SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 27 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3419

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E TOTALCAD LTDA.

Contrato de prestação de serviços nº 23/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e TOTALCAD LTDA, CNPJ nº 20.276.355/0001-15, firmado em 21/12/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento por locação de software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Valor global contratado R$48.335,04 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos). Vigência 01/01/2023 a 31/12/2023.
Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:1238B967

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – TERMO DE POSSE DIRETORIA AMVAP SAÚDE 2023

TERMO DE POSSE

Aos 11 dias do mês de Novembro de 2022, às 12h10, na sede do Consórcio AMVAP Saúde, na cidade de Uberlândia, tomou posse a Diretoria do Consórcio AMVAP Saúde, para o exercício 2.023, período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023, sendo Presidente: Renata Cristina Silva Borges- Prefeita de Araporã e Vice-Presidente: Oscar Luis Feldner de Barros Araújo Cunha - Prefeito de Centralina.

Com o compromisso de bem desempenharem as funções que lhes são atribuídas pelo Contrato do Consórcio, assinam o termo de posse.

Presidente:
RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita de Araporã

Vice-Presidente:
OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito de Centralina

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:715619D9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – TERMO DE POSSE CONSELHO FISCAL AMVAP SAÚDE 2023

TERMO DE POSSE

Aos 11 dias do mês de Novembro de 2022, às 12h20, na sede do Consórcio AMVAP Saúde, na cidade de Uberlândia, tomou posse o Conselho Fiscal do Consórcio AMVAP Saúde, para o exercício 2.023, período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023, Titulares: Presidente: Último Bittencourt de Freitas - Prefeito de Monte Alegre de Minas, Secretário: José Borges de Oliveira - Prefeito de Cascalho Rico; e seus respectivos Suplentes: Cleiton Gomes da Cruz - Prefeito de Iraí de Minas, Rafael Evangelista Capanema - Prefeito de Ipiaçu e Aleandro Francisco da Silva - Prefeito de Cachoeira Dourada.

Com o compromisso de bem desempenharem as funções que lhes são atribuídas pelo Contrato do Consórcio, assinam o termo de posse.

Titulares:

Presidente:
ÚLTIMO BITTENCOURT DE FREITAS
Prefeito de Monte Alegre de Minas

Secretário:
JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de Cascalho Rico

Suplentes:

CLEITON GOMES DA CRUZ
Prefeito de Iraí de Minas

RAFAEL EVANGELISTA CAPANEMA
Prefeito de Ipiaçu

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito de Cachoeira Dourada

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4462E36E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – QUALIFICAÇÃO DIRETORIA AMVAP SAÚDE 2023

DIRETORIA AMVAP SAÚDE 2023

PRESIDENTE: RENATA CRISTINA SILVA BORGES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AGENTE POLÍTICO, RESIDENTE EM ARAPORÃ, À RUA JOÃO BATISTA DOS ANJOS, 30, RG MG-8.676.360 E CPF 037.878.966-00

VICE-PRESIDENTE: OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA, BRASILEIRO, CASADO, AGENTE POLÍTICO, RESIDENTE EM CENTRALINA, À RUA JOÃO VICENTE DE ARAÚJO, 111, RG MG-141.910.43 E CPF 090.609.586-75.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:26689B6F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – TERMO DE RENÚNCIA PRESIDENTE CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE LINDOMAR AMARO – PREFEITO DE INDIANÓPOLIS

TERMO DE RENÚNCIA

EU, LINDOMAR AMARO BORGES, PREFEITO DE INDIANÓPOLIS, BRASILEIRO, CASADO, AGENTE POLÍTICO, RESIDENTE EM INDIANÓPOLIS RUA GETULIO MAGALHÃES, Nº 50**,** CPF: 435.100.006-68, COMUNICO A MINHA RENÚNCIA AO CARGO DE PRESIDENTE DO CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE, A PARTIR DE 01/01/2023, POR MOTIVOS PARTICULARES.

UBERLÂNDIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito de Indianópolis

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5CEC9970

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – TERMO DE RENÚNCIA PRESIDENTE CONSELHO FISCAL CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE DR. OSCAR – PREFEITO DE CENTRALINA

TERMO DE RENÚNCIA

EU, OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA, BRASILEIRO, CASADO, AGENTE POLÍTICO, RESIDENTE EM CENTRALINA NA RUA JOÃO VICENTE DE ARAÚJO, 111**,** CPF: 090.609.586-75, APRESENTO A MINHA RENÚNCIA AO CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DO AMVAP SAÚDE, POR MOTIVOS DE RECOMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSÓRCIO, A PARTIR DE 01/01/2023.

UBERLÂNDIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito de Centralina

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D923E079

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – ATA DA 34ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA AMVAP SAÚDE – ELEIÇÃO DIRETORIA 2023

ATA DA 34ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGUMO MINEIRO - AMVAP SAÚDE. AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, NO AUDITÓRIO DA AMVAP, ÀS DEZ HORAS, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E DEMAIS CONVIDADOS, PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE PARA 2023, CONFORME LISTA DE RPESENÇA. O PRESIDENTE DO AMVAP SAÚDE E PREFEITO DE INDIANÓPOLIS, LINDOMAR AMARO BORGES, COMUNICOU AOS PRESENTES QUE A DIRETORIA DO AMVAP SAÚDE, CONFORME O SEU CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO TEM O MANDATO DE 2 ANOS MAS, QUE NESSE MOMENTO, ABRIA MÃO DO CARGO DE PRESIDENTE, POR MOTIVOS PARTICULARES E POR ISSO A NECESSIDADE DE RECOMPOR A DIRETORIA DO CONSÓRCIO. APRESENTOU A SUGESTÃO DE QUE A VICE-PRESIDENTE ASSUMISSE A PRESIDÊNCIA E ELEGESSEMOS UM VICE-PRESIDENTE E OS DEMAIS MEMBROS DO CONSENHO FISCAL PERMANECESSEM. ASSIM, FOI CONDUZIDA AO CARGO DE PRESIDENTE PARA O RESTANTE DO MANDATO, DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023, RENATA CRISTINA SILVA BORGES – PREFEITA DE ARAPORÃ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AGENTE POLÍTICO, RESIDENTE EM ARAPORÃ NA RUA JOÃO BATISTA DOS ANJOS, 30, CPF: 037.878.966-00; PARA O CARGO DE VICE-PRESIDENTE FOI ELEITO OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA, BRASILEIRO, CASADO, AGENTE POLÍTICO, RESIDENTE EM CENTRALINA NA RUA JOÃO VICENTE DE ARAÚJO, 111**,** RG: MG-141.910.43 E CPF: 090.609.586-75. TENDO OSCAR FELDNER APRESENTADO A RENÚNCIA AO CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL NA MESMA DATA. O CONSELHO FISCAL FICOU ASSIM COMPOSTO, COM A ASCENSÃO DO VICE PRESIDENTE AO CARGO DE PRESIDENTE: ÚLTIMO BITTENCOURT DE FREITAS – PREFEITO DE MONTE ALEGRE DE MINAS; SECRETÁRIO - JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA – PREFEITO DE CASCALHO RICO; CONSELHEIRO SUPLENTE: CLEITON GOMES DA CRUZ – PREFEITO DE IRAÍ DE MINAS. CONSELHEIRO SUPLENTE: RAFAEL EVANGELISTA CAPANEMA – PREFEITO DE IPIAÇU; ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA – PREFEITO DE CACHOEIRA DOURADA. A PRESIDENTE ELEITA DO AMVAP SAÚDE E PREFEITA DE ARAPORÃ RENATA BORGES AGRADECEU O APOIO DE TODOS OS PREFEITOS E PREFEITAS PARA CONDUZIR O CONSÓRCIO NO PRÓXIMO ANO E DESTACOU A IMPORTÂNCIA DO CONSÓRCIO PARA OS MUNICÍPIOS E PARA A SAÚDE REGIONAL DE MODO GERAL. TEM COMO PROPOSTA AMPLIAR O TRABALHO DE OFERECER MAIS SAÚDE PARA A POPULAÇÃO E OTIMIZAR OS RECURSOS, QUE JÁ SÃO ESCASSOS, POR MEIO DA UNIÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS QUE JUNTOS AUMENTAM A DEMANDA E GARANTEM MELHORES PREÇO. FINALIZOU DIZENDO QUE COMO PRESIDENTE ESTARÁ A FRENTE DE UM DOS MAIORES CONSÓRCIOS DE SUPORTE AOS ATENDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO INTERIOR MINEIRO. PARA FINALIZAR A ASSEMBLEIA, O ATUAL PRESIDENTE DO CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE E PREFEITO DE INDIANÓPOLIS LINDOMAR AMARO, PARABENIZOU A PRESIDENTE RENATA QUE IRÁ ADMINISTRAR UM ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023 PREVISTO EM R$15.600.000,00 (QUINZE MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS). NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTRAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA AS 12H40.

UBERLÂNDIA-MG, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do ConsórcioAMVAP SAÚDE

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4188E07D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE COMODATO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP E O MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATO DE COMODATO 002/2021.

Extrato do 1º Aditivo referente ao Contrato de Comodato entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP e o município de Centralina – Contrato de Comodato 002/2021. Convenentes: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, CNPJ: 21.236.948/0001-10 e o município de Centralina, através de CNPJ: 18.260.497/0001-41. Objeto: prorrogação da vigência contratual referente ao contrato 002/2021. Vigência: 01/01/2022 a 30/12/2024. Uberlândia, 30 de Dezembro de 2021 –

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA,
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:14E8A076

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Processo Licitatório nº 08/2021, Dispensa de Licitação nº 08/2021, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/12/2022, Edição 3410.

-Onde se lê:" EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**. assinado em 13/12/2022. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 29/01/2023 a 29/01/2024. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.
Uberlândia, 13 de dezembro de 2021"

-Leia-se: "EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**. assinado em 13/12/2022. Objeto: Renovação do prazo contratual. Vigência: 29/01/2023 a 29/01/2024. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.
Uberlândia, 13 de dezembro de 2022."

Uberlândia, 26 de dezembro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:B1E0099C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 04/2022

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato 04/2022. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** 3UP Desenvolvimento de Sistemas e Soluções WEB Ltda-ME, CNPJ nº 27.209.158/0001-22, tendo o objeto a prorrogação da vigência do contrato nº04/2022, datado de 12 de janeiro de 2022, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2023 a 31/12/2023, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022, Dispensa de Licitação 03/2022, a Lei Federal n. 8.666/1993. Uberlândia-MG, 19 de Dezembro de 2022 de 2022. Francisco Lourenço Borges Neto – Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C3913C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 26/2022

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, Fagner dos Reis Mendes Pereira, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, RATIFICA o ato que dispensou a licitação, com fundamento no inc. II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, a favor da contratada Nalva Ribeiro de Souza, cnpj nº 15.030.868/0001-01, tendo como objeto prestação de serviços para cerimônia de inauguração da reforma do prédio da Câmara Municipal de Buritis, no valor de R$ 8.000,00, na seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Buritis-MG, 26 de dezembro de 2022.

FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:CAEF92F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 5.965, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 5.965, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:
"(...)
Art. 4º Fica estabelecido, em caráter provisório e excepcional, o direito ao recebimento do abono salarial denominado Décimo Quarto Salário, no exercício financeiro de 2022, pelos Profissionais da Educação Básica, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, remunerados por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

§1º O valor a ser repassado aos Profissionais da Educação Básica será pago em parcela única, em depósito bancário específico, na mesma conta bancária vinculada à folha de pagamento destes profissionais.

§2º As despesas decorrentes da execução do art. 4º correrão por conta das dotações orçamentárias próprias elencadas no art. 1º desta Lei, suplementadas caso necessário.
(...)".

Câmara Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA – MARCELO FERNANDES
Presidente

CID CORRÊA MESQUITA – CID CORRÊA
Primeiro Secretário

Após aprovação, nesta Casa Legislativa, do Projeto de Lei nº 404/2022, o Prefeito Municipal sancionou e fez publicar a parte não vetada do texto, dando origem à Lei nº 5.965, de 22 de novembro de 2022. O veto parcial foi rejeitado e encaminhado ao Prefeito para promulgação. Vencido o prazo para tal – 48 (quarenta e oito) horas - e sem manifestação por parte do Chefe do Executivo, o texto do objeto do veto rejeitado foi devidamente promulgado pelo Presidente desta

Edilidade. Destarte, a Lei nº 5.965/2022 inicialmente vigorará com um texto, sem a parte vetada, passando a vigorar com nova redação a partir da incorporação e entrada em vigor do texto ora vetado. Nesse sentido é o entendimento pacificado do Supremo Tribunal Federal (RE nº 85.950/RS, Segunda Turma, Relator o Ministro Moreira Alves, DJ de 26/11/1976).

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:0B9CCC26

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 06ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 22/08/2022.

ATA DA 06ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 02º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 22/08/2022.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 17h00 min, teve início a 06ª Sessão Extraordinária da 33° Legislatura do ano de 2022, presidida pelo Presidente Ver. Vanderlei Candido de Almeida que solicitou ao Secretário da Mesa Diretora Vereador Francisco Carlos Maciel a leitura da Convocação do dia. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou que todos os vereadores assinassem a lista de presença da presente sessão. Prosseguindo o Presidente dispensou a leitura da ata da sessão anterior, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE.** Dando continuidade**. Passou-se a Pauta do Dia: 1) Projeto de Lei n.º 3330 de 2022 –** Dispõe sobre o piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ouro Fino (MG) e dá outras providências – Autoria: Prefeito Municipal. Visto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida o Presidente solicitou ao Vereador Tiago Bazolli de Moraes, relator da Comissão de Constituição, Justiça, Finanças e Redação Final que procedesse a leitura do parecer da Comissão sobre o projeto. Prosseguindo, a proposição foi submetida à discussão: **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** que destaca a alegria em receber os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ouro Fino e parabeniza-os pelos relevantes serviços prestados, sendo totalmente justo o reajuste do vencimento desta classe de trabalhadores; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que destaca que o projeto tardou e que deveria ter sido apreciado com mais celeridade. Na oportunidade, se colocou à disposição de todos, mas ressaltou que ficou triste pelo os agentes de endemias que não foram incluídos nesta legislação. Por fim, parabeniza os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ouro Fino; **O Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva** que parabeniza os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ouro Fino pelo e solicita ao Poder Executivo Municipal para que oferte qualidade no trabalho aos servidores, para que exerçam suas funções com dignidade; **O Ver. Aparecido Rodrigues** que parabeniza os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ouro Fino e destaca os relevantes serviços prestados em prol da saúde do município; **O Ver. Marcos Silva de Menezes** que parabeniza os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ouro Fino, pelos trabalhos realizados e destaca ser justo por todo o esforço que a classe representa; **O Ver. Vanderlei Cândido de Almeida** que destaca a importância da presença dos os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ouro Fino e ressalta que a competência para legislar sobre a matéria é do Poder Executivo Municipal. Que destaca que a Câmara Municipal representa a população e parabeniza a os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ouro Fino pelos relevantes serviços prestados e pelo reajuste dos vencimentos; Finalizando, a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE.** Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelos links: Youtube: https://youtu.be/CNeZuDkN-Gc, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada ao 17:28 min e o secretário da mesa Francisco Carlos Maciel determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes.

Ouro Fino, 22/08/2022.

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:8FC2B21B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 19

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº19.
Processo Administrativo nº 54/2022.
Convite nº 01/2022.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Objeto: Prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica contábil, para atender às necessidades da secretaria contábil, financeiro e RH.
Contratado: **BRANDEI'S CONTABILIDADE.**
CNPJ: 23.923.190/0001-14.
Valor total: R$ 3.400,00.
Vigência: 31/12/2023.
Fundamento legal: Consubstanciado nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, art.24, inciso II.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:936B7716

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 62

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº62.
Processo Dispensa nº. 44/22.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura 18/11/2022.
Objeto: Revisão veículos oficiais placas QOO2018/QOT2019.
Contratados: RODOLFO ANDERSON ANDRADE ALVES.
CNPJ: 12.084.086/0001-67.
Item: veículo QOO-2018.
Valor: R$ 1.132,10.
DAKAR AUTO CENTER LTDA.
CNPJ: 08.742.826/0001-38.
Item: veículo QOT-2019.
Valor: R$ 1.587,65.
Fundamento legal: art. 75,II, da Lei Federal nº14.133/21.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:91CF72A5

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 58

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº58/22.
Processo Dispensa nº. 45/22.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura 11/11/2022.
Objeto: manutenção do PABX.
Contratados: PRIMTEL TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 25.182.015/0001-49.
Itens: lotes 01,02 e 03.
Valor: R$ 8.880,00.
Fundamento legal: artigo 75,II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:8C418B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI
PREGÃO PRESENCIAL 009/2022
ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, faz tornar público que foram disponibilizados no site do CIMVALPI o Processo 043/2022 Pregão Presencial 009/2022 na sua integralidade, ficando as empresas participantes do certame que manifestaram a intenção de Recurso, notificadas, quanto à abertura do prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação das razões. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br ou ainda pelo telefone (31) 3881-3211. Ponte Nova, 26 de dezembro de 2022.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL e Pregoeira

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:B6A1F1F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Superintendente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS (CISAB SUL) torna público que adjudicou e homologou no dia 26 de dezembro de 2022 o processo administrativo n° 038/2022, Pregão Presencial n° 002/2022 para Registro de Preço, do tipo menor preço global. Objeto da contratação: empresa especializada na prestação de serviços em transbordo, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, do tipo classe II, cuja vencedora foi a empresa Mazal Soluções Ambiental LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.156.891/0001-54. Valor global R$6.589.000,00 (seis milhões quinhentos e oitenta e nove mil reais).

Boa Esperança/MG, 26 de dezembro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Superintendente

Publicado por:
Marina Olinda Silva Andrade
Código Identificador:939193B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022, no dia 02/01/2023, através da plataforma www.licitardigital.com.br, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, nos computadores, nos equipamentos e rede de informática em toda a sede do Consórcio Intermunicipal Centro Leste - CISCEL.

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone (31) 3831-3555. E-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 26 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Dayane Clara Rosa de Paulo
Código Identificador:E071253A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃOELETRÔNICO Nº 32/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA, DZYRREE COMERCIO DE COSMESTICOS E SANEANTES LTDA, EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, SÁBIA E ROCHA LTDA E ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA, Com valor Global de R$ 254.266,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais).

Patos de Minas/MG, 26 de Dezembro de 2022.

Pregoeira e equipe de apoio:

Ana Paula Sanchez da Cruz Daiany Alves de Matos Carla Patrícia Lagares Martins

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO
26 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1D6C844E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
ERRATA PRC 024/2022 - PP 07/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, reagentes laboratoriais e materiais de consumo para uso do Laboratório Microrregional de Análises Clínicas do Cisnorte, objetivando realizações de exames em pacientes encaminhados pelo municípios afiliados ao CISNORTE**, nos termos da Lei 8.666/93-O Sr. Diretor Executivo do CISNORTE, Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza a Ata de Registro de Preços nº 010/2022 com a empresa GC LAB DIAGNOSTICO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354.0001-02 – Valor: R$ 704.380,84 (setecentos e quatro mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) – Assina: Antônio Fagundes Canela- Vigência: 13/12/2022 à 12/12/2023.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:F386BE8E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
ERRATA PRC 024/2022 - PP 07/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, reagentes laboratoriais e materiais de consumo para uso do Laboratório Microrregional de Análises Clínicas do Cisnorte, objetivando realizações de exames em pacientes encaminhados pelo municípios afiliados ao CISNORTE**, nos termos da Lei 8.666/93-O Sr. Diretor Executivo do CISNORTE, Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza a Ata de Registro de Preços nº 008/2022 com a empresa JN DIAGNÓSTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.513,088/0001-97 – Valor: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) – Assina: Alan Gomes de Oliveira- Vigência: 13/12/2022 à 12/12/2023.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:7E8111CE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020
PROCESSO 018/2020– PREGÃO PRESENCIAL 006/2020 - SEGUNDO ADITVO AO CONTRATO Nº 018/2020 – CIPYNORTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ nº 02.083.419/0001-80 – SILVINO BRAGA NETO, CPF **587.124.026-72** – VIGÊNCIA 14/08/2022 À 13/08/2023, VALOR R$17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:B10D16E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N° 04.2022

Extrato de contrato de rateio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, representado pelo Prefeito Ailton Pereira Goulart, e o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, representado pela Presidente Margot Navarro Graziani Pioli, para o exercício financeiro de 2023. Objeto: Rateio das despesas administrativas; manutenção do aterro sanitário; rateio da parceria público privado da iluminação pública; rateio da contraprestação a título de gestão, administração e delegação da parceria público privada de iluminação pública; rateio dos serviços de inspeção municipal (SIM). Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor global estimado: R$ 1.228.493,04 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos).

Andradas/MG, 26 de dezembro de 2022

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:D8E5969D

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.° 01/2022

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ 19.031.366/0001-56, representado pela Presidente do CPGI, Margot Navarro Graziani Pioli, e MUNICÍPIO DE CALDAS – MG, CNPJ 18.625.129/0001-50, representado pelo Prefeito, Ailton Pereira Goulart. OBJETO: prorrogar o contrato de programa original, celebrado para prestação de serviço de inspeção municipal consorciado. Embasamento legal: Protocolo de Intenções, estatuto do consórcio e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93. Valor mensal: R$ 2.998,86 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), somando em 12 meses o total de R$ 35.986,32 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos). Dotações: 01011.2060600062.018.33903000, 01011.2060600062.018.33903600, 01011.2060600062.018.33903900. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Assinado em 21/11/2022.

Andradas, 26 de dezembro de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:99EC7865

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N° 08.2022

Extrato de contrato de rateio celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS/MG, representado pelo Prefeito Emilio Torriani de Carvalho Oliveira, e o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, representado pela Presidente Margot Navarro Graziani Pioli, para o exercício financeiro de 2023. Objeto: Rateio das despesas administrativas; manutenção do aterro sanitário; rateio da parceria público privado da iluminação pública; rateio da contraprestação a título de gestão, administração e delegação da parceria público privada de iluminação pública; rateio dos serviços de inspeção municipal (SIM). Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor global estimado: R$ 645.986,76 (seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Andradas/MG, 24 de novembro de 2022

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:56B83804

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato do Processo 11/2021 – Dispensa 06/2021. Partes: Consórcio Público para Gestão Integrada, CNPJ nº 19.031.366/0001-56 e ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, CNPJ: 20.513.859/0001-01. Objeto contratual: prestação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do CPGI. Aditivo para reajuste do valor a partir de 1 de janeiro de 2023. Valor contratado: R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais). Data da assinatura 26 de dezembro de 2022. Assinaturas de Margot Navarro Graziani Pioli, Presidente do CPGI e Marcos Vinicius da Silva Bizarro, Presidente da AMM.
Andradas/MG, 26 de dezembro de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:562AD901

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N° 003.2022

Extrato de contrato de rateio celebrado entre o MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL/MG, representado pelo Prefeito EDERVAN LEANDRO DE FREITAS, e o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, representado pela Presidente Margot Navarro Graziani Pioli, para o exercício financeiro de 2023. Objeto: Rateio das despesas administrativas; rateio da parceria público privado da iluminação pública; rateio da contraprestação a título de gestão, administração e delegação da parceria público privada de iluminação pública. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor global estimado: R$ 183.714,48 (cento e oitenta e três mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).
Andradas/MG, 26 de dezembro de 2022

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:E990FEEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO RATIFICAÇÃO SOFTWARE PARA 2023

Dispensa de Licitação nº 04/2022 – Processo: 04/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software para implantação, treinamento, operacionalização e manutenção de sistema de administração pública, com interligação com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. O CORESAB, torna público a Ratificação do processo supra em favor da empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ 71.000.731/0001-85. Dotação Orçamentária: 01.01.01.17.512.0001.2.001.3.3.3.90.35.00. Valor: R$17.260,00. Vigência: a partir da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2023. Corinto, 26 de dezembro de 2022.
Ass.: Vanderli de Carvalho Barbosa. Presidente do CORESAB e Prefeito de Felixlândia.

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:179C0CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
1ºADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 012/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 1º Aditamento do Contrato nº 012/2021 Processo n° 014/2021 Pregão nº 020/2021.
Objeto: Prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias do último prazo. Vigência: 26/12/2022 a 23/06/2023. Contratada: A1MC Projetos Ltda. Ponte Nova (MG), 26 de dezembro de 2022. Anderson Roberto Nacif Sodré / Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:D6967B47

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO 013/2022
PROCESSO 082/22 DISPENSA 026/22

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 026/2022 – Processo Administrativo nº 082/2022. Objeto: Aquisição de: **Contratação de Serviços de Telefonia para a Instalação de Digitronco para o DMAES, em atendimento a Divisão de Atendimento (DMAES)**, conforme especificação detalhada no item 01 e 03 do Termo de Referência. Considerando o critério de menor preço por item, a empresa contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S/A**., **inscrita no CNPJ – 02.558.157/0001-62**, foi a vencedora, haja vista ter ofertado a proposta de menor valor total R$-16.788,00 (Dezesseis Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais). Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 026/2022, fundamentada no artigo 24, inciso V da lei federal 8.666/93 acatando a decisão da CPL de 21/12/2022, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 21/12/2022. Ponte Nova (MG),22 de dezembro de 2022. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral do DMAES.
Extrato de Contrato nº 013/2022 – Processo nº 082/2022 – Dispensa nº 026/2022. Torna público o Extrato de Contrato nº 013/2022. Objeto: **Contratação de Serviços de Telefonia para a Instalação de Digitronco para o DMAES, em atendimento a Divisão de Atendimento (DMAES).** Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S/A**., **inscrita no CNPJ – 02.558.157/0001-62,** Valor Total Estimado do Contrato: R$-16.788,00 (Dezesseis Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais). Vigência/Execução: 12 meses.

Ponte Nova (MG),22 de dezembro de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:A439793F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO - PREGAO 046-2022

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público a todos que se interessar a **CONVOCAÇÃO** da licitante vencedora na fase de lances do PREGÃO Nº 046/2022, ELETRÔNICO, EDITAL Nº

048/2022 – PROCESSO Nº 074/2022, cujo objeto é a Contratação de serviço de cessão de uso de sistema informatizado para a gestão pública nas áreas administrativa, financeira e fiscal, totalmente aderente às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), o PCASP (Plano de Contas Padrão), SICOM do TCE-MG, SIOPS, SIOPE, Lei Complementar nº 131 e demais legislações vigentes, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA e MEMORIAL DESCRITIVO, anexo I do Edital, **para a realização da PROVA DE CONCEITO, nos termos do item 14.4 do Edital e item 8.1 do Anexo I – Termo de Referência.** DATA DE INÍCIO DA PROVA DE CONCEITO: **28/12/2022.** HORÁRIO:**12:00hs as 18:00hs.** LOCAL: A realização da prova se dará de maneira remota, podendo ser acompanhada na**Sede Administrativa do DMAES**, sito a Avenida Ernesto Trivellato, 158, bairro Triângulo, Ponte Nova, MG, CEP 35.430-141. A análise e julgamento da PROVA DE CONCEITO será conduzida pela Comissão nomeada pela Portaria 115/2022 de 23/12/2022, do Diretor Geral do DMAES. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado, bem como com o setor requisitante, Diretoria Administrativa.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e Lúcio Mauro Gomides/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:09171676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ATOS PROCESSO 74/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

Extratode Adjudicação – Processo 074/2022 – Pregão Presencial 28/2022-SRP
A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa **DELFIM COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 21.189.113/0005-80,** licitante vencedor do processo licitatório nº 074/2022, Pregão Presencial nº 028/2022, o objeto do referido processo. Alagoa/MG, 26 de dezembro de 2022. JANSEN MONTEIRO JUNIOR. Pregoeiro.

Extrato de Homologação– Processo 074/2022 – Pregão Presencial 28/2022-SRP

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 74/2022 Pregão Presencial n° 028/2022 Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL em favor da empresa **DELFIM COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 21.189.113/0005-80.** Valor Total de R$ 1.462.630,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e trinta reais). Município de Alagoa/MG.Alagoa, 26 de dezembro de 2022. JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal.

Extrato do Ata Registro de Preços nº. 27/2022 – Processo 074/2022 – Pregão Presencial 28/2022-SRP

Processo licitatório nº 074/2022, Pregão Presencial nº 028/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e **DELFIM COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 21.189.113/0005-80.** Valor Total de R$ 1.462.630,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e trinta reais). Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Alagoa, 26 de dezembro de 2022.JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:396A82FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 68/2.022
PROCESSO LICITATÓRIO n° 155/2.022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria em gestão da atenção básica de saúde municipal.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 09 de JANEIRO de 2.022 às 09h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09 de JANEIRO de 2.022 às 09h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 26 de dezembro de 2.022, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 26 de dezembro de 2.022.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:3746F4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 5º TERMO AO CONTRATO Nº 61/2021

N.º Processo: 87/2021 – TOMADA DE PREÇO 05/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 39.349.504/0001-57. Contratado: PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.138.126/0001-58. OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual que encerrará no dia 02/01/2.022, por mais 90 (Noventa) dias. O prazo de vigência do contrato será até o dia 03/04/2.023. Data de assinatura: 26 de dezembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:BC35C3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, Lei Federal 14.133/21 – Processo 161/2022, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa **VISAMED COMÉRCIO DEMATERIAL HOSPITALAR EIRELI** ao valor estimado de: R$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais), correspondente ao período de vigência do presente contrato para aquisição de Aparelhos para Eletrocardiograma com a finalidade de

atender a demanda da Atenção Primaria, Atenção Especializada, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araújos/MG.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 26 de dezembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:62A86055

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022

N.º Processo: 161/2022 – DISPENSA 22/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **VISAMED COMÉRCIO DEMATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 08.380296/0001-25. OBJETO O objeto do presente contrato é a aquisição de Aparelhos para Eletrocardiograma com a finalidade de atender a demanda da Atenção Primaria, Atenção Especializada, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araújos/MG. Vigência: 2 meses - Valor estimado: R$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais). Data de assinatura 26 de dezembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:9CE44F78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 121/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2021
ATA 023/2021
CONTRATO Nº158/2021
ADITIVO 04

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA Locaprinter Tecnologia Ltda, com CNPJ nº 19.499.249/0001-11, localizada à Rua/Av. Governador Valadares, n°42F, bairro centro, na cidade de Arcos/MG, neste ato representada por Ângelo Paulo de Sousa, portador(a) do CPF nº 106.874.966-08 e RG MG-15.914.539.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a locação de máquinas copiadoras justifica-se pela necessidade da Administração Municipal manter equipamento de reprografia em suas instalações, objetivando o atendimento à demanda interna desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E ACRESCIMO

Fica solicitada a troca de dotações abaixo descritas,

Redução dos empenhos:
Empenho 4297- valor R$200,00

Valor global de redução: R$200,00

Acréscimos nas dotações:
Despesa 1819 – valor R$200,00

Valor global de redução: R$200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As dotações referente as trocas estão em anexo.
Não haverá aumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 21 de dezembro de 2022.

_____
Prefeito
Contratante

_____
Locaprinter Tecnologia Ltda
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:01BCC569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 122/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº122/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
CONTRATO Nº 075/2021
Aditivo 17

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: TWISTER SOFT NET LTDA, com CNPJ nº 01.784.403/0001-31 localizado à Av Governador Valadares, nº 596, Centro em ARCOS/MG, por seu representante abaixo assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de acesso à internet, link de 1Gbps (intranet), locação de equipamentos e gerenciamento.O valor corresponde a 0,005% do contrato global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACRESCIMO

Fica ACRESCIDO um ponto de internet por 01 meses, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
O valor do aditivo é de R$80,00 por ponto e total de R$640,00.
O valor total deste contrato passa a ser de R$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e seus aditivos**.**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos, 21 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO-
Prefeito
Contratante

TWISTER SOFT NET LTDA,
Contratada

Testemunhas:
_____ _____

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1BBB80FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 052/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
ATA 17/2022
REALINHAMENTO 09

1.DO OBJETO
I -Registro de preço para contratação de empresa especializada na venda e fornecimento parcelado de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel comum, diesel S-10 Arla e etanol, para atender as demandas de diversas Secretarias.

• REALINHAMENTO:

I -Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atual
1	1	lt	Diesel comum	R$ 6,78	**R$ 6,42**
1	2	lt	Diesel S-10	R$**6,96**	**R$ 6,61**

Arcos, 21 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO –
Prefeito
Contratante

AUTO POSTO MONTANA LTDA –
Detentora
CNPJ nº 02.529.098/0001-02

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DBB52F86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 559/2022

AVISO DE ABERTURA DE DOCUMENTOS

PROCESSO LICITATORIO Nº559/2022

INEXIGIBILIDADE Nº049/2022

CREDENCIAMENTO Nº018/2022

OBJETO: o credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do MUNICIPIO DE ARCOS e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.
A documentação para o CREDENCIAMENTO deverá ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situado na Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, Centro, Arcos/MG, CEP 35.588-000, no horário de 12:00 às 18:00 horas, a partir do dia 09 de janeiro de 2023
O credenciamento ficará aberto até 31 de dezembro de 2023, podendo as instituições solicitar o credenciamento neste período.
Endereço para consulta ao edital: www.arcos.mg.gov.br telefones 37-3359-7905.

Arcos, 26/12/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A4982E39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 651/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 651/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de medicamentos, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos/MG por meio da Atenção Primária, Hospital Municipal São José e onde mais for necessário, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 09/01/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 26 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AFB263D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-674/2022

EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 674/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2022

Objeto se refere à compra de medicamentos da acolhida do Centro de Acolhimento Institucional Dra. Ana Lúcia Rodrigues Costa "M.A.A.S", conforme termo de referencia, segundo a lei 14.133/2021, a ser executado pela empresa DROGARIA E PERFUMARIA PALHARES LEAL LTDA, inscrita no CNPJ: 32.929.458/0001-16 – valor global de R$2.367,33 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).

Arcos/MG, 26 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D30C732C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 647/2022

Extrato de **PROCESSO Nº 647/2022**
INEXIGIBILIDADE Nº 062/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº025/2022

– TERMO DE COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - ASASF**,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.865.373/0001-20 com sede na Rua Pe. Pedro Lambert nº437/01, bairro Brasilia, Arcos/MG. CEP:35588-000, valor R$107.700,00 (cento e sete mil, setecentos reais), mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em 26 de dezembro de 2022,

CLAUDENIR JOSE DE MELO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C37C0B0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL646/2022

Extrato de **PROCESSO Nº 646/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 061/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2022-** TERMO DE COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO com o LAR POUSADA DOS BERTOS DA S.S.V.P DE ARCOS **,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.836.761/0001-76, com sede na Rua Salomão Assad, 633, Bairro São Vicente, Arcos/MG CEP:35588-000, valor R$53.850,00, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em Arcos, 26 de dezembro de 2022–

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:37E266A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 014/2022

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.003/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO**, SR. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO,** CPF nº.547.159.706-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. MG-3.835.018 E O GESTOR DA PARCERIA, **SR**. SERGIO JOSÉ VELOSO, CPF Nº.060.217.096-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. M-13.337.970 E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **"ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE**" REPRESENTADA PELO PRESIDENTE, **SR. ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA , PORTADORA DO RG nº M-4.048.841 E CPF nº.704.888.276-04** TENDO EM VISTA O**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022 ,** CELEBRADO EM 27 DE ABRIL DE 2022**,** AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº.3.017/2021 E DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº.4.503/2017.
R E S O L V E M
Aditar o referido Termo de Colaboração, conforme o abaixo exposto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2022, mantido o objeto inicialmente pactuado, para utilização de saldo remanescente, sem aporte de novos recursos financeiros, em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I – Fica prorrogado o presente Termo de Colaboração até **31/03/2023** de acordo com a justificativa da Entidade e do Secretário responsável pelo termo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO
Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município e no site oficial www.arcos.mg.gov.br.
E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Arcos, 23 de Dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor da Parceria

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais-APAE

Testemunhas:
_____
NOME E CPF
_____
NOME E CPF

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:18DDCDF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 645/2022

Extrato de **PROCESSO Nº 645/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 060/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2022-** – TERMO DE COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS- APAE**,** inscrita no

CNPJ sob o nº 20.876.579/0001-68’ com sede na Rua Major Valeriano Macedo, 1060, São Vicente, Arcos/MG. CEP:35588-000, valor R$53.850,00 mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em Arcos/MG, 26/12/2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B8CB3E51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-676/2022

EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 676/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2022

Objeto se refere à adquirir medicamentos para atender demandas judiciais NOVAS dos pacientes do município de Arcos/MG: Nilda Maria Guedes Pessoa e ajuste da dieta do menor J.G.S.R, que requer outra dosagem de dieta conforme a idade vai aumentando., conforme termo de referência, segundo a lei 14.133/2021, a ser adquirido das empresas Farmácia e Drogaria Martins e Cardoso Ltda, inscrita no CNPJ: 13.031.617/0001-16 no valor global de R$810,00 (oitocentos e dez reais) e da empresa Ética Drogaria e Perfumaria Ltda inscrita no CNPJ 01.977.732/0001-07, no valor de R$1.675,20 (mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), conforme análise da Comissão de contratação, parecer jurídico e ratificação da autoridade competente.

Arcos/MG, 26 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1F1D3FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.
Os (as) candidatos (as) classificados (as) e ora convocados (a), assinará (ao) no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Prefeitura Municipal de Arcos/MG - Departamento de Recursos Humanos
Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos/MG

CARGO: PSICÓLOGO (02 vagas)

DIA: 29/12/2022

HORÁRIO: 13:00 HS

Arcos/MG, 26 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0E9BE2FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Pregão Eletrônico - 151/2022
Resultado da Homologação

0001 - Ambulância tipo A furgão simples remoção com as especificações do Termo de Referência. - Master L1H1 Ambulância - Valor Referência: 283.933,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	Master L1H1 Ambulância	1 Unidade	234.900,00	234.900,00	Homologado em 26/12/2022 10:46:18 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8FF4CDAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROC. 151

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 151/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2.022
DATA: 26 de dezembro de 2.022.

OBJETO: aquisição de uma Ambulância tipo A furgão, para Remoção simples e Eletiva de pacientes sem risco de vida.

CONTRATADO: ***CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. Center, nº 53, Quadra 34, Lote 18, Res. Center Ville, na cidade de Goiania, Estado de Goiania, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 47.424.115/0001-77.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 234.900,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 26/12/2022 a 26/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.52.00.2.03.01.10.301.0003.2.0091 00.01.55 529.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:A6ECB65D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 3º Termo aditivo ao contrato nº 106/2019 do pregão presencial nº 049/2019. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 106/2019 - PMBMA/ CONTEMPORANEO TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - ME. Fabio Soares Guimarães – Prefeito Municipal – 26/12/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:46507BAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 007/2021 do pregão presencial nº 003/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 003/2017 - PMBMA/ DINAMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA - ME.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 26/12/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:223E85E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 030/2021 do convite nº 003/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 030/2021 - PMBMA/ LUIZ FERNANDO PITERS FILHO 10931548615.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal –
26/12/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F094D75A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 3º Termo aditivo ao contrato nº 012/2020 do pregão presencial nº 007/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 012/2020- PMBMA/ C.F S. ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 26/12/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:1D44BF7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 6º Termo aditivo ao contrato nº 005/2018 do pregão presencial nº 002/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 01 mês, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 005/2018 - PMBMA/ DENISE APARECIDA TEIXEIRA THOMAZ 55196330615.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 26/12/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:0BA18CC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 145/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços em engenharia civil para execução de reforma de telhado na Escola Municipal "Coronel Júlio Vasconcelos Motta. Contratada: ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA - ME, CNPJ 02.827.909/0001-43. Valor global: R$ 69.933,79 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos). Data de assinatura: 22/12/2022. Vigência: 22/12/2022 a 21/04/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:76D43136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ante a todo o exposto julgo procedente o processo administrativo movido contra a empresa **UAIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pelo descumprimento do disposto no item 2.3 do contrato administrativo n° 136/2022, ante ao atraso injustificado da entrega dos materiais pelo prazo superior de 30(trinta) dias, declarando a rescisão unilateral do referido contrato, com espeque no itens 7.1.2.1 e 9.1 do contrato, bem como art. 79, I c/c Art. 78, I e IV ambos da Lei 8.666/93 e aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com a Administração Pública do Município de Bom Repouso, pelo prazo de 03(três) anos, a contar da publicação desta decisão, fundamentado na cláusula 8.1 do contrato e art. 7° da Lei n° 10.520/2002.

EDMILSON ANDRADE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:73300853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 113/2022 - Pregão Eletrônico Nº 067/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços com Fornecimento de internet, conforme edital. Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 28/12/2022. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 05/01/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h (nove horas) do dia 06/01/2023. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas – MG 26/12/2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:24E3FDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 114/2022 – Inexigibilidade Nº 023/2022 – Objeto: Contratação da Empresa para Fornecimento de Refeição. O Credenciamento será realizado a partir do dia 02/01/2023, no horário das 08h00min às 12h00min. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 26 de dezembro 2022.
NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:671B7B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 115/2022 – Inexigibilidade Nº 024/2022 – Objeto: Contratação de Psicólogo para atender a Secretaria Municipal de Educação. O Credenciamento será realizado a partir do dia 02/01/2023, no horário das 08h00min às 12h00min. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26 de dezembro 2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:EF467A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 392/2022 Objeto: – credenciamento de prestadores **de serviços para atuar como pedreiro, pintor, eletricista e ajudante de pedreiro**. Empresa: **EDMILSON GOMES VIEIRA ROCHA 08228815603**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.669.951/0001-84. Valor total estimado: **R$120.000,00(cento e vinte mil reais)**.
Início: 01.12.2022 Vigência: 01.12.2023. Bonfinópolis de Minas - MG, 01 de dezembro de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:184F51E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 334/2022 Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral. Empresa: **DOUGLAS GABRIEL MUNIZ DOS SANTOS 15341868676**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.562.268/0001-18. Valor total estimado: **R$21.000,00(vinte e um mil reais).** Início: 24.10.2022 Vigência: 24.10.2023. Bonfinópolis de Minas - MG, 24 de outubro de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7D812044

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 339/2022 Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral. Empresa: **LUCAS FERREIRA DA SILVA 70295593636**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.190.876/0001-62**. Valor total estimado: **R$21.000,00(vinte e um mil reais).** Início: 28.10.2022 Vigência: 28.10.2023.
Bonfinópolis de Minas - MG, 28 de outubro de 2022.
MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4864B457

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 345/2022 Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral. Empresa: **MARCELO PEREIRA LISBOA 13620361614**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.397.177/0001-08**. Valor total estimado: **R$21.000,00(vinte e um mil reais).** Início: 03.11.2022 Vigência: 03.11.2023. Bonfinópolis de Minas - MG, 03 de novembro de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9424F527

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 330/2022. Objeto: – Contratação de empresa para prestação de serviços de Capoeira, ***Aerofigth*** e **Capoterapia**. Empresa: **MEI VALMIR PONTES MAGALHÃES 83695106600. inscrita no CNPJ/MF:** 32.197.523/0001-66. Valor total estimado: em **R$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).**
Início: 18.10.2022 Vigência: 18.10.2023. Bonfinópolis de Minas - MG, 18 de outubro de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:51F17115

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 332/2022. Objeto: – Contratação de empresa para prestação de serviços para a oficina em grupo do serviço de convivência e fortalecimento de vinculo (SCFV), com respectivas aulas de karatê, contemplando a faixa etária a partir de 04 anos de idade. Empresa: **MEI TARCÍSIO XAVIER DA SILVA OFUJI 10418958602. inscrita no CNPJ/MF:** 13.897.835/0001-38. Valor total estimado: **R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).**
Início: 20.10.2022 Vigência: 20.10.2023. Bonfinópolis de Minas - MG, 20 de outubro de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:46F16C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 331/2022. Objeto: – Contratação de Facilitador de Convívio, para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e demais programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ministrando aulas de Música no Munícipio de Bonfinópolis de Minas.. Empresa: **VILSON MESQUITA DE ABREU 06064808624. inscrita no CNPJ/MF:** 21.303.634/0001-93. Valor total estimado: **R$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**
Início: 20.10.2022 Vigência: 20.10.2023. Bonfinópolis de Minas - MG, 20 de outubro de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E55249FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 403/2022. Objeto: – Contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF. Empresa: **ROBSON NASCIMENTO DA CRUZ-ME. inscrita no CNPJ/MF:** 13.474.311/0001-34. Valor total estimado: **R$55.647,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais).**
Início: 19.12.2022 Vigência: 19.12.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 19 de dezembro de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F5EE5B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO BENEDITO REIS CALÇADO EIRELI

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTOJOSÉ BENEDITO DOS REIS CALÇADO EIRELI
NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109 - CREDENCIAMENTO N° 10/2022 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 FICHA 269. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: BENEDITO DOS REIS CALÇADO EIRELI CNPJ n° 40.695.186/0001-65 – Valor: 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 26 de dezembro de 2022

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Portaria 23/2022

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:EF96753F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 161_2022 T.C.G CONSULTAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 161_2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO_109/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO_14/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 161/2022 – Contratada: T.C.G Consultas Médicas Ambulatoriais Eireli - CNPJ n° 31.781.298/0001-48 - Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Valor global R$ 436.800,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais). Vigência 21 de dezembro de 2023.

Brasilândia de Minas MG 21 de dezembro de 2022

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

TCG CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS EIRELI
Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8C205077

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 162_2022 CONSULTÓRIO INTEGRAL

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 162_2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO_109/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO_14/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 162/2022 – Contratada: Consultório Integral Médica Limitada ME - CNPJ n° 46.526.831/0001-00 - Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Valor global R$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência 21 de dezembro de 2023.

Brasilândia de Minas MG 21 de dezembro de 2022

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

CONSULTÓRIO INTEGRAL MEDICAL LIMITADA ME
Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DB509654

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 163_2022 CLÍNICA PEDIÁTRICA AQUARELA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 163_2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO_109/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO_14/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 163/2022 – Contratada: Clínica Pediátrica Aquarela Ltda ME - CNPJ n° 37.140.755/0001-00 - Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Valor global R$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência 21 de dezembro de 2023.

Brasilândia de Minas MG 21 de dezembro de 2022

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

CLÍNICA PEDIÁTRICA AQUARELA LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1D0224A5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 164_2022 GONZAGA GOUVEIA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 164_2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO_109/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO_14/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 164/2022 – Contratada: Gonzaga Gouveia Serviços Médicos Ltda ME - CNPJ n° 48.827.465/0001-47 - Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Valor global R$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência 21 de dezembro de 2023.

Brasilândia de Minas MG 21 de dezembro de 2022

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

GONZAGA GOUVEIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:542D0BEE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 165_2022 INST MÉDICO TAVARES

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 165_2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO_109/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO_14/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 165/2022 – Contratada: Instituto Médico Tavares Ltda ME - CNPJ n° 42.766.056/0001-00 - Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Valor global R$ 436.800,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais). Vigência 21 de dezembro de 2023.

Brasilândia de Minas MG 21 de dezembro de 2022

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

INSTITUTO MÉDICO TAVARES LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:CE561FF9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 106_2022 JOSÉ BENEDITO R CALÇADO

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 166_2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO_109/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO_14/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 166/2022 – Contratada: José Benedito dos Reis Calçado Eireli - CNPJ n° 40.695.186/0001-65 - Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Valor global R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Vigência 26 de dezembro de 2023.

Brasilândia de Minas MG 26 de dezembro de 2022

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

JOSÉ BENEDITO DOS REIS CALÇADO EIRELI
Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:547CF1E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS N° 004-2022

RESULTADO DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 004/2022 - Processo nº 021/2022, cujo objeto é a contratação de empresa, por menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de construção de Módulo de Educação Infantil – Creche, no Município de Braúnas/MG, com recursos oriundos da RESOLUÇÃO SEGOV Nº 021 de 1º de Abril de 2022, podendo ser complementado com recursos oriundos da Lei Estadual Nº 23.830/2021, que o único licitante participante do certame, a empresa **ALMASI EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ n° 30.166.743/0001-05**, teve sua proposta de preços DESCLASSIFICADA. Fica aberto o prazo legal para os interessados se manifestarem a respeito.

Braúnas, 26 de dezembro de 2022.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:1168C28A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022

Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Link de Internet, com 300 Mbps Download e 300 Mbps Upload. Empresa Vencedora: Verão Comunicações Eireli-ME, com o valor de R$ 215.640,00. Buritis – MG, 26 de dezembro de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:DEE5E774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1272022 PRC 335 22 PE 035 22

PROCESSO...: PRC 00335 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1272022 LICITACAO: PE 003522
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI EPP
OBJETO.....: AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA ATRAVES DE PREGAO
ELETRONICO - RECURSO CONVENIO MAPA Nº 934261/2022
PLATAFORMA + BRASIL N. 52074/2022
VALOR.....: R$62.500,00
VIGENCIA...: 23/12/2022 a 23/12/2023
DOTACOES...:
0428 - 449052 - 0460620031.274 - CONVOT

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A8DAB625

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1282022 PRC 335 22 PE 035 22

PROCESSO...: PRC 00335 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1282022 LICITACAO: PE 003522
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
OBJETO.....: AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA ATRAVES DE PREGAO
ELETRONICO - RECURSO CONVENIO MAPA Nº 934261/2022
PLATAFORMA + BRASIL N. 52074/2022
VALOR.....: R$52.000,00
VIGENCIA...: 23/12/2022 a 23/12/2023
DOTACOES...:
0428 - 449052 - 0460620031.274 - CONVOT

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:407F60B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 076/2022***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2023. A data da realização do certame será no dia 06 de Janeiro de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 26 de Dezembro de 2022.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:4E2155EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA MATERNIDADE ALICE

DECRETO S/Nº, DE 10 DE DEZEMBRO 2022.

Concede Licença Maternidade à servidora ALICE ALVES DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica concedido licença maternidade à Senhora **ALICE ALVES DOS SANTO** inscrita no CPF/MF sob o nº 105.049.226-96 **,** contratada no cargo em comissão de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 180 dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 10 dias do mês de dezembro de 2022** ; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Fernanda da Silva
Código Identificador:8331FA01

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA MATERNIDADE LUANA

DECRETO S/Nº, DE 16 DE DEZEMBRO 2022.

Concede Licença Maternidade à servidora LUANA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica concedido licença maternidade à Senhora **LUANA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA** inscrita no CPF/MF sob o nº 035.685.531-71 **,** contratada no cargo em comissão de **FISIOTERAPEUTA,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 180 dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022** ; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Fernanda da Silva
Código Identificador:CBF99C93

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LIPE

DECRETO S/Nº, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao (à) Servidor (a) NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições na Lei Complementar nº 01 de 04 de maio de 1992, Art. 102.

Considerando, o pedido de afastamento do trabalho para tratar deassunto de interesse particular e autuado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a(o) Servidor(a) Publico(a) Municipal o(a) Sr.(a)NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO, matricula n° 785, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA PEB II NIV II, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL "MARECHAL RONDON**" , Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo período de 12 de FEVEREIRO de 2023 a 10 de FEVEREIRO de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada — MG, em 26 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Fernanda da Silva
Código Identificador:D29C0832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00078/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 103/2022 - Processo Licitatório nº 00235/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00078/2022. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - Dotações 2022: 02.02.04-3390.30.00-04.126.0004-4.016; 02.02.04-4490.52.00-04.126.0004-4.016**; - **Valor Estimado: R$ 263.454,30** (Duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) **- Data de Abertura**: **10/01/2023 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço:** ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 20 de dezembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F4D15EBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-107
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Agosto 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Josilene Inês Henriques,*** *Registo RH:* ***6374****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Auxiliar em Saúde II****;* referente ao período aquisitivo de **09/2021 a 09/2022**

Período de afastamento para gozo das férias: 01/09/2022 a 20/09/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-108
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Agosto 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Maraisa Andrade Silva,*** *Registo RH:* ***3649****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Assistente Técnico em Saúde II****;* referente ao período aquisitivo de **03/2021 a 03/2022**

Período de afastamento para gozo das férias: 01/09/2022 a 30/09/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-109
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Agosto 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Edi Antônio Junior,*** *Registo RH:* ***6716****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Assessor de Obras e Serviços Urbanos****;* referente ao período aquisitivo de **03/2021 a 03/2022**

Período de afastamento para gozo das férias: 15/08/2022 a 03/09/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-110
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Agosto 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Devanir Ribeiro Damasceno,*** *Registo RH:* ***6450****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Oficial de Administração III****;* referente ao período aquisitivo de **09/2019 a 09/2020**

Período de afastamento para gozo das férias: 11/08/2022 a 20/08/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

MOIZES JUNIOR DA COSTA
Controlador Geral do Município

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-111
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Agosto 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***João Pessoa dos Santos,*** *Registo RH:* ***1347****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Assistente Técnico de Administração I****;* referente ao período aquisitivo de **02/2021 a 11/2022**

Período de afastamento para gozo das férias: 05/09/2022 a 24/09/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-112
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Agosto 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Neuber Correa da Silva,*** *Registo RH:* ***6724****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Motorista III****;* referente ao período aquisitivo de **08/2019 a 08/2020**

Período de afastamento para gozo das férias: 08/10/2022 a 17/10/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

Elias Borges Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-113
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Agosto 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Fabiano Alves Aparecido,*** *Registo RH:* ***3608****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Auxiliar Serviço II****;* referente ao período aquisitivo de **08/2020 a 08/2021**

Período de afastamento para gozo das férias: 26/08/2022 a 14/09/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

ALTAIR BERTON
Secretario Mun.de Obras e Serv.Urbano

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-114
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Agosto 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Maria das Graças Silva Tavares,*** *Registo RH:* ***6699****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Especialista em Saúde I****;* referente ao período aquisitivo de **04/2021 a 04/2022**

Período de afastamento para gozo das férias: 12/09/2022 a 21/09/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

SINVAL ALVES CORDEIRO
Secretario Mun. de Desenvolvimento Social

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-115
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Agosto 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Luan Augusto de Oliveira,*** *Registo RH:* ***6258****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Instrutor de Atividades Extracurriculares****;* referente ao período aquisitivo de **08/2021 a 08/2022**

Período de afastamento para gozo das férias: 12/09/2022 a 11/10/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

MAGDA MARIA FUQUISTAO DA SILVA
Secretaria Mun. de Educação

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-116
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Agosto 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Athos Bueno Guimaraes,*** *Registo RH:* ***6460****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Oficial de Administração III****;* referente ao período aquisitivo de **09/2019 a 09/2020**

Período de afastamento para gozo das férias: 04/08/2022 a 02/09/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-117
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Setembro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Luciano Pereira da Silva,*** *Registo RH:* ***6720****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Motorista III****;* referente ao período aquisitivo de **06/2019 a 06/2020**

Período de afastamento para gozo das férias: 20/10/2022 a 29/10/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

Elias Borges Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-118
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Setembro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Luciano Pereira da Silva,*** *Registo RH:* ***6720****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Motorista III****;* referente ao período aquisitivo de **06/2019 a 06/2020**

Período de afastamento para gozo das férias: 21/11/2022 a 30/11/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

Elias Borges Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-119
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Setembro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Bruna Maria Lourenco T. Cordeiro,*** *Registo RH:* ***6684****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Especialista em Saúde I-Enfermeira****;* referente ao período aquisitivo de **05/2020 a 05/2021**

Período de afastamento para gozo das férias: 10/10/2022 a 19/10/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

Elias Borges Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-120
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Setembro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Rita de Cassia Teixeira,*** *Registo RH:* ***3672****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Assistente Técnico em Saúde****;* referente ao período aquisitivo de **08/2019 a 08/2020**

Período de afastamento para gozo das férias: 13/10/2022 a 01/11/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

Elias Borges Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-121
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Setembro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***João Batista Rodrigues,*** *Registo RH:* ***1175****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Assistente Técnico em Saúde****;* referente ao período aquisitivo de **05/2020 a 08/2021**

Período de afastamento para gozo das férias: 15/09/2022 a 04/10/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

Elias Borges Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-122
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Setembro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Cássio Domingos de Souza,*** *Registo RH:* ***1087****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Especialista em Saúde/Dentista****;* referente ao período aquisitivo de **02/2021 a 02/2022**

Período de afastamento para gozo das férias: 20/09/2022 a 29/09/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

Elias Borges Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-123
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Setembro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Gisele Cristina Silva,*** *Registo RH:* ***6828****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Especialista em Saúde/Enfermeira****;* referente ao período aquisitivo de **01/2020 a 01/2021**

Período de afastamento para gozo das férias: 10/11/2022 a 29/11/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

Elias Borges Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-124
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Setembro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Gisele Cristina Silva,*** *Registo RH:* ***6828****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Especialista em Saúde/Enfermeira****;* referente ao período aquisitivo de **01/2020 a 01/2021**

Período de afastamento para gozo das férias: 10/11/2022 a 29/11/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

Elias Borges Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-125
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Setembro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Gasparfranco Domingos Santirocchi,*** *Registo RH:* ***6693****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Especialista em Saúde****;* referente ao período aquisitivo de **05/2020 a 05/2021**

Período de afastamento para gozo das férias: 05/10/2022 a 14/10/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-126
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Setembro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Maria Aparecida Curi,*** *Registo RH:* ***3647****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Auxiliar em Saúde****;* referente ao período aquisitivo de **08/2020 a 08/2021**

Período de afastamento para gozo das férias: 03/10/2022 a 22/10/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-127
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Setembro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Maria Aparecida Curi,*** *Registo RH:* ***3647****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Auxiliar em Saúde****;* referente ao período aquisitivo de **08/2021 a 08/2022**

Período de afastamento para gozo das férias: 24/10/2022 a 02/11/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-128
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Setembro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Paula Ferreira Rocha,*** *Registo RH:* ***6690****; CARGO-FUNÇÃO:* ***Especialista em Saúde-Enfermeira****;* referente ao período aquisitivo de **05/2020 a 02/2021**

Período de afastamento para gozo das férias: 11/10/2022 a 20/10/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C07197A6

GABINETE DO PREFEITO
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-129
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Setembro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Maria Madalena da Silva,*** *Registo RH:* ***6375*** *CARGO-FUNÇÃO:* ***Auxiliar em Saúde****;* referente ao período aquisitivo de **09/2021 a 09/2022**

Período de afastamento para gozo das férias: 03/10/2022 a 01/11/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-130

FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Setembro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Daniel Aparecido de Souza,*** *Registo RH:* ***6519*** *CARGO-FUNÇÃO:* ***Técnico Sup. Ser.Publico III****;* referente ao período aquisitivo de **01/2020 a 01/2021**

Período de afastamento para gozo das férias: 03/10/2022 a 07/10/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-131
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Setembro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Daniel Aparecido de Souza,*** *Registo RH:* ***6519*** *CARGO-FUNÇÃO:* ***Técnico Sup. Ser.Publico III****;* referente ao período aquisitivo de **01/2021 a 01/2022**

Período de afastamento para gozo das férias: 10/10/2022 a 24/10/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Munic*ipal*

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-132
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Setembro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Eduardo Avelino da Cruz,*** *Registo RH:* ***6397*** *CARGO-FUNÇÃO:* ***Auxiliar em Saúde****;* referente ao período aquisitivo de **09/2021 a 09/2022**

Período de afastamento para gozo das férias: 01/11/2022 a 20/11/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-133
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Setembro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Jordania Cândida Davi,*** *Registo RH:* ***6686*** *CARGO-FUNÇÃO:* ***Especialista em Saúde-Enfermeira****;* referente ao período aquisitivo de **05/2020 a 05/2021**

Período de afastamento para gozo das férias: 03/10/2022 a 07/10/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

Elias Borges Rodrigues Paulo Cezar de Almeida
Secretário Municipal de Saúde Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-134
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Setembro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Jordania Cândida Davi,*** *Registo RH:* ***6686*** *CARGO-FUNÇÃO:* ***Especialista em Saúde-Enfermeira****;* referente ao período aquisitivo de **05/2021 a 05/2022**

Período de afastamento para gozo das férias: 10/10/2022 a 19/10/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

Elias Borges Rodrigues Paulo Cezar de Almeida
Secretário Municipal de Saúde Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-135
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Setembro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Alexandre Pessoa da Cruz,*** *Registo RH:* ***3585*** *CARGO-FUNÇÃO:* ***Auxiliar em Saúde I****;* referente ao período aquisitivo de **05/2021 a 05/2022**

Período de afastamento para gozo das férias: 01/10/2022 a 30/10/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

Elias Borges Rodrigues Paulo Cezar de Almeida
Secretário Municipal de Saúde Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-136
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Setembro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Fabiana Silva e Rocha,*** *Registo RH:* ***1135*** *CARGO-FUNÇÃO:* ***Especialista em Saúde I****;* referente ao período aquisitivo de **05/2021 a 05/2022**

Período de afastamento para gozo das férias: 24/10/2022 a 07/11/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

Elias Borges Rodrigues Paulo Cezar de Almeida
Secretário Municipal de Saúde Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-137
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Setembro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***José Humberto Andrade Silva,*** *Registo RH:* ***1535*** *CARGO-FUNÇÃO:* ***Operador de Maquina****;* referente ao período aquisitivo de **12/2019 a 12/2020**

Período de afastamento para gozo das férias: 26/09/2022 a 05/10/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

ALTAIR BERTON
Secretario Mun.de Obras e Serv.Urbano

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-138
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Setembro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***José Humberto Andrade Silva,*** *Registo RH:* ***1535*** *CARGO-FUNÇÃO:* ***Operador de Maquina****;* referente ao período aquisitivo de **12/2020 a 12/2021**

Período de afastamento para gozo das férias: 06/10/2022 a 15/10/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

ALTAIR BERTON
Secretario Mun.de Obras e Serv.Urbano

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-139
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Setembro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Ivan José Braga,*** *Registo RH:* ***3615*** *CARGO-FUNÇÃO:* ***Auxiliar de Serviço III****;* referente ao período aquisitivo de **08/2020 a 08/2022**

Período de afastamento para gozo das férias: 03/10/2022 a 01/11/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

ALTAIR BERTON
Secretario Mun.de Obras e Serv.Urbano

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-140
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Setembro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Washington Silva,*** *Registo RH:* ***1158*** *CARGO-FUNÇÃO:* ***Auxiliar de Administração****;* referente ao período aquisitivo de **05/2020 a 05/2021**

Período de afastamento para gozo das férias: 03/10/2022 a 22/10/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

MOIZES JUNIOR DA COSTA
Controlador Geral do Município

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-141
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Outubro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Renata Modestina de Lima,*** *Registo RH:* ***3670*** *CARGO-FUNÇÃO:* ***Assistente Técnico em Saúde I****;* referente ao período aquisitivo de **06/2021 a 06/2022**

Período de afastamento para gozo das férias: 20/11/2022 a 04/12/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-142
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Outubro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Sulmara Leticia Pires,*** *Registo RH:* ***6473*** *CARGO-FUNÇÃO:* ***Assistente Técnico em Saúde I****;* referente ao período aquisitivo de **11/2021 a 11/2022**

Período de afastamento para gozo das férias: 12/11/2022 a 26/11/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-143
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Outubro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Lucas Teixeira Garcia,*** *Registo RH:* ***6701*** *CARGO-FUNÇÃO:* ***Especialista em Saúde I****;* referente ao período aquisitivo de **05/2021 a 05/2022**

Período de afastamento para gozo das férias: 19/10/2022 a 28/10/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-144
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Outubro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Gislene Carla de Oliveira,*** *Registo RH:* ***6826*** *CARGO-FUNÇÃO:* ***Especialista em Saúde I****;* referente ao período aquisitivo de **01/2020 a 01/2021**

Período de afastamento para gozo das férias: 21/11/2022 a 30/11/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-145
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Outubro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Isabella Cândida de Melo Ferreira,*** *Registo RH:* ***6529*** *CARGO-FUNÇÃO:* ***Especialista em Saúde I****;* referente ao período aquisitivo de **01/2020 a 01/2021**

Período de afastamento para gozo das férias: 07/11/2022 a 16/11/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-146
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Outubro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Sebastiana da Silva,*** *Registo RH:* ***3677*** *CARGO-FUNÇÃO:* ***Assistente Técnico em Saúde I****;* referente ao período aquisitivo de **08/2020 a 08/2021**

Período de afastamento para gozo das férias: 07/11/2022 a 16/11/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-147
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Outubro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Juarez Martins de Barros,*** *Registo RH:* ***6380*** *CARGO-FUNÇÃO:* ***Auxiliar serviço III****;* referente ao período aquisitivo de **09/2021 a 09/2022**

Período de afastamento para gozo das férias: 03/11/2022 a 02/12/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

ALTAIR BERTON
Secretario Mun.de Obras e Serv.Urbano

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-148
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Outubro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Cassiano Ezequiel,*** *Registo RH:* ***6377*** *CARGO-FUNÇÃO:* ***Auxiliar serviço III****;* referente ao período aquisitivo de **09/2021 a 09/2022**

Período de afastamento para gozo das férias: 05/12/2022 a 24/12/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

ALTAIR BERTON
Secretario Mun.de Obras e Serv.Urbano

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-149
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Outubro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Marco Antônio dos Santos Costa,*** *Registo RH:* ***6770*** *CARGO-FUNÇÃO:* ***Especialista em Saúde-Psicologo****;* referente ao período aquisitivo de **08/2021 a 08/2022**

Período de afastamento para gozo das férias: 05/12/2022 a 24/12/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

SINVAL ALVES CORDEIRO
Secretario Mun. de Desenvolvimento Social

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-150
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Agosto 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Daiana Ap.Andrade de Deus,*** *Registo RH:****6524*** *CARGO-FUNÇÃO:* ***Especialista em Saúde II****;* referente ao período aquisitivo de **01/2021 a 01/2022**

Período de afastamento para gozo das férias: 23/02/2023 a 09/03/2023

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-151
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Agosto 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Cynara Kenia Lemos Paiva,*** *Registo RH:****1137*** *CARGO-FUNÇÃO:* ***Especialista em Saúde-Enfermeira****;* referente ao período aquisitivo de **05/2021 a 05/2022**

Período de afastamento para gozo das férias: 29/08/2022 a 08/09/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-152
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Novembro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Taís Carla de Castro,*** *Registo RH:****3890*** *CARGO-FUNÇÃO:* ***Especialista em Saúde-Enfermeira****;* referente ao período aquisitivo de **05/2020 a 05/2021**

Período de afastamento para gozo das férias: 16/11/2022 a 15/12/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-153
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Novembro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Maria Aparecida Silva Bicalho,*** *Registo RH:****6459*** *CARGO-FUNÇÃO:* ***Subsecretaria****;* referente ao período aquisitivo de 11**/2021 a 11/2022**

Período de afastamento para gozo das férias: 01/12/2022 a 20/12/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

SINVAL ALVES CORDEIRO
Secretario Mun. de Desenvolvimento Social

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-154
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Novembro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Janete Elias Borges,*** *Registo RH:****1138*** *CARGO-FUNÇÃO:* ***Especialista em Saúde****;* referente ao período aquisitivo de **08/2021 a 08/2022**

Período de afastamento para gozo das férias: 12/12/2022 a 31/12/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-155
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Novembro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Paula Ferreira Rocha,*** *Registo RH:****6690*** *CARGO-FUNÇÃO:* ***Especialista em Saúde****;* referente ao período aquisitivo de **05/2020 a 05/2021**

Período de afastamento para gozo das férias: 12/12/2022 a 21/12/2022

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-156
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Novembro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Verana da Silva,*** *Registo RH:****1116*** *CARGO-FUNÇÃO:* ***Auxiliar em Saúde II****;* referente ao período aquisitivo de **02/2020 a 02/2021**

Período de afastamento para gozo das férias: 05/12/2022 a 03/01/2023

Observações:

Campos Altos, 26 de dezembro de 2022

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0C8C9FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO **PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2022** PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CRONOGRAMA DA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O CREDENCIAMENTO ACONTECERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, OS INTERESSADOS PODERÃO SE CREDENCIAR NOS HORÁRIOS COMPREENDIDOS ENTRE 8:00 E 11:00 HORAS E ENTRE 13:00 E 16:00 HORAS, NA SALA DE SESSÕES DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:02BBDC10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 026/2018- PRC- 196/2018-Pregão Presencial nº. 025/2018 - Homologado em 11 de Setembro de 2018- **Partes:** Município de Carlos Chagas e o **SR. MIGUEL GOMES DE ARAÚJO-Objeto do Aditivo:** Acréscimo na execução do Contrato nº. 026/2020, conforme art. 65, § 1°, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos termos da Cláusula Décima Terceira do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde- **Valor do termo Aditivo:** R$ 17.974,40 (dezessete mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) - **Data do Termo Aditivo:** 30 de Novembro de 2022-

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:E229875D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Nono Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 025/2018- PRC- 196/2018-Pregão Presencial nº. 025/2018- Homologado em 11 de Setembro de 2018- **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa **IDEAL TRANSPORTES EIRELI-ME-Objeto do Aditivo:** Prorroga vigência nos termos da Cláusula Sexta do referido contrato, conforme art.57, II da Lei n°8.666/93 e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde - **Vigência:** 01/01/2023 a 31/08/2023 - **Valor do Termo Aditivo:** R$164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais) - **Data do Termo Aditivo:** 06 de Dezembro de 2022-

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:55715FAB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 026/2018- PRC- 196/2018-Pregão Presencial nº. 025/2018 - Homologado em 11 de Setembro de 2018- **Partes:** Município de Carlos Chagas e o **SR. MIGUEL GOMES DE ARAÚJO-Objeto do Aditivo:** Prorroga vigência nos termos da Cláusula Sexta do referido contrato, conforme art.57, II da Lei n°8.666/93 e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde - **Vigência:** 01/01/2023 a 31/08/2023 - **Valor do termo Aditivo:** R$ 127.867,58 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) - **Data do Termo Aditivo: 06** de Dezembro de 2022-

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:11F7BD96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

Ata de Registro de Preços nº 061/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 102/2022

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento de mandado judicial**

Empresa:

DROGARIA GLOBER LTDA ME, CNPJ: 01.996.634/0001-09

Vigência: 25 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 26 de dezembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7E81F5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.055/2022 - DISPENSA Nº. 010/2022 - EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 038/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo de Prorrogação/Aditivo do CONTRATO Nº. 038/2022 – PROCESSO Nº. 055/2022 – DISPENSA Nº. 010/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA – Objeto: Contratação Visando à Execução dos Serviços de Modernização do Parque de Iluminação Pública, Elaboração do Cronograma de Execução, Especificações Técnicas de Produtos, Lista de Materiais Necessários, Juntamente com a Execução dos Serviços de Adição ou Substituição de Pontos da Iluminação Pública Convencional pela Nova Tecnologia LED – Vigência: 31/12/22 a 31/12/23.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E1E55E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.049/2022 - DISPENSA Nº. 007/2022 - EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 026/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo de Prorrogação/Aditivo do CONTRATO Nº. 026/2022 – PROCESSO Nº. 049/2022 – DISPENSA Nº. 007/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA – Objeto: Contratação Visando à Execução de Obras e Serviços de Engenharia para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra ao Município de Cipotânea em Regime de Gestão Associada – Vigência: 31/12/21 a 31/07/23.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:27109526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 10/2022

Extrato do Convênio nº 10/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO. Objeto: promoção de atendimento e acolhimento humanizado, mediante garantia de qualidade da atenção hospitalar e segurança do paciente, tudo nos moldes do Plano de Trabalho aprovado. Valor: R$ 70.974,40 (setenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 10.301.0021.0.036 – Ficha 674 – Recurso 102. Assinatura: 16/12/2022. Vigência: 3 (três) meses.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:56B3872E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N° 00001/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 00001/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CENTRO RECREATIVO DE CLÁUDIO. Objeto: alteração do plano de trabalho. Assinatura: 01/12/2022.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:90EBDCA5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 0033/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0033/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO eASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO/MG – COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESAFIO JOVEM.Objeto:promoção de atendimento e acolhimento humanizado, mediante a prestação de serviços qualificados, de forma a assegurar proteção integral aos internos de acordo com a Resolução – RDC nº 29, de 30 de junho de 2011.Valor:R$ 12.000,00 (doze mil reais).Dotação do Orçamento Municipal: 10.301.0021.0.036 – Fundo Municipal de Saúde, Ficha 674. Assinatura: 20/12/2022. Vigência: 4 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - subvenção prevista na Lei Municipal nº 1.722/2021.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:13170B61

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 0034/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0034/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO eASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO/MG – COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESAFIO JOVEM.Objeto:promoção de atendimento e acolhimento humanizado, mediante a prestação de serviços qualificados, de forma a assegurar proteção integral aos internos de acordo com a Resolução – RDC nº 29, de 30 de junho de 2011.Valor:R$ 49.978,11 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e onze centavos).Dotação do Orçamento Municipal: 10.301.0021.0.036 – Fundo Municipal de Saúde, Ficha 674. Assinatura: 20/12/2022. Vigência: 9 (nove) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público:art. 29 da Lei Federal 13.019/14, recurso de emenda impositiva à Lei Municipal nº 1.721/2021 – LOA e art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D595D8CD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 0035/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0035/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA ROCINHA.Objeto:contribuir para o desenvolvimento da promoção e garantia dos direitos, vivências coletivas, enfrentamento à vulnerabilidade e melhoria da qualidade de vida da comunidade.Valor:R$ 10.000,00 (dez mil reais).Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ficha 1060. Assinatura: 22/12/2022. Vigência: 4 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público:art. 29 da Lei Federal 13.019/14, recurso de emenda impositiva à Lei Municipal nº 1.721/2021 – LOA e art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3E27651D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 0036/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0036/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA ROCINHA.Objeto:contribuir para o desenvolvimento da promoção e garantia dos direitos, vivências coletivas, enfrentamento à vulnerabilidade e melhoria da qualidade de vida da comunidade.Valor:R$ 3.000,00 (três mil reais).Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ficha 1060. Assinatura: 22/12/2022. Vigência: 4 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - subvenção prevista na Lei Municipal nº 1.722/2021.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:92E6E845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2021

TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA COMUNIDADE DE CANDEAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO.** No termo do artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de **24/11/2022** com término em **23/03/2023** o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **I9 ENGENHARIA E SERVIÇOS LOGISTICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.061.351/0001-73.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:63FBDA29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 455/2022 26 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE BONIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS UNIDADES BÁSICAS, EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, SAÚDE BUCAL E COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM RECURSOS DOS

INDICADORES DE DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a bonificação com incentivo financeiro dos indicadores de Desempenho do Programa Previne Brasil, aos servidores membros da equipe de Saúde da Família, equipe de Saúde Bucal, servidores vinculados a Unidade Básica de Saúde, coordenador de Vigilância em Saúde.

Parágrafo único: O objetivo da bonificação descrita no caput é a valorização dos esforços dispensados na obtenção de resultados positivos, referentes ao cumprimento dos Indicadores de Desempenho da Portaria 3.222, de 10 de dezembro de 2019 e da Nota Técnica Ministerial nº 5/2020 DESF/SAPS/MS, do Programa Previne Brasil da Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 e Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) da Portaria nº 1.520, de 30 de maio de 2018.

Art. 2º A bonificação instituída por esta Lei é devida aos servidores contratados e/ou efetivos pela Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG para as funções ligadas á Atenção Primária/Básica e Vigilância em Saúde.

Parágrafo único: As categorias contempladas serão:

A – Agentes Comunitários de Saúde,
B – Equipe Multiprofissional que atua na Atenção Básica composta por:
I. Psicólogo
II. Fonoaudiólogo
III. Nutricionista
IV. Assistente Social
V. Terapeuta Ocupacional
C – Coordenador de Atenção Básica
D – Enfermeiros
E – Técnicos de Enfermagem
F – Profissionais de Serviços Gerais que atuam nas Unidades Básicas de Saúde
G – Dentistas
H – Técnicos de Higiene Dental
I – Atendente de Consultório Dentário
J – Motoristas que atuam nas Unidades Básicas de Saúde

TITULO II

DO RECURSO FINANCEIRO

Art. 3º A bonificação destinada aos servidores e/ou colaboradores a que se refere o art. 1º, será paga com recurso financeiro vinculado aos Indicadores de Desempenho do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde através do Novo Financiamento da Atenção Primária instituído pela Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 e PQA-VS pela Portaria nº 1.708 de 16 de agosto de 2013, ambas do Ministério da Saúde.

Parágrafo único: A bonificação objeto desta Lei está condicionada á continuidade do Programa Previne Brasil, e dos repasses deste para manutenção dos incentivos de desempenho aos servidores públicos municipais da Atenção Básica.

TITULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DA BONIFICAÇÃO

Art. 4º A bonificação será concedida mediante o cumprimento dos Indicadores de Desempenho do Programa Previne Brasil, metas do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde e dos indicadores extraordinários municipais.

§1º Os Indicadores de Desempenho do Programa Previne Brasil serão aplicados de acordo com o previsto na Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019 e da Nota Técnica Ministerial nº 5/2020-DESF/SAPS/MS, considerando a inserção de outros novos que forem acrescidos em posteriores legislações que forem publicadas.

§2º As despesas advindas da execução desta Lei correrão por conta de parte dos repasses de recursos dos grupos de Atenção Básica.

Art. 5º Os valores fixados do Programa Previne Brasil, utilizados como bonificação, serão pagos em decorrência do cumprimento das metas previstas pelas legislações vigentes e deverão ser aplicados da forma seguinte:

I. 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos deverão ser aplicados em melhorias, manutenções, investimentos e/ou custeio na Atenção Primária Municipal e Vigilância em Saúde;

II. 70% (setenta por cento) serão pagos aos servidores municipais descritos no art. 2º, parágrafo único, desta lei.

§ 1º O pagamento da bonificação aos servidores será de acordo com o cumprimento dos indicadores com a pontuação obtida na avaliação de desempenho.

§ 2º Além do cumprimento dos Indicadores de Desempenho, bonificação não será devida ao servidor quando:

I. Não for assíduo ou pontual; será considerado inassiduidade para fins desta Lei, duas ou mais faltas injustificadas dentro do mês, ou dez faltas alternadas dentro do mesmo ano civil; será considerada impontualidade o horário não trabalhado em frações que superem quinze minutos na entrada ou na saída, ocorridas duas ou mais vezes dentro do mês, e dez ou mais vezes dentro do mesmo ano civil.
II. Quando estiver em licença para tratamento da própria saúde, superior a quinze dias no mês;
III. Quando estiver em licença por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês;
IV. Quando estiver em licença por motivo de doença em pessoa da família acima de quinze dias no mês;
V. Licença maternidade;
VI. Férias – Prêmio.

§ 3º Os valores individuais a que se refere esse artigo e parágrafos serão definidos mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de Cônego Marinho/MG, observando-se a totalidade do repasse.

§ 4º Serão analisados a cada quadrimestre os Indicadores de Desempenho do Programa Previne Brasil, e os indicadores extraordinários municipais, mensurado os resultados e exaltando a qualidade dos serviços.

TITULO IV

DOS PAGAMENTOS

Art. 6º O valor referente á bonificação se dará em comum acordo com os seguintes pontos:

I. Terá pagamento, na folha de pagamento, sendo destacado como bonificação financeira;
II. Serão aplicados os descontos previdenciários legais ao valor da bonificação;
III. Não será acumulável com outras vantagens de espécies semelhantes.
IV. A Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde analisará, junto ao Conselho Municipal de Saúde, os Indicadores de Desempenho, metas do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, indicadores extraordinários municipais e

avaliação de desempenho, afim de confrontar se o pagamento está correto em relação aos resultados alcançados.
V. A Comissão de Avaliação será composta por dois membros da Secretaria Municipal de Saúde – sendo o Secretário Municipal de Saúde e outro servidor, nomeado pela Secretaria de Saúde, acompanhado de dois suplentes e;
VI. Dois membros titulares do Conselho Municipal de Saúde, acompanhados de dois suplentes.

Parágrafo único: Para os efeitos desta Lei considera-se salário-base a retribuição pecuniária devida ao servidor público pelo exercício efetivo ou legalmente presumido do emprego, correspondente a nível fixado em lei ou ato legal, sem qualquer acréscimo de vantagens.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará a Administração, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da apuração, a relação de pagamentos e demais documentos associados á bonificação.

§ 1º O pagamento da bonificação financeira será efetivado no mês subsequente ao da apuração a que se refere o caput deste artigo.

Art. 8º Atos necessários á implantação e ao controle da bonificação financeira poderão ser realizados através de Decreto do Executivo.

TITULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Para receber a bonificação os profissionais citados nesta lei deverão cumprir, obrigatoriamente a jornada de trabalho semanal.

Art. 10º O controle de jornada dos profissionais será feito por registro de ponto, onde conste o início, término e os intervalos intrajornada.

Parágrafo único: A inexistência de registro de ponto, seja eletrônico ou manual, configurará ausência do profissional ao trabalho, salvo justificativa aceita pelo coordenador da unidade, devidamente fundamentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:854EB776

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI MUNICIPAL Nº 456/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULO NOVO, NA MODALIDADE DE DOAÇÃO PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA AO CISAMSF – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Município autorizado a doar bem móvel, a saber o veículo FIAT TIPO CAMINHONETE FIAT TORO, PLACA RVM 6147, RENAVAM 01324499319, ano/modelo 2022/2022, cor BRANCA, CHASSI 9882261 ympke85869, havido mediante emenda parlamentar, ao CISAMSF - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO, mediante assinatura de termo de doação, para uso exclusivo na gestão consorciada de serviços de saúde pública.

Art. 2º. O CISAMSF providenciará a transferência do referido veículo perante o órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do termo de doação.

Art. 3º. Todas as despesas relativas ao veículo doado correrão à conta do Orçamento Fiscal do CISAMSF, inclusive as taxas de transferência e serviços de despachante e emplacamento, abastecimento, manutenções preventivas e corretivas, substituição de peças e mão-de-obra, seguros e tributos.

Art. 4º. Na hipótese de retirada ou exclusão do Município de Cônego Marinho do CISAMSF, nos termos da cláusula 73ª, inciso II, do Protocolo de Intenções, a doação autorizada por esta Lei será revertida, de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, devendo o Consórcio promover imediatamente a devolução do bem ao Município, no mesmo estado em que recebeu, em perfeitas condições de uso, compreendo inclusive a transferência perante o órgão de trânsito, livre de ônus e multas e débitos de quaisquer natureza.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cônego Marinho, MG, 26 de dezembro de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5E34D2FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI MUNICIPAL Nº 457/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

APROVA O PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS
- Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos/PIGIRS para os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas/CODANORTE, que integra a presente Lei disponível no presente link http://codanorte.mg.gov.br/pigirs.

Art. 2º. O exercício da titularidade da gestão dos resíduos sólidos poderá ser realizado por meio da gestão associada por intermédio do CODANORTE, ficando o Poder Executivo autorizado a participar das ações conjuntas com os demais municípios que aderirem ao PIGIRS/CODANORTE, necessárias à consecução dos objetivos e metas estabelecidos no plano.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a delegar ou outorgar a integralidade da gestão de resíduos sólidos urbanos; ou executar de forma descentralizada, por delegação ou outorga, isoladamente, qualquer das atividades de que trata o art. 7° da Lei Federal n° 11.445/2007, observadas as diretrizes do PIGIRS/CODANORTE.

Parágrafo único. Na hipótese de descentralização dos serviços ou das atividades de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo poderá conceder à entidade delegatária ou ao concessionário o direito real de uso das áreas públicas afetadas segundo as diretrizes do PIGIRS/CODANORTE, com cláusula obrigatória de reversão, observadas as normas urbanísticas do município.

Art. 4º. O Poder Executivo deverá instituir as estruturas de Governança necessárias à implementação do PIGIRS/CODANORTE.

Art. 5º. O PIGIRS/CODANORTE deverá ser revisto no prazo de 04 (quatro) anos a contar da data de sua aprovação.

Parágrafo único. Aprovada a revisão de que trata o caput deste artigo, o PIGIRS/CODANORTE deverá ser revisto a cada período de 10 (dez) anos.

Art. 6º. O Poder Executivo deverá publicar por meio de decreto as revisões do PIGIRS/CODANORTE aprovadas de acordo com as regras estabelecidas.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cônego Marinho, MG, 26 de dezembro de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:122B857D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2010 – PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO, PARA ACRESCETAR VAGAS DE DIRETOR ESCOLAR, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam acrescidas 04 (quatro) vagas de DIRETOR ESCOLAR a que alude a Lei Complementar nº 31, de 25 de janeiro de 2010 – Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação, passando a contar com 05 (cinco) vagas no total.

Art. 2º. O quadro denominado "CARGOS COMISSIONADOS E NÚMERO DE VAGAS" do ANEXO I da LC nº 31/2010, passa a figurar com 05 (cinco) vagas de DIRETOR ESCOLAR.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho, MG, 26 de dezembro de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DC109B40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0235/2021 - PREGÃO Nº 0067/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2254, referente ao Processo Licitatório n° 235/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2022 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – PREÇO FÁBRICA (PF) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.Congonhal-MG, 22/12/2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D6AB137C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0235/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0067/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 235/2022, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 67/2022,** que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – PREÇO FÁBRICA (PF) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: VALE COMERCIAL EIRELI - 71.336.101/0001-86, situada na RUA PEDRO CALDAS REBELO, 195 - SANTA DOROTEIA - POUSO ALEGRE - MG com os percentuais discriminados, MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS GENERICOS - PF 53,09%, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SIMILAR - PF 15,93%, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS BIOLOGICOS DE "A"A"Z" - PF 0,01%, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS NOVO (REFERENCIA/ETICOS) DE "A"A"Z" - PF 0,01%, MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA CMED MEDICAMENTOS CAP E MANDADO JUDICIAL DE TODOS OS TIPOS DE "A"A"Z" - PF + CAP 0,01%.Com valor estimado total do Processo: R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais). Vigência: 22/12/2022 a 22/12/2023.

Congonhal/MG, 22 de dezembro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:0FB0DE2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0198/2021 - PREGÃO Nº 0053/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2254, referente ao Processo Licitatório n° 198/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0053/2022 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 26/12/2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:5738B455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0198/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0053/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 198/2022, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 53/2022,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: SOLDATEC GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - 37.291.959/0001-33, situada na AV JOSE REMIGIO PREZIA, 269 - LETRA A - JARDIM DOS ESTADOS - POCOS DE CALDAS - MG.Com valor global do Processo:R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).Vigência: 26/12/2022 a 26/12/2023.Congonhal/MG, 26 de dezembro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:6BAA114C

GABINETE
LEI Nº 1568 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. "AUTORIZA O PAGAMENTO DE SOBREAVISO E REGULAMENTA O PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS''

LEI Nº 1568 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE SOBREAVISO E REGULAMENTA O PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

A Câmara Municipal de Congonhal - Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu, Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o pagamento de sobreaviso aos conselheiros tutelares conforme disposição desta lei e institui o regime de plantão do Conselho Tutelar.

Art. 2º - O conselheiro tutelar plantonista que assumir a jornada de plantão, desempenhará na modalidade de sobreaviso, nos seguintes dias e horários:
I – Nos dias úteis das 17h às 8h da manhã seguinte;
II – Nos sábados, domingos e feriados;

Art. 3º - Ocorrerá rodízio entre os membros do Conselho Tutelar, podendo em caso festivo ou por requerimento do Poder Executivo que seja cumprido o plantão por mais de um conselheiro.

Art. 4º - O Conselheiro Tutelar que estiver de plantão poderá optar em ficar na sede ou em casa durante o sábado e domingo, sendo que quem estiver cumprindo o plantão durante a semana, ficará obrigado a permanecer na sede em regime normal de jornada.

Art. 5.º - Compete ao presidente do Conselho Tutelar:
I – Elaborar e garantir a escalação dos conselheiros tutelares e a sua substituição em caso de impossibilidade de comparecimento por motivo de força maior;
II – A elaboração da escala será feita e publicada no mural do Conselho Tutelar, nos átrios da Prefeitura e enviado para a Delegacia Civil com prazo de 30 dias a iniciar os plantões.
III – Acompanhar as atividades dos conselheiros tutelares em exercício no plantão;
IV – Encaminhar o registro de presença dos conselheiros tutelares em exercício no plantão.

Art. 6.º - Para fins de remuneração do sobreaviso será de 1/3 sobre o subsídio do conselheiro tutelar.

Art. 7. ° - Os atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares no plantão, deverão ser registrados no Sistema de Informação para a Infância e Adolescente (SIPIA) – Conselho Tutelar.
Art. 8° - Os casos atendidos no Plantão que demandarem decisões e medidas de caráter emergencial, deverão ser referendados pelo colegiado, no primeiro dia útil subsequente ao atendimento.
Art. 9º - As despesas oriundas desta lei serão custeadas por dotação própria.
Art. 10º - Apresente lei entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2023.

Congonhal (MG), 26 de dezembro de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:E7EC8307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3890/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre recesso de final de ano e alteração do Decreto Municipal n. 3882/2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município;
Considerando que é atribuição da Chefe do Poder Executivo, a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal;
Considerando as festividades da passagem de ano;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente em todos os órgãos municipais, **que permanecerão fechados e sem atendimento ao público**, em razão de recesso de final de ano, nos dias 30 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - A determinação contida no artigo anterior atinge os órgãos municipais de saúde, administração, educação, cultura, gabinete, agropecuária, obras, turismo e meio ambiente e demais serviços acessórios.

Artigo 3º - Os serviços de transportes, limpeza pública e vigilância funcionarão em regime de escala, conforme determinação dos seus gestores, a fim de manter os serviços essenciais.

Artigo 4º - Excepcionalmente, em razão de interesse público devidamente justificado, os servidores **poderão** ser convocados durante o recesso.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o artigo 3º do Decreto Municipal n. 3882/2022.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 20 de dezembro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:27E9047E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 133/2022
Nº da Modalidade: 071/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS ORIGINAIS DE FABRICA. O Pregoeiro, Ricardo Silva Barbosa, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI - ME
Lote: 03, 06 e 09.
Preço Total: R$ 2.030.150,00 (Dois milhões trinta mil e cento e cinqüenta reais)

Fornecedor: FORT PECAS E SERVICOS EIRELI
Lote: 12.
Preço Total: R$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais)

Fornecedor: TRATORFIL LTDA
Lote: 02, 05 e 10.
Preço Total: R$: 832.000,00 (Oitocentos e trinta e dois mil reais)

Fornecedor: VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS
Lote: 01, 07, 11 e 13.
Preço Total: R$: 2.132.925,00 (Dois milhões cento e trinta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Segunda-feira, 12 de Dezembro de 2022.

RICARDO SILVA BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:80DC8D42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Processo: 133/2022
Nº da Modalidade: 071/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS ORIGINAIS DE FABRICA. O secretario Municipal de administração, JOSE CARLOS MOTA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI - ME
Lote: 03, 06 e 09.
Preço Total: R$ 2.030.150,00 (Dois milhões trinta mil e cento e cinqüenta reais)

Fornecedor: FORT PECAS E SERVICOS EIRELI
Lote: 12.
Preço Total: R$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais)

Fornecedor: TRATORFIL LTDA
Lote: 02, 05 e 10.
Preço Total: R$: 832.000,00 (Oitocentos e trinta e dois mil reais)

Fornecedor: VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS
Lote: 01, 07, 11 e 13.
Preço Total: R$: 2.132.925,00 (Dois milhões cento e trinta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 12 de Dezembro de 2022

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:1257B5C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2022

O secretário de Administração, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 133/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 071/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS ORIGINAIS DE FABRICA., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 2.030.150,00 dois milhões e trinta mil e cento e cinquenta reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:FEA7C41B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2022

O Secretario Municipal, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 0133/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0071/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS ORIGINAIS DE FABRICA., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**FORT PECAS E SERVICOS EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 358.000,00 trezentos e cinquenta e oito mil reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira , 14 de Dezembro de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:5CB41040

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 133/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 071/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS ORIGINAIS DE FABRICA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**TRATORFIL LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 832.000,00 oitocentos e trinta e dois mil reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações":
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:3E3DE140

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 0133/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0071/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS ORIGINAIS DE FABRICA., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 2.132.925,00 dois milhões e cento e trinta e dois mil e novecentos e vinte e cinco reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira , 14 de Dezembro de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:E1B25E8A

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a todos os interessados a retificação da data de realização da Tomada de Preço nº 013/2022, Processo Licitatório nº 137/2022, cujo o extrato foi publicado no D.O.E na data de 13/12/2022 e no Diário Oficial do Municipal 09/12/2022. O Item 8.1 (da entrega dos envelopes e sessões de abertura) do edital onde consta a data de abertura dos envelopes passa a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ: 07h30min do dia 27/12/2022**, **LEIA SE: 07h30min do dia 11/01/2023**. Mantidos inalterados os demais itens do edital. Aos interessados, retificação do edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38) 3228-2282.

Justificativa: Justifica a alteração da data de abertura dos envelopes uma vez que a Planilha Orçamentaria foi retificada e consequentemente os valores foram alterados.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 26 de dezembro de 2022.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:C89D90C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 081/2022, Pregão Presencial 043/2022, compreendendo a contratação de empresa para exploração econômica do espaço público delineado onde será realizado o Carnaval de Corinto - MG que será realizado nos dias 17 a 21 do mês de fevereiro de 2023. A empresa contratada, além do pagamento do lance (licitação tipo maior lance), deverá contratar, às suas custas (regime de execução contratual: empreitada por preço global, art. 6, VIII, alínea a, Lei 8.666/1993), bandas consagradas pela opinião pública regional e/ou estadual para apresentação no Carnaval de Corinto 2023, a realizar-se no dia 12/01/2023 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à

Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.
PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:82F2173C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 055/2022 Processo nº. 0124/2022.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para a manutenção dos diversos setores da prefeitura municipal de Couto de Magalhães de Minas.
Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 0101/2022.
Detentora: **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA, portadora do nº CNPJ:** 20.776.241/0001-34**.**
Valor Global R$: **R$ 22.141,00 (vinte e dois mil e cento e quarenta e um reais).**
Assinatura: 24/11/2022
Vigência: 24/11/2022 à 23/11/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 0102/2022.
Detentora: LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, **portadora no CNPJ sob o nº** 30.804.420/0001-91**.**
Valor Global: **R$72.684,00 (setenta e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).**
Assinatura: 24/11/2022
Vigência: 24/11/2022 à 23/11/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 0103/2022.
Detentora: NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, **portadora no CNPJ sob o nº** 24.352.935/0001-03**.**
Valor Global : **R$25.425,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).**
Assinatura: 24/11/2022
Vigência: 24/11/2022 à 23/11/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 0104/2022.
Detentora: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, **portadora no CNPJ sob o nº** 21.856.981/0001-43**.**
Valor Global : **R$30.323,00 (Trinta mil e trezentos e vinte e três reais).**
Assinatura: 24/11/2022
Vigência: 24/11/2022 à 23/11/2023

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:F6AE4D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 058/2022. Processo nº. 0128/2022.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e afins para a manutenção das atividades da secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos e demais setores da prefeitura.
Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 0109/2022.
Detentora: **CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA, portadora do nº CNPJ:** 23.236.822/0001-71**.**
Valor Global R$: **R$ 435.850,00(quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).**
Assinatura: 20/12/2022
Vigência: 20/12/2022 à 19/12/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 0110/2022.
Detentora: GEOVANE AMADOR DOS SANTOS, **portadora no CNPJ sob o nº** 03.198.860/0001-70**.**
Valor Global: **R$1.235.700,00 (um milhão e duzentos e trinta e cinco mil e setecentos reais).**
Assinatura: 20/12/2022
Vigência: 20/12/2022 à 19/12/2023

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:1BD718D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 068/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de higiene pessoal, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**, nos itens: 03, 34, 35 e 36, no valor total de **R$ 92.275,95**; **DN DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA**, nos itens: 21, 22, 23, 24 e 42 valor total de **R$ 21.865,40**; **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, nos itens: 02 e 40 no valor total de **R$ 41.069,90**; **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, nos itens: 09, 13, 19, 26, 30, 41 e 45 valor total de **R$ 2.129,77**; **PONTO CERTO CEREAIS EIRELI**, nos itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 43, 44, 46 e 47, no valor total de **R$ 161.538,06**. Em 22/12/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:C8BB869B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica declarada sem efeito (cancelada) a publicação do Decreto nº 5.273, de 23 de dezembro de 2022, que determina o cancelamento de saldos de "restos a pagar dos exercícios de 2019 e 2020" da Câmara Municipal de Curvelo, e dá outras providências, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 3418 do dia 26/12/2022.

Curvelo, 26 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3C35A877

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.036, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTITUI SELO PADRÃO PARA APROVAÇÃO INICIAL DE EDIFICAÇÕES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a necessidade de estabelecer uma padronização no selo encartado nas plantas submetidas a análise da Administração Pública

Municipal, com a finalidade de orientar e facilitar a indicação das informações essenciais; e

Considerando o Ofício nº 1.186/2022, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Selo Padrão para aprovação inicial de edificações, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

OBS: OAnexo Único desta Portaria pode ser visualizado no seguinte link:
https://pmagil.curvelo.mg.gov.br/pmAgilNET/PGN/pgnLaiLegP.aspx?id=66152

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1B7E0E9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 18/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – ANO 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião extraordinária do dia 21 de dezembro de 2022, registrada em Ata nº 385.

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere às informações apresentadas no Plano de Ação pelo Órgão Gestor da Assistência Social no sistema SUASWeb;

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social Ano 2022 do Município de Curvelo.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de dezembro de 2022.

CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8E55798E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO CMDPI/CVO – Nº 006/2022

Dispõe sobre Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo – CMDPI/CVO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo – CMDPI/CVO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal N° 10.7141 de 1° de Outubro de 2003 Estatuto da Pessoa Idosa, na Lei Federal 8.842, de 4 janeiro de 2014 Politica Nacional da pessoa idosa e na Lei Municipal N°2.459, de 06 de junho 2008 que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo – CMPDI/CVO, RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o seu Regimento Interno na forma do anexo desta resolução.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23, dezembro de 2022.

RAFAELA CARVALHO DA GLÓRIA GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CMDPI/CVO

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6F8F275B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO CMDPI/CVO – Nº 007/2022

Dispõe sobre Alteração da Nomenclatura do Conselho Municipal do Idoso para Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo – CMDPI/CVO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo – CMDPI/CVO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal N° 10.7141 de 1° de Outubro de 2003 Estatuto da Pessoa Idosa, na Lei Federal 8.842, de 4 janeiro de 2014 Politica Nacional da pessoa idosa e na Lei Municipal N°2.459, de 06 de junho 2008 que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo – CMPDI/CVO, RESOLVE:

Art. 1°. Alterar a nomenclatura do Conselho Municipal do Idoso para Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa conforme Projeto de Lei nº 3.646, de 2019, que altera na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, para substituir, em toda a Lei, as expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente.

Curvelo, 23 de dezembro de 2022.

RAFAELA CARVALHO DA GLÓRIA GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CMDPI/CVO

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DF74A4F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I
DO CONSEHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMDPI/CVO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1°- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela Lei Municipal N° 2459 de 06 de junho de 2008, com sede e foro na Cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, órgão permanente, paritário entre governo e sociedade civil, de caráter consultivo, deliberativo, formulador, controlador e informativo das questões pertinentes as pessoas idosas no âmbito do Município de Curvelo, Minas Gerais. Terá sua organização, funcionamento e competências definidas na forma do presente Regimento.

Parágrafo único. Considera-se o idoso, para efeitos deste regimento e conforme rege a Lei n° 10.74/2003, Estatuto da pessoa idosa, a pessoa maior de 60 (sessenta) anos de idade.

Art. 2º- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tem por finalidade congregar esforços, junto às Instituições Oficiais e Sociedade Civil Organizada, em atenção a pessoa idosa, estabelecendo diretrizes e aplicabilidade dessa política, em

consonância com a Política Nacional, Estadual, Municipal e o Estatuto da pessoa idosa.

Art. 3°- O CMDPI/CVO é composto paritariamente por representantes do governo e organizações representativas da sociedade civil com atuação na garantia de direitos da pessoa idosa do município.

Parágrafo único. Os atos normativos regulamentares do CMDPI/CVO serão por edição de Resolução.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÃO

Art. 4°- São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa – CMDPI/CVO:
I – Zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa;
II – Propor, opinar e acompanhar a criação e elaboração da lei de criação da Política Municipal da pessoa idosa;
III – Propor, formular, acompanhar, monitorar e avaliar políticas e ações municipais destinadas ao idoso, zelando pela sua execução,
IV – Articular e integrar as entidades governamentais e organizações da sociedade civil com atuação com idosos;
V – Promover a realização de diagnósticos, no máximo a cada cinco anos, relativos à situação da pessoa idosa e do Sistema de Garantia dos direitos da pessoa idosa no âmbito de sua competência;
VI – Elaborar e aprovar o Plano de Ação e o Plano de Aplicação dos Recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FUMI, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados conforme a Lei nº 13.019/2014, MROSC;
VII – Proceder ao registro de entidades, organizações e programas governamentais e não governamentais referentes ao atendimento à pessoa idosa;
VIII – Elaborar, aprovar, alterar e publicar o seu regimento interno, nos termos da lei;
IX – Regulamentar o processo o processo de escolha dos representantes das organizações representativas da sociedade civil no CMDPI;
X- Articular junto à administração pública a capacitação continuada dos conselheiros do CMDPI;
XI - Promover estudos e debates sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos de atendimento as pessoas idosas desenvolvidos pelo Poder Público;
XII – Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal n° 8.842, de 04/01/1994, a Lei Federal n° 10.741, de 01/10/03 (Estatuto da pessoa idosa), bem como as leis de caráter municipal;
XIII – Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior;
XIV – Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos dos idosos e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;
XV – Mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento da pessoa idosa e na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI;
XVI – Avaliar, deliberar, gerir, monitorar e publicar sobre a aplicação de recursos oriundos do Fundo Municipal da pessoa idosa–FMPI, destinados a programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Política Municipal da pessoa idosa;
XVII - Participar ativamente da elaboração e da execução das peças orçamentárias municipais (Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades de prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;
XVIII – Realizar outras ações que considerar necessário à proteção do direito da pessoa idosa;
XIX – Convocar e promover as Conferências Municipais de Direitos da Pessoa Idosa em conformidade com o Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) E DO Conselho Estadual da Pessoa Idosa - CEI;
XX- Compor, articular e promover o fortalecimento da Rede Municipal de Defesa e Proteção da Pessoa Idosa;
XXI – Reunir-se mensalmente em sessão de plenária, sendo o Plenário órgão soberano do CMDPI/CVO;
XXII - Definir as Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho com o objetivo de promover discussões que favoreçam o aprimoramento permanente da política da pessoa idosa;
XXIII – Convocar a assembleia a assembleia de escolha dos representantes da sociedade civil, quando ocorrer vacância de Conselheiro titular e/ou suplente;
XXIV- Promover a cooperação entre o poder público municipal e a sociedade civil organizada para formulação e execução de politicas municipais em atendimento aos direitos dos idosos;
XXV- Como órgão consultivo, emitir pareceres através de comissões especiais as consultas que lhe forem dirigidas para posterior aprovação em plenária;
XXVI- Como órgão normativo, expedir resoluções definido suas ações e disciplinando a Política Municipal da Pessoa Idosa;
XXVII- Como órgão controlador, fiscalizar as entidades e os programas governamentais e não governamentais que prestam atendimento ao idoso ou cujas atividades deverão estar de acordo com a Política Nacional da Pessoa Idosa e o Estatuto da Pessoa Idosa, bem como, aplicação dos recurso financeiros destinados a Politica Municipal da pessoa idosa;
XXVIII- Fortalecer a aprimorar a politica Municipal da pessoa idosa, por meio da articulação com os Concelhos Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como com organismos governamentais nacionais e internacionais;
XXIX- Promover a conscientização e a sensibilização da sociedade acerca dos direitos da pessoa idosa;
XXX- Como órgão deliberativo, reunir-se em sessões plenárias, decidindo, após discussão e votação por maioria simples dos votos, todas as matérias de sua competência.
XXXI- Assegurar a pessoa idosa sua cidadania, seu bem estar na família e na comunidade;
Divulgar os direitos da pessoa idosa, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;
XXXII- Organizar, coordenar e dirigir o seu processo eleitoral, convocando a cada 02 (dois) anos, assembleias setoriais de entidades não governamentais para a escolha de candidatos a conselheiros e eleitores;

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

Seção I
Da composição do CMDPI

Art. 5°- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curvelo é composto por 16 (dezesseis) membros: 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, representando o Governo Municipal e Sociedade Civil, Conforme a seguir:

•
Dos órgãos governamentais:

•
Um titular e um suplente representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

•
Um titular e um suplente representantes da Secretária Municipal da Saúde;

•
Um titular e um suplente representantes da Secretária da Educação;

•
Um titular e um suplente representantes da Secretária da Cultura;

§1°. Os representantes governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/CVO serão nomeados pelo prefeito após indicação dos respectivos secretários das secretárias

municipais indicadas no indicadas no inciso I, os quais serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal.
§2°. Os representantes governamentais e seus respectivos suplentes serão indicados pelos titulares das unidades administrativas, trinta dias antes do término dos mandatos.

•
Dos órgãos não governamentais:

•
Um titular e um suplente representantes de Centro da Amizade da Terceira Idade de Curvelo (CATIC);

•
Um titular e um suplente representantes das entidades prestadores de serviços sociais para idosos Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo;

•
Um titular e um suplente representantes da Vila São Vicente de Paulo;

•
Um titular e um suplente representantes Hospital Imaculada a Conceição.

•
08 (oito) representantes dos órgãos governamentais e 08(oito) representantes dos órgãos não governamentais, sendo 04 (quatro) titular e 04 (quatro) suplentes;

§1°. Os representantes das Organizações da Sociedade Civil são indicados pelas respectivas entidades.
§2°. Os representantes não governamentais e seus respectivos suplentes serão indicados pelos presidentes das Organizações da Sociedade Civil, trinta dias antes do término dos mandatos.
§3°. Somente será admitida a participação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/CVO as entidades juridicamente constituídas sem fins lucrativos e em regular funcionamento.
§4°. Para cada titular deverá ser indicado um suplente, que substituirá o titular em caso de ausência ou impedimento.

Art. 6° O exercício da função de Conselheiro do CMDPI/CVO, titular ou suplente, será considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 7° Cada Conselheiro titular do CMDPI terá 01 (um) suplente oriundo da mesma categoria representativa.

Art. 8° Os representantes da Sociedade civil serão escolhidos com participação das entidades juridicamente constituídas e regulamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo.

SEÇÃO II
Do Mandato

Art. 9°- Todos os conselheiros titulares e suplentes, governamentais e não-governamentais do CMDPI, serão empossados pelo Prefeito Municipal para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§1º Todos os conselheiros serão nomeados através de Portaria do Executivo Municipal.
§2º O presidente, vice-presidente e secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão eleitos entre os membros titulares na primeira reunião ordinária após a posse dos conselheiros.

Art. 10°- As entidades não governamentais representadas no CMDPI/CVO perderão essa condição quando ocorre uma das seguintes situações:

•
Extinção de sua base territorial de atuação no Município;

•
Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível sua representação no Conselho;

•
Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 11° - O Conselheiro perderá o mandato quando:

•
o conselheiro perderá sua vaga no CMDPI, sendo vedada a sua recondução, se faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) reuniões intercaladas, salvo se apresentar justificativa por escrito aceita pelo plenário e informar ao suplente a sua ausência;

•
faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas em um mesmo ano, da Comissão Temática da qual seja membro efetivo, ressalvada a hipótese de força maior ou caso fortuito e mediante apresentação de justificativa por escrito;

•
apresentar conduta incompatível com os princípios da legislação aplicável ao idoso ou quando houver condenação criminal transitada em julgado;

•
for constatada a pratica de ato incompatível com a função ou com os princípios da Administração Pública;

•
desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

•
apresentar renuncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do conselho;

•
for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

§ 1°- No caso de perda de mandato representante de entidade não-governamental, assumirá a vaga o respectivo suplente.
§ 2°- No caso de perda do mandato de representante governamental, o poder público deverá nomear um substituto imediatamente.
§ 3° - Os suplentes substituirão os titulares em suas ausências e impedimentos e, em casos de vacância, assumirá a titularidade do Conselho.
§ 4° - Não será considerada falta do titular se houver comparecimento do seu respectivo suplente.
§ 5° - Qualquer conselheiro, titular ou suplente, poderá requerer à Diretoria do CMDPI/CVO a apuração dos casos de perda de mandato de conselheiro.

SEÇÃO III
Dos procedimentos para apuração de perda do mandato

Art.12° – A perda do mandato dos representantes governamentais e das organizações da sociedade civil, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimentos administrativos.
Art. 13° - O CMDPI instituirá um grupo de trabalho para conduzir o procedimento administrativo.
Art. 14° - O grupo de trabalho instaurará o procedimento administrativo e notificará o conselheiro, em apuração de perda de mandato, a apresentar defesa no máximo 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da notificação.

Paragrafo único. O conselho poderá alegar em sua defesa todas as razões de fato e de direito e apresentar provas.

Art. 15°- As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa direito perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

•
extinção de sua base territorial de atuação no município;

•
irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível

sua representação no Conselho;

•
aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 16°- Compete ao grupo de trabalho:

•
instaurar o procedimento administrativo;

•
notificar o conselheiro para apresentar defesa;

•
receber a defesa ou rejeitá-la;

•
apurar os fatos;

•
decidir sobre a perda ou manutenção do mandato do conselheiro em apuração.

Art. 17° - Da decisão do grupo de trabalho caberá recurso à plenária do CMDPI no prazo de 10 (dias contados do recebimento da notificação da decisão.

Art. 18° - Recebido o recurso, a Plenária do CMDPI exporá as razões do grupo de trabalho e decorrente, a seguir colocará a matéria em votação.

Paragrafo único. Da decisão do CMDPI/CVO não caberá recurso.

SEÇÃO IV
Da organização do CMDPI/CVO

Art. 19° - O CMDPI/CVO dispõe da seguinte organização:

•
Plenária;

•
Diretoria;

•
Comissão Temáticas;

•
Secretária executiva.

TÍTULO I
DOS ÓRGÃOS E DOS MEMBROS DO CMDPI/CVO

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DO CMDPI/CVO

SECÇÃO I
Da Plenária

Art. 20°. A plenária é órgão soberano, deliberativo do CMDPI/CVO, composta pelo conjunto dos membros titulares ou suplentes no exercício da função.
Parágrafo único. Os suplentes substituirão os titulares em suas faltas ou ausências às sessões plenárias.

Art. 21°. OCMDPI/CVO reuni-se-á em sessão plenária em caráter ordinário 01 (uma) vez por mês, extraordinariamente por convocação do (a) Presidente ou um terço de seus membros.
§1°. As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias serão precedidas de convocação com antecedência mínima de 01 (um) dia.
§2°. Quando possível, as matérias a serem deliberadas em sessão plenária deverão ser encaminhadas junto às respectivas convocações.

Art. 22°. As sessões plenárias serão realizadas na sede do CMDPI/CVO.
§1°- Por motivo de força maior ou por deliberação da maioria simples de seus membros pode o CMDPI/CVO reunir-se excepcionalmente em local diverso da sede.
§2°- As decisões do CMDPI/CVO serão tomadas por maioria simples de voto exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários 2/3 dos votos de seus membros conforme Lei Municipal N°2.459, de 06 de junho 2008.

Art. 23° As sessões plenárias serão publica, salvo deliberação em contrário pela plenária, ou em situações especiais, pela Diretoria.

Art. 24° O direito de voto nas sessões plenárias é privativo do conselheiro titular ou suplente no exercício da função.
§1°. É permitido ao suplente o direito de voz, será permitido o voto quando este estiver substituindo o conselheiro titular.
§2°. O conselheiro titular ou suplente terá direito a formular, em qualquer fase da reunião, questão de ordem sobre a interpretação de norma regimental ou qualquer outra questão relacionada ao idoso, observando o prazo máximo de (dois) minutos.

Art. 25° As deliberações da plenária do CMDPI/CVO ocorrerão por voto da maioria simples dos presentes na sessão plenária do CMDPI/CVO, salvo para aprovação do Regimento Interno, que deverá ser metade mais um dos seus membros.

Paragrafo único. No caso de empate nas votações da Plenária o voto do Presidente valerá para desempate.
Art. 26° Em cada sessão plenária será observada a seguinte organização:

•
verificação do número de conselheiros presentes e composição do quórum;

•
abertura de sessão e leitura da ata anterior, pelo Secretário, sua discussão, aprovação e assinatura pelo Presidente e demais membros do Conselho;

•
enviada a ata por meio eletrônico, fica dispensada sua leitura, sendo examinados apenas os destaques;

•
apresentação das justificativas de ausências;

•
discursão e votação da matéria em pauta;

•
informes dos conselheiros, das comissões temáticas e outros necessários;

•
deliberações e encaminhamentos;

•
formulação da pauta para próxima sessão plenária;

•
encerramento da sessão.

Paragrafo único. A pauta será definida pela diretoria, que poderá contar com a assessoria da secretaria Executiva, devendo prever a

carga horária e os procedimentos necessários para o tratamento das matérias, observadas as normas regimentais.

Art. 27° Ao plenário Compete:
I – deliberar, por maioria absoluta:

•
Nos casos de alteração de Regimento Interno;

•
Na eleição direita do Presidente e do Vice-Presidente;

•
Quando a destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- FMDPI.

II- deliberar, por maioria simples, sobre os demais assuntos de sua competência e os encaminhados à sua apreciação;
III – baixar normas e resoluções de sua competência, necessárias à implantação da Política Municipal da Pessoa Idosa;

•
Aprovar criação e dissolução dos Grupos temáticos, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;

•
Requisitar aos órgãos da administração pública municipal e às organizações não governamentais documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

•
Propor a convocação da Conferência Municipal da Pessoa Idosa que se reunirá a cada 2 (dois) anos, ou, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, sob a coordenação do Conselho;

•
Deliberar a destituição de Conselheiros;

•
Convocar a cada 2 (dois) anos o Fórum Municipal da pessoa idosa, no qual serão eleitos os representantes das entidades não governamentais;

•
Elaborar e aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI;

•
Analisar e aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI.

Art. 28° As comissões temáticas e os conselheiros, individualmente, poderão apresentar matéria a apreciação na sessão plenária ou enviando-a por escrito à Diretora, respeitando o mínimo de 03 (três) dias úteis anteriores à realização da próxima sessão plenária observando o disposto no paragrafo único do artigo anterior.
§1°. A possibilidade de inclusão de matéria na pauta na sessão plenária estará condicionada à urgência de sua deliberação.
§2°. Não será objeto de discussão ou votação matéria que não conste na pauta, salvo as matérias consideradas urgentes pela Diretoria.
§3°. Caso a matéria não seja considerada urgente, poderá ser incluída na sessão plenária subsequente.
§4° As comissões temáticas deverão disponibilizar as matérias para a Diretoria com antecedência mínima, de 03 (três) dias úteis anteriores a reunião.

Art. 29° As deliberações das sessões plenárias se processarão por votação aberta, com contagem de votos a favor, contra e abstenções, com as respectivas menções em ata.

Paragrafo único. As atas das sessões plenárias, depois de aprovadas e serão lavradas.

Da Diretoria
Art. 30° Compete à Diretoria:

•
planejar as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDPI/CVO;

•
analisar e encaminhar os assuntos administrativos e operacionais referente ao funcionamento do CMDPI/CVO;

•
providenciar os encaminhamentos definidos em sessão plenária;

•
organizar a pauta das sessões plenárias;

•
zerar pelo cumprimento das deliberações das sessões plenárias;

•
reunir com as Comissões Temáticas para discutir assuntos específicos, quando necessário;

•
indicar conselheiro titulares e suplentes para representação externa do CMDPI/CVO;

•
acompanhar as atividades e os planos de trabalho das Comissões Temáticas e Grupos de

Trabalho.

•
Coordenar as ações da Secretária Executiva do CMDPI/CVO;

§ 1°- Havendo vacância de um membro da mesa diretora, caberá ao plenário decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto.
§ 2°- A presidência terá seu mandato alternado, sendo um mandato representado por membro governamental e outro mandato por membro não-governamental.

Art. 31° O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidido por um de seus integrantes, eleito entre seus membros para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período conforme Lei Municipal N°2.459, de 06 de junho 2008.

Das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho
Art.32° Compete às Comissões Temáticas:

•
apreciar e emitir parecer sobre as proposições submetidas ao seu exame;

•
assessorar e subsidiar as decisões da Diretoria e do Plenário;

•
otimizar e agilizar o funcionamento do CMDPI/CVO, propondo soluções objetivas na área de sua competência;

•
estabelecer normas e procedimentos operacionais internos para a realização de suas atividades, buscando subsidiar a Plenária e Diretoria do CMDPI/CVO;

•
promover a articulação com as demais Comissões Temáticas;

•
propor revisão, quando necessário, de resolução pertinente à Comissão Temática;

•
participar de espaços de discursões sobre a situação da pessoa idosa afetas a sua área;

•
Subsidiar o CMDPI/CVO na deliberação, no monitoramento e na avaliação das politicas de atendimento as pessoas idosas;

•
informar a diretoria sobre quaisquer fatos ou irregularidades afetas ao seu trabalho;

•
promover campanhas de divulgação das Politicas Públicas e dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas no município, devidamente aprovadas pelo Plenário.

Paragrafo único. Ficam instituídas as seguintes Comissões Temáticas:

•
Comissão de Normas, Legislação, Registro e inscrição; com finalidade de avaliar acompanhar e analisar normas para a provação do Conselho, bem como acompanhar matérias de interesse da população da pessoa idosa nas instancias legais, jurídicas e de registra as entidades não governamentais de atendimento a população da pessoa idosa e inscrever os programas de proteção destas e das entidades governamentais;

•
Comissão de Visita e Fiscalização: com finalidade de avaliar, acompanhar e analisar os serviços e ações desenvolvidas pelas entidades governamentais e não governamentais referentes à pessoa idosa no município;

•
Comissão de Orçamento de Finanças: com finalidade de sugerir e apreciar proposta orçamentárias pertinentes ao segmento para a pessoa idosa, elaboradas pelos órgão setoriais do Município, bem como acompanhar e avaliar sua execução financeira; elaborar plano de ações e aplicação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI ainda acompanhar toda a sua movimentação;

•
Comissão de Seleção: com finalidade a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

•
Comissão de monitoramento e avaliação: com finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

•
Capacitação e promoção dos direitos dos Idosos: com finalidade de promover capacitação dos conselheiros, campanhas e ações de divulgação das Politicas Públicas e dos Direitos Humanos das pessoas idosas no município.

•
Comissão de Gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa: com finalidade de promover a gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Paragrafo único. As comissões Permanentes deverão apresentar em plenária seu **PLANO DE AÇÃO ANUAL,** bem como o relatório de suas atividades.

SECÇÃO II
Da Secretaria Executiva

Art. 33° Compete à Secretaria Executiva:

•
responder pelas atribuições das funções técnicas e administrativas prestando assessoria à Diretoria, ao Plenário, às Comissões Temáticas e aos Grupos de Trabalho;

•
atender e orientar ao público externo em relação às atribuição do CMDPI/CVO;

•
apoiar administrativamente as atividades do CMDPI/CVO, encaminhado as aprovações das reuniões das comissões e das sessões plenárias, providenciando a publicação e divulgação das resoluções e demais atos do CMDPI/CVO;

•
redigir relatórios, textos, ofícios e correspondências administrativas;

•
contribuir para o bom funcionamento do CMDPI/CVO propondo providencias para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicado a necessidade de informatização, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho;

•
registrar e encaminhar e arquivar os documentos e correspondências, bem como manter sob sua guarda os livros e documentos CMDPI/CVO;

•
manter atualizados dados sobre leis, decretos e projetos referentes a pessoa idosa;

•
CUMPRIR E FAZER CUMPRIR ESTE Regimento Interno e as decisões do CMDPI/CVO;

•
monitorar a frequência dos conselheiros de direitos às sessões plenárias e as reuniões das comissões temáticas, comunicando mensalmente a Diretoria;

•
divulgar aos conselheiros informações, matérias, noticias, relacionadas a pessoa idosa;

•
fixar os calendário das sessões plenárias.

Capítulo III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CMDPI

SEÇÃO I
Do Presidente

Art.34° Ao(a) Presidente do CMDPI/CVO incumbe:

•
representar o CMDPI/CVO;

•
convocar e presidir as reuniões plenárias;

•
submeter a votação de Plenária todas as matérias a serem decididas, observando o quórum regimental e a pauta;

•
atribuir à secretária Executiva execução das ações emanada pela Plenária;

•
assinar os expedientes e documentos do CMDPI/CVO;

•
praticar todos os atos administrativos de competência do CMDPI/CVO;

•
assinar as resoluções e demais atos aprovados pela Plenária;

•
cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosas de Curvelo – CMDPI/CVO, Conselho Estadual da Pessoa Idosa - CEI/MG e Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI.

•
participar das discussões na plenária nas mesmas condições dos outros conselheiros;

•
praticar atos necessários ao exercício de tarefas administrativas, assim como os que resultem de deliberação da Plenária;

•
assinar resoluções, portarias e correspondências do conselho, aprovadas pela Plenária, salvo quando for delegada a atribuição a algum outro Conselheiro;

•
delegar atribuições, desde que previamente submetidas à aprovação da Plenária;

•
submeter à apreciação da Plenária a programação orçamentária e execução físico-financeira do Conselho;

•
submeter à Plenária o relatório anual do Conselho;

•
propor a criança e dissolução de Grupos Temáticos, conforme a necessidade;

•
nomear Conselheiros para participar dos Grupos Temáticos, bem como seus respectivos integrantes;

•
dar publicidade às decisões do Conselho;

•
consultar a assembleia geral quando solicitar a órgãos públicos ou a entidades privadas informações e apoio técnico e operacional necessários ao bom andamento dos trabalhos do Conselho;

•
convidar pessoas ou entidades a participarem, sem direito a voto, de reuniões da Plenária;

•
decidir sobre questões de ordem;

•
desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da presidência;

•
exerce o voto de qualidade, sempre que houver empate;

•
aprovar e encaminhar , “ad referendum”, assuntos de caráter administrativo, quando não for possível reunir a Plenária para sua deliberação;

•
solicitar recursos financeiros e humanos junto ao poder público, para realização das atividades do Conselho.

SEÇÃO II
Do Vice-Presidente

Art. 35° Ao (a) Vice-Presidente incumbe:

•
substituir o (a) Presidente do CMDPI/CVO em seus impedimentos ou ausências;

•
auxiliar o (a) Presidente do CMDPI/CVO no cumprimento de suas atribuições;

•
assessorar o (a) Presidente nos assuntos pertinentes ao Conselho;

•
desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo (a) Presidente;

•
exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária ou delegadas pelo Presidente.

SEÇÃO III
Do Secretário

Art. 36° Compete ao Secretário (a):

•
secretariar os serviços da Diretoria;

•
assessorar o (a) Presidente nos assuntos pertinentes ao Conselho;

•
secretariar as sessões plenárias e as reuniões da diretoria;

•
lavrar as atas, redigir ofícios e demais documentos destinados às decisões da diretoria e da Plenária.

Parágrafo Único. Em caso de falta ou impedimento do secretário, será escolhido dentre os conselheiros presentes um conselheiro para secretariar a reunião plenária.

SEÇÃO IV
Do Tesoureiro

Art. 37° Compete ao Tesoureiro (a):

•
acompanhar a arrecadação e a destinação das verbas do FMPI/CVO;

•
solicitar, quando necessário, informações pertinentes à contabilidade do FMPI/CVO;

•
acompanhar as audiências públicas referentes ao orçamento público municipal;

•
Assessorar o (a) Presidente nos assuntos pertinentes ao FMPI/CVO.

SEÇÃO V
Dos Conselheiros de Direitos

Art. 38° Compete aos Conselheiros de Direito do CMDPI/CVO:

•

integrar a Plenária, as Comissões Temáticas, tomar parte nas reuniões e votar;

•
apresentar proposições, discutir e deliberar sobre matéria em tramitação;

•
requerer informações, providencias, documentos e esclarecimentos à Diretoria ou às Comissões

Temáticas ou à Secretária Executiva, mediante solicitação formalizada;

•
encaminhar, por meio da Diretoria, pedido escrito de informações aos órgãos públicos

municipais, estaduais e federais;

•
participar de Grupos de Grupos de Trabalho;

•
solicitar à Diretoria cópia ou certidão de documentos constantes dos arquivos do CMDPI/CVO,

necessários para o exercício de sua função;

•
proferir declarações de voto e consigna-las em ata, quando assim o desejar;

•
requisitar das autoridades municipais, por intermédio da Diretoria ou do Plenário,

providencias para garantir efetivação dos direitos ou de decisões do CMDPI/CVO;

•
utilizar dos serviços da Secretaria Executiva do CMDPI/CVO para fins relacionados ao exercício

de suas funções;

•
cumprir e fazer cumprir as resoluções aprovadas pelo Plenário;

•
justificar por escrito as faltas em reuniões do Conselho até a data da reunião seguinte;

•
assinar em local designado sua presença na reunião a que comparecer;

•
solicitar à Secretaria a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejam discutir;

•
debater informações, providencias e esclarecimentos a mesa ou Secretaria;

•
pedir vista de processo em discussão, devolvendo com parecer no prazo máximo estabelecido neste Regimento Interno, ou requer adiamento da votação;

•
apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo estabelecido pelo Presidente;

•
propor à Plenária a convocação de audiência ou reunião extraordinária;

•
acompanhar as atividades da Secretaria Executiva;

•
apresentar, em nome da comissão de que fizer parte, voto, parecer, proposta ou recomendações por ela defendida;

•
propor alterações no Regimento Interno do Conselho;

•
votar e ser votado para cargos do Conselho;

•
requisitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;

•
fornecer à Secretaria Executiva todos os dados e informações a que tenha ou que se situam na área de sua competência, sempre que os julgar importantes para o desenvolvimento dos trabalhos do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;

•
requerer votação de matéria em regime de urgência;

•
apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados ao Idoso;

•
deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelos Grupos Temáticos;

•
participar de eventos de capacitação e de aperfeiçoamento.

Parágrafo único. O membro do Conselho de direitos deverá dar prioridade ao exercício da função em relação às outras funções que exerçam no órgão ou entidade que representa, em obediência ao principio da prioridade absoluta dos direitos da pessoa idosa.

Art. 39° A substituição de o conselheiro titular pelo suplente ou por outro representante institucional se dará nos seguintes casos:

•
em caso de vacância, o conselheiro suplente completará o mandato do substituído;

•
no caso de falta do conselheiro tutelar, respeitando-se, quando representante da sociedade civil,

a ordem numérica de suplência definida no Fórum especifico;

•
quando houver nova indicação de órgão governamental ou da entidade da sociedade civil, bem

como quando houver nova eleição para escolha dos representantes não governamentais.

SECÇÃO VI
Do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 3º- Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

•

Promover a cooperação entre o poder público municipal e a sociedade civil organizada para a formulação e execução de políticas municipais em atendimento aos direitos da pessoa idosa;

•
Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/01/94, a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto da pessoa idosa) e demais leis de caráter estadual ou municipal;

•
Acompanhar a elaboração e execução de proposta orçamentária municipal, referente a políticas públicas destinadas as pessoas idosas;

•
Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações do município destinadas à pessoa idosa, zelando pela sua execução;

•
Como órgão consultivo, emitir pareceres através de comissões especiais as consultas que lhe forem dirigidas para posterior aprovação em plenária;

•
Como órgão normativo, expedir resoluções definindo suas ações e disciplinando a Política Municipal da Pessoa Idosa;

•
Como órgão controlador, fiscalizar as entidades e os programas governamentais e não governamentais que prestam atendimento a pessoa idosa ou cujas atividades deverão estar de acordo com a Política Nacional da Pessoa Idosa e o Estatuto da Pessoa Idosa, bem como, a aplicação dos recursos financeiros destinados a Política Municipal da Pessoa Idosa;

•
Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação, monitorando seu andamento;

•
Proceder ao registro de entidades, organizações e programas governamentais e não governamentais referentes ao atendimento à pessoa idosa;

•
Fortalecer e aprimorar a Política Municipal da Pessoa Idosa, por meio da articulação com os Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como com organismos governamentais e não governamentais nacionais e internacionais;

•
Compor, articular e promover o fortalecimento da Rede Municipal de Defesa e Proteção da Pessoa Idosa;

•
Promover a conscientização e a sensibilização da sociedade acerca dos direitos da pessoa idosa;

•
Como órgão deliberativo, reunir-se em sessões plenárias, decidindo, após discussão e votação por maioria simples dos votos, todas as matérias de sua competência.

•
Denunciar todos os atos que de qualquer forma atentem contra os direitos das pessoas idosas.

•
Zelar pelo cumprimento da legislação relativa ao direito das pessoas idosas;

•
Elaborar, aprovar, alterar e publicar o seu regimento interno, nos termos da lei;

•
Assegurar a pessoa idosa sua cidadania, seu bem-estar na família e na comunidade;

•
Promover ações que visem a valorização e inserção da pessoa idosa na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

•
Avaliar, deliberar, gerir, monitorar e publicizar sobre a aplicação de recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI, destinados a programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Política Municipal da Pessoa Idosa;

•
Definir as comissões temáticas com o objetivo de promover discussões que favoreçam o aprimoramento permanente da política da pessoa idosa.

•
Organizar, coordenar e dirigir o seu processo eleitoral, convocando, a cada 02 (dois) anos, assembleias setoriais de entidades não governamentais para a escolha de candidatos a conselheiros e eleitores;

•
Solicitar ao Prefeito a nomeação de conselheiro titular e suplente, em caso de vacância ou término de mandato de representantes de órgãos municipais;

•
Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros destinados a ações, projetos e programas voltados para a área da pessoa idosa;

•
Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais da Pessoa Idosa reunidas ordinariamente, a cada 2(dois) anos, bem como convocá-las;

•
Promover estudos e debates sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos de atendimento a pessoa idosa desenvolvidos pelo Poder Público;

•
Reunir-se mensalmente em sessão plenária, sendo o Plenário órgão soberano do CMDPI/Curvelo;

•
Aprovar os critérios e o repasse de recursos financeiros à instituições de atenção e atendimento a pessoa idosa, acompanhar sua execução, a fiscalizar a correta aplicação dos recursos e análise da prestação de contas;

•
Convocar a assembleia de escolha dos representantes da sociedade civil, quando ocorrer vacância de Conselheiro titular e/ou suplente.

•
Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

Capítulo IV
Das Disposições Gerais

Art. 28º- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, eventualmente, a critério de sua Mesa Diretora poderá estar convidando pessoas ou instituições para participarem das reuniões com a finalidade de expor, esclarecer ou discutir assuntos de interesse.

Art. 29º – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Internam serão dirimidas pela maioria dos conselheiros presentes na Plenária Geral.

Art. 30° – O presente Regimento Interno entrara em vigor na data de sua publicação e somente poderá ser modificado por deliberação de maioria absoluta (cinquenta por cento mais um) dos membros do Conselho em condições de voto.

Curvelo, 23 de dezembro de 2022

RAFAELA CARVALHO DA GLÓRIA GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/CVO

MARIELE CRISTINA SOUZA SILVA
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI/CVO

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1D99A734

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
23/12/22	62525-6 - Fundeb	R$ 1.934,57
26/12/22	52652-5 - Curvelo BL MAC FNAS	R$ 14.449,27
26/12/22	14777-X - PNAT	R$ 62.258,28

Curvelo, 26 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4E8FE025

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.037, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA OS INCISOS I A VI DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 10.848, DE 24 DE JULHO DE 2020, QUE NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ONCOLOGIA/UNACON/HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 200/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Altera os incisos I a VI do art. 1º da Portaria nº 10.848, de 24 de julho de 2020, e a ele acrescenta os incisos VII e VIII, com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
I – efetivo: Marcela Miranda Sales;
II – suplente: Michele Pereira dos Santos Barcelos;
III – efetivo: Marco Aurélio Matoso Calumby;
IV – suplente: Fernanda Barbosa Lucas;
V – efetivo: Gisele Rodrigues Valgas;
VI – suplente: Vanusa Conceição Ramos Teixeira;
VII – efetivo: Janete Simões Pimenta;
VIII – suplente: Ana Paula Fraga Pacheco."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C98BE569

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.038, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA OS INCISOS I E IV DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 10.849, DE 24 DE JULHO DE 2020, QUE NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA/HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 201/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e VI do art. 1º da Portaria nº 10.849, de 24 de julho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
I – efetivo: Michele Pereira dos Santos Barcelos;
II – suplente: Marcela Miranda Sales;
III – efetivo: Marco Aurélio Matoso Calumby;
IV – suplente: Janete Simões Pimenta;
V – efetivo: Eduardo de Paula Godoy;
VI – suplente: Ana Erika de Oliveira."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:95F9E11A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.039, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

APOSENTA MARIA BERENICIA RODRIGUES FERREIRA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Maria Berenicia Rodrigues Ferreira o benefício de nº 201.437.224-6, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, Nível I, Padrão J e,

Considerando o Ofício nº 326/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a servidora municipal Maria Berenicia Rodrigues Ferreira no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, Nível I, Padrão J, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2022.

Curvelo, 26 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:169BC60E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.040, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA PELA EMPRESA WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e no Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018,

Considerando o Memorando nº 264/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, que solicita a instauração de Processo Administrativo em face da empresa WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. para apuração de infração cometida no âmbito do Pregão Eletrônico nº 068/2022, cujo objeto é a aquisição de material de higiene pessoal, visando atender as Unidades Administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de infração administrativa cometida pela empresa WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA., para apuração de infração cometida no âmbito do Pregão Eletrônico nº 068/2022, para o qual poderão ser culminadas sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e no Decreto Municipal nº 3.558, de outubro de 2018.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores abaixo discriminados, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos, apresentar relatório e proposta fundamentada de decisão:
I – Gabriel Hammber Oliveira Gonçalves, Matrícula nº 78.074-7, Presidente;
II – Tamiris Soares Teixeira, Matrícula nº 5.914-5, Secretária;
III – Tamara Moreira Quadros, Matrícula nº 78.515-4, Membro.

Art. 3º À empresa deverá ser garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, dos arts. 8º e 13 do Decreto nº 3.375, de 2018 e arts. 9º e 14 do Decreto nº 3.558, de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0CCD3E8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.041, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DAS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio das seguintes servidoras:
– Ana Paula Pereira da Silva, pelo período de 30 (trinta) dias (1º/12/2022 a 30/12/2022);
– Luciana Pereira da Rocha, pelo período de 30 (trinta) dias (22/11/2022 a 21/12/2022);
– Vanda de Sá Menezes Veiga, pelo período de 31 (trinta e um) dias (1º/12/2022 a 31/12/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidora.

Curvelo, 26 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais
e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A5F40462

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.042, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
– Geraldo Ihonny dos Santos, pelo período de 03 (três) dias (28/11/2022 a 30/11/2022);
– Adriane Gonçalves Pio, pelo período de 03 (três) dias (08/11/2022 a 10/11/2022);
– Alana Cristina Lordes, pelo período de 03 (três) dias (30/11/2022 a 02/12/2022);
– Ana Paula Maciel Nunes, pelo período de 05 (cinco) dias ((21/11/2022 a 25/11/2022);
– Andréia Margarida Barbosa, pelo período de 14 (quatorze) dias (18/11/2022 a 01/12/2022);
– Augusto Mendes Gonçalves, pelo período de 15 (quinze) dias (09/11/2022 a 23/11/2022);

– Brendon Marlon Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (09/11/2022 a 11/11/2022);
– Carla Beatriz Rodrigues Pinheiro, pelo período de 03 (três) dias (21/11/2022 a 23/11/2022);
– Clea Geralda da Silva Fiúza, pelo período de 10 (dez) dias (31/10/2022 a 04/11/2022 e 21/11/2022 a 25/11/2022);
– Clóvis Moreira Martins, pelo período de 15 (quinze) dias (23/11/2022 a 06/12/2022);
– Daniele Fátima de Souza, pelo período de 03 (três) dias (28/11/2022 a 30/11/2022);
– Dolores Maria Moreira Soares, pelo período de 03 (três) dias (21/11/2022 a 23/11/2022);
– Elcimara Aparecida Gonçalves Cunha, pelo período de 15 (quinze) dias (08/11/2022 a 22/11/2022);
– Elizabeth Ribeiro Fagundes, pelo período de 05 (cinco) dias (21/11/2022 a 25/11/2022);
– Emília Elizabeth de Oliveira Silva, pelo período de 08 (oito) dias (30/11/2022 a 07/12/2022);
– Euderson Luís Ribeiro Silva, pelo período de 03 (três) dias (09/11/2022 a 11/11/2022);
– Gilson Robson Lozel Soares, pelo período de 05 (cinco) dias (17/11/2022 a 21/11/2022);
– Graziele Alves de Moura Guimarães, pelo período de 05 (cinco) dias (21/11/2022 a 25/11/2022);
– Iara Mary de Sá Araújo Monteiro, pelo período de 05 (cinco) dias (07/11/2022 a 11/11/2022);
– Iara Pinheiro da Silva, pelo período de 03 (três) dias (21/11/2022 a 23/11/2022);
– Ivani Aparecida Pereira da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (10/11/2022 a 14/11/2022);
– Jânia Alves Machado, pelo período de 03 (três) dias (16/11/2022 a 18/11/20220;
– Jennifer Alves dos Santos, pelo período de 03 (três) dias (28/11/2022 a 30/11/2022);
– João Guilherme Pinto de Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (16/11/2022 a 18/11/2022;
– João Madureira Neto, pelo período de 04 (quatro) dias (29/11/2022 a 02/12/2022);
– Joaquim Mariano Alves Diniz Filho, pelo período de 03 (três) dias (09/11/2022 a 11/11/2022;
– Juliana Lima de Aguiar Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (22/11/2022 a 26/11/2022);
– Juliana Miranda Silva Mendes, pelo período de 15 (quinze) dias (07/11/2022 a 21/11/2022);
– Keila Silviane Fernandes da Silva, pelo período de 03 (três) dias (21/11/2022 a 23/11/2022);
– Leitícia Constantino de Abreu, pelo período de 14 (quatorze) dias (1º/11/2022 a 14/11/2022);
– Maria Aparecida Pereira Félix, pelo período de 03 (três) dias (23/11/2022 a 25/11/20220;
– Maria Marli dos Santos Ribeiro, pelo período de 05 (cinco) dias (02/12/2022 a 06/12/2022);
– Marilda de Cassia Crispim, pelo período de 05 (cinco) dias (1º/12/2022 a 05/12/2022);
– Marly Pereira da Silva Diniz, pelo período de 15 (quinze) dias (28/11/2022 a 12/12/2022);
– Marlucia da Silveira Vital, pelo período de 03 (três) dias (22/11/2022 a 24/11/2022);
– Maurício Henrique dos Santos Avelino pelo período de 15 (quinze) dias (17/11/2022 a 1º/12/2022);
– Neide Virgínia Peres Gonçalves, pelo período de 05 (cinco) dias (14/11/2022 a 18/11/2022);
– Nilva Ferreira de Almeida Santos, pelo período de 15 (quinze) dias (21/11/2022 a 05/12/2022);
– Priscilla Gonçalves Viegas, pelo período de 23 (vinte e três) dias (17/11/2022 a 24/11/2022 e de 29/11/2022 a 13/12/2022);
– Renato de Almeida Freitas, pelo período de 15 (quinze) dias (19/10/2022 a 02/11/2022);
– Sandra Chaves Rodrigues, pelo período de 03 (três) dias (09/11/2022 a 11/11/2022);
– Tatiane Saraiva Borges, pelo período de 05 (cinco) dias (21/11/2022 a 25/11/2022);
– Thais Aparecida Pereira, pelo período de 04 (quatro) dias (08/11/2022 a 11/11/2022);
– Varlei de Paula Oliveira, pelo período de 15 (quinze) dias (31/10/2022 a 14/11/2022);
– Viviane de Fátima Rabelo Matos, pelo período de 03 (três) dias (29/11/2022 a 1º/12/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidor.

Curvelo, 26 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6387888C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.043, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família às seguintes servidoras:
– Elizabeth Mendes dos Reis, pelo período de 05 (cinco) dias (07/11/2022 a 11/11/2022);
– Francisnete de Oliveira Freitas, pelo período de 03 (três) dias (16/11/2022 a 18/11/2022;
– Iara Mary de Sá Araújo Monteiro, pelo período de 12 (doze) dias (21/11/2022 a 02/12/2022);
– Karine Cristina Diniz Matos Pereira, pelo período de 30 (trinta) dias (31/10/2022 a 29/11/2022);
– Lediane Ramos da Silva, pelo período de 03 (três) dias (07/11/2022 a 09/11/2022);
– Lucimara da Costa Lima, pelo período de 07 (sete) dias (02/11/2022 a 08/11/2022);
– Márcia Maria Oliveira Melo, pelo período de 03 (três) dias (16/11/2022 a 18/11/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidora.

Curvelo, 26 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1E582715

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.044, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

NOMEIA COMISSÃO AVALIADORA PARA CUMPRIMENTO DO EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 02/2022.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 280/2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão Avaliadora para cumprimento do Edital de Patrocínio nº 02/2022, nos termos do art. 4º do Decreto nº 5.200, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta a Lei nº 3.514, de 06 de maio de 2022, que dispõe sobre a destinação e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público e dá outras providências:
I – Viviane Marques Teixeira: Presidente;
II – Gislaine de Matos Santos;
III – Karine Aparecida das Mêrces Moraes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:579DE8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA M. CURVELO/MG–AVISO DE LICITAÇÃO–TOMADA DE PREÇOS 03/22

Cont. de emp. de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo p/ prest. de svs. de pavimentação em bloquete sextavado de concreto E=8CM, c/ forn. de materiais, conf. Cont. de Repasse nº 915769/21/MDR/CAIXA–Protocolo Envelopes Habilitação/Proposta: até dia 16/1/23 às 8h30min. Abertura: 16/1/23 às 9h. Inf./retirada Edital: 38 3722-2617.

ELAINE R. MONTALVÃO-
Presidente CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:8BF1A591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-128 DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera Kátia Aparecida Souza de Carvalho do cargo de Assessora Parlamentar - Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Ademir Silva .

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Kátia Aparecida Souza de Carvalho do cargo de Assessora Parlamentar - Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Ademir Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D4DEA80

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-129 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera Fabiana Silva Rezende Freitas do cargo de Assessora Parlamentar – Coordenação Política, da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Ademir Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Fabiana Silva Rezende Freitas do cargo de Assessora Parlamentar – Coordenação Política, na Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Ademir Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB7B978D

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-133 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Iara Celeste Vaz no cargo de Assessora Parlamentar – Coordenação Política, na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Ademir Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Iara Celeste Vaz no cargo de Assessora Parlamentar – Coordenação Política, na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Ademir Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CD8F6B1

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-132 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Fabiana Silva Rezende Freitas no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política, na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Ademir Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Fabiana Silva Rezende Freitas no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política, na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Ademir Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76C9D1D3

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-131 DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeada Kátia Aparecida Souza de Carvalho no cargo de Assessora Parlamentar - Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Ademir Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Kátia Aparecida Souza de Carvalho no cargo de Assessora Parlamentar - Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Ademir Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF1AEE23

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-130 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera Iara Celeste Vaz do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares, da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Ademir Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Iara Celeste Vaz do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares, na Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Ademir Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3F7E3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 01/2023, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **JANEIRO** de 2023 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
05/01/2023	18:30hs
10/01/2023	18:30hs
17/01/2023	18:30hs
24/01/2023	18:30hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CBCF5B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 2º TA DO CONVÊNIO 001/2018

Cooperação Mútua – Município de Perdigão/MG. Objeto: Prorrogação do prazo até 28/11/2024, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II, c/c com § 4º art. 57, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela lei 8.883/94 e posteriores modificações. Ass: 22/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC3DF413

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 78, Edição 3156, do dia 15/12/2021, Onde se Lê... Semde – Extrato do Termo de Permissão de Uso – PAA – Parque Abastecimento de Aeronaves. Permissionário: Gomes Maia Aviation Ltda. Objeto: Fica permitido ao Permissionário, exclusivamente para fins de abastecimento de aeronaves, a exploração de atividade socioeconômica pertinente ao Parque de Abastecimento de Aeronave em área de 591,85 m² anexa ao Hangar 20 (denominado Hangar 20-A). Leia se... Semde – Extrato do Termo de Permissão de Uso – PAA – Parque Abastecimento de Aeronaves. Permissionário: Gomes Maia Aviation Ltda. Objeto: Fica permitido ao Permissionário, exclusivamente para fins de abastecimento de aeronaves, a exploração de atividade socioeconômica pertinente ao Parque de Abastecimento de Aeronave em área de 591,85 m² anexa ao Hangar 20 (denominado Hangar 20-B).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46E9DE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 04/22 DO TERMO DE CV 47/2022 DO CAIXA ESCOLAR ORIBES BATISTA LEITE.

Objeto: Acréscimo no valor de R$ 10.000,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 77.915,00 para R$ 87.915,00, conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass: 12/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:304F8246

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 04/22 DO TERMO DE CV 35/2022 DO CAIXA ESCOLAR CANDIDÉS.

Objeto: Acréscimo no valor de R$ 58.765,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 30.270,80 para R$ 89.035,80, conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass: 13/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:470C7A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 06/22 DO TERMO DE CV 29/2022 DO CAIXA ESCOLAR RAIO DE SOL.

Objeto: Acréscimo no valor de R$ 62.580,00 do item 4.1, para a aquisição de materiais permanentes, passando o valor total do convênio de R$ 118.382,30 para R$ 180.962,30, conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Fica também alterada a redação da cláusula 4º, especificamente no item 4.3 do referido Termo de Convênio que passa a ter a seguinte redação: 4.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Termo de Convênio, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00,
02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 e
02.06.01.12.361.0006.2357.4.4.90.52.00, da Secretaria Municipal de Educação. Ass: 08/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF8DDECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 05/22 DO TERMO DE CV 10/2022 DO CAIXA ESCOLAR DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES.

Objeto: Acréscimo no valor de R$ 398,90 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 31.231,00 para R$ 31.629,90, conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass: 01/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DA59D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 06/22 DO TERMO DE CV 10/2022 DO CAIXA ESCOLAR DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES.

Objeto: Acréscimo no valor de R$ 5.769,60 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 31.629,90 para R$ 37.399,50, conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass: 01/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC8B9CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 04/22 DO TERMO DE CV 17/2022 DO CAIXA ESCOLAR MARIA FONSECA PEÇANHA.

Objeto: Acréscimo no valor de R$ 68.700,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 40.844,00 para R$ 109.544,00, conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass: 13/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8919315

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 05/22 DO TERMO DE CV 09/2022 DO CAIXA ESCOLAR CENTRO TÉCNICO PEDAGÓGICO.

Objeto: Acréscimo no valor de R$ 5.886,07 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 81.108,54 para R$ 86.994,61, conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass: 12/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F21220FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 436/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 259/2022 – CÓDIGO UASG 984445

Retificação na publicação -Retifica-se a publicação realizada no Jornal AMM, edição 3418, no dia 26/12/2022.**Onde se lê**"Processo Licitatório n° 376/2022 – Pregão Eletrônico n° 216/2022",**passa-se a ler**"Processo Licitatório n°436/2022 – Pregão Eletrônico n° 259/2022".

Divinópolis, 27 de dezembro de 2022.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F307ABE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 43 – ASSISTENTE SOCIAL

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
43º	Cristiane Aparecida Ribeiro Oliveira
44º	Ana Carolina Rosário Ferreira

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
45°	HELBERTH CRISTIAN BARBOSA
46°	Edna maria da Silva

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **28/12/2022** para enviar para endereço de e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB56C012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1164/2022

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca o(a) candidato(a) LUANA MOREIRA FONSECA, classificado(a) em 14º lugar no Concurso Público Edital 01/2017 para o cargo de Nutricionista, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 28/12/2022** no horário de 08h às 17h, tendo em vista sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B72D178

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 05 PROCESSO SELETIVO 17/2022

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 17/2022 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE FUNERÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
5º	Carlos Marcelo Rodrigues

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

AGENTE FUNERÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
7º	Leonardo Henrique de Mendonça
8°	Marcos Cândido dos Santos

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia 28/12/2022 para enviar para o endereço de e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a comprovação de experiência e de escolaridade**. O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E916983

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 41

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
39º	Linda Lilian de Almeida Faria

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
40°	Ana Elisa Silva Santos

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia 28/12/2022 para comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, para os trâmites necessários, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07FDCA5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 72

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 01 vaga para o cargo de Psicólogo para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.
- Os candidatos que já possuírem contratos temporários ativos para o cargo de psicólogo com esta Prefeitura Municipal de Divinópolis não terão direito a esta manifestação de interesse.

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
33º	MONICA DA SILVA BORGES
34º	ALESSANDRA APARECIDA DE ARAUJO
35º	JULIANA DE PAULA RIBEIRO
36º	ANA LUIZA AMARAL GUIMARAES
37º	KARINE APARECIDA RESENDE DORNAS
38º	IANNA DE OLIVEIRA CARDOSO GONCALVES
39º	MICHELLE TEIXEIRA CAMPBELL LAUDARES
40º	ANA LIVIA AMARAL
41º	MARIA APARECIDA REIS CARVALHO DE OLIVEIRA
42º	ENIO CAMILO DE LACERDA
43º	ROBERTA RUBIA CAMARGOS FARIA
44º	LUCAS BERNARDO FARIA DA SILVA
45º	JESSICA DE OLIVEIRA FONTES
46º	NAYARA SANTOS OLIVEIRA
47º	GLADSON HENRIQUE SILVA
49º	DANIELA PAIXAO MENDES

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CA522F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 73

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 01 vaga para o cargo de Assistente Social para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.
- Os candidatos que já possuírem contratos temporários ativos para o cargo de assistente social com esta Prefeitura Municipal de Divinópolis não terão direito a esta manifestação de interesse.

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
32º	MARIA IRENE ROMANO GOMES
33º	JOANA SANTOS COSTA
34º	ABIHAM ELIAS DE MORAES
35º	EDILENE CARVALHO DOS SANTOS
36º	JONHY MICHEL REIS
37º	LIDIA MORAIS DE SOUZA VILELA
38º	MIRILANE APARECIDA FRANCO
39º	MARIA JOSE DE JESUS
40º	GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA
41º	MARIA AUGUSTA DE ASSIS VIEIRA
42º	ELISANA ROSA DA SILVA
43º	IDAISY AMBROSIA FERREIRA SILVA
44º	RAFAELA BARBOSA DE OLIVEIRA BESSA
45º	IVONE SALVADORA MENDES LEMOS

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.

A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C932CBCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 468/2022

Dispensa de Licitação Nº 072/2022 – Respaldado no artigo 24 – Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 5543/2022 e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo Licitatório mencionado acima, com poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, RATIFICO a referente licitação, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de extensão de rede elétrica pela Rua Maria Clementina Tavares para fornecimento de energia elétrica na escola no Bairro Copacabana, em favor da empresa CEMIG Distribuição S/A. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis/MG, 22 de dezembro de 2022.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
(Secretária Municipal de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:652F7AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº 008/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 191/2007

Dispensa de Licitação Nº 022/2007 – Contrato/SEMUSA Nº 047/2007 - **Contratada: ADUIL ANTÔNIO COUTINHO** representado pela **COOPERATIVA IMOBILIÁRIA LTDA/SOMAR IMÓVEIS – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 26 de dezembro de 2022 a 25 de dezembro de 2023, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91. Índice de reajuste anual: 5,9005% (IPCA).

Divinópolis, 19 de dezembro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49A2CFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 520/2022

Processo Licitatório nº 418/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 243/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Valter Murilo Chaves – Matrícula: 99036777 resolve registrar os preços da empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, que venceu os itens 01 e 04 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Tôneres, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital.

O valor total registrado foi de R$ 18.240,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/12/2022.

Vigência: 21/12/2022 a 20/12/2023.

Divinópolis, 21 de Dezembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CA9825C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 521/2022

Processo Licitatório nº 418/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 243/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Valter Murilo Chaves – Matrícula: 99036777 resolve registrar os preços da empresa **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, que venceu os itens 02 e 05 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Tôneres, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital.
O valor total registrado foi de R$ 23.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/12/2022.

Vigência: 21/12/2022 a 20/12/2023.

Divinópolis, 21 de Dezembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FEF62C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 522/2022

Processo Licitatório nº 418/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 243/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Valter Murilo Chaves – Matrícula: 99036777 resolve registrar os preços da empresa **SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, que venceu o item 03 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Tôneres, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital.
O valor total registrado foi de R$ 444,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 21/12/2022.

Vigência: 21/12/2022 a 20/12/2023.

Divinópolis, 21 de Dezembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABF76A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 531/2022

Processo Licitatório nº 420/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 245/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, que venceu os itens 10, 11, 12, 22, 34, 39, 41 e 44 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos e outros para assistência farmacêutica básica e não básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 57.704,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/12/2022.

Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A1FD960

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 532/2022

Processo Licitatório nº 420/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 245/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, que venceu os itens 24, 31, 43 e 45 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos e outros para assistência farmacêutica básica e não básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 142.176,36 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/12/2022.

Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B707ACC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 533/2022

Processo Licitatório nº 420/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 245/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 38 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos e outros para assistência farmacêutica básica e não básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do edital.

O valor total registrado foi de R$ 96.580,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/12/2022.

Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2022 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F9E0A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 534/2022

Processo Licitatório nº 420/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 245/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS EIRELI**, que venceu o item 49 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos e outros para assistência farmacêutica básica e não básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 9.082,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/12/2022.

Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E282472

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 535/2022

Processo Licitatório nº 420/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 245/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 03, 06 e 51 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos e outros para assistência farmacêutica básica e não básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 27.220,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/12/2022.

Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:777FE6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 536/2022

Processo Licitatório nº 420/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 245/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, que venceu o item 30 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos e outros para assistência farmacêutica básica e não básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 36.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/12/2022.

Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10CC41E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 537/2022

Processo Licitatório nº 420/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 245/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA,** que venceu os itens 28 e 35 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos e outros para assistência farmacêutica básica e não básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 113.904,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/12/2022.

Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17AE6002

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 538/2022

Processo Licitatório nº 420/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 245/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **RS MED LTDA,** que venceu o item 16 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos e outros para assistência farmacêutica básica e não básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do edital.

O valor total registrado foi de R$ 20.940,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/12/2022.

Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3D3897E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 539/2022

Processo Licitatório nº 420/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 245/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** que venceu o item 52 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos e outros para assistência farmacêutica básica e não básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 17.383,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/12/2022.

Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD3B60E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 540/2022

Processo Licitatório nº 420/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 245/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** que venceu o item 15 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos e outros para assistência farmacêutica básica e não básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 17.100,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/12/2022.

Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
– Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:338422A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 541/2022

Processo Licitatório nº 420/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 245/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** que venceu o item 40 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos e outros para assistência farmacêutica básica e não básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 5.200,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/12/2022.

Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62659E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 542/2022

Processo Licitatório nº 420/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 245/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** que venceu o item 46 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos e outros para assistência farmacêutica básica e não básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 4.685,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/12/2022.

Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7988DA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 543/2022

Processo Licitatório nº 420/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 245/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A,** que venceu o item

23 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos e outros para assistência farmacêutica básica e não básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 132.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/12/2022.

Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BCBA970

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 544/2022

Processo Licitatório nº 420/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 245/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** que venceu os itens 19, 21 e 26 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos diversos e outros para assistência farmacêutica básica e não básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do edital.
O valor total registrado foi de R$ 4.894,68 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/12/2022.

Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024.

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C56016F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 473/2022 – CREDENCIAMENTO Nº. 023/2022.

Objeto:Credenciamento de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de arrecadação e tributos diversos devidos à municipalidade, por meio de guias de arrecadação municipal, em padrão Febraban, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados.Participaram do certame as seguintes instituições:Caixa Econômica Federal, Banco Mercantil do Brasil S/A e Banco Inter S/A. Após análise dos documentos fica a instituição Banco Inter S/Aconvocada dentro do prazo de 48 horas a contar da lavratura da ata a apresentar a certidão solicitada no item 6.14 do edital.Aataem seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO-
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D13302DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2017, para o cargo de Atendente de Consultório PSF, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Atendente de Consultório Dentário PSF	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
100°	CATIA ANGELICA RODRIGUES DE ANDRADE

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/12/2022, na edição 3417.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido (a) dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica).
O não agendamento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 26 dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2B10D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 636/2021

Contratado (a): Mariela da Mata Coimbra. **Cargo:** Enfermeiro - PSF a partir de 22/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7D5D3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.400/22

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação e Ciência e Tecnologia, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 62.500,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação e Ciência e Tecnologia, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.02.03.04.122.0002.2154 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS (CONVÊNIOS E CONTRATOS)
3.1.90.11.00 - F. 0207 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 500,00

02.02.03.04.122.0002.2155 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS
3.3.90.39.00 - F. 0214 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 62.000,00
Total..... R$ 62.500,00
Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.02.03.04.331.0002.2164 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)
3.3.90.46.00 - F. 0251 - Fonte 100 - Auxílio-alimentação..... R$ 62.500,00
Total..... R$ 62.500,00
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 01 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:729CF6D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.451/22

Dispõe sobre o retorno do servidor que menciona, cedido à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno do servidor Carlos Alberto Inacio dos Santos ao cargo efetivo de Educador II-1° Grau Educação Física, da Secretaria Municipal de Educação, que se encontrava cedido para a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, devendo o setor competente proceder às anotações de praxe.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1° de janeiro de 2023.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEDF5B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.449/22

Dispõe sobre o retorno da servidora que menciona, cedido à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno da servidora Maria Helena de Oliveira ao cargo efetivo de Educador I-B Linguistica e Letras, da Secretaria Municipal de Educação, que se encontrava cedida para a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, devendo o setor competente proceder às anotações de praxe.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1° de janeiro de 2023.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A06453CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.448/22

Nomeia candidata aprovada em concurso público para o cargo efetivo que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a desistência ou o não comparecimento em prazo hábil da candidata nomeada através do Decreto n° 15.370/2022 aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado a seguinte aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

FONOAUDIÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0942774-0	ANA MARIA GONÇALVES POCAS	9°

Art. 2° Findo o estágio probatório, a servidora nomeada na forma deste Decreto tornar-se-à estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessada.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 22 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A898949

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.443/22

Exonera os titulares dos cargos comissionados que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:
I – Rosely Eduvirgens dos Santos do cargo público de provimento em comissão de Gerente de Operação e Fiscalização de Trânsito;
II – Paulo Roberto de Araújo Moura do cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Operações de Trânsito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2023.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4727D827

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.444/22

Nomeia os titulares dos cargos públicos comissionados que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:
I – Demétrius de Paula Ramos no cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Operações de Trânsito;
II – Paulo Roberto de Araújo Moura no cargo público de provimento em comissão de Gerente de Operação e Fiscalização de Trânsito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2023.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD6F6E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.445/22

Exonera servidor titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pelo servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Lucas José Silva, matrícula 9902262-9, exonerado do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços I, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/12/2022.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5480DB6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
41°	JANSEY PEREIRA MARQUES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31E818AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
44°	CAMILA TOLEDO SIMAS
45°	RALFY DOS SANTOS
46°	DANILO EYMARD CARLEIAL DE ALMEIDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:798A6829

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
6°	BRUNO DE OLIVEIRA FONSECA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50A23C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
7°	LARISSA REIS BAÊTA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C48491F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 466/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2022

Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médicos diversos, tais como luva de vinil, oxímetro de dedo e tubo de silicone para aspiração dentre outros, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 13/01/2023 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2022.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B81D946

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 482/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 041/2022. TIPO MENOR PREÇO.

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de obras de Infraestrutura e Urbanização no entorno da Rua Geraldo Duarte Calção e Praça Tiziu Lopes, Bairro São Sebastião no Município de Divinópolis/MG.Aaberturados envelopes dar-se-á no dia 13 de janeiro de 2023 às 14h00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BD64CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4°	FLAVIA VANESSA LARA
1° PCD	JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2022**.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB25D57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2°	JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO	Não manifestou interesse na vaga.
3°	LEANDRO GUIMARÃES MOREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO PEDIATRA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1°	ALINE FONSECA LEITE PRAÇA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EED70A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
261°	FERNANDA BRANDAO ALVES DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8964FFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
263°	FABIANA DE FÁTIMA FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAC5426F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI MG - PROCESSO SELETIVO- 1º SEMESTRE/2023

A Emop-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS prorroga o prazo para inscrições do CURSO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS- TURNO MATUTINO, em parceria com o SENAI/MG- Serviços de Aprendizagem Industrial. Interessados deverão procurar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS situado à Rua Sergipe, 1179- Vila Belo Horizonte, Divinópolis-MG até às 16h00min do dia 02 de janeiro de 2023.

EMOP/RH

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92F862BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
86°	HIGO FONSECA SOARES	Não manifestou interesse na vaga.
89°	PAMELA SILVÉRIO DE LIMA	Não comprovou a pontuação de acordo com o edital

Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97E9C852

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS

Classificação	Nome
90°	AMANDA CRISTINA MENDONÇA
91°	AMANDA TAINARA SOUZA FREITAS
92°	VALDIRENE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01F3BB72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1167/2022

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **ROSALIA APARECIDA CERASO ABREU PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matriculada sob o nº. 9902254-1, ***pelo período de 02/01/2023 a 01/01/2025***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 02/01/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992

Art. 142. A critério da Administração Municipal, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.
§ 2º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.
Art. 143. Ao servidor ocupante de cargo em comissão não se concederá a licença de que trata artigo anterior, salvo se for exonerado do cargo e for servidor efetivo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D34B504

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1168/2022

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **EDUARDO ALVES TAVARES**, detentor do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculado sob o nº. 9902121-6, ***pelo período de 02/01/2023 a 01/01/2025***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário o servidor protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
O servidor deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 02/01/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992

Art. 142. A critério da Administração Municipal, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 143. Ao servidor ocupante de cargo em comissão não se concederá a licença de que trata artigo anterior, salvo se for exonerado do cargo e for servidor efetivo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78FC6A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2022 – CONVÊNIO 032/2022 – CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO.

Objeto: Acréscimo de R$ 10.000,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 75.520,00 para R$ 85.520,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 14/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4C395D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 5º TA – CT 008/2018 – PL 279/2018. CONTRATADA: OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Objeto: Prorrogação do prazo por 12 meses a partir 28/12/2022, em conformidade com a cláusula 5.1 do Contrato e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ass: 21/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1946FE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
259°	RENATA ANGÉLICA GOMES SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2FC84E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
262°	ALINE LIMA LUCAS PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BB81ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a eliminação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 23/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDIDÉS		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	
22°	RAQUEL ARRUDA DE SENA MATA	Não manifestou interesse na vaga.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COPACABANA		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	
18°	TATIANA REGINA CARREGAL	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69D0BAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **23/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDIDÉS	
Classificação	**Nome**
23°	HILTON ANTÔNIO VAZ JÚNIOR

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COPACABANA	
Classificação	**Nome**
19°	CINTHIA PEREIRA GONÇALVES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ITAÍ 01	
Classificação	**Nome**
16°	BIANCA STÉFANY GOMIDES

O (a) Candidato (a) CONVOCADO(A) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica atual), histórico escolar, certificado do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde. A não comprovação dos documentos e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **23/2021**.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47FE805D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 473/2022 – CREDENCIAMENTO Nº. 023/2022.

Objeto:Credenciamento de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de arrecadação e tributos diversos devidos à municipalidade, por meio de guias de arrecadação municipal, em padrão Febraban, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados.Comunicamos a quem possa interessar que após abertura da diligência, a mesma foi atendida peloBanco Inter S/A. Ficando credenciadas as seguintes instituições:Caixa Econômica Federal, Banco Mercantil do Brasil S/A e Banco Inter S/A.Aataem seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO-
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95A6908C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - 187/2022

EXTRATO DE CONTRATO - 187/2022
Processo: 085/2022
Tomada de Preço: 013/2022
Contrato 187/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratada: ESSA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ 12.933.853/0001-65. Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAPELA VELÓRIO, NA SEDE DA MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, objeto do Plano de Trabalho SIGCON 001709/2022, Convênio de Saída nº 1301001645/2022 SEINFRA. Valor Global Contratual R$ 262.367,09 (Duzentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e nove centavos). Dotação Orçamentária: 02.04.01.04.122.0401.2183.4.4.90.51.000 Ficha: 556 Recurso: 1.81.00 / 1.00.00. Vigência: 20/12/2022 a 20/04/2023.

Dom Bosco/MG, 20 de Dezembro de 2022.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:1EDAA67E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - 179/2022

EXTRATO DE CONTRATO - 179/2022
Processo: 092/2022
Inexigibilidade: 018/2022
Credenciamento: 015/2022
Contrato 179/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratada: EDESSON LOPES DA SILVA - ME CNPJ 24.344.121/0001-19. Objeto: Prestação de serviços de MÉDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL 12 HORAS, MÉDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL 24 HORAS, no sistema único Municipal de Saúde, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Os elementos 1 e 2 do item 4.1.1 do edital referente aos plantões, serão pagos conforme relatório da secretaria responsável. Valor Global Contratual: R$585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.36.00, ficha 275, FR 1.02.00;
02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.36.00, ficha 275, FR 1.55.00;
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.36.00, ficha 296, FR 1.02.00;
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.36.00, ficha 296, FR 1.55.00.

Vigência: 06/12/2022 a 06/12/2023.

Dom Bosco/MG, 06 de Dezembro de 2022.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:B5A5306D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - 181/2022

EXTRATO DE CONTRATO - 181/2022
Processo: 092/2022
Inexigibilidade: 018/2022
Credenciamento: 015/2022
Contrato 181/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratada: MATEUS MAGALHAES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 42.379.833/0001-55. Objeto: Prestação de serviços de MÉDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL 12 HORAS, MÉDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL 24 HORAS, MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA, 40 HORAS SEMANAIS, no sistema único Municipal de Saúde, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Os elementos 1 e 2 do item 4.1.1 do edital referente aos plantões, serão pagos conforme relatório da secretaria responsável. Valor Global Contratual: R$ 449.400,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.36.00, ficha 275, FR 1.02.00; 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.36.00, ficha 275, FR 1.55.00; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.36.00, ficha 296, FR 1.02.00; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.36.00, ficha 296, FR 1.55.00. Vigência: 09/12/2022 a 09/12/2023.

Dom Bosco/MG, 09 de Dezembro de 2022.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:B0E1C0A9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 123/2022

PORTARIA Nº 123, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA TAINARA BATISTA DE CARVALHO

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder licença maternidade, prevista no artigo 124 da Lei Complementar nº 001/2002, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a servidora TAINARA BATISTA DE CARVALHO, matrícula 1001-7, exercendo o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Estradas de Rodagem e Manutenção de Máquinas e Veículos, sendo o período de gozo 20/12/2022 a 18/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dom Bosco, 22 de dezembro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:09CF5DEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 160/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022, RP 19/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 160/2022 – Pregão Eletrônico 20/2022, Registro de Preços 19/2022. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos, utensílios e artigos esportivos para atender às necessidades do Departamento de Ação Social, conforme Termo de Referência, anexo I do edital**,** (...). Firmado com as empresas: **MARIA HELENA LEAO**

ATACADISTA, CNPJ 21.791.600/0001-95, no valor de R$ 9.896,12 (nove mil oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), 100 SPORTS EIRELI, CNPJ 29.761.115/0001-80, no valor de R$ 11.253,00 (onze mil duzentos e cinquenta e três reais), KOKRENUM LTDA, CNPJ 44.005.565/0001-37, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil), KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ 40.566.461/0001-40, no valor de R$ 35.305,00 (trinta e cinco mil trezentos e cinco reais), R. T. DE SOUZA LTDA, CNPJ 44.040.708/0001-41, no valor de R$ 8.702,96 (oito mil setecentos e dois reais e noventa e seis centavos), ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ 14.323.297/0001-30, no valor de R$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais). Assinadas em 22/12/2022, com vigência de 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:929CE8A3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 160/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022, RP 19/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 160/2022 – Pregão Eletrônico 20/2022, Registro de Preços 19/2022. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos, utensílios e artigos esportivos para atender às necessidades do Departamento de Ação Social, conforme Termo de Referência, anexo I do edital**,** (...). Firmado com a empresa: **R. T. DE SOUZA LTDA, CNPJ 44.040.708/0001-41 no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), assinada em 26/12/2022**, com vigência de 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:371EDD47

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 169/2022, TOMADA DE PREÇOS 15/2022

O Município de Felixlândia/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 17.695.032/0001-51, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 15/2022 – Processo Licitatório 169/2022, do tipo Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para construção de Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo do Município de Felixlândia/MG, nos moldes do Contrato de Repasse nº 920416/2021/MTUR/CAIXA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado**(...), que será realizada na data de 13/01/2023 às 09h00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:8B656381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO N º 010/2022

"Dispõe sobre a organização e a realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga-MG."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga-MG– CMDCA, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal número 5389 de 15 de abril de 2019, considerando as recomendações da Resolução nº 223, de 20 de outubro de 2021, do Ofício-Circular nº 17/2022/CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH, de 12 de abril de 2022 e dos documentos base e orientador,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A organização e a realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem atender ao disposto nesta Resolução.
Parágrafo único. A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no Município de Formiga- MG, conforme Cronograma a ser oportunamente publicizado.

Art. 2º - Constitui-se como tema da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga - MG "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga – MG tem por objetivo geral promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 4º - São objetivos específicos da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga-MG:

I – Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19;
II – Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;
III – Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;
IV – Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19;
V – Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;
VI – Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção e defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19;
VII – Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 5º - As discussões e deliberações da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga- Mg, visando seus objetivos geral e estratégicos, considerando a mobilização, implementação e monitoramento, serão desenvolvidas sob os seguintes eixos temáticos:
I – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
II – Enfrentamento da violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
III – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;
IV – Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;
V – Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

CAPÍTULO II
DAS COMISSÕES ORGANIZADORA CENTRAL

Art. 6º- Integram a Comissão Organizadora Central:
I – 02 (dois) conselheiros (as) de direitos representantes do executivo municipal;
II – 02 (dois) conselheiros (as) de direitos representantes da sociedade civil;

Parágrafo único - A Comissão Organizadora será coordenada pela (a) Presidente do CMDCA.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 7º - A Assembleia Geral da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga-MG será dividida em Sessão Solene de Abertura, Grupos de Trabalho e Sessão Plenária Final.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.8º- Para atender às necessidades e demandas da realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte, poderão ser incorporados colaboradores às Comissões Organizadora.

Art. 9º- Os nomes dos membros das Comissões Organizadora Central, bem como dos colaboradores e das crianças/adolescentes, serão oficialmente divulgados por meio de Comunicado do CMDCA.

Art.10º- - A execução das deliberações aprovadas pela 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga- MG observará as normativas legais vigentes para sua efetivação.

Art. 11º- Os casos omissos desta Resolução serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 12º- As Comissões Organizadora, será extinta após a realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga-MG.

Art. 13º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga- 16 de dezembro de 2022.

JAQUELINE APARECIDA SOUZA AGUIRRE
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A6821F58

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 008/2022

Homologa o Processo Seletivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 31 e 32 do Decreto nº. 7394, de 25/05/2018, e ainda o artigo 3º da Lei nº. 5119, de 03/11/2016 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º. HOMOLOGAR o **Processo Seletivo Simplificado de nº. 008/2022,** realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e Gabinete do Prefeito, para formação de cadastro de reserva para atender ao excepcional interesse público.

Art. 2º. Tornar pública a relação de candidatos aprovados, conforme Anexo I deste Termo, para a função de Geólogo.

Art. 3º. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 27 de dezembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

GEÓLOGO

Classif.	NOME:	PONTUAÇÃO
1	GUILHERME AUGUSTO M. MAIA	
2	ALVÂNIA AUGUSTA SILVEIRA R. E SILVA	
3	LUCAS MORAIS DA SILVA	

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:899D5781

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0125/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 - SAAE

SAAE – Formiga/MG / Declaração / Processo Licitatório FRACASSADO / Declaro **FRACASSADO**, o Processo Licitatório nº **0125/2022**, Pregão Eletrônico nº **105/2022**. Objeto: REFERENTE AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MONITOR DE LED E APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ESTA AUTARQUIA. Formiga/MG, 26 de dezembro de 2022.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9C52BF2B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 022/2022, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro para fortalecimento do atendimento à pessoa com deficiência intelectual e múltipla, conforme Resolução 7924 de 10 de dezembro de 2021, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, no valor de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº. 5.970 de 07 de dezembro 2022.
A Justificativa foi publicada no dia 19/12/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, cujo objeto é o repasse de recurso financeiro para fortalecimento do atendimento à pessoa com deficiência intelectual e múltipla, conforme Resolução 7924 de 10 de dezembro de 2021, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, no valor de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº. 5.970 de 07 de dezembro 2022.

Formiga (MG), 26 de dezembro de 2022.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9B9B2016

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO 001/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**. CONTRATADO: **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR e CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO. **Vigência:** 01/02/2022 a 31/01/2023. **Do Valor:** R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais). **Da Dotação**: 09.02.10.302.0010.2.499 Manutenção do ICISMEP - 339334 - Outras Desp. De Pessoal Decorrentes de Contrato. **Data:**15/12/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B7E724BB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 103

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 103 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79.; alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com a inclusão do quadro 86 com fundamento na Portaria GN/MS 1.388 de 09 de junho de 2022 Procedimento 03.01.04.016-8 - PRÉ CIRURGICO EM CIRURGIAS PRIORITÁRIAS.**Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com a inclusão do item 1.85. **Do Valor Estimado (Anual):** Por este termo aditivo, o valor total estimado passa de R$69.039.908,67 (sessenta e nove milhões trinta e nove mil, novecentos e oito reais e sessenta e sete centavos) para R$69.042.001,39 (sessenta e nove milhões, quarenta e dois mil, um real e trinta e nove centavos) anual. **Data:** 16/12/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0A5039C1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 104

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 104 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79.; alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com a inclusão do quadro 87 com fundamento na Portaria GM/MS nº. 1.098 de 12 de maio de 2022.**Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com a inclusão do item 1.86. **Do Valor Estimado (Anual):** Por este termo aditivo, o valor total estimado passa de R$69.042.001,39 (sessenta e nove milhões, quarenta e dois mil, um real e trinta e nove centavos) para R$ 69.048.227,17 (sessenta e nove milhões quarenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e dezessete centavos) anual. **Data:** 16/12/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C6325378

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 001/2022. Processo Licitatório nº 001/2022, modalidade Inexigibilidade nº 001/2022. Contratante: Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA. Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. Objeto: REFERENTE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Valor: Fica mantido o valor de R$88,59 por centímetro, totalizando o valor do aditivo de R$11.959,65 (onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, ficando as demais clausulas sem alterações. Vigência: 14/01/2023 a 14/01/2024. Dotação orçamentária: 04 122 0001 6.003 3390 39 F/18 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Formiga, 16 de dezembro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7389E127

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 202/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 202/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº

125/2022 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos hospitalares, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01h do dia 13/01/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8CFB329C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 205/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 205/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de equipamentos de uso permanente para o atendimento no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO que faz parte da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01h do dia 11/01/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4E21F01D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 206/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 206/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos e seus acessórios que serão utilizados nos diversos setores que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 11/01/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:22B8D900

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Venho por meio desta informar que referente AF 3075, enviada em 14/04/2022, à empresa Brumalimp Materiais de Limpeza e Descartáveis Ltda – CNPJ: 30.083.358/0001-96, vencedora do item 106 – vassoura de nylon 0,80 ondulado, Processo Licitatório nº 175/2021, Pregão Eletrônico nº 113/2021, não houve a entrega do material em questão conforme AF acima referida.
A empresa fez tentativa de entrega do material, porém o mesmo não correspondia ao descrito na ata de Registro de Preço, conforme e-mail (anexo) do Sr. Lucas Pires de Oliveira, Coordenador do Almoxarifado Central.
Em 31/08/2022 foi enviado à empresa Ofício nº 481/2022 (anexo), notificando a mesma do Teor do Parecer Jurídico da Diretoria de Compras Públicas, sendo que em resposta a mesma solicita o cancelamento do item registrado.
Assim sendo, diante da impossibilidade da entrega do material pela empresa e atendendo o pedido da mesma solicito que seja realizado apenas o cancelamento do item em questão da Ata de Registro de Preços, não aplicando a penalidade de impedimento de licitar com o Município.

Formiga, MG, 26 de dezembro de 2022.

HUMBERTO DE PAULA CUNHA
Secretário Municipal de Gestão Ambiental

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4BBF5A77

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 011/2022

Dispõe sobre a composição da comissão organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5.389 de 15 de abril de 2019 e disposto em seu Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes representantes deste Conselho para compor a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Jaqueline Aparecida de Souza Aguirre;
Anna Carolina Ramos Miranda;
Patricia Montesserat;
Karen;
Priscilla Simões Estevão – Secretaria Executiva do CMDCA
Lidiane Aparecida de Oliveira – Conselheira Tutelar
Diusnara Virginia dos Santo – Conselheira Tutelar

Art. 2º A comissão foi eleita em reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 10/11/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 26 de dezembro de 2022.

JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA AGUIRRE.
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:098D7F7D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2136/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 7º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RODRIGO RIBEIRO ARANTES, no cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, a partir do dia 26/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DE771D84

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2137/2022

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), KACIA TEREZA SILVA SOUZA, DIRETOR JURÍDICO DO GABINETE, para substituir Wesley Francisco Silva de Oliveira, Secretário Geral de Gabinete, no período de suas férias regulamentares, de 26/12/2022 a 13/01/2023 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1ECA501C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2138/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), APARECIDA ALVES MOREIRA, a Progressão Horizontal no cargo de RECEPCIONISTA, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 20/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 20/12/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0E63D53C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2139/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JAIME DA SILVA LIMA FILHO, FISCAL DE OBRAS VI G, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 21/12/2022 a 19/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/12/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:364CFA42

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2140/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 19875.

Resolve:

Art. 1º - Nomear VANESSA RANGEL SILVA BORGES, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, Classe I, Grau A, a partir do dia 22/12/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 22/12/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2B84E3C5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2141/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELIZANGELA PATRÍCIA DA SILVA COSTA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 26/12/2022 a 24/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FC07A900

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.011, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia servidor ao cargo de agente político pelo período que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI c/c o art. 83, II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia a servidora Flávia Cristina Rodarte Costa Santos, Diretora Adjunta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para substituir o Senhor Flávio Passos, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em seu período de licença médica compreendido entre 21/12/2022 a 25/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9D486C61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 109/2022, Pregão Presencial nº 047/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de créditos fiscais junto à empresa de telecomunicações, precisamente referente a restituição de valores decorrentes de pagamento de taxas diversas (TFF, TLL e TLA), não recolhidos em favor do Município de Formoso, referente as torres de Telefonia Móvel do Município de Formoso. Situação: ADJUDICADO em 22/12/2022. HOMOLOGADO em 23/12/2022. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **G C F CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA** – CNPJ: 07.534.397/0001-40, única vencedora do certame, com percentual de 19,5% (dezenove vírgula cinco por cento).

Formoso/MG, 26 de dezembro de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES
Pregoeira

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:09FA4894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
LEI Nº 1.096 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

"Altera ANEXO I da Lei Municipal 629/2013, e dá outras providencias. "

A Câmara Municipal de Guarani-MG aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica alterado o vencimento básico dos cargos de provimento em comissão de Diretores, passando o Anexo I da Lei Complementar nº.629/13 e suas alterações, na parte que especifica, a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	QTD	REMUNERAÇÃO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Diretor de Gabinete	1	3.000,00	3.000,00
Diretor de Cultura e Turismo	1	3.000,00	3.000,00
Diretor de Esporte e Lazer	1	3.000,00	3.000,00
Diretor Técnico em Educação	1	3.000,00	3.000,00
Diretor do serviço de Recursos Humanos	1	3.000,00	3.000,00
Diretor de Tesouraria e Receita	1	3.000,00	3.000,00
Diretor de Obras Públicas	1	3.000,00	3.000,00
Diretor do Serviço de Licitação	1	3.000,00	3.000,00
Diretor do Serviço de Controle e Convênios	1	3.000,00	3.000,00
Diretor do Serviço de Transporte	1	3.000,00	3.000,00

Art. 2º-Fica alterado o vencimento básico do cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico, passando o Anexo I da Lei Complementar nº.629/13 e suas alterações, na parte que especifica, a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	QTD	REMUNERAÇÃO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Assistente Jurídico	2	3.000,00	6.000,00

Art. 3º-Fica alterado o vencimento básico do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, passando o Anexo I da Lei Complementar nº.629/13 e suas alterações, na parte que especifica, a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	QTD	REMUNERAÇÃO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Auxiliar de Agropecuária e Desenvolvimento Rural	1	1.800,00	1.800,00

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2022, 108º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Certifico que no dia 26 DE DEZEMBRO DE 2022, foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

NATALIA DA FONSECA SILVA –
OABMG 170.887

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:9B8079BE

JURÍDICO
LEI Nº 1.098 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA MÃE ATÍPICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A Câmara Municipal de Guarani-MG aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída a Semana Municipal da Maternidade Atípica, a ser comemorada anualmente na terceira semana de maio.

Art. 2° - Os objetivos da Semana Nacional da Maternidade Atípica são:

I – estimular políticas públicas em prol das mulheres que experimentam a maternidade atípica, sobretudo políticas em saúde mental;

II – promover debates e outros eventos sobre a maternidade atípica;

III – apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil a favor das mulheres que experimentam a maternidade atípica.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - MG, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que no dia 26 DE DEZEMBRO DE 2022, foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

_____
NATALIA DA FONSECA SILVA – OABMG 170.887

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:C90C4761

JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.099 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 943 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019"

A Câmara Municipal de Guarani-MG aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - O artigo 47 da Lei Complementar n. 943/2019, passará a ter a seguinte redação:
Art. 47 – Aos profissionais do magistério público municipal, cujo vencimento estiver abaixo do piso nacional, respeitada a proporcionalidade da jornada de trabalho na forma do §3º do art. 2º da Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho de 2008, é garantido o reajuste nos termos do art. 2º §1º do referido diploma legal e, para aqueles cujo vencimento já atende ao piso nacional, o vencimento é reajustado conforme o índice e percentual da revisão geral anual aplicado a todos os servidores do município, com exceção dos ocupantes do cargo de supervisor pedagógico, a quem serão garantidos, em qualquer hipótese, o reajuste anual pela aplicação dos índices estabelecidos para o Piso Nacional do Magistério.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - MG, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que no dia 26 DE DEZEMBRO DE 2022, foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

NATALIA DA FONSECA SILVA –
OABMG 170.887

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:C1AF58CE

JURÍDICO
LEI Nº 1.101 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

"CONVALIDADA AS FUNÇÕES AUTÔNOMAS DE FISIOTERAPEUTA E DE PSICÓLOGO, E FICAM CRIADOS NO QUADRO DE

SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO, OS CARGOS DE FISIOTERAPEUTAS E PSICÓLOGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “

A Câmara Municipal de Guarani-MG aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam convalidadas as funções autônomas de fisioterapeuta e de psicólogo, e a contratação dos seguintes profissionaise seus respectivos tempos de serviços prestados ao Município:

ADRIANA CRISTINA RIBEIRO GUELBER	11/09/2013 ATÉ 01/01/2015 01/07/2020 ATÉ 31/12/2020
WALKYRIA APARECIDA DA SILVA BRAGA	01/02/2015 ATÉ 01/01/2017 06/02/2017 ATÉ 31/12/2019.
ALINE SILVA GUIZILINI	04/01/2021 – CONTRATO EM VIGOR
PALOMA DA SILVA CORREIA	04/01/2021 – CONTRATO EM VIGOR
MARCUS PAULO ALBUQUERQUE GONÇALVES.	04/01/2021 – CONTRATO EM VIGOR
TALITA SANTOS ELIZIÁRIO	06/08/2013 ATÉ 09/02/2018
SANDRA MARIA HUDSON FLORES	01/08/2019 ATÉ 13/12/2019
JOANA DUARTE PASCHOALINE GOMES	19/02/2018 ATÉ 19/01/2020 04/02/2021 – CONTRATO EM VIGOR
LAYLA CARIAS GONÇALVES	20/01/2020 ATÉ 31/12/2020 04/01/2021 – CONTRATO EM VIGOR
REINALDO APOLINARIO DE CASTRO	10/06/2021 ATÉ 04/10/2022
NATALY LOPES PRATA	17/01/2022 – CONTRATO EM VIGOR

Parágrafo único – Fica extinta as funções autônomas de fisioterapeuta e Psicólogo, devendo o Poder Executivo revogar as contratações dos profissionais ocupantes de tal função, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação da presente Lei.

Art. 2º Ficam criados, no Quadro de Servidores Municipais da Administração Direta do Município, os cargos abaixo relacionados:
04 (quatro) cargos de Fisioterapeuta.
06 (seis) cargos de Psicólogo.
Parágrafo único - As atribuições, remuneração, carga horária e requisitos para provimento dos cargos criados são os que constam do Anexo Único que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratação temporária para provimento dos cargos criados por esta Lei, pelo prazo de 12 meses ou até o provimento efetivo dos referidos cargos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2022

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Certifico que no dia 26 DE DEZEMBRO DE 2022, foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.
NATALIA DA FONSECA SILVA
OABMG 170.88

ANEXO ÚNICO

CARGO: FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ensino superior no curso especifico com inscrição no órgão de classe.

CARGA HORÁRIA: 30h semanais

REMUNERAÇÃO: R$ 2.324,99

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Realizar procedimentos de fisioterapia dentro de suas competências técnicas e legais.
- Promover e prestar atendimento à saúde do indivíduo, família e comunidade, identificar e intervir nas condições de risco para a saúde do indivíduo, realizar o atendimento integral à população no domicílio, unidades móveis e estabelecimentos de assistência à saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Analisar, definir e aplicar tratamentos vinculados à recuperação e adaptação física;
- Estimular a musculatura e coordenação de pessoas idosas ou que apresentam deficiência física;
- Orientar a prevenção de problemas circulatórios e posturais;
-Treinar técnicas de respiração em pacientes que apresentam problemas específicos;

- Orientar quanto à prevenção de moléstias causadas pelo exercício de funções exigidas no trabalho;
-Possibilitar o acompanhamento do desenvolvimento infantil, através de execução de avaliações clínicas periódicas em creches e escolas primárias;
- Planejar e desenvolver atividades voltadas ao atendimento da comunidade a fim de executar métodos e técnicas fisioterapêuticas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física;
- Atender em nível individualizado e/ou agrupar situações problemáticas que refletem ou decorrem das relações de incapacidade física, parcial ou total;
- Articular com outras secretarias municipais e outros órgãos do Município a implantação de projetos na área de fisioterapia;
- Agilizar a divulgação de conhecimentos da sua área, juntamente com a comunidade através da participação em atividades educacionais e recreativas;
- Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo nas unidades escolares aspectos preventivos ligados a assuntos de Fisioterapia;
- Promover o fortalecimento e a integração da equipe de saúde de unidade local e desta com a comunidade;
- Participar das atividades desenvolvidas pela municipalidade no sentido de promoção às ações de desenvolvimento do físico e prevenção de doenças;
- Participar e contribuir para a consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às ações integradas de saúde e fisioterapia;
- Orientar as equipes auxiliares e os pacientes sobre tratamento a ser cumprido;
- Usar EPI;
-Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- Executar outras atividades compatíveis com a função

CARGO: PSICÓLOGO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Ensino superior no curso especifico com inscrição no órgão de classe.

CARGA HORÁRIA: 30h semanais

REMUNERAÇÃO: R$ 2.324,99

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional, área de assistência social e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade.
- Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas.

- Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento.
- Organizar e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho.
- Efetuar análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho.
- Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções.
- Promover o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto realização.
- Quando lotado em abrigamento institucional ou na assistência social: elaborar, em conjunto com os demais colaboradores da instituição, do projeto político pedagógico do serviço, em trabalho social com crianças ou adolescentes e demais atendidos;
- Elaborar projetos e pesquisas que favoreçam a intervenção dentro da instituição de abrigamento;
- Realizar o acompanhamento psicológico dos acolhidos e suas respectivas famílias com vistas à reintegração familiar;
- Realizar visitas in loco, reunião de grupos de famílias, levantamento das vulnerabilidades e potencialidades da família e encaminhamento para a rede de proteção social do município;
- Realizar, periodicamente, reunião, com os técnicos do CRAS, CREAS e Conselho Tutelar para discussão de casos;
- Colaborar com a orientação aos cuidadores, agentes de serviço e demais funcionários;
- Acompanhar o desenvolvimento da criança e do adolescente e assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referente à vida, à saúde, à
alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;
- Encaminhar e discutir com autoridade judiciária e Ministério Público relatórios sobre a situação de cada criança e adolescente, apontando possibilidades de reintegração familiar, necessidade de aplicação de novas medidas, encaminhamento à adoção, depois de esgotadas todas as possibilidades de reinserção na família de origem;
- Realizar construção, acompanhamento e desenvolvimento do PIA (Plano Individual de Atendimento) de cada criança com suas respectivas famílias; desenvolve atividades lúdicas junto aos acolhidos; preferencialmente deverá estar presente no momento do abrigamento de criança ou adolescente.
-Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:A2D6E834

JURÍDICO
LEI Nº 1.102 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A IMPLEMENTAR AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, DE ELEVAÇÃO DE PRODUTIVIDADE, DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPECÍFICA E APERFEIÇOAMENTO, BEM COMO, OUTRAS AÇÕES QUE POSSIBILITEM O DESENVOLVIMENTO DOS CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES PARA A MELHORIA DO DESEMPENHO E A EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

A Câmara Municipal de Guarani-MG aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder autorizado a implementar ações de capacitação, de elevação de produtividade, de formação profissional específica e aperfeiçoamento, bem como, outras ações que possibilitem o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes para a melhoria do desempenho e a eficiência do serviço público.
Parágrafo único – Entende-se como ações de capacitação do servidor, dentre outras, as seguintes:
I - seminários, congressos, fóruns, e outros eventos afins;
II - cursos, treinamentos e outros afins específicos de um órgão, entidade ou carreira;
III - grupos de estudos formalmente instituídos;
IV - cursos de extensão e aperfeiçoamento, pós graduação e especialização.

Art. 2º - As participações do servidor em ações de capacitação serão custeadas com os recursos ordinários previstos na dotação orçamentária, ficando condicionada à disponibilidade financeira do órgão ou entidade e à análise da pertinência temática entre o curso a ser frequentado e a função exercida pelo servidor.

§ 1º As ações de capacitação destinam-se ao servidor da Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal.

§ 2º As ações de capacitação do servidor poderão ser realizadas através de cursos presenciais, cursos à distância com monitoramento ou por meio da formação de grupos de discussão, presenciais ou em rede.

§ 3º O disposto nesta lei se aplicará também aos servidores ocupantes de cargos exclusivamente em comissão e aos contratados, desde que presente o interesse público, que os cursos sejam de curta duração e guardem pertinência com as atividades desenvolvidas por essas classes de servidores.

§4º Entende-se como curso de curta duração, aqueles cuja carga horária seja inferior a 80 (oitenta) horas.

Art. 3º - As condições para escolha e participação dos servidores nas ações de capacitação terá como critério principal o interesse público, bem como, critérios objetivos a cargo do servidor, tais como assiduidade, disciplina, proatividade, produtividade, responsabilidade e idoneidade moral.

Art. 4º. A participação do servidor em ações de educação em turma aberta fora do Município de Guarani somente será autorizada caso não haja oferta semelhante em instituições de ensino locais.

Art. 5º. Ao término da participação em ação de educação, o servidor deverá encaminhar à área de educação os seguintes documentos:
I - cópia do certificado ou equivalente e avaliação da ação de educação, em até 5 (cinco) dias úteis; e
II - cópia, em meio eletrônico, do trabalho de conclusão do curso, quando for o caso, para que seja enviado ao acervo documental do servidor.

Art. 6º. O cumprimento da carga horária estipulada pelo curso de é de exclusiva responsabilidade do servidor, esteja ele gozando de férias ou afastado por qualquer natureza.

Art. 7º. O afastamento de servidor para participação em curso, que inviabilize o cumprimento da jornada semanal de trabalho, será autorizado de acordo com a discricionariedade da Administração Pública.

Art. 8º. A desistência do servidor em qualquer ação de capacitação, depois de efetuada sua inscrição, deverá ser comunicada por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de início da ação.

Art. 9º. O servidor que, depois de confirmada sua participação em ação de capacitação, não comparecer ou abandoná- la sem a devida justificativa, ficará impedido de participar de outras ações de educação continuada no mesmo exercício financeiro.

Art. 10. A desistência, após o prazo estabelecido no art. 8º, ou a ausência injustificada, implicará o ressarcimento total, pelo servidor, das despesas realizadas.

Art. 11. A ausência injustificada do servidor à ação de capacitação, no horário de expediente, ainda que respeitado o limite de faltas permitido e, não tendo este registrado frequência em seu local de trabalho, configurará falta ao serviço, com seus devidos efeitos legais.
Parágrafo único. As faltas justificadas às ações de educação, decorrente de caso fortuito ou força maior, poderão ser compensadas pelo servidor, a critério da chefia imediata.

Art. 12. A participação do servidor em ação de capacitação é entendida como objeto de serviço e como qualquer outra atividade regular de trabalho, e, por isso, está sujeita às normas relativas à frequência, assiduidade e, quando for o caso, àquelas afetas à viagem a serviço.
§1º. O servidor que participar de ações capacitação de longa duração tem o dever de compensar a instituição pelo investimento que possibilitou seu aperfeiçoamento profissional, razão pela qual, terá a obrigação de permanecer no serviço público do Município, no mínimo, pelo tempo de 2 (dois) anos após a conclusão do curso, sob pena de indenização de todas as despesas, inclusive os vencimentos recebidos.

§2º - Entende-se como ação de educação continuada de longa duração, aquela cuja carga horária seja superior a 80 (oitenta) horas.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2022

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Certifico que no dia 26 DE DEZEMBRO DE 2022, foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

_____
NATALIA DA FONSECA SILVA – OABMG 170.887

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:696BFC7E

JURÍDICO
PORTARIA Nº 093 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.048 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 69, inciso VI, e 87 inciso II da Lei Orgânica do Município, artigo 107 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarani – Lei Municipal 06/95 e demais legislações pertinentes,

Considerando a Lei Municipal nº 1.048 de 14 de dezembro de 2021 que "Autoriza a Cessão Temporária de servidor Municipal efetivo à Policia Civil do estado de Minas Gerais – Delegacia de Polícia Civil de Guarani – MG, e dá outras providências".

RESOLVE:
Art. 1º Fazer a CESSÃO do servidor **FRANKLIN ABEL ALMEIDA DE MENDONÇA** ocupante do cargo de Técnico Administrativo, pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, matrícula nº 2523, para a prestação de serviços junto à Policia Civil do Estado de Minas Gerais – Delegacia de Polícia Civil de Guarani – MG, nos termos da Lei Municipal nº 1.048 de 14 de dezembro de 2021"

Art. 2º A presente cessão se dará até 31/12/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani/MG, 27 de Dezembro de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:FB55C66D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 136/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
EXTRATO DE ATA.

Contratante: Município de Guarda Mor
Contratado: **FGS MINERADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME**
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CASCALHO E AREIA PARA SER UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA..
Valor: **R$** 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)

Dotações:
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 82
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados – Ficha 82
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Fiha 137
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 156
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 172
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 196
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 196
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 209
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 235
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.43.00 Transf.Recursos FNDE referentes ao PDDE - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 262

02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 262
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 281

02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 291
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 291
02.06.03.13.391.1301.2082.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 317
02.06.03.13.391.1302.2051.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 322
02.06.03.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 334
02.06.03.13.392.1301.2053.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 337
02.06.03.13.392.1301.2054.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 342
02.06.03.13.392.1301.2093.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 345
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 358
02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 364
02.07.01.15.451.1501.2059.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 371
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 381
02.07.01.15.452.1501.2122.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 390
02.07.01.25.752.1502.2106.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 395
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 401
02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 406
02.08.01.18.541.1801.2062.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 411
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 424

02.08.01.20.606.2001.2065.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 430
02.08.01.20.606.2001.2067.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 435
02.08.01.20.606.2001.2130.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 437
02.08.02.18.542.1801.2086.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 448
02.09.01.08.241.0802.2107.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 452
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha 463
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 471
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 481
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.29.00 Transf.Rec.Fundo Nacional A.Social – Ficha 491
02.09.01.08.244.0803.2074.3.3.90.32.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 494
02.10.01.23.695.2201.2075.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 502
02.10.01.23.695.2201.2094.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 504
02.10.01.23.695.2201.2110.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 507
02.10.01.23.695.2201.2111.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 510
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 527

Vigência: 16.12.2022 até 16.12.2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C975E3A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Processo 136/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 77/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 82
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados – Ficha 82
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 137
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 156
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 172
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 196
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 196
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 209
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 235
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - icha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.43.00 Transf.Recursos FNDE referentes ao PDDE - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 252

02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 262
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 262
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 291
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 291

02.06.03.13.391.1301.2082.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 317
02.06.03.13.391.1302.2051.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 322
02.06.03.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 334
02.06.03.13.392.1301.2053.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 337
02.06.03.13.392.1301.2054.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 342
02.06.03.13.392.1301.2093.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 345
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 358
02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 364
02.07.01.15.451.1501.2059.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 371
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 381
02.07.01.15.452.1501.2122.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 390
02.07.01.25.752.1502.2106.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 395
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 401
02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 406
02.08.01.18.541.1801.2062.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 411
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 424
02.08.01.20.606.2001.2065.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 430
02.08.01.20.606.2001.2067.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 435
02.08.01.20.606.2001.2130.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 437
02.08.02.18.542.1801.2086.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 448
02.09.01.08.241.0802.2107.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 452
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 463
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 471
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 481
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.29.00 Transf.Rec.Fundo Nacional A.Social – Ficha 491
02.09.01.08.244.0803.2074.3.3.90.32.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 494
02.10.01.23.695.2201.2075.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 502
02.10.01.23.695.2201.2094.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 504
02.10.01.23.695.2201.2110.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 507

02.10.01.23.695.2201.2111.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 510
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 527
Data da Adjudicação: 16 de dezembro de 2022.
Data da Homologação: 16 de dezembro de 2022.
OBJETO:

Aquisição de gêneros alimenticios para serem utilizdos para várias secretarias do municipio de Guarda Mor.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

FGS MINERADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME

VALOR ESTIMADO R$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.
Guarda Mor-MG, 16 de dezembro de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:02B77568

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Processo 135/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 76/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 59
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 82
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados – Ficha 82
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 95
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 137
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 144
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 156
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 172
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 196
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 196
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 209
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 224
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 224
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 235
02.06.01.12.306.1204.2039.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 238
02.06.01.12.306.1204.2039.3.3.90.30.00 1.44.00 Transf.Recursos FNDE referentes ao PNAE – Ficha 238
02.06.01.12.306.1204.2096.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 239
02.06.01.12.306.1204.2096.3.3.90.30.00 1.44.00 Transf.Recursos FNDE referentes ao PNAE – Ficha 239
02.06.01.12.306.1204.2097.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 240
02.06.01.12.306.1204.2097.3.3.90.30.00 1.44.00 Transf.Recursos FNDE referentes ao PNAE – Ficha 240

02.06.01.12.306.1204.2103.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 241
02.06.01.12.306.1204.2103.3.3.90.30.00 1.44.00 Transf.Recursos FNDE referentes ao PNAE – Ficha 241
02.06.01.12.306.1204.2115.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 242
02.06.01.12.306.1204.2115.3.3.90.30.00 1.44.00 Transf.Recursos FNDE referentes ao PNAE – Ficha 242
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.43.00 Transf.Recursos FNDE referentes ao PDDE - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 262
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 262
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 291
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 291
02.06.03.13.391.1301.2082.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 317
02.06.03.13.391.1302.2051.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 322
02.06.03.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 334
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 358
02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 364
02.07.01.15.451.1501.2059.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 371
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 381
02.07.01.15.452.1501.2122.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 390
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 401
02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 406
02.08.01.18.541.1801.2062.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 411
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 424
02.08.01.20.606.2001.2130.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 437
02.08.02.18.542.1801.2086.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 448
02.09.01.08.241.0802.2107.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 452
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 463
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 471
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 481
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.29.00 Transf.Rec.Fundo Nacional Ass.Social – Ficha 491
02.09.01.08.244.0803.2074.3.3.90.32.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 494
02.10.01.23.695.2201.2094.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 504
02.10.01.23.695.2201.2110.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 507
02.10.01.23.695.2201.2111.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 510
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 527
Data da Adjudicação: 22 de dezembro de 2022.
Data da Homologação: 22 de dezembro de 2022.
OBJETO:

REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PADARIA) PARA SEREM UTILIZADOS POR TODAS A SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Contratado: CRISTINA LOURENÇO DA SILVA E CIA LTDA
VALOR ESTIMADO R$260.951,00 (duzentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e um reais).

Contratado: PANIFICADORA GUARDA MOR LTDA-ME
VALOR ESTIMADO R$61.030,50 (sessenta e um mil, trinta reais e cinquenta centavos)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.
Guarda Mor-MG, 22 de dezembro de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:867B2000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº135/2022
PREGÃO ELETRONICO: Nº76/2022

EXTRATO DE ATAS

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: CRISTINA LOURENÇO DA SILVA E CIA LTDA

Objeto: **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PADARIA) PARA SEREM UTILIZADOS POR TODAS A SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.**

VALOR ESTIMADO R$260.951,00 (duzentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e um reais).

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: PANIFICADORA GUARDA MOR LTDA-ME
Objeto: **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PADARIA) PARA SEREM UTILIZADOS POR TODAS A SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR** .
VALOR ESTIMADO R$61.030,50 (sessenta e um mil, trinta reais e cinquenta centavos)

Dotações:

02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 59

02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 82
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados – Ficha 82
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 95
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 137
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 144
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 156
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 172
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 196
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 196
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 209
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 224
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 224
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 235
02.06.01.12.306.1204.2039.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 238
02.06.01.12.306.1204.2039.3.3.90.30.00 1.44.00 Transf.Recursos FNDE referentes ao PNAE – Ficha 238
02.06.01.12.306.1204.2096.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 239
02.06.01.12.306.1204.2096.3.3.90.30.00 1.44.00 Transf.Recursos FNDE referentes ao PNAE – Ficha 239
02.06.01.12.306.1204.2097.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 240
02.06.01.12.306.1204.2097.3.3.90.30.00 1.44.00 Transf.Recursos FNDE referentes ao PNAE – Ficha 240
02.06.01.12.306.1204.2103.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 241
02.06.01.12.306.1204.2103.3.3.90.30.00 1.44.00 Transf.Recursos FNDE referentes ao PNAE – Ficha 241
02.06.01.12.306.1204.2115.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 242
02.06.01.12.306.1204.2115.3.3.90.30.00 1.44.00 Transf.Recursos FNDE referentes ao PNAE – Ficha 242
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.43.00 Transf.Recursos FNDE referentes ao PDDE - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 262
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 262
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 291
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 291
02.06.03.13.391.1301.2082.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 317
02.06.03.13.391.1302.2051.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 322
02.06.03.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 334
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 358
02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 364
02.07.01.15.451.1501.2059.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 371
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 381
02.07.01.15.452.1501.2122.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 390
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 401
02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 406
02.08.01.18.541.1801.2062.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 411
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 424
02.08.01.20.606.2001.2130.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 437
02.08.02.18.542.1801.2086.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 448
02.09.01.08.241.0802.2107.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 452
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 463
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 471
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 481
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.29.00 Transf.Rec.Fundo Nacional Ass.Social – Ficha 491
02.09.01.08.244.0803.2074.3.3.90.32.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 494
02.10.01.23.695.2201.2094.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 504
02.10.01.23.695.2201.2110.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 507
02.10.01.23.695.2201.2111.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 510
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 527

VIGÊNCIA:
22/12/2022 A 22/12/2023

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:7D89B008

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Processo 137/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 78/2022.
Dotações Orçamentárias:

02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 59
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 82
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados – Ficha 82
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 95
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 180
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 235
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 259
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.45.00 Transf.Recursos FNDE referentes ao PNATE- Ficha 259
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.06.00 Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar (PTE)- Ficha 259
02.06.01.12.364.2803.2043.3.390.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 271
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 358
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 361
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 381
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 424
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 463
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 471
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 481
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 491
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.29.00 Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS - Ficha 491
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 527

Data da Adjudicação: 20 de dezembro de 2022.
Data da Homologação: 20 de dezembro de 2022.
OBJETO:
Objetivo: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO, DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS DIVERSOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Contratado: ANA CAROLINA TORRES PEREIRA 11115136607.
Valor: **R$** 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais)
Contratado: DEMAQUINAS VEICULOS LTDA.
Valor: **R$** 155.644,21 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos)
Contratado: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA.
Valor: **R$** 300.000,00 (trezentos mil reais)
Contratado: TRANSMIG COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME
Valor: **R$** 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.
Guarda Mor-MG, 20 de dezembro de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:7EBC4FA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 137/2022 PREGÃO 78/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
EXTRATO DE ATAS.

Contratante: Município de Guarda Mor
Contratado: ANA CAROLINA TORRES PEREIRA 11115136607.
Objetivo: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO, DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS DIVERSOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Valor: **R$** 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais)

Contratante: Município de Guarda Mor
Contratado: DEMAQUINAS VEICULOS LTDA.
Objetivo: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO, DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS DIVERSOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Valor: **R$** 155.644,21 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos)

Contratante: Município de Guarda Mor
Contratado: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA.
Objetivo: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO, DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS DIVERSOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Valor: **R$** 300.000,00 (trezentos mil reais)

Contratante: Município de Guarda Mor
Contratado: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA.
Objetivo: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO, DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS DIVERSOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Valor: **R$** 300.000,00 (trezentos mil reais)

Dotações:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 59

02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 82

02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados – Ficha 82

02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 95

02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 180

02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 235

02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 259

02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.45.00 Transf.Recursos FNDE referentes ao PNATE- Ficha 259

02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.06.00 Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar (PTE)- Ficha 259

02.06.01.12.364.2803.2043.3.390.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 271

02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 358

02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 361

02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 381

02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 424

02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 463

02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 471

02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 481

02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 491

02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.29.00 Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS - Ficha 491

02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 527

Vigência: 20.12.2022 até 20.12.2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:1518CD77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 202/2022, originado da Dispensa nº 140/2022, firmado com a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM. Objeto:** contratação de Instituição Pública para a realização de Processo Seletivo, visando o provimento de cargo de Atendente Ambulatorial I Quadro de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé/MG. **Valor.** R$ 15.000,00.

Guaxupé, 19/12/2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:36B91D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3409 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 13/12/2022, referente ao **Extrato do Ata de Registro de Preços 76/2022,** originada do Pregão Presencial 122/2022**, Onde se lê:** "Firmado com as empresas ALEXANDRE MARCHELLI RIBEIRO – ME; RAFAEL JOSE GODOI EIRELI – ME;, **Leia-se:** "Firmado com a empresa RAFAEL JOSE GODOI EIRELI – ME;"

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:805AC142

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 06º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 058/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 097/2022, firmado com a empresa **ATIVA ALIMENTOS LTDA. Objeto:** realinhamento de preço do item: 51 – CARNE TIPO COXINHA DA ASA DE FRANGO CONGELADA – R$ 16,03. **Fundamentação Legal:** nos termos do artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1339 de 2010**.**

Guaxupé/MG, 24/12/2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:34174AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 394/2022, **Dispensa de Licitação nº 141/2022**. Objeto: aquisição de peças e serviço de mão de obra para revisão e manutenção do hidrojateamento do Caminhão Multiação, placa RML-3J21, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Bemel Indústria Metalúrgica Ltda.** Valor: **R$ 1.461,30.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 26 de dezembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:3C067497

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 521, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 521, de 22 de dezembro de 2022

Nomeia
GABRIEL MARIANO SILVA DE DEUS

Servidor Concursado
PARA O CARGO DE ALMOXARIFE I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2019, a partir de 20 de dezembro de 2022:

Nome	Cargo
Gabriel Mariano Silva De Deus	**Almoxarife I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidas na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2022

Guaxupé-MG, 22 de dezembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2534717A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 522, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 522, de 22 de dezembro de 2022

Nomeia interinamente
RENATO CARLOS DE GOUVÊA

Para o cargo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

Considerando que a Sra. Secretária Municipal de Educação **Sandra Aparecida da Costa, gozará férias regulamentares no período de 26 de dezembro de 2022 à 16 de janeiro de 2023.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, **Renato Carlos de Gouvêa,** para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período de 26 de dezembro de 2022 a 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º O Secretário, ora nomeado, exercerá a interinidade acumulando as funções do seu cargo, com as funções do cargo de Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 22 de dezembro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:66F22F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Extrato de Estudo de Impacto de Vizinhança nos Termos do Parágrafo único do Art. 105 da Lei Complementar Municipal n. 09/2019

Protocolo n. 8432/2022
Data: 12/09/2022
Objeto: Aprovação de Residência Multifamiliar – Readequação do Projeto n. 132/2019
Requerente: Silvestre & Ribeiro Construtora Ltda
CNPJ: 21.271.508/0001-02
Resultado da Análise pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo: APROVADO. Atende a legislação vigente.
EIV, na integra à disposição para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, localizada na Rua Major Joaquim Pedro, 39, Centro de Guaxupé.

Guaxupé, 26 de dezembro de 2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

LUCIANA GABRIEL CHARAVALLOTE RIBEIRO
Diretora de Licenciamento de Obras

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:51790579

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato de Estudo de Impacto de Vizinhança nos Termos do Parágrafo únicodo Art. 105 da Lei Complementar Municipal n. 09/2019

DIVULGAÇÃO

Extrato de Estudo de Impacto de Vizinhança nos Termos do Parágrafo ùnico do Art. 105 da Lei Complementar Municipal n. 09/2019

Protocolo n. 7811/2022
Data: 18/08/2022
Objeto: Aprovação de Projeto de Edifício Comercial
Requerente: MAURI DE ALMEIDA PALLOS
CPF: 278.903.778-78
Resultado da Análise pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo: APROVADO. Atende a legislação vigente.
EIV, na integra à disposição para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, localizada na Rua Major Joaquim Pedro, 39, Centro de Guaxupé.

Guaxupé, 26 de dezembro de 2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

LUCIANA GABRIEL CHARAVALLOTE RIBEIRO
Diretora de Licenciamento de Obras

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:F618C7E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 205/2022, originado da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 215 - SMAGP/2022, firmado com a empresa **SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto:** aquisição de microcomputadores para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé/MG. **Valor.** R$ 33.360,00.
Guaxupé, 26/12/2022.
SANDRA APARECIDA DA COSTA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:674BE99D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA 001/2020.

ORIGEM: Dispensa 001/2020.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ACRESCER o valor contratado e PRORROGAR o prazo e vigência contratual. Por este Termo Aditivo fica acrescido em R$ 1.882,54 (um mil, oitocentos

e oitenta e dois reais e cinquenta equatro centavos), equivalentes a 25% do valor originalmente contratado. Com o acréscimo o valor total do contrato passa a ser de R$ 9.412,69 (nove mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e nove centavos. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12(doze) meses, a partir de 13/01/2023.
CONTRATANTE: Município de Ibiá/MG.
CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – CNPJ: 05.475.103/0001-21
VALOR DO ADITIVO: R$ 9.412,69 (nove mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e nove centavos.
DATA DO ADITIVO: 16 de dezembro de 2022.
TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13 de janeiro de 2024.

Ibiá(MG), 16 de dezembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:9898393C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA 006/2020

Origem: Dispensa 006/2020
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto o reajuste do valor mensal contratado**.** O valor mensal passará de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - CNPJ: 20.513.859/00001-01
Valor do Aditivo: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).
Data do Aditivo: 21 de dezembro de 2022.

Ibiá(MG), 21 de dezembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:E1F693EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 028/2022

Prefeitura Municipal de Ibiá-MG – Retificação de Publicação – Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 09 do mês de Dezembro de 2022 – Ano XIV, Nº 3407, página 277 e 278, no Extrato de Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial Registro de Preço 028/2022. No item 17 do lote 02, onde se le R$ 0,30, leia-se R$ 0,25. Onde se le R$ 300,00, leia-se R$ 250,00. Onde se le: R$ 63.205,00, leia-se R$ 63,155.00.
MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:47FDACBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de carnes, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I.**

Vencedor 1: MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ - EPP - CNPJ: 34.665.164/0001-50

Valor Total: R$ 306.425,00 (trezentos e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada por mim e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 26 de dezembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:40952549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Ibiá por meio da Prefeita Municipal, Marlene Aparecida de Souza Silva, torna público, para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preço 007/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma na C.E.I Dr. Olimpio Dias dos Reis, localizada na Avenida Getulio Vargas n° 1252, Bairro: Jardim Universitário, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, com abertura marcada para o dia 22/12/2022 às 09:00 horas, conforme edital e anexos, foi considerado **deserta** tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante.

Ibiá-MG, 26 de dezembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:7458D4F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.223, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº. 6.223, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a divulgação dos dias de feriados nacionais, municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº. 393/99 de 26 de outubro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

II – 2 de janeiro, emenda ao feriado Confraternização Universal (ponto facultativo);
III - 20 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
IV – 21 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
V – 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo);
VI - 06 de abril, emenda ao Feriado Paixão de Cristo (ponto facultativo);
VII - 07 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VIII - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
IX -1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
X - 08 de junho, Corpus Christi (feriado municipal);
XI - 09 de junho, emenda ao Feriado Corpus Christi (ponto facultativo);
XII - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XIII - 8 de setembro, emenda ao ferido Independência do Brasil (ponto facultativo);
XIV - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XV – 13 de outubro, emenda ao feriado Nossa Senhora Aparecida (ponto facultativo);
XVI - 27 de outubro, Comemoração ao Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, (ponto facultativo);
XVII - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
XVIII – 3 de novembro, emenda ao feriado Finados (ponto facultativo);
XIX - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XX - 08 de dezembro, Dia da Padroeira (feriado municipal);
XXI - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo às unidades cujos serviços não possam sofrer descontinuidade, que deverão funcionar normalmente.

Art.2º - EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itanhandu, 21 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:EA2AF2C5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 010/2022– Objeto: Execução de obra de engenharia para a reforma de imóvel de propriedade do município de Itanhandu, para sediar a Casa da Cultura, para atender ao financiamento do BDMG Cidades Sustentáveis. Sessão dia 16/01/2023 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 011/2022– Objeto: Execução de obra de engenharia para a reforma do Posto de Saúde Mariquinha Albino, no município de Itanhandu. Sessão dia 17/01/2023 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AE6CBF52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GUARDA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 365/2022 – processo licitatório nº 365/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 219/2022 para registro de preços. **Torna público que no dia 10/01/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 219/2022 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de sistema de gestão de dados, gerenciamento, logística, sensores climáticos, câmeras de segurança, câmeras corporais e aparelhos tipo tablet ou smartphone, para atender a Secretaria da Guarda Municipal, **para ampla concorrência**, para registro de preços, para o ano de 2023, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", **para atender as demandas da Guarda Municipal**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 10/01/2023, às 08:30h**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.
Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:159B1BBE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 93/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Com base no art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 93/2022, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e com base nas justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo nº 435/2022. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Vale Passagens, para atender os usuários que dependem do transporte, para fornecimento parcelado, atendendo a Secretária Municipal de Assistência Social., as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no Anexo I (Termo de Referência). Contratante: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU. Contratada: **Viação Itaúna Ltda**., Inscrita no CNPJ nº 21.256.623/0001-08. Contrato nº 739/2022. Valor: R$ 12.930,00. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:00B668DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 567/2022.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 567/2022. Processo administrativo nº 177/2022 - processo licitatório nº 177/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 97/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Zênite Comercial Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.687.735/0001-01. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de uniformes escolares, para registro de preços,

para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido: 160.009,00 (cento e sessenta mil e nove reais) ao valor inicial do contrato.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D2CA8DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Jacuí/MG torna público o contrato n° 130/2022, celebrado junto a empresa **CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/ nº 18.493.311/0001-03, com valor total estimado de R$56.126,00 (cinquenta e seis mil, cento e vinte e seis reais). Referente ao Processo nº 190/2022, Pregão Presencial n° 70/2022. Objeto: Contratação de empresa para serviços de estrutura, brigadista e equipe de apoio, para realização do evento da congada e virada de ano, promovidos pela Prefeitura Municipal.Vigência: 21 de dezembro de 2022 até 31 de janeiro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:016378EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 433/2022 INEXIGIBILIDADE N° 016/2022 CREDENCIAMENTO Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **CREDENCIAMENTO Nº 014/2022,** do tipo **VALORES DA TABELA SUS,** a partir do **dia 27 de dezembro de 2022 de 09:00 às 16:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o "Credenciamento para contratação de empresas especializadas, para a realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde do município de Japaraíba – MG". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 26 de dezembro de 2022.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:78897C59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 385/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2022, com um percentual aproximado de decréscimo de 4,00 % para o item Gasolina comum e 4,55 % para o item Óleo Diesel S10.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço da Gasolina comum passa de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), para R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) e do Óleo Diesel S10 passa de R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), para R$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos).

DO VALOR TOTAL DO DECRÉSCIMO:O valor total do decréscimo ao contrato é de R$ 1.946,96 (um mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 14 de dezembro de 2022.

TACIANA DE CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:B09BE482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022
A Fundação Municipal Crê- Ser de João Monlevade (MG) torna-se público que realizará no dia **10/01/2023, às 08h30min**, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR, EXPEDIENTE E ARTESANATO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS, UNIDADE ACOLHEDORA E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
DATA DE ABERTURA: 10/01/2023, às 08h30min
O Edital na íntegra poderá ser solicitado pelo email: licitacao.creser@gmail.com

João Monlevade, 26 de dezembro de 2022.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora da Fundação Municipal Crê-ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:5209F76A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR) – JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA

Objeto: Prestação de Serviço de gravação de carimbos, para atender aos diversos Setores da Prefeitura, decorrente do Processo 165/2022 – Fund. Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 1.250,00 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0402.2037 – 3.3.90.39.00– ficha 100 – FR – 1.00 – Prazo: até 31 de dezembro, do

período do aditivo, a contar a partir da assinatura. Data: 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E444E855

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 206/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal do Município de João Monlevade**, no desempenho de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 2.446 de 31 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Controladoria Interna, parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º Os casos omissos no presente Regimento serão regulamentados por ato do Controlador Interno.
Art. 3º As competências e atribuições elencadas neste Regimento Interno não se confundem com as competências típicas dos diversos órgãos Municipais, sendo que a atuação da Controladoria Interna, via de regra, restringe-se ao acompanhamento e auditoria dos controles estabelecidos e executados por aqueles.

TÍTULO I
DA ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS E ATRIBUIÇÕES
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 4º Para o desempenho de suas competências legais e a execução de suas atividades de controle, a Controladoria Interna, órgão diretamente subordinado ao Chefe do Poder Executivo, tem a seguinte estrutura organizacional:
I – Nível de direção superior:
a) Controlador Geral do Município
II – Nível de Assessoria:
a) Assessoria de Controle Contábil, Orçamentário, Financeiro e Pessoal;
b) Assessoria de Controle Patrimonial, Operacional e Gestão;
c) Assessoria de Controle de Contratos, Convênios, Parcerias e Controle de Transparência.
III – Nível de Apoio Administrativo:
a) Agentes de Controle Interno.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DO CONTROLADOR INTERNO

Art. 5º Sem prejuízo às atribuições definidas na Lei Municipal nº 1875/2010, e demais alterações, compete ainda ao Controlador Interno:
I - Implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da Controladoria Interna, com vistas à consecução das finalidades definidas neste Regimento Interno e em outros dispositivos legais e regulamentares pertinentes;
II - Promover o ambiente de controle no âmbito da Administração Direta Municipal;
III - Orientar os gestores da administração no desempenho de suas funções e responsabilidades;
IV - Informar imediatamente à autoridade administrativa competente, para que instaure Tomada de Contas Especial, sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências que ensejam tal providência, em conformidade com a legislação vigente;
V - Aprovar diretrizes administrativas, baixar normas, portarias, instruções normativas e orientações técnicas, visando à organização e execução dos serviços a cargo da Controladoria Interna;
VI - Providenciar os instrumentos e recursos necessários ao regular funcionamento da Controladoria Interna;
VII - Cumprir e fazer cumprir a legislação referente à Controladoria Interna e demais órgãos de controle externo;
VIII - Propor alterações no regimento da Controladoria Interna, quando necessário;
IX - Solicitar dos órgãos competentes da Prefeitura os estudos, pareceres e avaliações necessários ao andamento dos trabalhos da Controladoria Interna;
X - Coordenar a operacionalização do Sistema de Controle Interno junto aos demais órgãos da Administração Municipal;
XI - Comunicar imediatamente ao Prefeito Municipal, quanto aos assuntos relativos à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio das atividades de controle interno e auditoria pública, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal e suas alterações;
XII - Coordenar e distribuir atividades para a equipe;
XIII - Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a Controladoria Interna, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar;
XIV - Promover a capacitação de desenvolvimento técnico da equipe;
XV - Pronunciar-se em nome da Controladoria perante o público em geral e autoridades públicas;
XVI - Elaborar e publicar proposta do Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI, em articulação com as demais assessorias de controle interno e comunicar ao Chefe do Poder Executivo;
XVII - Avaliar e assinar os Relatórios de Gestão Fiscal, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, conforme determina o artigo 54 § único da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e suas alterações;
XVIII - Aprovar os relatórios e pareceres técnicos relativos aos assuntos de competência da Controladoria Interna;
XIX - Receber denúncias da Ouvidoria para análise, apreciação e encaminhamento;
XX - Desempenhar outras atividades afins, tais como:
a) Promover a integração operacional do sistema do controle interno e orientar a expedição dos atos normativos sobre os procedimentos de controle;
b) Assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e, em situações específicas, quanto à legalidade dos atos de gestão;
c) Instituir e manter sistema de informações para exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno do Município;
d) Dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais das irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a Administração não tomou providências cabíveis visando a apuração de responsabilidades e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário;
e) Prestar as informações solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou por comissão técnica sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como resultados de auditorias e inspeções realizadas no âmbito da Controladoria Interna;
f) Alertar a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, indicando formalmente as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem ou não em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, assegurando-lhes sempre a oportunidade do contraditório e da ampla defesa.
XXI - Desenvolver outras atividades inerentes às suas atribuições;
XXII - assistir ao Prefeito nos assuntos de competência da Controladoria;
XXIII - Participar do processo de transição de governo, subsidiando os interessados com informações úteis para o processo de planejamento governamental;
XXIV - receber e despachar, junto às assessorias, para avaliação e providências necessárias ao fiel cumprimento da legislação: informações, questionamentos, denúncias, falhas, irregularidades e quaisquer documentos e informações;

XXV - receber, concomitantemente com a Procuradoria Jurídica, as requisições e requerimentos, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, direcionados à administração pública direta, para análise e providências junto às Secretarias da Administração Pública Municipal.
XXVI - Determinar a assessoria, respectiva da matéria examinada, o acompanhamento do controle externo em suas auditorias e visitas in loco;
XXVII – Assinar, em conjunto com o assessor, Pareceres, Ofícios, Comunicados, Relatórios, e demais documentos necessários ao bom andamento do serviço;
XXVIII - Contribuir para a promoção da ética e o fortalecimento da integridade das instituições públicas;
XXIX - Acompanhar e conferir o cumprimento dos prazos estabelecidos na Agenda de Obrigações expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
XXX - Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária (art. 74, I, da Constituição Federal, e suas alterações e art. 75, III, da Lei 4320 de 17.03.1964 e suas alterações);
XXXI - Analisar se as despesas dos oito últimos meses do mandato têm cobertura financeira, a fim de evitar, relativamente a esse período, transferência de descobertos restos a pagar para o próximo gestor político (art. 42 e art. 59, II, da Lei 101, de 04.05.2000 e suas alterações);
XXXII - Propor parcerias com entes públicos e privados com vistas ao desenvolvimento de projetos de prevenção da corrupção;
XXXIII - Realizar pesquisas às legislações pertinentes às matérias relacionadas ao controle interno, jurisprudências do tribunal de contas do estado, dentre outras, fornecendo informações às demandas das assessorias.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DAS ASSESSORIAS

Art. 6º As competências específicas das Assessorias de Controle Interno serão efetuadas, preferencialmente, de forma preventiva aos atos de gestão.

Seção I
Da Assessoria de Controle Contábil, Orçamentário, Financeiro e Pessoal

Art. 7º À Assessoria de Controle Contábil, Orçamentário, Financeiro e Pessoal, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Controlador Interno, compete:
I - Auxiliar na implantação e manutenção de procedimentos de controle interno adotados pela Secretaria Municipal de Planejamento (orçamento) e Secretaria Municipal de Fazenda (Contabilidade);
II - Exercer o acompanhamento da execução orçamentária e financeira;
III - Examinar, acompanhar e avaliar a evolução da arrecadação municipal e das transferências federais e estaduais;
IV - Exercer o acompanhamento dos resultados orçamentário e financeiro;
V - Exercer o acompanhamento sobre o cumprimento dos limites constitucionais relativos à saúde, educação e pessoal, e das condições impostas pela Lei Complementar 101, de 04.05.2000 e suas alterações.
VI - Verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar (art. 59, II da Lei Complementar 101, de 04.05.2000 e suas alterações);
VII - Exercer o acompanhamento da abertura de créditos adicionais, verificando o comprometimento das dotações e o respeito aos limites estabelecidos por Lei;
VIII - Efetuar o acompanhamento sobre as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites, conforme o disposto no art. 31 da Lei Complementar 101, de 2000 e suas alterações;
IX - Monitorar os dados e divulgação do Relatório de Gestão Fiscal, nos termos do artigo 54 e 55 da Lei Complementar 101/00 e suas alterações e Lei 10028/00 e suas alterações, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
X - Verificar a contabilização dos recursos provenientes de convênios, examinando as despesas correspondentes;
XI - Exercer o acompanhamento das Demonstrações Contábeis e Financeiras;
XII - Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados contábeis, financeiros e orçamentários com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
XIII - Elaborar os Relatórios Bimestrais (art. 72 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações, art. 165, § 3º da Constituição Federal e suas alterações), relativos às receitas e despesas com a manutenção e o desenvolvimento do Ensino;
XIV - Elaborar o Relatório de Controle Interno, bimestralmente, no que concerne aos assuntos pertinentes à Assessoria de Controle Contábil, Orçamentário, Financeiro e Pessoal, podendo ter sua periodicidade alterada para intervalos maiores conforme a necessidade da Administração;
XV - Monitorar os limites legais da Dívida Pública Municipal e acompanhar os respectivos parcelamentos;
XVI - Auxiliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações (item 2 da NBC T 16.8 das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e suas alterações);
XVII - Estimular adesão às normas e às diretrizes fixadas,item 2 da NBC T 16.8, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e suas alterações;
XVIII - Contribuir para a promoção da eficiência operacional da entidade, item 2 da NBC T 16.8, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e suas alterações;
XIX – Assinar, em conjunto com o Controlador, Pareceres, Ofícios, Comunicados, Relatórios, e demais documentos necessários ao bom andamento dos serviços;
XX - executar auditorias de rotina, especiais ou extraordinárias, objetivando apurar denúncias sobre suspeitas de irregularidades, ilegalidades relacionadas às áreas de atuação que lhe compete;
XXI - Elaborar e divulgar atos normativos, manuais e procedimentos operacionais padrões ligados às atividades de controle;
XXII - Apoiar as secretarias municipais na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;
XXIII - Divulgar notícias e eventos relacionados às atividades da Controladoria Interna;
XXIV - Assessorar as demais assessorias nos aspectos legais de fiscalização e elaboração de pareceres técnicos;
XXV - Assessorar o Controlador nos aspectos relacionados a ações administrativas e operacionais internas;
XXVI - Monitorar e apoiar os aspectos legais e operacionais relacionados à transparência, acesso à informação e controle social.

Seção II
Da Assessoria de Controle Patrimonial, Operacional e Gestão

Art. 8º À Assessoria de Controle Patrimonial, Operacional e Gestão, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Controlador Interno, compete:
I - Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas áreas da administração;
II - Avaliar, pertinente à área de atuação da Assessoria de Controle Patrimonial, Operacional e Gestão, o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária;
III - Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados nas atividades da administração, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar a qualidade e segurança das informações;
IV - Acompanhar os procedimentos de controle das incorporações e baixas patrimoniais;
V - Elaborar o Relatório de Controle Interno, bimestralmente, no que concerne aos assuntos pertinentes à Assessoria de Controle Patrimonial, Operacional e Gestão, podendo ter sua periodicidade

alterada para intervalos maiores conforme a necessidade da Administração;
VI - Apoio às demais assessorias nas auditorias operacionais pertinentes às respectivas áreas de atuações;
VII – Controlar gastos com energia, água, telefonia, combustível, e demais gastos comuns de manutenção da máquina pública;
VIII – Analisar, conferir e despachar documentos fiscais, diárias, solicitação de reembolso (TFD) e demais documentos;
IX - Executar auditorias de rotina, especiais ou extraordinárias, objetivando apurar denúncias sobre suspeitas de irregularidades, ilegalidades relacionadas às áreas de atuação que lhe compete;
X – Assinar, em conjunto com o Controlador, Pareceres, Ofícios, Comunicados, Relatórios, e demais documentos necessários ao bom andamento dos serviços;
XI - Elaborar e divulgar atos normativos, manuais e procedimentos operacionais padrões ligados às atividades de controle;
XII - Apoiar as secretarias municipais na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;
XIII - Divulgar notícias e eventos relacionados às atividades da controladoria interna;
XIV - Assessorar as demais assessorias nos aspectos legais das fiscalizações e elaboração de pareceres técnicos;
XV - Assessorar o Controlador nos aspectos relacionados a ações administrativas e operacionais internas;
XVI - Monitorar e apoiar os aspectos legais e operacionais relacionados à transparência, acesso à informação e controle social.

Seção III
Da Assessoria de Controle de Contratos, Convênios Parcerias e Controle de Transparência

Art. 9º À Assessoria de Controle de Contratos, Convênios, Parcerias e Controle de Transparência, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Controlador Interno, compete:
I - Comprovar a legalidade dos atos e executar as atividades de controle relativas aos contratos, convênios e parcerias, bem como à aplicação dos recursos em consonância com os princípios da administração pública;
II - Exercer o acompanhamento dos procedimentos de controle e avaliação de resultados, quanto à eficácia e eficiência na aplicação de recursos públicos recebidos por meio de convênios com os governos federal e estadual, bem como, quando dos repasses de recursos municipais;
III - Executar auditorias de rotina, especiais ou extraordinárias, objetivando apurar denúncias sobre suspeitas de irregularidades, ilegalidades relacionadas as áreas de atuação que lhe compete;
IV - Exercer o acompanhamento da efetividade da aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;
V - Elaborar o Relatório de Controle Interno, bimestralmente, no que concerne aos assuntos pertinentes à Assessoria de Controle de Contratos, Convênios, Parcerias e Controle de Transparência, podendo ter sua periodicidade alterada para intervalos maiores conforme a necessidade da Administração;
VI - Avaliar, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária pertinente à área de atuação da Assessoria de Controle de Contratos, Convênios, Parcerias e Controle de Transparência;
VII - Acompanhar de forma sistemática e permanente a regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira do Município, consolidada no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC, bem como o atendimento a outras exigências, quanto à regularidade fiscal do Município junto aos órgãos federais e estaduais;
VIII – Assinar, em conjunto com o Controlador, Pareceres, Ofícios, Comunicados, Relatórios, e demais documentos necessários ao bom andamento dos serviços;
IX - Elaborar e divulgar atos normativos, manuais e procedimentos operacionais padrões ligados às ativi
X - Apoiar as secretarias municipais na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;
XI - Divulgar notícias e eventos relacionados às atividades da controladoria interna;
XII - Assessorar as demais assessorias nos aspectos legais das fiscalizações e elaboração de pareceres técnicos;
XIII - Assessorar o Controlador nos aspectos relacionados a ações administrativas e operacionais internas;
XIV - Monitorar e apoiar os aspectos legais e operacionais relacionados à transparência, acesso à informação e controle social;

Capítulo IV
Das Atribuições dos Agentes de Controle Interno

Art. 10 Compete aos Agentes de Controle Interno:
I- Auxiliar o Controlador e Assessores de Controle Interno no desempenho de suas atividades;
II- Subsidiar as decisões de competência do Controlador e Assessores de Controle Interno, levando em consideração a legislação, a doutrina e a jurisprudência aplicáveis;
III- Representar e substituir o Controlador e Assessores de Controle Interno, quando delegado;
IV- Desempenhar, por determinação do Assessor de Controle Interno, outras atividades da Controladoria;
V- Manter-se atualizado das normas pertinentes ao controle das atividades correlatas às áreas de atuação da Assessoria de Controle Interno.
VI- Assinar, em conjunto com os Assessores e Controlador, Ofícios, Comunicados, Relatórios, e demais documentos necessários ao bom andamento dos serviços;
VII- Elaborar e divulgar atos normativos, manuais e procedimentos operacionais padrões ligados às atividades de controle;
VIII- Apoiar as secretarias municipais na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;
IX- Divulgar notícias e eventos relacionados às atividades da controladoria interna;
X- Assessorar as demais assessorias nos aspectos legais das fiscalizações e elaboração de pareceres técnicos;
XI- Assessorar o Controlador nos aspectos relacionados a ações administrativas e operacionais internas;
XII- Monitorar e apoiar os aspectos legais e operacionais relacionados à transparência, acesso à informação e controle social.

Capítulo IV
Das Atribuições dos Assessores

Art.11 Sem prejuízo às atribuições definidas na Lei Municipal nº 2.446/2022, compete ainda aos Assessores:
I - Planejar, dirigir, orientar, acompanhar e avaliar as atividades atribuídas às suas respectivas Assessorias;
II - Implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da Assessoria, com vistas à consecução das finalidades definidas neste Regimento Interno e em outros dispositivos legais e regulamentares pertinentes;
III - Gerenciar o ambiente de controle, relacionado à sua área de atuação;
IV - Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a Assessoria, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar;
V - Coordenar a operacionalização do Sistema de Controle Interno relacionado a sua área de atuação;
VII - Comunicar imediatamente ao Controlador, sempre que tiver conhecimento de irregularidades, em conformidade com a legislação vigente;
VIII - Cumprir a legislação referente à Controladoria Interna;
IX - Elaborar proposta do PAACI, em articulação com as demais Assessorias e submetê-lo ao Controlador Interno;
X - Assessorar o Controlador Interno no desenvolvimento da Controladoria Interna;
XI - Coordenar e distribuir atividades para os Agentes de Controle Interno;
XII - Manter-se atualizado das normas pertinentes ao controle das atividades correlatas às áreas de atuação da Assessoria;
XIII - Desenvolver outras atividades determinadas pelo Controlador.

Título II
Do Sistema do Controle Interno – SCI

Art. 12 O Sistema do Controle Interno - SCI representa o conjunto de procedimentos de controle observados pelas unidades executoras do SCI, especificados em instrumentos legais sob a coordenação e orientação técnica da Controladoria Interna.

Art. 13 Ficam definidas como Unidades Executoras do SCI, as diversas secretarias municipais, a que se refere a Lei Municipal nº 2.446/2022, que deverão informar à Controladoria Interna, para fins de cadastramento, o nome do seu respectivo representante, ora denominado Agente de Controle Interno, comunicando de imediato as eventuais substituições.
§ 1º O SCI disporá de um Agente de Controle Interno representante das secretarias de Educação, Saúde e Obras/Serviços Urbanos, a que se refere a Lei Municipal nº 2.446/2022 nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, em Portaria específica.
§ 2º Os Agentes de Controle Interno representantes mencionados no § 1º será servidor (a) efetivo (a) do quadro permanente, a fim de garantir a continuidade da política ora instituída.
§ 3º O Agente de Controle Interno tem como principal missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação e servirá de elo entre a unidade executora do Sistema e a Controladoria Interna, tendo como principais atribuições:
I - Dar suporte técnico à Controladoria Interna nas questões de mapeamento de processos e na elaboração de Instruções Normativas e Orientações Técnicas;
II - Realizar em conjunto com a Controladoria Interna a elaboração e/ou atualizações de manuais de rotinas internas;
III - Identificar os "pontos de controle", inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;
IV - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das Instruções Normativas e Orientações Técnicas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;
V - Encaminhar à Controladoria Interna as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;
VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências encaminhadas pela Controladoria Interna;
VII - Reportar a Controladoria Interna as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades;
VIII - Auxiliar nas providências e solicitações demandadas pelo controle externo e interno da Administração Pública através da Controladoria Interna.
Art. 14 As solicitações de informações sobre o cumprimento dos objetivos, metas e programas, bem como outras questões pertinentes às Secretarias, poderão ser realizadas por Sistema de Tecnologia de Informação e/ou ofícios.
Art. 15 A Controladoria Interna tem a responsabilidade de promover e coordenar o funcionamento do Sistema de Controle Interno, realizar alguns controles essenciais e avaliar a eficiência e eficácia dos demais controles.

TÍTULO III
DA AUDITORIA INTERNA

Art. 16 A Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações dos órgãos gestores dos serviços públicos municipais, além de medir e avaliar a eficiência e efetividade do Sistema de Controle Interno.
Art. 17 Poderá ser realizada, de acordo com os temas propostos no Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI:
I- Auditoria Contábil: trabalho desenvolvido a partir dos registros e demonstrativos contábeis, com o fim principal de aferir a regularidade e efetividade das operações neles representadas. Visa também validar a fidedignidade dos registros e dos demonstrativos contábeis à luz da legislação, princípios e normas aplicáveis.
II- Auditoria de Conformidade: tem por objetivo o exame da legalidade e legitimidade dos atos de gestão em relação a normas técnicas, regulamentos aplicáveis e disposições de cláusulas de contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres e também verificar a legalidade dos atos de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e das aplicações de recursos públicos por entidade de direito privado;
III- Auditoria Operacional: tem por objetivo medir a efetividade na observância das regras gerais e dos procedimentos de controle estabelecidos nos Manuais de Rotinas Internas, Orientações Técnicas e/ou nas Instruções Normativas. Avaliar projetos, programas e ações governamentais quanto aos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, com o objetivo de contribuir para o melhor desempenho da gestão pública;
IV- Auditoria de Gestão: trabalho voltado a medir eficiência de gestão, tomando como base principal os indicadores legais, constitucionais e do acompanhamento das ações estabelecidas no Plano Plurianual;
V- Auditoria das Recomendações: visa recomendar, acompanhar solução e monitorar não conformidades apontadas nos instrumentos de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.
Art. 18 Dentro das respectivas áreas de atuação, as Assessorias irão propor os temas que comporão o Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI e executarão as tarefas conforme artigo 17.
Art. 19 As auditorias que constam do PAACI terão cronogramas próprios e deverão ser executados dentro do período estabelecido.
§ 1º As demandas extraordinárias que surgirem durante o período de execução do PAACI, após aprovadas pelo Controlador, serão a ele incorporadas.
§ 2º No intuito de manter previstas as demandas não planejadas, cabe ao Controlador e Assessores definir uma reserva de capacidade técnica para absorver novos trabalhos que, porventura, ocorreram no transcorrer do exercício.
Art. 20 O início dos trabalhos de auditorias se dará com a reunião entre o Controlador e a autoridade máxima da Secretaria Municipal, tendo como pauta mínima:
I- Comunicação do tipo de auditoria e do objeto geral do trabalho;
II- Apresentação do cronograma, incluindo prazos previstos para trabalho de campo, relatoria e datas prováveis das reuniões com a secretaria auditada;
III- Apresentação da equipe de auditoria, inclusive indicando quem exercerá o papel de coordenador de equipe;
IV- Identificação do representante da secretaria auditada que possa atuar como interlocutor da equipe de auditoria;
V- Definição do recurso, da estrutura, disponibilização de espaço físico e de equipamentos necessários para os trabalhos de campo;
VI- Tratativas sobre acesso a instalações físicas, documentos e informações, inclusive quando houver dados sigilosos;
VII- Exposição da dinâmica da auditoria;
VIII- Indicação das responsabilidades do auditado;
IX- Exposição, por parte dos representantes da secretaria, caso queiram, de possíveis sugestões para o escopo da auditoria ou de quaisquer preocupações ou dúvidas sobre o trabalho.
Art. 21 Para cada auditoria realizada deverá ser emitido o Relatório de Auditoria contendo no mínimo:
I - Informação básica da secretaria auditada: atividade ou processo auditado, tipo de auditoria realizada, riscos específicos, sistemas relevantes e/ou setores ou funções avaliadas;
II - Objetivo;
III - Escopo;
IV - Achados de Auditoria;
V - A descrição das não conformidades encontradas, citando a norma e dispositivo que não foi respeitado;
VI - Conclusão;
VII - Recomendação e plano de ação;
VIII - Manifestação ou resposta da secretaria auditada;
IX - Nome e assinatura dos responsáveis pela execução da auditoria.
Parágrafo único: O parecer do Relatório de Auditoria deverá ser apresentado ao Controlador Interno, para ciência e providências cabíveis.
Art. 22 A Controladoria Interna cientificará a autoridade máxima responsável pela Secretaria Auditada para a tomada de providências quanto às irregularidades e ou ilegalidades apontadas, proporcionando-lhe a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.

§ 1º Não havendo a regularização relativa às irregularidades e ou às ilegalidades apontadas, ou insuficientes os esclarecimentos apresentados para elidi-las, o fato será documentado e levado a conhecimento do Chefe do Poder Executivo pela Controladoria Interna onde ficará arquivado e à disposição dos órgão de controle externo.

§ 2º No caso de não tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada, a Controladoria comunicará o fato aos órgão de controle externo, sob pena de responsabilização solidária.

Art. 23 A metodologia, os procedimentos e as técnicas de auditoria, não constantes deste decreto, serão especificados em Instruções Normativas e Manuais de Auditoria Interna.

TÍTULO IV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 24 A responsabilização de servidor público pelo descumprimento de Normas de Controle Interno de que não resulte dano ao erário, será apurada por meio da abertura de Processo Administrativo Disciplinar, sugerido ao Chefe do Poder Executivo pelo Controlador Interno do Município.

§ 1º O Processo Administrativo Disciplinar seguirá o rito previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Monlevade e nas normas municipais que regem a matéria, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa ao imputado.

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração é o órgão competente para encaminhar à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, os procedimentos de Sindicância e da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 25 A partir dos dados apontados no relatório de Processo Administrativo Disciplinar, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer com indicação das medidas adotadas e a adotar para prevenir novas violações às normas legais.

TÍTULO V
DOS ATOS NORMATIVOS

Art. 26 Os atos normativos editados pela Controladoria Interna têm como objetivo precípuo de padronizar os processos executados pelos órgãos do Poder Executivo de modo a respeitar os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, eficácia e efetividade.

Art. 27 Os atos normativos da Controladoria Interna do Município serão editados por meio de Instrução Normativa ou Orientação Técnica.

Parágrafo único: As Instruções Normativas e as Orientações Técnicas terão numeração sequencial e contínua, iniciando em 2021, acrescentando-se o caractere "/" barra e o ano de edição do ato normativo.

Art. 28 A elaboração dos atos normativos obedecerá aos requisitos:

I - Atender as normas de elaboração, redação, alteração e consolidação previstas na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 e suas alterações posteriores;

II - Não conter dispositivos que contrariem legislação superior;

III - Dois ou mais atos normativos devem ser remissivos e interligados quando tratados da mesma matéria.

Art. 29 A Instrução Normativa será utilizada para estabelecer normas, rotinas e procedimentos a serem seguidos quando da realização de atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial.

§ 1º Sempre que possível, a elaboração da Instrução Normativa deverá contar com a participação da área a ser abrangida pela instrução com o objetivo de incrementar o seu detalhamento.

§ 2º Toda Instrução Normativa editada e ou alterada pela Controladoria Interna do Município será publicada na Imprensa Oficial do Município - AMM e no Portal da Transparência, página do Controle Interno.

Art. 30 A Controladoria Interna emitirá Parecer Normativo sempre que for consultada sobre qualquer questão que afete os atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 As denúncias que não se referem às competências da Controladoria Interna serão encaminhadas para a Ouvidoria Geral do Município de João Monlevade para o correto registro e providências cabíveis, Lei Municipal nº 2.447 de 01 de abril de 2022.

Art. 32 Os titulares de cargos em comissão da Controladoria Interna, em seus impedimentos e afastamentos legais, serão substituídos com a indicação do Controlador Interno, de livre escolha e nomeação do Chefe do Poder Executivo, em conformidade com a legislação da Controladoria Interna.

Art. 33 Os casos omissos no presente Regimento Interno serão regulamentados por ato do Controlador Interno do Município.

Art. 34 Fica assegurado aos responsáveis por fiscalização e auditoria interna, no desempenho de suas funções, o acesso a todos os documentos, fatos e informações relacionados aos órgãos e entidades alcançados pela Controladoria Interna.

Art. 35 É vedado aos servidores lotados na Controladoria Interna divulgar fatos e informações de que tenham tomado conhecimento, em razão do exercício de suas atribuições.

Art. 36 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade/MG, 20 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo dia do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO
Assessoria de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6E3E0807

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 28/2022

O Município de João Monlevade torna pública a licitação na modalidade **Concorrência nº 28/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS "B e C" DO BAIRRO SANTA CRUZ EM JOÃO MONLEVADE/MG**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto anexos deste edital.

Edital e anexos disponíves no site oficial do Município: www.pmjm.mg.gov.br.
Mais informações: (31) 3859-2525.

Data de abertura: 30/01/2023 às 08:30h.

João Monlevade, 26 de dezembro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:31E6D43C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 304-2022 – GUSTAVO VASCONCELOS GOURMET

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, BISCOITO POLVILHO, MANTEIGA, MORTADELA E IOGURTE), em

atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ao Serviço de Saúde Mental e ao Albergue Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 79/2022** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 640/2022, homologado em 13/12/2022 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 225.284,67 - **Data:** 14/12/2022.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E161D23C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO 205/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTITUI O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DO AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL E DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O **PREFEITO O MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; e,

Considerando que a ética na gestão da coisa pública constitui-se como elemento indispensável à conformação da conduta do agente público, tendo em vista que sua atividade deve estar comprometida com o bem comum;

Considerando que a Administração Pública, no exercício de sua missão institucional de planejar, gerir e executar as atividades e serviços públicos, deve pautar-se pela unidade ético-institucional, pela salvaguarda da honestidade, do bem e da justiça, sobretudo na atuação de seus agentes;

Considerando que o cumprimento dessa missão exige de seus agentes elevados padrões de conduta e comportamento ético, pautados em valores incorporados e compartilhados por todos;

Considerando que os atos, comportamentos e atitudes dos agentes públicos devem incluir sempre uma avaliação de natureza ética, de modo a harmonizar as práticas pessoais com os valores institucionais;

Considerando que tais padrões de conduta e comportamento devem estar formalizados de modo a permitir que a sociedade e as demais entidades que se relacionem com a Administração municipal possam assimilar e avaliar a integridade e a lisura com que os agentes públicos municipais desempenham a sua função pública e realizam a missão da instituição,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Código de Conduta Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração do Município de João Monlevade, instrumento de orientação e fortalecimento da consciência ética no relacionamento do agente público municipal com pessoas e com o patrimônio público.

Parágrafo único. Este Código de Conduta Ética não impede a criação e a existência de códigos de ética específicos, desde que esses não contrariem o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Da Abrangência e Aplicação

Art. 2º Este Código de Conduta Ética estabelece os princípios e normas de conduta ética aplicáveis a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares.

Art. 3º Considera-se agente público, para os efeitos deste Código de Ética, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, inclusive os integrantes da Alta Administração.

§ 1º Reputam-se membros da Alta Administração do Poder Executivo Municipal, para os efeitos deste Código de Ética, os seguintes gestores públicos:

I - Prefeito e Vice-Prefeito;

II - Secretários Municipais, Secretários-Adjuntos, Chefe de Gabinete, Assessor de Governo, Assessor de Comunicação, Procurador Jurídico, Controlador Interno e equivalentes hierárquicos de órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, bem como titulares de unidades administrativas ligadas diretamente ao dirigente máximo ou ao equivalente hierárquico;

III - Dirigentes e Vice-dirigentes de entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal;

IV - ocupantes de cargo de direção e assessoria direta ao Prefeito, Vice-Prefeito e dirigente máximo de órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

V - Presidentes de Conselhos Municipais.

§ 2º Para fins deste Código de Conduta Ética, considera-se gestor público, o agente público que por força do cargo, emprego ou função recebe poder público para coordenar e dirigir pessoas e trabalhos.

§ 3º Para efeito deste Código de Ética, o termo " autoridade pública" equivale aos gestores públicos da Alta Administração.

Seção II
Dos Objetivos

Art. 4º São objetivos deste Código de Ética:

I - tornar explícitos os princípios e normas éticos que regem a conduta dos agentes públicos municipais e a ação institucional, fornecendo parâmetros para que a sociedade possa aferir a integridade e a lisura dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal;

II - definir diretrizes para atitudes, comportamentos, regras de atuação e práticas organizacionais, orientados segundo elevado padrão de conduta ético-profissional, que resultem em benefícios à sociedade;

III - disseminar valores éticos, de lisura e de justiça impressos na postura estratégica da estrutura institucional da Administração;

IV - promover o esforço conjunto em prol do fortalecimento da estrutura institucional da Administração, a fim de que esteja alinhada às expectativas legítimas da comunidade, de modo a gerar confiança interna e externa na condução da atividade administrativa;

V - assegurar transparência e publicidade à atividade administrativa, com processos céleres e previsíveis, com fundamento nos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima;

VI - reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre os princípios e normas éticos adotados na Administração municipal, facilitando a compatibilização dos valores individuais de cada agente público com os valores dainstituição;

VII - orientar a tomada de decisões dos Agentes Públicos, a fim de que se pautem sempre pelo interesse público, com razoabilidade e proporcionalidade, sem qualquer favorecimento para si ou para outrem;

VIII - assegurar que o tratamento dispensado à população seja realizado com urbanidade, disponibilidade, profissionalismo, atenção e igualdade, sem qualquer distinção de sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política, posição social;

IX - assegurar ao agente público a preservação de sua imagem e de sua reputação, quando sua conduta estiver de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código de Ética;

X - estabelecer regras básicas sobre conflito de interesses e restrições às atividades profissionais posteriores ao exercício do cargo, emprego ou função;

XI - oferecer, por meio Conselho de Ética Pública, criado com o objetivo de implementar e gerir o presente Código de Ética, instância de consulta e deliberação, visando a esclarecer dúvidas acerca da conformidade da conduta do agente público com os princípios e normas de conduta nele tratados, aplicando, sempre que necessário, as penalidades cabíveis;

XII - disponibilizar meios para que qualquer cidadão apresente denúncias contra agentes públicos relativas à prática de atos em desacordo com os princípios e normas de conduta ética expressos neste Código.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E NORMAS DE CONDUTA ÉTICA

Seção I
Dos Princípios e Valores Fundamentais

Art. 5º O agente público observará, no exercício de suas funções, os preceitos do art. 37, da Constituição Federal/88, bem como os padrões éticos de conduta que lhe são inerentes, visando a preservar e ampliar a confiança do público, na integridade, objetividade, imparcialidade e no decoro da Administração Pública, regendo-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativas, e, ainda, pelos seguintes princípios e valores fundamentais:

I - supremacia do interesse público: elemento justificador da própria existência da Administração Pública, destinado à consecução da justiça social e do bem comum;

II - preservação e defesa do patrimônio público e da probidade administrativa, de forma a assegurar a adequada gestão da coisa pública e da destinação das receitas públicas, que são frutos dos tributos pagos direta ou indiretamente por todos os cidadãos;

III - imparcialidade: os agentes públicos devem abster-se de manifestar suas preferências pessoais em suas atividades de trabalho, desempenhando suas funções de forma imparcial e profissional;

IV - a honestidade, a dignidade, o respeito e o decoro: os agentes públicos devem proceder conscientemente e em conformidade com os princípios e valores estabelecidos neste Código de Conduta Ética e na legislação aplicável, sempre defendendo o bem comum;

V - isonomia: os atos da Administração devem estar comprometidos com o interesse geral e a concreção do bem comum, devendo os administrados ser tratados sem quaisquer discriminações benéficas ou detrimentosas;

VI - qualidade, eficiência e equidade dos serviços públicos: a qualidade de vida dos cidadãos aumenta por via da maior rapidez, conveniência e eficiência na prestação dos serviços públicos;

VII - competência e desenvolvimento profissional: o agente público deve buscar a excelência no exercício de suas atividades, mantendo-se atualizado quanto aos conhecimentos e informações necessários, de forma a obter os resultados esperados pela sociedade, contando, inclusive, para tais fins, com as políticas de desenvolvimento de pessoal executadas pela Administração Municipal.

Seção II
Dos Deveres

Art. 6º Constituem deveres dos Agentes Públicos municipais, sem prejuízo daqueles previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como as Leis N.402/75 e suas alterações: Leis N. 881/88, 936/89, 1188/93 e 1593/2004; a Lei N. 920/89 (Estatuto do Magistério), a Lei Federal N. 14230/2021, o Decreto Municipal N. 068, de 27 de maio de 2021, e a legislação pertinente:

I - resguardar, em sua conduta pessoal, a integridade, a honra e a dignidade de sua função pública, agindo em harmonia com os compromissos éticos assumidos neste Código e os valores institucionais;

II - proceder com honestidade, probidade e tempestividade, escolhendo sempre, quando estiver diante de mais de uma opção legal, a que melhor se coadunar com a ética e com o interesse público, observados também os preceitos das Leis 14133/2021, Lei 14230/2021 e do Decreto Municipal 068/2021;

III - representar imediatamente à chefia competente todo e qualquer ato ou fato que seja contrário ao interesse público, prejudicial à Administração ou à sua missão institucional, de que tenha tomado conhecimento em razão do cargo, emprego ou função;

IV - tratar autoridades, colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com quem se relacionar em função do trabalho, com urbanidade, cortesia, respeito, educação e consideração, inclusive quanto às possíveis limitações pessoais;

V - ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política, posição social e quaisquer outras formas de discriminação, bem como as disposições da Lei Municipal N. 2447, de 01 de abril de 2022;

VI - empenhar-se em seu desenvolvimento profissional, mantendo-se atualizado quanto a novos métodos, técnicas e normas de trabalho aplicáveis à sua área de atuação;

VII - manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções, observando a Lei N. 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de garantia do acesso a informações, bem como o previsto no inciso XXXIII, do art. 5º e no inciso II, do parágrafo 3º, do Art. 37, e no parágrafo 2º do art. 216, todos da CF/88;

VIII - disseminar no ambiente de trabalho informações e conhecimentos obtidos em razão de treinamentos ou de exercício profissional que possam contribuir para a eficiência dos trabalhos realizados pelos demais agentes públicos;

IX - evitar quaisquer ações ou relações conflitantes, ou potencialmente conflitantes, com suas responsabilidades profissionais, enviando ao Conselho de Ética Pública informações sobre relações, situação patrimonial, atividades econômicas ou profissionais que, real ou potencialmente, possam suscitar conflito de interesses, indicando o modo pelo qual pretende evitá-lo, na forma definida pelo mencionado colegiado;

X - não ceder a pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem a obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações ou omissões imorais, ilegais ou antiéticas, e denunciá-las, observando-se também as disposições da Lei N. 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Lei 8.666/93, Leis de Licitações, e complementadas pela Lei N. 10.520, de 17 de junho de 2002;

XI - manter neutralidade no exercício profissional conservando sua independência em relação às influências político-partidária, religiosa ou ideológica, de modo a evitar que essas venham a afetar a sua capacidade de desempenhar com imparcialidade suas responsabilidades profissionais;

XII- facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito, prestando toda colaboração ao seu alcance;

XIII- abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei N. 13.856/2019;

XIV- divulgar e informar a todos os integrantes do órgão ou unidade administrativos a que se vincule sobre a existência deste Código de Ética, estimulando o seu integral cumprimento.

Seção III
Das Vedações

Art. 7º Aos Agentes Públicos Municipais é condenável a prática de qualquer ato que atente contra a honra e a dignidade de sua função pública, os compromissos éticos assumidos neste Código de Conduta Ética e os valores institucionais, sendo-lhe vedado, ainda, além das proibições previstas nos artigos 141 e 142, da Lei Municipal N. 402/75, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

I - praticar ou compactuar, por ação ou omissão, direta ou indiretamente, ato contrário à ética e ao interesse público, mesmo que tal ato observe as formalidades legais e não cometa violação expressa à lei;

II - discriminar colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com quem se relacionar em função do trabalho, em razão de preconceito ou distinção de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política, posição social ou quaisquer outras formas de discriminação;

III - adotar qualquer conduta que interfira no desempenho do trabalho ou que crie ambiente hostil, ofensivo ou com intimidação, tais como ações tendenciosas geradas por simpatias, antipatias ou interesses de ordem pessoal, sobretudo e especialmente o assédio sexual de qualquer natureza ou o assédio moral, no sentido de desqualificar outros, por meio de palavras, gestos ou atitudes que ofendam a autoestima, a segurança, o profissionalismo ou a imagem;

IV - atribuir a outrem erro próprio;

V - apresentar como de sua autoria ideias ou trabalhos de outrem;

VI - ocupar postos ou funções, mesmo não remuneradas, em organizações sociais, entidades classistas e ou políticas que possam gerar situações de conflitos de interesses em relação aos objetivos, responsabilidades e ao papel exigido para o exercício do cargo, emprego ou função pública;

VII - usar do cargo, emprego ou função, facilidades, amizades, influências ou de informação privilegiada, visando à obtenção de quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas para si, para outros indivíduos, grupos de interesses ou entidades públicas ou privadas;

VIII - pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, presente, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro agente público para o mesmo fim;

IX - fazer ou extrair cópias de relatórios ou de quaisquer outros trabalhos ou documentos ainda não publicados, pertencentes ao Município, para utilização em fins estranhos aos seus objetivos ou à execução dos trabalhos a seu encargo, sem prévia autorização da autoridade competente;

X - divulgar ou facilitar a divulgação, por qualquer meio, de informações sigilosas obtidas por qualquer forma em razão do cargo, emprego ou função;

XI - apresentar-se embriagado ou sob efeito de quaisquer drogas ilegais no ambiente de trabalho ou, fora dele, em situações que comprometam a imagem pessoal e, por via reflexa, a institucional;

XII - utilizar sistemas e canais de comunicação da Administração para a propagação e divulgação de trotes, boatos, pornografia, propaganda comercial, religiosa ou político-partidária;

XIII - manifestar-se em nome da Administração quando não autorizado e habilitado para tal, nos termos da política interna de comunicação social;

XIV - ser conivente com erro ou infração a este Código de Conduta Ética ou ao Código de Conduta Ética de sua profissão;

XV - usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;

XVI - deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;

XVII - permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas;

XVIII - exercer atividade profissional a ética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso;

XIX - utilizar, para fins privados, agentes públicos, bens ou serviços exclusivos da Administração Pública.

CAPÍTULO III
DA CONDUTA ÉTICA DA ALTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 8º Aplicam-se à Alta Administração Municipal todas as disposições deste Código de Conduta Ética e, em especial, as constantes deste Capítulo, as quais visam às seguintes finalidades:

I - possibilitar à sociedade aferir a lisura do processo decisório governamental;

II - contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública Municipal, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior;

III - preservar a imagem e a reputação do administrador público cuja conduta esteja de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código;

IV - estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitações às atividades profissionais posteriores ao exercício de cargo, emprego ou função pública;

V - minimizar a possibilidade de conflito entre o interesse privado e o dever funcional das autoridades públicas da Administração Pública Municipal;

VI - criar mecanismo de consulta destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética do administrador;

VII - tratar respeitosamente subordinados e demais colegas de trabalho;

VIII - combater práticas que possam suscitar qualquer forma de abuso de poder;

IX - utilizar, exclusivamente, o poder institucional que lhe é atribuído por meio do cargo, função ou emprego público que ocupa, para viabilizar o atendimento ao interesse público;

X - buscar a excelência na qualidade do trabalho, utilizando a crítica, quando necessária, de forma construtiva, focando o ato ou fato e não a pessoa;

XI - apoiar a divulgação e adoção de condutas éticas no ambiente de trabalho.

Art. 9º No exercício de suas funções, as autoridades públicas deverão pautar-se pelos padrões da ética, submetendo-se especialmente aos deveres de honestidade, boa-fé, transparência, impessoalidade, probidade, decoro e submissão ao interesse público.

Art. 10. Além da declaração de bens e rendas na forma estipulada pela legislação vigente, a autoridade pública, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua posse, enviará ao Conselho de Ética Pública, na forma por ele estabelecida:

I - informações sobre sua situação patrimonial que, a seu juízo, real ou potencialmente, possa suscitar conflito com o interesse público;

II - informações acerca de eventuais ações a que responda perante o Poder Judiciário, ressalvadas as hipóteses de segredo de justiça.

Parágrafo único. A autoridade pública que já esteja em efetivo exercício no cargo, emprego ou função apresentará as informações mencionadas no caput deste artigo em dez dias úteis contados da data da Deliberação do Conselho de Ética Pública que estabelecerá a forma de envio.

Art. 11 As alterações relevantes no patrimônio da autoridade pública deverão ser imediatamente comunicadas ao Conselho de Ética Pública, especialmente quando se tratar de:

I - atos de gestão patrimonial que envolvam:

a) transferência de bens a cônjuge, ascendente, descendente ou parente na linha colateral;
b) aquisição, direta ou indireta, do controle de empresa;
c) outras alterações significativas ou relevantes no valor ou na natureza do patrimônio;

II - atos de gestão de bens, cujo valor possa ser substancialmente afetado por decisão ou política governamental da qual tenha prévio conhecimento em razão do cargo, emprego ou função, inclusive investimentos de renda variável, contratos futuros e moedas para fim especulativo.

Parágrafo único. A fim de preservar o caráter sigiloso das informações pertinentes à situação patrimonial da autoridade pública, uma vez conferidas pelo Conselho de Ética Pública, serão elas encerradas em envelope lacrado, que somente será aberto por determinação do responsável.

Art. 12 A autoridade pública não poderá receber salário ou qualquer outra remuneração de fonte privada, nem receber transporte, hospedagem ou quaisquer favores de particulares em desacordo com os princípios e normas de conduta ética expressos neste Código.

Art. 13 No relacionamento com outros órgãos e agentes da Administração Pública, a autoridade pública deverá esclarecer a existência de eventual conflito de interesses, bem como comunicar qualquer circunstância ou fato impeditivo de sua participação em decisão coletiva ou em órgão colegiado.

Art. 14 As divergências entre autoridades públicas serão resolvidas internamente, mediante coordenação administrativa, não lhes cabendo manifestar-se publicamente sobre matéria que não seja afeta a sua área de competência.

Art. 15 É vedado à autoridade pública opinar publicamente a respeito:

I - da honorabilidade e do desempenho funcional de outra autoridade pública do Poder Executivo Municipal;

II - do mérito de questão que lhe será submetida, para decisão individual ou em órgão colegiado;

III - matérias não atinentes a sua área de competência.

Art. 16 Na ausência de lei que estabeleça outro prazo, será de 04 (quatro) meses, contados da saída da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, o período de interdição para atividade incompatível com cargo, função ou emprego público anteriormente exercido, obrigando-se a autoridade pública a observar, nesse prazo, as seguintes regras:

I - não atuar em benefício ou em nome de pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, em processo ou negócio do qual tenha participado, em razão do cargo, emprego ou função nos seis meses anteriores ao término do exercício de função pública;

II - não prestar consultoria a pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, valendo-se de informações não divulgadas publicamente a respeito de programas ou políticas do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal a que esteve vinculado ou com que tenha tido relacionamento direto e relevante nos seis meses anteriores ao término do exercício de função pública;

III - não aceitar cargo, emprego ou função de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenha mantido relacionamento oficial direto e relevante nos 6 (seis) meses anteriores à da saída do Poder Executivo;

IV - não intervir, em benefício ou em nome de pessoa física ou jurídica, junto a órgão ou entidade da Administração Pública Municipal com que tenha tido relacionamento oficial direto e relevante nos 6 (seis) meses anteriores à da saída do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA

Art. 17. Fica criado o Conselho de Ética Pública, vinculado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe zelar pelo cumprimento dos princípios éticos explicitados neste Código de Conduta Ética e, ainda:

I - receber denúncias relativas a atos praticados por integrantes da Alta Administração Municipal que importem infração às normas deste Código de Conduta Ética e proceder à sua apuração;

II - instaurar, de ofício, no âmbito de sua competência, processo e sindicância sobre fato ou ato lesivo de princípio ou regra de ética pública;

III - conhecer de consultas, denúncias ou representações relativas a integrantes da Alta Administração Municipal;

IV - decidir, originariamente, sobre questões relativas à aplicação deste Código de Conduta Ética que envolvam condutas de integrantes da Alta Administração Municipal;

V - elaborar normas, visando à fiel aplicação dos preceitos deste Código de Ética;

VI - receber sugestões de aprimoramento deste Código de Ética;

VII - responder consultas de autoridades e demais agentes públicos relativas à matéria regulada por este Código Ética;

VIII - dirimir dúvidas a respeito da interpretação das normas deste Código de Conduta Ética e deliberar sobre os casos omissos;

IX - recomendar à Comissão de Processo Administrativo de Sindicância Disciplinar o processamento de denúncias recebidas pelo Conselho que importem apuração de infrações disciplinares;

X - encaminhar à autoridade judiciária ou policial o processamento de denúncias recebidas pelo Conselho que importem apuração de crimes tipificados em legislação específica;

XI - dar ampla divulgação ao Código de Ética;

XII - elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 18 O Conselho de Ética Pública será composto por 5 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes que tenham formação superior, escolhidos e designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; distribuídos da seguinte forma:
01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
01 (um) representante dos Servidores de carreira da Fiscalização;
01 (um) representante dos Servidores de carreira da Educação;
01 (um) representante dos Servidores de carreira da Saúde;
01 (um) representante dos Servidores da área administrativa geral.

§ 1º Os membros do Conselho de Ética Pública serão brasileiros, residentes no Município de João Monlevade, de idoneidade moral e reputação ilibada, não podendo ser Agentes Públicos municipais ativos e efetivos e estáveis.

§ 2º Os membros do Conselho de Ética Pública não receberão qualquer remuneração e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

§ 3º Das decisões finais do Conselho de Ética Pública caberá recurso ao Prefeito.

Art. 19 A Comissão de Governança e Integridade do Município de João Monlevade será composta pelo Conselho de Ética Pública e pela Comissão de Processo Administrativo de Sindicância Disciplinar.

Art. 20 O Conselho de Ética Púbica do Município de João Monlevade, órgão de caráter permanente consultivo e educativo, nos termos de seu Regimento Interno, atuará em colaboração com a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância Disciplinar, cabendo-lhe, ainda:

I - orientar e aconselhar sobre a ética profissional do agente público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público e conhecer concretamente de imputação ou de procedimento passível de advertência ou censura;

II - zelar pelo cumprimento do Código de Conduta Ética e comunicar a Corregedoria Geral do Município situações que possam configurar falta ética de agente público ou ao Conselho de Ética Pública no caso da Alta Administração;

III - conhecer de consultas, denúncias ou representações contra agente público, decorrentes da aplicação deste Código de Ética;

IV - monitorar as questões relativas à aplicação do Código de Conduta Ética que envolvam condutas de agentes públicos municipais que não integrem a Alta Administração Municipal;

V - propor ao Conselho de Ética Pública, procedimentos e normas éticas, com vistas a seu aprimoramento;

VI - encaminhar à Corregedoria Geral do Município e ao Conselho de Ética Pública o processamento de denúncias recebidas que importem apuração de fato ou ato lesivo de princípio ou regra de ética pública e de infrações disciplinares;

VII - acompanhar o encaminhamento dos resultados dos processos administrativos aos setores competentes do Município, visando à adoção de providências para a aplicação de penalidades e a reparação de prejuízos, quando constatados, porventura decorrentes da má conduta apurada;

VIII - dar ampla divulgação ao Código de Conduta Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Municipal.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 21 A apuração de fato com indícios de desrespeito a este Código de Conduta Ética será instaurada em razão de denúncia fundamentada ou de ofício pelo Conselho de Ética Pública, os quais conduzirão a apuração, segundo suas respectivas competências, mediante averiguação preliminar ou processo ético.

§ 1º A averiguação preliminar pode culminar em processo ético ou arquivamento com ou sem recomendação.

§ 2º O processo ético será instaurado quando a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância Disciplinar ou o Conselho de Ética Pública entender que a conduta seja passível de sanção.

Art. 22 Sem prejuízo das penalidades estabelecidas observado o devido processo ético, a violação do disposto neste Código de Ética, acarretará as seguintes sanções aplicáveis pela Comissão de Processo Administrativo de Sindicância Disciplinar ou pelo Conselho de Ética Pública:

I - advertência, verbal ou escrita, aplicável aos Agentes Públicos municipais e à Alta Administração Municipal, no exercício do cargo, do emprego ou da função;

II - censura ética, por escrito, aplicável a membros da Alta Administração que já tiverem deixado o cargo, o emprego ou a função.

§ 1º A ocorrência de mais de uma advertência no mesmo período avaliativo de desempenho é considerada violação grave a este Código de Ética.

§ 2º As sanções previstas no caput serão aplicadas, conforme o caso, pelo Conselho de Ética Pública à Alta Administração Municipal e pela Comissão de Processo Administrativo de Sindicância Disciplinar aos Agentes Públicos, que deverão, na hipótese de indícios de crime, encaminhar à autoridade judiciária ou policial competente para a apuração dos fatos e a adoção das medidas legais cabíveis.

§ 3º Após a apuração devida no processo ético, o Conselho de Ética Pública e a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar poderão sugerir a exoneração imediata de ocupante de cargo de provimento em comissão.

§ 4º No caso da infração ética apurada ter sido cometida por conselheiro municipal de políticas públicas, a Comissão de Ética do órgão ou entidade correspondente poderá sugerir a destituição de sua função de conselheiro.

Art. 23 Da decisão final em Processo Ético caberá pedido de reconsideração à instância responsável pela abertura e apuração do processo ético no prazo de 10 (dez) contatos da notificação do agente público.

Art. 24 Na hipótese de aplicação de sanção, depois de esgotado o pedido de reconsideração, serão informados:

I - a chefia imediata e o dirigente máximo do órgão ou entidade em que o agente público sancionado está em exercício;

II - o Prefeito, no caso de sanção de agente da Alta Administração do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Cópia da síntese de ocorrência ética será enviada à unidade de gestão de pessoas para ser juntada à pasta funcional, sendo considerada no processo de avaliação de desempenho do agente público sancionado.

Art. 25. A Comissão de Processo Administrativo de Sindicância Disciplinar ou o Conselho de Ética Pública não podem escusar-se de proferir decisão em processo ético, alegando omissão deste Código de Conduta Ética que, se existente, será suprida pela invocação dos princípios que regem a Administração Pública.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta implementarão as providências necessárias à plena vigência do Código de Ética, inclusive mediante a constituição do Conselho de Ética Pública.

Art. 27 Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

João Monlevade, 20 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AC401084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 386/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 386/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Auto Peças e Mecânica Esplanada Ltda.

Objeto: Constitui objeto principal deste Contrato o fornecimento de ***serviços mecânicos*** para manutenções e/ou reformas em automóveis **ônibus, micro-ônibus e caminhão ¾ Hyunday HD80**, lotados na Secretaria Municipal da Educação/Transporte Escolar.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 116/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e dos Decretos Municipais nºs 637/2011 e 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 550.837,90 (quinhentos e cinquenta mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos).
Dotações Orçamentárias:
fichas nºs 480, 517, 603, 605, 609, 627, 628 e 629 - da Secretaria Mun. da Educação. Recursos financeiros vinculados às transferências da União (FUNDEB e PNATE), do Estado (QESE) e do Município.
Vigência: 03/11/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A012EF5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 329/2022

DECRETO Nº 329/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.762/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1201.7.005 – Construção da Estação Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 198.000,00

TOTAL ..... R$ 198.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
339030– Material de Consumo ..... R$ 20.000,00

12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's - Estratégias de Saúde da Família
339030 – Material de Consumo ..... R$ 38.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
339030 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

12.02 – Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10.301.1202.8.080 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 8.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
319016 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339030 – Material e Consumo ..... R$ 10.000,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 14.000,00

12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
339030 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.100 – Enfrentamento Emergência da COVID 19 – Atenção Especializada
339036 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R$ 6.000,00

12.04 – Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
449052 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 9.000,00

12.04 – Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária
10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R$ 21.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.122.1201.8.049 - Reforma e Conservação de Unidades de Saúde

449051 - Obras e Instalações ..... R$ 17.000,00

TOTAL ..... R$ 198.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:826E2206

DECRETOS
DECRETO Nº 330/2022

DECRETO Nº 330/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.763/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

06.02 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.0602.4.125 – Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e Emater
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 37.500,00
447170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 2.500,00

TOTAL ..... R$ 40.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujos valores serão reprogramados:

06.02 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.0602.4.125 – Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e Emater
337170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 40.000,00

TOTAL ..... R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:FFABEB5C

DECRETOS
DECRETO Nº 331/2022

DECRETO Nº 331/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.556/2021 de 31 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias (Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE):

01 – Diretoria
2.001 – Manutenção das Atividades da Diretoria
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
17.122.1702.2001.3190.11 (Ficha 001) ..... R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados

02- Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.122.1702.2003.3390.39 (Ficha 031) ..... R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados

02- Assessoria Técnica e Administrativa
2.008 – Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
3390.30 – Material de Consumo
17.782.1702.2008.3390.30 (Ficha 072) ..... R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados

02- Assessoria Técnica e Administrativa
2.008 – Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.782.1702.2008.3390.39 (Ficha 074) ..... R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL ..... R$ 70.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
1.001 – Melhoria e Manutenção da Assessoria Técnica e Administrativa
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
17.122.1702.1001.4490.52 (Ficha 006) ..... R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
1.002 – Melhorias e Ampliação do Sistema de Água
4490.52 – Equipamento e Material Permanente
17.512.1702.1002.4490.52 (Ficha 010) ..... R$ 24.000,00
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3390.30 – Material de Consumo
17.512.1702.2005.3390.30 (Ficha 047) ..... R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.008 – Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
4490.52 – Equipamento e Material Permanente

17.782.1702.2008.4490.52 (Ficha 076) ..... R$ 16.000,00
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL ..... R$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:8514F68F

LEIS
LEI Nº 3.762/2022

LEI Nº 3.762/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1201.7.005 – Construção da Estação Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 198.000,00

TOTAL ..... R$ 198.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
339030– Material de Consumo ..... R$ 20.000,00

12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's - Estratégias de Saúde da Família
339030 – Material de Consumo ..... R$ 38.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
339030 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

12.02 – Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10.301.1202.8.080 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 8.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
319016 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339030 – Material e Consumo ..... R$ 10.000,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 14.000,00

12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
339030 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.100 – Enfrentamento Emergência da COVID 19 – Atenção Especializada
339036 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R$ 6.000,00

12.04 – Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
449052 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 9.000,00

12.04 – Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária
10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R$ 21.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.122.1201.8.049 - Reforma e Conservação de Unidades de Saúde
449051 - Obras e Instalações ..... R$ 17.000,00

TOTAL ..... R$ 198.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:F3A7628B

LEIS
LEI Nº 3.763/2022

LEI Nº 3.763/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

06.02 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.0602.4.125 – Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e Emater
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 37.500,00
447170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 2.500,00

TOTAL ..... R$ 40.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujos valores serão reprogramados:

06.02 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.0602.4.125 – Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e Emater
337170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 40.000,00

TOTAL ..... R$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:E5B9ED02

PORTARIAS
PORTARIA Nº 253/2022

PORTARIA No 253/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 253/2022 e considerando o Ofício nº 044/2022, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Luciano Alves de Miranda**, ocupante do emprego público de motorista, para receber a PREMIAÇÃO prevista no art. 17-A da Lei Complementar nº 003/1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:0A204152

PORTARIAS
PORTARIA Nº 254/2022

PORTARIA No 254/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 253/2022 e considerando o Ofício nº 044/2022, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Olair Dias de Castro**, ocupante do emprego público de motorista, para receber a PREMIAÇÃO prevista no art. 17-A da Lei Complementar nº 003/1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:D688A1B8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 255/2022

PORTARIA No 255/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 253/2022 e considerando o Ofício nº 044/2022, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Paulo Sérgio Branco**, ocupante do emprego público de motorista, para receber a PREMIAÇÃO prevista no art. 17-A da Lei Complementar nº 003/1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:6F246B86

PORTARIAS
PORTARIA Nº 256/2022

PORTARIA Nº 256/2022

"Altera Portaria nº 177/2021, que Designa os Membros para Compor o Conselho Municipal Antidrogas."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 436/2022, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 177/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Nomear os seguintes membros para compor o* ***Conselho Municipal Antidrogas:***

I - Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Efetivo: *Alessandro Resende de Oliveira*
Suplente: *Rosana Maria Alves Oliveira*

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Efetivo: *Daniela Patrícia Miranda*
Suplente: *Jânia Aparecida de Deus*

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Efetivo: *Junia Cruz Ramires da Silva*
Suplente: *Ana Cristina Miranda*

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Efetivo: *Kátia Margareth Giovani*
Suplente: *Roberta Lorena Vidal de Oliveira Garbis*

V – Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

Efetivo: *Adriana Cristina Silva Ferreira*
Suplente: *Gislene Aparecida Lima*

VI – Representantes de Instituições:

Efetivo: *Odair José Mateus*
Suplente: *Edna Maria Gonçalves*

Efetivo: *Elizabete Lacerda de Oliveira Pedrosa*
Suplente: *Aurélio Lúcio Juscelino*

Efetivo: *Aianda Cristina Pereira*
Suplente: *Bruna Maísa Mascarenhas Viana*

VII – Representante da APAC:

Efetivo: *Joécia Aparecida Gontijo*
Suplente: *Helen Nunes Santos*

VIII – Representante da OAB:

Efetivo: *Maicon Teixeira dos Santos*
Suplente: *Roberto Melo Gomes Júnior*

IX – Representante da Polícia Civil:

Efetivo: *Francisco Canhas Maciel*
Suplente: *José Francisco Oliveira e Silva*

X – Representante da Polícia Militar:

Efetivo: *Capitão PM Harley Costa Barbosa*
Suplente: *2º Tenente PM Luciano Couto*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:84CC078D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 257/2022

PORTARIA No 257/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 434/2022 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 13/12/2022, a Portaria nº 239/2022 que designa o **Sr. LARTER BRAZ DOS SANTOS,** Farmacêutico, inscrito no Conselho Regional de Farmácia sob o nº 23.693, como Responsável Técnico da Farmácia de Minas de Lagoa da Prata-MG., com sede na Rua Ângelo Perilo, nº 74, Centro, em Lagoa da Prata-MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:36032C1F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 258/2022

PORTARIA No 258/2022

"Designa Responsável Técnica Para a Farmácia Municipal - Farmácia de Minas"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 434/2022, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. DULCIMAR GOMES FERREIRA GUIMARÃES,** Farmacêutica, inscrita no Conselho Regional de Farmácia sob o nº 25.057, como Responsável Técnica da Farmácia de Minas de Lagoa da Prata-MG., com sede na Rua Ângelo Perilo, nº 74, Centro, em Lagoa da Prata-MG., a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:C5804029

PORTARIAS
PORTARIA Nº 259/2022

PORTARIA Nº 259/2022

"Designa Membros para Compor a Comissão Permanente de Licitação."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e considerando o Memorando nº 111/2022/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais **Telma Rodrigues Kalks da Silva** (Presidente), **Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues** (Primeira Secretária), **Neli Aparecida da Silva Miranda** (Segunda Secretária), **Ariane Costa Carvalho** e **Rafael Fernandes da Silva Júnior** para compor a **Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.**

Art. 2º Ficam designados como suplentes da Comissão os servidores municipais **Glécia Cristina da Silva**, **Geovana Luiza de Castro Silva**, **Priscila Martins de Oliveira**, **Vanessa Crstina Santos Pinto** e **Letícia Ventura Gonçalves.**

§ 1º A Primeira Secretária assumirá a **Comissão Permanente de Licitações** na ausência da Presidente.

§ 2° Os suplentes substituirão os membros da Comissão Permanente de Licitações em caso de ausências e impedimentos, em ordem sucessiva.

§ 3° Os suplentes serão responsáveis por comunicar ao Setor de Pessoal os períodos em que atuarem na Comissão Permanente de Licitações.

Art. 3º Quando necessário, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações poderá requerer servidor ou informações de qualquer Setor da Prefeitura.

Art. 4º Fica assegurado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 5º As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão homologadas pelo Secretário Municipal de Administração e Governo.

Art. 6º Ficam designados os servidores **José Gabriel Elias** para exercer as funções de **Primeiro Pregoeiro** e **Aline Silva Oliveira Morais** para exercer as funções de **Segundo Pregoeiro**.

§ 1º Ficam os pregoeiros responsáveis pelos procedimentos de aquisição de bens e serviços comuns, realizados na modalidade de Pregão, a partir de 16/12/2022.

Art. 7º Para compor a EQUIPE DE APOIO aos Pregoeiros ficam designados os servidores municipais **Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues**, **Neli Aparecida da Silva Miranda**, **Ariane Costa Carvalho** e **Rafael Fernandes da Silva Júnior.**

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria 156/2022.

Lagoa da Prata, 16 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:67E91C74

PORTARIAS
PORTARIA Nº 260/2022

PORTARIA Nº 260/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025, resolve nomear a **Sra. Graciela de Andrade,** para o Cargo Eletivo de **Diretora da Creche Maria Belarmina**, a partir de 01/01/2023.

Lagoa da Prata, 16 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:4987DF22

PORTARIAS
PORTARIA N° 261/2022

PORTARIA Nº 261/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025, resolve nomear a **Sra. Áurea Maria da Silva Resende,** para o Cargo Eletivo de **Diretora da Creche Tia Maria Olívia**, a partir de 01/01/2023.

Lagoa da Prata, 16 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:028C4FA6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 262/2022

PORTARIA Nº 262/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025, resolve nomear a **Sra. Aderina Aparecida Campos,** para o Cargo Eletivo de **Diretora da Creche Risoleta Neves**, a partir de 01/01/2023.

Lagoa da Prata, 16 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:7DE4D5E2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 263/2022

PORTARIA Nº 263/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025, resolve nomear a **Sra. Gorette Antunes da Silva,** para o Cargo Eletivo de **Diretora da Creche Dona Zuleica Machado Malta**, a partir de 01/01/2023.

Lagoa da Prata, 16 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:3EB2F002

PORTARIAS
PORTARIA Nº 264/2022

PORTARIA Nº 264/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025, resolve nomear a **Sra. Dilma Teresinha Lopes Lacerda,** para o Cargo Eletivo de **Diretora da Escola Municipal Professor João Fernandes**, a partir de 01/01/2023.

Lagoa da Prata, 16 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:585167ED

PORTARIAS
PORTARIA Nº 265/2022

PORTARIA Nº 265/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025, resolve nomear a **Sra. Paulene Márcia Andrade e Silva,** para o Cargo Eletivo de **Diretora do CEMEI Alexandre Bernardes Primo**, a partir de 01/01/2023.

Lagoa da Prata, 16 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:47404CCD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 266/2022

PORTARIA Nº 266/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025, resolve nomear a **Sra. Maria Helena Miranda Resende,** para o Cargo Eletivo de **Vice Diretora do CEMEI Alexandre Bernardes Primo**, a partir de 01/01/2023.

Lagoa da Prata, 16 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:A8595D78

PORTARIAS
PORTARIA Nº 267/2022

PORTARIA Nº 267/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025, resolve nomear a **Sra. Luma Luiza Bessas Republicano,** para o Cargo Eletivo de **Diretora do CEMEI Castelinho Encantado**, a partir de 01/01/2023.

Lagoa da Prata, 16 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:90362556

PORTARIAS
PORTARIA Nº 268/2022

PORTARIA Nº 268/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025, resolve nomear a **Sra. Maria Jôse de Bessas,** para o Cargo Eletivo de **Vice Diretora do CEMEI Castelinho Encantado**, a partir de 01/01/2023.

Lagoa da Prata, 16 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:993FDBFA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 269/2022

PORTARIA Nº 269/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025, resolve nomear a **Sra. Cyrlene Ferreira da Costa,** para o Cargo Eletivo de **Diretora do CEMEI Professor Mourão**, a partir de 01/01/2023.

Lagoa da Prata, 16 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:1DC786A9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 270/2022

PORTARIA Nº 270/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025, resolve nomear a **Sra. Fernanda Macedo Camilo Simioni,** para o Cargo Eletivo de **Vice Diretora do CEMEI Professor Mourão**, a partir de 01/01/2023.

Lagoa da Prata, 16 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:E5FAB5C1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 271/2022

PORTARIA Nº 271/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025, resolve nomear a **Sra. Maria Aparecida de Deus Dias,** para o Cargo Eletivo de **Diretora da E.M. Professor Afonso Goulart**, a partir de 01/01/2023.

Lagoa da Prata, 16 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:3E92A300

PORTARIAS
PORTARIA Nº 272/2022

PORTARIA Nº 272/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025, resolve nomear a **Sra. Maria**

Filomena de Castro Martins, para o Cargo Eletivo de **Vice Diretora da E.M. Professor Afonso Goulart**, a partir de 01/01/2023.

Lagoa da Prata, 16 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:81D93F08

PORTARIAS
PORTARIA Nº 273/2022

PORTARIA Nº 273/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025, resolve nomear a **Sra. Maria Cristina Teixeira Vasconcelos,** para o Cargo Eletivo de **Diretora da E.M. Professor Afonso Goulart**, a partir de 01/01/2023.

Lagoa da Prata, 16 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:4D5896CD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 275/2022

PORTARIA Nº 275/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025, resolve nomear a **Sra. Carla Cristina Rodrigues,** para o Cargo Eletivo de **Diretora da E.M. Monteiro Lobato**, a partir de 01/01/2023.

Lagoa da Prata, 16 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:7F5C5895

PORTARIAS
PORTARIA Nº 276/2022

PORTARIA Nº 276/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025, resolve nomear a **Sra. Lésia Maria de Castro,** para o Cargo Eletivo de **Vice Diretora da E.M. Monteiro Lobato**, a partir de 01/01/2023.

Lagoa da Prata, 16 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:FF0CE744

PORTARIAS
PORTARIA Nº 277/2022

PORTARIA Nº 277/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025, resolve nomear a **Sra. Stela Lima Franco Andrade,** para o Cargo Eletivo de **Diretora da E.M. Dr. Jacinto Campos**, a partir de 01/01/2023.

Lagoa da Prata, 16 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:1AFB5065

PORTARIAS
PORTARIA Nº 278/2022

PORTARIA Nº 278/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025, resolve nomear a **Sra. Lázara Aparecida Ferreira Bento,** para o Cargo Eletivo de **Vice Diretora da E.M. Dr. Jacinto Campos**, a partir de 01/01/2023.

Lagoa da Prata, 16 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:0DA37CF1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 279/2022

PORTARIA Nº 279/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações, tendo em vista o resultado das eleições realizadas em 11/12/2022, para o triênio 2023/2025, resolve nomear a **Sra. Jaqueline Aparecida Morais,** para o Cargo Eletivo de **Vice Diretora da E.M. Dr. Jacinto Campos**, a partir de 01/01/2023.

Lagoa da Prata, 16 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:7972E140

PORTARIAS
PORTARIA Nº 280/2022

PORTARIA Nº 280/2022

"Designa Membros para Compor o Conselho Municipal do Idoso."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.103/2003, de 23/12/03 e atendendo à solicitação do Conselho Municipal do Idoso – Ofício nº 044/2022/CMI,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal do Idoso, para a Gestão 2023/2025:

ÁREA GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Adriano Guimarães Vilela
Suplente: Graciele Tavares de Miranda

Titular: Márcia Cristina da Silva Castro
Suplente: Marcela Ribeiro de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Isabela Fabiana Lamounier
Suplente: Bárbara de Lima e Melo

Titular: Alitele Antônia Braga Bernardes
Suplente: Rúbia Lamounier Araújo

Secretaria Municipal de Desportos:
Titular: Natália de Morais Azevedo
Suplente: Raquel de Castro Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Amanda Luiza Bernardes Ferreira
Suplente: Sabrina Amaral Veloso Sobral

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

Representante de Entidades Prestadoras de Serviços de Atendimento ao Idoso:
Titular: Luciele Aparecida de Oliveira
Suplente: Bruna Maísa Mascarenhas Viana

Representante de Grupos de Convivência:
Titular: Sueli Borges de Castro
Suplente: Lucimeire Aparecida de Castro Xavier

Representante de Grupos Organizados da Terceira Idade:
Titular: Izabel da Conceição Silva Bernardes
Suplente: Celi Duarte Rodrigues

Representante de Instituição Asilar:
Titular: Débora Pereira da Silva
Suplente: Luciana da Silva Dôco

Representante de Trabalhadores do Setor:
Titular: Arthur Rocha Carvalho
Suplente: Eduarda Orozimbo de Matos

Represente de Usuários de Serviço de Assistência ao Idoso:
Titular: Maria Aparecida Lourenço
Suplente: Wantuil José de Souza Lima Zampier

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 096/2022.

Lagoa da Prata, 16 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:9D8ADC12

PORTARIAS
PORTARIA Nº 282/2022

PORTARIA Nº 282/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.062/2003 e do Decreto nº 302/2010 e, considerando o Memorando nº 115/2022/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo e o Ofício n° 443/2022 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

- Coordenador: Saulo Lacerda (Administração)

- Coordenador Adjunto: Capitão Harley Costa Barbosa (Polícia Militar)

- Secretárias Administrativas: Aparecida Donizete de Oliveira (Administração)
Rosana Maria Alves de Oliveira (Obras)

- Agentes do Setor Operacional: Adriano Vilela (Assistência Social)
Capitão Harley Costa Barbosa (Polícia Militar)
Graciela de Almeida Amaral (GCM)
Marcelo de Oliveira Martins (Obras)
Mauro Cândido (Limpeza)
Rodrigo Gonçalves de Oliveira (Obras)
Uilian Douglas Goulart (GCM)

- Agentes do Setor Técnico: Adriano Vilela (Assistência Social)
Capitão Harley Costa Barbosa (Polícia Militar)
Fabrício G. Beirigo (Vigilância Epidemiológica)
Graciela de Almeida Amaral (GCM)
Graciele Miranda (Assistência Social)
Marcelo de Oliveira Martins (Obras)
Mauro Cândido (Limpeza)
Natanael Martins (Administração)
Rodrigo Gonçalves de Oliveira (Obras)
Sabrina Elen de Novaes;
Saulo Castro (Meio Ambiente)
Uilian Douglas Goulart (GCM)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 140/2021.

Lagoa da Prata, 16 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:DEA2F0F8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 284/2022

PORTARIA Nº 284/2022

Designa membros das instâncias de Julgamento de recursos de auto de infração em sede de Processo Administrativo Sanitário (PAS), nos termos da Lei Estadual no 13.317/99, que "Contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais".

O Prefeito de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 197 da Constituição Federal de que as ações e serviços de saúde por serem consideradas de relevância pública ficam submetidos à regulamentação, fiscalização e controle do poder público, a serem executados diretamente ou por terceiros, inclusive pessoa física ou jurídica;

CONSIDERANDO a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que disciplina o cumprimento do mandamento constitucional da proteção e defesa da saúde, da organização e funcionamento dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização por parte da Vigilância Sanitária Municipal no que se refere à definição das instâncias para julgamento de Processo Administrativo Sanitário no município de Lagoa da Prata-MG;

CONSIDERANDO que o art. 125, § 3º da Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999 dispõe que a junta de julgamento terá sua composição e funcionamento regulamentados por ato do gestor do respectivo sistema de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para julgar os recursos de autos de infração sanitária no âmbito do Município de Lagoa da Prata:

I – em 1ª Instância, de forma alternativa:
Eliene Eterno de Ávila;
Cleonice Aparecida Dias;
Maria Aparecida Marcelino da Silva.

II – em 2ª Instância, de forma colegiada:
Rodrigo Antônio de Faria;
Isley de Oliveira Vieira Martins;
Jordana Pereira Gomes Melo;
Paloma Carla Fonte Boa Carvalho;
Talita da Silva Borges;
Roberta Teperino Gomes (suplente)

III – em 3ª Instância, de forma monocrática:
Sabrina Elen de Novaes

Art. 2º O julgamento do recurso interposto contra auto de infração sanitária seguirá a forma, o rito e os prazos estabelecidos na Lei Estadual no 13.317/99.

Parágrafo Único. As decisões proferidas em 2ª instância deverão apresentar-se por meio de relatório assinado por todos os membros do órgão colegiado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:2717630B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 283/2022

PORTARIA Nº 283/2022

"Designa os Membros para Compor o CACS - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 3.415/2021 e considerando o Ofício nº 348/2022 – SEMED/Administrativo proveniente da Secretaria Municipal de Educação, datado de 16 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o **CACS - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB,** para o quadriênio 2023/2026 (De 01/01/2023 a 31/12/2026), conforme determinado pela Legislação Federal e Municipal:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Mirian Fernandes de Oliveira
Suplente: Helena Teixeira de Amorim

Titular: Jaciara Severino Braga
Suplente: Thaís Gontijo de Morais

II – Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular: Neuza Rosa Pinto
Suplente: Eliana Aparecida dos Santos Cunha

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:
Titular: Paulene Márcia Andrade e Silva
Suplente: Maria Aparecida de Deus Dias

IV – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas:
Titular: Roberta Lorena Vidal de Oliveira Garbis
Suplente: Alice Alves dos Santos Almeida

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Daiane Freitas Santiago Silva
Suplente: Cíntia Aparecida de Souza Correa

Titular: Samara Daniele Venâncio Pinto
Suplente: Jéssica Ferreira Rezende

VI – Representantes dos Estudantes Educação Básica Pública:

Titular: Alana Aparecida Correa Matos
Suplente: Wemerson Leonardo Venâncio Pinto

Titular: Kayk de Oliveira Menezes
Suplente: Izabel Lacerda de Castro

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Michele Meclher Oliveira Silva
Suplente: Rafaella Borges Teodoro

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Simone Alves dos Santos
Suplente: Bianca Soares Oliveira Souza

IX – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Ana Carolina Barbosa
Suplente: Bruna Lisa Silva Modesto

Titular: Sabrina da Silva Rodrigues
Suplente: Adriana Cristina Silva Ferreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2023.

Lagoa da Prata, 16 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:FC5E8A6B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 285/2022

PORTARIA No 285/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Rogério César Corgosinho** para representar perante o **CISICOM**, conferindo poderes para tomada de decisão e votos, nesta data.

Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:52168910

PORTARIAS
PORTARIA Nº 286/2022

PORTARIA Nº 286/2022

"Designa Membros para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.864/2010, de 08/10/2010,

Considerando Ofício 09/2022/COMPED, no qual a Secretária Executiva dos Conselhos Municipais e a Secretária Municipal de Assistência Social solicitam a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, devido às ausências consecutivas dos representantes do segmento da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, para o biênio 2023/2025:

ÁREA GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Caroline de Carvalho Castro
Suplente: Ed Carlos César Miranda

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

Titular: Ismael Caetano de Almeida Reis
Suplente: Tassia Melo Tavares

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Eunice Pereira
Suplente: Vania Carlos Alvarenga

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Reinaldo Araújo da Cruz
Suplente: Sabrina Elen de Novaes

Secretaria municipal de cultura e turismo:

Titular: Caroline Marques da Silva
Suplente: Carlos Eduardo Escobar Gontijo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Marcos Araújo Rodrigues
Suplente: Saulo de Castro

ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

Representante do Segmento de Pessoas com Deficiência Física

Titular: Márcio da Silva Oliveira
Suplente: Lúcia de Lima Marques

Representante do Segmento de Pessoas com Deficiência Visual

Titular: Vilma Aparecida de Melo
Suplente: Eloísa Maria de Melo

Representante do Segmento de Pessoas com Deficiência Auditiva

Titular: Joelma de Oliveira Vidal
Suplente: Mariana Aparecida Vargas Azevedo Vilaça

Representante do Segmento de Pessoas com Deficiência Intelectual

Titular: André Alves
Suplente: Tatiane Alves Machado

Representante do Segmento de Pessoas com Deficiência Autismo

Titular: Laelson de Lima
Suplente: Tamara Aparecida Chaves

Representante de Entidades Prestadoras de Serviços na Área de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência

Titular: Ana Claudia Celestino de Miranda
Suplente: Edilson Antônio dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 22 de dezembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:8254FC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24,IV, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESTÂNCIA VIDA LTDA**, CNPJ sob o **nº 34.303.665/0001-96**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de internação involuntária de Leno Augusto Castro Silva, para tratamento de dependência de drogas, conforme processo de n°5006130-63.2022.8.13.0372. atendendo a solicitação da secretaria municipal de saúde., no valor de R$ 17.650,00 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme Processo 316/2022, Dispensa de Licitação 37/2022.

Lagoa da Prata, 23 de dezembro de 2022.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:8EA441D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº37/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICAÇÃO** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo

24,IV, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESTÂNCIA VIDA LTDA**, CNPJ sob o **nº 34.303.665/0001-96**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de internação involuntária de Leno Augusto Castro Silva, para tratamento de dependência de drogas, conforme processo de n°5006130-63.2022.8.13.0372. atendendo a solicitação da secretaria municipal de saúde., no valor de R$ 17.650,00 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme Processo 316/2022, Dispensa de Licitação 37/2022.

Lagoa da Prata, 23 de dezembro 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:6F3214D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CREDENCIAMENTO N.º 003/2022, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS

O Município de Lagoa da Prata torna público o **CREDENCIAMENTO n.º 003/2022**, cujo objeto trata da **Contratação de Empresa para Fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais visando à concessão do benefício eventual auxílio mobilidade para atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Município de Lagoa da Prata/MG ,** para atender aos portadores de deficiência física ou mentais, e necessidades especiais evolutivas, distúrbios comportamentais e de aprendizagem, no Município de Lagoa da Prata-MG, **por um período de 12 (doze) meses.**

O edital estará disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br ou na sede da Administração: Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro, Lagoa da Prata-MG.

Entrega de Documentação: Rua Vinte e Sete de Dezembro, nº. 108 – centro, em Lagoa da Prata/MG, no horário 08:00h às 17:00 horas, a partir do dia **28 de dezembro de 2022, em envelope fechado.**

Horário: das 12:00 às 17:00 horas; Fone: (37) 3261-9708 - (37) 99136-0217 ou pelo site **www.lagoadaprata.mg.gov.br.**

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9921DF33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação da Concorrência Pública 015/2022 a empresa: TQQ Construtora EIRELI, CNPJ: 23.779.439/0001-60. Valor Global: R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da obra de execução de telhados, coberturas e serviços complementares nas escolas municipais: Escola Dona Marucas, Escola Herculano Liberato, Escola Mércia Margarida Lacerda Machado e Creche Herculano Liberato, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 26/12/2022
BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FD93F6E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.970, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a 1ª revisão do Plano Plurianual do Município de Lagoa Santa para o quadriênio 2022-2025, instituído pela Lei n.º 4.759, de 30 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins da 1ª revisão do Plano Plurianual do Município de Lagoa Santa para o quadriênio de 2022/2025, instituído pela Lei n.º 4.759, de 30 de dezembro de 2022, ficam alterados para 2023-2025 os anexos de II, III, V, VI e VII conforme especificações contidas nos Anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:13A04C7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.971, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão da Lei n.º 4.874, de 01 de agosto de 2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Lagoa Santa/MG, para o exercício de 2023." e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de adequação da Lei Municipal nº 4.874, de 01 de agosto de 2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Lagoa Santa/MG, para o exercício de 2023", ao Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, ficam alterados os Anexos I, II, IIa, III, IIIa, IV, IVa, V, VI, VIII, XII e XIII , conforme especificações contidas nos Anexos desta Lei.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 4.874, de 01 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:EC4D056A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 251/2022. PRC Nº 204/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 067/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 251/2022. PRC Nº 204/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 067/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG,**

18.301.036/0001-70, COM SEDE À AV. LAERTON PAULINELLI Nº 153, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. CONTRATADA: **MEGASCAN DIAGNOSTICO.** OBJETO**: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E PROCEDIMENTOS DE CATETERISMO, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE — SUS''.** VALOR TOTAL: **R$58.500,00 (CINQÜENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

LUZ/MG – 06/12/2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D5012706

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 252/2022. PRC Nº 203/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 66/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/2022. PRC Nº 203/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 66/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AV. LAERTON PAULINELLI Nº 153, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG.**CONTRATADA: **HOSPITAL SENHORA APARECIDA** OBJETO**: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E PROCEDIMENTOS DE CATETERISMO, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE — SUS''.** VALOR TOTAL: **R$81.625,00 (OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.PREFEITO MUNICIPAL.LUZ/MG – 06/12/2022.**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E3684AA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 253/2022. PRC Nº 205/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 68/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2022. PRC Nº 205/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 68/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AV. LAERTON PAULINELLI Nº 153, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG.** CONTRATADA: **ALTO SÃO FRANCISCO DIAGNOSTICO POR IMAGEM.** OBJETO**: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E PROCEDIMENTOS DE CATETERISMO, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE — SUS''.** VALOR TOTAL: **R$167.825,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

LUZ/MG – 06/12/2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:31E8A60E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0197/2022 - EDITAL PREGÃO N.º 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0197/2022

EDITAL PREGÃO N.º 043/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se a Pegoeira, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz, nomeadas pelo Decreto nº 3.308/2022 de 08.08.2022, para análise da ata de avaliação das amostras apresentadas pela primeira classificada do certame, cujo objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO". Empresa vencedora e classificada com a proposta mais vantajosa: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, inscrita no CNPJ: 30.019.425/0001-03, no valor unitário da cesta: R$294,90 (Duzentos e noventa e quatro reais, noventa centavos), valor global: R$442.350,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinqüenta reais). A empresa apresentou as amostra em tempo hábil. A Comissão em analise dos produtos apresentados, de acordo com a descrição do edital com as marcas apresentadas pela empresa, aferiu que alguns dos itens/marcas apresentadas não atendem ao edital, sendo: Macarrão, tipo espaguete - Marca Roberta, REPROVADO, pois o edital a descrição macarrão, tipo espaguete, nº 9, sendo o produto da amostra macarrão tipo espaguete, n° 8; Farinha de Mandioca- Marca: Monsil: REPROVADO, pois a descrição do edital, farinha de mandioca torrada, sendo o produto da amostra farinha de mandioca branca. Diante do resultado com a reprovação dos itens acima que compõe a cesta básica, a empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, inscrita no CNPJ: 30.019.425/0001-03, esta SENDO DESCLASSIFICADA deste certame. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi devidamente assinada e publicada na forma da lei0.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira

Membros da Comissão de Licitação:

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

TALÉCIA ELEN PINTO DA SILVA

MARLISE DE OLIVERIA PEREIRA

BIANCA PEREIRA ALVES

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DF129B78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 205/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2022 - RATIFICAÇÃO

Processo nº 205/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 68/2022
Data: 30/11/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3220 de 21 de fevereiro de 2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 707/2022** de 30 de Novembro de 2022, **RATIFICA** a contratação da empresa **ALTO SÃO FRANCISCO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA,** inscrita no **CNPJ: 15.830.308/0001-31,** para fins de prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSÔNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 DE 08.04.2022.**

Fundamento Legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor estimado do processo: **R$167.825,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 30 de Novembro de 2022

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9EB8B0A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 177/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 075/2022 - RATIFICAÇÃO

Processo nº: 177/2022
Dispensa de Licitação nº: 075/2022
Data: 14/10/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 734/2022** de 19 de Dezembro de 2022, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PADRE PARREIRAS"**, em atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e autorizo o empenho das despesas em favor das empresas abaixo:

Constroluz Ltda.
CNPJ: 17.968.769/0001-09

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: R$ R$ 48.686,80 (Quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais, oitenta centavos).

Publique-se.

Luz, 20 de Dezembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4A9831FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 213/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 213/2022. PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2022. RP nº 010/2022** OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** conforme Termo de Referência e demais Anexos do EDITAL.TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das Propostas: **12/01/2023 as 07:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 12:00 horas. Luz, 26.12.2022. Denise V. Macedo Chaves – Pregoeira. https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9428D440

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO S/Nº, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS À SERVIDORA FERNANDA CRISTINA RIBEIRO MESQUITA CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos IX e XIII e o Art. 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz.
Considerando o que dispõe os Art. 2º, § 2º e Art. 103, ambos da Lei Complementar N.º 34/2013;
Considerando a documentação contida no Processo Administrativo N.º 16.703/2019, que tramita perante o Serviço de Administração de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedido à servidora **FERNANDA CRISTINA RIBEIRO MESQUITA**, inscrita no CPF sob N.º 059.419.746-55, ocupante do cargo efetivo de Especialista da Educação Básica – EEB - Psicopedagoga, matrícula N.º 5951, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do artigo 2º, § 2º e do artigo 103, ambos da Lei Complementar N.º 34/2013, o afastamento do cargo municipal para assumir o cargo em comissão de Diretora da Escola Estadual Dona Lica Raposo, do Estado de Minas Gerais, a partir de 02 de janeiro de 2023, sendo a vigência do afastamento pelo tempo em que estiver ocupando o cargo comissionado.

Art. 2º. A servidora afastada não fará jus a qualquer remuneração durante o período de seu afastamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 23 de dezembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:476F8E5D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 358/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 358/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MAGDA SANTOS PEREIRA – ocupante do cargo de Agente Fiscal, matrícula nº 5760. Licença em 30/11/2022, referente a 25/08/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BE292651

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 359/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 359/2022

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ROSALINA MATHEUS GOMES PACHECO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB1, matrícula nº 563. Licença em 29/11/2022, 30/11/2022, 01/12/2022, 06/12/2022 referentes a 30/10/2022 e 13/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8035CCAA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 360/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 360/2022

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ROSALINA MATHEUS GOMES PACHECO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB1, matrícula nº 1783. Licença em 29/11/2022, 30/11/2022, 01/12/2022, 06/12/2022 referentes a 30/10/2022 e 13/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1328E886

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 361/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 361/2022

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ANDREIA DE OLIVEIRA XAVIER – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB1, matrícula nº 4279. Licença em 25/11/2022, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F5FF77F0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 362/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 362/2022

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB1, matrícula nº 3108. Licença em 25/11/2022, 28/11/2022, 29/11/2022, 30/11/2022, 01/12/2022 e 02/12/2022, referentes a 29/08/2022, 02/10/2022 e 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4369E0CC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 363/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 363/2022

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

GLAUCIA CRISTINA SILVA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB1, matrícula nº 538. Licença em 23/11/2022, referente a 02/10/2016 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D8B418FD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 364/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 364/2022

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA CAETANO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB1, matrícula nº 1445. Licença em 23/11/2022, referente a 15/11/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8A039609

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº. 365/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº. 365/2022

ALTERA O NOME, à vista do documento apresentado pela servidora DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA, Matrícula Nº **3108** , ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB1, para **DAYSE VIEIRA DUARTE.**

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B92CEFE3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 366/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 366/2022.

Concede Licença Paternidade nos termos do inciso IV, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 5 (cinco) dias consecutivos ao servidor:

EDEVALDO ROSA CAMPOS LEITE – Matrícula Nº. 5871, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista, licença a partir de 25/11/2022.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:292DBE9F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 367/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 367/2022

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

SAMIRA COIMBRA DE CARVALHO PAULINELLI – Matrícula Nº. 1643, Cargo: Técnico Superior de Saúde 2 – Cirurgiã Dentista. Concessão de 1 (um) mês no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período completado em 01/12/2006.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:14143770

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 368/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 368/2022

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

JOELMA APARECIDA JANUÁRIO DUARTE – Matrícula Nº. 4694, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Concessão de 3 (três) meses no período de 01/12/2022 a 28/02/2023, referente ao período completado em 08/06/2016.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0E542A83

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 369/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 369/2022

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

SONIA MARIA DE BRITO – Matrícula Nº. 1492, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB. Concessão de 1 (um) mês no período de 21/11/2022 a 20/12/2022, referente ao período completado em 02/05/2004.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CBCDCD3F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 370/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 370/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

HUGO DA COSTA RIBEIRO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB2, matrícula nº 3131. Licença em 06/12/2022 e 07/12/2022, referentes a 03/10/2010 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9618DAA7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 371/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 371/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

IZAURA MARIA CHAVES PAULINELLI – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB1, matrícula nº 3098. Licença em 29/11/2022, referente a 28/10/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7DAC83CE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 372/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 372/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

JOYCE SILVA E SILVA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB2, matrícula nº 4958. Licença em 30/11/2022, referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:598E1F39

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 373/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 373/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MACEDO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB1, matrícula nº 4281. Licença em 06/12/2022, referente a 02/10/2016 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C06B05CA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 374/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 374/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

THALYS WILSON FRANCO FARIA – ocupante do cargo de Técnico Superior - Engenheiro, matrícula nº 7283. Licença em 07/12/2022, referente a 28/09/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E7120FC7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 375/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 375/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

REJANE RESENDE BRAGA FARIA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB2, matrícula nº 452. Licença em 09/12/2022, referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:488200B5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 376/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 376/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ILENIR MARIA DE SOUZA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB1, matrícula nº 4206. Licença em 12/12/2022, referente a 31/08/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:611DE1FA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 377/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 377/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

GIULIANE DIAS PEREIRA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB1, matrícula nº 5587. Licença em 30/11/2022, referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:649271CC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 378/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 378/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

PATRICE EVELYN SILVA TAVARES – ocupante do cargo de Agente de Saúde AS3 – Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 7126. Licença em 05/12/2022 e 06/12/2022, referentes a 30/08/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C60687FC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 379/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 379/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

DAVI DE FREITAS CALACIO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica - Supervisor, matrícula nº 7166. Licença em 06/12/2022 e 07/12/2022, referentes a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:456A2DEF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 380/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 380/2022

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

ELI GONÇALVES MAGALHÃES – Matrícula Nº. 4026, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Urbanos I Motorista, a partir de 11/11/2022.
Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F27720BB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO 381/2022

Onde se lê:
NILDA ALVES ARAUJO PEREIRA – Matrícula Nº 3913
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA PUBLICAÇÃO DE LICENÇA ELEITORAL – ATO 381/2022.
RETIFICA-SE O ATO Nº 0168/2022 – publicado em 13/09/2022, que autoriza licença eleitoral à NILDA ALVES ARAUJO PEREIRA: ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB 2 I-0. Licença em 18/07/2022 referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da Justiça Eleitoral.
Leia-se:
JUSCELIA DA CRUZ MENDES – ocupante do cargo de Orientador Social - OS, matrícula nº 5837. Licença em 18/07/2022, referente a 15/11/2022 em que esteve a disposição da Justiça Eleitoral.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9D9B9E18

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 382/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 382/2022

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

ADRIANA MARCIANO VIEIRA MIRANDA – Matrícula Nº. 3139, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB2, a partir de 12/12/2022.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:23849FCE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 383/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 383/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

JOELMA ADRIANA DE SOUZA BRITO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1, matrícula nº 3102. Licença em 16/12/2022, referente a 13/09/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:23089CCF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 384/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 384/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ADILZA GONTIJO DE ARAÚJO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1, matrícula nº 3088. Licença em 13/12/2022, referente a 28/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DCE45648

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 385/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 385/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

SORAIA RODRIGUES ROBEIRO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1, matrícula nº 536. Licença em 14/12/2022, referentes a 14/09/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2BB7DEF5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 386/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 386/2022
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

DEBORA BLANDER MOREIRA DO NASCIMENTO – ocupante do cargo de Agente de Saúde AS3 – Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 6268. Licença em 26/12/2022 e 02/01/2023, referentes a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C51883E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 251/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 251/2022

Processo nº: 251/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Número de Contrato: 164/2022

Contratado: DOUGLAS DUIM DIAS
CPF do Contratado: 038.366.566-39
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 32.406,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e seis reais)
Data da Assinatura do contrato: 26/12/2022

Número de Contrato: 165/2022
Contratado: LAERTE CESAR GOMES
CPF do Contratado: 497.599.226-49
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: 39.625,00 (Trinta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Data da Assinatura do contrato: 26/12/2022

Número de Contrato: 166/2022
Contratado: JOSÉ ELIAS DE REZENDE SILVA
CPF do Contratado: 560.318.906-15
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 39.890,00 (Trinta e nove mil oitocentos e noventa reais)
Data da Assinatura do contrato: 26/12/2022

Número de Contrato: 167/2022
Contratado: NÉSIO GERALDO DE SOUZA
CPF do Contratado: 914.749.906-06
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 39.240,00 (Trinta e nove mil duzentos e quarenta reais)
Data da Assinatura do contrato: 26/12/2022

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:2065F303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 251/2022
DISPENSA N° 155/2022 CHAMADA PUBLICA 002/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 251/2022 DISPENSA N° 155/2022 CHAMADA PUBLICA 002/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: DOUGLAS DUIM DIAS - CPF: 038.366.566-39 Valor Total de R$ 32.406,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e seis reais) JOSE ELIAS REZENDE SILVA - CPF: 560.318.906-15 Valor Total de R$ 39.890,00 (trinta e nove mil e oitocentos e noventa reais) LAERTE CESAR GOMES - CPF: 497.599.226-49 Valor Total de R$ 39.625,00 (trinta e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais) NESIO GERALDO DE SOUZA - CPF: 914.749.906-06 Valor Total de R$ 39.240,00 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta reais)

MAR DE ESPANHA, 21 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:0D024038

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 254/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2022

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 254/2022 Pregão Presencial n° 046/2022
Processo n° 254/2022 Pregão Presencial n° 046/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA FAZER MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE DA FROTA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA POR HORAS TRABALHADAS Homologação Fica homologado este processo para: ALTAIR LUDUGERIO 73822965634 - CNPJ: 18.171.332/0001-02 Valor Total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) MAR DE ESPANHA, 23 de dezembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:52D1FE43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP

Ata Nº 24/2022. Processo Administrativo: 17/2022. Pregão Eletrônico 10/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens da merenda escolar, para atendimento às necessidade da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: JOAO PAULO II DE SOUZA + CIA LTDA. Valor Total: R$745.510,05. Vigência Inicial: 25/03/2022. Vigência Final: 24/03/2023. Data de Assinatura: 25/03/2022.

Ata Nº 25/2022. Processo Administrativo: 20/2022. Pregão Eletrônico 11/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para servidor de dados para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: ES LICITACOES REGIONAIS LTDA. Valor Total: R$7.992,00. Vigência Inicial: 25/03/2022. Vigência Final: 24/03/2023. Data de Assinatura: 25/03/2022.

Ata Nº 26/2022. Processo Administrativo: 21/2022. Pregão Eletrônico 12/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Obras de Materlândia - MG, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639. Valor Total: R$19.345,00. Vigência Inicial: 25/03/2022. Vigência Final: 24/03/2023. Data de Assinatura: 25/03/2022.

Ata Nº 27/2022. Processo Administrativo: 21/2022. Pregão Eletrônico 12/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Obras de Materlândia - MG, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.. Valor Total: R$19.580,00. Vigência Inicial: 25/03/2022. Vigência Final: 24/03/2023. Data de Assinatura: 25/03/2022.

Ata Nº 29/2022. Processo Administrativo: 21/2022. Pregão Eletrônico 12/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Obras de Materlândia - MG, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Valor Total: R$7.435,50. Vigência Inicial: 25/03/2022. Vigência Final: 24/03/2023. Data de Assinatura: 25/03/2022.

Ata Nº 30/2022. Processo Administrativo: 13/2022. Pregão Presencial 8/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de vasilhame para gás liquefeito de petróleo (GLP) e recarga de Gás

Liquefeito de Petróleo (GLP), em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: ALICIO MESQUITA OLIVEIRA - EPP. Valor Total: R$71.450,00. Vigência Inicial: 25/03/2022. Vigência Final: 24/03/2023. Data de Assinatura: 25/03/2022.

Ata Nº 31/2022. Processo Administrativo: 27/2022. Pregão Eletrônico 15/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: JOAO PAULO II DE SOUZA + CIA LTDA. Valor Total: R$923.001,54. Vigência Inicial: 05/04/2022. Vigência Final: 04/04/2023. Data de Assinatura: 05/04/2022.

Ata Nº 32/2022. Processo Administrativo: 27/2022. Pregão Eletrônico 15/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: SUPERMERCADO PALADAR LTDA - EPP. Valor Total: R$125.408,65. Vigência Inicial: 05/04/2023. Vigência Final: 04/04/2023. Data de Assinatura: 05/04/2023.

Ata Nº 34/2022. Processo Administrativo: 35/2022. Pregão Eletrônico 20/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atendimento às necessidades do Departamento de Transportes, Manutenção e Infraestrutura Rural., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: AUTO POSTO SOUZA COSTA LTDA - EPP. Valor Total: R$1.262.813,10. Vigência Inicial: 03/05/2022. Vigência Final: 02/05/2023. Data de Assinatura: 03/05/2022.

Ata Nº 34/2022. Processo Administrativo: 34/2022. Pregão Eletrônico 19/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Computador e No Break para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: DPL COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA. Valor Total: R$3.570,00. Vigência Inicial: 03/05/2022. Vigência Final: 02/05/2023. Data de Assinatura: 03/05/2022.

Ata Nº 35/2022. Processo Administrativo: 35/2022. Pregão Eletrônico 20/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atendimento às necessidades do Departamento de Transportes, Manutenção e Infraestrutura Rural., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: MESQUITA AUTOPOSTO EIRELI. Valor Total: R$1.008.146,41. Vigência Inicial: 09/05/2022. Vigência Final: 08/05/2023. Data de Assinatura: 09/05/2022.

Ata Nº 36/2022. Processo Administrativo: 39/2022. Pregão Eletrônico 24/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de canecas personalizadas, para utilzação na Grande Cavalgada de MaterlÂndia, bem Registrado pelo Patrimônio Histórico., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: ZENITE COMERCIAL LTDA. Valor Total: R$4.180,00. Vigência Inicial: 12/05/2022. Vigência Final: 11/05/2023. Data de Assinatura: 12/05/2022.

Ata Nº 38/2022. Processo Administrativo: 36/2022. Pregão Eletrônico 21/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA. Valor Total: R$29.900,00. Vigência Inicial: 16/05/2022. Vigência Final: 15/05/2023. Data de Assinatura: 16/05/2022.

Ata Nº 39/2022. Processo Administrativo: 36/2022. Pregão Eletrônico 21/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: SCAPOLE MALHAS LTDA. Valor Total: R$156.800,00. Vigência Inicial: 16/05/2022. Vigência Final: 15/05/2023. Data de Assinatura: 16/05/2022.

Ata Nº 40/2022. Processo Administrativo: 37/2022. Pregão Eletrônico 22/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPI, para atendimento às necessidade da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI. Valor Total: R$18.486,00. Vigência Inicial: 16/05/2022. Vigência Final: 15/05/2023. Data de Assinatura: 16/05/2022.

Ata Nº 41/2022. Processo Administrativo: 37/2022. Pregão Eletrônico 22/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPI, para atendimento às necessidade da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de MaterlÂndia - MG, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Valor Total: R$3.000,00. Vigência Inicial: 16/05/2022. Vigência Final: 15/05/2023. Data de Assinatura: 16/05/2022.

Ata Nº 43/2022. Processo Administrativo: 38/2022. Pregão Eletrônico 23/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de confecção para atendimento às necessidade da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: COLORS COMERCIO EIRELI. Valor Total: R$4.000,01. Vigência Inicial: 16/05/2022. Vigência Final: 15/05/2023. Data de Assinatura: 16/05/2022.

Ata Nº 44/2022. Processo Administrativo: 38/2022. Pregão Eletrônico 23/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de confecção para atendimento às necessidade da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: ADEMAR ROCHA RIBEIRO. Valor Total: R$129.980,00. Vigência Inicial: 16/05/2022. Vigência Final: 15/05/2023. Data de Assinatura: 16/05/2022.

Ata Nº 45/2022. Processo Administrativo: 40/2022. Pregão Eletrônico 25/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: ORGANIZACAO JORAM COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor Total: R$7.457.031,90. Vigência Inicial: 16/05/2022. Vigência Final: 15/05/2023. Data de Assinatura: 16/05/2022.

Ata Nº 46/2022. Processo Administrativo: 40/2022. Pregão Eletrônico 25/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: CONSTRUTONE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME. Valor Total: R$3.478.400,68. Vigência Inicial:

16/05/2022. Vigência Final: 15/05/2023. Data de Assinatura: 16/05/2022.

Ata Nº 48/2022. Processo Administrativo: 42/2022. Pregão Eletrônico 26/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de implementos agrícolas para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI. Valor Total: R$6.524,00. Vigência Inicial: 26/05/2022. Vigência Final: 25/05/2023. Data de Assinatura: 26/05/2022.

Ata Nº 49/2022. Processo Administrativo: 43/2022. Pregão Eletrônico 27/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ônibus rodoviário para atendimento à portaria SES/MG7857 e ônibus urbano escolar para atendimento ao convênio 1261001627/2021., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA. Valor Total: R$806.700,00. Vigência Inicial: 26/05/2022. Vigência Final: 25/05/2023. Data de Assinatura: 26/05/2022.

Ata Nº 50/2022. Processo Administrativo: 58/2022. Pregão Eletrônico 34/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema eletrônico, disponível em todo o estado de Minas Gerais para a frota de veículos pertencentes à Prefeitu, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Valor Total: R$727.166,16. Vigência Inicial: 08/07/2022. Vigência Final: 07/07/2023. Data de Assinatura: 08/07/2022.

Ata Nº 51/2022. Processo Administrativo: 59/2022. Pregão Eletrônico 35/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em consultoria de TI, para prestação de serviços à Prefeitura Municipal de Materlândia - MG, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: LUCAS BARROSO MARQUES. Valor Total: R$47.000,04. Vigência Inicial: 08/07/2022. Vigência Final: 07/07/2023. Data de Assinatura: 08/07/2022.

Ata Nº 53/2022. Processo Administrativo: 47/2022. Pregão Eletrônico 29/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para manutenção em informática e equipamento para CFTV, para atendiemento às necessidades das Secretarias Municipais de Materlândia - MG, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: PAULO LOPES DOS SANTOS 00692531610. Valor Total: R$37.876,00. Vigência Inicial: 21/07/2022. Vigência Final: 20/07/2023. Data de Assinatura: 21/07/2022.

Ata Nº 54/2022. Processo Administrativo: 55/2022. Pregão Eletrônico 32/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para fisioterapia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Materlândia - MG, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: PILARMED LTDA. Valor Total: R$16.044,32. Vigência Inicial: 21/07/2022. Vigência Final: 20/07/2023. Data de Assinatura: 21/07/2022.

Ata Nº 55/2022. Processo Administrativo: 55/2022. Pregão Eletrônico 32/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para fisioterapia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Materlândia - MG, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA - ME. Valor Total: R$2.756,70. Vigência Inicial: 21/07/2022. Vigência Final: 20/07/2023. Data de Assinatura: 21/07/2022.

Ata Nº 56/2022. Processo Administrativo: 55/2022. Pregão Eletrônico 32/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para fisioterapia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Materlândia - MG, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Valor Total: R$3.165,00. Vigência Inicial: 21/07/2022. Vigência Final: 20/07/2023. Data de Assinatura: 21/07/2022.

Ata Nº 58/2022. Processo Administrativo: 67/2022. Pregão Eletrônico 39/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifício para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, esportes e lazer de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: PIROTECNICA MINAS BRASIL LTDA. Valor Total: R$53.200,00. Vigência Inicial: 01/08/2022. Vigência Final: 31/07/2023. Data de Assinatura: 01/08/2022.

Ata Nº 59/2022. Processo Administrativo: 62/2022. Pregão Eletrônico 36/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de padaria para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: ANEMISIO ROSA MACHADO - ME. Valor Total: R$38.000,00. Vigência Inicial: 08/08/2022. Vigência Final: 07/08/2023. Data de Assinatura: 08/08/2022.

Ata Nº 60/2022. Processo Administrativo: 77/2022. Pregão Eletrônico 43/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual de contratação de empresas para prestação de serviços de Terraplanagem e Aração de Terras par atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: JULIANA APARECIDA LARA CARVALHO - ME. Valor Total: R$500.350,00. Vigência Inicial: 29/08/2022. Vigência Final: 28/08/2023. Data de Assinatura: 29/08/2022.

Ata Nº 61/2022. Processo Administrativo: 69/2022. Pregão Eletrônico 41/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento às necessidades das secretarias municipais de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: GG SOLUCOES COMERCIAIS LTDA. Valor Total: R$493.400,50. Vigência Inicial: 30/08/2022. Vigência Final: 29/08/2023. Data de Assinatura: 30/08/2022.

Ata Nº 63/2022. Processo Administrativo: 81/2022. Pregão Eletrônico 46/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Massa Asfáltica Usinada a Quente para Aplicação a Frio, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI. Valor Total: R$22.070,00. Vigência Inicial: 26/09/2022. Vigência Final: 25/09/2023. Data de Assinatura: 26/09/2022.

Ata Nº 64/2022. Processo Administrativo: 83/2022. Pregão Eletrônico 47/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento às diversas secretarias municipais de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: COLORS COMERCIO EIRELI. Valor Total:

R$319.298,85. Vigência Inicial: 28/09/2022. Vigência Final: 27/09/2023. Data de Assinatura: 28/09/2022.

Ata Nº 65/2022. Processo Administrativo: 83/2022. Pregão Eletrônico 47/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento às diversas secretarias municipais de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. Valor Total: R$44.525,20. Vigência Inicial: 29/09/2022. Vigência Final: 28/09/2023. Data de Assinatura: 29/09/2022.

Ata Nº 66/2022. Processo Administrativo: 76/2022. Pregão Eletrônico 42/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças de informatica a material de redes de computadores, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: REDE INFOVIAS DE COMUNICACAO LTDA. Valor Total: R$10.500,00. Vigência Inicial: 12/10/2022. Vigência Final: 02/10/2023. Data de Assinatura: 12/10/2022.

Ata Nº 68/2022. Processo Administrativo: 86/2022. Pregão Eletrônico 50/2022. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em T.I. para organização, estruturação e acompanhamento das rotinas funcionamento da secretaria municipal de saúde de Materlândia - MG, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: ASSETEC INFORMATICA LTDA. Valor Total: R$47.100,00. Vigência Inicial: 13/10/2022. Vigência Final: 12/10/2023. Data de Assinatura: 13/10/2022.

Ata Nº 69/2022. Processo Administrativo: 84/2022. Pregão Eletrônico 48/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultas especializadas à Secretaria Municipal de Saúde de Materlândia - MG, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: CLINICA MEDICA PINHO BARROSO LTDA - ME. Valor Total: R$67.500,00. Vigência Inicial: 27/10/2022. Vigência Final: 26/10/2023. Data de Assinatura: 27/10/2022.

Ata Nº 70/2022. Processo Administrativo: 84/2022. Pregão Eletrônico 48/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultas especializadas à Secretaria Municipal de Saúde de Materlândia - MG, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: CLINICA INFANTIL SAO DOMINGOS SAVIO LTDA - ME. Valor Total: R$72.000,00. Vigência Inicial: 27/10/2022. Vigência Final: 26/10/2023. Data de Assinatura: 27/10/2022.

Ata Nº 71/2022. Processo Administrativo: 89/2022. Pregão Eletrônico 52/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializa em prestação de serviços de locação de impressoras mutifuncionais para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: MSGV COMERCIO E SERVICOS REPROGRAFICOS LTDA. Valor Total: R$32.500,00. Vigência Inicial: 27/10/2022. Vigência Final: 30/10/2023. Data de Assinatura: 27/10/2022.

Ata Nº 73/2022. Processo Administrativo: 93/2022. Pregão Eletrônico 56/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Play Ground para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Materlândia - MG, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Valor Total: R$48.702,00. Vigência Inicial: 01/12/2022. Vigência Final: 30/11/2022. Data de Assinatura: 01/12/2022.

Ata Nº 74/2022. Processo Administrativo: 88/2022. Pregão Eletrônico 51/2022. Objeto: Registro e Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para CFTV e Rede de Computadores, para atendimento às diversas secretarias municipais., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: DANIEL PLINIO SOUZA SANTOS 12058991621. Valor Total: R$18.465,00. Vigência Inicial: 01/12/2022. Vigência Final: 30/11/2022. Data de Assinatura: 01/12/2022.

Publicado por:
Mario Jorge Neto
Código Identificador:40F12CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratação de consultas e exames junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste - CISCEN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO NORDESTE. Valor Total: R$4.186.631,35. Vigência Inicial: 24/02/2022. Vigência Final: 24/02/2023. Data de Assinatura: 24/02/2022.

Contrato Nº 13/2022. Processo Administrativo: 17/2021. Pregão Presencial 4/2021. Objeto: Aquisição de Combustíveis para Atendimento da Frota da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG, com itens exclusivos para ME e EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: MESQUITA AUTOPOSTO EIRELI. Valor Total: R$461.145,60. Vigência Inicial: 11/03/2022. Vigência Final: 11/06/2022. Data de Assinatura: 11/03/2022.

Contrato Nº 14/2022. Processo Administrativo: 17/2021. Pregão Presencial 4/2021. Objeto: Aquisição de Combustíveis para Atendimento da Frota da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG, com itens exclusivos para ME e EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: AUTO POSTO SOUZA COSTA LTDA - EPP. Valor Total: R$534.002,30. Vigência Inicial: 11/03/2022. Vigência Final: 11/06/2022. Data de Assinatura: 11/03/2022.

Contrato Nº 17/2022. Processo Administrativo: 19/2022. Dispensa por Valor 6/2022. Objeto: Contratação de Serviço de manutenção em autoclave, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: DIOGO SANCHES FERREIRA DA SILVA 08611570600. Valor Total: R$13.200,00. Vigência Inicial: 15/03/2022. Vigência Final: 14/03/2023. Data de Assinatura: 15/03/2022.

Contrato Nº 18/2022. Processo Administrativo: 20/2021. Pregão Presencial 7/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de acesso a Internet Banda Larga de Alta Velocidade, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: CYBER NET TELECOMUNICACOES EIRELI - ME. Valor Total: R$91.500,00. Vigência Inicial: 15/03/2022. Vigência Final: 14/03/2023. Data de Assinatura: 15/03/2022.

Contrato Nº 19/2022. Processo Administrativo: 33/2022. Processo Dispensa 9/2022. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros

alimentícios provenientes da agricultura familiar para atendimento ao PNAE, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: ALESSANDRO CLÁUDIO PIMENTA. Valor Total: R$4.454,85. Vigência Inicial: 19/04/2022. Vigência Final: 18/03/2023. Data de Assinatura: 19/04/2022.

Contrato Nº 20/2022. Processo Administrativo: 33/2022. Processo Dispensa 9/2022. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para atendimento ao PNAE, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: BENEDITO CUSTÓDIO DA SILVA. Valor Total: R$2.905,08. Vigência Inicial: 19/04/2022. Vigência Final: 18/04/2023. Data de Assinatura: 19/04/2022.

Contrato Nº 21/2022. Processo Administrativo: 33/2022. Processo Dispensa 9/2022. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para atendimento ao PNAE, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: ETELVINA ABETE RICARDO LUIZ. Valor Total: R$1.425,77. Vigência Inicial: 19/04/2022. Vigência Final: 18/04/2023. Data de Assinatura: 19/04/2022.

Contrato Nº 22/2022. Processo Administrativo: 33/2022. Processo Dispensa 9/2022. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para atendimento ao PNAE, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: FRANCISCO ALVES PEREIRA. Valor Total: R$4.425,85. Vigência Inicial: 19/04/2022. Vigência Final: 18/04/2023. Data de Assinatura: 19/04/2022.

Contrato Nº 23/2022. Processo Administrativo: 33/2022. Processo Dispensa 9/2022. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para atendimento ao PNAE, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: GERUSA GIACOMIN. Valor Total: R$5.820,00. Vigência Inicial: 19/04/2022. Vigência Final: 18/04/2023. Data de Assinatura: 19/04/2022.

Contrato Nº 24/2022. Processo Administrativo: 33/2022. Processo Dispensa 9/2022. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para atendimento ao PNAE, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: IVANILDES SARDINHA RIBEIRO. Valor Total: R$1.097,84. Vigência Inicial: 19/04/2022. Vigência Final: 18/04/2023. Data de Assinatura: 19/04/2022.

Contrato Nº 25/2022. Processo Administrativo: 33/2022. Processo Dispensa 9/2022. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para atendimento ao PNAE, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: José Carlos de Oliveira. Valor Total: R$4.039,93. Vigência Inicial: 19/04/2022. Vigência Final: 18/04/2023. Data de Assinatura: 19/04/2022.

Contrato Nº 26/2022. Processo Administrativo: 33/2022. Processo Dispensa 9/2022. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para atendimento ao PNAE, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: JOSE COELHO DE ASSIS. Valor Total: R$2.066,16. Vigência Inicial: 19/04/2022. Vigência Final: 18/04/2023. Data de Assinatura: 19/04/2022.

Contrato Nº 27/2022. Processo Administrativo: 33/2022. Processo Dispensa 9/2022. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para atendimento ao PNAE, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: LEONARDO CUSTODIO CAMARGOS. Valor Total: R$2.927,97. Vigência Inicial: 19/04/2022. Vigência Final: 18/04/2023. Data de Assinatura: 19/04/2022.

Contrato Nº 28/2022. Processo Administrativo: 33/2022. Processo Dispensa 9/2022. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para atendimento ao PNAE, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: Maria Geralda dos Santos. Valor Total: R$1.803,46. Vigência Inicial: 19/04/2022. Vigência Final: 18/04/2023. Data de Assinatura: 19/04/2022.

Contrato Nº 29/2022. Processo Administrativo: 33/2022. Processo Dispensa 9/2022. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para atendimento ao PNAE, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: NATIVIDADE DA LUZ DE SOUZA. Valor Total: R$1.431,08. Vigência Inicial: 19/04/2022. Vigência Final: 18/04/2023. Data de Assinatura: 19/04/2022.

Contrato Nº 30/2022. Processo Administrativo: 33/2022. Processo Dispensa 9/2022. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para atendimento ao PNAE, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: NELSON DOMINGOS DA CRUZ. Valor Total: R$2.719,20. Vigência Inicial: 19/04/2022. Vigência Final: 18/04/2023. Data de Assinatura: 19/04/2022.

Contrato Nº 31/2022. Processo Administrativo: 33/2022. Processo Dispensa 9/2022. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para atendimento ao PNAE, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: ORNÃO EVANGELISTA PIMENTA. Valor Total: R$4.817,59. Vigência Inicial: 19/04/2022. Vigência Final: 18/04/2023. Data de Assinatura: 19/04/2022.

Contrato Nº 32/2022. Processo Administrativo: 33/2022. Processo Dispensa 9/2022. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para atendimento ao PNAE, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: RAIMUNDO LUIZ ALVES. Valor Total: R$3.580,12. Vigência

Inicial: 19/04/2022. Vigência Final: 18/04/2023. Data de Assinatura: 19/04/2022.

Contrato Nº 33/2022. Processo Administrativo: 49/2022. Dispensa por Valor 10/2022. Objeto: Contratação de Empresa para serviço de Terraplanagem e Aterramento de Valas no Aterro Municipal de Materlândia - MG, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: TRANSQUEIROZ LTDA. Valor Total: R$9.800,00. Vigência Inicial: 12/05/2022. Vigência Final: 31/08/2022. Data de Assinatura: 12/05/2022.

Contrato Nº 34/2022. Processo Administrativo: 50/2022. Adesão a Registro de Preço 2/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de eventos sendo: locação de equipamentos e estruturas, produção de shows musicais, mão de obra de apoio a artista e seguranças, disponibilização de veículos para evento e locação de brinquedos infláveis, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme as especificações do Anexo I, termo de referência do Edital., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: EQUIPE HCA PRODUCOES E EVENTOS LTDA. Valor Total: R$803.370,00. Vigência Inicial: 23/05/2022. Vigência Final: 22/02/2023. Data de Assinatura: 23/05/2022.

Contrato Nº 35/2022. Processo Administrativo: 46/2022. Pregão Presencial 28/2022. Objeto: Contratação de Instrutor de Flauta Doce para atendimento à Banda São Francisco de Assis, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: MARCIO GONCALVES CARVALHO 51082756687. Valor Total: R$24.996,00. Vigência Inicial: 25/05/2022. Vigência Final: 31/05/2023. Data de Assinatura: 25/05/2022.

Contrato Nº 37/2022. Processo Administrativo: 51/2022. Processo Inexigibilidade 7/2022. Objeto: Contratação do Artista Popularmente conhecido com Tierry para apresentação na Festa de Nossa Senhora Mãe dos Homens e Materlandenses Ausentes, na data de 21 de agosto de 2022., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: TIERRY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. Valor Total: R$210.000,00. Vigência Inicial: 22/06/2022. Vigência Final: 30/09/2022. Data de Assinatura: 22/06/2022.

Contrato Nº 38/2022. Processo Administrativo: 61/2022. Processo Dispensa 12/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: MAGNO AUGUSTO DE GOUVEA. Valor Total: R$3.600,00. Vigência Inicial: 22/06/2022. Vigência Final: 22/06/2023. Data de Assinatura: 22/06/2022.

Contrato Nº 39/2022. Processo Administrativo: 57/2022. Processo Inexigibilidade 10/2022. Objeto: Contratação da banda popularmente conhecida como "Bonde do Forró", para apresentação na Festa de Nossa Senhora Mãe dos Homens e Materlandenses Ausentes na data de 19 de agosto de 2022., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: M & P FERREIRA PRODUCOES EIRELI. Valor Total: R$70.000,00. Vigência Inicial: 23/06/2022. Vigência Final: 30/09/2022. Data de Assinatura: 23/06/2022.

Contrato Nº 40/2022. Processo Administrativo: 60/2022. Dispensa por Valor 11/2022. Objeto: Aquisição de sementes agrícolas para atender as demandas da Sec. de Agricultura, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: ISLA SEMENTES LTDA.. Valor Total: R$4.001,70. Vigência Inicial: 23/06/2022. Vigência Final: 23/06/2023. Data de Assinatura: 23/06/2022.

Contrato Nº 41/2022. Processo Administrativo: 71/2022. Processo Inexigibilidade 11/2022. Objeto: Contratação da Artista popularmente conhecida com Tati Meira para apresentação na Festa de Nossa Senhora Mãe dos Homens e Materlandenses Ausentes na data de 20 de Agosto de 2022., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: DOIS T'S MINAS GV MUSIC LTDA. Valor Total: R$15.000,00. Vigência Inicial: 18/07/2022. Vigência Final: 30/09/2022. Data de Assinatura: 18/07/2022.

Contrato Nº 42/2022. Processo Administrativo: 72/2022. Processo Inexigibilidade 12/2022. Objeto: Contratação da Banda GR3 para apresentação na Festa de Nossa Senhora Mãe dos Homens e Materlandeses Ausentes na data de 20 de agosto de 2022., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: HENRIQUE JOTTA PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI. Valor Total: R$18.000,00. Vigência Inicial: 18/07/2022. Vigência Final: 30/09/2022. Data de Assinatura: 18/07/2022.

Contrato Nº 43/2022. Processo Administrativo: 73/2022. Processo Inexigibilidade 13/2022. Objeto: Contratação da Artista Camila Campos para apresentação na Festa de Nossa Senhora Mãe dos Homens e Materlandenses Ausentes na data de 18 de Agosto de 2022, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: L&C MUSIC PRODUCOES LTDA. Valor Total: R$12.000,00. Vigência Inicial: 18/07/2022. Vigência Final: 30/09/2022. Data de Assinatura: 18/07/2022.

Contrato Nº 44/2022. Processo Administrativo: 70/2022. Dispensa por Valor 13/2022. Objeto: Contratação de Empresa para confecção de letras em ACM para ornamentação da fachada principal do Parque de Exposições., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: JOSE DE LOURDES COSTA ALECRIM. Valor Total: R$16.770,00. Vigência Inicial: 18/07/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 18/07/2022.

Contrato Nº 45/2022. Processo Administrativo: 38/2021. Pregão Presencial 16/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Gestão Ambiental para elaboração do fator de qualidade e assessoria diversas na área ambiental para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Materlândia - MG, com itens exclusivos para ME e EPP, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: JR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. Valor Total: R$33.000,00. Vigência Inicial: 06/06/2022. Vigência Final: 05/06/2023. Data de Assinatura: 06/06/2022.

Contrato Nº 46/2022. Processo Administrativo: 50/2021. Pregão Presencial 25/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: ASSISTENCIAL NOVA ESPERANCA LTDA - ME. Valor Total: R$597.152,00. Vigência Inicial: 20/07/2022. Vigência Final: 19/04/2023. Data de Assinatura: 20/07/2022.

Contrato Nº 47/2022. Processo Administrativo: 44/2021. Pregão Presencial 19/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de instrutor de Jiu Jitsu para Atendimento às necessidades

da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: MAGSON SILVA JORGE 05958045601. Valor Total: R$30.800,00. Vigência Inicial: 20/07/2022. Vigência Final: 19/07/2023. Data de Assinatura: 20/07/2022.

Contrato Nº 48/2022. Processo Administrativo: 63/2022. Pregão Eletrônico 37/2022. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de licença e manutenção de software educacional, destinado à Rede Municipal de Ensino do Município de Materlândia - MG, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: SINTESE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME. Valor Total: R$10.200,00. Vigência Inicial: 29/07/2022. Vigência Final: 28/07/2023. Data de Assinatura: 29/07/2022.

Contrato Nº 49/2022. Processo Administrativo: 66/2022. Tomada de Preço 4/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de construção de ponte de alvenaria sobre o córrego bufão, localizado na comunidade do Bufão - Município de Materlândia - MG, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: ORGANIZACAO JORAM COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor Total: R$118.196,04. Vigência Inicial: 05/08/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 05/08/2022.

Contrato Nº 50/2022. Processo Administrativo: 75/2022. Dispensa por Valor 14/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA E AUDIOVISUAL DA FESTA NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS E MATERLÂNDENSES AUSENTES, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: JOEL KENNEDY DA SILVA 13149128609. Valor Total: R$5.640,00. Vigência Inicial: 05/08/2022. Vigência Final: 01/09/2022. Data de Assinatura: 05/08/2022.

Contrato Nº 51/2022. Processo Administrativo: 82/2022. Dispensa por Valor 15/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - (AVCB); ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA EVENTO TEMPORARIO (PET), PARA A FESTA DO MATERLANDENSE AUSENTE, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: RH SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA-ME. Valor Total: R$3.920,00. Vigência Inicial: 05/08/2022. Vigência Final: 30/09/2022. Data de Assinatura: 05/08/2022.

Contrato Nº 52/2022. Processo Administrativo: 54/2022. Pregão Presencial 27/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas reprográficas e prestação de serviços de impressão, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: DIVA JORGE AGUIAR ARAUJO - ME. Valor Total: R$76.792,13. Vigência Inicial: 05/08/2022. Vigência Final: 05/10/2022. Data de Assinatura: 05/08/2022.

Contrato Nº 53/2022. Processo Administrativo: 65/2022. Tomada de Preço 3/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de cobertura de quadra poliesportiva anexa à Escola Municipal Padre Teófilo, Município de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: ORGANIZACAO JORAM COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor Total: R$479.070,32. Vigência Inicial: 03/10/2022. Vigência Final: 03/02/2023. Data de Assinatura: 03/10/2022.

Contrato Nº 54/2022. Processo Administrativo: 55/2021. Pregão Presencial 28/2021. Objeto: Registro de Preços para futura eventual contratação de empresas para prestação de serviços de Transporte Escolar para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: ALINE NAZARIO DE MORAIS 12982502690. Valor Total: R$769.980,96. Vigência Inicial: 14/10/2022. Vigência Final: 13/10/2023. Data de Assinatura: 14/10/2022.

Contrato Nº 55/2022. Processo Administrativo: 55/2021. Pregão Presencial 28/2021. Objeto: Registro de Preços para futura eventual contratação de empresas para prestação de serviços de Transporte Escolar para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: VALDECI O DA SILVA TRANSPORTES - ME. Valor Total: R$522.312,20. Vigência Inicial: 14/10/2022. Vigência Final: 13/10/2023. Data de Assinatura: 14/10/2022.

Contrato Nº 56/2022. Processo Administrativo: 55/2021. Pregão Presencial 28/2021. Objeto: Registro de Preços para futura eventual contratação de empresas para prestação de serviços de Transporte Escolar para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: JOAQUIM BATISTA NETO 53757548604. Valor Total: R$234.441,90. Vigência Inicial: 14/10/2022. Vigência Final: 13/10/2023. Data de Assinatura: 14/10/2022.

Contrato Nº 57/2022. Processo Administrativo: 60/2021. Pregão Presencial 30/2021. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Prestação de Serviços especializados em Pilates, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: VINICIUS GERALDO CARDOSO 11599398613. Valor Total: R$34.958,00. Vigência Inicial: 14/10/2022. Vigência Final: 13/10/2023. Data de Assinatura: 14/10/2022.

Contrato Nº 58/2022. Processo Administrativo: 95/2022. Processo Dispensa 16/2022. Objeto: Contratação de Secretaria Estadual de Governo para execução de publicações oficiais do Município de Materlândia - MG, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. Valor Total: R$44.295,00. Vigência Inicial: 17/10/2022. Vigência Final: 16/10/2023. Data de Assinatura: 17/10/2022.

Contrato Nº 59/2022. Processo Administrativo: 94/2022. Dispensa por Valor 15/2022. Objeto: Aquisição de Pães para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: ANEMISIO ROSA MACHADO - ME. Valor Total: R$8.500,00. Vigência Inicial: 20/10/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 20/10/2022.

Contrato Nº 60/2022. Processo Administrativo: 96/2022. Dispensa por Valor 17/2022. Objeto: Contratação de Empresa para locação de brinquedos infláveis e cama elástica., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA 02167325819. Valor Total: R$16.800,00. Vigência Inicial: 20/10/2022. Vigência Final: 19/10/2023. Data de Assinatura: 20/10/2022.

Contrato Nº 61/2022. Processo Administrativo: 66/2021. Pregão Presencial 33/2021. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para as diversas secretarias deste Município de Materlândia., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: SISTEMA DE COMUNICACAO ATUANTE LTDA. Valor Total: R$1.013.738,72. Vigência Inicial: 03/11/2022. Vigência Final: 03/11/2023. Data de Assinatura: 03/11/2022.

Contrato Nº 62/2022. Processo Administrativo: 87/2022. Tomada de Preço 6/2022. Objeto: Contratação de Empresa especializada em construção civil para execução de obra de construção de Portal Metálico, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA. Valor Total: R$254.992,49. Vigência Inicial: 08/11/2022. Vigência Final: 30/06/2023. Data de Assinatura: 08/11/2022.

Contrato Nº 63/2022. Processo Administrativo: 91/2022. Pregão Eletrônico 54/2022. Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Van com acessibilidade para atendimento ao transporte de pacientes em tratamento fora de domicílio, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA. Valor Total: R$381.999,20. Vigência Inicial: 08/11/2022. Vigência Final: 07/11/2023. Data de Assinatura: 08/11/2022.

Contrato Nº 64/2022. Processo Administrativo: 98/2022. Dispensa por Valor 18/2022. Objeto: Contratação Empresa para Prestação de Serviços de Seguro Automotivo, para atendimento à Frota da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Valor Total: R$12.320,74. Vigência Inicial: 22/11/2022. Vigência Final: 18/11/2023. Data de Assinatura: 22/11/2022.

Contrato Nº 65/2022. Processo Administrativo: 101/2022. Dispensa por Valor 19/2022. Objeto: Contratação de Empresa para confecção de grades para atendimento às necessidades da Prefeitura de Materlândia - MG, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: LUIZ GONZAGA DA SILVA 94300607834. Valor Total: R$15.900,00. Vigência Inicial: 22/11/2022. Vigência Final: 21/11/2023. Data de Assinatura: 22/11/2022.

Publicado por:
Mario Jorge Neto
Código Identificador:2BBEE261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento Nº 1/2022. Processo Administrativo: 22/2022. Inexigibilidade 3/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s), pintor(es) e carpinteiro(s), para atender as demandas da Secretaria de Obras., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: DANIEL CARLOS DOS ANJOS. Vigência Inicial: 31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 01/04/2022.

Termo de Credenciamento Nº 2/2022. Processo Administrativo: 22/2022. Inexigibilidade 3/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s), pintor(es) e carpinteiro(s), para atender as demandas da Secretaria de Obras., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: Adalton Anjo Gonçalves. Vigência Inicial: 31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 01/04/2022.

Termo de Credenciamento Nº 3/2022. Processo Administrativo: 22/2022. Inexigibilidade 3/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s), pintor(es) e carpinteiro(s), para atender as demandas da Secretaria de Obras., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: Clayton Muniz de Brito Assuncao. Vigência Inicial: 31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 01/04/2022.

Termo de Credenciamento Nº 4/2022. Processo Administrativo: 22/2022. Inexigibilidade 3/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s), pintor(es) e carpinteiro(s), para atender as demandas da Secretaria de Obras., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: Fabiano Cardoso de Souza. Vigência Inicial: 31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 01/04/2022.

Termo de Credenciamento Nº 5/2022. Processo Administrativo: 16/2022. Inexigibilidade 2/2022. Objeto: Credenciamento de Empresas para confecção de próteses dentárias com base na Tabela SUS, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: IVAN PEREIRA BRAGA. Vigência Inicial: 31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 16/03/2022.

Termo de Credenciamento Nº 6/2022. Processo Administrativo: 22/2022. Inexigibilidade 3/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s), pintor(es) e carpinteiro(s), para atender as demandas da Secretaria de Obras., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: JOÃO APARECIDO CELESTINO. Vigência Inicial: 31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 01/04/2022.

Termo de Credenciamento Nº 7/2022. Processo Administrativo: 22/2022. Inexigibilidade 3/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s), pintor(es) e carpinteiro(s), para atender as demandas da Secretaria de Obras., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: ADALBERTO DE MOURA SENA. Vigência Inicial: 31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 01/04/2022.

Termo de Credenciamento Nº 8/2022. Processo Administrativo: 22/2022. Inexigibilidade 3/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s), pintor(es) e carpinteiro(s), para atender as demandas da Secretaria de Obras., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: Daniel dos Santos. Vigência Inicial: 31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 01/04/2022.

Termo de Credenciamento Nº 9/2022. Processo Administrativo: 22/2022. Inexigibilidade 3/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s), pintor(es) e carpinteiro(s), para atender as demandas da Secretaria de Obras., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: GUILHERME GONÇALVES MOURA. Vigência Inicial:

31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 01/04/2022.

Termo de Credenciamento Nº 10/2022. Processo Administrativo: 22/2022. Inexigibilidade 3/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s), pintor(es) e carpinteiro(s), para atender as demandas da Secretaria de Obras., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: JUNIO RODRIGUES ROMEIRO. Vigência Inicial: 31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 01/04/2022.

Termo de Credenciamento Nº 11/2022. Processo Administrativo: 22/2022. Inexigibilidade 3/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s), pintor(es) e carpinteiro(s), para atender as demandas da Secretaria de Obras., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: Edelson Sardinha de Pinho. Vigência Inicial: 31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 01/04/2022.

Termo de Credenciamento Nº 12/2022. Processo Administrativo: 22/2022. Inexigibilidade 3/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s), pintor(es) e carpinteiro(s), para atender as demandas da Secretaria de Obras., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: Rafael Luiz Peixoto Júnior. Vigência Inicial: 31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 01/04/2022.

Termo de Credenciamento Nº 13/2022. Processo Administrativo: 22/2022. Inexigibilidade 3/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s), pintor(es) e carpinteiro(s), para atender as demandas da Secretaria de Obras., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: JUNIOR PEREIRA CANDIDO. Vigência Inicial: 31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 01/04/2022.

Termo de Credenciamento Nº 14/2022. Processo Administrativo: 23/2022. Inexigibilidade 4/2022. Objeto: Credenciamento de Empresas para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: MARIA DA CONSOLACAO FONSECA - ME. Vigência Inicial: 31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 19/04/2022.

Termo de Credenciamento Nº 15/2022. Processo Administrativo: 22/2022. Inexigibilidade 3/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s), pintor(es) e carpinteiro(s), para atender as demandas da Secretaria de Obras., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: Nilton Américo. Vigência Inicial: 31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 02/05/2022.

Termo de Credenciamento Nº 16/2022. Processo Administrativo: 22/2022. Inexigibilidade 3/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s), pintor(es) e carpinteiro(s), para atender as demandas da Secretaria de Obras., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: JUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS. Vigência Inicial: 31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 02/05/2022.

Termo de Credenciamento Nº 17/2022. Processo Administrativo: 23/2022. Inexigibilidade 4/2022. Objeto: Credenciamento de Empresas para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: ANEMISIO ROSA MACHADO - ME. Vigência Inicial: 31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 26/05/2022.

Termo de Credenciamento Nº 18/2022. Processo Administrativo: 45/2022. Inexigibilidade 6/2022. Objeto: Credenciamento de Oficineiros para atender às necessidades do Cras - Centro de Referência em Assistência Social., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: Ana Cely Marques Costa. Vigência Inicial: 31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 01/06/2022.

Termo de Credenciamento Nº 19/2022. Processo Administrativo: 53/2022. Inexigibilidade 9/2022. Objeto: Credenciamento de Clínicas Especializadas, para realização de Consultas especializadas, com base na Tabela de Preços do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: CUIDAR CLIN LTDA. Vigência Inicial: 31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 24/06/2022.

Termo de Credenciamento Nº 20/2022. Processo Administrativo: 44/2022. Inexigibilidade 5/2022. Objeto: Credenciamento de profissionais autônomos para prestação de serviços de operador de motoniveladora., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: JARCIANO BATISTA FRAZAO DE MATOS. Vigência Inicial: 31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 01/06/2022.

Termo de Credenciamento Nº 21/2022. Processo Administrativo: 22/2022. Inexigibilidade 3/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s), pintor(es) e carpinteiro(s), para atender as demandas da Secretaria de Obras., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: Eitor Augusto dos Anjos. Vigência Inicial: 31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 24/06/2022.

Termo de Credenciamento Nº 22/2022. Processo Administrativo: 23/2022. Inexigibilidade 4/2022. Objeto: Credenciamento de Empresas para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: SANDRA MARIA RIBEIRO FURBINO 46602020625. Vigência Inicial: 31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 18/07/2022.

Termo de Credenciamento Nº 23/2022. Processo Administrativo: 22/2022. Inexigibilidade 3/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s), pintor(es) e carpinteiro(s), para atender as demandas da Secretaria de Obras., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: Welington Pinto Ferreira Russo. Vigência Inicial: 31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 18/07/2022.

Termo de Credenciamento Nº 24/2022. Processo Administrativo: 52/2022. Inexigibilidade 8/2022. Objeto: Credenciamento de Empresas para prestação de serviços de realização de exames

laboratoriais, de forma complementar ao sus, com base na tabela SUS., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: LABORATORIO PIRES DE MIRANDA LTDA. Vigência Inicial: 23/06/2023. Vigência Final: 23/06/2023. Data de Assinatura: 26/12/2022.

Termo de Credenciamento Nº 25/2022. Processo Administrativo: 53/2022. Inexigibilidade 9/2022. Objeto: Credenciamento de Clínicas Especializadas, para realização de Consultas especializadas, com base na Tabela de Preços do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: CUIDAR CLIN LTDA. Vigência Inicial: 31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 10/08/2022.

Termo de Credenciamento Nº 26/2022. Processo Administrativo: 22/2022. Inexigibilidade 3/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s), pintor(es) e carpinteiro(s), para atender as demandas da Secretaria de Obras., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: Leandro Pelonha da Conceição. Vigência Inicial: 31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 10/08/2022.

Termo de Credenciamento Nº 27/2022. Processo Administrativo: 22/2022. Inexigibilidade 3/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s), pintor(es) e carpinteiro(s), para atender as demandas da Secretaria de Obras., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: Junior dos Santos Máximo. Vigência Inicial: 31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 01/07/2022.

Termo de Credenciamento Nº 28/2022. Processo Administrativo: 23/2022. Inexigibilidade 4/2022. Objeto: Credenciamento de Empresas para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: ELISON SOUZA CHAVES - EPP. Vigência Inicial: 30/06/2023. Vigência Final: 30/06/2023. Data de Assinatura: 01/07/2022.

Termo de Credenciamento Nº 29/2022. Processo Administrativo: 22/2022. Inexigibilidade 3/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s), pintor(es) e carpinteiro(s), para atender as demandas da Secretaria de Obras., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: Cleiton dos Reis Rocha. Vigência Inicial: 31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 01/08/2022.

Termo de Credenciamento Nº 30/2022. Processo Administrativo: 22/2022. Inexigibilidade 3/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s), pintor(es) e carpinteiro(s), para atender as demandas da Secretaria de Obras., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: Gleike Antônio Rocha Ribeiro. Vigência Inicial: 31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 01/08/2022.

Termo de Credenciamento Nº 31/2022. Processo Administrativo: 22/2022. Inexigibilidade 3/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s), pintor(es) e carpinteiro(s), para atender as demandas da Secretaria de Obras., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: Denis Adan da Silva. Vigência Inicial: 31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 01/08/2022.

Termo de Credenciamento Nº 32/2022. Processo Administrativo: 22/2022. Inexigibilidade 3/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s), pintor(es) e carpinteiro(s), para atender as demandas da Secretaria de Obras., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: Tawesley Kennedy Manoel do Nascimento Rodrigues Saraiva. Vigência Inicial: 31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 01/09/2022.

Termo de Credenciamento Nº 33/2022. Processo Administrativo: 22/2022. Inexigibilidade 3/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s), pintor(es) e carpinteiro(s), para atender as demandas da Secretaria de Obras., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: Leonardo Teotonio da Rocha. Vigência Inicial: 31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 01/09/2022.

Termo de Credenciamento Nº 34/2022. Processo Administrativo: 22/2022. Inexigibilidade 3/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s), pintor(es) e carpinteiro(s), para atender as demandas da Secretaria de Obras., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: VALDEMIR DOS SANTOS ROCHA. Vigência Inicial: 31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 01/09/2022.

Termo de Credenciamento Nº 35/2022. Processo Administrativo: 22/2022. Inexigibilidade 3/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s), pintor(es) e carpinteiro(s), para atender as demandas da Secretaria de Obras., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: RICARDO ROSA DA FONSECA. Vigência Inicial: 31/12/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 16/11/2022.

Termo de Credenciamento Nº 36/2022. Processo Administrativo: 99/2022. Inexigibilidade 15/2022. Objeto: Credenciamento de profissionais autônomos para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, pintor, gesseiro, soldador, ajudante de pedreiro, serviços gerais, e oficineiro para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlâdia - Mg, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Contratado: Gleison de Souza Santos. Vigência Inicial: 31/12/2023. Vigência Final: 31/12/2023. Data de Assinatura: 02/01/2023.

Publicado por:
Mario Jorge Neto
Código Identificador:BCBAF49F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO 79/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 64/2020, DISPENSA 22/2020, COM O OBJETO: **LOCAÇÃO DE UMA CASA PARA O PROFISSIONAL DO PROJETO "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL", EM 30/09/2022.**
FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:329F993E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 06/2022, PROCESSO 03/2018, PREGÃO 02/2018. CONTRATO Nº 18/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ASSETEC INFORMATICA-ME, CNPJ: 03.652.023/0001-79**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC/ESUS COM TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS/MG;** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VALOR MENSAL R$1.625,00, TOTAL PARA 12 MESES R$19.500,00. VALIDADE ATÉ DIA 31/12/2023. FRANCISCO MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:F2152A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 006/2022, PROCESSO 02/2018, PREGÃO 01/2018. CONTRATO Nº 17/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **LUCAS MIRANDA DA SILVA- ME, CNPJ: 28.277.916/0001-02**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO NA EXECUÇÃO DE PROJETOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, PRÉ-PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, LAUDOS, VISTORIAS DE OBRAS DIVERSAS, ALIMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS NO SOFTWARE GEO-OBRAS (DO TCE/MG) E ORIENTAÇÕES AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E OUTROS RELACIONADOS À ENGENHARIA EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VALIDADE ATÉ DIA 31/12/2023, SENDO **VALOR MENSAL R$ 4.371,26, VALOR TOTAL PREVISTO PARA 12 MESES R$ 52.455,12.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:09BCC285

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 002/2022, PROCESSO 057/021, PREGÃO 13/2021. CONTRATO Nº 68/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **MARCO ANTONIO PEREIRA 10093669631, CNPJ Nº 17.900.272/0001-40,** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VIA PORTAL DE NOTICIAS PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PELO MUNICÍPIO DE MEDEIROS/MG**. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VALIDADE ATÉ DIA 31/12/2023, SENDO **VALOR MENSAL R$ 1.200,00, VALOR TOTAL PREVISTO PARA 12 MESES R$ 14.400,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:9C3C959C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 004/2022, PROCESSO 076/2019, PREGÃO 59/2019. CONTRATO Nº 104/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **R.D ASSESSORIA FISCAL LTDA, CNPJ: 04.398.291/0001-79,** OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, OBJETIVANDO O ADEQUADO ACOMPANHAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG.** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VALIDADE ATÉ DIA 31/12/2023, SENDO **VALOR MENSAL R$ 2.293,76, VALOR TOTAL PREVISTO PARA 12 MESES R$ 27.525,12.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:209538A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 05/2022, PROCESSO 07/2018, PREGÃO 04/2018. CONTRATO Nº 26/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, CNPJ: 05.266.324/0003-51**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E, VISANDO ATENDER A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGENCIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004, RESOLUÇÕES CONAMA Nº 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997 E 358, DE 29 DE ABRIL DE 2005 E DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO COPAM 171 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011; POR SER UM SERVIÇO CONTINUADO. ;** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TOTAL PARA 12 MESES R$ 20.880,00. VALIDADE ATÉ DIA 31/12/2023. FRANCISCO MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:23682482

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 14 E 15/2022, PROCESSO 04/2018, INEXIGIBILIDADE 02/2018. CONTRATOS Nº 23 E 24/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **AUTO MECÂNICA PAINS LTDA, CNPJ: 29.177.852/0001-30 /ARCOS DIESEL LTDA-EPP, CNPJ: 23.245.129/0001-65**, OBJETO**: CREDENCIAMENTO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG.** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VALIDADE ATÉ DIA 31/12/2023.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:D331B598

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 14 E 15/2022, PROCESSO 04/2018, INEXIGIBILIDADE 02/2018. CONTRATOS Nº 23 E 24/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **AUTO MECÂNICA PAINS LTDA, CNPJ: 29.177.852/0001-30 /ARCOS DIESEL LTDA-EPP, CNPJ: 23.245.129/0001-65**, OBJETO**: CREDENCIAMENTO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG.** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VALIDADE ATÉ DIA 31/12/2023.
FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:648D19DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 86/2019, CREDENCIAMENTO 03/2019, CONTRATOS Nº 123, 124, 125, 126, 127 E 128/2019, OBJETO **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS ABAIXO PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS/MG, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DECRETOS 25/2017, 01/2018 E 35/2019.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **GERALDO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR 07169455684, CNPJ: 27.029.048/0001-89 / JOSÉ DOS REIS 26455978668, CNPJ: 28.715.956/0001-99 / ROBERTO BRENO TEIXEIRA FERREIRA 07788080683, CNPJ: 23.310.420/0001-70 / AUTO CENTER RT COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA, CNPJ: 30.274.338/0001-00 / DPC INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 09.021.660/0001-23,** POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VALIDADE ATÉ 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:B958AC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 006/2022, PROCESSO 009/2018, DISPENSA 002/2018, CONTRATO: 020/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM,** CNPJ Nº 20.513.859/0001-01, OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL "DOS MUNICÍPIOS MINEIROS" DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA POR LEI, TEM POR OBJETO**: VIGÊNCIA PRORROGADA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:818075ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO 176/2022 DISPENSA 025/2022, CONTRATO Nº 115/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E EXAMES ASSOCIADOS, EM FAVOR DOS MUNÍCIPES DA CONTRATANTE, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. FORNECEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE. CNPJ DE Nº 00.699.767/0001-50. VALOR: R$30.000,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 23/12/2022. VALOR: R$30.000,00. VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 30/06/2023.
AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:624B3B51

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2. PROCESSO 153/2020 INEXIGIBILIDADE 005/2020, CONTRATO Nº 071/2020. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. FORNECEDOR: ADPM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA. CNPJ: 02.678.177.0001-77. VALOR: R$249.036,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26 DE DEZEMBRO DE 2022. PRAZO: 31/12/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:91DD90F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 192/2022 - Inexigibilidade nº 035/2022 – Processo nº 205/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Itens 01, 02, 03, 20, 21, 22 e 23. Através do credenciamento 002/2022. - Empresa Contratada: R.A. SANTANA SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ nº 32.781.168/0001-78, para os itens: 01, 02, 03, 21 e 22, no valor global de R$ 216.000,00.

Mirabela, 26 de Dezembro de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:9F135EE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 11º Termo aditivo ao contrato nº 169/2017. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Banco do Brasil S/A. Objeto: Contratação de instituição financeira oficial, autorizada pelo Banco Central, para prestação de serviço do pagamento da folha líquida dos servidores públicos municipais da administração direta e recebimento de documento com código de barras nos canais internet, TAA, Gefin Coban Call Center, Banco Postal e TAA Multiibanco. Iniciando tal prorrogação em 1º de janeiro de 2023 pelo período de 06 (seis) meses (até 30/06/2023). Isaak da Silva Rodrigues – Presidente Suplente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:1D5240CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº 023/2022. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa SAMUEL SANTOS NUNES 14152188626 CNPJ nº 30.013.153/0001-34. Objeto: Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 009/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E RECARGA DE TONERS, PARA ATENDIMENTO DAS GERENCIAS MUNICIPAIS DE MIRABELA/MG. Iniciando tal prorrogação em 1º/01/2023 pelo período de 12 (doze) meses (até 31/12/2023).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:28F0AFC3

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022– Pregão Presencial nº 080/2022 – Processo 187/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DE MIRABELA/MG**. Detentora: **HILTON CRISTIAN BARBOSA 08864769684**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.802.313/0001-24, valor total: 51.500,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos reais) - Vigência: 12 meses, ou seja, de 26/12/2022 até 25/12/2023.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO –
Gerente Municipal de Obras Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B300990A

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº 024/2022. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa LUIZ ALBERTO BORGES DE AQUINO 05472933641 CNPJ nº 26.813.142/0002-42. Objeto: Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 008/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E RECARGA DE TONERS, PARA ATENDIMENTO DAS GERENCIAS MUNICIPAIS DE MIRABELA/MG. Iniciando tal prorrogação em 1º/01/2023 pelo período de 12 (doze) meses (até 31/12/2023).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA–
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:2B1556A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 27/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a ratificação da dispensa de licitação por inexigibilidade nº 27/2022 – Processo nº 774/2022, com fulcro no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **MOYSÉS G. FELIPPE - ME – CNPJ nº 34.097.668/0001-10** – Objeto: Aquisição de material pedagógico para uso de alunos e professores e implantação de um método de alfabetização onde serão atendidas as turmas de primeiro e segundo anos do ensino fundamental do Município de Moema/MG, nos exatos termos da proposta apresentada pela licitante. Valor total R$34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais), conforme proposta apresentada. Data da assinatura 23/12/2022 com a conclusão prevista até 28/02/2023 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 23/12/2022

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:527BF6A2

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 10/2021. Contratada: **CLÍNICA MÉDICA SANTA MÔNICA EIRELI – CNPJ nº 34.656.613/0001-01**. Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas nos PSFs do Município, nos exatos termos contratuais. Valor total R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), valor mensal R$10.000,00 (dez mil reais). Data da assinatura 22/12/2022 com vigência até 31/12/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:CBCFE4E8

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 24/2022. Contratada: **RAMIRA GERALDA GONTIJO ASSUNÇÃO – CPF nº 040.436.466-74**. Objeto: Locação de imóvel para abrigar o PSF Alexandre de Oliveira Filho, durante período de reforma do prédio da Rua Araguari, nos exatos termos contratuais. Valor total R$12.000,00 (doze mil reais), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de

R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), valor mensal R$800,00 (oitocentos reais). Data da assinatura 22/12/2022 com vigência até 30/06/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A9FFDED7

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2022, para celebração de parceria a ser firmada entre o Município de Moema e o Doce Lar Vicentino Moemense, CNPJ nº 20.221.271/0001-84. Validade prevista até dezembro/2023, com estimativa de liberação de recursos na ordem de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais). Data de assinatura do relatório de homologação 26/12/2022. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:98F440D1

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 28/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a ratificação da dispensa de licitação por inexigibilidade nº 28/2022 – Processo nº 777/2022, com fulcro no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 06.020.318/0001-10** – Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2022 – Pregão Eletrônico nº 02/2022 – FNDE – aquisição de um ônibus escolar rural (ORE-3) para atender o transporte escolar diário de estudantes da rede municipal de ensino do Município de Moema/MG. Valor total R$415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais). Data da assinatura 26/12/2022 com a conclusão prevista até 31/03/2023 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -
Moema/MG - 26/12/2022

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8DA319D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO N° 114/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº 114/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 162/2022. Objeto: Refere-se à Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Escolares para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Convênio nº 1261001447/2022-SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação/MG e o Município de Monte Carmelo-MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 162/2022, modalidade Pregão nº 114/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: M Campos Distribuidora Eireli; Batuta Distribuidora Ltda; Casa Do Estudante Papelaria e Livraria Eireli; Distribuidora Medcllean Ltda; RCMED Distribuidora Ltda. Data: 15/12/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 114/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 162/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 162/2022, modalidade Pregão nº 114/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: M Campos Distribuidora Eireli; Batuta Distribuidora Ltda; Casa Do Estudante Papelaria e Livraria Eireli; Distribuidora Medcllean Ltda; RCMED Distribuidora Ltda. Data: 15/12/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 114/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 162/2022. Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** M Campos Distribuidora Eireli, CNPJ 35.988.926/0001-11; Valor: R$ 22.647,00. Contrato n° 228/2022. Batuta Distribuidora Ltda, CNPJ: 45.757.571/0001-03; Valor: R$ 21.250,38. Contrato n° 229/2022. Casa Do Estudante Papelaria e Livraria Eireli, CNPJ: 26.110.916/0001-98; Valor: R$ 11.567,00. Contrato n° 230/2022. Distribuidora Medcllean Ltda, CNPJ: 46.132.191/0001-46; Valor: R$ 15.969,50. Contrato n° 231/2022. RCMED Distribuidora Ltda, CNPJ: 41.990.236/0001-08. Valor: R$ 748,86. Contrato n° 232/2022. **Valor Global**: R$ 72.182,74. **Data:** 20/12/2022. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4D80FDAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO N° 115/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº 115/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 163/2022. Objeto: Refere-se à Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Escolares para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Convênio nº 1261001443/2022-SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação/MG e o Município de Monte Carmelo-MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 163/2022, modalidade Pregão nº 115/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada**: M Campos Distribuidora Eireli. Data: 16/12/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 115/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 163/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 163/2022, modalidade Pregão nº 115/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: M Campos Distribuidora Eireli. Data: 16/12/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 115/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 163/2022. Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** M Campos Distribuidora Eireli, CNPJ 35.988.926/0001-11; Contrato n° 235/2022. **Valor Global**: R$ 197.017,00. **Data:** 21/12/2022.
ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:EBE76E0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N° 06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO CONTRATO N° 234/2022, TOMADA DE PREÇOS – Nº 06/2022, PROCESSO 108/2022. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) no Bairro Jardim Oriente no Município de Monte Carmelo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG,

CNPJ: 18.593.103/0001-78; e: **Empresa:** Vinícius Ferreira de Menezes ME, CNPJ: 34.985.532/0001-47. **Valor Total:** R$ 1.479.750,00. **Data:** 21/12/2022. **Vigência:** 12 meses. Ana Paula Pereira. Secretária Municipal da Fazenda. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 108/2022, modalidade Tomada de Preços nº. 06/2022 – Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Valor Global, em favor da Empresa**:** Vinícius Ferreira de Menezes ME, CNPJ: 34.985.532/0001-47. **Data:** 21/12/2022.
ANA PAULA PEREIRA–
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7EC40BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 103, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 17 de março de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 28 de dezembro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 001/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

VIGIA	
N.º	CANDIDATO
054	FERNANDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de dezembro de 2022.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4B2F06D9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 104, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 004/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 004/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 51, de 31 de maio de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 28 de dezembro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
N.º	CANDIDATO
056	MARIA JOSÉ FREIRE SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de dezembro de 2022.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:81A54AEF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 102, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 006/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de Técnico de Nível Médio da Abordagem Social, regido pelo Edital n.º 006/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 02, de 06 de janeiro de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 28 de dezembro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 006/2021, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	CANDIDATO
12º	PAULO SERGIO DE ANDRADE SARAPIAO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de dezembro de 2022.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:289639DD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 226, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o enquadramento de referência da Lei Complementar nº 6.378 de 11 de Maio de 2022 dos servidores efetivos do Município de Muriaé.

A Secretária Interina de Administração**,** no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 6.378, de 11 de Maio de 2022, que reestrutura os cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO o processo de enquadramento disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 16357/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica enquadrado o servidor público MÁRIO INÁCIO DO BEM BRANDÃO, MASP 4876-001, no cargo Condutor de Veículos II, código de classe (GNEE-07) em conformidade a Lei Complementar nº 4.182/2011 e a Lei Complementar nº 6.378/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Dezembro de 2022

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:764769FD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 227, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o enquadramento de referência da Lei Complementar nº 6.378 de 11 de Maio de 2022 dos servidores efetivos do Município de Muriaé.

A Secretária Interina ade Administração**,** no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 6.378, de 11 de Maio de 2022, que reestrutura os cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO o processo de enquadramento disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 16587/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica enquadrado o servidor público GLEISSON LUIZ DA SILVA, MASP 7169-001, no cargo Condutor de Veículos II, código de classe (GNEE-07) em conformidade a Lei Complementar nº 4.182/2011 e a Lei Complementar nº 6.378/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Dezembro de 2022

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AC9D5F2C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 125, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 125, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de THEOBALDO MAGALHAES DIAS.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos proporcionais** calculados pela **média aritmética simples**, sem direito a paridade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 ao servidor **THEOBALDO MAGALHAES DIAS,** Matrícula 3.574.001, CPF nº 048.550.886-92, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **29/11/2022**.

Muriaé – MG, 23 de dezembro de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:EC863C6D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2022

Dispensa nº 042/2022
Processo nº 042/2022
O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões, justificativas alinhadas e Parecer Jurídico, tornar público e RATIFICAR o processo de Dispensa nº 042/2022.
Objeto: contratação de empresa para aprestação de serviços, a partir de 01/01/2023, de locação de um equipamento multifuncional com as funções de: copiadora, impressora, scanner e fax, com franquia mensal de 3.000 cópias; imprimir e copiar a 30ppm (carta); conectividade para impressão em rede padrão; impressão frente e verso e cópia em 1 e 2 faces padrão.
Contratada: LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. – CNPJ nº 07.004.048/0001-17.
Valor da contratação: O valor MENSAL do presente contrato a ser pago em doze (12) parcelas iguais e sucessivas pelo contratante é de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme condições contratuais e franquia mensal. O valor unitário da cópia que exceder à franquia mensal de 3.000 cópias é de R$ 0,08 (oito centavos) por página.
Vigência do contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato (01/01/2023).
Classificação e Dotação Orçamentária: 05.01.00.09.122.0001.2243.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Amparo: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 com nova redação dada pelo Decreto nº 9.412/18.

Determino que se proceda à publicação desta Dispensa e Ratificação.

Muriaé, 26 de dezembro de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A0257E11

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o processado, torno público o extrato de HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 278/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022, sendo vencedor a empresa **J.A.A CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS EIRELLI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.973.779/0001-97, com valor de de **R$ 506.820,52** (Quinhentos e seis mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), com o objeto de licitação: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção dos portais de entrada nos distritos de Belisário e Boa Família, Muriaé-MG, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra.

Muriaé, 21/12/2022

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:F91341BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021**– **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NO PROLONGAMENTO DA RUA PEDRO MAZZINI, NO SENTIDO A COMUNIDADE DA GAMELEIRA - TRECHO 2 - MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **– VIGÊNCIA: 27/12/2022 A 26/03/2023.**

MURIAÉ/MG, 26/12/2022

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:E9BCD921

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0721/2021– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0721/2021**– **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NO PROLONGAMENTO DA RUA PEDRO MAZZINI, NO SENTIDO A COMUNIDADE DA GAMELEIRA - TRECHO 3 - MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **– VIGÊNCIA: 27/12/2022 A 26/03/2023.**

MURIAÉ/MG, 26/12/2022

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:B2A07CE0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0722//2021– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0722//2021**– **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NO PROLONGAMENTO DA RUA PEDRO MAZZINI, NO SENTIDO A COMUNIDADE DA GAMELEIRA - TRECHO 4 - MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **– VIGÊNCIA: 27/12/2022 A 26/03/2023.**

MURIAÉ/MG, 26/12/2022

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:B926DB39

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 142/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de nova data de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 142/2022 – Objeto: Prestação de serviço para pagina de internet, desenvolvimento e aprimoramento do portal da Prefeitura Municipal de Muriaé. – Abertura da sessão de licitação remarcada para o dia 05/01/2023 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – Motivo: Retificação do Edital. O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:F14D7372

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 145/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 145/2022 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de fantasia do boneco do Zé Gotinha para a Secretaria Municipal de Saúde– Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 05/01/2023 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:07BFAA5E

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 144/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ torna público que o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 144/2022 que trata-se da aquisição dos kits de robótica (materiais e equipamentos) para montagem do laboratório de robótica, fica "SUSPENSO *SINE DIE*". Motivo: Alteração do edital.
Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:78DC1DF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2017 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE CONTROLAR A ARRECADAÇÃO E GERIR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. - MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA - **VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 30/04/2023.**

MURIAÉ/MG, 26/12/2022

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:D2D2A860

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL CONTRAÇÃO PARA IMPRESSÃO DOS CARNES DE IPTU DO MUNICIO DE MURIAÉ - MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: ÁFRICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA-ME - **VIGÊNCIA:20/01/2023 A 31/05/2023 – VALOR: R$ 74.800,00.**

MURIAÉ/MG, 26/12/2022

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:1B56EC85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
LICITAÇÃO N º 010/2022 - Pregão Presencial 008/2022.

O Pregoeiro DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2022, tipo menor preço por item, para contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de natureza alimentar e produtos de limpeza e higiene pessoal, cuja abertura dar-se-á no dia 11 de Janeiro de 2023 às 09:00 horas, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes.

Nova Ponte, 26 de Dezembro de 2022.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:E04CC3A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO PMOB/101/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 219/2022 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito, modificar o termo de convênio em epígrafe com vistas a aquisição de viatura a ser cedida para a Policia Civil para bem cumprir o objeto da presente cooperação. Assinatura: 01/12/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F3016E52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 17317/2022. **OBJETO:** Visa dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pelos serventuários da entidade, no intuito de executar e fiscalizar as penas judicialmente aplicadas além de utilizar os serviços ofertados em prol do município. **PROPONENTE:** Central de Penas Alternativas **(CEPAL)**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Central de Penas Alternativas - CEPAL CNPJ: 07.393.710/0001-78, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal n° 13.019/14, o qual dispõe a cerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 26 de dezembro de 2022.

AILSON RODRIGUES MONTEIRO
Secretário Municipal de Governo - Portaria: 01179/2022

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:3907756C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 1122022 (PROCESSO: 3750/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 3750/2022

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 1122022 (PROCESSO: 3750/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MULTSERVIÇOS EIRELI. PROCESSO: 3750/2022** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURO NA ACADEMIA DE LETRAS CORAL STELLA MARIS, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇOES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. **DATA: 19/12/2022 VENCIMENTO:19/03/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § 1º,

II da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela Contratante e **MULTSERVIÇOS EIRELI** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:C93E7258

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE N° 41/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Saúde Nº 41/2022. Processo de Compra Nº 483/2022** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS ÀS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **01-02-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Paracatu-MG, 23 de Dezembro de 2022.

RONIA ADRIANA VASCONCELOS SOUTO
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:E322A2C5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 25-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Gestão Pública. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico nº 25/2022. Processo de Compra nº 222/2022** – Tipo: Menor preço por Lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAL DETECTOR DE METAIS E CATRACAS ELETRÔNICAS (LEITOR BIOMETRICO E APROXIMAÇÃO) INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, SOFTWARE DE CONTROLE INTEGRADO, TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA, 4.000 CARTÕES COM CHIP E FITA EM TECIDO PERSONALIZADA COM PRESILHA.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **02-02-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Paracatu-MG, 26 de dezembro de 2022.

DIEGO PORFIRIO DE ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:E1FB5228

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 363/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 12.430/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 363/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**. Artigo 24, inciso II da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12.430/2022 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE QUALIDADE EXTERNO COM KITS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PARACATU-MG. **DATA: 22/12/2022. VENCIMENTO: 25/06/2023. VALOR**: **R$ 5.394,18. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:09F8C7E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 043/2021 - JOSÉ MILTON BRANDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo – Contrato 043/2021, Processo Licitatório nº 000082/2021, Dispensa nº: 000023/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - COMERCIAL, SITUADO NA RUA SENADOR JOSÉ GUIOMAR DOS SANTOS, Nº: 254, BAIRRO: CENTRO, PERDIGÃO/MG, CEP: 35.545-000 PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DA ESCOLA PADRE HENRIQUE DE MORAIS, QUE SERÁ DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI 8.666/93. O 1° Termo Aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 26 de agosto de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F57BFFBA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITVO - CONTRATO 043/2022 - JOSÉ MILTON BRANDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 2° Termo Aditivo – Contrato 043/2021, Processo Licitatório nº 000082/2021, Dispensa nº: 000023/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - COMERCIAL, SITUADO NA RUA SENADOR JOSÉ GUIOMAR DOS SANTOS, Nº: 254, BAIRRO: CENTRO, PERDIGÃO/MG, CEP: 35.545-000 PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DA ESCOLA PADRE HENRIQUE DE MORAIS, QUE SERÁ DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI 8.666/93. O 1° Termo Aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 07 de novembro de 2022. Julliano Lacerda Lino - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:4844003B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 09/2022. ESCAL - EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA. EPP.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato Administrativo nº 09/2022, celebrado com a ESCAL - EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA. EPP, CNPJ 18.272.880/0001-10. Processo de contratação n. 22/2022 – Dispensa de Licitação n. 20/2022.

Fundamento legal: art. 24, XI, da Lei n. 8.666/93. Objeto: Serviços de assessoria e consultoria contábil. Vigência compreendida entre 23/12/2022 e 02/05/2023. Valor global do contrato: R$. 11.108,32 (onze mil, cento e oito reais e trinta e dois centavos).

Perdões/MG, 23 de dezembro de 2022.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BD0C12BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.830/2022 - FIRMADO EM 04.07.2022 ENTRE MUNICÍPIO DE PERDÕES E JADER PEREIRA MOURA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.830/2022 - FIRMADO EM 04.07.2022 ENTRE MUNICÍPIO DE PERDÕES E JADER PEREIRA MOURA.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- JADER PEREIRA MOURA, brasileiro, ocupante do cargo de Secretário, portador do CPF nº 089.451.176-95, residente na Rua: José Augusto Pereira, bairro Eldorado – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JADER PEREIRA MOURA
Contrato

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:705D7090

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.609/2022 - FIRMADO EM 01.04.2022 ENTRE MUNICÍPIO DE PERDÕES E PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.609/2022 - FIRMADO EM 01.04.2022 ENTRE MUNICÍPIO DE PERDÕES E PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA, brasileiro, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 098.430.796-63, residente na Rua: Padre Bernardo Rutten, Palestina – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FBB522A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.494/2022 - FIRMADO EM 16.02.2022 ENTRE MUNICÍPIO DE PERDÕES E JUNIA APARECIDA FERREIRA .

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.494/2022 - FIRMADO EM 16.02.2022 ENTRE MUNICÍPIO DE PERDÕES E JUNIA APARECIDA FERREIRA .

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- JUNIA APARECIDA FERREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 948.998.786-72, residente na Rua Maria das Dores Alvarenga, bairro João XXIII – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JUNIA APARECIDA FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9098AA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.563/2022 - FIRMADO EM 07.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DENIZE TEIXEIRA GARCIA FERREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.563/2022 - FIRMADO EM 07.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DENIZE TEIXEIRA GARCIA FERREIRA.
Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- DENIZE TEIXEIRA GARCIA FERREIRA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: João Dias, n.º 792, Cruzeiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DENIZE TEIXEIRA GARCIA FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B9CEF8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 7.767/2021 - FIRMADO EM 22.04.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA PAULA SOUZA GARCIA.

TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 7.767/2021 - FIRMADO EM 22.04.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA PAULA SOUZA GARCIA.

Termo aditivo nº **04/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ANA PAULA SOUZA GARCIA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Randolfo Carvalho, bairro Centenário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA PAULA SOUZA GARCIA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F30C5456

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO CONTRATO Nº 7.848/2021 - FIRMADO EM 07.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO CONTRATO Nº 7.848/2021 - FIRMADO EM 07.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS.
Termo aditivo nº **04/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF n.º 077.970.086-

47, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Doutro Carlos Feldmann, bairro N.S. de Lourdes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F0FA5B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS ERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.357/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ISAÍAS JOSÉ LOPES.

ERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.357/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ISAÍAS JOSÉ LOPES.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ISAÍAS JOSÉ LOPES, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: João Aquiles Rodrigues, n.º 08, Casana, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ISAÍAS JOSÉ LOPES
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B6BC8EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.480/2022 - FIRMADO EM 14.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PERLA CRISTINA DOS REIS FARIA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.480/2022 - FIRMADO EM 14.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PERLA CRISTINA DOS REIS FARIA.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- PERLA CRISTINA DOS REIS FARIA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Belo Horizonte, n.º 96, Palestina*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PERLA CRISTINA DOS REIS FARIA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8EB659D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.479/2022 - FIRMADO EM 14.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DULCINEIA APARECIDA EUGÊNIO CASTRO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.479/2022 - FIRMADO EM 14.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DULCINEIA APARECIDA EUGÊNIO CASTRO.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões

MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- DULCINEIA APARECIDA EUGÊNIO CASTRO, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Ricardo Resende, n.º 431, Centenário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DULCINEIA APARECIDA EUGÊNIO CASTRO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:407B7D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.482/2022 - FIRMADO EM 14.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CÍNTIA DA PENHA PEREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.482/2022 - FIRMADO EM 14.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CÍNTIA DA PENHA PEREIRA.
Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- CÍNTIA DA PENHA PEREIRA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Sebastião Ferreira dos Santos, n. 15, Vila Real, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CÍNTIA DA PENHA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F371A132

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.477/2022 - FIRMADO EM 14.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELISA REGINA RODRIGUES.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.477/2022 - FIRMADO EM 14.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELISA REGINA RODRIGUES.
Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ELISA REGINA RODRIGUES, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Júlio Geraldo dos Santos, n.º 18, Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELISA REGINA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B28A2CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.478/2022 - FIRMADO EM 07.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANÁLIA PINHEIRO RESENDE RIBEIRO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.478/2022 - FIRMADO EM 07.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANÁLIA PINHEIRO RESENDE RIBEIRO.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ANÁLIA PINHEIRO RESENDE RIBEIRO, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Bernardina Rutten, n.º 231, Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANÁLIA PINHEIRO RESENDE RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B5E98FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.484/2022 - FIRMADO EM 14.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LAÍS PEREIRA BARRETO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.484/2022 - FIRMADO EM 14.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LAÍS PEREIRA BARRETO.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- LAÍS PEREIRA BARRETO, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Mário Moreira de Alvarenga, nº 117, Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LAÍS PEREIRA BARRETO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:50C850DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.485/2022 - FIRMADO EM 14.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.485/2022 - FIRMADO EM 14.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA.
Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José Carvalho, n.º 174, Serra dos Montes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9987224D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.486/2022 - FIRMADO EM 14.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA ÂNGELA DE BARROS FERNANDES ALVES.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.486/2022 - FIRMADO EM 14.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA ÂNGELA DE BARROS FERNANDES ALVES.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- MARIA ÂNGELA DE BARROS FERNANDES ALVES, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Romão Fagundes do Amaral, n.º 613, Retiro dos Pimentas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA ÂNGELA DE BARROS FERNANDES ALVES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C861BEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.478/2022 - FIRMADO EM 07.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANÁLIA PINHEIRO RESENDE RIBEIRO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.478/2022 - FIRMADO EM 07.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANÁLIA PINHEIRO RESENDE RIBEIRO.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ANÁLIA PINHEIRO RESENDE RIBEIRO, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Bernardina Rutten, n.º 231, Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANÁLIA PINHEIRO RESENDE RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:32FC14EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.682/2022 - FIRMADO EM 02.05.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDNEY FAGUNDES ARRIEL

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.682/2022 - FIRMADO EM 02.05.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDNEY FAGUNDES ARRIEL

Termo aditivo nº **02/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- EDNEY FAGUNDES ARRIEL, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 032.244.276-12, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Francisco Teixeira da Silva, bairro N.S. de Lourdes , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.02.26.782.2604.2071.31.90.04 ficha 315, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **29.12.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Secretaria de Obras em substituição ao servidor efetivo *José Rubens de Pádua Alvarenga*, que se encontra de férias prêmio

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de setembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EDNEY FAGUNDES ARRIEL
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DF540954

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.048/22 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VANDERSON CARVALHO DE SOUZA

PORTARIA Nº 9.048/22 de 20 de dezembro de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VANDERSON CARVALHO DE SOUZA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **VANDERSON CARVALHO DE SOUZA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 10/11/2016 a 09/11/2021, que serão gozadas no período 22/12/2022 a 20/01/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

OBS: Retifica a publicação anterior por conter erros

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A053BFEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4141 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

REGULAMENTA A COBRANÇA DA TAXA DE GAVETAS/CARNEIROS PERPÉTUOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:
- que a Lei Municipal nº 762/1989, que versa sobre o Sistema Tributário Municipal, dispõe, em seu art. 145, na tabela denominada "Para cobrança das taxas de serviços administrativos", no item "04", que: **a)** as sepulturas rasas perpétuas possuem como taxa o importe de 200% (duzentos por cento) da UFM (Unidade Fiscal Municipal) por m² (metro quadrado); **b)** os carneiro(s) perpétuos possuem como taxa o importe de 300% (trezentos por cento) da UFM (Unidade Fiscal Municipal) por m² (metro quadrado); e, **c)** os jazigos (carneiro duplo, gemiado) possuem como taxa o importe de 500% (quinhentos por cento) da UFM (Unidade Fiscal Municipal) por m² (metro quadrado);
- que o Município de Piranga/MG, até então, comercializava túmulos/jazigos (carneiro duplo, gemiado) no Cemitério Municipal pelo importe de 15 UFM (Unidade Fiscal Municipal), uma vez que cada túmulo/jazigo possui a área aproximada de 03m² (três metros quadrados);
- que o Município de Piranga/MG, recentemente, realizou a construção de várias gavetas/carneiros perpétuos no Cemitério Municipal, a fim de otimizar o espaço territorial do referido Cemitério, bem como facilitar a aquisição de mencionadas gavetas/carneiros, porquanto estas(es) possuem menor metragem quadrada e, via de consequência, menor valor de taxa;
- que cada uma das gavetas/carneiros construídas(os) na(o) Cemitério Municipal possuem área aproximada de 1,75m² (um metro e setenta e cinco centímetros quadrados);
- a necessidade de regulamentar o valor de taxa de cada gaveta/carneiro perpétuo do Cemitério Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido, por meio deste Decreto, que cada gaveta/carneiro perpétuo construída(o) no Cemitério Municipal, a ser comercializada(o) pelo Município de Piranga/MG, em conformidade com o item "04" da tabela denominada "Para cobrança das taxas de serviços administrativos", do art. 145, da Lei Municipal nº 762/1989 (Sistema Tributário Municipal), terá como taxa o importe de 525% (quinhentos e vinte e cinco por cento) da UFM (Unidade Fiscal Municipal), uma vez que cada gaveta/carneiro perpétuo possui área aproximada de 1,75m² (um metro e setenta e cinco centímetros quadrados).
Art. 2º. As modificações ora procedidas não atingem os contribuintes que, anteriormente, já adquiriram jazigos/túmulos perpétuos, sendo certo que estes não serão mais comercializados.
Art. 3º. A Seção de Cadastro e Fiscalização deste Município de Piranga/MG, os(as) demais Departamentos/Secretarias Municipais atinentes, bem como os contribuintes deverão ser devidamente cientificados acerca do teor do presente Decreto por todos os meios oficiais de publicação.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 16 de dezembro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:B7ED36AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 007/2022

Retifica e Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria 005/2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Renato Garcia de Oliveira Dias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 20 da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e com o artigo 193 da Lei Ordinária nº 1.042/1971:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria 005/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 14 de dezembro de 2022.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretario de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B0CD4533

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 006/2022

Retifica e Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria 004/2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Renato Garcia de Oliveira Dias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 20 da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e com o artigo 193 da Lei Ordinária nº 1.042/1971:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria 004/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 14 de dezembro de 2022.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretario de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:41DB5A23

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 19/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da Comissão Temática para Elaboração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FIA de Pouso Alegre/MG referente ao exercício de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.564 de 10 de Abril de 2015;

Considerando o disposto no artigo nº 43 e no inciso IV do artigo nº 47 da lei acima supracitada; e
Considerando a decisão em plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, ocorrida no dia 03 de novembro de 2022.

Resolve:

Art.1º - Criar a Comissão Temática para Elaboração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FIA de Pouso Alegre/MG referente ao exercício de 2023 de forma paritária com a seguinte composição:

Representantes da Sociedade Civil
Edmundo Olavo Ferreira – Educandário
Cléa Braga de Carvalho - Projeto Social Santo Antônio - PROSSAN

Representantes do Poder Executivo
Ederson Carlos Deveque – Secretaria Municipal de Políticas Sociais
Lucimar Oneife Gomes Valim – Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 02 de dezembro de 2022.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:717087CD

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO: 110358/2022
RECORRENTE: RAMOS PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ 14552770/0001-51
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONS. TÚLIO SILVA DE PAIVA

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IMPOSTO. ITBI. RESTITUIÇÃO. INCOMPETÊNCIA PARA ANÁLISE PELO CONSELHO. DISPOSIÇÃO LEGAL PRÓPRIA. CTM, ART. 35. 1. Cuidam os autos de pedido de restituição do imposto de transmissão de bens imóveis por inocorrência do fato gerador. 2. Em tempo, a utilização cláusula de reexame necessário há de ser pautada pela prudência e interpretação sistêmica do Código Tributário Municipal. 3. No Código, há norma própria para os processos de restituição que retiram a sua análise do Conselho de Contribuintes. 4. Processo não conhecido e devolvido para origem para prosseguimento por incompetência do Conselho.

Versa o presente pedido sobre restituição de ITBI, remetido ao Conselho em razão do previsto no artigo 131 do CTM.
Na restituição o processo já está perfeito. Foi recolhido erroneamente. Não há liquidez ou certeza a ser debatida pelo Conselho.
Em tempo, como já frisado em outros julgamentos do Conselho, a utilização da referida cláusula há de ser pautada pela prudência e interpretação sistêmica do Código Tributário Municipal, a considerar a competência do Conselho no procedimento administrativo tributário instaurado a tempo e modo previstos na legislação municipal, sob pena de se tornar o Conselho em um interventor obrigatório do custo da atividade administrativa.

Nesse sentido, a restituição possui regramento próprio, insculpido no artigo 35 do CTM, *in verbis:*
Lei 1.086/71, CTM, art. 35. Quando se tratar de tributos e multas indevidamente arrecadados, por motivo de erro cometido pelo Fisco, ou pelo contribuinte regularmente apurado, a restituição será feita de ofício, mediante determinação da autoridade competente em representação formulada pelo órgão fazendário e devidamente processada.

Ademais, não está na alçada do Conselho a determinação de gastos para a Administração, o que tornaria por si a decisão ineficaz e economicamente, prejudicial ao processo por ferir a celeridade – estaria pendente da intervenção de outra autoridade administrativa que já faz a análise do pedido de restituição.
Razão pela qual remeto os autos para o departamento de origem para prosseguimento do processo, ressalvando, com as medidas de cautela de praxe, para análise do feito – sujeição passiva do requerente, existência ou não do fato gerador, dentre outros.

Pouso Alegre (MG), 22 de dezembro de 2.022.

TÚLIO SILVA DE PAIVA
Conselheiro

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:43F780A0

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Sindicância Administrativa: Portaria nº 4.269/2022
Ementa da decisão: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. PORTARIA Nº 4.269/2022. SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS – A.F.G. ASSESSOR. MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 20.505. APLICAÇÃO DE PENALIDADE. SUSPENSÃO.
I - Relatório
Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 4.269 de 19 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 22 de agosto de 2022, Edição 3332, que tem por objeto *"Determinar a instauração de Sindicância Administrativa,*

em face do servidor público municipal, Sr. A.F.G., matrícula funcional nº 20.505, assessor, lotado na Secretaria de Políticas Sociais, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa".

A presente Sindicância foi instaurada em decorrência da denúncia de NUP 00903.2022.000933-65, registrada de forma anônima no Canal da Ouvidoria do Município. A denúncia narra que o Sindicado estaria, supostamente, praticando assédio moral em face dos outros servidores, uma vez que, em tese, se utiliza de sua posição dentro da Administração Pública para constranger, humilhar, perseguir e ameaçar diversos servidores públicos.

Destaca-se que o artigo 189 da Lei Ordinária nº 1042, de 25 de maio de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre dispõe que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar sua apuração imediata por meio de sindicância administrativa.

Assim, instaurada a presente Sindicância Administrativa, houve a citação do Sindicado para a apresentação de defesa prévia (fl. 10), ocasião em que foi encaminhado para o servidor cópia da portaria de instauração desta Sindicância e cópia da ata de instalação da Comissão Sindicante, com o indiciamento do mesmo.

O Sindicado apresentou, tempestivamente, a sua Defesa Prévia (fls. 11-14), tendo alegado que a narrativa apresentada na denúncia deixou de citar a temporalidade, a pessoa ofendida, os dados materiais ou informações oportunas quanto às testemunhas.

Alegou ainda que as narrativas apresentadas são desconhecidas, e que grande parte do teor da denúncia apresentada foi transcrita de sites de pesquisas jurídicas, conforme *link* apresentado.

Destaca-se que não houve a constituição de advogado na ocasião da sua defesa prévia.

A Comissão Sindicante por meio da Ata de Deliberação nº 01 (fl. 26) informou que apreciaria os argumentos apontados na defesa prévia por ocasião do relatório circunstanciado, bem como, concedeu o prazo de 05 dias corridos para que o Sindicado apresentasse o rol de testemunhas, tendo realizado a intimação do mesmo para tanto. (fls. 26; 28).

O Sindicado apresentou rol de testemunhas (fl. 29), que tiveram os seus depoimentos agendados na Ata de Deliberação nº 02 (fl. 31), mesma ocasião em que a Comissão Sindicante arrolou suas testemunhas.

As testemunhas foram intimadas e compareceram para prestar depoimento, assim como o Sindicado (fls. 33-126). Posteriormente, houve a apresentação das alegações finais pelo Sindicado, representado por seu Advogado, Sr. Edson Raimundo Rosa Júnior (fls. 137-176) que está acompanhando a presente Sindicância desde o segundo dia de audiência (fls.61-62).

A Comissão Sindicante, no Relatório Circunstanciado, recomendou a aplicação de pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta dias) ao servidor comissionado Sr. A. F. G., matrícula funcional nº 20.505, nos moldes do artigo 178, II c/c 175 e 182 da Lei Municipal nº 1.042/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre, por ter violado o inciso IV do artigo 163 da mesma Lei, ou seja, "tratar com urbanidade os companheiros de trabalho e as partes, atendendo-se sem preferências pessoais".

É o relatório. Passo a decidir.

II. Fundamentação

O Servidor foi indiciado por possíveis afrontas aos incisos III, IV e VI do art. 163 e inciso V do art. 164, ambos da Lei Ordinária nº 1.042/1971:

Art. 163. São deveres do funcionário:

[...]

III -desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;

IV -tratar com urbanidade os companheiros de trabalho e as partes, atendendo-as sem preferências pessoais;

V -providenciar para que esteja sempre em ordem, no assentamento individual, sua declaração de família;

VI -manter espírito de solidariedade e de colaboração com os companheiros de trabalho;

[...]

Art. 164. Ao funcionário é proibido:

[...]

V -valer-se do cargo para lograr proveito pessoal;

[...]

O Sindicado, na ocasião de sua Defesa Prévia, não arguiu nenhuma nulidade, tendo alegado o que já fora exposto no relatório desta Decisão: que a narrativa apresentada na denúncia deixou de citar a temporalidade, a pessoa ofendida, os dados materiais ou informações oportunas quanto às testemunhas. Que as narrativas apresentadas são desconhecidas, e que grande parte do teor da denúncia apresentada foi transcrita de sites de pesquisas jurídicas, conforme *link* apresentado.

Assim, a presente decisão parte da análise dos depoimentos das testemunhas a fim de esclarecer os fatos ao Sindicado imputados e a eventualidade da denúncia ser procedente, ressaltando, desde já, que devido ao teor da denúncia foram arroladas diversas testemunhas, que ficaram divididas entre aquelas que enalteceram o profissionalismo do Sindicado e as que desabafaram quanto à falta de urbanidade do mesmo com os companheiros de trabalho.

O Sr. J. C. E., Agente Administrativo, na condição de testemunha, narrou que a relação profissional do depoente com o sindicado é razoável, e que não tem jeito de ser cem por cento o relacionamento porque o comportamento do sindicado nestes últimos meses mudou muito. Trouxe que na "troca de secretários o sindicado tinha de levar os servidores até o secretário a apresentar um comportamento superior e que tinha que dar obediência ao sindicado e que não tinham mais contato com o secretário e que somente com o sindicado é que poderiam conversar". Acrescentou **que teve uma situação em que o depoente desmanchou as prateleiras do almoxarifado para melhorar o espaço deste e que o sindicado fez questão de brutamente avançar sobre as prateleiras, não tendo explicado o motivo por ter agido daquela forma, e que isto gerou um desentendimento muito forte**. Alegou que o sindicado toma atitudes de militar (fls.53-55).

L. C. G. M., Assistente, na condição de testemunha, trouxe que a relação com o sindicado é extremamente profissional e que já sofreu alguns fatos chatos do sindicado contra a depoente, além de ter presenciado brigas envolvendo outras pessoas. **Que às vezes o sindicado tinha implicâncias bobas contra a depoente, mas que esta evitava conversar com ele sobre esse assunto e relevava, mas acontecia novamente e por não ser efetiva tinha medo de ser mandada embora e ficava na dela. Acrescentou que as implicâncias mais relevantes que mais irritaram a depoente a ponto de se trancar no banheiro e chorar, e que nunca se sentiu a vontade na presença do Sindicado**. Além disso, afirmou que acredita que existe diferença na forma de tratamento por parte do sindicado em relação a mulheres e homens e que pelas atitudes do sindicado dá a entender que ele se sente superior às demais pessoas. No mais, afirmou que **nunca presenciou o sindicado se referir aos servidores como burros** (fl.65-68).

A atual Secretária Municipal de Políticas Sociais, Sra. M. R. S. do N., expôs que o sindicado tem um relacionamento muito cordial com os demais colegas de trabalho e bastante respeitoso e que nunca presenciou o sindicado desrespeitar ninguém, e que o sindicado é muito proativo e está sempre disposto a ajudar os demais colegas. Além disso, afirmou que como secretária nunca chegou até a depoente nenhuma reclamação de servidor contra o sindicado, mas que quando estava como técnica o secretário da época chamou a depoente para mencionar um fato envolvendo o sindicado e outra servidora e que isto foi de cunho profissional e não pessoal. Acrescentou que **o sindicado tem uma questão muito forte no sentido de hierarquia** e que leva para o gerente do setor, e que a depoente dividiu sala com o sindicado por uns quatro ou cinco anos e nunca presenciou nada nesse sentido, desconhecendo o teor dos depoimentos prestados nesta sindicância. Além disso, trouxe que não chegou ao seu conhecimento nenhuma reclamação do sindicado em face do público feminino nem mesmo em relação à cor da pele das pessoas, até porque a esposa do sindicado é negra (fls.79-85).

A testemunha B. S. da C., Supervisor de Recuperando, trouxe que o relacionamento do sindicado com os demais servidores é supernormal e que o fato do sindicado querer levar tudo certinho pode gerar desconforto. Acrescentou que não presenciou, não ouviu e não ficou sabendo de nada que desabonasse a conduta do sindicado, e que ouviu um problema envolvendo outro servidor, já que o depoente pegava muito material no almoxarifado e com isto ficou sabendo do ocorrido entre os dois (fls. 86-87).

R. J., Gerente de Proteção Social Básica, arrolado como testemunha, esclareceu que nunca teve desentendimento com o sindicado quer seja pessoal e/ou profissional, e **que o único fato que presenciou, mas que não vê como desentendimento é que o sindicado entregou termômetros para o depoente e para outra servidora por conta da pandemia e a servidora teria dito que não sabia o que estava acontecendo e começado a discutir com o sindicado**. Acrescentou que nunca chegou ao conhecimento do depoente que o sindicado tenha tratado diferentemente pessoas por conta do sexo, cor da pele ou ocupação, e que na secretaria o público feminino é noventa por cento da quantidade de servidores e que ninguém falou que o sindicado é machista (fls.91-94).

S. H. da C., Agente Administrativo, expôs que já participou com o sindicado em duas comissões, uma de chamamento público e outra de comissão em uma sindicância e **que sentiu um tratamento estranho nas duas comissões, "meio que desprezando as opiniões da depoente", que isto era muito sutil, sendo que no começo a depoente pensava que era coisa da sua cabeça e que na segunda comissão, a da sindicância, o sindicado chegou, jogou um papel para a depoente e disse "não precisa ler não, assina", tendo a depoente entendido que o comportamento foi como uma ordem**. A depoente trouxe que posteriormente o sindicado foi até a depoente e pediu perdão e pediu ajuda da depoente para as atividades e que depois disso não teve mais problemas com o sindicado. Além disso, afirmou que percebe o sindicado com uma conduta de arrogância, prepotência com várias pessoas (fls. 95-98).

A Assistente Social N. dos S. P. esclareceu que com a depoente o sindicado sempre foi muito educado; "**que teve uma vez em que o sindicado pediu para a depoente ir até a secretaria buscar um documento com ele cujo documento não se recorda; que a depoente foi perto do horário do almoço; que ao chegar na secretaria ele estava na recepção conversando com pessoas que não trabalhavam na secretaria e a depoente ficou esperando para falar com ele e no momento em que a viu, o sindicado disse agora que você veio, agora eu não posso falar com você, pega o documento na minha sala; que a depoente ficou bastante sem graça diante das pessoas que não conhecia e foi até a sala do sindicado pegar o documento**; que nesse momento a depoente viu que o sindicado foi deselegante e mau educado; **que o tom de voz utilizado pelo sindicado foi mais exaltado e não conforme usa no trato educado que normalmente ele tem**; que a depoente pegou o documento e foi embora; que depois do almoço o sindicado enviou uma mensagem para a depoente se desculpando pelo ocorrido e que sentia que não a tinha tratado da forma que ela merecia, enfim ele se desculpou; que já ficou sabendo de comentários em que o sindicado tenha tratado mal outras pessoas mas que o conhecimento se deu por terceiros" (fls. 99-101).

O Senhor F. de S. M., Auxiliar de Serviços, trouxe que o tratamento do sindicado com o depoente é ótimo e que o tratamento do sindicado com os demais colegas é normal. Acrescentou que nunca se sentiu menosprezado, desprestigiado pela função que ocupa, e que o sindicado é normal em suas cobranças na questão do serviço. Além disso, disse que o depoente nunca viu e nem ouviu o sindicado se dirigir de modo descortês, mal educado ou deselegante contra qualquer servidor da secretaria (fls.103-104).

A Auxiliar de Serviços M. I. B. da S. expôs que o sindicado é uma das pessoas mais educadas que a depoente conheceu, e que nunca se sentiu desprestigiada, preterida por parte do sindicado em razão do cargo que a depoente ocupa, e nunca percebeu um tratamento diferenciado em função da situação social, nunca tendo visto o sindicado ser grosso, ofensivo com outros servidores. (fls.105-106)

Destaca-se que a testemunha L. C. foi ouvida sem a presença do Sindicado, motivo pelo qual o seu depoimento deixou de ser considerado pela Comissão Sindicante, e a testemunha P. C. B. e S. foi ouvida apenas como informante, devido à suposta inimizade com o Sindicado.

Após a oitiva das testemunhas, o Sindicado prestou o seu depoimento pessoal, tendo exposto o que segue:

[...] disse que ficou assustado com o número de testemunhas arroladas e a forma como as testemunhas trouxeram as informações para que a comissão apurasse as possíveis irregularidades; que o sindicado esclarece que ficou assustado, por ser pessoas que convivem no cotidiano e que trouxeram supostos fatos em que ouviram dizer, que essas testemunhas tem abertura para conversar diretamente com o sindicado e aproveitar as oportunidades de esclarecer, caso ocorra algum fato que jugaram pertinente contra a pessoa deles; que o sindicado tem uma postura administrativa e que trabalha direto com os gerentes e a Secretária; que foi militar durante 8 anos, 1 mês e 10 dias e que quando saiu do exercito foi convidado a ser professor do Senac; que a sua formação de carácter o sindicado diz que recebeu a educação de casa [...] que o ambiente da Secretaria é harmonioso, mas que está assustado devido as escutas das oitivas realizadas, mas que gosta de trabalhar na Secretaria, pois cultivou bons relacionamentos, mas que ao longo de 5 anos, e com que ouviu das testemunhas não corroboram com a realidade e que esse tempo de trabalho se doou para o serviço, e que considera que as pessoas divergem opiniões, mas que não esperava os que foi relatado; que alguns servidores da Secretaria já foram fofocar com o sindicado a respeito de outros funcionários que trabalham na Secretaria, e que o sindicado falava para esse servidor realinhar novamente, pois assim é a melhor oportunidade para a contribuição de um ambiente de trabalho favorável; [...] que não consegui entender o motivo da denúncia apurada e que sempre quis trazer o exemplo do convívio dos bons costumes e que se sentiu assustado, [...] **Passada a palavra à Defesa** disse que não é assediador; que o sindicado quando chegou na Secretaria tinha um tratamento com todos isonômico e que respeitava todos os servidores que trabalhavam na Secretaria, que não existia tratamento divergente e tratava todos iguais independente de ser servidor efetivo, comissionado ou contratado, sempre com respeito; que o sindicado nunca desprezou ninguém em razão do cargo em que ocupa, sexo ou cor de pele e que a esposa do sindicado se classifica como negra e que o sindicado tem duas filhas, e classifica a mais velha como negra e a mais nova, como branca; que em relação as informações que chegavam até o sindicado e que as vezes se tratavam de fofoca, o sindicado não levava a situação para o conhecimento de terceiros, está postura fez com que as fofocas deixassem de chegar até ele e que orientava a pessoas que trazia a informação a buscar resolver a situação diretamente com a outra pessoa a qual fazia referência; [...] que nunca se referir a Sra. P. com palavras de baixo calão, louca ou com qualquer outro servidor da Secretária e que quando a Sra. P. chegou na Secretaria, o sindicado passou as informações da secretaria conforme a Sra. M., atualmente secretária, passou para ele, na época em que entrou na secretaria; que nunca trabalhou com P. na mesma sala; que no dia do ocorrido em que foi narrado, pela Sra. P., em que está teria explodido com o sindicado, este ficou em silêncio e se resguardou, estavam presentes no dia o Gerente R., a Sra. L. que estava na recepção e as Funcionárias – A. B. e V. - do Acessuas que estavam na sala ao lado e que depois ocorrido o sindicado foi se reportar ao secretário; que o sindicado após o fato que aconteceu chamou a Sra. P. para conversar e que essa conversa foi resguardada na sala do sindicado e que não tinha outras pessoas ouvindo, que tinha a intenção de resolver e voltar as atividades do dia a dia de forma profissional e que mesmo o sindicado não se sentido confortável com aquela situação, achava importante resolver e alinhar para conseguir um relacionamento interpessoal preservado, coeso e para dar andamento as atividade da Secretaria; o sindicado não sentiu a sensação que fez algum errado com a Sra. P., mas pediu desculpa e a mesma não a se desculpou e não aceitou as desculpas do sindicado; que depois dessa conversa, o sindicado não se envolveu em nenhuma discussão com a Sra. P.; que a Sra. P., chegou na secretaria em março de 2021 e possui dificuldade em absorver opiniões divergentes e que o sindicado trata a mesma com parcimônia; que o sindicado nunca deve nenhum dissentimento com a Sra. L. e que sua relação com o Sr. J., era puramente profissional, mas como o sindicado tinha que cuidar do almoxarifado, tratava questões de forma profissional, mas que o Sr. J. não recebia a critica e tratava as ordens do sindicado de forma insubordinada, assim como outros gerentes que iam tratar de assuntos profissionais com o Sr. J.; o sindicado diz que a Sra. S. sempre comentou das suas experiências no fórum e que aconselhava os procedimentos que deviriam ser realizados nos processos, mas que descorda da forma de como a Sra. S. relatou que o sindicado jogou uma folha de papel em sua mesa e mesmo assim o sindicado pediu desculpas pela mal intepretação; que a Sra. S. trabalha em outro setor e que os contatos que o sindicado teve com ela, foi no processo de sindicância e tendo trabalhando anteriormente em Chamamento Público; que o sindicado nunca propôs a Sra. C. a assumir um delito e que possui um bom relacionamento com a Sra. C., mas que realmente ocorreu a denúncia do suposto desaparecimento de uma mangueira no

Conselho Tutelar e que Cel. L. ficou sabendo do fato por intermédio da Controladoria e solicitou para o sindicado que procedesse a investigação preliminar, o sindicado foi realizar a investigação In Loco, mas a mangueira estava no local, realizou o relatório preliminar e auxiliou o Cel. L. na resposta enviada a controladoria a respeito do fato e que nunca conversou com a Sra. C. para assumiu o fato e que não houve a necessidade de encontrar um culpado para o fato e que nunca passou pela cabeça do sindicado em falar para a Sra. C. assumir o fato denunciado. **Dada a palavra ao Sindicado** disse que o que tinha a dizer e/ou esclarecer já foi realizado no inicio de seu depoimento e reforçando que não concorda com a forma com que foi dito pelas testemunhas que trouxeram os fatos desabonadores, uma vez que tinha liberdade para que as pessoas pudessem falar com o sindicado. [...] (fls. 123-126)

Superado os depoimentos das testemunhas e do Sindicado, houve a intimação deste para apresentação das alegações finais em 15 dias, tendo sido intimados o Sindicado e o seu Defensor (fls.131-136).

Em sede de alegações finais, a defesa do Sindicado alegou que a testemunha Sra. A. F. deixou de comparecer em audiência mesmo após ter sido intimada. Deixou de mencionar que a Sra. C. também não compareceu, pois solicitou a dispensa em depor em virtude de que tal ato pudesse acarretar uma piora em seu estado de saúde (fl. 63). Ocorre que as testemunhas ouvidas foram suficientes para o esclarecimento dos possíveis fatos que deram ensejo a instauração da presente Sindicância, assim, a ausência das mesmas não representa nenhum prejuízo para a Defesa.

Acrescentou que sem qualquer solicitação da Comissão e muito menos justificativa apresentada por esta fora publicada a Portaria 4.280/2022 determinando de ofício a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da sindicância.

Ocorre que a defesa não se atentou à existência do ofício nº 02 – SA – Portaria 4.269/2022 (fl. 27), no qual a Comissão Sindicante solicitou à Controladora-Geral Interina a prorrogação dos trabalhos e justificou o pedido realizado. Desta forma, não procede à alegação de que a publicação da Portaria 4.280/2022 fora realizada de ofício.

Pleiteou pela nulidade absoluta da Sindicância em decorrência da ausência de detalhes acerca da conduta do Sindicado na Portaria de Instauração e ausência de indicação de quais dispositivos legais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos foram violados, tendo aduzido que sequer houve a descrição genérica das condutas.

Nulidade que acertadamente não foi acatada pela Comissão, já que a Súmula nº 641 do STJ dispõe que a portaria de instauração do processo administrativo disciplinar prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados.

Tanto que o Manual de Processo Administrativo da Controladoria-Geral da União, ao tratar do tema, diz que "ao contrário de configurar qualquer prejuízo à defesa, tais lacunas na portaria preservam a integridade do servidor envolvido e obstam que os trabalhos da comissão sofram influências, ou seja, alegada a presunção de culpabilidade. A indicação de que contra o servidor paira uma acusação é formulada pela comissão na notificação para que ele acompanhe o processo como acusado; já a descrição da materialidade do fato e o enquadramento legal da irregularidade (se for o caso) são feitos pela comissão em momento posterior, somente ao final da instrução contraditória, com a indiciação".

Assim, embora se trate de uma Sindicância Administrativa, a finalidade da prescindibilidade da exposição detalhada dos fatos e o enquadramento legal da irregularidade na Portaria tem igual aplicabilidade, e demonstra-se ser ainda mais importante frente ao teor da denúncia – assédio moral, tendo em vista a publicação da Portaria no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Quanto à descrição genérica dos fatos, não há que se falar em sua ausência, já que a Portaria que instaurou a presente Sindicância deixou explícito que a abertura da mesma se deu para apurar responsabilidades do servidor público municipal por infrações em tese cometidas no exercício de suas atribuições em decorrência da denúncia de NUP 00903.2022.000933-65.

Não seria conveniente inserir na Portaria de Instauração do conteúdo da denúncia, tendo em vista tratar-se de denúncia afeta a asssédio moral e não haver provas da veracidade da mesma. Tanto que a presente Sindicância foi instaurada justamente para verificar a sua procedência.

Ademais, a ausência do detalhamento alegado não causou nenhum prejuízo à defesa, que teve acesso à denúncia, que foi devidamente juntada aos autos (fls. 06-07), e a ata de instalação da Comissão Sindicante (fls. 02-03), contendo o indiciamento do Sindicado.

Por conta de o indiciamento do Sindicado ter sido realizado pela Comissão Sindicante, a Defesa alegou que a mesma não possui competência para tanto, e que apenas esta autoridade instauradora a teria.

Trouxe como embasamento legal o Art. 190 do Estatuto dos Servidores de Pouso Alegre, que dispõe queas sindicâncias serão abertas por portaria, em que se indiquem seu objeto e um funcionário ou comissão de 3 (três) funcionários para realizá-la e o Artigo 189 do mesmo dispositivo legal, que traz que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar a sua apuração imediata por meio de sindicância administrativa.

Oras, foi exatamente o que ocorreu: o Controlador-Geral do Município, diante da denúncia recebida pela Ouvidoria Municipal, instaurou a presente Sindicância, tendo, no mesmo ato, designado a Comissão Sindicante para realizá-la.

Posteriormente, a Comissão Sindicante notificou o Sindicado de que contra ele pairava uma acusação, tendo indicado os dispositivos legais que teriam sido violados pelo mesmo, para possibilitar a sua defesa.

Alegou ainda que a Comissão Sindicante não informou ao Sindicado sobre quais testemunhas seriam ouvidas ao seu próprio rogo, impossibilitando o Sindicado de arrolar testemunhas que poderiam, pelo menos, contrapor ou até mesmo "desmentir" qualquer versão narrada pelas testemunhas arroladas pela comissão.

Ocorre que o Sindicado teve acesso ao calendário das oitivas (fls. 31-32 e 43) e neste constava o nome das testemunhas, não tendo realizado nenhuma manifestação acerca das mesmas no tempo oportuno. Ademais, o Sindicado teve a liberdade de arrolar as testemunhas que bem entendesse, conforme o fez (fl. 29).

A Defesa ainda pugnou pela nulidade do todo o processado em decorrência do não acompanhamento, pelo Sindicado, do depoimento da testemunha L. C., tendo em vista que a mesma negara-se a prestar depoimento da presença do Sindicado e, com isto, fora solicitado que o mesmo saísse da sala de audiência.

Ocorre que no dia do ocorrido não houve nenhuma manifestação contrária do Sindicado, e, no dia seguinte, nem mesmo o Advogado do sindicado se manifestou sobre o tema, tendo apenas pugnado pela manutenção da oitiva da testemunha L. C. após contar o que teria acontecido no dia anterior.

Destaca-se que não houve o pedido de reinquirição da testemunha, quando poderia a Defesa ter feito. Ademais, não há vedação na utilização de outras leis para auxiliar a resolução litigiosa. Assim, precluso encontra-se o assunto, já que não implica em prejuízo ao Sindicado.

Embora não haja que se falar em nulidade pelo uso subsidiário do Código de Processo Penal nesta Sindicância, a Comissão Sindicante deixou de considerar o depoimento da testemunha supracitada como subsídio para o relatório circunstanciado, assim como ele deixa de ser considerado nesta decisão.

No mérito, a Defesa afirmou que a denúncia que deu ensejo a presente sindicância é fantasiosa, já que o denunciante apossou-se de um texto que encontrou na internet para imputar ao Sindicado uma conduta assediadora, e que se realmente existisse qualquer conduta nociva não havia tal "plágio".

Ocorre que a forma com que a denúncia é fundamentada não é empecilho para a apuração dos fatos na mesma narrada, tampouco torna a mesma inverídica.

A Defesa traz a definição de assédio moral dada pelo Tribunal Superior do Trabalho: assédio moral é a exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas atividades, sendo esta conduta uma maneira de trazer danos à dignidade e integridade do indivíduo, colocando sua saúde em risco e prejudicando o ambiente de trabalho.

Acrescentou que, no serviço público, caracteriza-se por condutas repetitivas do agente público que, excedendo os limites das suas funções, por ação, omissão, gestos ou palavras, tenham por objetivo ou efeito atingir a autoestima, a autodeterminação, a evolução na carreira ou a estabilidade emocional de outro agente público ou de empregado de empresa prestadora de serviço público, com danos ao ambiente de trabalho objetivamente aferíveis.

Concluiu que para a configuração do assédio moral há clara necessidade de reiteração, repetitividade e prolongamento de insultos de humilhações, o que para a Defesa, jamais ocorreu.

De fato, diante da denúncia ensejadora da presente Sindicância, do depoimento das testemunhas e do depoimento pessoal do Sindicado não ficou evidenciado o cometimento de assédio moral pelo Sindicado.

A Defesa traz que nenhum dos depoimentos prestados fora suficientemente capaz de comprovar qualquer das condutas tidas como investigadas pela Comissão Sindicante.

Acrescenta, posteriormente, que o processado tratava com urbanidade os companheiros de trabalho e as partes, atendendo-as sem preferências pessoais e, quando eventualmente tinha qualquer desentendimento (o que ocorreria de modo isolado), buscava resolver a situação com seus colegas, tendo por várias vezes chegado a pedir desculpas, sempre com o espírito de solidariedade.

Porém, embora não tenha sido demonstrada, nestes autos, a prática de assédio moral pelo Sindicado, restou demonstrado nos depoimentos das testemunhas que o Sindicado deixou de tratar com urbanidade alguns companheiros de trabalho em várias ocasiões, e que aparentemente não se trata de fato isolado conforme alegado. Assim, houve violação do inciso IV do art. 163 da Lei Municipal nº 1.042/1971.

Talvez esse comportamento do Sindicado tenha motivado o registro da denúncia. Além disso, o fato de o Sindicado pedir desculpas após desentendimentos não o exime de ser penalizado por suas condutas.

Observa-se que o inciso violado trata-se de um dever do funcionário, seja ele efetivo ou comissionado puro. Assim, uma vez violado, o funcionário se sujeita a aplicação da penalidade de suspensão, conforme previsto no inciso II do artigo 178 Lei Municipal nº 1.042/1971, a ser aplicada observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Vejamos o que dispõe o artigo 175 da mesma lei:

Art. 175. Na aplicação das penas disciplinares serão consideradas a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público municipal.

Quanto à graduação da penalidade de suspensão, essa será conforme disposto no artigo 182 do mesmo diploma legal:

Art. 182. Para efeito de graduação das penas disciplinares, serão sempre tomadas em conta todas as circunstâncias em que a infração tiver sido cometida e as responsabilidades do cargo ocupado pelo infrator.

§ 1ºSão circunstâncias atenuantes da infração disciplinar, em especial:

I -o bom desempenho anterior dos deveres profissionais;

II -a confissão espontânea da infração;

III -a apresentação dos serviços considerados relevantes por Lei.

§ 2ºSão circunstâncias agravantes da infração disciplinar, em especial:

I -a combinação com outros indivíduos para a prática da falta;

II -o fato de ser cometida durante o cumprimento de pena disciplinar;

III -a acumulação de infrações;

IV -a reincidência.

§ 3ºA acumulação dá-se quando duas ou mais infrações são cometidas na mesma ocasião, ou quando uma é cometida antes de ter sido punida a anterior.

§ 4ºA reincidência dá-se quando a infração é cometida antes de passado um ano sobre o dia em que tiver findado o cumprimento da pena imposta em consequência de infração anterior.

Assim, observando a graduação realizada pela Comissão Sindicante no relatório final dos trabalhos (fls.179-217), tem-se que a infração foi considerada como de gravidade leve, os danos ao serviço público foram tidos como leve, que encontra-se presente a atenuante prevista no inciso I do § 1º do artigo 182 do Estatuto do Servidor, que não há agravantes e que a responsabilidade do cargo é baixa. Vejamos:

Juntando-se os artigos pode-se constatar que na aplicação e graduação da pena serão considerados:

(i) **natureza da infração** – (art. 175), (ii) **gravidade da infração** – (art. 175), (iii) **danos provocados ao serviço público** – (art. 175), (iv) **atenuantes** – (inc. I, II e III do § 1º do art. 182), (v) **agravantes** – (inc. I, II, III e IV do § 2º do art. 182) e (vi) **responsabilidade do cargo ocupado** – (art. 182), todos da referida Lei Municipal nº 1.042/1971.

A pena de suspensão é destinada a falta grave (art. 178, II), logo a questão da natureza já está delimitada pelo próprio legislador.

Desta maneira, restam configurar a questão da gravidade, danos ao serviço, atenuantes, agravantes e responsabilidade do cargo ocupado.

Mas ainda assim, é muito subjetivo. Desta forma, como resolução, apropria-se do material produzido pela Controladoria-Geral da União – CGU versando sobre "Dosimetria das Sanções Disciplinares" e adapta-se a nossa realidade, pois a comissão disciplinar, ao analisar a conduta e recomendar a penalidade justa e adequada ao caso, deve ponderar o "grau" de cada elemento da situação concreta, não devendo se limitar a referências vagas, genéricas ou abstratas, pois com isto, cauciona o princípio da segurança jurídica.

Com isto: gravidade (+) danos ao serviço (–) atenuantes (+) agravantes (+) responsabilidade do cargo ocupado (=) 90 dias de suspensão.

Sendo que (+) equivale a "mais" e (–) significa "menos".

Logo, gravidade, danos ao serviço, atenuantes, agravantes e responsabilidade do cargo ocupado são **critérios** para o cômputo da suspensão e com o mesmo peso, vez que o legislador não definiu em sentido contrário, não cabendo a esta comissão decidir de outra forma.

Como se trata de 05 (cinco) critérios (C): (1) gravidade da infração, (2) danos provocados ao serviço público, (3) atenuantes, (4) agravantes e (5) responsabilidade do cargo ocupado que desaguam no total de 90 (noventa) dias, tem-se:

5C = 90

C = 90/5

C = 18

Por conseguinte: 5C = 90 (período máximo de suspensão, segundo art. 178 do Estatuto Municipal). Logo, C = 18 dias, pois equivale a 90/5 (noventa divididos por cinco), ou seja, cada critério terá como valor unitário o peso de 18 (dezoito) dias.

No tocante às escalas dos critérios, de acordo com o material elaborado pela CGU e adaptado à realidade desta Prefeitura, temos:

Gravidade pode ser: leve = o que equivale a 6 (seis) dias de suspensão, média = o que equivale a 12 (doze) dias de suspensão e alta = equivale a 18 (dezoito) dias de suspensão – art. 175;

Danos ao serviço pode ser: leve = o que equivale a 6 (seis) dias de suspensão, médio = o que equivale a 12 (doze) dias de suspensão e alto = equivale a 18 (dezoito) dias de suspensão – art. 175;

Atenuantes = haverá subtração e para cada inciso será considerado 6 (seis) dias – art. 182, § 1º, I, II e III, que poderá totalizar em 18 (dezoito) dias de diminuição da suspensão, caso seja configurado a presença das 03 (três) atenuantes;

Agravantes = haverá a adição e para cada inciso será considerado 4,5 (quatro e meio) dias– art. 182, §, I, II, III e IV, que poderá totalizar em 18 (dezoito) dias de acréscimo na suspensão, caso seja configurado a presença das 04 (quatro) atenuantes;

Responsabilidade do cargo pode ser: leve = o que equivale a 6 (seis) dias de suspensão, média = o que equivale a 12 (doze) dias de suspensão e alta = equivale a 18 (dezoito) dias de suspensão – art. 175.

Desta maneira, no tocante às informações acima, esta Comissão Sindicante entende que a conduta do Sindicado:

Quanto à gravidade é tida como leve em virtude do que foi apurado nos autos. Por esta razão a sugestão é de 06 (seis) dias de suspensão;

Quanto aos danos causados ao serviço é tido também como leve, uma vez que não foi observado nos autos, resultado mais danoso. Por este motivo, a sugestão é de 06 (seis) dias de suspensão;

Quanto às atenuantes, temos que está presente o inciso I do § 1º do art. 182 da Lei 1.042/1971, com isto será **descontado** 06 (seis) dias de suspensão, do total a ser recomendado;

Quanto às agravantes, não há nenhuma incidência das situações descritas nos incisos do § 2º do art. 182 da Lei 1.042/1971, com isto haverá acréscimo no total a ser recomendado;

Quanto à responsabilidade do cargo, a comissão entende que é baixa em decorrência de que o Sindicado está no mesmo nível hierárquico com os demais gerentes. Por este motivo, a sugestão é de 06 (seis) dias.

Em que pese à graduação da penalidade desenvolvida pela Comissão Sindicante encontrar-se devidamente fundamentada, nota-se que a conduta do Sindicado foi considerada como de gravidade leve e os danos causados ao serviço foram tidos como leve com base na percepção da Comissão acerca dos fatos.

Ocorre que, diferentemente do entendimento da Comissão, não será considerada, nesta decisão, a conduta do aqui Sindicado como de gravidade leve. Isso porque, analisando o possível contexto em que a falta de urbanidade com os companheiros de trabalho ocorria, temos que se trata de situações cotidianas em que, devido ao envolvimento

dos servidores com o trabalho, o Sindicado não percebia que suas atitudes causavam incômodo nos seus parceiros de trabalho.
Tanto que no depoimento de uma das testemunhas fora exposto que o Sindicado não percebe que chateia as pessoas, e o próprio Sindicado expôs, no seu depoimento pessoal, que ficou assustado com o número de testemunhas arroladas e a forma como as testemunhas trouxeram as informações para que a comissão apurasse as possíveis irregularidades, evidenciando que não há culpa grave, erro grosseiro ou dolo na conduta do mesmo. Assim, a gravidade da conduta será tida como ausente.
Da mesma forma quanto aos danos ao serviço, que não foram vislumbrados por esta autoridade decisória nos autos da presente Sindicância, motivo pelo qual serão considerados como inexistentes.
Assim, em resumo, temos:

Critério	**Dias**
Gravidade: não há	00
Danos ao serviço: não há	00
Atenuantes: bom desempenho anterior dos deveres profissionais (18 – 6 = 12)	12
Agravantes: não há	00
Responsabilidade do cargo: leve	06
Total	18

Ressalta-se que o entendimento diverso do manifestado pela Comissão Sindicante acerca da gravidade da conduta e dos danos ao serviço tem por objetivo aplicar ao Sindicado uma pena mais proporcional possível a conduta do mesmo, de modo a não causar-lhe prejuízo, mas com vistas ao aperfeiçoamento do profissional**.**

III- Conclusão

Posto isto, acolho parcialmente o Relatório Final da Comissão, e **DETERMINO** a aplicação de pena de SUSPENSÃO pelo prazo de 18 (dezoito) dias, ao servidor comissionado Sr. A. F. G., matrícula funcional nº 20.505, nos moldes do artigo 178, II c/c 175 e 182 da Lei Municipal nº 1.042/1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 21 de dezembro de 2022.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/68219/10/Manual_PAD%20_2022%20%281%29.pdf, visitado em 21/12/2022.

Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/64488/6/Dosimetria_Sancoes_Adm_Disciplinares.pdf, visitado em 01/12/2022.

5C é a soma de: (1) gravidade, (2) danos ao serviço, (3) atenuantes, (4) agravantes e (5) responsabilidade do cargo ocupado.

O critério de agravantes corresponde a 18 dias. Todavia, considerando que há 04 (quatro) incisos tidos como agravantes, o total de 18 dias foi dividido por 04, o que implica em 4,5 dias para cada inciso.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:31EA065B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 128/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 513/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 128/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS".** Data da assinatura: 21/12/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS. Valor: R$ 545.715,48 (quinhentos e quarenta e cinco mil setecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), referente aos itens 01, 05, 06, 09, 12, 13, 17, 19, 21, 22, 33, 34, 38, 39, 49, 50, 51, 52, 56, 61, 62, 64, 65, 67 e 68.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 128/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS".** Data da assinatura: 21/12/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: FINO SABOR INSDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Valor: R$ 204.414,00(duzentos e quatro mil quatrocentos e quatorze reais), referente ao item 03.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:89B249F7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 277/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022** - Processo Licitatório nº 281/2022 **– CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2022 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA, COM FORNECIMENTO DE DOSÍMETRO PESSOAL E PADRÃO**", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 16/12/2022. Contratada: **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Ruy Barbosa, nº 118, Edif. Michalski Térreo, bairro Vila Santo Ângelo, CEP 94.920-510, município de Cachoeirinha, estado do Rio Grande do Sul, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 87.389.086/0001-74. Valor **R$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais),** conforme proposta apresentada. Ficha – 1886 – 02.011.0010.0302.0002.2224.3339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3CED7E03

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 314/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 136/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 314/2021 – PREGÃO ELETRONICO nº 136/2021 - Objeto: "**LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES – SINAL TELWEFONICO MÓVEL PATA ATENDER A ZONA RURAL"** – CONTRATADO: DANITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 22/12/2023. Data assinatura: 22/12/2022. Dotação orçamentária 02.10.0018.2095.3.3.90.39.00 – ficha 649.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4E3A57EB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 72/2016 - DISPENSA Nº 08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 72/2016** - **DISPENSA Nº 08/2016.** Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA ANTONIO SCODELLER, Nº 965 , BAIRRO FAISQUEIRA PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS- CAPS AD NOVO CAMINHO.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 31/12/2023. Assinatura em

12/12/2022. **Valor mensal R$ 9.266,98 (nove mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).** Locador: JOSÉ ROBERTO DO PRADO. Dotação orçamentaria nº 02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.36.00 – FICHA 482.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:691B5D9C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 244/2017 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 244/2017 - Decorrência: CONCORRENCIA PÚBLICA nº 03/2017 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, INCLUINDO COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, LIMPEZA DAS BOCAS DE LOBO E COLETA DE GRANDES VOLUMES DO TIPO MÓVEIS E UTENSILIOS.** Valor: R$ 456.797,94 (quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), representando um acrescimo de 1,99%. Data assinatura: 16/12/2022. Dotação orçamentária nº 02.009.0015.0122.0029.2091.3.3.90.39.00 – ficha 943.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AABDAEFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

Processo Licitatório nº 61/2022, Dispensa de Licitação nº 023/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Constitui Objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição por mais 02 (dois) meses, a contar de 26/11/2022 a 25/01/2023, ou, podendo ocorrer antes caso haja a troca de fornecedor em virtude de novo processo licitatório decorrente de Registro de Preços para o mesmo objeto, cujo objeto é a contratação de empresa para a locação de aparelho BIPAP-Ventilador de suporte a vida para uso da paciente Camille Bianca Eulalio Souza em domicílio.
Fundamento Legal: relatório do Acórdão nº 1.801/2014 do Plenário do TCU e Acórdão nº 3.262/2012 do
Plenário, o TCU.
Prazo de vigência: 26/11/2022 até 25/01/2023, ou, podendo ocorrer antes caso haja a troca de fornecedor em virtude de novo processo licitatório decorrente de Registro de Preços para o mesmo objeto.
Valor total global pela prorrogação: R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
Data da assinatura: 16/11/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AEC152DB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022

Processo Licitatório nº 164/2022, Dispensa de Licitação nº 063/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.
Objeto: Constitui Objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição por mais 02 (dois) meses, a contar de 15/11/2022 a 14/01/2023, ou, podendo ocorrer antes caso haja a troca de fornecedor em virtude de novo processo licitatório decorrente de Registro de Preços para o mesmo objeto, cujo objeto é a contratação de empresa para a locação de aparelho BIPAP - Ventilador Mecânico de suporte a vida para uso da paciente Samantha Gabrielly de Jesus, situação de emergência, em domicílio.
Fundamento Legal: relatório do Acórdão nº 1.801/2014 do Plenário do TCU e Acórdão nº 3.262/2012 do
Plenário, o TCU.
Prazo de vigência: 15/11/2022 até 14/01/2023, ou, podendo ocorrer antes caso haja a troca de fornecedor em virtude de novo processo licitatório decorrente de Registro de Preços para o mesmo objeto.
Valor total global pela prorrogação: R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
Data da assinatura: 09/11/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D6325EFE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e dois (26/12/2022), às nove horas, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Ane Rose Vieira Freitas, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo, Tiago Nunes Menezes da Silva. A vereadora Ane Rose Vieira Freitas na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 053.2022 que " Estima a receita e fixa a despesa do Município do Prata-MG para o exercício financeiro de 2023" de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. Na discussão e votação ao Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n. 015.2022 que "Dispõe sobre a alteração do Anexo III, da Lei Complementar n. 002, de 09 de junho de 2021" de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. Na discussão e votação ao Substitutivo ao Projeto de Lei n. 016.2022 que "Dispõe sobre a instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em locais públicos e privados no Município do Prata-MG" de autoria do vereador Claudimar Vilela de Jesus, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. Na discussão e votação ao Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 006/2022 que "Cria a Escola do Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal do Prata-MG e dá outras providências", de autoria da Mesa Diretora, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Resolução. Além disso, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação realizou Emendas incorporadas ao Parecer. Na discussão e votação ao Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 009/2022 que "Altera a Resolução n.º 003/2004 que dispõe sobre o Regimento Interno na Câmara Municipal do Prata", de autoria da Mesa Diretora, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Resolução. Além disso, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação realizou uma Emenda incorporada ao Parecer. A Presidente declarou suspensa a reunião para que fosse lavrada a ata. Após a lavratura a Presidente solicitou que o Relator Ozanan de Oliveira Macedo realizasse a leitura da ata da

presente reunião, que depois de lida, será assinada por todos. Nada mais havendo a Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 26 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:EE64AF44

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e dois (26/12/2022), às 11 horas e 50 minutos, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Ane Rose Vieira Freitas, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo, Tiago Nunes Menezes da Silva. A vereadora Ane Rose Vieira Freitas na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Na discussão e votação a Emenda Modificativa n. 001/2022 de autoria do Vereador Claudimar e Artur ao Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n. 015.2022 que "Dispõe sobre a alteração do Anexo III, da Lei Complementar n. 002, de 09 de junho de 2021" de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação da Emenda. A Presidente declarou suspensa a reunião para que fosse lavrada a ata. Após a lavratura a Presidente solicitou que o Relator Ozanan de Oliveira Macedo realizasse a leitura da ata da presente reunião, que depois de lida, será assinada por todos. Nada mais havendo o Presidente Designado da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 26 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:CA5315B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2022, PROCESSO LICITATÓRIO nº 287/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 09/01/2023 às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de impressos gráficos de folders, panfletos, cartazes, placas e sacolas personalizadas para manutenção das ações e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.** Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 26 de dezembro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A878C6C4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2022, PROCESSO LICITATÓRIO nº 287/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 09/01/2023 às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de impressos gráficos de folders, panfletos, cartazes, placas e sacolas personalizadas para manutenção das ações e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.** Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 26 de dezembro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:4DF32E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
094/2022

DECRETO Nº 0094/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO AMBITO DO MUNCÍPIO DE QUARTEL GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da municipalidade;

CONSIDERANDO o disposto do art. 19 da Lei Complementar de nº 022/2019 que autoriza o executivo a contratar temporariamente, mediante Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as necessidades da administração pública, inclusive com o disposto na Lei nº 1.292/2017, de 09 de março de 2017, até o provimento das vagas existentes por Concurso Público;

CONSIDERANDO, o disposto do art. 2º § 1º da lei municipal 1.292/2017 que autoriza realização do processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do processo seletivo simplificado no âmbito do município de Quartel Geral- MG;

D E C R E T A:

Art. 1º - O processo seletivo simplificado para contratação temporária obedecerá ao disposto neste Decreto referente aos cargos a serem preenchidos na forma da Lei municipal 1.128/2011, "que dispõe sobre o Estatuto dos profissionais da educação pública de Quartel Geral, e, Lei Complementar de nº 022/2019 que "Consolida as Leis Municipais de Criação, Ampliação, Renomeação e Extinção de Cargos, adequa, revisa, e institui o Quadro Geral de Cargos e Salários do Executivo Municipal e dá outras providências.

Art. 2º - A seleção de que trata o artigo 1º, será realizada por Comissão de Seleção e Avaliação, composta por membros de caráter preferencialmente efetivo, instituída por portaria, a quem incumbe todos os atos referentes à seleção.

§ 1º - Compete à Comissão de Seleção e Avaliação:
I – elaborar e publicar edital de abertura do processo seletivo;
II – receber, processar e avaliar a documentação exigida nos processos de seleção;
III – realizar o julgamento de pontuação, e, experiencia comprovada nos termos do Edital;
IV – elaborar, após julgamento, lista de classificados nos processos;
V – encaminhar lista de classificação final a autoridade superior e emissão de parecer jurídico para regularidade do certame.

§ 2º - A Comissão poderá ser permanente, provisória ou especial, a critério da autoridade superior.

Art. 3º - Nos cargos que exijam ensino fundamental, médio ou de nível superior, será exigido o respectivo diploma, podendo ser apresentado por cópia simples, através de conferência do original.

Art. 4º - O processo seletivo para preenchimento das vagas para contratação temporária na forma da lei municipal 1.292/2017 referente aos cargos de nível médio ou superior será realizado através de análise curricular, entrevistas, e, exame psicotécnico sendo este último de caráter eliminatório.
§ 4º -A entrevista citada no artigo anterior será realizada com psicólogo da municipalidade com critérios de pontuação a serem definidas no edital do processo seletivo simplificado.

Art. 6º - O edital de processo seletivo simplificado será divulgado, a critério da Administração e conforme cada caso, no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal na foram do art. 81 da lei orgânica municipal, ou em jornal de circulação local ou rádio ou jornal regional cujo prazo de inscrição não poderá ser inferior a 05, (cinco) dias.

Art. 7º - No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios da escolaridade, documento oficial de Identidade com foto e dos requisitos específicos exigidos para o cargo/função, sob pena de desclassificação.

Parágrafo único – Não serão recebidos documentos, e-mail ou similares após a efetivação da inscrição pelos candidatos.

Art. 8º - O prazo para apresentação de recurso do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado final de avaliação.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contidas no **decreto municipal de nº 09/2021.**

Quartel Geral, 19 de dezembro de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3A298113

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 043/2022

PORTARIA Nº 043/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a necessidade de nomear em caráter precário servidores para compor a Comissão Especial para seleção e avaliação de Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2022, na forma do Decreto Municipal de nº 094/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021, implementado no âmbito da Administração Direta para atender a contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal nº 1.292/2017, e do Decreto Municipal de nº 009/2021, sendo composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:
a) **VONINHO ALVES DA SILVA**, servidor público municipal efetivo, detentor do cargo de Auxiliar de Serviço administrativo;
b) **MARIA SOLANGE PEREIRA**, servidora pública municipal efetivo, detentora do cargo de auxiliar de serviço administrativo;
c) **SILVANA ALVES FIÚZA**, servidora pública municipal efetivo, detentora do cargo de Auxiliar de Serviço público.
Art. 2º. As atribuições da comissão especial são aquelas previstas no Decreto Municipal de nº 009/2021, com o múnus de deverá realizar o acompanhamento do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2022**, a avaliação dos candidatos, a expedição da lista final classificatória e o recebimento e a expedição de parecer conclusivo quanto aos possíveis recursos apresentados, devendo prestar os esclarecimentos necessários ao impetrante, mediante decisões elaboradas, inclusive, com o auxílio da procuradoria ou consultoria jurídica do Município, se necessário for, bem como demais providências que se fizerem necessárias à realização e conclusão de todo o processo seletivo.
Art. 3º. A Comissão iniciará seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria e ao final de todo o Processo Seletivo apresentará relatório conclusivo de seus trabalhos.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 19 de dezembro de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A02DE661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a Publicação do processo licitatório nº 154/2022 – Pregão Eletrônico: 24/2022. ***OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM SMARTPHONE PARA ATENDIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,*** que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 10/01/2023 ás 13:30 hs. Site para realização do pregão eletrônico: ***https://ammlicita.org.br*****.** Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira – 26/12/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5F780A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 18/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **VERA LÚCIA PEREIRA AMORIM**. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula Segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$28.080,00(vinte e oito mil e oitenta reais), em virtude do acréscimo de 25,00% ao seu objeto correspondente ao valor de R$5.616,00(cinco mil, seiscentos e dezesseis reais) referente a 72(setenta e duas) horas-aula. **Data da assinatura:** 01/12/2022.

Queluzito, 26 de dezembro de 2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:43DE0C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 17/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **MAIZA HELENA MORAES DUTRA**. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula Segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$24.840,00(vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), em virtude do acréscimo de 25,00% ao seu objeto correspondente ao valor de R$4.968,00(quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais) referente a 72(setenta e duas) horas-aula. **Data da assinatura:** 01/12/2022.

Queluzito, 26 de dezembro de 2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:0771C590

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2022.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de produção e apresentação de show artístico durante as festividades do Réveillon 2022, a ser realizada no dia 31/12/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo conforme tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	SHOW ARTÍSTICO	DATA	VALOR
1	WANESSA APARECIDA TEIXEIRA 00886371660	BANDA BLACK MINAS	31/12/2022	5.650,00

Queluzito, 26 de dezembro de 2022.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:085DF82F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 110/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AUTORIZA E RATIFICA – PROCESSO Nº 110/2022

Considerando o Erro material de digitação ao inserir o valor total da empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Aquisição de Antissépticos e Saneantes. Portanto, fica retificado o seguinte termo.

Onde se lê:

- SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 05 e 06, perfazendo o valor total de R$239.049,20 (Duzentos e trinta e nove mil, quarenta e nove reais e vinte centavos).

Leia-se

- SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 05 e 06, perfazendo o valor total de R$1.638,00 (hum mil, seiscentos e trinta e oito reais).

Data da Assinatura: 23 de Dezembro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8512BE76

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 120/2022 – Processo nº 229/2022. Objeto: Aquisição de Materiais Médicos – Drenos, Dispositivos, Conjunto de Drenagens, Sondas, Agulhas e Preservativos Feminino e Gel Lubrificante íntimo. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 17/01/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:73ED080B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 127/2022 – Processo nº 193/2022. Objeto: Locação de Ambulância de grande porte para uso no serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) 192 e para Transporte Sanitário, com manutenção preventiva e corretiva completa. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 11/01/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C28F35A3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
INTENCÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 E 19/2022 - PROCESSO 19/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão as Atas de Registro de Preços nºs 011/2022 e 019/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022, referente ao Processo Licitatório nº 019/2022 **–** O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o interesse em aderir as Atas de Registro de Preços nºs 011/2022 e 019/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022 do Consócio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da região do Calcário – CISREC.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares, apurados com o maior desconto na tabela de preços CMED/ANVISA, tendo como referência o preço de fábrica (PF) em regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Empresas detentoras: Ata de Registro de Preços nº 011/2022 – **MED CENTER COMERCIAL LTDA**; Ata de Registro de Preços nº 019/2022 – **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Valor Estimado da Ata 011/2022: R$249.850,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). Valor Estimado da Ata 019/2022: R$43.510,00 (quarenta e três mil, quinhentos e dez reais). Data: 26 de Dezembro de 2022. Rodrigo Augusto Rocha Vieira / Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:554B3165

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
INTENCÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 - PROCESSO 21/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022, referente ao Processo Licitatório nº 021/2022 **–** O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 018/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022 do Consócio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da região do Calcário – CISREC.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares, apurados com o maior desconto na tabela de preços CMED/ANVISA, tendo como referência o preço de fábrica (PF) em regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Empresa detentora: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** Valor Estimado: R$148.640,00 (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais). Data: 26 de Dezembro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:E52D1E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 09/2022

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER.
Objeto: Realizar ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da Assistência Técnica e Extensão Rural do Município.
Valor do repasse: R233.916,24 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Vinte e Quatro Centavos),
Vigência: 24 (Meses), contados a partir da assinatura
Data da Assinatura: 26 de Dezembro de 2022
Processo Administrativo n.º 1004826/2022

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:18118C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 018/2022

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o INSTITUTO SABER VIVER.
Objeto: parceria para execução do Projeto "SABER VIVER CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL" conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.º 193 C – 2021
Valor do repasse: R$ 100.000,00 (Cem Mil reais)
Vigência: 09 (Meses), com início após o recebimento da primeira parcela
Data da Assinatura: 26 de Dezembro de 2022
Processo Administrativo n.º 1005942/2022

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8DDA4D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
INSCRIÇÃO NO LIVRO DE REGISTRO

O Bem Cultural "Congado de Rio Espera", que ocorre no município de Rio Espera, na sede e nas localidades de Piranguita, Rio Melo e Moreiras, está registrado como patrimônio material e inscrito no Livro das Formas de Expressão sob o n°01/2010.

A revalidação do registro do "Congado de Rio Espera" foi aprovada pela ata n° 155 do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Rio Espera, datada de 06 de dezembro de 2022 e fica inscrita neste livro das Formas de Expressão, sob o n°02/2022.

O Bem Cultural "Congado de Rio Espera" está sujeito a proteção especial de acordo com a Lei .nº1.323/2010.

Rio Espera, 22 de dezembro de 2022.

DÉLIS DA SILVA BANDEIRA MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:8F18BDD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022 CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O Prefeito, em observância aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuada sob nº 162/2022, na modalidade Concorrência nº 001/2022, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para construção de prédio escolar para educação infantil, no local à Rua Maria da Conceição Martins, Bairro Aroeiras; houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame ,devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do(s) licitante(s) :

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	QUALIS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.293.121/0001-41	R$ 3.480.196,66	

RODEIRO (MG), 26 de dezembro de 2022.

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:AFD178F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

O PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob nº 164/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, com o objeto Contratação de empresa de engenharia para ampliação do Paço Municipal – Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro - MG, conforme Edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor da seguinte licitante.

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	**LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 15.120.886/0001-84**	**V. GLOBAL**	**R$ 604.827,40**

Rodeiro, 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:F07DCA88

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.158/2022

LEI Nº 1.158/2022

Dispõe sobre o complemento constitucional com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Rodeiro e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Complemento Constitucional dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício, destinado ao atingimento dos gastos mínimo de 70% *(setenta inteiros por cento)* dos recursos totais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB recebidos pelo Município em 2022, em cumprimento ao disposto no inciso XI do art. 2012-A da Constituição Federal.

§ 1º O complemento constitucional de que trata o caput corresponde à diferença positiva entre o total de recursos e o total de gastos acumulados durante o exercício de 2022, correspondentes à parcela de 70% (setenta inteiros por cento) do FUNDEB, destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica, conforme determina o art. 26 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 2º. O saldo final salarial, apurado ao final do exercício, será empenhado até 31 de dezembro de 2022, e preferencialmente pago até a mesma data.

Art. 2º São considerados profissionais da educação básica os definidos na legislação federal, devendo estar em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica.

Parágrafo único – É considerado efetivo exercício a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no art. 2º desta Lei associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o Poder Executivo Municipal, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o Poder Executivo Municipal que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art. 3º O complemento constitucional será pago, juntamente com a folha de pagamento do servidor, em caráter eventual, sempre que for necessário complementar as despesas com remuneração dos profissionais da educação básica para que se cumpra aplicação do mínimo anual de 70% (setenta por cento) estabelecido no art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 4º A distribuição dos recursos de que trata o art. 1º por meio do complemento constitucional obedecerá aos critérios definidos nesta lei.

§ 1º O complemento constitucional será calculado utilizando o montante faltante dos recursos do FUNDEB para atingir os gastos mínimos de 70% *(setenta inteiros por cento)* previstos no inciso XI do art. 212–A da Constituição Federal, dividido pelo número de Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício.

§ 2º O complemento constitucional obedecerá ao princípio da impessoalidade, e, seu pagamento será efetuado de forma igualitária entre os profissionais, respeitando-se, porém, a carga horária de cada profissional e o número de meses trabalhados, sendo que não serão computados como meses trabalhados as seguintes situações:
I - licença gestante/maternidade;
II - licença à título de prêmio por assiduidade;
III - licença para tratamento de saúde, ou acompanhamento a pessoa da família enferma, superior a 15 (quinze) dias no ano corrente;
IV - licença para tratar de assuntos particulares;
V - licença para atividade política;
VI - faltas injustificadas superior a 05 (cinco) dias no ano corrente.

§3º Os profissionais da educação básica receberão o abono proporcional ao tempo de exercício da função no ano corrente.

Art. 5º Fica criada Gratificação proporcional ao Complemento Constitucional do FUNDEB, para os cargos de Psicologia e Assistência Social, não incluídos pelo art. 26 da Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, a serem pagas nos termos estabelecidos pelo art. 4º deste dispositivo, e custeadas pelos 30% (trinta por cento) dos recursos totais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB recebidos pelo Município em 2022.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Departamento de Pessoal do Município, elaborará planilha demonstrativa dos profissionais e serem beneficiados e valores a serem pagos considerando o previsto no artigo anterior.

Art. 7º O complemento constitucional será calculado dividindo-se o valor do saldo salarial pela quantidade de servidores habilitados a recebê-lo, obedecido o disposto no § 1º do art. 4º desta Lei.

Art. 8º O complemento constitucional deferido aos profissionais de educação básica, não se incorporará aos vencimentos ou remuneração para qualquer efeito e, não será considerado para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, incidindo sobre referida importância os descontos previstos em Lei.

Art. 9º Na concessão do complemento constitucional instituído por esta lei, observará os limites e controles para a criação e o aumento da despesa com pessoal expressamente previstos no ordenamento jurídico e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 10º As despesas desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento geral do Município, ficando dispensada a apresentação de impacto orçamentário e salarial que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por ser despesa já prevista no orçamento do Município e não configura compromisso futuro.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os valores necessários para efetuar o empenhamento referente ao Complemento Constitucional estabelecido nos Artigos 1º e 5º deste dispositivo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D07F4B42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4569/2022

PORTARIA N. 4569/2022

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Rogerio de Andrade Soares, matrícula nº 500, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023;
Júlio Henrique Contim, matrícula nº. 1493, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023;
Marco Antônio Silva de Souza, matrícula nº. 0172, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023;
Dara Aparecida Souza Santos, matrícula nº. 2058, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos I,II e III.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:CB4D36FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 395/2022

DECRETO N. 395/2022

Dispõe sobre cancelamento de Restos a Pagar de Exercícios Financeiros anteriores prescritos e não processados e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de adequar as contas à realidade do município;

Considerando a existência de restos a pagar de exercícios financeiros anteriores prescritos, nos termos do Decreto Federal nº 20.910/32; e,

Considerando a existência de restos a pagar de exercícios financeiros anteriores que não foram processados, estando os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos;

Decreta:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar Processados relativos aos Exercícios Financeiros de 2018 e anteriores dos órgãos e entidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, exceto quando decorrentes de sentenças judiciais em curso.

Art. 2º Ficam cancelados os Restos a Pagar Não Processados relativos aos Exercícios Financeiros de 2018 a 2021 dos órgãos e entidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, exceto quando decorrentes de sentenças judiciais em curso.

Art. 3º Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar na forma dos artigos anteriores, fica assegurado o direito do credor ao recebimento do crédito eventualmente reclamado, hipótese em que a despesa será reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, à conta de dotação destinada a Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda responsável pela aplicação deste Decreto, podendo adotar medidas administrativas necessárias para o cumprimento do disposto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6ED8FAAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO dE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022 (com base no art.25, inciso III da Lei 8.666/93), cujo objeto é a contratação de show artístico para apresentação musical nas Festividades de Réveillon no dia 31 de dezembro de 2022, a ser pago em favor da empresa Ivan Eduardo Gomes dos Santos 12263908625, representante do artista Dj Beicinho, CNPJ 48.796.278/0001-43, no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Rubelita/MG, 26/12/2022 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:2CD75F7A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO dE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022 (com base no art.25, inciso III da Lei 8.666/93), cujo objeto é a contratação de show artístico para apresentação musical nas Festividades de Réveillon no dia 30 de dezembro de 2022, a ser pago em favor da pessoa física Afrânio Reis Silva Oliveira, CNPF 149.144.566-13, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Rubelita/MG, 26/12/2022

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:E34B8816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO – PROCESSO Nº 276/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022, LOTE 01

Processo n.º 276/2022
Pregão Eletrônico n.º 120/2022
Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas.

O Município de Santa Bárbara-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Pública, torna público que em face do descumprimento integral da obrigação anteriormente assumida pela empresa JULIANO GONÇALVES DA SILVA 05800020639, CNPJ Nº 15.059.915/0001-40, consistente em recusa de assinatura de instrumento contratual e em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 08.265.680/0001-87, classificada em segundo lugar no lote 01, do pregão eletrônico nº 120/2022, para, querendo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e nas mesmas condições previstas nos termos de referência e de edital que integram esta convocação, assinar a ata de registro de preços cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além de os demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço.

Santa Bárbara, 26 de dezembro de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:935C889D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO – PROCESSO Nº 276/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022, LOTE 11

Processo n.º 276/2022
Pregão Eletrônico n.º 120/2022
Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas.

O Município de Santa Bárbara-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Pública, torna público que em face do descumprimento integral da obrigação anteriormente assumida pela empresa JULIANO GONÇALVES DA SILVA 05800020639, CNPJ Nº 15.059.915/0001-40, consistente em recusa de assinatura de instrumento contratual e em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, ADC-LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, classificada em segundo lugar no lote 11, do pregão eletrônico nº 120/2022, para, querendo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e nas mesmas condições previstas nos termos de referência e de edital que integram esta convocação, assinar a ata de registro de preços cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além de os demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço.

Santa Bárbara, 26 de dezembro de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:22628C5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO – PROCESSO Nº 276/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022, LOTE 01

Processo n.º 276/2022
Pregão Eletrônico n.º 120/2022
Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas.

O Município de Santa Bárbara-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Pública, torna público que em face do descumprimento integral da obrigação anteriormente assumida pela empresa JULIANO GONÇALVES DA SILVA 05800020639, CNPJ Nº 15.059.915/0001-40, consistente em recusa de assinatura de instrumento contratual e em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 08.265.680/0001-87, classificada em segundo lugar no lote 01, do pregão eletrônico nº 120/2022, para, querendo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e nas mesmas condições previstas nos termos de referência e de edital que integram esta convocação, assinar a ata de registro de preços cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além de os demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço.

Santa Bárbara, 26 de dezembro de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:7DB32B66

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL - ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS/FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG

O município de Santa Bárbara/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de regulamentar a eleição dos representantes para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB), nos termos da Lei n.º 14.113/2020 e da Lei Municipal n.º 2013/2021, torna público o resultado da Eleição para a Composição do CACS/FUNDEB do município de Santa Bárbara/MG.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
- Valquíria Aparecida da Silva.
- Cássia Regina das Dores Vieira.

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
- Fernanda Lima Ferreira Corrêa.

DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
- Thamira Gonçalves Justino.

SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
- Sarah Aparecida da Silva Magalhães.

PAIS DE ALUNOS:
- Maria Eulália Souza Bortoni Câmara.
- Karla Bezerra da Silva.

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
- Fortunata Aparecida dos Santos Gomes.
- Geralda das Dores Nunes Quirino.

MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
- Aliandra Aparecida de Assis Alves.
- Tatiana Maria de Souza

ESCOLAS DO CAMPO:
- Katyelle das Graças Rezende da Silva.

Santa Bárbara/MG, 24 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:BD49AAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 61/2022

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal nº. 3546/18 e Lei Federal nº. 8666/93
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: JULIANO GONÇALVES DA SILVA 05800020639, CNPJ nº 15.059.915/0001-40

I RELATÓRIO

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, informando descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, consiste na recusa em assinar a ata de registro de preços nº 219/2022, decorrente do processo licitatório n.º 276/2022, pregão eletrônico nº 120/2022, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além de os demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço.
A promitente fornecedora apresentou breve justificativa, por e-mail, afirmando que:

A empresa Juliano Gonçalves da Silva, portadora do CNPJ 15.059.915/0001-40, situada àRua Joana de Melo, 508, Bairro Sagrada Família, Jaboticatubas, MG, solicita-se que sejam repassados os serviços combinados, para a segunda empresa colocada. O motivo real é que não conseguirá entregar o caminhão na data solicitada, pois, o mesmo apresentou problemas no motor e travou, necessitando em média, de 30 dias para consertá-lo. Desde já, agradeço!

Ocorre que, mesmo após a convocação para assinatura do instrumento contratual, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o descaso da contratada em relação as cláusulas e condições contratuais, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.

II DECISÃO

Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Simone do Rosário Germano, Secretária Municipal de Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o **nº. 61/2022**, fundamentado pela Lei Federal nº. 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3546/18, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora.
Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento da ata de registro de preços, serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto Municipal nº. 3546/18 e Lei Federal nº. 8666/93.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, fica neste ato, **NOTIFICADA** a empresa **JULIANO GONÇALVES DA SILVA 05800020639,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 26 de dezembro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:245FDAE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de pessoa jurídica especializada para a para a promoção, organização e realização de eventos festivos em comemoração ao Réveillon 2022/2023, mediante apresentações musicais (parte artística), show pirotécnico (fogos de artifício), infraestrutura, materiais e equipamentos necessários para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Margarida/MG, a licitante: **INOVA PRODUÇÕES DE FESTAS E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.666.203/0001-82, valor total de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 26 de dezembro de 2022

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:E7736743

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 172/2022 DE 05/12/2022 PREGÃO PRESENCIAL 043/2022

CONTRATADO: INOVA PRODUÇÕES DE FESTAS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Padre Afonso Hans, n.º 141, Sala 01, Bairro Ponte da Aldeia, no Município de Manhuaçu/MG, CEP 36.906-443.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a para a promoção, organização e realização de eventos festivos em comemoração ao Réveillon 2022/2023, mediante apresentações musicais (parte artística), show pirotécnico (fogos de artifício), infraestrutura, materiais e equipamentos necessários para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇ:

02.05.01.13.392.0024.2106.33903900. Ficha 727. Fonte 100.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:40DD396D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Suplente, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de aditivos automotivos, óleos lubrificantes e hidráulicos, fluidos de freios, graxas para chassis, estopas, detergentes automotivos e arlas para diesel, visando o atendimento da necessidade de manutenção da frota de veículos pertencente ao município de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 28/12/2022; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 16/01/2023(segunda-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 16/01/023 (segunda-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:C959D953

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Suplente, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de lava jato, para manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 28/12/2022; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 17/01/2023(terça-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 17/01/2023 (terça-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:A6BC79EC

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 064/2021

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 179/2021 – Extrato de 1º Termo Aditivo aos Contratos administrativo

de prestação de serviços nº 033/2022 e 034/2022. Partes: Município de Santa Margarida e **ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.614.334/0001-70 e **MARCAL E PACHECO ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.430.174/0001-20. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços nas áreas de Engenharia Civil e Engenharia Ambiental, incluindo, no primeiro caso, elaboração de projetos, planilhas e cronogramas específicos para o setor público, acompanhamento de obras, fiscalização, elaboração de laudos técnicos em processos licitatórios, em processos administrativos de alvarás de construção, habite-se, loteamentos, desmembramentos e regularização de obras, etc., e, no segundo, elaboração de projetos para licenciamento ambiental, com acompanhamento técnico na destinação de resíduos sólidos (usina) e junto à ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), durante o exercício de 2022, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Santa Margarida/MG. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2023, os contratos administrativos de prestação de serviço, a contar da data 01/01/2023.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:9F1B2D44

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 039/2022 – Extrato de 1º Termo Aditivo aos Contratos administrativo de prestação de serviços nº 149/2022. Partes: Município de Santa Margarida e **MAXBR COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.207.009/0001-42. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, incluindo o fornecimento de peças de reposição, com o escopo de atender a demanda das Secretarias Municipais de Santa Margarida/MG, cujas características e especificações dos bens deverão corresponder às descrições do Termo de Referência e contidas na solicitação elaborada pela entidade ou órgão promovente do certame. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2023, os contratos administrativos de prestação de serviço, a contar da data 01/01/2023.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:54B502D5

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 025/2021 – Extrato de 2º Termo Aditivo aos Contratos administrativo de prestação de serviços nº 083/2021. Partes: Município de Santa Margarida e **RECALL MANHUAÇU SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.600.535/0001-97. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para locação de impressoras multifuncionais a laser ou led monocromáticas, com capacidade para papel A3 e A4 e software de gestão de impressão e solução, incluindo manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Margarida/MG, cujas características e especificações dos bens deverão corresponder às descrições do Termo de Referência e contidas na solicitação elaborada pela entidade ou órgão promovente do certame. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2023, os contratos administrativos de prestação de serviço, a contar da data 01/01/2023.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:141E8298

SETOR DE LICITAÇÃO
TERCEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 021/2020

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 046/2020 – Extrato de 3º Termo Aditivo aos Contratos administrativo de prestação de serviços nº 136/2020. Partes: Município de Santa Margarida e **UNICON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.436.192/0001-22. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria, capacitação e educação continuada das equipes de saúde que atuam no processo de gestão da atenção primária à saúde, direcionando as ações à operacionalização das plataformas virtuais DIGISUS, GEICOM e SIGRES, com escopo de atender a demanda existente na Secretaria Municipal de Saúde, cujas características e especificações dos bens deverão corresponder às descrições do Termo de Referência e contidas na solicitação elaborada pela entidade ou órgão promovente do certame. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2023, os contratos administrativos de prestação de serviço, a contar da data 01/01/2023.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:1374568C

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 013/2021

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 021/2021 – Extrato de 2º Termo Aditivo aos Contratos administrativo de prestação de serviços nº 042/2021. Partes: Município de Santa Margarida e **ADRIANO VIEIRA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 095.741.326-25. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos de engenharia civil, destinados a promover os estudos de viabilidade técnico-econômica, elaboração de projetos e planilhas orçamentárias e fiscalização das obras de reforma, reestruturação e manutenção dos bens públicos, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Margarida/MG, cujas características e especificações dos bens deverão corresponder às descrições do Termo de Referência e contidas na solicitação elaborada pela entidade ou órgão promovente do certame. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2023, os contratos administrativos de prestação de serviço, a contar da data 01/01/2023.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:57D88176

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 025/2021

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 047/2021 – Extrato de 2º Termo Aditivo aos Contratos administrativo de fornecimento nº 081/2021. Partes: Município de Santa Margarida e

MAXBR COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.207.009/0001-42. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de fornecimento de acesso à rede mundial de internet, de link dedicado full duplex, com IP fixo válido, que incluem equipamentos e enlaces, por meio de infraestrutura de fibra óptica, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do município de Santa Margarida/MG, cujas características e especificações dos bens deverão corresponder às descrições do Termo de Referência e contidas na solicitação elaborada pela entidade ou órgão promovente do certame. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2023, os contratos administrativos de fornecimento, a contar da data 01/01/2023.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:9F784241

SETOR DE LICITAÇÃO
TERCEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 031/2021

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 066/2021 – Extrato de 3º Termo Aditivo aos Contratos administrativo de prestação de serviços nº 100/2021. Partes: Município de Santa Margarida e **LESTE DE MINAS SERVIÇOS DE REMOÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.714.734/0001-84 Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte/remoção de urgência e emergência em ambulância com assistência médica (UTI móvel) neonatal, adulta e pediátrica, para atendimentos em outros municípios, incluindo todos os profissionais, medicamentos e demais materiais necessários à satisfatória execução, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, cujas características e especificações dos bens deverão corresponder às descrições do Termo de Referência e contidas na solicitação elaborada pela entidade ou órgão promovente do certame. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2023, os contratos administrativos de prestação de serviço, a contar da data 01/01/2023.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:59055FFF

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR INEXIGIBILIDADE 005/2022, CREDENCIAMENTO 004/2022

Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 019/2022– Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços 046/2022. Partes: Município de Santa Margarida e **CIA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 22.723.090/0001-81. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas (naturais) e jurídicas interessadas na prestação de serviços de transporte escolar pela utilização de veículos ônibus, micro-ônibus e vans, com capacidade mínima de 39, 26 e 12 lugares para passageiros mais 01 (um) lugar para o motorista, ano/modelo de fabricação conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I). Motivo: Acréscimo de 1% (um por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços 046/2022 a contar da data de assinatura do presente termo 26/12/2022.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:B8153274

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR INEXIGIBILIDADE 005/2022, CREDENCIAMENTO 004/2022

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 019/2022– Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços 046/2022. Partes: Município de Santa Margarida e **CIA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 22.723.090/0001-81. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas (naturais) e jurídicas interessadas na prestação de serviços de transporte escolar pela utilização de veículos ônibus, micro-ônibus e vans, com capacidade mínima de 39, 26 e 12 lugares para passageiros mais 01 (um) lugar para o motorista, ano/modelo de fabricação conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I). Motivo: Acréscimo de 1% (um por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços 046/2022 a contar da data de assinatura do presente termo 26/12/2022.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:5F9E1A13

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR INEXIGIBILIDADE 007/2022, CREDENCIAMENTO 005/2022

Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 019/2022– Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços 107/2022. Partes: Município de Santa Margarida e **WIRLEY JOSE MENDES 05033270699**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 26.953.504/0001-10. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas (naturais) e jurídicas interessadas na prestação de serviços de transporte escolar pela utilização de veículos ônibus, micro-ônibus e vans, para suprir necessidades remanescestes do Transporte Escolar no Município de Santa Margarida, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Motivo: Acréscimo de 5% (cinco por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços 107/2022 a contar da data de assinatura do presente termo 26/12/2022.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:EE0FB35B

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR INEXIGIBILIDADE 007/2022, CREDENCIAMENTO 005/2022

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 019/2022– Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços 105/2022. Partes: Município de Santa Margarida e **ELIAS VENANCIO DA SILVA 07003661640**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 33.847.660/0001-61. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas (naturais) e jurídicas interessadas na prestação de serviços de transporte escolar pela utilização de veículos ônibus, micro-ônibus e vans, para suprir necessidades remanescestes do Transporte Escolar no Município de Santa Margarida, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Motivo:

Acréscimo de 5% (cinco por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços 105/2022 a contar da data de assinatura do presente termo 26/12/2022.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:AFDE0DC8

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 007/2021 – Extrato de 2º Termo Aditivo aos Contratos administrativo de prestação de serviços nº 105/2021. Partes: Município de Santa Margarida e **VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.747.757/0001-09. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e eficientização do sistema de iluminação pública do município de santa Margarida/MG e distrito de Ribeirão de São Domingos, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a satisfatória execução, cujas características e especificações dos bens deverão corresponder às descrições do Termo de Referência e contidas na solicitação elaborada pela entidade ou órgão promovente do certame. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2023, os contratos administrativos de prestação de serviço, a contar da data 01/01/2023.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:AD08A13B

SETOR DE LICITAÇÃO
TERCEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 001/2021 – Extrato de 3º Termo Aditivo aos Contratos administrativo de prestação de serviços nº048/2021. Partes: Município de Santa Margarida e **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 71.000.731/0001-85. Objeto: contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados para a gestão pública municipal, incluindo conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento de pessoal, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde de Santa margarida/MG. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2023, os contratos administrativos de prestação de serviço, a contar da data 01/01/2023.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:43EB915D

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 027/2021

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 050/2021 – Extrato de 2º Termo Aditivo aos Contratos administrativo de prestação de serviços nº 061/2021. Partes: Município de Santa Margarida e **EXAME LABORATORIO DE ANALISES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.072.520/0001-06. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços laboratoriais (exames), em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, visando o atendimento da demanda do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, cujas características e especificações dos bens deverão corresponder às descrições do Termo de Referência e contidas na solicitação elaborada pela entidade ou órgão promovente do certame. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2023, os contratos administrativos de prestação de serviço, a contar da data 01/01/2023.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:0B8D7D16

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR INEXIGIBILIDADE 005/2022, CREDENCIAMENTO 004/2022

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 019/2022– Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços 046/2022. Partes: Município de Santa Margarida e **DAVI DA CRUZ OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 40.340.724/0001-07. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas (naturais) e jurídicas interessadas na prestação de serviços de transporte escolar pela utilização de veículos ônibus, micro-ônibus e vans, com capacidade mínima de 39, 26 e 12 lugares para passageiros mais 01 (um) lugar para o motorista, ano/modelo de fabricação conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I). Motivo: Acréscimo de 4% (quatro por cento), ao valor do contrato administrativo de prestação de serviços 043/2022 a contar da data de assinatura do presente termo 26/12/2022.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:F5B3957E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 188/2022
DISPENSA N° 10062/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 188/2022, RATIFICO a Dispensa nº 10062/2022, que visa a "Contratação de sistema para a realização de licitação em todas suas modalidades, por intermédio da rede municipal de computadores.".

CONTRATANDO: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 09.397.355/0001-30, situado a SIA Trecho 17, Rua 20, Lote 90, Brasília/DF.

Objeto: "Contratação de sistema para a realização de licitação em todas suas modalidades, por intermédio da rede municipal de computadores".

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Para referida contratação não haverá dispêndio financeiro

Santana da Vargem/MG, 26. de Dezembro de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:DCEE726C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CALÇAMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 OBJETO:Contratação de empresa para realização de Pavimentação em Pedras Poliédricas na Rua Adir Rodrigues na cidade de Santana dos Montes-MG, ABERTURA DIA 16/01/2023 ÁS 13:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:A2C222CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI 3.355/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento em vigor no percentual de 3,0% (três por cento) e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica acrescido em mais 3,0% (três por cento), o percentual de suplementação previsto na Lei Municipal PM/Nº 3.320/2021, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os créditos suplementares serão destinados ao reforço das dotações vigentes do Orçamento Municipal.

Art. 3º Os recursos destinados a atender as despesas correntes da abertura deste crédito suplementar, serão aqueles decorrentes da anulação/superávit do Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os decretos regulamentadores do crédito orçamentário autorizado por esta Lei deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo no prazo de 10 dias.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória, 26 de dezembro de 2.022

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:6BA67983

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI 3.357/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

"Altera a Lei Municipal n° 2.811/2013 e alterações posteriores, a qual 'cria o comitê de investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória – COIPEMSA, implanta o seu regulamento interno e disciplina a hierarquia funcional nas decisões de investimentos do instituto de previdência municipal de santa vitória – IPEMSA' para e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Ficam inseridos os parágrafos 6° e 7° ao artigo 2° da Lei Municipal n° 2.811/2013 e alterações posteriores, com a seguinte redação:

"Art. 2° (...)
(...)
§ 6° O gestor financeiro é servidor comissionado ou efetivo que preenche os requisitos legais, não possuindo vínculo de dedicação exclusiva ao Instituto e poderá ser designado pelo Poder Executivo ou Poder Legislativo.

§ 7° A gratificação que estabelece o § 2° deste artigo será devida independente do vínculo estatutário ou comissionado do servidor designado, e será devida enquanto durar a nomeação para a função de gestor financeiro."

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidadas as situações anteriores.

Santa Vitória, 27 de dezembro de 2.022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:8CBF131A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI 3.358/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei Complementar 3.202, de 06 de setembro de 2018, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, para criar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. A Lei Municipal PM/Nº 3.202/2018, de 06 de setembro de 2018 passa a vigorar com as alterações previstas nesta lei.

Art. 2º. A artigo 12, inciso III, passa a vigorar com modificação na alína "f" e inclusão da alínea "n" com a seguinte redação:

Art.12. *.....*

III - .....

f) Secretaria Municipal de Educação;
n) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º. A Seção V do Capítulo III do Título I e seus artigos 25 e 26 passam a vigorar com as seguintes alterações na nomenclatura da seção, no caput dos artigos e supressão dos incisos e itens na forma que segue:

Seção V

Da Secretaria Municipal de Educação - SME

Art. 25. *A Secretaria Municipal de Educação é órgão que possui autonomia administrativa, orçamentária e financeira sendo responsável pelo planejamento, execução, coordenação e controle das atividades relacionadas à educação e cultura do Município, comportando a seguinte subdivisão:*

I– Gabinete do Secretário Municipal de Educação:

Suprimido
Suprimido

Art. 26. *São competências da Secretaria Municipal de Educação:*

XVI- suprimido;
XVII- suprimido;
XVIII- suprimido;
XIX – suprimido;
XX- suprimido;

Art. 4º. Fica criado o art. 26-A, com a seguinte Redação:

Art. 26-A. *Fica criada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT), órgão de assessoramento ao Prefeito no planejamento, execução, coordenação e controle das atividades culturais e de turismo no âmbito do Município, com as seguintes atribuições:*

I - valorizar, incentivar, difundir, defender e preservar as manifestações culturais, visando à realização integral da pessoa humana;
II - implementar a cultura como política pública, garantindo o acesso democrático aos bens culturais e o direito à sua fruição, fortalecendo os vínculos com a cidade, estimulando atitudes críticas e cidadãs e proporcionando prazer e conhecimento;
III - estender o circuito e os aparelhos culturais a toda municipalidade;
IV - coordenar, dirigir, otimizar e proteger os espaços públicos destinados às manifestações, à pesquisa e à fruição cultural;
V - mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio de ação comunitária, definir prioridades e assumir corresponsabilidades pelo desenvolvimento e sustentação das manifestações e projetos culturais;
VI - apoiar as manifestações folclóricas e populares do Município;
VII - levantar, divulgar e preservar o patrimônio histórico, natural e cultural do Município e a memória material e imaterial da comunidade;
VIII - incentivar e difundir a cultura tradicional, as etnias, costumes e culturas populares; desenvolver programas e atividades na área de cinema, teatro, dança, música, exposições de artes, e outras atividades artísticas e culturais;
IX - promover, desenvolver, administrar atividades de Artes Plásticas, Literatura, Musica, Áudio–Visual, Bibliotecas e demais espaços culturais do Município;
X - promover a execução de projetos turísticos que tenham como finalidade a integração da comunidade local;
XI - promover a articulação com entidades públicas ou privadas, internas ou externas, objetivando executar projetos para desenvolver a cultura e o turismo e local;
XII - representar e divulgar o Município, em eventos de natureza diversa, no âmbito interno e externo;
XIII - coordenar os programas e projetos de fomento e divulgação do Turismo no Município;
XIV - Promover eventos, com a finalidade de incentivo a exploração turística de nosso Município.
XV - efetivar o planejamento das atividades anuais no âmbito da Secretaria ou quando solicitado pelo Chefe do Poder Executivo;
XVI - efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.
XVII - gerenciar a política municipal de cultura e apoiar as manifestações culturais do município;
XVIII - promover a proteção do patrimônio cultural, arqueológico, paisagístico e paleontológico;
XIX - promover atividades de educação para o patrimônio cultural;
XX – apoiar pesquisas científicas, inclusive firmando parcerias e convênios com instituições públicas e privadas para a proteção do patrimônio cultural;
XXI - promover políticas públicas de valorização do Patrimônio Cultural.

Art. 5º. A Seção XI do Capítulo III do Título I e seu artigo 37 passam a vigorar com as seguintes alterações na nomenclatura da seção, no caput dos artigos, incisos e alíneas na forma que segue:

Seção XI
Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE

Art. 37. *A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico é órgão de assessoramento ao Prefeito e de fomento às atividades ligadas ao comércio e indústria do Município, comportando a seguinte subdivisão:*

I- Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Departamento de Desenvolvimento Econômico;
Seção de apoio à Indústria e Comércio.

Art. 5º. Em decorrência das modificações introduzidas por esta lei ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, os quais passarão a compor a Tabela II do Anexo I da Lei Complementar PM/Nº3.202 de 06 de setembro de 2018:

01 (um) cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, com símbolo de vencimento AP-03;
02 (dois) cargos de Diretor de Departamento III, com símbolo de vencimento C-6;
01 (um) cargo de Chefe de Seção, com símbolo de vencimento C-7;
01 (um) cargo de Assessor II, com símbolo de vencimento C-8;
Art. 6º. Em decorrência das modificações introduzidas por esta lei, ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão, que serão excluídos do Anexo III, da Lei Complementar PM/Nº 3.202 de 06 de setembro de 2018:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
01 (um) cargo de Diretor de Departamento III - Cultura, símbolo de vencimento C-6;
01 (um) cargo de Chefe de Seção Patrimônio Cultural, símbolo de vencimento C-7;

II–Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEMDET):
01 (um) cargo de Assessor II – símbolo de vencimento C-8;

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura passa a ser denominada de Secretaria Municipal de Educação (SME), alterando-se em consequência todos os dispositivos legais que contenham a denominação anterior, inclusive os anexos.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo passa a ser denominada de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE) e em consequência disso, ficam alterados todos os dispositivos legais, que contenham a denominação anterior, inclusive os anexos.

Art. 9º. O Anexo III passa a vigorar acrescido da seguinte tabela.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	SÍMBOLO	VENCIMENTOS	FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETÁRIO	AP-3	R$7.290,64	----
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Cultura	C-6	R$3.142,52	B
CHEFE DE SEÇÃO – Patrimônio Cultural	C-7	R$2.207,31	B
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Turismo	C-6	R$3.142,52	B
CHEFE DE SEÇÃO – Projetos	C-7	R$2.207,31	B
ASSESSOR II	C-8	R$1.315,83	C

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 27 de dezembro de 2.022

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:CDCFD15F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 192/2022, INEXIGIBILIDADE 017/2022

Resultado Credenciamento - Processo nº 192/2022, Inexigibilidade 017/2022. Órgão Credenciante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Credenciadas: AG – MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 20.192.351/0001-59; ALINE DANTAS SOUZA PEDIATRIA, CNPJ/MF nº 33.257.956/0001-22; CAPOP OFTALMOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ/MF nº 48.502.000/0001-16; CEU CLÍNICA SANTA VITÓRIA LTDA, CNPJ/MF nº 20.098.074/0001-10; E R DA SILVA NETO E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 45.303.413/0001-83; EURIPEDES ANDRADE ARANTES NETO, CNPJ/MF nº 47.539.023/0001-32; IL PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 48.127.652/0001-18; M SCRAMIN CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ/MF nº 27.018.119/0001-48; MADRE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 42.794.417/0001-13; MAIS SAÚDE SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA, CNPJ/MF nº 47.727.495/0001-19; NQ PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 48.302.666/0001-20; PRO CARDIO CLINICA LTDA, CNPJ/MF nº 48.236.001/0001-66; SAULO SIMÕES DE LIMA E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 48.496.960/0001-10; SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR E CIA LTDA, CNPJ/MF nº 20.469.496/0001-54; ST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 48.495.497/0001-92. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, que possuam disponibilidade de profissionais médicos em seus quadros para prestação de serviços de consultas médicas em diversas especialidades, plantões médicos, sobreavisos médicos, transferência de pacientes graves acompanhados com médicos e consultas médicas de urgência em diversas especialidades, para atender às necessidades dos pacientes da Rede Municipal de Saúde. Vigência: 23/12/2022 a 23/12/2023. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:F8969471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0070/2022

Processo Licitatório n.º 0051/2022, **Tomada de Preço n.º 0005/2022**. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ** X **VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO DAS RUAS: RUA GERALDO PACHECO DE MELO; RUA DA CACHOEIRA; AVENIDA JOÃO ANTÔNIO BARACHO), CONFORME TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE DE Nº 906492/2020/OGU/CAIXA**. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 06 de dezembro de 2022 e término em 04 de junho de 2023, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de dezembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:9C77B20B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 149 / 2022
PROCESSO 139/2022 – PREGÃO Nº 17/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 149 / 2022
PROCESSO 139/2022 – PREGÃO Nº 17/2022

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **149 / 2022** tendo como DETENTORA:BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA - 03.726.402/0001-66, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE UM ELEVADOR AUTOMOTIVO 4100, PARA USO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS OBRAS E ESTRADAS, com o valor estimado registrado de R$ 15.000,00(quinze mil reais). Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.Vigência 06/12/2022 a 06/12/2023.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM E MURAL 06/12/2022

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:564A9570

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 139/2022 – PREGÃO Nº 17/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 139/2022 – PREGÃO Nº 17/2022

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 139/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022 vem ADJUDICAR à empresa: BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA - 03.726.402/0001-66, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE UM ELEVADOR AUTOMOTIVO 4100, PARA USO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS OBRAS E ESTRADAS; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2022, à empresa: : BOXTOP DO BRASIL ELEVADORES LTDA - 03.726.402/0001-66, situada na R JOAO HOFFMANN, 378 - ******** - FUNDO CANOAS - RIO DO SUL - SC com o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM E MURAL 06/12/2022

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0EBBBD5F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 177 - INEXIGIBILIDADE 046/2022

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 177/2022, INEXIGIBILIDADE 046/2022 –, que tem como objeto a contração de apresentação musical com o Grupo Pura Levada Produções, em face de B. B. ALKIMIN, inscrito no CNPJ sob o n.º

39.895.660/0001-13. Valor R$ 7.000,00 (sete mil reais).. São Bento Abade, 23 de dezembro de 2022.
ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:083D8919

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 133/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 177/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 46/2022

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 133/2022, referente ao processo Licitatorio 177/2022, Inexigibiliade 46/2022, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA**:** B. B. ALKIMIN, inscrita no CNPJ nº 39.895.660/0001-13, situada na Rua Delfim Moreira, 63 - em Itajubá - MG, Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Data de inicio da vigencia 26/12/2022 á 26/03/2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:888A8FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CITAÇAO

COMISSÃO PERMANENTE
Primeira Comissão Disciplinar de Processos de Sindicâncias e Administrativos
Prefeitura Municipal de São Francisco-MG
Rua Montes Claros, 243, Centro, São Francisco/MG, CEP: 39.300-000

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n°. 06/2022, instaurado pela Portaria/CM n°. 38, de 09 de novembro de 2022, do Ilmo. Sr. Corregedor Municipal, publicada no mural do átrio da Prefeitura Municipal de São Francisco, no dia 09 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 178, parágrafo único, da Lei Complementar n°. 23, de 17 de março de 2015, CITA, pelo presente Edital, a servidora **GIZELE COSTA DE OLIVEIRA**, Médica Especialista do Trabalho - SEMS, matrícula funcional n°. 15526, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para conhecimento da imputação em seu desfavor, por abandono de cargo, em razão da ausência injustificada no cumprimento de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos, para comparecimento em audiência designada para o dia **05 de janeiro de 2023, às 09h00min**, para interrogatório, na Corregedoria Municipal, situada na Av. Montes Claros, 243, Centro, São Francisco/MG, sendo-lhe assegurada vista dos autos neste local, em dias úteis, ficando desde já consignado o prazo de 03 (três) dias, a contar da data do interrogatório, para apresentação da defesa prévia, na qual poderá arrolar até 10 (dez) testemunhas, sendo o máximo de 03 (três) para cada fato, sob pena de revelia. A Comissão Processante encontra- se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no endereço eletrônico: corregedoria@saofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 26 de dezembro de 2022.

DANILO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A319012D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO LEILÃO Nº 01/2022 - BENS MOVEIS INSERVIVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Leilão nº 01/2022** na modalidade **ON LINE** com inicio no **dia 16 de Janeiro de 2023 as 08:00 Horário de Brasília – DF e com encerramento dos lances para o dia 31 de Janeiro de 2023 as 14:00 do Horário de Brasília – DF**. Objeto: alienação de bens móveis inservíveis e Veículos devidamente incorporados ao patrimônio municipal, a ser destinado a atender as necessidades do Município de São Francisco/MG. O Edital do **Leilão 01/2022** e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Montes Claros, 243 – Centro das 07:00 as 13:00 e site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou ainda pelo site www.marcusviniciusleiloes.com.br.

São Francisco, 26 de dezembro de 2022.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:3198ECC6

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 041/2022 – Processo Licitatório nº 128/2022. OBJETO: Aquisição de Material Permanente, a ser adquirido conforme Resolução SES/MG 6.286 de 25 de Junho de 2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária). **CONTRATADA:** Contrato nº 295/2022: **Pregweb Ltda ME –** Valor Global: R$ 164.999,85. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 22/12/2022 À 31/03/2023.

São Francisco/MG, 26 de Dezembro de 2022.

Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraíso – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:6F3C6E10

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato da **Inexigibilidade nº 01/2022 - Credenciamento n° 01/2022** – **Processo Licitatório nº 002/2022**. Objeto: Contratação de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos. CONTRATADOS: **I. F.V. SAÚDE LTDA/ME** no valor total de **R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)** e **RM RUAS PARAÍSO SERVIÇOS MEDICOS LTDAME** valor total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** Contratante: Município de São Francisco/MG. Prazo de vigência: Da data de sua assinatura até 31/12/2022. São Francisco/MG, 26 de Dezembro de 2022. Ass.: Lucas Maquiel De Almeida Paraíso – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:30D1DCB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA Nº. 021/2022)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0175/2022
DISPENSA Nº. 021/2022

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa FESTEJAR FOGOS DE ARTIFICIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Juiz de Fora, nº 208, Bairro Parque Guarani, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 39.957.373/0001-90, contratação de empresa especializada para aquisição de fogos de artifícios para a realização de show pirotécnico no réveillon 2022/2023, cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 26 de dezembro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5F1FAAA3

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

PORTARIA Nº 112/2022

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social da Educação Básica".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, Walace Ferreira Pedrosa, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Após, indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS-FUNDEB, conforme Lei Municipal n° 1.296/2021:

I – Membros representantes do Poder Executivo municipal:

Titular: Maria José Pedrosa
Suplente: Paulo Cesar de Souza

Titular: Elmir José de Paulo
Suplente: Fabio Marques Pedrosa

II – Membros representantes dos professores da educação básica pública:

Titular: Renata Aparecida Peçanha Correa
Suplente: Shirlaine Andreia Pimenta de Souza e Silva

III – Membros Representantes dos diretores das escolas básicas públicas

Titular: Antônia Maria Martins
Suplente: Regiane Martins Laviola Pedrosa

IV – Membros representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Lara Costa Laviola
Suplente: Monica Aparecida Moldenhauer

V - Membros representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titular: Marcilene Raquel Carvalho
Suplente: Ana Paula Ferraz de Freitas

Titular: Myriam Christiam Carvalho Laviola Pedrosa
Suplente: Marilene Aparecida Mesquita

VI - Membros representantes dos estudantes da educação básica pública

Titular: Rafaela Cândida Pedrosa da Silva Souza
Suplente: Juciara Luzia Bonifácio

Titular: Graciane Natália de Assis Biciate
Suplente: Maria Lucia de Souza Rodrigues

VII - Membros representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: Liliam Cristina Ricardo Pedrosa
Suplente: Lina Karla Queiroz Santana

VIII – Membros representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Andréa de Sousa
Suplente: Thaís Santos Rosado

IX - Membros representantes de organizações da sociedade civil:

Titular: Maria do Carmo Oliveira Pais
Suplente: Iuri Ferreira Santiago

Art. 2º - O mandato do Conselho terá validade de 4 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Francisco do Glória/ MG, 26 de dezembro de 2022

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:DA9BA36D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 159 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, o servidor **SERGIO MIRANDA OLIVEIRA,**brasileiro, inscrito no CPF nº. 005.078.635-00 do Cargo de Provimento Efetivo de **"MOTORISTA VEICULOS PESADOS"**, cuja posse e exercício ocorreram em 26/09/2022, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 26 de Dezembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:B78805BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – ADEQUAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 152/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 057/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: TORO CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.805.715/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **Ampliação e Reforma da Farmácia de Minas, situada a Rua Francelino Queiroz nº 553 – Centro, São João da Ponte, MG** conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme disposto na Resolução SES/MG Nº 8.062 de 22 de Março de 2022. Fica readequado o projeto inicial e consequentemente a planilha orçamentaria nos serviços quantitativos e qualitativos no contrato, fundamento legal o permissivo do art. 65, I, "a" combinado com o § 1º do mesmo dispositivo todos da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 01 de dezembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A6E8865A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N**º 088/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **017/2022**

SINTESE DO OBJETO: Prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar as **Tradicionais festividades de final de ano,** a ser comemorado no dia 30 de Dezembro de 2022, realizado na Praça Olímpio Campos, na sede do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente despacho de "HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO", inerente ao Processo Licitatório nº 088/2022 – Inexigibilidade de Licitação n°: 017/2022, que tem como objetivo a contratação da empresa LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA, inscrita no CNPJ: 35.215.692/0001-70, sediada na Rua C, 266 – Nossa Senhora das Graças, Montes Claros - MG, CEP: 39.403-532, por conta da apresentação de show artístico musical da Banda BAIÃO TROPICAL, de reconhecimento regional para apresentação no dia 30/12/2022 a partir das 23h00min, com o custo total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme detalhado no projeto básico, contratação esta através dispensa de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supracitado**.**

Publique-se para conhecimento publico

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 16 de dezembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7916DB49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N**º 088/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **017/2022**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 014 de 01 de fevereiro de 2022, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 088/2022 – Inexigibilidade de Licitação n°: 017/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar as Tradicionais festividades de final de ano, a ser comemorado no dia 30 de Dezembro de 2022, realizado na Praça Olímpio Campos, na sede do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA BAIÃO TROPICAL
CNPJ: 35.215.692/0001-70.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/12/2022 à 15/12/2023.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 16 de dezembro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 014, de 01/02/2022.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8F971934

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N**º 088/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **017/2022**

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO,

Processo Administrativo nº: 088/2022 – Inexigibilidade de Licitação n°: 017/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar as Tradicionais festividades de final de ano, a ser comemorado no dia 30 de Dezembro de 2022, realizado na Praça Olímpio Campos, na sede do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: BANDA BAIÃO TROPICAL.
CNPJ: 35.215.692/0001-70.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 16 de dezembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:CA08CD7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **089/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **018/2022**

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO, Processo Administrativo nº: 089/2022 – Inexigibilidade de Licitação n°: 018/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar as Tradicionais festividades de final de ano, a ser comemorado no dia 31 de Dezembro de 2022, realizado na Praça Olímpio Campos, na sede do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: EWERTON ALVES DA SILVA 08623688635
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: BANDA BAROAS DA PISADINHA.
CNPJ: 42.447.063/0001-30.
VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 19 de dezembro de 2022

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:58EA4CAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **088/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **017/2022**

SINTESE DO OBJETO: Prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar as **Tradicionais festividades de final de ano,** a ser comemorado no dia 30 de Dezembro de 2022, realizado na Praça Olímpio Campos, na sede do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente despacho de "HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO", inerente ao Processo Licitatório nº 088/2022 – Inexigibilidade de Licitação n°: 017/2022, que tem como objetivo a contratação da empresa LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA, inscrita no CNPJ: 35.215.692/0001-70, sediada na Rua C, 266 – Nossa Senhora das Graças, Montes Claros - MG, CEP: 39.403-532, por conta da apresentação de show artístico musical da Banda BAIÃO TROPICAL, de reconhecimento regional para apresentação no dia 30/12/2022 a partir das 23h00min, com o custo total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme detalhado no projeto básico, contratação esta através dispensa de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supracitado.

Publique-se para conhecimento publico

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 16 de dezembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3C49AC7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **089/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **018/2022**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 014 de 01 de fevereiro de 2022, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 089/2022 – Inexigibilidade de Licitação n°: 018/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar as Tradicionais festividades de final de ano, a ser comemorado no dia 31 de Dezembro de 2022, realizado na Praça Olímpio Campos, na sede do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: EWERTON ALVES DA SILVA 08623688635
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA BAROAS DA PISADINHA
CNPJ: 42.447.063/0001-30.
VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/12/2022 à 18/12/2023.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 19 de dezembro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 014, de 01/02/2022.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B8A03672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

(retificado) Prorrogação contratual:
PRC: 042/2018, IC Empreendimentos eletrônicos Eireli–ME, Contrato 066/2018; PRC: 024/2019, Respire Venda e Locação de Equip. Médicos Ltda, Contrato 042/2019; PRC: 024/2021, José das Neves Nicolau, Contrato 047/2021, Geraldo Wagner Marques, Contrato 041/2021 e Francislei Aparecido dos Anjos, Contrato 042/2021; PRC: 026/2021, Desant Ltda-ME, Contrato 051/2021; PRC: 069/2021, Thiago da Silva Lima, Contrato 124/2021; PRC: 022/2022, Jussara Rosa Martins, Contrato 046/2022 e Sávio Ulhoa Morais-MEI, Contrato 047/2022. Vigência 21/12/2022 a 31/03/2023.

São José do Goiabal/MG, 26 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:5CCBB487

SETOR DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE ADESÃO DE CARONA À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório 508/2022. Pregão Eletrônico nº 07/2022. Intenção de adesão de carona à Ata de Registro de Preços. A Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, torna pública a intensão de adesão como carona à ata de registro de preços nº 06/2022 provenientes do pregão eletrônico 07/2022, da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa de sistema que ofereça à municipalidade sistema administrativo de autogestão integrada do frotas, com gestão para manutenção preventiva, corretiva e peças integrado ao controle de quilometragem dos veículos. Fornecedor: Prime Consultoria & Assessoria Empresarial LTDA. São José do Goiabal/MG, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:F2D3397D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 109/2022. Credenciamento 004/2022. Objeto: Credenciamento para prestar serviços de prestação serviços de plantões médicos na Unidade básica de Saúde Jurandir Martins Guimarães no município de São José do Goiabal, em atendimento à urgência/emergência da rede SUS. Contratada: LUCAS LÚCIO DE SOUZA FERREIRA, CNPJ 47.161.101/0001-08. Valor: 173.000,00. Contrato: 134/2022. Vigência: 08/12/2022 a 07/12/2023.

São José do Goiabal/MG, 08 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:8944F7E4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 117/2022. Pregão Presencial: 030/2022. Objeto: aquisição de combustível, conforme especificação na Planilha Estimativa de Preços Máximos (Anexo I) do edital, para atender às diversas Secretarias deste município. Contratada: POSTO 151 LTDA, CNPJ nº 41.848.276/0001-01. Valor: R$ 321.500,00. Contrato: 135/2022. Vigência: 21/12/2022 a 31/12/2023.

São José do Goiabal/MG, 21 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:204BA83A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

(Retificado) Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 113/2022. Dispensa: 029/2022. Objeto: contratação/aquisição de aquisição de filtro para remoção de ferro e/ou manganês, atendendo à demanda de água da Comunidade da Biboca do município de São José do Goiabal/MG, conforme especificado no termo de referência, em atendimento ao Departamento Municipal de Obras. Contratada: **Controll Master Industrial Ltda, CNPJ sob o nº 02.859.623/0001-40**. Valor: R$ 87.000,00. Contrato: 128/2022. Vigência: 11/11/2022 a 10/11/2023.

São José do Goiabal, 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:A7AC4158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO: 0436/2022 - INEXIGIBILIDADE 50/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo nº 0436/2022, Inexigibilidade nº 50 – O Município de São Lourenço, por intermédio da Diretoria de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que o presente credenciamento tem por objeto o subsídio para a realização do 4º Canto da Roda - Encontro de Carros de Boi, Folias de Reis, Orquestra de Violeiros de São Lourenço e Capoeira, visando a manutenção dos Patrimônios Registrados e a tradição dos Desfiles de Carros de Boi. Abertura das inscrições a partir da data de publicação do Edital, com encerramento das inscrições até o dia 16 (Dezesseis) de janeiro de 2022. Apresentação do evento no dia 28 de janeiro de 2023, saindo o desfile da Ilha Antônio Dutra, às 9:00 horas.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:4B54290F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 079/2022

PORTARIA N.º SAAE/PRES- 079/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Engº Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. – Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **MILTON ELIAS DA SILVA** das atribuições do Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir do dia 26 de Dezembro de 2022.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº SAAE/PRES-017/2021 de 01/02/2021.

São Lourenço - MG, 26 de Dezembro de 2022.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:40AA83A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso,** inscrita no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92 – Bairro Mocoquinha. **Objeto:** Prorrogar a vigência do presente Termo de acordo com o previsto na Cláusula Décima. **Vigência: 09/01/2024. Assinatura: 12/12/2022**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:C45296D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10)

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 09/01/2023, as 14h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 311/2022, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 056/2022. Objeto: Aquisição de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), para atender as secretarias de administração municipal. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado. Sapucaí-Mirim, 26 de dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:D8D877E8

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2022, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE
Convida produtores da Agricultura Familiar do município e região a participarem da Chamada Pública 002/2022, para aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar, visando o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Período de divulgação da Chamada Pública:
De 26/12/2022 a 16/01/2023
Entrega dos envelopes:
Até às **16 horas do dia 16/01/2023** (horário de Brasília)
Abertura da Sessão Pública:
Dia 17/01/2023 às **09:00** (horário de Brasília)
Endereço da Sessão Pública:
Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108 – Bairro Centro, Sapucaí-Mirim/MG – CEP 37.690-000

Sala da Seção de Licitação

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:45EB974D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA/CONTRATO

Contrato nº 066/2022
Ref: Processo nº 278/2022 TP 009/2022
Partes: Município de Sapucaí-Mirim
Empresa: 3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ: nº 27.705.960/0001-03
Objeto: Execução de pavimentação adequação de vias no perímetro urbano na rua Rufino Brandino, Avenida Tancredo Neves e Avenida Presidente Vargas no município de Sapucaí-Mirim/MG, recurso de emenda federal.

R$754.471,26(Setecentos e cinquenta e quatro mil,quatrocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos)
Vigência: 7(sete) meses **partir de sua assinatura.**
Ficha: 016.
Data: 01/12/2022.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:886F9B81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA RTOMADA DE PREÇO 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Tomada de Preço nº 005/2022. **EXTRATO DO CONTRATO** nº 170/2022. Objeto: Execução de obra pública para construção de refeitório na escola Municipal Joaquim Vitor do Couto, com fornecimento de materiais, execução de serviços a serem executados/fornecidos na forma estabelecida no ANEXO I do edital TP 005/2022 e quantidades/valores unitários indicados na cláusula 4ª. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTO QUARESMA E CIA LTDA, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, pelo valor total de R$ 186.008,57 (cento e oitenta e seis mil e oito reais e cinquenta e sete centavos).
Sem Peixe, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:403C39C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. Inexigibilidade de licitação n.º 27/2022. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 206/2022 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de Sistema de Ensino Aprende Brasil, para atender o Departamento de Educação. Valor: R$ 248.318,60.
Serrania, 26 de dezembro de 2022.
LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AD9FCD45

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo n.º 206/2022. Inexigibilidade n.º 27/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de Sistema de Ensino Aprende Brasil, para atender o Departamento de Educação. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame e resolve homologar o procedimento e adjudica o objeto à empresa: Gráfica e Editora Posigraf Ltda., CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82. R$ 248.318,60.
Serrania, 26 de dezembro de 2022.
RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:151E7261

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 85/2022. Processo Licitatório nº 207/2022. OBJETO: aquisição de mobiliário(quadro branco) e equipamentos eletrônicos para as escolas municipais de Serrania/MG Abertura dia 26 de janeiro de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 26 de dezembro de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:32E296FC

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 75/2022. Processo n.º 180/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente e material escolar. O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame após apresentação de amostra. Os itens 67, 91, 92 e 186 tiveram as amostras reprovadas e convocadas. Empresas vencedoras: a) Aliança Comercio E Distribuição Ltda CNPJ nº 31.486.195/0001-55 valor R$ 41.894,48. b) Atual Papelaria E Informática Eireli CNPJ nº 32.089.816/0001-20 valor R$ 23.833,69. c) Compasse Papelaria E Representações Eireli CNPJ nº 36.420.003/0001-21 valor R$ 47.648,65. d) Elenir Teodoro Da Silva CNPJ n.º 23.339.430/0001-38 valor R$ 14.683,35. e) H. A. Distribuidora Ltda CNPJ nº 01.255.291/0001-21 valor R$ 16.234,79. f) Minas Papelaria E Informática Ltda CNPJ nº 28.488.297/0001-03 valor R$ 76.394,43. g) Orla Distribuidora De Produtos Eirelli CNPJ nº 04.013.164/0001-04 valor R$ 4.530,16. h) Papelaria E Copiadora Copysul Ltda CNPJ nº. 68.533.967/0001-72 valor R$ 16.940,52. i) Pintando E Bordando Comercio Ltda CNPJ nº 41.852.825/0001-32 valor R$ 23.059,62. j) R.C.Astolpho – EPP portadora CNPJ nº 02.704.712/0001-17 valor R$ 35.219,01. l) W E M Comercio E Distribuidora CNPJ nº 29.050.922/0001-95 valor R$ 7.973,28.

Serrania, 26 de dezembro de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:942BE291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR 1.529 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA OS CARGOS NOS ANEXOS I, II E III DA LEI 799/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os cargos nos Anexos I, II e III da Lei 799/2005, "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL TAPIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º. Ficam readequadas as tabelas constantes nos Anexos mencionados no artigo 1º, da Lei Municipal nº 799/2005, revogando-se os existentes que estão sendo ora alterados.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

ANEXO I - CONSOLIDAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM JORNADA SEMANAL E NÚMERO DE CARGOS.

CARGO	JORNADA SEMANAL (HORAS)	Nº DE CARGOS
Técnico Superior - Advogado/Procurador Municipal	30	05

ANEXO II - RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, NÍVEIS E VENCIMENTOS.

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO GRAU INICIAL (R$)
Técnico Superior - Advogado/Procurador Municipal	XII	R$ 4.402,40

ANEXO III - ADEQUAÇÃO DE NÍVEIS E GRAUS DE ESCOLARIDADE.

CARGO	NÍVEL	ESCOLARIDADE
Técnico Superior - Advogado/Procurador Municipal	XII	Superior

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:B82DFA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1525

LEI 1.525 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tapira para o Exercício financeiro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Tapira para o exercício de 2023, em R$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHOES DE REAIS), compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município.

Art. 2º. A receita total da Administração Pública Municipal Direta e Indireta é estimada em R$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHOES DE REAIS), decorrerá da arrecadação de tributos, de transferências constitucionais, de rendas e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação em vigor.

I – Receita do Orçamento	**Valor em R$**
Receita do Orçamento Fiscal	70.000.000,00
TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	**70.000.000,00**

Parágrafo único. O desdobramento da receita total estimada, no que respeita à classificação econômica, tem a seguinte especificação por Categoria Econômica:

RECEITAS CORRENTES (A)	**77.860.000,00**
Receitas Tributarias	**14.636.000,00**
Receitas de Contribuições	201.000,00
Transferências Correntes	63.013.000,00
Outras Receitas	10.000,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	**7.860.000,00**
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**
Receitas de Contribuições	0,00
TOTAL DA RECEITA (E) = [(A+B-C)]	**70.000.000,00**

Art. 3º. A despesa total, no mesmo valor da receita total, é assim fixada:

I – Despesa do Orçamento	**Valor em R$**
Despesa do Orçamento Fiscal	69.616.600,00
Reserva de Contingência	383.400,00
Total do Orçamento	69.616.600,00
TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	**70.000.000,00**

Art. 4º. As categorias econômicas e de programação desta Lei correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital).

DESPESAS POR CATEROGORIA ECONOMICA	
Despesa Corrente	61.960.200,00
Despesas de Capital	7.206.400,00
Amortização da Divida	450.000,00
Reserva de Contingência	383.400,00
Total	**70.000.000,00**

Art. 5º. O Poder Executivo poderá alterar, mediante decreto, a natureza, as fontes e a destinação de recursos da receita orçamentária, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias e as fontes de recursos constantes desta Lei e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 7º. Para ajustes na programação orçamentária, fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I – até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do Orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964.

II – ate o limite do saldo financeiro disponível apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022,

III - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 2º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e suas alterações, será realizada em cada fonte de recurso identificada nos orçamentos da Receita e da Despesa para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único, e 50, inc. I da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e suas alterações.

§ 3º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º, 42 e 50, inc. I da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e suas alterações.

§ 4ºFicam excluídos do limite acima especificado, as suplementações destinadas as dotações de despesa de pessoal e encargos sociais e obrigações patronais.

Art. 8º. Fica o Executivo autorizado a:

I - designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e para acompanhamento físico do desempenho governamental;

II - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

III - proceder à realocação dos recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e de encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;

IV - Proceder à realocação dos recursos consignados entre subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais e modalidades de aplicação, adstrita à mesma função de governo, a fim de preservar o processamento orçamentário na codificação da receita financiadora da despesa fiscal, por meio de crédito adicional suplementar;

V – Modificar as fontes de recursos originalmente aprovadas na lei orçamentária, ou em seus créditos adicionais, por meio de decreto do Poder Executivo, podendo ser procedidas as alterações por remanejamento, excesso de arrecadação e superávit financeiro;

VI – Alterar as modalidades de aplicação, mediante decreto do Poder Executivo, sempre que se verifique a necessidade de sua adequação;

VII – Criar, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, mediante decreto executivo;

VIII – Alterar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e em seus créditos adicionais.

Art. 09. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2022 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo disposto no § 2º do art. 167, da Constituição Federal de 1988, obedecerão à codificação constante desta Lei, inclusive quanto às fontes de recursos, que serão definidas no respectivo decreto de abertura.

Art. 10. Fica o Executivo autorizado a realizar operações de crédito, no curso da execução orçamentária, nos limites e condições estabelecidos em consonância com as Resoluções nºs 40, de 20 de

dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal, ambas republicadas em 9 de abril de 2002, e suas alterações, e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e suas alterações.

Art. 11. Cabem aos Poderes Legislativo e Executivo assegurarem a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2023 contido no PPA 2022/2025, na Lei na– Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, ficando autorizados os ajustes necessários à sua plena realização.

Art. 12. As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da programação do orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Parágrafo único. O conteúdo do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 considera-se modificado por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:96C358A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1526

LEI 1.526 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DESTINADOS À ATIVIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG E ESTABELECE A TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (TLA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Tapira, o licenciamento ambiental de atividades de impacto local, objetivando contribuir para o desenvolvimento sustentável e a sadia qualidade de vida.

Art. 2º. Será de competência da Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, o exercício das atribuições necessárias à concessão de licenças e autorizações ambientais, assim como àquelas necessárias a efetividade da presente lei.

§1º Compete a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente conceder licenças e autorizações ambientais, assim como gerenciar a arrecadação taxas e multas provenientes da execução do licenciamento ambiental e da fiscalização ambiental.
§2º O Município poderá celebrar contrato de programa junto a Consórcio Público de Direito Público, visando promover cooperação dos entes federativos para uso compartilhado de equipe técnica, podendo delegar, inclusive, o gerenciamento e arrecadação das taxas e multas provenientes da execução do licenciamento ambiental e da fiscalização ambiental, dentre outras competências previstas na presente lei.
§3º O fruto de arrecadação das taxas provenientes da execução do licenciamento ambiental, passam a compor a receita do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º. A execução de planos, programas, projetos e obras, a localização, construção, instalação, modificação, operação, ampliação e desativação de atividades e empreendimentos, bem como o uso e a exploração de recursos ambientais, de qualquer natureza, por parte da iniciativa privada ou do Poder Público, de impacto local, considerados efetiva ou potencialmente poluidoras, ou capazes de, sob qualquer forma, causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento ambiental, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

Art. 4°. Para efeito desta lei considera-se:
- Licenciamento Ambiental Trifásico – LAT: licenciamento no qual a Licença Prévia – LP, a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO da atividade ou do empreendimento são concedidas em etapas sucessivas;
- Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC: licenciamento no qual serão analisadas as mesmas etapas previstas no LAT, com a expedição concomitantemente de duas ou mais licenças;
– Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS: licenciamento de empreendimentos e atividades cujas tipologias são constantes no anexo da Deliberação Normativa n° 217 de 2017, suas alterações e normas sucessoras.
§1º As Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) dos empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental no nível municipal, poderão ser solicitadas e, a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, expedidas concomitantemente.
§2º Na modalidade de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC), a licença será emitida conforme os seguintes procedimentos:
– análise, em uma única fase, das etapas de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da atividade ou do empreendimento, denominada Licenciamento Ambiental Concomitante 1 (LAC1);
– análise, em uma única fase, das etapas de Licenças Prévias (LP) e Licenças de Instação (LI) do empreendimento, com análise posterior da Licença de Operação (LO); ou, análise da Licença Prévia (LP) com posterior análise concomitante das etapas de Licença de Instação (LI) e Licença de Operação (LO) do empreendimento, denominada Licenciamento Ambiental Concomitante 2(LAC2).
§3º O licenciamento na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS, será realizado em fase única, por meio da concessão de licença ambiental, mediante protocolo do Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, acompanhado da Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela municipalidade e comprovação dos sistemas de controle ambiental necessários à operação do empreendimento, bem como apresentação de toda a documentação exigida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 5º. Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS somente será efetivada se comprovada a regularidade face às exigências de Autorização Ambiental para Exploração Florestal – APEF e de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.

Art. 6°. Empreendimentos ou atividades cujos impactos ultrapassem os limites territoriais municipais deverão ser licenciados no órgão Estadual e/ou Federal, conforme o caso.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, participará do licenciamento ambiental, na forma da legislação pertinente, apresentando ao órgão estadual ou federal, conforme o caso, o seu exame técnico sobre a atividade ou empreendimento.

Art. 7°. O licenciamento ambiental e a fiscalização de empreendimentos ou atividades de impacto local realizados pelo Município, não excluem os níveis de competência estadual e federal.
Art. 8º. Não ficam dispensados do licenciamento ambiental no âmbito municipal, as atividades ou empreendimentos definidas como de baixo impacto ambiental, previstos na Deliberação Normativa COPAM Nº 236, de 02 de Dezembro de 2019.
Parágrafo único – A dispensa prevista do caput não exime o empreendedor do dever de:

– obter, junto aos órgãos competentes, os atos autorizativos para realizar intervenções ambientais, bem como para intervir ou fazer uso de recurso hídrico, quando necessário;
– implantar e manter os controles ambientais para o exercício da atividade; e
– obter outras licenças, autorizações, alvarás, outorgas e certidões previstas em legislação específica.

Art. 9. As licenças e autorizações ambientais terão os seguintes prazos máximos:
I - Licença Prévia – LP: 05 (cinco) anos;
II - Licença de Instalação – LI: 06 (seis) anos;
III – Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) concomitantes: 06 (seis) anos;
- Licença de Operação – LO e Licenças Concomitantes à Licença de Operação: 10 (dez) anos.
- Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS Cadastro e LAS RAS terá prazo de validade de 06 (seis) anos.

§ 1º No caso de Licença de Instalação (LI) concomitante a Licença de Operação (LO), a instalação do empreendimento deverá ser concluída no prazo previsto no inciso II, sob pena de cassação da licença concomitante.

§ 2º A LI e a LO poderão também ser concedidas de forma concomitante, quando a instalação implicar na operação do empreendimento, independentemente do enquadramento inicial da atividade ou empreendimento.

§ 3° O órgão ambiental competente, quando o critério técnico assim o exigir, poderá, justificadamente, determinar que o licenciamento se proceda em quaisquer de suas modalidades, independentemente do enquadramento inicial da atividade ou do empreendimento, observada a necessidade de apresentação dos estudos ambientais especificamente exigidos e respeitado o contraditório.

§ 4º Na renovação da Licença de Operação (LO), a licença subsequente terá seu prazo de validade reduzido em 2 (dois) anos, a cada infração administrativa de natureza grave ou gravíssima cometida pelo empreendimento ou atividade no curso do prazo da licença anterior, com a aplicação de penalidade da qual não caiba mais recurso administrativo, limitado o prazo de validade da licença subsequente a, no mínimo, seis anos.

Art. 10. A renovação da licença será requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade fixado na licença, dentro dos limites máximos, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

§ 1º O decurso dos prazos de licenciamento, sem emissão da licença ambiental, não implica emissão tácita nem autoriza a prática de ato que dela dependa ou decorra, apenas instaurando a competência supletiva, assim considerada a ação do ente da federação que se substitui ao ente federativo originariamente detentor das atribuições.

§ 2º Os entes federativos devem atuar em caráter supletivo nas ações administrativas de licenciamento e na autorização ambiental, nas seguintes hipóteses:
Inexistindo órgão ambiental capacitado ou conselho de meio ambiente no Estado ou no Distrito Federal, a União deve desempenhar as ações administrativas estaduais ou distritais até sua criação;
Inexistindo órgão ambiental capacitado ou conselho de Meio Ambiente no Município, o Estado deve desempenhar as ações administrativas municipais até sua criação; e
Inexistindo órgão ambiental capacitado ou conselho de meio ambiente no Estado e no Município, a União deve desempenhar as ações administrativas até sua criação em um daqueles entes federativos.

§ 3° Comprovado caso fortuito ou força maior, o órgão ambiental poderá suspender, por solicitação do empreendedor, o prazo de validade das licenças prévia e de instalação, após a análise dos fatos apresentados.

§ 4° As licenças emitidas em razão de ampliação da atividade ou do empreendimento terão prazo de validade correspondente ao prazo de validade remanescente da licença principal da atividade ou do empreendimento.

Art. 11. A Licença de Instalação (LI) poderá ter o prazo de validade estendido até o limite máximo de um ano daquele inicialmente estabelecido, mediante decisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de requerimento fundamentado do empreendedor justificando, pormenorizadamente, a necessidade de prorrogação solicitada, com antecedência mínima de 120 dias do vencimento. Não havendo prorrogação automática.

Art. 12. A Licença Ambiental e a Autorização Ambiental Simplificada (AAS) serão concedidas considerando as informações apresentadas na caracterização do empreendimento, de modo que qualquer alteração das condições inicialmente informadas, deverão ser previamente comunicadas ao órgão ambiental licenciador, que decidirá sobre a necessidade de submeter a alteração a processo para regularização ambiental.

§1º Na hipótese do *caput*, e não havendo necessidade de novo processo de regularização ambiental, eventuais medidas mitigadoras ou compensatórias que forem identificadas pelo órgão competente como necessárias deverão ser descritas na forma de adendo ao parecer técnico da licença concedida.

§2º O não cumprimento, pelo empreendedor, do disposto no *caput* implicará na invalidação da licença ambiental ou Autorização Ambiental Simplificada (AAS) concedida.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 13. O procedimento de licenciamento ambiental no Município de Tapira(MG) obedecerá às seguintes etapas:
– Definição pelo órgão ambiental competente, com a participação do empreendedor, dos documentos, projetos e estudos ambientais, necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser requerida;
- Requerimento da licença ou autorização ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, conforme artigo 15 desta lei, dando-se a devida publicidade no caso de requerimento de licença ambiental, através da Página Oficial do Município de Tapira(MG) na Internet e/ou Jornal de grande circulação local.
- análise pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas;
- solicitação pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente ao interessado de esclarecimentos e complementações, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;
– Audiência pública, quando couber, de acordo com a regulamentação pertinente;
- solicitação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente quando esta julgar necessário, de análises, manifestações e anuências de outros órgãos municipais, estaduais ou federais;
- emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico;
- deferimento ou indeferimento do pedido de licença ou autorização, com definição de eventuais medidas mitigatórias, de recuperação ou compensação ambiental, dando-se a devida publicidade.

Art. 14. No procedimento de Licenciamento Ambiental, deverá constar, obrigatoriamente, a certidão da Prefeitura Municipal e pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e, quando for o caso, a anuência estadual ou federal para intervenção em vegetação natural, em área de preservação permanente

(APP) e em unidades de conservação (UCs), bem como a outorga de intervenção ou uso de corpos d'água.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente exigirá os seguintes estudos, dentre outros que o órgão ambiental entender necessário, tais como:
– Estudos de Impactos Ambientais, considerado como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas, e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais;
– Estudos de tráfego (PGT);
- Levantamentos de vegetação;
- Impactos geológicos;
IV - impactos na infraestrutura urbana;
V - impactos na qualidade do ar;
VI - impactos no patrimônio histórico-cultural;
VII - impactos nos recursos hídricos;
VIII - estudo de impacto de vizinhança.

Art. 16. Poderá a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente estabelecer condicionantes nas licenças ambientais, atendendo diretriz de maximização dos impactos positivos, bem como evitar, minimizar ou compensar os impactos negativos da atividade ou empreendimento, mediante as seguintes condutas:

- evitar os impactos ambientais negativos;
- mitigar os impactos ambientais negativos;
- compensar os impactos ambientais negativos não mitigáveis, na impossibilidade de evitá- los;
- garantir o cumprimento das compensações estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo único. A fixação de condicionantes, poderá estabelecer condições especiais para a implantação ou operação do empreendimento, bem como garantir a execução das medidas para gerenciamento dos impactos ambientais previstas neste artigo.

Art. 17. Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo para o cumprimento da condicionante e a alteração de seu conteúdo serão decididas pela unidade responsável pela análise do licenciamento ambiental, desde que tal alteração não modifique o seu objeto, sendo a exclusão de condicionante ou alteração decidida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 18. O Poder Executivo, após consultar o Conselho Municipal do Meio Ambiente, poderá fixar, por decreto, procedimentos específicos para a outorga de licenças ambientais de empreendimento ou atividade de impacto local, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação da atividade.

Art. 19. O pedido de licença ambiental e autorização será embasado por técnicos habilitados, correndo as despesas por conta do proponente do projeto.
Parágrafo único. O empreendedor e os profissionais que subscreverem o requerimento de licença ambiental e autorização serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Art. 20. Respeitada a matéria de sigilo industrial, assim expressamente caracterizada a requerimento do interessado, o processo de licenciamento ambiental será acessível ao público.

§ 1º Na publicação dos pedidos de licenças, concessões ou respectivas renovações, em quaisquer das modalidades, deverão constar no mínimo:
I - nome da pessoa física ou jurídica interessada;
II - modalidade de licença requerida;
- tipo de atividade que será desenvolvida;
- local de desenvolvimento ou execução do empreendimento ou atividade;
V – quando da concessão das licenças os respectivos prazos de validade;
VI – condicionantes se houver.

§ 2º A análise do pedido de licença, somente será iniciada após a comprovação, pelo interessado, da devida publicação mediante juntada do original no respectivo processo administrativo.

Art. 21. É assegurado a todo cidadão o direito de manifestação no procedimento de licenciamento ambiental e de consulta aos processos ambientais de seu interesse, resguardado o sigilo protegido por lei.

Art. 22. Sempre que julgar necessário ou quando for solicitado por entidade civil ou por 0,5% (cinco décimos por cento) dos cidadãos do Município de Tapira(MG), a Secretaria Municipal de Meio Ambiente promoverá a realização de audiência pública, as expensas do empreendedor, cujo objetivo será informar a sociedade e conhecer a opinião pública sobre a implantação de determinado empreendimento ou atividade em fase de licenciamento ambiental.

Parágrafo único. A análise do pedido de licença considerará as contribuições apresentadas na audiência pública, sem caráter vinculativo, que poderá ser precedido de parecer jurídico se envolver questões legais e infra legais.

CAPÍTULO III
DO LICENCIAMENTO CORRETIVO

Art. 23. A atividade ou o empreendimento em instalação ou em operação sem a devida licença ambiental deverá regularizar-se por meio do licenciamento ambiental em caráter corretivo, mediante comprovação da viabilidade ambiental, que dependerá da análise dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores.

§ 1º A continuidade de instalação ou operação da atividade ou do empreendimento dependerá da assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC junto ao órgão ambiental competente, independentemente da formalização do processo de licenciamento.

§ 2º A análise do processo de licenciamento ambiental em caráter corretivo dependerá de pagamento das despesas de regularização ambiental inerentes à fase em que se encontra o empreendimento, bem como das licenças anteriores, ainda que não obtidas.

§ 3º A possibilidade de regularização através da concessão de LAS, de LI e de LO em caráter corretivo não desobriga o órgão ambiental a aplicar as sanções administrativas cabíveis.

§ 4º A licença ambiental corretiva terá seu prazo de validade reduzido em dois anos a cada infração administrativa de natureza grave ou gravíssima cometida pelo empreendimento ou atividade, desde que a respectiva penalidade tenha se tornado definitiva nos cinco anos anteriores à data da concessão da licença.
§ 5º A validade da licença corretiva, aplicadas as reduções de que trata o § 4º, não será inferior a dois anos no caso de licença que autorize a instalação ou inferior a seis anos no caso de licenças que autorizem a operação.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E DAS INFRAÇÕES

Art. 24. Será competente para fiscalizar e sancionar as infrações a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente sempre que necessário, poderá requisitar apoio policial, no exercício de suas atribuições.

Art. 26. Compete a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, órgão responsável pelo licenciamento e/ou autorização, conforme o caso, de empreendimento ou atividade, lavrar auto de infração ambiental e instaurar procedimento administrativo para a apuração de infrações à legislação ambiental cometidas pelo empreendimento ou atividade licenciada ou autorizada.

Art. 27. O proprietário do estabelecimento ou o seu preposto responsável permitirá, sob as penas da lei, o ingresso da fiscalização no local das atividades potencialmente poluidoras para a inspeção de todas as suas áreas e a permanência, pelo tempo que se tomar necessário, em estabelecimentos públicos e privados, não lhes podendo negar informações, vistas a projetos, instalações, dependências e demais unidades do estabelecimento sob inspeção.

Art. 28. Os empreendimentos e atividades licenciadas manterão na obra ou estabelecimento em fase de instalação ou operação a Licença Ambiental Municipal pertinente, durante seu prazo de vigência, bem como, suas especificações, plantas e estudos ambientais aprovados e citados na referida Licença, sob pena de sua invalidação, acarretando automaticamente a suspensão temporária da atividade até que cessem as irregularidades constatadas, não os eximindo das demais sanções cabíveis.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 29. Quanto as infrações e penalidades administrativas decorrentes da inobservância desta lei, aplicar-se-à, de maneira subsidiária, a Legislação Estatual, especialmente os Decretos 47.383/2018 e 47.838/2020, e seus anexos, ou outros que vierem a substituí-los, observando-se a compatibilidade com o procedimento do Código Tributário Municipal,.

Parágrafo Primeiro. Da notificação da autuação caberá defesa preliminar no prazo de 30 (trinta) dias, dirigida ao Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, que decidirá após parecer jurídico.

Parágrafo Segundo. Da decisão de primeira instância caberá recurso, no prazo de 15 (Quinze) dias dirigido ao Prefeito Municipal que decidirá após parecer jurídico.

Parágrafo segundo. As multas aplicadas terão os valores apurados conforme os valores estipulados nos Decretos estaduais citados no cáput, alterando a UFEMG (Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais) pela UFM (Unidade Fiscal do Município) de Tapira, mantendo-se o número das unidades para cada caso.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES E INFRAÇÕES PENAIS

Art. 30. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas administrativa, civil e penalmente conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade

Parágrafo Único. A responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes do mesmo fato.

Art. 31. Quanto as demais causas de responsabilidade por infrações penais e seus crimes, bem com suas definições, será observado, no que couber, a Lei 9.605/1998.

CAPÍTULO VII
DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 32. Fica criada a Taxa de Licenciamento Ambiental (TLA), a qual tem por fato gerador o poder de polícia exercido no âmbito do licenciamento ambiental.

Art. 33. É contribuinte da Taxa de Licenciamento Ambiental o empreendedor privado, responsável pelo pedido da licença ambiental e autorização para o exercício da atividade respectiva

Parágrafo único. O empreendedor público é dispensado do pagamento das taxas de licenciamento ambiental.

Art. 34. As Taxas Instituídas nesta Lei visarão o ressarcimento, pelo empreendedor, das despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente competente e terá seu valor arbitrado segundo o porte do empreendimento e do potencial poluidor, em conformidade com os Anexos I e II da presente lei, não podendo ultrapassar os valores definidos no Licenciamento Estadual.

Parágrafo único. Quando a verificação das condições ambientais de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente, a qualquer tempo, exigir a realização de amostragens, análises laboratoriais ou a adoção de medidas emergenciais para controle de efeitos ambientais, os custos em que incorrerem a Secretaria Municipal de Meio Ambiente serão a ele reembolsados pelo empreendedor, independentemente da indenização dos custos de licenciamento.

CAPÍTULO VIII
DO QUADRO DE CARGOS

Art. 35. Os desempenhos das funções de fiscalização e licenciamento serão exercidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente através do seu quadro de cargos efetivos existentes no quadro de cargos na Prefeitura.

Parágrafo único. O Município poderá, por meio de autorização contida em contrato de programa, transferir ao Consórcio Público os atos de fiscalização ambiental mediante a transferência de servidores públicos efetivos e estáveis que atuam na fiscalização ambiental do Município e desde que estejam, em âmbito Municipal, devidamente designados/cadastrados para esta função.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Terão eficácia no âmbito municipal as licenças concedidas pelo órgão ambiental estadual antes da publicação desta lei, passando as atividades a submeterem-se ao regramento municipal após expirada a validade.

Art. 37. Os empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento, nos termos desta lei, que estiverem operando sem a devida licença ambiental, deverão requerer a regularização Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente e deverão de imediato proceder a licença de operação corretiva.

Art. 38. Os recursos administrativos serão regulados pelo disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, mediante decisões fundamentadas e precedidas de parecer jurídico, no que couber, pela aplicação supletiva ou subsidiária da legislação estadual concernente ao licenciamento ambiental.

Art. 41. As despesas decorrentes da presente lei utilização dotações próprias constantes do orçamento vigente, especialmente do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 42. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:10824B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1527

LEI 1.527 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE ABONO NATALINO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido abono natalino pecuniário, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a cada servidor público da Câmara Municipal de Vereadores de Tapira.

Parágrafo único- Sobre o valor do abono natalino não incidem quaisquer vantagens remuneratórias, adicionais, gratificações ou outros a quaisquer títulos, nem quaisquer incidência de encargos ou descontos fiscais ou previdenciários.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:DA61ED48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1528

LEI 1.528 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Denomina a via de acesso pavimentada da estrada Tapira-Palmeira, neste município, de "**Acesso Mariana Perdoná"**.

Art. 2º- O município de Tapira, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa/letreiro indicativo no local.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:7C22147F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022 - Pregão Eletrônico nº 09.044/2022. O município de tapira e DOUGLAS BORGES RESENDE5743080674. Registro de preços para aquisição futura e eventual de trilhos ferroviários, destinados a atender às necessidades da Secretaria M. de Obras e Serviços Urbanos. Item 1. Valor total: R$ 182.000,00. Prazo: 12 meses.
MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal 19/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:F0DE6906

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO Pregão Presencial nº 08.037/2022. O município de Tapira e LM COMERCIO LTDA-ME. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS. Prazo: até 31/01/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal – 07/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:BB27F24E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO Pregão Presencial nº 08.037/2022. O município de Tapira e ANTONIO FARID COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS. Prazo: até 31/01/2023.
MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal – 07/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:5D64E1D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO Pregão Presencial nº 08.037/2022. O município de Tapira e ERICA MARIA GERALDO FURLAN. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS. Prazo: até 31/01/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 07/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:BE67A230

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO Pregão Presencial nº 08.037/2022. O município de Tapira e ECO PLAST COMERCIO LTDA. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS. Prazo: até 31/01/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal – 07/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:EC7D71C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO Pregão Presencial nº 08.037/2022. O município de Tapira e ELAINE LUIZA DE SOUZA PONTES REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E

EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS. Prazo: até 31/01/2023.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal – 07/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:79562A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO Pregão Presencial nº 08.037/2022. O município de Tapira e KPBA PEREIRA EIRELI. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS. Prazo: até 31/01/2023.
***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES*–**
Prefeita Municipal – 07/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:A4CE5E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N°16/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2022 - PARCERIA Nº 23/2022 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: INSTITUTO CULTURAL IN-CENA - CNPJ nº 18.304.255/0001-03, para o repasse do valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: Manutenção de atividades do Instituto Cultural In-Cena, com a realização de oficinas de teatro e de musicalização, apresentações, bem como, a realização da 7ª Edição do Cone Pojichá – Festival de Cinema 2023.

Teófilo Otoni/MG, 26/12/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:9F7453D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N°17/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2022 - PARCERIA Nº 24/2022 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: INSTITUTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE TEÓFILO OTONI – INCATO - CNPJ nº 41.132.474/0001-74, para o repasse do valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: a realização do projeto: "Pedacinho do Céu". Teófilo Otoni/MG, 26/12/2022. Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:0B85F1F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 082/2022 - PROCESSO N.º 362/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a aquisição emergencial de material ambulatorial para manutenção das atividades essenciais prestadas no Pronto Atendimento Municipal e Unidades Básicas de Saúde. Os produtos serão fornecidos pela empresa Farma 2 PRODUTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.826.631/0001-22, perfazendo o valor total de R$ 23.620,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte reais), conforme orçamento anexo aos autos, que correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.002.0010.0301.2053.1755.3339030 - **ficha n.º 393**, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. Três Pontas/MG, 23 de dezembro de 2022. Marcelo Chaves Garcia - Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C8F8BC65

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2022 – PROCESSO N.º 347/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como do art. 46da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologopara os efeitos legais, oobjeto do **Pregão Eletrônico n.º 114/2022 – Processo n.º 347/2022**, realizado em 21 de dezembrode 2022, referente àRegistro de Preços para Aquisição de Baterias Automotivas de primeira linha, com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova), devido à necessidade de manutenção e reparos nos veículos da frota municipal, em favor dasempresas:**Lincetractor Comercio, Importação e Exportação Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.371.179/0001-00,sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.336,50 (quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); **Madimba Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.759.958/0001-24,sendo o valor total estimado registrado: R$ 103.586,00 (cento e tres mil, quinhentos e oitenta e seis reais); **Stella Mara Santos Silva 11987444647**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.340.318/0001-94,sendo o valor total estimado registrado: R$ 28.740,00 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais) e **Transportes, Logistica e Comercio de Peças W Domingos Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.516.823/0001-60,sendo o valor total estimado registrado: R$ 647.310,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e dez reais). Três Pontas, 26 de dezembrode 2022 –

***ERIKA MESQUITA* –**
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:75BC6D3F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2022 – PROCESSO N.º 347/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Baterias Automotivas de primeira linha, com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova), devido à necessidade de manutenção e reparos nos veículos da frota municipal.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Lincetractor Comercio, Importação e Exportação Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.371.179/0001-00,sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.336,50 (quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). **Vigência:**27/12/2022a 27/12/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D2B1A144

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2022 – PROCESSO N.º 347/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Baterias Automotivas de primeira linha, com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova), devido à necessidade de manutenção e

reparos nos veículos da frota municipal.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Madimba Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 47.759.958/0001-24,sendo o valor total estimado registrado: R$ 103.586,00 (cento e tres mil, quinhentos e oitenta e seis reais). **Vigência:**27/12/2022a 27/12/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:210BBBE6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2022 – PROCESSO N.º 347/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Baterias Automotivas de primeira linha, com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova), devido à necessidade de manutenção e reparos nos veículos da frota municipal.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Stella Mara Santos Silva 11987444647, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.340.318/0001-94,sendo o valor total estimado registrado: R$ 28.740,00 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais). **Vigência:**27/12/2022a 27/12/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:898035A9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2022 – PROCESSO N.º 347/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Baterias Automotivas de primeira linha, com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova), devido à necessidade de manutenção e reparos nos veículos da frota municipal.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Transportes, Logistica e Comercio de Peças W Domingos Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.516.823/0001-60,sendo o valor total estimado registrado: R$ 647.310,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e dez reais). **Vigência:**27/12/2022a 27/12/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6CB270AD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 090/2022 – PREGÃO N.º 037/2022 – PROCESSO N.º 104/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:**Printec Tecnologia da Impressão Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.101.609/0001-33. Fica acrescida 01 (uma) impressora Multifuncional Laser Mono Duplex, a ser disponibilizada na unidade de Cadastro Único. **Data:** 26/12/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:18F227A9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE N.º 025/2022 – PROCESSO N.º 366/2022 - CONTRATO N.º 270/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas. Contratada: **Gráfica e Editora Posigraf Ltda**., inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82. Objeto: As partes têm justo e contratado o **fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil**, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição. O valor global estimado do presente Contrato é de R$ 1.721.476,10 (um milhão e setecentos e vinte e um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos). Vigência: 31/12/2023. Data: 21/12/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5B26B85F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2022 - PROCESSO N.º 335/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação do grupo musical "**Sambô**", através da sua empresária exclusiva, a empresa Brazuk Produções Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 46.802.428/0001-59, para que o mesmo realize 01 (uma) apresentação artística no dia 21 de fevereiro de 2023, nesta cidade, no evento denominado "Carnaval 2023", que ocorrerá na Avenida Oswaldo Cruz, ao valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme proposta comercial e demais documentos pertinentes a contratação anexos aos autos, que correrá a conta da dotação orçamentária do exercício de 2023 sobre a rubrica n.º 02.011.0013.0122.2000.2056.3339039.1500, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 23 de dezembro de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:05F9DD0C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO N.º 132/2021 – PROCESSO N.º 413/2021

Pelo artigo 49, *caput*da Lei n.º 8.666/93, e o Decreto Municipal nº 3.721/02, **REVOGA** o Procedimento Licitatório n.º 413/2021 – Pregão n.º 132/2021, que tem como objeto a prestação de serviço de limpeza urbana, compreendendo: limpeza de meios-fios, capina e roçagem nas vias públicas, praças, jardins e estradas vicinais, lotes, córregos, bem como quaisquer outras área pertencentes ao Município, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene, limpeza e conservação dos ambientes do Município de Três Pontas, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Ambiente na qual alega a necessidade de se refazer o termo de referência a partir de novas cotações. Verifica-se que os motivos expostos pelo Secretário de Meio Ambiente, aliado ao tempo já decorrido desde da abertura do processo licitatório, fazendo com que a estimativa de custos (pesquisa de preços) se torne defasada, conclui-se que não há maiores óbices a revogação do presente certame público, haja vista presente o interesse público no desfazimento do certame e a abertura de um novo processo licitatório, escoimado de eventuais equívocos na descrição de seu objeto e das disposições editalícias, conforme disposto no parecer jurídico retro.

Três Pontas - MG., 26 de dezembro de 2022

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8159BDCB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 335/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 023/2022 - CONTRATO N.º 272/2022.

Objeto: Prestação de serviços de realização pela **CONTRATADA** da apresentação artística do grupo musical "Sambô", para que o mesmo realize 01 (uma) apresentação artística no dia 21 de fevereiro de 2023, com duração de 02 (duas) horas, sendo o horário previsto para início as 23h30min, na Avenida Oswaldo Cruz – Três Pontas/MG., em comemoração às festividades do evento "Carnaval 2023". **Contratada**: BRAZUK PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 46.802.428/0001-59. Vigência: 180 dias. Data: 26/12/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A71EC6F8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE ANULAÇÃO - PROCESSO N.º 247/2022 – PREGÃO N.º 067/2022

Considerado que a Lei nº 8.666/93, em seu art. 9º, como forma de assegurar a igualdade e isonomia entre os participantes de certames públicos, elenca uma série de ressalvas as pessoas interessadas em participar de licitação ou execução de obra, serviço e fornecimento de bens, a saber:
Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.
§2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.
§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

Tem-se assim que a referida vedação tem por objetivo impedir a participação de pessoas que tenham posição privilegiada na disputa, com prejuízo a competitividade, isonomia e impessoalidade do certame público.
Considerando que a empresa CRIA7 – Agência Full Service Ltda., vencedora de itens no certame pertencia aos quadros da Administração Pública a época da definição da licitação e sua divulgação, na condição de servidor público, tal proximidade poderia, em tese, levá-lo a ter conhecimento sobre as especificidades da futura contratação, bem como informações não disponíveis para os demais, e que poderiam ser utilizadas em seu benefício na disputa licitatória, violando, pois, o princípio da isonomia e da competitividade.

Portanto, tendo em vista a participação de empresa cujo sócio administrador pertencia aos quadros funcionais da Administração Pública à época da definição da licitação, entendo que o presente processo licitatório encontra-se eivado de nulidade, haja vista a posição privilegiada do licitante da disputa licitatória, na contramão dos princípios que regem o certame público, conforme o definido no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

Considerando,ainda,os fundamentos constantes do parecer jurídico retro, sobre o qual manifesto-me de acordo.
DETERMINO A ANULAÇÃO doprocesso n.º 247/2022 – Pregão Eletrônico n.º 067/2022,em todas as suas fases, para que possam ser revistos e novamente definidos os produtos a serem licitados, feita nova orçamentação, para o fim de ser publicado novo Edital, possibilitando a aquisição do objeto em questão.

Três Pontas – MG., 06 de outubro de 2022.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:51505FBB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO N.º 093/2019 – PROCESSO N.º 1681/2019 – CONTRATO N.º 074/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Oliver Arquitetura Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.273.779/0001-68. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 13/07/2023.**Data:**26/12/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:704EEF46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 013_2022

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: Primeiro Termo Aditivo Contrato 013/2022.
CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com obrigações trabalhistas, previdenciárias e Tributárias seguinte a nova sistemática do e-SOCIAL, criado pelo governo federal com objetivo desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual, a fim de possibilitar aos órgãos participantes do projeto, na medida da pertinência temática de cada um, a utilização de tais informações para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para a apuração de tributos e da contribuição para o FGTS;
CONSIDERANDO que foi pactuado emergencialmente contrato com a empresa GRANMED CENTRO MEDICO HOSPITALAR LTDA atender à exigência acima apresentada (Contrato Administrativo nº 013/2022);
CONSIDERANDO que no ato de elaboração do contrato não foram mencionados itens imprescindíveis para atender integralmente as exigências previstas nas normas vigentes do sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (e-Social), conforme Decreto Federal nº 8.373/2014 e alterações, itens estes que desde sempre estavam previstos no Item 3 do Termo de Referência do Processo de Compra nº 059/2022 (Descrição dos serviços a serem executados);
CONSIDERANDO a necessidade de sanar imediatamente a falha acima apresentada, sob pena de relevante prejuízo à administração pública;
Passam a integral o demonstrativo apresentado pela cláusula terceira do contrato de origem os seguintes itens, conforme descrição e valores abaixo apresentados:
ITEM: 19 - MEDIÇÃO DE EXPOSIÇÃOA VIBRAÇÕESNO CORPO HUMANO, CONFORME ANEXO Nº 8 DA NR 15 - QUANT. 01 NO VALOR UNITÁRIODE R$350,00 TOTAL R$350,00.
ITEM 20 -MEDIÇÃO DE RUÍDO COM LAUDO IMPRESSOI EM TODOS OS AMBIENTES E LOCAIS DE TRABALHO. QUANT. 01 NO VALOR UNITÁRIOR$140,00 TOTALIZANDO R$140,00
ITEM 21 -MEDIÇÃO DE LUMINOSIDADE COM LAUDO IMPRESSO EM TODOS OS AMBIENTES E LOCAIS DE

TRABALHO. QUANT. 40 NO VALOR UNITÁRIO100,00 TOTALIZANDO R$4.000,00.

Tupaciguara, 26 de dezembro de 2022

KEZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara de Tupaciguara - MG

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:393C1F3F

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 031/2022 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros ao Centro Cultural Ilê Aganju Omy - CCIAAO, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana - Professor Dalmo, Fernando Do Vale Borges, Jerônimo Romualdo, Ulisses Santana Júnior - Licim, Enir Ferreira De Lima Júnior - Juninho Padaria.

Formalização: Termo de Fomento nº 031/2022. Processo de chamamento público dispensado nº 031/2022 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Utilização do recurso para custear projeto social e caridoso para as crianças e mães, onde será feito um almoço e jantar fraterno, com a distribuição de brinquedos e/ou fraldas descartáveis.

Justificativa: Sua colaboração com o Poder Público facilita a execução de políticas públicas voltadas à finalidade que elas promovem, sendo assim, em relação à parceria entre o município e o centro, é imprescindível a formalização do Termo de Fomento a fim de que a emenda impositiva seja cumprida, conforme se estabelece a Lei Federal 13.019/2014, exercendo atividades específicas e essenciais para as pessoas mais carentes de Tupaciguara.

Valor Total Do Repasse: R$ 8.103,14 (oito mil, cento e três reais e quatorze centavos)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:89CB9DDF

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2022 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros ao Conselho De Segurança Pública – CONSEP, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana, Enir Ferreira de Lima Júnior, Fernando do Vale Borges, Jerônimo Romualdo e Ulisses Santana.

Formalização: Termo de Fomento nº 032/2022. Processo de chamamento público dispensado nº 032/2022 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

Objeto Proposto: Custear os trabalhos e metas a serem atingidas diretamente relacionadas com a melhoria da prestação de serviços, bem como custear os gastos realizados pelo Conselho de Segurança Pública, tais como: assessoria técnica, energia da sede, viagens, internet, gastos com despesas cartorárias, telefone e demais custos relacionados ao desempenho eficaz e de qualidade do Conselho.

Justificativa: O CONSEP, como forma de possibilitar aporte à segurança pública, auxiliar no custeio para o cumprimento dos seus objetivos estatutários bem como do planejamento dos trabalhos a curto, médio e longo prazo, sendo necessário o empenho em suas atividades já planejadas, bem como atividades do dia a dia, além de auxílio nas estratégias de trabalhos preventivos de segurança pública para a ampliação da qualidade de seus serviços prestados à sociedade. O repasse financeiro auxiliará no custeio do CONSEP a fim de custear os serviços prestados à sociedade do Município de Tupaciguara.

Valor Total Do Repasse: R$ 7.103,14 (sete mil, cento e três reais e quatorze centavos).

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:06437D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA,
RETIFICAÇÃO: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022 – PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

Onde se lê: ... **VIGÊNCIA: 23/05/2022 A 31/12/2022**.

LEIA-SE: "...**VIGÊNCIA: 25/05/2022 A 31/12/2022.**

Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial). Pref.Mun. De Turmalina/MG, 26 de dezembro 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B801D817

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA,
RETIFICAÇÃO: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022 – PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

Onde se lê: ... **VIGÊNCIA: 23/05/2022 A 31/12/2022**.

LEIA-SE: "...**VIGÊNCIA: 25/05/2022 A 31/12/2022.**

Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial). Pref.Mun. De Turmalina/MG, 26 de dezembro 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E74116E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA,
RETIFICAÇÃO: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022 – PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

Onde se lê: ... **VIGÊNCIA: 23/05/2022 A 31/12/2022**.

LEIA-SE: "...**VIGÊNCIA: 25/05/2022 A 31/12/2022.**

Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

Pref.Mun. De Turmalina/MG, 26 de dezembro 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:51405596

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA,
RETIFICAÇÃO: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022 – PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

Onde se lê: ... **VIGÊNCIA: 23/05/2022 A 31/12/2022**.

LEIA-SE: "...**VIGÊNCIA: 25/05/2022 A 31/12/2022.**

Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

Pref.Mun. De Turmalina/MG, 26 de dezembro 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0B1F9C84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA,
RETIFICAÇÃO: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022 – PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

Onde se lê: ... **VIGÊNCIA: 23/05/2022 A 31/12/2022**.

LEIA-SE: "...**VIGÊNCIA: 25/05/2022 A 31/12/2022.**

Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial). Pref.Mun. De Turmalina/MG, 26 de dezembro 2022. Bruna Laura da Cruz. Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:850941FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA,
RETIFICAÇÃO: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022 – PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

Onde se lê: ... **VIGÊNCIA: 23/05/2022 A 31/12/2022**.

LEIA-SE: "...**VIGÊNCIA: 25/05/2022 A 31/12/2022.**

Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

Pref.Mun. De Turmalina/MG, 26 de dezembro 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:839C6D60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA,
RETIFICAÇÃO: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022 – PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

Onde se lê: ... **VIGÊNCIA: 23/05/2022 A 31/12/2022**.

LEIA-SE: "...**VIGÊNCIA: 25/05/2022 A 31/12/2022.**

Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial). Pref.Mun. De Turmalina/MG, 26 de dezembro 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6A45A080

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA,
RETIFICAÇÃO: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022 – PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

Onde se lê: ... **VIGÊNCIA: 23/05/2022 A 31/12/2022**.

LEIA-SE: "...**VIGÊNCIA: 25/05/2022 A 31/12/2022.**

Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial). Pref.Mun. De Turmalina/MG, 26 de dezembro 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:637F2720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO ÓCULOS E GÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.030/2022 - Processo Licitatório nº.063/2022, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura e Eventual Aquisição de óculos de grau com armação e lentes inclusas, para correção visual que serão fornecidos aos munícipes que se encontram em vulnerabilidade social, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Umburatiba/MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, abertura prevista para 09/01/2023, Horário: 08:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.
Umburatiba/MG, 26 de dezembro de 2022.
DENILTON INÁCIO FERREIRA -
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.031/2022 - Processo Licitatório nº.064/2022, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresas para Fornecimento

de Gás – GLP e Água Mineral para Diversos Órgãos Municipais com exclusividade para MEI Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, abertura prevista para 10/01/2023, Horário:08:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 26 de dezembro de 2022.

DENILTON INÁCIO FERREIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:F6EFA61D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A pref. torna público o interesse em aderir a Ata de registro de preços 022/2022, do P.L nº 010/2022 – PE - Registro de Preços nº 003/2022 – (CIMAMS) - objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados -

ALAN RODRIGUES CAMELO –
pregoeiro oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:7C9930C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – UASG 985427. Aviso de Retificação 01/2022. Processo 1645/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que a retificação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 166/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Viçosa, A data de início e abertura será 06/01/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 21 de dezembro de 2022. Raimundo Nonato Cardoso – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:54CE430C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 182/2022. Tomada de Preço nº 002/2022. A Prefeitura através de sua respectiva Comissão de Licitação torna público que realizará no dia 13/01/2023, às 13h00min, em sua sede, situada na Av. Arthur Pedras, nº 20, Centro, licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratar firma especializada para a execução das obras de construção de rede de drenagem pluvial e esgotamento sanitário no Bairro Ybytyrama, localizado na sede municipal. Legislação: Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O edital completo, incluindo os Anexos, estará disponível na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 12h00min às 18h00min, a partir desta data. Maiores informações através do e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou no site da prefeitura. Volta Grande - MG, 21/12/2022. Leandro José Pinheiro – Presidente da Comissão de Licitação. Jorge Luiz Gomes da Costa – Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:99E1EE37

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 14 AO CONTRATO Nº 040/2022

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 14/2022 **ao Contrato n°** 040/2022
Licitação n° 043/2022
Modalidade de Inexigibilidade n° 001
Contratado: COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA
CNPJ/CPF: 05.520.607/0004-69 **Empresa localizada na** Estrada Volta Grande/Além Paraíba, s/nº - Bairro Fazenda Nossa Senhora da Conceição – VOLTA GRANDE - MG

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual
- por acordo das partes:
para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme art.65, II, "d" da lei federal nº 8.666/1993; ficando o contrato suprimido do valor de R$ 13.584,69, os quais representam os seguintes itens e valores:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
Álcool Etanol Comum	LT	15.022,45	0,10	1.502,24
Gasolina Comum	LT	61.148,38	0,10	6.114,84
Óleo Diesel S-10	LT	22.348,19	0,10	2.234,82
Óleo Diesel S500	UN	37.327,87	0,10	3.732,79

Valor do Contrato: 1.452.370,00
Valor do Aditivo: 13.584,69
Data da Vigência do Contrato: 28/04/2023
Data da Vigência do aditivo: 28/04/2023

Data da Assinatura: 12/12/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:EFF897AF

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15 AO COTRATO Nº 040/2022

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 15/2022 **ao Contrato n°** 040/2022
Licitação n° 043/2022
Modalidade de Inexigibilidade n° 001
Contratado: COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA
CNPJ/CPF: 05.520.607/0004-69 **Empresa localizada na** Estrada Volta Grande/Além Paraíba, s/nº - Bairro Fazenda Nossa Senhora da Conceição – VOLTA GRANDE - MG

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual
- por acordo das partes:
para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme art.65, II, "d" da lei federal nº 8.666/1993; ficando o contrato suprimido do valor de R$ 22.134,20, os quais representam os seguintes itens e valores:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
Álcool Etanol Comum	LT	14.865,79	0,26	3.865,10
Gasolina Comum	LT	60.131,72	0,04	2.405,28
Óleo Diesel S-10	LT	21.182,77	0,40	8.473,10
Óleo Diesel S500	UN	36.953,56	0,20	7.390,72

Valor do Contrato: 1.452.370,00
Valor do Aditivo: 22.134,20
Data da Vigência do Contrato: 28/04/2023
Data da Vigência do aditivo: 28/04/2023

Data da Assinatura: 19/12/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:65BC96AD

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 027/2019

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 08/2022 **ao Contrato n°**027/2019
Licitação n° 048/2019
Modalidade de Pregão n° 006/2019
Contratado: COMPROMISSO AMBIENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA-ME
CNPJ : 06.084.836/0001-06 Logradouro: Rua Augusto Perácio, nº 246 Bairro Distrito Industrial **Cidade: Além Paraíba**/MG

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a:
1º) a alteração do prazo inicialmente estipulado quando:
a prestação de serviços sejam executados de forma contínua e a prorrogação assegure à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 meses - art.57, II da lei federal nº8666/1993; passando o contrato original a vigorar por mais 12 meses.

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor/mês	Valor Total
001	Coleta de resíduos urbanos, transporte e destinação final em Aterro Saitário	SV	12	33.285,43	399.425,16
002	Transporte e destinação final dos resíduos de entulho, poda, entre outros não perigosos em caçamba de 30m3	SV	12	16.947,11	203.365,32

Valor do Contrato: 532.200,00
Valor do Aditivo: 602.790,48
Data da Vigência do Contrato: 25/06/2020
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2023

Data da Assinatura: 26/12/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:EA63D696

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.657/2022

LEI Nº 1.657/2022

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.637/2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG, por seus Representantes aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.637/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 03 (três) estagiários que estejam cursando curso técnico em Administração de Empresas e 22 (vinte e dois) estagiários que estejam frequentando Cursos de Graduação Superior nas seguintes áreas: 03 (três) estagiários que estejam cursando curso superior em Enfermagem; 03 (três) estagiários que estejam cursando curso superior em Direito; 03 (três) estagiários que estejam cursando curso superior em Administração de Empresas; 03 (três) estagiários que estejam cursando curso superior em Engenharia Civil; 03 (três) estagiários que estejam cursando curso superior em Psicologia; 03 (três) estagiários que estejam cursando curso superior em Pedagogia; 01 (um) estagiário que esteja cursando curso superior em Matemática; 01 (um) estagiário que esteja cursando curso superior em Biologia; 01 (um) estagiário que esteja cursando curso superior em Educação Física e 01 (um) estagiário que esteja cursando curso superior em Nutrição.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao estágio, o estudante deverá frequentar regularmente o ano letivo, comprovado com certificação do estabelecimento de ensino, e ser residente no Município de Volta Grande.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 05 de dezembro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:8A0CA228

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.658/2022

LEI Nº 1.658/2022

"AUTORIZA A ISENÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU SOBRE IMÓVEL CEDIDO SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG, por seus Representantes aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a isenção de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre o imóvel localizado em Área de Preservação Permanente – APP, medindo 1.282,68 m² (um mil, duzentos e oitenta e dois metros quadrados e sessenta e oito decímetros), devidamente registrado no CRI de Além Paraíba-MG, sob a matrícula nº 2522, Livro 2, situado na Avenida Capitão Godoy, nesta cidade de Volta Grande-MG, de propriedade de Marlene Aparecida Morais Junqueira , inscrição imobiliária 01.01.0002.000434.000, cedido ao Município pelo prazo de 10 (dez) anos mediante instrumento de contrato firmado em 17 de agosto de 2022, para a finalidade de constituir no local um Jardim Botânico e/ou Horto Florestal.

Art. 2º- A isenção tributária de que trata o art. 1º desta Lei terá validade enquanto tiver vigência a cessão do imóvel ao Município.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias do orçamento vigente, assim como dos futuros na forma legal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 12 de dezembro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:E8BA243A

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 098

PORTARIA Nº 098, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro de Valores e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Volta Grande, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a publicação do Manual SICOM 2022 – DCASP que normatiza o envio dos arquivos com as informações para o Módulo de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público para o Sistema Informatizado de Contas Municipais (SICOM) do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG);

Considerando que a norma referente ao exercício de 2022 junto ao SICOM do TCE torna obrigatório o envio da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em tesouraria; dos materiais em almoxarifado; dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis; do passivo circulante e não circulante; das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Inventário Anual para a elaboração da certidão de inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria, dos Materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis, do Passivo Circulante e Não Circulante e das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

Presidente:
Tiago Rodrigues Soares, matrícula nº 3499.
Membro:
Ricardo Alves Bastos, matrícula nº 3497;
Membro:
Reinaldo de Paulo, matrícula nº 148.

Art. 3º. A Comissão deverá adotar o modelo de Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores elaborado pelo TCE-MG.

Art. 4º. A elaboração da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores deverá ser elaborada em conformidade com as orientações contidas no Boletim 08/2019 do TCE-MG.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 20 de dezembro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:D605BCC3

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2022

PORTARIA Nº 099/2022.

"NOMEIA O VICE-PREFEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL NO PERÍODO DE 06 DE JANEIRO DE 2023 A 20 DE JENEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que dispõe o **Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal,**

CONSIDERANDO o gozo de 15 (quinze) dias do segundo período de férias de competência 2021/2022 do Prefeito Municipal do dia 06 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR E EMPOSSAR o Vice-Prefeito Municipal Sr. Celso José Junqueira Villela para o cargo de Prefeito Municipal no período de 06 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2023 em decorrência de seu afastamento para o gozo de 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º- O Prefeito ora nomeado continuará percebendo os vencimentos de seu cargo junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações neste período de substituição.

Art. 3º- Findo o prazo da substituição a que se refere o art. 1º desta Portaria, o Prefeito Municipal reassumirá automaticamente o cargo.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 22 de dezembro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:024C5389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Retifica o Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso X) de nº 21/2022, publicado no dia 22/12/2022, Edição 3416, Código Verificador 60590DAF, no Título onde se lê: TERMO ADITIVO; LEIA-SE: TERMO DE RATIFICAÇÃO –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:BB1DF291

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº 96/2022, Pregão Presencial para registro de preços nº. 41/2022, objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de lanches para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Alpercata, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência, Anexo I. Empresa GERALDO PINTO DE ARAUJO, CNPJ 14.673.794/0001-69, vencedora dos itens 01 a 17. Totalizando um valor global de R$ 117.880,00 (cento e dezessete mil oitocentos e oitenta reais). Data de assinatura da ARP 22/12/2022. Vigência 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:7B2FADC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA Pregão Presencial para RP nº 42/2022
Do tipo menor preço item, no dia 09/01/2023, as 08h:00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua João Massoriol, n.55, Bairro Vila Eugenio. Objeto; Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de restaurantes para fornecimento de (refeições e marmitex) no Município de Alpercata. Edital disponível na Prefeitura, no horário de 08h às 11h.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:A7B8725E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 598/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022

OBJETO: Contratação de Ad Altare Eventos para Apresentação Musical Instrumental de Natal para apresentação no dia 28 de dezembro de 2022, nas festividades natalinas no município. **CONTRATADA:** Simone Aparecida de Andrade Rosa 07368367645 - MEI, CNPJ nº 19.970.382/0001-04. **VALOR:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 25, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 21 de novembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3F85829E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 598/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022

OBJETO: Contratação de Ad Altare Eventos para Apresentação Musical Instrumental de Natal para apresentação no dia 28 de dezembro de 2022, nas festividades natalinas no município. **CONTRATADA:** Simone Aparecida de Andrade Rosa 07368367645 - MEI, CNPJ nº 19.970.382/0001-04. **VALOR:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 463 - 020813 392 0009 2.019 339039 / Ficha: 498 - 020823 695 0003 2.081 339039. **ASSINATURA:** 21/11/2022. **VIGÊNCIA:** 21/11/2022 a 31/12/2022. Borda da Mata – MG, 21 de novembro de 2022.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5E137F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2022 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2022
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
ANA VALERIA TONELOTTO - EPP. Perfazendo o valor total de R$ 54.202,62 (cinquenta e quatro mil, duzentos e dois reais e sessenta e dois centavos). H.A DISTRIBUIDORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 35.542,77 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos). LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 28.093,56 (vinte e oito mil e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos). ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP. Perfazendo o valor total de R$ 47.848,60 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 16.441,80 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 27.593,32 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos). PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 19.741,70 (dezenove mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos). RC RAMOS COMERCIO LTDA EPP. Perfazendo o valor total de R$ 4.757,55 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 25.192,55 (vinte e cinco mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS. Perfazendo o valor total de R$

954,80 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LT. Perfazendo o valor total de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). ES LICITACOES REGIONAIS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 69,03 (sessenta e nove reais e três centavos). EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMA. Perfazendo o valor total de R$ 46.689,40 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). FABIO JOAO DE ALMEIDA VEIGA 70135931681. Perfazendo o valor total de R$ 6.097,39 (seis mil e noventa e sete reais e trinta e nove centavos). LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETR. Perfazendo o valor total de R$ 2.086,40 (dois mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos). LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES 0896649067. Perfazendo o valor total de R$ 4.028,00 (quatro mil e vinte e oito reais). N & C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 27.718,69 (vinte e sete mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos). REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755. Perfazendo o valor total de R$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 362.790,68 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 588/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO PARA O PERIODO DE 12 MESES.**
Borda da Mata/MG, 20 de dezembro de 2022.
DIEGO DE ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 588/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 20 de dezembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4F3A0443

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 483/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 483/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55. **VALOR ESTIMADO:** R$ 47.848,60 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/12/2022 a 26/12/2023.

Borda da Mata – MG, 26 de dezembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:129F3302

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 484/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 484/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** ANA VALERIA TONELOTTO - EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 13.331.317/0001-52. **VALOR ESTIMADO:** R$ 54.202,62 (cinquenta e quatro mil, duzentos e dois reais e sessenta e dois centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/12/2022 a 26/12/2023.

Borda da Mata – MG, 26 de dezembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BDAA1D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 485/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 485/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.089.816/0001-20. **VALOR ESTIMADO:** R$ 16.441,80 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/12/2022 a 26/12/2023.

Borda da Mata – MG, 26 de dezembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:42B796A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 486/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 486/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.638.331/0001-36. **VALOR ESTIMADO:** R$ 27.593,32 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/12/2022 a 26/12/2023.

Borda da Mata – MG, 26 de dezembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:45D4FC68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 487/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 487/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, inscrita

no CNPJ sob o nº 30.866.576/0002-88. **VALOR ESTIMADO:** R$ 954,80 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/12/2022 a 26/12/2023.

Borda da Mata – MG, 26 de dezembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3FD3CFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 488/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 488/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.015.414/0001-69. **VALOR ESTIMADO:** R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/12/2022 a 26/12/2023.
Borda da Mata – MG, 26 de dezembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9C473015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 489/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 489/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** ES LICITACOES REGIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.506.209/0001-05. **VALOR ESTIMADO:** R$ 69,03 (sessenta e nove reais e três centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/12/2022 a 26/12/2023.
Borda da Mata – MG, 26 de dezembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B6F38736

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 490/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 490/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.597.891/0001-92. **VALOR ESTIMADO:** R$ 46.689,40 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/12/2022 a 26/12/2023.
Borda da Mata – MG, 26 de dezembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8105634F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 491/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 491/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** FABIO JOAO DE ALMEIDA VEIGA 70135931681, inscrita no CNPJ sob o nº 48.365.652/0001-56. **VALOR ESTIMADO:** R$ 6.097,39 (seis mil e noventa e sete reais e trinta e nove centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/12/2022 a 26/12/2023.
Borda da Mata – MG, 26 de dezembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BAD45BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 492/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 492/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** H.A DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.255.291/0001-21. **VALOR ESTIMADO:** R$ 35.542,77 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/12/2022 a 26/12/2023.
Borda da Mata – MG, 26 de dezembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A382C1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 493/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 493/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.769.219/0001-88. **VALOR ESTIMADO:** R$ 28.093,56 (vinte e oito mil e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/12/2022 a 26/12/2023.
Borda da Mata – MG, 26 de dezembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9AD6B5A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 494/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 494/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.307.079/0001-54. **VALOR ESTIMADO:** R$ 25.192,55 (vinte e cinco mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/12/2022 a 26/12/2023.
Borda da Mata – MG, 26 de dezembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7A771104

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 495/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 495/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.986.531/0001-42. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.086,40 (dois mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/12/2022 a 26/12/2023.
Borda da Mata – MG, 26 de dezembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5296A060

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 496/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 496/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES 08966490670, inscrita no CNPJ sob o nº 44.466.275/0001-90. **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.028,00 (quatro mil e vinte e oito reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/12/2022 a 26/12/2023.
Borda da Mata – MG, 26 de dezembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:66DB1649

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 497/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 497/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** N & C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.933.736/0001-60. **VALOR ESTIMADO:** R$ 27.718,69 (vinte e sete mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/12/2022 a 26/12/2023.
Borda da Mata – MG, 26 de dezembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6378BA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 498/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 498/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 41.852.525/0001-32. **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.741,70 (dezenove mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/12/2022 a 26/12/2023.
Borda da Mata – MG, 26 de dezembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CF4FF660

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 499/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 499/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** RC RAMOS COMERCIO LTDA EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.323/0001-02. **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.757,55 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/12/2022 a 26/12/2023.
Borda da Mata – MG, 26 de dezembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B3FC54A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 500/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 500/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITORIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755, inscrita no CNPJ sob o nº 36.336.388/0001-43. **VALOR ESTIMADO:** R$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/12/2022 a 26/12/2023.
Borda da Mata – MG, 26 de dezembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CBC1D311

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 628/2022 – DISPENSA Nº 072/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de inventário patrimonial. **CONTRATADA:** GABRIEL CARVALHO 14789681688 - MEI, CNPJ nº 36.103.136/0001-74. **VALOR:** R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 26 de dezembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:604BBD58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 599/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

OBJETO: Contratação da empresa Jucilene Buosi Fechus 3875988604 - MEI para a apresentação do "Show Outras Saudades" para apresentação no dia 25 DE DEZEMBRO de 2022, nas festividades natalinas no município. **CONTRATADA:** JUCILENE BUOSI FECHUS 73875988604 - MEI, CNPJ nº 17.725.712/0001-70. **VALOR:** R$ 8.000,00 (oito mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 25, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.
Borda da Mata – MG, 21 de novembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D1B8A6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 599/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

OBJETO: Contratação da empresa Jucilene Buosi Fechus 3875988604 - MEI para a apresentação do "Show Outras Saudades" para apresentação no dia 25 DE DEZEMBRO de 2022, nas festividades natalinas no município. **CONTRATADA:** JUCILENE BUOSI FECHUS 73875988604 - MEI, CNPJ nº 17.725.712/0001-70. **VALOR:** R$ 8.000,00 (oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 463 - 020813 392 0009 2.019 339039 / Ficha: 498 - 020823 695 0003 2.081 339039. **ASSINATURA:** 21/11/2022. **VIGÊNCIA:** 21/11/2022 a 31/12/2022.
Borda da Mata – MG, 21 de novembro de 2022.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A946BB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 599/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

OBJETO: Contratação da empresa Jucilene Buosi Fechus 3875988604 - MEI para a apresentação do "Show Outras Saudades" para apresentação no dia 25 DE DEZEMBRO de 2022, nas festividades natalinas no município. **CONTRATADA:** JUCILENE BUOSI FECHUS 73875988604 - MEI, CNPJ nº 17.725.712/0001-70. **VALOR:** R$ 8.000,00 (oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 463 - 020813 392 0009 2.019 339039 / Ficha: 498 - 020823 695 0003 2.081 339039. **ASSINATURA:** 21/11/2022. **VIGÊNCIA:** 21/11/2022 a 31/12/2022.
Borda da Mata – MG, 21 de novembro de 2022.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5978BC10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONCORRÊNCIA Nº 011/2022

Informo que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto da presente licitação é a execução de construção da sede da Farmácia de Minas, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto, foi **FRACASSADA.**

Borda da Mata/MG, 26 de dezembro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D9799D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - CONTRATO Nº 089/2021

Atestados, para os devidos fins e efeitos, o recebimento PROVISÓRIO da obra de "execução de pavimentação em bloquetes intertravados nas Ruas Sebastião Pires Ribeiro e Bueno Brandão" – Contrato nº 089/2021 – Processo Licitatório nº 732/2021 – Concorrência nº 001/2021, realizada pela empresa Construtora Carvalho e Duarte Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 32.091.094/0001-48, com sede social Rua Antônio Florêncio Nogueira, 225, Bairro Centro, Careaçu/MG, CEP 37.582-000.
Borda da Mata, 26 de dezembro de 2022.

JOAO BERTOLACCINI JUNIOR
Engenheiro de Fiscalização

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BF7F4F77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 215/2022 DISPENSA 083/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 083/2022 Processo Licitatório nº 215/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NO EVENTO REVEILLON, NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022 NA PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS. Contratado: JOSÉ NILTON SIMÕES DA SILVA 05749134679, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.841.613/0001-90, com sede na Rua Sebastião Custódio Rennó, nº 85, no Loteamento Canaã Rebourgeon, na cidade de Itajubá/MG, CEP 37503-618, neste ato representado pelo Sr. José Nilton Simões da Silva, inscrito no CPF sob o nº 057.491.346-79 e portador do RG nº MG-12.004.188 SSP/MG.

Brazópolis, 26/12/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:1AD93068

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022 - PL 215/2022 DISPENSA 083/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022 – Dispensa nº 083/2022 Processo Licitatório nº 215/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NO EVENTO REVEILLON, NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022 NA PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS. Contratado: JOSÉ NILTON SIMÕES DA SILVA 05749134679, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.841.613/0001-90, com sede na Rua Sebastião Custódio Rennó, nº 85, no Loteamento Canaã Rebourgeon, na cidade de Itajubá/MG, CEP 37503-618, neste ato representado pelo Sr. José Nilton Simões da Silva, inscrito no CPF sob o nº 057.491.346-79 e portador do RG nº MG-12.004.188 SSP/MG. Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente ao serviço de Equipe de Apoio formada por 10 pessoas para o dia 30/12/2022, pelo período de 5 horas (de 21h às 02h); e serviço de Equipe de Apoio formada por 20 pessoas para o dia 31/12/2022, pelo período de 6 horas (de 22:30h às 04:30h). Vigência: 26/12/2022 a 26/01/2023.

Brazópolis, 26/12/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:26F1F143

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do contrato Nº 157/22, referente ao Processo nº 194/22, Tomada de Preço nº 09/22 – entre o Município de Brazópolis e a empresa ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.562.174/0001-98, com sede na Rua Joaquim Vilas Boas dos Reis, nº 45, Bairro Centro, Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.524-000. No valor estimado de R$1.265.321,47 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos). Com a vigência de 26/12/22 a 26/12/23 – Assinado em 26/12/22.

Brazópolis, 26/12/22.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:D0D99FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022 DISPENSA Nº 063/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 127/2022, referente ao Processo Licitatório nº 175/22 – Dispensa nº 063/22, entre o Município de Brazópolis e a SP RAD SERVIÇOS EM PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ: 18.738.232/0001-07, sediada na cidade de São Carlos/SP, a Rua Barbosa, n° 2.495, Vila Costa do Sol, CEP: 13.566-260, representado nesse pelo Sr. ROBERTO GIGLIOTI, inscrito no CPF: 809.557.380-91, identidade 30.366.793-X SSP/SP, em função do oficio de solicitação apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde na qual passa a ter a seguinte redação: "Clausula Quarta – Da vigência - O presente Termo Aditivo terá o início em 31/12/2022 à 31/01/2023 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93. Assinado em 26/12/2022. Brazópolis 26/12/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:F213C6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 122/2021 - 123/2021 - 125/2021 - 126/2021 - PL 194/2021 INEXIGIBILIDADE 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo aos contratos nº 122/2021 – 123/2021 – 125/2021 – 126/2021, referentes ao Processo Licitatório nº 194/2021 – Inexigibilidade nº 012/2021 – Credenciamento nº 002/2021, para CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2021 - CREDENCIAMENTO 002/2021, PARA ATUAÇÃO COMO MONITORES NAS OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CONFORME DEMANDA DE USUÁRIOS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, entre o Município de Brazópolis e o Contrato 122/2021: FLÁVIA APARECIDA CHAVES JABLONSKAS, inscrita no CPF n.º 102.414.676-67; Contrato 123/2021: ALAIR SILVA MAGALHÃES, inscrito no CPF n.º 772.333.446-04; Contrato 125/2021: MARIA DE FÁTIMA SIMÕES DE LIMA, inscrita no CPF n.º 047.897.168-05; Contrato 126/2021: JOSÉ AUGUSTO DE LIMA, inscrito no CPF n.º 111.630.156-36. Prorroga-se a vigência de 31/12/2022 a 31/03/2023.

Brazópolis, 26/12/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:68DA5E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2021 DISPENSA Nº 070/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 115/2021, referente ao Processo Licitatório nº 190/21 – Dispensa nº 070/21, entre o Município de Brazópolis e a LOCADORA YARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO MAGALHÃES, brasileira, casada, portadora do CPF nº 035.927.218-52, residente e domiciliada na Rua Alferes Antônio Dias, nº 198- Fundos, Bairro Centro, Município de Brazópolis/MG, em função do oficio de solicitação apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, alterando a clausula quarta e corrigindo o valor do contrato pelo índice INPC, na qual passa a ter a seguinte redação: "Clausula Quarta – Da vigência" - O presente Termo Aditivo terá o início em 31/12/2022 à 31/01/2023 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93. " Cláusula Sexta: Do Valor " - Pela locação, objeto do presente contrato de aluguel, o LOCATARIO, pagará ao LOCADOR (A), o valor de R$ 1.165,67 (Um mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) perfazendo ao final do contrato o valor de R$ 13.988,04 (Treze mil, novecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos). Assinado em 26/12/2022. Brazópolis 26/12/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:A64F96DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2022 - PL 048/2022 INEXIGIBILIDADE 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 037/2022, referentes ao Processo Licitatório nº 048/2022 – Inexigibilidade nº 001/2022 – baseado no Credenciamento nº 002/2021, para CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO CREDENCIADO NO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2021 - CREDENCIAMENTO 002/2021, PARA ATUAÇÃO COMO MONITORES NAS OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CONFORME DEMANDA DE USUÁRIOS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, entre o Município de Brazópolis e o Contrato 037/2022: KAIQUE CAVICHI, inscrita no CPF n.º 123.754.326-65. Prorroga-se a vigência de 31/12/2022 a 31/03/2023.

Brazópolis, 26/12/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:81ADACAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2022 - PL 145/2022 INEXIGIBILIDADE 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 106/2022, referentes ao Processo Licitatório nº 145/2022 – Inexigibilidade nº 007/2022 – baseado no Credenciamento nº 002/2021, para CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO CREDENCIADO NO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2021 - CREDENCIAMENTO 002/2021, PARA ATUAÇÃO COMO MONITORES NAS OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CONFORME DEMANDA DE USUÁRIOS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, entre o Município de Brazópolis e o Contrato 106/2022: FLAVIANE DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF n.º 105.125.836-76. Prorroga-se a vigência de 31/12/2022 a 31/03/2023.

Brazópolis, 26/12/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:1B487D95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 656/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais, no período de 27/12/2022 a 30/12/2022.

Art. 2.º - Determinar, que referidos Servidores deverão retornar às suas atividades normais no dia 02.01.2023.

Art. 3.º - Os Servidores que exercem serviços de natureza essencial ao município, trabalharão normalmente, fazendo jus à percepção do adicional de horas-extras.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 26 dias do mês de Dezembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A71BE949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PROCESSO 109/2022, TOMADA DE PREÇOS 008/2022.

Município de Campo Azul/MG, torna público o Processo 109/2022, Tomada de Preços 008/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma predial da unidade básica de saúde Carmosina Pereira da silva. Sessão 13/01/2023, as 09:00horas. Empreitada por menor preço global. Local: Departamento de Licitações/ Prefeitura Municipal, na Avenida João Antônio de Almeida, nº 518, Centro, Centro, Campo Azul/MG. Informações E-mail: licitacazul@gmail.com; Telefone: (38) 3231-8101. Site: www.campoazul.mg.gov.br.

JANE DE CASSIA SOARES DE SOUZA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:76171A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato 090/2020.** Esta contratação se dá de acordo com o **Processo Licitatório n.º 092/2020, Pregão Presencial n.° 031/2020**. OBJETO: Contratação de laboratório especializado em prestação de serviços de execução de exames anátomo-patológicos (biópsias simples, peças cirúrgicas, himunohistoquímicos), para diagnóstico de neoplasias, da população atendida nas unidades básicas de saúde, núcleo municipal de saúde, UPA – Unidade de Pronto Atendimento ou em outro serviço de referência do município. CONTRATADA: **LABORATORIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA** CNPJ sob o n.° 21.515.556/0001-90. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$173.846,50,** na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 2176/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 21/11/2022.

Carmo do Paranaíba, 22 de dezembro de 2022.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D65007F1

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 116/2019.** Esta contratação se dá de acordo com o **Processo Licitatório n.º 116/2019, Inexigibilidade por Chamada Pública n.° 03/2019**. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica, prestadora de serviços de saúde, englobando os prestadores públicos, filantrópicos, e privados sem e com fins lucrativos, de forma complementar, de acordo com a necessidade da SMS/SUS/Carmo do Paranaíba e Municípios pactuados, para realização de exames de apoio diagnóstico laboratorial de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **SISTEMA DE DIAGNOSTICOS CARLOS CHAGAS LTDA** CNPJ sob o n.° 03.604.950/0001-13. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$40.000,00 ,** na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 2275/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 22/11/2022.

Carmo do Paranaíba, 22 de dezembro de 2022.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:ABABBAFE

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

- Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato 005/2020.** Esta contratação se dá de acordo com o **Processo Licitatório n.º 116/2019, Inexigibilidade por Chamada Pública n.° 03/2019**. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica, prestadora de serviços de saúde, englobando os prestadores públicos, filantrópicos, e privados sem e com fins lucrativos, de forma complementar, de acordo com a necessidade da SMS/SUS/Carmo do Paranaíba e Municípios pactuados, para realização de exames de apoio diagnóstico laboratorial de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **LABORVIDA S/C LTDA - ME** CNPJ sob o n.° 00.553.450/0001-01. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$25.000,00 ,** na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 2360/2022, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 22/11/2022. Carmo do Paranaíba, 22 de dezembro de 2022.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DA1920C6

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 141/2022**. **Processo Licitatório nº 149/2022, Pregão Eletrônico nº 052/2022. Objeto:** Contratação de serviços de gerenciamento e administração de benefício de vale-alimentação, na forma de cartão magnético com uso de senha numérica disponibilizados pela contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios que serão distribuídos às famílias em situação de vulnerabilidade social que são acompanhadas pelo CRAS. **Contratada: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,** CNPJ nº16.814.330/0001-50, pelo valor total de **R$145.033,31.** Vigência: **14/12/2022** a **14/12/2023**. Data da assinatura do contrato: 14/12/2022. Carmo do Paranaíba, 26 de dezembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F3DC3B0F

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 038/2022. Processo Licitatório n° 144/2022, Pregão eletrônico nº 051/2022**. **OBJETO**: O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação eventual e futura de serviços comuns de engenharia e arquitetura, visando a elaboração de projetos e demais estudos e documentos técnicos que se fizerem necessários em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município. **FORNECEDOR REGISTRADO**: **SOLUÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n° **33.081.659/0001-79,** pelo valor total de **R$1.654.760,61**. **VIGÊNCIA:** 12 meses. Carmo do Paranaíba, 26 de dezembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E6379921

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada na locação de aplicativos (software), incluindo implantação (conversão ou migração de dados pré-existentes),

customizações, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto durante o período contratual. DATA DA SESSÃO: 11 de janeiro de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 26 de dezembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E2CF88F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇAO
Torna público que oPLnº0114/2022–PP nº.069/2022.Tipo:Menor Preço. **RP FUTURA E EV AQ DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA SUPRIR AS NEC DA FROTA DE VEÍC DO MUN**.JULGAMENTO:16/01/2023,as08h30min.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.Prefeito Municipal Jair Montagner.
AVISO DE LICITAÇAO
Torna público que oPLnº0115/2022–PP nº.070/2022.Tipo:Menor Preço. **RP PARA FUTURA E EV CONT DE SERV DE REFEIÇÃO P/ ATEND AS SEC MUN NA SEDE DO MUN**.JULGAMENTO:16/01/2023,as10h30min.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.Prefeito Municipal Jair Montagner.

AVISO DE LICITAÇAO
Torna público que oPLnº0117/2022–PP nº.071/2022.Tipo:Menor Preço. **RP PARA FUTURA E EV PREST DE SERV DE HOSP EM HOTEL OU POUSADAS P/ ATEND AS SEC MUN DA SEDE DO MUN**.JULGAMENTO:16/01/2023,as14h00min.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.Prefeito Municipal Jair Montagner.

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D038416B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO A MONTAGEM DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA COMUNIDADE DE SÃO VENÂNCIO.

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 147/2022 e Pregão Presencial nº 097/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 24/11/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados

SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS-ME- **CNPJ: 26.576.226/0001-29.** Valor Total de R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra-MG, 25 de novembro de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:E3C382A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022 E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022

OBJETO:Prestações de serviços como: cobertura de eventos, coffe break, equipe de apoio durante o evento, gerador de energia móvel, iluminação de pequeno e médio porte, locação de banheiros, locação de estrutura de Q30 no portal de entrada, locação de fechamento de tendas, locação de tendas de diversos tipos, palcos tipo Q30, grades de proteção, peças de palco, sonorização, locação de máquinas e equipamentos, locação de som para divulgação e serviços de brigadistas sendo homens e mulheres.

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 165/2022 e Pregão Presencial nº 109/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.
Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 23/12/2022, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresas vencedoras no valor total de R$ 633.472,00 (Seiscentos e trinta e três mil, e quatrocentos e setenta e dois reais):

CLAYTON ANDRADE VIDEOS LTDA, CNPJ:28.718.944/0001-18, valor total R$ 24.600,00(Vinte e quatro mil e seiscentos reais);

COMUNIKA PESQUISAS, ASSESSORIA E MARKETING LTDA-ME, CNPJ: 07.671.455/0001-88, valor total : R$ 10.000,00 (Dez mil reais);

MURISON EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 04.665.621/0001-45, valor total: R$ 564.002,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, e dois reais);

PLANARTPRODUCÕES DE EVENTOS EIRELI, CNPJ:71.011.860/0001-79, valor total: 3.550,00(Três mil e quinhentos e cinquenta reais);

MARILIA APARECIDA RESENDE - ME, CNPJ: 10.250.442/0001-40, valor total: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais);

ANJOS SERVIÇOS DE BRIGADA PROFISSIONAL E APOIO LTDA, CNPJ: 48.415.694/0001-54, valor total: 7.320,00(Sete mil e trezentos e vinte reais).

considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra-MG, 26 dezembro de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 138/2022

Processo Licitatório: nº: 165/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial, nº 109/2022

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentor: CLAYTON ANDRADE VIDEOS LTDA-CNPJ:28.718.944/0001-18

Objeto: PRESTAÇAO DE SERVIÇO - COBERTURA DE EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA, DE PEQUENOS E GRANDE PORTE DE FOTO E VÍDEO. SENDO NECESSÁRIO 2 C MERAS DSLR COM 2 OPERADORES E O CONTEÚDO SENDO ENTREGUE EDITADO AO MARKETING DA PREFEITURA NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O EVENTO. A EQUIPE DEVE SE APRESENTAR 1 HORA ANTES AO INÍCIO DO EVENTO COM CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO.

Lotes Vencidos: 01.

Valor: R$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Data de Assinatura: 26/12/2022

Vigência:26/12/2022 a 26/12/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura e Desporto

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:7048B4C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2022

OBJETO: Tiras de glicemia capilar com área reagente para verificação de glicemia em sangue total por acesso capilar, faixa de medição entre 10MG/DL e 600MG/DL, aceitando valores superiores e inferiores; faixa de Hematócrito entre 35% a 50%, aceitando valores superiores e inferiores; Reação com qualquer química enzimática com resultado de até 10 segundos. O monitor deve vir acompanhado de bateria, as tiras devem ser embaladas individualmente ou em frascos, com 50 tiras e com comodato de 150 aparelhos.

O Prefeito Municipal de Coimbra-MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 164/2022 e Pregão Presencial nº 108/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.
Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 22/12/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresa vencedora: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ: 23.615.514/0001-57, valor total de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra-MG, 23 de dezembro de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:F8E143D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 130/2022

Processo Licitatório: nº:158/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial: nº103/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: DELTA PRODUÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 12.939.678.0001-13

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BARRICADA, LOCAÇÃO DE CAMARIM DE OCTANORM 4 X 4 e LOCAÇÃO DE PALCO NO FORMATO GEO SPACE,CONCHA.

Valor: R$ 41.750,00 (Quarenta e um mil, e setecentos e cinquenta reais)

Data de Assinatura: 22/12/2022

Vigência: 22/12/2022 a 19/03/2023.

Dotação:3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034 – fonte:00.01.00 – Descrição: REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:94392646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 085/2022 PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 042/2022

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório: 076/2022 Pregão Eletrônico - R/P034/2022, cujo objeto é o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.**
EMPRESAS VENCEDORAS:COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 14.569.854/0001-06, Vencedora dos lotes **001, 002, 005, 006 E 008.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 13.809.291,76**(Treze milhões oitocentos e nove mil duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), por um período de 12 meses.
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 21.856.981/0001-43, Vencedora dos lotes **003, 007 E 010.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 247.564,95**(Duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA, CNPJ 06.176.619/0001-38, Vencedora do lote **004.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 552.175, 80**(Quinhentos e cinquenta e dois mil cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos).
N&C COMÉRCIO DE DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ, 36.933.736/0001-60, Vencedora do lote **009.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 1.354.000,00**(Um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil reais).
ALEXANDRE H. M. CHAMONE COMÉRCIO, CNPJ 15.407.876/0001-24, Vencedora do lote **011.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 113.966-70**(Cento e treze mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).
Valor geral **R$16.076.999,21** (Dezesseis milhões setenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e um reais)
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 26 de dezembro de 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na Forma da Lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:B7093914

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 097/2022
DISPENSA N.º 019/2022

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Confins/MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Administrativo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:

RATIFICAR o presente Processo Administrativo na modalidade **DISPENSA N°019/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA MARIA RODRIGUES, N° 261, BAIRRO CENTRO, CONFINS/MG PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO ESF CENTRO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG

Ratificado a Sra. Cléia Maria da Silva, solteira, com residência e Domicílio a Rua: Maria Rodrigues, n° 249LJ, Bairro: Centro-Confins/MG, CEP: 33500-000.

O valor total do presente Contrato é deR$ 18.000,00 (dezoito mil reais) anual, sendo o valor mensal equivalente a R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

O Pagamento será realizado diretamente ao locador, em até 15 (quinze) dias após findado o mês mediante envio de recibo de aluguel/nota fiscal de locação pelo locador, a ser depositado em conta corrente descrita no posterior contrato.

O prazo contratual é de 12 meses.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabìveis para a contratação.

Confins, 26 de dezembro de 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:1AD7BEA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 158/2022, DISPENSA N° 066/2022

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 158/2022, Dispensa n° 066/2022, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **VB Telecom PSI e Comunicações Ltda CNPJ 08.709.153/0001-14**.Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de passagem e instalação de cabo de rede com crimpagem, para Atendimento a Secretaria Municipal de Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda de Cordislândia - MG,no valor de R$10.100,00 (Dez mil e cem reais). Ratificado em 15/12/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:09E42DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 143/2022 – PROCESSO N° 158/2022 – DISPENSA N° 066/2022 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG

Extrato do Contrato n° 143/2022 – Processo n° 158/2022 – Dispensa n° 066/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada:**VB Telecom PSI e Comunicações Ltda CNPJ 08.709.153/0001-14.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de passagem e instalação de cabo de rede com crimpagem, para

Atendimento a Secretaria Municipal de Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda de Cordislândia - MG,no valor de R$10.100,00 (Dez mil e cem reais)- Vigência 15/12/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:95646CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 149/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2022

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Gilberto Júlio Marangon,** inscrita no **CNPJ 08.750.916/0001-70**, no valor de R$ 51.287,50 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos),**.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes padronizados para a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda e camisetas, jaquetas e conjuntos para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - Vigência 28/11/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:B6170DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2022. Processo Licitatório Nº 302/2022 – Dispensa Nº 028/2022. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço Técnico Especializado de Gerenciamento, Publicação, Consolidação e Compilação dos Atos Oficiais do Município conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Valor total estimado de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Data: 26/12/2022. Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LIZ SERVICOS ONLINE LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:98D3DABD

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
LEI N° 1.497 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Córrego do Bom Jesus para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2023, no montante de **R$ 26.988.000,00 (vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e oito mil reais)**, e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei 1.485, de 11 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;

II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;

III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;

IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/1964, até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total fixado no Orçamento do Município e em seus créditos adicionais, criando, quando for o caso, novas naturezas de despesa, em categoria de programação já existente.

Art. 3° Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 16 de dezembro de 2022.

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA
- Prefeita Municipal -

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:4A82D255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI 800/2022

LEI Nº 800, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Delimita o perímetro urbano da Vila de Gentil de Matos, Município de Inimutaba.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica delimitado o perímetro urbano da Vila de Gentil de Matos, sede do Distrito de Gentil de Matos, Município de Inimutaba, com os seguintes limites e confrontações: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.942.760,24m e E 575.500,94m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 161°46'51" e 65,68 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.942.697,85m e E 575.521,48m; 176°41'40" e 130,74 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.942.567,33m e E 575.529,01m; 174°40'44" e 134,62 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.942.433,29m e E 575.541,50m; 176°40'03" e 3,47 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.942.429,83m e E 575.541,70m; 178°53'10" e 119,73 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.942.310,12m e E 575.544,03m; 186°36'29" e 86,49 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.942.224,21m e E 575.534,07m; 189°14'50" e 4,11 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.942.220,16m e E 575.533,41m; 191°36'33" e 110,82 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.942.111,60m e E 575.511,11m; 189°27'44" e 15,36 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.942.096,45m e E 575.508,59m; 181°33'25" e 134,18 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.941.962,33m e E 575.504,94m; 170°09'04" e 48,34 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.941.914,70m e E 575.513,21m; 254°36'41" e 74,78 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.941.894,86m e E 575.441,11m; 154°56'33" e 56,22 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.941.843,93m e E 575.464,92m; 241°49'48" e 68,66 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.941.811,51m e E 575.404,40m; 239°11'14" e 193,70 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.941.712,29m e E 575.238,04m; 196°57'58" e 20,40 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.941.692,78m e E 575.232,09m; 284°47'48" e 18,13 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.941.697,41m e E 575.214,56m; 212°03'13" e 41,75 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.941.662,02m e E 575.192,40m; 293°44'58" e 54,20 m até o vértice 20, de coordenadas*

N 7.941.683,85m e E 575.142,79m; 206°19'05" e 68,63 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.941.622,34m e E 575.112,37m; 204°46'30" e 18,94 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.941.605,14m e E 575.104,43m; 204°56'18" e 72,95 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.941.538,99m e E 575.073,67m; 220°04'08" e 68,15 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.941.486,84m e E 575.029,80m; 189°31'05" e 22,40 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.941.464,74m e E 575.026,10m; 282°33'37" e 26,16 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.941.470,43m e E 575.000,56m; 210°10'25" e 6,58 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.941.464,74m e E 574.997,26m; 213°12'55" e 79,70 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.941.398,07m e E 574.953,60m; 210°15'23" e 99,24 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.941.312,34m e E 574.903,59m; 197°21'14" e 33,26 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.941.280,59m e E 574.893,67m; 194°30'58" e 34,69 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.941.247,01m e E 574.884,98m; 190°41'06" e 49,43 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.941.198,44m e E 574.875,81m; 109°18'55" e 47,12 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.941.182,86m e E 574.920,28m; 123°09'40" e 82,27 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.941.137,85m e E 574.989,15m; 121°42'05" e 62,80 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.941.104,85m e E 575.042,58m; 122°03'08" e 0,61 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.941.104,53m e E 575.043,10m; 123°34'08" e 2,04 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.941.103,40m e E 575.044,80m; 126°40'40" e 82,71 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.941.054,00m e E 575.111,13m; 153°30'56" e 65,06 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.940.995,77m e E 575.140,14m; 173°06'35" e 81,20 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.940.915,16m e E 575.149,88m; 173°19'05" e 61,26 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.940.854,32m e E 575.157,01m; 171°14'54" e 40,48 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.940.814,30m e E 575.163,17m; 171°55'54" e 1,19 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.940.813,12m e E 575.163,34m; 175°48'19" e 101,75 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.940.711,65m e E 575.170,78m; 190°48'00" e 1,74 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.940.709,94m e E 575.170,45m; 270°44'09" e 105,99 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.940.711,30m e E 575.064,47m; 355°09'36" e 95,79 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.940.806,74m e E 575.056,39m; 353°11'04" e 157,84 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.940.963,47m e E 575.037,66m; 328°49'43" e 18,31 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.940.979,13m e E 575.028,18m; 305°40'56" e 75,24 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.941.023,02m e E 574.967,07m; 271°36'33" e 70,65 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.941.025,01m e E 574.896,45m; 255°43'08" e 22,52 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.941.019,45m e E 574.874,62m; 244°32'12" e 18,46 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.941.011,51m e E 574.857,95m; 174°04'31" e 42,08 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.940.969,66m e E 574.862,30m; 92°31'15" e 48,16 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.940.967,54m e E 574.910,41m; 180°22'08" e 159,61 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.940.807,94m e E 574.909,38m; 262°52'30" e 43,03 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.940.802,60m e E 574.866,69m; 172°09'39" e 110,57 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.940.693,06m e E 574.881,77m; 177°34'34" e 75,08 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.940.618,05m e E 574.884,94m; 172°43'36" e 28,53 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.940.589,75m e E 574.888,55m; 80°32'16" e 24,14 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.940.593,72m e E 574.912,37m; 177°30'38" e 45,68 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.940.548,08m e E 574.914,35m; 198°19'39" e 141,37 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.940.413,89m e E 574.869,90m; 293°24'44" e 55,93 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.940.436,11m e E 574.818,57m; 294°21'23" e 42,98 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.940.453,84m e E 574.779,41m; 18°30'45" e 13,98 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.940.467,10m e E 574.783,85m; 18°09'10" e 47,45 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.940.512,18m e E 574.798,63m; 10°07'29" e 36,51 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.940.548,13m e E 574.805,05m; 358°05'27" e 282,23 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.940.830,20m e E 574.795,65m; 358°23'27" e 226,10 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.941.056,21m e E 574.789,30m; 1°11'48" e 2,39 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.941.058,60m e E 574.789,35m; 2°34'24" e 35,36 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.941.093,93m e E 574.790,94m; 4°56'58" e 4,14 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.941.098,05m e E 574.791,29m; 7°26'43" e 59,42 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.941.156,97m e E 574.798,99m; 288°37'05" e 0,22 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.941.157,04m e E 574.798,79m; 319°02'40" e 14,85 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.941.168,26m e E 574.789,05m; 321°32'35" e 84,06 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.941.234,09m e E 574.736,77m; 341°33'54" e 30,79 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.941.263,30m e E 574.727,03m; 344°52'01" e 69,73 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.941.330,61m e E 574.708,83m; 347°22'00" e 12,58 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.941.342,88m e E 574.706,08m; 345°09'04" e 123,07 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.941.461,84m e E 574.674,54m; 351°04'56" e 80,56 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.941.541,43m e E 574.662,05m; 355°50'04" e 75,77 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.941.616,99m e E 574.656,55m; 285°55'18" e 70,22 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.941.636,25m e E 574.589,03m; 5°58'15" e 83,43 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.941.719,23m e E 574.597,70m; 97°04'52" e 34,34 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.941.714,99m e E 574.631,78m; 30°27'56" e 4,17 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.941.718,59m e E 574.633,90m; 6°24'07" e 108,20 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.941.826,12m e E 574.645,97m; 291°07'29" e 9,98 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.941.829,72m e E 574.636,65m; 337°58'59" e 10,10 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.941.839,08m e E 574.632,87m; 13°59'05" e 192,57 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.942.025,94m e E 574.679,40m; 118°23'35" e 60,22 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.941.997,30m e E 574.732,38m; 91°40'21" e 98,13 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.941.994,44m e E 574.830,47m; 129°53'52" e 56,93 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.941.957,93m e E 574.874,14m; 145°00'51" e 208,98 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.941.786,71m e E 574.993,97m; 96°14'31" e 85,17 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.941.777,45m e E 575.078,63m; 72°38'45" e 33,26 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.941.787,37m e E 575.110,38m; 42°45'46" e 281,55 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.941.994,08m e E 575.301,54m; 37°31'27" e 52,13 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.942.035,42m e E 575.333,29m; 39°00'27" e 85,12 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.942.101,56m e E 575.386,87m; 46°19'01" e 40,70 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.942.129,68m e E 575.416,31m; 2°25'03" e 91,13 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.942.220,72m e E 575.420,15m; 8°35'28" e 88,86 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.942.308,59m e E 575.433,43m; 359°41'54" e 58,14 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.942.366,72m e E 575.433,12m; 357°50'04" e 76,56 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.942.443,23m e E 575.430,23m; 355°35'09" e 239,43 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.942.681,95m e E 575.411,80m; 340°40'50" e 28,56 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.942.708,90m e E 575.402,35m; 62°29'17" e 111,16 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasilia , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M".

Art. 2º Ficam fazendo parte integrante desta Lei, os Anexos I e II, contendo, respectivamente, o Mapa de Delimitação Perimétrica e o memorial descritivo da área georreferenciada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 26 de dezembro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:98BFF220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, NESTE CASO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, NAS MODALIDADES FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO, EM ATENDIMENTO À

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, NOVA DATA -Processo Licitatório nº 0112/2022 – Pregão Presencial nº 044/2022, contratação de pessoa física ou jurídica, neste caso com participação exclusiva para me/epp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para prestação de serviços de arbitragem, nas modalidades futsal e futebol de campo, em atendimento à solicitação da secretaria municipal de Esporte**.** Abertura dia 10/01/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:6332071F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE HOMOLGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Homologa o Processo Nº 092/2022 e Torna Público o Extrato Contrato **082/2022** Prefeitura de Machacalis e a Empresa Rubens Vaqueiro Guimarães inscrito no CPF sob o nº 840.794.016-04. Objeto Contratação de Empresa para Locação de Estrutura para Eventos a ser realizados neste Município com serviços sonorização, palco, iluminação entres outros. Homologado em 23/12/2022 -.

Machacalis, 26 de dezembro de 2022-

MAURO ROBERTO F. BATISTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:41D31ED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AQUISIÇÃO DE UMA COLHEDORA DE FORRAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 073/22, PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/22, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGEM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PROGRAMA DE INCENTIVO E APOIO TECNICO AO PRODUTOR RURAL , DESTE MUNICÍPIO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 09/01/23 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .MALAC. 26/12/2022.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:BBD78804

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
MUROS DE ARRIMO E PAVIMENTAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 074/22, TOMADA DE PREÇO Nº 011/22, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E PAVIMENTAÇÃO NA RUA MARCELINO ALVES PINTO, BAIRRO SANTA RITA NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 12/01/23 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .MALAC. 26/12/2022.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:2EB953D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, o 13º termo aditivo do Contrato nº 92/2019, referente a Tomada de Preços nº 018/2019, oriunda do processo nº 467/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**.,
inscrita no CNPJ sob o nº 19.268.374/0001-10

Objeto contratual: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para prestação de serviços em pavimentação das Alamedas das Buganvilias, Princesas e Margaridas no Bairro Jardim Serra Azul, conforme convênio 804175.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo reequilíbrio econômico financeiro referente contrato, conforme solicitação protocolada pela empresa no dia 02/09/2022, anexa ao processo. Valor total do aditivo contratual R$ 6.849,49 (seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Fundamentação Legal: O reequilíbrio foi baseado no Artigo 65, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:06DF92C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, o 14º termo aditivo do Contrato nº 92/2019, referente a Tomada de Preços nº 018/2019, oriunda do processo nº 467/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**.,
inscrita no CNPJ sob o nº 19.268.374/0001-10

Objeto contratual: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para prestação de serviços em pavimentação das Alamedas das Buganvilias, Princesas e Margaridas no Bairro Jardim Serra Azul, conforme convênio 804175.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a correção monetária referente ao BM3, equivalente a R$ 8.648,11 (oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e onze centavos), pagamento da NF 1825/2021 no valor de R$ 11.256,84 (onze mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) e correção monetária no valor de R$ 1.132,14 (hum mil cento e trinta e dois reais e quatorze centavos) e NF 2771/2022 no valor de R$ 5.976,14 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos) conforme memória de cálculo. Valor total do aditivo contratual R$ 27.013,23 (vinte e sete mil, treze reais e vinte e três centavos).

Fundamentação Legal: O reequilíbrio foi baseado no Artigo 65, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:B4BAD1BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, o 1º termo aditivo do Contrato nº 168/2022, referente ao Pregão nº 034/2022, oriunda do processo nº 524/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.019.425/0001-03

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 097 cestas natalinas, conforme ofício da Secretaria de Administração, juntada aos autos. O valor global do termo aditivo será de R$ 28.949,91 (vinte oito mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:F408CB38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – CNPJ: 17.966.201/0001-40

NAYRA RODRIGUES PROVENSI - CNPJ nº 31.616.890/0001-94

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DA ARP: 01/12/2022

NÚMERO DA ARP: Nº 167/2022 - 052

VALIDADE DA ARP: 01/12/2022 À 30/11/2023

VALOR TOTAL: **R$887.830,50 (oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos).**

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ARP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – CNPJ: 17.966.201/0001-40
NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA - CNPJ nº 48.139.913/0001-10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DA ARP: 01/12/2022

NÚMERO DA ARP: Nº 168/2022 - 052

VALIDADE DA ARP: 01/12/2022 À 30/11/2023

VALOR TOTAL: **R$5.390,00 (cinco mil e trezentos e noventa reais).**

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ARP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – CNPJ: 17.966.201/0001-40
RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI. - CNPJ nº 16.951.665/0001-10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DA ARP: 01/12/2022

NÚMERO DA ARP: Nº 169/2022 - 052

VALIDADE DA ARP: 01/12/2022 À 30/11/2023

VALOR TOTAL: **R$56.886,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta e seis reais).**

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ARP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – CNPJ: 17.966.201/0001-40
GRÁFICA ROCHA LTDA ME - CNPJ nº 30.552.046/0001-84

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DA ARP: 01/12/2022

NÚMERO DA ARP: Nº 170/2022 - 052

VALIDADE DA ARP: 01/12/2022 À 30/11/2023

VALOR TOTAL: **R$14.877,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e sete reais).**

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ARP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – CNPJ: 17.966.201/0001-40
PRISMART EDITORA GRÁFICA LTDA - CNPJ nº 00.786-682/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DA ARP: 01/12/2022

NÚMERO DA ARP: Nº 171/2022 - 052

VALIDADE DA ARP: 01/12/2022 À 30/11/2023

VALOR TOTAL: **R$22.437,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ARP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – CNPJ: 17.966.201/0001-40
KAPA PAPEL & ETC LTDA ME - CNPJ nº 04.97.934/0001-07

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DA ARP: 01/12/2022

NÚMERO DA ARP: Nº 172/2022 - 052

VALIDADE DA ARP: 01/12/2022 À 30/11/2023

VALOR TOTAL: **R$32.445,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).**

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ARP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – CNPJ: 17.966.201/0001-40
MARCELO SIMONI ME - CNPJ nº 04.664.811/0001-48

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DA ARP: 01/12/2022

NÚMERO DA ARP: Nº 173/2022 - 052

VALIDADE DA ARP: 01/12/2022 À 30/11/2023

VALOR TOTAL: **R$23.570,00 (vinte e três mil e quinhentos e setenta reais).**

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ARP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – CNPJ: 17.966.201/0001-40

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 07.416.432/0001-27

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DA ARP: 01/12/2022

NÚMERO DA ARP: Nº 174/2022 - 052

VALIDADE DA ARP: 01/12/2022 À 30/11/2023

VALOR TOTAL: **R$9.530,00 (nove mil e quinhentos e trinta reais).**

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:BE690A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – CNPJ: 17.966.201/0001-40
MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633 - CNPJ nº 13.802.496/0001-69

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

DATA DA ARP: 01/12/2022

NÚMERO DA ARP: Nº 175/2022 - 053

VALIDADE DA ARP: 01/12/2022 À 30/11/2023

VALOR TOTAL: 74.400,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ARP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – CNPJ: 17.966.201/0001-40
RG CONFECÇÕES LTDA - CNPJ nº 86.669.827/0001-08

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

DATA DA ARP: 01/12/2022

NÚMERO DA ARP: Nº 176/2022 - 053

VALIDADE DA ARP: 01/12/2022 À 30/11/2023

VALOR TOTAL: **R$93.370,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS).**

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:02EC8197

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – CNPJ: 17.966.201/0001-40

KAPA PAPEL & ETC LTDA ME - CNPJ nº 04.970.934/0001-07

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DA ARP: 16/12/2022

NÚMERO DA ARP: Nº 177/2022 - 054

VALIDADE DA ARP: 16/12/2022 À 15/12/2023

VALOR TOTAL: **R$61.722,40 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).**

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ARP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – CNPJ: 17.966.201/0001-40

MD COPIADORA LTDA - CNPJ nº 44.556.350/0001-04
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DA ARP: 16/12/2022

NÚMERO DA ARP: Nº 178/2022 - 054

VALIDADE DA ARP: 16/12/2022 À 15/12/2023

VALOR TOTAL: **R$11.247,00 (onze mil e duzentos e quarenta e sete reais).**

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:A639ED20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – CNPJ: 17.966.201/0001-40

OXI+MAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS
LTDA EPP - CNPJ nº 02.778.383/0001-92
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE MIRAÍ QUE NECESSITAM DE OXIGENOTERAPIA.

DATA DA ARP: 19/12/2022

NÚMERO DA ARP: Nº 179/2022 - 055

VALIDADE DA ARP: 19/12/2022 À 18/12/2023

VALOR TOTAL: **R$447.320,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos e vinte reais).**

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:174F159F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 09 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA CBUQ (CIMENTO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA B DNIT, EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C E SERVIÇOS DE TRANSPORTE E APLICAÇÃO COM ACABADORA E ROLO COMPACTADOR. Recurso: Próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 26 de dezembro de 2022. Adaelson de Almeida Magalhães–Prefeito de Miraí; Maureli Freitas da Silva – Pregoeiro. Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:D8F2CFB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 09 de janeiro de 2023, às 13:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, SONDA PARA GASTROSTOMIA SISTEMA DE BOTON COMPLETA Nº18/1.5

PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL DA PACIENTE ANA JÚLIA CUNHA DE ALMEIDA. Recurso: Próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 26 de dezembro de 2022. Adaelson de Almeida Magalhães–Prefeito de Miraí; Maureli Freitas da Silva – Pregoeiro. Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:B2AB1DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - INTIMAÇÃO

Torna publico intimação às empresas participantes do Processo nº 159/2022 - Tomada de Preço nº 005/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da obra de ampliação do almoxarifado da farmácia popular do Município, CONFORME RESOLUÇÃO 8062/2022– Da intimação: Conforme Lei 8.666/93, art. 109, incisoI. Após abrir mão do prazo de recurso a Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas habilitadas Mlw Construtora ltda - ME - CNPJ: Nº: 28.374.195/0001-59 e Mirai Service Ltda - ME - CNPJ: Nº 17.449.967/0001-58, para a abertura das propostas no dia 03/01/2023 Às 13:00- Maiores informações pelo telefone (32) 3426-1288. Miraí, 26 de dezembro de 2022. Adaelson de Almeida Magalhães - Prefeito de Miraí. Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:3AF6794D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

Torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais legislações aplicáveis, realizará no período de 28 de dezembro de 2022 às 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2023, o processo de chamamento público na modalidade Termo de Colaboração , para a celebração da parceria de interesse público nas condições fixadas neste edital e seus anexos que desenvolva atividades de interesse de ambos os convenentes que Promova o desenvolvimento esportivo - especialmente futebol - entre crianças e adolescentes (de 4 a 16 anos), com treinamento, participação em eventos esportivos e culturais, torneios, campeonatos; proporcionar aos jovens de Mirai. Edital disponível aos interessados, na Prefeitura de Miraí, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, maiores informações pelo Tel 32-3426-1288. Miraí, 27/12/2022.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da CPL,

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:E4DF5E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
CARTA CONVITE Nº 003/2022

Torna publico Carta Convite nº 003/2022 – Processo nº 174/2022 - Requisitante: SMA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO VISANDO APROXIMAR A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA PREFEITURA COM OS HÁBITOS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO. Recurso: Próprio. Abertura da sessão de licitação dia 06/01/2023 às 13:00 horas, na Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro Mirai/MG - Edital poderá ser obtido junto ao setor de licitação da Prefeitura de Municipal de Miraí - Maiores informações pelo telefone (32) 3426-1288 ou e-mail licitacao@mirai.mg.gov.br.

Miraí, 26 de dezembro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES –
Prefeito de Miraí.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:1791A48B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 041/2022. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada para realização de procedimento cirúrgico de **URETERORRENOLITOTRIPSIA COM LASER**, incluso todas as despesas necessárias para a realização do procedimento, tais como: despesas hospitalares, honorários médicos, anestesista, material especial (OPME), conforme prescrição médica para a paciente N.C.A., e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé - MG. Contratada: CASA DE SAÚDE SANTA LUCIA S/A, CNPJ n° 22.790.182/0001-84, Contrato nº 061/2022, Valor: R$ 5.700,00. Prazo: 6 (seis) meses, iniciando-se em 26/12/2022 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.39 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 26 de Dezembro de 2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:9C2999D1

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 042/2022. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada para realização de procedimento cirúrgico de **URETERORRENOLITOTRIPSIA COM LASER**, incluso todas as despesas necessárias para a realização do procedimento, tais como: despesas hospitalares, honorários médicos, anestesista, material especial (OPME), conforme prescrição médica para ao paciente R.S.C.N. e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé - MG. Contratada: CASA DE SAÚDE SANTA LUCIA S/A, CNPJ n° 22.790.182/0001-84, Contrato nº 062/2022, Valor: R$ 5.700,00. Prazo: 6 (seis) meses, iniciando-se em 26/12/2022 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.39 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 26 de Dezembro de 2022.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:0409EB1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12757/2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12757/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64
e, Lei Municipal Nº 4544 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o art. 1º da referida lei fica criada a fonte 1.17.00 no orçamento vigente e autorizada
a suplementação, no valor total de R$ 3.505.000,00e nos termos da Lei Federal nº4.320/1964, por excesso de
arrecadação apurado no exercício, proveniente dos recursos de Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0009 ILUMINACAO PUBLICA
15.452.0009.2026 PAGAMENTO DA ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00 164 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 208.313,83
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 208.313,83
TOTAL: R$ 208.313,83
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:
R$ 208.313,83

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

PONTE NOVA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022
WAGNER MOL GUIMARAES SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04 CPF: 408.511.256-20
PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO

Publicado por:
Rosemary Pereira da Costa
Código Identificador:8B8E32B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12760/2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12760/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64
e, Lei Municipal Nº 4551 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o art. 1º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito
adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 10.594.378,24 e nos termos da Lei Federal
nº 4.320/1964 do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.- PAI
3.3.90.30.00 217 Material de Consumo 3.110,09
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 3.110,09
4.4.90.52.00 224 Equipamento e Material Permanente 1.781,76
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.781,76
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.30.00 232 Material de Consumo 3.354,10
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 3.354,10
3.3.90.39.00 234 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.319,96
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.319,96
4.4.90.52.00 238 Equipamento e Material Permanente 1.781,76
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.781,76
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 18.823,92
2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 18.823,92
4.4.90.52.00 263 Equipamento e Material Permanente 1.781,76
2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.781,76
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDB
3.3.90.39.00 273 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 690,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 690,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2074 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
3.1.90.04.00 348 Contratação por Tempo Determinado 102.948,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 102.948,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DECRETO Nº 12760/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

10.302.0022.2104 ATENDIMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 434 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 169.297,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 169.297,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2146 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS JOV
3.3.90.32.00 546 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 13.828,79
2.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 13.828,79
TOTAL: R$ 319.717,14
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$ 319.717,14

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de suapublicação.
PONTE NOVA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022
WAGNER MOL GUIMARAES AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 715.603.006-04 CPF: 143.956.146-04
PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO

Publicado por:
Rosemary Pereira da Costa
Código Identificador:9C8D46FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12761/2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12761/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64
e, Lei Municipal Nº 4579 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o art. 5º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito
adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 3.100.000,00 e nos termos da Lei Federal
nº 4.320/1964 do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2442 CONCESSÃO SUBSIDIO TRANSPORTE PÚBLICO
3.3.90.39.00 078 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 359.244,31
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 359.244,31
TOTAL: R$ 359.244,31
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 359.244,31

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.
PONTE NOVA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022
WAGNER MOL GUIMARAES AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 715.603.006-04 CPF: 143.956.146-04
PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO

Publicado por:
Rosemary Pereira da Costa
Código Identificador:877F9197

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12762/2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12762/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64
e, Lei Municipal Nº 4580 / 2022 CONSIDERANDO:
O que estabelece o art. 1º da referida lei 1º ,fica autorizada a suplementação, no orçamento vigente no valor total de R$ 1.064.600,00, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, do excesso de arrecadação apurado no exercício;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
3.3.90.39.00 145 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 47.916,74
1.57.00 Multas de Trânsito 47.916,74
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.30.00 549 Material de Consumo 19.507,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 19.507,00
TOTAL: R$ 67.423,74
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:
R$ 67.423,74

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

PONTE NOVA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Rosemary Pereira da Costa
Código Identificador:EF9DC87B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12766/2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12766/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 4º da referida lei Fica o Poder Executivo autorizado a: III- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do excesso de arrecadação apurado no exercício;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA

04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.1.90.16.00 135 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 15.340,34
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 15.340,34
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.30.00 159 Material de Consumo 33.200,00
1.86.00 Transf União Royalties Petróleo/Gás 33.200,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2490 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP
3.1.90.04.00 360 Contratação por Tempo Determinado 23.454,80
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 23.454,80
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.39.00 674 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 231.548,90
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 231.548,90
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.1301 Convênio 1261.000083/2022
3.1.90.04.00 846 Contratação por Tempo Determinado 157,50

DECRETO Nº 12766/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse 157,50
TOTAL: R$ 303.701,54
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:
R$ 303.701,54

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Rosemary Pereira da Costa
Código Identificador:DD2D9452

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12772/2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12772/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4627 / 2022
CONSIDERANDO:
Fica autorizada a abertura de credito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de 3.280.000,00
(três milhões, duzentos e oitenta mil reais), nas seguintes unidades e funcionais programáticas 02.07.02 10.122.0017.2064; 10.302.0021.2356 , 10.302.0022.2107 e 10.301.0019.2504.Art 2º Os recursos necessários ao
atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do superávit financeiro do exer_ cício de 2021, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43,da Lei Federal nº. 4.320/64.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.04.00 317 Contratação por Tempo Determinado 96.296,18
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 96.296,18
3.1.90.11.00 318 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 172.998,80
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 172.998,80
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2504 PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
3.1.90.04.00 377 Contratação por Tempo Determinado 500.000,00
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃ
3.3.90.39.00 852 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 454.590,71
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 454.590,71
TOTAL: R$ 1.223.885,69
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 1.223.885,69

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Rosemary Pereira da Costa
Código Identificador:3DE921A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12773/2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12773/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4629 / 2022
CONSIDERANDO:
Fica autorizada a suplementação, no orçamento vigente no valor total de R$ $ 10.826.000,00, nas seguintes classificações orçamentárias. Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no
artigo 1º desta Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2022,conforme inciso II, do parágrafo 1º do art 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2002 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABIN
3.1.90.11.00 036 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 44.522,14
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 44.522,14
3.1.90.13.00 037 Obrigações Patronais 5.792,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.792,00
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2005 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - AJU
3.1.90.11.00 046 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 37.283,12
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 37.283,12
3.1.90.16.00 048 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 518,04
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 518,04
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0008 RECOLHIMENTO DO PASEP
3.3.90.47.00 106 Obrigações Tributárias e Contributivas 48.256,69
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 48.256,69
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2012 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DEMUT
3.1.90.16.00 152 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 5.072,53
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.072,53
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH

DECRETO Nº 12773/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2029 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECR
3.1.90.04.00 180 Contratação por Tempo Determinado 38.205,95
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 38.205,95
3.1.90.16.00 183 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 6.780,75
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 6.780,75
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2051 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
3.1.90.11.00 254 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 22.213,12
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 22.213,12
3.1.90.13.00 255 Obrigações Patronais 558,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 558,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.04.00 317 Contratação por Tempo Determinado 44.454,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 44.454,00
3.1.90.11.00 318 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 58.776,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 58.776,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
3.1.90.04.00 342 Contratação por Tempo Determinado 65.412,27
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 65.412,27
3.1.90.16.00 345 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 47,31
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 47,31
3.3.90.08.00 346 Outros Benefícios Assistenciais 661,92
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 661,92
3.3.90.46.00 347 Auxílio-alimentação 162,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 162,00
10.301.0018.2074 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
3.1.90.04.00 348 Contratação por Tempo Determinado 215.966,59
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 215.966,59
3.3.90.08.00 349 Outros Benefícios Assistenciais 612,22
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 612,22
3.3.90.46.00 350 Auxílio-alimentação 2.412,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.412,00
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2504 PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
3.1.90.04.00 377 Contratação por Tempo Determinado 148.611,00

DECRETO Nº 12773/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 148.611,00
3.1.90.11.00 378 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 119.300,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 119.300,00
3.1.90.13.00 379 Obrigações Patronais 2.732,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.732,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 433 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 800.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 800.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.04.00 467 Contratação por Tempo Determinado 85.353,90
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 85.353,90
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
4.4.90.52.00 495 Equipamento e Material Permanente 119.120,82
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 119.120,82
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2155 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
3.1.90.11.00 586 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 100.414,77
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 100.414,77
3.1.90.13.00 587 Obrigações Patronais 21.840,92
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 21.840,92
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2051 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
3.1.90.04.00 807 Contratação por Tempo Determinado 24.905,66
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 24.905,66
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 853 Equipamento e Material Permanente 703.623,16

DECRETO Nº 12773/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 703.623,16
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
4.4.90.52.00 854 Equipamento e Material Permanente 380.695,64
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 380.695,64
TOTAL: R$ 3.104.304,52
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:
R$ 3.104.304,52

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.De Planejamento E Des.Economico

Publicado por:
Rosemary Pereira da Costa
Código Identificador:202DF384

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12792/2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº12792/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64
e, Lei Municipal Nº 4617 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II-abrir
créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal
nº 4.320/1964 até o limite de 30% (trinta por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimo_
nial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2447 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-ILUPUB
3.3.71.70.00 090 Rateio pela Particip. Consórcio Público 0,36
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 0,36
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.30.00 406 Material de Consumo 986,40
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 986,40
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.30.93.00 486 Indenizações e Restituições 597,63
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 597,63
TOTAL: R$ 1.584,39
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 1.584,39
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 7 DE DEZEMBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Rosemary Pereira da Costa
Código Identificador:ACEF1F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12756/2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12756/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64
e, Lei Municipal Nº 4613 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o art. 1º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito
adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 5.885.890,00 e nos termos da Lei Federal
nº 4.320/1964 do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.14.00 310 Diárias - Pessoal Civil 386,00
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 386,00
3.3.90.30.00 311 Material de Consumo 7.500,00
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 7.500,00
3.3.90.39.00 312 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 130.301,74
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 130.301,74
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00 383 Material de Consumo 65.148,00
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 65.148,00
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2088 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
3.3.90.32.00 393 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 1.008,00
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.008,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.30.00 415 Material de Consumo 11.601,20
2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 11.601,20
TOTAL: R$ 215.944,94
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$ 215.944,94

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Rosemary Pereira da Costa
Código Identificador:79221D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 205/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 205/2022 – Pregão Eletrônico Nº 148/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 205/2022 – Pregão Eletrônico Nº 148/2022 – Data: 10/01/2023 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de frutas e legumes.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8E13185A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 5ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 166/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2021 - DISPENSA Nº 031/2021

Processo Licitatório Nº 195/2021 - Dispensa Nº 031/2021. Objeto: prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA, de Contratação de serviço de remoção e internação compulsória em Clínica especializada para tratamento de desintoxicação e recuperação de toxicômanos em favor de Claudimar Junio Teixeira, conforme determinação judicial processo nº 0090798-37.2015.8.13.0521, pelo período de 01 (um mês), passando a vigorar até 29/12/2022 (vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e dois). Contratada: CLINICA NEURO-PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI, CNPJ sob Nº 18.901.645/0001-60. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:40925EDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.241/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.241/2022, **QUE SOBRE REGRAS GERAIS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E USO DE MESAS NO INTERIOR DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EC4B3057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PORTARIA Nº 182, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 182, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE MINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas na alínea "c", do inciso II, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé de Minas e art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 001/2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),
Considerando que é livre ao servidor requerer a exoneração de cargo efetivo, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 001/2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal);
Considerando que o servidor efetivo Alef Marcos de Souza (matrícula 853) requereu exoneração do cargo efetivo deste Município, cujo requerimento fica fazendo parte integrante desta Portaria.
RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor público municipal ALEF MARCOS DE SOUZA (CPF 118.541.086-46), matrícula nº 853, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais / Vigilância, a partir de 31 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em sentido contrário.

Santa Fé de Minas/MG, 22 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE – CUMPRA-SE

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:CF7A655F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
DECRETO Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS (INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL) DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG, EDITAL 001/2019.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente aquelas previstas na alínea "n", do inciso I, do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Santa Fé de Minas/MG, bem como aquela contida no art. 207, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 27 de julho de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Fé de Minas),
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Médico CÁSSIO KADRI MONTEIRO, inscrito no CRM 28357/DF e CPF nº 175.523.558-59, para realização dos exames médicos (inspeção médica oficial) dos candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas, conforme exigência contida no item 9.3 e alínea "g" do item 9.4 do Edital 001/2019.
Art. 2º - Os exames serão gratuitos, salvo os complementares solicitados pelo médico, para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Fé de Minas/MG, 29 de abril de 2022.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:122EB4E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO LEILÃO

LICITAÇÃO 156/2022 – LEILÃO 012/2022.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Leilão nº 012/2022, do tipo Maior lance ou oferta, para alienação de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 11/01/2023 às 10h:00m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 26 de dezembro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:7C1A2C40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, através da Pregoeira, Srª. Caetana Morais Duarte torna público na forma da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº 20/2022, Processo nº 104/2022, onde deliberou vencedoras as empresas, conforme abaixo relacionadas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS NATALINO COMPOSTO DE UMA AVE SUPREME E UM CHOCOTONE PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG DO VALOR ESTIMADO.

PROPONENTE	VALOR ESTIMADO R$
MARA LUCIA SIMOES SANTOS MADUREIRA 069106996456	R$ 16.950,00.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 22 de Dezembro de 2022.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:C7162470

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **MARA LUCIA SIMOES SANTOS MADUREIRA 069106996456.**

Processo de Licitação Nº 104/2022.
Pregão Presencial nº 20/2022.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS NATALINO COMPOSTO DE UMA AVE SUPREME E UM CHOCOTONE PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG
DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
MARA LUCIA SIMOES SANTOS MADUREIRA 069106996456	Nº 58	R$ 16.950,00.

Vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 23 de dezembro de 2022 .

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:BDB23D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 187/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2022
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação através de PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: CLINICA FISIU'S - FISIOTERAPIA E SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ n° 08.723.734/0001-00. VALOR: R$ R$104.400,00. VIGÊNCIA DE 26/12/2022 ATÉ 26/12/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação e Homologação, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurema de Jesus Caproni
Código Identificador:C6AC9F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 187/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2022
EXTRATO DE CONTRATO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contrato de prestação de serviços. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: CLINICA FISIU'S - FISIOTERAPIA E SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ n° 08.723.734/0001-00. VALOR: R$ R$104.400,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, **RATIFICO** o presente contrato. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurema de Jesus Caproni
Código Identificador:69946480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PREGÃO 029/2022 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 128/2022, Pregão Eletrônico nº 29/2022. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos e máquinas. (locação de van, caminhão traçado e pá carregadeira)** . Abertura: 05/01/2023, às 09:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:7D374A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PREGÃO 30/2022

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 129/2022, Pregão Eletrônico nº 30/2022. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cestas básica. Abertura: 09/01/2023, às 09:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:5C245BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.269 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.198, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:
Art. 1°. Fica alterado o Anexo II - Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal n° 1198 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, os quais vigorarão para o exercício de 2023, de acordo com os anexos a esta Lei.
Art. 2°. As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais, para o período de 2023, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.
Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Tomás de Aquino/MG, 26 de dezembro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:A1825D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.270 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.233, DE 28 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1°. Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas Fiscais, instituídos pela Lei Municipal n° 1.233, de 28 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

Art. 2°. As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual, de 2023, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 26 de dezembro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:EBB5248F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 083/2022

"INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO."

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir o procedimento de chamamento público, para Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na construção de habitação (casas), no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, ou outro que vier a substituir nos mesmos moldes e de acordo com as condições econômicas e diretivas construtivas previamente definidas neste Edital

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, cujos membros se encontram indicados abaixo, para o fim de seleção prévia de empresa do ramo da construção civil interessada na construção de habitação (casas), no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, nos moldes e de acordo com as condições econômicas e diretivas construtivas previamente definidas em Edital.

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Presidente – Leonardo Jeronimo Costa
CARGO: Coordenador de Apoio a Orgãos Estaduais e Federais – Matrícula 702386
Membro – Thiago Henrique Souza
CARGO: Coordenador de Obras Públicas - Matrícula 702030
Membro – Renan Morais Siqueira
CARGO: Agente de Administração – Matrícula 701800

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 074/2022, esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Tomás de Aquino, Minas Gerais, 26 de dezembro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:69D8C490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 102/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 126/2022 DISPENSA Nº. 21/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Pedro Soares Bonisolo 13203909782, inscrita no **CNPJ sob o nº. 47.606.806/0001-91,** com sede na Rua Maria Lucia Pinto, Nº 290, Bairro: Palmital dos Carvalhos, CEP: 36.278-000 na cidade de Senhora dos Remédios-MG, neste ato representada por seu representante legal Sr. Pedro Soares Bonisolo, brasileiro, empresário, solteiro portador do CPF: 132.039.097-82, identidade 217.525-02 – RJ, residente e domiciliando na Rua Maria Lucia Pinto, Nº 290, Bairro: Palmital dos Carvalhos, CEP: 36.278-000 na cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na área de comunicação social, compreendendo o monitoramento das redes sociais oficiais (Instagram, Facebook), mantendo a integração e atualização das informações entre os usuários e todos os setores da Administração Municipal, fica prorrogada de 31/12/2022 para 31/12/2023, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 26 de Dezembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

PEDRO SOARES BONISOLO 13203909782
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
2 - _____

CPF - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:BC473ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.130.961/0001-32, sediada na Rua Avenida Doutor Tanus Feres de Andrade, n.º 301, bairro Centro, CEP.: 36.546-000, cidade Divinésia - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Alex da Silva Carvalho, brasileiro(a), casado em regime parcial de bens, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG 12.176.241-SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.260.916-60 ,residente e domiciliado na Rua Visconde Rio Branco, n.º 122, apto 203, Bairro: centro, CEP.: 36.774-000, Cataguases-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços cessão de uso de software integrado de gestão da comunicação entre a rede pública Municipal de Educação e a Comunidade escolar, abrangendo instalação, implantação, manutenção, treinamento, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico em cada módulo de programa, a serem executados conforme detalhamento que integra o presente edital, e seus anexos, fica prorrogada de 31/12/2022 para 31/12/2023, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 26 de Dezembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/contratante

H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:DB8D52AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 61/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 85/2022 DISPENSA Nº. 13/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Campos Soluções e Consultoria Eireli ME, inscrita no CNPJ sob Nº 37.344.198/0001-30, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 2001 sala 2307 - Centro - Juíz de Fora MG, CEP: 36.013-020, neste ato representado por seu representante legal Sr. Paulo Roberto Noberto Campos, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bem, empresário, residente e domiciliando na Rua Antônio de Castro, Nº 526, bairro Ipiranga, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.031-510.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para realização de regularização fundiária de 30(trinta) imóveis pertencentes ao Município de Senhora dos Remédios que não tenham número de matrícula independente no Cartório de Registro de Imóveis e retificação de área via topografia dos

imóveis que tem registro, caso seja necessário para alteração do RGI, fica prorrogada de 31/12/2022 para 31/12/2023, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, com vigência a partir de 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 26 de Dezembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

CAMPOS SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:5350E69E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.055, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019 e nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido **SÉRGIO PEREIRA DA CRUZ,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** com lotação no **Núcleo de Tecnologia da Informação,** sigla **NTI,** a partir do dia 30 de dezembro de 2022.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 26 de dezembro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:383BA8BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A PL 147/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO N° 147/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2021.
CONTRATO N° 098/2021.
DETENTORA: Silva Empreendimentos Imobiliários Tiradentes Ltda CNPJ 37.353.347/0001-28.
OBJETO: Aluguel de imóvel sito à Rua Manoel Moraes Batista Júnior, n° 512, Parque das Abelhas na cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000 para alocação da Secretaria Municipal de Educação.
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: O aditamento do referido contrato por mais 12 (doze) meses e o reajuste anual do contrato.
Novo valor mensal a partir de janeiro de 2023: R$ 6.544,33 (seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).
Novo fim de vigência: 31/12/2023.

Dou fé, Tiradentes, 26 de dezembro de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:166D0519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
INTIMAÇÃO PAL N.º 073/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 073/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022

Pelo presente, INTIMAMOS as empresas participantes do PAL n.º 073/2022 – TP n.º 013/2022, para abertura das propostas das empresas habilitadas, dia 28 de dezembro de 2022 às 09h, na sala de licitação da Prefeitura Municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tombos, 26 de dezembro de 2022.

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:060AA57E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 231/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2022.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Contratação de empresa com profissional capacitado para prestar serviços nas oficinas a serem desenvolvidas no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 10 de Janeiro de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e

credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com, Turvolândia, 26 de Dezembro de 2022 –

JOSÉ NELSON MARTINS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:86053DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 232/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2022.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Contratação de empresa para destinação final dos resíduos sólidos domiciliares provenientes da limpeza pública do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 14:00h do dia 10 de Janeiro de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 26 de Dezembro de 2022 –

JOSÉ NELSON MARTINS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:AEC1F0B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2022

O Município de Vazante-MGtorna público o **Pregão Eletrônico nº 57/2022**. Objeto:***Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos e materiais para manutenção do sistema de CFTV instalados nos prédios Públicos da Administração Municipal,****destinados exclusivamente a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.* Critério de julgamento: **Menor preço por item**. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 09/01/2023 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 09/01/2023 às 9h10min. Local:Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026- 4550 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 26/12/2022.

TAMARA TATIANE PEREIRA E

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeiras – Portaria 133/2022.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:50032FA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº58/2022

O Município de Vazante-MGtorna público o**Pregão Eletrônico nº 58/2022**. Objeto:**Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo com fornecimento de mão-de-obra,material einsumos.**Critério de julgamento:**Menor preço por item**. Data e horário de fim de recebimento das propostas:**dia 10/01/2023 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 10/01/2023 às 9h10min. Local:Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026- 4550 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 26/12/2022.

TAMARA TATIANE PEREIRA E
RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeiras – Portaria 133/2022.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:493930BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 101/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 101/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Institui expediente interno no Centro Administrativo Municipal "Olavo Luiz Breijão", e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **EXPEDIENTE INTERNO** no Centro Administrativo Municipal "Olavo Luiz Breijão" do Município de Vieiras Minas Gerais, no período de 26 a 30 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único: Durante o período supracitado no caput não haverá atendimento ao público, ressalvadas situações de urgência.

Art. 2º. Este Decreto não se aplica aos atendimentos no IMA para emissão de Guia de Transporte de Animais, SIAT para emissão de Nota Fiscal e ao **SETOR DE LICITAÇÃO.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 21 de Dezembro de 2022

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C17C3D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 125/2022, DE 26 DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 125/2022, DE 26 DEZEMBRO DE 2022.

"Concede Promoção por Certificação à servidora, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 84, II, "a", d a Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 35 a 38 da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos dos artigos 37 e seguintes da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Promoção Por Certificação, Classe D, Nível II** nos termos do art. 36 da LC 13/2020, à servidora abaixo relacionada:

I – VIVIANE CARLA DA SILVA – CPF 046.880.576-10.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de novembro de 2022, nos termos do art. 38, §1º da LC 13/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 26 de dezembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:1F03E8FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 126/2022, DE 26 DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 126/2022, DE 26 DEZEMBRO DE 2022.

"Concede Promoção por Certificação à servidora, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 84, II, "a", d a Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 35 a 38 da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos dos artigos 37 e seguintes da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Promoção Por Certificação, Classe E, Nível II** nos termos do art. 36 da LC 13/2020, à servidora abaixo relacionada:

I – MARIA APARECIDA GALARANI FAGUNDE – CPF 778.402.326-04.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de novembro de 2022, nos termos do art. 38, §1º da LC 13/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 26 de dezembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:8C02DD5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 127/2022, DE 26 DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 127/2022, DE 26 DEZEMBRO DE 2022.

"Concede Promoção por Certificação à servidora, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 84, II, "a", d a Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 35 a 38 da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos dos artigos 37 e seguintes da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Promoção Por Certificação, Classe A, Nível II** nos termos do art. 36 da LC 13/2020, à servidora abaixo relacionada:

I – GRAZIELA BREIJÃO RIBEIRO – CPF 068.651.156-51.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21 de dezembro de 2022, nos termos do art. 38, §1º da LC 13/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 26 de dezembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F41A3E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 128/2022, DE 26 DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 128/2022, DE 26 DEZEMBRO DE 2022.

"Concede Promoção por Certificação a servidor, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 84, II, "a", d a Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 35 a 38 da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos dos artigos 37 e seguintes da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Promoção Por Certificação, Classe A, Nível II** nos termos do art. 36 da LC 13/2020, à servidora abaixo relacionada:

I – MAICON ALVEZ MONTEZANO – CPF 083.363.736-32.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21 de dezembro de 2022, nos termos do art. 38, §1º da LC 13/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 26 de dezembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:54CF880B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 130/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 130/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede Elevação por nível de formação acadêmica e Promoção por Certificação à servidora, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 84, II, "a", d a Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 35 a 43 da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos dos artigos 37 e 39 e seguintes da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Promoção Por Certificação**, nos termos do art. 36 e **Elevação Por Nível De Formação Acadêmica**, nos termos do art. 41, §1º, inciso II da LC 13/2020, à servidora abaixo relacionada:

I – VALQUÍRIA APARECIDA DE CARVALHO – CPF 111.417.986-89.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21 de dezembro de 2022, nos termos do art. 27, §1º da LC 13/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 26 de dezembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B8E70C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 129/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 129/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede Elevação por nível de formação acadêmica à servidora, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 84, II, "a", d a Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 39 a 43 da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos do artigo 39 e seguintes da LC 13/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Elevação Por Nível De Formação Acadêmica**, nos termos do art. 41, §1º, inciso II da LC 13/2020, à servidora abaixo relacionada:

I – IZABEL CRISTINA SIGILIÃO DOS SANTOS – CPF 097.612.616-89

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 26 de dezembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B210C582

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 131/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 131/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 089/2022, nos autos do Processo n° 003/2022."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; em atenção ao disposto nos artigos 240 a 255 do Estatuto dos Funcionários Público Municipais instituído pela Lei 37/1956 e a Lei Federal 8.112/1990;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 152, Lei nº 8.112/90, o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser renovado por igual período, mediante solicitação fundamentada do presidente da Comissão Processante ao Prefeito, que decidirá sobre a procedência ou não da solicitação.

CONSIDERANDO, a solicitação contida na CI datada de 26 de dezembro de 2022 e os motivos expostos pelo Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60(sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA N° 95/2022, de 01 de setembro de 2022, nos autos do processo nº 003/2022;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 26 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Vieiras, 26 de dezembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:8AED30BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 185/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 243/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO –

CONTRATADA: GLORIA APARECIDA R. DOS SANTOS – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 185/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil complementar aos diversos órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, em especial aos setores: Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos, Frotas, Patrimônio, Tributação, Planejamento e Gestão e Controle Interno. Data: 05/12/2022 – Vigência: 04/12/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E96CBA24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2022, REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA E CASCALHO ROLADO. Empresa Contratada: CONSTRUTORA D'CASA LTDA - CNPJ: 43.618.436/0001-51. Valor Registrado de R$ 156.340,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta reais). Vigência: 17/10/2022 à 16/10/2023. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:33B8B678

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

EDITAL Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 011/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, CNPJ n° 17.580952/0001-24, situada na Avenida dos Nogueiras, nº 226, Centro – Ribeirão das Neves, Minas Gerais – CEP 33.805-000, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123/2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Abertura de propostas dia 06/01/2023 às 10:00 horas.
O EDITAL estará disponível a partir do dia 27//12/2022 às 08:00 horas.
Endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
Modo de Disputa: Aberto
Tempo de Disputa: 10 (dez) minutos
Recebimentos de propostas até dia 05/01//2023 às 18:00 horas

DO OBJETO:
O objeto da presente licitação é a LOCAÇÃO de veiculo com serviço de motorista, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG** não se obriga a adquirir todos os produtos e/ou equipamentos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I,** podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitado a legislação relativa às licitações.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves para o exercício de 2023, na seguinte classificação: 01.01.001.1.31.112.1002-33.90.39.00.

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório.
O Setor de compras solicitará à contabilidade a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

DO CREDENCIAMENTO

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto a Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), devendo informar-se junto ao sistema a respeito de seu funcionamento e regulamento.

A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa e Licitações e Leilões estão consubstanciados nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

O licitante deverá se informar junto à Bolsa de Licitações e Leilões sobre os Procedimentos e documentos necessários para o seu credenciamento e obtenção da chave de acesso.

O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.
Poderão participar deste Pregão *interessados* cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
4.1.1 Para itens cujos valores estimados estejam até R$ 80.000,00, a participação será exclusiva às Microempresas – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, nos termos previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
4.1.2 Não poderão participar desta licitação:
4.1.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.1.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.1.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.1.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
4.1.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.1.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
4.2. NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.
4.2.1 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - SCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações:
4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previstos nessa lei, se for o caso.
4.3.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
4.3.3. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará ao licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Preço Global líquido;
6.1.2. Marca;
6.1.3. Fabricante;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
6.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.2.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.2.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciadas a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.5.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.5.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (Um por cento).
7.5.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.5.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
7.5.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.5.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
7.5.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
7.5.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores serão desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor.
7.5.9.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.6.1 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.6.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.7. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.7.1 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.8. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.10. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12. Havendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

7.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.15.1. As licitantes deverão anexar em campo próprio do sistema juntamente com a proposta adequada, folheto técnico, de forma a permitir a comparação das características técnicas dos equipamentos especificados.

7.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.1.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.1.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.1.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.1.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
8.2.1. O prazo estabelecido no item 8.2. poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
8.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob a pena de não aceitação da proposta.
8.2.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.2.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.3. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.3.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.3.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.3.3. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do sistema na internet.
9.1.1 Os documentos relacionados neste edital poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC da Câmara Municipal, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.
9.1.1.1 A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou carta de credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.
9.1.1.2 Caso não conste no CRC da Câmara quaisquer documentos exigidos no edital, o licitante deverá complementar a documentação exigida.
9.1.1.3 Se os documentos relacionados no edital, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.
9.1.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
9.1.2.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.1.2.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.1.2.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.2. Ressalvado o disposto no item 9.1.1 (CRC), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
9.2.1 **Habilitação jurídica:**
9.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.2.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.2.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
9.2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.3.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pelo setor competente do Município.
9.3.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.3.9. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.3.9.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.3.9.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequenoporte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.3.9.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.3.10. Qualificação Econômico-Financeira
9.3.11. Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
9.3.12. Qualificação Técnica: não será exigido documento de qualificação técnica;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme modelo constante no Anexo II do edital, e deverá:
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou por seu representante legal.
10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato a aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.
10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
10.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.2.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob a pena de desclassificação.

10.3 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.4 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.1.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.1.2 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.1.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.1.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.1.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.
12.1.2.1. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.1.2.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.1.1.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), email, ou, ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convidará o licitante vencedor para assinatura do contrato.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Encerradas todas as etapas do procedimento licitatório, e depois de homologada a licitação, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante neste Edital.
15.1.1 Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a Ata de Registro de Preços, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, serão examinadas as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.
15.1.2 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação formal para tal.
15.1.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
15.1.4 A Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves- MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
15.1.5. A critério a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Serviço, para fornecerem os produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao edital e à Ata de Registro de Preços.
15.1.6. O departamento de compras e licitações avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.
15.1.7. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o departamento de compras e licitações negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
15.1.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves - MG.
15.1.9. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da nota de empenho ou para assinar o contrato, poderá requerer à Câmara Municipal, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
15.1.10. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
15.1.11. Cancelados os registros, a Câmara Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
15.1.12. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, a Câmara Municipal procederá à revogação da Ata de Registro de Preços relativamente ao item ou lote que restar frustrado.
15.1.13. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pela Câmara Municipal, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município ou ainda no site www.bll.org.br/, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
- o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- o fornecedor que não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
- por razões de interesse público.

15.2 A Câmara Municipal deverá realizar o controle do fornecimento dos produtos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.
15.2.1 O acompanhamento e a fiscalização da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves- MG não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
17.1.1. O cancelamento do seu registro poderá ser a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito devidamente comprovado ou por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, quando o fornecedor registrado:
Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** sem justificativa aceitável;
17.1.2. Por razões de interesse públicos, devidamente motivados e justificados.

17.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

18. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**:
Automaticamente:
Por decurso de prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados.
Quando caracterizado o interesse público.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico- financeiro. Situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

19.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a CAMARA MUNICIPAL convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

19.2.3. Em caso de prorrogação do contrato poderá haver reajuste, ou seja, após um ano de vigêngia do contrato o reajuste, se aplicado, terá como indice o IPCA ou o INPC ou outro que seja mais favorável à administração pública.

19.2.4. Ficará a critério da administração pública a prorrogação do contrato, bem como a aplicação dos indices de reajustamento mencionados no item anterior.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO
22.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
23.1 O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

23.2 Para os fins da subcondição "inidôneo" reputar-se-ão a atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, quando solicitada.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica na plataforma que se realizará o pregão no endereço indicado acima, ou no email diretoriaadm@cmrn.mg.gov.br.
24.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
24.1.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
24.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
24.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-à ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-a o dia do início e incluir-se-a o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: situado na Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves-MG, CEP: 33.805-000, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência – Planilha de itens e quantitativos destinados a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;
ANEXO II: Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III: Minuta de Contrato.

Ribeirão das Neves, 26 de dezembro de 2022.

RODRIGO WALACE CORRÊA
Pregoeiro

EDITAL Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 011/2022

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Este documento estabelece as especificações técnicas do objeto licitado.

1.2 O objeto da presente licitação é a locação de veículos com serviço de motorista, conforme especificações da planilha abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	
1	2 a 14 unidades	Veículo com motorista	**VEÍCULOS:**	- Passeio; - Sedan; - Capacidade para 5 (cinco) pessoas; - 4 portas laterais; - Potencia minima de 1400 cilindradas; - Ar condicionado; - Direção Hidraulica; - freios ABS; - Air Bag duplo; - Vidros e travas elétricas; - Sistema de som (minimo rádio FM); - Novo ou seminovo, com fabricação a partir de 2020.
			ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PARA O MOTORISTA	
			Carteira de Habilitação	- Compativel com a categoria do veiculo a ser conduzido há no mínimo dois anos
DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:				

1	Abastecimento dos veiculos	- Por conta da empresa contratada;
2	Manutenção preventiva e corretiva	- Por conta da empresa contratada;
3	Seguros e Taxas	- Por conta da empresa contratada;
4	Diaria até 120KM por veiculo	

1.3 Os motoristas que conduzirão os veiculos deverão, obrigatoriamente, terem suas carteira de trabalho assinadas pela contratada, com o cumprimento de toda a legislação previdenciaria e trabalhista, sendo vedada a terceirização dos condutores, devendo a contratada apresentar mensalmente, juntamente com a nota fiscal de serviços a ser emitida, medicante documento próprio, o pagamento dos salários estabelecidos em convenção coletiva de trabalho da categoria, bem como, os recolhimentos previdenciarios, fiscais e fundiarios do mês anterior, sob pena de não ser autorizado o pagamento das respectivas faturas.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. **Da necessidade da contratação**: Justifica-se a aquisição de **locação de veiculos com motorista,** com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal.

2.2. **Justificativa da utilização do SPE**: A opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresas de qualquer estado, amplia as participações e ofertas aos itens objeto da licitação.

2.3. **Da Natureza Comum do Objeto**: O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento deste procedimento licitatório será pelo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificações do objeto licitado.

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados no Município de Ribeirão das Neves e na região metropolitana de Belo Horizonte.
4.2. Os itinerários serão definidos pela Câmara Municipal de Ribeirão das Neves de acordo com as necessidades dos serviços.
4.3. O horário de diposnibilização dos veículos será definido pelo Presidente da Câmara Municipal, que informará ao contratado semanalmente, devendo ser fixado de segunda à sexta-feira, entre 08:00 e 20:00 horas, num total de 44 horas semanais.

5. DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO LICITADO

5.1. O presente procedimento licitatório tem o valor mensal estimado em R$ 136.325,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais, para os 14 (quatroze) veículos, que será a quantidade limite que poderão ser locados, conforme cotação de mercado realizada pela Câmara Municipal de Ribeirão das Neves. O preço final será estabelecido após a fase de lance da sessão de pregão eletrônico.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços de transporte a serem prestados são de deslocamento:
a) de veradores, servidores, assessores e/ou pessoas a serviço da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;
b) de documentos; e
c) de encomendas e pequenas cargas tais como: livros, cartazes, papéis, equipamentos e outros materiais de pequeno porte, sempre respeitando a capacidade dos veículos.
6.2. A logisitica de utilização dos veículos sera gerida pela Adminitração da Câmara Municipal, ou por servidor por ela designado para essa função.
6.3. A CONTRATADA executará os serviços em caráter permanente, em dias úteis, no horário compreendindo entre 08:00 e 20:00 horas, a ser definido semanalmente pelo Presidente da Câmara Municipal, num total de 44 horas semanais por veículo.

7. DOS SERVIÇOS

7.1. Para esse serviço a CONTRATADA deverá disponibilizar, com exclusividade, de 02 a 14 veículos automotivos de passeio tipo sedan e respectivos motoristas;
7.2. Os veículos deverão estar em local e horário fixados também pela CONTRATANTE para início da execução dos serviços, onde serão vistoriados para que sejam verificadas as condições de limpeza e conservação.
7.3. Os veículos ficarão estacionados no período de prestação de serviços em local a ser determinado pela CONTRATANTE, podendo ser recolhidos, sob a responsabilidade da CONTRATADA, quando do término do horário fixado para prestação dos serviços ou permanecerem nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, neste caso a CONTRATADA assume total responsabilidade sobre eventuais danos causados aos veículos no período de permanência nas instalações da Câmara Municipal.
7.4 A CONTRATADA deverá disponibilizar os veículos no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da chamada.
7.5 A CONTRATADA poderá fazer escala de revezamento, para prorrogação do horário de trabalho dos motoristas, substituições e/ou troca de turnos, sem prejuízo do número de veículos à dipsoção da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.
7.6. Os motoristas contratados deverão possuir, no mínimo, carteira nacional de habilitação (CNH) categoria “B” para os serviços.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS

8.1. São aqueles cuja utilização se dará nos serviços de atendimento à Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, executados nos dias e locais previsos acima, com veículos e serviço de motorista e abastecimento por conta da contratada, manutenção preventiva e corretiva do veículo, seguros e taxas, inclusos. Veículo automotor de passeio tipo sedan, com capacidade para cinco pessoas, novo ou seminovo, fabricados a partir de 2020, devendo ser dotados de quatro portas laterais, potência de no mínimo 1400 cilindradas, com ar condicionado, direção hidráulica, freios abs, air bag duplo, vidros e travas elétricas e sistema de som (mínimo radio FM), com utilização diária de até 120 quilometros para cada veículo.
8.1.1. Em caso da CONTRATADA forncecer veículos novos ou seminovos o prazo será o especificado no item 7.4 do presente termo de referência.
8.2. Os veículos deverão manter as características originais e cor, **preferencialmente**, branca ou prata padronizada de fábrica, não sendo permitido o uso de qualquer letreiro, marca ou logormarca que identifique a CONTRATADA.

8.3. Os veículos deverão ser movidos, preferencialmente, por combustíveis de origem renovável, os veículos poderão, ainda, ser movidos GNV desde que de acordo com a legislação pertinente.
8.4. Os veículos deverão se encontrar em perfeito estado de conservação e manutenção, abastecidos e limpos interna e externamente, e com a documentação exigida.
8.5. É vedada a sublocação de carros de praça (taxi).
8.6. Os veículos entregues pela CONTRATADA indepedente de serem novos ou seminovos deverão estar em posse da CONTRATADA, podendo ser de propriedade de terceiros ou de empresa do mesmo grupo econonômico da CONTRATADA, respodendo solidária e subsidiariamente.

9. DO ENCARRREGADO GERAL
9.1. A CONTRATADA deverá designar Encarregado Geral para controle das operações, durante o horário de prestação de serviços, que se reportará ao setor competente da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, como representante da CONTRATADA, visando o perfeito controle de atendimentos, de acordo como art. 68 da Lei 8666/93.
9.1.1. O Encarregado Geral será responsável, entre outras atividades, pelas listadas abaixo:
a) controlar a movimentação e frequência dos motoristas;
b) inpencionar, diariamente, antes do início das atividades, os veículos disponibilizados verificando a limpeza;
c) disponibilizar os veículos solicitados no contrato para atendimento;
d) coordenar o uso e distribuição dos materais e equipamentos;
e) coordenar a execução dos serviços, de forma a obter um resultado eficaz, bem como manter permanente contato com a unidade fiscalizadora da CONTRATANTE sobre a execução do contrato;
f) verificar se todo o pessoal está devidamente uniformizado, atentando para os detalhes da higiene pessoal (barba, cabelo, unhas etc) e de higiene das roupas;
g) manter a ordem, a disciplina, o respeito, junto a todo o pessoal da CONTRATADA, orientando e instituindo seus suborninados na forma de agir;
h) não permitir que os empregados da CONTRTADA se dirijam ao usuário para tratar de assuntos particulares ou não relacionados ao serviço de transporte;
i) proceder as necessárias advertências e mesmo devolução do profissional da CONTRATADA que não atender às recomendações, cometer atos de insubordinação ou indisciplina, derespeitar seus superiores, não acatar as ordens recebidas, não cumprir com suas obrigações;
j) receber, ouvir e dar solução às reinvidicações apresentadas pelos profissionais da CONTRATADA procurando sempre dar-lhes o devido retorno quanto aos pleitos formulados;
k) fazer o controle das folhas de ponto dos profissionais da CONTRATADA, acompanhando diariamente seu correto preenchimento;
l) coordenar os empregados de forma a evitar atrito ou confronto, de qualquer natureza, com servidores ou visitantes, buscando, em cado de dúvida, esclarecimento e orientações junto à CONTRATANTE.

10. DAS QUANTIDADE DE REQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS
10.1. A CONTRATADA tem conhecimento de que deverá disponibilizar entre 02 a 14 veículos/mês junto à CONTRATANTE.

11. DO PAGAMENTO
11.1. A Contratada emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação do produto, o seu preço unitário e o preço total.
11.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez dias), após a apresentação de nota fiscal pelo contratado e atestado do Setor competente, e em conformidade com a legislação vigente;
11.3 O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela Contratada;
11.4 No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida;
11.5 O pagamento dos serviços será efetuado, observada a regularidade fiscal da Contratada.

EDITAL Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 011/2022

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

Razão Social:			
Logradouro:		N.º	Bairro:
Cidade:	UF: MG	CEP:	Tel.:
CNPJ:	Inscrição Estadual:		
Dados para Pagamento	Banco: N/º da Conta: Agência:		

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor unit.	Valor total
01						

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

ASSINATURA E CARIMBO CNPJ

EDITAL Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 011/2022

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2022

CONTRATO Nº _____/2022 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES E _____

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, com sede situada na Avenida dos Nogueiras nº 226, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33805-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.580952/0001-24, representada por seu Presidente, Vereador _____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____.
CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com endereço na _____(inserir endereço completo), representada por _____ (inserir nome completo), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ (inserir número e órgão expedidor/unidade da Federação) , inscrito no CPF sob o nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____ (procuração/contrato social/estatuto social).

Os **CONTRATANTES** têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente contrato administrativo, instruído no Pregão Eletônico nº 011/2022, mediante as cláusulas e as condições que se seguem, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Municipal nº 3.666/15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Locação de veículos e serviço de motorista e abastecimento por conta da contratada, manutenção preventiva e corretiva do veículo, seguros e taxas, inclusos. Veículo automotor de passeio tipo sedan, com capacidade para cinco pessoas, novos ou seminovos, fabricados a partir de 2020, devendo ser dotados de quatro portas laterais, potência de no mínimo 1400 cilindradas, com ar condicionado, direção hidráulica, freios abs, air bag duplo, vidros e travas elétricas e sistema de som (mínimo radio FM), com utilização diária de até 120 quilometros para cada veículo, conforme especificações expressas no termo de referência - anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.
2.1.1. Em caso de prorrogação do contrato poderá haver reajuste, ou seja, após um ano de vigêngia do contrato o reajuste se aplicado, terá como indice o IPCA ou o INPC ou outro que seja mais favorável à administração pública.
2.1.2. Ficará a critério da administração pública a prorrogação do contrato, bem como a aplicação dos indices de reajustamento mencionados no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO
3.1. O preço pago a Contratada soma o valor de R$ _____, conforme a tabela seguinte:

ITEM	QUANTIDADE	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		VALOR UNITÁRIO
1	2 a 14 unidades	Veículo com motorista	**VEÍCULOS:**	- Passeio; - Sedan; - Capacidade para 5 (cinco) pessoas; - 4 portas laterais; - Potencia minima de 1400 cilindradas; - Ar condicionado; - Direção Hidraulica; - freios ABS; - Air Bag duplo; - Vidros e travas elétricas; - Sistema de som (minimo rádio FM); - Novo ou seminovo, com fabricação a partir de 2020.	
			ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PARA O MOTORISTA		
			Carteira de Habilitação	- Compativel com a categoria do veiculo a ser conduzido há no mínimo dois anos	
DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:					
1	Abastecimento dos veiculos			- Por conta da empresa contratada;	
2	Manutenção preventiva e corretiva			- Por conta da empresa contratada;	
3	Seguros e Taxas			- Por conta da empresa contratada;	
4	Diaria até 120KM por veiculo				

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. A nota fiscal/fatura será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque quando exigíveis das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devendo conter sua qualificação completa e a descrição do serviço contratado e prestado.
4.2. Na Nota Fiscal deve necessariamente constar:
4.2.1 Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, Avenida dos Nogueiras, nº 226, Centro, Ribeirão das Neves/MG, CNPJ: 17.580952/0001-24
4.3. O pagamento será efetuado somente após o recebimento da Nota Fiscal sem ressalvas pela Contratante e em até 10 (dez) dias corridos, após a efetiva entrega do objeto licitado.
4.4. As Notas Fiscais não aprovadas pela Contratante serão devolvidas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.
4.4.1. A devolução de Nota Fiscal não aprovada pela Contratante não autoriza que a Contratada suspenda a execução do serviço, salvo se for reapresentada com a devida correção e não for paga no prazo estabelecido.
4.4.2. Após sanadas as irregularidades na Nota Fiscal, o atraso no pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, implicará em incidência de correção monetária com base no IPCA-IBGE e juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês.
4.5. Uma vez paga a importância descrita na nota fiscal, a Contratada dará à Contratante plena, geral e irretratável quitação.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Compete à Contratada:
a) cumprir fielmente o que determina o edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 e seus respectivos anexos;
b) o objeto deste contrato deverá ser entregue na Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;
c) responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados ao patrimônio da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, ficando obrigada a reparar o dano causado ou a ressarcir, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o valor dos danos causados;

d) verificar o prazo de validade do produto fornecido e garantir a sua qualidade, substituindo, imediatamente, aquele que apresentar qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequar às especificações constantes deste contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
e) substituir o produto, mesmo depois de recebido, em caso de alguma anormalidade irreparável verificada posteriormente;
f) acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
g) cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo os empregados da Contratada qualquer vínculo empregatício com a Contratante;
h) comunicar à Administração da Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
i) responsabilizar-se, sem se limitar, por todos os custos e despesas, tais como a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, custos de embalagens, transportes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato;
j) indicar, caso necessário, no ato da assinatura deste contrato 01 (um) preposto qualificado para representá-la perante a Contratante e para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, conforme disposto no artigo 68 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo este Preposto responder por todos os assuntos relativos ao contrato e atender aos chamados da Diretoria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, inclusive fora do horário normal de expediente;
k) cumprir os prazos previstos neste contrato e outros que venham a ser fixados pela Contratante;
l) providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela Contratante relativas à execução deste contrato, conforme edital;
m) não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento do objeto deste contrato, sem prévia autorização da Contratante.
n) arcar com as multas de trânsito que por ventura venham a ser aplicadas em quaisquer jurisdições.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Compete à Contratante:
a) proporcionar as facilidades necessárias para o cumprimento do contrato;
b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada durante o prazo de vigência deste contrato;
c) efetuar o pagamento do preço pactuado, nas condições e no prazo definidos neste contrato;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto licitado em desacordo com o pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES
7.1. A Contratada que apresentar documentação falsa, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Contratante e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrita, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
7.2.1. de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;
7.2.2. de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
7.2.3. de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.
7.3. A Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
7.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Contratante ou deverá ser paga pela Contratada por meio de guia própria emitida pela Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
7.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.
7.6. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
8.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
8.2. A Contratante poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:
8.2.1. Inadimplência de cláusula contratual por parte da Contratada;
8.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela Contratante;
8.2.3. Interrupção da prestação de serviços por exclusiva responsabilidade da Contratada, sem justificativa apresentada e aceita pela Contratante;
8.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da Contratada;
8.2.5. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, salvo se houver expressa aquiescência da Contratante.
8.3. Fica assegurado à Contratante o direito de cancelar o pagamento do preço, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem obrigação de indenizar a Contratada.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO
9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.001.1.31112.1002 – 33.90.39.00**.**
CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
10.1. Os termos deste contrato vinculam-se aos termos do edital, do Termo de Referência (Anexo I) e da proposta comercial apresentada pela Contratada.
10.2. Aplica-se a este contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Municipal 3.666, de 05 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
11.1. Integram o presente contrato, para todos os efeitos legais, o Termo de Referência - Anexo I do edital e a proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
12.1. A Contratada deverá manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento licitatório.
12.2. Sempre que a Contratante exigir documentação comprobatória dessas condições a Contratada deverá atender ao pedido no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão das Neves, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as PARTES, por seus representantes legais, firmam o presente contrato, feito em duas vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirão das Neves, ____ de _____de 2022.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

ATENÇÃO

1. Os Documentos de **HABILITAÇÂO** devem ser encaminhados juntamente com as propostas **via sistema**, no prazo estipulado no preâmbulo do Edital, e **não** após a etapa de lances.

2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas também deverão encaminhar a **toda documentação de habilitação** conforme esclarecido acima, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista.

3. Ressalta-se que até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

RODRIGO WALACE CORREA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:8F826AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2022 (A ATÉ G)

PROCESSO N° 251/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de **MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO**, atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses

DATA : 19 DIAS DO MÊS DEZEMBRO DO ANO DE 2022
CONTATO: **JJ FRANKLIN LOJA DE DEPARTAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.175.591/0001-63, com sede a Av. Condessa do Rio Novo, 1621-Loja 1627-Centro-três Rios – RJ CEP: 25803-000 - Tel. (24) 2255-2025 e-mail: josericardo.rep@gmail.com.
CONTATO: **JOAO E MARIA ATELIE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.449.716/0001-83, com sede a Rua 4,362-Sala 3/c-Jardim boa Vista-Orlândia - SP –RJ CEP: 14.620-000- Tel. (16) 2174-2599 e-mail: atjoaoemaria@outlook.com
CONTATO: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 46.777.902/0001-30 ,com sede a Rua Dr. Wilde Oscar Curty Ribeiro ,240- Santa Eliza –Carmo _RJ CEP: 28.640-000 – Tel.(22) 2050-2256 e-mail: omegadistribuidoradecarmo@gmail.com

CONTATO: **SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI-ME** , inscrita no CNPJ sob o n° 38.149.368/0001-99, com sede a Rua Ubelart, 123-Centro – Carmo-RJ,CEP:28.640-Tel.: (22) 2050-2151-99844-0043 e e-mail parceriaeletrica@outlook.com
CONTATO: **TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.351.983/0001-74 com sede a Rua José Teixeira de Abreu, 80-Casa 51- Santa Bernadete –Ubá- MG ,CEP:36.502-154. Representante Legal Sra. **Tallyta Cristina Silva Santos ,** portadora da Carteira de Identidade nº MG 13663691 SSP-MG e do CPF:670.306.256-50 . Contatos: Tel.: (32)3531-4367 e e-mail hidistribuidora@outlook.com
CONTATO: **VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.027.007/0001-70 **,** com sede a Av. Arvelino Durante ,3466- Bloco B –Centro –Sabaudia CEP:86.720-000 Representante Legal Sra. **Marcia Regina Bieleski ,** portadora da Carteira de Identidade nº 5.351.417-0 SSP-SP e do CPF:878.445.759-72 . Contatos: Tel.: (43) 3152-0007 e e-mail : comercial2@vittaflex.com.br
CONTATO: **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.856.981/0001-43, com sede a Rua Jacson Passos ,88-Loja 1-Goiania-Belo Horizonte - MG –CEP: 31.960-400 TEL: (31) 3786-7322 E-MAIL: vendas@wtradebrasil.com

A empresa **JJ FRANKLIN LOJA DE DEPARTAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.175.591/0001-63 foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 02, 09, 15, 18, 24 com o valor total de R$ 96.431,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	20,00	UN	CAPA DE COLCHÃO DE SOLTEIRO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL - MEDIDA ADEQUADA PARA COLCHÃO 1,88 X 78 X 12 CM	Gifran	R$ 62,50	R$ 1.250,00
2	610,00	UN	CAPA PARA COLCHÃO DE BERÇO - Classificação : Protetor para colchão; Gramatura : 285 g/m²; Material : Napa, Pvc 100% impermeável; Fechamento: Com Zíper; Antialérgico / Antiácaro; Medida adequada para Colchão infantil de 1,30 x 60 10 cm. Cor Azul.	Gifran	R$ 29,60	R$ 18.056,00
9	770,00	UN	EDREDOM SOLTEIRO (1,40X2,20) DUPLA FACE - microfibra 170 fios, gramatura 130g/m2, CORES NEUTRAS E SUAVES.	Gifran	R$ 47,00	R$ 36.190,00
15	24,00	ROLOS	PLASTICO FLANELADO PARA MESA - ROLO 30 METROS - Plástico com avesso Flanelado; Dimensão: 140CM Largura; Cor bege estampado; Utilidade: para Confecção de Toalha de Mesa; Rolo com 30 metros.	Gifran	R$ 245,00	R$ 5.880,00
18	45,00	UN	TOALHA DE MESA EM RENDA - 1,50 X 5,00 METROS - Tecido: Renda; Formato:Retangular; Dimensões: 1,50 de largura x 5,00 metros de comprimento; Composição: 80% de algodão e 20% Poliéster; Cor: Branca.	Gifran	R$ 142,00	R$ 6.390,00
24	1.170,00	UN	TRAVESSEIRO DE ESPUMA ANTIALÉRGICO, TAMANHO 50 X 70 CM.	Gifran	R$ 24,50	R$ 28.665,00

Total R$ 96.431,00
A empresa **JOAO E MARIA ATELIE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.449.716/0001-83 foi considerada vencedora do certame para os itens 11, 12, 13, 14, 19 e 20 com o valor total de R$ 51.141,00 (cinquenta e um mil), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
11	940,00	UN	FRONHA PARA TRAVESSEIRO - MEDIDA 50 X 70 CM - Fronha: Matéria-prima: 100% Algodão; Gramatura 75 g/m²; Dimensões do produto (L x C): 50 x 70 cm. Sem estampa; Cor suave.	jm	R$ 6,90	R$ 6.486,00
12	510,00	UN	LENÇOL PADRÃO BERÇO COM ELÁSTICO - Matéria-prima: 100% Algodão; Com elástico; sem estampa; Cor suave; Medida adequada para colchão de berço tamanho 1,30 X 60 X 10 CM.	jm	R$ 14,00	R$ 7.140,00
13	510,00	UN	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO - Matéria-prima: Tecido poliéster, 150 fios; Com elástico; Sem Estampa; Cor Suave; Medida adequada para Colchonete de 1,90 x 80 x 10 cm.	jm	R$ 16,00	R$ 8.160,00
14	940,00	UN	LENÇOL SOLTEIRO S/ ELÁSTICO - 100% ALGODÃO - BRANCO - LENÇOL SOLTEIRO S/ ELÁSTICO - 100% ALGODÃO - BRANCO	jm	R$ 24,00	R$ 22.560,00
19	180,00	UN	TOALHA DE MESA QUADRADA 1,50 X 1,50CM - Tipo: Toalha de Mesa: Formato: Quadrado; Dimensão: 1,5m x 1,5m; Composição: tecido Oxford; Cor: Branca.	daltextil	R$ 24,00	R$ 4.320,00
20	45,00	UN	TOALHA DE MESA RETANGULAR EM OXFORD - 1,50 X 3,00 METROS - COR BRANCA	daltextil	R$ 55,00	R$ 2.475,00

Total R$ 51.141,00
A empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.810.592/0001-21 foi considerada vencedora do certame para o item 05 com o valor total de R$ 27.936,00 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e seis centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
5	360,00	UN	COLCHÃO PARA BERÇO 1,30 X 60 X 10 CM - Descrição: Tipo de colchão: Espuma; Indicado para: Berço Infantil; Tecido em um dos lados e plástico em outro; Tecido: 100% Poliéster; Espuma: 100% poliuretano; Densidade da espuma D 18; Proteção: Antiácaro, Antialérgico e Antibactéria; Peso suportado: até 50 kg; Dimensões do produto (C x L x A): 1,30 x 0,60 x 0,10 cm.	ORTOFLEX	R$ 77,60	R$ 27.936,00

Total R$ 27.936,00
A empresa **SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.149.368/0001-99 foi considerada vencedora do certame para o item 17 com o valor total de R$ 5.355,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
17	45,00	UN	TOALHA DE MESA EM RENDA - 1,50 X 3,00 METROS - Tecido: Renda; Formato:Retangular; Dimensões: 1,50 de largura x 3,00 metros de comprimento; Composição: 80% de algodão e 20% Poliéster; Cor: Branca.	AMPODT	R$ 119,00	R$ 5.355,00

Total R$ 5.355,00
A empresa **TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.351.983/0001-74 foi considerada vencedora do certame para os itens 03, 04, 08 e 21 com o valor total de R$ 89.113,00 (oitenta e nove mil, cento e treze reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
3	830,00	UN	Cobertor de solteiro - Cobertor de solteiro; Medidas igual ou maior que 1,50 x 2,00 metros; Composição: Confeccionado em microfibra; antialérgico e antibactericida. Cor Neutra.	CAMESA	R$ 28,60	R$ 23.738,00
4	600,00	UN	COBERTOR DE SOLTEIRO – TECIDO: 80% POLIÉSTER, 15% ALGODÃO, 03%POLIAMIDA, 02% ACRÍLICO – TAMANHO: 1,40M DE LARGURA x 2,20M DE COMPRIMENTO - COR: ESTAMPADO, CINZA, MARROM, CHUMBO, AZUL ESCURO E VERDE ESCURO	CAMESA	R$ 28,60	R$ 17.160,00
8	380,00	UN	COLCHONETE PADRÃO SOLTEIRO - Anti ácaro e antifungo com densidade D-20 e medidas aproximadas de 188x88x8cm	VL MAGNUM	R$ 118,00	R$ 44.840,00
21	45,00	UN	TOALHA DE MESA RETANGULAR EM OXFORD - 1,50 X 5,00 METROS - COR BRANCA	ANTONIELLI	R$ 75,00	R$ 3.375,00

Total R$ 89.113,00

A empresa **VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.027.007/0001-70 foi considerada vencedora do certame para os itens 06, 07, 10 e 23 com o valor total de R$ 129.957,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
6	560,00	UN	COLCHONETE DE GINÁSTICA 1.00 X 0.60 X 0.3 CM - Colchonete para ginástica, emborrachado e impermeável; Enchimento em espuma D23 de alta qualidade. Medida Exata ou maior: de 1.00 X 0.60 X 0.3 cm Cor: AZUL ROYAL. Revestido em Napa.	Vittaflex	R$ 35,00	R$ 19.600,00
7	510,00	UN	COLCHONETE INFANTIL D26 - NAPA AZUL - 1,50/0,75/0,6 - COLCHONETE INFANTIL ESPUMA D26 - REVESTIDO COM NAPA AZUL - MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50/0,75/0,6. BOA QUALIDADE.	Vittaflex	R$ 200,00	R$ 102.000,00
10	540,00	UN	FRONHA PARA TRAVESSEIRO- MEDIDA 30 X 40 CM - Fronha Avulsa com Zíper 233 fios - Matéria-prima: Tecido Percal 100% Algodão; Antialérgico e Impermeável; Processo de fiação: Fio Penteado; Medida: 30 X 40CM; Cor: Suave; Estampa lisa;	Vittaflex	R$ 7,00	R$ 3.780,00
23	460,00	UN	TRAVESSEIRO DE ESPUMA ANTIALÉRGICO, TAMANHO 30 X 40CM.	Vittaflex	R$ 9,95	R$ 4.577,00

Total R$ 129.957,00

A empresa **WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.856.981/0001-43 foi considerada vencedora do certame para os itens 16 e 22 com o valor total de R$ 39.311,70 (trinta e nove mil, trezentos e onze reais e setenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
16	1.490,00	UN	TOALHA BANHO 0,70X1,40 / 100% ALGODÃO BRANCA - TOALHA DE BANHO 0,70 X 1,40 / 100% ALGODÃO - BRANCA	MARCO	R$ 19,42	R$ 28.935,80
22	1.270,00	UN	TOALHA DE ROSTO - MEDIDAS 50CM X 80CM. - Utilidade: Rosto - Matéria-prima: 100% Algodão, Peso 440GR/M2; Medidas: 50CM X 80CM; Cor Branca.	MARCO	R$ 8,17	R$ 10.375,90

Total R$ 39.311,70

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira Port. 004/2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:849C47A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2022

PROCESSO N° 253/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de material para **ÁUDIO VÍDEO E FOTO (FILME, FIXADOR E REVELADOR RAIO X)** pelo período de 12 (doze) meses**.**
DATA : 20 DIAS DO MÊS DEZEMBRO DO ANO DE 2022
CONTATO: MINAS SOLUCOES EM IMAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 33.791.137/0001-60, com sede a Rua Teófilo Otonio,499-Sala 05-Centro- Sete lagoas-MG- CEP:35.700-007 - Tel. (31) 3771-8864 e-mail: minaslicitacoes@gmail.com

A empresa **MINAS SOLUCOES EM IMAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.791.137/0001-60 foi considerada vencedora do certame para o lote 01 com o valor total de R$ 89.673,20 (oitenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	30,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 13X18, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 13X18, CAIXA COM 100	FUJIFILM	R$ 73,30	R$ 2.199,00
1	20,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 15X40, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 15X40, CAIXA COM 100	FUJIFILM	R$ 187,84	R$ 3.756,80
1	30,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 18X24 , CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 18X24, CAIXA COM 100	FUJIFILM	R$ 135,22	R$ 4.056,60
1	30,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 24X30, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 24X30, CAIXA COM 100	FUJIFILM	R$ 225,36	R$ 6.760,80
1	30,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 30X40, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 30X40, CAIXA COM 100	FUJIFILM	R$ 375,60	R$ 11.268,00
1	30,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 35X35, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 35X35, CAIXA COM 100	FUJIFILM	R$ 383,40	R$ 11.502,00
1	30,00	CX	FILME PARA RAIO X VERDE, 35X43, CX COM 100 - FILME PARA RAIO X VERDE, 35X43, CAIXA COM 100	FUJIFILM	R$ 471,00	R$ 14.130,00
1	40,00	UN	FIXADOR PARA RAIOS X - Fixador para Raios-X, em caixas contendo um galão de produção de 38 litros para uso, com as seguintes especificações mínimas: - Fixadores para processamento automático: - Fixador com dois componentes para todos os tipos de filmes de raios-X. - Para gerar excelentes resultados com todos os tipos de processadores, inclusive os de alta velocidade. - Fixador rápido que funcione muito bem, em amplo intervalo de temperaturas e em diferentes tempos de processamento.- Em galões para produção de 38 litros de fixador para uso.	FUJIFILM	R$ 400,00	R$ 16.000,00
1	40,00	UN	REVELADOR PARA RAIOS X - Revelador para Raios-X, em caixas contendo um galão para produção de 38 litros para uso, com as seguintes especificações mínimas: - Revelador para Processamento automático. - Formulado para alcançar uma longa vida útil e gerar resultados consistentes. - Adequado para processamento de alta velocidade. - Formulações para todos os tipos de processadores e filmes. - Que mantenha os tanques e cilindros limpos por mais tempo. - Em três componentes para gerar resultados em um intervalo grande de temperaturas e em tempos de processamento diferentes para todos os tipos de filmes de raio-X. - Que proporcione baixa velação, máxima velocidade e alto contraste. - Em galões para produção de 38 litros do revelador	FUJIFILM	R$ 500,00	R$ 20.000,00

Total R$ 89.673,20

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira Port. 004/2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7A0E4688

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2022 (A,B)

PROCESSO N° 247/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS **(CARNES),** atendendo pedido de diversas secretarias pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**
DATA : 20 DIAS DO MÊS DEZEMBRO DO ANO DE 2022
CONTATO: 3B COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n° 30.703.806/0001-07, com sede a Rua Maria da Silva Machareth , 45-Influência-Carmo-RJ CEP: 28.640-000- cujo contato é através do telefone.(22) 2537-4186.
CONTATO: FARO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.069.079/0001-00, com sede a Rua Antônio da Mota Leite, 70, Influencia, Carmo/RJ, por intermédio do Representante Legal o(a) Sr(a). **Roberta D'alva Soares Ribeiro**, cujo contato é através do telefone (22) 2537-4186, cel. (32) 98800-3334.

A empresa **3 B COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.703.806/0001-07 foi considerada vencedora do certame para OS ITENS ABAIXO com o valor total de R$ 521.440,50 (quinhentos e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), conforme resultado:

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Marca	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0003	2514	CARNE BOVINO - FÍGADO 1 kg - Carne bovino, inteira, resfriada ou congelada, tipo fígado, com no máximo 5% (cinco por cento) de gordura, isenta de cartilagem de ossos e conter, no máximo, 03% (três por cento) de aponeuroses. Deverá ter aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser embalado em embalagens atóxicas, resistente e transparente, em pacotes com peso de 01 kg (um quilograma). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Transporte: Deverá ser transportada em condições que preservem suas características e suas qualidades.	KG	Plena sif: 4060	4.245	10,50	44.572,50
0004	2516	CARNE BOVINO - MÚSCULO 1 KG - Carne bovino, inteira, resfriada ou congelada, tipo músculo, com no máximo 5% (cinco por cento) de gordura, isenta de cartilagem e de ossos e conter, no máximo, 03% (três por cento) de aponeuroses. Deverá ter aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser embalado em embalagens atóxicas, resistente e transparente, em pacotes com peso de 01 kg (um quilograma). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Transporte: Deverá ser transportada em condições que preservem suas características e suas qualidades.	KG	Plena sif: 4060	380	23,50	8.930,00
0005	2522	CARNE DE FRANCO - COXA E SOBRECOXA - Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, congelada, com adição de água no máximo 6% (seis por cento). Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 15 a 20 kg (quinze a vinte quilogramas), com registro no SIF. A embalagem plástica individual deverá ser de polietileno, ou, outro tipo de plástico atóxico e intacto. Transporte: Deverá ser transportada em condições que preservem suas características e suas qualidades.	KG	Coogran sif: 2514	30.010	7,80	234.078,00
0006	2505	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA - Carne bovina, resfriada ou congelada, , com no máximo 5% (cinco por cento) de gordura, isenta de cartilagem e de ossos e conter, no máximo, 3 (três por cento) de aponeuroses. Deverá ter aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser embalado em embalagens atóxicas, resistente e transparente, em pacotes com peso de 1Kg. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Transporte: Deverá ser transportada em condições que preservem suas características e suas qualidades.	KG	Plena sif: 4060	630	29,00	18.270,00
0007	5986	PEITO DE FRANGO EMBALAGEM 1 KG - Carne de frango; Tipo Peito; Congelada; com Adição de Água no máximo 6% (seis por cento) aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios com ausência de sujidades , parasitos e larvas, Embalagem plástica individual deverá ser de polietileno, ou outro tipo de plástico atóxico e intacto. 1 KG	PCT	Coogran sif: 2514	550	22,00	12.100,00
0008	2518	PEIXE CAÇÃO EM CUBOS OU EM POSTAS - PEIXE CAÇÃO EM CUBOS OU EM POSTAS, LIMPO, SADIO, CONGELADO, ÍNTEGROS, EVISCERADOS, SEM OSSO, APRESENTANDO CARNE FIRME, ELÁSTICA, COR BRANCA, ROSADA E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE VÍSCERAS, LÍQUIDO LEITOSO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA TRANSPORTE: DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUAS CARACTERÍSTICAS E SUAS QUALIDADES.	KG	Onda nobre sif: 3520	5.320	36,00	191.520,00
0009	2835	SALSICHA TIPO HOT DOG - SALSICHA TIPO HOT DOG, DE CARNE BOVINA, PROVENIENTE DE ANIMAIS DA ESPÉCIE BOVINA, SEM PIMENTA, CONGELADA. FEITA A PARTIR DE CARNE BENEFICIADA SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIES ÚMIDA, PEGAJOSA OU PARTES FLÁCIDAS OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. REGISTRO NO SIF OBRIGATÓRIO	KG	Pif-paf sif: 2	630	19,00	11.970,00

A empresa **FARO COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.069.079/0001-00 foi considerada vencedora do certame para os itens abaixo com o valor total de R$ 264.622,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais), conforme resultado:

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Marca	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	1050	CARNE BOVINA,PATINHO - Carne bovina, inteira, resfriada ou congelada, tipo Patinho, com no máximo 5% (cinco por cento) de gordura, isenta de cartilagem e de ossos e conter, no máximo, 3 (três por cento) de aponeuroses. Deverá ter aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor	KG	Plena sif: 4060	10.280	23,15	237.982,00

		própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser embalado em embalagens atóxicas, resistente e transparente, em pacotes com peso de 1Kg. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Transporte: Deverá ser transportada em condições que preservem suas características e suas qualidades.					
0002	6957	CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA - CARNE BOVINA ALCATRA RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	KG	Plena sif: 4060	720	37,00	26.640,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira Port. 004/2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9A9C9CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10-2022

A **Prefeitura Municipal de Araújos-MG**, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto na legislação de regência, em especial a lei federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e a lei municipal nº 942, de 7 de outubro de 2009, torna pública a ERRATA 01, que se refere ao EDITAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO Nº 10/2022, conforme as seguintes disposições:

Corrige o *"ANEXO III – EDITAL 10/2022" equivocados no subitem que se segue:*

ONDE SE LÊ:

07	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Formação em Nível Superior (Pedagogia, ou curso normal superior de Magistério).	24 horas	R$ 2.307,38	*CR

PASSA-SE A LER:

07	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Formação em Nível Superior (Pedagogia, ou curso normal superior de Magistério).	24 horas	R$ 2.307,38	*CR URBANO
08	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Formação em Nível Superior (Pedagogia, ou curso normal superior de Magistério).	24 horas	R$ 2.307,38	*CR Rural (Vagas especificas para residentes nos povoados)

ANEXO III – EDITAL 10/2022
Tabela de cargos

COD	CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÂO	VAGAS
01	ASSISTENTE EDUCACIONAL	Magistério, nível médio técnico	25 horas	R$ 2.042,03	*CR
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Alfabetizado	30 horas	R$ 1.212,00	*CR URBANO
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Alfabetizado	30 horas	R$ 1.212,00	*CR Rural (Vagas especificas para residentes nos povoados)
04	AUXILIAR DE SECRETÁRIA	Ensino Médio Completo	30 horas	R$ 1.212,00	*CR
05	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Licenciatura plena em Pedagogia e Especialização em supervisão Escolar, Orientação Educacional, Administração Escolar ou Inspeção Escolar.	24 horas	R$ 3.461,07	*CR
06	NUTRICIONISTA	Formação Superior em Nutrição e Registro no Conselho da Classe.	30 horas	R$ 3.207,16	*CR
07	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Formação em Nível Superior (Pedagogia, ou curso normal superior de Magistério).	24 horas	R$ 2.307,38	*CR URBANO
08	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Formação em Nível Superior (Pedagogia, ou curso normal superior de Magistério).	24 horas	R$ 2.307,38	*CR Rural (Vagas especificas para residentes nos povoados)
09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior e Registro no Conselho Regional de Educação Física.	24 horas	R$ 2.307,38	*CR
10	PSICOPEDAGOGA	Formação Superior em qualquer área da Educação com Especialização em Psicopedagoga Institucional ou Clínica.	30 horas	R$ 2.401,14	*CR
11	FONOAUDIOLOGO	Formação Superior em Fonoaudiologia	20 horas	R$ 3.207,16	*CR

12	MOTORISTA	Habilitação Categoria D Curso Transporte Escolar	40 horas	R$ 1.807,10	*CR URBANO
13	MOTORISTA	Habilitação Categoria D Curso Transporte Escolar	40 horas	R$ 1.807,10	*CR RURAL (Vaga para residente Povoado de Capivari ou Bela Vista)
14	PSICOLOGO	Graduação em Psicologia Experiência na área educacional	20 horas	R$ 3.207,16	*CR

Araújos/MG, 26 de dezembro de 2022

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Fernando Duarte
Código Identificador:1E6D80A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Pregão Eletrônico - 151/2022
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Ambulância tipo A furgão simples remoção com as especificações do Termo de Referência. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 283.933,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA (47.424.115/0001-77)	Adjudicado em: 26/12/2022 - 10:37:54 - Por: Beatriz Pereira Xavier	Master L1H1 Ambulância	Renault	1	234.900,00

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:959B4F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ADESÃO N° 07/2022

EXTRATO DA ADESÃO N° 07/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de Adesão à ata de Registro de Preços n°09/2022, decorrente do Processo 68/2022, Pregão Presencial nº 11/2022, ,realizado pela AMESP, visando a aquisição de kits de uniformes escolares a serem distribuídos às crianças matriculadas na rede Municipal de Ensino, fornecidos pela empresa WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ: 25.369.684/0003-96, CNPJ: 00.405.867/0001-27, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal de n° 1.839/2010, conforme segue:

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	Unid.	3200	JAQUETA	ACTION	R$ 69,70	R$223.040,00
4	Unid.	3200	CALÇA	ACTION	R$ 39,70	R$127.040,00
5	Unid.	2000	BERMUDA	ACTION	R$34,90	R$69.800,00
6	Unid.	2000	SHORT SAIA	ACTION	R$34,90	R$69.800,00
7	Unid.	3200	CAMISETA MANGA CURTA	ACTION	R$23,22	R$74.304,00
12	Unid.	3200	TÊNIS PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	ACTION	R$79,80	R$255.360,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO: **R$819.344,00 (oitocentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro reais)**						

Boa Esperança/MG, 26 de dezembro de 2022.

LUIZ OTÁVIO C. FARIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:37BC0A1E

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ADESÃO N° 08/2022

EXTRATO DA ADESÃO N° 08/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº 077/2022, oriunda do processo 08.294/202, Pregão Eletrônico n° 29/2022, realizado pelo Município De Vitória Da Conquista -BA, visando a prestação do serviço de rastreamento veicular, com rastreadores em regime de comodato e pronta resposta para frota Municipal, a ser prestado pela empresa ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 00.405.867/0001-27, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal de n° 1.839/2010, tendo em vista o constante do presente processo, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (VALOR UNIT/MÊS X VEÍCULOS)
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RASTREAMENTO VEICULAR GPS/GSM/GPRS (COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO)** Equipamento em comodato de forma a permitir sua instalação em local sigiloso e de difícil acesso no interior do veículo a ser previamente validado pelas equipes designadas para acompanhamento e supervisão das instalações. Manutenção periódica dos aparelhos instalados, disponibilização e licença de softwere de Gestão com acesso via web e os repetitivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão da frota da Prefeitura Municipal de Vitória da conquista. **Principais Características do Serviço de Gestão de Frota: -** Localização de todos os veículos no mapa; - Status da ignição (veículo ligado ou desligado); - Relatório de trajeto e histórico; - Identificação de motorista; - Controle de velocidade, receber alertas todas as vezes que a velocidade limite for ultrapassada; - Possuir função de cerca virtual; - Perímetro de segurança; - Bloqueio do veículo remoto; - Mapa de monitoramento, que possua georreferenciamento fornecidos por API Google Maps; - Informação do posicionamento do veículo; - Idioma 100% em português; - Gestão de manutenção veicular (avisos e programação); - Permitira gestão e o acompanhamento do sistema ou plataforma, por meio de individuais, para todos os funcionários designados pela CONTRATANTE, configurando as prerrogativas de cada um, gerando contas de usuário com perfis diferenciados (peril de visualização, perfil supervisor, perfil administrador- geral, etc); - Permitir a visualização em mapa de mais de um equipamento ao mesmo tempo, que possibilite a geração de relatório gerencial coma visualização de todas as mensagens enviadas pelo rastreador com possibilidade de localização imediata do endereço; - Calculo de velocidade, distancias e deslocamento do veículo; - Visão em mapa; - Suporte técnico e atendimento via telefone; - Os dados deverão ser mantidos, e salvos no sistema pelo período de vigência do contrato. Principais características do equipamento de Gestão de Frota QUE SERÁ INSTALADO NOS VEÍCULOS: - Equipamento com identificador/ leitor IBUTTONS; - Identificação eletrônica do condutor (cartão ou chaveiro eletrônico) sendo necessário para ligar o veiculo; - O equipamento deverá conter combro com o rastreador, leitor e IBUTTON ou cartão magnético; - Registro e envio das informações não superior a 60 (sessenta) segundos; - Precisão de posicionamento não superior a 05 (cinco) metros; - Bateria interna; - Localização via internet com acompanhamento do veículo em tempo real, 24 horas por dia, em todas as áreas do território brasileiro, coberto pelas operadoras de telefone móvel celular que utilizam o sistema GPS e GPRS; - CHIP DE FUNCIONAMENTO M2M (popularmente conhecido como Chip Multi Operadora); - Manter 02 (dois) monitores de, no mínimo 50", em local designado pela contratante em tempo real; - O equipamento deverá possuir aprovação **CE, FCC, ROHS, e ANATEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO** - O equipamento deverá vim com leitor IBUTTON ou cartão magnético; - Cada equipamento deverá vir acompanhado de três cartões magnéticos; - Função Bloqueador; - Bateria Back- up de no mínimo 210mAh; - Tensão de alimentação: 8 – 30 VDC; - Leitor de RPM; - Armazenamento em memória d no mínimo 2000 posições; - Odômetro Real; - Rastreamento: -162dBm; - Reaquisição: -160dBm; - Protocolo de Comunicação: UDP ou TCP; - Frequência de operação 850/900/1800/1900MHz.	SERV	108	R$ 65,00	R$ 7020,00	R$ 84.240,00
2	**SERVIÇO DE RETIRADA (TAXA)**	UN	20	R$ 10,00	----------	R$ 200,00
3	**SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO**	UN	20	R$ 10,00	----------	R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 84.640,00(oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).						

Boa Esperança/MG, 26 de dezembro de 2022.

LUIZ OTÁVIO C. FARIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:E8690129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 - PMB

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa DEPOSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.195.709/0001-79, situada na Rua João Emiliano nº 100, Centro em Braúnas/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo senhor CRISTIANO CALDEIRA, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.492.016, CPF nº 047.881.436-40, classificada em primeiro lugar no**Processo Licitatório nº 050/2022,**na modalidade**Pregão Presencial nº 033/2022**, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição parcelada de materiais hidráulicos e elétricos, para construção de redes de abastecimento de água nas Comunidades de Ivo, Funil, Vargem Grande e Cachoeira dos Reis, no Município de Braúnas/MG, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 1370.01.0048565/2020-70, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e o Município de Braúnas, visando a correta execução das obras de saneamento – Sistema de Abastecimento de Água, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de**Pregão Presencial nº 033/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para DETENTORA pelo CONTRATANTE através do setor ou Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de c

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à DETENTORA, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos materiais.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os materiais com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	TÊ DE REDUÇÃO,PVC, SOLDAVEL 50 MM X 40 MM,PARA AGUA FRIA	UNID	1	KRONA	14,00	14,00
02	TÊ DE REDUÇÃO,PVC, SOLDAVEL 50 MM X 20 MM,PARA AGUA FRIA	UNID	52	KRONA	7,40	384,80
03	TÊ DE REDUÇÃO,PVC, SOLDAVEL 50 MM X 32 MM,PARA AGUA FRIA	UNID	4	KRONA	12,30	49,20
04	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL 40 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA	UNID	9	KRONA	11,10	99,90
05	TÊ DE REDUÇÃO,PVC, SOLDAVEL 32 MM X 25 MM,PARA AGUA FRIA	UNID	9	KRONA	8,40	75,60
06	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL,LONGA,COM 50 X 40 MM,PARA AGUA FRIA	UNID	3	KRONA	5,50	16,50
07	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM	UNID	8	KRONA	37,00	296,00
08	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM	UNID	111	KRONA	9,00	999,00
09	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1.1/4" (METAL)	UNID	4	KRONA	109,00	436,00
10	CAP SOLDÁVEL 40 MM	UNID	2	KRONA	3,50	7,00
11	CAIXA D'AGUA 5000 LITROS (MODELO TANQUE)	UNID	8	BAKOF TEC	2.550,00	20.400,00
12	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO 3,0 CV 220 V, 18 ESTÁGIOS	UNID	1	ANAUGER	3.300,00	3.300,00
13	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO 3,0 CV 220 V, 27 ESTÁGIOS	UNID	1	ANAUGER	3.950,00	3.950,00
14	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO 3 CV 16 ESTÁGIOS SAÍDA 1.1/4	UNID	1	ANAUGER	3.150,00	3.150,00
15	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO 1,5 CV 10 ESTÁGIOS, SAÍDA 1.1/4"	UNID	1	ANAUGER	2.375,00	2.375,00
16	QUADRO DE COMANDO E PROTEÇÃO DE MOTORES 220V, 60HZ, POTÊNCIA DE 3,0 CV CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA BOMBA	UNID	3	ANAUGER	680,00	2.040,00
17	QUADRO DE COMANDO E PROTEÇÃO DE MOTORES 220V, 60HZ, POTÊNCIA DE 1,5 CV CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA BOMBA	UNID	1	ANAUGER	537,00	357,00
18	SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA	UNID	12	ANAUGER	38,90	466,80
19	CLORADOR DE PASTILHAS, TIPO KIT CLOR OU SIMILAR, INCLUSIVE TEST CLORD. E 3KG (300 UNIDADES) DE PASTILHAS	UNID	4	GEORGE	1.879,00	7.516,00

	DE CLORO					
20	CABO PP 2x2,5 mm²	M	1.280	CONDUMIG	4,20	5.376,00
21	MANGUEIRA MARRON PVC 3/4"	M	1.280	AQUAFLEX	1,80	2.304,00
VALOR TOTAL						53.792,80

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando*álea*econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao CONTRATANTE, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo CONTRATANTE, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto da licitação será entregue parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos a DETENTORA, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A DETENTORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os materiais em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos materiais, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela DETENTORA, nos termos desta Ata.

8.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do CONTRATANTE.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Garantir a troca do material, caso apresente violação da embalagem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega;

9.3. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.4. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento;

9.5. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.6. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega dos materiais.

9.8. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os materiais em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou qualidade), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes do CONTRATANTE.

9.10. Manter durante a execução da Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11. Todo material a ser entregue, que não estiver em perfeito estado para utlização, ou seja, os materiais que estiverem danificados ou com embalagem danificada ou não atender às exigências do Contrato, deverão ser devolvidos à DETENTORA que os substituirá imediatamente, contado do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, ficando as despesas com este procedimento por conta exclusiva da DETENTORA.

9.12. Não será aceito atraso com as entregas.

9.13. Dar garantia dos materiais quanto a qualidade dos mesmos.

9.14. manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no**Pregão Presencial nº 033/2022**, durante toda a execução do contrato.

9.15. Fornecer materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação da ABNT.

9.16. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

IX-I - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1.1. À DETENTORA caberá, ainda:

9.1.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

9.1.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando nas entregas ou em conexão com ele.

9.1.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas às entregas originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.1.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

9.1.2. A inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a DETENTORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da DETENTORA às dependências do CONTRATANTE para as entregas dos materiais;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto desta Ata;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTORA;

10.4. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.5. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos ;

10.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos materiais objeto desta Ata;

10.7. Comunicar à DETENTORA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Fornecer à DETENTORA todas as Ordens de Compra relativas os materiais solicitados;

10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata;

10.10 Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) materiais.

XI - DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de inexecução total,recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da DETENTORA.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo CONTRATANTE de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela CONTRATANTE, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da DETENTORA, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1 A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2 A DETENTORA não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3 A DETENTORA não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo CONTRATANTE.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

13.1. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

14.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

14.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

XV - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

15.1. A Secretaria Municipal de Obras, Trnasportes e Serviços Públicos não aceitará ou receberá qualquer material com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à DETENTORA efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

15.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da DETENTORA. Serão recusados os materiais que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo.

15.3. Os materiais deverão ser novos, provenientes de fábrica, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor; e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data de validade, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo.

15.4. A DETENTORA deverá arcar com os custos concernentes a substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias de embalagens ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da Secretaria Municipal de Obras, Transporres e Serviços Públicos.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

16.3. Fica a DETENTORA ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

16.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2017(que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

16.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o**Pregão Presencial nº033/2022,**seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XVII - DA DIVULGAÇÃO

17.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

XVIII - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 01 de dezembro de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

CRISTIANO CALDEIRA
Deposito Caldeira Mat. de Construção Ltda
Representa legal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:
HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:DD1BC49A

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 - PMB

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa ELAINE PEREIRA ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.018.938/0001-64, situada na Praça Padre José Augusto de Oliveira nº 366, Centro em Braúnas/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo senhor Luiz Gonzaga da Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.370.740, CPF nº 419.309.716-49, classificada em primeiro lugar no **Processo Licitatório nº 050/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 033/2022**, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição parcelada de materiais hidráulicos e elétricos, para construção de redes de abastecimento de água nas Comunidades de Ivo, Funil, Vargem Grande e Cachoeira dos Reis, no Município de Braúnas/MG, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 1370.01.0048565/2020-70, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e o Município de Braúnas, visando a correta execução das obras de saneamento – Sistema de Abastecimento de Água, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de**Pregão Presencial nº 033/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para DETENTORA pelo CONTRATANTE através do setor ou Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de c

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à DETENTORA, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos materiais.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os materiais com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	TUBO EDUTOR ROSCÁVEL AZUL 4M DN 1.1/4"	**UNID**	88	CANAA	56,00	4.928,00
02	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL,LONGA,COM 40 X 25 MM,PARA AGUA FRIA	**UNID**	2	KRONA	2,30	4,60
03	COTOVELO GALVANIZADO DE 1.1/4" x 45º	**UNID**	4	KA	30,00	120,00
04	REGISTRO DE ESFERA 1.1/4" (METAL)	**UNID**	4	MEGA	78,00	312,00
05	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM	**UNID**	10	HERK	12,00	120,00
06	CORDA DE NYLON, 12 MM, PARA DESCER A BOMBA	**M**	364	REGRA	3,90	1.419,60
07	TAMPA DE PROTEÇÃO EM AÇO LISO DIN2440 PARA POÇO ARTESIANO 6"	**UNID**	4	KA	69,00	276,00
VALOR TOTAL						7.180,20

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea*econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao CONTRATANTE, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo CONTRATANTE, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto da licitação será entregue parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos a DETENTORA, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A DETENTORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os materiais em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos materiais, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela DETENTORA, nos termos desta Ata.

8.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do CONTRATANTE.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Garantir a troca do material, caso apresente violação da embalagem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega;

9.3. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.4. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento;

9.5. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.6. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega dos materiais.

9.8. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os materiais em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou qualidade), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes do CONTRATANTE.

9.10. Manter durante a execução da Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11. Todo material a ser entregue, que não estiver em perfeito estado para utlização, ou seja, os materiais que estiverem danificados ou com embalagem danificada ou não atender às exigências do Contrato, deverão ser devolvidos à DETENTORA que os substituirá imediatamente, contado do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, ficando as despesas com este procedimento por conta exclusiva da DETENTORA.

9.12. Não será aceito atraso com as entregas.

9.13. Dar garantia dos materiais quanto a qualidade dos mesmos.

9.14. manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no**Pregão Presencial nº 033/2022**, durante toda a execução do contrato.

9.15. Fornecer materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação da ABNT.

9.16. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

IX-I - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1.1. À DETENTORA caberá, ainda:

9.1.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

9.1.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando nas entregas ou em conexão com ele.

9.1.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas às entregas originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.1.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

9.1.2. A inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a DETENTORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da DETENTORA às dependências do CONTRATANTE para as entregas dos materiais;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto desta Ata;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTORA;

10.4. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.5. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos ;

10.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos materiais objeto desta Ata;

10.7. Comunicar à DETENTORA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Fornecer à DETENTORA todas as Ordens de Compra relativas os materiais solicitados;

10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata;

10.10 Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) materiais.

XI - DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de inexecução total,recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da DETENTORA.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo CONTRATANTE de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela CONTRATANTE, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da DETENTORA, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1 A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2 A DETENTORA não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3 A DETENTORA não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo CONTRATANTE.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

13.1. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

14.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

14.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

XV - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

15.1. A Secretaria Municipal de Obras, Trnasportes e Serviços Públicos não aceitará ou receberá qualquer material com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à DETENTORA efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

15.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da DETENTORA. Serão recusados os materiais que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo.

15.3. Os materiais deverão ser novos, provenientes de fábrica, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor; e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data de validade, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo.

15.4. A DETENTORA deverá arcar com os custos concernentes a substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias de embalagens ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da Secretaria Municipal de Obras, Transporres e Serviços Públicos.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

16.3. Fica a DETENTORA ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

16.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2017(que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

16.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o**Pregão Presencial nº033/2022,**seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XVII - DA DIVULGAÇÃO

17.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

XVIII - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 01 de dezembro de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DA SILVA
ELAINE PEREIRA ANDRADE
Representa legal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:
HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:D382D246

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 - PMB

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.419.445/0001-79, situada na Rua João Vogelsanger nº 200, Santo Antonio em Joinville/SC, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pela senhora PATRICIA MENEZES DE SALLES DOS SANTOS SWIECH, portador da Carteira Profissional nº 56446, CPF nº 031.364.129-31, classificada em primeiro lugar no **Processo Licitatório nº 050/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 033/2022**, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição parcelada de materiais hidráulicos e elétricos, para construção de redes de abastecimento de água nas Comunidades de Ivo, Funil, Vargem Grande e Cachoeira dos Reis, no Município de Braúnas/MG, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 1370.01.0048565/2020-70, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e o Município de Braúnas, visando a correta execução das obras de saneamento – Sistema de Abastecimento de Água, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de**Pregão Presencial nº 033/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para DETENTORA pelo CONTRATANTE através do setor ou Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de c

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à DETENTORA, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos materiais.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os materiais com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, AGUA FRIA (CLASSE A) – **AMPLA CONCORRÊNCIA 75%**	**UNID**	1.260	TIGRE	82,11	103.458,60
02	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, AGUA FRIA (CLASSE A) – **COTA RESERVADA 25%**	**UNID**	420	TIGRE	82,11	34.486,20
03	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (CLASSE A)	**UNID**	651	TIGRE	52,91	34.444,41
04	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (CLASSE A)	**UNID**	615	TIGRE	36,91	22.699,65
05	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (CLASSE A)	**UNID**	370	TIGRE	23,13	8.558,10
06	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (CLASSE A)	**UNID**	630	TIGRE	16,31	10.275,30
07	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL,LONGA,COM 50 X 25 MM,PARA AGUA FRIA	**UNID**	2	TIGRE	1,05	2,10
08	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL,LONGA,COM 50 X 32 MM,PARA AGUA FRIA	**UNID**	4	TIGRE	1,25	5,00
09	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL,CURTA,COM 32 X 25 MM,PARA AGUA FRIA	**UNID**	6	TIGRE	0,40	2,40
10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL,CURTA,COM 25 X 20 MM,PARA AGUA FRIA	**UNID**	37	TIGRE	0,20	7,40
11	TÊ SOLDAVEL,PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA	**UNID**	1	TIGRE	1,69	1,69
12	TÊ SOLDAVEL,PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA	**UNID**	6	TIGRE	4,53	27,18

13	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1.1/4"	**UNID**	12	TUPY	17,71	212,52
14	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM	**UNID**	12	TIGRE	18,09	217,08
15	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA	**UNID**	20	TIGRE	2,03	40,60
16	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA	**UNID**	10	TIGRE	1,31	13,10
17	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA	**UNID**	5	TIGRE	0,85	4,25
18	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA	**UNID**	25	TIGRE	0,50	12,50
19	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA	**UNID**	25	TIGRE	0,35	8,75
20	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA	**UNID**	17	TIGRE	3,35	56,95
21	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1.1/4", PARA AGUA FRIA	**UNID**	4	TIGRE	2,00	8,00
22	CAP SOLDÁVEL 32 MM	**UNID**	3	TIGRE	1,00	3,00
23	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25 MM X 3/4"	**UNID**	8	TIGRE	5,00	40,00
24	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	**UNID**	12	PISAFIX	36,24	434,88
VALOR TOTAL						215.019,66

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando*álea*econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao CONTRATANTE, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo CONTRATANTE, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto da licitação será entregue parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos a DETENTORA, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A DETENTORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os materiais em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos materiais, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela DETENTORA, nos termos desta Ata.

8.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do CONTRATANTE.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Garantir a troca do material, caso apresente violação da embalagem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega;

9.3. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.4. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento;

9.5. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.6. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega dos materiais.

9.8. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os materiais em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou qualidade), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes do CONTRATANTE.

9.10. Manter durante a execução da Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11. Todo material a ser entregue, que não estiver em perfeito estado para utlização, ou seja, os materiais que estiverem danificados ou com embalagem danificada ou não atender às exigências do Contrato, deverão ser devolvidos à DETENTORA que os substituirá imediatamente, contado do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, ficando as despesas com este procedimento por conta exclusiva da DETENTORA.

9.12. Não será aceito atraso com as entregas.

9.13. Dar garantia dos materiais quanto a qualidade dos mesmos.

9.14. manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no**Pregão Presencial nº 033/2022**, durante toda a execução do contrato.

9.15. Fornecer materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação da ABNT.

9.16. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

IX-I - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1.1. À DETENTORA caberá, ainda:

9.1.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

9.1.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando nas entregas ou em conexão com ele.

9.1.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas às entregas originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.1.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

9.1.2. A inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a DETENTORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da DETENTORA às dependências do CONTRATANTE para as entregas dos materiais;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto desta Ata;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTORA;

10.4. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.5. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos ;

10.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos materiais objeto desta Ata;

10.7. Comunicar à DETENTORA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Fornecer à DETENTORA todas as Ordens de Compra relativas os materiais solicitados;

10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata;

10.10 Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) materiais.

XI - DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de inexecução total,recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da DETENTORA.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo CONTRATANTE de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela CONTRATANTE, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da DETENTORA, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1 A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2 A DETENTORA não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3 A DETENTORA não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo CONTRATANTE.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

13.1. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

14.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

14.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

XV - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

15.1. A Secretaria Municipal de Obras, Trnasportes e Serviços Públicos não aceitará ou receberá qualquer material com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à DETENTORA efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

15.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da DETENTORA. Serão recusados os materiais que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo.

15.3. Os materiais deverão ser novos, provenientes de fábrica, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor; e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data de validade, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo.

15.4. A DETENTORA deverá arcar com os custos concernentes a substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias de embalagens ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da Secretaria Municipal de Obras, Transporres e Serviços Públicos.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

16.3. Fica a DETENTORA ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

16.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2017(que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

16.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o**Pregão Presencial nº033/2022,**seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XVII - DA DIVULGAÇÃO

17.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

XVIII - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 01 de dezembro de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

PATRICIA MENEZES DE SALLES DOS SANTOS SWIECH
Talentos D'água Representação Projetos Assessoria LTDA
Representa legal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:
HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:607E5188

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 - PMB

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.966.780/0001-67, situada na Rua Dezoito nº 198, Andar 01, Milanez em Contagem/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo senhor EDERSON ALVES SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.423.524, CPF nº 091.977.976-00, classificada em primeiro lugar no **Processo Licitatório nº 050/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 033/2022**, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição parcelada de materiais hidráulicos e elétricos, para construção de redes de abastecimento de água nas Comunidades de Ivo, Funil, Vargem Grande e Cachoeira dos Reis, no Município de Braúnas/MG, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 1370.01.0048565/2020-70, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e o Município de Braúnas, visando a correta execução das obras de saneamento – Sistema de Abastecimento de Água, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de**Pregão Presencial nº 033/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para DETENTORA pelo CONTRATANTE através do setor ou Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de c

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à DETENTORA, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos materiais.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os materiais com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	TÊ DE REDUÇÃO,PVC, SOLDAVEL 50 MM X 25 MM,PARA AGUA FRIA	**UNID**	12	AKATO	8,00	96,00
02	TÊ DE REDUÇÃO,PVC, SOLDAVEL 40 MM X 25 MM,PARA AGUA FRIA	**UNID**	21	AKATO	8,65	181,65
03	TÊ SOLDAVEL,PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA	**UNID**	1	AKATO	0,88	0,88
04	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA	**UNID**	15	AKATO	0,56	8,40
05	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 40 MM X 1.1/4"	**UNID**	8	UNIFORT	13,47	107,76
06	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50 MM X 1.1/2"	**UNID**	8	UNIFORT	13,90	111,20
07	CHAVE BOIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL	**UNID**	4	SOPRANO	30,65	122,60
08	CABO PP 3x6,0 mm²	**M**	240	ALFA	11,64	2.793,60
09	CABO PP 3x4,0 mm²	**M**	170	ALFA	10,20	1.734,00
10	CABO PP 2x1,5 mm²	**M**	410	ALFA	3,25	1.332,50
11	FITA DE AUTOFUSÃO - 19MM X 5M	**UNID**	4	PRISMATEC	8,76	35,04
12	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25 M	**UNID**	4	VEDALAR	2,30	9,20
VALOR TOTAL						6.532,83

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando*álea*econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao CONTRATANTE, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo CONTRATANTE, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto da licitação será entregue parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos a DETENTORA, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A DETENTORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os materiais em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos materiais, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela DETENTORA, nos termos desta Ata.

8.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do CONTRATANTE.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Garantir a troca do material, caso apresente violação da embalagem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega;

9.3. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.4. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento;

9.5. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.6. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega dos materiais.

9.8. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os materiais em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou qualidade), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes do CONTRATANTE.

9.10. Manter durante a execução da Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11. Todo material a ser entregue, que não estiver em perfeito estado para utlização, ou seja, os materiais que estiverem danificados ou com embalagem danificada ou não atender às exigências do Contrato, deverão ser devolvidos à DETENTORA que os substituirá imediatamente, contado do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, ficando as despesas com este procedimento por conta exclusiva da DETENTORA.

9.12. Não será aceito atraso com as entregas.

9.13. Dar garantia dos materiais quanto a qualidade dos mesmos.

9.14. manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no**Pregão Presencial nº 033/2022**, durante toda a execução do contrato.

9.15. Fornecer materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação da ABNT.

9.16. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

IX-I - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1.1. À DETENTORA caberá, ainda:

9.1.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

9.1.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando nas entregas ou em conexão com ele.

9.1.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas às entregas originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.1.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

9.1.2. A inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a DETENTORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da DETENTORA às dependências do CONTRATANTE para as entregas dos materiais;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto desta Ata;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTORA;

10.4. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.5. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos ;

10.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos materiais objeto desta Ata;

10.7. Comunicar à DETENTORA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Fornecer à DETENTORA todas as Ordens de Compra relativas os materiais solicitados;

10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata;

10.10 Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) materiais.

XI - DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de inexecução total,recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da DETENTORA.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo CONTRATANTE de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela CONTRATANTE, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da DETENTORA, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1 A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2 A DETENTORA não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3 A DETENTORA não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo CONTRATANTE.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

13.1. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

14.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

14.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

XV - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

15.1. A Secretaria Municipal de Obras, Trnasportes e Serviços Públicos não aceitará ou receberá qualquer material com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à DETENTORA efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

15.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da DETENTORA. Serão recusados os materiais que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo.

15.3. Os materiais deverão ser novos, provenientes de fábrica, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor; e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data de validade, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo.

15.4. A DETENTORA deverá arcar com os custos concernentes a substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias de embalagens ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da Secretaria Municipal de Obras, Transporres e Serviços Públicos.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

16.3. Fica a DETENTORA ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

16.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2017(que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

16.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o**Pregão Presencial nº033/2022,**seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XVII - DA DIVULGAÇÃO

17.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

XVIII - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 01 de dezembro de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

EDERSON ALVES SOUZA
Pix Led Comercio e Importação e Exportação LTDA
Representa legal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:
HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:F7040E76

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 - PMB

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa ATOS ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.327.692/0001-1, situada na Rua Ana Batista da Cruz nº 35, Belo Vale em Santa Luiza/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo senhor JHONATAN MARQUES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 17.690.845, CPF nº 112.030.036-33, classificada em primeiro lugar no **Processo Licitatório nº 050/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 033/2022**, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição parcelada de materiais hidráulicos e elétricos, para construção de redes de abastecimento de água nas Comunidades de Ivo, Funil, Vargem Grande e Cachoeira dos Reis, no Município de Braúnas/MG, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 1370.01.0048565/2020-70, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e o Município de Braúnas, visando a correta execução das obras de saneamento – Sistema de Abastecimento de Água, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de**Pregão Presencial nº 033/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para DETENTORA pelo CONTRATANTE através do setor ou Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de c

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à DETENTORA, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos materiais.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os materiais com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	TÊ DE REDUÇÃO,PVC, SOLDAVEL 25 MM X 20 MM,PARA AGUA FRIA	**UNID**	14	TUBOZAN	2,65	37,10
02	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL,LONGA,COM 50 X 20 MM,PARA AGUA FRIA	**UNID**	1	KRONA	3,19	3,19
03	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL,LONGA,COM 40 X 20 MM,PARA AGUA FRIA	**UNID**	1	KRONA	2,81	2,81
04	TÊ SOLDAVEL,PVC, 40 MM, PARA AGUA FRIA	**UNID**	3	TUBOZAN	6,16	18,48
05	CURVA MACHO GALVANIZADA 1.1/4" x 90º	**UNID**	4	MECH	33,35	133,40
06	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	**UNID**	90	MECH	11,54	1.038,60
07	UNIÃO GALVANIZADA 1.1/4"	**UNID**	4	MECH	32,06	128,24
08	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA	**UNID**	460	TUBOZAN	0,40	184,00
09	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA	**UNID**	11	TUBOZAN	4,76	52,36
10	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA	**UNID**	2	TUBOZAN	6,03	12,06
11	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA	**UNID**	4	TUBOZAN	6,67	26,68
12	CAP SOLDÁVEL 25 MM	**UNID**	2	TUBOZAN	0,73	1,46
13	UNIÃO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA	**UNID**	8	TUBOZAN	6,47	51,76
14	UNIÃO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA	**UNID**	4	TUBOZAN	21,71	86,84
15	UNIÃO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA	**UNID**	8	TUBOZAN	22,74	181,92
16	FITA ISOLANTE 19MM X 5M	**UNID**	4	TUBOZAN	1,42	5,68
VALOR TOTAL						1.964,58

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando*álea*econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao CONTRATANTE, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo CONTRATANTE, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto da licitação será entregue parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos a DETENTORA, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A DETENTORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os materiais em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos materiais, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela DETENTORA, nos termos desta Ata.

8.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do CONTRATANTE.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Garantir a troca do material, caso apresente violação da embalagem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega;

9.3. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.4. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento;

9.5. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.6. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega dos materiais.

9.8. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os materiais em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou qualidade), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes do CONTRATANTE.

9.10. Manter durante a execução da Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11. Todo material a ser entregue, que não estiver em perfeito estado para utlização, ou seja, os materiais que estiverem danificados ou com embalagem danificada ou não atender às exigências do Contrato, deverão ser devolvidos à DETENTORA que os substituirá imediatamente, contado do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, ficando as despesas com este procedimento por conta exclusiva da DETENTORA.

9.12. Não será aceito atraso com as entregas.

9.13. Dar garantia dos materiais quanto a qualidade dos mesmos.

9.14. manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no**Pregão Presencial nº 033/2022**, durante toda a execução do contrato.

9.15. Fornecer materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação da ABNT.

9.16. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

IX-I - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1.1. À DETENTORA caberá, ainda:

9.1.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

9.1.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando nas entregas ou em conexão com ele.

9.1.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas às entregas originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.1.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

9.1.2. A inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a DETENTORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da DETENTORA às dependências do CONTRATANTE para as entregas dos materiais;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto desta Ata;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTORA;

10.4. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.5. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos ;

10.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos materiais objeto desta Ata;

10.7. Comunicar à DETENTORA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Fornecer à DETENTORA todas as Ordens de Compra relativas os materiais solicitados;

10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata;

10.10 Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) materiais.

XI - DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de inexecução total,recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da DETENTORA.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo CONTRATANTE de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela CONTRATANTE, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da DETENTORA, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1 A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2 A DETENTORA não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3 A DETENTORA não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo CONTRATANTE.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

13.1. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

14.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

14.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

XV - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

15.1. A Secretaria Municipal de Obras, Trnasportes e Serviços Públicos não aceitará ou receberá qualquer material com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à DETENTORA efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

15.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da DETENTORA. Serão recusados os materiais que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo.

15.3. Os materiais deverão ser novos, provenientes de fábrica, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor; e entregues devidamente embalados, contendo externamente a data de validade, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo.

15.4. A DETENTORA deverá arcar com os custos concernentes a substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias de embalagens ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da Secretaria Municipal de Obras, Transporres e Serviços Públicos.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

16.3. Fica a DETENTORA ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

16.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2017(que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

16.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o**Pregão Presencial nº033/2022,**seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XVII - DA DIVULGAÇÃO

17.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

XVIII - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 01 de dezembro de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

JHONATAN MARQUES DA SILVA
Atos Atacadista LTDA
Representa legal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:
Hamilton Antônio de Araújo
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:DE4986B4

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2022
PREGÃO Nº 036/2022 - PMB – PROCESSO Nº 054/2022

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***JOVANI DUARTE MENEZES***, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentado pela empresa **COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.193.752/0001-59, situada na Rua dos Carijos nº 185, Bairro Iguaçu, em Ipatinga/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu representante legal, **VINICIUS AUGUSTO DO VALE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.847.046, SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 061.753.456-06, classificada em 1º lugar, no **Processo Licitatório nº 054/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 036/2022**, do tipo menor preço por lote, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registo de preços visando a eventual e futura aquisição de uniformes e artigos de vestuário, para atender a diversas secretarias municipais, destinados a servidores e alunos, com recursos próprios e vinculados, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 036/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, juntamente com o responsável de cada secretaria que utilizem os produtos, procederão o controle de utilização dos mesmos, inclusive quanto a qualidade dos produtos.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. As entregas deverão acontecer em até 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais, e enviadas por e-mail.

7.2. Quaisquer motivos que influenciarem no atraso do cumprimento do prazo deverão ser comunicados e justificados à Contratante, de modo a equacionar e tentar amenizar o atraso respectivo, para não trazer prejuízo ao planejamento da Administração.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal requisitante e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

9.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

9.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;

9.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

9.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

9.6. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais;

9.7. Efetuar as entregas dos materiais, objeto da Autorização de Fornecimento, as entregas, a critério da Contratante, poderão ser parceladas de acordo com a programação estabelecida pela Prefeitura, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com garantia contra defeito de fabricação;

9.8. Os materiais que vierem com defeito grave de fabricação e não atenderem às exigências do contrato serão devolvidas e a Contratada os substituirão imediatamente, sem nenhum ônus para o Contratante;

9.9. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n° 036/2022, durante toda a execução do contrato;

9.10. Efetuar a entrega dos materiais no local a ser determinado pela Prefeitura, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, conforme informado a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

9.11. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos materiais, que deverão ser entregues no endereço citado no item 9.10 deste Contrato.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada/Detentora às dependências do Contratante para as entregas dos produtos;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Ata;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada/Detentora;

10.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.5. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal requisitante;

10.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos produtos objeto desta Ata;

10.7. Comunicar à Contratada/Detentora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Fornecer à Contratada as medidas, modelos, artes para silk e bordado dos uniformes;

10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata;

10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) produtos.

XI - DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;

11.4. 10% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.5. 10% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da Contratada/Detentora.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 036/2022,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DA DIVULGAÇÃO

15.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 01 de dezembro de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

VINICIUS AUGUSTO DO VALE LIMA
Comercial Uniesportes EIRELI
CONTRATADA

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:
Hamilton Antônio de Araújo
OAB-MG:29520
Procurador Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2022
ANEXO I

LOTE 1 – UNIFORME ESCOLAR E ALUNOS SCFV						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Camisa em malha PV anti-pilling na cor azul claro, gola redonda, viés azul marinho na gola e manga. Viés adidas de 1 listra do ombro até a barra da manga em azul marinho. Silk frente esquerdo: Brasão colorido do Município Silk frente direito: Logo da Educação 5 cores Silk costas: Secretaria Municipal de Educação 1 cor Infanto juvenil 06 a 14 anos	Un	950	Uniformas	19,23	18.268,50
02	Camisa em malha PV anti-pilling na cor azul claro, gola redonda, viés azul marinho na gola e manga. Viés adidas de 1 listra do ombro até a barra da manga em azul marinho. Silk frente esquerdo: Brasão colorido do Município Silk frente direito: Logo da Educação 5 cores Silk costas: Secretaria Municipal de Educação 1 cor Adulto 15 a 16 anos	Un	50	Uniformas	20,59	1.029,50
03	Bermuda tectel masculina, cor azul marinho. Vivo lateral na cor azul escola. Silk 1 cor na perna lado direito. 1 Bolso traseiro. Infanto juvenil 06 a 14 anos	Un	550	Uniformas	23,31	12.820,50
04	Bermuda tectel masculina, cor azul marinho. Vivo lateral na cor azul escola. Silk 1 cor na perna lado direito. 1 Bolso traseiro. Adulto 15 a 16 anos	Un	100	Uniformas	24,66	2.466,00
05	Short saia em helanca 100% poliéster, saia dupla frente e costas. Cós com elástico embutido. Silk 1 cor na frente lado esquerdo. Infanto juvenil 06 a 14 anos	Un	550	Uniformas	22,41	12.325,50
06	Short saia em helanca 100% poliéster, saia dupla frente e costas. Cós com elástico embutido. Silk 1 cor na frente lado esquerdo. Adulto 15 a 16 anos	Un	100	Uniformas	23,30	2.330,00
07	Camisa infanto juvenil de malha PV anti pilling cor verde água, com viés preto (gola e mangas), com silk na frente, lado esquerdo (policromia) e costas 1 cor e silk na manga (policromia).	Un	200	Uniformas	21,30	4.260,00
VALOR TOTAL LOTE						53.500,00

LOTE 2 – UNIFORME CANTINEIRAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Avental: Tamanho 0,70 x 0,85 cm de altura; - Tecido Oxford (100% Poliéster) - Bolso frontal medindo 0,30 x 0,20 cm. - Cor Branca; - Silk da Logomarca da Merenda escolar e da Secretaria Municipal de Educação.	Un	60	Uniformas	20,66	1.239,60
02	Confecção de camisas adulto em malha PV anti pilling com gola redonda, cor branca, e silk colorido na frente e na manga esquerda	Un	100	Uniformas	20,44	2.044,00
03	Calça: Tecido Brim (grosso) na cor azul. - Modelo com elástico na cintura e cordinha para regular, com 2 bolsos atrás e 2 na frente. - Silk da Logomarca da Merenda escolar e da Secretaria Municipal de Educação. - Tamanhos a definir.	Un	50	Uniformas	56,07	2.803,50
04	Bermuda: Tecido Brim (grosso) na cor azul. - Modelo com elástico na cintura e cordinha para regular, com 2 bolsos atrás e 2 na frente - Silk da Logomarca da Merenda escolar e da Secretaria Municipal de Educação. - Tamanhos a definir.	Un	50	Uniformas	48,01	2.400,50
05	Saia: Tecido Brim (grosso) na cor azul. - Modelo tradicional com cós, com 2 bolsos atrás e 2 na frente, e zíper na frente. - Silk da Logomarca da Merenda escolar e da Secretaria Municipal de Educação. - Tamanhos a definir.	Un	40	Uniformas	50,31	2.012,40
VALOR TOTAL LOTE						10.500,00

LOTE 3 – VESTUÁRIO SAÚDE						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Jaleco manga longa unissex acinturado, confeccionado em gabardine branco, tecido 100% poliéster. Com dois bolsos embutidos nas laterais, com cinto nas costas. Gola tipo padre, fechamento com botões, silk colorido na manga esquerda e bolso esquerdo. Tamanhos a definir.	Un	40	Uniformas	80,88	3.235,20
02	Jaleco manga curta unissex acinturado, confeccionado em gabardine branco, tecido 100% poliéster. Com dois bolsos embutidos nas laterais, com cinto nas costas. Gola tipo padre, fechamento com botões, silk colorido na manga esquerda e bolso esquerdo. Tamanhos a definir.	Un	40	Uniformas	75,82	3.032,80
03	Colete tipo safari em brim, com 4 bolsos frontais com aba para fechamento, gola V, fechamento em zíper, silk colorido em dois bolsos e nas costas. Cor e tamanhos a definir.	Un	10	Uniformas	72,30	723,00
04	Máscara lavável uso adulto, modelo bico de papagaio, lado externo em material 100% poliéster e lado interno em material 100% algodão, cor branca, com silk colorido.	Un	300	Uniformas	5,03	1.509,00
VALOR TOTAL LOTE						8.500,00

LOTE 5 – CAMISAS MALHA GOLA REDONDA E V						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Camisas adulto em malha PV anti pilling com gola redonda, cor branca, e silk colorido na frente e na manga esquerda	Un	400	Uniformas	22,44	8.976,00
02	Camisa em malha PV anti pilling manga longa, com gola em V, com bolso lado esquerdo, Malha 67% poliéster e 33% viscose. Silk colorido no bolso e manga esquerda. Cor e tamanhos a definir.	Un	10	Uniformas	33,80	338,00
03	Camisa em malha PV anti pilling manga curta, com gola em V, com bolso lado esquerdo, Malha 67% poliéster e 33% viscose. Silk colorido no bolso e manga esquerda. Cor e tamanhos a definir.	Un	200	Uniformas	24,71	4.942,00
04	Camisa adulto de malha PV anti pilling cor azul brasilis, gola V, com viés tom mais escuro (gola e mangas), com silk na frente, lado esquerdo (policromia) e costas 1 cor	Un	24	Uniformas	25,50	612,00
05	Camisa adulto de malha PV anti pilling cor azul claro, gola V, com viés preto (gola e mangas), com silk na frente, lado esquerdo (policromia) e costas 1 cor	Un	36	Uniformas	25,50	918,00

06	Camisa adulto de malha PV anti pilling cor rosa carmim, gola V, com viés preto (gola e mangas), com silk na frente, lado esquerdo (policromia) e costas 1 cor	Un	28	Uniformas	25,50	714,00
VALOR TOTAL LOTE						16.500,00

LOTE 6 – CAMISAS GOLA POLO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Camisa gola polo adulto unissex em malha PV anti pilling cor verde água (ou azul royal), com carcela bicolor e gola verde escuro (ou azul marinho), sem bolso, com um silk do brasão no lado esquerdo do peito, tamanhos a definir	Un	80	Uniformas	30,84	2.467,20
02	Camisa Baby Look Gola Polo Feminina Em Malha Pv Anti Pilling Cor Verde Água (Ou Azul Royal), Com Carcela Bicolor E Gola Verde Escuro (Ou Azul Marinho), Sem Bolso, Com Um Silk Do Brasão No Lado Esquerdo Do Peito, Tamanhos A Definir	Un	14	Uniformas	30,86	432,04
03	Camisa baby look gola polo feminina, em malha piquet confort, branco com recorte lateral do corpo e recorte na parte inferior da manga na cor azul marinho. Malha 65% PES 35% CV, Gola polo branca com listas em azul marinho. Manga com bainha. Silk colorido do brasão da Prefeitura na manga esquerda e silk colorido lado esquerdo do peito.	Un	250	Uniformas	32,89	8.222,50
04	Camisa gola polo masculina, em malha piquet confort, branco com recorte lateral do corpo e recorte na parte inferior da manga na cor azul marinho. Malha 65% PES 35% CV, Gola polo branca com listas em azul marinho. Manga com bainha. Silk colorido do brasão da Prefeitura na manga esquerda e silk colorido lado esquerdo do peito.	Un	50	Uniformas	34,93	1.746,50
05	Camisa gola polo adulto, em malha PV anti pilling, com bolso lado esquerdo, Malha 67% poliéster e 33% viscose. Silk colorido no bolso e manga esquerda. Cor e tamanhos a definir.	Un	250	Uniformas	29,84	7.460,00
06	Camisa gola polo adulto de malha PV anti pilling cor cinza escuro, com viés verde musgo na manga e gola pólo verde musgo, com silk do conselho tutelar no bolso (policromia) e costas 1 cor	Un	24	Uniformas	27,99	671,76
VALOR TOTAL LOTE						21.000,00

LOTE 7 – CAMISAS DIVERSAS E BONÉS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Camisa baby look adulto dry fit poliamida feminina, personalizada com silk uma cor frontal lado esquerdo. Cor e tamanhos a definir.	Un	80	Uniformas	38,97	3.117,60
02	Camisa adulto dry fit poliamida masculina, personalizada com silk uma cor frontal lado esquerdo. Cor e tamanhos a definir.	Un	20	Uniformas	38,97	779,40
03	Camisa lycra UV50+ manga longa térmica. Lycra de alta elasticidade e proteção solar UVA e UVB. Cores e tamanhos a definir.	Un	50	Ginga	70,76	3.538,00
04	Boné em poliester aba curvada, com regulagem, unissex. Medidas 12cm de altura e 16cm de largura. Com tela na parte traseira. Com silk colorido na frente.	Un	50	Uniformas	21,30	1.065,00
VALOR TOTAL LOTE						8.500,00

VALOR TOTAL	**118.500,00 (cento e dezoito mil quinhentos reais)**

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:5063DC8E

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2022
PREGÃO Nº 036/2022 - PMB – PROCESSO Nº 054/2022

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***JOVANI DUARTE MENEZES***, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentado pela empresa **AR3 SPORTS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.806.964/0001-31, situada na Rua Vila Rica nº 510, Bairro Padre Eustaquio, em Belo Horizonte/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu representante legal, **ALEXANDRE COSME FERRAZ**, portadora da Cédula de Identidade nº M-8.325.839, SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 011.850.226-35, classificada em 1º lugar, no **Processo Licitatório nº 054/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 036/2022**, do tipo menor preço por lote, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registo de preços visando a eventual e futura aquisição de uniformes e artigos de vestuário, para atender a diversas secretarias municipais, destinados a servidores e alunos, com recursos próprios e vinculados, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 036/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, juntamente com o responsável de cada secretaria que utilizem os produtos, procederão o controle de utilização dos mesmos, inclusive quanto a qualidade dos produtos.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. As entregas deverão acontecer em até 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais, e enviadas por e-mail.

7.2. Quaisquer motivos que influenciarem no atraso do cumprimento do prazo deverão ser comunicados e justificados à Contratante, de modo a equacionar e tentar amenizar o atraso respectivo, para não trazer prejuízo ao planejamento da Administração.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal requisitante e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

9.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

9.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;

9.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

9.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

9.6. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais;

9.7. Efetuar as entregas dos materiais, objeto da Autorização de Fornecimento, as entregas, a critério da Contratante, poderão ser parceladas de acordo com a programação estabelecida pela Prefeitura, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com garantia contra defeito de fabricação;

9.8. Os materiais que vierem com defeito grave de fabricação e não atenderem às exigências do contrato serão devolvidas e a Contratada os substituirão imediatamente, sem nenhum ônus para o Contratante;

9.9. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n° 036/2022, durante toda a execução do contrato;

9.10. Efetuar a entrega dos materiais no local a ser determinado pela Prefeitura, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, conforme informado a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

9.11. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos materiais, que deverão ser entregues no endereço citado no item 9.10 deste Contrato.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada/Detentora às dependências do Contratante para as entregas dos produtos;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Ata;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada/Detentora;

10.4. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.5. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal requisitante;

10.6. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos produtos objeto desta Ata;

10.7. Comunicar à Contratada/Detentora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Fornecer à Contratada as medidas, modelos, artes para silk e bordado dos uniformes;

10.9. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata;

10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada no(s) produtos.

XI - DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;

11.4. 10% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.5. 10% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da Contratada/Detentora.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 036/2022,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DA DIVULGAÇÃO

15.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 01 de dezembro de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

ALEXANDRE COSME FERRAZ
AR3 Sports LTDA
CONTRATADA

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:
HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
OAB-MG:29520
Procurador Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2022
ANEXO I

LOTE 4 – CONJUNTO UNIFORME EPI OBRAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Conjunto Uniforme Rodovia Cinza C/ Faixa refletiva – EPI em brim Conjunto de uniforme composto por camisa profissional gola polo e calça profissional, confeccionado em tecido brim 100% algodão. 1 silk policromia no bolso. A calça em brim em elástico total. Tecido confortável e que ofereça excelente durabilidade. Utilização: Uniformes profissionais para manutenção, estradas e rodovia, encanador, oficina mecânica, metalúrgico, funileiros, entre outras atividades. COM FAIXA REFLETIVA ABAIXO DO JOELHO, NA PARTE DA BARRIGA E NAS MANGAS. - Com proteção UV+50 - 100% algodão, super confortável! - Faixas Refletivas dupla de 5 centímetros de largura, sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster e a faixa central de material altamente refletivo! Tamanhos: P, M, G, GG, EXG	Cj	120	AR SPORTS	187,50	22.500,00
VALOR TOTAL						22.500,00

VALOR TOTAL	***22.500,00 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS REAIS)***

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:394A4A5D

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 - PMB – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa ELAINE PEREIRA ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.018.938/0001-64, situada na Praça Padre José Augusto de Oliveira nº 366, Centro em Braúnas/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo senhor Luiz Gonzaga da Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.370.740, CPF nº 419.309.716-49, classificada em primeiro lugar no **Processo Licitatório nº 055/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 037/2022**, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de construção necessários a execução do Projeto de Fossas Sépticas Biodigestoras, em atendimento ao Programa de Saneamento Básico Rural das Residências Rurais no Município de Braúnas/MG, com recurso próprio, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 037/2022.**

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para a DETENTORA pelo CONTRATANTE através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à DETENTORA, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos materiais.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os materiais com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Brita n° 2	**m³**	200	PEDREIRA MADALENA	230,00	46.000,00
02	Tambor plástico 200 L (bombona de azeitona ou similar)	**Un.**	350	ÚBA TAMBORES	178,00	62.300,00
VALOR TOTAL						108.300,00

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo CONTRATANTE.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do CONTRATANTE para ajusta remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA, está deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao CONTRATANTE, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo CONTRATANTE, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da ARP será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto da licitação será entregue parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A DETENTORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os materiais em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos materiais, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela DETENTORA, nos termos desta Ata.

8.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do CONTRATANTE.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Município, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega dos materiais.

9.7. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os materiais em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou qualidade), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes do CONTRATANTE.

9.9. Manter durante a execução da Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.10. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

9.11. manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 037/2022**, durante toda a execução do contrato.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos materiais;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste instrumento;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTORA;

10.4. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.5. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo;

10.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos materiais objeto da Ata;

10.7. Comunicar à DETENTORA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Efetuar o pagamento conforme especificado na Ata;

XI - SANÇÕES

11.1. O não cumprimento das condições e prazos estipulados neste instrumento, por motivo não justificado, sujeitará a DETENTORA, às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

11.1.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

11.1.2. A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da DETENTORA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.2. No caso de não atendimentos ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

11.2.1. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.3. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao CONTRATANTE, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria Jurídica do CONTRATANTE, facultada a defesa da DETENTORA no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

11.4. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a DETENTORA que:

11.4.1. ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.4.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

11.4.3. comportar-se de modo inidôneo;

11.4.4. fizer declaração falsa;

11.4.5. cometer fraude fiscal;

11.4.6. falhar ou fraudar na execução da Ata;

11.5. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a DETENTORA estará sujeita às penalidades tratadas nesta Ata:

11.5.1.por não se manter em situação regular no decorrer desta Ata.

11.5.2. pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.5.3. pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Ata.

11.6. Além das penalidades citadas, a DETENTORA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei Nº 8.666/93.

11.7. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificados e aceito pelo CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 11.3, a DETENTORA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.8. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE, poderá ser aplicado a DETENTORA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A DETENTORA não formalizar o Termo de contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A DETENTORA não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo CONTRATANTE.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer ao Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a DETENTORA ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Edital de Licitação nº 037/2022,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 02 de dezembro de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DA SILVA
ELAINE PEREIRA ANDRADE
Representante legal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:
HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
OAB-MG:29520
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:4C81BAC2

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 - PMB – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa DEPOSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.195.709/0001-79, situada na Rua João Emiliano nº 100, Centro em Braúnas/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo senhor CRISTIANO CALDEIRA, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.492.016, CPF nº 047.881.436-40, classificada em primeiro lugar no **Processo Licitatório nº 055/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 037/2022**, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de construção necessários a execução do Projeto de Fossas Sépticas Biodigestoras, em atendimento ao Programa de Saneamento Básico Rural das Residências Rurais no Município de Braúnas/MG, com recurso próprio, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 037/2022.**

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para a DETENTORA pelo CONTRATANTE através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à DETENTORA, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos materiais.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os materiais com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	*PRODUTO*	*UN*	*QTD*	*MARCA*	*PREÇO UNITÁRIO*	*PREÇO TOTAL*
01	*ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC - 850G*	*UN.*	*15*	*KRONA*	*55,55*	*833,25*
02	*ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO - Ø 100 MM*	*UN.*	*800*	*KRONA*	*3,29*	*2.632,00*
03	*CAP SOLDÁVEL- Ø 25 MM*	*UN.*	*550*	*KRONA*	*1,29*	*709,50*
04	*CURVA 90° LONGA PVC - Ø 100 MM*	*UN.*	*350*	*KEP*	*61,90*	*21.665,00*
05	*FLANGE DE PVC SOLDÁVEL -Ø 25 MM*	*UN.*	*250*	*KEP*	*16,50*	*4.125,00*
06	*LUVA DE ESGOTO SIMPLES PVC - Ø 100 MM*	*UN.*	*450*	*KEP*	*7,99*	*3.595,50*
07	*PASTA LUBRIFICANTE PARA JUNTAS ELÁSTICAS EM PVC RÍGIDO - 400 G*	*UN.*	*20*	*KRONA*	*33,90*	*678,00*
08	*TUBO DE PVC BRANCO PARA ESGOTO - Ø 100 MM*	*UN.*	*500*	*KEP*	*97,90*	*48.950,00*
09	*TUBO DE PVC SOLDÁVEL - Ø 25 MM*	*UN.*	*100*	*KEP*	*27,90*	*2.790,00*
10	*VÁLVULA DE RETENÇÃO E INSPEÇÃO DE PVC PARA TUBO DE - Ø 100MM*	*UN.*	*100*	*KRONA*	*143,40*	*14.340,00*
VALOR TOTAL						*100.318,25*

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo CONTRATANTE.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do CONTRATANTE para ajusta remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA, está deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao CONTRATANTE, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo CONTRATANTE, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da ARP será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto da licitação será entregue parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A DETENTORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os materiais em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos materiais, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela DETENTORA, nos termos desta Ata.

8.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do CONTRATANTE.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Município, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega dos materiais.

9.7. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte os materiais em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou qualidade), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes do CONTRATANTE.

9.9. Manter durante a execução da Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.10. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

9.11. manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 037/2022**, durante toda a execução do contrato.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos materiais;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste instrumento;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTORA;

10.4. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.5. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo;

10.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos materiais objeto da Ata;

10.7. Comunicar à DETENTORA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8. Efetuar o pagamento conforme especificado na Ata;

XI - SANÇÕES

11.1. O não cumprimento das condições e prazos estipulados neste instrumento, por motivo não justificado, sujeitará a DETENTORA, às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

11.1.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

11.1.2. A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da DETENTORA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.2. No caso de não atendimentos ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

11.2.1. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.3. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao CONTRATANTE, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria Jurídica do CONTRATANTE, facultada a defesa da DETENTORA no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

11.4. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a DETENTORA que:

11.4.1. ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.4.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

11.4.3. comportar-se de modo inidôneo;

11.4.4. fizer declaração falsa;

11.4.5. cometer fraude fiscal;

11.4.6. falhar ou fraudar na execução da Ata;

11.5. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a DETENTORA estará sujeita às penalidades tratadas nesta Ata:

11.5.1.por não se manter em situação regular no decorrer desta Ata.

11.5.2. pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.5.3. pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Ata.

11.6. Além das penalidades citadas, a DETENTORA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei Nº 8.666/93.

11.7. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificados e aceito pelo CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 11.3, a DETENTORA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.8. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE, poderá ser aplicado a DETENTORA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A DETENTORA não formalizar o Termo de contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A DETENTORA não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo CONTRATANTE.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer ao Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a DETENTORA ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.
14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Edital de Licitação nº 037/2022,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 02 de dezembro de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

CRISTIANO CALDEIRA
Deposito Caldeira Mat. De Construção LTDA
Representante Legal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:
HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
OAB-MG:29520
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:014D1C44

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **WESLEY ANELINO DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.576.121/0001-00, situada na Rua Professora Mariana Andrade, nº 148, Centro em Braúnas/MG, CEP: 35.169-000, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo Sr. Wesley Anelino de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº M5370076 e CPF nº 844.478.006-59, classificada em primeiro lugar no **Processo Licitatório nº 056/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 038/2022**, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a aquisição parcelada de combustíveis, para abastecimento da frota municipal e atender aos convênios celebrados com o Município de Braúnas, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital **de Pregão Presencial nº 038/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Gasolina comum, sem aditivos – **AMPLA CONCORRÊNCIA 81,75%**	**UNID**	65.402	5,47	357.748,94
	Gasolina comum, sem aditivos – **COTA RESERVADA 18,25%**	**UNID**	14.598	5,47	79.851,06
	Diesel S10 – **AMPLA CONCORRÊNCIA 88%**	**UNID**	79.204	7,40	586.109,60
	Diesel S10 – **COTA RESERVADA 12%**	**UNID**	10.796	7,40	79.890,40
VALOR TOTAL					1.103.600,00

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto desta Ata será entregue parceladamente, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Braúnas, após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

7.3. A Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

7.4. A Detentora está sujeito à fiscalização no momento do abastecimento e posteriormente, reservando-se a Prefeitura Municipal de Braúnas, através do responsável, o direito de não abastecer, caso o combustível não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o combustível não ser de primeira qualidade.

7.5. Os combustíveis objeto do edital deverão atender as especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, normas legais e está dentro do prazo de validade. Caso contrário à empresa ficará responsável pela troca imediata do objeto.

7.6. O produto que apresentar alteração na qualidade não será aceito pelo Contratante.

7.7. Caso o objeto esteja em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Contratante, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá substituir ou complementar no prazo máximo 2 (dois) dias úteis.

7.8. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a Detentora estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o produto substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante as entregas, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela secretaria requisitante e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação e recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora, nos termos desta Ata.

8.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do Contratante.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.

9.2. A Detentora deverá responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos combustíveis fornecidos.

9.3. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão, durante toda a execução do contrato.

9.4. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de capacitação exigidas para a contratação.

9.5. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do Contratante.

9.6. Comunicar à Prefeitura Municipal de Braúnas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

9.7. A Detentora deverá fazer os abastecimentos somente com a apresentação das requisições/autorizações, devidamente assinadas pela Coordenadoria de Transportes da Prefeitura Municipal de Braúnas ou por outro órgão devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

9.8. Apresentar mensalmente o resumo, por veículo, das requisições de abastecimento do período em referência, antes da emissão da Nota Fiscal.

9.9. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Braúnas, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.10. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de Braúnas;

9.11. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Braúnas e/ou em qualquer órgão do Contratante;

9.12. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Braúnas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos Combustíveis, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Braúnas;

9.13. Entregar os produtos os quais couber-lhe adjudicação em perfeito estado para o consumo.

9.14. responsabilizar-se civil e criminalmente, por danos causados ao Contratante decorrente do fornecimento impróprio para o consumo.

9.15. substituir o produto rejeitado, por não estar de acordo com o especificado e/ou impróprio para o consumo.

9.16. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, imediatamente, logo após o recebimento da comunicação expedida pelo Contratante;

9.17. Comunicar à Prefeitura Municipal de Braúnas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.18. A Detentora deverá dar garantias dos produtos quanto à qualidade para o consumo;

9.19. A Detentora deverá funcionar 16 (dezesseis) horas por dia, para abastecer os veículos da Prefeitura Municipal de Braúnas em qualquer horário e dia que precisar.

9.20. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

9.21. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

IX-I - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1.1. À DETENTORA caberá, ainda:

9.1.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

9.1.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando nas entregas ou em conexão com ele.

9.1.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas às entregas originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.1.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

9.1.2. A inadimplência da Detentora, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Detentora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Contratante.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Ata;

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Detentora;

10.3. Notificar a Detentora sobre os combustíveis que não apresentarem condições de ser consumido;

10.4. Definir junto à Detentora a melhor forma de emissão das requisições/autorizações de fornecimento, de modo a controlar os abastecimentos, com a devida identificação do veículo, condutor, quilometragem/horímetro, e outras informações que se fizerem obrigatórias;

10.5. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade no fornecimento dos combustíveis e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.6. Conferir as requisições/autorizações de abastecimento nos períodos com as notas fiscais emitidas, de modo a autorizar os pagamentos;

10.7. efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata.

XI - DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução da Ata, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente da Ata, em caso de rescisão contratual por culpa da Detentora.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

XIV - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

14.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

14.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

15.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

15.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

15.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 038/2022,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XVI - DA DIVULGAÇÃO

16.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

XVII - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 08 de dezembro de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

WESLEY ANELINO DE CARVALHO
Wesley Anelino De Carvalho
Representante legal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:
HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
OAB-MG:29520
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:FAF04616

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **AUTO POSTO PACHECO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.393.453/0001-84, situada na Rua São Bento, nº 885, Centro em Braúnas/MG, CEP: 35.169-000, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pela Sra. Roseane Alves Pacheco, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.648.062 e CPF nº 427.280.026-49, classificada em primeiro lugar no **Processo Licitatório nº 056/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 038/2022**, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a aquisição parcelada de combustíveis, para abastecimento da frota municipal e atender aos convênios celebrados com o Município de Braúnas, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital **de Pregão Presencial nº 038/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Diesel comum, sem aditivos – **AMPLA CONCORRÊNCIA 86,36%**	**UNID**	69.086	7,33	506.400,38
	Diesel comum, sem aditivos – **COTA RESERVADA 13,64%**	**UNID**	10.914	7,33	79.999,62
	Etanol – **AMPLA CONCORRÊNCIA 75%**	**UNID**	22.500	4,34	97.650,00
	Etanol – **COTA RESERVADA 25%**	**UNID**	7.500	4,34	32.550,00
VALOR TOTAL					716.600,00

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto desta Ata será entregue parceladamente, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Braúnas, após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

7.3. A Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

7.4. A Detentora está sujeito à fiscalização no momento do abastecimento e posteriormente, reservando-se a Prefeitura Municipal de Braúnas, através do responsável, o direito de não abastecer, caso o combustível não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o combustível não ser de primeira qualidade.

7.5. Os combustíveis objeto do edital deverão atender as especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, normas legais e está dentro do prazo de validade. Caso contrário à empresa ficará responsável pela troca imediata do objeto.

7.6. O produto que apresentar alteração na qualidade não será aceito pelo Contratante.

7.7. Caso o objeto esteja em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Contratante, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá substituir ou complementar no prazo máximo 2 (dois) dias úteis.

7.8. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a Detentora estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o produto substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante as entregas, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela secretaria requisitante e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação e recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora, nos termos desta Ata.

8.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do Contratante.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.

9.2. A Detentora deverá responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos combustíveis fornecidos.

9.3. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão, durante toda a execução do contrato.

9.4. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de capacitação exigidas para a contratação.

9.5. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do Contratante.

9.6. Comunicar à Prefeitura Municipal de Braúnas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

9.7. A Detentora deverá fazer os abastecimentos somente com a apresentação das requisições/autorizações, devidamente assinadas pela Coordenadoria de Transportes da Prefeitura Municipal de Braúnas ou por outro órgão devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

9.8. Apresentar mensalmente o resumo, por veículo, das requisições de abastecimento do período em referência, antes da emissão da Nota Fiscal.

9.9. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Braúnas, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.10. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de Braúnas;

9.11. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Braúnas e/ou em qualquer órgão do Contratante;

9.12. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Braúnas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos Combustíveis, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Braúnas;

9.13. Entregar os produtos os quais couber-lhe adjudicação em perfeito estado para o consumo.

9.14. responsabilizar-se civil e criminalmente, por danos causados ao Contratante decorrente do fornecimento impróprio para o consumo.

9.15. substituir o produto rejeitado, por não estar de acordo com o especificado e/ou impróprio para o consumo.

9.16. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, imediatamente, logo após o recebimento da comunicação expedida pelo Contratante;

9.17. Comunicar à Prefeitura Municipal de Braúnas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.18. A Detentora deverá dar garantias dos produtos quanto à qualidade para o consumo;

9.19. A Detentora deverá funcionar 16 (dezesseis) horas por dia, para abastecer os veículos da Prefeitura Municipal de Braúnas em qualquer horário e dia que precisar.

9.20. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

9.21. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

IX-I - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1.1. À DETENTORA caberá, ainda:

9.1.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

9.1.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando nas entregas ou em conexão com ele.

9.1.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas às entregas originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.1.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

9.1.2. A inadimplência da Detentora, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Detentora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Contratante.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Ata;

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Detentora;

10.3. Notificar a Detentora sobre os combustíveis que não apresentarem condições de ser consumido;

10.4. Definir junto à Detentora a melhor forma de emissão das requisições/autorizações de fornecimento, de modo a controlar os abastecimentos, com a devida identificação do veículo, condutor, quilometragem/horímetro, e outras informações que se fizerem obrigatórias;

10.5. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade no fornecimento dos combustíveis e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.6. Conferir as requisições/autorizações de abastecimento nos períodos com as notas fiscais emitidas, de modo a autorizar os pagamentos;

10.7. efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata.

XI - DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução da Ata, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente da Ata, em caso de rescisão contratual por culpa da Detentora.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

XIV - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

14.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

14.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

15.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

15.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

15.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 038/2022,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XVI - DA DIVULGAÇÃO

16.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

XVII - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 08 de dezembro de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

ROSEANE ALVES PACHECO
Auto Posto Pacheco EIRELI
Representante legal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:
HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
OAB-MG:29520
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:3F013366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato - Processo nº 00222/2022 – Dispensa nº 0095/2022 – Contrato nº 00305/2022 - **Contratada:** D & D Ambiental Ltda EPP, CNPJ/MF nº. 03.236.115/0001-78. **Objeto**: Altera a quantidade, no percentual de **25,00%** (vinte e cinco por cento), conforme:

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E COMERCIAIS COM FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS ROLLON	TON	120,00	158,00	18.960,00

Campanha/MG, 20/12/2022

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:4E61C838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOB/CRV/MG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00170/2022

CONTRATO N.º 00182/2022
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG E A FIRMA **CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA**, PARA a **contratação de empresa de construção civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a Reforma da Quadra com Cobertura Metálica e Reforma dos Sanitários da Escola Municipal Coronel Gabriel Carneiro, localizada à Praça Cônego Cândido da Silva, nº 20, centro no Município de Conceição do Rio Verde/MG.**

O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob n.º 18.008.888/0001-74**, sito na Praça Prefeito Edward Carneiro, n.º 11, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Pedro Paulo, brasileiro, divorciado, pedreiro, portador do CPF n.º 632.561.266-34 e Carteira de Identidade n.º M – 4.424.196, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Godofredo Lage, nº 305 , Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde – MG, CEP 37.430-000, bem como a interveniente a Secretária Municipal de Educação, Senhora Tereza Cristina Ribeiro de Castro Vilela, brasileira, viúva, servidora pública, portador(a) do CPF nº 376.992.536-04 e Carteira de Identidade nº MG – 1.772.459, expedida SSP/MG pela, residente e domiciliada à Rua Olímpio Eufrásio Filho, nº 219, Bairro Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde – MG, CEP 37.430-000, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA CONSTRUTORA VILLELA E SILVA LTDA**, CNPJ Nº 47.130.041/0001-66, sediada à Rua Joaquim Pinto Ribeiro, nº 43, bairro Carlos Eloi Guimarães, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.430-000 neste ato representada pela Ssenhora Fernanda Guimarães Marciano, brasileira, auxiliar de comércio, casada, portadora do RG nº MG – 19.327.892, expedida pela PC/MG, portador do CPF nº 070.524.716-39, residente e domiciliado Avenida Alcina Pereira de Carvalho, n° 142, bairro Carlos Elói Guimarães, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerias, CEP: 37.430-000, infra-assinado, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente visando a **contratação de empresa de construção civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a Reforma da Quadra com Cobertura Metálica e Reforma dos Sanitários da Escola Municipal Coronel Gabriel Carneiro, localizada à Praça Cônego Cândido da Silva, nº 20, centro no Município de Conceição do Rio Verde/MG**, parte integrante do presente CONTRATO independentemente de transcrição, nas condições a seguir aduzidas:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pela pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas modificações, **Processo Administrativo protocolizado sob o nº 00170/2022**, **Edital de Tomada de Preços nº 00010/2022** e proposta apresentada pela CONTRATADA, partes integrantes do presente CONTRATO independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – **Contratação de empresa de construção civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a Reforma da Quadra com Cobertura Metálica e Reforma dos Sanitários da Escola Municipal Coronel Gabriel Carneiro, localizada à Praça Cônego Cândido da Silva, nº 20, centro no Município de Conceição do Rio Verde/MG,** e conforme a proposta de preços da CONTRATADA, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Fica estabelecido o regime de execução indireta, na modalidade **empreitada por preço global**, c**om fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos,** do tipo menor preço, nos termos do Art. 10º, Inciso II, Letra "a" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO e DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pelos serviços aqui ajustados, a municipalidade pagará à **CONTRATADA**, a importância de **R$ 294.653,35 (duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e cincocentavos**), conforme detalhado em Planilhas Orçamentárias e Proposta de Preços ofertados à **Tomada de Preços nº 00010/2022**;
Lote 01

Item	Descrição do Serviço	Valor Global por Lote
01	Reforma da Quadra com Cobertura Metálica da Escola Municipal Coronel Gabriel Carneiro	R$ 250.061,71
02	Reforma dos Sanitários Masculino e Femininos e Vestiários dos Funcionários da Escola Municipal Coronel Gabriel Carneiro	R$ 44.591,64
Total Geral do Lote		R$ 294.653,35

3.2. Os preços apresentados pela Licitante poderão ser reajustados ou sofrer reequilíbrio econômico nos termos do Art. 57 e 65 da lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações,

3.3. Os reajustamentos dos preços propostos estarão ainda sujeitos a Leis Complementares, Medidas Provisórias e Decretos que venham regulamentar novos procedimentos em função de medidas econômicas de interesse do País.

3.4. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo índice oficial do governo, Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado pela tesouraria do Município em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento do Boletim de Medição dos trabalhos executados e medidos pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras em obediência ao Cronograma Físico Financeiro apresentado, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas pela CONTRATADA que deverão, devidamente autorizadas, serem encaminhadas para a Administração Municipal- setor contábil e desde que não haja fator impeditivo provocado pelo licitante a ser contratado.

– As medições serão realizadas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços e deverão ser providenciadas em conjunto com o Fiscal responsável do Contrato.
- O pagamento será efetuado, obedecida a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.666/1993.

- Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.5- Junto aos boletins de medição deverão estar contidos os seguintes documentos:
a)-Primeira Medição
– ART - Anotação de Responsabilidade Técnica da obra
- Matrícula da obra junto ao INSS- CEI da OBRA.

b)- Demais Medições:
- Prova de recolhimento junto ao FGTS, do pessoal locado para a execução dos serviços.
- GPS específica, quitada e respectiva folha de pagamento de salários do pessoal locado na obra.
– Planilha de Medição e Nota fiscal dos serviços executados.
b.3.1-Será retido na fonte o valor correspondente ao ISS (Imposto Sobre Serviço) no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor total da nota fiscal dos serviços executados (sobre o valor total da medição) ou de acordo com os casos específicos, constantes da legislação societária, fiscal e previdenciária.

Última Medição:
- Certidão negativa de débitos junto ao INSS referente à obra.
- Termo de Recebimento Provisório da obra.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

5.1- O presente CONTRATO terá sua vigência por **270 (duzentos e setenta) dias** a partir da assinatura. **O prazo de execução** dos serviços será de **210 (duzentos e dez) dias** corridos a partir da assinatura e recebimento da Ordem de Serviços.

5.1.1- A CONTRATADA se compromete a realizar os serviços objeto desta **TP nº 00010/2022 em até 210 (duzentos e dez) dias,** contados a partir da assinatura e recebimento da Ordem de Serviços.

5.1.2- Os prazos previstos no item 4.1 poderão sofrer aditivos para ampliação dos respectivos prazos a fim de que o objeto contratado possa ser efetivamente executado e atinja o objetivo inicial proposto no plano de trabalho elaborado pela Administração.

5.2- **O presente contrato poderá sofrer aditivos de acréscimos ou decréscimos de quantitativos e preços, assim como aditivos de acréscimos de prazos, nos termos dos Art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.**

5.2.1- Os acréscimos poderão se referir aos serviços já descritos na planilha orçamentária inicial ou ainda os serviços não planilhados inicialmente, a critério da CONTRATANTE e de acordo com o estabelecido em lei e devidamente justificados, lavrando-se em aditivo, nos termos dos Artigos 57 e 65 da lei federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1- O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão executados somente no local estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras: Conceição do Rio Verde-MG, na Sede do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O não cumprimento dos prazos de execução, sujeita a CONTRATADA as sanções previstas neste instrumento, e demais elencadas na Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:
a)- Multa;
b)- Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
c)- Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Conceição do Rio Verde - MG; d)- Declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO QUARTO – Será aplicada a multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a CONTRATADA sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

PARÁGRAFO QUINTO – Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, quando a CONTRATADA:
a)- Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
b)-Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da CONTRATANTE; c)-Desatender as determinações da fiscalização;
d)-Cometer faltas reiteradas na execução do serviço;
e)-Não iniciar sem justa causa, o serviço contratado no prazo fixado.

PARÁGRAFO SEXTO – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, quando a CONTRATADA:

a)-Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do contrato;
b)-Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o contrato;
c)-Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Quando o objeto contratado não for realizado ou aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pela CONTRATANTE será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste CONTRATO.

PARÁGRAFO OITAVO – Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo da CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis:
a)- A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
b)- As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação para pagamento, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar dos pagamentos o valor de qualquer multa que por ventura for imposta a CONTRATADA, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste CONTRATO e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia contratual, além da perda desta, responsabilizará a CONTRATADA pela diferença que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
7.1- A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente CONTRATO nas hipóteses previstas nos Inciso I a XVII, do Artigo 78, da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações, sem que caiba a CONTRATADO direito a qualquer indenização, e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação de serviços, objeto do presente contrato, poderá ser suspensa ou suprimida à critério da administração, a qualquer tempo, sem que caiba a CONTRATADA, direito a indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA E DAS RESPONSABILIDADES

8.1- A CONTRATADA depositará na Tesouraria do Município, no prazo de 10 (dez) dias contados da **assinatura do presente contrato, o percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado** e descrito na Cláusula Terceira, a título de **Garantia Contratual**, que será liberado em até 60 (sessenta) dias após o término da obra e da vigência do CONTRATO, podendo optar por quaisquer das modalidades previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Desfalcada a garantia contratual prestada, pela imposição de multas ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA, para no prazo de 05 (cinco) dias, completar o valor garantido. A não apresentação da nova cobertura de garantia contratual importará imediatamente na rescisão contratual. À CONTRATANTE cabe descontar da garantia contratual toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: **Havendo prorrogação do prazo contratual**, através de aditivos, o prazo de validade da Garantia Contratual também deverá ser prorrogado, por igual período, devendo a Contratada apresentar novamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do respectivo Termo de Aditamento à aludida renovação da Garantia Contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de recusar os serviços executados e que não atenderem as especificações exigidas nesta contratação e seus anexos.

PARÁGRAFO QUARTO - A critério da CONTRATANTE, poderão ser acrescidos ou decrescidos os quantitativos dos serviços contratados, contidos na planilha orçamentária, nos percentuais previstos na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE DA EXECUÇÃO:

9.1- Compete à **CONTRATADA,** além de executar os serviços estritamente de acordo com as normas, projetos e especificações fornecidos pela administração municipal, discriminados também na Planilha Orçamentária e no Memorial Descritivo**,** observar o estabelecido a seguir:

- Executar os serviços estritamente de acordo com as normas, projetos e especificações fornecidos pela Municipalidade.

- Fornecer todos os materiais utilizados na execução dos serviços, os quais deverão ser previamente aprovados pela fiscalização.

- Na execução dos serviços, deverão ser observadas todas as normas constantes na ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas para Serviços e Planejamento de Engenharia e Arquitetura.

- As condições exigíveis de participação dos intervenientes em Serviços e Planejamento de Engenharia e Arquitetura para garantir as características adequadas aos empreendimentos são as definidas na NB-578.

- Responder, em relação aos seus técnicos/empregados por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
Salários;
Seguros de acidente;
Taxas, impostos e contribuições;
Indenizações:
Vales- Refeição;

Vales-Transportes caso necessários;
Outros que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo e Convenção Coletiva da Classe, apresentando à fiscalização a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura.

- Não será permitida a apresentação de certidões negativas para efeito de comprovação do pagamento dos encargos acima indicados.

– Responder por todos e quaisquer danos materiais ou pessoais decorrentes de falhas ou irregularidades na prestação dos serviços que direta ou indiretamente executar nos horários em que atuar, exceto quando esta comprovar que os danos materiais ou a pessoas decorreram de casos fortuitos ou força maior. Tal responsabilidade se estende aos danos materiais ou pessoais causados ao próprio pessoal da Licitante, material, equipamentos e instalações, bem como e de igual modo, aos da SEMOB/PMCRV/MG, seus prepostos e de terceiros.

- Dotar seus empregados de equipamentos de proteção individual, conforme preceituados pelas Normas de Medicina e Segurança do Trabalho vigente no país.

- Manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares da SEMOB/PMCRV/MG, porém sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão;

- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências dos Imóveis e Instalações da SEMOB/PMCRV/MG;

9.1.11- Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos e prepostos nos recintos da SEMOB/PMCRV/MG;

– Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

– Os serviços poderão ser executados dentro e fora do horário comercial, de forma a permitir a conclusão dos mesmos dentro do prazo previsto no contrato;

– O transporte de materiais, equipamentos, operários, bem como pessoal técnico referente a execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;

– Após a conclusão dos serviços a Contratada se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários apontados pela FISCALIZAÇÃO, antes do recebimento definitivo da obra;

– Todos os materiais e/ou equipamentos a serem empregados nos serviços deverão observar as prescrições dos fabricantes e serem da melhor qualidade possível e deverão ser novos e de 1º uso, de qualidade e compatíveis com os serviços a serem executados;

– Não serão aceitos os serviços com materiais não incluídos nas especificações. Não se admitirá o emprego de materiais diferentes dos especificados, sem a prévia autorização da FISCALIZAÇÃO;

– Quaisquer necessidades de alteração nas Especificações, após a Contratação, deverão ser solicitadas formalmente à fiscalização, com a devida justificativa, comprovando a impossibilidade de atender ao especificado;

– Especificações similares ou equivalentes deverão ser previamente submetidas à FISCALIZAÇÃO, antes da execução dos serviços;

– A consulta sobre similaridade ou equivalência deverá ser efetuada pela Licitante a ser contratada em tempo oportuno, não admitindo a FISCALIZAÇÃO que a referida consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato;

– Integram as obrigações da Licitante a ser contratada, a remoção e posterior reposição, a critério da FISCALIZAÇÃO, de quaisquer bens, equipamentos e redes em geral para a perfeita execução dos serviços;

– A Contratada deverá alocar pessoal qualificado para a execução dos serviços, sendo que o pessoal alocado na obra deverá trabalhar uniformizado, identificado e dotado dos equipamentos de Segurança do Trabalho exigidos para cada tipo de atividade a ser desenvolvida, conforme recomendações do Ministério do Trabalho;

– Os funcionários alocados à obra pela Contratada e Responsáveis pela execução dos serviços, deverão ser identificados com fornecimento de nome, endereço e número da identidade, devendo a relação prévia do pessoal ser apreciada pela fiscalização;

– A Contratada deverá prever no valor de sua proposta, a presença durante toda execução dos serviços, de profissional de Engenharia que será o Responsável Técnico(s) pela execução dos serviços;

– A Contratada deverá possuir no canteiro de obras, barracão para o recebimento da Equipe/pessoal da fiscalização da Contratante.

9.1.25.1- O local dos serviços deverá ser limpo periodicamente; e após o término de cada jornada de trabalho toda a área deverá ser limpa;

– As ruas e adjacências ao local de realização dos serviços deverão ser entregue livre de entulho ou sobra de qualquer material, inclusive suas calçadas;

– Deverá a Contratada apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Serviços, o plano de trabalho contendo detalhadamente as frentes de trabalho a serem atacadas, para análise e aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO;

Caberá a Contratada quando da necessidade de execução de serviços extracontratuais, a elaboração de planilha orçamentária detalhada, para análise e aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO. A execução desses serviços somente poderá ser realizada após a anuência e aprovação da fiscalização;

– Caberá à Contratada manter no local dos serviços, Diário de Obra atualizado, bem como 01 (uma) cópia de todos os projetos, especificações, cronograma e planilhas dos serviços contratados;

– Qualquer serviço realizado aos sábados, domingos, feriados e trabalho em período noturno, deverá ser comunicado à Fiscalização da Obra, sob pena, de não receberem as medições dos serviços executados durante esses períodos. Deverão esses mesmos serviços ser devidamente anotados em Diário de Obra.

– Quaisquer serviços a serem realizados fora dos referidos horários dependerão da prévia e formal comunicação à Fiscalização e não implicarão em acréscimos ou majoração do preço pactuado para a execução da obra licitada, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro, bem ainda, "horas extras" ou "adicionais noturnos", uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS

10.1- Os recursos para fazer face às despesas desta **TP nº 00010/2022,** correrão à conta do Orçamento Municipal em vigor à saber:
02 – Executivo
02.06.02 – Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação
12.361.0403.1.034 – Construção/Ampliação/Reformas em Prédios Escolares do Ensino Fundamental
4490.51.00 – Obras e Instalações – Reduzido 190
FONTE DE RECURSOS – 101.99 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1- O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente CONTRATO, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- São partes integrantes do presente CONTRATO independentemente de transcrição:
Processo protocolizado sob n.º 00170/2022;
Tomada de Preços n.º 00010/2022;
Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1- Fica estabelecido que o Foro para dirimir dúvidas relativas ao presente CONTRATO é o da Comarca de Conceição do Rio Verde – Estado de Minas Gerais.

13.2- Por estarem justos e Contratados, é o presente CONTRATO depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Conceição do Rio Verde – MG, 26 de dezembro de 2022.

Município de Conceição do Rio Verde – MG
CNPJ nº 18.008.888/0001-74
PEDRO PAULO
Prefeito Municipal
Contratante

TEREZA CRISTINA RIBEIRO DE C. VILELA
Secretária Municipal de Educação
CPF nº 376.992.536-04
Interveniente

Construtora Villela e Silva LTDA
CNPJ nº 47.130.041/0001-66
FERNANDA GUIMARÃES MARCIANO
RG nº MG-19.327.892
Contratada

TESTEMUNHA:

1)
Nome:
CPF:

2)
Nome:
CPF:

Visto Do Procurador Jurídico:

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:8626F3C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 081/2022

Ata de Realização do Pregão Eletrônico		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022		
PROCESSO LICITATÓRIO 189		
Às **09:35:43 horas do dia 23 de Dezembro de 2022** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES..** A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**". Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:30:00 horas do dia 23/12/2022, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido pregão, conforme demonstrado abaixo:		
Item 1		
Mensagens		
Mensagens do Item 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/12/2022 09:35:43	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO,** pela ausência de interessados no ITEM 1.*
Item 2		
Mensagens		
Mensagens do Item 2		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/12/2022 09:35:43	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO,** pela ausência de interessados no ITEM 2.*
Item 3		
Mensagens		
Mensagens do Item 3		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/12/2022 09:35:43	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO,** pela ausência de interessados no ITEM 3.*
Item 4		
Mensagens		
Mensagens do Item 4		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/12/2022 09:35:43	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO,** pela ausência de interessados no ITEM 4.*
Item 5		
Mensagens		
Mensagens do Item 5		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/12/2022 09:35:43	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO,** pela ausência de interessados no ITEM 5.*
Item 6		
Mensagens		
Mensagens do Item 6		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/12/2022 09:35:43	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO,** pela ausência de interessados no ITEM 6.*

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:35E5E43E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 5.272, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

DETERMINA O CANCELAMENTO DE SALDOS DE "RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS DE 2011, 2020 E 2021" DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 36 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o Ofício nº 30/2022, do Departamento de Contabilidade, da Câmara Municipal de Curvelo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos de "restos a pagar dos exercícios de 2011, 2020 e 2021" da Câmara Municipal de Curvelo, referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas:

Fornecedor	Motivo	Contrato	Nota de Empenho	Valor R$
Exercício de 2011				
Lobo Leite Sociedade	Encerramento de Processo Judicial	Contrato nº 13/11	514	15.000,00
Exercício de 2020				
Memory Proj. Desenv. Sist. Ltda	Contrato Vencido	Contrato nº 02/20	06	200,00
	Contrato Vencido	Contrato nº 17/20	260	855,00
SOMA/2020				**1.055,00**
Exercício de 2021				
Dimas Fulgêncio Auto Peças ME	Contrato Vencido	Ata Registro de Preços nº 02/20	008	4.065,00
Ponto Certo Cereais LTDA	Contrato Vencido	Ata Registro de Preços nº 01/20	010	1.185,60
CopyCentro LTDA - EPP	Contrato Vencido	Ata Registro de Preços nº 02/20	012	3.585,00
Joaquina Pereira Leite & CIA	Saldo Nota de Empenho	Contrato nº 02/21	017	100,50
Ponto Certo Cereais LTDA	Contrato Vencido	Ata Registro de Preços nº 04/21	121	2.271,58

Bel Pão LTDA	Contrato Vencido	Ata Registro de Preços nº 05/21	122	3.444,45
OI/SA – Recuperação Judicial	Saldo Nota de Empenho	NE Por Estimativa	129	522,66
Revitalize C. de Serv. Esp. Eirelli	Saldo Nota de Empenho	Contrato nº 05/21	134	150,00
Ponto Certo Cereais LTDA	Contrato Vencido	Ata Registro de Preços nº 06/21	135	2.550,24
Diniz e Diniz Com. Digital Ltda	Contrato Vencido	Ata Registro de Preços nº 06/21	136	958,60
Telefônica Brasil S/A	Contrato Vencido	Contrato Adm. nº 11/2019	138	129,31
Telefônica Brasil S/A	Contrato Vencido	Contrato Adm. nº 11/2019	139	1.363,92
Diniz e Diniz Com. Digital Ltda	Contrato Vencido	Ata Registro de Preços nº 10/21	183	1.635,50
Miriam M. S. Barcante - ME	Contrato Vencido	Ata Registro de Preços 11/21	184	1.503,00
Solução em Negócios LTDA	Contrato Vencido	Ata Registro de Preços nº 12/21	185	90,00
Tiju Alimentos LTDA	Contrato Vencido	Ata Registro de Preços nº 13/21	186	8.454,01
L & C Asses. Cons. LTDA	Contrato Vencido	Contrato nº 06/21	190	3.100,00
Clésio A. Guimarães	Saldo Nota de Empenho	Disp. Licitação nº 11/21	194	340,00
Com. De Mat. Const. Integração LTDA	Saldo Nota de Empenho	Disp. Licitação nº 16/21	300	540,00
Gimave Meios de Pag. Inf. Ltda	Contrato Vencido	Contrato nº 19/21	387	133,80
Secret. de Estado de Governo	Contrato Vencido	Contrato nº 25/21	394	5.315,40
Rede Santana Comb. Curvelo Ltda	Contrato Vencido	Contrato nº 04/21	442	323,10
Copiadora Fênix LTDA	Contrato Vencido	Disp. Licitação nº 30/21	443	535,92
SOMA/2021				**R$42.297,59**
TOTAL 2011/2020/2021				**R$58.352,59**

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema de Informações da Administração Pública - SIAP -, devendo a documentação produzida ser arquivada no Departamento de Contabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de dezembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4FB15191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00433/2022 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2022

Decreto Nº 00433/2022 de 1 de Novembro de 2022

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2 da Lei Municipal Nº 4168 de 21 de Dezembro de 2021, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 5.706.701,34 (Cinco milhões, setecentos e seis Mil e setecentos e um reais e trinta e quatro centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0007	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2.010,48
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0012	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	4.480,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0014	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.900,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0014	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.435,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0025	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0039	1150.04.0124.0062.2174.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	880,89
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0080	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	6.971,88
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0087	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	1.263,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0089	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	729,98
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0117	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	7.508,98
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0122	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	5.484,81
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0123	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	204,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0128	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0130	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	63.170,73
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0130	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	51.828,30
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0164	1400.02.0092.0039.2013.100 - CUMPRIR COM SENTENÇAS JUDICIAIS E/OU ACORDOS HOMOLOGADOS EM	21.082,78

	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0192	1400.04.0122.0034.2088.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS	2.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0192	1400.04.0122.0034.2088.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS	4.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0197	1400.04.0122.0034.2088.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS	108,24
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0239	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	32.738,88
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0247	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	7.640,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0251	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	104,71
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0306	1500.12.0122.0030.2040.101 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	4.720,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0318	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	474,29
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0320	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.004,55
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0320	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.454,68
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0329	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0330	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.300,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0381	1521.12.0361.0030.2139.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.200,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0381	1521.12.0361.0030.2139.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	816,10
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0386	1521.12.0361.0030.2139.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0386	1521.12.0361.0030.2139.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0386	1521.12.0361.0030.2139.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0388	1521.12.0361.0030.2139.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	14.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0402	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	5.407,78
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0402	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	2.730,92
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0403	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	12.377,97
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0403	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0403	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	12.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0405	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	5.245,65
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0407	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	3.631,79
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0419	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	10.856,71
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0419	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0438	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	52.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0438	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	12.642,61
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0439	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	17.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0439	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	132.018,07
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0443	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	20.645,23
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0472	1522.12.0365.0030.1053.101 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE	100.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0472	1522.12.0365.0030.1053.101 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE	10.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0472	1522.12.0365.0030.1053.101 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE	10.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0472	1522.12.0365.0030.1053.101 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE	30.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0472	1522.12.0365.0030.1053.101 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE	50.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0472	1522.12.0365.0030.1053.101 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE	31.194,30
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0480	1522.12.0365.0030.2086.166 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - VAAT	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0480	1522.12.0365.0030.2086.166 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - VAAT	4.720,48
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0480	1522.12.0365.0030.2086.166 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - VAAT	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0480	1522.12.0365.0030.2086.166 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - VAAT	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0487	1522.12.0365.0030.2147.118 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70	273.537,24
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

0500	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0503	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0504	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	6.200,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0504	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0504	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	555,58
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0518	1522.12.0365.0030.2151.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	32.556,88
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0519	1522.12.0365.0030.2151.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	22.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0519	1522.12.0365.0030.2151.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	41.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0519	1522.12.0365.0030.2151.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	19.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0519	1522.12.0365.0030.2151.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	15.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0519	1522.12.0365.0030.2151.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	14.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0519	1522.12.0365.0030.2151.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	3.508,49
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0521	1522.12.0365.0030.2151.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	1.159,48
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0534	1523.12.0365.0030.2153.118 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	7.498,38
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0558	1523.12.0365.0030.2156.147 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL -	900,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0558	1523.12.0365.0030.2156.147 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL -	386,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0573	1523.12.0365.0030.2158.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	22.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0573	1523.12.0365.0030.2158.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	61.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0573	1523.12.0365.0030.2158.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	11.640,61
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0574	1523.12.0365.0030.2158.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	100.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0574	1523.12.0365.0030.2158.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	27.054,16
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0578	1523.12.0365.0030.2158.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	16.555,47
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0578	1523.12.0365.0030.2158.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	16.486,61
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0607	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.160,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0627	1610.10.0122.0001.2078.155 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	108,24
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0696	1610.10.0301.0003.1105.155 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - ATEN	6.599,98
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0698	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	7.257,01
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0699	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	92.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0699	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	89.256,28
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0702	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	10.082,72
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0708	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	5.527,09
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0726	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	3.832,46
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0726	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	3.291,92
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0726	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	2.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0726	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0726	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0726	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	539,58
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0727	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	28.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0727	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	28.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0733	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	6.715,40
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0733	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	300,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0753	1610.10.0303.0004.2029.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	6.784,53
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0754	1610.10.0303.0004.2029.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	4.042,40
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0755	1610.10.0303.0004.2029.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	876,63
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	

0762	1610.10.0303.0004.2029.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	46.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0762	1610.10.0303.0004.2029.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	15.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0762	1610.10.0303.0004.2029.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	65.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0763	1610.10.0303.0004.2029.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	97.726,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0763	1610.10.0303.0004.2029.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	50.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0763	1610.10.0303.0004.2029.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	9.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0852	1622.10.0302.0002.1035.155 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLMAC	10.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
0852	1622.10.0302.0002.1035.155 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLMAC	17.142,85
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
0908	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	7.716,17
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0910	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	6.436,71
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0918	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	33.853,32
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0919	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.012,90
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0925	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0925	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	4.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0925	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	4.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0925	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0925	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0925	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0925	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0925	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0925	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0925	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0925	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0925	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0933	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	11.300,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0933	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	8.800,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0933	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	6.070,88
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0936	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	5.658,08
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0939	1622.10.0302.0005.2045.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	16.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	26.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.471.260,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	12.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	2.000,00

	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	206.050,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	2.339,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	800,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	30.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	40.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	457,11
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	30.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.376,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	376,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	668,26
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	207,74
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0942	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	4.500,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0942	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	5.584,74
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0942	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	100,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0943	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.520,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0957	1622.10.0302.0005.2050.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	727,40
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1011	1623.10.0304.0006.2127.102 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	261,58
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1048	1623.10.0306.0009.2130.159 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	20.221,12
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1048	1623.10.0306.0009.2130.159 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	1.304,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1104	1624.10.0305.0010.2131.102 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.028,92
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1137	1624.10.0305.0011.2132.102 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO	911,69
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1162	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	2.837,28
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1163	1624.10.0305.0012.2133.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	4.654,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1164	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.537,84
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1171	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.252,78
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1182	1624.10.0305.0012.2133.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	7.914,80
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1194	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	10.660,34
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1201	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.801,16

	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1229	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	4.210,46
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1234	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	1.152,41
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1237	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	35.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1237	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	50.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1239	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	1.052,70
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1272	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	31.330,20
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1273	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1273	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1273	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	873,42
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1285	1730.18.0541.0025.2082.108 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ATERROS MUNICIPAIS	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1285	1730.18.0541.0025.2082.108 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ATERROS MUNICIPAIS	38.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1297	1730.18.0542.0025.2181.100 - MANTER SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	21.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1307	1810.04.0122.0041.2021.100 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E	14.093,72
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1307	1810.04.0122.0041.2021.100 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E	8.094,29
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1334	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1334	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1334	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1334	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	4.367,98
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1339	1810.15.0122.0041.2161.124 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	12.362,63
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1355	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1355	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1355	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1355	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1355	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	51.190,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1355	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	2.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1355	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	1.030,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1372	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	324,95
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1397	1810.17.0512.0040.1011.100 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E CURSOS	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1397	1810.17.0512.0040.1011.100 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E CURSOS	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1397	1810.17.0512.0040.1011.100 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E CURSOS	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1397	1810.17.0512.0040.1011.100 - IMPLANT. DRENAGEM DE ÁGUAS E/OU DESASSOR. BARRAGENS E CURSOS	900,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1417	1810.26.0782.0040.1012.100 - CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS	18.395,65
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1417	1810.26.0782.0040.1012.100 - CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS	9.046,60
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1422	1810.26.0782.0040.2042.157 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	73.094,61
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1426	1810.26.0782.0040.2042.157 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	24.200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1444	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	777,82
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1446	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1446	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1446	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1448	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	65,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1458	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	682,36
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1468	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	4.251,89
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1472	1910.08.0243.0018.2047.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	3.265,80
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

1474	1910.08.0243.0018.2047.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	545,84
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1476	1910.08.0243.0018.2047.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	50,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500	1920.08.0244.0015.2195.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	182,48
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1517	1920.08.0244.0015.2195.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	2.100,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1587	1920.08.0244.0017.2200.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	4.765,31
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1648	1940.08.0243.0018.2030.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.935,32
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1690	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	1.279,44
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1691	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	150,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1695	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1695	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1695	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1695	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1695	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1696	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	1.278,70
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1698	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	9.780,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1699	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1699	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	4.231,81
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1700	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	140,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1778	2040.13.0391.0051.2071.100 - MANTER A POLÍT. DE PRESERV. DO PATR E OS PRO. DE OLHO NO PAT	10.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1778	2040.13.0391.0051.2071.100 - MANTER A POLÍT. DE PRESERV. DO PATR E OS PRO. DE OLHO NO PAT	9.574,69
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1778	2040.13.0391.0051.2071.100 - MANTER A POLÍT. DE PRESERV. DO PATR E OS PRO. DE OLHO NO PAT	20.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1794	2110.27.0122.0055.2183.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	736,25
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1800	2110.27.0122.0055.2183.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	1.996,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1812	2110.27.0812.0055.2002.100 - APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1816	2110.27.0812.0055.2002.100 - APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO	740,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1816	2110.27.0812.0055.2002.100 - APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1816	2110.27.0812.0055.2002.100 - APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO	740,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1818	2110.27.0812.0055.2002.100 - APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO	4.200,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1852	1710.04.0122.0025.1085.100 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SMDAMA	37.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1867	1622.10.0302.0005.2034.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	22.199,86
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1868	1622.10.0302.0005.2034.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	76.803,75
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1869	1622.10.0302.0005.2034.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	46,53
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1870	1622.10.0302.0005.2034.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	8.786,10
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1951	1624.10.0305.0012.2133.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1984	1610.10.0122.0001.2078.102 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2002	1310.28.0843.0060.0001.200 - AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS	32.752,00
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
2002	1310.28.0843.0060.0001.200 - AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS	32.093,47
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
2021	1522.12.0365.0030.2150.200 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	21.160,05
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2081	2010.04.0122.0045.2171.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2081	2010.04.0122.0045.2171.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2081	2010.04.0122.0045.2171.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2081	2010.04.0122.0045.2171.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	200.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2081	2010.04.0122.0045.2171.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	33.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2081	2010.04.0122.0045.2171.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	1.457,67
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

2082	2110.27.0122.0057.1089.200 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - ESPORTES, JUVENTU	16.600,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2102	1920.08.0244.0017.2200.256 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	274,40
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2102	1920.08.0244.0017.2200.256 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2104	2050.13.0391.0066.2204.200 - MANTER O PROJETO MONUMENTA	15.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2123	2030.13.0392.0046.2079.200 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	7.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2123	2030.13.0392.0046.2079.200 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	1.060,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2123	2030.13.0392.0046.2079.200 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	18.029,20
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2143	1920.08.0244.0015.2196.269 - APOIAR ENTIDADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - PROTEÇÃO SOCIA	29.461,99
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2144	1810.15.0452.0040.1025.190 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	38.057,00
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
2145	1310.04.0123.0059.2175.269 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
2190	2030.13.0392.0046.1075.200 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - EQUIPAMENTOS CULT	100,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2190	2030.13.0392.0046.1075.200 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - EQUIPAMENTOS CULT	16.055,39
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2203	1920.08.0244.0017.2200.200 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2203	1920.08.0244.0017.2200.200 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	30.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2204	1310.04.0123.0059.2175.169 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2206	1730.17.0511.0025.2102.168 - MANTER POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	10,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Total	**5.706.701,34**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0003	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	7.257,01
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0020	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	22.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0020	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	6.784,53
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0020	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	7.028,92
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0020	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	4.654,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0021	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	17.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0026	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	108,24
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0027	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	204,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0027	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	104,71
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0028	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	2.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0028	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0031	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0032	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	65,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0033	1140.04.0131.0062.2173.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASCOM	50,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0037	1150.04.0124.0062.2174.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	140,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0052	1200.22.0661.0026.1030.170 - IMPLANTAR O DISTRITO INDUSTRIAL	1.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0057	1200.22.0661.0026.1030.170 - IMPLANTAR O DISTRITO INDUSTRIAL	1.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0062	1200.22.0661.0026.1030.170 - IMPLANTAR O DISTRITO INDUSTRIAL	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0066	1200.23.0692.0026.1087.169 - CONST., AMPLI., REFOR. E/OU ADAP. EDIFICAÇÕES - PARQUE MUN.	200,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0075	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	729,98
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0076	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	2.010,48
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0076	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	5.484,81

	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0076	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	63.170,73
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0076	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	32.738,88
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0076	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	31.330,20
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0076	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	14.093,72
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0076	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	4.231,81
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0076	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	2.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0077	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	15.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0081	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	61.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0106	1240.04.0126.0029.2187.100 - MANTER ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.435,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0106	1240.04.0126.0029.2187.100 - MANTER ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	740,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0115	1310.04.0123.0059.1084.100 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SECRE. MUN. DE FA	21.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0138	1310.04.0129.0061.2115.100 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	2.100,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0141	1310.04.0129.0061.2115.100 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	2.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0142	1310.04.0129.0061.2115.100 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	682,36
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0147	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	12.642,61
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0147	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	20.645,23
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0147	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	32.556,88
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0151	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	8.094,29
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0152	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	19.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0168	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.480,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0168	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	880,89
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0168	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	6.971,88
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0168	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.263,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0168	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	7.508,98
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0169	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.508,49
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0173	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.900,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0173	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.300,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0173	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	9.046,60
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0189	1400.04.0122.0034.1060.124 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - GOVERNO	12.362,63
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0191	1400.04.0122.0034.1060.190 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - GOVERNO	38.057,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0202	1400.04.0422.0035.2164.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DIAMANTINA DIGITAL E INTEGR	1.278,70
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0203	1400.04.0422.0035.2164.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DIAMANTINA DIGITAL E INTEGR	873,42
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0209	1400.06.0153.0032.2165.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0212	1400.06.0181.0032.2166.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA	4.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0212	1400.06.0181.0032.2166.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA	10.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0255	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	7.640,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0255	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	4.720,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0255	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	474,29
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0255	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	10.004,55
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0255	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	5.407,78
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0255	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	12.377,97
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

0255	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	5.245,65
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0255	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	3.631,79
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0255	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	4.210,46
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0255	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	1.152,41
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0255	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	1.052,70
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0259	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	41.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0282	1440.04.0122.0038.2055.100 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDO	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0314	1510.12.0122.0030.2057.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGEA	1.000,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0317	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.454,68
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0317	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0324	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.730,92
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0340	1510.12.0128.0031.2051.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - SMED	816,10
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0341	1510.12.0128.0031.2051.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - SMED	555,58
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0349	1521.12.0361.0030.1050.147 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES	386,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0354	1521.12.0361.0030.2083.166 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAT	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0356	1521.12.0361.0030.2083.166 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAT	4.720,48
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0357	1521.12.0361.0030.2083.166 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAT	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0358	1521.12.0361.0030.2083.166 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAT	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0367	1521.12.0361.0030.2137.118 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	273.537,24
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0371	1521.12.0361.0030.2137.118 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	7.498,38
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0427	1521.12.0361.0030.2141.147 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	900,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0523	1522.12.0365.0030.2151.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	10.856,71
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0594	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.520,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0632	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	15.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0639	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	46.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0644	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	1.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0701	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	7.716,17
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0701	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	6.436,71
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0701	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	1.012,90
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0701	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	1.471.260,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0701	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	2.837,28
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0701	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	1.537,84
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0701	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	1.252,78
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0701	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	10.660,34
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0701	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	1.801,16
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0703	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	206.050,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0705	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	5.584,74
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0709	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	1.200,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0711	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	10.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0712	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	1.000,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0718	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	20.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0719	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	800,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0720	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	6.715,40
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0720	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	20.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0736	1610.10.0301.0003.2044.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	6.599,98
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0736	1610.10.0301.0003.2044.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	9.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0736	1610.10.0301.0003.2044.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	10.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0737	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	10.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0743	1610.10.0301.0003.2044.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	17.142,85
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0745	1610.10.0301.0003.2044.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	108,24
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0746	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	1.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0761	1610.10.0303.0004.2029.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0766	1610.10.0303.0004.2029.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0775	1610.10.0303.0004.2029.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	2.339,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0874	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	50.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0875	1622.10.0302.0005.2034.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	132.018,07
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0875	1622.10.0302.0005.2034.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	65.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0875	1622.10.0302.0005.2034.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	6.070,88
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0876	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	16.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0876	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	100,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0878	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0881	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	4.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0883	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	300,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0883	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	5.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0883	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	207,74
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0885	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	4.000,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0890	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0898	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	89.256,28
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0898	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	30.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0901	1622.10.0302.0005.2034.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	7.914,80
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0902	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	376,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0902	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	4.500,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0904	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	1.304,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0955	1622.10.0302.0005.2050.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	100.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0969	1622.10.0302.0005.2050.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	97.726,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0970	1622.10.0302.0005.2050.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	26.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0973	1622.10.0302.0005.2050.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	28.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0975	1622.10.0302.0005.2050.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	5.658,08
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0975	1622.10.0302.0005.2050.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0978	1622.10.0302.0005.2050.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	

0984	1622.10.0302.0005.2097.102 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	28.500,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0988	1622.10.0302.0005.2098.102 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISNORJE	11.300,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0989	1622.10.0302.0005.2098.102 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISNORJE	8.800,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0994	1622.10.0302.0005.2104.159 - MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	40.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0994	1622.10.0302.0005.2104.159 - MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20.221,12
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0995	1622.10.0302.0005.2116.155 - PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CEA / CEM	50.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0995	1622.10.0302.0005.2116.155 - PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CEA / CEM	22.199,86
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0995	1622.10.0302.0005.2116.155 - PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CEA / CEM	76.803,75
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0995	1622.10.0302.0005.2116.155 - PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CEA / CEM	46,53
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0995	1622.10.0302.0005.2116.155 - PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CEA / CEM	8.786,10
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0996	1622.10.0302.0005.2116.155 - PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CEA / CEM	50.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
1006	1623.10.0304.0006.2127.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1007	1623.10.0304.0006.2127.102 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.054,16
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1008	1623.10.0304.0006.2127.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1010	1623.10.0304.0006.2127.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	457,11
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1014	1623.10.0304.0006.2127.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1022	1623.10.0304.0006.2127.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1052	1623.10.0306.0009.2130.159 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1054	1623.10.0306.0009.2130.159 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1056	1623.10.0306.0009.2130.159 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	10.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
1062	1623.10.0304.0007.2126.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	668,26
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1105	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1107	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.832,46
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1107	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1116	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.291,92
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1116	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.376,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1120	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1121	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1123	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1125	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1128	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1130	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1134	1624.10.0305.0011.2132.159 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO	10.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1136	1624.10.0305.0011.2132.159 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO	2.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1138	1624.10.0305.0011.2132.159 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO	2.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1139	1624.10.0305.0011.2132.159 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO	2.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1140	1624.10.0305.0011.2132.159 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO	2.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1142	1624.10.0305.0011.2132.159 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO	2.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1143	1624.10.0305.0011.2132.159 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1147	1624.10.0305.0011.2132.159 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO	2.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1149	1624.10.0305.0011.2132.159 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO	539,58
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1151	1624.10.0305.0011.2132.159 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO	2.000,00

	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1152	1624.10.0305.0011.2132.159 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1153	1624.10.0305.0011.2132.159 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO	1.000,00
	3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1160	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	92.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1160	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	30.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1221	1710.04.0122.0023.2182.100 - CESTA VERDE	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1225	1710.04.0122.0025.2008.100 - CONTRIBUIÇÕES À AMIG - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS MINERADORES	5.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1230	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	727,40
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1230	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	261,58
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1230	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	911,69
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1253	1710.20.0605.0023.2016.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A PRO	1.030,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1254	1710.20.0605.0023.2016.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A PRO	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1257	1710.20.0605.0023.2016.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A PRO	2.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1262	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	777,82
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1262	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	3.265,80
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1262	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	545,84
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1262	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	182,48
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1262	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	4.765,31
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1262	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	1.935,32
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1262	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	1.279,44
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1262	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	150,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1262	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	9.780,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1262	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	736,25
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1263	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	9.574,69
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1266	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	22.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1266	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	11.640,61
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1269	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	35.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1270	1720.15.0452.0024.2105.108 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1281	1730.17.0511.0025.2102.100 - MANTER POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1290	1730.18.0542.0025.2022.100 - MANTER A LIMPEZA, CAPINA E DESPOLUIÇÃO DE CÓRREGOS, RIOS E O	324,95
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1303	1810.04.0122.0041.1062.157 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - DESENV. URBANO E RU	73.094,61
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1303	1810.04.0122.0041.1062.157 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - DESENV. URBANO E RU	24.200,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1317	1810.04.0122.0042.1063.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	51.828,30
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1337	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	4.367,98
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
1373	1810.15.0452.0040.1025.108 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	38.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1385	1810.15.0452.0043.1005.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	18.395,65
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1385	1810.15.0452.0043.1005.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	4.200,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1385	1810.15.0452.0043.1005.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI	37.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1392	1810.16.0482.0040.1013.168 - CONSTRUIR O LOTEAMENTO POPULAR SEBASTIÃO T. MACHADO	10,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	

1408	1810.26.0781.0041.2043.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1421	1810.26.0782.0040.2042.100 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1427	1810.26.0782.0040.2042.100 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1439	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	16.555,47
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1439	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	33.853,32
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1492	1920.08.0244.0015.2195.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	1.160,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1554	1920.08.0244.0016.2199.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNIC	4.251,89
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1557	1920.08.0244.0016.2199.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNIC	900,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1649	1940.08.0243.0018.2030.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	10.082,72
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1649	1940.08.0243.0018.2030.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	5.527,09
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1649	1940.08.0243.0018.2030.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	4.042,40
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1654	1940.08.0243.0018.2030.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	21.082,78
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1654	1940.08.0243.0018.2030.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	12.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1656	1940.08.0243.0018.2030.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	50.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1668	1970.16.0482.0021.1026.100 - CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS HABITACION	6.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1668	1970.16.0482.0021.1026.100 - CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS HABITACION	300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1688	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	52.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1720	2030.13.0391.0047.2004.100 - MANTER OS PROJ. ARTE EDUC., CULT E IGUAL RACIA, DTNA EM CENA	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1721	2030.13.0391.0047.2004.100 - MANTER OS PROJ. ARTE EDUC., CULT E IGUAL RACIA, DTNA EM CENA	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1722	2030.13.0391.0047.2004.100 - MANTER OS PROJ. ARTE EDUC., CULT E IGUAL RACIA, DTNA EM CENA	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1723	2030.13.0391.0047.2004.100 - MANTER OS PROJ. ARTE EDUC., CULT E IGUAL RACIA, DTNA EM CENA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1724	2030.13.0391.0047.2004.100 - MANTER OS PROJ. ARTE EDUC., CULT E IGUAL RACIA, DTNA EM CENA	50.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1725	2030.13.0391.0047.2004.100 - MANTER OS PROJ. ARTE EDUC., CULT E IGUAL RACIA, DTNA EM CENA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1729	2030.13.0391.0047.2004.100 - MANTER OS PROJ. ARTE EDUC., CULT E IGUAL RACIA, DTNA EM CENA	14.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1731	2030.13.0391.0047.2004.100 - MANTER OS PROJ. ARTE EDUC., CULT E IGUAL RACIA, DTNA EM CENA	30.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1731	2030.13.0391.0047.2004.100 - MANTER OS PROJ. ARTE EDUC., CULT E IGUAL RACIA, DTNA EM CENA	6.200,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1757	2030.13.0392.0047.2109.100 - MANT. PROJ. ORQ.. P/ TOD., P/ VER A BAND. PASSA., VIV. A BAN	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1758	2030.13.0392.0047.2109.100 - MANT. PROJ. ORQ.. P/ TOD., P/ VER A BAND. PASSA., VIV. A BAN	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1759	2030.13.0392.0047.2109.100 - MANT. PROJ. ORQ.. P/ TOD., P/ VER A BAND. PASSA., VIV. A BAN	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1760	2030.13.0392.0047.2109.100 - MANT. PROJ. ORQ.. P/ TOD., P/ VER A BAND. PASSA., VIV. A BAN	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1761	2030.13.0392.0047.2109.100 - MANT. PROJ. ORQ.. P/ TOD., P/ VER A BAND. PASSA., VIV. A BAN	6.200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1761	2030.13.0392.0047.2109.100 - MANT. PROJ. ORQ.. P/ TOD., P/ VER A BAND. PASSA., VIV. A BAN	5.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1761	2030.13.0392.0047.2109.100 - MANT. PROJ. ORQ.. P/ TOD., P/ VER A BAND. PASSA., VIV. A BAN	51.190,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1788	2050.13.0391.0066.1082.100 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	100.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1792	2110.27.0122.0055.2183.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	1.159,48
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1792	2110.27.0122.0055.2183.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	876,63
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1795	2110.27.0122.0055.2183.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	1.996,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1796	2110.27.0122.0055.2183.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	14.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1820	2110.27.0812.0055.2122.100 - MANTER O PROJETO REFAZENDO CAMINHOS	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1821	2110.27.0812.0055.2122.100 - MANTER O PROJETO REFAZENDO CAMINHOS	10.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1826	2110.27.0812.0055.2185.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - SMEJ	740,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1827	2110.27.0812.0055.2185.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - SMEJ	1.000,00

	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1828	2110.27.0812.0055.2185.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - SMEJ	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1829	2110.27.0812.0055.2185.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - SMEJ	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1856	1510.12.0122.0030.1059.101 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - SMED	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1856	1510.12.0122.0030.1059.101 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - SMED	31.194,30
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1856	1510.12.0122.0030.1059.101 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS - SMED	16.486,61
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1896	1710.24.0722.0035.1111.269 - IMPLANTAÇÃO DE TORRE DE INTERNET NA ZONA RURAL	500,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1908	1920.08.0244.0015.2195.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	20.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1949	1624.10.0305.0011.2132.255 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO TRABALHADO	500,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1992	1100.04.0122.0062.2186.200 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	16.055,39
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1997	1240.04.0126.0029.1091.200 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - TECNOLOGIA DA INF	1.457,67
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1997	1240.04.0126.0029.1091.200 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - TECNOLOGIA DA INF	1.060,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1997	1240.04.0126.0029.1091.200 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - TECNOLOGIA DA INF	100,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2000	1310.04.0123.0059.2175.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	16.600,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2000	1310.04.0123.0059.2175.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	18.029,20
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2003	1320.04.0129.0059.2049.200 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	32.093,47
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2006	1400.04.0122.0033.1068.200 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - SECRE. MUN. DE GOVER	50.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2006	1400.04.0122.0033.1068.200 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - SECRE. MUN. DE GOVER	100,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2011	1430.06.0181.0032.1027.200 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GUARDA CIVIL PATR	21.160,05
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2011	1430.06.0181.0032.1027.200 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GUARDA CIVIL PATR	50.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2011	1430.06.0181.0032.1027.200 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GUARDA CIVIL PATR	7.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2068	1810.15.0452.0040.1025.200 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	15.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2077	1920.08.0244.0017.2201.200 - APOIAR DADES FILANTRÓPICAS E CONGÊNERES - MÉDIA E ALTA COMPL	30.000,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
2083	2110.27.0812.0057.1015.200 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE LAZER E/OU ESPORTE	33.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2087	1920.08.0244.0015.1061.269 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - CRAS/PAIF	29.461,99
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2093	1920.08.0244.0015.2195.256 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2118	2020.23.0695.0049.1071.200 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROGRAMA DTNA P/	20.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2121	2030.13.0391.0047.2004.200 - MANTER OS PROJ. ARTE EDUC., CULT E IGUAL RACIA, DTNA EM CENA	32.752,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2121	2030.13.0391.0047.2004.200 - MANTER OS PROJ. ARTE EDUC., CULT E IGUAL RACIA, DTNA EM CENA	200.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2179	1920.08.0244.0015.2195.256 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	274,40
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Total	**5.706.701,34**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Novembro de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:DD56B995

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00434/2022 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2022

Decreto Nº 00434/2022 de 1 de Novembro de 2022
Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4147 de 22 de Julho de 2021 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 878.353,26 (Oitocentos e setenta e oito Mil e trezentos e cinquenta e tres reais e vinte e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0006	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	254,48
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0008	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	182,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0008	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	6.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0008	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	494,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0008	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.200,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0012	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	80,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0013	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	14,41
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0039	1150.04.0124.0062.2174.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.129,62
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0043	1150.04.0124.0062.2174.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	100,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0043	1150.04.0124.0062.2174.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0081	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	5.667,04
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0088	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	1.734,96
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0088	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0088	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	2.900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0088	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0088	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	276,39
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0088	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	285,03
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0123	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	469,37
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0127	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	2.900,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0128	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0129	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	452,19
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0130	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	10.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0133	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	5.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0133	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0143	1310.28.0843.0060.0001.100 - AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS	64.378,67
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0149	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	2.502,04
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 878.353,26 (Oitocentos e setenta e oito Mil e trezentos e cinquenta e tres reais e vinte e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0152	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	450,78
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0154	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0154	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	1.238,74
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0164	1400.02.0092.0039.2013.100 - CUMPRIR COM SENTENÇAS JUDICIAIS E/OU ACORDOS HOMOLOGADOS EM	21.082,78
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0177	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	106,16
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0177	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0179	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	280,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0210	1400.06.0153.0032.2165.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	100,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0210	1400.06.0153.0032.2165.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	600,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0225	1400.06.0182.0032.2167.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA GARANTIA DA DEFESA CIVI	144,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0248	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	250,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

0248	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	255,75
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0258	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	6.721,83
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0259	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	12.336,14
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0261	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	200,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0322	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	149,50
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0323	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.043,08
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0324	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.800,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0329	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	770,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0329	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.093,69
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0329	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.600,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0480	1522.12.0365.0030.2086.166 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - VAAT	7.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0480	1522.12.0365.0030.2086.166 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - VAAT	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0480	1522.12.0365.0030.2086.166 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - VAAT	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0486	1522.12.0365.0030.2147.118 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70	10.357,28
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0505	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	360,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0635	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	3.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0640	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	700,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 878.353,26 (Oitocentos e setenta e oito Mil e trezentos e cinquenta e tres reais e vinte e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0640	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	3.136,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0640	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	98,42
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0698	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	2.252,36
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0720	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	3.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0725	1610.10.0301.0003.2044.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	5.445,69
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0726	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	4.257,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0726	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	666,69
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0726	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	2.908,80
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0733	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	1.200,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0897	1622.10.0302.0005.2034.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	7.195,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0936	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	484,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0936	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	60,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0936	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	60,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0936	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	469,48
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0937	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0937	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.082,54
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0937	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	2.900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0937	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	700,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0941	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	230,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0976	1622.10.0302.0005.2050.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	550,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1047	1623.10.0306.0009.2130.102 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	5.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1048	1623.10.0306.0009.2130.159 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1048	1623.10.0306.0009.2130.159 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1048	1623.10.0306.0009.2130.159 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1048	1623.10.0306.0009.2130.159 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	7.605,00

	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1048	1623.10.0306.0009.2130.159 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1182	1624.10.0305.0012.2133.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.990,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1182	1624.10.0305.0012.2133.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	490,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 878.353,26 (Oitocentos e setenta e oito Mil e trezentos e cinquenta e tres reais e vinte e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1182	1624.10.0305.0012.2133.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	490,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1236	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1237	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	154,59
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1237	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	20.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1237	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	723,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1241	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	1.500,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1242	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	1.500,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1264	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	417,03
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1272	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	4.946,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1272	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	16.932,25
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1275	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	8.300,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1307	1810.04.0122.0041.2021.100 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E	480,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1307	1810.04.0122.0041.2021.100 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E	480,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1326	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	8.270,36
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1329	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	16.674,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1329	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	3.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1329	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	2.490,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1329	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	1.990,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1330	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	15.544,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1334	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	12.482,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1334	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1334	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	2.100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1334	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	10.163,97
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1409	1810.26.0782.0040.1012.100 - CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS	74.620,10
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1456	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	230,20
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1456	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	596,91
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1456	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	652,72
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1456	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	300,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 878.353,26 (Oitocentos e setenta e oito Mil e trezentos e cinquenta e tres reais e vinte e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1456	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1458	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	765,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1476	1910.08.0243.0018.2047.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	200,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1504	1920.08.0244.0015.2195.129 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	3.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1507	1920.08.0244.0015.2195.129 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	5.100,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1511	1920.08.0244.0015.2195.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	3.056,02
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1517	1920.08.0244.0015.2195.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	418,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	

1523	1920.08.0244.0015.2195.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	100,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1597	1920.08.0244.0017.2200.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	1.900,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1695	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	6.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1696	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	4.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1696	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	2.120,57
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1698	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	50,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1708	2020.23.0695.0048.2058.100 - MANTER OS PRO. BEM RECEBER EM DTNA, DTNA P/ O MUNDO E NOVOS	270,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1741	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1741	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1741	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1747	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	930,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1749	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	8.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1770	2030.13.0392.0054.2027.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. JOÃO ANTUNE	174,65
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1777	2040.13.0391.0051.2071.100 - MANTER A POLÍT. DE PRESERV. DO PATR E OS PRO. DE OLHO NO PAT	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1777	2040.13.0391.0051.2071.100 - MANTER A POLÍT. DE PRESERV. DO PATR E OS PRO. DE OLHO NO PAT	950,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1782	2040.13.0391.0051.2071.100 - MANTER A POLÍT. DE PRESERV. DO PATR E OS PRO. DE OLHO NO PAT	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1782	2040.13.0391.0051.2071.100 - MANTER A POLÍT. DE PRESERV. DO PATR E OS PRO. DE OLHO NO PAT	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1782	2040.13.0391.0051.2071.100 - MANTER A POLÍT. DE PRESERV. DO PATR E OS PRO. DE OLHO NO PAT	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1782	2040.13.0391.0051.2071.100 - MANTER A POLÍT. DE PRESERV. DO PATR E OS PRO. DE OLHO NO PAT	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1782	2040.13.0391.0051.2071.100 - MANTER A POLÍT. DE PRESERV. DO PATR E OS PRO. DE OLHO NO PAT	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1782	2040.13.0391.0051.2071.100 - MANTER A POLÍT. DE PRESERV. DO PATR E OS PRO. DE OLHO NO PAT	1.728,54
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 878.353,26 (Oitocentos e setenta e oito Mil e trezentos e cinquenta e tres reais e vinte e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1800	2110.27.0122.0055.2183.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	1.349,58
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1800	2110.27.0122.0055.2183.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	2.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1800	2110.27.0122.0055.2183.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1800	2110.27.0122.0055.2183.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1860	1610.10.0301.0003.2044.255 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	124.988,40
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1864	1920.08.0244.0017.2200.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	2.100,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1864	1920.08.0244.0017.2200.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	700,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1876	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	208,25
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1907	1920.08.0244.0017.2200.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	1.684,68
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2010	1420.02.0062.0033.2168.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	2.500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2073	1910.08.0122.0014.2193.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	950,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2091	1920.08.0244.0015.2195.229 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	6.403,12
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2123	2030.13.0392.0046.2079.200 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	1.277,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2149	1624.10.0305.0002.1047.255 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - VIGILÂNCIAS	4.299,85
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2158	1610.10.0301.0003.2044.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	43.075,44
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2164	1622.10.0302.0005.2034.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2169	1521.12.0361.0030.2141.201 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2169	1521.12.0361.0030.2141.201 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	3.780,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2169	1521.12.0361.0030.2141.201 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2176	1622.10.0302.0005.2045.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	15.792,88
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2176	1622.10.0302.0005.2045.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	49.408,15

	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2176	1622.10.0302.0005.2045.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.586,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2176	1622.10.0302.0005.2045.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2179	1920.08.0244.0015.2195.256 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	8.143,47
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2180	2020.23.0695.0048.2058.200 - MANTER OS PRO. BEM RECEBER EM DTNA, DTNA P/ O MUNDO E NOVOS	10.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2180	2020.23.0695.0048.2058.200 - MANTER OS PRO. BEM RECEBER EM DTNA, DTNA P/ O MUNDO E NOVOS	24.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2181	1610.10.0301.0003.2044.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	25.665,62
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Total		**878.353,26**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0002	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	80,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0002	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	14,41
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0003	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	182,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0004	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	6.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0007	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	494,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0011	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	254,48
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0011	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.200,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0035	1150.04.0124.0062.2174.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.129,62
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0042	1150.04.0124.0062.2174.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	100,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0045	1150.04.0124.0062.2174.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	200,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0075	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	1.734,96
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0075	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	5.667,04
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0085	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	900,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0089	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	285,03
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0090	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	900,00
	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	
0091	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	276,39
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0093	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	2.900,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0117	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	5.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0118	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	2.900,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0120	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	469,37
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0120	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	452,19
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0122	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	5.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0122	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	10.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0125	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0144	1310.28.0843.0060.0001.100 - AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS	64.378,67
	3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
0147	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	2.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0148	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	450,78
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0151	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	2.502,04
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0151	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	1.238,74
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0163	1400.02.0092.0039.2013.100 - CUMPRIR COM SENTENÇAS JUDICIAIS E/OU ACORDOS HOMOLOGADOS EM	21.082,78
	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0176	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	106,16
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0178	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	280,00

	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0182	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0204	1400.06.0153.0032.2165.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	100,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0211	1400.06.0153.0032.2165.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA	600,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0227	1400.06.0182.0032.2167.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA GARANTIA DA DEFESA CIVI	144,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0241	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	250,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0251	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	255,75
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0255	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	6.721,83
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0255	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	12.336,14
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0270	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	200,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0316	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	149,50
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0316	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.800,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0317	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.043,08
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0317	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	770,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0318	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.093,69
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0328	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.600,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0482	1522.12.0365.0030.2086.166 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - VAAT	7.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0483	1522.12.0365.0030.2086.166 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - VAAT	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0484	1522.12.0365.0030.2086.166 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - VAAT	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0490	1522.12.0365.0030.2147.118 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70	10.357,28
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0502	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	360,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0599	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	208,25
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0634	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	3.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0639	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	700,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0646	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	3.136,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0648	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	98,42
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
0701	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	3.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0711	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	4.257,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0718	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	1.200,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0723	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	2.252,36
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0737	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	2.908,80
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0743	1610.10.0301.0003.2044.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	5.445,69
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0744	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	666,69
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0889	1622.10.0302.0005.2034.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	7.195,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0907	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	200,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0909	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.082,54
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0926	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	230,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0926	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	2.900,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0931	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	700,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	469,48
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0942	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	60,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0946	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	60,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	

0949	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	484,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0964	1622.10.0302.0005.2050.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	550,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1036	1623.10.0306.0009.2130.102 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	5.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1041	1623.10.0306.0009.2130.159 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1043	1623.10.0306.0009.2130.159 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1044	1623.10.0306.0009.2130.159 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1046	1623.10.0306.0009.2130.159 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	7.605,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1050	1623.10.0306.0009.2130.159 - MANTER AÇÕES DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1173	1624.10.0305.0012.2133.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.990,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1177	1624.10.0305.0012.2133.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	490,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1180	1624.10.0305.0012.2133.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	490,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1230	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	154,59
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1230	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	2.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1240	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1240	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	1.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1240	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	1.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1244	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	723,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1262	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	4.946,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1269	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	8.300,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1269	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	16.932,25
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1271	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	417,03
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1305	1810.04.0122.0041.2021.100 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E	480,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1308	1810.04.0122.0041.2021.100 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E	480,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1322	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	16.674,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1322	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	12.482,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1323	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	15.544,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1323	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	2.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1324	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	3.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1324	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	2.100,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1325	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	2.490,00
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1327	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	8.270,36
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1327	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	10.163,97
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1336	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	1.990,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1417	1810.26.0782.0040.1012.100 - CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS	74.620,10
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1440	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	765,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1441	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	230,20
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1444	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	596,91
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1448	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	652,72
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1450	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	300,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1464	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	500,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1481	1910.08.0243.0018.2047.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	200,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1505	1920.08.0244.0015.2195.129 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1505	1920.08.0244.0015.2195.129 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	5.100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1514	1920.08.0244.0015.2195.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	3.056,02
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1516	1920.08.0244.0015.2195.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1595	1920.08.0244.0017.2200.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	2.100,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1595	1920.08.0244.0017.2200.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	1.900,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1613	1920.08.0244.0017.2200.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	700,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1688	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	6.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1688	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	50,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1692	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	4.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1699	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	2.120,57
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1710	2020.23.0695.0048.2058.100 - MANTER OS PRO. BEM RECEBER EM DTNA, DTNA P/ O MUNDO E NOVOS	270,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1743	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1746	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1751	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	1.000,00
	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	
1752	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	930,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1752	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	8.500,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1771	2030.13.0392.0054.2027.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. JOÃO ANTUNE	174,65
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1775	2040.13.0391.0051.2071.100 - MANTER A POLÍT. DE PRESERV. DO PATR E OS PRO. DE OLHO NO PAT	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1775	2040.13.0391.0051.2071.100 - MANTER A POLÍT. DE PRESERV. DO PATR E OS PRO. DE OLHO NO PAT	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1776	2040.13.0391.0051.2071.100 - MANTER A POLÍT. DE PRESERV. DO PATR E OS PRO. DE OLHO NO PAT	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1779	2040.13.0391.0051.2071.100 - MANTER A POLÍT. DE PRESERV. DO PATR E OS PRO. DE OLHO NO PAT	950,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1780	2040.13.0391.0051.2071.100 - MANTER A POLÍT. DE PRESERV. DO PATR E OS PRO. DE OLHO NO PAT	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1781	2040.13.0391.0051.2071.100 - MANTER A POLÍT. DE PRESERV. DO PATR E OS PRO. DE OLHO NO PAT	10.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1783	2040.13.0391.0051.2071.100 - MANTER A POLÍT. DE PRESERV. DO PATR E OS PRO. DE OLHO NO PAT	1.000,00
	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	
1784	2040.13.0391.0051.2071.100 - MANTER A POLÍT. DE PRESERV. DO PATR E OS PRO. DE OLHO NO PAT	1.728,54
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1795	2110.27.0122.0055.2183.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	1.349,58
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1797	2110.27.0122.0055.2183.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	2.000,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1801	2110.27.0122.0055.2183.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1802	2110.27.0122.0055.2183.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1906	1920.08.0244.0017.2200.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	1.684,68
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1908	1920.08.0244.0015.2195.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	418,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1916	1610.10.0301.0003.2044.255 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	124.988,40
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1919	1622.10.0302.0005.2034.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1942	1624.10.0305.0002.1047.255 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - VIGILÂNCIAS	4.299,85
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2008	1420.02.0062.0033.2168.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	2.500,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2015	1521.12.0361.0030.2141.201 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2016	1521.12.0361.0030.2141.201 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	3.780,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2018	1521.12.0361.0030.2141.201 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00

	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2031	1610.10.0301.0003.2044.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	43.075,44
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2031	1610.10.0301.0003.2044.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	25.665,62
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2042	1622.10.0302.0005.2045.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	15.792,88
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2044	1622.10.0302.0005.2045.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	49.408,15
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2072	1910.08.0122.0014.2193.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	950,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2088	1920.08.0244.0015.2195.229 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	6.403,12
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2093	1920.08.0244.0015.2195.256 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	8.143,47
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2116	2020.23.0695.0048.2058.200 - MANTER OS PRO. BEM RECEBER EM DTNA, DTNA P/ O MUNDO E NOVOS	10.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2117	2020.23.0695.0048.2058.200 - MANTER OS PRO. BEM RECEBER EM DTNA, DTNA P/ O MUNDO E NOVOS	24.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2122	2030.13.0392.0046.2079.200 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	1.277,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2146	1622.10.0302.0005.2045.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.586,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2191	1622.10.0302.0005.2045.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	3.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
Total		**878.353,26**

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Novembro de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:14919EA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00463/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Decreto Nº 00463/2022 de 17 de Novembro de 2022

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2 da Lei Municipal Nº 4168 de 21 de Dezembro de 2021, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 1.092.339,61 (Hum milhão, noventa e dois Mil e trezentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0420	1521.12.0361.0030.2141.106 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	22.251,50
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0480	1522.12.0365.0030.2086.166 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - VAAT	66.289,28
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0481	1522.12.0365.0030.2086.166 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - VAAT	297.033,17
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0485	1522.12.0365.0030.2086.166 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - VAAT	90.978,69
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0569	1523.12.0365.0030.2157.106 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL -	8.702,64
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0583	1524.12.0362.0030.2159.106 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	147.541,63
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1285	1730.18.0541.0025.2082.108 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ATERROS MUNICIPAIS	8.474,30
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2152	1624.10.0305.0012.2133.132 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	115.809,74
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2155	1610.10.0301.0003.2044.132 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	335.258,66
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Total		**1.092.339,61**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 17 de Novembro de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:BFA37277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUDITORIAS PROCURADORIA-PROFAZ-PROCON

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS		
2- PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		
Servidor responsável: Vanessa Cristina Resende Xavier. CPF: 055.078.876-08		
2.1	**Procuradoria-Geral do Município - PROGER**	
		Servidor responsável: Felipe Henrique de
a)	Sala do Procurador-Geral	
		Assis Miguel. CPF: 090.091.256-10
b)	Sala dos Procuradores	
c)	Arquivo	
d)	Sala de reuniões e audiências	
		* Servidor responsável pelos itens **"b" "c" e "d":** José Ronaldo Melo de Oliveira. CPF: 026.016.964-19
2.2	**Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Fazendários - PROFAZ**	
		Servidor responsável: Lassance Lúcio de Moura Fernandes. CPF: 087.849.696-36.
2.3	**Gerência de Defesa do Consumidor - PROCON**	
		Servidor responsável: Isabela Antunes. CPF: 095.788.126-63
Auditorias - 2023		
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS		
2-	**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**	
	Servidor responsável: Vanessa Cristina Resende Xavier. CPF: 055.078.876-08	
2.1	**Procuradoria-Geral do Município - PROGER**	
a)	Sala do Procurador-Geral	21 de setembro de 2023
b)	Sala dos Procuradores	22 de setembro de 2023
c)	Arquivo	21 de dezembro de 2023
d)	Sala de reuniões e audiências	22 de dezembro de 2023
2.2	**Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Fazendários - PROFAZ**	
		23 de março de 2023
2.3	**Gerência de Defesa do Consumidor - PROCON**	
		22 de junho de 2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFE1074D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA - 2023

2-	**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**	
	Servidor responsável: Vanessa Cristina Resende Xavier. CPF: 055.078.876-08	
2.1	**Procuradoria-Geral do Município - PROGER**	
a)	Sala do Procurador-Geral	Servidor responsável: Felipe Henrique de Assis Miguel. CPF: 090.091.256-10
b)	Sala dos Procuradores	
c)	Arquivo	
d)	Sala de reuniões e audiências	
		* Servidor responsável pelos itens **"b" "c" e "d":** José Ronaldo Melo de Oliveira. CPF: 026.016.964-19
2.2	**Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Fazendários - PROFAZ**	
		Servidor responsável: Lassance Lúcio de Moura Fernandes. CPF: 087.849.696-36.
2.3	**Gerência de Defesa do Consumidor - PROCON**	
		Servidor responsável: Isabela Antunes. CPF: 095.788.126-63
Auditorias - 2023		
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS		
2-	**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**	
	Servidor responsável: Vanessa Cristina Resende Xavier. CPF: 055.078.876-08	
2.1	**Procuradoria-Geral do Município - PROGER**	
a)	Sala do Procurador-Geral	21 de setembro de 2023
b)	Sala dos Procuradores	22 de setembro de 2023
c)	Arquivo	21 de dezembro de 2023
d)	Sala de reuniões e audiências	22 de dezembro de 2023
2.2	**Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Fazendários - PROFAZ**	
		23 de março de 2023
2.3	**Gerência de Defesa do Consumidor - PROCON**	
		22 de junho de 2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DC037F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 84/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 84/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br.O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AOY9J34	DM00015630	17/12/2022	6700/0	17/02/2023
AXN9A76	DA00015131	16/12/2022	5843/4	17/02/2023
BBM0D13	DA00015119	13/12/2022	5401/0	13/02/2023
BCC1582	DA00015230	16/12/2022	5550/0	17/02/2023
BOL4806	DA00014927	09/12/2022	5185/1	14/02/2023
BVU6I70	DM00006153	17/12/2022	5010/0	17/02/2023
BXO8667	DM00009627	18/12/2022	5452/1	17/02/2023
CUD7029	DM00015904	14/12/2022	5185/2	13/02/2023
CWB0448	DA00013884	15/12/2022	5541/4	14/02/2023
DDQ8097	DM00005018	14/12/2022	6530/0	13/02/2023
DFW7H35	DA00015048	19/12/2022	5452/1	20/02/2023
DLA7834	DA00013945	09/12/2022	5568/0	14/02/2023
DWN3407	DM00004450	17/12/2022	6050/3	17/02/2023
DYB6999	DA00014469	19/12/2022	5550/0	20/02/2023
EEO7578	DM00012146	08/12/2022	5185/1	14/02/2023
EIB7027	DA00015228	15/12/2022	7633/1	14/02/2023
EMG2234	DA00011987	14/12/2022	7633/2	13/02/2023
ENN9D85	DA00014451	14/12/2022	5550/0	13/02/2023
ENU4820	DA00015049	19/12/2022	7633/1	20/02/2023
ESU5200	DA00014429	06/12/2022	5487/0	14/02/2023
ETX2A82	DM00010638	17/12/2022	5550/0	17/02/2023
ETX2A82	DM00010639	17/12/2022	5525/0	17/02/2023
EUD8E63	DA00015229	15/12/2022	7633/1	14/02/2023
EUI7I89	DM00012153	14/12/2022	7633/2	13/02/2023
EUU2094	DA00013559	16/12/2022	5541/2	17/02/2023
FED4A45	DM00007136	16/12/2022	5525/0	17/02/2023
FGM6936	DM00005600	17/12/2022	7633/2	17/02/2023
FJB6376	DA00014259	21/11/2022	5185/1	14/02/2023
FLZ2J92	DA00014840	14/12/2022	5541/2	13/02/2023
FQB0979	DA00015044	17/12/2022	5550/0	17/02/2023
FYM2I27	DM00003399	17/12/2022	5010/0	17/02/2023
FYM2I27	DM00003400	17/12/2022	7579/0	17/02/2023
FYM2I27	DM00012901	17/12/2022	6599/2	17/02/2023
FYU1B28	DA00014438	10/12/2022	7633/1	14/02/2023
GBP8B61	DA00015225	13/12/2022	5541/1	13/02/2023
GGI3763	DA00014838	14/12/2022	5541/2	13/02/2023
GLF1491	DA00014464	17/12/2022	5550/0	17/02/2023
GLG5094	DM00012518	14/12/2022	7633/2	13/02/2023
GLH0091	DA00014848	14/12/2022	5541/2	13/02/2023
GLI6722	DA00011994	19/12/2022	5487/0	20/02/2023
GOM1209	DA00013966	17/12/2022	6050/1	17/02/2023
GPN7487	DA00014034	16/12/2022	5568/0	17/02/2023
GPY3365	DA00014175	14/12/2022	5550/0	13/02/2023
GQR2I79	DA00014829	13/12/2022	5568/0	13/02/2023
GQR3780	DA00015036	16/12/2022	5541/1	17/02/2023
GQR3A08	DA00014035	16/12/2022	5541/3	17/02/2023
GQS3H65	DA00015125	14/12/2022	5487/0	13/02/2023
GQS8399	DA00014846	14/12/2022	5541/2	13/02/2023
GRY6J32	DA00014689	15/12/2022	7633/1	14/02/2023
GRZ6145	DA00014388	01/12/2022	5541/2	14/02/2023
GSB1552	DA00014440	12/12/2022	5207/0	14/02/2023
GSQ4128	DM00011310	09/12/2022	5738/0	14/02/2023
GSZ7422	DM00010640	17/12/2022	5550/0	17/02/2023
GSZ7422	DM00010641	17/12/2022	5525/0	17/02/2023
GTA6E50	DA00013961	14/12/2022	5550/0	13/02/2023
GTP7459	DM00006151	16/12/2022	5010/0	17/02/2023
GTP7459	DM00006152	16/12/2022	6530/0	17/02/2023
GTT9955	DA00011992	19/12/2022	5550/0	20/02/2023
GUN2950	DA00015311	13/12/2022	5541/4	13/02/2023
GUV0257	DM00012423	16/12/2022	6599/2	17/02/2023
GUV1413	DA00014825	13/12/2022	5550/0	13/02/2023
GWK7740	DM00011624	15/12/2022	6599/2	14/02/2023
GWS0249	DA00013963	16/12/2022	5550/0	17/02/2023
GWS2021	DM00005019	14/12/2022	6530/0	13/02/2023
GXC0737	DA00015033	16/12/2022	5550/0	17/02/2023
GXT4724	DA00011997	19/12/2022	5568/0	20/02/2023
GXZ2E02	DA00015237	16/12/2022	5185/1	17/02/2023

GYA8727	DA00014028	13/12/2022	5568/0	13/02/2023
GYT9198	AG01854930	11/12/2022	7340/0	14/02/2023
GYV6D11	DA00013968	19/12/2022	5541/4	20/02/2023
GYZ0226	DA00014424	06/12/2022	5550/0	14/02/2023
GZB6357	DM00000376	15/12/2022	5010/0	14/02/2023
GZB6357	DM00000377	15/12/2022	6599/2	14/02/2023
GZJ3D66	DM00013723	17/12/2022	5185/1	17/02/2023
GZN9774	DA00014036	19/12/2022	5541/4	20/02/2023
HAD4774	DA00013962	15/12/2022	7633/1	14/02/2023
HAM0266	DA00015037	16/12/2022	7625/1	17/02/2023
HAY7240	DA00013565	17/12/2022	7366/2	17/02/2023
HBC4E37	DM00013722	17/12/2022	6602/0	17/02/2023
HBE0662	DA00015240	19/12/2022	5541/1	20/02/2023
HBF4667	DA00013021	06/12/2022	6050/3	14/02/2023
HBH5I47	DM00012680	19/12/2022	6599/2	20/02/2023
HBJ7512	DA00014187	19/12/2022	5541/4	20/02/2023
HBO6540	DA00013967	17/12/2022	6050/1	17/02/2023
HBP2943	DM00010622	17/12/2022	7030/1	17/02/2023
HBT6771	DM00002194	04/12/2022	5010/0	14/02/2023
HBX8639	DA00014165	06/12/2022	6050/1	14/02/2023
HCE2B00	DM00010630	17/12/2022	5550/0	17/02/2023
HCE2B00	DM00010631	17/12/2022	5525/0	17/02/2023
HCU1432	DA00014186	19/12/2022	5550/0	20/02/2023
HCU2598	DA00015126	14/12/2022	5460/0	13/02/2023
HCZ1209	DA00013970	19/12/2022	5541/4	20/02/2023
HDB8D85	DM00011208	11/12/2022	5061/0	14/02/2023
HDD6812	DA00014456	15/12/2022	5525/0	14/02/2023
HDM7242	DM00005968	09/12/2022	5487/0	14/02/2023
HDO6812	DA00014457	15/12/2022	5525/0	14/02/2023
HDQ0936	DA00015234	16/12/2022	5550/0	17/02/2023
HEI4F74	DA00014468	19/12/2022	7633/1	20/02/2023
HEW3191	DM00000599	18/12/2022	5550/0	17/02/2023
HFA1931	DA00013566	17/12/2022	5541/1	17/02/2023
HFB6959	DM00010628	17/12/2022	5525/0	17/02/2023
HFB6959	DM00010629	17/12/2022	5550/0	17/02/2023
HFD3I71	DA00013011	18/11/2022	5550/0	14/02/2023
HFD9J58	DA00014466	17/12/2022	5550/0	17/02/2023
HFF9603	DA00015107	07/12/2022	5550/0	20/02/2023
HFN8318	DA00013560	16/12/2022	7625/2	17/02/2023
HFQ0D16	DM00013903	18/12/2022	6599/2	17/02/2023
HFQ0D16	DM00013904	18/12/2022	5010/0	17/02/2023
HFR7E48	DM00012152	14/12/2022	5541/1	13/02/2023
HFV4050	DA00014026	12/12/2022	7366/2	14/02/2023
HFX0166	DM00000598	18/12/2022	5550/0	17/02/2023
HGR1104	DA00013562	16/12/2022	5550/0	17/02/2023
HGY9006	DA00014858	15/12/2022	6050/1	17/02/2023
HHB5067	DA00013891	17/12/2022	7633/1	17/02/2023
HHE7894	DA00014861	19/12/2022	7633/1	20/02/2023
HHJ2156	DA00014684	13/12/2022	5487/0	13/02/2023
HHK0998	DM00016302	16/12/2022	6599/2	17/02/2023
HHN3I11	DA00015316	19/12/2022	5738/0	20/02/2023
HHP4885	DA00015122	13/12/2022	7366/2	13/02/2023
HHT7688	DM00011468	14/12/2022	6599/2	13/02/2023
HHV6632	DM00005020	15/12/2022	5720/0	17/02/2023
HHY8298	DM00014709	17/12/2022	6050/1	17/02/2023
HID4921	DA00014821	13/12/2022	5487/0	13/02/2023
HIE2C96	DM00001320	03/12/2022	7340/0	14/02/2023
HIE2J15	DM00013721	17/12/2022	6602/0	17/02/2023
HIO3F25	DA00014849	14/12/2022	5452/2	13/02/2023
HIP7365	DA00014467	17/12/2022	5550/0	17/02/2023
HIU9A18	DA00015130	16/12/2022	6050/1	17/02/2023
HJA6269	DA00011988	14/12/2022	5592/0	13/02/2023
HJE1396	DA00013568	17/12/2022	5550/0	17/02/2023
HJL2909	DA00014470	19/12/2022	7633/1	20/02/2023
HJO6G93	DA00014452	14/12/2022	6050/1	13/02/2023
HJT4657	DA00014820	13/12/2022	7633/1	13/02/2023
HJX9925	DA00015040	17/12/2022	7269/0	17/02/2023
HKO2784	DA00014450	13/12/2022	5487/0	13/02/2023
HKQ4636	DA00013570	19/12/2022	7633/1	20/02/2023
HLA1720	DA00014183	17/12/2022	5460/0	17/02/2023
HLA6B35	DA00013890	16/12/2022	5541/4	17/02/2023
HLC2507	DA00013561	16/12/2022	5460/0	17/02/2023
HLO4068	DC00001202	16/12/2022	7633/2	17/02/2023
HLR8456	DA00013030	13/12/2022	7633/1	13/02/2023
HLW0I45	DA00015042	17/12/2022	5550/0	17/02/2023
HME9968	DA00013886	16/12/2022	6637/1	17/02/2023
HMH6228	DA00015038	16/12/2022	7625/1	17/02/2023
HMK9D21	DA00015029	14/12/2022	5541/4	13/02/2023
HMQ3196	DA00015034	16/12/2022	5550/0	17/02/2023
HMQ4743	DA00014462	17/12/2022	5193/0	17/02/2023
HMR4051	DA00013946	09/12/2022	5568/0	14/02/2023
HNC0D68	DA00013557	16/12/2022	7633/1	17/02/2023
HNE2140	DA00014184	17/12/2022	5541/4	17/02/2023
HNE5636	DA00014191	19/12/2022	5550/0	20/02/2023
HNG4C16	DA00014445	13/12/2022	5193/0	13/02/2023
HNN7794	DA00014032	16/12/2022	7625/1	17/02/2023
HNS5790	DA00015226	13/12/2022	5541/1	13/02/2023
HNS6142	DA00015128	15/12/2022	5541/4	14/02/2023
HNT1C67	DA00014824	13/12/2022	7633/1	13/02/2023

HOB1858	DA00015028	13/12/2022	5738/0	13/02/2023
HOC8093	DA00014860	15/12/2022	7340/0	17/02/2023
HOD1223	DA00014449	13/12/2022	7625/2	13/02/2023
HOF8D84	DA00014857	15/12/2022	7633/1	17/02/2023
HOT3188	DM00012516	09/12/2022	5568/0	14/02/2023
HSJ6A11	DA00013883	15/12/2022	5185/1	14/02/2023
HSL5F34	DM00010620	17/12/2022	7056/1	17/02/2023
HSL5F34	DM00010621	17/12/2022	7684/2	17/02/2023
IQU6530	DA00013969	19/12/2022	5568/0	20/02/2023
JFG3703	DM00010626	17/12/2022	5525/0	17/02/2023
JFG3703	DM00010627	17/12/2022	5550/0	17/02/2023
JFY6662	DA00014853	15/12/2022	7633/1	14/02/2023
JHS4964	DA00011991	19/12/2022	5550/0	20/02/2023
JPU3947	DA00015027	13/12/2022	5541/4	13/02/2023
JST2D28	DA00014179	16/12/2022	7633/1	17/02/2023
KEB8998	DC00000799	13/12/2022	6637/2	13/02/2023
KPG5243	DA00015135	17/12/2022	5550/0	17/02/2023
KVT8A33	DM00007135	13/12/2022	5010/0	13/02/2023
LPT9488	DM00016201	18/12/2022	5274/2	17/02/2023
LRD3745	DA00014174	13/12/2022	7366/2	13/02/2023
LUY9A96	DA00014688	15/12/2022	5487/0	14/02/2023
MPC6429	DM00001322	10/12/2022	6599/2	14/02/2023
MQW0776	DA00014176	14/12/2022	5550/0	13/02/2023
MTJ0461	DA00015310	13/12/2022	6050/1	20/02/2023
MTY6575	DM00007347	16/12/2022	7633/2	17/02/2023
MVJ3B22	DA00013032	13/12/2022	5550/0	13/02/2023
MVJ3B22	DA00013959	12/12/2022	5541/4	14/02/2023
NLQ2D01	DM00003252	15/12/2022	5010/0	17/02/2023
NVE5969	DA00013965	16/12/2022	5401/0	17/02/2023
NXN1017	DA00014686	13/12/2022	7633/2	13/02/2023
NXZ8098	DM00015403	05/12/2022	7366/2	14/02/2023
NYC9G08	DA00014847	14/12/2022	5541/2	13/02/2023
NYG3267	DA00013892	17/12/2022	5550/0	17/02/2023
NYG8959	DA00014827	13/12/2022	5541/4	13/02/2023
OHH7080	DA00015231	16/12/2022	5541/4	17/02/2023
OLR1D67	DA00015136	17/12/2022	5550/0	17/02/2023
OLR4D23	DA00013960	14/12/2022	5550/0	13/02/2023
OLY0310	DA00014828	13/12/2022	5550/0	13/02/2023
OLY8059	DA00014190	19/12/2022	5550/0	20/02/2023
OMC0D63	DM00015905	14/12/2022	5193/0	13/02/2023
OME0176	DM00010647	17/12/2022	5525/0	17/02/2023
OME4A58	DA00014598	05/12/2022	5541/2	14/02/2023
OMV1831	DA00014185	17/12/2022	5541/4	17/02/2023
OPA3E64	DA00014934	16/12/2022	5541/4	17/02/2023
OPH5892	DA00014855	15/12/2022	5568/0	14/02/2023
OPR3249	DM00010119	13/12/2022	7633/2	13/02/2023
OPX7572	DA00015124	14/12/2022	7633/1	13/02/2023
OQF7922	DA00015309	13/12/2022	5452/2	13/02/2023
OQK0223	DM00007711	15/12/2022	7633/2	17/02/2023
OQM4964	DA00015313	15/12/2022	7633/2	17/02/2023
OQR5E07	DA00014923	06/12/2022	5550/0	14/02/2023
OQV0E24	DM00010632	17/12/2022	5550/0	17/02/2023
OQV0E24	DM00010633	17/12/2022	5525/0	17/02/2023
OQY9528	DA00015233	16/12/2022	5550/0	17/02/2023
OUS2372	DA00013877	13/12/2022	7633/1	13/02/2023
OWK2167	DA00014180	16/12/2022	5550/0	17/02/2023
OWM1107	DA00014448	13/12/2022	5550/0	13/02/2023
OWO0226	DA00014690	16/12/2022	5541/4	17/02/2023
OWY8446	DA00014029	14/12/2022	6050/1	13/02/2023
OXA2J06	DM00002523	13/12/2022	5738/0	13/02/2023
OXA6393	DA00014675	08/12/2022	5550/0	14/02/2023
PDY9C48	DM00003398	14/12/2022	7633/2	13/02/2023
PUH2870	DA00014687	15/12/2022	6041/2	14/02/2023
PUJ2J60	DA00015032	16/12/2022	5487/0	17/02/2023
PUP9I31	DM00000075	19/12/2022	5738/0	20/02/2023
PUP9J94	DA00013564	17/12/2022	7625/1	17/02/2023
PUU0402	DA00014831	14/12/2022	5541/2	13/02/2023
PUU8B02	DA00015236	16/12/2022	5550/0	17/02/2023
PUV7359	DA00014813	09/12/2022	7633/1	14/02/2023
PUW6J48	DA00015041	17/12/2022	6050/1	17/02/2023
PUY2011	DA00015134	17/12/2022	5550/0	17/02/2023
PVB0327	DA00014839	14/12/2022	5541/2	13/02/2023
PVC0639	DA00014453	14/12/2022	7633/1	13/02/2023
PVH1290	DA00014254	18/11/2022	7633/2	14/02/2023
PVT0820	DA00015239	19/12/2022	5541/1	20/02/2023
PWF2C26	DA00013947	09/12/2022	7366/2	14/02/2023
PWJ4493	DA00013445	13/12/2022	5541/4	13/02/2023
PWM7043	DM00010636	17/12/2022	5550/0	17/02/2023
PWM7043	DM00010637	17/12/2022	5525/0	17/02/2023
PWM7256	DM00000600	18/12/2022	5550/0	17/02/2023
PWO7836	DA00013038	17/12/2022	5550/0	17/02/2023
PXK8899	DA00015024	13/12/2022	5622/2	13/02/2023
PXO3509	DA00013887	16/12/2022	5185/1	17/02/2023
PXO7C00	DA00014852	14/12/2022	7633/2	13/02/2023
PXQ1149	DA00013033	14/12/2022	7633/1	13/02/2023
PYI7638	DC00001203	17/12/2022	7366/2	17/02/2023
PYJ4E50	DA00015312	15/12/2022	7366/2	14/02/2023
PYJ9784	DA00015127	15/12/2022	5541/7	14/02/2023
PYL0308	DA00014446	13/12/2022	5541/4	13/02/2023

PYR4233	DA00013569	17/12/2022	5550/0	17/02/2023
PYS5382	DM00011625	19/12/2022	7633/2	20/02/2023
PYX7D56	DA00013031	13/12/2022	5541/4	13/02/2023
PYX7D56	DA00015026	13/12/2022	5541/4	13/02/2023
PZZ8658	DA00011989	14/12/2022	5550/0	13/02/2023
QEQ2G78	DC00001201	15/12/2022	5738/0	14/02/2023
QGX6G52	DA00014685	13/12/2022	5541/4	13/02/2023
QMR6572	DM00012515	09/12/2022	7030/1	14/02/2023
QMS3J83	DA00014033	16/12/2022	7366/2	17/02/2023
QMS7663	DA00015235	16/12/2022	5550/0	17/02/2023
QMU0926	DA00014635	19/12/2022	5452/2	20/02/2023
QNF0G60	DM00010624	17/12/2022	5380/0	17/02/2023
QNH3556	DA00014843	14/12/2022	5541/2	13/02/2023
QNP5158	DA00015238	19/12/2022	5550/0	20/02/2023
QNU7195	DA00014836	14/12/2022	5541/2	13/02/2023
QNV2704	DA00013889	16/12/2022	7633/1	17/02/2023
QNW8F18	DA00015039	17/12/2022	5452/2	17/02/2023
QOK2302	DA00014178	14/12/2022	6050/1	13/02/2023
QOP6G67	DA00013446	13/12/2022	5541/4	13/02/2023
QOU4587	DA00013036	16/12/2022	5460/0	17/02/2023
QPE2943	DA00015030	14/12/2022	5541/4	13/02/2023
QPG3C37	DA00014834	14/12/2022	5541/2	13/02/2023
QPL6H99	DA00013885	15/12/2022	5541/4	14/02/2023
QPQ1J31	DM00004449	17/12/2022	6050/1	17/02/2023
QPQ6193	DA00014859	15/12/2022	7633/2	17/02/2023
QQC2107	DA00014409	30/11/2022	5541/1	14/02/2023
QQM3021	DA00013558	16/12/2022	5541/2	17/02/2023
QQV2911	DA00014851	14/12/2022	6050/1	13/02/2023
QRF3410	DM00005598	14/12/2022	6599/1	14/02/2023
QRF3410	DM00005599	14/12/2022	5010/0	14/02/2023
QTV0C61	DA00015315	16/12/2022	5550/0	17/02/2023
QUG0327	DA00013037	17/12/2022	5720/0	17/02/2023
QUG4F18	DA00013951	10/12/2022	5215/1	14/02/2023
QUI6289	DA00014933	16/12/2022	5541/4	17/02/2023
QWS5G08	DC00000800	15/12/2022	7366/2	14/02/2023
QXT7A88	DM00010642	17/12/2022	5525/0	17/02/2023
QXT7A88	DM00010643	17/12/2022	5550/0	17/02/2023
QXU8D62	DA00014037	19/12/2022	5568/0	20/02/2023
QYN9J99	DA00015113	09/12/2022	7625/2	14/02/2023
RCH8G08	DM00010093	15/12/2022	5720/0	17/02/2023
RFR0B57	DA00014173	13/12/2022	5380/0	13/02/2023
RFY0H12	DM00007134	13/12/2022	7366/2	13/02/2023
RGB3A56	DA00014841	14/12/2022	5541/2	13/02/2023
RMT4B99	DA00011993	19/12/2022	6050/1	20/02/2023
RMT8C80	DA00014823	13/12/2022	7633/2	13/02/2023
RMU0F39	DA00011990	14/12/2022	7633/2	13/02/2023
RNO9D98	DM00007604	19/12/2022	7633/2	20/02/2023
RNQ6E72	DA00014455	14/12/2022	7625/2	13/02/2023
RNV4A92	DA00013447	14/12/2022	5550/0	13/02/2023
RTB1F66	DA00013971	19/12/2022	6050/2	20/02/2023
RTM9A71	DM00016901	17/12/2022	6599/2	17/02/2023
RTO8D54	DA00014683	13/12/2022	6050/1	13/02/2023
RTP3D34	DA00014434	09/12/2022	7633/1	14/02/2023
RTR7C64	DM00011469	17/12/2022	6122/0	17/02/2023
RTV1I53	DA00014458	15/12/2022	5541/4	17/02/2023
RUB4C13	DA00015025	13/12/2022	5487/0	13/02/2023
RUI9D66	DA00013556	16/12/2022	5550/0	17/02/2023
RUU5C94	DA00015120	13/12/2022	6050/1	13/02/2023
RUX6C47	DA00013881	15/12/2022	7633/1	14/02/2023
RVH5J86	DA00015046	19/12/2022	7633/2	20/02/2023
RVJ8A05	DA00014850	14/12/2022	5487/0	13/02/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB3BE0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 85/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 85/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ANF4823	AM01796433	11/09/2022	6050/1	R$293,47	03/02/2023
BBB8957	DA00012514	28/09/2022	7633/1	R$293,47	30/01/2023
BBL7D75	DA00012808	03/10/2022	5541/4	R$195,23	03/02/2023
BME2E34	DA00012251	03/10/2022	5568/0	R$195,23	03/02/2023
BOB9A24	DM00011071	29/09/2022	6050/3	R$293,47	03/02/2023
CCV4789	DM00005944	27/09/2022	7366/2	R$130,16	30/01/2023
CTN6G00	DM00007337	02/10/2022	6050/1	R$293,47	03/02/2023
DJQ5401	DA00012413	28/09/2022	5568/0	R$195,23	30/01/2023
DKG4A92	DA00011752	27/09/2022	5541/1	R$195,23	30/01/2023
DKV1031	DM00005167	29/09/2022	6599/2	R$293,47	30/01/2023
DKV1031	DM00005168	29/09/2022	5010/0	R$880,41	30/01/2023
DKV1031	DM00005169	29/09/2022	6700/0	R$195,23	30/01/2023
DNE0753	DA00012606	29/09/2022	5550/0	R$130,16	30/01/2023
DNT7734	DM00008829	30/09/2022	6670/0	R$195,23	03/02/2023
DNT7734	DM00008830	30/09/2022	6769/0	R$130,16	03/02/2023
DSO7707	DA00012130	27/09/2022	7625/2	R$293,47	30/01/2023
DXA8655	DM00011716	01/10/2022	6530/0	R$195,23	03/02/2023
DXA8655	DM00011717	01/10/2022	5207/0	R$88,38	03/02/2023
DXA8655	DM00011718	01/10/2022	5185/1	R$195,23	03/02/2023
EKM5A31	DA00011754	28/09/2022	5550/0	R$130,16	30/01/2023
EUB1030	DA00012518	28/09/2022	7633/2	R$293,47	30/01/2023
EXC5817	DC00000809	10/09/2022	6653/2	R$195,23	30/01/2023
EYQ0799	DA00012712	29/09/2022	7366/2	R$130,16	30/01/2023
FPV0H16	DA00011681	01/10/2022	7633/1	R$293,47	03/02/2023
FSA5E91	DA00012532	03/10/2022	5401/0	R$195,23	03/02/2023
GGI3763	DA00012608	30/09/2022	7366/2	R$130,16	03/02/2023
GKK6757	DA00012813	03/10/2022	5550/0	R$130,16	03/02/2023
GKL9693	DA00012043	30/09/2022	5185/2	R$195,23	03/02/2023
GKQ3367	DA00012812	03/10/2022	5568/0	R$195,23	03/02/2023
GLA1807	DM00007044	30/09/2022	5010/0	R$880,41	03/02/2023
GLA1807	DM00007045	30/09/2022	5169/1	R$2.934,70	03/02/2023
GLA2153	DM00008510	02/10/2022	5010/0	R$880,41	03/02/2023
GLA2153	DM00008511	02/10/2022	6726/1	R$195,23	03/02/2023
GLF7884	DA00012157	03/10/2022	5487/0	R$195,23	03/02/2023
GLG8495	DM00008634	30/09/2022	7366/2	R$130,16	03/02/2023
GLQ8715	DM00009713	28/09/2022	5045/0	R$293,47	30/01/2023
GLX3577	DA00012034	29/09/2022	6050/1	R$293,47	30/01/2023
GMH5591	DA00012246	02/10/2022	6068/1	R$195,23	03/02/2023
GON7728	DA00012814	03/10/2022	5550/0	R$130,16	03/02/2023
GOZ8090	DA00011749	27/09/2022	5401/0	R$195,23	30/01/2023
GPY8629	DA00012520	29/09/2022	7633/1	R$293,47	30/01/2023
GQK9F49	DA00012037	29/09/2022	6050/1	R$293,47	30/01/2023
GQQ6C15	DA00011678	29/09/2022	5550/0	R$130,16	30/01/2023
GQS1H86	DA00012610	30/09/2022	7633/2	R$293,47	03/02/2023
GQY9735	DM00012703	01/10/2022	5550/0	R$130,16	03/02/2023
GRM3A10	DA00012533	03/10/2022	6564/0	R$293,47	03/02/2023
GRY3520	DA00012418	29/09/2022	5487/0	R$195,23	30/01/2023
GRY3C68	DM00000586	29/09/2022	5010/0	R$880,41	30/01/2023
GRY3C68	DM00000587	29/09/2022	5185/1	R$195,23	30/01/2023
GRY3C68	DM00000588	29/09/2022	5193/0	R$293,47	30/01/2023
GSG0431	DA00012132	27/09/2022	5550/0	R$130,16	30/01/2023
GSO7D23	DA00012511	27/09/2022	5541/1	R$195,23	30/01/2023
GSZ0161	DM00005163	29/09/2022	5010/0	R$880,41	30/01/2023
GTH4028	DA00012154	03/10/2022	5541/2	R$195,23	03/02/2023
GTJ0685	DM00003392	30/09/2022	7366/2	R$130,16	03/02/2023
GTK6A80	DA00012807	03/10/2022	7633/2	R$293,47	03/02/2023
GUJ2720	DA00012239	27/09/2022	5550/0	R$130,16	30/01/2023
GUK3186	DM00003623	02/10/2022	6548/0	R$130,16	03/02/2023
GUM7295	DA00012818	03/10/2022	5568/0	R$195,23	03/02/2023
GUP4918	DA00012411	27/09/2022	5568/0	R$195,23	30/01/2023
GVX7121	DA00011884	27/09/2022	5550/0	R$130,16	30/01/2023
GWH1537	DA00011675	27/09/2022	6050/1	R$293,47	30/01/2023
GWH1931	DA00011900	30/09/2022	5550/0	R$130,16	03/02/2023
GWS2C91	DA00012710	29/09/2022	5185/1	R$195,23	30/01/2023
GWV5967	DA00012602	28/09/2022	7633/1	R$293,47	30/01/2023
GXE1I76	DM00007032	07/09/2022	7056/1	R$293,47	03/02/2023
GXE1I76	DM00007035	07/09/2022	7340/0	R$130,16	03/02/2023
GXO1051	DM00008826	30/09/2022	5045/0	R$293,47	03/02/2023
GXO1747	DM00010923	30/09/2022	6599/2	R$293,47	03/02/2023
GXO1747	DM00010924	30/09/2022	5010/0	R$880,41	03/02/2023
GXR1B70	DC00000806	09/09/2022	6653/2	R$195,23	30/01/2023
GXT5385	DA00012704	29/09/2022	5592/0	R$130,16	30/01/2023
GYB2A17	DA00012253	03/10/2022	5541/2	R$195,23	03/02/2023
GYF6F89	DM00011072	30/09/2022	5738/0	R$293,47	03/02/2023
GYF6F89	DM00011073	30/09/2022	7340/0	R$130,16	03/02/2023
GYO2271	DM00008828	30/09/2022	6726/1	R$195,23	03/02/2023
GYO5932	DC00000116	03/10/2022	5568/0	R$195,23	03/02/2023
GYT1090	DM00010026	30/09/2022	5720/0	R$195,23	03/02/2023
GYV5E35	DM00012203	30/09/2022	6548/0	R$130,16	03/02/2023
GYW3A35	DA00012434	01/10/2022	5460/0	R$130,16	03/02/2023
GYW6148	DA00012035	29/09/2022	5193/0	R$293,47	30/01/2023

GYZ0744	DA00012320	01/10/2022	5541/4	R$195,23	03/02/2023
GZA1146	DA00012809	03/10/2022	5185/1	R$195,23	03/02/2023
GZB6244	DA00012318	28/09/2022	7633/2	R$293,47	30/01/2023
GZJ7822	DM00012702	01/10/2022	5380/0	R$130,16	03/02/2023
GZL8007	DM00007120	01/10/2022	6050/3	R$293,47	03/02/2023
GZM3388	DA00012041	29/09/2022	5550/0	R$130,16	30/01/2023
GZN9774	DA00012321	03/10/2022	5185/1	R$195,23	03/02/2023
GZW4A12	DM00005164	29/09/2022	6530/0	R$195,23	30/01/2023
GZW5C95	DA00010954	02/09/2022	7366/2	R$130,16	03/02/2023
HAM1939	DM00002728	02/10/2022	5045/0	R$293,47	03/02/2023
HAO8154	DA00012146	29/09/2022	5550/0	R$130,16	30/01/2023
HAR6B20	DM00003622	01/10/2022	5525/0	R$130,16	03/02/2023
HAR7472	DA00012415	29/09/2022	5550/0	R$130,16	30/01/2023
HAX3816	DA00012151	03/10/2022	5550/0	R$130,16	03/02/2023
HBC2613	DC00000808	10/09/2022	6653/2	R$195,23	30/01/2023
HBC2629	DA00010484	01/10/2022	7030/1	R$293,47	03/02/2023
HBC3106	DA00012036	29/09/2022	7269/0	R$130,16	30/01/2023
HBC3582	DA00011921	28/09/2022	6050/1	R$293,47	30/01/2023
HBF9D44	DM00010111	02/10/2022	7340/0	R$130,16	03/02/2023
HBH3A42	DA00011886	27/09/2022	5550/0	R$130,16	30/01/2023
HCL9382	DM00012604	02/10/2022	5738/0	R$293,47	03/02/2023
HCM1449	DA00012810	03/10/2022	5185/1	R$195,23	03/02/2023
HCS3A99	DA00012409	27/09/2022	5568/0	R$195,23	30/01/2023
HCU0070	DA00012133	27/09/2022	5550/0	R$130,16	30/01/2023
HCU0070	DM00012602	28/09/2022	7633/1	R$293,47	30/01/2023
HCU0841	DA00011753	27/09/2022	5452/1	R$195,23	30/01/2023
HCU2097	DM00011720	02/10/2022	5550/0	R$130,16	03/02/2023
HCU3072	DA00012042	29/09/2022	5550/0	R$130,16	30/01/2023
HDG8F45	DM00009110	30/09/2022	7340/0	R$130,16	03/02/2023
HDG8F45	DM00009111	30/09/2022	6637/2	R$195,23	03/02/2023
HDK2600	DA00012144	29/09/2022	5550/0	R$130,16	30/01/2023
HDM0122	DM00004437	02/10/2022	6530/0	R$195,23	03/02/2023
HDS3285	DM00011079	02/10/2022	5452/1	R$195,23	03/02/2023
HDS4431	DA00012601	28/09/2022	7102/3	R$195,23	30/01/2023
HDS4779	DA00012248	02/10/2022	6068/1	R$195,23	03/02/2023
HDV3147	DA00012138	28/09/2022	5550/0	R$130,16	30/01/2023
HDX6311	DM00012603	28/09/2022	5010/0	R$880,41	30/01/2023
HFS0D21	DA00012254	03/10/2022	5541/4	R$195,23	03/02/2023
HFW5B57	DA00012134	27/09/2022	5568/0	R$195,23	30/01/2023
HGL1J68	DA00010480	29/09/2022	5550/0	R$130,16	30/01/2023
HGL2G92	DM00010027	30/09/2022	6548/0	R$130,16	03/02/2023
HGX1B53	DA00010978	03/10/2022	5568/0	R$195,23	03/02/2023
HGZ4211	DA00012433	01/10/2022	5550/0	R$130,16	03/02/2023
HHB2G44	DA00012047	30/09/2022	5550/0	R$130,16	03/02/2023
HHB5808	DA00010476	29/09/2022	5452/2	R$195,23	30/01/2023
HHB5808	DA00010477	29/09/2022	6602/0	R$293,47	30/01/2023
HHC0922	DM00005173	29/09/2022	6599/2	R$293,47	30/01/2023
HHV5E76	DM00005179	30/09/2022	6599/2	R$293,47	03/02/2023
HHY9H44	DA00012131	27/09/2022	5550/0	R$130,16	30/01/2023
HIA4848	DA00012441	03/10/2022	5550/0	R$130,16	03/02/2023
HIN4I45	DM00008825	30/09/2022	6726/1	R$195,23	03/02/2023
HIP0565	DA00012811	03/10/2022	5487/0	R$195,23	03/02/2023
HIQ4735	DC00000805	26/09/2022	6653/2	R$195,23	30/01/2023
HIT3218	DA00012517	28/09/2022	5550/0	R$130,16	30/01/2023
HJB9696	DM00011074	30/09/2022	5487/0	R$195,23	03/02/2023
HJB9696	DM00011075	30/09/2022	7234/0	R$130,16	03/02/2023
HJD7244	DA00012128	27/09/2022	5525/0	R$130,16	30/01/2023
HKG0036	DM00005178	30/09/2022	6599/2	R$293,47	03/02/2023
HKK3122	DM00010023	29/09/2022	6050/1	R$293,47	30/01/2023
HKR4G08	DA00011928	03/10/2022	7625/1	R$293,47	03/02/2023
HKT3401	DM00012706	01/10/2022	5010/0	R$880,41	03/02/2023
HKU5504	DA00011751	27/09/2022	5541/1	R$195,23	30/01/2023
HLQ4I06	DA00012509	27/09/2022	5541/1	R$195,23	30/01/2023
HLX7665	DA00012611	30/09/2022	5487/0	R$195,23	03/02/2023
HLZ1911	DA00012607	29/09/2022	5550/0	R$130,16	30/01/2023
HMD5H68	DA00012720	30/09/2022	5550/0	R$130,16	03/02/2023
HMG2087	DA00012440	03/10/2022	5487/0	R$195,23	03/02/2023
HMH3914	DA00012414	29/09/2022	5398/0	R$88,38	30/01/2023
HMH7B80	DC00000801	26/09/2022	5843/1	R$195,23	30/01/2023
HMK9554	DM00003719	29/09/2022	7056/1	R$293,47	30/01/2023
HMK9554	DM00003720	29/09/2022	7340/0	R$130,16	30/01/2023
HMO6D45	DM00008668	30/09/2022	7633/2	R$293,47	03/02/2023
HMO7872	DA00012519	28/09/2022	5460/0	R$130,16	30/01/2023
HMP3C90	DA00011677	28/09/2022	7625/1	R$293,47	30/01/2023
HMQ3647	DM00011068	27/09/2022	7633/2	R$293,47	30/01/2023
HMQ4249	DA00011888	28/09/2022	7633/1	R$293,47	30/01/2023
HMQ5H67	DM00001544	01/10/2022	6050/1	R$293,47	03/02/2023
HMQ5H67	DM00001545	01/10/2022	7633/2	R$293,47	03/02/2023
HMQ5H67	DM00001546	01/10/2022	5185/1	R$195,23	03/02/2023
HMQ7B35	DM00005166	29/09/2022	5185/1	R$195,23	30/01/2023
HMW9484	DA00012804	03/10/2022	5541/4	R$195,23	03/02/2023
HNK9J00	DA00012147	29/09/2022	5550/0	R$130,16	30/01/2023
HNP1427	DA00012820	03/10/2022	6050/1	R$293,47	03/02/2023
HNS0907	DA00012242	29/09/2022	6050/1	R$293,47	30/01/2023
HOA8728	DA00011896	29/09/2022	5550/0	R$130,16	30/01/2023
HOC8542	DC00000811	13/09/2022	5908/0	R$1.467,35	30/01/2023
HOF8J19	DA00012526	30/09/2022	7633/1	R$293,47	03/02/2023
HOJ5817	DA00011926	01/10/2022	7366/2	R$130,16	03/02/2023
IQI2H55	DA00012515	28/09/2022	5487/0	R$195,23	30/01/2023

JEX1638	DA00010475	27/09/2022	5550/0	R$130,16	30/01/2023
JIP5743	DM00007601	28/11/2022	7366/2	R$130,16	17/03/2023
JKZ8B21	DA00012708	29/09/2022	5541/2	R$195,23	30/01/2023
JLL6G10	DM00006307	30/09/2022	5010/0	R$880,41	03/02/2023
KDL1589	DM00005014	02/10/2022	6530/0	R$195,23	03/02/2023
KKW0577	DM00001833	02/10/2022	6530/0	R$195,23	03/02/2023
KLU4F04	DM00004438	02/10/2022	6530/0	R$195,23	03/02/2023
LAJ2G97	DA00012038	29/09/2022	5541/4	R$195,23	30/01/2023
LSA3E86	DA00010482	01/10/2022	5550/0	R$130,16	03/02/2023
LSA3E86	DA00011684	01/10/2022	5550/0	R$130,16	03/02/2023
LTS6008	DA00012802	03/10/2022	7340/0	R$130,16	03/02/2023
MPH3861	DA00012615	03/10/2022	5487/0	R$195,23	03/02/2023
MPT5F98	DM00000058	02/10/2022	5010/0	R$880,41	03/02/2023
MPT5F98	DM00000059	02/10/2022	6050/3	R$293,47	03/02/2023
MRN2891	DM00008206	01/10/2022	5010/0	R$880,41	03/02/2023
MRN2891	DM00008207	01/10/2022	6599/2	R$293,47	03/02/2023
MSK8454	DM00011721	02/10/2022	5550/0	R$130,16	03/02/2023
MTN9734	DA00012513	27/09/2022	5525/0	R$130,16	30/01/2023
NDH3208	DA00012247	02/10/2022	5274/2	R$2.934,70	03/02/2023
NTV1J29	DA00012521	29/09/2022	7633/2	R$293,47	30/01/2023
NYE1622	DC00000802	26/09/2022	6653/2	R$195,23	30/01/2023
NYG0848	DA00012817	03/10/2022	7633/2	R$293,47	03/02/2023
OCY8I55	DC00000810	12/09/2022	5843/1	R$195,23	30/01/2023
OFW5A84	DA00011682	01/10/2022	7625/2	R$293,47	03/02/2023
OGI6175	DA00012603	28/09/2022	5185/1	R$195,23	30/01/2023
OLT1674	DA00012426	30/09/2022	7366/2	R$130,16	03/02/2023
OLT2D44	DA00012523	29/09/2022	5568/0	R$195,23	30/01/2023
OMB6748	DA00012516	28/09/2022	6050/1	R$293,47	30/01/2023
OMC2753	DM00002727	27/09/2022	5231/1	R$130,16	30/01/2023
OMH9377	DA00012032	29/09/2022	7633/2	R$293,47	30/01/2023
OOX9367	DA00012702	27/09/2022	7633/1	R$293,47	30/01/2023
OPA6350	DA00011760	03/10/2022	5550/0	R$130,16	03/02/2023
OPG2561	DA00012613	01/10/2022	7633/1	R$293,47	03/02/2023
OPH7462	DM00003813	02/10/2022	5010/0	R$880,41	03/02/2023
OPH7462	DM00003814	02/10/2022	6599/2	R$293,47	03/02/2023
OPI3762	DM00005564	03/10/2022	5010/0	R$880,41	03/02/2023
OPJ2589	DA00011887	27/09/2022	7633/1	R$293,47	30/01/2023
OPL2C04	DA00012425	29/09/2022	7366/2	R$130,16	30/01/2023
OPV5987	DM00012701	29/09/2022	5452/1	R$195,23	30/01/2023
OQF1180	DA00012241	29/09/2022	5541/4	R$195,23	30/01/2023
OQG4877	DA00011889	28/09/2022	6637/1	R$195,23	30/01/2023
OQJ8141	DM00005711	28/09/2022	6637/1	R$195,23	30/01/2023
OQL2E88	DA00012150	30/09/2022	5738/0	R$293,47	03/02/2023
OQN1779	DA00012424	29/09/2022	5541/2	R$195,23	30/01/2023
OQN8815	DA00012417	29/09/2022	5487/0	R$195,23	30/01/2023
OQO6H83	DA00011923	30/09/2022	5541/4	R$195,23	03/02/2023
OQP7535	DM00005177	30/09/2022	6599/2	R$293,47	03/02/2023
OQS1152	DA00012713	29/09/2022	5185/1	R$195,23	30/01/2023
OQY3I22	DA00012410	27/09/2022	5541/3	R$195,23	30/01/2023
OVL2772	DA00012158	03/10/2022	5550/0	R$130,16	03/02/2023
OWO7756	DA00012714	29/09/2022	5185/1	R$195,23	30/01/2023
OWP9C99	DA00012819	03/10/2022	6637/1	R$195,23	03/02/2023
OWV7167	DC00000716	27/09/2022	6050/1	R$293,47	30/01/2023
OXF0576	DA00012319	29/09/2022	6050/1	R$293,47	30/01/2023
OXJ2259	DA00012528	30/09/2022	7366/2	R$130,16	03/02/2023
OXJ9342	DM00010203	02/10/2022	5487/0	R$195,23	03/02/2023
PFZ4839	DA00011925	30/09/2022	5452/2	R$195,23	03/02/2023
PKP2J62	DA00012430	30/09/2022	5541/4	R$195,23	03/02/2023
PKV3333	DA00012029	27/09/2022	7633/2	R$293,47	30/01/2023
PKW4C69	DA00011398	27/09/2022	5550/0	R$130,16	30/01/2023
PUQ6560	DM00010555	30/09/2022	6599/2	R$293,47	03/02/2023
PUR1200	DM00011409	29/09/2022	7633/2	R$293,47	30/01/2023
PVF8B51	DA00011397	27/09/2022	5550/0	R$130,16	30/01/2023
PVF8B51	DA00012135	27/09/2022	5550/0	R$130,16	30/01/2023
PVO2991	DC00000803	26/09/2022	6653/2	R$195,23	30/01/2023
PVO2991	DC00000804	26/09/2022	7340/0	R$130,16	30/01/2023
PVP8046	DA00012718	30/09/2022	5460/0	R$130,16	03/02/2023
PWD9736	DM00010024	29/09/2022	6670/0	R$195,23	30/01/2023
PWH5431	DM00011410	03/10/2022	5738/0	R$293,47	03/02/2023
PWJ8J43	DA00011683	01/10/2022	7366/2	R$130,16	03/02/2023
PWT0374	DA00012408	27/09/2022	7366/2	R$130,16	30/01/2023
PWT5018	DA00012152	03/10/2022	7633/2	R$293,47	03/02/2023
PWU5483	DA00012137	28/09/2022	5185/1	R$195,23	30/01/2023
PXA3852	DA00012244	30/09/2022	7633/1	R$293,47	03/02/2023
PXH1439	DA00011756	01/10/2022	5509/0	R$130,16	03/02/2023
PXJ5D94	DM00009402	28/09/2022	5738/0	R$293,47	30/01/2023
PXM5B95	DA00012238	27/09/2022	5460/0	R$130,16	30/01/2023
PYE7654	DA00011755	30/09/2022	5452/2	R$195,23	03/02/2023
PYN9521	DM00004439	03/10/2022	7633/2	R$293,47	03/02/2023
PYO9E76	DA00012438	03/10/2022	7366/2	R$130,16	03/02/2023
PYP4C70	DA00012512	27/09/2022	5541/1	R$195,23	30/01/2023
PYW6893	DA00010481	29/09/2022	7633/1	R$293,47	30/01/2023
PZI0I30	DM00011078	02/10/2022	5487/0	R$195,23	03/02/2023
PZN6992	DM00012704	01/10/2022	5010/0	R$880,41	03/02/2023
PZN6992	DM00012705	01/10/2022	6637/1	R$195,23	03/02/2023
QOB6495	DA00012044	30/09/2022	5550/0	R$130,16	03/02/2023
QOB6495	DA00012721	30/09/2022	5550/0	R$130,16	03/02/2023
QOI3C85	DA00012243	29/09/2022	7625/1	R$293,47	30/01/2023
QOU0448	DA00012715	29/09/2022	7633/1	R$293,47	30/01/2023

QPI1F26	**DA00011922**	**28/09/2022**	**5550/0**	**R$130,16**	**30/01/2023**
QPI2C60	**DA00012033**	**29/09/2022**	**5380/0**	**R$130,16**	**30/01/2023**
QPZ8D91	**DM00005562**	**30/09/2022**	**6050/1**	**R$293,47**	**03/02/2023**
QQF2631	**DA00011400**	**27/09/2022**	**5487/0**	**R$195,23**	**30/01/2023**
QQG1796	**DA00012816**	**03/10/2022**	**7633/2**	**R$293,47**	**03/02/2023**
QQK6G43	**DA00012709**	**29/09/2022**	**5541/2**	**R$195,23**	**30/01/2023**
QQQ4D19	**DA00012706**	**29/09/2022**	**5568/0**	**R$195,23**	**30/01/2023**
QUH5567	**DC00000717**	**03/10/2022**	**7366/2**	**R$130,16**	**03/02/2023**
QUO3542	**DA00012801**	**30/09/2022**	**5460/0**	**R$130,16**	**03/02/2023**
QXC9322	**DM00011076**	**30/09/2022**	**7340/0**	**R$130,16**	**03/02/2023**
QXE4J69	**DM00000056**	**28/09/2022**	**5010/0**	**R$880,41**	**30/01/2023**
QXR1D84	**DA00011679**	**30/09/2022**	**5592/0**	**R$130,16**	**03/02/2023**
QXR1D84	**DA00011759**	**03/10/2022**	**5452/6**	**R$195,23**	**03/02/2023**
RFG0B51	**DA00010977**	**03/10/2022**	**7633/1**	**R$293,47**	**03/02/2023**
RFG7A59	**DA00012048**	**03/10/2022**	**7633/1**	**R$293,47**	**03/02/2023**
RFP2C05	**DA00012240**	**27/09/2022**	**5541/1**	**R$195,23**	**03/02/2023**
RFP2C05	**DA00012717**	**30/09/2022**	**5541/3**	**R$195,23**	**03/02/2023**
RFX6A97	**DA00012153**	**03/10/2022**	**5452/1**	**R$195,23**	**03/02/2023**
RMG1D78	**DA00012604**	**29/09/2022**	**7633/1**	**R$293,47**	**30/01/2023**
RMW9A12	**DA00012156**	**03/10/2022**	**5487/0**	**R$195,23**	**03/02/2023**
RNG5A50	**DM00005161**	**29/09/2022**	**7633/2**	**R$293,47**	**30/01/2023**
RNN8C91	**DM00005175**	**30/09/2022**	**6050/3**	**R$293,47**	**03/02/2023**
RNV8J16	**DA00012527**	**30/09/2022**	**7633/2**	**R$293,47**	**03/02/2023**
RNW5D77	**DA00012510**	**27/09/2022**	**5541/1**	**R$195,23**	**30/01/2023**
RNY4B08	**DM00000054**	**28/09/2022**	**7340/0**	**R$130,16**	**30/01/2023**
RNY5J86	**DM00005162**	**29/09/2022**	**5010/0**	**R$880,41**	**30/01/2023**
RTF3J02	**DA00012711**	**29/09/2022**	**7633/1**	**R$293,47**	**30/01/2023**
RTL9E11	**DA00011892**	**29/09/2022**	**5460/0**	**R$130,16**	**30/01/2023**
RTL9H56	**DA00011898**	**30/09/2022**	**7633/1**	**R$293,47**	**03/02/2023**
RTR1D73	**DA00011885**	**27/09/2022**	**7633/1**	**R$293,47**	**30/01/2023**
RTV7J24	**DA00012529**	**30/09/2022**	**5487/0**	**R$195,23**	**03/02/2023**
RUT2C55	**DA00012143**	**29/09/2022**	**5550/0**	**R$130,16**	**30/01/2023**
RUT4B55	**DM00010112**	**02/10/2022**	**6670/0**	**R$195,23**	**03/02/2023**
RUZ7B63	**DM00011070**	**27/09/2022**	**6050/3**	**R$293,47**	**30/01/2023**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEB503B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

EMPRESA PROCESSADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87**

Endereço: Av. Sócrates Mariani Bittencourt nº 1.080 – Galpão G4B, Bairro: Cinco, na cidade de Contagem/MG, CEP: 32.010-000

MOTIVO: Atraso no atendimento às ordens de compra e ausência de resposta aos acionamentos da Secretaria Municipal de Saúde

REF.: a. Processo Administrativo Licitatório nº 133/2021 (Pregão 062/2021 – Ata de Registro de Preços nº 188/2021);

b. Processo Administrativo Licitatório nº 363/2021 (Pregão nº 219/2021 – Ata de Registro de Preços nº 461/2021),

c. Processo Administrativo Licitatório nº 159/2022 (Pregão nº 073/2022 – Ata de Registro de Preços nº 203/2022),

d. Ata de Registro de Preços nº 199/2021 – IV - Planejamento nº 160/21 (Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais),

O Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Comissão Instituída pelo Ato Administrativo nº 008/2022, para fins de análise e julgamento do Processo Administrativo nº 003/2022, tendo analisado toda a documentação atinente ao processo, concluiu, por unanimidade, **pela condenação da empresa processada ao pagamento das multas contratualmente previstas;**

DECIDO, acompanhando a Comissão, **pela condenação da empresa processada ao pagamento das multas contratualmente previstas, no montante de R$ 31.297,39 (trinta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), conforme tabela a seguir:**

ORDEM DE COMPRAS	*DATA DA OC*	*DATA LIMITE DA ENTREGA*	*VALOR DA OC*	*STATUS DO DESCUMPRIMENTO*	*MULTA COMPENSATÓRIA*	*MULTA DE MORA*
4895	29/07/2022	08/08/2022	R$ 14.256,00	TOTAL	R$ 2.851,20	R$ 5.488,56
4731	20/07/2022	30/07/2022	R$ 20.025,00	TOTAL	R$ 4.005,00	R$ 8.610,75
4512	01/07/2022	11/07/2022	R$ 6.807,82	TOTAL	R$ 1.361,56	
904	03/01/2022	13/01/2022	R$ 25.934,22	PARCIAL	R$ 5.186,84	
5573	06/09/2022	16/09/2022	R$ 1.638,00	TOTAL	R$ 327,60	R$ 311,22
4985	03/08/2022	13/08/2022	R$ 6.191,00	TOTAL	R$ 1.238,20	
4735	20/07/2022	30/07/2022	R$ 3.042,00	TOTAL	R$ 608,40	R$ 1.308,06
SUBTOTAL					**R$ 15.578,80**	**R$ 15.718,59**
TOTAL						**R$ 31.297,39**

Notifique-se a empresa da decisão para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desde Ato Decisório, apresente recurso, caso assim intencione.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFD6235B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº. 007/2022

	RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E REPROVADOS COLETOR DE RESÍDUOS			
	Nº DO PSS: 007 / 2022			
	NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	CELSO CARLOS FERREIRA	28/01/1968	**50 PONTOS**	**APROVADO**
2º	ROGERIO MARQUES RODRIGUES	06/12/1972	**50 PONTOS**	**APROVADO**
3º	VANDERLEI JOSÉ JUVÊNCIO	06/07/1973	**50 PONTOS**	**APROVADO**
4º	ERICSON TAILOR EVANS PEDROSA	02/12/1977	**50 PONTOS**	**APROVADO**
5º	DIOGO DOMINGOS VITOR	29/12/1983	**50 PONTOS**	**APROVADO**
6º	DAVI HILÁRIO DE OLIVEIRA	03/11/1986	**50 PONTOS**	**APROVADO**
7º	GILLIARD ALVES DA SILVA	13/12/1986	**50 PONTOS**	**APROVADO**
8º	ATTHUR SILVA COELHO	21/09/1993	**50 PONTOS**	**APROVADO**
9º	FELIPE MARLON DE OLIVEIRA	07/02/1995	**50 PONTOS**	**APROVADO**
10º	WARLEY TIAGO DA SILVA CARVALHO	01/09/2003	**50 PONTOS**	**APROVADO**
11º	GUILHERME DANIEL DE CASTRO	01/12/2004	**50 PONTOS**	**APROVADO**
12º	MAURO APARECIDO DA SILVA	13/04/1979	**48 PONTOS**	**APROVADO**
13º	DOUGLAS CARLOS N. DE OLIVEIRA	04/08/1988	**48 PONTOS**	**APROVADO**
14 º	JOÃO VITOR O. LOPES	04/03/2004	**48 PONTOS**	**APROVADO**
15º	THALIS RODRIGUES SILVA	01/12/1994	**46 PONTOS**	**APROVADO**
16º	SAULO HENRIQUE DA SILVA	09/05/1998	**46 PONTOS**	**APROVADO**
17º	IGOR HENRIQUE SAVARY ALVES	04/01/2001	**45 PONTOS**	**APROVADO**
18º	JOSÉ RONALDO CATALUNA SILVA	23/10/1992	**44 PONTOS**	**APROVADO**
19º	MATHEUS FELIPHE COSTA	21/07/1993	**42 PONTOS**	**APROVADO**
20º	WESLEI R. MARTINS SILVA	05/05/1978	**41 PONTOS**	**APROVADO**
21º	JHONATAN BISPO SABINO	27/10/1992	**40 PONTOS**	**APROVADO**
22º	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA	01/10/1993	**37 PONTOS**	**APROVADO**
23º	ANDERSON GEORDANI DE JESUS	08/09/1974	**36 PONTOS**	**APROVADO**
24º	OSVANDER DE OLIVEIRA PEREIRA	19/09/1971	**31 PONTOS**	**APROVADO**
25º	ELIO CIRIACO DE SOUSA	25/12/1966	**22 PONTOS**	**REPROVADO**
26º	CARLOS ANTONIO	10/04/1972	**16 PONTOS**	**REPROVADO**
27º	EDIO DOS REIS SILVA	28/10/1981	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
28º	TIAGO JOSÉ DE OLIVEIRA	11/06/1984	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
29º	STENIO VINICIUS DA SILVA	08/02/1985	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
30º	MATEUS LIMA CAETANO	08/03/1998	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
31º	AUGUSTO PAULO	21/05/1998	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
32º	MOISES BARBOSA DA SILVA	15/06/2000	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
33º	GIAN SOEIRO CASTRO	03/03/2004	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E REPROVADOS GARI				
Nº DO PSS: 007 / 2022				
	NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	JUCELIO BRITO BORGES	20/04/1965	**50 PONTOS**	**APROVADO**
2º	MAGALI GERALDA T.FERREIRA	26/03/1979	**50 PONTOS**	**APROVADO**
3º	DAYANA MONALIZA SILVA	06/11/1985	**50 PONTOS**	**APROVADO**
4º	HEROITO JANUÁRIO DA SILVA	15/07/1953	**46 PONTOS**	**APROVADO**
5º	TATIANE DA SILVA MELO	13/09/1979	**46 PONTOS**	**APROVADO**
6º	SHIRLEY BARBOSA DE ALMEIDA	26/01/1982	**46 PONTOS**	**APROVADO**
7º	TAINARA AFONSO M. DA SILVA	21/06/2002	**46 PONTOS**	**APROVADO**
8º	SIRLEY RIBEIRO DA SILVA	27/07/1977	**44 PONTOS**	**APROVADO**
9º	KARLA MICHELE OLIVEIRA	25/01/1979	**44 PONTOS**	**APROVADO**
10º	TAÍS MARA AFONSO SOARES	04/10/1994	**44 PONTOS**	**APROVADO**
11º	NIVIA CASSIANO DE CASTRO	05/01/1998	**44 PONTOS**	**APROVADO**
12º	CHISTOVAM JOSÉ M. DA SILVA	15/03/1963	**41 PONTOS**	**APROVADO**
13º	JESUS JOSÉ DA SILVA	17/12/1963	**41 PONTOS**	**APROVADO**
14º	MARIA APARECIDA CASSIANO	07/07/1981	**41 PONTOS**	**APROVADO**
15º	GLENDA AFONSO SOARES	20/11/1991	**41 PONTOS**	**APROVADO**
16º	TAYRA MARCELA GODOI	01/06/2002	**41 PONTOS**	**APROVADO**
17º	ANA CAROLINA DA S. MELO	18/12/1986	**40 PONTOS**	**APROVADO**
18º	DAIANE SAIURY DE S.SILVA	20/04/1995	**40 PONTOS**	**APROVADO**
19º	RODRIGO DIAS DA SILVA	06/08/1998	**40 PONTOS**	**APROVADO**
20º	ISABEL APARECIDA DA SILVA	12/10/1977	**39 PONTOS**	**APROVADO**
21º	FATIMA DE ASSIS	05/01/1988	**37 PONTOS**	**APROVADO**
22º	LUCIMAR AZARIAS	02/02/1963	**36 PONTOS**	**APROVADO**
23º	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO	25/09/1973	**36 PONTOS**	**APROVADO**
24º	RONALD TOMAS DE AQUINO	22/11/1984	**36 PONTOS**	**APROVADO**
25º	SILVANE RODRIGUES	02/09/1974	**34 PONTOS**	**APROVADO**
26º	VANESSA DA SILVA	11/02/1983	**34 PONTOS**	**APROVADO**
27º	ANA LUISA LEAL	17/02/2004	**34 PONTOS**	**APROVADO**
28º	ANA MARIA DA SILVA RIBEIRO	14/08/1960	**34 PONTOS**	**APROVADO**
29º	ROSANGELA DOS S. DE OLIVEIRA	10/01/1983	**31 PONTOS**	**APROVADO**
30º	SERGIO ALVES DE SOUSA	09/07/1969	**29 PONTOS**	**REPROVADO**
31º	LUCAS MILLER CAMPOS	21/11/2000	**29 PONTOS**	**REPROVADO**

32º	WILMA APARECIDA DE SOUZA	17/07/1971	**27 PONTOS**	**REPROVADO**
33º	BELCHIOR TEIXEIRA	15/09/1962	**25 PONTOS**	**REPROVADO**
34º	LEONARDO DE OLIVEIRA	02/02/1966	**25 PONTOS**	**REPROVADO**
35º	JAMIR DA SILVA	13/05/1966	**25 PONTOS**	**REPROVADO**
36º	SILBERTO MARTINS	09/10/1960	**24 PONTOS**	**REPROVADO**
37º	PAULO HENRIQUE DA S.FERREIRA	18/05/2000	**13 PONTOS**	**REPROVADO**
38º	JORGE DOS REIS DA SILVA	08/11/1955	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
39º	ELIANA APARECIDA SILVA TERRA	05/04/1975	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
40º	LUCIMARA DA SILVA	11/05/1977	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
41º	ANDERSON ANTONIO DA COSTA	01/06/1977	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
42º	NISSARA COUTINHO NUNES	19/05/1984	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
43º	LUCAS PROCOPIO DA SILVA	17/01/1986	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
44º	SIMARA A.F.L. CAMPOS	15/08/1986	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
45º	FLÁVIO HENRIQUE DA COSTA	13/01/1988	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
46º	GLAUCIA BENEDITA ANSELMO	23/05/1989	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
47º	SUELY PEREIRA DA SILVA	05/11/1990	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
48º	ENIO BRUNO TEIXEIRA	17/04/1995	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
49º	BRUNO SOARES DAS VIRGENS	08/12/1995	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
50º	PRISCILA DE M.D.DE OLIVEIRA	09/09/1997	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**
51º	DENILSON RIBEIRO	27/03/2000	**NÃO COMPARECEU**	**REPROVADO**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8941BFD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
LEI Nº 1.095 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

"RECONHECE ERRO MATERIAL DE DIGITAÇÃO CONTIDO NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 949 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

A Câmara Municipal de Guarani-MG aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica reconhecido o erro material de digitação, contido no ANEXO I da Lei Municipal nº 949 de 24 de novembro de 2019, cuja redação corrigida é a seguinte:

ANEXO I **DOS CARGOS EM COMISSÃO**			
CARGO.	**QTD.**	**REMUNERAÇÃO (R$)**	**VALOR TOTAL**
Assessor Jurídico	1	R$ 3.930,00	R$ 3.930,00
Assessor de Gabinete	1	R$ 3.930,00	R$ 3.930,00
Secretário Municipal de Fazenda	1	R$ 3.930,00	R$ 3.930,00
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos	1	R$ 3.930,00	R$ 3.930,00
Secretário Municipal de Assistência Social	1	R$ 3.930,00	R$ 3.930,00
Secretário Municipal de Educação	1	R$ 3.930,00	R$ 3.930,00
Secretário Municipal de Saúde	1	R$ 3.930,00	R$ 3.930,00
Secretário Municipal de Infraestrutura urbana	1	R$ 3.930,00	R$ 3.930,00
Secretário Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	1	R$ 3.930,00	R$ 3.930,00
Diretor de Gabinete	1	R$ 1.869,00	R$ 1.869,00
Diretor de Cultura e Turismo	1	R$ 1.869,00	R$ 1.869,00
Diretor de Esporte e Lazer	1	R$ 1.869,00	R$ 1.869,00
Diretor de Técnico em Educação	1	R$ 1.869,00	R$ 1.869,00
Diretor do Serviço de Recursos Humanos	1	R$ 1.869,00	R$ 1.869,00
Diretor de Tesouraria e Receita	1	R$ 1.869,00	R$ 1.869,00
Diretor de Obras Públicas	1	R$ 1.869,00	R$ 1.869,00
Diretor do Serviço de Licitação	1	R$ 1.869,00	R$ 1.869,00
Diretor do Serviço de Controle e Convênios	1	R$ 1.869,00	R$ 1.869,00
Diretor do Serviço de Transporte	1	R$ 1.869,00	R$ 1.869,00
Assistente Jurídico	2	R$ 1.648,32	R$ 3.296,64
Controle Interno	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
Chefe do Serviço de Transporte	1	R$1.200,00	R$ 1.200,00
Auxiliar de gabinete	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
Auxiliar de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
Auxiliar de Apoio Administrativo	8	R$ 884,54	R$ 7.706,32
GUARANIPREV			
Diretor Presidente da GuaraniPrev	1	R$ 2.397,25	R$ 2.397,25
Assessor administrativo	1	R$ 880,00	R$ 880,00
Assessor de Apoio Administrativo	1	R$ 880,00	R$ 880,00
SAEG			
Diretor Administrativo da SAEG	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
Diretor Financeiro da SAEG	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00

Art. 2º - Em razão do*erro material mencionado* no artigo anterior, a redação corrigida terá vigência, validade e eficácia retroativa à data de 24 de novembro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições, em contrário.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Certifico que no dia 26 DE DEZEMBRO DE 2022, foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

NATALIA DA FONSECA SILVA
OABMG 170.887

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:D416F09D

JURÍDICO
LEI Nº 1.100 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARANI - MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023."

A Câmara Municipal de Guarani - MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Guarani - MG estima a receita e fixa a despesa em R$ 45.871.011,00 (Quarenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e um mil e onze reais), para o exercício financeiro de 2023; sendo R$ 25.296.119,69 (Vinte e cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e dezenove reais e sessenta e nove centavos), do Orçamento Fiscal e R$ 20.574.891,31 (Vinte milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2° A Receita do Município de Guarani - MG é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.636.016,00
1.2. Contribuições	1.449.416,00
1.3. Receita Patrimonial	240.622,00
1.6. Receita de Serviços	1.734.388,00
1.7. Transferências Correntes	37.116.971,34
1.9. Outras Receitas Correntes	89.253,00
Soma	**43.266.666,34**
7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias	
7.2. Contribuições	2.532.527,01
7.9. Outras Receitas Correntes	2.849.478,65
Soma	**5.382.005,66**
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	1.800.000,00
Soma	**1.800.000,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-4.577.661,00
Total da Receita Estimada	45.871.011,00

Art. 3° A Despesa do Município de Guarani - MG é fixada de acordo com a seguinte discriminação:
a) Classificação Institucional

1 CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANI	
1.1 Câmara Municipal	**1.432.236,00**
1.1.1 Corpo Legislativo	1.432.236,00
Soma	**1.432.236,00**
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI	
2.1 GABINETE DO PREFEITO	**1.135.800,00**
2.1.1 GABINETE DO PREFEITO	696.800,00
2.1.2 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	433.000,00
2.1.3 COORD. MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	6.000,00
2.2 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**4.820.978,65**
2.2.1 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	4.820.978,65
2.3 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**283.900,00**
2.3.1 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	231.500,00
2.3.2 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	49.200,00
2.3.3 FUNDO MUN. DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3.200,00
2.4 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**10.926.340,69**
2.4.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	1.012.724,00
2.4.2 FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.104.266,69
2.4.3 AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS	986.500,00
2.4.4 DEPTO. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	612.250,00
2.4.5 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL	138.000,00
2.4.6 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	72.600,00
2.5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**9.535.980,00**
2.5.1 GESTÃO DO S.U.S.	625.100,00
2.5.2 ATENÇÃO BÁSICA	3.977.700,00
2.5.3 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.061.400,00
2.5.4 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	958.180,00
2.5.5 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	588.600,00
2.5.6 INVESTIMENTOS REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE	325.000,00
2.6 SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANA	**4.337.266,00**
2.6.1 SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANA	4.337.266,00
2.7 SECRET.AGROPECUÁRIA, DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE	**2.752.889,00**
2.7.1 SECRET.AGROPECUÁRIA, DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE	2.746.889,00
2.7.2 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6.000,00
2.8 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.330.227,00**
2.8.1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.330.227,00

2.9 SECRETARIA DE FAZENDA	**1.437.800,00**
2.9.1 SECRETARIA DE FAZENDA	1.377.800,00
2.9.2 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00
2.10 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISDESTE	**50.200,00**
2.10.1 CONTRATO DE RATEIO	50.200,00
2.11 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE SIMSAÚDE	**48.000,00**
2.11.1 CONTRATO DE RATEIO	48.000,00
Soma	**36.659.381,34**
3 SAEG SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI	
3.1 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	1.739.388,00
Soma	**1.739.388,00**
4 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MÚNICIPIO DE GUARANI	
4.1 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	6.040.005,66
Soma	**6.040.005,66**
Total da Despesa Fixada	**45.871.011,00**

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.432.236,00
04 Administração	3.543.753,78
06 Segurança Pública	140.200,00
08 Assistência Social	1.381.627,00
09 Previdência Social	9.559.084,31
10 Saúde	9.634.180,00
11 Trabalho	131.500,00
12 Educação	10.103.490,69
13 Cultura	531.400,00
15 Urbanismo	3.682.116,00
16 Habitação	101.000,00
17 Saneamento	1.404.146,00
18 Gestão Ambiental	675.600,00
20 Agricultura	1.067.189,00
22 Indústria	5.000,00
23 Comércio e Serviços	72.600,00
24 Comunicações	31.500,00
26 Transporte	905.000,00
27 Desporto e Lazer	182.350,00
28 Encargos Especiais	1.227.038,22
99 Reserva de Contingência/RPPS	60.000,00
Total da Despesa Fixada	**45.871.011,00**

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	25.104.046,13
3.3. Outras Despesas Correntes	15.445.723,65
Soma	**40.549.769,78**
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	3.935.731,00
4.6. Amortização da Dívida	1.325.510,22
Soma	**5.261.241,22**
9. Reserva de Contingência	**60.000,00**
Total da Despesa Fixada	**45.871.011,00**

Art. 4° Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 35% (Trinta e cinco por centos) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso I do Art. 7º e §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2022.

Guarani - MG, 26 de dezembro de 2022

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que no dia 26 DE DEZEMBRO DE 2022, foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

_____

NATALIA DA FONSECA SILVA – OABMG 170.887

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:6F65180B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 418/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 418/2022
Às **08:37:51 horas do dia 21 de Dezembro de 2022**
reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos da frota Municipal, com fornecimento do material, máquinas e equipamentos necessários para a realização dos serviços.**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
Propostas		
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**		
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/12/2022 09:04:58	**Despacho.** *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO,** pela ausência de interessados no ITEM 1.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 2		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/12/2022 09:04:58	**Despacho.** *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO,** pela ausência de interessados no ITEM 2.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 3		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/12/2022 09:04:58	**Despacho.** *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO,** pela ausência de interessados no ITEM 3.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 4		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/12/2022 09:04:58	**Despacho.** *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO,** pela ausência de interessados no ITEM 4.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 5		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/12/2022 09:04:58	**Despacho.** *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO,** pela ausência de interessados no ITEM 5.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 6		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/12/2022 09:04:58	**Despacho.** *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO,** pela ausência de interessados no ITEM 6.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 7		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/12/2022 09:04:58	**Despacho.** *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO,** pela ausência de interessados no ITEM 7.*
Histórico de propostas, lances e mensagens		
Mensagens do Item 8		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/12/2022 09:04:58	**Despacho.** *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO,** pela ausência de interessados no ITEM 8.*
Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	21/12/2022 08:37:51	Caros licitantes, esta disputa foi antecipada pelo pregoeiro José Augusto dos Reis para iniciar no dia **23/12/2022** às **09:00:00.**
Sistema	23/12/2022 09:00:25	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo pregoeiro!

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:04:58 horas **do dia 23 de Dezembro de 2022 cuja** ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: F247E2B24348F7A22581677A1A179382

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:BEABB3FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 18/2022

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 522/2022, modalidade **Concorrência nº 18/2022**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO EM ATENDIMENTO A DEFESA CIVIL (PROCESSO 59053.006638/2022-03-M.D.R.), com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital"**, é favorável pela adjudicação do licitante aos respectivos valores:

LOTE 1

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	R$ 63.414,71	1º

LOTE 2

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	R$ 76.657,72	1º

LOTE 3

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	R$ 86.598,17	1º

LOTE 4

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	R$ 76.657,72	1º

João Monlevade, 26 de dezembro de 2022

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:71B6D848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 112/2021

5º Termo Aditivo do Contrato 112/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Abril de 2021 o Instrumento de Contrato 112/2021 no qual ajustaram a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com orientação do Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 09 de dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Produto	Unid	Qtde Aditada	Vr Unitário	Preço Total do Aditivo
0032	**Ovo de galinha de granja branco extra;** deve ser acondicionado em embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas; produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades; casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos; embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária; transporte fechado conforme legislação vigente; o produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	Dúzias	400	R$ 7,99	R$ 3.196,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 09 de dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Roney G. Deus – ME
SR. RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:1246E0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 110/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 110/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Albertino Maia, 280, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira,** brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 012.852.496-07, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Abril de 2021 o Instrumento de Contrato 110/2021 no qual ajustaram fornecimento pela Contratada de **produtos de cozinha** relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2021.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico de 06 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Produto	Unid	Qtde Aditada	Vr Unitário	Preço Total do Aditivo
002	Marmitex de isopor – c/ tampa, 3 divisórias, cap. 750ml (cx. c/ 100 unid.) – m. Total Plast	Caixa	250	R$ 74,00	R$ 18.500,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 06 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

CSA Comercial LTDA – ME
VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:2BE19632

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 126/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2022
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **CSA COMERCIAL LTDA ME, GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, GSE COMERCO E DISTRUBUIDORA LTDA, LICITA HB INFORMATICA LTDA, LYRON INFORMÁTICA LTDA, REISPEL LTDA, TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650:**

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Vr do Item	Vr Total
CSA COMERCIAL LTDA ME						
0006	FOGAO2 BOCAS INDUSTRIAL. EASY CLEAN NA MESA- ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA. GRADES E	venancio	1	UN	912,90	912,90
0011	A SANDUICHEIRA - PROJETADA COM ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, PLACAS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE E	mondial	1	UN	144,00	144,00
Total do Fornecedor: 1.056,90						
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI						
0012	CLIMATIZADOR 45 LITROS EVAPORATIVO INDUSTRIAL MÓVEL, 210W. PRODUTO CERTIFICADO NO INMETRO • ECONÔMIC	VENTISOL Cli Pro 45L	2	UN	1.668,60	3.337,20
0013	CLIMATIZADOR 70 LITROS EVAPORATIVO INDUSTRIAL MÓVEL, 210W. PRODUTO CERTIFICADO NO INMETRO • ECONÔMIC	VENTISOL Cli Pro 70L	1	UN	1.947,90	1.947,90
Total do Fornecedor: 5.285,10						
GSE COMERCO E DISTRUBUIDORA LTDA						
0001	Mesa de plástico quadrada 70 cm	GOIANIA PLAST MONOBLOCO	7	UN	150,00	1.050,00
0004	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA BRAÇOS PRETA COURO ECOLÓGICO PESO REAL SUPORTADO (KG): 110KG ESTRUTURA	KM MÓVEIS CD	6	UN	360,00	2.160,00
0007	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS SUSTENTA 35 KG POR GAVETA, ARQUIVO COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS	IDEAL AQ	3	UN	980,00	2.940,00
0010	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS 40 CM (26/20) 1,98X92X0, 40 CM.	IDEAL EST6	15	UN	340,00	5.100,00
Total do Fornecedor: 11.250,00						
LICITA HB INFORMATICA LTDA						
0003	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA L3110 ECOTANK COLORIDA - BIVOLT CAPACIDADE DA BANDEJA 100 FOLHA(S), C	CANON G2160	1	UN	1.299,00	1.299,00

Total do Fornecedor: 1.299,00						
LYRON INFORMÁTICA LTDA						
0002	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 8GB SSD 256GB MONITOR 19" CPU HDMI TECLADO E MOUSE DESKTOP USO COR	BRAZIL PC RIO	5	UN	1.700,00	8.500,00
Total do Fornecedor: 8.500,00						
REISPEL LTDA						
0008	Armário de aço com 02 portas e 03 prateleiras; O Armário de Aço é desenvolvido em aço de alta qualid	RS MOVEIS PA120	3	UN	1.185,00	3.555,00
Total do Fornecedor: 3.555,00						
TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA						
0009	GRILL ELÉTRICO; MULTIUSO 2 EM 1,COR INOX E PRETO, VOLTAGEM110V,MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL ,DIMENSÕES D	oster OGRL210	1	UN	867,00	867,00
Total do Fornecedor: 867,00						
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650						
0005	IMPRESSORA LASER · CONEXÃO SEM FIO · WI- FI · USB TAMANHO DO DOCUMENTO: A4, TIPO DE PRODUTO: IMPRESS	PANTUM P2500W	4	UN	1.089,00	4.356,00
Total do Fornecedor: 4.356,00						
Total Geral: 36.169,00						

João Pinheiro/MG, 17 de outubro de 2022.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
17 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:94298D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS - LEI Nº 4.970, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA	
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS	
PROGRAMA:	
0000	Encargos Gerais
UNIDADE GESTORA:	
02	SECRETARIA DE GESTAO
OBJETIVO:	
Garantir a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, restituições, e de outros encargos de responsabilidade do Município, visando sempre o cumprimento de obrigações e a regularidade fiscal.	
JUSTIFICATIVA:	
Viabilizar os recursos necessários ao pagamento de encargos econômicos, sociais, trabalhistas e previdenciários bem como os associados ao cumprimento de sentenças ou decisões judiciais.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 55.212.000,00	
PROGRAMA:	
0001	Processo Legislativo Municipal
UNIDADE GESTORA:	
01	CAMARA MUNICIPAL
OBJETIVO:	
Manter as atividades do Poder Legislativo municipal no exercício de suas funções constitucionais.	
JUSTIFICATIVA:	
Análise e votação de preposições normativas de interesse do município e a fiscalização do Poder Executivo na execução das Políticas Públicas.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 19.425.000,00	
PROGRAMA:	
0002	Suporte Administrativo ao Legislativo
UNIDADE GESTORA:	
01	CAMARA MUNICIPAL
OBJETIVO:	
Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.	
JUSTIFICATIVA:	
Garantir o suporte material e técnico ao adequado desenvolvimento dos trabalhos do legislativo, bem como manter as atividades e as necessidades administrativas internas da Câmara Municipal, na busca para melhorar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 19.272.000,00	
PROGRAMA:	
0003	Administração de Recursos Humanos
UNIDADE GESTORA:	
01	CAMARA MUNICIPAL
OBJETIVO:	
Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.	

JUSTIFICATIVA:	
Gerir as ações de recursos humanos do Legislativo buscando promover a capacitação dos servidores, acompanhando as funções, cargos e serviços direta e indiretamente executadas pelos servidores, monitorando suas atividades na busca de alcançar o melhor indice possível na qualidade e produtividade dos mesmos. Pagamento de contribuições previdenciárias.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 24.540.600,00	
PROGRAMA:	
0004	Projetos Diversos
UNIDADE GESTORA:	
01	CAMARA MUNICIPAL
OBJETIVO:	
Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.	
JUSTIFICATIVA:	
Ampliação do prédio da Câmara, construindo mais salas e aumentando o plenário para proporcionar mais conforto e melhor atendimento às pessoas que procuram o Legislativo, e melhorar o índice de atendimento a sociedade em geral.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 3.400.000,00	
PROGRAMA:	
0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa
UNIDADE GESTORA:	
02	SECRETARIA DE GESTAO
OBJETIVO:	
Aperfeiçoar, continuamente, a estrutura organizacional e os processos de trabalho; otimizar a utilização dos espaços físicos e promover a redução de custos, visando ao aumento da eficiência e eficácia das atividades administrativas.	
JUSTIFICATIVA:	
A inovação recentemente promovida na estrutura organizacional e a complexidade de adaptação dos procedimentos e processos administrativos exigem avaliação, revisão e atuação sobre problemas relacionados à falta de interação vertical e horizontal das unidades administrativas e de coordenação das ações, à sobreposição de funções, aos processos excessivamente burocráticos e à falta de espaço e equipamentos adequados.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 153.855.185,00	
PROGRAMA:	
0006	Gestão e Melhoria do Ambiente Organizacional e Produtividade
UNIDADE GESTORA:	
02	SECRETARIA DE GESTAO
OBJETIVO:	
Gerenciar as ações dos recursos humanos do executivo, sem excluir os benefícios e direitos do trabalhador, buscando fomentar a administração no que se fizer necessário a promoção, capacitação e qualificação para que alcance o objetivo final, que é a qualidade na prestação de serviços indispensáveis a população.	
JUSTIFICATIVA:	
Promoção das ações motivadoras a partir do monitoramento de atividades e indicadores, na busca de incentivar a qualificação profissional para um melhor nível de produtividade dos servidores.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 582.400,00	
PROGRAMA:	
0007	Proteção Jurídica Municipal
UNIDADE GESTORA:	
01	GABINETE DO PREFEITO
OBJETIVO:	
Promover a defesa, o assessoramento e a consultoria jurídica, de forma a gerir os riscos jurídicos da atuação do Município.	
JUSTIFICATIVA:	
Suporte jurídico, para que sejam respeitados o principio constitucional da legalidade nos atos públicos do município. A litigiosidade judicial no Brasil tem se intensificado nos últimos anos com aumento expressivo no estoque de processos o que gera aumento de despesa pública.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 8.607.300,00	
PROGRAMA:	
0008	Transparência e Integridade Administrativa
UNIDADE GESTORA:	
02	SECRETARIA DE GESTAO
OBJETIVO:	
Com a implementação do programa, a expectativa é o aprimoramento da governança, gestão de riscos e controles internos da administração pública, gerando processos mais eficientes; aumento do nível de integridade pública, aumento da transparência e da participação social.	
JUSTIFICATIVA:	
Dar transparência aos atos administrativos e ações governamentais, estabelecendo um canal direto entre a comunidade e o governo. Um governo mais eficiente impacta a qualidade de vida das pessoas.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 15.287.500,00	
PROGRAMA:	
0009	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade
UNIDADE GESTORA:	
02	SECRETARIA DE GESTAO
OBJETIVO:	
Apoiar e promover ações e/ou projetos visando o desenvolvimento e a sustentação econômica do município, bem como desenvolver políticas de incentivo e atração de novas empresas, promovendo a qualificação profissional aos cidadãos para atender demanda do mercado de trabalho, e garantir a sobrevivência e a reprodução familiar, tendo a agricultura como modo de vida, e apoiar ações que tenham como finalidade a valorização e o incentivo ao produtor rural.	
JUSTIFICATIVA:	
Programa voltado para o crescimento econômico do município com o intuito de aumentar a receita municipal e principalmente a geração de empregos para a população do município de Lagoa Santa e para a promoção das ações do setor agropecuário, melhorando a prestação de serviço, necessária para dar apoio ao desenvolvimento agropecuário.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 6.522.000,00	
PROGRAMA:	
0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal
UNIDADE GESTORA:	
03	SECRETARIA DA FAZENDA
OBJETIVO:	
Arrecadar com justiça fiscal, modernizar o sistema tributário, gerenciar as receitas do município para promover o desenvolvimento das políticas públicas, monitorar sistematicamente o recolhimento dos impostos municipais e cobrança dos contribuintes com omissão ou inadimplência.	
JUSTIFICATIVA:	
Necessidade de dotar o município de sistemas de gerenciamento de informações tributárias, de equipamentos adequados e recursos humanos capacitados, visando evitar a sonegação fiscal e a evasão de receitas.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 23.600.500,00	
PROGRAMA:	
0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas
UNIDADE GESTORA:	
03	SECRETARIA DA FAZENDA
OBJETIVO:	
Aperfeiçoar os procedimentos das áreas de execução contábil, financeira, controle e prestação de contas, buscando maior eficiência na gestão, melhoria do gasto público e aprovação das contas municipais.	
JUSTIFICATIVA:	
As áreas abrangidas pelo Programa são áreas bem específicas, com procedimentos legalmente obrigatórios que continuamente sofrem alterações por atualizações na legislação. Os municípios têm sim a obrigação de cumprir a lei, mas numa visão mais ampla, cabe a obrigação de cumprir a lei com efetividade e responsabilidade social.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 5.392.000,00	
PROGRAMA:	
0012	Educação Básica
UNIDADE GESTORA:	
07	SECRETARIA DE EDUCACAO

OBJETIVO:	
Garantir o acesso à Educação para crianças, jovens e adultos visando o desenvolvimento pedagógico com ações que promovam a melhoria do processo de ensino. Disponibilizando todo material necessário, bem como soluções de tecnologia e infraestrutura.	
JUSTIFICATIVA:	
Continuidade dos investimentos em açoes de infraestrutura, manutenção e aperfeiçoamento. De forma a garantir a execução das ações previstas no Plano Municipal de Educação 2014 - 2024 -PME. Ações como crescimento no resultado do IDEB, fortalecimento das ações de inclusão, entre outras. Para isso é necessário garantir toda a infraestrutura e material de manutenção, materiais escolares, materias didáticos e equipamentos, Soluções de tecnologia, bem como a capacitação e a valorização dos profissionais do magistério e profissionais de apoio da rede municipal de ensino.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 188.430.690,00	
PROGRAMA:	
0013	Transporte Escolar
UNIDADE GESTORA:	
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
OBJETIVO:	
Garantir transporte aos alunos da educação básica no município em atendimento a criterios estabelecidos.	
JUSTIFICATIVA:	
Continuidade do Programa do Transporte Escolar para atendimento dos alunos da Educação Básica no municípo.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 21.470.800,00	
PROGRAMA:	
0014	Alimentação Escolar
UNIDADE GESTORA:	
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
OBJETIVO:	
Garantir alimentação e nutrição, asegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e valor nutricional. Pautado nos parametros estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar	
JUSTIFICATIVA:	
Continuidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município, que tem como objetivo atender as necessidades dos alunos durante sua permanência em sala de aula e contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 16.167.400,00	
PROGRAMA:	
0015	Assistência ao Educando
UNIDADE GESTORA:	
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
OBJETIVO:	
Garantir o fornecimento de uniformes, mochilas e premiações ao alunos da rede municipal de ensino.	
JUSTIFICATIVA:	
Melhor controle da segurança dos alunos com a identificação por meio do uso de uniforme. Valorização do desenvolvimento dos alunos por meio de premiações de destaques em atividades educacionais.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 2.280.700,00	
PROGRAMA:	
0016	Apoio a Outros Níveis de Ensino
UNIDADE GESTORA:	
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
OBJETIVO:	
Garantir ações de apoio a outros níveis de ensino no ambito do município.	
JUSTIFICATIVA:	
Realizar ações de suporte ao funcionamento da educação em outros níveis de ensino além da Educação Básica prioritária ao município, de forma a garantir a execução das Metas 11 a 14 do Plano Municipal de Educação 2014-2024 - PME	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 1.027.800,00	
PROGRAMA:	
0017	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
UNIDADE GESTORA:	
07	SECRETARIA DE EDUCACAO
OBJETIVO:	
Garantir ações de manutenção de desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério de acordo com os paremetros estabelecidos na legislação do Fundo	
JUSTIFICATIVA:	
Continuidade das ações de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica no Município.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 216.475.300,00	
PROGRAMA:	
0018	Planejamento, Regulação, Controle Social e Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
UNIDADE GESTORA:	
06	SECRETARIA DE SAUDE
OBJETIVO:	
Implementar a qualificação dos processos de trabalho de gestão, fortalecendo vínculos com os cidadãos, conselheiros e trabalhadores do SUS, além de atuar para concretizar a relação de vínculos de profissionais de saúde com a comunidade e serviços de saúde. Estruturar os processos de trabalho para atender a Política Nacional de Regulação do SUS, gestão de insumos e gestão de pessoal.	
JUSTIFICATIVA:	
Potencializar a gestão participativa, democrática e solidária por meio de ações de mobilização, controle social do SUS, além de implementações que utilizem ferramentas de inovações tecnológicas para tornar os processos gerenciais mais ágeis, eficazes e eficientes, aumentando a resolutividade nos equipamentos de saúde do município.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 50.540.200,00	
PROGRAMA:	
0019	Atenção Primária e Atenção à Saúde
UNIDADE GESTORA:	
06	SECRETARIA DE SAUDE
OBJETIVO:	
Manutenção, implementação e ampliação do acesso e fortalecer a atenção primária do município, potencializando o cuidado com o usuário do SUS através a atenção básica, com o atendimento regionalizado e descentralizado adequando as novas políticas e metas, aumentando o resolutividade. Promover a melhoria das condições das doenças crônicas mediante a qualificação da gestão e da ampliação do cuidado e organização da rede de atenção à saúde para as pessoas com doenças crônicas e agravos de saúde. Promover ações educativas, preventivas, de diagnóstico, tratamento, recuperação e redução de danos.	
JUSTIFICATIVA:	
Implementar políticas e ações de saúde como forma de garantir o acesso à população com qualidade, equidade, integralidade e em tempo adequado às necessidades da população do município para gerar resolutividade. Investigar, analisar, planejar, implementar e otimizar os serviços e ações conforme o perfil epidemiológico e de vulnerabilidade da população de cada Regional de Saúde no contexto da microrregional e macrorregional conformes os processos de pactuações das políticas de saúde.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 140.512.500,00	

PROGRAMA:	
0020	Política Municipal de Assistência Farmacêutica
UNIDADE GESTORA:	
06	SECRETARIA DE SAUDE
OBJETIVO:	
Qualificar e implementar a Política Municipal de Assistência Farmacêutica - POMAF, com foco no acesso e no uso racional de medicamentos a população. Atualizar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais). Manter e qualificar a Comissão Permanente de Farmacoterapeutica com instrumentos de atualização científica, uso racional de medicamentos, gestão, assessoramento e redefinição dos processos de trabalho da POMAF.	
JUSTIFICATIVA:	
Visa a manutenção e ampliação da Política Municipal de Assistência Farmacêutica de forma a atender as diretrizes clínicas , protocolos científicos e o uso adequado e oportuno de fármacos e insumos no âmbito da melhoria da qualidade de vida, atendendo as metas acordadas na pactuação da união, estados e municípios e garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS. A POMAF constitui um conjunto de diretrizes, infraestrutura,	

acesso, dispensação, cuidado clínico e gestão racional e oportuno de medicamentos e insumos em conformidade com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 17.782.000,00	
PROGRAMA:	
0021	Atenção Ambulatorial, Hospitalar de Média e Alta Complexidade
UNIDADE GESTORA:	
06	SECRETARIA DE SAUDE
OBJETIVO:	
Organizar e qualificar serviços especializados de apoio diagnóstico, urgência, emergência e Atenção Hospitalar de forma articulada com as regiões de Saúde micro regional e macro regional de acordo com os parâmetros dos complexos reguladores municipal e nacional. Manutenção dos Serviços hospitalares do CTI, leitos de retaguarda e implantação dos serviços de diálise no município.	
JUSTIFICATIVA:	
Desenvolver programas e ações destinados ao acesso aos Serviços Ambulatorial, apoio diagnóstico e atenção hospitalar, garantido aos usuários acesso aos serviços e ações de saúde de qualidade, equidade e resolubilidade em tempo adequado as demandas da população, própria e referenciada. Adequar as unidades especializadas e Hospitalar da rede própria, conveniada ou contratualizada nos aspectos sanitários, epidemiológico, de escala e de escopo à luz da Política Nacional de Humanização (PNH), na perspectiva das Redes de Atenção Especializada da secretaria Municipal de Saúde e Ministério da Saúde.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 144.591.000,00	
PROGRAMA:	
0022	Redes de Atenção Psicossocial
UNIDADE GESTORA:	
06	SECRETARIA DE SAUDE
OBJETIVO:	
Ampliar e garantir o acesso as Redes de Atenção Psicossocial aos usuários do SUS, construindo o protagonismo do sujeito, acolhimento das diversidades de gênero, etnia e de crença e em consonância com a promoção da vida.	
JUSTIFICATIVA:	
Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequando as demandas e necessidades de saúde, em consonância com as redes de atenção a saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais e Ministério da Saúde na perspectiva das Redes de Atenção à Saúde.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 20.155.000,00	
PROGRAMA:	
0023	Vigilância e Promoção da Saúde
UNIDADE GESTORA:	
06	SECRETARIA DE SAUDE
OBJETIVO:	
Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.	
JUSTIFICATIVA:	
Organizar, implementar, Fortalecer e executar as ações de Vigilância Epidemiológica e integração com a Rede de Atenção a Saúde garantindo o controle e monitoramento das doenças transmissíveis, não transmissíveis, da imunização e oferta de resposta rápida às ocorrências e surtos e consolidando as ações de vigilância, com vistas a prevenir os riscos decorrentes do convívio sempre harmônico entre humanos e animais, contribuindo para redução da incidência de Zoonoses e outras doenças transmitidas por vetores, bem como ampliar, garantir e executar Ações de Vigilância Sanitária, através do Controle e Monitoramento dos Riscos de Produtos e Serviços de Interesse à Saúde publica e coletiva, bem como fomentar as Atividades de Educação em Saúde, prevenção, promoção,	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 31.755.560,00	
PROGRAMA:	
0024	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19
UNIDADE GESTORA:	
06	SECRETARIA DE SAUDE
OBJETIVO:	
Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19	
JUSTIFICATIVA:	
Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 180.000,00	
PROGRAMA:	
0025	Educação e Segurança no Trânsito
UNIDADE GESTORA:	
04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
OBJETIVO:	
Promover e programar ações educativas que tornem o trânsito mais seguro, confiável e eficaz, investindo no campo de engenharia de tráfego, fiscalização e operacionalização do trânsito no município de Lagoa Santa.	
JUSTIFICATIVA:	
Gerar ações educativas e projetos de sinalização viária a fim de dar condições necessárias à circulação de pedestres e veículos , visando reduzir os acidentes e as infrações de trânsito, bem como oferecer a população um considerado atendimento, com segurança e eficiência.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 14.907.500,00	
PROGRAMA:	
0026	Gestão Ambiental
UNIDADE GESTORA:	
04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
OBJETIVO:	
Promover a gestão para sustentação dos recursos naturais do município desenvolvendo projetos e ações que visem à melhoria da qualidade de vida da população e a conservação do Meio Ambiente.	
JUSTIFICATIVA:	
Promover a recuperação e preservação ambiental, notadamente através de ações voltadas para a despoluição dos cursos d'água, sua integração à paisagem urbana e redução dos riscos de inundações, assegurando a melhoria da qualidade de vida da população, bem como promover o aperfeiçoamento da gestão do saneamento básico intensificando as ações de maneira a promover a construção de políticas municipais ambientais, garantindo assim a sustentabilidade e meio ambiente no município.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 91.177.500,00	
PROGRAMA:	
0027	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
UNIDADE GESTORA:	
04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
OBJETIVO:	
Promover a Gestão Administrativa unificada de demandas operacionais de logística e manutenções no âmbito da Administração Pública, para eficientização dos atendimentos aos municipes.Promover projetos e ações de asseio, conservação e manutenção dos equipamentos, prestação de serviços direcionados à conservação de vias e estradas do município, urbanas e vicinais, pontes, iluminação e limpeza pública, e outras atividades ligadas à manutenção do patrimônio público de Lagoa Santa.	
JUSTIFICATIVA:	
Prestar os serviços necessários para manter o município em perfeitas condições de uso pela sociedade, bem como garantir os equipamentos para execução dos projetos e ações planejadas.Gerir atividades operacionais e de logística para garantir a manutenção dos veículos, máquinas, equipamentos, prédios públicos, visando apoiar na prestação dos serviços essenciais aos munícipes, como a limpeza pública, a manutenção predial, os atendimentos eletivos da saúde, a segurança do transporte escolar e demandas do transporte administrativo.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 135.872.000,00	
PROGRAMA:	
0028	Obras Públicas
UNIDADE GESTORA:	
04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
OBJETIVO:	
Ampliar projetos e ações que visem a instalação de equipamentos e a execução de obras públicas necessárias para atender ao desenvolvimento do município, como obras de infra-estrutura, saneamento e abastecimento de água, pavimentação e recapeamento, serviços de iluminação pública, dentre outras obras, necessárias ao fim especifico da mesma.	
JUSTIFICATIVA:	
Promover a adequada urbanização do espaço geográfico de Lagoa Santa	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 141.855.000,00	
PROGRAMA:	
0029	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas

UNIDADE GESTORA:	
04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
OBJETIVO:	
Disciplinar e promover a realização de Parcerias Público-Privadas, Concessões e Operações Urbanas no âmbito da Administração Pública, em áreas de atuação pública de interesse social ou econômico	
JUSTIFICATIVA:	
Oferecer à Administração Pública Municipal alternativas de investimentos necessários ao atendimento das demandas urgentes que não têm como ser, exclusivamente, resolvidas com recursos do Orçamento do Município.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 77.000,00	
PROGRAMA:	
0030	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais
UNIDADE GESTORA:	
04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
OBJETIVO:	
Garantir o direito à moradia à população de baixa renda, mediante avaliação sócio-econômica e projeto de construção de unidades habitacionais a ser estabelecido.	
JUSTIFICATIVA:	
Existência de famílias em precárias situações de moradia, atualmente atendidas através do Aluguel Social, e moradias interditadas pela Defesa Civil.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 4.600.000,00	
PROGRAMA:	
0031	Regularização Fundiária
UNIDADE GESTORA:	
04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
OBJETIVO:	
Ordenar e desenvolver as funções sociais da cidade e da propriedade urbana, garantindo ao cidadão o direito à terra e à moradia.	
JUSTIFICATIVA:	
A regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam á regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 2.943.200,00	
PROGRAMA:	
0032	Mais Praças mais Vida
UNIDADE GESTORA:	
04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
OBJETIVO:	
Melhorar a qualidade de vida da população, criando ambiente protegido e adequado para realização de exercícios físicos, encontros familiares, lazer, proporcionando bem estar físico e mental.	
JUSTIFICATIVA:	
O programa visa a implantação de novos espaços e revitalização de praças, jardins, canteiros, áreas verdes e espaços que possibilitem a proteção do meio ambiente e promoção da qualidade de vida da população.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 16.010.000,00	
PROGRAMA:	
0033	Segurança Pública, Gestão de Riscos e Desastres
UNIDADE GESTORA:	
02	SECRETARIA DE GESTAO
OBJETIVO:	
Manter atividades de vigilância e defesa do patrimônio público e da população, contribuindo para uma ação articulada entre os órgãos de segurança nacional, estadual e municipal, visando à prevenção de acontecimentos indesejados, bem como manter atendimentos emergenciais a população. Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres.	
JUSTIFICATIVA:	
Voltado para atender as necessidades do município, agindo articuladamente no desenvolvimento das ações de segurança pública e na defesa do cidadão e do patrimônio público, minimizando riscos em função da vulnerabilidade social pela baixa cultura de prevenção e da ocupação desordenada, e inadequado do planejamento territorial.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 4.921.000,00	
PROGRAMA:	
0034	Proteção Social Básica
UNIDADE GESTORA:	
05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
OBJETIVO:	
Prestar atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal eou social, bem como prevenir situaçoes de risco por meio do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção social, acesso a direitos e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	
JUSTIFICATIVA:	
Presença de 4.327 famílias em situação de vulnerabilidade social, ou seja, com perfil de renda até 1/2 SM, sendo prioritários no atendimento os beneficiários que atendem os critérios de participação em programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e idosas que vivenciam situações de fragilidade.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 23.099.305,00	
PROGRAMA:	
0035	Proteção Social Especial Média Complexidade
UNIDADE GESTORA:	
05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
OBJETIVO:	
Prestar atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, que tiveram seus direitos violados.	
JUSTIFICATIVA:	
Presença de pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, situação de rua, abandono, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 15.073.000,00	
PROGRAMA:	
0036	Proteção Social Especial Alta Complexidade
UNIDADE GESTORA:	
05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
OBJETIVO:	
Prestar atendimento integral especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal, social ou violação de direitos.	
JUSTIFICATIVA:	
Presença de pessoas e famílias afastadas temporariamente do seu núcleo familiar e/ou comunitário de origem e que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 13.284.160,00	
PROGRAMA:	
0037	Gestão do SUAS
UNIDADE GESTORA:	
05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
OBJETIVO:	
Coordenar a gestão do SUAS municipal e garantir sua implementação segundo as normativas do Sistema Unico de Assistência Social.	
JUSTIFICATIVA:	
Manutenção dos centros de custos de atividades meio e estrutura organizacional para apoio à implantação, implementação, qualificação e aperfeiçoamento de serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 22.764.395,00	
PROGRAMA:	
0038	Estruturação da rede de serviços do SUAS
UNIDADE GESTORA:	
05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

OBJETIVO:	
Construir, ampliar, reformar, melhorias na infra-estrutura e equipamentação de locais para implantação e manutenção dos serviços.	
JUSTIFICATIVA:	
Descentralização e estruturação dos serviços do SUAS para cobertura das regionais do município com maiores indicadores de vulnerabilidade social.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 7.355.000,00	
PROGRAMA:	
0039	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 no âmbito do SUAS
UNIDADE GESTORA:	
05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
OBJETIVO:	
Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 no âmbito do SUAS	
JUSTIFICATIVA:	
Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 no âmbito do SUAS	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 500.000,00	

PROGRAMA:	
0040	Promoção e Difusão das Políticas Culturais
UNIDADE GESTORA:	
05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
OBJETIVO:	
Fomentar o conhecimento, desenvolvimento e a valorização da multiplicidade das expressões artísticas e culturais, integrantes do Patrimônio Histórico e Cultural da região, tomando os mesmos como elementos dinamizadores das cidadanias e da economia, assim como mecanismos fundamentais aos processos de democratização da informação, do espaço público e dos direitos fundamentais.	
JUSTIFICATIVA:	
O Programa e Difusão das Políticas Públicas Culturais reúne iniciativas de promoção da diversidade e das múltiplas identidades culturais de Lagoa Santa, por meio da fundamentação de mecanismos de fomento e incentivo da Cultura popular, voltados à consolidação da noção de pertencimento do cidadão, à qualificação e formação técnica dos agentes culturais, enquanto políticas de fortalecimento das comunidades e manifestações culturais, assim como mecanismos de salvaguardas e proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do município.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 32.374.500,00	
PROGRAMA:	
0041	Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local e Regional
UNIDADE GESTORA:	
05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
OBJETIVO:	
Fomentar o desenvolvimento de iniciativas e projetos à desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da experiência turística local e regional, articulados à diversidades das expressões artísticas e culturais da região, com foco na valorização, preservação, reconhecimento e apropriação das mesmas, oferecendo o acesso à cultura e ao lazer à população local e aos visitantes ao mesmo tempo em que as divulgam.elementos dinamizadores das cidadanias e da economia, assim como mecanismos fundamentais aos processos de democratização da informação, do espaço público e dos direitos fundamentais.	
JUSTIFICATIVA:	
O Turismo nas ultimas décadas, tem se apresentado, como alternativa de desenvolvimento de cidades, regiões, e países, sendo um dos setores que mais resistem a crises e mudanças comportamentais. De acordo com a Organização Mundial do Turismo (OMT), o setor, se bem planejado, colabora com o desenvolvimento socioeconômico dos destinos, gera emprego e renda, fortalece a identidade local, e contribui, para a preservação dos bens naturais e históricos- culturais.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 4.951.500,00	
PROGRAMA:	
0042	Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer
UNIDADE GESTORA:	
05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
OBJETIVO:	
Promover o esporte e o lazer como direitos constitucionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento humamo, nas dismensões do Esporte de Rendimento, Esporte de Participação,Social e de Formação.	
JUSTIFICATIVA:	
O acesso ao Esporte e ao Lazer é direito de cada um e dever do Estado, pelo qual deve se garantir e multiplicar a oferta de atividades esportivas e de lazer a toda população, combatendo toda forma de discriminação. Fomentar as práticas esportivas e garantir o acesso ao lazer e ofertar, qualidade de vida e socialização do indivíduo com sua comunidade, resgatando valores, e possibilitando novos caminhos às pessoas em situação de vulnerabilidade social.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 31.258.000,00	
PROGRAMA:	
0043	Benefícios aos Servidores
UNIDADE GESTORA:	
02	SECRETARIA DE GESTAO
OBJETIVO:	
Garantir ao servidor municipal benefício concedido por Lei Municipal específica.	
JUSTIFICATIVA:	
Dar continuidade a benefício garantido ao servidor através de Lei Municipal específica.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 12.400.000,00	
PROGRAMA:	
9999	Reserva de Contingência
UNIDADE GESTORA:	
03	SECRETARIA DA FAZENDA
OBJETIVO:	
Promover as despesas decorrentes de passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevisíveis de modo a preservar o equilíbrio das finanças públicas municipais.	
JUSTIFICATIVA:	
Possibilidade de ocorrerem passivos contingentes e eventos fiscais imprevisíveis durante a execução dos orçamentos.	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 8.000.000,00	

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:260171D2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - LEI Nº 4.970, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao
Desenvolvimento do Programa Governamental
Período: 2022 à 2025
República Federativa do Brasil
ÓRGÃO: 01 PODER LEGISLATIVO
UNIDADE EXECUTORA: 01 CAMARA MUNICIPAL
SUBUNIDADE: 01 CORPO LEGISLATIVO
FUNÇÃO: 01 Legislativa
SUBFUNÇÃO: 031 Ação Legislativa
PROGRAMA: 0001 Processo Legislativo Municipal

AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2001	Manutenção das Atividades do Legislativo		
	META FÍSICA		
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
0,00	0		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
4.475.000,00	6.000.000,00	4.475.000,00	4.475.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			19.425.000,00
ÓRGÃO: 01 PODER LEGISLATIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 01 CAMARA MUNICIPAL			
SUBUNIDADE: 01 CORPO LEGISLATIVO			
FUNÇÃO: 01 Legislativa			
SUBFUNÇÃO: 031 Ação Legislativa			
PROGRAMA: 0002 Suporte Administrativo ao Legislativo			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2002	Manutenção das Atividades da C.Municipal		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
0,00	0		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
4.104.000,00	6.340.000,00	4.104.000,00	4.104.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			18.652.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2003	Manutenção de Festividades e Comemorações		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
0,00	0		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
110.000,00	290.000,00	110.000,00	110.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			620.000,00
ÓRGÃO: 01 PODER LEGISLATIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 01 CAMARA MUNICIPAL			
SUBUNIDADE: 01 CORPO LEGISLATIVO			
FUNÇÃO: 01 Legislativa			
SUBFUNÇÃO: 031 Ação Legislativa			
PROGRAMA: 0003 Administração de Recursos Humanos			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2004	Manut. de Recursos Humanos e suas Ações		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
0,00	0		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
4.910.000,00	5.550.000,00	4.910.000,00	4.910.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			20.280.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2005	Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
0,00	0		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
970.200,00	1.350.000,00	970.200,00	970.200,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			4.260.600,00
ÓRGÃO: 01 PODER	LEGISLATIVO		
UNIDADE EXECUTORA: 01 CAMARA MUNICIPAL			
SUBUNIDADE: 01 CORPO LEGISLATIVO			
FUNÇÃO: 01 Legislativa			
SUBFUNÇÃO: 031 Ação Legislativa			
PROGRAMA: 0004 Projetos Diversos			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1001	Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
0,00	0		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			

2022	2023	2024	2025
800.000,00	1.000.000,00	800.000,00	800.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			3.400.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 01 GERENCIA GOVERNAMENTAL			
FUNÇÃO: 04 Administração			
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral			
PROGRAMA: 0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2010	Gestão do Gabinete e das Assessorias		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.577.000,00	1.737.000,00	1.600.000,00	1.800.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			6.714.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 01 GERENCIA GOVERNAMENTAL			
FUNÇÃO: 09 Previdência Social			
SUBFUNÇÃO: 272 Previdência do Regime Estatutário			
PROGRAMA: 0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2019	Contribuições Previdenciárias		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
0,00	0		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
795.000,00	731.500,00	875.000,00	920.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			3.321.500,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 02 ASSESSORIA JURIDICA			
FUNÇÃO: 04 Administração			
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral			
PROGRAMA: 0007 Proteção Jurídica Municipal			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2011	Gestão da Assessoria Juridíca		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.970.000,00	2.697.300,00	1.970.000,00	1.970.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			8.607.300,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 02 ASSESSORIA JURIDICA			
FUNÇÃO: 28 Encargos Especiais			
SUBFUNÇÃO: 843 Serviço da Dívida Interna			
PROGRAMA: 0000 Encargos Gerais			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0003	Precatórios Judicias, Sentenças e/ou Decisão Judiciais		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
1,00	0		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
2.220.000,00	1.655.000,00	2.220.000,00	2.220.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			8.315.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 03 DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO			
FUNÇÃO: 04 Administração			
SUBFUNÇÃO: 124 Controle Externo			
PROGRAMA: 0008 Transparência e Integridade Administrativa			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2012	Gestão da Diretoria de Controle Interno		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		

META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
607.000,00	720.500,00	670.000,00	700.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			2.697.500,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 01 GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNIDADE: 04 COORDENADORIA DE COMUNICACAO			
FUNÇÃO: 04 Administração			
SUBFUNÇÃO: 131 Comunicação Social			
PROGRAMA: 0008 Transparência e Integridade Administrativa			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2013	Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
2.730.000,00	3.060.000,00	3.000.000,00	3.160.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			11.950.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE: 01 GERENCIA ESTRATEGICA			
FUNÇÃO: 04 Administração			
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral			
PROGRAMA: 0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2014	Comemorações, Inaugurações e Confraternizações		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
262.000,00	392.000,00	262.000,00	262.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			1.178.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2015	Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
964.098,60	973.000,00	1.015.000,00	1.040.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			3.992.098,60
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2025	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
1,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
65.901,40	76.000,00	70.000,00	70.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			281.901,40
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE: 01 GERENCIA ESTRATEGICA			
FUNÇÃO: 04 Administração			
SUBFUNÇÃO: 126 Tecnologia da Informatização			
PROGRAMA: 0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2018	Manutenção e Modernização Tecnológica		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
965.000,00	880.000,00	1.945.850,00	965.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			4.755.850,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA			

FUNÇÃO: 04 Administração			
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral			
PROGRAMA: 0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2016	Gestão da Diretoria Administrativa e suas Ações		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
9.230.000,00	11.920.000,00	10.432.835,00	11.900.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			43.482.835,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2017	Pessoal à Disposição de Outros Órgãos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.000.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			4.200.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2022	Estoques Reguladores de Materiais		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
350.000,00	500.000,00	420.000,00	420.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			1.690.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
FUNÇÃO: 04 Administração			
SUBFUNÇÃO: 128 Formação de Recursos Humanos			
PROGRAMA: 0006 Gestão e Melhoria do Ambiente Organizacional e			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2026	Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
6,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
135.000,00	177.400,00	135.000,00	135.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			582.400,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
FUNÇÃO: 04 Administração			
SUBFUNÇÃO: 131 Comunicação Social			
PROGRAMA: 0008 Transparência e Integridade Administrativa			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2020	Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			640.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
FUNÇÃO: 04 Administração			
SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária			
PROGRAMA: 0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2021	Manutenção dos Serviços Funerários		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			

2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
840.000,00	1.235.000,00	640.000,00	665.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			3.380.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
FUNÇÃO: 09 Previdência Social			
SUBFUNÇÃO: 272 Previdência do Regime Estatutário			
PROGRAMA: 0000 Encargos Gerais			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0006	Despesas de Inativos e Pensionistas		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
1,00	0		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
2.341.000,00	2.576.000,00	2.580.000,00	2.710.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			10.207.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
FUNÇÃO: 09 Previdência Social			
SUBFUNÇÃO: 272 Previdência do Regime Estatutário			
PROGRAMA: 0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2019	Contribuições Previdenciárias		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
0,00	0		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.567.000,00	1.850.000,00	1.715.000,00	1.790.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			6.922.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
FUNÇÃO: 11 Trabalho			
SUBFUNÇÃO: 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			
PROGRAMA: 0043 Benefícios aos Servidores			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2023	Aquisição de Cestas Básicas para os Servidores Públicos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
0,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.800.000,00	2.400.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			8.800.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2306	Aquisição de Vale Transporte para os Servidores		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
75,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			3.600.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
FUNÇÃO: 28 Encargos Especiais			
SUBFUNÇÃO: 845 Transferências			
PROGRAMA: 0000 Encargos Gerais			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0004	Contribuições Obrigatórias		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
1,00	0		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			

2022	2023	2024	2025
2.700.000,00	3.510.000,00	2.975.000,00	3.125.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			12.310.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
FUNÇÃO: 28 Encargos Especiais			
SUBFUNÇÃO: 846 Outros Encargos Especiais			
PROGRAMA: 0000 Encargos Gerais			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0001	Amortização de Dívidas		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
1,00	0		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			1.960.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE: 03 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO			
FUNÇÃO: 04 Administração			
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral			
PROGRAMA: 0009 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2025	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
1,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			4.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE: 03 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO			
FUNÇÃO: 20 Agricultura			
SUBFUNÇÃO: 605 Abastecimento			
PROGRAMA: 0009 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2029	Apoio e Promoção do Desenvolvimento Agropecuário		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.445.000,00	972.000,00	400.000,00	400.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			3.217.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE: 03 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO			
FUNÇÃO: 22 Indústria			
SUBFUNÇÃO: 661 Promoção Industrial			
PROGRAMA: 0009 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2028	Apoio e Promoção do Desenvolvimento Industrial		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
30,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
30,00	30,00	30,00	30,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
538.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			652.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE: 03 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO			
FUNÇÃO: 23 Comércio e Serviços			
SUBFUNÇÃO: 691 Promoção Comercial			
PROGRAMA: 0009 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2024	Gestão da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e suas Ações		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		

META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
589.000,00	780.000,00	630.000,00	650.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			2.649.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 02 SECRETARIA DE GESTAO			
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA			
FUNÇÃO: 06 Segurança Pública			
SUBFUNÇÃO: 181 Policiamento			
PROGRAMA: 0033 Segurança Pública, Gestão de Riscos e Desastres			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2025	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
1,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			4.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2030	Apoio e Manutenção de Programas e Projetos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
50,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
50,00	50,00	50,00	50,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
285.000,00	135.000,00	285.000,00	285.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			990.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2031	Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
4,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
4,00	4,00	4,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
600.000,00	435.000,00	600.000,00	600.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			2.235.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 03 SECRETARIA DA FAZENDA			
SUBUNIDADE: 01 GERENCIA ESTRATEGICA			
FUNÇÃO: 04 Administração			
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral			
PROGRAMA: 0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2032 Gestão da Estrutura e Política Fazendária			
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
755.000,00	1.040.000,00	850.000,00	890.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			3.535.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 03 SECRETARIA DA FAZENDA			
SUBUNIDADE: 01 GERENCIA ESTRATEGICA			
FUNÇÃO: 09 Previdência Social			
SUBFUNÇÃO: 272 Previdência do Regime Estatutário			
PROGRAMA: 0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2019	Contribuições Previdenciárias		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
0,00	0		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.102.000,00	1.102.000,00	1.215.000,00	1.275.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			4.694.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 03 SECRETARIA DA FAZENDA			
SUBUNIDADE: 01 GERENCIA ESTRATEGICA			

FUNÇÃO: 28 Encargos Especiais			
SUBFUNÇÃO: 843 Serviço da Dívida Interna			
PROGRAMA: 0000 Encargos Gerais			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0002	Gestão da Dívida Pública Contratada		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
1,00	0		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
3.860.000,00	3.860.000,00	6.800.000,00	6.800.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			21.320.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 03 SECRETARIA DA FAZENDA			
SUBUNIDADE: 01 GERENCIA ESTRATEGICA			
FUNÇÃO: 28 Encargos Especiais			
SUBFUNÇÃO: 846 Outros Encargos Especiais			
PROGRAMA: 0000 Encargos Gerais			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
0005	Devolução de Receitas		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
1,00	0		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
250.000,00	350.000,00	250.000,00	250.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			1.100.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 03 SECRETARIA DA FAZENDA			
SUBUNIDADE: 01 GERENCIA ESTRATEGICA			
FUNÇÃO: 99 Reserva de Contingência			
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
PROGRAMA: 9999 Reserva de Contingência			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
9999	Reserva de Contingência		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
0,00	0		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			8.000.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 03 SECRETARIA DA FAZENDA			
SUBUNIDADE: 02 COORDENADORIA DE RECEITA			
FUNÇÃO: 04 Administração			
SUBFUNÇÃO: 129 Administração de Receitas			
PROGRAMA: 0010 Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2034	Gestão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Cobrança		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
2.752.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			11.752.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2035	Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento Tributário		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
576.000,00	655.000,00	630.000,00	630.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			2.491.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 03 SECRETARIA DA FAZENDA			
SUBUNIDADE: 03 COORDENADORIA DE AUDITORIA E			
FUNÇÃO: 04 Administração			
SUBFUNÇÃO: 125 Normatização e Fiscalização			

PROGRAMA: 0010 Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2036	Gestão do Sistema de Auditoria e Fiscalização Fazendária		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.275.000,00	1.267.500,00	1.400.000,00	1.400.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			5.342.500,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 03 SECRETARIA DA FAZENDA			
SUBUNIDADE: 04 COORDENADORIA DE CADASTRO TÉCNICO			
FUNÇÃO: 04 Administração			
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral			
PROGRAMA: 0010 Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2037	Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
93,75	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
80,00	95,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
745.000,00	870.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			4.015.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 03 SECRETARIA DA FAZENDA			
SUBUNIDADE: 05 COORDENADORIA DO TESOURO			
FUNÇÃO: 04 Administração			
SUBFUNÇÃO: 123 Administração Financeira			
PROGRAMA: 0011 Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira,			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2038	Gestão do Controle do Tesouro Municipal		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.251.000,00	1.341.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			5.392.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 01 GERENCIA ESTRATEGICA			
FUNÇÃO: 04 Administração			
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral			
PROGRAMA: 0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2129	Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.465.000,00	1.615.000,00	1.505.000,00	1.545.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			6.130.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 01 GERENCIA ESTRATEGICA			
FUNÇÃO: 06 Segurança Pública			
SUBFUNÇÃO: 182 Defesa Civil			
PROGRAMA: 0033 Segurança Pública, Gestão de Riscos e Desastres			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2137	Gestão da Defesa Civil		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
90,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
90,00	90,00	90,00	90,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
415.500,00	445.500,00	415.500,00	415.500,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			1.692.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			

UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 01 GERENCIA ESTRATEGICA			
FUNÇÃO: 09 Previdência Social			
SUBFUNÇÃO: 272 Previdência do Regime Estatutário			
PROGRAMA: 0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2019	Contribuições Previdenciárias		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
0,00	0		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
2.130.000,00	2.240.000,00	2.375.000,00	2.500.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			9.245.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 01 GERENCIA ESTRATEGICA			
FUNÇÃO: 15 Urbanismo			
SUBFUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos			
PROGRAMA: 0027 Desenvolvimento dos Serviços Urbanos			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1012	Obra de implantação do Complexo Logístico Operacional e de Manutenções		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
25,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
50,00	50,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
3.500.000,00	700.000,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			4.200.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE			
FUNÇÃO: 04 Administração			
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral			
PROGRAMA: 0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2025	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
1,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			4.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2130	Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
851.000,00	1.254.000,00	907.000,00	937.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			3.949.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2131	Manutenção da Garagem		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
50,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.886.000,00	1.366.000,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			3.252.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE			
FUNÇÃO: 04 Administração			
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral			
PROGRAMA: 0025 Educação e Segurança no Trânsito			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2138	Projeto Educação no Trânsito		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		

4,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
4,00	4,00	4,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
32.000,00	70.000,00	32.000,00	32.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			166.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE			
FUNÇÃO: 26 Transporte			
SUBFUNÇÃO: 782 Transporte Rodoviário			
PROGRAMA: 0025 Educação e Segurança no Trânsito			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2139	Manutenção do Terminal Rodoviário		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
80,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
80,00	80,00	80,00	80,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
588.000,00	828.000,00	650.000,00	670.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			2.736.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2140	Gestão do Transporte		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
80,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
80,00	80,00	80,00	80,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
484.000,00	545.000,00	550.000,00	570.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			2.149.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2141	Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
80,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
80,00	80,00	80,00	80,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
2.254.000,00	3.412.500,00	2.080.000,00	2.110.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			9.856.500,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 03 DIRETORIA DE REGULACAO URBANA			
FUNÇÃO: 04 Administração			
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral			
PROGRAMA: 0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2132	Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e suas Ações.		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
3.507.000,00	2.810.000,00	2.625.000,00	2.700.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			11.642.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 03 DIRETORIA DE REGULACAO URBANA			
FUNÇÃO: 04 Administração			
SUBFUNÇÃO: 125 Normatização e Fiscalização			
PROGRAMA: 0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2133	Manutenção da Fiscalização Urbana e suas Ações		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
2.581.000,00	2.477.000,00	2.850.000,00	2.940.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			10.848.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			

SUBUNIDADE: 03 DIRETORIA DE REGULACAO URBANA			
FUNÇÃO: 16 Habitação			
SUBFUNÇÃO: 482 Habitação Urbana			
PROGRAMA: 0031 Regularização Fundiária			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1018	Minha Casa Regularizada		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
45,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
30,00	40,00	50,00	60,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.300.000,00	195.000,00	400.000,00	400.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			2.295.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 04 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO: 04 Administração			
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral			
PROGRAMA: 0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2025	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
1,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			4.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2134	Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
805.000,00	1.115.000,00	910.000,00	950.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			3.780.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 04 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO: 15 Urbanismo			
SUBFUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos			
PROGRAMA: 0027 Desenvolvimento dos Serviços Urbanos			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2150	Limpeza Urbana		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
90,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
90,00	90,00	90,00	90,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
12.817.000,00	15.752.000,00	12.000.000,00	17.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			57.569.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 04 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO: 15 Urbanismo			
SUBFUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos			
PROGRAMA: 0032 Mais Praças mais Vida			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2159	Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços Públicos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
88,75	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
80,00	85,00	90,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
5.350.000,00	5.160.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			16.010.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 04 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO: 18 Gestão Ambiental			
SUBFUNÇÃO: 541 Preservação e Conservação Ambiental			

PROGRAMA: 0026 Gestão Ambiental			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2142	Estoques Reguladores de Materiais - Gestão Ambiental		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			40.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2143	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
6.260.000,00	7.350.000,00	7.750.000,00	7.750.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			29.110.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2144	Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
92,50	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
80,00	90,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
4.579.000,00	1.500.500,00	1.650.000,00	1.650.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			9.379.500,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2145	Manutenção do Horto Municipal		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			300.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2146	Manutenção do Parque Sócioambiental Reciclar		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
82,50	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
80,00	80,00	80,00	90,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.106.000,00	1.196.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			4.502.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2147	Revitalização e Recuperação da Lagoa Central e Outros Bens Ambientais		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
91,25	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
80,00	90,00	95,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
5.010.000,00	4.810.000,00	2.000.000,00	600.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			12.420.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2148	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
90,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
90,00	90,00	90,00	90,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.453.000,00	1.873.000,00	880.000,00	880.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			5.086.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2149	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
0,00	0		

META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.220.000,00	26.220.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			29.440.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 04 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO: 18 Gestão Ambiental			
SUBFUNÇÃO: 542 Controle Ambiental			
PROGRAMA: 0026 Gestão Ambiental			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1010	Implantação do Licenciamento Ambiental		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
25,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
50,00	50,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
365.000,00	75.000,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			440.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 04 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO: 18 Gestão Ambiental			
SUBFUNÇÃO: 543 Recuperação de Áreas Degradadas			
PROGRAMA: 0026 Gestão Ambiental			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1011	Recuperação de Areas Degradadas		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
25,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
25,00	25,00	25,00	25,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			460.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 05 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO: 04 Administração			
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral			
PROGRAMA: 0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2135	Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.778.000,00	1.918.000,00	1.880.000,00	2.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			7.576.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2136	Reforma e Manutenção de Prédios Públicos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
68,75	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
65,00	70,00	70,00	70,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.235.000,00	365.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			4.600.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 05 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO: 04 Administração			
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral			
PROGRAMA: 0029 Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1017	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
0,00	0		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
25.000,00	2.000,00	25.000,00	25.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			77.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 05 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO: 08 Assistência Social			
SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária			
PROGRAMA: 0038 Estruturação da rede de serviços do SUAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1023	Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Atendimento da Política de Assistência Social		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
43,75	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
30,00	40,00	50,00	55,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.185.000,00	3.325.000,00	300.000,00	300.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			5.110.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 05 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO: 13 Cultura			
SUBFUNÇÃO: 392 Difusão Cultural			
PROGRAMA: 0040 Promoção e Difusão das Políticas Culturais			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1019	Obra de Infra Estrutura Histórica Arqueológica		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
25,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
50,00	50,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	500.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL: 2.700.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1020	Obra de Infra Estrutura Cultural		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
25,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
50,00	50,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
550.000,00	550.000,00	0,00	500.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			1.600.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 05 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO: 15 Urbanismo			
SUBFUNÇÃO: 451 Infra-Estrutura Urbana			
PROGRAMA: 0027 Desenvolvimento dos Serviços Urbanos			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2151	Modernização, Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
92,75	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
90,00	92,00	94,00	95,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
9.745.000,00	14.805.000,00	11.000.000,00	15.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			50.550.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 05 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO: 15 Urbanismo			
SUBFUNÇÃO: 451 Infra-Estrutura Urbana			
PROGRAMA: 0028 Obras Públicas			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1013	Infra Estrutura Urbana, Drenagem, Pavimentação e Requalificação de Vias Públicas Urbanas e Rurais		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
92,50	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
85,00	90,00	95,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025

47.530.000,00	39.025.000,00	20.000.000,00	24.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			130.555.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1015	Desapropriações e Indenizações Diversas		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
56,25	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
50,00	75,00	100,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
2.500.000,00	1.800.000,00	1.500.000,00	700.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			6.500.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 05 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO: 15 Urbanismo			
SUBFUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos			
PROGRAMA: 0027 Desenvolvimento dos Serviços Urbanos			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2152	Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Manutenção		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
400.000,00	400.000,00	460.000,00	490.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			1.750.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2153	Estoques Reguladores de Materiais - Serviços Urbanos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
90,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
90,00	90,00	90,00	90,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
850.000,00	600.000,00	900.000,00	900.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			3.250.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2154	Manutenção de Vias Públicas Urbanas e Rurais		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
88,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
85,00	85,00	90,00	92,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.650.000,00	4.857.000,00	1.650.000,00	1.600.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			9.757.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2155	Manutenção e Ampliação do Cemitério		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
80,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
80,00	80,00	80,00	80,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
965.000,00	551.000,00	850.000,00	800.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			3.166.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2156	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
90,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
90,00	90,00	90,00	90,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
655.000,00	955.000,00	770.000,00	850.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			3.230.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2157	Manutenção do Complexo Logístico Operacional e de Manutenções		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
50,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025

0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			2.400.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 05 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO: 17 Saneamento			
SUBFUNÇÃO: 512 Saneamento Básico Urbano			
PROGRAMA: 0028 Obras Públicas			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1016	Obras e Ações de Saneamento Básico e Abastecimento de Água		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
75,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
60,00	70,00	80,00	90,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.920.000,00	680.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			4.800.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 05 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO: 23 Comércio e Serviços			
SUBFUNÇÃO: 695 Turismo			
PROGRAMA: 0041 Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1021	Obra de Infra Estrutura Turística		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
25,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
45,00	55,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			2.000.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 05 DIRETORIA DE OBRAS			
FUNÇÃO: 27 Desporto e Lazer			
SUBFUNÇÃO: 812 Desporto Comunitário			
PROGRAMA: 0042 Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1022	Obras de Infra Estrutura Esportiva		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
25,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
20,00	30,00	27,00	23,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
3.800.000,00	8.101.000,00	700.000,00	600.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			13.201.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
SUBUNIDADE: 06 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE			
FUNÇÃO: 16 Habitação			
SUBFUNÇÃO: 482 Habitação Urbana			
PROGRAMA: 0030 Desenvolvimento de Políticas Habitacionais			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2158	Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
80,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
80,00	80,00	80,00	80,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
3.000.000,00	500.000,00	800.000,00	300.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			4.600.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 01 GERENCIA ESTRATEGICA			
FUNÇÃO: 04 Administração			
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral			
PROGRAMA: 0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2128	Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			

2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
650.000,00	727.000,00	650.000,00	650.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			2.677.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 01 GERENCIA ESTRATEGICA			
FUNÇÃO: 09 Previdência Social			
SUBFUNÇÃO: 272 Previdência do Regime Estatutário			
PROGRAMA: 0005 Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2019	Contribuições Previdenciárias		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
0,00	0		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
440.000,00	531.000,00	500.000,00	530.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			2.001.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 Assistência Social			
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral			
PROGRAMA: 0037 Gestão do SUAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2025	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
1,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			4.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2275	Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.050.600,00	923.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			4.373.600,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 Assistência Social			
SUBFUNÇÃO: 241 Assistência ao Idoso			
PROGRAMA: 0037 Gestão do SUAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2276	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			400.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 Assistência Social			
SUBFUNÇÃO: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente			
PROGRAMA: 0037 Gestão do SUAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2277	Manutenção do Conselho Tutelar		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			

2022	2023	2024	2025
355.400,00	435.900,00	390.000,00	390.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			1.571.300,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 Assistência Social			
SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária			
PROGRAMA: 0037 Gestão do SUAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2278	Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de Rendas		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
30,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
30,00	30,00	30,00	30,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
944.000,00	639.500,00	1.000.000,00	1.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			3.583.500,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2279	Sine/Banco de Empregos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
396.600,00	446.300,00	420.000,00	420.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			1.682.900,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 Assistência Social			
SUBFUNÇÃO: 272 Previdência do Regime Estatutário			
PROGRAMA: 0037 Gestão do SUAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2019	Contribuições Previdenciárias		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
0,00	0		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.485.000,00	1.785.000,00	1.680.000,00	1.800.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			6.750.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
FUNÇÃO: 16 Habitação			
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral			
PROGRAMA: 0031 Regularização Fundiária			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2273	Cadastro e Seleção de Público Alvo- Regularização Fundiária		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
0,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
224.100,00	224.100,00	100.000,00	100.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			648.200,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 03 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E			
FUNÇÃO: 08 Assistência Social			
SUBFUNÇÃO: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente			
PROGRAMA: 0037 Gestão do SUAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2280	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
0,00	0		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
702.000,00	702.000,00	702.000,00	702.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			2.808.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 Assistência Social			
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral			
PROGRAMA: 0039 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional -			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1024	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID 19 - no âmbito do SUAS		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
0,00	0		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			500.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 Assistência Social			
SUBFUNÇÃO: 128 Formação de Recursos Humanos			
PROGRAMA: 0037 Gestão do SUAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2281	Capacitação e Educação Permanente de Servidores, Conselheiros e Entidades		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
4,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
4,00	4,00	4,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
66.000,00	76.000,00	80.000,00	80.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			302.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 Assistência Social			
SUBFUNÇÃO: 241 Assistência ao Idoso			
PROGRAMA: 0036 Proteção Social Especial Alta Complexidade			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2268 Idosos	Serviço de Acolhimento para		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
10,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
10,00	10,00	10,00	10,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
551.000,00	617.000,00	600.000,00	630.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			2.398.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 Assistência Social			
SUBFUNÇÃO: 242 Assistência ao Portador de Deficiência			
PROGRAMA: 0035 Proteção Social Especial Média Complexidade			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2262	Atendimento de Pessoas com Deficiência		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
1,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
743.000,00	1.150.000,00	800.000,00	800.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			3.493.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 Assistência Social			
SUBFUNÇÃO: 242 Assistência ao Portador de Deficiência			
PROGRAMA: 0036 Proteção Social Especial Alta Complexidade			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2269	Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência / Residência Inclusiva		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
10,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
10,00	10,00	10,00	10,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
227.000,00	251.000,00	275.000,00	300.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			1.053.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 Assistência Social			
SUBFUNÇÃO: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente			
PROGRAMA: 0036 Proteção Social Especial Alta Complexidade			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2270	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa Lar		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
40,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
40,00	40,00	40,00	40,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.489.400,00	2.360.000,00	1.680.000,00	1.750.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			7.279.400,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2271	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Família Acolhedora		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
5,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
5,00	5,00	5,00	5,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
6.000,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			6.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2307	Serviço de Acolhimento em República		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
0,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			810.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 Assistência Social			
SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária			
PROGRAMA: 0034 Proteção Social Básica			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2254	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.582.100,00	1.298.560,00	1.650.000,00	1.700.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			6.230.660,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2255	Bolsa Família / CAD Único		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
77,50	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
70,00	75,00	80,00	85,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
311.600,00	386.100,00	325.000,00	350.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			1.372.700,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2256	Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS I		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
2.437,50	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
2.250,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
663.600,00	722.000,00	750.000,00	800.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			2.935.600,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			

2257	Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS II		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
1.750,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
668.500,00	710.600,00	750.000,00	750.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			2.879.100,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2258	Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS III		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
2.850,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
2.700,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
702.200,00	669.505,00	750.000,00	780.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			2.901.705,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2259	Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS IV		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
1.050,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
393.500,00	417.800,00	400.000,00	400.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			1.611.300,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2260	Plantão Social/Benefícios Eventuais		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
4.000,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
999.270,00	1.472.770,00	1.100.000,00	1.200.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			4.772.040,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2261	Outras Ações de Proteção Social Básica		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
92.200,00	114.000,00	95.000,00	95.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			396.200,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 Assistência Social			
SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária			
PROGRAMA: 0035 Proteção Social Especial Média Complexidade			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2263	Outras Ações de Proteção Social Especial		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
90,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
90,00	90,00	90,00	90,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
117.800,00	396.000,00	120.000,00	120.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			753.800,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2264	CREAS / PAEFI		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
834.000,00	779.900,00	870.000,00	900.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			3.383.900,00

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2265	Centro Pop/Abordagem de Rua		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
985.900,00	1.060.900,00	1.000.000,00	1.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			4.046.800,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 Assistência Social			
SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária			
PROGRAMA: 0036 Proteção Social Especial Alta Complexidade			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2272	Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
10,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
10,00	10,00	10,00	10,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
330.000,00	330.000,00	380.000,00	410.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			1.450.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 Assistência Social			
SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária			
PROGRAMA: 0037 Gestão do SUAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2282	Manutenção do Controle Social / Casa dos Conselhos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
160.800,00	252.595,00	170.000,00	170.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			753.395,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2283	Vigilância Socioassistencial		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
92,50	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
70,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
121.600,00	154.100,00	130.000,00	130.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			535.700,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 Assistência Social			
SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária			
PROGRAMA: 0038 Estruturação da rede de serviços do SUAS			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2284	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede - SUAS		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
97,50	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
90,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.007.500,00	737.500,00	250.000,00	250.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			2.245.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 Assistência Social			
SUBFUNÇÃO: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
PROGRAMA: 0035 Proteção Social Especial Média Complexidade			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2266	Coordenadoria e Centro de Referência da Mulher		
META FÍSICA			

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
831.000,00	734.500,00	900.000,00	930.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			3.395.500,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 Assistência Social			
SUBFUNÇÃO: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
PROGRAMA: 0036 Proteção Social Especial Alta Complexidade			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2274	Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
1,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
66.380,00	66.380,00	75.000,00	80.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			287.760,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 05 DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA			
FUNÇÃO: 13 Cultura			
SUBFUNÇÃO: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
PROGRAMA: 0040 Promoção e Difusão das Políticas Culturais			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2285	Gestão do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire - CAALE		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
295.000,00	385.000,00	295.000,00	295.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			1.270.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2286	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
0,00	0		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
315.000,00	425.000,00	265.000,00	265.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			1.270.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 05 DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA			
FUNÇÃO: 13 Cultura			
SUBFUNÇÃO: 392 Difusão Cultural			
PROGRAMA: 0040 Promoção e Difusão das Políticas Culturais			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2287	Manutenção do Fundo de Incentivo a Cultura		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
0,00	0		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
315.000,00	315.000,00	265.000,00	265.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			1.160.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2288	Gestão e Manutenção da Diretoria de Turismo e Cultura e suas Ações		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
805.000,00	1.190.000,00	700.000,00	700.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			3.395.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			

2290	Implantação e Promoção do Plano Municipal de Cultura		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
55,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
50,00	50,00	60,00	60,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
45.000,00	83.000,00	45.000,00	45.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			218.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2291	Promoção e Apoio a Festividades, Feiras e Demais Ações Culturais		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
25,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
25,00	25,00	25,00	25,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
3.800.000,00	6.600.000,00	3.465.000,00	6.465.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			20.330.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2292	Manutenção de Centro Cultural e Bens Tombados		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
85,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
80,00	80,00	90,00	90,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
107.000,00	124.500,00	100.000,00	100.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			431.500,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 05 DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA			
FUNÇÃO: 23 Comércio e Serviços			
SUBFUNÇÃO: 695 Turismo			
PROGRAMA: 0041 Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2293	Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
42,50	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
30,00	40,00	50,00	50,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
70.000,00	70.000,00	60.000,00	60.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			260.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2295	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
0,00	0		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
135.000,00	205.000,00	135.000,00	135.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			610.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2296	Manutenção do Receptivo Turístico da Lapinha		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
95.000,00	169.000,00	100.000,00	100.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			464.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2297	Promoção e Apoio de Ações Voltadas ao Turismo		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
85,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
80,00	80,00	90,00	90,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
380.000,00	377.500,00	420.000,00	440.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			1.617.500,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			

UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 06 DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER			
FUNÇÃO: 27 Desporto e Lazer			
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral			
PROGRAMA: 0042 Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2298	Gestão da Diretoria de Esporte e suas Ações		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
950.000,00	1.592.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			4.542.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 07 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES			
FUNÇÃO: 27 Desporto e Lazer			
SUBFUNÇÃO: 811 Desporto de Rendimento			
PROGRAMA: 0042 Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2300	Apoio e Promoção ao Desenvolvimento Esportivo de Rendimento		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
85,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
70,00	70,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
60.000,00	60.000,00	70.000,00	75.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			265.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 07 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES			
FUNÇÃO: 27 Desporto e Lazer			
SUBFUNÇÃO: 812 Desporto Comunitário			
PROGRAMA: 0042 Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2299	Apoio e Promoção a Formação Esportiva e Educacional		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
13,00	und		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
8,00	12,00	16,00	16,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
2.050.000,00	1.445.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			7.495.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2302	Apoio e Promoção de Eventos Esportivos e Lazer		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
14,50	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
12,00	14,00	16,00	16,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
705.000,00	701.000,00	700.000,00	700.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			2.806.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2303	Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
70,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
40,00	60,00	80,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
110.000,00	916.000,00	110.000,00	110.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL: 1.246.000,00			
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL			
SUBUNIDADE: 07 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES			
FUNÇÃO: 27 Desporto e Lazer			
SUBFUNÇÃO: 813 Lazer			
PROGRAMA: 0042 Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2301	Apoio e Promoção ao Esporte e Lazer Comunitário		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		

14,00	und		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
10,00	14,00	16,00	16,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
505.000,00	198.000,00	500.000,00	500.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			1.703.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA DE SAUDE			
SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNÇÃO: 10 Saúde			
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral			
PROGRAMA: 0018 Planejamento, Regulação, Controle Social e Gestão			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2211	Gestão da Estrutura, da Educação Permanente e Qualificação da Política de Saúde e do Fundo Municipal		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
3.571.350,00	4.381.850,00	3.800.000,00	3.800.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			15.553.200,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2212	Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria Assistencial e CPRA		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
853.500,00	1.198.500,00	850.000,00	850.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			3.752.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2213	Inovação Tecnológica do SUS		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
3,25	unid		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
2,00	3,00	4,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
917.500,00	917.500,00	1.000.000,00	1.080.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			3.915.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2214	Conselho Municipal de Saúde e Controle Social do SUS		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
130.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			410.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2215	Comemorações, Inaugurações e Confraternizações - Saúde		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
0,00	0		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			40.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2216	Estoques Reguladores de Materiais - Gestão SUS		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
85,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
70,00	80,00	90,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
92.000,00	62.000,00	92.000,00	100.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			346.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2217	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Gestão SUS		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		

88,75	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
80,00	85,00	90,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			160.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2218	Convênios Diversos Saúde		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
2,50	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
2,00	2,00	3,00	3,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
160.000,00	70.000,00	160.000,00	160.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			550.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA DE SAUDE			
SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNÇÃO: 10 Saúde			
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral			
PROGRAMA: 0024 Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional -			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
1025	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - SUS		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
0,00	0		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			180.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA DE SAUDE			
SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNÇÃO: 10 Saúde			
SUBFUNÇÃO: 272 Previdência do Regime Estatutário			
PROGRAMA: 0018 Planejamento, Regulação, Controle Social e Gestão			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2019	Contribuições Previdenciárias		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
0,00	0		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
6.207.000,00	5.607.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			25.814.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA DE SAUDE			
SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNÇÃO: 10 Saúde			
SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica			
PROGRAMA: 0019 Atenção Primária e Atenção à Saúde			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2219	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e da Atenção à Saúde		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
18.195.000,00	20.330.000,00	18.000.000,00	22.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			78.525.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2220	Manutenção do Serviço de Atenção Odontológica e Centro de Especialidades Odontológicas		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
3.092.000,00	2.302.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			11.594.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2221	Estoques Reguladores de Materiais - Atenção Primária		

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
85,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
70,00	80,00	90,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
850.000,00	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			3.700.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2222	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Atenção Primária		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
88,75	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
80,00	85,00	90,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.400.000,00	950.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			4.350.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2223	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
1,75	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1,00	2,00	1,00	3,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
2.891.000,00	3.811.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			12.702.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA DE SAUDE			
SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNÇÃO: 10 Saúde			
SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
PROGRAMA: 0019 Atenção Primária e Atenção à Saúde			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2224	Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção à Saúde		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
3.468.000,00	3.072.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			11.940.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2225	Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anatomopatológicas		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
77,50	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
70,00	75,00	80,00	85,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.808.500,00	1.808.500,00	1.800.000,00	1.800.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			7.217.000,00

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2226	Serviços Especializados		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
77,50	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
70,00	75,00	80,00	85,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			8.000.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2227	Convênios Diversos - Atenção Primária		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
2,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
607.500,00	777.000,00	550.000,00	550.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			2.484.500,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			

UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA DE SAUDE			
SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNÇÃO: 10 Saúde			
SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
PROGRAMA: 0021 Atenção Ambulatorial, Hospitalar de Média e Alta			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2234	Manutenção, Fortalecimento e Melhoria dos Serviços da Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Cirurgias Eletivas		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
31.464.000,00	33.259.000,00	32.000.000,00	34.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			130.723.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2235	Manutenção dos Serviços do Melhor em Casa		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.021.000,00	911.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			3.932.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2236	Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros Auxílios		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
52.000,00	52.000,00	50.000,00	50.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			204.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2237	Manutenção do Transporte Sanitário		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
285.000,00	345.000,00	290.000,00	300.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			1.220.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2238	Estoques Reguladores de Materiais - Média e Alta Complexidade		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
85,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
70,00	80,00	90,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
80.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			350.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2239	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Média e Alta Complexidade		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
88,75	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
80,00	85,00	90,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.150.000,00	852.000,00	800.000,00	800.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			3.602.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2240	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Atenção Hospitalar de Média e Alta Complexidade		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
80,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
70,00	80,00	80,00	90,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
880.000,00	670.000,00	500.000,00	500.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			2.550.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			

2241	Convênios Diversos - Média e Alta Complexidade		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
1,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
605.000,00	205.000,00	600.000,00	600.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			2.010.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA DE SAUDE			
SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNÇÃO: 10 Saúde			
SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
PROGRAMA: 0022 Redes de Atenção Psicossocial			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2242	Manutenção dos Serviços de Saúde Mental		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
3.634.000,00	3.964.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			14.998.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2243	Leitos de Retaguarda RAPS		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
200.000,00	180.000,00	200.000,00	200.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			780.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2244	Estoques Reguladores de Materiais - Atenção Psicossocial		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
85,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
80,00	80,00	80,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
61.000,00	41.000,00	70.000,00	75.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			247.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2245 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes -	Atenção Psicossocial		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
80,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
80,00	80,00	80,00	80,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
400.000,00	270.000,00	200.000,00	300.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			1.170.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2246	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Atenção Especializada e Média Complexidade		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
85,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
70,00	70,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.050.000,00	710.000,00	700.000,00	500.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			2.960.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA DE SAUDE			
SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNÇÃO: 10 Saúde			
SUBFUNÇÃO: 303 Suporte Profilático e Terapêutico			
PROGRAMA: 0020 Política Municipal de Assistência Farmacêutica			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2228	Manutenção da Rede de Farmácias Municipal		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			

2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
2.569.000,00	2.469.000,00	2.569.000,00	2.569.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			10.176.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2229	Aquisição de Medicamentos e Insumos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.163.000,00	1.163.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			4.876.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2230	Estoques Reguladores de Materiais - Assist. Farmacêutica		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
87,50	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
80,00	80,00	90,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
15.000,00	15.000,00	25.000,00	40.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			95.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2231	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Assistência Farmacêutica		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
88,75	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
80,00	85,00	90,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
70.000,00	70.000,00	80.000,00	85.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			305.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2232	Construção Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Assistência Farmacêutica		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
1,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
655.000,00	635.000,00	500.000,00	500.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			2.290.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2233	Convênios Diversos - Assistência Farmacêutica		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
1,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			40.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA DE SAUDE			
SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNÇÃO: 10 Saúde			
SUBFUNÇÃO: 305 Vigilância Epidemiológica			
PROGRAMA: 0023 Vigilância e Promoção da Saúde			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2247	Vigilância Sanitária em Saúde		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.558.500,00	2.033.500,00	1.500.000,00	1.500.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			6.592.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2248	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde e Apoio Diagnóstico		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			

2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
3.733.200,00	4.913.200,00	3.700.000,00	5.705.760,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			18.052.160,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2249	Manutenção de Serviços de Imunização		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
578.700,00	518.700,00	550.000,00	550.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			2.197.400,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2250	Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
107.000,00	107.000,00	110.000,00	110.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			434.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2251	Inovação Tecnológica da Vigilância em Saúde		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
1,00	unid		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			100.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2252	Estoques Reguladores de Materiais - Vigilância em Saúde		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
87,50	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
80,00	80,00	90,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
550.000,00	600.000,00	500.000,00	500.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			2.150.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2253	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede de Vigilância em Saúde		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
87,50	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
70,00	80,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
650.000,00	480.000,00	500.000,00	600.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			2.230.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISAO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 Educação			
SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental			
PROGRAMA: 0012 Educação Básica			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2025	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
1,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			4.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2160	Gestão da Estrutura e Política Educacional		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			

2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
2.763.000,00	2.807.290,00	3.378.000,00	3.716.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			12.664.290,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2161	Projetos e Programas da Educação		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
232.000,00	243.100,00	294.000,00	323.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			1.092.100,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2162	Manutenção do Ensino Fundamental		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
12.080.000,00	11.730.000,00	15.036.000,00	16.740.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			55.586.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2163	Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Ensino Fundamental		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
2,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
169.000,00	169.000,00	204.000,00	224.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			766.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2164	Apoio e Promoção de Eventos Escolares		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
5,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
5,00	5,00	5,00	5,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
70.000,00	70.000,00	84.000,00	93.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			317.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2165	Manutenção da Biblioteca Escolar		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
605.000,00	255.600,00	732.000,00	806.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			2.398.600,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2166	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
95,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
90,00	90,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
6.501.000,00	8.501.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			25.002.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2167	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino Fundamental		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.945.000,00	2.110.000,00	2.350.000,00	2.600.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			9.005.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			

UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISAO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 Educação			
SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental			
PROGRAMA: 0013 Transporte Escolar			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2180	Manutenção do Transporte Escolar		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
4.689.000,00	4.689.000,00	5.670.000,00	6.241.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			21.289.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2181	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
8.000,00	8.000,00	10.000,00	10.600,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			36.600,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISAO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 Educação			
SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental			
PROGRAMA: 0014 Alimentação Escolar			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2185	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.000.000,00	2.500.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			6.041.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISAO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 Educação			
SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental			
PROGRAMA: 0015 Assistência ao Educando			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2190	Assintência ao Educando - Ensino Fundamental		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
300.000,00	10.000,00	363.000,00	399.300,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			1.072.300,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISAO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 Educação			
SUBFUNÇÃO: 362 Ensino Médio			
PROGRAMA: 0013 Transporte Escolar			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2182	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Médio		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
24.000,00	24.000,00	29.000,00	32.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			109.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISAO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 Educação			

SUBFUNÇÃO: 363 Ensino Profissional			
PROGRAMA: 0016 Apoio a Outros Níveis de Ensino			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2195	Transporte Escolar Ensino Profissional		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
50.000,00	50.000,00	60.500,00	66.500,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			227.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2196	Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
40.000,00	40.000,00	48.400,00	53.200,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			181.600,00

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2197	Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Profissional		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
4,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
4,00	4,00	4,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
52.200,00	52.200,00	63.100,00	69.500,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			237.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISAO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 Educação			
SUBFUNÇÃO: 364 Ensino Superior			
PROGRAMA: 0016 Apoio a Outros Níveis de Ensino			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2198	Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
36.000,00	36.000,00	43.500,00	47.900,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			163.400,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2199	Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Superior		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
1,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
48.200,00	48.200,00	58.300,00	64.100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			218.800,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISAO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 Educação			
SUBFUNÇÃO: 365 Ensino Infantil			
PROGRAMA: 0012 Educação Básica			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2168	Manutenção da Educação Infantil - Creche		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
4.021.000,00	3.721.000,00	4.865.000,00	5.351.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			17.958.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			

2169 Recursos Humanos	Aperfeiçoamento e Qualificação de - Educação Infantil - Creche		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
2,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
36.000,00	36.700,00	44.000,00	48.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			164.700,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2170	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
95,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
90,00	95,00	95,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
6.501.000,00	8.001.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			24.502.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2171	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Creche		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
573.000,00	1.053.000,00	693.000,00	762.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			3.081.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2172	Manutenção da Educação Infantil - Pre Escola		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
4.204.000,00	3.704.500,00	5.087.000,00	5.596.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			18.591.500,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2173	Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação Infantil - Pre Escola		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
2,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
47.000,00	47.200,00	57.000,00	63.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			214.200,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2174	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pre Escola		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
93,75	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
90,00	90,00	95,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
2.001.000,00	2.001.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			8.002.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2175	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Pre Escola		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
422.000,00	1.052.000,00	510.000,00	561.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			2.545.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISAO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 Educação			
SUBFUNÇÃO: 365 Ensino Infantil			
PROGRAMA: 0013 Transporte Escolar			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			

2183	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
4.000,00	4.000,00	4.800,00	5.300,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			18.100,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISAO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 Educação			
SUBFUNÇÃO: 365 Ensino Infantil			
PROGRAMA: 0014 Alimentação Escolar			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2186	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
1.000.000,00	2.300.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			5.841.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2187	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Pre Escola		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
600.000,00	1.300.000,00	726.000,00	798.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			3.424.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISAO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 Educação			
SUBFUNÇÃO: 365 Ensino Infantil			
PROGRAMA: 0015 Assistência ao Educando			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2191	Assintência ao Educando -Creche		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100.000,00	10.000,00	121.000,00	133.100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			364.100,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2192	Assintência ao Educando -Pre Escola		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100.000,00	10.000,00	121.000,00	133.100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			364.100,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISAO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 Educação			
SUBFUNÇÃO: 366 Educação de Jovens e Adultos			
PROGRAMA: 0012 Educação Básica			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2176	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
214.000,00	314.000,00	258.000,00	284.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			1.070.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2177	Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - EJA		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
2,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
2,00	2,00	2,00	2,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
19.000,00	19.000,00	22.000,00	25.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			85.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISAO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 Educação			
SUBFUNÇÃO: 366 Educação de Jovens e Adultos			
PROGRAMA: 0013 Transporte Escolar			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2184	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
4.000,00	4.000,00	4.800,00	5.300,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			18.100,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISAO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 Educação			
SUBFUNÇÃO: 366 Educação de Jovens e Adultos			
PROGRAMA: 0014 Alimentação Escolar			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2188	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
80.000,00	120.000,00	96.800,00	106.400,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			403.200,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISAO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 Educação			
SUBFUNÇÃO: 366 Educação de Jovens e Adultos			
PROGRAMA: 0015 Assistência ao Educando			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2193	Assintência ao Educando -EJA		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
80.000,00	10.000,00	96.800,00	106.400,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			293.200,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISAO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 Educação			
SUBFUNÇÃO: 367 Educação Especial			
PROGRAMA: 0012 Educação Básica			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2178	Manutenção da Educação Especial		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
442.800,00	742.800,00	535.000,00	589.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			2.309.600,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2179	Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação Especial		

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
0,00	und.		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
19.000,00	103.700,00	23.000,00	25.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			170.700,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2305	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios- Educação Especial		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
25,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
40,00	60,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
901.000,00	2.001.000,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			2.902.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISAO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 Educação			
SUBFUNÇÃO: 367 Educação Especial			
PROGRAMA: 0014 Alimentação Escolar			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2189	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
80.000,00	175.000,00	96.800,00	106.400,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			458.200,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO			
SUBUNIDADE: 01 DIVISAO DE ENSINO			
FUNÇÃO: 12 Educação			
SUBFUNÇÃO: 367 Educação Especial			
PROGRAMA: 0015 Assistência ao Educando			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2194	Assintência ao Educando -Educação Especial		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
50.000,00	10.000,00	60.500,00	66.500,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			187.000,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO			
SUBUNIDADE: 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E			
FUNÇÃO: 12 Educação			
SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental			
PROGRAMA: 0017 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2200	Fundeb - Ensino Fundamental - 30%		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
6.107.000,00	858.000,00	7.389.000,00	8.128.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			22.482.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2201	Fundeb - Ensino Fundamental - 70%		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
18.300.000,00	34.160.000,00	22.143.000,00	24.357.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			98.960.000,00

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2202	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental - 30%		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
0,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			0,00
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO			
SUBUNIDADE: 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E			
FUNÇÃO: 12 Educação			
SUBFUNÇÃO: 365 Ensino Infantil			
PROGRAMA: 0017 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2203	Fundeb - Educação Infantil - 30% - Creche		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
3.664.000,00	614.000,00	4.430.000,00	4.873.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			13.581.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2204	Fundeb - Educação Infantil - 70% - Creche		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
7.320.000,00	9.760.000,00	8.857.000,00	9.740.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			35.677.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2205	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche - 30%		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
70,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
70,00	70,00	70,00	70,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			8.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2206	Fundeb - Educação Infantil - 30% - Pre Escola		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
3.664.000,00	614.000,00	4.430.000,00	4.873.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			13.581.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2207	Fundeb - Educação Infantil - 70% - Pre Escola		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
6.100.000,00	9.760.000,00	7.381.000,00	8.119.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			31.360.000,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2208	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pre Escola - 30%		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
70,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
70,00	70,00	70,00	70,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			8.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO			
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA DE EDUCACAO			
SUBUNIDADE: 02 FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E			
FUNÇÃO: 12 Educação			
SUBFUNÇÃO: 366 Educação de Jovens e Adultos			
PROGRAMA: 0017 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento			
AÇÕES			
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2209	Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 30%		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
65.000,00	40.600,00	75.800,00	83.100,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			264.500,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
2210	Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 70%		
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
100,00	%		
META POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO			
2022	2023	2024	2025
122.000,00	122.000,00	147.600,00	162.200,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:			553.800,00

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:5CDD9479

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V - RESUMO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES VINCULADAS - LEI Nº 4.970, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos									
Programa: 0000 - Encargos Gerais									
Unidade Gestora: 02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA									
Objetivo: Garantir a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, restituições, e de outros encargos de responsabilidade do Município, visando sempre o cumprimento de obrigações e a regularidade fiscal.									
Justificativa: Viabilizar os recursos necessários ao pagamento de encargos econômicos, sociais, trabalhistas e previdenciários bem como os associados ao cumprimento de sentenças ou decisões judiciais.									
Tipo		Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
					2022	2023	2024	2025	Total
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado		Continuada	6	1	11.861.000,00	12.441.000,00	15.315.000,00	15.595.000,00	55.212.000,00
Indicadores									
Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	0	0	0	0

Programa: 0001 - Processo Legislativo Municipal									
Unidade Gestora: 01 - CORPO LEGISLATIVO									
Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo municipal no exercício de suas funções constitucionais.									
Justificativa: Análise e votação de preposições normativas de interesse do município e a fiscalização do Poder Executivo na execução das Políticas Públicas.									
Tipo		Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
					2022	2023	2024	2025	Total
02 - Programa Temático		Continuada	1	1	4.475.000,00	6.000.000,00	4.475.000,00	4.475.000,00	19.425.000,00
Indicadores									
Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	0	0	0	0
Programa: 0002 - Suporte Administrativo ao Legislativo									
Unidade Gestora: 01 - CORPO LEGISLATIVO									
Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.									
Justificativa: Garantir o suporte material e técnico ao adequado desenvolvimento dos trabalhos do legislativo, bem como manter as atividades e as necessidades administrativas internas da Câmara Municipal, na busca para melhorar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.									
Tipo		Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
					2022	2023	2024	2025	Total
02 - Programa Temático		Continuada	2	1	4.214.000,00	6.630.000,00	4.214.000,00	4.214.000,00	19.272.000,00
Indicadores									
Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	0	0	0	0
Programa: 0003 - Administração de Recursos Humanos									
Unidade Gestora: 01 - CORPO LEGISLATIVO									
Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.									
Justificativa: Gerir as ações de recursos humanos do Legislativo buscando promover a capacitação dos servidores, acompanhando as funções, cargos e serviços direta e indiretamente executadas pelos servidores, monitorando suas atividades na busca de alcançar o melhor indice possível na qualidade e produtividade dos mesmos. Pagamento de contribuições previdenciárias.									
Tipo		Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
					2022	2023	2024	2025	Total
02 - Programa Temático		Continuada	2	1	5.880.200,00	6.900.000,00	5.880.200,00	5.880.200,00	24.540.600,00

Indicadores									
Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:				0	0	0	0 0

Programa: 0004 - Projetos Diversos									
Unidade Gestora: 01 - CORPO LEGISLATIVO									
Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.									
Justificativa: Ampliação do prédio da Câmara, construindo mais salas e aumentando o plenário para proporcionar mais conforto e melhor atendimento às pessoas que procuram o Legislativo, e melhorar o índice de atendimento a sociedade em geral.									
Tipo		Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
					2022	2023	2024	2025	Total
02 - Programa Temático		Continuada	1	1	800.000,00	1.000.000,00	800.000,00	800.000,00	3.400.000,00

Indicadores									
Indicador				ODS	Tipo		Natureza		
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:				0	0	0	0 0

Programa: 0005 - Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa									
Unidade Gestora: 02 - SECRETARIA DE GESTAO									
Objetivo: Aperfeiçoar, continuamente, a estrutura organizacional e os processos de trabalho; otimizar a utilização dos espaços físicos e promover a redução de custos, visando ao aumento da eficiência e eficácia das atividades administrativas.									
Justificativa: A inovação recentemente promovida na estrutura organizacional e a complexidade de adaptação dos procedimentos e processos administrativos exigem avaliação, revisão e atuação sobre problemas relacionados à falta de interação vertical e horizontal das unidades administrativas e de coordenação das ações, à sobreposição de funções, aos processos excessivamente burocráticos e à falta de espaço e equipamentos adequados.									
Tipo		Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
					2022	2023	2024	2025	Total
02 - Programa Temático		Continuada	26	1	36.803.000,00	39.856.500,00	37.844.685,00	39.351.000,00	153.855.185,00

Indicadores									
Indicador				ODS	Tipo		Natureza		
Rede de Serviços Estruturada									
Unid. Medida	%	Forma Medida:			Índice Recente	Índice2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	80	85	90	95

Programa: 0006 - Gestão e Melhoria do Ambiente Organizacional e Produtividade									
Unidade Gestora: 01 - GERENCIA ESTRATEGICA									
Objetivo: Gerenciar as ações dos recursos humanos do executivo, sem excluir os benefícios e direitos do trabalhador, buscando fomentar a administração no que se fizer necessário a promoção, capacitação e qualificação para que alcance o objetivo final, que é a qualidade na prestação de serviços indispensáveis a população.									
Justificativa: Promoção das ações motivadoras a partir do monitoramento de atividades e indicadores, na busca de incentivar a qualificação profissional para um melhor nível de produtividade dos servidores.									
Tipo		Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
					2022	2023	2024	2025	Total
02 - Programa Temático		Continuada	1	1	135.000,00	177.400,00	135.000,00	135.000,00	582.400,00

Indicadores									
Indicador				ODS	Tipo		Natureza		
Satisfação no atendimento									
Unid. Medida	%	Forma Medida:			Índice Recente	Índice2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	65	70	75	80

Programa: 0007 - Proteção Jurídica Municipal									
Unidade Gestora: 02 - ASSESSORIA JURIDICA									
Objetivo: Promover a defesa, o assessoramento e a consultoria jurídica, de forma a gerir os riscos jurídicos da atuação do Município.									
Justificativa: Suporte jurídico, para que sejam respeitados o principio constitucional da legalidade nos atos públicos do município. A litigiosidade judicial no Brasil tem se intensificado nos últimos anos com aumento expressivo no estoque de processos o que gera aumento de despesa pública.									
Tipo		Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
					2022	2023	2024	2025	Total
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado		Continuada	1	1	1.970.000,00	2.697.300,00	1.970.000,00	1.970.000,00	8.607.300,00

Indicadores									
Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Taxa de Sucesso Judicial									
Unid. Medida	%	Forma Medida:			Índice Recente	Índice2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	70	70	80	85

Programa: 0008 - Transparência e Integridade Administrativa									
Unidade Gestora: 02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA									
Objetivo: Com a implementação do programa, a expectativa é o aprimoramento da governança, gestão de riscos e controles internos da administração pública, gerando processos mais eficientes; aumento do nível de integridade pública, aumento da transparência e da participação social.									
Justificativa: Dar transparência aos atos administrativos e ações governamentais, estabelecendo um canal direto entre a comunidade e o governo. Um governo mais eficiente impacta a qualidade de vida das pessoas.									
Tipo		Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
					2022	2023	2024	2025	Total
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado		Continuada	3	1	3.497.000,00	3.940.500,00	3.830.000,00	4.020.000,00	15.287.500,00

Indicadores									
Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:				0	0	0	0 0

Programa: 0009 - Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade									
Unidade Gestora: 03 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL									
Objetivo: Apoiar e promover ações e/ou projetos visando o desenvolvimento e a sustentação econômica do município, bem como desenvolver políticas de incentivo e atração de novas empresas, promovendo a qualificação profissional aos cidadãos para atender demanda do mercado de trabalho, e garantir a sobrevivência e a reprodução familiar, tendo a agricultura como modo de vida, e apoiar ações que tenham como finalidade a valorização e o incentivo ao produtor rural.									
Justificativa: Programa voltado para o crescimento econômico do município com o intuito de aumentar a receita municipal e principalmente a geração de empregos para a população do município de Lagoa Santa e para a promoção das ações do setor agropecuário, melhorando a prestação de serviço, necessária para dar apoio ao desenvolvimento agropecuário.									
Tipo		Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				Total
					2022	2023	2024	2025	
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado		Continuada	4	1	2.573.000,00	1.791.000,00	1.069.000,00	1.089.000,00	6.522.000,00

Indicadores									
Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025

Temporalidade:		Fonte Dados:			0	0	0	0	0
Programa: 0010 - Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal									
Unidade Gestora: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA									
Objetivo: Arrecadar com justiça fiscal, modernizar o sistema tributário, gerenciar as receitas do município para promover o desenvolvimento das políticas públicas, monitorar sistematicamente o recolhimento dos impostos municipais e cobrança dos contribuintes com omissão ou inadimplência.									
Justificativa: Necessidade de dotar o município de sistemas de gerenciamento de informações tributárias, de equipamentos adequados e recursos humanos capacitados, visando evitar a sonegação fiscal e a evasão de receitas.									
Tipo		Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				Total
					2022	2023	2024	2025	
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado		Continuada	4	1	5.348.000,00	5.792.500,00	6.230.000,00	6.230.000,00	23.600.500,00
Indicadores									
Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	0	0	0	0
Programa: 0011 - Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas									
Unidade Gestora: 05 - COORDENADORIA DO TESOURO									
Objetivo: Aperfeiçoar os procedimentos das áreas de execução contábil, financeira, controle e prestação de contas, buscando maior eficiência na gestão, melhoria do gasto público e aprovação das contas municipais.									
Justificativa: As áreas abrangidas pelo Programa são áreas bem específicas, com procedimentos legalmente obrigatórios que continuamente sofrem alterações por atualizações na legislação. Os municípios têm sim a obrigação de cumprir a lei, mas numa visão mais ampla, cabe a obrigação de cumprir a lei com efetividade e responsabilidade social.									
Tipo		Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				Total
					2022	2023	2024	2025	
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado		Continuada	1	1	1.251.000,00	1.341.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	5.392.000,00
Indicadores									
Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	0	0	0	0
Programa: 0012 - Educação Básica									
Unidade Gestora: 01 - DIVISAO DE ENSINO									
Objetivo: Garantir o acesso à Educação para crianças, jovens e adultos visando o desenvolvimento pedagógico com ações que promovam a melhoria do processo de ensino. Disponibilizando todo material necessário, bem como soluções de tecnologia e infraestrutura.									
Justificativa: Continuidade dos investimentos em açoes de infraestrutura, manutenção e aperfeiçoamento. De forma a garantir a execução das ações previstas no Plano Municipal de Educação 2014 - 2024 -PME. Ações como crescimento no resultado do IDEB, fortalecimento das ações de inclusão, entre outras. Para isso é necessário garantir toda a infraestrutura e material de manutenção, materiais escolares, materias didáticos e equipamentos, Soluções de tecnologia, bem como a capacitação e a valorização dos profissionais do magistério e profissionais de apoio da rede municipal de ensino.									
Tipo		Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				Total
					2022	2023	2024	2025	
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado		Continuada	22	1	43.766.800,00	48.683.890,00	46.173.000,00	49.807.000,00	188.430.690,00
Indicadores									
Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	0	0	0	0
Programa: 0013 - Transporte Escolar									
Unidade Gestora: 01 - DIVISAO DE ENSINO									
Objetivo: Garantir transporte aos alunos da educação básica no município em atendimento a criterios estabelecidos.									
Justificativa: Continuidade do Programa do Transporte Escolar para atendimento dos alunos da Educação Básica no municípo.									
Tipo		Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				Total
					2022	2023	2024	2025	
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado		Continuada	5	1	4.729.000,00	4.729.000,00	5.718.600,00	6.294.200,00	21.470.800,00
Indicadores									
Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	0	0	0	0
Programa: 0014 - Alimentação Escolar									
Unidade Gestora: 01 - DIVISAO DE ENSINO									
Objetivo: Garantir alimentação e nutrição, asegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e valor nutricional. Pautado nos parametros estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar									
Justificativa: Continuidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município, que tem como objetivo atender as necessidades dos alunos durante sua permanência em sala de aula e contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.									
Tipo		Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				Total
					2022	2023	2024	2025	
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado		Continuada	5	1	2.760.000,00	6.395.000,00	3.339.600,00	3.672.800,00	16.167.400,00
Indicadores									
Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	0	0	0	0
Programa: 0015 - Assistência ao Educando									
Unidade Gestora: 01 - DIVISAO DE ENSINO									
Objetivo: Garantir o fornecimento de uniformes, mochilas e premiações ao alunos da rede municipal de ensino.									
Justificativa:Melhor controle da segurança dos alunos com a identificação por meio do uso de uniforme. Valorização do desenvolvimento dos alunos por meio de premiações de destaques em atividades educacionais.									
Tipo		Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				Total
					2022	2023	2024	2025	
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado		Continuada	5	1	630.000,00	50.000,00	762.300,00	838.400,00	2.280.700,00
Indicadores									
Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	0	0	0	0
Programa: 0016 - Apoio a Outros Níveis de Ensino									

Unidade Gestora: 01 - DIVISAO DE ENSINO

Objetivo: Garantir ações de apoio a outros níveis de ensino no ambito do município.

Justificativa:Realizar ações de suporte ao funcionamento da educação em outros níveis de ensino além da Educação Básica prioritária ao município, de forma a garantir a execução das Metas 11 a 14 do Plano Municipal de Educação 2014-2024 - PME

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				Total
				2022	2023	2024	2025	
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Continuada	5	1	226.400,00	226.400,00	273.800,00	301.200,00	1.027.800,00

Indicadores

Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	0	0	0	0

Programa: 0017 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica

Unidade Gestora: 02 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

Objetivo: Garantir ações de manutenção de desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério de acordo com os paremetros estabelecidos na legislação do Fundo

Justificativa: Continuidade das ações de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica no Município.

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				Total
				2022	2023	2024	2025	
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Continuada	11	1	45.346.000,00	55.932.600,00	54.857.400,00	60.339.300,00	216.475.300,00

Indicadores

Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	0	0	0	0

Programa: 0018 - Planejamento, Regulação, Controle Social e Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Unidade Gestora: 06 - SECRETARIA DE SAUDE

Objetivo: Implementar a qualificação dos processos de trabalho de gestão, fortalecendo vínculos com os cidadãos, conselheiros e trabalhadores do SUS, além de atuar para concretizar a relação de vínculos de profissionais de saúde com a comunidade e serviços de saúde. Estruturar os processos de trabalho para atender a Política Nacional de Regulação do SUS, gestão de insumos e gestão de pessoal.

Justificativa: Potencializar a gestão participativa, democrática e solidária por meio de ações de mobilização, controle social do SUS, além de implementações que utilizem ferramentas de inovações tecnológicas para tornar os processos gerenciais mais ágeis, eficazes e eficientes, aumentando a resolutividade nos equipamentos de saúde do município.

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				Total
				2022	2023	2024	2025	
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Continuada	9	1	11.981.350,00	12.366.850,00	13.052.000,00	13.140.000,00	50.540.200,00

Indicadores

Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	0	0	0	0

Programa: 0019 - Atenção Primária e Atenção à Saúde

Unidade Gestora: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: Manutenção, implementação e ampliação do acesso e fortalecer a atenção primária do município, potencializando o cuidado com o usuário do SUS através a atenção básica, com o atendimento regionalizado e descentralizado adequando as novas políticas e metas, aumentando o resolutividade. Promover a melhoria das condições das doenças crônicas mediante a qualificação da gestão e da ampliação do cuidado e organização da rede de atenção à saúde para as pessoas com doenças crônicas e agravos de saúde. Promover ações educativas, preventivas, de diagnóstico, tratamento, recuperação e redução de danos.

Justificativa: Implementar políticas e ações de saúde como forma de garantir o acesso à população com qualidade, equidade, integralidade e em tempo adequado às necessidades da população do município para gerar resolutividade. Investigar, analisar, planejar, implementar e otimizar os serviços e ações conforme o perfil epidemiológico e de vulnerabilidade da população de cada Regional de Saúde no contexto da microrregional e macrorregional conformes os processos de pactuações das políticas de saúde.

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
				2022	2023	2024	2025	Total
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Continuada	9	1	34.312.000,00	35.950.500,00	33.100.000,00	37.150.000,00	140.512.500,00

Indicadores

Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	0	0	0	0

Programa: 0020 - Política Municipal de Assistência Farmacêutica

Unidade Gestora: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: Qualificar e implementar a Política Municipal de Assistência Farmacêutica - POMAF, com foco no acesso e no uso racional de medicamentos a população. Atualizar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais). Manter e qualificar a Comissão Permanente de Farmacoterapeutica com instrumentos de atualização científica, uso racional de medicamentos, gestão, assessoramento e redefinição dos processos de trabalho da POMAF.

Justificativa: Visa a manutenção e ampliação da Política Municipal de Assistência Farmacêutica de forma a atender as diretrizes clínicas , protocolos científicos e o uso adequado e oportuno de fármacos e insumos no âmbito da melhoria da qualidade de vida, atendendo as metas acordadas na pactuação da união, estados e municípios e garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS. A POMAF constitui um conjunto de diretrizes, infraestrutura, acesso, dispensação, cuidado clínico e gestão racional e oportuno de medicamentos e insumos em conformidade com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
				2022	2023	2024	2025	Total
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Continuada	6	1	4.482.000,00	4.362.000,00	4.434.000,00	4.504.000,00	17.782.000,00

Indicadores

Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	0	0	0	0

Programa: 0021 - Atenção Ambulatorial, Hospitalar de Média e Alta Complexidade

Unidade Gestora: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: Organizar e qualificar serviços especializados de apoio diagnóstico, urgência, emergência e Atenção Hospitalar de forma articulada com as regiões de Saúde micro regional e macro regional de acordo com os parâmetros dos complexos reguladores municipal e nacional. Manutenção dos Serviços hospitalares do CTI, leitos de retaguarda e implantação dos serviços de diálise no município.

Justificativa: Desenvolver programas e ações destinados ao acesso aos Serviços Ambulatorial, apoio diagnóstico e atenção hospitalar, garantido aos usuários acesso aos serviços e ações de saúde de qualidade, equidade e resolubilidade em tempo adequado as demandas da população, própria e referenciada. Adequar as unidades especializadas e Hospitalar da rede própria, conveniada ou contratualizada nos aspectos sanitários, epidemiológico, de escala e de escopo à luz da Política Nacional de Humanização (PNH), na perspectiva das Redes de Atenção Especializada da secretaria Municipal de Saúde e Ministério da Saúde.

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
				2022	2023	2024	2025	Total
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Continuada	8	1	35.537.000,00	36.374.000,00	35.330.000,00	37.350.000,00	144.591.000,00

Indicadores

Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	0	0	0	0

Programa: 0022 - Redes de Atenção Psicossocial

Unidade Gestora: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: Ampliar e garantir o acesso as Redes de Atenção Psicossocial aos usuários do SUS, construindo o protagonismo do sujeito, acolhimento das diversidades de gênero, etnia e de crença e em consonância com a promoção da vida.

Justificativa: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequando as demandas e necessidades de saúde, em consonância com as redes de atenção a saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais e Ministério da Saúde na perspectiva das Redes de Atenção à Saúde.

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
				2022	2023	2024	2025	Total
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Continuada	5	1	5.345.000,00	5.165.000,00	4.870.000,00	4.775.000,00	20.155.000,00

Indicadores

Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	0	0	0	0

Programa: 0023 - Vigilância e Promoção da Saúde

Unidade Gestora: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Justificativa: Organizar, implementar, Fortalecer e executar as ações de Vigilância Epidemiológica e integração com a Rede de Atenção a Saúde garantindo o controle e monitoramento das doenças transmissíveis, não transmissíveis, da imunização e oferta de resposta rápida às ocorrências e surtos e consolidando as ações de vigilância, com vistas a prevenir os riscos decorrentes do convívio sempre harmônico entre humanos e animais, contribuindo para redução da incidência de Zoonoses e outras doenças transmitidas por vetores, bem como ampliar, garantir e executar Ações de Vigilância Sanitária, através do Controle e Monitoramento dos Riscos de Produtos e Serviços de Interesse à Saúde publica e coletiva, bem como fomentar as Atividades de Educação em Saúde, prevenção, promoção, recuperação e redução de danos. Implementar Ações de saúde do trabalhador nas perspectivas da prevenção da promoção e da redução de danos, por doenças e Agravos Relacionados ao trabalho, bem como monitoramento e vigilância das Condições dos Ambientes de Trabalho, e seus Agravos.

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				Total
				2022	2023	2024	2025	
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Continuada	7	1	7.202.400,00	8.677.400,00	6.885.000,00	8.990.760,00	31.755.560,00

Indicadores

Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	0	0	0	0

Programa: 0024 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19

Unidade Gestora: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19

Justificativa: Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				Total
				2022	2023	2024	2025	
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Continuada	1	1	90.000,00	90.000,00			180.000,00

Indicadores

Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	0	0	0	0

Programa: 0025 - Educação e Segurança no Trânsito

Unidade Gestora: 02 - DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE

Objetivo: Promover e programar ações educativas que tornem o trânsito mais seguro, confiável e eficaz, investindo no campo de engenharia de tráfego, fiscalização e operacionalização do trânsito no município de Lagoa Santa.

Justificativa: Gerar ações educativas e projetos de sinalização viária a fim de dar condições necessárias à circulação de pedestres e veículos , visando reduzir os acidentes e as infrações de trânsito, bem como oferecer a população um considerado atendimento, com segurança e eficiência.

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
				2022	2023	2024	2025	Total
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Continuada	4	1	3.358.000,00	4.855.500,00	3.312.000,00	3.382.000,00	14.907.500,00

Indicadores

Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	0	0	0	0

Programa: 0026 - Gestão Ambiental

Unidade Gestora: 04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

Objetivo: Promover a gestão para sustentação dos recursos naturais do município desenvolvendo projetos e ações que visem à melhoria da qualidade de vida da população e a conservação do Meio Ambiente.

Justificativa: Promover a recuperação e preservação ambiental, notadamente através de ações voltadas para a despoluição dos cursos d'água, sua integração à paisagem urbana e redução dos riscos de inundações, assegurando a melhoria da qualidade de vida da população, bem como promover o aperfeiçoamento da gestão do saneamento básico intensificando as ações de maneira a promover a construção de políticas municipais ambientais, garantindo assim a sustentabilidade e meio ambiente no município.

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
				2022	2023	2024	2025	Total
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Continuada	10	1	20.193.000,00	43.224.500,00	14.580.000,00	13.180.000,00	91.177.500,00

Indicadores

Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	0	0	0	0

Programa: 0027 - Desenvolvimento dos Serviços Urbanos

Unidade Gestora: 05 - DIRETORIA DE OBRAS

Objetivo: Promover a Gestão Administrativa unificada de demandas operacionais de logística e manutenções no âmbito da Administração Pública, para eficientização dos atendimentos aos munícipes.Promover projetos e ações de asseio, conservação e manutenção dos equipamentos, prestação de serviços direcionados à conservação de vias e estradas do município, urbanas e vicinais, pontes, iluminação e limpeza pública, e outras atividades ligadas à manutenção do patrimônio público de Lagoa Santa.

Justificativa: Prestar os serviços necessários para manter o município em perfeitas condições de uso pela sociedade, bem como garantir os equipamentos para execução dos projetos e ações planejadas.Gerir atividades operacionais e de logística para garantir a manutenção dos veículos, máquinas, equipamentos, prédios públicos, visando apoiar na prestação dos serviços essenciais aos munícipes, como a limpeza pública, a manutenção predial, os atendimentos eletivos da saúde, a segurança do transporte escolar e demandas do transporte administrativo.

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
				2022	2023	2024	2025	Total
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Continuada	9	1	30.582.000,00	38.620.000,00	28.830.000,00	37.840.000,00	135.872.000,00

Indicadores

Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	0	0	0	0

Programa: 0028 - Obras Públicas

Unidade Gestora: 05 - DIRETORIA DE OBRAS

Objetivo: Ampliar projetos e ações que visem a instalação de equipamentos e a execução de obras públicas necessárias para atender ao desenvolvimento do município, como obras de infra-estrutura, saneamento e abastecimento de água, pavimentação e recapeamento, serviços de iluminação pública, dentre outras obras, necessárias ao fim especifico da mesma.

Justificativa: Promover a adequada urbanização do espaço geográfico de Lagoa Santa

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
				2022	2023	2024	2025	Total
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Continuada	3	1	51.950.000,00	41.505.000,00	22.500.000,00	25.900.000,00	141.855.000,00

Indicadores

Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	0	0	0	0

Programa: 0029 - Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas

Unidade Gestora: 05 - DIRETORIA DE OBRAS

Disciplinar e promover a realização de Parcerias Público-Privadas, Concessões e Operações Urbanas no âmbito da Administração

Objetivo: Pública, em áreas de atuação pública de interesse social ou econômico Oferecer à Administração Pública Municipal alternativas de investimentos necessários ao atendimento das demandas urgentes que não

Justificativa: têm como ser, exclusivamente, resolvidas com recursos do Orçamento do Município.

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
				2022	2023	2024	2025	Total
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Continuada	1	1	25.000,00	2.000,00	25.000,00	25.000,00	77.000,00

Indicadores

Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	0	0	0	0

Programa: 0030 - Desenvolvimento de Políticas Habitacionais

Unidade Gestora: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Garantir o direito à moradia à população de baixa renda, mediante avaliação sócio-econômica e projeto de construção de unidades

Objetivo: habitacionais a ser estabelecido.

Existência de famílias em precárias situações de moradia, atualmente atendidas através do Aluguel Social, e moradias interditadas pela

Justificativa: Defesa Civil.

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
				2022	2023	2024	2025	Total
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Continuada	1	1	3.000.000,00	500.000,00	800.000,00	300.000,00	4.600.000,00

Indicadores

Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Unidade Habitacional Implantada									
Unid. Medida und		Forma Medida:			Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	15	19	23	25

Programa: 0031 - Regularização Fundiária

Unidade Gestora: 03 - DIRETORIA DE REGULACAO URBANA

Objetivo: Ordenar e desenvolver as funções sociais da cidade e da propriedade urbana, garantindo ao cidadão o direito à terra e à moradia. A regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam á regularização de

Justificativa: assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
				2022	2023	2024	2025	Total
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Continuada	2	1	1.524.100,00	419.100,00	500.000,00	500.000,00	2.943.200,00

Indicadores

Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	2400	3200	4000	4800

Programa: 0032 - Mais Praças mais Vida

Unidade Gestora: 04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

Melhorar a qualidade de vida da população, criando ambiente protegido e adequado para realização de exercícios físicos, encontros

Objetivo: familiares, lazer, proporcionando bem estar físico emental.

O programa visa a implantação de novos espaços e revitalização de praças, jardins, canteiros, áreas verdes e espaços que possibilitem

Justificativa: a proteção do meio ambiente e promoção da qualidade de vida da população.

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
				2022	2023	2024	2025	Total
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Continuada	1	1	5.350.000,00	5.160.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00	16.010.000,00

Indicadores

Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	0	0	0	0

Programa: 0033 - Segurança Pública, Gestão de Riscos e Desastres

Unidade Gestora: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA

Manter atividades de vigilância e defesa do patrimônio público e da população, contribuindo para uma ação articulada entre os órgãos

Objetivo: de segurança nacional, estadual e municipal, visando à prevenção de acontecimentos indesejados, bem como manter atendimentos emergenciais a população. Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres. Voltado para atender as necessidades do município, agindo articuladamente no desenvolvimento das ações de segurança pública e na

Justificativa: defesa do cidadão e do patrimônio público, minimizando riscos em função da vulnerabilidade social pela baixa cultura de prevenção e da ocupação desordenada, e inadequado do planejamento territorial.

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
				2022	2023	2024	2025	Total
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Continuada	4	1	1.301.500,00	1.016.500,00	1.301.500,00	1.301.500,00	4.921.000,00

Indicadores								
Indicador			ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica								
Unid. Medida	0	Forma Medida:		Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:		0	0	0	0	0

Programa: 0034 - Proteção Social Básica

Unidade Gestora: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestar atendimento às famílias e individuos que se encontram em situação de risco pessoal eou social, bem como prevenir situaçoes

Objetivo: de risco por meio do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção social, acesso a direitos e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários Presença de 4.327 famílias em situação de vulnerabilidade social, ou seja, com perfil de renda até 1/2 SM, sendo prioritários no

Justificativa: atendimento os beneficiários que atendem os critérios de participação em programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e idosas que vivenciam situações de fragilidade.

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
				2022	2023	2024	2025	Total
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Continuada	8	1	5.412.970,00	5.791.335,00	5.820.000,00	6.075.000,00	23.099.305,00

Indicadores								
Indicador			ODS	Tipo		Natureza		
Não se aplica								
Unid. Medida	0	Forma Medida:		Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:		0	0	0	0	0

Programa: 0035 - Proteção Social Especial Média Complexidade

Unidade Gestora: 05 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Objetivo: Prestar atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, que tiveram seus direitos violados.

Presença de pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência,

Justificativa: violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, situação de rua, abandono, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
				2022	2023	2024	2025	Total
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Continuada	5	1	3.511.700,00	4.121.300,00	3.690.000,00	3.750.000,00	15.073.000,00

Indicadores								
Indicador			ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica								
Unid. Medida 0		Forma Medida:		Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:		0	0	0	0	0

Programa: 0036 - Proteção Social Especial Alta Complexidade

Unidade Gestora: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Prestar atendimento integral especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal, social ou violação de direitos.

Presença de pessoas e famílias afastadas temporariamente do seu núcleo familiar e/ou comunitário de origem e que se encontram em

Justificativa: situação de abandono, ameaça ou violação de direitos.

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
				2022	2023	2024	2025	Total
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Continuada	7	1	2.669.780,00	3.894.380,00	3.280.000,00	3.440.000,00	13.284.160,00

Indicadores								
Indicador			ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica								
Unid. Medida	0	Forma Medida:		Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:		0	0	0	0	0

Programa: 0037 - Gestão do SUAS

Unidade Gestora: 02 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Coordenar a gestão do SUAS municipal e garantir sua implementação segundo as normativas do Sistema Unico de Assistência Social.

Manutenção dos centros de custos de atividades meio e estrutura organizacional para apoio à implantação, implementação,

Justificativa: qualificação e aperfeiçoamento de serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social.

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
				2022	2023	2024	2025	Total
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Continuada	11	1	5.383.000,00	5.515.395,00	5.873.000,00	5.993.000,00	22.764.395,00

Indicadores								
Indicador			ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica								
Unid. Medida	0	Forma Medida:		Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:		0	0	0	0	0

Programa: 0038 - Estruturação da rede de serviços do SUAS

Unidade Gestora: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Construir, ampliar, reformar, melhorias na infra-estrutura e equipamentação de locais para implantação e manutenção dos serviços.

Descentralização e estruturação dos serviços do SUAS para cobertura das regionais do município com maiores indicadores de

Justificativa: vulnerabilidade social.

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
				2022	2023	2024	2025	Total
01 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Continuada	2	1	2.192.500,00	4.062.500,00	550.000,00	550.000,00	7.355.000,00

Indicadores								
Indicador			ODS	Tipo			Natureza	
Rede de Serviços Estruturada								
Unid. Medida	%	Forma Medida:		Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:		0	60	70	75	77.5

Programa: 0039 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 no âmbito do SUAS

Unidade Gestora: 04- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: Enfrentamento da Emergência deSaúde Nacional -COVID-19 no âmbito do SUAS

Justificativa: Enfrentamento da Emergência deSaúde Nacional -COVID-19 no âmbito do SUAS

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	CustoEstimado				
				2022	2023	2024	2025	Total
01 - Programa de Gestão,Manutenção e Serviços aoEstado	Continuada	1	1	250.000,00	250.000,00			500.000,00

Indicadores

Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	0	0	0	0

Programa: 0040 - Promoção e Difusão das Políticas Culturais

Unidade Gestora: 05- DIRETORIA DE TURISMO ECULTURA

Objetivo: Fomentar o conhecimento, desenvolvimento e a valorização da multiplicidade das expressões artísticas e culturais, integrantesdoPatrimônio Histórico e Cultural daregião, tomando os mesmos como elementos dinamizadores dascidadanias e da economia,assimcomo mecanismos fundamentaisaos processos dedemocratização da informação, do espaço público e dos direitos fundamentais.

Justificativa: O Programa e Difusão das Políticas Públicas Culturais reúne iniciativasde promoção da diversidade e das múltiplas identidades culturaisde Lagoa Santa, por meio da fundamentação de mecanismos de fomento e incentivo da Cultura popular, voltadosà consolidação danoção de pertencimentodo cidadão, à qualificação e formação técnica dos agentes culturais, enquanto políticas de fortalecimento dascomunidades e manifestações culturais, assim como mecanismos de salvaguardas e proteção do Patrimônio Histórico e Cultural domunicípio.

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	CustoEstimado				
				2022	2023	2024	2025	Total
01 - Programa de Gestão,Manutenção e Serviços aoEstado	Continuada	9	1	7.332.000,00	10.772.500,00	5.135.000,00	9.135.000,00	32.374.500,00

Indicadores

Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	0	0	0	0

Programa: 0041 - Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local e Regional

Unidade Gestora: 05- DIRETORIA DE TURISMO ECULTURA

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento de iniciativas e projetos à desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da experiência turística local eregional, articulados à diversidades das expressõesartísticas e culturais da região, com foco na valorização, preservação,reconhecimento e apropriação das mesmas, oferecendo o acesso à cultura e ao lazer à populaçãolocal e aos visitantes ao mesmotempo em que as divulgam.elementos dinamizadores das cidadanias e da economia, assim como mecanismos fundamentais aosprocessos de democratização da informação, do espaço público e dos direitos fundamentais.

Justificativa: O Turismo nas ultimas décadas, tem se apresentado, como alternativa de desenvolvimento de cidades, regiões, e países, sendo um dossetores que mais resistem a crises e mudanças comportamentais. De acordo com a Organização Mundial do Turismo (OMT), osetor, sebem planejado, colabora com o desenvolvimento socioeconômico dos destinos, gera emprego e renda, fortalece a identidade local, econtribui, para a preservação dosbens naturais e históricos- culturais.

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	CustoEstimado				
				2022	2023	2024	2025	Total
01 - Programa de Gestão,Manutenção e Serviços aoEstado	Continuada	5	1	1.680.000,00	1.821.500,00	715.000,00	735.000,00	4.951.500,00

Indicadores

Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	0	0	0	0

Programa: 0042 - Promoção e Desenvolvimento da Práticas deEsporte e Lazer

Unidade Gestora: 06- DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

Objetivo: Promover o esporte e olazer como direitos constitucionais, contribuindopara a melhoria da qualidade de vida e para odesenvolvimento humamo, nas dismensões do Esporte de Rendimento,Esporte de Participação,Social e de Formação.

Justificativa: O acesso ao Esporte e ao Lazer é direito de cada um e dever do Estado, pelo qual deve se garantire multiplicar a oferta de atividadesesportivas e de lazer a toda população, combatendo toda forma de discriminação. Fomentar as práticas esportivas e garantir o acessoao lazer e ofertar, qualidade de vida e socialização do indivíduo com sua comunidade, resgatando valores, e possibilitando novoscaminhos às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	CustoEstimado				
				2022	2023	2024	2025	Total
01 - Programa de Gestão,Manutenção e Serviços aoEstado	Continuada	7	1	8.180.000,00	13.013.000,00	5.080.000,00	4.985.000,00	31.258.000,00

Indicadores

Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	0	0	0	0

Programa: 0043 - Benefícios aos Servidores

Unidade Gestora: 02- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Objetivo: Garantir ao servidor municipal benefício concedido por Lei Municipal específica.

Justificativa: Dar continuidade a benefício garantido ao servidor através de Lei Municipal específica.

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	CustoEstimado				
				2022	2023	2024	2025	Total
01 - Programa de Gestão,Manutenção e Serviços aoEstado	Continuada	2	1	1.800.000,00	3.600.000,00	3.400.000,00	3.600.000,00	12.400.000,00

Indicadores

Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	0	0	0	0

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade Gestora: 01- GERENCIA ESTRATEGICA

Objetivo: Promover as despesas decorrentes de passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevisíveisde modo a preservar o equilíbrio dasfinanças públicas municipais.

Justificativa: Possibilidade de ocorrerem passivos contingentes eeventos fiscais imprevisíveis durante a execução dos orçamentos.

Tipo	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	CustoEstimado				
				2022	2023	2024	2025	Total
00 - Programa especial	Continuada	1	1	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00

Indicadores

Indicador				ODS	Tipo			Natureza	
Não se aplica									
Unid. Medida	0	Forma Medida:			Índice Recente	Índice 2022	Índice 2023	Índice 2024	Índice 2025
Temporalidade:		Fonte Dados:			0	0	0	0	0

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:1DB7C947

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - VALOR POR AÇÃO GOVERNAMENTAL - LEI Nº 4.970, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

República Federativa do Brasil		Valores Por Ação					
		Período:2022 à 2025					
CODIGO	**AÇÃO**	**TIPO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**VALOR**
0001	Amortização de Dívidas	Operação Especial	490.000,00	490.000,00	490.000,00	490.000,00	1.960.000,00
0002	Gestão da Dívida Pública Contratada	Operação Especial	3.860.000,00	3.860.000,00	6.800.000,00	6.800.000,00	21.320.000,00
0003	Precatórios Judicias, Sentenças e/ou Decisão Judiciais	Operação Especial	2.220.000,00	1.655.000,00	2.220.000,00	2.220.000,00	8.315.000,00
0004	Contribuições Obrigatórias	Operação Especial	2.700.000,00	3.510.000,00	2.975.000,00	3.125.000,00	12.310.000,00
0005	Devolução de Receitas	Operação Especial	250.000,00	350.000,00	250.000,00	250.000,00	1.100.000,00
0006	Despesas de Inativos e Pensionistas	Operação Especial	2.341.000,00	2.576.000,00	2.580.000,00	2.710.000,00	10.207.000,00
1001	Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara	Projeto	800.000,00	1.000.000,00	800.000,00	800.000,00	3.400.000,00
1010	Implantação do Licenciamento Ambiental	Projeto	365.000,00	75.000,00			
1011	Recuperação de Areas Degradadas	Projeto	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	460.000,00
1012	Obra de implantação do Complexo Logístico Operacional e de Manutenções	Projeto	3.500.000,00	700.000,00			
1013	Infra Estrutura Urbana, Drenagem, Pavimentação e Requalificação de Vias Públicas Urbanas e Rurais	Projeto	47.530.000,00	39.025.000,00	20.000.000,00	24.000.000,00	130.555.000,00
1015	Desapropriações e Indenizações Diversas	Projeto	2.500.000,00	1.800.000,00	1.500.000,00	700.000,00	6.500.000,00
1016	Obras e Ações de Saneamento Básico e Abastecimento de Água	Projeto	1.920.000,00	680.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	4.800.000,00
1017	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	Projeto	25.000,00	2.000,00	25.000,00	25.000,00	77.000,00
1018	Minha Casa Regularizada	Projeto	1.300.000,00	195.000,00	400.000,00	400.000,00	2.295.000,00
1019	Obra de Infra Estrutura Histórica Arqueológica	Projeto	1.100.000,00	1.100.000,00		500.000,00	
1020	Obra de Infra Estrutura Cultural	Projeto	550.000,00	550.000,00		500.000,00	
1021	Obra de Infra Estrutura Turística	Projeto	1.000.000,00	1.000.000,00			
1022	Obras de Infra Estrutura Esportiva	Projeto	3.800.000,00	8.101.000,00	700.000,00	600.000,00	13.201.000,00
1023	Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Atendimento da Política de Assistência Social	Projeto	1.185.000,00	3.325.000,00	300.000,00	300.000,00	5.110.000,00
1024	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID 19 - no âmbito do SUAS	Projeto	250.000,00	250.000,00			
1025	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - SUS	Projeto	90.000,00	90.000,00			
CODIGO	**AÇÃO**	**TIPO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**VALOR**
2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	Atividade	4.475.000,00	6.000.000,00	4.475.000,00	4.475.000,00	19.425.000,00
2002	Manutenção das Atividades da C. Municipal	Atividade	4.104.000,00	6.340.000,00	4.104.000,00	4.104.000,00	18.652.000,00
2003	Manutenção de Festividades e Comemorações	Atividade	110.000,00	290.000,00	110.000,00	110.000,00	620.000,00
2004	Manut. de Recursos Humanos e suas Ações	Atividade	4.910.000,00	5.550.000,00	4.910.000,00	4.910.000,00	20.280.000,00
2005	Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomos	Atividade	970.200,00	1.350.000,00	970.200,00	970.200,00	4.260.600,00
2010	Gestão do Gabinete e das Assessorias	Atividade	1.577.000,00	1.737.000,00	1.600.000,00	1.800.000,00	6.714.000,00
2011	Gestão da Assessoria Juridíca	Atividade	1.970.000,00	2.697.300,00	1.970.000,00	1.970.000,00	8.607.300,00
2012	Gestão da Diretoria de Controle Interno	Atividade	607.000,00	720.500,00	670.000,00	700.000,00	2.697.500,00
2013	Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação	Atividade	2.730.000,00	3.060.000,00	3.000.000,00	3.160.000,00	11.950.000,00
2014	Comemorações, Inaugurações e Confraternizações	Atividade	262.000,00	392.000,00	262.000,00	262.000,00	1.178.000,00
2015	Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão	Atividade	964.098,60	973.000,00	1.015.000,00	1.040.000,00	3.992.098,60
2016	Gestão da Diretoria Administrativa e suas Ações	Atividade	9.230.000,00	11.920.000,00	10.432.835,00	11.900.000,00	43.482.835,00
2017	Pessoal à Disposição de Outros Órgãos	Atividade	1.000.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	4.200.000,00
2018	Manutenção e Modernização Tecnológica	Atividade	965.000,00	880.000,00	1.945.850,00	965.000,00	4.755.850,00
2019	Contribuições Previdenciárias	Atividade	13.726.000,00	13.846.500,00	15.360.000,00	15.815.000,00	58.747.500,00
2020	Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais	Atividade	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	640.000,00
2021	Manutenção dos Serviços Funerários	Atividade	840.000,00	1.235.000,00	640.000,00	665.000,00	3.380.000,00
2022	Estoques Reguladores de Materiais	Atividade	350.000,00	500.000,00	420.000,00	420.000,00	1.690.000,00
2023	Aquisição de Cestas Básicas para os Servidores Públicos	Atividade	1.800.000,00	2.400.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00	8.800.000,00
2024	Gestão da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e suas Ações	Atividade	589.000,00	780.000,00	630.000,00	650.000,00	2.649.000,00
2025	Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais	Atividade	71.901,40	82.000,00	76.000,00	76.000,00	305.901,40
2026	Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos	Atividade	135.000,00	177.400,00	135.000,00	135.000,00	582.400,00
2028	Apoio e Promoção do Desenvolvimento Industrial	Atividade	538.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	652.000,00
2029	Apoio e Promoção do Desenvolvimento Agropecuário	Atividade	1.445.000,00	972.000,00	400.000,00	400.000,00	3.217.000,00
2030	Apoio e Manutenção de Programas e Projetos	Atividade	285.000,00	135.000,00	285.000,00	285.000,00	990.000,00
2031	Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal	Atividade	600.000,00	435.000,00	600.000,00	600.000,00	2.235.000,00
2032	Gestão da Estrutura e Política Fazendária	Atividade	755.000,00	1.040.000,00	850.000,00	890.000,00	3.535.000,00
2034	Gestão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Cobrança	Atividade	2.752.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	11.752.000,00
2035	Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento Tributário	Atividade	576.000,00	655.000,00	630.000,00	630.000,00	2.491.000,00
2036	Gestão do Sistema de Auditoria e Fiscalização Fazendária	Atividade	1.275.000,00	1.267.500,00	1.400.000,00	1.400.000,00	5.342.500,00
2037	Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário	Atividade	745.000,00	870.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.015.000,00
CODIGO	**AÇÃO**	**TIPO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**VALOR**
2038	Gestão do Controle do Tesouro Municipal	Atividade	1.251.000,00	1.341.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	5.392.000,00
2128	Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social	Atividade	650.000,00	727.000,00	650.000,00	650.000,00	2.677.000,00
2129	Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano	Atividade	1.465.000,00	1.615.000,00	1.505.000,00	1.545.000,00	6.130.000,00
2130	Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações	Atividade	851.000,00	1.254.000,00	907.000,00	937.000,00	3.949.000,00
2131	Manutenção da Garagem	Atividade	1.886.000,00	1.366.000,00			
2132	Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e suas Ações.	Atividade	3.507.000,00	2.810.000,00	2.625.000,00	2.700.000,00	11.642.000,00
2133	Manutenção da Fiscalização Urbana e suas Ações	Atividade	2.581.000,00	2.477.000,00	2.850.000,00	2.940.000,00	10.848.000,00
2134	Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações	Atividade	805.000,00	1.115.000,00	910.000,00	950.000,00	3.780.000,00
2135	Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações	Atividade	1.778.000,00	1.918.000,00	1.880.000,00	2.000.000,00	7.576.000,00
2136	Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	Atividade	1.235.000,00	365.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	4.600.000,00
2137	Gestão da Defesa Civil	Atividade	415.500,00	445.500,00	415.500,00	415.500,00	1.692.000,00
2138	Projeto Educação no Trânsito	Atividade	32.000,00	70.000,00	32.000,00	32.000,00	166.000,00
2139	Manutenção do Terminal Rodoviário	Atividade	588.000,00	828.000,00	650.000,00	670.000,00	2.736.000,00
2140	Gestão do Transporte	Atividade	484.000,00	545.000,00	550.000,00	570.000,00	2.149.000,00
2141	Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito	Atividade	2.254.000,00	3.412.500,00	2.080.000,00	2.110.000,00	9.856.500,00
2142	Estoques Reguladores de Materiais - Gestão Ambiental	Atividade	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2143	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	Atividade	6.260.000,00	7.350.000,00	7.750.000,00	7.750.000,00	29.110.000,00
2144	Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente	Atividade	4.579.000,00	1.500.500,00	1.650.000,00	1.650.000,00	9.379.500,00
2145	Manutenção do Horto Municipal	Atividade	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
2146	Manutenção do Parque Sócioambiental Reciclar	Atividade	1.106.000,00	1.196.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	4.502.000,00
2147	Revitalização e Recuperação da Lagoa Central e Outros Bens Ambientais	Atividade	5.010.000,00	4.810.000,00	2.000.000,00	600.000,00	12.420.000,00
2148	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos	Atividade	1.453.000,00	1.873.000,00	880.000,00	880.000,00	5.086.000,00

2149	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Atividade	1.220.000,00	26.220.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	29.440.000,00
2150	Limpeza Urbana	Atividade	12.817.000,00	15.752.000,00	12.000.000,00	17.000.000,00	57.569.000,00
2151	Modernização, Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Atividade	9.745.000,00	14.805.000,00	11.000.000,00	15.000.000,00	50.550.000,00
2152	Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Manutenção	Atividade	400.000,00	400.000,00	460.000,00	490.000,00	1.750.000,00
2153	Estoques Reguladores de Materiais - Serviços Urbanos	Atividade	850.000,00	600.000,00	900.000,00	900.000,00	3.250.000,00
2154	Manutenção de Vias Públicas Urbanas e Rurais	Atividade	1.650.000,00	4.857.000,00	1.650.000,00	1.600.000,00	9.757.000,00
2155	Manutenção e Ampliação do Cemitério	Atividade	965.000,00	551.000,00	850.000,00	800.000,00	3.166.000,00
2156	Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos	Atividade	655.000,00	955.000,00	770.000,00	850.000,00	3.230.000,00
2157	Manutenção do Complexo Logístico Operacional e de Manutenções	Atividade			1.200.000,00	1.200.000,00	
CODIGO	**AÇÃO**	**TIPO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**VALOR**
2158	Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social	Atividade	3.000.000,00	500.000,00	800.000,00	300.000,00	4.600.000,00
2159	Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços Públicos	Atividade	5.350.000,00	5.160.000,00	2.750.000,00	2.750.000,00	16.010.000,00
2160	Gestão da Estrutura e Política Educacional	Atividade	2.763.000,00	2.807.290,00	3.378.000,00	3.716.000,00	12.664.290,00
2161	Projetos e Programas da Educação	Atividade	232.000,00	243.100,00	294.000,00	323.000,00	1.092.100,00
2162	Manutenção do Ensino Fundamental	Atividade	12.080.000,00	11.730.000,00	15.036.000,00	16.740.000,00	55.586.000,00
2163	Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Ensino Fundamental	Atividade	169.000,00	169.000,00	204.000,00	224.000,00	766.000,00
2164	Apoio e Promoção de Eventos Escolares	Atividade	70.000,00	70.000,00	84.000,00	93.000,00	317.000,00
2165	Manutenção da Biblioteca Escolar	Atividade	605.000,00	255.600,00	732.000,00	806.000,00	2.398.600,00
2166	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental	Atividade	6.501.000,00	8.501.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	25.002.000,00
2167	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino Fundamental	Atividade	1.945.000,00	2.110.000,00	2.350.000,00	2.600.000,00	9.005.000,00
2168	Manutenção da Educação Infantil - Creche	Atividade	4.021.000,00	3.721.000,00	4.865.000,00	5.351.000,00	17.958.000,00
2169	Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação Infantil - Creche	Atividade	36.000,00	36.700,00	44.000,00	48.000,00	164.700,00
2170	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche	Atividade	6.501.000,00	8.001.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	24.502.000,00
2171	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Creche	Atividade	573.000,00	1.053.000,00	693.000,00	762.000,00	3.081.000,00
2172	Manutenção da Educação Infantil - Pre Escola	Atividade	4.204.000,00	3.704.500,00	5.087.000,00	5.596.000,00	18.591.500,00
2173	Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação Infantil - Pre Escola	Atividade	47.000,00	47.200,00	57.000,00	63.000,00	214.200,00
2174	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pre Escola	Atividade	2.001.000,00	2.001.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.002.000,00
2175	Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Pre Escola	Atividade	422.000,00	1.052.000,00	510.000,00	561.000,00	2.545.000,00
2176	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	Atividade	214.000,00	314.000,00	258.000,00	284.000,00	1.070.000,00
2177	Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - EJA	Atividade	19.000,00	19.000,00	22.000,00	25.000,00	85.000,00
2178	Manutenção da Educação Especial	Atividade	442.800,00	742.800,00	535.000,00	589.000,00	2.309.600,00
2179	Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação Especial	Atividade	19.000,00	103.700,00	23.000,00	25.000,00	170.700,00
2180	Manutenção do Transporte Escolar	Atividade	4.689.000,00	4.689.000,00	5.670.000,00	6.241.000,00	21.289.000,00
2181	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Atividade	8.000,00	8.000,00	10.000,00	10.600,00	36.600,00
2182	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Médio	Atividade	24.000,00	24.000,00	29.000,00	32.000,00	109.000,00
2183	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil	Atividade	4.000,00	4.000,00	4.800,00	5.300,00	18.100,00
2184	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA	Atividade	4.000,00	4.000,00	4.800,00	5.300,00	18.100,00
2185	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental	Atividade	1.000.000,00	2.500.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	6.041.000,00
2186	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche	Atividade	1.000.000,00	2.300.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	5.841.000,00
2187	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Pre Escola	Atividade	600.000,00	1.300.000,00	726.000,00	798.000,00	3.424.000,00
2188	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA	Atividade	80.000,00	120.000,00	96.800,00	106.400,00	403.200,00
CODIGO	**AÇÃO**	**TIPO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**VALOR**
2189	Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE	Atividade	80.000,00	175.000,00	96.800,00	106.400,00	458.200,00
2190	Assintência ao Educando - Ensino Fundamental	Atividade	300.000,00	10.000,00	363.000,00	399.300,00	1.072.300,00
2191	Assintência ao Educando - Creche	Atividade	100.000,00	10.000,00	121.000,00	133.100,00	364.100,00
2192	Assintência ao Educando - Pre Escola	Atividade	100.000,00	10.000,00	121.000,00	133.100,00	364.100,00
2193	Assintência ao Educando - EJA	Atividade	80.000,00	10.000,00	96.800,00	106.400,00	293.200,00
2194	Assintência ao Educando - Educação Especial	Atividade	50.000,00	10.000,00	60.500,00	66.500,00	187.000,00
2195	Transporte Escolar Ensino Profissional	Atividade	50.000,00	50.000,00	60.500,00	66.500,00	227.000,00
2196	Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional	Atividade	40.000,00	40.000,00	48.400,00	53.200,00	181.600,00
2197	Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Profissional	Atividade	52.200,00	52.200,00	63.100,00	69.500,00	237.000,00
2198	Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior	Atividade	36.000,00	36.000,00	43.500,00	47.900,00	163.400,00
2199	Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Superior	Atividade	48.200,00	48.200,00	58.300,00	64.100,00	218.800,00
2200	Fundeb - Ensino Fundamental - 30%	Atividade	6.107.000,00	858.000,00	7.389.000,00	8.128.000,00	22.482.000,00
2201	Fundeb - Ensino Fundamental - 70%	Atividade	18.300.000,00	34.160.000,00	22.143.000,00	24.357.000,00	98.960.000,00
2202	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental - 30%	Atividade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2203	Fundeb - Educação Infantil - 30% - Creche	Atividade	3.664.000,00	614.000,00	4.430.000,00	4.873.000,00	13.581.000,00
2204	Fundeb - Educação Infantil - 70% - Creche	Atividade	7.320.000,00	9.760.000,00	8.857.000,00	9.740.000,00	35.677.000,00
2205	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche - 30%	Atividade	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
2206	Fundeb - Educação Infantil - 30% - Pre Escola	Atividade	3.664.000,00	614.000,00	4.430.000,00	4.873.000,00	13.581.000,00
2207	Fundeb - Educação Infantil - 70% - Pre Escola	Atividade	6.100.000,00	9.760.000,00	7.381.000,00	8.119.000,00	31.360.000,00
2208	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pre Escola - 30%	Atividade	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
2209	Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 30%	Atividade	65.000,00	40.600,00	75.800,00	83.100,00	264.500,00
2210	Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 70%	Atividade	122.000,00	122.000,00	147.600,00	162.200,00	553.800,00
2211	Gestão da Estrutura, da Educação Permanente e Qualificação da Política de Saúde e do Fundo Municipal	Atividade	3.571.350,00	4.381.850,00	3.800.000,00	3.800.000,00	15.553.200,00
2212	Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria Assistencial e CPRA	Atividade	853.500,00	1.198.500,00	850.000,00	850.000,00	3.752.000,00
2213	Inovação Tecnológica do SUS	Atividade	917.500,00	917.500,00	1.000.000,00	1.080.000,00	3.915.000,00
2214	Conselho Municipal de Saúde e Controle Social do SUS	Atividade	130.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00	410.000,00
2215	Comemorações, Inaugurações e Confraternizações - Saúde	Atividade	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2216	Estoques Reguladores de Materiais - Gestão SUS	Atividade	92.000,00	62.000,00	92.000,00	100.000,00	346.000,00
2217	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Gestão SUS	Atividade	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
2218	Convênios Diversos Saúde	Atividade	160.000,00	70.000,00	160.000,00	160.000,00	550.000,00
CODIGO	**AÇÃO**	**TIPO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**VALOR**
2219	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e da Atenção à Saúde	Atividade	18.195.000,00	20.330.000,00	18.000.000,00	22.000.000,00	78.525.000,00
2220	Manutenção do Serviço de Atenção Odontológica e Centro de Especialidades Odontológicas	Atividade	3.092.000,00	2.302.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	11.594.000,00
2221	Estoques Reguladores de Materiais - Atenção Primária	Atividade	850.000,00	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00	3.700.000,00
2222	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Atenção Primária	Atividade	1.400.000,00	950.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.350.000,00
2223	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde	Atividade	2.891.000,00	3.811.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	12.702.000,00
2224	Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção à Saúde	Atividade	3.468.000,00	3.072.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	11.940.000,00
2225	Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anatomopatológicas	Atividade	1.808.500,00	1.808.500,00	1.800.000,00	1.800.000,00	7.217.000,00
2226	Serviços Especializados	Atividade	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
2227	Convênios Diversos - Atenção Primária	Atividade	607.500,00	777.000,00	550.000,00	550.000,00	2.484.500,00
2228	Manutenção da Rede de Farmácias Municipal	Atividade	2.569.000,00	2.469.000,00	2.569.000,00	2.569.000,00	10.176.000,00
2229	Aquisição de Medicamentos e Insumos	Atividade	1.163.000,00	1.163.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00	4.876.000,00
2230	Estoques Reguladores de Materiais - Assist. Farmacêutica	Atividade	15.000,00	15.000,00	25.000,00	40.000,00	95.000,00
2231	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Assistência Farmacêutica	Atividade	70.000,00	70.000,00	80.000,00	85.000,00	305.000,00
2232	Construção Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Assistência Farmacêutica	Atividade	655.000,00	635.000,00	500.000,00	500.000,00	2.290.000,00
2233	Convênios Diversos - Assistência Farmacêutica	Atividade	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

2234	Manutenção, Fortalecimento e Melhoria dos Serviços da Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Cirurgias Eletivas	Atividade	31.464.000,00	33.259.000,00	32.000.000,00	34.000.000,00	130.723.000,00
2235	Manutenção dos Serviços do Melhor em Casa	Atividade	1.021.000,00	911.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.932.000,00
2236	Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros Auxílios	Atividade	52.000,00	52.000,00	50.000,00	50.000,00	204.000,00
2237	Manutenção do Transporte Sanitário	Atividade	285.000,00	345.000,00	290.000,00	300.000,00	1.220.000,00
2238	Estoques Reguladores de Materiais - Média e Alta Complexidade	Atividade	80.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	350.000,00
2239	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Média e Alta Complexidade	Atividade	1.150.000,00	852.000,00	800.000,00	800.000,00	3.602.000,00
2240	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Atenção Hospitalar de Média e Alta Complexidade	Atividade	880.000,00	670.000,00	500.000,00	500.000,00	2.550.000,00
2241	Convênios Diversos - Média e Alta Complexidade	Atividade	605.000,00	205.000,00	600.000,00	600.000,00	2.010.000,00
2242	Manutenção dos Serviços de Saúde Mental	Atividade	3.634.000,00	3.964.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00	14.998.000,00
2243	Leitos de Retaguarda RAPS	Atividade	200.000,00	180.000,00	200.000,00	200.000,00	780.000,00
2244	Estoques Reguladores de Materiais - Atenção Psicossocial	Atividade	61.000,00	41.000,00	70.000,00	75.000,00	247.000,00
2245	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Psicossocial	Atividade	400.000,00	270.000,00	200.000,00	300.000,00	1.170.000,00
2246	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Atenção Especializada e Média Complexidade	Atividade	1.050.000,00	710.000,00	700.000,00	500.000,00	2.960.000,00
2247	Vigilância Sanitária em Saúde	Atividade	1.558.500,00	2.033.500,00	1.500.000,00	1.500.000,00	6.592.000,00
2248	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde e Apoio Diagnóstico	Atividade	3.733.200,00	4.913.200,00	3.700.000,00	5.705.760,00	18.052.160,00
CODIGO	**AÇÃO**	**TIPO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**VALOR**
2249	Manutenção de Serviços de Imunização	Atividade	578.700,00	518.700,00	550.000,00	550.000,00	2.197.400,00
2250	Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde	Atividade	107.000,00	107.000,00	110.000,00	110.000,00	434.000,00
2251	Inovação Tecnológica da Vigilância em Saúde	Atividade	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
2252	Estoques Reguladores de Materiais - Vigilância em Saúde	Atividade	550.000,00	600.000,00	500.000,00	500.000,00	2.150.000,00
2253	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede de Vigilância em Saúde	Atividade	650.000,00	480.000,00	500.000,00	600.000,00	2.230.000,00
2254	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Atividade	1.582.100,00	1.298.560,00	1.650.000,00	1.700.000,00	6.230.660,00
2255	Bolsa Família / CAD Único	Atividade	311.600,00	386.100,00	325.000,00	350.000,00	1.372.700,00
2256	Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS I	Atividade	663.600,00	722.000,00	750.000,00	800.000,00	2.935.600,00
2257	Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS II	Atividade	668.500,00	710.600,00	750.000,00	750.000,00	2.879.100,00
2258	Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS III	Atividade	702.200,00	669.505,00	750.000,00	780.000,00	2.901.705,00
2259	Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS IV	Atividade	393.500,00	417.800,00	400.000,00	400.000,00	1.611.300,00
2260	Plantão Social/Benefícios Eventuais	Atividade	999.270,00	1.472.770,00	1.100.000,00	1.200.000,00	4.772.040,00
2261	Outras Ações de Proteção Social Básica	Atividade	92.200,00	114.000,00	95.000,00	95.000,00	396.200,00
2262	Atendimento de Pessoas com Deficiência	Atividade	743.000,00	1.150.000,00	800.000,00	800.000,00	3.493.000,00
2263	Outras Ações de Proteção Social Especial	Atividade	117.800,00	396.000,00	120.000,00	120.000,00	753.800,00
2264	CREAS / PAEFI	Atividade	834.000,00	779.900,00	870.000,00	900.000,00	3.383.900,00
2265	Centro Pop/Abordagem de Rua	Atividade	985.900,00	1.060.900,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.046.800,00
2266	Coordenadoria e Centro de Referência da Mulher	Atividade	831.000,00	734.500,00	900.000,00	930.000,00	3.395.500,00
2268	Serviço de Acolhimento para Idosos	Atividade	551.000,00	617.000,00	600.000,00	630.000,00	2.398.000,00
2269	Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência / Residência Inclusiva	Atividade	227.000,00	251.000,00	275.000,00	300.000,00	1.053.000,00
2270	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa Lar	Atividade	1.489.400,00	2.360.000,00	1.680.000,00	1.750.000,00	7.279.400,00
2271	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Família Acolhedora	Atividade	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2272	Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua	Atividade	330.000,00	330.000,00	380.000,00	410.000,00	1.450.000,00
2273	Cadastro e Seleção de Público Alvo- Regularização Fundiária	Atividade	224.100,00	224.100,00	100.000,00	100.000,00	648.200,00
2274	Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência	Atividade	66.380,00	66.380,00	75.000,00	80.000,00	287.760,00
2275	Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social	Atividade	1.050.600,00	923.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.373.600,00
2276	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	Atividade	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
2277	Manutenção do Conselho Tutelar	Atividade	355.400,00	435.900,00	390.000,00	390.000,00	1.571.300,00
2278	Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de Rendas	Atividade	944.000,00	639.500,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.583.500,00
2279	Sine/Banco de Empregos	Atividade	396.600,00	446.300,00	420.000,00	420.000,00	1.682.900,00
2280	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	Atividade	702.000,00	702.000,00	702.000,00	702.000,00	2.808.000,00
CODIGO	**AÇÃO**	**TIPO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**VALOR**
2281	Capacitação e Educação Permanente de Servidores, Conselheiros e Entidades	Atividade	66.000,00	76.000,00	80.000,00	80.000,00	302.000,00
2282	Manutenção do Controle Social / Casa dos Conselhos	Atividade	160.800,00	252.595,00	170.000,00	170.000,00	753.395,00
2283	Vigilância Socioassistencial	Atividade	121.600,00	154.100,00	130.000,00	130.000,00	535.700,00
2284	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede - SUAS	Atividade	1.007.500,00	737.500,00	250.000,00	250.000,00	2.245.000,00
2285	Gestão do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire - CAALE	Atividade	295.000,00	385.000,00	295.000,00	295.000,00	1.270.000,00
2286	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural	Atividade	315.000,00	425.000,00	265.000,00	265.000,00	1.270.000,00
2287	Manutenção do Fundo de Incentivo a Cultura	Atividade	315.000,00	315.000,00	265.000,00	265.000,00	1.160.000,00
2288	Gestão e Manutenção da Diretoria de Turismo e Cultura e suas Ações	Atividade	805.000,00	1.190.000,00	700.000,00	700.000,00	3.395.000,00
2290	Implantação e Promoção do Plano Municipal de Cultura	Atividade	45.000,00	83.000,00	45.000,00	45.000,00	218.000,00
2291	Promoção e Apoio a Festividades, Feiras e Demais Ações Culturais	Atividade	3.800.000,00	6.600.000,00	3.465.000,00	6.465.000,00	20.330.000,00
2292	Manutenção de Centro Cultural e Bens Tombados	Atividade	107.000,00	124.500,00	100.000,00	100.000,00	431.500,00
2293	Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico	Atividade	70.000,00	70.000,00	60.000,00	60.000,00	260.000,00
2295	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	Atividade	135.000,00	205.000,00	135.000,00	135.000,00	610.000,00
2296	Manutenção do Receptivo Turístico da Lapinha	Atividade	95.000,00	169.000,00	100.000,00	100.000,00	464.000,00
2297	Promoção e Apoio de Ações Voltadas ao Turismo	Atividade	380.000,00	377.500,00	420.000,00	440.000,00	1.617.500,00
2298	Gestão da Diretoria de Esporte e suas Ações	Atividade	950.000,00	1.592.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.542.000,00
2299	Apoio e Promoção a Formação Esportiva e Educacional	Atividade	2.050.000,00	1.445.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	7.495.000,00
2300	Apoio e Promoção ao Desenvolvimento Esportivo de Rendimento	Atividade	60.000,00	60.000,00	70.000,00	75.000,00	265.000,00
2301	Apoio e Promoção ao Esporte e Lazer Comunitário	Atividade	505.000,00	198.000,00	500.000,00	500.000,00	1.703.000,00
2302	Apoio e Promoção de Eventos Esportivos e Lazer	Atividade	705.000,00	701.000,00	700.000,00	700.000,00	2.806.000,00
2303	Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer	Atividade	110.000,00	916.000,00	110.000,00	110.000,00	1.246.000,00
2305	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios- Educação Especial	Atividade	901.000,00	2.001.000,00			
2306	Aquisição de Vale Transporte para os Servidores	Atividade		1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	
2307	Serviço de Acolhimento em República	Atividade		270.000,00	270.000,00	270.000,00	
9999	Reserva de Contingência	Projeto	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	8.000.000,00
		TOTAL:	**432.910.700,00**	**497.714.350,00**	**402.100.085,00**	**437.763.360,00**	**1.770.488.495,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:EA289A5D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS -LEI Nº 4.970, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

República Federativa do Brasil	**Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas**
	Consolidado Geral

RECEITA	DESCRIÇÕES	RECEITAS PREVISTAS								TOTAL
		2022		2023		2024		2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.0.0.0.00.0.0.00	**RECEITAS CORRENTES**	**399.649.700,00**	**0,00**	**470.923.850,00**	**0,00**	**377.757.685,00**	**0,00**	**411.527.140,00**	**0,00**	1.659.858.375,00
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	136.275.000,00	0,00	139.186.200,00	0,00	124.135.845,00	0,00	135.308.070,00	0,00	534.905.115,00
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	9.740.000,00	0,00	14.550.000,00	0,00	11.070.000,00	0,00	12.066.300,00	0,00	47.426.300,00
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	6.323.400,00	0,00	7.639.905,00	0,00	6.356.340,00	0,00	6.928.320,00	0,00	27.247.965,00
1.4.0.0.00.0.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	20.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	787.000,00	0,00	467.000,00	0,00	141.650,00	0,00	151.650,00	0,00	1.547.300,00
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	225.501.300,00	0,00	274.123.745,00	0,00	224.950.000,00	0,00	245.015.500,00	0,00	969.590.545,00
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.018.000,00	0,00	34.952.000,00	0,00	11.098.850,00	0,00	12.052.300,00	0,00	79.121.150,00
2.0.0.0.00.0.0.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**51.511.000,00**	**0,00**	**54.778.000,00**	**0,00**	**47.300.000,00**	**0,00**	**51.260.000,00**	**0,00**	204.849.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.500.000,00	0,00	13.470.000,00	0,00	12.000.000,00	0,00	13.080.000,00	0,00	69.050.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS	800.000,00	0,00	12.800.000,00	0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00	0,00	20.200.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.211.000,00	0,00	28.508.000,00	0,00	32.000.000,00	0,00	34.880.000,00	0,00	115.599.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00	**DEDUÇÕES DA RECEITA**	**18.250.000,00**	**0,00**	**27.987.500,00**	**0,00**	**22.957.600,00**	**0,00**	**25.023.780,00**	**0,00**	(94.218.880,00)
9.5.0.0.00.0.0.00	FUNDEB	18.230.000,00	0,00	27.950.000,00	0,00	22.920.100,00	0,00	24.986.280,00	0,00	(94.086.380,00)
9.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS DEDUÇÕES (AO DETALHAR, ACRESCENTAR A RUBRICA DA RECEITA A SER DEDUZIDA E A FONTE DEVE CORRESPONDER À DE ORIGEM)	20.000,00	0,00	37.500,00	0,00	37.500,00	0,00	37.500,00	0,00	(132.500,00)
TOTAL		**432.910.700,00**	**0,00**	**497.714.350,00**	**0,00**	**402.100.085,00**	**0,00**	**437.763.360,00**	**0,00**	**1.770.488.495,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:94F67F22

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES - LEI Nº 4.971, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

República Federativa do Brasil	**Anexo I - Metas e Prioridades**	
	Exercício: 2023	
PROGRAMA		
0000	Encargos Gerais	
UNIDADE GESTORA		
020202	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
OBJETIVO		
Garantir a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, restituições, e de outros encargos de responsabilidade do Município, visando sempre o cumprimento de obrigações e a regularidade fiscal.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Amortização de Dívidas - 0001	28.846.0000.0001	Não se aplica/0
Gestão da Dívida Pública Contratada - 0002	28.843.0000.0002	Não se aplica/0
Precatórios Judicias, Sentenças e/ou Decisão Judiciais - 0003	28.843.0000.0003	Não se aplica/0
Contribuições Obrigatórias - 0004	28.845.0000.0004	Não se aplica/0
Devolução de Receitas - 0005	28.846.0000.0005	Não se aplica/0
Despesas de Inativos e Pensionistas - 0006	09.272.0000.0006	Não se aplica/0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 12.441.000,00**
PROGRAMA		
0001	Processo Legislativo Municipal	
UNIDADE GESTORA		
010101	CORPO LEGISLATIVO	
OBJETIVO		
Manter as atividades do Poder Legislativo municipal no exercício de suas funções constitucionais.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Manutenção das Atividades do Legislativo - 2001	01.031.0001.2001	Não se aplica/0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 6.000.000,00**
PROGRAMA		
0002	Suporte Administrativo ao Legislativo	
UNIDADE GESTORA		
010101	CORPO LEGISLATIVO	
OBJETIVO		
Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Manutenção das Atividades da C. Municipal - 2002	01.031.0002.2002	Não se aplica/0
Manutenção de Festividades e Comemorações - 2003	01.031.0002.2003	Não se aplica/0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 6.630.000,00**
PROGRAMA		
0003	Administração de Recursos Humanos	
UNIDADE GESTORA		
010101	CORPO LEGISLATIVO	
OBJETIVO		
Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Manut. de Recursos Humanos e suas Ações - 2004	01.031.0003.2004	Não se aplica/0
Contrib. Previdenciária Servidores/Autônomos - 2005	01.031.0003.2005	Não se aplica/0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 6.900.000,00**
PROGRAMA		
0004	Projetos Diversos	
UNIDADE GESTORA		
010101	CORPO LEGISLATIVO	
OBJETIVO		
Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Ampl. Melhoramento do Prédio da Câmara - 1001	01.031.0004.1001	Não se aplica/0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 1.000.000,00**
PROGRAMA		
0005	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa	
UNIDADE GESTORA		

0202	SECRETARIA DE GESTAO	
OBJETIVO		
Aperfeiçoar, continuamente, a estrutura organizacional e os processos de trabalho; otimizar a utilização dos espaços físicos e promover a redução de custos, visando ao aumento da eficiência e eficácia das atividades administrativas.		
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE**
Rede de Serviços Estruturada	%	85
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Gestão do Gabinete e das Assessorias - 2010	04.122.0005.2010	Estrutura Mantida/%
Comemorações, Inaugurações e Confraternizações - 2014	04.122.0005.2014	Demanda Atendida/%
Gestão da Estrutura e das Políticas de Gestão - 2015	04.122.0005.2015	Estrutura Mantida/%
Gestão da Diretoria Administrativa e suas Ações - 2016	04.122.0005.2016	Estrutura Mantida/%
Pessoal à Disposição de Outros Órgãos - 2017	04.122.0005.2017	Demanda Atendida/%
Manutenção e Modernização Tecnológica - 2018	04.126.0005.2018	Demanda Atendida/%
Contribuições Previdenciárias - 2019	09.272.0005.2019	Não se aplica/0
Contribuições Previdenciárias - 2019	09.272.0005.2019	Não se aplica/0
Contribuições Previdenciárias - 2019	09.272.0005.2019	Não se aplica/0
Contribuições Previdenciárias - 2019	09.272.0005.2019	Não se aplica/0
Contribuições Previdenciárias - 2019	09.272.0005.2019	Não se aplica/0
Manutenção dos Serviços Funerários - 2021	04.244.0005.2021	Demanda Atendida/%
Estoques Reguladores de Materiais - 2022	04.122.0005.2022	Demanda Atendida/%
Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais - 2025	04.122.0005.2025	Consórcio Filiado/und.
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais - 2025	04.122.0005.2025	Consórcio Filiado/und.
Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais - 2025	04.122.0005.2025	Consórcio Filiado/und.
Gestão da Estrutura e Política Fazendária - 2032	04.122.0005.2032	Estrutura Mantida/%
Gestão da Estrutura e das Políticas do Bem Estar Social - 2128	04.122.0005.2128	Estrutura Mantida/%
Gestão da Estrutura e das Políticas de Desenvolvimento Urbano - 2129	04.122.0005.2129	Estrutura Mantida/%
Gestão da Diretoria de Transporte e suas Ações - 2130	04.122.0005.2130	Estrutura Mantida/%
Manutenção da Garagem - 2131	04.122.0005.2131	Estrutura Mantida/%
Gestão da Diretoria de Regulação Urbana e suas Ações. - 2132	04.122.0005.2132	Estrutura Mantida/%
Manutenção da Fiscalização Urbana e suas Ações - 2133	04.125.0005.2133	Estrutura Mantida/%
Gestão da Diretoria de Meio Ambiente e suas Ações - 2134	04.122.0005.2134	Estrutura Mantida/%
Gestão da Diretoria de Obras e suas Ações - 2135	04.122.0005.2135	Estrutura Mantida/%
Reforma e Manutenção de Prédios Públicos - 2136	04.122.0005.2136	Demanda Atendida/%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 39.856.500,00**
PROGRAMA		
0006	Gestão e Melhoria do Ambiente Organizacional e Produtividade	
UNIDADE GESTORA		
020201	GERENCIA ESTRATEGICA	
OBJETIVO		
Gerenciar as ações dos recursos humanos do executivo, sem excluir os benefícios e direitos do trabalhador, buscando fomentar a administração no que se fizer necessário a promoção, capacitação e qualificação para que alcance o objetivo final, que é a qualidade na prestação de serviços indispensáveis a população.		
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE**
Satisfação no atendimento	%	70
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - 2026	04.128.0006.2026	Curso Ofertado/und.
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 177.400,00**
PROGRAMA		
0007	Proteção Jurídica Municipal	
UNIDADE GESTORA		
020102	ASSESSORIA JURIDICA	
OBJETIVO		
Promover a defesa, o assessoramento e a consultoria jurídica, de forma a gerir os riscos jurídicos da atuação do Município.		
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE**
Taxa de Sucesso Judicial	%	70
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Gestão da Assessoria Juridíca - 2011	04.122.0007.2011	Estrutura Mantida/%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 2.697.300,00**
PROGRAMA		
0008	Transparência e Integridade Administrativa	
UNIDADE GESTORA		
020202	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
OBJETIVO		
Com a implementação do programa, a expectativa é o aprimoramento da governança, gestão de riscos e controles internos da administração pública, gerando processos mais eficientes; aumento do nível de integridade pública, aumento da transparência e da participação social.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Gestão da Diretoria de Controle Interno - 2012	04.124.0008.2012	Estrutura Mantida/%
Gestão da Assessoria e dos Serviços de Comunicação - 2013	04.131.0008.2013	Estrutura Mantida/%
Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais - 2020	04.131.0008.2020	Demanda Atendida/%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 3.940.500,00**
PROGRAMA		
0009	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	
UNIDADE GESTORA		
020203	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO INSTITUCIONAL	
OBJETIVO		
Apoiar e promover ações e/ou projetos visando o desenvolvimento e a sustentação econômica do município, bem como desenvolver políticas de incentivo e atração de novas empresas, promovendo a qualificação profissional aos cidadãos para atender demanda do mercado de trabalho, e garantir a sobrevivência e a reprodução familiar, tendo a agricultura como modo de vida, e apoiar ações que tenham como finalidade a valorização e o incentivo ao produtor rural.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Gestão da Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional e suas Ações - 2024	23.691.0009.2024	Estrutura Mantida/%
Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais - 2025	04.122.0009.2025	Consórcio Filiado/und.
Apoio e Promoção do Desenvolvimento Industrial - 2028	22.661.0009.2028	Demanda Atendida/%
Apoio e Promoção do Desenvolvimento Agropecuário - 2029	20.605.0009.2029	Demanda Atendida/%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 1.791.000,00**
PROGRAMA		
0010	Gestão do Sistema de Arrecadação e da Política de Fiscalização Municipal	
UNIDADE GESTORA		

0203	SECRETARIA DA FAZENDA	
OBJETIVO		
Arrecadar com justiça fiscal, modernizar o sistema tributário, gerenciar as receitas do município para promover o desenvolvimento das políticas públicas, monitorar sistematicamente o recolhimento dos impostos municipais e cobrança dos contribuintes com omissão ou inadimplência.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Gestão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Cobrança - 2034	04.129.0010.2034	Estrutura Mantida/%
Gestão do Serviço da Dívida Ativa, Cobrança e Planejamento Tributário - 2035	04.129.0010.2035	Estrutura Mantida/%
Gestão do Sistema de Auditoria e Fiscalização Fazendária - 2036	04.125.0010.2036	Estrutura Mantida/%
Gestão do Sistema de Cadastro Técnico Imobiliário - 2037	04.122.0010.2037	Estrutura Mantida/%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 5.792.500,00**
PROGRAMA		
0011	Gestão da Política de Execução Contábil, Financeira, Controle e Prestação de Contas	
UNIDADE GESTORA		
020305	COORDENADORIA DO TESOURO	
OBJETIVO		
Aperfeiçoar os procedimentos das áreas de execução contábil, financeira, controle e prestação de contas, buscando maior eficiência na gestão, melhoria do gasto público e aprovação das contas municipais.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Gestão do Controle do Tesouro Municipal - 2038	04.123.0011.2038	Estrutura Mantida/%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 1.341.000,00**
PROGRAMA		
0012	Educação Básica	
UNIDADE GESTORA		
020701	DIVISAO DE ENSINO	
OBJETIVO		
Garantir o acesso à Educação para crianças, jovens e adultos visando o desenvolvimento pedagógico com ações que promovam a melhoria do processo de ensino. Disponibilizando todo material necessário, bem como soluções de tecnologia e infraestrutura.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais - 2025	12.361.0012.2025	Consórcio Filiado/und.
Gestão da Estrutura e Política Educacional - 2160	12.361.0012.2160	Estrutura Mantida/%
Projetos e Programas da Educação - 2161	12.361.0012.2161	Programa / Projeto Atendido/%
Manutenção do Ensino Fundamental - 2162	12.361.0012.2162	Aluno Atendido/%
Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Ensino Fundamental - 2163	12.361.0012.2163	Curso Ofertado/und.
Apoio e Promoção de Eventos Escolares - 2164	12.361.0012.2164	Evento Realizado/und.
Manutenção da Biblioteca Escolar - 2165	12.361.0012.2165	Estrutura Mantida/%
Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental - 2166	12.361.0012.2166	Unidade Beneficiada/%
Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Ensino Fundamental - 2167	12.361.0012.2167	Estrutura Mantida/%
Manutenção da Educação Infantil - Creche - 2168	12.365.0012.2168	Aluno Atendido/%
Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação Infantil - Creche - 2169	12.365.0012.2169	Curso Ofertado/und.
Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche -2170	12.365.0012.2170	Unidade Beneficiada/%
Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Creche - 2171	12.365.0012.2171	Estrutura Mantida/%
Manutenção da Educação Infantil - Pre Escola - 2172	12.365.0012.2172	Aluno Atendido/%
Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação Infantil - Pre Escola - 2173	12.365.0012.2173	Curso Ofertado/und.
Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pre Escola - 2174	12.365.0012.2174	Unidade Beneficiada/%
Manutenção e Conservação de Prédios Escolares - Educação Infantil - Pre Escola - 2175	12.365.0012.2175	Estrutura Mantida/%
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 2176	12.366.0012.2176	Aluno Atendido/%
Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - EJA - 2177	12.366.0012.2177	Curso Ofertado/und.
Manutenção da Educação Especial - 2178	12.367.0012.2178	Aluno Atendido/%
Aperfeiçoamento e Qualificação de Recursos Humanos - Educação Especial- 2179	12.367.0012.2179	Curso Ofertado/und.
Construção, Ampliação e Reforma de Prédios- Educação Especial - 2305	12.367.0012.2305	Projeto Implantado/%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 48.683.890,00**
PROGRAMA		
0013	Transporte Escolar	
UNIDADE GESTORA		
020701	DIVISAO DE ENSINO	
OBJETIVO		
Garantir transporte aos alunos da educação básica no município em atendimento a criterios estabelecidos.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Manutenção do Transporte Escolar - 2180	12.361.0013.2180	Rota Atendida/%
Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Fundamental - 2181	12.361.0013.2181	Rota Atendida/%
Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Ensino Médio - 2182	12.362.0013.2182	Rota Atendida/%
Manutenção do Programa do Transporte Escolar - Educação Infantil - 2183	12.365.0013.2183	Rota Atendida/%
Manutenção do Programa do Transporte Escolar - EJA - 2184	12.366.0013.2184	Rota Atendida/%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 4.729.000,00**
PROGRAMA		
0014	Alimentação Escolar	
UNIDADE GESTORA		
020701	DIVISAO DE ENSINO	
OBJETIVO		
Garantir alimentação e nutrição, asegurando o acesso a alimentos com qualidade, diversidade e valor nutricional. Pautado nos parametros estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Manutenção do Programa da Alimentação Escolar no Ensino Fundamental -2185	12.361.0014.2185	Aluno Atendido/%
Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Creche - 2186	12.365.0014.2186	Aluno Atendido/%
Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na Educação Infantil - Pre Escola - 2187	12.365.0014.2187	Aluno Atendido/%
Manutenção do Programa da Alimentação Escolar na EJA - 2188	12.366.0014.2188	Aluno Atendido/%
Manutenção do Programa da Alimentação Escolar AEE - 2189	12.367.0014.2189	Aluno Atendido/%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 6.395.000,00**
PROGRAMA		
0015	Assistência ao Educando	
UNIDADE GESTORA		
020701	DIVISAO DE ENSINO	
OBJETIVO		
Garantir o fornecimento de uniformes, mochilas e premiações ao alunos da rede municipal de ensino.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Assintência ao Educando - Ensino Fundamental - 2190	12.361.0015.2190	Aluno Atendido/%
Assintência ao Educando - Creche - 2191	12.365.0015.2191	Aluno Atendido/%
Assintência ao Educando - Pre Escola - 2192	12.365.0015.2192	Aluno Atendido/%
Assintência ao Educando - EJA - 2193	12.366.0015.2193	Aluno Atendido/%
Assintência ao Educando - Educação Especial - 2194	12.367.0015.2194	Aluno Atendido/%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 50.000,00**

PROGRAMA		
0016	Apoio a Outros Níveis de Ensino	
UNIDADE GESTORA		
020701	DIVISAO DE ENSINO	
OBJETIVO		
Garantir ações de apoio a outros níveis de ensino no ambito do município.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Transporte Escolar Ensino Profissional - 2195	12.363.0016.2195	Rota Atendida/%
Projetos e Programas da Educação - Ensino Profissional - 2196	12.363.0016.2196	Programa / Projeto Atendido/%
Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Profissional - 2197	12.363.0016.2197	Convênio Executado/und.
Projetos e Programas da Educação - Ensino Superior - 2198	12.364.0016.2198	Programa / Projeto Atendido/%
Manutenção de Convênios na Educação - Ensino Superior - 2199	12.364.0016.2199	Convênio Executado/und.
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 226.400,00**
PROGRAMA		
0017	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica	
UNIDADE GESTORA		
020702	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
OBJETIVO		
Garantir ações de manutenção de desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério de acordo com os paremetros estabelecidos na legislação do Fundo		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Fundeb - Ensino Fundamental - 30% - 2200	12.361.0017.2200	Aluno Atendido/%
Fundeb - Ensino Fundamental - 70% - 2201	12.361.0017.2201	Aluno Atendido/%
Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Ensino Fundamental - 30% -	2202	Unidade Beneficiada/%
	12.361.0017.2202	
Fundeb - Educação Infantil - 30% - Creche - 2203	12.365.0017.2203	Aluno Atendido/%
Fundeb - Educação Infantil - 70% - Creche - 2204	12.365.0017.2204	Aluno Atendido/%
Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Creche -30% - 2205	12.365.0017.2205	Unidade Beneficiada/%
Fundeb - Educação Infantil - 30% - Pre Escola - 2206	12.365.0017.2206	Aluno Atendido/%
Fundeb - Educação Infantil - 70% - Pre Escola - 2207	12.365.0017.2207	Aluno Atendido/%
Construção, Ampliação e Reforma de Prédios - Educação Infantil - Pre Escola - 30% - 2208	12.365.0017.2208	Unidade Beneficiada/%
Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 30% - 2209	12.366.0017.2209	Aluno Atendido/%
Fundeb - Educação de Jovens e Adultos - 70% - 2210	12.366.0017.2210	Aluno Atendido/%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 55.932.600,00**
PROGRAMA		
0018	Planejamento, Regulação, Controle Social e Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	
UNIDADE GESTORA		
0206	SECRETARIA DE SAUDE	
OBJETIVO		
Implementar a qualificação dos processos de trabalho de gestão, fortalecendo vínculos com os cidadãos, conselheiros e trabalhadores do SUS, além de atuar para concretizar a relação de vínculos de profissionais de saúde com a comunidade e serviços de saúde. Estruturar os processos de trabalho para atender a Política Nacional de Regulação do SUS, gestão de insumos e gestão de pessoal.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Contribuições Previdenciárias - 2019	10.272.0018.2019	Não se aplica/0
Gestão da Estrutura, da Educação Permanente e Qualificação da Política de Saúde e do Fundo Municipal - 2211	10.122.0018.2211	Estrutura Mantida/%
Manutenção e Qualificação dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria Assistencial e CPRA - 2212	10.122.0018.2212	Estrutura Mantida/%
Inovação Tecnológica do SUS - 2213	10.122.0018.2213	Contratação de Software/unid
Conselho Municipal de Saúde e Controle Social do SUS - 2214	10.122.0018.2214	Estrutura Mantida/%
Comemorações, Inaugurações e Confraternizações - Saúde - 2215	10.122.0018.2215	Não se aplica/0
Estoques Reguladores de Materiais - Gestão SUS - 2216	10.122.0018.2216	Demanda Atendida/%
Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Gestão SUS - 2217	10.122.0018.2217	Demanda Atendida/%
Convênios Diversos Saúde - 2218	10.122.0018.2218	Convênio Executado/und.
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 12.366.850,00**
PROGRAMA		
0019	Atenção Primária e Atenção à Saúde	
UNIDADE GESTORA		
020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
OBJETIVO		
Manutenção, implementação e ampliação do acesso e fortalecer a atenção primária do município, potencializando o cuidado com o usuário do SUS através a atenção básica, com o atendimento regionalizado e descentralizado adequando as novas políticas e metas, aumentando o resolutividade. Promover a melhoria das condições das doenças crônicas mediante a qualificação da gestão e da ampliação do cuidado e organização da rede de atenção à saúde para as pessoas com doenças crônicas e agravos de saúde. Promover ações educativas, preventivas, de diagnóstico, tratamento, recuperação e redução de danos.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Manutenção dos Programas de Saúde da Família e da Atenção à Saúde - 2219	10.301.0019.2219	Estrutura Mantida/%
Manutenção do Serviço de Atenção Odontológica e Centro de Especialidades Odontológicas - 2220	10.301.0019.2220	Estrutura Mantida/%
Estoques Reguladores de Materiais - Atenção Primária - 2221	10.301.0019.2221	Demanda Atendida/%
Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Atenção Primária - 2222	10.301.0019.2222	Demanda Atendida/%
Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde - 2223	10.301.0019.2223	Unidade Construída/und.
Manutenção dos Programas de Apoio a Atenção à Saúde - 2224	10.302.0019.2224	Estrutura Mantida/%
Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas e Anatomopatológicas - 2225	10.302.0019.2225	Demanda Atendida/%
Serviços Especializados - 2226	10.302.0019.2226	Demanda Atendida/%
Convênios Diversos - Atenção Primária - 2227	10.302.0019.2227	Consórcio Filiado/und.
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 35.950.500,00**
PROGRAMA		
0020	Política Municipal de Assistência Farmacêutica	
UNIDADE GESTORA		
020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
OBJETIVO		
Qualificar e implementar a Política Municipal de Assistência Farmacêutica - POMAF, com foco no acesso e no uso racional de medicamentos a população. Atualizar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais). Manter e qualificar a Comissão Permanente de Farmacoterapeutica com instrumentos de atualização científica, uso racional de medicamentos, gestão, assessoramento e redefinição dos processos de trabalho da POMAF.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Manutenção da Rede de Farmácias Municipal - 2228	10.303.0020.2228	Demanda Atendida/%
Aquisição de Medicamentos e Insumos - 2229	10.303.0020.2229	Demanda Atendida/%
Estoques Reguladores de Materiais - Assist. Farmacêutica - 2230	10.303.0020.2230	Demanda Atendida/%
Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Assistência Farmacêutica- 2231	10.303.0020.2231	Demanda Atendida/%
Construção Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Assistência Farmacêutica - 2232	10.303.0020.2232	Unidade Construída/und.
Convênios Diversos - Assistência Farmacêutica - 2233	10.303.0020.2233	Convênio Executado/und.
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 4.362.000,00**
PROGRAMA		
0021	Atenção Ambulatorial, Hospitalar de Média e Alta Complexidade	
UNIDADE GESTORA		

020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
OBJETIVO		
Organizar e qualificar serviços especializados de apoio diagnóstico, urgência, emergência e Atenção Hospitalar de forma articulada com as regiões de Saúde micro regional e macro regional de acordo com os parâmetros dos complexos reguladores municipal e nacional. Manutenção dos Serviços hospitalares do CTI, leitos de retaguarda e implantação dos serviços de diálise no município.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Manutenção, Fortalecimento e Melhoria dos Serviços da Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Cirurgias Eletivas - 2234	10.302.0021.2234	Estrutura Mantida/%
Manutenção dos Serviços do Melhor em Casa - 2235	10.302.0021.2235	Estrutura Mantida/%
Serviços de TFD de Média e Alta Complexidade e outros Auxílios - 2236	10.302.0021.2236	Demanda Atendida/%
Manutenção do Transporte Sanitário - 2237	10.302.0021.2237	Veículos em Condições de Uso/%
Estoques Reguladores de Materiais - Média e Alta Complexidade - 2238	10.302.0021.2238	Demanda Atendida/%
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Média e Alta Complexidade - 2239	10.302.0021.2239	Demanda Atendida/%
Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Atenção Hospitalar de Média e Alta Complexidade - 2240	10.302.0021.2240	Estrutura Mantida/%
Convênios Diversos - Média e Alta Complexidade - 2241	10.302.0021.2241	Convênio Executado/und.
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 36.374.000,00**
PROGRAMA		
0022	Redes de Atenção Psicossocial	
UNIDADE GESTORA		
020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
OBJETIVO		
Ampliar e garantir o acesso as Redes de Atenção Psicossocial aos usuários do SUS, construindo o protagonismo do sujeito, acolhimento das diversidades de gênero, etnia e de crença e em consonância com a promoção da vida.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2242	10.302.0022.2242	Estrutura Mantida/%
Leitos de Retaguarda RAPS - 2243	10.302.0022.2243	Demanda Atendida/%
Estoques Reguladores de Materiais - Atenção Psicossocial - 2244	10.302.0022.2244	Demanda Atendida/%
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Psicossocial - 2245	10.302.0022.2245	Demanda Atendida/%
Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Atenção Especializada e Média Complexidade - 2246	10.302.0022.2246	Estrutura Mantida/%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 5.165.000,00**
PROGRAMA		
0023	Vigilância e Promoção da Saúde	
UNIDADE GESTORA		
020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
OBJETIVO		
Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Vigilância Sanitária em Saúde - 2247	10.305.0023.2247	Estrutura Mantida/%
Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde e Apoio Diagnóstico - 2248	10.305.0023.2248	Demanda Atendida/%
Manutenção de Serviços de Imunização - 2249	10.305.0023.2249	Estrutura Mantida/%
Manutenção dos Programas de Promoção a Saúde - 2250	10.305.0023.2250	Demanda Atendida/%
Inovação Tecnológica da Vigilância em Saúde - 2251	10.305.0023.2251	Contratação de Software/unid
Estoques Reguladores de Materiais - Vigilância em Saúde - 2252	10.305.0023.2252	Demanda Atendida/%
Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede de Vigilância em Saúde - 2253	10.305.0023.2253	Demanda Atendida/%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 8.677.400,00**
PROGRAMA		
0024	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19	
UNIDADE GESTORA		
020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
OBJETIVO		
Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - SUS - 1025	10.122.0024.1025	Não se aplica/0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 90.000,00**
PROGRAMA		
0025	Educação e Segurança no Trânsito	
UNIDADE GESTORA		
020402	DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	
OBJETIVO		
Promover e programar ações educativas que tornem o trânsito mais seguro, confiável e eficaz, investindo no campo de engenharia de tráfego, fiscalização e operacionalização do trânsito no município de Lagoa Santa.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Projeto Educação no Trânsito - 2138	04.122.0025.2138	Evento Realizado/und.
Manutenção do Terminal Rodoviário - 2139	26.782.0025.2139	Demanda Atendida/%
Gestão do Transporte - 2140	26.782.0025.2140	Demanda Atendida/%
Gestão de Sinalização, Tráfego e Trânsito - 2141	26.782.0025.2141	Demanda Atendida/%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 4.855.500,00**
PROGRAMA		
0026 Gestão Ambiental		
UNIDADE GESTORA		
020404	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
OBJETIVO		
Promover a gestão para sustentação dos recursos naturais do município desenvolvendo projetos e ações que visem à melhoria da qualidade de vida da população e a conservação do Meio Ambiente.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Implantação do Licenciamento Ambiental - 1010	18.542.0026.1010	Projeto Implantado/%
Recuperação de Areas Degradadas - 1011	18.543.0026.1011	Demanda Atendida/%
Estoques Reguladores de Materiais - Gestão Ambiental - 2142	18.541.0026.2142	Demanda Atendida/%
Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - 2143	18.541.0026.2143	Demanda Atendida/%
Programas e Projetos de Proteção ao Meio Ambiente - 2144	18.541.0026.2144	Programa / Projeto Atendido/%
Manutenção do Horto Municipal - 2145	18.541.0026.2145	Estrutura Mantida/%
Manutenção do Parque Sócioambiental Reciclar - 2146	18.541.0026.2146	Demanda Atendida/%
Revitalização e Recuperação da Lagoa Central e Outros Bens Ambientais - 2147	18.541.0026.2147	Demanda Atendida/%
Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos - 2148	18.541.0026.2148	Veículos em Condições de Uso/%
Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - 2149	18.541.0026.2149	Não se aplica/0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 43.224.500,00**
PROGRAMA		
0027	Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	
UNIDADE GESTORA		
020405	DIRETORIA DE OBRAS	
OBJETIVO		
Promover a Gestão Administrativa unificada de demandas operacionais de logística e manutenções no âmbito da Administração Pública, para eficientização dos atendimentos aos municipes.Promover projetos e ações de		

asseio, conservação e manutenção dos equipamentos, prestação de serviços direcionados à conservação de vias e estradas do município, urbanas e vicinais, pontes, iluminação e limpeza pública, e outras atividades ligadas à manutenção do patrimônio público de Lagoa Santa.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Obra de implantação do Complexo Logístico Operacional e de	15.452.0027.1012	Projeto Implantado/%
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Manutenções - 1012		
Limpeza Urbana - 2150	15.452.0027.2150	Demanda Atendida/%
Modernização, Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública - 2151	15.451.0027.2151	Demanda Atendida/%
Manutenção dos Recursos Humanos de Serviços de Manutenção - 2152	15.452.0027.2152	Estrutura Mantida/%
Estoques Reguladores de Materiais - Serviços Urbanos - 2153	15.452.0027.2153	Demanda Atendida/%
Manutenção de Vias Públicas Urbanas e Rurais - 2154	15.452.0027.2154	Demanda Atendida/%
Manutenção e Ampliação do Cemitério - 2155	15.452.0027.2155	Demanda Atendida/%
Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos - 2156	15.452.0027.2156	Veículos em Condições de Uso/%
Manutenção do Complexo Logístico Operacional e de Manutenções - 2157	15.452.0027.2157	Estrutura Mantida/%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 38.620.000,00**
PROGRAMA		
0028	Obras Públicas	
UNIDADE GESTORA		
020405	DIRETORIA DE OBRAS	
OBJETIVO		
Ampliar projetos e ações que visem a instalação de equipamentos e a execução de obras públicas necessárias para atender ao desenvolvimento do município, como obras de infra-estrutura, saneamento e abastecimento de água, pavimentação e recapeamento, serviços de iluminação pública, dentre outras obras, necessárias ao fim especifico da mesma.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Infra Estrutura Urbana, Drenagem, Pavimentação e Requalificação de Vias Públicas Urbanas e Rurais - 1013	15.451.0028.1013	Programa / Projeto Atendido/%
Desapropriações e Indenizações Diversas - 1015	15.451.0028.1015	Programa / Projeto Atendido/%
Obras e Ações de Saneamento Básico e Abastecimento de Água - 1016	17.512.0028.1016	Programa / Projeto Atendido/%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 41.505.000,00**
PROGRAMA		
0029	Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas	
UNIDADE GESTORA		
020405	DIRETORIA DE OBRAS	
OBJETIVO		
Disciplinar e promover a realização de Parcerias Público-Privadas, Concessões e Operações Urbanas no âmbito da Administração Pública, em áreas de atuação pública de interesse social ou econômico		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Parcerias Público Privadas, Concessões e Operações Urbanas - 1017	04.122.0029.1017	Não se aplica/0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 2.000,00**
PROGRAMA		
0030	Desenvolvimento de Políticas Habitacionais	
UNIDADE GESTORA		
020406	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
OBJETIVO		
Garantir o direito à moradia à população de baixa renda, mediante avaliação sócio-econômica e projeto de construção de unidades habitacionais a ser estabelecido.		
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE**
Unidade Habitacional Implantada	und	19
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Desenvolvimento da Habitação de Interresse Social - 2158	16.482.0030.2158	Programa / Projeto Atendido/%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 500.000,00**
PROGRAMA		
0031	Regularização Fundiária	
UNIDADE GESTORA		
020403	DIRETORIA DE REGULACAO URBANA	
OBJETIVO		
Ordenar e desenvolver as funções sociais da cidade e da propriedade urbana, garantindo ao cidadão o direito à terra e à moradia.		
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE**
Não se aplica	0	3200
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Minha Casa Regularizada - 1018	16.482.0031.1018	Programa / Projeto Atendido/%
Cadastro e Seleção de Público Alvo- Regularização Fundiária - 2273	16.122.0031.2273	Estrutura Mantida/%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 419.100,00**
PROGRAMA		
0032	Mais Praças mais Vida	
UNIDADE GESTORA		
020404	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
OBJETIVO		
Melhorar a qualidade de vida da população, criando ambiente protegido e adequado para realização de exercícios físicos, encontros familiares, lazer, proporcionando bem estar físico e mental.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Construção e Reforma de Praças Públicas, Parques e Espaços Públicos - 2159	15.452.0032.2159	Programa / Projeto Atendido/%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 5.160.000,00**
PROGRAMA		
0033	Segurança Pública, Gestão de Riscos e Desastres	
UNIDADE GESTORA		
020204	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA	
OBJETIVO		
Manter atividades de vigilância e defesa do patrimônio público e da população, contribuindo para uma ação articulada entre os órgãos de segurança nacional, estadual e municipal, visando à prevenção de acontecimentos indesejados, bem como manter atendimentos emergenciais a população. Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais - 2025	06.181.0033.2025	Consórcio Filiado/und.
Apoio e Manutenção de Programas e Projetos - 2030	06.181.0033.2030	Programa / Projeto Atendido/%
Convênios Polícia Militar / Civil / Florestal - 2031	06.181.0033.2031	Convênio Executado/und.
Gestão da Defesa Civil - 2137	06.182.0033.2137	Estrutura Mantida/%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 1.016.500,00**
PROGRAMA		
0034	Proteção Social Básica	
UNIDADE GESTORA		
020504	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
OBJETIVO		
Prestar atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal eou social, bem como prevenir situaçoes de risco por meio do desenvolvimento de ações de prevenção, promoção social, acesso a		

direitos e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 2254	08.244.0034.2254	Demanda Atendida/%
Bolsa Família / CAD Único - 2255	08.244.0034.2255	Cadastros Atualizados/%
Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS I - 2256	08.244.0034.2256	Atendimentos Particularizados/und.
Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS II - 2257	08.244.0034.2257	Atendimentos Particularizados/und.
Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS III - 2258	08.244.0034.2258	Atendimentos Particularizados/und.
Execução do Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF/CRAS IV - 2259	08.244.0034.2259	Atendimentos Particularizados/und.
Plantão Social/Benefícios Eventuais - 2260	08.244.0034.2260	Benefícios Concedidos/und.
Outras Ações de Proteção Social Básica - 2261	08.244.0034.2261	Demanda Atendida/%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 5.791.335,00**
PROGRAMA		
0035	Proteção Social Especial Média Complexidade	
UNIDADE GESTORA		
0205	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
OBJETIVO		
Prestar atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, que tiveram seus direitos violados.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Atendimento de Pessoas com Deficiência - 2262	08.242.0035.2262	Convênio Executado/und.
Outras Ações de Proteção Social Especial - 2263	08.244.0035.2263	Demanda Atendida/%
CREAS / PAEFI - 2264	08.244.0035.2264	Demanda Atendida/%
Centro Pop/Abordagem de Rua - 2265	08.244.0035.2265	Demanda Atendida/%
Coordenadoria e Centro de Referência da Mulher - 2266	08.422.0035.2266	Demanda Atendida/%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 4.121.300,00**
PROGRAMA		
0036	Proteção Social Especial Alta Complexidade	
UNIDADE GESTORA		
020504	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
OBJETIVO		
Prestar atendimento integral especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal, social ou violação de direitos.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Serviço de Acolhimento para Idosos - 2268	08.241.0036.2268	Vagas Ofertadas/und.
Serviço de Acolhimento para Pessoas com Deficiência / Residência Inclusiva - 2269	08.242.0036.2269	Vagas Ofertadas/und.
Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Casa Lar - 2270	08.243.0036.2270	Vagas Ofertadas/und.
Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes / Família Acolhedora - 2271	08.243.0036.2271	Vagas Ofertadas/und.
Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua - 2272	08.244.0036.2272	Vagas Ofertadas/und.
Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência - 2274	08.422.0036.2274	Consórcio Filiado/und.
Serviço de Acolhimento em República - 2307	08.243.0036.2307	Demanda Atendida/%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 3.894.380,00**
PROGRAMA		
0037	Gestão do SUAS	
UNIDADE GESTORA		
020502	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
OBJETIVO		
Coordenar a gestão do SUAS municipal e garantir sua implementação segundo as normativas do Sistema Unico de Assistência Social.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Contribuições Previdenciárias - 2019	08.272.0037.2019	Não se aplica/0
Contribuições e Gestão de Consórcios Intermunicipais - 2025	08.122.0037.2025	Consórcio Filiado/und.
Gestão Administrativa da Diretoria de Desenvolvimento Social - 2275	08.122.0037.2275	Estrutura Mantida/%
Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - 2276	08.241.0037.2276	Demanda Atendida/%
Manutenção do Conselho Tutelar - 2277	08.243.0037.2277	Estrutura Mantida/%
Programa de Inclusão Digital / Qualificação / Geração de Rendas - 2278	08.244.0037.2278	Curso Ofertado/und.
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Sine/Banco de Empregos - 2279	08.244.0037.2279	Estrutura Mantida/%
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - 2280	08.243.0037.2280	Não se aplica/0
Capacitação e Educação Permanente de Servidores, Conselheiros e Entidades - 2281	08.128.0037.2281	Curso Ofertado/und.
Manutenção do Controle Social / Casa dos Conselhos - 2282	08.244.0037.2282	Estrutura Mantida/%
Vigilância Socioassistencial - 2283	08.244.0037.2283	Estrutura Mantida/%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 5.515.395,00**
PROGRAMA		
0038	Estruturação da rede de serviços do SUAS	
UNIDADE GESTORA		
020504	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
OBJETIVO		
Construir, ampliar, reformar, melhorias na infra-estrutura e equipamentação de locais para implantação e manutenção dos serviços.		
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	**UNIDADE DE MEDIDA**	**ÍNDICE**
Rede de Serviços Estruturada	%	70
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Construção, Reforma e Adequação das Unidades de Atendimento da Política de Assistência Social - 1023	08.244.0038.1023	Programa / Projeto Atendido/%
Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Rede - SUAS - 2284	08.244.0038.2284	Demanda Atendida/%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 4.062.500,00**
PROGRAMA		
0039	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 no âmbito do SUAS	
UNIDADE GESTORA		
020504	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
OBJETIVO		
Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 no âmbito do SUAS		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID 19 - no âmbito do SUAS - 1024	08.122.0039.1024	Não se aplica/0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 250.000,00**
PROGRAMA		
0040	Promoção e Difusão das Políticas Culturais	
UNIDADE GESTORA		
020505	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
OBJETIVO		
Fomentar o conhecimento, desenvolvimento e a valorização da multiplicidade das expressões artísticas e culturais, integrantes do Patrimônio Histórico e Cultural da região, tomando os mesmos como elementos dinamizadores das cidadanias e da economia, assim como mecanismos fundamentais aos processos de democratização da informação, do espaço público e dos direitos fundamentais.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**

Obra de Infra Estrutura Histórica Arqueológica - 1019	13.392.0040.1019	Projeto Implantado/%
Obra de Infra Estrutura Cultural - 1020	13.392.0040.1020	Projeto Implantado/%
Gestão do Centro Arqueológico Annette Laming-Emperaire - CAALE - 2285	13.391.0040.2285	Estrutura Mantida/%
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Manutenção do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - 2286	13.391.0040.2286	Não se aplica/0
Manutenção do Fundo de Incentivo a Cultura - 2287	13.392.0040.2287	Não se aplica/0
Gestão e Manutenção da Diretoria de Turismo e Cultura e suas Ações - 2288	13.392.0040.2288	Estrutura Mantida/%
Implantação e Promoção do Plano Municipal de Cultura - 2290	13.392.0040.2290	Demanda Atendida/%
Promoção e Apoio a Festividades, Feiras e Demais Ações Culturais - 2291	13.392.0040.2291	Evento Realizado/und.
Manutenção de Centro Cultural e Bens Tombados - 2292	13.392.0040.2292	Demanda Atendida/%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 10.772.500,00**
PROGRAMA		
0041	Fomento a Políticas de Desenvolvimento Turístico Local e Regional	
UNIDADE GESTORA		
020505	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
OBJETIVO		
Fomentar o desenvolvimento de iniciativas e projetos à desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da experiência turística local e regional, articulados à diversidades das expressões artísticas e culturais da região, com foco na valorização, preservação, reconhecimento e apropriação das mesmas, oferecendo o acesso à cultura e ao lazer à população local e aos visitantes ao mesmo tempo em que as divulgam.elementos dinamizadores das cidadanias e da economia, assim como mecanismos fundamentais aos processos de democratização da informação, do espaço público e dos direitos fundamentais.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Obra de Infra Estrutura Turística - 1021	23.695.0041.1021	Projeto Implantado/%
Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico - 2293	23.695.0041.2293	Demanda Atendida/%
Manutenção do Fundo Municipal de Turismo - 2295	23.695.0041.2295	Não se aplica/0
Manutenção do Receptivo Turístico da Lapinha - 2296	23.695.0041.2296	Estrutura Mantida/%
Promoção e Apoio de Ações Voltadas ao Turismo - 2297	23.695.0041.2297	Demanda Atendida/%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 1.821.500,00**
PROGRAMA		
0042	Promoção e Desenvolvimento da Práticas de Esporte e Lazer	
UNIDADE GESTORA		
020506	DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	
OBJETIVO		
Promover o esporte e o lazer como direitos constitucionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento humamo, nas dismensões do Esporte de Rendimento, Esporte de Participação,Social e de Formação.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Obras de Infra Estrutura Esportiva - 1022	27.812.0042.1022	Projeto Implantado/%
Gestão da Diretoria de Esporte e suas Ações - 2298	27.122.0042.2298	Estrutura Mantida/%
Apoio e Promoção a Formação Esportiva e Educacional - 2299	27.812.0042.2299	Modalidades Ofertadas/und
Apoio e Promoção ao Desenvolvimento Esportivo de Rendimento - 2300	27.811.0042.2300	Demanda Atendida/%
Apoio e Promoção ao Esporte e Lazer Comunitário - 2301	27.813.0042.2301	Modalidades Ofertadas/und
Apoio e Promoção de Eventos Esportivos e Lazer - 2302	27.812.0042.2302	Evento Realizado/und.
Manutenção das Áreas de Esporte e Lazer - 2303	27.812.0042.2303	Demanda Atendida/%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 13.013.000,00**
PROGRAMA		
0043	Benefícios aos Servidores	
UNIDADE GESTORA		
020202	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
OBJETIVO		
Garantir ao servidor municipal benefício concedido por Lei Municipal específica.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Aquisição de Cestas Básicas para os Servidores Públicos - 2023	11.331.0043.2023	Demanda Atendida/%
Aquisição de Vale Transporte para os Servidores - 2306	11.331.0043.2306	Demanda Atendida/%
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 3.600.000,00**
PROGRAMA		
9999	Reserva de Contingência	
UNIDADE GESTORA		
020301	GERENCIA ESTRATEGICA	
OBJETIVO		
Promover as despesas decorrentes de passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevisíveis de modo a preservar o equilíbrio das finanças públicas municipais.		
AÇÃO	**FUNCIONAL-PROGRAMATICA**	**PRODUTO**
Reserva de Contingência - 9999	99.999.9999.9999	Não se aplica/0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:		**R$ 2.000.000,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:FDD286FA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS - LEI Nº 4.971, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023							
ANEXO DE METAS ANUAIS							
República Federativa do Brasil							
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**			**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES	**228.730.927,38**	**246.756.253,95**	**313.163.115,56**	**396.649.700,00**	**470.923.850,00**	**377.757.685,00**	**411.527.140,00**
1.1.0.0.00.0.0.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	71.980.182,76	78.163.117,08	104.759.449,21	136.275.000,00	139.186.200,00	124.135.845,00	135.308.070,00
1.2.0.0.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES	8.605.827,62	9.329.887,22	11.954.364,06	9.740.000,00	14.550.000,00	11.070.000,00	12.066.300,00
1.3.0.0.00.0.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL	6.693.375,40	3.799.472,29	5.936.979,40	6.323.400,00	7.639.905,00	6.356.340,00	6.928.320,00
1.3.1.0.00.0.0.00 - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.751.370,49	2.683.401,41	2.724.971,55	3.441.000,00	3.226.000,00	4.100.000,00	4.469.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00 - VALORES MOBILIÁRIOS	3.122.841,74	1.000.022,64	3.129.420,89	2.652.400,00	4.193.905,00	2.000.340,00	2.180.370,00
1.3.2.1.00.0.0.00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	3.122.836,94	1.000.022,64	3.129.420,89	2.652.400,00	4.193.905,00	2.000.340,00	2.180.370,00
1.3.2.1.01.0.0.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.193.905,00	2.000.340,00	2.180.370,00
1.3.2.1.01.0.0.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.193.905,00	2.000.340,00	2.180.370,00
1.3.2.1.01.0.1.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	4.193.905,00	2.000.340,00	2.180.370,00
1.3.2.2.00.0.0.00 - DIVIDENDOS	4,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.0.0.00 - DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	188.442,77	113.208,52	69.163,16	200.000,00	200.000,00	255.000,00	277.950,00

1.3.6.0.00.0.0.00 - CESSÃO DE DIREITOS	625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.0.0.00 - DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.720,40	2.839,72	13.423,80	30.000,00	20.000,00	1.000,00	1.000,00
1.4.0.0.00.0.0.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.115.415,46	5.870,94	214.103,53	787.000,00	467.000,00	141.650,00	151.650,00
1.7.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	133.728.852,62	153.257.958,94	187.288.920,06	222.501.300,00	274.123.745,00	224.950.000,00	245.015.500,00
1.9.0.0.00.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.607.273,52	2.199.947,48	3.009.299,30	21.018.000,00	34.952.000,00	11.098.850,00	12.052.300,00
2.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL	**913.927,28**	**2.161.010,92**	**14.647.560,90**	**54.511.000,00**	**54.778.000,00**	**47.300.000,00**	**51.260.000,00**
2.1.0.0.00.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	30.500.000,00	13.470.000,00	12.000.000,00	13.080.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	30.500.000,00	13.470.000,00	12.000.000,00	13.080.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	30.500.000,00	13.470.000,00	12.000.000,00	13.080.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	13.470.000,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.0.00 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	13.470.000,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.00 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	13.470.000,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.01 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINANCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	13.470.000,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	48.792,28	0,00	340.380,00	800.000,00	12.800.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	48.792,28	0,00	340.380,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	48.792,28	0,00	340.380,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	500.000,00	12.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	500.000,00	12.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	865.135,00	2.161.010,92	14.307.180,90	23.211.000,00	28.508.000,00	32.000.000,00	34.880.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA	**15.338.251,60**	**15.034.805,38**	**19.215.325,00**	**18.250.000,00**	**27.987.500,00**	**22.957.600,00**	**25.023.780,00**
TOTAL	**214.306.603,06**	**233.882.459,49**	**308.595.351,46**	**432.910.700,00**	**497.714.350,00**	**402.100.085,00**	**437.763.360,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:EA4EEF9A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II A - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS - LEI Nº 4.971, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Anexo I.a

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

ANEXO DE METAS ANUAIS

1.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %	NOTA
2019	228.730.927,38	0,00	(São os ingressos de recursos financeiros oriundos das atividades operacionais, para aplicação em despesas correspondentes, também em atividades operacionais, correntes ou de capital, visando atingir os objetivos constantes nos programas e ações de governo. Sua variação está demonstrada de forma mais analítica nas classificações a seguir:)
2020	246.756.253,95	7,89	
2021	313.163.115,56	26,92	
2022	396.649.700,00	26,66	
2023	470.923.850,00	19,00	
2024	377.757.685,00	(20,00)	
2025	411.527.140,00	9,00	

1.1.0.0.00.0.0.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %	NOTA
2019	71.980.182,76	0,00	(Abrange a receita dos impostos (IPTU, ISSQN, ITBI e IRRF) e das taxas municipais, sejam pela prestação de serviços ou de finalidade específica. A receita do exercício de 2023 foi projetada com crescimento no lançamento do exercício. Para 2024, reduzindo o valor de expectativa em relação à arrecadação com dívida ativa considerando que não haverá Programa de Recuperação Fiscal (PROEF).)
2020	78.163.117,08	8,59	
2021	104.759.449,21	34,03	
2022	136.275.000,00	30,09	
2023	139.186.200,00	3,00	
2024	124.135.845,00	(11,00)	
2025	135.308.070,00	9,00	

1.2.0.0.00.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %	NOTA
2019	8.605.827,62	0,00	(Agrega as receitas originadas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico, de interesse das categorias profissionais ou econômicas, assim como de contribuições destinadas a entidades privadas de serviço social e de formação profissional. A receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública representa quase 100% do valor previsto)
2020	9.329.887,22	8,42	
2021	11.954.364,06	28,13	
2022	9.740.000,00	(18,53)	
2023	14.550.000,00	50,00	
2024	11.070.000,00	(24,00)	
2025	12.066.300,00	9,00	

1.3.0.0.00.0.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %	NOTA
2019	6.693.375,40	0,00	(Receita Patrimonial é o ingresso proveniente da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, ou seja, de participação societária. Concentra-se em receitas com origem na exploração do patrimônio e em valores mobiliários por meio de juros e correções monetárias. Em 2020 houve redução em relação a 2019 considerando a crise econômica. Para o ano de 2023 a projeção de crescimento retoma a expectativa com base no histórico de exercícios anteriores.)
2020	3.799.472,29	(43,24)	
2021	5.936.979,40	56,26	
2022	6.323.400,00	6,60	
2023	7.639.905,00	21,00	
2024	6.356.340,00	(17,00)	
2025	6.928.320,00	9,00	

1.4.0.0.00.0.0.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %	NOTA
2019	0,00	0,00	(A receita agropecuária agrega as receitas de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegido. Há projeção é mínima em função de receitas com origem nas atividades do horto municipal.)
2020	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	
2022	5.000,00	500.000,00	
2023	5.000,00	0,00	

2024	5.000,00	0,00	
2025	5.000,00	0,00	

1.6.0.0.00.0.0.00 - RECEITA DE SERVIÇOS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO -%	NOTA
2019	1.115.415,46	0,00	(Receita prevista basicamente em função dos serviços vinculados à área administrativa, como serviços de cópias de documentos requeridos por terceiros, e por serviços prestados no terminal rodoviário. Redução da receita entre 2023 e 2024 tendo em vista modernização dos serviços prestados.)
2020	5.870,94	(99,48)	
2021	214.103,53	3.546,84	
2022	787.000,00	267,58	
2023	467.000,00	(41,00)	
2024	141.650,00	(70,00)	
2025	151.650,00	8,00	

1.7.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %	NOTA
2019	133.728.852,62	0,00	(Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de obrigação constitucional, doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes. Importante destacar que as receitas vinculadas à saúde e educação estão estimadas em função dos usuários e ampliação dos serviços, e as demais com base no comportamento histórico considerando a projeção.)
2020	153.257.958,94	14,61	
2021	187.288.920,06	22,21	
2022	222.501.300,00	18,81	
2023	274.123.745,00	24,00	
2024	224.950.000,00	(18,00)	
2025	245.015.500,00	9,00	

1.9.0.0.00.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %	NOTA
2019	6.607.273,52	0,00	(Agrega recursos não classificáveis nas origens de receitas correntes anteriores, como multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades; indenizações, restituições e ressarcimentos ao ente público; bens, direitos e valores Incorporados ao patrimônio público. Para 2023 há previsão de arrecadação com multa em função de sentença judicial a favor do Município)
2020	2.199.947,48	(66,71)	
2021	3.009.299,30	36,79	
2022	21.018.000,00	598,50	
2023	34.952.000,00	67,00	
2024	11.098.850,00	(69,00)	
2025	12.052.300,00	9,00	

2.0.0.0.00.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %	NOTA
2019	913.927,28	0,00	(Agrega as receitas de capital, que são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; além dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital. Sua variação está demonstrada de forma mais analítica nas classificações a seguir:)
2020	2.161.010,92	136,46	
2021	14.647.560,90	577,82	
2022	54.511.000,00	272,20	
2023	54.778.000,00	1,00	
2024	47.300.000,00	(14,00)	
2025	51.260.000,00	9,00	

2.1.0.0.00.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %	NOTA
2019	0,00	0,00	(O valor previsto em 2023 reflete a expectativa de continuidade de recebimento dos valores aprovados por meio do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público aprovado pelo Legislativo. Os valores previstos para 2024 e 2025 refletem a previsão de recebimento de parte das operações do exercício anterior e da expectativa de financiamentos junto aos governos estadual e federal para ações de modernização e desenvolvimento.)
2020	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	
2022	30.500.000,00	3.050.000.000,00	
2023	13.470.000,00	(56,00)	
2024	12.000.000,00	(11,00)	
2025	13.080.000,00	9,00	

2.2.0.0.00.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %	NOTA
2019	48.792,28	0,00	(Os valores previstos representam a politica de desenvolvimento econômico do Município, com a venda de áreas públicas nos exercícios de 2023 a 2025, para criação de Distritos Industriais e investimentos em novas áreas em função do crescimento urbano acelerado dos últimos anos, bem como com a realização de leilões anuais de bens inservíveis.)
2020	0,00	(100,00)	
2021	340.380,00	34.038.000,00	
2022	800.000,00	136,00	
2023	12.800.000,00	1.500,00	
2024	3.300.000,00	(75,00)	
2025	3.300.000,00	0,00	

2.4.0.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %	NOTA
2019	865.135,00	0,00	(Os valores previstos representam a expectativa de receitas, informadas pelas Secretarias que as gerenciam, na realização de convênios para melhorias em diversas áreas no Município, baseado em projetos já cadastrados no SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS e outros a serem desenvolvidos ao longo dos anos. Destaca-se a importância da previsão destes recursos para que na abertura de propostas de emendas o Município esteja habilitado a pleitea-las.)
2020	2.161.010,92	149,79	
2021	14.307.180,90	562,06	
2022	23.211.000,00	62,30	
2023	28.508.000,00	23,00	
2024	32.000.000,00	13,00	
2025	34.880.000,00	9,00	

9.0.0.0.00.0.0.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %	NOTA
2019	15.338.251,60	0,00	(Representa a dedução legal de 20 % das receitas das transferências de FPM, ITR, ICMS Desoneração, ICMS, IPVA e IPI para formação do FUNDEB, bem como a dedução de 5% das multas de trânsito para o FUNSET.)
2020	15.034.805,38	(1,98)	
2021	19.215.325,00	27,81	
2022	18.250.000,00	(6,00)	
2023	27.987.500,00	54,00	
2024	22.957.600,00	(18,00)	
2025	25.023.780,00	9,00	

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:21D9D676

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS - LEI Nº 4.971, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023							
ANEXO DE METAS ANUAIS							
República Federativa do Brasil							
ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**			**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Despesas Correntes	175.413.712,34	195.625.014,69	230.024.619,06	316.573.773,04	354.550.620,00	312.800.085,00	340.148.360,00
Pessoal e Encargos Sociais	95.149.534,47	104.908.000,35	116.607.766,01	147.367.077,64	160.744.305,00	165.000.000,00	180.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida	983.855,04	7.936.196,55	985.136,59	1.870.000,00	1.870.000,00	4.250.000,00	4.000.000,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00	4.250.000,00	4.000.000,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	1.365.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	2.250.000,00	2.000.000,00
Outras Despesas Correntes	79.280.322,83	82.780.817,79	112.431.716,46	167.336.695,40	191.936.315,00	143.550.085,00	156.148.360,00
Despesas de Capital	33.854.473,66	50.561.847,12	44.701.003,89	114.336.926,96	141.163.730,00	86.300.000,00	94.615.000,00
Investimentos	31.822.130,64	45.562.502,85	42.654.865,32	109.756.926,96	137.183.730,00	80.000.000,00	88.000.000,00
Amortização da Dívida	2.032.343,02	4.999.344,27	2.046.138,57	4.580.000,00	3.980.000,00	6.300.000,00	6.615.000,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	3.980.000,00	6.300.000,00	6.615.000,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	2.480.000,00	4.800.000,00	5.115.000,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL	**209.268.186,00**	**246.186.861,81**	**274.725.622,95**	**432.910.700,00**	**497.714.350,00**	**402.100.085,00**	**437.763.360,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:1A5E0B54

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III A - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS - LEI Nº 4.971, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais -
Anexo II.a - Despesas
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023
ANEXO DE METAS ANUAIS
República Federativa do Brasil

3.0.00.00 - Despesas Correntes			
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO - %**	**NOTA**
2019	175.413.712,34	0,00	(Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Em 2023 essa categoria de despesa apresenta crescimento de 12% em relação a 2022, conforme demonstrado nos grupos.)
2020	195.625.014,69	11,53	
2021	230.024.619,06	17,59	
2022	316.573.773,04	37,63	
2023	354.550.620,00	12,00	
2024	312.800.085,00	(12,00)	
2025	340.148.360,00	9,00	
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais			
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO - %**	**NOTA**
2019	95.149.534,47	0,00	(Para os anos de 2023 a 2025 levamos em consideração o reajuste salarial previsto em Lei, a previsão do pagamento da progressão prevista no plano de cargos e salários, bem como proposta de recomposição salarial ser apresentada no decorrer do exercício de 2023.)
2020	104.908.000,35	10,26	
2021	116.607.766,01	11,16	
2022	147.367.077,64	26,38	
2023	160.744.305,00	9,08	
2024	165.000.000,00	3,00	
2025	180.000.000,00	10,00	
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida			
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO - %**	**NOTA**
2019	983.855,04	0,00	(O pagamento dos Juros e Encargos da dívida, refere-se as operações de crédito relativas as obras do PAC - Programa de Aceleração de Crescimento do Governo Federal, ao financiamento junto ao BDMG através do projeto Novo Soma, aplicados em obras do município e a novas operações de crédito, em especial o FINISA.)
2020	7.936.196,55	706,65	
2021	985.136,59	(87,59)	
2022	1.870.000,00	89,83	
2023	1.870.000,00	0,00	
2024	4.250.000,00	128,00	
2025	4.000.000,00	(6,00)	
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes			
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO - %**	**NOTA**
2019	79.280.322,83	0,00	(As Outras Despesas Correntes foram projetadas não só para garantir o investimento nas áreas determinadas constitucionalmente, mas para investir os recursos necessários à manutenção do Executivo e ao bem-estar da população, como também para atender a ampliação dos serviços oferecidos. Neste Grupo há parte considerável de recursos vinculados que são acompanhados criteriosamente com limitação de empenho em função do valor efetivamente arrecadado.)
2020	82.780.817,79	4,42	
2021	112.431.716,46	35,82	
2022	167.336.695,40	48,84	
2023	191.936.315,00	14,80	
2024	143.550.085,00	(26,00)	
2025	156.148.360,00	9,00	
4.0.00.00 - Despesas de Capital			
METAS ANUAIS	**VALOR NOMINAL - R$**	**VARIAÇÃO - %**	**NOTA**
2019	33.854.473,66	0,00	(Classificam-se nesta categoria todas as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Referem-se a despesas com aquisição e manutenção de máquinas, equipamentos, realização de obras, aquisição de participações acionárias, compra de imóveis e concessão de empréstimos.)
2020	50.561.847,12	49,36	
2021	44.701.003,89	(11,60)	
2022	114.336.926,96	155,79	
2023	141.163.730,00	23,47	
2024	86.300.000,00	(39,00)	
2025	94.615.000,00	10,00	
4.4.00.00 - Investimentos			

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %	NOTA
2019	31.822.130,64	0,00	(Os investimentos nos exercícios de 2023 a 2025 representam a aplicação obrigatória da Receita de Capital prevista nos respectivos exercícios, acrescida de recursos da Receita Corrente a serem investidos principalmente nas funções Educação, Saúde, Assistência Social e Urbanismo.)
2020	45.562.502,85	43,18	
2021	42.654.865,32	(6,39)	
2022	109.756.926,96	157,32	
2023	137.183.730,00	24,99	
2024	80.000.000,00	(42,00)	
2025	88.000.000,00	10,00	

4.6.00.00 - Amortização da Dívida

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %	NOTA
2019	2.032.343,02	0,00	(A Amortização da Dívida demonstra o interesse do Município em honrar os compromissos assumidos através das operações de crédito relativas a obras do PAC - Programa de Aceleração de Crescimento do Governo Federal, do financiamento junto ao BDMG através do projeto Novo Soma, aplicado na duplicação da Acadêmico Nilo Figueiredo, bem como em pagar as parcelas e precatórios e outras dívidas financiadas.)
2020	4.999.344,27	145,99	
2021	2.046.138,57	(59,08)	
2022	4.580.000,00	123,84	
2023	3.980.000,00	(14,00)	
2024	6.300.000,00	59,00	
2025	6.615.000,00	5,00	

4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %	NOTA
2019	0,00	0,00	(Refletem a projeção de pagamento das dívidas com operações de crédito assumidas conforme autorizações prévias.)
2020	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	
2023	2.480.000,00	248.000.000,00	
2024	4.800.000,00	94,00	
2025	5.115.000,00	7,00	

4.6.90.91 - Sentenças Judiciais

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %	NOTA
2019	0,00	0,00	(Representam os valores projetados para pagamento de despesas com sentenças judiciais.)
2020	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	
2023	1.500.000,00	150.000.000,00	
2024	1.500.000,00	0,00	
2025	1.500.000,00	0,00	

9.0.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %	NOTA
2019	0,00	0,00	(A Reserva de Contigência prevista, destina-se a fazer frente à possibilidade de elevação das obrigações financeiras resultantes de processos judiciais contrários à Fazenda do Municipio, além de outros eventos fiscais imprevistos.)
2020	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	
2022	2.000.000,00	200.000.000,00	
2023	2.000.000,00	0,00	
2024	3.000.000,00	50,00	
2025	3.000.000,00	0,00	

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:6F939137

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - RESULTADO PRIMÁRIO - LEI Nº 4.971, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Anexo III - Resultado Primário						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
República Federativa do Brasil						
ESPECIFICAÇÃO	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.161.010,92	14.307.180,90	23.211.000,00	28.508.000,00	32.000.000,00	34.880.000,00
RECEITAS CORRENTES (I)	246.756.253,95	313.163.115,56	396.649.700,00	470.923.850,00	377.757.685,00	411.527.140,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	78.163.117,08	104.759.449,21	136.275.000,00	139.186.200,00	124.135.845,00	135.308.070,00
CONTRIBUIÇÕES	9.329.887,22	11.954.364,06	9.740.000,00	14.550.000,00	11.070.000,00	12.066.300,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.799.472,29	5.936.979,40	6.323.400,00	7.639.905,00	6.356.340,00	6.928.320,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.683.401,41	2.724.971,55	3.441.000,00	3.226.000,00	4.100.000,00	4.469.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	1.000.022,64	3.129.420,89	2.652.400,00	4.193.905,00	2.000.340,00	2.180.370,00
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.000.022,64	3.129.420,89	2.652.400,00	4.193.905,00	2.000.340,00	2.180.370,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	4.193.905,00	2.000.340,00	2.180.370,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	4.193.905,00	2.000.340,00	2.180.370,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	4.193.905,00	2.000.340,00	2.180.370,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU	113.208,52	69.163,16	200.000,00	200.000,00	255.000,00	277.950,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	2.839,72	13.423,80	30.000,00	20.000,00	1.000,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.870,94	214.103,53	787.000,00	467.000,00	141.650,00	151.650,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	153.257.958,94	187.288.920,06	222.501.300,00	274.123.745,00	224.950.000,00	245.015.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.199.947,48	3.009.299,30	21.018.000,00	34.952.000,00	11.098.850,00	12.052.300,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)	(15.034.805,38)	(19.215.325,00)	(18.250.000,00)	(27.987.500,00)	(22.957.600,00)	(25.023.780,00)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I - II + III)	230.721.425,93	290.818.369,67	375.747.300,00	438.742.445,00	352.799.745,00	384.322.990,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.161.010,92	14.647.560,90	54.511.000,00	54.778.000,00	47.300.000,00	51.260.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	30.500.000,00	13.470.000,00	12.000.000,00	13.080.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	30.500.000,00	13.470.000,00	12.000.000,00	13.080.000,00
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	30.500.000,00	13.470.000,00	12.000.000,00	13.080.000,00
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	13.470.000,00	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	13.470.000,00	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	13.470.000,00	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINANCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	13.470.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VII)	0,00	340.380,00	800.000,00	12.800.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	340.380,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	340.380,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	500.000,00	12.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	500.000,00	12.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	12.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	12.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	12.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
ESPECIFICAÇÃO	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.161.010,92	14.307.180,90	23.211.000,00	28.508.000,00	32.000.000,00	34.880.000,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (XI) = (IV + IX +X)	232.882.436,85	305.125.550,57	398.958.300,00	467.250.445,00	384.799.745,00	419.202.990,00
RECEITA TOTAL	233.882.459,49	308.595.351,46	432.910.700,00	497.714.350,00	402.100.085,00	437.763.360,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	195.625.014,69	230.024.619,06	316.573.773,04	354.550.620,00	312.800.085,00	340.148.360,00
Pessoal e Encargos Sociais	104.908.000,35	116.607.766,01	147.367.077,64	160.744.305,00	165.000.000,00	180.000.000,00
Juros e encargos da dívida (XIII)	7.936.196,55	985.136,59	1.870.000,00	1.870.000,00	4.250.000,00	4.000.000,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00	4.250.000,00	4.000.000,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	1.365.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	505.000,00	2.250.000,00	2.000.000,00
Outras Despesas Correntes	82.780.817,79	112.431.716,46	167.336.695,40	191.936.315,00	143.550.085,00	156.148.360,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	187.688.818,14	229.039.482,47	314.703.773,04	352.680.620,00	308.550.085,00	336.148.360,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	50.561.847,12	44.701.003,89	114.336.926,96	141.163.730,00	86.300.000,00	94.615.000,00
Investimentos	45.562.502,85	42.654.865,32	109.756.926,96	137.183.730,00	80.000.000,00	88.000.000,00
Amortização da dívida (XVI)	4.999.344,27	2.046.138,57	4.580.000,00	3.980.000,00	6.300.000,00	6.615.000,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	3.980.000,00	6.300.000,00	6.615.000,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00	2.480.000,00	4.800.000,00	5.115.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	45.562.502,85	42.654.865,32	109.756.926,96	137.183.730,00	80.000.000,00	88.000.000,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	233.251.320,99	271.694.347,79	426.460.700,00	491.864.350,00	391.550.085,00	427.148.360,00
DESPESA TOTAL	246.186.861,81	274.725.622,95	432.910.700,00	497.714.350,00	402.100.085,00	437.763.360,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XIX)	(368.884,14)	33.431.202,78	(27.502.400,00)	(24.613.905,00)	(6.750.340,00)	(7.945.370,00)

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:73EA861C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV A - RESULTADO NOMINAL - LEI Nº 4.971, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Anexo IV - Resultado Nominal						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023						
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTADO DE MINAS GERAIS						
República Federativa do Brasil						
ESPECIFICAÇÃO	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**13.033.865,36**	**10.911.882,19**	**61.250.000,00**	**73.750.000,00**	**65.000.000,00**	**65.000.000,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	13.033.865,36	10.911.882,19	61.250.000,00	73.750.000,00	65.000.000,00	65.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	**61.664.806,93**	**101.545.841,05**	**32.300.000,00**	**32.300.000,00**	**32.300.000,00**	**32.300.000,00**
Ativo Disponível	64.953.808,78	112.247.294,58	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
Haveres Financeiros	3.503.563,48	4.182.996,72	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
Restos a Pagar	(6.792.565,33)	(14.884.450,25)	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Restos a Pagar Processados	(6.792.565,33)	(14.884.450,25)	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	**(48.630.941,57)**	**(90.633.958,86)**	**28.950.000,00**	**41.450.000,00**	**32.700.000,00**	**32.700.000,00**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V)	**(48.630.941,57)**	**(90.633.958,86)**	**28.950.000,00**	**41.450.000,00**	**32.700.000,00**	**32.700.000,00**
RESULTADO NOMINAL	**(48.630.941,57)**	**(42.003.017,29)**	**119.583.958,86**	**12.500.000,00**	**(8.750.000,00)**	**0,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:79FA0F8C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V - MONTANTE DA DVIDA PBLICA - LEI Nº 4.971, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS							
Anexo V - Montante da Dívida Pública							
Art. 4°, §2°, inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	59.217.054,48	70.703.895,54	13.033.865,36	30.750.000,00	61.250.000,00	73.750.000,00	85.750.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	59.217.054,48	70.703.895,54	13.033.865,36	30.750.000,00	61.250.000,00	73.750.000,00	85.750.000,00
DEDUÇÕES (II)	59.217.054,48	70.703.895,54	61.664.806,93	12.300.000,00	12.300.000,00	12.300.000,00	12.300.000,00
Ativo Disponível	55.185.382,02	79.070.018,43	64.953.808,78	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00
Haveres Financeiros	14.245.774,24	11.778.985,05	3.503.563,48	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00

(-) Restos a Pagar Processados	10.214.101,78	20.145.107,94	6.792.565,33	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00**	**-48.630.941,57**	**18.450.000,00**	**48.950.000,00**	**61.450.000,00**	**73.450.000,00**

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:DBEB3605

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - LEI Nº 4.971, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023											
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA	ANEXO DE METAS FISCAIS										
ESTADO DE MINAS GERAIS											
República Federativa do Brasil											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Valores a Preços Correntes**										
	2020	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
Receita Total	390.168.875,00	386.667.370,00	(0,90)	432.910.700,00	11,95	308.595.351,46	(28,72)	308.595.351,46	0,00	308.595.351,46	0,00
Receitas Primárias (I)	366.700.975,00	364.784.870,00	(0,53)	398.958.300,00	9,36	290.818.369,67	(27,11)	290.818.369,67	0,00	290.818.369,67	0,00
Despesa Total	390.168.875,00	386.667.370,00	(0,90)	432.910.700,00	11,95	230.024.619,06	(46,87)	230.024.619,06	0,00	230.024.619,06	0,00
Despesas Primárias (II)	381.385.875,00	379.180.370,00	(0,58)	426.460.700,00	12,46	229.039.482,47	(46,30)	229.039.482,47	0,00	229.039.482,47	0,00
Resultado Primário (III) = (I – II)	(14.684.900,00)	(14.395.500,00)	(1,98)	(27.502.400,00)	91,04	61.778.887,20	(324,63)	61.778.887,20	0,00	61.778.887,20	0,00
Resultado Nominal	15.240.000,00	1.800.000,00	(88,19)	30.500.000,00	1.594,44	12.500.000,00	(59,02)	(8.750.000,00)	(170,00)	0,00	(100,00)
Dívida Pública Consolidada	57.640.000,00	35.800.000,00	(37,90)	61.250.000,00	71,08	73.750.000,00	20,40	65.000.000,00	(11,87)	65.000.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	45.340.000,00	23.500.000,00	(48,17)	48.950.000,00	108,29	41.450.000,00	(15,33)	32.700.000,00	(21,11)	32.700.000,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Valores a Preços Constantes**										
	2020	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**
Receita Total	426.561.139,39	405.266.070,49	(5,00)	432.910.700,00	6,82	297.298.026,45	(31,33)	288.079.482,99	(3,11)	279.688.818,44	(2,92)
Receitas Primárias (I)	400.904.315,37	382.331.022,24	(4,64)	398.958.300,00	4,34	280.171.839,75	(29,78)	271.484.340,85	(3,11)	263.577.029,95	(2,92)
Despesa Total	426.561.139,39	405.266.070,49	(5,00)	432.910.700,00	6,82	221.603.679,24	(48,82)	214.732.247,33	(3,11)	208.477.910,03	(2,92)
Despesas Primárias (II)	416.958.921,67	397.418.945,79	(4,69)	426.460.700,00	7,30	220.654.607,38	(48,26)	213.812.604,05	(3,11)	207.585.052,48	(2,92)
Resultado Primário (III) = (I – II)	(16.054.606,29)	(15.087.923,55)	(6,03)	(27.502.400,00)	82,28	59.517.232,36	(316,40)	57.671.736,79	(3,11)	55.991.977,46	(2,92)
Resultado Nominal	16.661.482,19	1.886.580,00	(88,68)	30.500.000,00	1.516,68	12.042.389,21	(60,52)	(8.168.287,25)	(167,82)	0,00	(100,00)
Dívida Pública Consolidada	63.016.262,06	37.521.980,00	(40,46)	61.250.000,00	63,23	71.050.096,33	16,00	60.678.705,32	(14,60)	58.911.364,39	(2,92)
Dívida Consolidada Líquida	49.569.002,80	24.630.350,00	(50,32)	48.950.000,00	98,73	39.932.562,62	(18,43)	30.526.056,36	(23,56)	29.636.947,93	(2,92)

Índices de inflação (%)					
2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4,31	4,81	6,86	3,80	3,20	3,00

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:01EEDD06

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - LEI Nº 4.971, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

República Federativa do Brasil	**Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023
	ANEXO DE METAS FISCAIS
AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	
EVENTOS	**VALOR PREVISTO PARA 2023**
Aumento Permanente da Receita	20.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	20.000.000,00
(-) Transferências Contitucionais	9.600.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	10.400.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	10.400.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	-
Margem Bruta (III)=(I+II)	10.400.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	10.400.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	10.400.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	10.400.000,00

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:E5DC2287

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - - LEI Nº 4.971, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
República Federativa do Brasil

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			
PASSIVO CONTINGENTE			
RISCOS		**PROVIDÊNCIAS**	
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Passivos Contingentes	500.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	500.000,00
SUBTOTAL	500.000,00	SUBTOTAL	500.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS			
RISCOS		**PROVIDÊNCIAS**	
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Eventos Fiscais Imprevistos	200.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	200.000,00
Condenações Judiciais	500.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	500.000,00
Projeção a menor com restituição de receitas	150.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	150.000,00
Despesa com pagamento de juros e encargos sobre a dívida por contrato projetada a menor	250.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	250.000,00
Emergências e Calamidade Pública	400.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	400.000,00
SUBTOTAL	1.500.000,00	SUBTOTAL	1.500.000,00
TOTAL	2.000.000,00	TOTAL	2.000.000,00

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:E2BB8CBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.387, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 3.387, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 3.375/2022, QUE ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS E DATAS DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos II, IX e XII, c/c Artigo 189, inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. O Anexo Único do Decreto N.º 3.375/2022 passa a vigorar com a redação do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Luz, 26 de dezembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 3.387, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 3.375, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2023

DATA	**DENOMINAÇÃO E NATUREZA**	
JANEIRO		
01/01/2023 – Domingo	Confraternização Universal e Ano Novo	Feriado Nacional
FEVEREIRO		
02/02/2023 – Quinta-feira	Nossa Senhora da Luz (Padroeira do Município)	Feriado Municipal (Lei N.º 461/1982)
20/02/2023 – Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
21/02/2023 – Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
22/02/2023 – Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo até as 12:00 horas
ABRIL		
07/04/2023 – Sexta-feira	Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo	Feriado Nacional e Municipal (Lei N.º 461/1982)
21/04/2023 – Sexta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO		
01/05/2023 – Segunda-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
JUNHO		
08/06/2023 – Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal (Lei N.º 461/1982)
09/06/2023 – Sexta-feira	Dia Posterior ao Dia de Corpus Christi	Ponto Facultativo
SETEMBRO		
07/09/2023 – Quinta-feira	Independência do Brasil e 100º Aniversário da Emancipação Política do Município	Feriado Nacional e Municipal
08/09/2023 – Sexta-feira	Dia Posterior ao 100º Aniversário da Emancipação Política do Município	Ponto Facultativo
OUTUBRO		
12/10/2023 – Quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil)	Feriado Nacional

13/10/2023 – Sexta-feira	Dia Posterior ao Dia de Nossa Senhora Aparecida	Ponto Facultativo
27/10/2023 – Sexta-feira	Comemoração do Dia do Servidor Público – 28/10/2023 (Artigo 188 da Lei Complementar N.º 34/2013)	Ponto Facultativo
NOVEMBRO		
02/11/2023 – Quinta-feira	Finados	Feriado Nacional
15/11/2023 – Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
DEZEMBRO		
08/12/2023 – Sexta-feira	Imaculada Conceição	Feriado Municipal (Lei N.º 461/1982)
25/12/2023 – Segunda-feira	Natal	Feriado Nacional

Luz, 26 de dezembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4AC60676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 105/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada no fornecimento de reator de solução oxidante para instalação no Gerador de Cloro, aparelho de propriedade desta Autarquia, a ser utilizado na manutenção do sistema de tratamento de água.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

H2O GERADORES DE CLORO LTDA - 39.429.864/0001-69, situada na AVENIDA DIB JORGE, 961 - PARQUE INDUSTRIAL EMPRESÁ - PENÁPOLIS - SP com o valor total de R$ 56.655,60 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant	Unitário	Total
1	55263	REATOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE, EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE DE PRODUZIR SOLUÇÃO OXIDANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO - para atender a demanda de cloração, produção de até 12 Kg de cloro ativo em regime de operação contínua (24 horas). - Deverá ser construído em material resistente às condições térmicas, elétricas e químicas do processo, com configuração que permite um perfeito fluxo da solução salina sem formar caminhos preferenciais.Os eletrodos deverão ser confeccionados em chapa de titânio grau 2 com espessura mínima de 1,5 mm e o ânodo revestido em COLT de metais nobres, tipo DSA, capazes de dissipar a corrente elétrica na solução salina.Concentração média de cloro ativo no hipoclorito produzido deverá estar entre 0,5% a 0,7% em regime de operação contínua.	UN	Propria	2	28.327,80	56.655,60

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 22/12/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:CF4CFDD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**089/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 038/2021e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**ÁLVARO JOSÉ TEIXEIRA**
DATA	Nova Ponte, 13 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**090/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 038/2021e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.

CONTRATADA	**APARECIDO DONIZETE CARDOSO**
DATA	Nova Ponte, 13 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**091/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 038/2021e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**CLAUDIO DIAS FERREIRA**
DATA	Nova Ponte, 13 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**092/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 038/2021e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**CLEBER RODRIGUES AGOSTINHO**
DATA	Nova Ponte, 13 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**093/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 038/2021e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**ENIVALDO EUSTÁQUIO DA COSTA**
DATA	Nova Ponte, 13 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**094/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 038/2021e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**FLÁVIO DE OLIVEIRA CARDOSO**
DATA	Nova Ponte, 13 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**095/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 038/2021e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**HELENA MARIA MACHADO TEODORO**
DATA	Nova Ponte, 13 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**096/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 038/2021e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**JOAQUIM JOSÉ FERREIRA**
DATA	Nova Ponte, 13 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**097/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 038/2021e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**JOSIMAR ANTÔNIO DOS SANTOS**
DATA	Nova Ponte, 13 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**098/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 038/2021e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**JOSINEI LUCIANO DOS REIS**
DATA	Nova Ponte, 13 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**099/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 038/2021e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**LUIZ DIONÉSIO FERREIRA**
DATA	Nova Ponte, 13 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**100/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 038/2021e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse

OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**NAVESTUR TRANSPORTES EIRELI**
DATA	Nova Ponte, 13 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**101/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 038/2021e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**SILMON FERNANDES DE ANDRADE**
DATA	Nova Ponte, 13 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**102/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 038/2021e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**THALITA BEATRIZ FERREIRA**
DATA	Nova Ponte, 13 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**103/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 038/2021e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**TIKIN TUR TRANSPORTES EIRELI**
DATA	Nova Ponte, 13 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**104/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 038/2021e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**W BARBER TURISMO EIRELI**
DATA	Nova Ponte, 13 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**105/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 038/2021e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**ELPÍDIO FERREIRA DA CUNHA**
DATA	Nova Ponte, 13 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**106/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 038/2021e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**JOSÉ DOS REIS CARDOSO**
DATA	Nova Ponte, 13 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**113/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 038/2021e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**VANIA RIOS DOS SANTOS CAETANO**
DATA	Nova Ponte, 13 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**021/2022**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 068/2021e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**CACHOEIRA TRANSPORTES EIRELI - ME**
DATA	Nova Ponte, 14 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**022/2022**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 068/2021e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**ELIANA DOS REIS GONÇALVES**
DATA	Nova Ponte, 14 de dezembro de 2022.
ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**023/2022**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 068/2021e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse

OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**SEBASTIÃO BATISTA FERNANDES**
DATA	Nova Ponte, 14 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**024/2022**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 068/2021e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**SILVIO BATISTA DE ALMEIDA**
DATA	Nova Ponte, 14 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**025/2022**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 068/2021e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**HFR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**
DATA	Nova Ponte, 14 de dezembro de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**026/2022**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da licitação modalidade pregão presencial nº 068/2021e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do instrumento de origem por um novo período, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, a critério da administração, em caso de conclusão de novo processo licitatório.
CONTRATADA	**MÁRCIO LORENTINO DA COSTA**
DATA	Nova Ponte, 14 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:E85B1F79

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 138, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTABELECE SISTEMÁTICA DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - ITBI E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar Municipal n.º 14, de 28 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1.º O valor venal para fins de lançamento e cobrança do imposto sobre a transmissão "inter vivos" de imóveis e direitos reais sobre imóveis - ITBI, com referência aos imóveis urbanos, será calculado de conformidade com as tabelas constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O valor venal para fins de lançamento e cobrança do imposto sobre a transmissão "inter vivos" de imóveis e direitos reais sobre imóveis - ITBI, com referência aos imóveis rurais, fica assim estabelecido:

I - Terras de cultura e chapadão: R$27.450,58 por hectare; II - Terras de cerrado e campo: R$26.072,94 por hectare;
Art. 3.º Se o imóvel rural contar com benfeitorias estas serão avaliadas caso a caso pelo Setor de Tributação, cabendo a aprovação do laudo ao Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo único - A avaliação a que se refere o *caput* será empreendida levando em conta os valores de mercado praticados na região e, se necessário, caberá ao agente municipal responsável pelo laudo realizar visita ao local.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 01 de dezembro de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I - DECRETO Nº 138/2022								
TABELA I								
CÁLCULO DE ITBI CONSTRUÇÃO P/ TERRENO C/ CONSTRUÇÃO URBANA								
Imposto = VVI x Alíquota (*)								
VVI = VVT + VVP	-							
VALOR DO ITBI =	-							
(*) - Alíquota	2,00%							
Valor Venal do Terreno:								
VVT = VLRM2T x SITTER x PEDO x TOPOG x ARETER								
VVT =	-	**SETOR VI, VIII e IX**	**SETOR I e VII**	**SETOR II**	**SETOR IV**	**SETOR III**	**SETOR V e X**	**SETOR XI e XII**

Onde:	VLRM2T = Valor do M2 de Terreno		59,77	56,18	44,96	195,12	136,59	61,98	11,24
	ARETER = Área do Terreno		-						

SITTER =	**Situação do Terreno**		**REAL**
	Uma Testada.....	Valor	1,00
	Duas Testada ...	Valor	1,10
	Três Testada	Valor	1,20
	Quatro Testada ..	Valor	1,30
	Encravado	Valor	0,80

TOPOGR =	**Topografia do Terreno**		**REAL**
	Plano	Valor	1,00
	Aclive	Valor	0,70
	Declive	Valor	0,90
	Irregular	Valor	0,90

PEDOLO = Pedologia do Terreno	**Situação do Terreno**			**REAL**
	Normal		Valor	1,00
	Alagável		Valor	0,70
	Inundável ...		Valor	0,90
	Rochoso ...		Valor	0,90
	Arenoso		Valor	0,90

(**) - Valores: Ver "Tabela M2 de Terreno"7

* Quando houver mais de Uma edificação aplicar-se-a a fórmula para cálculo da fração ideal do terreno

Fração Ideal = Área Edificada x Área do Terreno
Total Edificado

Valor Venal do Prédio

VVP = VLRM2C x AREEDI x POSICA x SITCON x FACHA x ESTCON x ((PONTOS / 100)+1)

VVP =	-	**SETOR I e VII**	**SETOR II e XI**	**SETOR III**	**SETOR IV e VI**	**SETOR V, VIII, IX, X e XII**
Onde:	VLRM2T = Valor do M2 de Construção (***)	432,69	330,88	636,34	763,64	381,40
	AREEDI = Área Edificada	-				

POSICA = Tabela de Posição		**REAL**		**SITCON = Tabela de Situação**	**REAL**
Isolada	Valor	1,25	Frente	Valor	1,25
Germinada	Valor	1,00	Fundos	Valor	1,00
Superposta	Valor	1,15			
Conjugada	Valor	1,15			

ESTCON = Tabela de Conservação		**REAL**		**FACHADA = Tabela de Fachada**	**REAL**
Nova-Ótima	Valor	1,25	Alinhada	Valor	1,15
Bom	Valor	1,15	Recuada	Valor	1,25
Regular	Valor	0,90			
Ruim	Valor	0,65			

(* * *) = Valores: Vide "Tabela M2 de Construção".

TABELA DE PONTOS: .....

	Casa	**Apart.**	**Telheiro**	**Galpão**	**Indústria**	**Loja**	**Especial**
REVESTIMENTO EXTERNO							
Sem Revestimento Externo	0	0	0	0	0	0	0
Emboco Reboco	2	2	2	2	2	2	2
Chapisco	1	1	1	1	1	1	1
Caiação	0	0	0	0	0	0	0
Cerâmica	5	5	5	5	5	5	5
PISOS							
Terra Batida	0	0	0	0	0	0	0
Cimento	2	2	2	1	1	2	3
Cerâmico	3	3	3	1	1	2	5
Tabua Corrida	5	5	5	2	2	3	10
Material Plástico	3	3	3	1	1	3	5
Tacos	3	3	3	1	1	3	10
FORRO							
Sem	0	0	0	0	0	0	0
Madeira	1	1	1	1	1	1	3
Estuque	2	2	2	1	1	2	5
Laje	3	3	3	1	1	3	5
Chapas	5	5	5	3	3	5	10
COBERTURA							
Palha	0	0	0	0	0	0	0
Fibro Cimento	2	2	2	1	1	2	5
Telha de Barro	3	3	3	1	1	3	6
Laje	2	2	2	1	1	2	5
Especial	8	8	8	4	4	8	15
INSTALAÇÃO SANITÁRIA							
Sem	0	0	0	0	0	0	0
Externa	1	1	1	1	1	1	3
Interna	2	2	2	2	2	2	4
Interna Completa	3	3	3	1	1	3	8
Mais de Uma Interna	5	5	5	1	1	5	10
TIPO DE CONSTRUÇÃO							
Alvenaria	5	5	5	5	5	5	10
Pré-Moldado	3	3	3	1	1	3	5
Chocha Barraco	0	0	0	0	0	0	1
Madeira	1	1	1	1	1	1	3
Especial	8	8	8	8	8	8	15
ESTRUTURA							
Concreto	4	4	4	4	4	4	8
Alvenaria	3	3	3	3	3	3	6
Madeira Especial	2	2	2	2	2	2	4
Metálica	1	1	1	1	1	1	3
Adobe	0	0	0	0	0	0	0
INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0
Aparente	1	1	1	1	1	1	2
Embutida	2	2	2	2	2	2	5

CÁLCULO DE ITBI TERRENO P/ TERRENO URBANO S/ EDIFICAÇÃO

Imposto = VVT x Alíquota (*)

ITBI = - (*) - Alíquota: 2,00%

Valor Venal do Terreno:										
VVT = VLRM2T x SITTER x PEDO x TOPOG x ARETER										
VVT =	-			**SETOR VI, VIII e IX**	**SETOR I e VII**	**SETOR II**	**SETOR IV**	**SETOR III**	**SETOR V e X**	**SETOR XI e XII**
Onde:	VLRM2T = Valor do M2 de Terreno ARETER = Área do Terreno			67,44	56,18	44,96	195,93	136,59	61,98	11,24
				-						
SITTER =	**Situação do Terreno**		**REAL**		**PEDOLO =**	**Pedologia do Terreno**			**REAL**	
	Uma Testada.....	Valor	1,25			Normal		Valor	1,25	
	Duas Testada	Valor	1,35			Alagável		Valor	0,90	
	Três Testada	Valor	1,50			Inundável		Valor	1,15	
	Quatro Testada	Valor	1,65			Rochoso		Valor	1,15	
	Encravado	Valor	1,00			Arenoso		Valor	1,15	
TOPOGR =	**Topografia do Terreno**		**REAL**							
	Plano	Valor	1,25							
	Aclive	Valor	0,90							
	Declive	Valor	1,15							
	Irregular	Valor	1,15							

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:3A03FC3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DESTE EDITAL, conforme Processo Licitatório nº 108/2022.
O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 031/2022 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, Decreto Municipal nº 017 de 02 de abril de 2020, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e;
RESOLVE:
HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA, no valor total de **R$ 209.790,00 (Duzentos e Nove Mil Setecentos e Noventa Reais)** conforme descrito abaixo:

Fornecedor: CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA- 47.424.115/0001-77							
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
1	1,00	UN	VEICULO FURGAO ORIGINAL DE FABRICA, ADAPTADO PARA AMBULANCIA SIMPLES REMOCAOVEICULO 0 KM MINIMO 2022/2022, MOTOR MINIMO 1.5 DIESEL, COM AR CONDICIONADO DIANTEIRO ORIGINAL DE FABRICA, BANCO PARA MOTORISTA E DOIS ACOMPANHANTES NA CABINE, POTENCIA MINIMA 110 CV, TRACAO DIANTEIRA, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRO-HIDRAULICA,FREIOS DIANTEIROS A DISCOS VENTILADOS E TRASEIROS A DISCOS SOLIDOS, CAPACIDADEMINIMA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 50 LITROS, ENTRE EIXO MINIMO 3.200, SISTEMA DE SEGURANCA COM ABS, AIR BAG DUPLA FRONTAL COM TRES PONTOS DE PROTECAO, ESP (CONTROLEDE ESTABILIDADE), HILL-ASSIST - SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA EM RAMPA, INDICADORDE AUSENCIA DE ENFIVELAMENTO DO CINTO DE SEGURANCA, EQUIPAMENTOS ORIGINAIS DEFABRICA: RADIO AM/FM/MP3 COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, TRAVA ELETRICA E VIDROS ELETRICOS E RETROVISOR ELETRICO. DIMENSOES: ALTURA MINIMA 2,80 MTRS, LARGURA MINIMA 2MTRS, COMPRIMENTO MINIMO: 7,00 MTRS. GARANTIA DO VEICULO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE.	Citroen	Jumpy	R$ 209.790,00	R$ 209.790,00

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 23 de Dezembro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:B297A82A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, conforme Processo Licitatório nº 108/2022.
O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 033/2022 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, Decreto Municipal nº 017 de 02 de abril de 2020, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e;
RESOLVE:
HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa MODERNA COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor total de **R$ 6.770,00 (Seis Mil Setecentos e Setenta Reais) e** SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA no valor total de **R$ 25.231,00 (Vinte e Cinco Mil Duzentos e Trinta e Um Reais)** e REDNOV FERRAMENTAS LTDA no valor total de **R$ 6.562,32 (Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais Trinta e Dois Centavos)** conforme descrito abaixo:

Fornecedor: MODERNA COMERCIO E SERVICOS LTDA- 11.244.192/0001-06							
ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
1	2,00	UN	APARELHO DE SOM COM 2000 WATTS RMS MINIMOESPECIFICACAO DO ITEMRADIO AM/FM FREQUENCIA: RADIO AM/FM, TIPO: CD, CR-R, CD-RW, MP3/WMA, MODELO: MINISYSTEM, NUMERO DE ALTO FALANTES: 02 CAIXAS ACUSTICAS, POTENCIA: 2000W RMS MINIMO., FUNCIONAMENTO: ELETRICO, TENSAO: BIVOLT,MINI SYSTEM 2000W RMS MULTI BLUETOOTH, FUNCOES DJ, CD PLAYER, RADIO AM/FM, USB, MP3. ACOMPANHA GLOBO DE LUZ, CONTROLE REMOTO, ANTENA LOOP AM, ANTENA FM E MANUAL. FUNCAO KARAOKE.	LG	CL87	R$ 2.895,00	R$ 5.790,00
2	2,00	UN	ARMARIO AEREO 04 PORTAS 160CM BRANCO COOP. ESTADO/MUNICIPIOESPECIFICACOESDIMENSOES:LARGURA: 160 CM.ALTURA: 54 CM.PROFUNDIDADE: 29 CM.PESO: 29KG.	LUMIL MÓVEIS	PANAMÁ 4 PORTAS	R$ 490,00	R$ 980,00
			TOTAL				R$ 6.770,00
Fornecedor: SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA- 14.780.286/0001-80							
ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
3	2,00	UN	BEBEDOURO ACESSIVEL COOP. ESTADO/MUNICIPIOBEBEDOURO REFRIGERADO -TIPO: ACESSIVEL PARA DEFICIENTES VISUAIS,CAPACIDADE REFRIGERACAO: CONFORME FABRICANTE, CAPACIDADERESERVATORIO: CONFORME FABRICANTE, GABINETE: ACO INOX 304, TORNEIRA: 1TORNEIRA DE JATO COM LEITURA EM BRAILE, VAZAO: 40 LITROS/HORA, TENSAO: 127V,COMPLEMENTO ESPECIFICACAO: BEBEDOURO ACESSIVEL (PARA DEFICIENTES): GABINETE EM ACO INOX, TAMPO EM ACO INOX COM RALO SIFONADO, COM ESTRUTURA PARA FIXACAO EM PAREDE,RESERVATORIO EM ACO INOX 304, COM CAPACIDADE MINIMA DE VAZAO DE AGUA DE 40 L/H,COMPRESSOR SILENCIOSO, FILTRO COM CARVAO ATIVADO, ALIMENTACAO DIRETA, TEMPERATURA DA AGUA: NATURAL, GELADA E MISTA, SISTEMA DE FORNECIMENTO: 1 TORNEIRA DE JATO,COM REGULAGEM DO FLUXO DE AGUA, COM PROTETOR BUCAL, ACIONAMENTO FRONTAL OU LATERAL, COM LEITURA EM BRAILLE, ATRAVES DO SISTEMA DE TECLAS PLUSH BUTTON, REFRIGERACAO POR COMPRESSOR (MOTOR) DE 1/4 HP/190 WATTS, TENSAO 127 VOLTS, CERTIFICADO INMETRO, ATENDE A NORMA ABNT NBR VIGENTE DIMENSOES: LARGURA MAXIMA DE 580 MM, PROFUNDIDADE MAXIMA DE 625 MM	IBBL	PDF100	R$ 2.350,00	R$ 4.700,00
4	20,00	CJ	CONJUNTO ESCOLAR CJA 01B COOPERACAO ESTADO/MUNICIPIOCJA - 01B – CONJUNTO PARAALUNO TAMANHO 1, SENDO A ALTURA DO ALUNOCOMPREENDIDA ENTRE 0,93 A 1,16 M, COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA INDIVIDUAL COMTAMPO EM PLASTICO ABS INJETADO, REVESTIDONAFACE SUPERIOR DE LAMINADOMELAMINICO, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADAEMPLASTICOTECNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO. 1 (UMA) CADEIRAEMPILHAVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EMCOMPENSADO ANATOMICO MOLDADO,MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DEACO.	MOVESCOLA	CJA01	R$ 419,00	R$ 8.380,00
5	20,00	CJ	CONJUNTO ESCOLAR CJA 03B COOP ESTADO/MUNICIPIOCJA - 03B – CONJUNTO PARA ALUNOTAMANHO 3, SENDO A ALTURA DO ALUNOCOMPREENDIDA ENTRE 1,19 A 1,42 M, COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA INDIVIDUAL COMTAMPO EM PLASTICO ABS INJETADO, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADOMELAMINICO, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLASTICOTECNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO, CONTENDO PORTA-LIVROSEM PLASTICO INJETADO, 1 (UMA) CADEIRA EMPILHAVEL, COM ASSENTO EENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATOMICOMOLDADO,, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO.	MOVESCOLA	CJA03	R$ 439,00	R$ 8.780,00
8	1,00	UN	GELADEIRA COOP ESTADO/MUNICIPIOREFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA, CAPACIDADE: 380 LITROS,POTENCIA MOTOR: 1/8 HP, MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO, SUPORTEDE APOIO EPES: SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS, ALIMENTACAO: 127 VOLTS	consul	CRM44AB	R$ 3.371,00	R$ 3.371,00
			TOTAL				R$ 25.231,00
Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.- 45.769.285/0001-68							
ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
7	3,00	UN	FOGAO INDUSTRIAL COOP ESTADO/MUNICIPIOFOGAO - FUNCIONAMENTO: A GAS, NUMERO DEBOCAS: 06 BOCAS, COMMANGUEIRA, VALVULA, FORNO E CHAPA, MODELO: INDUSTRIAL	Venancio	Venancio	R$ 2.187,44	R$ 6.562,32

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 23 de Dezembro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:383ED5CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO VAN, 16 LUGARES, 0 KM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, conforme Processo Licitatório nº 112/2022.
O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 035/2022 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, Decreto Municipal nº 017 de 02 de abril de 2020, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e;
RESOLVE:
HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA, no valor total de **R$ 789.999,00 (Setecentos Oitenta e Nove Mil Novecentos e Noventa Nove Reais)** conforme descrito abaixo:

Fornecedor: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA- 12.579.490/0001-01							
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
1	3,00	UN	VEICULO TIPO VAN 15 LUGARES SEM ADAPTACAO, VEICULO 0 (ZERO) KM, CAPACIDADE MINIMA PARA 15 LUGARES, COMBUSTIVEL: DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 115CV, AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA, MINIMO 05 MARCHAS, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, TRAVAS ELETRICAS, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, RADIO AM/FM. TODOS OS DEMAIS ITENS ACESSORIOS EXIGIDOS PELO CODIGO BRASILEIRO DE TRANSITO	RENAULT	MASTER MINIBUS	R$ 263.333,00	R$ 789.999,00

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 23 de Dezembro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:1E052002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022

O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 3.864/18, de 13.07.2018, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organizações da sociedade civil interessada em celebrar TERMO DE FOMENTO que tenha por objeto o repasse de recursos financeiros a entidades assistências, no âmbito do Município de Perdões /MG.

1 - FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, por intermédio da *Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento* por meio da formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 3.864/18 de 13.07.2018, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
1.3. Será selecionada uma proposta para cada subitem 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do TERMO DE FOMENTO.

2 - OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

2.1. O TERMO DE FOMENTO terá por objeto a concessão de apoio da Administração Municipal para a transferência de recursos financeiros *a entidades assistências do município de Perdões*, conforme as seguintes especificações dos subitens abaixo:

2.2. Entidade no Município de Perdões a mais de 15 anos, voltada a prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, no valor estimado anual de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

2.3. Entidade no Município de Perdões a mais de 15 anos, voltada a prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional de crianças e adolescentes em vulnerabilidade, no valor estimado anual de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

2.4. Entidade no Município de Perdões a mais de 15 anos, voltada a prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional de crianças e adolescentes especiais e com deficiência, no valor estimado anual de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

2.5. Entidade no Município de Perdões a mais de 15 anos, voltada a prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional de crianças e adolescentes infratores ou não que estejam em situação de risco, no valor estimado anual de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.6. Entidade no Município de Perdões a mais de 15 anos, voltada a prestar serviços de relevância social e de interesse público da prestação de serviços de saúde, no valor estimado anual de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais).

2.7. Entidade no Município de Perdões a mais de 15 anos, voltada a criação de condições que assegurem sobrevivência à população carente de Perdões com a promoção integração das pessoas e amparo social da coletividade carente proporcionando assistência a população carente contribuindo em suas rendas, adquirindo terrenos e casas, reformando moradias, distribuindo medicamentos, vestuários e alimentação, no valor estimado anual de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2.8. Entidades no Município de Perdões a mais de 2 anos, voltadas a prestar serviços de relevância social e desenvolvimento comunitário de interesse público a comunidades rurais e entidades de incentivo a produtores rurais e demais atividades relacionadas a agricultura e pecuária no âmbito do município; entidades de fomento artístico, cultural e musical, entidades protetoras a animais, entidades sem fins lucrativos de auxílio a viciados, entidades destinadas a restruturação da dignidade de condenados por crimes, entidades de apoio a pacientes oncológicos, no valor estimado anual de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

2.7. Do local de realização

A realização do objeto deste chamamento público se dará dentro da sede deste Município.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA PARCERIA

3.1. O presente chamamento público visa à parceria ao fomento das atividades ao apoio institucional com repasse de recursos a entidades Assistenciais regularmente inscritas no em Perdões - MG, que possuam reconhecida Utilidade Pública Municipal, estabelecidas no Município de Perdões e que estejam em dia com suas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, concedendo assim apoio e condições para que as entidades que atendam a este público alvo de maneira mais digna e humana.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), cujos objetivos estejam voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social na área social e de saúde e que tenham sua sede no Município de Perdões - MG, bem como notória experiência na consecução do objeto do fomento pretendido, neste chamamento público.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no*Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3. *Não será permitida a atuação em rede.*

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

5.1. Para a celebração do TERMO DE FOMENTO, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado;
- ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 15 (quinze) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada mediante apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:
- Documento que comprove a aprovação de contas de convênio/parceria firmado anteriormente com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou Prêmios de relevância, recebidos pela organização da sociedade civil. Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme,*Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria; deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada por meio de pelo menos um dos seguintes documentos: instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras

organizações da sociedade civil; relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 25 do Decreto Municipal nº 3.864/2018; apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações; apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme*Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade*;
comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;

5.2. Ficará impedida de celebrar o TERMO DE FOMENTO a OSC que: não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional; esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas; tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014; tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, sendo esta estabelecida pela Comissão Permanente de Licitação, Portaria n.º 7.060/18.

6.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

6.4. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	26/12/2022
2	Envio das propostas pelas OSCs.	27/12/2022 a 09/01/2023
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	09/01/2023 a ser realizada, as 14h00 na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Perdões/MG.
4	Divulgação do resultado preliminar.	09/01/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	2 (dois) dias contados da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	2 (dois) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	16/01/2023 (data estimada)

7.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria será posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de Perdões/MG*na internet* (http://www.perdoes.mg.gov.br/) com prazo mínimo de 05 (cinco) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

7.4.1. A proposta encaminhada na forma de Plano de Trabalho bem como a Documentação necessária à Habilitação (inicial e final), deverão ser apresentadas em envelopes distintos, conforme abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2022
ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA E HABILITAÇÃO INICIAL
.....
(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2022
ENVELOPE Nº 02

HABILITAÇÃO FINAL
.....
(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

7.4.2. O Envelope 01 deverá conter:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA E HABILITAÇÃO INICIAL

Comprovação de no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
Atestado comprove experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante ao objeto da parceria;
Documento que comprove a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
Documento que comprove a capacidade das instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
Plano de Trabalho.

7.4.3. O Envelope 02 deverá conter:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO FINAL

Prova de regularidade jurídica: Estatuto, Contrato Social ou documentos equivalentes;
Ata de posse do mandato da diretoria;
Certidão da Secretaria Estadual de Fazenda, atestando a inexistência de pendências quanto à prestação de contas de subvenções, contribuições ou outros auxílios financeiros anteriormente liberados;
Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
Cópia do CPF e Carteira de Identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da entidade;
Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no*Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;*
Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme*Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*;
Declaração do representante*Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade*;

7.4.4. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
a forma de execução das ações;
a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

7.4.5.A Comissão de Seleção deverá averiguar a compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
7.4.6. A Comissão de Seleção também deverá averiguar o cumprimento dos requisitos e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei Federal nº 13.019/2014.
7.4.8. Os envelopes deverão ser lacrados e ser encaminhados e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro – Perdões – MG.
7.4.9. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Municipal.
7.4.10. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
7.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 2 (dois) dias úteis.
7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 deste edital.
7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Adequação da proposta ao objeto da parceria	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	4,0

	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	
(B) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(C) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC .	4,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.
7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b) que recebam nota "zero" em quaisquer dos critérios de julgamento; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
d) com valor incompatível com o objeto da parceria.
7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (D) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
7.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.
7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.A Administração Municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial*na internet: www.diariomunicipal.com.br*
7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
7.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, encaminhados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço:
Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro, Perdões – MG.
7.7.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
7.7.3. Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, se desejarem, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.
7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Chefe do Executivo Municipal, com as informações necessárias à decisão final.
7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
7.8.4. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
7.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Municipal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.
7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
8.1.A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Ajustes no plano de trabalho, se necessário.
2	Parecer de órgão técnico e assinatura do TERMO DE FOMENTO

3	Publicação do extrato do TERMO DE FOMENTO no sítio oficial e no Diário Oficial do Município.

8.2. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho
8.2.1. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.
8.3. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do TERMO DE FOMENTO
8.3.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública federal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
8.3.2. No período entre a apresentação da documentação e a fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
8.3.3. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do TERMO DE FOMENTO.
O TERMO DE FOMENTO somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Municipal.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação prevista no orçamento vigente:
9.2. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Administração Municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.
9.3. O valor total de recursos disponibilizados será para o exercício de 2022. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
9.4. O exato valor a ser repassado será definido no TERMO DE FOMENTO, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.
9.6. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
9.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
9.9. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.
9.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.11. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA
10.1. *Selecionada*.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail gabinete@perdoes.mg.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Primeiro de Junho, 103, Bairro Centro, Cidade de Perdões/MG. A resposta às impugnações caberá ao Chefe do Executivo Municipal.
11.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: licitação@perdoes.mg.gov.br Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
11.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
11.4. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
11.3. A Administração Municipal resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
11.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

11.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
11.8. *O presente Edital terá vigência de 12 meses a contar da data da homologação do resultado definitivo.*
11.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais
Anexo III – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 3.864/2018, e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo V – Minuta do TERMO DE FOMENTO;

Perdões/MG, 26 de dezembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões/MG.

(MODELO)
ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a.....– *OSC*está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
....., ... de ..... de 20.....

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)
ANEXO II
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. ..... do Decreto Municipal nº ...../2018, que a.....:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.
....., ... de ..... de 20.....

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)
ANEXO III
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE
Declaro para os devidos fins, que a.....:
I - Não possui no quadro de dirigentes: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".
II – Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
III - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Municipal celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. Por ser verdade, firmo a presente e encaminho relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE				
Nome	**Cargo**	**RG e órgão expedidor**	**CPF**	**Endereço residencial**

....., ... de ..... de 20.....

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
Declaro para os devidos fins, que a*[.....]*e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o TERMO DE ....., estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.*Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39,**caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

....., ... de ..... de 20.....
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

TERMO DE REFERÊNCIA

A *Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social* do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, solicita a abertura de Edital de Chamamento Público para firmar termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil a fim de executar ações de interesse comum conforme diretrizes do presente Termo de Referência.

1.O TERMO DE FOMENTO terá por objeto a disponibilização de recursos financeiros destinados a entidades assistenciais regularmente inscritas no Município de Perdões que promovam atividades de assistência social e saúde ligada a infância e adolescência, prestação de serviços de saúde e idosos, que possuam reconhecida Utilidade Pública Municipal, estabelecidas no Município de Perdões há mais de quinze anos e que estejam em dia com suas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.
Aplica-se este Programa as entidades a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Federal nº 8.726/2016 bem como a realização de chamamento público destinado a habilitar as entidades para obtenção de bens e valores públicos.
As entidades a serem contempladas com a presente doação devem possuir natureza jurídica específica para atenção, promoção e integração à infância e adolescência, prestação de serviços de saúde e idosos em regime de prestação de serviço continuado com assistência direta.
As entidades a serem beneficiadas devem aplicar os recursos financeiros repassados pelo Município de Perdões exclusivamente em ações ligadas aos interesses das crianças e adolescentes, idosos e serviços de saúde sendo vedada sua destinação para outro fim.

2. Justificativa da Proposição:
O presente chamamento público, visa criar mecanismos de fomento a melhoria da qualidade de vida dos adolescentes e crianças, idosos e saúde da população que são assistidas pelas entidades assistências sediadas no Município de Perdões, dando maior conformo, melhor qualidade de suas instalações.

3. Período Pretendido para execução das ações/atividades:

O período de execução do termo de fomento será de noventa dias.

4. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto:

A presente parceria, tem como escopo o fomento as atividades de incentivo a infância e adolescência, idosos e investimentos na saúde com a doação de recursos financeiros para as entidades que desenvolvam ações de assistência, modernizando suas instalações, dando maior dignidade a acesso a alimentação de qualidade por estes menores, idosos e atendimento a saúde no geral que são assistidos, culminando assim com um tratamento mais humano e dedicado destas entidades assistenciais.

5. Dotação orçamentária:
O recursos oriundos deste Chamamento Público será suportado por dotação orçamentária prevista no Orçamento do exercício de 2020.

6. Critérios para seleção e julgamento das propostas
A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Adequação da proposta ao objeto da parceria	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
(B) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(C) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC .	4,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.1.A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
7.2.O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.
7.3. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b) que recebam nota "zero" em quaisquer dos critérios de julgamento; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
d) com valor incompatível com o objeto da parceria.
7.4. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
7.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (D) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
7.6. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

Perdões-MG, 26 de dezembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito do Município de Perdões

MODELO DE MINUTA DO TERMO DE FOMENTO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG.

Por este instrumento particular de Termo de Fomento que celebram entre si de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de_____,neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro,inscrito no CPF nº 197635226-68 e no RG sob o nº MG- 4.163.970 doravante denominado simplesmente**MUNICÍPIO**, e de outro lado a _____ entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede à _____ – Bairro _____em _____, inscrito no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo seu/sua Presidente, brasileiro(a),do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente**ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente**Termo de Fomento**, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O TERMO DE FOMENTO terá por objeto a concessão de apoio financeiro no valor total de R$_____ da Administração Municipal, para fins _____ NO MUNICÍPIO DE PERDÕES no âmbito do Município de Perdões - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Subcláusula primeira- O MUNICÍPIOobriga-se a:

Repassar os recursos necessários ao desenvolvimento do objeto da presente parceria nas datas definidas no cronograma de financeiro especificado no presente*Termo de Fomento**;***
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria por meio do Gestor da Parceria adiante nomeado e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico do Gestor da Parceria até a data limite de _____*2023;*
Disponibilizar em seu site oficial na internet, informações sobre a parceria ora celebrada por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, contados da apreciação da prestação de contas final***;***

Subcláusula segunda– A**ENTIDADE**obriga-se a:

Divulgar em seu site na internet**, caso o tenha**, e em locais visíveis de sua sede social a parceria ora celebrada com o**MUNICÍPIO**;
Proceder a seleção e a contratação de equipe envolvida na execução do termo conforme os princípios da administração pública previstos no***caput***do art. 37 da Constituição Federal***;***
Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pelo**MUNICÍPIO**;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do*Termo de Fomento*, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do**MUNICÍPIO**os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
Permitir o livre acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da Parceria, Controle Interno Municipal, dos Conselheiros Municipais e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências objetos deste Termo, bem como aos locais de execução das atividades constantes do Plano de Trabalho;
Apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
Manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas;
Informar à Administração Municipal, por meio do Gestor da Parceria, qualquer alteração da composição de sua Diretoria e ou no Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O MUNICÍPIO repassará a título de subvenção, no presente exercício, até o valor total de ***R$***_____ *(_____)*, em parcelas única, conforme cronograma financeiro de desembolso abaixo especificado:

MÊS	DATA PARA LIBERAÇÃO	VALOR	MÊS	DATA PARA LIBERAÇÃO	VALOR
JANEIRO	X		JULHO	X	
FEVEREIRO	X		AGOSTO	X	
MARÇO	X		SETEMBRO	X	
ABRIL	X		OUTUBRO	X	
MAIO	X		NOVEMBRO	X	
JUNHO	X		DEZEMBRO	X	

Subcláusula primeira- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente: _____.

Subcláusula segunda - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e depositadas na conta específica indicada da pela ENTIDADE, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da ENTIDADE com relação a outras cláusulas básicas**;**

III - quando a ENTIDADE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo Gestor da Parceria ou pelos órgãos de controle interno ou externo**;**
Subcláusula terceira- Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

Subcláusula quarta- No caso de cancelamento de restos a pagar, o**MUNICÍPIO**autorizará que a**ENTIDADE**reduza os quantitativos previstos no Plano de Trabalho, até a etapa que apresente funcionalidade**.**

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DA PARCERIA

Fica designado como Gestor da Parceria ora firmada a servidor *Sr.*Francisco de Jesus Pereira, brasileiro, Controlador Interno, com as seguintes obrigações:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
V -Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI -Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Subcláusula única
Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará o novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O Monitoramento e a Avaliação do objeto da presente parceria será realizado por Comissão Especial designada para esta finalidade por meio da Portaria a qual se incumbirá dos procedimentos do acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas*in loco*, ficando a mesma obrigada a:
Emitir relatório da visita técnica*in loco*realizada durante a execução da parceria;
Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Fomento, o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização ENTIDADE;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA

A presente parceria não gera obrigação de contrapartida financeira para a**ENTIDADE**, sendo considerada a contrapartida social, o cumprimento satisfatório do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

A ENTIDADE deverá executar o objeto constante do plano de trabalho em anexo ao presente Termo de Fomento com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:

Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
Realizar despesas com:
Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não esteja ligado diretamente à execução do objeto;
Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
Contratação de despesas com auditoria externa.

CLÁUSULA OITAVA – MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Os recursos recebidos em decorrência da presente parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade da**ENTIDADE**, em instituição financeira oficial, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.

Subcláusula primeira
Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços**.**

Subcláusula segunda
Fica autorizada a aplicação dos rendimentos das aplicações financeiras na ampliação de metas do objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos**.**

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ENTIDADE** prestará contas da utilização dos recursos financeiros repassados por força deste Termo de Fomento, respeitando as instruções específicas constante neste.
A _____ deverá prestar contas dos valores recebidos pelo MUNICÍPIO até **de de 2023**, (trinta) dias após o término da vigência do Convênio, a qual deverá conter:
a) requerimento da apreciação das contas e aprovação;
b) relatório de atividades conforme o período estabelecido no convênio;
c) declaração ou recibo acusando o recebimento dos recursos dos contratados;
d) extratos bancários mensais da conta corrente a aplicação, com a movimentação dos recursos recebidos antes do repasse (conta zerada) até saldo final (após a execução do objeto);
e) boletim ou relatório de gastos;
f) cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados;
c) notas fiscais atestadas;
d) extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);
e) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS E SEFIP), e demais encargos a que a entidade estiver sujeita;
f) relatório fotográfico evidenciando as etapas de execução do objeto (antes, durante a após o evento);
h) apresentar cópia de todas as mídias produzidas (CD's, DVD's, panfletos, etc).

§ 1º. Os documentos de despesa (faturas, notas fiscais ou outros comprovantes), deverão ser em nome das _____ segundo Plano de Trabalho. Não podem ser emitidas em nome de pessoa física, presidente, membros da entidade, etc.; Tais documentos deverão ser mantidos em arquivos próprios, ficando à disposição dos Órgãos de controle interno e externo da Prefeitura Municipal de Perdões, por um período de 5 (cinco) anos desde o protocolo de Prestação de Contas.

§ 2º. Não é permitido repassar recurso através de cheque nominal à pessoa física (dirigentes das entidades ou outros) nem repassar recurso em espécie;

§ 3º. Se forem utilizados recursos próprios, os mesmos deverão estar discriminados previamente na prestação de contas, não podendo, após a análise, justificar que determinado recurso glosado trata-se de recurso próprio.

§ 4º. Todos os documentos de comprovação de despesas deverão estar legíveis - não podem estar depreciados, rasurados, etc.;

§ 5º. Não emitir notas fiscais avulsas (prestadores de serviços) após a vigência do Convênio, mesmo tendo o prestador emitido o recibo dentro da vigência;

§ 6º. Os documentos de despesa deverão estar organizados em ordem cronológica para facilitar a análise da prestação de contas.

Subcláusula primeira
Caso a(s) data(s) especificada(s) recaia(m) em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.

Subcláusula segunda
Além de outros elementos especificadosdeverá acompanhar a prestação de contas:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.

Subcláusula terceira
A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES
Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a**ENTIDADE**será notificada a sanar as irregularidades ou restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores, atualizados a partir da data de recebimento pelo Fator de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS PERMENTES E DIREITOS REMANESCENTES

Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão inalienáveis, devendo ser restituídos ao**MUNICÍPIO**em plenas condições de uso, ressalvados os desgastes naturais da utilização ao final da presente parceria**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá vigência pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado até o limite de 06 meses, desde que:
a) manifestado interesse das partes;
b) formalizado em termo competente;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento será rescindido de pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de infringência de quaisquer cláusulas ou condições, ou, de acordo com a manifestação de uma das partes dessa intenção comunicada por escrito no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

Constarão como anexos do instrumento de parceria:
I - o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável, do qual constam as atividades a serem desenvolvidas, as metas a serem alcançadas pela ENTIDADE, forma de contrapartida (quando for o caso) e outros elementos norteadores do objeto da presente parceria;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo ensejará medidas judiciais cabíveis, devendo ser levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Será competente o foro da Comarca de Perdões – MG, para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Termo de Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acordes, firmam os partícipes o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

MUNICÍPIO de Perdões - MG, _____ de _____ de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E775A18D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RESULTADO PRELIMINAR/CLASSIFICAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2022

CUIDADOR SOCIAL

NOME	PONTUAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO
Jaqueline Fernandes de Rezende	10*
Fabiana Sebastiana Luciano	10*
Débora Cristina Vicente Batista	9*
Camila Almeida de Andrade	9*
Elaine Aparecida Romão	9*
Érica Andressa Santos Monteiro	9*
Irene Clemente Dias	8*
Kenia Carla Ribeiro de Paula	8*
Rosana Maciel Dias	8*
Ana Regina Domingos	8*
Valdireny Siqueira Santiago	8*
Camila Souza Modesto	8*
Afrânia Elenice Martins Silvino	8*
Bianca de Paula	7*
Chayane do Carmo Lima	7*
Katia Aparecida Coelho Silva	6*
Andreia Maria Bernardo	6*
Gisleny Miranda	6*
Maria Perpetuo Socorro Miranda Nogueira	5*
Samara Assis Oliveira D'Avila	5*

*Desempate por idade

FACILITADOR DE OFICINA DE ESPORTES

NOME	PONTUAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO
Adenir Jose de Oliveira Junior	10*
Cintia Aparecida do Carmo	10*
Isabelle Ferreira da Silva	10*
Luciano Dias Maciel	9*
Iara Letícia Dias	8*
Ryan Cezar de Souza Matias	8*
Daiane Cristina da Silva	7*
Priscila Lira de Souza	7*
Matheus Diogo Tomas de Oliveira	7*

Dayane Acácio Lopes	7*
Willian Carlos Peixoto	6*
Joycemara de Ramos Brás	6*
Ricardo Rezende Peixoto	6*
Diego Sebastião da Silva Rezende	6*
Chirley Aparecida Goulart	6*
Liliane Marcia Santana	5*
Juliana Patrícia Pinheiro Silva Luziario	5*
Ricardo Junior Lopes	5*
Maynara Baeta Bráz	5*
Marcus Vinicius Gonçalves	5*

*Desempate por idade

ORIENTADOR

NOME	PONTUAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO
Larissa Maria Araújo Lopes	10*
Rafaela Dias Rodrigues	10*
Maria Imaculada Conceição dos Santos	9*
Analice Aparecida Martins	9*
Eduarda Cristina Santos da Silva	9*
Elizângela Maria da Fonseca Profeta	8*
Tuany Marques Miranda Felisberto	8*
Camila Gaddini Amaral	8*
Andréa Virginia Martins	8*
Amanda Cristina de Lima Gomes	8*
Natanie Elen Silva	8*
Anunciação de Fátima Milagres Alves	7*
Angelita de Sena	7*
Jaqueline Joana Santana	7*
Núbia Maria Santos Lana	7*
Flávia Barbosa Osório Guimarães	7*
Rennan Pabblo Marinho Teixeira	7*
Rosária do Carmo Luciano	6*
Cintia Pascoalina Maciel	6*
Luciene Aparecida do Nascimento Santana	6*
Renata Aparecida Ferreira	6*
Ana Claudia Resende de Paiva	6*
Alex de Souza da Silva	6*
Crisiane Isabel da Silva Santos	6*
Jussara do Carmo Magalhães	6*
Elisangela de Oliveira Martins	6*
Mislene Aparecida Maciel	6*
Dayany das Graças Goulart	6*
Cibele Aparecida Teotonio Marinho	6*
Maycon Carvalhaes da Mota	6*
Pedro Vianey Gonçalves	6*
Sonia Aparecida Bento	5*
Barbara da Silva de Paula	5*
Aline Cristina Santos Dias	5*
Diego Meksenis Silvestre	5*
Vanessa Dias Marques Nogueira	5*
Edilaine Gonçalves dos Reis Batista	5*
Anisio Coelho Bitarães	5*
Aline Larissa de Oliveira Lopes Souza	5*

*****Desempate por idade

COORDENADOR DO CRAS

NOME	PONTUAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO
Nayara Aparecida Vieira	10*
Karolayne Gonçalves Martins	10*
Sidilene Moreira de Souza	9*
Raquel Oliveira Paulo	9*
Laura Beatriz Arruda Costa	9*
Rosemeiry de Sena Gomes	8
Nancy Ferreira Ladeira Miranda	7*
Raquel de Paiva Lúcio	7*
Maria Jose de Carvalho Nascimento	6*
Paulyane Augusta dos Santos Baeta	6*
Rodrigo Hebert Dias Maciel	6*
Carine Oliveira da Silva	6*
Edina Rosiane Coelho	6*
Pedro Leonardo Cedrola Vieira	6*
Rithele dos Reis Maciel	6*
Durval Moreira Marotta Neto	6*
Gabriela Oliveira Carlos	6*
Érica Maria Pereira	6*
Vitor Tiago de Souza	5*
Vanessa Karolina Monteiro Leal	5*
Glauciely Natalia Ventura	5*

*Desempate por idade

SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PCF

NOME	PONTUAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO
Gorete Aparecida dos Santos Miranda	10*
Selma Resende Miranda	10*
Camila Aparecida de Oliveira	9*

Cristiano Viana Marto	9*
Thayane Fernandes Almeida	8
Hérica Aparecida Resende Medalha	7
Myriam da Conceição Vidigal Silva Araújo	6*
Eneida de Fátima Fagundes Rodrigues	6*
Tamires de Assis Mateus Rosalino	6*
Maria Eduarda Silva Bailon	6*
Érica Patrícia Arcanjo Moreira Gomes	5

*Desempate por idade

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NOME	**PONTUAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO**
Gabriela Pauline Mendes	8*
Karla Barbosa da Silva	8*
Edma da Conceição Gonçalves Fanticele	7*
Barbara Rosa das Dores	7*
Edna de Assis Teixeira	6*
Tatiane dos Santos Fernandes	6*
Cinthya das Dores Pires	6*
Ronald Felipe de Souza Matias	6*
Daniele Martinha Moreira	5*
Larissa Martins dos Santos	5*

Piranga/MG, 23 de dezembro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:704EB47C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 287/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2022** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2022. Processo Administrativo nº 266/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 22/12/2022. Contratado: **MAYARA MADEIRA MENDES** , pessoa fisica, sediada na Rua Bueno Brandão, nº 333, Bairro Centro, CEP 37.550-185, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Fisica do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº130.812.206-37. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais, conforme decreto conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
539	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
472	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.36.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:45033A6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - PROCESSO Nº 189/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 24/2022, referente ao Processo nº 189/2021 – Pregão Eletrônico nº 117/2021. Objeto: I- A Revisão dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 24/2022, que tem por objeto a Aquisição de Medicamentos, para os itens 31, 48 e 56, em função dos requerimentos para realinhamento de preço do valor registrado para o produto, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme documentos de fls.4140/4256; II- A troca/substituição da marca do produto relacionado no item 56, do fabricante Farmace para Halex Istar, conforme documentos de fls. 4140/4148.

-DA REVISÃO DE PREÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE MARCA
O preço unitário que vigorará em decorrência desta revisão, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, será o seguinte:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	PREÇO REVISADO	FORNECEDORDESCRIÇÃO
31	Dipirona 500mg/ml (solução injetável – ampola)	R$2,73	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
48	Hidrocortisona 100mg (solução injetável – ampola)	R$3,20	COMERCIAL E CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA

56	Metronidazol 500mg (solução injetável – frasco ou bolsa de 100ml)	R$13,85	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

- Fica atualizada a marca do produto abaixo especificado:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA CONTRATADA	MARCA ATUALIZADA	FORNECEDORDESCRIÇÃO
56	Metronidazol 500mg (solução injetável – frasco ou bolsa de 100ml)	FARMACE	HALEX ISTAR	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Data da Assinatura: 21 de Dezembro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:6295E302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022 CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Objeto: O objetivo da presente Licitação é Contratação de empresa de engenharia para construção de prédio escolar para educação infantil, no local à Rua Maria da Conceição Martins, Bairro Aroeiras.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		QUALIS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.293.121/0001-41			TOTAL	R$ 3.480.196,66
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	403745	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PREDIO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO LOCAL: RUA MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS - BAIRRO AROEIRAS.	1	UNID.	R$ 3.480.196,66	R$ 3.480.196,66

Rodeiro, 26 de dezembro de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:3F7EE7EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação do Paço Municipal – Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro - MG, conforme Edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, adjudicar, o item do objeto licitado, à empresa:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ 15.120.886/0001-84			TOTAL	604.827,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	403661	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL.	1	UNID.	604.827,40	604.827,40

Rodeiro, 26 de dezembro de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:60590EBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 137/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Extrato Contratual
Processo Licitatório Nº 164/2022
Tomada de Preços Nº 006/2022
Contrato Nº 137/2022
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação do Paço Municipal – Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro - MG, conforme Edital e seus anexos.
Vigência: 26/12/2022 a 26/04/2023
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e LD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.120.886/0001-84.

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ 15.120.886/0001-84			TOTAL	604.827,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	403661	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL.	1	UNID.	604.827,40	604.827,40

Valor total R$ 604.827,40 (seiscentos e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Dotações Orçamentárias: **02.0002.04.122.085.3053.44905100**
Signatários José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - Contratante
Daniel Neiva Vieira - LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - **CONTRATADA**

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:DDDEF8B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI 3.356/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI 3.356/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

"Institui o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Santa Vitória - IPEMSA e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Fica instituído o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial apontado no estudo técnico atuarial, cuja data base é 31/12/2021, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos segurados.
Art. 2º A amortização do déficit atuarial do regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município ocorrerá até o ano de 2057, mediante o aporte financeiro mensal, de responsabilidade do Poder Executivo, em valor predeterminado e especificado na tabela abaixo discriminada.

ANO	APORTE FINANCEIRO
2023	R$ 873.839,10
2024	R$1.693.231,46
2025	R$1.693.231,46
2026	R$1.693.231,46
2027	R$1.693.231,46
2028	R$1.693.231,46
2029	R$1.693.231,46
2030	R$1.693.231,46
2031	R$1.693.231,46
2032	R$1.693.231,46
2033	R$1.693.231,46
2034	R$1.693.231,46
2034	R$1.693.231,46
2035	R$1.693.231,46
2036	R$1.693.231,46
2037	R$1.693.231,46
2038	R$1.693.231,46
2039	R$1.693.231,46
2040	R$1.693.231,46
2041	R$1.693.231,46
2042	R$1.693.231,46
2043	R$1.693.231,46
2044	R$1.693.231,46
2045	R$1.693.231,46
2046	R$1.693.231,46
2047	R$1.693.231,46
2048	R$1.693.231,46
2049	R$1.693.231,46
2050	R$1.693.231,46
2051	R$1.693.231,46
2052	R$1.693.231,46

2053	R$1.693.231,46
2054	R$1.693.231,46
2055	R$1.693.231,46
2056	R$1.693.231,46
2057	R$1.693.231,46

Art. 3°A tabela discriminada no artigo 1º, desta lei deverá ser reavaliada ao menos uma vez a cada ano, quando da realização do cálculo atuarial periódico e alterada por lei.
Art. 4º O Município de Santa Vitória se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 3.308 de 17 de novembro de 2021.

Santa Vitória, 26 de dezembro de 2.022

ISPER SALIM SURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:AF82DA36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 104
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022 referente à *Aquisição de equipamentos agrícolas nos termos do Convênio nº. 901512/2020 firmado entre o Município de Tupaciguara e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência,* que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : FOUTE INDUSTRIAAGRICOLA LTDA - 36.416.243/0001-52										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	2,00	UN	PROPRIO	PROPRIO	R$ 29.750,00	R$ 59.500,00	R$ 43.375,00	R$ 86.750,00	31,4121 %	R$ 13.625,00
Descrição: CARRETA TANQUE COM PNEU. COM KIT COMPLETO.										
Subtotal Adjudicado: R$ 59.500,00							**Subtotal Orçado: R$86.750,00**		**31,4121 %**	**R$27.250,00**
Fornecedor : ARGOS LTDA - 42.262.411/0001-03										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	2,00	UN	São José	São José	R$ 19.500,00	R$ 39.000,00	R$ 20.762,50	R$ 41.525,00	6,0806 %	R$ 1.262,50
Descrição: ROÇADEIRA DE POLI DE ARRASTO RP MÍNIMA 1.500.										
4	5,00	UN	Amax	Amax	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00	R$ 2.615,00	R$ 13.075,00	4,3977 %	R$ 115,00
Descrição: ROÇADEIRA MANUAL A GASOLINA.										
Subtotal Adjudicado: R$ 51.500,00							**Subtotal R$ Orçado: 54.600,00**		**5,6776 %**	**R$3.100,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado							**Total Orçado**		**Economia %**	**Economia R$**
R$ 111.000,00							R$ 141.350,00		21,4715 %	30.350,00

Tupaciguara - Minas Gerais, 23 de Dezembro de 2022

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(A)

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:2118B8DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 104
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de equipamentos agrícolas nos termos do Convênio nº. 901512/2020 firmado entre o Município de Tupaciguara e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência*

Fornecedor : FOUTE INDUSTRIAAGRICOLA LTDA - 36.416.243/0001-52										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2,00	UN	PROPRIO	PROPRIO	R$ 29.750,00	R$ 59.500,00	R$ 43.375,00	R$ 86.750,00	31,41	R$ 13.625,00
Descrição: CARRETA TANQUE COM PNEU. COM KIT COMPLETO.										
Subtotal Adjudicado R$ 59.500,00							Subtotal Orçado: R$ 86.750,00		31,4121 %	R$ 27.250,00
Fornecedor : ARGOS LTDA - 42.262.411/0001-03										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	2,00	UN	São José	São José	R$ 19.500,00	R$ 39.000,00	R$ 20.762,50	R$ 41.525,00	6,08	R$ 1.262,50

Descrição: ROÇADEIRA DE POLI DE ARRASTO RP MÍNIMA 1.500.										
4	5,00	UN	Amax	Amax	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00	R$ 2.615,00	R$ 13.075,00	4,40	R$ 115,00
Descrição: ROÇADEIRA MANUAL A GASOLINA.										
Subtotal Adjudicado R$ 51.500,00							Subtotal Orçado: R$ 54.600,00		5,6776 %	R$ 3.100,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado							**Total Orçado**		**Economia %**	**Economia R$**
R$ 111.000,00							R$ 141.350,00		21,4715 %	30.350,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 23 de Dezembro de 2022

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:00C9A77A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 146
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022 referente à *A aquisição de aparelhos de audição, nos termos da Emenda Impositiva do ano 2021 destinada pelos vereadores Cláudio Almeida Silva e Fernando do Vale Borges e da Emenda Impositiva do ano de 2022 destinada pela vereadora Kézia Noemi Gomes, para atender as necessidades dos pacientes que necessitam dos devidos aparelhos auditivos, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS - 07.651.728/0001-22										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1,00	UN	MICROTECH	ENVY AI 1200 CIC PILHA 312	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00	R$ 4.311,16	R$ 4.311,16	0,2588 %	R$ 11,16
Descrição: ÓRTESE AUDITIVA, TIPO INTRA CANAL, MODELO DIGITAL, 12 CANAIS, SAÍDA MÁXIMA DE ATÉ 119DB, GANHO MÁXIMO DE ATÉ 60DB, COMPRESSÃO WDRC, COM 3 PROGRAMAS AUTOMÁTICOS(FALA NO SILÊNCIO, NO RUÍDO E CONFORTO NO RUÍDO), BILATERAL, BATERIA.										
2	14,00	UN	MICROTECH	ENVY AI 1200 PP	R$ 4.200,00	R$ 58.800,00	R$ 4.218,49	R$ 59.058,86	0,4383 %	R$ 18,49
Descrição: ÓRTESE AUDITIVA, TIPO MINI-RETRO AURICULAR, MODELO DIGITAL, 12 CANAIS, SAÍDA MÁXIMA DE ATÉ 141DB, GANHO MÁXIMO DE ATÉ 80DB, COMPRESSÃO WDRC, COM 3 PROGRAMAS AUTOMÁTICOS (FALA NO SILÊNCIO, NO RUÍDO E CONFORTO NO RUÍDO), BILATERAL, BATERIA.										
3	4,00	UN	MICROTECH	ENVY AI 1600 BTE	R$ 5.700,00	R$ 22.800,00	R$ 5.714,30	R$ 22.857,20	0,2502 %	R$ 14,30
Descrição: ÓRTESE AUDITIVA, TIPO MINI-RETRO AURICULAR, MODELO DIGITAL, 16 CANAIS, SAÍDA MÁXIMA DE ATÉ 121DB, GANHO MÁXIMO E ATÉ 63DB, COMPRESSÃO WDRC, COM 3 PROGRAMAS AUTOMÁTICOS (FALA NO SILÊNCIO, NO RUÍDO E CONFORTO NO RUÍDO), BILATERAL, BATERIA.										
4	1,00	UN	microtech	ENVY AI 1200 BTE	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00	R$ 3.129,36	R$ 3.129,36	0,9382 %	R$ 29,36
Descrição: ÓRTESE AUDITIVA, TIPO RETRO AURICULAR, MODELO DIGITAL, 08 CANAIS, SAÍDA MÁXIMA DE ATÉ 121DB, GANHO MÁXIMO DE ATÉ 63DB, COMPRESSÃO WDRC, COM 3 PROGRAMAS AUTOMÁTICOS (FALA NO SILÊNCIO, NO RUÍDO E CONFORTO NO RUÍDO), UNILATERAL, BATERIA, COM CONTROLE REMOTO PARA ATIVAR ATÉ 4 PROGRAMAS MANUAIS.										
5	10,00	UN	microtech	Envy AI 1200 CIC PILHA 312	R$ 4.400,00	R$ 44.000,00	R$ 4.401,16	R$ 44.011,60	0,0263 %	R$ 1,16
Descrição: PRÓTESE AUDITIVA INTRACANAL COMPATÍVEL COM PERDAS LEVES À MODERADAS; DIGITAL; ADAPTAÇÃO INSTANTÂNES; BATERIA A312; PROCESSAMENTO VARIÁVEL DE FALA; GERENCIADOR DE RUÍDOS ADAPTATIVOS; REDUTOR DE RUÍDOS COM DESEMPENHO PADRÃO; CANCELADOR ADAPTATIVO DE FEEDBACK; MICROFONE OMINIDIRECIONAL; CLASSIFICADOR AUTOMÁTICO DE AMBIENTE; GANHO MÁXIMO DE 65DB; COM CONECTIVIDADE. ADAPTAÇÃO REALIZADA PELA EQUIPE DAEMPRESA FORNECEDORA PELO PERÍODO A SUA COMPLETA ADAPTAÇÃO.										
						Subtotal Adjudicado: R$ 133.000,00		Subtotal Orçado: R$ 133.368,18	0,2760 %	R$ 368,18

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 133.000,00	R$ 133.368,18	0,2760 %	368,18

Tupaciguara - Minas Gerais, 26 de Dezembro de 2022

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(A)

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:090E2C97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 146
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *A aquisição de aparelhos de audição, nos termos da Emenda Impositiva do ano 2021 destinada pelos vereadores Cláudio Almeida Silva e Fernando do Vale Borges e da Emenda Impositiva do ano de 2022 destinada pela vereadora Kézia Noemi Gomes, para atender as necessidades dos pacientes que necessitam dos devidos aparelhos auditivos, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS - 07.651.728/0001-22										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$

1	1,00	UN	MICROTECH	ENVY AI 1200 CIC PILHA 312	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00	R$ 4.311,16	R$ 4.311,16	0,26	R$ 11,16
Descrição: ÓRTESE AUDITIVA, TIPO INTRA CANAL, MODELO DIGITAL, 12 CANAIS, SAÍDA MÁXIMA DE ATÉ 119DB, GANHO MÁXIMO DE ATÉ 60DB, COMPRESSÃO WDRC, COM 3 PROGRAMAS AUTOMÁTICOS(FALA NO SILÊNCIO, NO RUÍDO E CONFORTO NO RUÍDO), BILATERAL, BATERIA.										
2	14,00	UN	MICROTECH	ENVY AI 1200 PP	R$ 4.200,00	R$ 58.800,00	R$ 4.218,49	R$ 59.058,86	0,44	R$ 18,49
Descrição: ÓRTESE AUDITIVA, TIPO MINI-RETRO AURICULAR, MODELO DIGITAL, 12 CANAIS, SAÍDA MÁXIMA DE ATÉ 141DB, GANHO MÁXIMO DE ATÉ 80DB, COMPRESSÃO WDRC, COM 3 PROGRAMAS AUTOMÁTICOS (FALA NO SILÊNCIO, NO RUÍDO E CONFORTO NO RUÍDO), BILATERAL, BATERIA.										
3	4,00	UN	MICROTECH	ENVY AI 1600 BTE	R$ 5.700,00	R$ 22.800,00	R$ 5.714,30	R$ 22.857,20	0,25	R$ 14,30
Descrição: ÓRTESE AUDITIVA, TIPO MINI-RETRO AURICULAR, MODELO DIGITAL, 16 CANAIS, SAÍDA MÁXIMA DE ATÉ 121DB, GANHO MÁXIMO E ATÉ 63DB, COMPRESSÃO WDRC, COM 3 PROGRAMAS AUTOMÁTICOS (FALA NO SILÊNCIO, NO RUÍDO E CONFORTO NO RUÍDO), BILATERAL, BATERIA.										
4	1,00	UN	microtech	ENVY AI 1200 BTE	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00	R$ 3.129,36	R$ 3.129,36	0,94	R$ 29,36
Descrição: ÓRTESE AUDITIVA, TIPO RETRO AURICULAR, MODELO DIGITAL, 08 CANAIS, SAÍDA MÁXIMA DE ATÉ 121DB, GANHO MÁXIMO DE ATÉ 63DB, COMPRESSÃO WDRC, COM 3 PROGRAMAS AUTOMÁTICOS (FALA NO SILÊNCIO, NO RUÍDO E CONFORTO NO RUÍDO), UNILATERAL, BATERIA, COM CONTROLE REMOTO PARA ATIVAR ATÉ 4 PROGRAMAS MANUAIS.										
5	10,00	UN	microtech	Envy AI 1200 CIC PILHA 312	R$ 4.400,00	R$ 44.000,00	R$ 4.401,16	R$ 44.011,60	0,03	R$ 1,16
Descrição: PRÓTESE AUDITIVA INTRACANAL COMPATÍVEL COM PERDAS LEVES À MODERADAS; DIGITAL; ADAPTAÇÃO INSTANTÂNES; BATERIA A312; PROCESSAMENTO VARIÁVEL DE FALA; GERENCIADOR DE RUÍDOS ADAPTATIVOS; REDUTOR DE RUÍDOS COM DESEMPENHO PADRÃO; CANCELADOR ADAPTATIVO DE FEEDBACK; MICROFONE OMINIDIRECIONAL; CLASSIFICADOR AUTOMÁTICO DE AMBIENTE; GANHO MÁXIMO DE 65DB; COM CONECTIVIDADE. ADAPTAÇÃO REALIZADA PELA EQUIPE DAEMPRESA FORNECEDORA PELO PERÍODO A SUA COMPLETA ADAPTAÇÃO.										
Subtotal Adjudicado				R$ 133.000,00	Subtotal Orçado:			R$ 133.368,18	0,2760 %	R$ 368,18
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				Total Orçado		Economia %		Economia R$		
R$ 133.000,00				R$ 133.368,18		0,2760 %		368,18		

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 26 de Dezembro de 2022

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:49F1470C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
LEI N° 1.498 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de **R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)** destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.01.00 – GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

01	02.01.04.122.0001.2.002	HOMENAGENS E RECEPÇÕES	
	339030.0008 DR 100	Material de consumo	R$ 20.000,00

UNIDADE 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02	02.02.04.122.0001.2.003	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
	339036.0021 DR 100	Outros serv. de terceiros – Pessoa jurídica	R$ 20.000,00

UNIDADE 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE – 02.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA

03	02.04.01.12.361.0002.2.0013	MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	339030.0051 ENSINO DR 101	Material de consumo	R$ 50.000,00

04	02.04.01.12.361.0002.2.0005	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	339030.0075 ENSINO DR 101	Material de consumo	R$ 40.000,00

UNIDADE 02.05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
SUBUNIDADE – 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05	02.05.01.10.301.0004.2.019	MANUT DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
	339030.0128 SAÚDE DR 102	Material de consumo	R$ 150.000,00

06	02.05.01.10.301.0004.2.019	MANUT DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
	339039.0132 SAÚDE DR 102	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 80.000,00

UNIDADE 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07	02.07.26.782.0006.0.017	CONTRIBUIÇÃO CIMESMI	
	317170.XXX DR 100	Rateio participação em consorcio público	R$ 25.000,00

08	02.07.26.782.0006.0.017	CONTRIBUIÇÃO CIMESMI	
	337170.XXX DR 100	Rateio participação em consorcio público	R$ 15.000,00

09	02.07.26.782.0006.0.017	CONTRIBUIÇÃO CIMESMI	
	447170.XXX DR 100	Rateio participação em consorcio público	R$ 15.000,00

Art. 2° Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no art. 1° no valor de **R$ 415.000,00** são os provenientes de excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 22 de dezembro de 2022.

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA
- Prefeita Municipal -

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:7BFB5865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.700, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ - M.G.
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A Câmara Municipal de Maria da Fé - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO **GERAL DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ - MG** , para o Exercício de **2023**, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a Receita em **R$ 60.000.000,00** (Sessenta milhões de reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de Tributos, Rendas, Transferências, Convênios e Outras Receitas na forma da Legislação em vigor, observando o seguinte desmembramento :

1.0 - RECEITAS CORRENTES R$ 57.000.000,00

1.1 - Receita Tributária	**R$**	**3.750.000,00**
1.3 - Receita Patrimonial.....	**R$**	**1.400.000,00**
1.6 - Receita de Serviços.....	**R$**	**350.000,00**
1.7 - Transferências Correntes.....	**R$**	**58.350.000,00**
1.9 - Outras Receitas Correntes.....	**R$**	**150.000,00**
9.5 - Deduções p/ o FUNDEB	**R$**	**- 7.000.000,00**

2.0 - RECEITAS DE CAPITAL R$ 3.000.000,00

2.1 – Operações de Crédito	**R$**	**300.000,00**
2.2 - Alienação de Bens.....	**R$**	**150.000,00**
2.4 – Transferências de Capital	**R$**	**2.550.000,00**

==========

Total Geral **: R$ 60.000.000,00**

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por órgãos e unidades orçamentárias e ainda por funções programáticas, conforme o seguinte desmembramento :

A-) CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

01 – PODER LEGISLATIVO:

01.01 – Gabinete e Secretaria da Câmara	**R$**	**1.680.000,00**

02 – PODER EXECUTIVO:

02.01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura	**R$**	**1.600.000,00**
02.02 - Secret. Municipal de Planejamento e Gestão	**R$**	**550.000,00**
02.03 - Secret. Municipal de Administração Financeira	**R$**	**3.794.000,00**
02.04 - Secret. Municipal de Agricultura	**R$**	**688.000,00**
02.05 - Secret. Municipal de Meio Ambiente e Rec.Hídricos	**R$**	**150.000,00**
02.06 - Secret. Municipal de Educação	**R$**	**21.400.000,00**
02.07 - Secret. Municipal de Esportes e Lazer	**R$**	**738.000,00**
02.08 - Secret. Municipal de Cultura e Turismo	**R$**	**700.000,00**
02.09 - Secret. Municipal de Saúde.....	**R$**	**13.600.000,00**
02.10 - Secret. Municipal de Assistência Social	**R$**	**1.688.000,00**

02.11 - Secret. Municipal de Obras e Vias Públicas	**R$**	**8.240.000,00**
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	**R$**	**700.000,00**
03.01 - Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé.....	**R$**	**4.472.000,00**

==========

Total Geral :	**R$**	**60.000.000,00**

B-) CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

01 - Legislativa	**R$**	**1.680.000,00**
04 - Administração	**R$**	**3.020.000,00**
06 - Segurança Pública.....	**R$**	**205.000,00**
08 - Assistência Social	**R$**	**2.388.000,00**
09 - Previdência Social	**R$**	**1.000.000,00**
10 - Saúde	**R$**	**18.072.000,00**
12 - Educação	**R$**	**21.400.000,00**
13 - Cultura	**R$**	**700.000,00**
15 - Urbanismo	**R$**	**3.468.000,00**
16 - Habitação	**R$**	**100.000,00**
17 - Saneamento	**R$**	**740.000,00**
18 - Gestão Ambiental	**R$**	**150.000,00**
20 - Agricultura	**R$**	**628.000,00**
22 - Indústria	**R$**	**60.000,00**
24 - Comunicações	**R$**	**175.000,00**
25 - Energia	**R$**	**30.000,00**
26 - Transporte	**R$**	**3.902.000,00**
27 - Desporto e Lazer	**R$**	**738.000,00**
28 - Encargos Especiais	**R$**	**1.400.000,00**
99 - Reserva de Contingência	**R$**	**144.000,00**

==========

Total Geral :	**R$**	**60.000.000,00**

C-) CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA:

3 - DESPESAS CORRENTES R$ 52.666.000,00

3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	**R$**	**29.100.000,00**
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	**R$**	**20.000,00**
3.3 - Outras Despesas Correntes	**R$**	**23.546.000,00**

4 - DESPESAS DE CAPITAL R$ 7.190.000,00

4.4 - Investimentos	**R$**	**7.105.000,00**
4.6 - Amortização da Dívida	**R$**	**85.000,00**
9.9 – Reserva de Contingência	**R$**	**144.000,00**

R$ 144.000,00

==========

Total Geral **: R$ 60.000.000,00**

Art. 4° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o limite de **20,00 %** (vinte por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o valor estabelecido no inciso I, correspondente ao **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, nos termos previstos no Inciso I do art. 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/1964.

III - abrir créditos suplementares até o valor estabelecido no inciso I, correspondente ao **Excesso de Arrecadação** apurado no exercício de 2023, nos termos previstos no Inciso II do art. 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 / 1964.

IV - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de fontes de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite estabelecido no inciso I.

Art. 5° - Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar Operações de Crédito, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, §8º da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A61BF2D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL 001/2022 - RESOLUÇÃO 04/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Local da chamada: Escola Municipal Reinaldo Alves Costa
Data da chamada: 27/12/2022
Edital: 001/2022 - Resolução 04/2022
Horário da chamada: 08:00 horas
* **o portão será fechado no horário acima estipulado.**

CARGO	QUANTIDADE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	LOCAL DE TRABALHO	NÚMERO DE HORAS	TURNO DE TRABALHO
Especialista em Ed. Básica	**18**	Direção em Luiz Martins S. Sobrinho	---	CMEI Marcos Rodrigues	24	TARDE
		Designação (Todos concursados já nomeados)	---	E.M. Padre Rafael Faraci	24	MANHÃ/ TARDE
		Direção CMEI Marcos Rodrigues	---	EM Joaquim Pimenta	24	MANHÃ
		Designação (Todos concursados já nomeados)	---	E. M. Nossa Senhora de Fátima	24	MANHÃ
		Designação (Todos concursados já nomeados	---	E. M. Senador Miguel Lana	24	TARDE
		Cedido p/ Projeto EM Luiz Martins S. Sobrinho	---	E. M. Senador Miguel Lana	24	MANHÃ
		Cedido p/ Projeto EM Luiz Martins S. Sobrinho	---	E. M. Senador Miguel Lana	24	TARDE
		Designação (Todos concursados já nomeados	---	CMEI Paraíso das Crianças	24	MANHÃ/ TARDE
		Designação (Todos concursados já nomeados)	---	EM Jerônimo de Godoy	24	MANHÃ
		Férias Prêmio até 03/03/23	---	E.M Dr. José Mariano	24	MANHÃ/ TARDE
		Direção EM Otávio Soares	---	EM Otávio Soares	24	MANHÃ
		Secretária Municipal de Educação	---	EM Otávio Soares	24	TARDE
		Direção E.M. João Guimarães	---	EM José Maria da Fonseca	24	MANHÃ
		Designação (Todos concursados já nomeados)	---	EM José Maria da Fonseca	24	TARDE
		Designação (Todos concursados já nomeados)	----	E. M. José Maria da Fonseca	24	TARDE
		Designação (Todos concursados já nomeados)	---	EM João Guimarães	24	MANHÃ/ TARDE
		Designação (Todos concursados já nomeados)	----	CMEI Passo a Passo	24	MANHÃ/ TARDE
		Designação (Todos concursados já nomeados)	---	CMEI Nossa Senhora das Graças	24	MANHÃ/ TARDE

Observações:
O candidato que não comparecer no dia, local e horário estipulado neste edital, perderá automaticamente o direito a contratação desse edital.
• A realização do procedimento de heteroidentificação ocorrerá após a chamada de cada edital e antes da contratação pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH), com a presença obrigatória do candidato, em data e local a serem divulgados pela SRH.
• Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da **documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição para o cadastro reserva**, conforme Resolução nº002/2021 SEMED/Ponte Nova disponível no site: www.pontenova.mg.gov.br/ .
• O candidato deverá comparecer às chamadas/editais munido de documentação original comprobatória e cópia, não admitindo entrega de documentação posterior.
• Nas chamadas/editais será analisado a veracidade do que foi declarado no site pelo candidato ao efetivar sua inscrição.
• O candidato, após o encaminhamento, deverá Entregar na Secretaria Municipal de Recursos Humanos cópia legível dos documentos abaixo:
DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) 01 (uma) foto 3 x 4 (recente);
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) CPF;
d)Carteira de Identidade;
e) Cartão e/ou extrato do PIS/PASEP (exceto quando se tratar de primeiro emprego);
f) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
g)Certificado de Reservista (Se do sexo masculino);
h) Comprovante de residência com data recente (referente a um dos 02 (dois) últimos meses);
i) Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade;
k) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
l) Registro no Órgão Competente com última anuidade quitada (Quando se tratar de profissão regulamentada);
m)Atestado de Antecedentes Criminais, pode ser expedido pelo site: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg
n) Certidão de quitação eleitoral expedido pelo site: HTTP://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao- de-quitacao-eleitoral
DOCUMENTOS PARA DEPENDENTES DE SALÁRIO FAMILIA E/OU IMPOSTO DE RENDA:
o) Certidão de Nascimento dos Filhos (se tiver);
p)Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 07 (sete) anos;
q)CPF dos filhos;
r) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
Após a entrega da documentação será preenchida por V.Sª, em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, as seguintes declarações::
1) Declaração de Bens;
2) Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 05 (cinco) anos;
3) Declaração comprometendo-se a cumprir o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 2.902/2006;
4) Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;
5) Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 36, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Ponte Nova, 23 de Dezembro de 2022

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:903E035A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL 002/2022 - RESOLUÇÃO 04/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Local da chamada: Escola Municipal Reinaldo Alves Costa
Data da chamada: 28/12/2022
Edital: 002/2022 - Resolução 04/2022
Horário da chamada: 08:00 horas
*** o portão será fechado no horário acima estipulado.**

CARGO	QUANTIDADE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	LOCAL DE TRABALHO	NÚMERO DE HORAS	TURNO DE TRABALHO
Professor de Educação Infantil PEI Berçário	**39**	Ajuste Funcional	------	CEI Gaby Saltarelli	21 (Eventual)	Manhã/ Tarde
		Direção CEI Gaby Saltarelly	------	CEI Gaby Saltarelli	21	Manhã
		Designação (Todos concursados já nomeados)	------	CEI Gaby Saltarelli	21	Tarde
		Designação (Todos concursados já nomeados)	------	CEI Gaby Saltarelli	21	Tarde
		Designação (Todos concursados já nomeados)	------	CEI Gaby Saltarelli	21	Tarde
		Designação (Todos concursados já nomeados)	------	CEI Gaby Saltarelli	21	Tarde
		Designação (Todos concursados já nomeados)	------	CMEI Marcos Rodrigues	21	Tarde
		Designação (Todos concursados já nomeados)	------	CMEI Marcos Rodrigues	21	Tarde
		Designação (Todos concursados já nomeados)	------	CMEI Marcos Rodrigues	21 (Eventual)	Manhã/ Tarde
		Designação (Todos concursados já nomeados)	----	CMEI Arco – Íris	21 (Eventual)	Manhã/ Tarde
		Designação (Todos concursados já nomeados)	-----	CMEI Arco - Íris	21	Tarde
		CMEI Nossa Senhora das Graças	----	CMEI Nossa Senhora das Graças	21	Tarde
		CMEI Nossa Senhora das Graças	----	CMEI Nossa Senhora das Graças	21	Tarde
		Cedida para SEDRU	---	CMEI Nossa Senhora das Graças	21	Manhã
		Designação (Todos concursados já nomeados)	----	CMEI Nossa Senhora das Graças	21 (Eventual)	Manhã / Tarde
		Designação (Todos concursados já nomeados)	__	CMEI Nossa Senhora das Graças	21	Manhã
		Ajuste Funcional. Cedida p/ Sindserp	----	CMEI Passo a Passo	21	Tarde
		Designação (Todos concursados já nomeados)	----	CMEI Passo a Passo	21	Tarde
		Designação (Todos concursados já nomeados)	___	CMEI Passo a Passo	21	Tarde
		Designação (Todos concursados já nomeados)	___	CMEI Passo a Passo	21	Tarde
		Designação (Todos concursados já nomeados)	___	CMEI Passo a Passo	21	Tarde
		Designação (Todos concursados já nomeados)	___	CMEI Passo a Passo	21 (Eventual)	Manhã/ Tarde
		Ajuste Funcional	___	CMEI Paraíso das Crianças	21	Tarde
		Designação (Todos concursados já nomeados)	___	CMEI Paraíso das Crianças	21 (Eventual)	Manhã / Tarde
		Designação (Todos concursados já nomeados)	___	E. M. Miquelina M. Moreira dos	21	Tarde
		Designação (Todos concursados já nomeados)	___	Santos E. M. Miquelina M. Moreira dos Santos	21	Tarde
		Designação (Todos concursados já nomeados)	___	E. M. Miquelina M. Moreira dos	21	Tarde
		Designação (Todos concursados já nomeados)	___	Santos E. M. Miquelina M. Moreira dos Santos	21	Tarde
		Designação (Todos concursados já nomeados)	___	E. M. Miquelina M. Moreira dos Santos	21	Tarde
		Ajuste Funcional Cedida p/ SEMFA	___	E. M. Miquelina M. Moreira dos Santos	21	Tarde
		LAC	-----	E. M. Miquelina M. Moreira dos Santos	21	Tarde
		Designação (Todos concursados já nomeados)	___	E. M. Miquelina M. Moreira dos Santos	21 (Eventual)	Manhã/ Tarde
		Designação (Todos concursados já nomeados)	___	CMEI Santíssima Trindade	21	Tarde
		Designação (Todos concursados já nomeados)	___	CMEI Santíssima Trindade	21	Tarde
		Ajuste Funcional (CMEI Marcos Rodrigues)	___	CMEI Santíssima Trindade	21	Tarde
		Designação (Todos concursados já nomeados)	___	CMEI Santíssima Trindade	21 (Eventual)	Manhã/ Tarde
		Ajuste Funcional Cedida Para SEMCELT	___	CMEI Raios de Sol	21	Tarde
		Designação (Todos concursados já nomeados)	____	CMEI Raios de Sol	21 (Eventual)	Manhã/ Tarde
		INSS	Até 23/09/2023	CMEI Raios de Sol	21	Tarde

Observações:
O candidato que não comparecer no dia, local e horário estipulado neste edital, perderá automaticamente o direito a contratação desse edital.
• A realização do procedimento de heteroidentificação ocorrerá após a chamada de cada edital e antes da contratação pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH), com a presença obrigatória do candidato, em data e local a serem divulgados pela SRH.

• Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da **documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição para o cadastro reserva**, conforme Resolução nº002/2021 SEMED/Ponte
Nova disponível no site: www.pontenova.mg.gov.br/ .
• O candidato deverá comparecer às chamadas/editais munido de documentação original comprobatória e cópia, não admitindo entrega de documentação posterior.
• Nas chamadas/editais será analisado a veracidade do que foi declarado no site pelo candidato ao efetivar sua inscrição.
• Oc andidato, após o encaminhamento, deverá entregar na Secretaria Municipal De Recursos Humanoscópia legível dos documentos abaixo:

DOCUMENTOS PESSOAIS:

a) 01 (uma) foto
3 x 4 (recente);
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) CPF;
d)Carteira de Identidade;
e) Cartão e/ou extrato do PIS/PASEP (exceto quando se tratar de primeiro emprego);
f) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
g)Certificado de Reservista (Se do sexo masculino);
h) Comprovante de residência com data recente (referente a um dos 02 (dois) últimos meses);
i) Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
j) Comprovante
de escolaridade;
k) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
l) Registro no Órgão Competente com última anuidade quitada (Quando se tratar de profissão regulamentada);
m)Atestado de Antecedentes Criminais, pode ser expedido pelo site: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg
n) Certidão de quitação eleitoral expedido pelo site: HTTP://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao- de-quitacao-eleitoral

DOCUMENTOS PARA DEPENDENTES DE SALÁRIO FAMILIA E/OU IMPOSTO DE RENDA:

o) Certidão de Nascimento dos Filhos (se tiver);
p)Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 07 (sete) anos;
q)CPF dos filhos;
r) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
Após a entrega da documentação será preenchida por V.Sª, em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, as seguintes declarações::
1) Declaração de Bens;
2) Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 05 (cinco) anos;
3) Declaração comprometendo-se a cumprir o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei 2.902/2006;
4) Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;
5) Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 36, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Ponte Nova, 23 de Dezembro de 2022

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:6087D492

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
VAGAS REMANESCENTES - DEZEMBRO 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
MÊS: DEZEMBRO / 2022 PARA O ANO DE 2023		
1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 27 / 12 / 2022 A PARTIR DAS 8:00		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 27 / 12 / 2022 A 30 / 12 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	4	TARDE
E. M. JERÔNIMO PINTO DE GODOY	11	MANHÃ
E. M. JOÃO GUIMARAES	7	TARDE
E. M. JOAQUIM PIMENTA	14	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	15	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	2	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	10	TARDE
E. M. OTAVIO SOARES	24	MANHA
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	5	TARDE
E. M. REINALDO ALVES COSTA	6	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	18	TARDE
2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 27 / 12 / 2022 A PARTIR DAS 8:00		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 27 / 12 / 2022 A 30 / 12 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	12	MANHÃ
E. M. JERÔNIMO PINTO DE GODOY	14	MANHÃ
E. M. JOÃO GUIMARAES	4	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	19	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	5	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	4	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	16	TARDE
E. M. OTAVIO SOARES	2	TARDE

E. M. PADRE RAFAEL FARACI	10	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	10	TARDE
3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 27 / 12 / 2022 A PARTIR DAS 8:00		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 27 / 12 / 2022 A 30 / 12 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. DR. JOSE MARIANO	10	MANHA
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	4	MANHÃ
E. M. JERÔNIMO PINTO DE GODOY	14	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	7	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	1	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	3	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	12	TARDE
E. M. OTAVIO SOARES	9	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	10	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	5	TARDE
4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 27 / 12 / 2022 A PARTIR DAS 8:00		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 27 / 12 / 2022 A 30 / 12 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	11	MANHÃ
E. M. JERÔNIMO PINTO DE GODOY	19	MANHÃ
E. M. JOÃO GUIMARAES	5	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	9	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	10	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	4	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	2	TARDE
E. M. OTAVIO SOARES	10	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	9	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	5	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	12	TARDE
5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 27 / 12 / 2022 A PARTIR DAS 8:00		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 27 / 12 / 2022 A 30 / 12 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. DR. JOSE MARIANO	3	MANHA
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	4	MANHÃ
E. M. JERÔNIMO PINTO DE GODOY	18	MANHÃ
E. M. JOÃO GUIMARÃES	1	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	8	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	8	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	13	TARDE
E. M. OTAVIO SOARES	2	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	6	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	14	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	4	TARDE
6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 28 / 12 / 2022 A PARTIR DAS 8:00		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 28 / 12 / 2022 A 30 / 12 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. JOSE MARIA DA FONSECA	51	TARDE
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	10	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	8	MANHÃ
7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 28 / 12 / 2022 A PARTIR DAS 8:00		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 28 / 12 / 2022 A 30 / 12 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. JOSE MARIA DA FONSECA	6	TARDE
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	19	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	6	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	8	MANHÃ
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	14	MANHÃ
8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 28 / 12 / 2022 A PARTIR DAS 8:00		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 28 / 12 / 2022 A 30 / 12 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. JOSE MARIA DA FONSECA	14	TARDE
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	20	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	12	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	6	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	8	MANHA
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	15	MANHÃ
9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 28 / 12 / 2022 A PARTIR DAS 8:00		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 28 / 12 / 2022 A 30 / 12 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	4	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	11	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	9	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	10	MANHA
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	7	MANHÃ

Ponte Nova, 26 de dezembro de 2022.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:9085E92A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.268 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS E CONTRIBUIÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições, conforme a seguinte designação:

Nº	Descrição	Valor Orçado
01	MANUTENCAO DE CONTRIBUICOES A EMATER	R$ 192.000,00
02	SUBVENCAO AO ASILO SAO VICENTE DE PAULO	R$ 104.000,00
03	SUBVENCAO AO GRUPO DA 3A. IDADE	R$ 15.000,00
04	SUBVENCAO AO CENTRO ESPIRITA TOMAS DE AQUINO	R$ 12.000,00
05	SUBVENCAO A ASSOCIACAO UNIDOS VENCEREMOS	R$ 12.000,00
06	CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE	R$ 42.000,00
07	SUBVENCAO AO LAR PEDACINHO DO CEU	R$ 52.000,00
08	SUBVENCAO A ASSOC. CONGADEIROS E MOCAMBIQUEIROS	R$ 30.000,00
09	SUBVENCAO A RADIO COMUNITARIA	R$ 10.000,00
10	SUBVENCAO AO HOSPITAL DO CANCER DE PASSOS	R$ 18.750,00
11	SUBVENCAO AO HOSPITAL DO CANCER DE BARRETOS	R$ 10.000,00
12	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO SAUDE – CISSUL	R$ 29.250,00
13	SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADE DE EQUOTERAPIA	R$ 6.000,00
14	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO UNIDOS VENCEREMOS	R$ 12.000,00
15	CONTRIBUICAO AO CENTRO ESPIRITA TOMAS DE AQUINO	R$ 10.000,00
16	MANUTENCAO DE SUBVENCOES ECONOMICAS	R$ 20.000,00
17	C. C. INT. P P DESENV SUSTENTAVEL DA R DE S S D P	R$ 40.000,00
18	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR	R$ 3.800,00
19	CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOL. DO CAFE – CONCAFE	R$ 1.000,00
20	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	R$ 8.200,00
21	SUBVENCAO A ASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA	R$ 12.000,00
22	CONTRIBUICAO A ASS DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE	R$ 3.734,04
23	CONTRIBUICAO A RADIO COMUNITARIA	R$ 10.000,00
24	SUBVENCAO A ENTIDADE TRES DE OUTUBRO	R$ 12.000,00
25	MANUTENCAO DO CONTRATO DE RATEIO AO CONSORCIO AMEG	R$ 25.562,81
26	SUBVENCAO CONSEP	R$ 10.000,00
27	CONTRIBUICAO CONSEP	R$ 4.000,00
28	CONTRIBUICAO ENTIDADE TRES DE OUTUBRO	R$ 4.000,00
29	CONTRIBUICAO ASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA	R$ 4.000,00
30	MANUTENÇAO DE SUBVENÇAO A AMA	R$ 30.000,00
31	MANUTENÇÃO DE CONVENIO MONTANHAS CAFEEIRAS	R$ 8.000,00
32	SUBVENÇÃO SOCIAL AO GAPOP	R$ 15.000,00
-	TOTAL	R$ 766.296,85

Parágrafo único – O disposto no caput aplica-se a toda a administração direta.
Art. 2º - Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições visará a prestação de serviços essenciais, de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e desportiva.
Art. 3º - Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta lei.
Art. 4º - A concessão de subvenções sociais destinadas às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas às seguintes condições:
I – atender ao público, de forma gratuita;
II – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
III – apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2021 por autoridade local;
IV – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
V – ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;
VI - apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos, especificando as metas e objetivos;
VII – existir recursos orçamentários e financeiros;
VIII – celebrar o respectivo convênio.
Art. 5º - O valor do auxílio sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados postos a disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.
Art. 6º - É vedada a concessão de ajuda financeira a qualquer título a empresas de fins lucrativos, salvo se tratar de subvenções econômicas cuja autorização seja expressa em lei especial e atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.
Art. 7º - A destinação de recursos a título de "contribuições", a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, parágrafos 2º e 6º, da Lei nº 4.320/64, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária.
Art. 8º - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 9º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-funeral, auxílio-moradia, auxílio-transporte, auxílios de assistência médica e hospitalar e auxílio de medicamentos a indigentes e desvalidos até o limite das dotações orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais.
Art. 10 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes no Plano de Aplicação dos Recursos.
Parágrafo único – O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será tratado no respectivo convênio.
Art. 11 - Esta lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, revogadas todas as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 26 de dezembro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:173AE3C6



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
LOA 2023

ORÇAMENTO -PROGRAMA
MUNICÍPIO DE BOM
REPOUSO
EXERCÍCIO DE 2023

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
DE 2023

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
Lei Nº 1016 de 13 de Dezembro de 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Repouso para o exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Bom Repouso aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 995, de 26 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo do município.
Art. 2º. A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal é de R$ 58.800.000,00 (Cinquenta e oito milhões e oitocentos mil reais),conforme os quadros anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria e fonte de recurso.
Art. 3º. A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal é de R$ 58.800.000,00 (Cinquenta e oito milhões e oitocentos mil reais),, conforme os quadros anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do total fixado no Orçamento do Município e em seus créditos adicionais, criando, quando for o caso, novas naturezas de despesa, em categoria de programação já existente.
II – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
III – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.
§ 1º - Ficam excluídas do limite estabelecido no inciso I, os créditos adicionais suplementares realizados por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 e o excesso de arrecadação apurado durante o exercício de 2023, podendo ser utilizados até o limite correspondente da sua apuração/efetivação.”
Art. 5º. Integram a presente Lei, os seguintes anexos:
- Receita orçamentária por categoria e fonte;
- Despesa orçamentária por funções de governo;
- Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
- Resumo das receitas e despesas por órgãos.

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023
Art. 6º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Bom Repouso, 13 de Dezembro de 2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023	
QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
1. RECEITAS CORRENTES	**R$**
RECEITA TRIBUTARIA	2.943.060,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	405.740,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVICOS	40.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	54.310.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.800,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**R$**
OPERACOES DE CREDITO	4.000.000,00
ALIENACAO DE BENS	20.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.920.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	**65.842.800,00**
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	**-7.042.800,00**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**58.800.000,00**

QUADRO II – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

COD	FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM . DIRETA	ADM . INDIRETA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
04	ADMINISTRACAO	3.309.811,60	0,00	3.309.811,60
08	ASSISTENCIA SOCIAL	2.120.900,00	0,00	2.120.900,00
10	SAUDE	15.426.040,00	0,00	15.426.040,00
12	EDUCACAO	15.404.818,40	0,00	15.404.818,40
13	CULTURA	759.000,00	0,00	759.000,00
15	URBANISMO	13.173.430,00	0,00	13.173.430,00
16	HABITACAO	50.000,00	0,00	50.000,00
20	AGRICULTURA	489.900,00	0,00	489.900,00
22	INDUSTRIA	70.500,00	0,00	70.500,00
26	TRANSPORTE	3.083.600,00	0,00	3.083.600,00
27	DESPORTO E LAZER	315.800,00	0,00	315.800,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.366.200,00	0,00	3.366.200,00
99	RESERVAS	180.000,00	0,00	180.000,00
TOTAL GERAL		58.800.000,00	0,00	58.800.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023	
QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**VALOR**
LEGISLATIVO	1.050.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.050.000,00
PODER EXECUTIVO	57.750.000,00
GABINETE DO PREFEITO	700.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO	134.400,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	5.489.611,60
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	1.816.421,60
DEPARTAMENTO DE FINANCAS	3.673.190,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS	18.474.230,00
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS	412.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	16.307.030,00
DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA	1.755.200,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	15.404.818,40
DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.050.658,40

DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	4.415.500,00
SECAO DE MERENDA ESCOLAR	663.600,00
SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO	94.000,00
SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	2.181.060,00
SECRETARIA DE SAUDE	15.426.040,00
DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	15.141.440,00
SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA	284.600,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.120.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.112.900,00
FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	8.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	58.800.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**VALOR**
TOTAL GERAL	58.800.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2023		
QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	**RECEITAS**	**DESPESAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	58.800.000,00	57.750.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	0,00	1.050.000,00
TOTAL GERAL	58.800.000,00	58.800.000,00
QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINACEIRAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	**INTERFERÊNCIAS ATIVAS**	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**
CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	1.050.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	0,00	1.050.000,00
TOTAL	1.050.000,00	1.050.000,00

QUADROS DO
ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO					
CONSOLIDADO					
L.F. 4.320 / 64 (art 2°, §1° , inciso I)					
FONTES DA RECEITA			**FUNÇÕES DO GOVERNO**		
ESPECIFICAÇÃO	**R$**	**R$**	**ESPECIFICAÇÃO**	**R$**	**R$**
1 RECEITA CORRENTE			01 LEGISLATIVA	1.050.000,00	
11 RECEITA TRIBUTARIA	2.943.060,00		04 ADMINISTRACAO	3.309.811,60	
12 RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.200.000,00		08 ASSISTENCIA SOCIAL	2.120.900,00	
13 RECEITA PATRIMONIAL	405.740,00		10 SAUDE	15.426.040,00	
14 RECEITA AGROPECUARIA	0,00		12 EDUCACAO	15.404.818,40	
15 RECEITA INDUSTRIAL	0,00		13 CULTURA	759.000,00	
16 RECEITA DE SERVICOS	40.000,00		15 URBANISMO	13.173.430,00	
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES	54.310.200,00		16 HABITACAO	50.000,00	
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.800,00		20 AGRICULTURA	489.900,00	
TOTAL RECEITA CORRENTE		58.902.800,00	22 INDUSTRIA	70.500,00	
2 RECEITA CAPITAL			26 TRANSPORTE	3.083.600,00	
21 OPERACOES DE CREDITO	4.000.000,00		27 DESPORTO E LAZER	315.800,00	
22 ALIENACAO DE BENS	20.000,00		28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.366.200,00	
23 AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00		99 RESERVAS	180.000,00	
24 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.920.000,00				
29 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
TOTAL RECEITA CAPITAL		6.940.000,00			
95 (-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO FUNDEB		-7.042.800,00			
(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00			
SOMA DAS RECEITAS		58.800.000,00	SOMA DAS DESPESAS		58.800.000,00
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL DAS RECEITAS		58.800.000,00	TOTAL DAS DESPESAS		58.800.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO			
ORÇAMENTO FISCAL - 2023			
RECEIT A E D E S P ESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔ MICAS			
CONSOLIDADO			
Lei 4320/64, (art. 2º, §1°, Inciso II)			
RECEITA	**R$**	**DESPESA**	**R$**
Receitas Correntes	58.902.800,00	Despesas Correntes	47.545.800,00
Receita Tributária	2.943.060,00	Pessoal e Encargos Sociais	22.861.720,00
Receita de Contribuições	1.200.000,00	Juros e Encargos da Dívida	930.000,00
Receita Patrimonial	405.740,00	Outras Despesas Correntes	23.754.080,00
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	40.000,00		
Transferências Correntes	54.310.200,00		
Outras Receitas Correntes	3.800,00		
Dedução do Fundeb	-7.042.800,00		
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Subtotal	51.860.000,00	Subtotal	47.545.800,00
Deficit do Orçamento Corrente	0,00	Superáfit do Orçamento Corrente	4.314.200,00
TOTAL	51.860.000,00	TOTAL	51.860.000,00
Superávit do Orçamento Corrente	4.314.200,00	Deficit do Orçamento Corrente	0,00
Receitas de Capital	6.940.000,00	Despesas de Capital	11.074.200,00
Operações de Crédito	4.000.000,00	Investimentos	9.529.200,00
Alienação de Bens	20.000,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização de Dívida	1.545.000,00
Transferências de Capital	2.920.000,00	Reserva Orçamentária do RPPS	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Reserva de Contingência	180.000,00
Receita Capital Intra-Orçamentária	0,00		
Subtotal	11.254.200,00	Substotal	11.254.200,00
Deficit	0,00	Superávit	0,00
TOTAL	11.254.200,00	TOTAL	11.254.200,00
RESUMO			
I. RECEITAS CORRENTES	51.860.000,00	III. DESPESAS CORRENTES	47.545.800,00
II. RECEITAS DE CAPITAL	6.940.000,00	IV. DESPESAS DE CAPITAL	11.074.200,00
		RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00
V. DEFICIT	0,00	VI. SUPERÁVIT	0,00
TOTAL DA RECEITA	58.800.000,00	III. DESPESAS CORRENTES	58.800.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO		
ORÇAMENTO FISCAL - 2023		
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO		
CONSOLIDADO		
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso III)		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**LEGISLAÇÃO**
1	Receitas Correntes	Portaria STN
11	Impostos Taxas E Contribuicoes De Melhoria	Portaria STN
111	Impostos	Portaria STN
1112500101	Iptu - Principal	Portaria STN
1112500201	Iptu - Multas E Juros	Portaria STN
1112500301	Iptu - Divida Ativa	Portaria STN
1112500401	Iptu - Multas E Juros D.a	Portaria STN
1112530101	Itbi - Principal	Portaria STN
1112530201	Itbi - Multas E Juros	Portaria STN
1113031101	Irrf Trabalho - Principal	Portaria STN
1113034101	Irrf Out. Rendimentos - Principal	Portaria STN
1114511101	Issqn - Principal	Portaria STN
1114511201	Issqn - Multas E Juros	Portaria STN
1114511301	Issqn - Divida Ativa	Portaria STN
1114511401	Issqn - Multas E Juros D.a	Portaria STN
112	Taxas	Portaria STN
1121010101	Taxa Insp. Cont. E Fiscalizacao - Principal	Portaria STN

1121010201	Taxa Insp. Cont. E Fiscalizacao - Multas E Juros	Portaria STN
1121010301	Taxa Insp. Cont. E Fiscalizacao - D. Ativa	Portaria STN
1121010401	Taxa Insp. Cont. E Fiscalizacao - M. E Juros D.a	Portaria STN
1122010101	Taxa Pela Prest. Servico - Principal	Portaria STN
1122010201	Taxa Pela Prest. Servico - Multas E Juros	Portaria STN
1122010301	Taxa Pela Prest. Servico - Divida Ativa	Portaria STN
1122010401	Taxa Pela Prest. Servico - Multas E Juros D.a	Portaria STN
113	Contribuicoes De Melhoria	Portaria STN
12	Contribuicoes	Portaria STN
121	Contribuicoes Sociais	Portaria STN
124	Contrib. P/ O Custeio Do Serv. Iluminacao Publica	Portaria STN
1241500101	Cont.custeio Serv. Iluminacao Publica - Principal	Portaria STN
13	Receita Patrimonial	Portaria STN
131	Explor. Do Patrimonio Imobiliario Do Estado	Portaria STN
1311011102	Alugueis E Arrendamentos- Parque De Eventos	
132	Valores Mobiliarios	Portaria STN
1321010101	Remuneracao Depositos Bancarios - Ordinario	Portaria STN
1321010102	Remuneracao Depositos Bancarios - Fundeb	Portaria STN
1321010103	Remuneracao Depositos Bancarios - Ilumin	Portaria STN
1321010104	Remuneracao Depositos Bancarios - Convot	Portaria STN
1321010105	Remuneracao Depositos Bancarios - Blatb	Portaria STN
1321010106	Remuneracao Depositos Bancarios - Fes	Portaria STN
1321010107	Remuneracao Depositos Bancarios - Qese	Portaria STN
1321010109	Remuneracao Depositos Bancarios - Ensino	PORTARIA STN
1321010110	Remuneracao Depositos Bancarios - Saude	PORTARIA STN
1321010111	Remuneracao Depositos Bancarios - Cide	PORTARIA STN
1321010112	Remuneracao Depositos Bancarios - Fnas	PORTARIA STN
1321010113	Remuneracao Depositos Bancarios - Mac-pr	PORTARIA STN
1321010114	Remuneracao Depositos Bancarios - Conved	PORTARIA STN
1321010115	Remuneracao Depositos Bancarios - Pdde	PORTARIA STN
1321010116	Remuneracao Depositos Bancarios - Pnae	PORTARIA STN
1321010117	Remuneracao Depositos Bancarios - Pnate	PORTARIA STN
1321010118	Remuneracao Depositos Bancarios - O.fnde	PORTARIA STN
1321010119	Remuneracao Depositos Bancarios - Blafb	PORTARIA STN
1321010120	Remuneracao Depositos Bancarios - Feas	PORTARIA STN
1321010121	Remuneracao Depositos Bancarios - Fininv	PORTARIA STN
1321010122	Remuneracao Depositos Bancarios - P.t.e.	PORTARIA STN
1321010124	Remuneracao Depositos Bancarios - Mac.ep	PORTARIA STN
133	Deleg. De Serv. Publicos Mediante Concessao	Portaria STN
134	Explor. De Rec. Naturais	Portaria STN
136	Cessao De Direitos	Portaria STN
139	Demais Receitas Patrimoniais	Portaria STN
1399990102	Receita De Terreno/gaveta Perpetua	
14	Receita Agropecuaria	Portaria STN
141	Receita Agropecuaria	Portaria STN
15	Receita Industrial	Portaria STN
151	Receita Industrial	Portaria STN
16	Receita De Serv.	Portaria STN
161	Serv. Admin. E Comerciais Gerais	Portaria STN
162	Serv. Ativ. Ref. A Navegacao E Ao Transporte	Portaria STN
163	Serv. Ativ. Ref. A Saude	Portaria STN
1631990101	Servicos De Saude - Principal	Portaria STN

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

ORÇAMENTO FISCAL - 2023

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

CONSOLIDADO

L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
164	Serv. Ativ. Financeiras	Portaria STN
169	Outros Servicos	Portaria STN
17	Transf. Correntes	Portaria STN

171	Transf. Da Uniao E De Suas Entidades	Portaria STN
17115111	Cota-parte Fpm - Principal	Portaria STN
1711512101	Cota Parte Do Fpm - Julho	Portaria STN
1711512102	Cota Parte Do Fpm - Dezembro	Portaria STN
17115201	Cota-parte Itr - Principal	Portaria STN
1712524101	Cota Parte Fep - Principal	Portaria STN
1713501101	Transf. Sus - Atencao Basica	Portaria STN
1713501102	Transf. Sus - Agentes Saude - Atenção Primaria	Portaria STN
1713503101	Transf. Sus - Vigilancia Em Saude	Portaria STN
1713503102	Transf. Sus - Agente Endemia	Portaria STN
1713504101	Transf. Sus - Vigilancia Farmaceutica	Portaria STN
1713505101	Transf. Sus - Gestão Do Sus	Portaria STN
1714500101	Transf. Salario Educacao - Qese	Portaria STN
1714510101	Transf. Fnde Pdde	Portaria STN
1714520101	Transf. Fnde Pnae	Portaria STN
1714530101	Transf. Fnde Pnate	Portaria STN
17155001	Transf. Recurso Complementar - Fundeb Vaat	Portaria STN
1716500101	Transferencia Do Fnas	Portaria STN
1719580101	Transf. Obrigatorio Lei Complementar 176/2020	
172	Transf. Dos Estados E Do Df E Suas Entidades	Portaria STN
17215001	Cota Parte Icms - Principal	Portaria STN
17215101	Cota-parte Ipva - Principal	Portaria STN
17215201	Cota-parte Ipi - Principal	Portaria STN
1721530101	Cota-parte Cide	Portaria STN
1723500101	Transf. Recursos Sus - Estado	Portaria STN
1729510101	Transferencia Do Feas	Portaria STN
1729520101	Transferencia Estado Educacao - Pte	Portaria STN
173	Transf. Dos Municipios E De Suas Entidades	Portaria STN
174	Transf. De Instituicoes Privadas	Portaria STN
1741990101	Transferencia Copasa	Portaria STN
175	Transf. De Outras Instituicoes Publicas	Portaria STN
1751500101	Transferencia De Recursos Fundeb	Portaria STN
176	Transf. Do Exterior	Portaria STN
179	Demais Transferencias Correntes	Portaria STN
19	Outras Receitas Correntes	Portaria STN
191	Multas Admin. Contratuais E Judiciais	Portaria STN
192	Indeniz. Restituicoes E Ressarcimentos	Portaria STN
1922990101	Outras Restituições	Portaria STN
193	Bens Direitos E Valores Incorp. Ao Patrim. Publico	Portaria STN
194	Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital	Portaria STN
199	Demais Receitas Correntes	Portaria STN
1999992101	Outras Receitas	
2	Receitas De Capital	Portaria STN
21	Operacoes De Credito	Portaria STN
211	Operacoes De Credito - Mercado Interno	Portaria STN
2119990101	Operacao De Credito - Pavimentacao	Portaria STN
212	Operacoes De Credito - Mercado Externo	Portaria STN
22	Alienacao De Bens	Portaria STN
221	Alienacao De Bens Moveis	Portaria STN
2213010101	Alienaçao De Bs Moveis	Portaria STN
222	Alienacao De Bens Imoveis	Portaria STN
223	Alienacao De Bens Intangiveis	Portaria STN
23	Amortizacao De Emprestimos	Portaria STN
231	Amortizacao De Emprestimos	Portaria STN
24	Transferencias De Capital	Portaria STN
241	Transf. Da Uniao E De Suas Entidades	Portaria STN
2414540101	Transferencia Convenio Uniao - Pavimentação	Portaria STN
242	Transf. Estados E Do Df E Suas Entidades	Portaria STN
2422510101	Transf. Convenio Estado Educacao - Anfiteatro	Portaria STN
2422510102	Transf. Convenio Estado Educacao - Aquis. Veiculos	
2422540101	Transf. Convenio Estado - Pavimentacao	Portaria STN
2422990101	Transf Convenio Estado - Maquinas	Portaria STN
2422990102	Transf. Convenios Estado - Calcamento Morros	Portaria STN

243	Transf. Dos Municipios E De Suas Entidades	Portaria STN
244	Transf. De Instituicoes Privadas	Portaria STN
245	Transf. De Outras Instituicoes Publicas	Portaria STN

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
246	Transf. Do Exterior	Portaria STN
249	Demais Transf. De Capital	Portaria STN
29	Outras Receitas De Capital	Portaria STN
291	Integralizacao De Capital Social	Portaria STN
294	Resgate De Titulos Do Tesouro	Portaria STN
299	Demais Receitas De Capital	Portaria STN

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA POR FONTES
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, §1° , inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
1	Receitas Correntes						58.902.800,00
11	Impostos Taxas E Contribuicoes De Melhoria					2.943.060,00	
111	Impostos				2.713.860,00		
1112	Impostos Sobre O Patrimonio			1.118.120,00			
11125	Imposto S/ Prop Predial E Territ. Urbana - Iptu		638.000,00				
11125001	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - Iptu Principal	570.000,00					
11125002	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - Multas/juros	2.000,00					
11125003	Imposto Prop Pred Territ. Urbana - Iptu Div. Ativa	60.000,00					
11125004	Imposto Prop Pred Territ. Urbana- Iptu Da-mult/jur	6.000,00					
111253	Imposto S/ Transmissao Inter Vivos De Bens Imoveis		480.120,00				
11125301	Imp. Transm Inter Vivos B.imoveis-itbi Principal	480.000,00					
11125302	Imp. Transm Inter Vivos B.imoveis-itbi Mult/juros	120,00					
1113	Impostos S/ Renda E Prov. De Qualquer Natureza			590.000,00			
111303	Imposto S/ Renda Retido Na Fonte		590.000,00				
11130311	Imposto S/ Renda Ret. Fonte-trabalho - Principal	560.000,00					
11130341	Imposto S/ Renda Ret. Fonte-out Rend.- Mult/juro	30.000,00					
1114	Impostos S/ Prod./circul. Mercadorias E Servicos			1.005.740,00			
111451	Impostos Sobre Servicos		1.005.740,00				
11145111	Imp. S/ Serv. Qualquer Natureza-iss Principal	1.000.000,00					
11145112	Imp. S/ Serv. Qualquer Natureza-iss Multas/juros	600,00					
11145113	Imp. S/ Serv. Qualquer Natureza-iss Div. Ativa	5.000,00					
11145114	Imp. S/ Serv. Qualquer Natureza-iss D.at-mult/jur	140,00					
112	Taxas				229.200,00		
1121	Taxas Pelo Exercicio Do Poder De Policia			77.400,00			
11210101	Txs De Inspecao, Contr. E Fiscal. - Principal	70.000,00					
11210102	Txs De Inspecao, Contr. E Fiscal. - Multa/juros	600,00					
11210103	Txs De Inspecao, Contr. E Fiscal. - Div.ativa	6.000,00					
11210104	Txs De Insp. Contr. E Fiscal.-div.ativ-mult/jur	800,00					
1122	Taxas Pela Prest. De Servicos			151.800,00			
112201	Taxas Pela Prest. De Servicos Em Geral		151.800,00				
11220101	Txs P/ Prest. De Serv. Em Geral - Principal	130.000,00					
11220102	Txs P/ Prest. De Serv. Em Geral - Multas/juros	200,00					
11220103	Txs P/ Prest. De Serv. Em Geral - Div. Ativa	20.000,00					
11220104	Txs P/ Prest. De Serv. Em Geral - D.ativ-mult/jur	1.600,00					
12	Contribuicoes					1.200.000,00	
124	Contrib. P/ O Custeio Do Serv. Iluminacao Publica				1.200.000,00		
1241	Contrib. P/ Custeio Do Serv. De Iluminacao Publica			1.200.000,00			
12415	Contrib. P/ Custeio Do Serv. De Iluminacao Publica		1.200.000,00				
12415001	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Publica - Principal	1.200.000,00					

13	Receita Patrimonial					405.740,00	
131	Explor. Do Patrimonio Imobiliario Do Estado				10.000,00		
1311	Explor. Do Patrimonio Imobiliario Do Estado			10.000,00			
131101	Alugueis,arrend,foros,laudemios,tarif De Ocupacao		10.000,00				
13110111	Alugueis E Arrendamentos - Principal	10.000,00					
132	Valores Mobiliarios				371.740,00		
1321	Juros E Correcoes Monetarias			371.740,00			
132101	Remuneracao De Depositos Bancarios		371.740,00				
13210101	Remuneracao De Depositos Bancarios - Principal	371.740,00					
139	Demais Receitas Patrimoniais				24.000,00		
1399	Outras Receitas Patrimoniais			24.000,00			
139999	Outras Receitas Patrimoniais		24.000,00				
13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	24.000,00					
16	Receita De Serv.					40.000,00	
163	Serv. Ativ. Ref. A Saude				40.000,00		
1631	Serv. De Atendimento A Saude			40.000,00			
163199	Outros Serv. De Atendimento A Saude		40.000,00				
16319901	Outros Serv. De Atendimento A Saude - Principal	40.000,00					
17	Transf. Correntes					54.310.200,00	
171	Transf. Da Uniao E De Suas Entidades				32.150.200,00		
1711	Transf. Dec. De Participacao Na Receita Da Uniao			25.004.000,00			
171151	Cota-parte Fundo De Partic. Dos Municipios Fpm		25.000.000,00				
17115111	Cota-parte Fundo Partic. Dos Municipios Fpm Mensal	22.600.000,00					
17115121	Cota Parte Do Fpm - Cotas Extraordinarias	2.400.000,00					
171152	Cota-parte Imp. S/ Propriedade Territ. Rural - Itr		4.000,00				
17115201	Cota-parte Itr - Principal	4.000,00					
1712	Transf. Compens. Financ. P/ Explor. Rec. Naturais			400.000,00			
171252	Cota-parte Compens Fin P/ Producao De Petroleo		400.000,00				
17125241	Cota-parte Do Fundo Especial Do Petroleo - Fep	400.000,00					
1713	Transf. Rec. Do Sistema Unico De Saude - Sus			5.086.000,00			
17135	Transf. Sus - Bloco Manut. Acoes/serv Pub De Saude		5.086.000,00				
17135011	Transf Sus-bl. Manut-atencao Primaria - Principal	4.700.000,00					
17135031	Transf Sus-bl. Manut-vigilancia Em Saude-principal	280.000,00					
17135041	Transf Sus-bl. Manut-assist. Farmaceut.-principal	100.000,00					
17135051	Transf Sus-bl. Manut-gestao Do Sus - Principal	6.000,00					
1714	Transf. Rec. Fundo Nacional Desenv Educacao - Fnde			790.200,00			
17145	Transferencia Do Salario-educacao		410.000,00				
17145001	Transferencia Do Salario-educacao - Principal	410.000,00					

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA POR FONTES
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, §1° , inciso I)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
171451	Transf. Dir. Fnde Prog Dinheiro Direto Escola-pdde		200,00				
17145101	Transf. Dir. Fnde Prog Dinheiro Direto Escola-pdde	200,00					
171452	Transf. Prog. Nacional De Alimentacao Escolar-pnae		200.000,00				
17145201	Transf. Prog. Nacional De Alimentacao Escolar-pnae	200.000,00					
171453	Transf. Prog. Nacional Apoio Transp Escolar-pnate		180.000,00				
17145301	Transf. Prog. Nacional Apoio Transp Escolar-pnate	180.000,00					
17155	Transf. Rec. Complement. Da Uniao Ao Fundeb Vaat		540.000,00				
17155001	Transf. Recurso Complementar - Fundeb Vaat	540.000,00					
1716	Transf. Rec. Fundo Nac De Assist. Social - Fnas			260.000,00			
17165	Transf. Rec. Fundo Nac De Assist. Social - Fnas		260.000,00				
17165001	Transf. Rec. Fundo Nac De Assist. Social - Fnas	260.000,00					
1719	Outras Transf. Rec. Da Uniao E De Suas Entidades			70.000,00			
171958	Transf. Obrig. Dec. Da Lei Complementar 176/2020		70.000,00				
17195801	Transf. Obrig. Dec. Da Lei Complementar 176/2020	70.000,00					
172	Transf. Dos Estados E Do Df E Suas Entidades				14.140.000,00		
1721	Participacao Na Receita Dos Estados E Dist Federal			12.630.000,00			
17215	Cota-parte Do Icms		10.000.000,00				

17215001	Cota-parte Do Icms - Principal	10.000.000,00					
172151	Cota-parte Do Ipva		2.500.000,00				
17215101	Cota-parte Do Ipva - Principal	2.500.000,00					
172152	Cota-parte Do Ipi - Municipios		110.000,00				
17215201	Cota-parte Do Ipi - Municipios - Principal	110.000,00					
172153	Cota-parte Contrib. Intervencao Domin. Econ - Cide		20.000,00				
17215301	Cota-parte Contrib. Intervencao Domin. Econ - Cide	20.000,00					
1723	Transf. Rec. Sistema Unico De Saude - Sus			850.000,00			
17235	Transf. Rec. Sistema Unico De Saude - Sus		850.000,00				
17235001	Transf. Rec. Sistema Unico Saude - Sus - Principal	850.000,00					
1729	Outras Transf. Dos Estados E Distrito Federal			660.000,00			
172951	Transf. De Estados Dest. Assist. Social		60.000,00				
17295101	Transf. De Estados Dest. Assist. Social-principal	60.000,00					
172952	Transf. Rec. Destinados A Programas De Educacao		600.000,00				
17295201	Transf. Rec. Destinados A Programas De Educacao	600.000,00					
174	Transf. De Instituicoes Privadas				20.000,00		
1741	Transf. De Instituicoes Privadas			20.000,00			
174199	Outras Transf. De Instituicoes Privadas		20.000,00				
17419901	Outras Transf. De Instituicoes Privadas	20.000,00					
175	Transf. De Outras Instituicoes Publicas				8.000.000,00		
1751	Transf. Rec. Fundo Manut Desenv Educ Basica-fundeb			8.000.000,00			
17515	Transf. De Recursos Do Fundeb		8.000.000,00				
17515001	Transf. De Recursos Do Fundeb - Principal	8.000.000,00					
19	Outras Receitas Correntes					3.800,00	
192	Indeniz. Restituicoes E Ressarcimentos				1.800,00		
1922	Restituicoes			1.800,00			
192299	Outras Restituicoes		1.800,00				
19229901	Outras Restituicoes - Principal	1.800,00					
199	Demais Receitas Correntes				2.000,00		
1999	Outras Receitas Correntes			2.000,00			
199999	Outras Receitas		2.000,00				
19999921	Outras Rec Nao Arrecad/projet P/ Rfb Primar-princ	2.000,00					
2	Receitas De Capital						6.940.000,00
21	Operacoes De Credito					4.000.000,00	
211	Operacoes De Credito - Mercado Interno				4.000.000,00		
2119	Outras Oper. De Cred. - Mercado Interno			4.000.000,00			
211999	Outras Oper. Cred. - Mercado Interno		4.000.000,00				
21199901	Outras Oper. Cred. - Mercado Interno - Principal	4.000.000,00					
22	Alienacao De Bens					20.000,00	
221	Alienacao De Bens Moveis				20.000,00		
2213	Alienacao De Bens Moveis E Semoventes			20.000,00			
221301	Alien. De Bens Moveis E Semoventes		20.000,00				
22130101	Alien. De Bens Moveis E Semoventes - Principal	20.000,00					
24	Transferencias De Capital					2.920.000,00	
241	Transf. Da Uniao E De Suas Entidades				1.250.000,00		
2414	Transf. Convenios Da Uniao E De Suas Entidades			1.250.000,00			
241454	Transf. Conv. Uniao Dest Prog Infra Est Transporte		1.250.000,00				
24145401	Transf. Conv. Uniao Dest Prog Infra Est Transporte	1.250.000,00					
242	Transf. Estados E Do Df E Suas Entidades				1.670.000,00		
2422	Transf. Convenios Dos Estados/df E Suas Entidades			1.670.000,00			
242251	Transf. Convenio Estado Dest Prog De Educacao		850.000,00				
24225101	Transf. Convenio Estado Dest Prog De Educacao	850.000,00					
242254	Transf. Conv Estado Dest Prog Infra Est Transporte		250.000,00				
24225401	Transf. Conv Estado Dest Prog Infra Est Transporte	250.000,00					
242299	Outras Transf. Convenios Estado E Suas Entidades		570.000,00				
24229901	Outras Transf. Convenios Estado E Suas Entidades	570.000,00					
Soma das Receitas Orçamentárias							65.842.800,00
(-) Dedução para o FUNDEB							-7.042.800,00
(-) Outras Deduções de Receita							0,00
Total das Receitas Orçamentárias							58.800.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

ORÇAMENTO FISCAL - 2023
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2° , inciso II)

ENTIDADE / ORGÃO	FUNÇÕES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	ADMINISTRACAO	3.309.811,60
	ASSISTENCIA SOCIAL	2.120.900,00
	SAUDE	15.426.040,00
	EDUCACAO	15.404.818,40
	CULTURA	759.000,00
	URBANISMO	13.173.430,00
	HABITACAO	50.000,00
	AGRICULTURA	489.900,00
	INDUSTRIA	70.500,00
	TRANSPORTE	3.083.600,00
	DESPORTO E LAZER	315.800,00
	ENCARGOS ESPECIAIS	3.366.200,00
	RESERVAS	180.000,00
TOTAL DA ENTIDADE		57.750.000,00
ENTIDADE / ORGÃO	**FUNÇÕES**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	LEGISLATIVA	1.050.000,00
TOTAL DA ENTIDADE		1.050.000,00
TOTAL GERAL		58.800.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
CONSOLIDADO
L. F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 1100	APOIO LEGISLATIVO	643.000,00		643.000,00
01 031 1101	PROCESSO LEGISLATIVO	407.000,00		407.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	2.851.821,60		2.851.821,60
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	457.990,00		457.990,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08 241 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		70.000,00	70.000,00
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
08 242 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		24.000,00	24.000,00
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		163.100,00	163.100,00
08 243 0014	PROTECAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		8.000,00	8.000,00
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0010	PROTECAO SOCIAL		1.855.800,00	1.855.800,00
10	SAUDE			
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00		200.000,00
10 301 0009	SAUDE DE QUALIDADE	7.540.000,00	5.661.440,00	13.201.440,00
10 301 0011	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE	1.490.000,00		1.490.000,00
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
10 303 0009	SAUDE DE QUALIDADE	70.000,00	180.000,00	250.000,00
10 304	VIGILANCIA SANITARIA			
10 304 0009	SAUDE DE QUALIDADE	1.800,00	7.000,00	8.800,00
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10 305 0009	SAUDE DE QUALIDADE	6.000,00	269.800,00	275.800,00
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			

12 361 0004	EDUCACAO PARA TODOS	2.488.158,40	4.924.500,00	7.412.658,40
12 361 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	150.000,00	304.000,00	454.000,00
12 361 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER	720.560,00	1.047.100,00	1.767.660,00
12 361 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO	42.000,00		42.000,00
12 364	ENSINO SUPERIOR			
12 364 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO	52.000,00		52.000,00
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0005	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	726.000,00	3.689.500,00	4.415.500,00
12 365 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	56.000,00	112.000,00	168.000,00
12 365 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER	193.000,00	220.400,00	413.400,00
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
12 366 0004	EDUCACAO PARA TODOS		77.000,00	77.000,00
12 366 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	32.000,00	2.000,00	34.000,00
12 367	EDUCACAO ESPECIAL			
12 367 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	51.000,00		51.000,00
12 367 0004	EDUCACAO PARA TODOS		510.000,00	510.000,00
12 367 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE	5.600,00	2.000,00	7.600,00
13	CULTURA			
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR	759.000,00		759.000,00
15	URBANISMO			
15 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
15 241 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	40.000,00		40.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	4.745.000,00	1.770.000,00	6.515.000,00
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	6.317.230,00	301.200,00	6.618.430,00
16	HABITACAO			
16 482	HABITACAO URBANA			
16 482 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	50.000,00		50.000,00
20	AGRICULTURA			
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR	489.900,00		489.900,00
22	INDUSTRIA			
22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL			
22 661 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR	70.500,00		70.500,00
26	TRANSPORTE			
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO			

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
CONSOLIDADO
L. F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
26 782 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	2.693.600,00	390.000,00	3.083.600,00
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR	315.800,00		315.800,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00		120.000,00
28 846 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	3.236.200,00	10.000,00	3.246.200,00
99	RESERVAS			
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
99 999 9999	RESERVAS	180.000,00		180.000,00
	TOTAL GERAL:	37.201.160,00	21.598.840,00	58.800.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
CONSOLIDADO

L. F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 1100	APOIO LEGISLATIVO	30.000,00	613.000,00	
01 031 1101	PROCESSO LEGISLATIVO		407.000,00	
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO	74.000,00	2.777.821,60	
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		457.990,00	
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08 241 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		70.000,00	
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
08 242 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		24.000,00	
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		163.100,00	
08 243 0014	PROTECAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		8.000,00	
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0010	PROTECAO SOCIAL	78.000,00	1.777.800,00	
10	SAUDE			
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			200.000,00
10 301 0009	SAUDE DE QUALIDADE	117.000,00	13.084.440,00	
10 301 0011	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE		1.490.000,00	
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
10 303 0009	SAUDE DE QUALIDADE		250.000,00	
10 304	VIGILANCIA SANITARIA			
10 304 0009	SAUDE DE QUALIDADE		8.800,00	
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10 305 0009	SAUDE DE QUALIDADE		275.800,00	
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0004	EDUCACAO PARA TODOS	1.350.000,00	6.062.658,40	
12 361 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE		454.000,00	
12 361 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER		1.767.660,00	
12 361 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO		42.000,00	
12 364	ENSINO SUPERIOR			
12 364 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO		52.000,00	
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0005	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	487.000,00	3.928.500,00	
12 365 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE		168.000,00	
12 365 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER		413.400,00	
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
12 366 0004	EDUCACAO PARA TODOS		77.000,00	
12 366 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE		34.000,00	
12 367	EDUCACAO ESPECIAL			
12 367 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			51.000,00
12 367 0004	EDUCACAO PARA TODOS		510.000,00	
12 367 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE		7.600,00	
13	CULTURA			
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR	20.000,00	739.000,00	
15	URBANISMO			
15 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
15 241 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	40.000,00		
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	6.505.000,00	10.000,00	
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	890.000,00	5.728.430,00	
16	HABITACAO			
16 482	HABITACAO URBANA			

16 482 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	50.000,00		
20	AGRICULTURA			
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR	207.000,00	282.900,00	
22	INDUSTRIA			
22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL			
22 661 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR		70.500,00	
26	TRANSPORTE			
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO			

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
CONSOLIDADO
L. F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
26 782 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL		3.083.600,00	
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR	5.000,00	310.800,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			120.000,00
28 846 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			3.246.200,00
99	RESERVAS			
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
99 999 9999	RESERVAS	180.000,00		
TOTAL GERAL:		10.033.000,00	45.149.800,00	3.617.200,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 2°, inciso II)
ORGÃO: 01 LEGISLATIVO
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 1100	APOIO LEGISLATIVO			
01 031 1100 1.041	REFORMA DA SEDE DA CAMARA	30.000,00		
01 031 1100 2.200	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		577.000,00	
01 031 1100 2.201	MANUTENCAO DA DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE		10.000,00	
01 031 1100 2.202	HOMENAGENS E RECEPCOES		26.000,00	
01 031 1101	PROCESSO LEGISLATIVO			
01 031 1101 2.203	PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES		352.000,00	
01 031 1101 2.204	MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO		55.000,00	
	TOTAL: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	30.000,00	1.020.000,00	

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0201 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 122 0001 1.001	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	10.000,00		
04 122 0001 2.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE		690.000,00	
	TOTAL: GABINETE DO PREFEITO	10.000,00	690.000,00	

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO				
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0202 SECRETARIA DE GOVERNO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 122 0001 1.003	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA SEC.GOVERNO	3.000,00		
04 122 0001 2.003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO		131.400,00	
	TOTAL: SECRETARIA DE GOVERNO	3.000,00	131.400,00	
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 122 0001 1.004	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO	10.000,00		
04 122 0001 1.006	AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA	50.000,00		
04 122 0001 2.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO		1.545.421,60	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
28 846 0001 0.001	MANUTENCAO CONVENIO - POLICIA MILITAR			49.000,00
28 846 0001 0.002	MANUTENCAO DE CONVENIO - POLICIA CIVIL			17.000,00
28 846 0001 0.003	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			145.000,00
	TOTAL: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	60.000,00	1.545.421,60	211.000,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 DEPARTAMENTO DE FINANCAS				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
04	ADMINISTRACAO			
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 123 0001 2.005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS		457.990,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
28 846 0001 0.006	PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS			50.000,00
28 846 0001 0.007	RECOLHIMENTO DO PASEP			510.200,00
28 846 0001 0.008	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG			2.475.000,00
99	RESERVAS			
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
99 999 9999	RESERVAS			
99 999 9999 9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA	180.000,00		
	TOTAL: DEPARTAMENTO DE FINANCAS	180.000,00	457.990,00	3.035.200,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 122 0001 1.005	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS DPTO MATERIAIS	1.000,00		
04 122 0001 2.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS		411.000,00	
	TOTAL: DEPARTAMENTO DE MATERIAIS	1.000,00	411.000,00	
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020402 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
15	URBANISMO			
15 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
15 241 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL			
15 241 0002 1.057	CONSTRUÇÃO DO ASILO	40.000,00		
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15 451 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL			
15 451 0002 1.010	AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA	160.000,00		
15 451 0002 1.013	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS	6.000.000,00		
15 451 0002 1.037	AQUISICAO DE LIXEIRAS PUBLICAS	20.000,00		
15 451 0002 1.039	CALCAMENTO/ PAVIMENTACAO EM MORROS	325.000,00		
15 451 0002 2.008	MANUTENCAO DO CEMITERIO E SERVICOS FUNERARIOS		10.000,00	
15 452	SERVICOS URBANOS			
15 452 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL			
15 452 0002 1.007	EXTENSAO REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA	190.000,00		
15 452 0002 1.008	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS	80.000,00		
15 452 0002 1.009	INSTALACAO DE PONTES E MATA-BURROS	50.000,00		
15 452 0002 1.011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS GERAIS	100.000,00		
15 452 0002 1.015	AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS	310.000,00		
15 452 0002 1.017	AQUISICAO DE VEICULO PARA SETOR DE OBRAS	50.000,00		
15 452 0002 1.049	INSTALACAO DE CONJUNTO LUMINOTECNICO	10.000,00		
15 452 0002 1.050	INSTALACAO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	100.000,00		
15 452 0002 2.009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA		54.400,00	
15 452 0002 2.010	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA		1.070.000,00	
15 452 0002 2.011	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB		4.604.030,00	
16	HABITACAO			
16 482	HABITACAO URBANA			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
16 482 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL			
16 482 0002 1.056	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE CASA POPULAR	50.000,00		
26	TRANSPORTE			
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
26 782 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL			
26 782 0002 2.007	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM		3.083.600,00	
	TOTAL: DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	7.485.000,00	8.822.030,00	
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020403 DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
13	CULTURA			
13 392	DIFUSAO CULTURAL			
13 392 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR			
13 392 0003 1.042	RESTAURACAO COMPLEXO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	20.000,00		
13 392 0003 2.012	MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES TRAD. MUNICIPAIS		557.000,00	
13 392 0003 2.016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA		182.000,00	
20	AGRICULTURA			
20 606	EXTENSAO RURAL			
20 606 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR			
20 606 0003 1.048	SHOW DE PREMIOS, PRODUTOR CONSCIENTE	207.000,00		
20 606 0003 2.013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA		282.900,00	
22	INDUSTRIA			
22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL			
22 661 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR			
22 661 0003 2.014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO		70.500,00	
27	DESPORTO E LAZER			

27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
27 812 0003 1.052	CONSTRUCAO DA PISTA DE SKATE	5.000,00		
27 812 0003 2.015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		310.800,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 846 0000 0.009	MANUTENCAO CONVENIO CIRCUTIO SERRAS VERDES SM			20.000,00
28 846 0000 0.010	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER			100.000,00
	TOTAL: DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA	232.000,00	1.403.200,00	120.000,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0004	EDUCACAO PARA TODOS			
12 361 0004 1.020	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL	150.000,00		
12 361 0004 1.022	AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL	220.000,00		
12 361 0004 1.023	CONSTRUCAO DE ANFITEATRO ESCOLA MUNICIPAL	380.000,00		
12 361 0004 1.024	AQUISICAO VEICULO P. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	600.000,00		
12 361 0004 2.017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.219.658,40	
12 361 0004 2.018	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		3.843.000,00	
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
12 366 0004	EDUCACAO PARA TODOS			
12 366 0004 2.020	MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB		77.000,00	
12 367	EDUCACAO ESPECIAL			
12 367 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
12 367 0000 0.011	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE			51.000,00
12 367 0004	EDUCACAO PARA TODOS			
12 367 0004 2.022	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB		510.000,00	
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
	TOTAL: DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.350.000,00	6.649.658,40	51.000,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020502 DIVISAO DO ENSINO INFANTIL				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
12	EDUCACAO			
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0005	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS			
12 365 0005 1.027	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS PRE-ESCOLA	177.000,00		
12 365 0005 1.028	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS CRECHE MUNICIPAL	50.000,00		
12 365 0005 1.038	AQUISICAO DE PLAYGROUND	50.000,00		
12 365 0005 1.054	AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS. INFANTIL	210.000,00		
12 365 0005 2.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA		558.000,00	
12 365 0005 2.024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB		3.262.000,00	
12 365 0005 2.025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE		60.000,00	
12 365 0005 2.026	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB		48.500,00	
	TOTAL: DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	487.000,00	3.928.500,00	
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020503 SECAO DE MERENDA ESCOLAR				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE			

12 361 0006 2.030	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL		454.000,00	
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE			
12 365 0006 2.027	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE		110.000,00	
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
12 365 0006 2.028	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA		58.000,00	
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
12 366 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE			
12 366 0006 2.029	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EJA		34.000,00	
12 367	EDUCACAO ESPECIAL			
12 367 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE			
12 367 0006 2.035	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EDUC.ESPECIAL		7.600,00	
	TOTAL: SECAO DE MERENDA ESCOLAR		663.600,00	
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020504 SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO			
12 361 0008 2.033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO MUNICIPAL		42.000,00	
12 364	ENSINO SUPERIOR			
12 364 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO			
12 364 0008 2.034	APOIO AO ENSINO SUPERIOR		52.000,00	
	TOTAL: SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO		94.000,00	
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020505 SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER			
12 361 0007 2.032	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL		1.767.660,00	
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER			
12 365 0007 2.031	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL		413.400,00	
	TOTAL: SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR		2.181.060,00	
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0206 SECRETARIA DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
10	SAUDE			
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0000	ENCARGOS ESPECIAIS			
10 301 0000 0.012	CONVENIO COM O CONSORCIO EM SAUDE - CISAMESP			200.000,00
10 301 0009	SAUDE DE QUALIDADE			
10 301 0009 1.029	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	20.000,00		
10 301 0009 1.031	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE	87.000,00		
10 301 0009 1.034	AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE	10.000,00		
10 301 0009 2.036	MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA		7.468.000,00	
10 301 0009 2.037	MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS		5.616.440,00	
10 301 0011	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE			
10 301 0011 2.051	CONTROLE SOCIAL MUNICIPAL EM SAUDE		1.490.000,00	
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
10 303 0009	SAUDE DE QUALIDADE			
10 303 0009 2.038	MANTER ACOES DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		250.000,00	

	TOTAL: DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	117.000,00	14.824.440,00	200.000,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0206 SECRETARIA DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020602 SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
10	SAUDE			
10 304	VIGILANCIA SANITARIA			
10 304 0009	SAUDE DE QUALIDADE			
10 304 0009 2.039	MANTER ACOES DE SAUDE EM VIGILANCIA SANITARIA		8.800,00	
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10 305 0009	SAUDE DE QUALIDADE			
10 305 0009 2.040	MANTER ACOES DE SAUDE EM VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		275.800,00	
	TOTAL: SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA		284.600,00	
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08 241 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
08 241 0013 2.053	SUBVENCAO AO RECANTO SANTA LUZIA		70.000,00	
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
08 242 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
08 242 0013 2.061	SUBVENCAO A APAE - SERVICOS ASSISTENCIAIS		24.000,00	
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
08 243 0013 2.056	SUBVENCAO A CRUZADA PRO-INFANCIA		40.000,00	
08 243 0013 2.059	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		123.100,00	
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0010	PROTECAO SOCIAL			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO				
ORÇAMENTO FISCAL - 2023				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				
CONSOLIDADO				
08 244 0010 1.032	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ ASSIST.SOCIAL	28.000,00		
08 244 0010 1.041	AMPLIACAO/REFORMA DO PREDIO DO CRAS/CASI	50.000,00		
08 244 0010 2.041	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIST.SOCIAL		56.000,00	
08 244 0010 2.048	SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA		19.200,00	
08 244 0010 2.049	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO		1.631.600,00	
08 244 0010 2.050	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS		66.000,00	
08 244 0010 2.058	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL		5.000,00	
	TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	78.000,00	2.034.900,00	
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO				
UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702 FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
08 243 0014	PROTECAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
08 243 0014 2.060	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO F.M.C.A		8.000,00	
	TOTAL: FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		8.000,00	

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
NATUREZA DA DESPESA
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso II)
ORGÃO: 01 LEGISLATIVO

UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				961.000,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			542.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		542.000,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	30.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	412.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	100.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			419.000,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		419.000,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	49.000,00			
33903000	Material De Consumo	79.000,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	21.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	97.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	101.000,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	45.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	25.000,00			
33909200	Despesas De Exercicios Anteriores	2.000,00			
40000000	Despesas De Capital				89.000,00
44000000	Investimentos			89.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		89.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	30.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	59.000,00			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0201 GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				690.000,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			614.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		614.000,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	110.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	4.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			76.000,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		76.000,00		
33900800	Outros Beneficios Assist. Do Servidor E Do Militar	2.000,00			
33901400	Diarias - Pessoal Civil	30.000,00			
33903000	Material De Consumo	20.000,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	10.000,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			
40000000	Despesas De Capital				10.000,00
44000000	Investimentos			10.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		10.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0202 SECRETARIA DE GOVERNO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				131.400,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			111.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		111.000,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.000,00			

31901300	Obrigacoes Patronais	20.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	15.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			20.400,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		20.400,00		
33900800	Outros Beneficios Assist. Do Servidor E Do Militar	1.000,00			
33901400	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00			
33903000	Material De Consumo	1.000,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	2.000,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	1.600,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.800,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00			
40000000	Despesas De Capital				3.000,00
44000000	Investimentos			3.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		3.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	3.000,00			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				1.756.421,60
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			905.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		905.000,00		
31900100	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	60.000,00			
31900300	Pensoes Do Rpps E Do Militar	85.000,00			
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	340.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	70.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	20.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			851.421,60	
33900000	Aplicacoes Diretas		851.421,60		
33900800	Outros Beneficios Assist. Do Servidor E Do Militar	2.000,00			
33901400	Diarias - Pessoal Civil	8.000,00			
33903000	Material De Consumo	225.421,60			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	30.000,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	6.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	312.000,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	164.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	4.000,00			
40000000	Despesas De Capital				60.000,00
44000000	Investimentos			60.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		60.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	50.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 DEPARTAMENTO DE FINANCAS					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				1.948.190,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			180.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		180.000,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	30.000,00			
31909100	Sentencas Judiciais	20.000,00			

32000000	Juros E Encargos Da Divida			930.000,00	
32900000	Aplicacoes Diretas		930.000,00		
32902100	Juros Sobre A Divida Por Contrato	930.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			838.190,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		838.190,00		
33900800	Outros Beneficios Assist. Do Servidor E Do Militar	4.000,00			
33901400	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00			
33903000	Material De Consumo	1.000,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	6.000,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	240,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	36.750,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	511.200,00			
33909100	Sentencas Judiciais	30.000,00			
33909200	Despesas De Exercicios Anteriores	200.000,00			
33909300	Indenizacoes E Restituicoes	46.000,00			
40000000	Despesas De Capital				1.545.000,00
46000000	Amortizacao Da Divida			1.545.000,00	
46900000	Aplicacoes Diretas		1.545.000,00		
46907100	Principal Da Divida Contratual Resgatado	1.545.000,00			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
99999900	Reserva De Contingencia	180.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				411.000,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			393.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		393.000,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	70.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			18.000,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		18.000,00		
33900800	Outros Beneficios Assist. Do Servidor E Do Militar	3.000,00			
33901400	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00			
33903000	Material De Consumo	1.800,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	10.000,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	600,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	600,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
40000000	Despesas De Capital				1.000,00
44000000	Investimentos			1.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		1.000,00		
44905200	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020402 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				8.822.030,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			2.130.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		2.130.000,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	430.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.300.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	290.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	100.000,00			

31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	10.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			6.692.030,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		6.692.030,00		
33900800	Outros Beneficios Assist. Do Servidor E Do Militar	12.000,00			
33901400	Diarias - Pessoal Civil	4.600,00			
33903000	Material De Consumo	2.899.000,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	111.830,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	109.200,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	3.542.200,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	7.000,00			
33909300	Indenizacoes E Restituicoes	6.200,00			
40000000	Despesas De Capital				7.485.000,00
44000000	Investimentos			7.485.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		7.485.000,00		
44903000	Material De Consumo	3.260.000,00			
44903900	Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica	1.920.000,00			
44905100	Obras E Instalacoes	1.535.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	610.000,00			
44906100	Aquisicao De Imoveis	160.000,00			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020403 DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				1.728.200,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			343.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		343.000,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	276.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	61.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	4.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	2.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			1.385.200,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		20.000,00		
33504100	Contribuicoes	20.000,00			
33700000	Transferencias Inst. Multigovernamentais Nacionais		100.000,00		
33704100	Contribuicoes	100.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		1.265.200,00		
33900800	Outros Beneficios Assist. Do Servidor E Do Militar	1.800,00			
33901400	Diarias - Pessoal Civil	9.500,00			
33903000	Material De Consumo	190.000,00			
33903100	Premiacoes Cult. Art.cient.desport. Outras	202.000,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	18.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	11.500,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	824.000,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	3.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	5.400,00			
40000000	Despesas De Capital				27.000,00
44000000	Investimentos			27.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		27.000,00		
44903900	Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
44905100	Obras E Instalacoes	5.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**

30000000	Despesas Correntes				6.700.658,40
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			4.869.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		4.869.000,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	946.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.078.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	716.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	48.000,00			
31909200	Despesas De Exercicios Anteriores	1.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	80.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			1.831.658,40	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		51.000,00		
33504300	Subvencoes Sociais	51.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		1.780.658,40		
33900800	Outros Beneficios Assist. Do Servidor E Do Militar	84.000,00			
33901400	Diarias - Pessoal Civil	10.000,00			
33903000	Material De Consumo	913.778,40			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	200.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	45.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	522.000,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	2.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	2.000,00			
33909300	Indenizacoes E Restituicoes	1.880,00			
40000000	Despesas De Capital				1.350.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
NATUREZA DA DESPESA
CONSOLIDADO

44000000	Investimentos			1.350.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		1.350.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	600.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	750.000,00			

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020502 DIVISAO DO ENSINO INFANTIL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				4.108.500,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			3.270.500,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		3.270.500,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	717.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.063.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	473.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	9.500,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	8.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			838.000,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		838.000,00		
33900800	Outros Beneficios Assist. Do Servidor E Do Militar	40.000,00			
33901400	Diarias - Pessoal Civil	3.000,00			
33903000	Material De Consumo	400.000,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	92.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	18.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	280.000,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	1.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	4.000,00			
40000000	Despesas De Capital				307.000,00
44000000	Investimentos			307.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		280.000,00		

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
NATUREZA DA DESPESA
CONSOLIDADO

44903000	Material De Consumo	30.000,00			
44905100	Obras E Instalacoes	50.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	200.000,00			
44920000	Aplicacao Dir Rec De Outros Entes Dec De Delegacao		27.000,00		
44925200	Equipamentos E Material Permanente	27.000,00			

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020503 SECAO DE MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				663.600,00

33000000	Outras Despesas Correntes			663.600,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		663.600,00		
33903000	Material De Consumo	663.600,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020504 SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				94.000,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			22.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		22.000,00		
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	2.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			72.000,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		72.000,00		
33901400	Diarias - Pessoal Civil	50.000,00			
33903000	Material De Consumo	11.000,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	10.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020505 SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				2.181.060,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			558.100,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		558.100,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	412.100,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	84.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	34.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	28.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			1.622.960,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		1.622.960,00		
33900800	Outros Beneficios Assist. Do Servidor E Do Militar	5.400,00			
33903000	Material De Consumo	798.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	804.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	3.560,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0206 SECRETARIA DE SAUDE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**GRUPO DESPESA**	**CATEGORIA**
30000000	Despesas Correntes				15.024.440,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			8.166.120,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		8.166.120,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	4.042.120,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.205.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	755.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	124.000,00			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO					
ORÇAMENTO FISCAL - 2023					
NATUREZA DA DESPESA					
CONSOLIDADO					
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	40.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			6.858.320,00	
33700000	Transferencias Inst. Multigovernamentais Nacionais		200.000,00		
33704100	Contribuicoes	200.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		6.658.320,00		
33900800	Outros Beneficios Assist. Do Servidor E Do Militar	52.000,00			
33901400	Diarias - Pessoal Civil	142.000,00			
33903000	Material De Consumo	2.270.000,00			
33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	1.650.000,00			
33903400	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	1.500.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	25.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	857.120,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	21.200,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	1.000,00			
33904800	Outros Auxilios Financ. A Pessoas Fisicas	140.000,00			
40000000	Despesas De Capital				117.000,00
44000000	Investimentos			117.000,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		117.000,00		
44905100	Obras E Instalacoes	20.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	97.000,00			
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO					
UNIDADE: 0206 SECRETARIA DE SAUDE					

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020602 SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				284.600,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			268.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		268.000,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	225.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00			

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
NATUREZA DA DESPESA
CONSOLIDADO

31901300	Obrigacoes Patronais	6.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	6.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			16.600,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		16.600,00		
33900800	Outros Beneficios Assist. Do Servidor E Do Militar	2.000,00			
33901400	Diarias - Pessoal Civil	1.600,00			
33903000	Material De Consumo	9.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			
33909500	Indenizacao Pela Exec. Trabalho De Campo	3.000,00			

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				2.032.700,00
31000000	Pessoal E Encargos Sociais			490.000,00	
31900000	Aplicacoes Diretas		490.000,00		
31900400	Contratacao Por Tempo Determinado	112.000,00			
31901100	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00			
31901300	Obrigacoes Patronais	62.000,00			
31901600	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	8.000,00			
31909400	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	8.000,00			
33000000	Outras Despesas Correntes			1.542.700,00	
33500000	Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		134.000,00		
33504300	Subvencoes Sociais	134.000,00			
33900000	Aplicacoes Diretas		1.408.700,00		
33900800	Outros Beneficios Assist. Do Servidor E Do Militar	5.000,00			
33901400	Diarias - Pessoal Civil	10.600,00			
33903000	Material De Consumo	1.052.000,00			

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
NATUREZA DA DESPESA
CONSOLIDADO

33903200	Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita	96.000,00			
33903300	Passagens E Despesas Com Locomocao	2.200,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	24.100,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	209.800,00			
33904000	Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica	3.000,00			
33904700	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	6.000,00			
40000000	Despesas De Capital				80.200,00
44000000	Investimentos			80.200,00	
44900000	Aplicacoes Diretas		80.200,00		
44905100	Obras E Instalacoes	50.000,00			
44905200	Equipamentos E Material Permanente	30.200,00			

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702 FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	GRUPO DESPESA	CATEGORIA
30000000	Despesas Correntes				8.000,00
33000000	Outras Despesas Correntes			8.000,00	
33900000	Aplicacoes Diretas		8.000,00		
33903000	Material De Consumo	2.000,00			
33903600	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			
33903900	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64, (art 2°, § 1°, inciso IV)
ORGÃO: 01 LEGISLATIVO
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
01	LEGISLATIVA						1.050.000,00

01 031	ACAO LEGISLATIVA					1.050.000,00	
01 031 1100	APOIO LEGISLATIVO				643.000,00		
01 031 1100 1.041	REFORMA DA SEDE DA CAMARA			30.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		30.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	30.000,00					
01 031 1100 2.200	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			577.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		190.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	30.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		328.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	15.000,00					
339030	Material de Consumo	75.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	6.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	85.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	45.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20.000,00					
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		59.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	59.000,00					
01 031 1100 2.201	MANUTENCAO DA DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE			10.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00					
01 031 1100 2.202	HOMENAGENS E RECEPCOES			26.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		26.000,00				
339030	Material de Consumo	4.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.000,00					

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

01 031 1101	PROCESSO LEGISLATIVO				407.000,00		
01 031 1101 2.203	PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES			352.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		352.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	282.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	70.000,00					
01 031 1101 2.204	MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO			55.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		55.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	34.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	15.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00					
TOTAL: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							1.050.000,00

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0201 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
04	ADMINISTRACAO						700.000,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					700.000,00	
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				700.000,00		
04 122 0001 1.001	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE			10.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
04 122 0001 2.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE			690.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		614.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	110.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	4.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		76.000,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	2.000,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	30.000,00					
339030	Material de Consumo	20.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	10.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00					
TOTAL: GABINETE DO PREFEITO							700.000,00

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO
UNIDADE: 0202 SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
04	ADMINISTRACAO						134.400,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					134.400,00	
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				134.400,00		
04 122 0001 1.003	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA SEC.GOVERNO			3.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		3.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00					
04 122 0001 2.003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO			131.400,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		111.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	20.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	15.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		20.400,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	1.000,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00					
339030	Material de Consumo	1.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	2.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	1.600,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.800,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00					
TOTAL: SECRETARIA DE GOVERNO							134.400,00

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
04	ADMINISTRACAO						1.605.421,60
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					1.605.421,60	
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				1.605.421,60		
04 122 0001 1.004	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO			10.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
04 122 0001 1.006	AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA			50.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	50.000,00					
04 122 0001 2.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO			1.545.421,60			

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

3190	APLICACOES DIRETAS		760.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	340.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	70.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	20.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		785.421,60				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	2.000,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	8.000,00					
339030	Material de Consumo	175.421,60					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	30.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	6.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	160.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	4.000,00					
28	ENCARGOS ESPECIAIS						211.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					211.000,00	
28 846 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				211.000,00		
28 846 0001 0.001	MANUTENCAO CONVENIO - POLICIA MILITAR			49.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		49.000,00				
339030	Material de Consumo	35.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	4.000,00					
28 846 0001 0.002	MANUTENCAO DE CONVENIO - POLICIA CIVIL			17.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		17.000,00				
339030	Material de Consumo	15.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00					
28 846 0001 0.003	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			145.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		145.000,00				
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	60.000,00					
319003	Pensoes do RPPS e do Militar	85.000,00					
TOTAL: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO							1.816.421,60

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 DEPARTAMENTO DE FINANCAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO

ORÇAMENTO FISCAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

04	ADMINISTRACAO						457.990,00
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA					457.990,00	
04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				457.990,00		
04 123 0001 2.005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS			457.990,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		160.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	30.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		297.990,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	4.000,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00					
339030	Material de Consumo	1.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	6.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	240,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	36.750,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00					
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	200.000,00					
339093	Indenizacoes e Restituicoes	46.000,00					
28	ENCARGOS ESPECIAIS						3.035.200,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					3.035.200,00	
28 846 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				3.035.200,00		
28 846 0001 0.006	PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS			50.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
319091	SENTENCAS JUDICIAIS	20.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		30.000,00				
339091	Sentencas Judiciais	30.000,00					
28 846 0001 0.007	RECOLHIMENTO DO PASEP			510.200,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		510.200,00				
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	510.200,00					
28 846 0001 0.008	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG			2.475.000,00			
3290	APLICACOES DIRETAS		930.000,00				
329021	Juros sobre a Divida por Contrato	930.000,00					
4690	APLICACOES DIRETAS		1.545.000,00				
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	1.545.000,00					
99	RESERVAS						180.000,00
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA					180.000,00	
99 999 9999	RESERVAS				180.000,00		
99 999 9999 9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA			180.000,00			

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

9999	APLICACOES DIRETAS		180.000,00				
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	180.000,00					
TOTAL: DEPARTAMENTO DE FINANCAS							3.673.190,00

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
04	ADMINISTRACAO						412.000,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL					412.000,00	
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO				412.000,00		
04 122 0001 1.005	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS DPTO MATERIAIS			1.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
04 122 0001 2.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS			411.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		393.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	70.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		18.000,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	3.000,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00					
339030	Material de Consumo	1.800,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	10.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	600,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	600,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
TOTAL: DEPARTAMENTO DE MATERIAIS							412.000,00

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020402 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
15	URBANISMO						13.173.430,00

15 241	ASSISTENCIA AO IDOSO					40.000,00
15 241 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL				40.000,00	
15 241 0002 1.057	CONSTRUÇÃO DO ASILO			40.000,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		40.000,00			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
ORÇAMENTO FISCAL - 2023						
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO						
CONSOLIDADO						
449051	Obras e Instalacoes	40.000,00				
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA					6.515.000,00
15 451 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL				6.515.000,00	
15 451 0002 1.010	AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA			160.000,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		160.000,00			
449061	Aquisicao de Imoveis	160.000,00				
15 451 0002 1.013	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS			6.000.000,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		6.000.000,00			
449030	Material de Consumo	3.100.000,00				
449039	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.520.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	1.380.000,00				
15 451 0002 1.037	AQUISICAO DE LIXEIRAS PUBLICAS			20.000,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		20.000,00			
449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00				
15 451 0002 1.039	CALCAMENTO/ PAVIMENTACAO EM MORROS			325.000,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		325.000,00			
449030	Material de Consumo	160.000,00				
449039	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	100.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	65.000,00				
15 451 0002 2.008	MANUTENCAO DO CEMITERIO E SERVICOS FUNERARIOS			10.000,00		
3390	APLICACOES DIRETAS		10.000,00			
339030	Material de Consumo	2.000,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00				
15 452	SERVICOS URBANOS					6.618.430,00
15 452 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL				6.618.430,00	
15 452 0002 1.007	EXTENSAO REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA			190.000,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		190.000,00			
449039	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	190.000,00				
15 452 0002 1.008	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS			80.000,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		80.000,00			
449039	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	50.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00				
15 452 0002 1.009	INSTALACAO DE PONTES E MATA-BURROS			50.000,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00			
449039	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	50.000,00				
15 452 0002 1.011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS GERAIS			100.000,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		100.000,00			
449052	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00				
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
ORÇAMENTO FISCAL - 2023						
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO						
CONSOLIDADO						
15 452 0002 1.015	AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS			310.000,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		310.000,00			
449052	Equipamentos e Material Permanente	310.000,00				
15 452 0002 1.017	AQUISICAO DE VEICULO PARA SETOR DE OBRAS			50.000,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00			
449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00				
15 452 0002 1.049	INSTALACAO DE CONJUNTO LUMINOTECNICO			10.000,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00			
449039	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00				
15 452 0002 1.050	INSTALACAO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA			100.000,00		
4490	APLICACOES DIRETAS		100.000,00			
449052	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00				
15 452 0002 2.009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA			54.400,00		
3390	APLICACOES DIRETAS		54.400,00			
339030	Material de Consumo	50.000,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.400,00				
15 452 0002 2.010	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA			1.070.000,00		
3390	APLICACOES DIRETAS		1.070.000,00			
339030	Material de Consumo	230.000,00				
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00				
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	830.000,00				
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	4.000,00				
15 452 0002 2.011	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB			4.604.030,00		
3190	APLICACOES DIRETAS		2.130.000,00			
319004	Contratacao por Tempo Determinado	430.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.300.000,00				

319013	Obrigacoes Patronais	290.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	100.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	10.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		2.474.030,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	12.000,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	4.000,00					
339030	Material de Consumo	1.417.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	111.830,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	820.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	3.000,00					
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339093	Indenizacoes e Restituicoes	6.200,00					
16	HABITACAO						50.000,00
16 482	HABITACAO URBANA					50.000,00	
16 482 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL				50.000,00		
16 482 0002 1.056	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE CASA POPULAR			50.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	50.000,00					
26	TRANSPORTE						3.083.600,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO					3.083.600,00	
26 782 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL				3.083.600,00		
26 782 0002 2.007	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM			3.083.600,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		3.083.600,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	600,00					
339030	Material de Consumo	1.200.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.200,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.881.800,00					
	TOTAL: DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS						16.307.030,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020403 DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
13	CULTURA						759.000,00
13 392	DIFUSAO CULTURAL					759.000,00	
13 392 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR				759.000,00		
13 392 0003 1.042	RESTAURACAO COMPLEXO NOSSA SENHORA DAS GRACAS			20.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
449039	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00					
13 392 0003 2.012	MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES TRAD. MUNICIPAIS			557.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		557.000,00				
339030	Material de Consumo	40.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	514.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00					
13 392 0003 2.016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA			182.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		12.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	2.000,00					
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
3390	APLICACOES DIRETAS		168.000,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	300,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	200,00					
339030	Material de Consumo	10.000,00					
339031	Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	2.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	2.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.200,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	2.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	300,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		2.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00					
20	AGRICULTURA						489.900,00
20 606	EXTENSAO RURAL					489.900,00	
20 606 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR				489.900,00		
20 606 0003 1.048	SHOW DE PREMIOS, PRODUTOR CONSCIENTE			207.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		207.000,00				
339031	Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	200.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.000,00					
20 606 0003 2.013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA			282.900,00			

3190	APLICACOES DIRETAS		176.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	142.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	32.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	2.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		106.900,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	600,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00					
339030	Material de Consumo	30.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	12.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	1.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	300,00					
22	INDUSTRIA						70.500,00
22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL					70.500,00	
22 661 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR				70.500,00		
22 661 0003 2.014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO			70.500,00			
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
3190	APLICACOES DIRETAS		27.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	5.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		43.500,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	100,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	300,00					
339030	Material de Consumo	10.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	2.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	300,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	800,00					
27	DESPORTO E LAZER						315.800,00
27 812	DESPORTO COMUNITARIO					315.800,00	
27 812 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR				315.800,00		
27 812 0003 1.052	CONSTRUCAO DA PISTA DE SKATE			5.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		5.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	5.000,00					
27 812 0003 2.015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS			310.800,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		128.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	22.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	4.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		182.800,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	800,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	8.000,00					
339030	Material de Consumo	100.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	2.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00					
28	ENCARGOS ESPECIAIS						120.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS					120.000,00	
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS				120.000,00		
28 846 0000 0.009	MANUTENCAO CONVENIO CIRCUTIO SERRAS VERDES SM			20.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00				
335041	Contribuicoes	20.000,00					
28 846 0000 0.010	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER			100.000,00			
3370	TRANSFERENCIAS INST. MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS		100.000,00				
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
337041	Contribuicoes	100.000,00					
TOTAL: DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA							1.755.200,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
12	EDUCACAO						8.050.658,40
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL					7.412.658,40	
12 361 0004	EDUCACAO PARA TODOS				7.412.658,40		
12 361 0004 1.020	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL			150.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		150.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00					
12 361 0004 1.022	AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL			220.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		220.000,00				

449051	Obras e Instalacoes	220.000,00					
12 361 0004 1.023	CONSTRUCAO DE ANFITEATRO ESCOLA MUNICIPAL			380.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		380.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	380.000,00					
12 361 0004 1.024	AQUISICAO VEICULO P. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			600.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		600.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00					
12 361 0004 2.017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			2.219.658,40			
3190	APLICACOES DIRETAS		534.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	372.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	32.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	30.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	50.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		1.685.658,40				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	31.000,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	10.000,00					
339030	Material de Consumo	873.778,40					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	200.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	45.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	520.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	2.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.000,00					
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
339093	Indenizacoes e Restituicoes	1.880,00					
12 361 0004 2.018	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			3.843.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		3.751.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	541.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.519.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	642.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	18.000,00					
319092	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	30.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		92.000,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	50.000,00					
339030	Material de Consumo	40.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00					
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					77.000,00	
12 366 0004	EDUCACAO PARA TODOS				77.000,00		
12 366 0004 2.020	MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB			77.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		77.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	15.000,00					
12 367	EDUCACAO ESPECIAL					561.000,00	
12 367 0000	ENCARGOS ESPECIAIS				51.000,00		
12 367 0000 0.011	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE			51.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		51.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	51.000,00					
12 367 0004	EDUCACAO PARA TODOS				510.000,00		
12 367 0004 2.022	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB			510.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		507.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	355.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	27.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		3.000,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	3.000,00					
TOTAL: DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL							8.050.658,40
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020502 DIVISAO DO ENSINO INFANTIL							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
12	EDUCACAO						4.415.500,00
12 365	EDUCACAO INFANTIL					4.415.500,00	
12 365 0005	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS				4.415.500,00		
12 365 0005 1.027	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS PRE-ESCOLA			177.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		150.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00					
4492	APLICACAO DIR REC DE OUTROS ENTES DEC DE DELEGACAO		27.000,00				
449252	Equipamentos e Material Permanente	27.000,00					
12 365 0005 1.028	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS CRECHE MUNICIPAL			50.000,00			

4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00					
449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00						
12 365 0005 1.038	AQUISICAO DE PLAYGROUND			50.000,00				
4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00					
449051	Obras e Instalacoes	50.000,00						
12 365 0005 1.054	AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS. INFANTIL			210.000,00				
3390	APLICACOES DIRETAS		180.000,00					
339030	Material de Consumo	100.000,00						
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00						
4490	APLICACOES DIRETAS		30.000,00					
449030	Material de Consumo	30.000,00						
12 365 0005 2.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA			558.000,00				
3390	APLICACOES DIRETAS		558.000,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	3.000,00						
339030	Material de Consumo	280.000,00						
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	60.000,00						
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00						
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00						
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	1.000,00						
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	4.000,00						
12 365 0005 2.024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB			3.262.000,00				
3190	APLICACOES DIRETAS		3.222.000,00					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	690.000,00						
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.048.000,00						
319013	Obrigacoes Patronais	470.000,00						
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	9.000,00						
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	5.000,00						
3390	APLICACOES DIRETAS		40.000,00					
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	40.000,00						

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

12 365 0005 2.025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				60.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS			60.000,00				
339030	Material de Consumo	20.000,00						
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	32.000,00						
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00						
12 365 0005 2.026	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB				48.500,00			
3190	APLICACOES DIRETAS			48.500,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	27.000,00						
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00						
319013	Obrigacoes Patronais	3.000,00						
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	500,00						
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	3.000,00						
TOTAL: DIVISAO DO ENSINO INFANTIL								4.415.500,00

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020503 SECAO DE MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
12	EDUCACAO						663.600,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL					454.000,00	
12 361 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE				454.000,00		
12 361 0006 2.030	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL			454.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		454.000,00				
339030	Material de Consumo	454.000,00					
12 365	EDUCACAO INFANTIL					168.000,00	
12 365 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE				168.000,00		
12 365 0006 2.027	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE			110.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		110.000,00				
339030	Material de Consumo	110.000,00					
12 365 0006 2.028	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA			58.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		58.000,00				
339030	Material de Consumo	58.000,00					
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					34.000,00	
12 366 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE				34.000,00		
12 366 0006 2.029	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EJA			34.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		34.000,00				
339030	Material de Consumo	34.000,00					
12 367	EDUCACAO ESPECIAL					7.600,00	

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

12 367 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE				7.600,00			

12 367 0006 2.035	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EDUC.ESPECIAL			7.600,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		7.600,00				
339030	Material de Consumo	7.600,00					
TOTAL: SECAO DE MERENDA ESCOLAR							663.600,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020504 SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
12	EDUCACAO						94.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL					42.000,00	
12 361 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO				42.000,00		
12 361 0008 2.033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO MUNICIPAL			42.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		22.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	2.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
339030	Material de Consumo	10.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	10.000,00					
12 364	ENSINO SUPERIOR					52.000,00	
12 364 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO				52.000,00		
12 364 0008 2.034	APOIO AO ENSINO SUPERIOR			52.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		52.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	50.000,00					
339030	Material de Consumo	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
TOTAL: SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO							94.000,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020505 SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
12	EDUCACAO						2.181.060,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL					1.767.660,00	
12 361 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER				1.767.660,00		
12 361 0007 2.032	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL			1.767.660,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		470.100,00				
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
319004	Contratacao por Tempo Determinado	330.100,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	84.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	34.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	22.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		1.297.560,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	5.000,00					
339030	Material de Consumo	496.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	784.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.560,00					
12 365	EDUCACAO INFANTIL					413.400,00	
12 365 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER				413.400,00		
12 365 0007 2.031	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL			413.400,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		88.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	82.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	6.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		325.400,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	400,00					
339030	Material de Consumo	302.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00					
TOTAL: SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR							2.181.060,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0206 SECRETARIA DE SAUDE							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
10	SAUDE						15.141.440,00
10 301	ATENCAO BASICA					14.891.440,00	
10 301 0000	ENCARGOS ESPECIAIS				200.000,00		
10 301 0000 0.012	CONVENIO COM O CONSORCIO EM SAUDE - CISAMESP			200.000,00			
3370	TRANSFERENCIAS INST. MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS		200.000,00				
337041	Contribuicoes	200.000,00					
10 301 0009	SAUDE DE QUALIDADE				13.201.440,00		
10 301 0009 1.029	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE			20.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		20.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	20.000,00					
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							

ORÇAMENTO FISCAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

10 301 0009 1.031	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE			87.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		87.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	87.000,00					
10 301 0009 1.034	AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE			10.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		10.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					
10 301 0009 2.036	MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA			7.468.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		3.490.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	1.500.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.600.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	350.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	20.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	20.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		3.978.000,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	10.000,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	140.000,00					
339030	Material de Consumo	1.300.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	200.000,00					
339034	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	1.500.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	700.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	12.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00					
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	100.000,00					
10 301 0009 2.037	MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS			5.616.440,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		4.676.120,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	2.542.120,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	405.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	104.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	20.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		940.320,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	42.000,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00					
339030	Material de Consumo	720.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	157.120,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	9.200,00					

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

10 301 0011	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE				1.490.000,00		
10 301 0011 2.051	CONTROLE SOCIAL MUNICIPAL EM SAUDE			1.490.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		1.490.000,00				
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	1.450.000,00					
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	40.000,00					
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO					250.000,00	
10 303 0009	SAUDE DE QUALIDADE				250.000,00		
10 303 0009 2.038	MANTER ACOES DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			250.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		250.000,00				
339030	Material de Consumo	250.000,00					
TOTAL: DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE							15.141.440,00

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0206 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020602 SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
10	SAUDE						284.600,00
10 304	VIGILANCIA SANITARIA					8.800,00	
10 304 0009	SAUDE DE QUALIDADE				8.800,00		
10 304 0009 2.039	MANTER ACOES DE SAUDE EM VIGILANCIA SANITARIA			8.800,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		8.800,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00					
339030	Material de Consumo	6.800,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00					
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					275.800,00	
10 305 0009	SAUDE DE QUALIDADE				275.800,00		
10 305 0009 2.040	MANTER ACOES DE SAUDE EM VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			275.800,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		268.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	225.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	6.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	6.000,00					

3390	APLICACOES DIRETAS		7.800,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	2.000,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	600,00					
339030	Material de Consumo	2.200,00					
339095	Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	3.000,00					
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
TOTAL: SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA							284.600,00
ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MOD . APLICAÇÃO**	**PROJ . ATIV . OP . ESP .**	**PROGRAMA**	**SUBFUNÇÃO**	**FUNÇÃO**
08	ASSISTENCIA SOCIAL						2.112.900,00
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO					70.000,00	
08 241 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				70.000,00		
08 241 0013 2.053	SUBVENCAO AO RECANTO SANTA LUZIA			70.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		70.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	70.000,00					
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA					24.000,00	
08 242 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				24.000,00		
08 242 0013 2.061	SUBVENCAO A APAE - SERVICOS ASSISTENCIAIS			24.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		24.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	24.000,00					
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					163.100,00	
08 243 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL				163.100,00		
08 243 0013 2.056	SUBVENCAO A CRUZADA PRO-INFANCIA			40.000,00			
3350	TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		40.000,00				
335043	Subvencoes Sociais	40.000,00					
08 243 0013 2.059	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			123.100,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		103.000,00				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	20.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	2.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		20.100,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	2.000,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	800,00					
339030	Material de Consumo	12.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	1.200,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.100,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	1.000,00					
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA					1.855.800,00	
08 244 0010	PROTECAO SOCIAL				1.855.800,00		
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO							
ORÇAMENTO FISCAL - 2023							
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO							
CONSOLIDADO							
08 244 0010 1.032	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ ASSIST.SOCIAL			28.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		28.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	28.000,00					
08 244 0010 1.041	AMPLIACAO/REFORMA DO PREDIO DO CRAS/CASI			50.000,00			
4490	APLICACOES DIRETAS		50.000,00				
449051	Obras e Instalacoes	50.000,00					
08 244 0010 2.041	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIST.SOCIAL			56.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		56.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	3.000,00					
339030	Material de Consumo	3.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	46.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.000,00					
08 244 0010 2.048	SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA			19.200,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		18.000,00				
339014	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00					
339030	Material de Consumo	6.000,00					
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.200,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.200,00					
08 244 0010 2.049	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO			1.631.600,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		346.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00					

319013	Obrigacoes Patronais	36.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	4.000,00					
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	6.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		1.285.600,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	2.000,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	3.800,00					
339030	Material de Consumo	1.020.000,00					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	50.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	14.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	191.800,00					
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	2.000,00					

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO
CONSOLIDADO

339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.000,00					
08 244 0010 2.050	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS			66.000,00			
3190	APLICACOES DIRETAS		41.000,00				
319004	Contratacao por Tempo Determinado	12.000,00					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00					
319013	Obrigacoes Patronais	6.000,00					
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3.000,00					
3390	APLICACOES DIRETAS		25.000,00				
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	1.000,00					
339014	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00					
339030	Material de Consumo	8.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00					
08 244 0010 2.058	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL			5.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		4.000,00				
339030	Material de Consumo	3.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
4490	APLICACOES DIRETAS		1.000,00				
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00					
TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							2.112.900,00

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702 FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD . APLICAÇÃO	PROJ . ATIV . OP . ESP .	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	FUNÇÃO
08	ASSISTENCIA SOCIAL						8.000,00
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					8.000,00	
08 243 0014	PROTECAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				8.000,00		
08 243 0014 2.060	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO F.M.C.A			8.000,00			
3390	APLICACOES DIRETAS		8.000,00				
339030	Material de Consumo	2.000,00					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00					
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00					
TOTAL: FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							8.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO, EM TERMOS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS
CONSOLIDADO
L.F. 4.320 / 64, (art .2° , § 2° , inciso III)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER . ESPECIAIS
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 1100	APOIO LEGISLATIVO			
01 031 1100 1.041	REFORMA DA SEDE DA CAMARA			
449051	Obras e Instalacoes	30.000,00		
04	ADMINISTRACAO			
04 122	ADMINISTRACAO GERAL			
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO			
04 122 0001 1.006	AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA			
449051	Obras e Instalacoes	50.000,00		
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08 244 0010	PROTECAO SOCIAL			
08 244 0010 1.041	AMPLIACAO/REFORMA DO PREDIO DO CRAS/CASI			
449051	Obras e Instalacoes	50.000,00		
10	SAUDE			
10 301	ATENCAO BASICA			
10 301 0009	SAUDE DE QUALIDADE			
10 301 0009 1.029	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE			
449051	Obras e Instalacoes	20.000,00		
12	EDUCACAO			

12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 0004	EDUCACAO PARA TODOS	
12 361 0004 1.022	AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL	
449051	Obras e Instalacoes	220.000,00
12 361 0004 1.023	CONSTRUCAO DE ANFITEATRO ESCOLA MUNICIPAL	
449051	Obras e Instalacoes	380.000,00
12 365	EDUCACAO INFANTIL	
12 365 0005	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	
12 365 0005 1.038	AQUISICAO DE PLAYGROUND	
449051	Obras e Instalacoes	50.000,00
15	URBANISMO	
15 241	ASSISTENCIA AO IDOSO	
15 241 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	
15 241 0002 1.057	CONSTRUÇÃO DO ASILO	
449051	Obras e Instalacoes	40.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15 451 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	
15 451 0002 1.013	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS	
449051	Obras e Instalacoes	1.380.000,00
15 451 0002 1.039	CALCAMENTO/ PAVIMENTACAO EM MORROS	
449051	Obras e Instalacoes	65.000,00
16	HABITACAO	
16 482	HABITACAO URBANA	
16 482 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	
16 482 0002 1.056	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE CASA POPULAR	
449051	Obras e Instalacoes	50.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
27 812	DESPORTO COMUNITARIO	
27 812 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR	
27 812 0003 1.052	CONSTRUCAO DA PISTA DE SKATE	
449051	Obras e Instalacoes	5.000,00
TOTAL GERAL:		2.340.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS E PROJEÇÃO PARA OS DOIS SEGUINTES
CONSOLIDADO
LRF,(art.12º)

DESCRIÇÃO	**ARRECADADA**		**PREVISTA**		**PROJETADA**	
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	VALOR	**VALOR**	**VALOR**	**VALOR**	**VALOR**	**VALOR**
Receitas Correntes	31.798.687,77	38.854.372,86	35.200.000,00	51.860.000,00	53.280.000,00	55.880.000,00
Impostos Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.451.423,58	1.909.814,53	1.550.540,00	2.943.060,00	3.044.040,00	3.306.300,00
Contribuicoes	1.187.551,20	1.059.614,09	980.000,00	1.200.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
Receita Patrimonial	16.868,72	224.302,66	60.800,00	405.740,00	300.000,00	330.000,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serv.	37.533,64	46.991,48	40.000,00	40.000,00	90.000,00	100.000,00
Transf. Correntes	33.290.365,78	40.581.969,29	37.461.200,00	54.310.200,00	55.463.300,00	58.463.200,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.918.748,68	-4.975.541,78	-4.894.800,00	-7.042.800,00	-7.027.240,00	-7.830.400,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-273.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	7.593,53	7.222,59	2.260,00	3.800,00	9.900,00	10.900,00
Receitas de Capital	4.000.115,14	3.545.546,54	1.500.000,00	6.940.000,00	7.020.000,00	7.020.000,00
Operacoes de Credito	2.474.887,14	1.201.128,40	500.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
Alienacao de Bens	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Amortizacao de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	1.525.228,00	2.344.418,14	1.000.000,00	2.920.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	35.798.802,91	42.399.919,40	36.700.000,00	58.800.000,00	60.300.000,00	62.900.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA PREVISTA
COM A REALIZADA NOS DOIS ANOS ANTERIORES
CONSOLIDADO
Lei 4320/64, (art. 22 Inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**		**REALIZADA**		**FIXADA**			**PREVISTA**		
	2020		**2021**		**2022**			**2023**		
	VALOR	**AV%**	**VALOR**	**AV%**	**VALOR**	**AV%**	**AH%**	**VALOR**	**AV%**	**AH%**
DESPESAS CORRENTES	27.511.933,46	81,93	31.689.448,56	79,71	32.818.600,00	89,42	3,56	47.545.800,00	80,86	50,04
DESPESAS DE CAPITAL	6.069.248,29	18,07	8.065.392,90	20,29	3.761.400,00	10,25	-53,36	11.074.200,00	18,83	37,31
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,33	0,00	180.000,00	0,31	0,00
TOTAL GERAL	33.581.181,75	100,00	39.754.841,46	100,00	36.700.000,00	100,00	-7,68	58.800.000,00	100,00	47,91

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA
CONSOLIDADO
LRF, (art .12º)
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR ORÇADO
1112500101	IPTU - PRINCIPAL	S	S	S	S	S		1001	570.000,00
1112500201	IPTU - MULTAS E JUROS	S	S	S	S	S		1002	2.000,00
1112500301	IPTU - DIVIDA ATIVA	S	S	S	S	S		1003	60.000,00
1112500401	IPTU - MULTAS E JUROS D.A	S	S	S	S	S		1004	6.000,00
1112530101	ITBI - PRINCIPAL	S	S	S	S	S		1005	480.000,00
1112530201	ITBI - MULTAS E JUROS	S	S	S	S	S		1006	120,00
1113031101	IRRF TRABALHO - PRINCIPAL	S	S	S	S	S		1007	560.000,00
1113034101	IRRF OUT. RENDIMENTOS - PRINCIPAL	S	S	S	S	S		1008	30.000,00
1114511101	ISSQN - PRINCIPAL	S	S	S	S	S		1009	1.000.000,00
1114511201	ISSQN - MULTAS E JUROS	S	S	S	S	S		1010	600,00
1114511301	ISSQN - DIVIDA ATIVA	S	S	S	S	S		1011	5.000,00
1114511401	ISSQN - MULTAS E JUROS D.A	S	S	S	S	S		1012	140,00
1121010101	TAXA INSP. CONT. E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	N	N	S	S	S	RECORD	1013	70.000,00
1121010201	TAXA INSP. CONT. E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS	N	N	S	S	S	RECORD	1014	600,00
1121010301	TAXA INSP. CONT. E FISCALIZACAO - D. ATIVA	N	N	S	S	S	RECORD	1015	6.000,00
1121010401	TAXA INSP. CONT. E FISCALIZACAO - M. E JUROS D.A	N	N	S	S	S	RECORD	1016	800,00
1122010101	TAXA PELA PREST. SERVICO - PRINCIPAL	N	N	S	S	S	RECORD	1017	130.000,00
1122010201	TAXA PELA PREST. SERVICO - MULTAS E JUROS	N	N	S	S	S	RECORD	1018	200,00
1122010301	TAXA PELA PREST. SERVICO - DIVIDA ATIVA	N	N	S	S	S	RECORD	1019	20.000,00
1122010401	TAXA PELA PREST. SERVICO - MULTAS E JUROS D.A	N	N	S	S	S	RECORD	1020	1.600,00
1241500101	CONT.CUSTEIO SERV. ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL	N	N	S	S	N	ILUMIN	1021	1.200.000,00
1311011102	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS- PARQUE DE EVENTOS	N	N	S	S	N	RECORD	1022	10.000,00
1321010101	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - ORDINARIO	N	N	S	S	N	RECORD	1023	80.000,00
1321010102	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - FUNDEB	N	N	S	S	N	FUNDEB	1024	80.000,00
1321010103	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - ILUMIN	N	N	S	S	N	ILUMIN	1025	20.000,00
1321010104	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - CONVOT	N	N	S	S	N	CONVOT	1026	1.200,00
1321010105	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - BLATB	N	N	S	S	N	BLATB	1027	40.000,00
1321010106	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - FES	N	N	S	S	N	FES	1028	80.000,00
1321010107	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - QESE	N	N	S	S	N	QESE	1029	4.000,00
1321010109	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - ENSINO	N	N	S	S	N	ENSINO	1030	5.000,00
1321010110	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - SAUDE	N	N	S	S	N	SAUDE	1031	3.000,00
1321010111	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - CIDE	N	N	S	S	N	CIDE	1032	2.000,00
1321010112	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - FNAS	N	N	S	S	N	FNAS	1033	8.000,00
1321010113	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - MAC-PR	N	N	S	S	N	MAC-PR	1034	2.000,00
1321010114	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - CONVED	N	N	S	S	N	CONVED	1035	1.000,00
1321010115	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - PDDE	N	N	S	S	N	PDDE	1036	120,00
1321010116	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - PNAE	N	N	S	S	N	PNAE	1037	3.000,00
1321010117	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - PNATE	N	N	S	S	N	PNATE	1038	8.000,00
1321010118	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - O.FNDE	N	N	S	S	N	O.FNDE	1039	180,00
1321010119	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - BLAFB	N	N	S	S	N	BLAFB	1040	120,00
1321010120	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - FEAS	N	N	S	S	N	FEAS	1041	2.000,00
1321010121	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - FININV	N	N	S	S	N	FININV	1042	20.000,00
1321010122	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - P.T.E.	N	N	S	S	N	P.T.E	1043	12.000,00
1321010124	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - MAC.EP	N	N	S	S	N	MAC.EP	1044	120,00
1399990102	RECEITA DE TERRENO/GAVETA PERPETUA	N	N	S	S	N	RECORD	1045	24.000,00
1631990101	SERVICOS DE SAUDE - PRINCIPAL	N	N	S	S	N	MAC-PR	1046	40.000,00
1711511100	COTA-PARTE FPM - PRINCIPAL	S	S	S	N	S		1048	22.600.000,00
9517115111	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do FPM	S	S	S	N	S		1047	-4.520.000,00
1711512101	COTA PARTE DO FPM - JULHO	S	S	S	N	S		1049	1.200.000,00
1711512102	COTA PARTE DO FPM - DEZEMBRO	S	S	S	N	S		1050	1.200.000,00
1711520100	COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	S	S	S	N	S		1051	4.000,00
9517115201	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do ITR	S	S	S	N	S		1052	-800,00
1712524101	COTA PARTE FEP - PRINCIPAL	N	N	S	N	N	FEP	1053	400.000,00
1713501101	TRANSF. SUS - ATENCAO BASICA	N	N	S	S	N	BLATB	1054	3.800.000,00
1713501102	TRANSF. SUS - AGENTES SAUDE - ATENÇÃO PRIMARIA	N	N	S	S	N	AGENTE	1055	900.000,00
1713503101	TRANSF. SUS - VIGILANCIA EM SAUDE	N	N	S	S	N	BLVGS	1056	120.000,00
1713503102	TRANSF. SUS - AGENTE ENDEMIA	N	N	S	S	N	AGENTE	1057	160.000,00
1713504101	TRANSF. SUS - VIGILANCIA FARMACEUTICA	N	N	S	S	N	BLAFB	1058	100.000,00
1713505101	TRANSF. SUS - GESTÃO DO SUS	N	N	S	S	N	BLGES	1059	6.000,00
1714500101	TRANSF. SALARIO EDUCACAO - QESE	N	N	S	S	N	QESE	1060	410.000,00
1714510101	TRANSF. FNDE PDDE	N	N	S	S	N	PDDE	1061	200,00
1714520101	TRANSF. FNDE PNAE	N	N	S	S	N	PNAE	1062	200.000,00
1714530101	TRANSF. FNDE PNATE	N	N	S	S	N	PNATE	1063	180.000,00
1715500100	TRANSF. RECURSO COMPLEMENTAR - FUNDEB VAAT	N	N	S	S	N	VAAT	1064	540.000,00
1716500101	TRANSFERENCIA DO FNAS	N	N	S	S	N	FNAS	1065	260.000,00
1719580101	TRANSF. OBRIGATORIO LEI COMPLEMENTAR 176/2020	N	N	S	N	N	RECORD	1066	70.000,00
1721500100	COTA PARTE ICMS - PRINCIPAL	S	S	S	S	S		1068	10.000.000,00
9517215001	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	S	S	S	N	S		1067	-2.000.000,00

QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA
CONSOLIDADO

1721510100	COTA-PARTE IPVA - PRINCIPAL	S	S	S	S	S		1070	2.500.000,00
9517215101	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do IPVA	S	S	S	N	S		1069	-500.000,00
1721520100	COTA-PARTE IPI - PRINCIPAL	S	S	S	N	S		1072	110.000,00
9517215201	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do IPI	S	S	S	N	S		1071	-22.000,00
1721530101	COTA-PARTE CIDE	N	N	S	N	S	CIDE	1073	20.000,00
1723500101	TRANSF. RECURSOS SUS - ESTADO	N	N	S	S	N	FES	1074	850.000,00
1729510101	TRANSFERENCIA DO FEAS	N	N	S	S	N	FEAS	1075	60.000,00
1729520101	TRANSFERENCIA ESTADO EDUCACAO - PTE	N	N	S	S	N	P.T.E	1076	600.000,00
1741990101	TRANSFERENCIA COPASA	N	N	S	S	N	SAUDE	1077	20.000,00
1751500101	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FUNDEB	N	N	S	S	N	FUNDEB	1078	8.000.000,00
1922990101	OUTRAS RESTITUIÇÕES	N	N	S	S	N	RECORD	1079	1.800,00
1999992101	OUTRAS RECEITAS	N	N	S	S	N	RECORD	1080	2.000,00
2119990101	OPERACAO DE CREDITO - PAVIMENTACAO	N	N	N	S	N	OPCRED	1081	4.000.000,00
2213010101	ALIENAÇAO DE BS MOVEIS	N	N	N	S	N	ALIENA	1082	20.000,00
2414540101	TRANSFERENCIA CONVENIO UNIAO - PAVIMENTAÇÃO	N	N	N	S	N	CONVOT	1083	1.250.000,00
2422510101	TRANSF. CONVENIO ESTADO EDUCACAO - ANFITEATRO	N	N	N	S	N	CONSEE	1084	350.000,00
2422510102	TRANSF. CONVENIO ESTADO EDUCACAO - AQUIS. VEICULOS	N	N	N	S	N	CONSEE	1085	500.000,00
2422540101	TRANSF. CONVENIO ESTADO - PAVIMENTACAO	N	N	N	S	N	CONMG	1086	250.000,00
2422990101	TRANSF CONVENIO ESTADO - MAQUINAS	N	N	N	S	N	CONMG	1087	300.000,00
2422990102	TRANSF. CONVENIOS ESTADO - CALCAMENTO MORROS	N	N	N	S	N	CONMG	1088	270.000,00
TOTAL DA ENTIDADE- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO:									58.800.000,00
TOTAL GERAL									58.800.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA
CONSOLIDADO

FONTE	DESCRIÇÃO
FMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RECSAU	RECURSOS PROPRIOS - SAUDE
SAUDE	GASTOS COM SAUDE - 15%
SEMINS	GASTOS SEM INCIDENCIA SAUDE
SUS	SISTEMA UNICO DE SAUDE
SUS	SISTEMA UNICO DE SAUDE
BLATB	BLOCO DE ATENCAO BASICA
BLATB	BLOCO DE ATENCAO BASICA
PABFIX	PAB FIXO
PABFIX	PAB FIXO
INCPAB	INCREMENTO PISO ATENCAO BASICA
PABA	PISO ATENCAO BASICA (AMPLIADO)
PABVAR	PAB VARIAVEL
PABVAR	PAB VARIAVEL
PSF	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
PSF	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
PACS	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS
PACS	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS
CARNUT	PROGR.COMBATE CAR.NUTRICIONAIS
PSAUBU	PROGRAMA SAUDE BUCAL
PSAUBU	PROGRAMA SAUDE BUCAL
DESFUN	DESC.UNIDADES SAUDE DA FUNASA
INTSAU	INCENT.INTERIORIZ.TRAB.SAUDE
INDIGE	ATENCAO BASICA POVOS INDIGENAS
ESPREG	COMPENSACAO ESPECIFI.REGIONAIS
SISPEN	INCENTIVO SAUDE SIS.PENITENCIA
OUTPRG	OUTROS PROGRAMAS PAB VARIAVEL
PMAQ	PROG. DE MELHO. DO ACES. QUALD
PI.APS	PROGRAMA DE INFORM DA APS
RCEGON	APOIO IMPL DA REDE CEGONHA
JOVEM	ATENCAO SAUDE ADOLESC E JOVEM
AGENTE	AGENTE DE SAUDE
BLGES	BLOCO DE GESTAO DO SUS
BLGES	BLOCO DE GESTAO DO SUS
REGULA	REGULACAO,CONT.,AVAL. E AUDIT.
PLANEJ	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
PROGRA	PROGRAMACAO
REGION	REGIONALIZACAO
PARTIC	PARTICIPACAO E CONTROLE SOCIAL
GESTAO	GESTAO DO TRABALHO
EDUCAC	EDUCACAO EM SAUDE
INCENT	INCENTIVO IMPL.POLIT.ESPECIFIC
BLVGS	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
EPCDOE	VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMB.SAUDE
VIGSAN	VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE
VIGSAN	VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE

VACINA	CAMPANHA DE VACINACAO
PFVISA	PISO FIXO VIG. SANITARIA
PVVPS	PISO VARIAVEL VIG. PROM. SAUDE
PVVISA	PISO VARIAVEL VIG. SANITARIA
PFVPS	PISO FIXO VIG. PROM. SAUDE
IPVS	INCENT.PONTUAIS VIG.SAUDE
BLAFB	BL ASSISTENCIA FARMACEUTICA
BLAFB	BL ASSIST FARMAC - COMP.BASICO
PAFARM	PROGRAMA ASSIS.FARMACIA BASICA
SCTIE	CV19 - CORONAVIRUS
ESTRAT	ESTRATEGICO
EXCEPC	MEDICAMENTOS DISP. EXCEPCIONAL
FARPOP	FARMACIA POPULAR
BLMAC	BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE
BLMAC	BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE
CEGONH	REDE CEGONHA
SIASIH	SIA/SIH MUN.NAO HABILIT. NOAS
FAEC	TRANSF.F.ACOES EST.COMP.FAEC
FININV	FINANCIAMENTO P/ INVESTIMENTOS
IASS	IMPLANTACAO ACAO SERV. SAUDE
SAPS	CORONAVIRUS (COVID-19)
OUTSUS	OUT. TRANSF. SUS(EXCETO CONV.)
OUTSUS	OUT. TRANSF. SUS(EXCETO CONV.)

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA
CONSOLIDADO

FONTE	**DESCRIÇÃO**
COVID	COVID-19
SERSAU	PREST. SERVICOS DE SAUDE
SERSAU	PREST. SERVICOS DE SAUDE
MAC-PR	MAC - PRODUCAO
MAC.EP	MAC EMENDA PARLAMENTAR
FES	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
PSC	PROGRAMA SAUDE EM CASA
FARMIN	FARMACIA DE MINAS
FTVISA	FORTALECIM. VIGILANCIA SAUDE
DENGUE	RECURSO VIGISAUDE- DENGUE
MEDEST	MEDICAMESNTOS DO ESTADO
FAPRIM	FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIM
RESOLU	RESOLUCAO SES 7447 COVID
RESOMG	RESOLUCOES SES MG
SBUCAL	SAUDE BUCAL ESTADO
ACO.EP	ACORDO ESTADO VIGEPIDEMIOLOGI
CONVSA	CONVENIOS SAUDE
CONVSA	CONVENIOS SAUDE
MANCHE	PROGRAMA MANCHESTER
FUNASA	CONVENIO FUNASA
CONSES	CONVENIO SEC.ESTADO SAUDE
VEISAU	CONVENIO AQ. VEICULO SAUDE
C.AMBU	CONVENIO AMBULANCIA
AMP.PA	CONVENIO AMPLIACAO P.A.
S.BVER	CONVENIO SAUDE S.BVER
MEDICA	CONV AQUISICAO DE MEDICAMENTOS
EQ.UBS	CONVENIO EQUIPAMENTO SAUDE
ALIESA	ALIENACOES - SAUDE
ALIESA	ALIENACOES - SAUDE
OPCSA	OPERACOES DE CREDITO-SAUDE
OPCSA	OPERACOES DE CREDITO-SAUDE
OCISAU	OP. CREDITO INTERNA-SAUDE
OCESAU	OP. CREDITO EXTERNA-SAUDE
COV.SA	COVID19 - SAUDE
ROYSAU	ROYALT PETROLEO/GAS VINC SAUDE
EMESAU	EMENDAS PARLAMENTARES SAUDE
EMSAIN	EMENDAS SAUDE - INDIVIDUAIS
EM.INV	EMENDA INVESTIMENTO EM SAUDE
EM.CUS	EMENDA INDIV. CUSTEIO SAUDE
E.INVE	EMENDA INDI.EST. INV. SAUDE
RESOL	RESOLUCAO FES 7554
EMSABA	EMENDAS SAUDE - DE BANCADA
EMSAGE	EMENDAS SAUDE - GERAL/OUTRAS
IMPSAU	ORCTO IMPOSITIVO DA SAUDE
EDUCA	EDUCACAO
RECENS	RECURSOS PROPRIOS - ENSINO
ENSINO	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
SEMINC	GASTOS SEM INCIDENCIA ENSINO
FUNDEB	FUNDO DE EDUCACAO BASICA

FEB.70	FUNDEB DOCENTES - 70%
FEB.70	FUNDEB DOCENTES - 70%
FEB.30	FUNDEB DEMAIS - 30%
FEB.30	FUNDEB DEMAIS - 30%
VAAT	COMPLEMENTO FUNDEB
FNDE	FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCACAO
FNDE	FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCACAO
PNAE	PROGRAMA NACIONAL ALIM.ESCOLAR
PNAEC	ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE
PNTE	PROGRAMA NAC.TRANSP.ESCOLAR
QESE	QUOTA DE SALARIO EDUCACAO
PDDE	PROGRAMA DINHEIRO D. ESCOLA
EJA	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
PNAC	PROGRAMA ALIMENTACAO CRECHE
PNATE	PROG NAC APOIO TRANP ESCOLAR
O.FNDE	OUTROS RECURSOS FNDE
O.FNDE	OUTROS RECURSOS FNDE
CRECHE	APOIO A CRECHE-TRANSFESF FNDE
FNDPAR	FNDE - PLANO ACOES ARTICULADAS
B.CARI	BRASIL CARINHOSO
EI.N.E	EI NOVOS ESTABELECIMENTOS

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA
CONSOLIDADO

FONTE	**DESCRIÇÃO**
FNEAFM	APOIO FINANCEIRO MUNICIPIO FNE
SEE	SECRETARIA ESTADO DE EDUCACAO
P.T.E	PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR
O.EDUC	OUTROS RECURSOS VINC.EDUCACAO
SEREDU	SERV.EDUCACIONAIS (MAT.ANUID)
CONVED	CONVENIOS EDUCACAO
PLAY.G	CONVENIO PLAYGROUND
PRO-IN	PRO-INFANCIA
CONVES	CONVENIO AMPLIACAO ESCOLA MUN.
C.T.ES	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR
C.VEIC	CONVENIO AQUISICAO DE VEICULO
COBERT	COBERTURA DE QUADRA
CONMUN	CONVENIO MUNIC.5o ANO
CONSEE	CONVENIO SEC, ESTADO EDUCACAO
ALIEDU	ALIENACOES - EDUCACAO
OPCEDU	OPERACOES DE CREDITO-EDUCACAO
OCIEDU	OP. CREDITO INTERNA-EDUCACAO
OCEEDU	OP. CREDITO EXTERNA-EDUCACAO
ROYEDU	ROYALT PETROLEO/GAS VINC EDUCA
EMEEDU	EMENDAS PARLAMENTARES EDUCACAO
EMEDIN	EMENDAS EDUCACAO - INDIVIDUAIS
EMEDBA	EMENDAS EDUCACAO - DE BANCADA
EMEDGE	EMENDAS EDUCACAO - GERAL/OUTRA
IMPEDU	ORCTO IMPOSITIVO DA EDUCACAO
ASSIST	ASSISTENCIA SOCIAL
FMAS	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL
FMAS	FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL
AS.SOC	ASSISTENCIA SOCIAL-R.PROPRIOS
FMASOC	FUNDO MUNIC. DE ASSIST.SOCIAL
FMSUAS	RECURSO PROPRIO - FMSUAS
FMGDBF	RECURSO PROPRIO - FMGDBF
FMPMIA	RECURSO PROPRIO - FMPMIA
FMSCSV	RECURSO PROPRIO - FMSCSV
FMBBV	RECURSO PROPRIO - FMBBV
FMPAIF	RECURSO PROPRIO - FMPAIF
FMPRO	RECURSO PROPRIO - FMPRO
FMBPC	RECURSO PROPRIO - FMBPC
FM-R.P	RECURSO PROPRIO - FM-R.P
AS.SOC	REC. PROPRIO - ART. 95 CF/88
FNAS	FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL
BLGBF	BLOCO GESTAO BOLSA FAMILIA
IGDBF	INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA
PBFI	PROGRAMA BOLSA FAMILIA I
BLPSB	BLOCO PISO SOCIAL BASICO
SCFV	SERVICO DE CONV. FORT. VINCULO
PAIF	PAIF - CRAS
PBV_II	PISO VARIAVEL II
SPSB	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BAS
BLGSUA	BLOCO GESTAO SUAS
IGDSUA	IGD-SUAS
IGDPAB	IDG PAB

PRO-JO	PRO JOVEM
BPCESC	BPC ESCOLA
BPC	BENEFICIO PRESTACAO CONTINUADA
COVIAL	COVID ALIMENTO
COVIEP	COVID EPI
F.I.A	F.I.A
FEAS	FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL
PIMIAS	PISO MINEIRO ASSIST. SOCIAL
CESTA	CESTA BASICA - PMIAS COVID
CONVAS	CONVENIOS ASSISTENCIA SOCIAL
SEDESE	CONVENIO SEDESE
FMCA	FUNDO MUN CRIANCA ADOLESCENTE
EMENDA	EMENDA PARLAMENTAR
E.APAE	EMENDA APAE
COV.AS	COVID.19 ASSIST.SOCIAL
EMESOC	EMENDAS PARLAM. ASSIS. SOCIAL
EMSOIN	EMENDAS AS. SOCIAL-INDIVIDUAIS
EMCRAS	EM. CRAS
EMASOC	EMENDA P/ ASSIST. SOCIAL

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA
CONSOLIDADO

FONTE	**DESCRIÇÃO**
EMSOBA	EMENDAS AS. SOCIAL- DE BANCADA
EMSOGE	EMENDAS AS. SOCIAL-GERAL/OUTRA
IMPSOC	ORCTO IMPOSITIVO ASSIS. SOCIAL
CONV	CONVENIOS
CONVOT	DETALHAMENTO OUTROS CONVENIOS
CONVOT	DETALHAMENTO OUTROS CONVENIOS
CPADEM	CONVENIO PADEM
CSETOP	CONVENIO SETOP
CONPOL	CONVENIO POLIESPORTIVO
C.AGRO	CONVENIO DE AGROINDUSTRIA
CONVPR	CONVENIO CONSTRUCAO PRACA
SEDRU	CONVENIO POCOS ARTESIANOS
CSEGOV	CONVENIO SEGOV
MORROB	MORRO (B) - CAMPO ALEGRE
MORROC	MORRO (C) - MARQUES/BENTOS
MORROD	MORRO (D) - SOBRADINHO/BENTOS
MORROA	MORRO (A) - BAIRRO DOS BENTOS
MORROE	MORRO (E)
SETOPM	SETOP - PARQUE MUNICIPAL
REVPRA	CONVENIO REVITALIZACAO PRACA
SETPRO	CONV. SETOP PRO-MUNICIPIO
C.PAVI	CONVENIO PAVIMENTACAO SETOP
CONCAR	CONVENIO CARREGADEIRA
PAV.MC	CONV. PAV. MINIS. DAS CIDADES
PR.EVE	PRACA EVENTOS
MINTUR	CONVENIOS MINISTERIOP TURISMO
C.LIXE	CONVENIO AQUISICAO LIXEIRAS
P.ARTE	CONVENIO POCO ARTESIANO
ENCASC	CONVENIO PARA ENCASCALHAMENTO
RETRO	AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA
RETRO2	CONVENIO MDR - RETROESCAVADEIR
CONMG	CONVENIOS ESTADO MINAS GERAIS
RECORD	RECURSOS ORDINARIOS
RECORD	RECURSOS ORDINARIOS
RETXCO	RECURSO DE TAXAS/CONTRIBUICOES
DIVERS	DIVERSOS RECURSOS VINCULADOS
ILUMIN	ILUMINACAO PUBLICA
MULTRA	MULTAS DE TRANSITO
CIDE	CONTRIB. INTERV. DOMINIO ECON.
ALIENA	ALIENACAO DE ATIVOS
FEP	FUNDO ESPECIA DO PETROLEO
OPCRED	OPERACOES DE CREDITO
OCINTE	OP. DE CREDITO INTERNAS
OCINTE	OP. DE CREDITO INTERNAS
OCEXTE	OP. DE CREDITO EXTERNAS
FUMTUR	FUNDO DO TURISMO
ROYALT	ROYALTIES
FUMPAC	FDO.MUN.PATRIM.ARTISC.CULTURAL
ROYALT	ROYALITES
COPASA	CONVENIO COPASA
CESONE	CESSAO ONEROSA
COV.AF	COVI.19 AUXILIO FINANCEIRO
BRUMAD	ACORDO VALE - BRUMADINHO

OPCRED	OPERACOES DE CREDITO
N.SOMA	O.C. NOVO SOMMA
BDMG	OP. CREDITO PAVIMENTACAO
OPC.IL	OPERACAO DE CREDITO ILUMINACAO
OP.PAV	OPER. CREDITO PAVIMENTACAO
OPESTR	OPERACAO DE CREDITO ESTRADAS
EMEGER	EMENDAS PARLAMENTARES EM GERAL
EMGEIN	EMENDAS EM GERAL - INDIVIDUAIS
EINEST	EMENDA PARL. INDIVIDUAL ESTADO
EMI.I	EMENDA INDIVIDUAL I
EMI.II	EMENDA INDIVIDUAL II
EM.III	EMENDA INDIVIDUAL III
EMI.IV	EMENDA INDIVIDUAL IV
EM.FED	EMENDA FEDERAL
APAE	EMENDA AQUIS. VEIC. APAE
EMEPAV	EMENDA ESPECIAL SEGOVC
EMGEBA	EMENDAS EM GERAL - DE BANCADA

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA
CONSOLIDADO

FONTE	**DESCRIÇÃO**
EMEOUT	EMENDAS EM GERAL - OUTRAS
EM.ESP	EMENDA ESPECIAL ESTADO INVEST
IMPGER	ORCTO IMPOSITIVO GERAL
RPAG	RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO À RENÚNCIA DE RECEITA E / OU AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
CONSOLIDADO
LRF, (art 5°, inciso II)

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO - 2023
QUADRO SUMÁRIO DA DESPES A OR ÇAD A
CONSOLIDADO
L. F. 4.320/64, (art 2°,§ 2°, Inciso II)
ÓRGÃO: 01 LEGISLATIVO
UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
01	LEGISLATIVA									
01 031	ACAO LEGISLATIVA									
01 031 1100	APOIO LEGISLATIVO									
01 031 1100 1.041	REFORMA DA SEDE DA CAMARA									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	S		1	30.000,00	0,05
01 031 1100 2.200	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	S		2	30.000,00	0,05
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	S		3	130.000,00	0,22
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	S		4	30.000,00	0,05
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	S		5	15.000,00	0,03
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	S		6	75.000,00	0,13
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	S		7	6.000,00	0,01
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	S		8	85.000,00	0,15
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		9	80.000,00	0,14
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	S		10	45.000,00	0,08
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	S		11	20.000,00	0,03
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	N	N	N	N	S		12	2.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	S		13	59.000,00	0,10
01 031 1100 2.201	MANUTENCAO DA DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE									
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	S		14	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		15	8.000,00	0,01
01 031 1100 2.202	HOMENAGENS E RECEPCOES									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	S		16	4.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	S		17	10.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		18	7.000,00	0,01
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	S		19	5.000,00	0,00
01 031 1101	PROCESSO LEGISLATIVO									
01 031 1101 2.203	PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	S		20	282.000,00	0,48
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	S		21	70.000,00	0,12
01 031 1101 2.204	MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	S		22	34.000,00	0,06
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	S		23	15.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	S		24	6.000,00	0,01
	TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								1.050.000,00	1,79

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0201 GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 1.001	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		1	10.000,00	0,02
04 122 0001 2.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		2	500.000,00	0,85
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		3	110.000,00	0,19
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		4	4.000,00	0,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N		5	2.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		6	30.000,00	0,05
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		7	20.000,00	0,03
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		8	10.000,00	0,02
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	N		9	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		10	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		11	10.000,00	0,02
TOTAL GABINETE DO PREFEITO									700.000,00	1,19

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0202 SECRETARIA DE GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 1.003	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA SEC.GOVERNO									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		12	3.000,00	0,00
04 122 0001 2.003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		13	76.000,00	0,13
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		14	20.000,00	0,03
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		15	15.000,00	0,03
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N		16	1.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		17	5.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		18	1.000,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		19	2.000,00	0,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	N		20	1.600,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		21	1.800,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		22	8.000,00	0,01
TOTAL SECRETARIA DE GOVERNO									134.400,00	0,23

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO - 2023
QUADRO SUMÁRIO DA DESPES A OR ÇAD A
CONSOLIDADO
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 1.004	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		23	10.000,00	0,02
04 122 0001 1.006	AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		24	50.000,00	0,09
04 122 0001 2.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		25	340.000,00	0,58
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		26	320.000,00	0,55
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		27	70.000,00	0,12
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		28	10.000,00	0,02
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		29	20.000,00	0,03
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N		30	2.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		31	8.000,00	0,01
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		32	175.421,60	0,30
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		33	30.000,00	0,05
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	N		34	6.000,00	0,01
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		35	100.000,00	0,17
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		36	300.000,00	0,51
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N		37	160.000,00	0,27
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		38	4.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
28 846 0001 0.001	MANUTENCAO CONVENIO - POLICIA MILITAR									

339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		39	35.000,00	0,06
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		40	10.000,00	0,02
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N		41	4.000,00	0,00
28 846 0001 0.002	MANUTENCAO DE CONVENIO - POLICIA CIVIL									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		42	15.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		43	2.000,00	0,00
28 846 0001 0.003	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	N	N	S	N	N		44	60.000,00	0,10
319003	Pensoes do RPPS e do Militar	N	N	S	N	N		45	85.000,00	0,15
TOTAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO									1.816.421,60	3,10

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 DEPARTAMENTO DE FINANCAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA									
04 123 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 123 0001 2.005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		46	130.000,00	0,22
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		47	30.000,00	0,05
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N		48	4.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		49	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		50	1.000,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		51	6.000,00	0,01
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	N		52	240,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		53	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		54	36.750,00	0,06
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		55	1.000,00	0,00
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	N	N	N	N	N		56	200.000,00	0,34
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N		57	46.000,00	0,08
28	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
28 846 0001 0.006	PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS									
319091	SENTENCAS JUDICIAIS	N	N	S	N	N		58	20.000,00	0,03
339091	Sentencas Judiciais	N	N	N	N	N		59	30.000,00	0,05
28 846 0001 0.007	RECOLHIMENTO DO PASEP									
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	CIDE	60	200,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	FEP	61	10.000,00	0,02
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		62	500.000,00	0,85
28 846 0001 0.008	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG									
329021	Juros sobre a Divida por Contrato	N	N	N	N	N		63	930.000,00	1,59
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	N	N	N	N	N		64	1.545.000,00	2,64
99	RESERVAS									
99 999	RESERVA DE CONTIGENCIA									
99 999 9999	RESERVAS									
99 999 9999 9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA									
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	N	N	N	N	N		65	180.000,00	0,31
TOTAL DEPARTAMENTO DE FINANCAS									3.673.190,00	6,27

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO - 2023
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A
CONSOLIDADO
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
04	ADMINISTRACAO									
04 122	ADMINISTRACAO GERAL									
04 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO									
04 122 0001 1.005	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS DPTO MATERIAIS									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		66	1.000,00	0,00
04 122 0001 2.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		67	320.000,00	0,55
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		68	70.000,00	0,12
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		69	3.000,00	0,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N		70	3.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		71	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		72	1.800,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		73	10.000,00	0,02
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	N		74	600,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		75	600,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		76	1.000,00	0,00
TOTAL DEPARTAMENTO DE MATERIAIS									412.000,00	0,70

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020402 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
15	URBANISMO									
15 241	ASSISTENCIA AO IDOSO									
15 241 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL									
15 241 0002 1.057	CONSTRUÇÃO DO ASILO									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		77	40.000,00	0,07
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA									
15 451 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL									
15 451 0002 1.010	AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA									
449061	Aquisicao de Imoveis	N	N	N	N	N	ALIENA	78	20.000,00	0,03
449061	Aquisicao de Imoveis	N	N	N	N	N		79	140.000,00	0,24
15 451 0002 1.013	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS									
449030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	CONMG	80	160.000,00	0,27
449030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	CONVOT	81	640.000,00	1,09
449030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	OPCRED	82	2.000.000,00	3,41
449030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		83	300.000,00	0,51
449039	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	CONMG	84	60.000,00	0,10
449039	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	CONVOT	85	310.000,00	0,53
449039	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	OPCRED	86	1.000.000,00	1,71
449039	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		87	150.000,00	0,26
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONMG	88	30.000,00	0,05
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONVOT	89	300.000,00	0,51
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	OPCRED	90	1.000.000,00	1,71
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		91	50.000,00	0,09
15 451 0002 1.037	AQUISICAO DE LIXEIRAS PUBLICAS									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		92	20.000,00	0,03
15 451 0002 1.039	CALCAMENTO/ PAVIMENTACAO EM MORROS									
449030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	CONMG	93	150.000,00	0,26
449030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		94	10.000,00	0,02
449039	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	CONMG	95	70.000,00	0,12
449039	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		96	30.000,00	0,05
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONMG	97	50.000,00	0,09
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		98	15.000,00	0,03
15 451 0002 2.008	MANUTENCAO DO CEMITERIO E SERVICOS FUNERARIOS									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		99	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		100	8.000,00	0,01
15 452	SERVICOS URBANOS									
15 452 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL									
15 452 0002 1.007	EXTENSAO REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA									
449039	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	ILUMIN	101	180.000,00	0,31
449039	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		102	10.000,00	0,02
15 452 0002 1.008	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS									
449039	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		103	50.000,00	0,09
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		104	30.000,00	0,05
15 452 0002 1.009	INSTALACAO DE PONTES E MATA-BURROS									
449039	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		105	50.000,00	0,09
15 452 0002 1.011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS GERAIS									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		106	100.000,00	0,17
15 452 0002 1.015	AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CONMG	107	300.000,00	0,51
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		108	10.000,00	0,02
15 452 0002 1.017	AQUISICAO DE VEICULO PARA SETOR DE OBRAS									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		109	50.000,00	0,09
15 452 0002 1.049	INSTALACAO DE CONJUNTO LUMINOTECNICO									
449039	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		110	10.000,00	0,02
15 452 0002 1.050	INSTALACAO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		111	100.000,00	0,17
15 452 0002 2.009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		112	50.000,00	0,09
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		113	2.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO - 2023
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A
CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		114	2.400,00	0,00
15 452 0002 2.010	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	ILUMIN	115	230.000,00	0,39
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	ILUMIN	116	6.000,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	ILUMIN	117	800.000,00	1,36
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		118	30.000,00	0,05
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	ILUMIN	119	4.000,00	0,00

15 452 0002 2.011	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N		120	430.000,00	0,73
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		121	1.300.000,00	2,22
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		122	290.000,00	0,49
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		123	100.000,00	0,17
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		124	10.000,00	0,02
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N		125	12.000,00	0,02
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		126	4.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	RECORD	127	417.000,00	0,71
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		128	1.000.000,00	1,71
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		129	111.830,00	0,19
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		130	100.000,00	0,17
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	RECORD	131	20.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		132	800.000,00	1,36
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		133	3.000,00	0,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N	CONVOT	134	1.200,00	0,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N		135	5.000,00	0,00
16	HABITACAO									
16 482	HABITACAO URBANA									
16 482 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL									
16 482 0002 1.056	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE CASA POPULAR									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		136	50.000,00	0,09
26	TRANSPORTE									
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO									
26 782 0002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL									
26 782 0002 2.007	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		137	600,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		138	1.200.000,00	2,05
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		139	1.200,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	CIDE	140	21.800,00	0,04
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FEP	141	390.000,00	0,67
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		142	1.470.000,00	2,51
TOTAL DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS									16.307.030,00	27,82
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0204 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020403 DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
13	CULTURA									
13 392	DIFUSAO CULTURAL									
13 392 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR									
13 392 0003 1.042	RESTAURACAO COMPLEXO NOSSA SENHORA DAS GRACAS									
449039	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		143	20.000,00	0,03
13 392 0003 2.012	MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES TRAD. MUNICIPAIS									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		144	40.000,00	0,07
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		145	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		146	514.000,00	0,88
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		147	1.000,00	0,00
13 392 0003 2.016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		148	10.000,00	0,02
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		149	2.000,00	0,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N		150	300,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		151	200,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		152	10.000,00	0,02
339031	Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	N	N	N	N	N		153	2.000,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		154	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		155	1.200,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		156	150.000,00	0,26
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N		157	2.000,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		158	300,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N		159	2.000,00	0,00
20	AGRICULTURA									
20 606	EXTENSAO RURAL									
20 606 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR									
20 606 0003 1.048	SHOW DE PREMIOS, PRODUTOR CONSCIENTE									
339031	Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	N	N	N	N	N		160	200.000,00	0,34
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		161	5.000,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		162	2.000,00	0,00
20 606 0003 2.013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		163	142.000,00	0,24
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		164	32.000,00	0,05
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N		165	2.000,00	0,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N		166	600,00	0,00

339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		167	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		168	30.000,00	0,05
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		169	12.000,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		170	2.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO										
ORÇAMENTO - 2023										
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A										
CONSOLIDADO										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		171	60.000,00	0,10
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N		172	1.000,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		173	300,00	0,00
22	INDUSTRIA									
22 661	PROMOCAO INDUSTRIAL									
22 661 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR									
22 661 0003 2.014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		174	22.000,00	0,04
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		175	5.000,00	0,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N		176	100,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		177	300,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		178	10.000,00	0,02
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		179	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		180	300,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		181	30.000,00	0,05
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		182	800,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER									
27 812	DESPORTO COMUNITARIO									
27 812 0003	CIDADANIA E BEM ESTAR									
27 812 0003 1.052	CONSTRUCAO DA PISTA DE SKATE									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N		183	5.000,00	0,00
27 812 0003 2.015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		184	102.000,00	0,17
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N		185	22.000,00	0,04
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N		186	4.000,00	0,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N		187	800,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N		188	8.000,00	0,01
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N		189	100.000,00	0,17
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N		190	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N		191	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N		192	70.000,00	0,12
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N		193	1.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS									
28 846 0000 0.009	MANUTENCAO CONVENIO CIRCUTIO SERRAS VERDES SM									
335041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		194	20.000,00	0,03
28 846 0000 0.010	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER									
337041	Contribuicoes	N	N	N	N	N		195	100.000,00	0,17
TOTAL DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA									1.755.200,00	2,99
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO										
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO										
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL										
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ENSINO**	**SAÚDE**	**PESSOAL**	**PASEP**	**CÂMARA**	**FONTE**	**FICHA**	**VALOR FIXADO**	**%**
12	EDUCACAO									
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361 0004	EDUCACAO PARA TODOS									
12 361 0004 1.020	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL									
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	196	100.000,00	0,17
449052	Equipamentos e Material Permanente	Q	N	N	N	N	FEB.30	197	50.000,00	0,09
12 361 0004 1.022	AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL									
449051	Obras e Instalacoes	E	N	N	N	N	ENSINO	198	100.000,00	0,17
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	VAAT	199	120.000,00	0,20
12 361 0004 1.023	CONSTRUCAO DE ANFITEATRO ESCOLA MUNICIPAL									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	CONSEE	200	350.000,00	0,60
449051	Obras e Instalacoes	E	N	N	N	N	ENSINO	201	30.000,00	0,05
12 361 0004 1.024	AQUISICAO VEICULO P. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	CONSEE	202	500.000,00	0,85
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	203	100.000,00	0,17
12 361 0004 2.017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	204	50.000,00	0,09
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	205	372.000,00	0,63

319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	206	32.000,00	0,05
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	207	30.000,00	0,05
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	SEMINC	208	50.000,00	0,09
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	E	N	N	N	N	ENSINO	209	31.000,00	0,05
339014	Diarias - Pessoal Civil	E	N	N	N	N	ENSINO	210	10.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	211	803.658,40	1,37
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PDDE	212	120,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	213	70.000,00	0,12
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	E	N	N	N	N	ENSINO	214	200.000,00	0,34
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	215	45.000,00	0,08
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	216	500.000,00	0,85
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	QESE	217	20.000,00	0,03
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	218	2.000,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	E	N	N	N	N	ENSINO	219	2.000,00	0,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N	CONVED	220	1.000,00	0,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	E	N	N	N	N	ENSINO	221	500,00	0,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N	O.FNDE	222	180,00	0,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	N	N	N	N	N	PDDE	223	200,00	0,00
12 361 0004 2.018	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	Q	N	S	N	N	FEB.30	224	80.000,00	0,14
319004	Contratacao por Tempo Determinado	D	N	S	N	N	FEB.70	225	441.000,00	0,75

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO - 2023
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A
CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	VAAT	226	20.000,00	0,03
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	227	219.000,00	0,37
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.70	228	2.200.000,00	3,75
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	VAAT	229	100.000,00	0,17
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.30	230	52.000,00	0,09
319013	Obrigacoes Patronais	D	N	S	N	N	FEB.70	231	570.000,00	0,97
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	VAAT	232	20.000,00	0,03
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	233	3.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.70	234	15.000,00	0,03
319092	Despesas de Exercicios Anteriores	D	N	S	N	N	FEB.70	235	1.000,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	SEMINC	236	30.000,00	0,05
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	Q	N	N	N	N	FEB.30	237	50.000,00	0,09
339030	Material de Consumo	Q	N	N	N	N	FEB.30	238	40.000,00	0,07
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	D	N	N	N	N	FEB.70	239	2.000,00	0,00
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS									
12 366 0004	EDUCACAO PARA TODOS									
12 366 0004 2.020	MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.70	240	62.000,00	0,11
319013	Obrigacoes Patronais	D	N	S	N	N	FEB.70	241	15.000,00	0,03
12 367	EDUCACAO ESPECIAL									
12 367 0000	ENCARGOS ESPECIAIS									
12 367 0000 0.011	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE									
335043	Subvencoes Sociais	E	N	N	N	N	ENSINO	242	51.000,00	0,09
12 367 0004	EDUCACAO PARA TODOS									
12 367 0004 2.022	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	D	N	S	N	N	FEB.70	243	355.000,00	0,61
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.70	244	125.000,00	0,21
319013	Obrigacoes Patronais	D	N	S	N	N	FEB.70	245	27.000,00	0,05
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	Q	N	N	N	N	FEB.30	246	3.000,00	0,00
TOTAL DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL									8.050.658,40	13,73

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020502 DIVISAO DO ENSINO INFANTIL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
12	EDUCACAO									
12 365	EDUCACAO INFANTIL									
12 365 0005	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS									
12 365 0005 1.027	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS PRE-ESCOLA									
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	247	50.000,00	0,09
449052	Equipamentos e Material Permanente	Q	N	N	N	N	FEB.30	248	100.000,00	0,17
449252	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	QESE	249	27.000,00	0,05
12 365 0005 1.028	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS CRECHE MUNICIPAL									
449052	Equipamentos e Material Permanente	E	N	N	N	N	ENSINO	250	50.000,00	0,09
12 365 0005 1.038	AQUISICAO DE PLAYGROUND									
449051	Obras e Instalacoes	E	N	N	N	N	ENSINO	251	50.000,00	0,09
12 365 0005 1.054	AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS. INFANTIL									
339030	Material de Consumo	Q	N	N	N	N	FEB.30	252	100.000,00	0,17
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Q	N	N	N	N	FEB.30	253	80.000,00	0,14
449030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	254	30.000,00	0,05
12 365 0005 2.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA									

339014	Diarias - Pessoal Civil	E	N	N	N	N	ENSINO	255	3.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	256	200.000,00	0,34
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	257	80.000,00	0,14
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	E	N	N	N	N	ENSINO	258	60.000,00	0,10
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	259	10.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	260	200.000,00	0,34
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	261	1.000,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	E	N	N	N	N	ENSINO	262	4.000,00	0,00
12 365 0005 2.024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	Q	N	S	N	N	FEB.30	263	135.000,00	0,23
319004	Contratacao por Tempo Determinado	D	N	S	N	N	FEB.70	264	545.000,00	0,93
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	VAAT	265	10.000,00	0,02
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	266	130.000,00	0,22
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.70	267	1.718.000,00	2,93
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	VAAT	268	200.000,00	0,34
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.30	269	30.000,00	0,05
319013	Obrigacoes Patronais	D	N	S	N	N	FEB.70	270	400.000,00	0,68
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	VAAT	271	40.000,00	0,07
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	272	5.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.70	273	4.000,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	SEMINC	274	5.000,00	0,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	Q	N	N	N	N	FEB.30	275	40.000,00	0,07
12 365 0005 2.025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE									
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	276	20.000,00	0,03
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	E	N	N	N	N	ENSINO	277	32.000,00	0,05
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	278	8.000,00	0,01
12 365 0005 2.026	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	Q	N	S	N	N	FEB.30	279	15.000,00	0,03
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	VAAT	280	12.000,00	0,02
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	VAAT	281	15.000,00	0,03
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	VAAT	282	3.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	283	500,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	SEMINC	284	3.000,00	0,00

086/121
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO - 2023
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A
CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
TOTAL DIVISAO DO ENSINO INFANTIL									4.415.500,00	7,53

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020503 SECAO DE MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
12	EDUCACAO									
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE									
12 361 0006 2.030	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNAE	285	137.000,00	0,23
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	286	167.000,00	0,28
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	287	150.000,00	0,26
12 365	EDUCACAO INFANTIL									
12 365 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE									
12 365 0006 2.027	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNAE	288	40.000,00	0,07
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	289	20.000,00	0,03
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	290	50.000,00	0,09
12 365 0006 2.028	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNAE	291	22.000,00	0,04
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	QESE	292	30.000,00	0,05
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	293	6.000,00	0,01
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS									
12 366 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE									
12 366 0006 2.029	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EJA									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNAE	294	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	295	32.000,00	0,05
12 367	EDUCACAO ESPECIAL									
12 367 0006	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE									
12 367 0006 2.035	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EDUC.ESPECIAL									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNAE	296	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	297	5.600,00	0,00
TOTAL SECAO DE MERENDA ESCOLAR									663.600,00	1,13

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020504 SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
12	EDUCACAO									
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO									
12 361 0008 2.033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO MUNICIPAL									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	SEMINC	298	20.000,00	0,03
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	SEMINC	299	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	300	10.000,00	0,02
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	SEMINC	301	10.000,00	0,02
12 364	ENSINO SUPERIOR									
12 364 0008	EDUCACAO: NOSSO FUTURO									
12 364 0008 2.034	APOIO AO ENSINO SUPERIOR									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	SEMINC	302	50.000,00	0,09
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	SEMINC	303	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	SEMINC	304	1.000,00	0,00
TOTAL SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO									94.000,00	0,16

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0205 SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020505 SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
12	EDUCACAO									
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL									
12 361 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER									
12 361 0007 2.032	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	E	N	S	N	N	ENSINO	305	52.000,00	0,09
319004	Contratacao por Tempo Determinado	D	N	S	N	N	FEB.70	306	278.100,00	0,47
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	307	32.000,00	0,05
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	308	52.000,00	0,09
319013	Obrigacoes Patronais	E	N	S	N	N	ENSINO	309	21.000,00	0,04
319013	Obrigacoes Patronais	Q	N	S	N	N	FEB.30	310	13.000,00	0,02
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	E	N	S	N	N	ENSINO	311	2.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	Q	N	S	N	N	FEB.30	312	20.000,00	0,03
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	E	N	N	N	N	ENSINO	313	1.000,00	0,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	D	N	N	N	N	FEB.70	314	4.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	315	300.000,00	0,51
339030	Material de Consumo	Q	N	N	N	N	FEB.30	316	10.000,00	0,02
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	PNATE	317	6.000,00	0,01
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	P.T.E	318	180.000,00	0,31
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	319	10.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	320	300.000,00	0,51
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Q	N	N	N	N	FEB.30	321	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	PNATE	322	182.000,00	0,31
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	P.T.E	323	300.000,00	0,51
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	E	N	N	N	N	ENSINO	324	2.560,00	0,00
12 365	EDUCACAO INFANTIL									

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO - 2023
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A
CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
12 365 0007	CAMINHOS PARA O APRENDER									
12 365 0007 2.031	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	D	N	S	N	N	FEB.70	325	82.000,00	0,14
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	D	N	S	N	N	FEB.70	326	6.000,00	0,01
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	D	N	N	N	N	FEB.70	327	400,00	0,00
339030	Material de Consumo	E	N	N	N	N	ENSINO	328	180.000,00	0,31
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	P.T.E	329	122.000,00	0,21
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	E	N	N	N	N	ENSINO	330	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	E	N	N	N	N	ENSINO	331	10.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	P.T.E	332	10.000,00	0,02
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	E	N	N	N	N	ENSINO	333	1.000,00	0,00
TOTAL SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR									2.181.060,00	3,72

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0206 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
10	SAUDE									
10 301	ATENCAO BASICA									
10 301 0000	ENCARGOS ESPECIAIS									
10 301 0000 0.012	CONVENIO COM O CONSORCIO EM SAUDE - CISAMESP									
337041	Contribuicoes	N	S	N	N	N	SAUDE	334	200.000,00	0,34
10 301 0009	SAUDE DE QUALIDADE									

10 301 0009 1.029	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE									
449051	Obras e Instalacoes	N	S	N	N	N	SAUDE	335	20.000,00	0,03
10 301 0009 1.031	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	BLATB	336	5.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FES	337	40.000,00	0,07
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FININV	338	20.000,00	0,03
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	339	22.000,00	0,04
10 301 0009 1.034	AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	S	N	N	N	SAUDE	340	10.000,00	0,02
10 301 0009 2.036	MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	S	S	N	N	SAUDE	341	1.500.000,00	2,56
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	342	1.600.000,00	2,73
319013	Obrigacoes Patronais	N	S	S	N	N	SAUDE	343	350.000,00	0,60
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	S	S	N	N	SAUDE	344	20.000,00	0,03
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	SEMINS	345	20.000,00	0,03
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	S	N	N	N	SAUDE	346	10.000,00	0,02
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	S	N	N	N	SAUDE	347	140.000,00	0,24
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	348	1.300.000,00	2,22
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	S	N	N	N	SAUDE	349	200.000,00	0,34
339034	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	N	S	N	N	N	SAUDE	350	1.500.000,00	2,56
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	S	N	N	N	SAUDE	351	15.000,00	0,03
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	352	700.000,00	1,19
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	353	12.000,00	0,02
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	S	N	N	N	SAUDE	354	1.000,00	0,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	N	S	N	N	N	SAUDE	355	100.000,00	0,17
10 301 0009 2.037	MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	AGENTE	356	900.000,00	1,54
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	BLATB	357	1.550.000,00	2,64
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FES	358	80.000,00	0,14
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	MAC-PR	359	12.120,00	0,02
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLATB	360	1.400.000,00	2,39
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FES	361	200.000,00	0,34
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	MAC-PR	362	5.000,00	0,00
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	BLATB	363	320.000,00	0,55
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	FES	364	83.000,00	0,14
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	MAC-PR	365	2.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLATB	366	100.000,00	0,17
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FES	367	4.000,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	SEMINS	368	20.000,00	0,03
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N	BLATB	369	32.000,00	0,05
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N	FES	370	8.000,00	0,01
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N	MAC-PR	371	2.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FES	372	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLATB	373	400.000,00	0,68
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FES	374	300.000,00	0,51
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	MAC-PR	375	20.000,00	0,03
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FES	376	10.000,00	0,02
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	BLATB	377	56.120,00	0,10
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FES	378	100.000,00	0,17
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	MAC-PR	379	1.000,00	0,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N	FES	380	1.200,00	0,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N	PI.APS	381	8.000,00	0,01
10 301 0011	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE									
10 301 0011 2.051	CONTROLE SOCIAL MUNICIPAL EM SAUDE									
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	SEMINS	382	1.450.000,00	2,47
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	N	N	N	N	N	SEMINS	383	40.000,00	0,07
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO									
10 303 0009	SAUDE DE QUALIDADE									
10 303 0009 2.038	MANTER ACOES DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLAFB	384	80.000,00	0,14
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FES	385	100.000,00	0,17

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO - 2023
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A
CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	386	70.000,00	0,12
TOTAL DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE									15.141.440,00	25,83

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0206 SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020602 SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
10	SAUDE									
10 304	VIGILANCIA SANITARIA									

10 304 0009	SAUDE DE QUALIDADE									
10 304 0009 2.039	MANTER ACOES DE SAUDE EM VIGILANCIA SANITARIA									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	BLVGS	387	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLVGS	388	6.000,00	0,01
339030	Material de Consumo	N	S	N	N	N	SAUDE	389	800,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	S	N	N	N	SAUDE	390	1.000,00	0,00
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA									
10 305 0009	SAUDE DE QUALIDADE									
10 305 0009 2.040	MANTER ACOES DE SAUDE EM VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	AGENTE	391	160.000,00	0,27
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	BLVGS	392	65.000,00	0,11
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLVGS	393	30.000,00	0,05
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	BLVGS	394	6.000,00	0,01
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	BLVGS	395	1.000,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	SEMINS	396	6.000,00	0,01
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N	BLVGS	397	2.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FES	398	600,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	BLVGS	399	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FES	400	1.200,00	0,00
339095	Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	N	N	N	N	N	BLVGS	401	3.000,00	0,00
TOTAL SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA									284.600,00	0,49

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
08	ASSISTENCIA SOCIAL									
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO									
08 241 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL									
08 241 0013 2.053	SUBVENCAO AO RECANTO SANTA LUZIA									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	FMASOC	402	70.000,00	0,12
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA									
08 242 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL									
08 242 0013 2.061	SUBVENCAO A APAE - SERVICOS ASSISTENCIAIS									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	FMASOC	403	24.000,00	0,04
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE									
08 243 0013	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL									
08 243 0013 2.056	SUBVENCAO A CRUZADA PRO-INFANCIA									
335043	Subvencoes Sociais	N	N	N	N	N	FMASOC	404	40.000,00	0,07
08 243 0013 2.059	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR									
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FMASOC	405	80.000,00	0,14
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	FMASOC	406	20.000,00	0,03
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FMASOC	407	1.000,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	FMASOC	408	2.000,00	0,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N	FMASOC	409	2.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FMASOC	410	800,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FMASOC	411	12.000,00	0,02
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	N	FMASOC	412	1.200,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FMASOC	413	1.100,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FMASOC	414	2.000,00	0,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N	FMASOC	415	1.000,00	0,00
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA									
08 244 0010	PROTECAO SOCIAL									
08 244 0010 1.032	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ ASSIST.SOCIAL									
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FEAS	416	2.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FMASOC	417	6.000,00	0,01
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FNAS	418	20.000,00	0,03
08 244 0010 1.041	AMPLIACAO/REFORMA DO PREDIO DO CRAS/CASI									
449051	Obras e Instalacoes	N	N	N	N	N	FMASOC	419	50.000,00	0,09
08 244 0010 2.041	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIST.SOCIAL									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FMASOC	420	3.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FMASOC	421	3.000,00	0,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	FMASOC	422	46.000,00	0,08
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FMASOC	423	2.000,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	FMASOC	424	2.000,00	0,00
08 244 0010 2.048	SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA									
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FNAS	425	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	426	6.000,00	0,01
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	N	N	N	N	N	FNAS	427	1.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FNAS	428	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FNAS	429	6.000,00	0,01
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	FNAS	430	2.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FNAS	431	1.200,00	0,00
08 244 0010 2.049	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FMASOC	432	40.000,00	0,07

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO - 2023
QUADRO SUMÁRIO DA DESPES A OR ÇAD A
CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FNAS	433	60.000,00	0,10
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FMASOC	434	140.000,00	0,24
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FNAS	435	60.000,00	0,10
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	FMASOC	436	30.000,00	0,05
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	FNAS	437	6.000,00	0,01
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FMASOC	438	2.000,00	0,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FNAS	439	2.000,00	0,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	N	N	S	N	N	FM-R.P	440	6.000,00	0,01
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N	FMASOC	441	1.000,00	0,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N	FNAS	442	1.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FMASOC	443	1.800,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FNAS	444	2.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FMASOC	445	1.000.000,00	1,71
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	446	20.000,00	0,03
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	N	N	N	N	N	FMASOC	447	50.000,00	0,09
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FMASOC	448	12.000,00	0,02
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FNAS	449	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FMASOC	450	120.000,00	0,20
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FNAS	451	71.800,00	0,12
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	N	N	N	N	N	FMASOC	452	2.000,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	FMASOC	453	1.000,00	0,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	N	N	N	N	N	FNAS	454	1.000,00	0,00
08 244 0010 2.050	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS									
319004	Contratacao por Tempo Determinado	N	N	S	N	N	FEAS	455	12.000,00	0,02
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FEAS	456	20.000,00	0,03
319013	Obrigacoes Patronais	N	N	S	N	N	FEAS	457	6.000,00	0,01
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	N	N	S	N	N	FEAS	458	3.000,00	0,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	N	N	N	N	N	FEAS	459	1.000,00	0,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	N	N	N	N	N	FEAS	460	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FEAS	461	6.000,00	0,01
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FMASOC	462	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FEAS	463	5.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FMASOC	464	2.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FEAS	465	6.000,00	0,01
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	FMASOC	466	2.000,00	0,00
08 244 0010 2.058	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FMASOC	467	1.000,00	0,00
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	FNAS	468	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	FMASOC	469	1.000,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	N	N	N	N	N	FNAS	470	1.000,00	0,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									2.112.900,00	3,60

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0207 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702 FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENSINO	SAÚDE	PESSOAL	PASEP	CÂMARA	FONTE	FICHA	VALOR FIXADO	%
08	ASSISTENCIA SOCIAL									
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE									
08 243 0014	PROTECAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									
08 243 0014 2.060	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO F.M.C.A									
339030	Material de Consumo	N	N	N	N	N	F.I.A	471	2.000,00	0,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	N	N	N	N	N	F.I.A	472	1.000,00	0,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	N	N	N	N	N	F.I.A	473	5.000,00	0,00
TOTAL FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									8.000,00	0,01
Total Geral:									58.800.000,00	

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO - 2023
QU ADR O SUMÁRIO DA DESPESA O R Ç A D A
CONSOLIDADO
Fontes utilizadas nas Fichas de Despesa

DESTINAÇÃO STN	DETALHAMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
	010101	SAUDE	GASTOS COM SAUDE - 15%
	010102	SEMINS	GASTOS SEM INCIDENCIA SAUDE
	010201	BLATB	BLOCO DE ATENCAO BASICA
	0102013051	PI.APS	PROGRAMA DE INFORM DA APS
	0102013054	AGENTE	AGENTE DE SAUDE
	010203	BLVGS	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
	010204	BLAFB	BL ASSISTENCIA FARMACEUTICA
	010206	FININV	FINANCIAMENTO P/ INVESTIMENTOS
	01020801	MAC-PR	MAC - PRODUCAO

010209	FES	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
020101	ENSINO	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
020102	SEMINC	GASTOS SEM INCIDENCIA ENSINO
020201	FEB.70	FUNDEB DOCENTES - 70%
020202	FEB.30	FUNDEB DEMAIS - 30%
0203	VAAT	COMPLEMENTO FUNDEB
020501	PNAE	PROGRAMA NACIONAL ALIM.ESCOLAR
020503	QESE	QUOTA DE SALARIO EDUCACAO
020504	PDDE	PROGRAMA DINHEIRO D. ESCOLA
020507	PNATE	PROG NAC APOIO TRANP ESCOLAR
020509	O.FNDE	OUTROS RECURSOS FNDE
020601	P.T.E	PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR
0210	CONVED	CONVENIOS EDUCACAO
021010	CONSEE	CONVENIO SEC, ESTADO EDUCACAO
030101	FMASOC	FUNDO MUNIC. DE ASSIST.SOCIAL
03010109	FM-R.P	RECURSO PROPRIO - FM-R.P
0302	FNAS	FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL
030208	F.I.A	F.I.A
0303	FEAS	FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL
0501	CONVOT	DETALHAMENTO OUTROS CONVENIOS
0502	CONMG	CONVENIOS ESTADO MINAS GERAIS
06	RECORD	RECURSOS ORDINARIOS
0901	ILUMIN	ILUMINACAO PUBLICA
0903	CIDE	CONTRIB. INTERV. DOMINIO ECON.
0904	ALIENA	ALIENACAO DE ATIVOS
0905	FEP	FUNDO ESPECIA DO PETROLEO
0920	OPCRED	OPERACOES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DE S T I N A Ç Ã O R ECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 202 3
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

CONTA	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR PREVISTO		
1112500101	IPTU - PRINCIPAL	1001			570.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			570.000,00	100,00%	
1112500201	IPTU - MULTAS E JUROS	1002			2.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			2.000,00	100,00%	
1112500301	IPTU - DIVIDA ATIVA	1003			60.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			60.000,00	100,00%	
1112500401	IPTU - MULTAS E JUROS D.A	1004			6.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			6.000,00	100,00%	
1112530101	ITBI - PRINCIPAL	1005			480.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			480.000,00	100,00%	
1112530201	ITBI - MULTAS E JUROS	1006			120,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			120,00	100,00%	
1113031101	IRRF TRABALHO - PRINCIPAL	1007			560.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			560.000,00	100,00%	
1113034101	IRRF OUT. RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1008			30.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			30.000,00	100,00%	
1114511101	ISSQN - PRINCIPAL	1009			1.000.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			1.000.000,00	100,00%	
1114511201	ISSQN - MULTAS E JUROS	1010			600,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			600,00	100,00%	
1114511301	ISSQN - DIVIDA ATIVA	1011			5.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			5.000,00	100,00%	
1114511401	ISSQN - MULTAS E JUROS D.A	1012			140,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			140,00	100,00%	
1121010101	TAXA INSP. CONT. E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	1013			70.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			70.000,00	100,00%	
1121010201	TAXA INSP. CONT. E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS	1014			600,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			600,00	100,00%	
1121010301	TAXA INSP. CONT. E FISCALIZACAO - D. ATIVA	1015			6.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			6.000,00	100,00%	
1121010401	TAXA INSP. CONT. E FISCALIZACAO - M. E JUROS D.A	1016			800,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			800,00	100,00%	
1122010101	TAXA PELA PREST. SERVICO - PRINCIPAL	1017			130.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			130.000,00	100,00%	
1122010201	TAXA PELA PREST. SERVICO - MULTAS E JUROS	1018			200,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			200,00	100,00%	
1122010301	TAXA PELA PREST. SERVICO - DIVIDA ATIVA	1019			20.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			20.000,00	100,00%	

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DESTINAÇ Ã O R ECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2023

CONTA	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR PREVISTO		
1122010401	TAXA PELA PREST. SERVICO - MULTAS E JUROS D.A	1020			1.600,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			1.600,00	100,00%	
1241500101	CONT.CUSTEIO SERV. ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL	1021			1.200.000,00
Dest. Rec.: 1751 - Recursos Contrib. Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP		1.200.000,00		100,00%	
1311011102	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS- PARQUE DE EVENTOS	1022			10.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			10.000,00	100,00%	
1321010101	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - ORDINARIO	1023			80.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			80.000,00	100,00%	
1321010102	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - FUNDEB	1024			80.000,00
Dest. Rec.: 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos			80.000,00	100,00%	
1321010103	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - ILUMIN	1025			20.000,00
Dest. Rec.: 1751 - Recursos Contrib. Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP			20.000,00	100,00%	
1321010104	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - CONVOT	1026			1.200,00
Dest. Rec.: 1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União			1.200,00	100,00%	
1321010105	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - BLATB	1027			40.000,00
Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude			40.000,00	100,00%	
1321010106	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - FES	1028			80.000,00
Dest. Rec.: 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual			80.000,00	100,00%	
1321010107	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - QESE	1029			4.000,00
Dest. Rec.: 1550 - Transferencia do Salario-Educacao			4.000,00	100,00%	
1321010109	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - ENSINO	1030			5.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			5.000,00	100,00%	
1321010110	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - SAUDE	1031			3.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			3.000,00	100,00%	
1321010111	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - CIDE	1032			2.000,00
Dest. Rec.: 1750 - Recursos Contrib. Intervencao Dominio Economico - CIDE			2.000,00	100,00%	
1321010112	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - FNAS	1033			8.000,00
Dest. Rec.: 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			8.000,00	100,00%	
1321010113	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - MAC-PR	1034			2.000,00
Dest. Rec.: 1659 - Outros Recursos Vinculados a Saude			2.000,00	100,00%	
1321010114	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - CONVED	1035			1.000,00
Dest. Rec.: 1570 - Transf. Gov. Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Educacao			1.000,00	100,00%	
1321010115	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - PDDE	1036			120,00
Dest. Rec.: 1551 - Transf. Rec. FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			120,00	100,00%	
1321010116	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - PNAE	1037			3.000,00
Dest. Rec.: 1552 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)			3.000,00	100,00%	
1321010117	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - PNATE	1038			8.000,00
Dest. Rec.: 1553 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			8.000,00	100,00%	

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DESTINAÇÃO R ECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2023

CONTA	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR PREVISTO		
1321010118	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - O.FNDE	1039			180,00
Dest. Rec.: 1569 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE			180,00	100,00%	
1321010119	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - BLAFB	1040			120,00
Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude			120,00	100,00%	
1321010120	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - FEAS	1041			2.000,00
Dest. Rec.: 1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS			2.000,00	100,00%	
1321010121	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - FININV	1042			20.000,00
Dest. Rec.: 1601 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Estrut. da Rede de Servicos Publicos de Saude			20.000,00	100,00%	
1321010122	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - P.T.E.	1043			12.000,00
Dest. Rec.: 1576 - Transf. Recursos dos Estados para Programas de Educacao			12.000,00	100,00%	
1321010124	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - MAC.EP	1044			120,00
Dest. Rec.: 1659 - Outros Recursos Vinculados a Saude			120,00	100,00%	
1399990102	RECEITA DE TERRENO/GAVETA PERPETUA	1045			24.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			24.000,00	100,00%	
1631990101	SERVICOS DE SAUDE - PRINCIPAL	1046			40.000,00
Dest. Rec.: 1659 - Outros Recursos Vinculados a Saude			40.000,00	100,00%	
9517115111	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do FPM	1047		-4.520.000,00	
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos		-4.520.000,00		100,00%	
1711511100	COTA-PARTE FPM - PRINCIPAL	1048		22.600.000,00	
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos		22.600.000,00		100,00%	
1711512101	COTA PARTE DO FPM - JULHO	1049			1.200.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos		1.200.000,00		100,00%	
1711512102	COTA PARTE DO FPM - DEZEMBRO	1050			1.200.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos		1.200.000,00		100,00%	
1711520100	COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	1051			4.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			4.000,00	100,00%	
9517115201	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do ITR	1052			-800,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			-800,00	100,00%	
1712524101	COTA PARTE FEP - PRINCIPAL	1053			400.000,00
Dest. Rec.: 1704 - Transf. Uniao Ref. Compens Financeira Exploracao de Recursos Naturais			400.000,00	100,00%	
1713501101	TRANSF. SUS - ATENCAO BASICA	1054			3.800.000,00
Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude		3.800.000,00		100,00%	
1713501102	TRANSF. SUS - AGENTES SAUDE - ATENÇÃO PRIMARIA	1055			900.000,00

Dest. Rec.: 1604 - Transf. do Gov Federal - Vencimentos dos Agentes Comunitarios de Saude e Adentes de Combat			900.000,00	100,00%	
1713503101	TRANSF. SUS - VIGILANCIA EM SAUDE	1056			120.000,00
Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude			120.000,00	100,00%	
1713503102	TRANSF. SUS - AGENTE ENDEMIA	1057			160.000,00
Dest. Rec.: 1604 - Transf. do Gov Federal - Vencimentos dos Agentes Comunitarios de Saude e Adentes de Combat			160.000,00	100,00%	

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DESTINAÇ Ã O R ECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2023

CONTA	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR PREVISTO		
1713504101	TRANSF. SUS - VIGILANCIA FARMACEUTICA	1058			100.000,00
Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude			100.000,00	100,00%	
1713505101	TRANSF. SUS - GESTÃO DO SUS	1059			6.000,00
Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude			6.000,00	100,00%	
1714500101	TRANSF. SALARIO EDUCACAO - QESE	1060			410.000,00
Dest. Rec.: 1550 - Transferencia do Salario-Educacao			410.000,00	100,00%	
1714510101	TRANSF. FNDE PDDE	1061			200,00
Dest. Rec.: 1551 - Transf. Rec. FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			200,00	100,00%	
1714520101	TRANSF. FNDE PNAE	1062			200.000,00
Dest. Rec.: 1552 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)			200.000,00	100,00%	
1714530101	TRANSF. FNDE PNATE	1063			180.000,00
Dest. Rec.: 1553 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			180.000,00	100,00%	
1715500100	TRANSF. RECURSO COMPLEMENTAR - FUNDEB VAAT	1064			540.000,00
Dest. Rec.: 1542 - Transf. FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT			540.000,00	100,00%	
1716500101	TRANSFERENCIA DO FNAS	1065			260.000,00
Dest. Rec.: 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			260.000,00	100,00%	
1719580101	TRANSF. OBRIGATORIO LEI COMPLEMENTAR 176/2020	1066			70.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			70.000,00	100,00%	
9517215001	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	1067		-2.000.000,00	
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos		-2.000.000,00		100,00%	
1721500100	COTA PARTE ICMS - PRINCIPAL	1068		10.000.000,00	
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos		10.000.000,00		100,00%	
9517215101	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do IPVA	1069			-500.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos		-500.000,00		100,00%	
1721510100	COTA-PARTE IPVA - PRINCIPAL	1070			2.500.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos		2.500.000,00		100,00%	
9517215201	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do IPI	1071			-22.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			-22.000,00	100,00%	
1721520100	COTA-PARTE IPI - PRINCIPAL	1072			110.000,00
Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos			110.000,00	100,00%	
1721530101	COTA-PARTE CIDE	1073			20.000,00
Dest. Rec.: 1750 - Recursos Contrib. Intervencao Dominio Economico - CIDE			20.000,00	100,00%	
1723500101	TRANSF. RECURSOS SUS - ESTADO	1074			850.000,00
Dest. Rec.: 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual			850.000,00	100,00%	
1729510101	TRANSFERENCIA DO FEAS	1075			60.000,00
Dest. Rec.: 1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS			60.000,00	100,00%	
1729520101	TRANSFERENCIA ESTADO EDUCACAO - PTE	1076			600.000,00
Dest. Rec.: 1576 - Transf. Recursos dos Estados para Programas de Educacao			600.000,00	100,00%	

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DE S T I N A Ç Ã O R ECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 202 3

CONTA	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR PREVISTO		
1741990101	TRANSFERENCIA COPASA	1077			20.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			20.000,00	100,00%	
1751500101	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FUNDEB	1078			8.000.000,00
Dest. Rec.: 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos		8.000.000,00		100,00%	
1922990101	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1079			1.800,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			1.800,00	100,00%	
1999992101	OUTRAS RECEITAS	1080			2.000,00
Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados			2.000,00	100,00%	
2119990101	OPERACAO DE CREDITO - PAVIMENTACAO	1081			4.000.000,00
Dest. Rec.: 1754 - Recursos de Operacoes de Credito		4.000.000,00		100,00%	
2213010101	ALIENAÇAO DE BS MOVEIS	1082			20.000,00
Dest. Rec.: 1755 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Adm Direta			20.000,00	100,00%	
2414540101	TRANSFERENCIA CONVENIO UNIAO - PAVIMENTAÇÃO	1083			1.250.000,00
Dest. Rec.: 1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União		1.250.000,00		100,00%	
2422510101	TRANSF. CONVENIO ESTADO EDUCACAO - ANFITEATRO	1084			350.000,00
Dest. Rec.: 1571 - Transf. Estado ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Educacao			350.000,00	100,00%	
2422510102	TRANSF. CONVENIO ESTADO EDUCACAO - AQUIS. VEICULOS	1085			500.000,00
Dest. Rec.: 1571 - Transf. Estado ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Educacao			500.000,00	100,00%	
2422540101	TRANSF. CONVENIO ESTADO - PAVIMENTACAO	1086			250.000,00
Dest. Rec.: 1701 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres dos Estados			250.000,00	100,00%	
2422990101	TRANSF CONVENIO ESTADO - MAQUINAS	1087			300.000,00
Dest. Rec.: 1701 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres dos Estados			300.000,00	100,00%	
2422990102	TRANSF. CONVENIOS ESTADO - CALCAMENTO MORROS	1088			270.000,00
Dest. Rec.: 1701 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres dos Estados			270.000,00	100,00%	

TOTAL DA RECEITA PREVISTA **58.800.000,00**

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
QUADRO SUMÁ RIO DA DESPESA POR DESTI NAÇÃ O RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2023
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
010311100 1.041	REFORMA DA SEDE DA CAMARA					
449051	Obras e Instalacoes	1	30.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
010311100 2.200	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	2	30.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	130.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	130.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	4	30.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	5	15.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
339030	Material de Consumo	6	75.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	75.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	7	6.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8	85.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	85.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9	80.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	80.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	10	45.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	45.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	11	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	12	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	13	59.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	59.000,00
010311100 2.201	MANUTENCAO DA DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE					
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	14	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15	8.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.000,00
010311100 2.202	HOMENAGENS E RECEPCOES					
339030	Material de Consumo	16	4.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	17	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18	7.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	19	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
010311101 2.203	PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20	282.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	282.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	21	70.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	70.000,00
010311101 2.204	MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO					
339014	Diarias - Pessoal Civil	22	34.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	34.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	23	15.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24	6.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.000,00
TOTAL			**1.050.000,00**			
TOTAL DA ENTIDADE			**1.050.000,00**			

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
QUADRO SUMÁRIO D A DESPESA POR DESTI NAÇÃ O RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2023
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
041220001 1.001	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE					
449052	Equipamentos e Material Permanente	1	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
041220001 2.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	500.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	3	110.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	110.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	4	4.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	5	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	6	30.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
339030	Material de Consumo	7	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	8	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	9	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL			**700.000,00**			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202 - SECRETARIA DE GOVERNO

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
041220001 1.003	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA SEC.GOVERNO					
449052	Equipamentos e Material Permanente	12	3.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
041220001 2.003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13	76.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	76.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	14	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	15	15.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	16	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	17	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339030	Material de Consumo	18	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	19	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	20	1.600,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.600,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	21	1.800,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.800,00

339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	22	8.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.000,00
TOTAL			**134.400,00**			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁR I O D A DESPESA POR DE STI NAÇÃ O RECURSOS						
CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO: 2023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
041220001 1.004	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRACAO					
449052	Equipamentos e Material Permanente	23	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
041220001 1.006	AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA					
449051	Obras e Instalacoes	24	50.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
041220001 2.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	25	340.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	340.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26	320.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	320.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	27	70.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	70.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	28	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	29	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	30	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	31	8.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.000,00
339030	Material de Consumo	32	175.421,60		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	175.421,60
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	33	30.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	34	6.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	35	100.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	36	300.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	300.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	37	160.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	160.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	38	4.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.000,00
288460001 0.001	MANUTENCAO CONVENIO - POLICIA MILITAR					
339030	Material de Consumo	39	35.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	35.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	41	4.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.000,00
288460001 0.002	MANUTENCAO DE CONVENIO - POLICIA CIVIL					
339030	Material de Consumo	42	15.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
288460001 0.003	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					
319001	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	44	60.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
319003	Pensoes do RPPS e do Militar	45	85.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	85.000,00
TOTAL		**1.816.421,60**				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
041230001 2.005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46	130.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	130.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	47	30.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO						
QUADRO SUMÁR I O D A DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS						
CONSOLIDADO						
E XER C Í CIO: 2 023						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	48	4.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	49	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339030	Material de Consumo	50	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	51	6.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	52	240,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	240,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	53	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54	36.750,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	36.750,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	55	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	56	200.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200.000,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	57	46.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	46.000,00
288460001 0.006	PAGAMENTOS DE SENTENCAS JUDICIAIS					
319091	SENTENCAS JUDICIAIS	58	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
339091	Sentencas Judiciais	59	30.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
288460001 0.007	RECOLHIMENTO DO PASEP					
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	60	200,00	CIDE	1750 - Recursos Contrib. Intervencao Dominio Economico - CIDE	200,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	61	10.000,00	FEP	1704 - Transf. Uniao Ref. Compens Financeira Exploracao deNaturais Recursos	10.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	62	500.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500.000,00
288460001 0.008	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG					
329021	Juros sobre a Divida por Contrato	63	930.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	930.000,00
469071	Principal da Divida Contratual Resgatado	64	1.545.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.545.000,00
999999999 9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA					
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	65	180.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	180.000,00
TOTAL		**3.673.190,00**				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401 - DEPARTAMENTO DE MATERIAIS						
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**VALOR**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
041220001 1.005	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS DPTO MATERIAIS					
449052	Equipamentos e Material Permanente	66	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00

041220001 2.006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DPTO MATERIAIS					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67	320.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	320.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	68	70.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	70.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	69	3.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	70	3.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	71	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339030	Material de Consumo	72	1.800,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.800,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	73	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
QUADRO S U M Á R I O D A DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXER CÍCIO: 2 023

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	74	600,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	600,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	75	600,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	600,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	76	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL			**412.000,00**			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020402 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
152410002 1.057	CONSTRUÇÃO DO ASILO					
449051	Obras e Instalacoes	77	40.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
154510002 1.010	AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA					
449061	Aquisicao de Imoveis	78	20.000,00	ALIENA	1755 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Adm Direta	20.000,00
449061	Aquisicao de Imoveis	79	140.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	140.000,00
154510002 1.013	PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS					
449030	Material de Consumo	80	160.000,00	CONMG	1701 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres dos Estados	160.000,00
449030	Material de Consumo	81	640.000,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	640.000,00
449030	Material de Consumo	82	2.000.000,00	OPCRED	1754 - Recursos de Operacoes de Credito	2.000.000,00
449030	Material de Consumo	83	300.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	300.000,00
449039	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	84	60.000,00	CONMG	1701 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres dos Estados	60.000,00
449039	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	85	310.000,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	310.000,00
449039	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	86	1.000.000,00	OPCRED	1754 - Recursos de Operacoes de Credito	1.000.000,00
449039	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	87	150.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	150.000,00
449051	Obras e Instalacoes	88	30.000,00	CONMG	1701 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres dos Estados	30.000,00
449051	Obras e Instalacoes	89	300.000,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	300.000,00
449051	Obras e Instalacoes	90	1.000.000,00	OPCRED	1754 - Recursos de Operacoes de Credito	1.000.000,00
449051	Obras e Instalacoes	91	50.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
154510002 1.037	AQUISICAO DE LIXEIRAS PUBLICAS					
449052	Equipamentos e Material Permanente	92	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
154510002 1.039	CALCAMENTO/ PAVIMENTACAO EM MORROS					
449030	Material de Consumo	93	150.000,00	CONMG	1701 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres dos Estados	150.000,00
449030	Material de Consumo	94	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
449039	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	95	70.000,00	CONMG	1701 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres dos Estados	70.000,00
449039	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	96	30.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
449051	Obras e Instalacoes	97	50.000,00	CONMG	1701 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres dos Estados	50.000,00
449051	Obras e Instalacoes	98	15.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
154510002 2.008	MANUTENCAO DO CEMITERIO E SERVICOS FUNERARIOS					
339030	Material de Consumo	99	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2023

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100	8.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.000,00
154520002 1.007	EXTENSAO REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA					
449039	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	101	180.000,00	ILUMIN	1751 - Recursos Contrib. Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	180.000,00
449039	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	102	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
154520002 1.008	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS					
449039	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	103	50.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	104	30.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
154520002 1.009	INSTALACAO DE PONTES E MATA-BURROS					
449039	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	105	50.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
154520002 1.011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS GERAIS					
449052	Equipamentos e Material Permanente	106	100.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
154520002 1.015	AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS					
449052	Equipamentos e Material Permanente	107	300.000,00	CONMG	1701 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres dos Estados	300.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	108	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
154520002 1.017	AQUISICAO DE VEICULO PARA SETOR DE OBRAS					
449052	Equipamentos e Material Permanente	109	50.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00

154520002 1.049	INSTALACAO DE CONJUNTO LUMINOTECNICO					
449039	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	110	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
154520002 1.050	INSTALACAO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA					
449052	Equipamentos e Material Permanente	111	100.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
154520002 2.009	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA					
339030	Material de Consumo	112	50.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	113	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	114	2.400,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.400,00
154520002 2.010	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA					
339030	Material de Consumo	115	230.000,00	ILUMIN	1751 - Recursos Contrib. Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	230.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	116	6.000,00	ILUMIN	1751 - Recursos Contrib. Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	6.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	117	800.000,00	ILUMIN	1751 - Recursos Contrib. Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	800.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	118	30.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	119	4.000,00	ILUMIN	1751 - Recursos Contrib. Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	4.000,00
154520002 2.011	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	120	430.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	430.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121	1.300.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.300.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	122	290.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	290.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	123	100.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	124	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
QUADRO SUMÁRIO D A DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
E XER C Í CIO: 2023

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	125	12.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	126	4.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.000,00
339030	Material de Consumo	127	417.000,00	RECORD	1501 - Outros Recursos nao Vinculados	417.000,00
339030	Material de Consumo	128	1.000.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	129	111.830,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	111.830,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	130	100.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	131	20.000,00	RECORD	1501 - Outros Recursos nao Vinculados	20.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	132	800.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	800.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	133	3.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	134	1.200,00	CONVOT	1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União	1.200,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	135	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
164820002 1.056	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE CASA POPULAR					
449051	Obras e Instalacoes	136	50.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
267820002 2.007	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM					
339014	Diarias - Pessoal Civil	137	600,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	600,00
339030	Material de Consumo	138	1.200.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.200.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	139	1.200,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.200,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	140	21.800,00	CIDE	1750 - Recursos Contrib. Intervencao Dominio Economico - CIDE	21.800,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	141	390.000,00	FEP	1704 - Transf. Uniao Ref. Compens Financeira Exploracao de Recursos Naturais	390.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	142	1.470.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.470.000,00
TOTAL			**16.307.030,00**			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020403 - DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
133920003 1.042	RESTAURACAO COMPLEXO NOSSA SENHORA DAS GRACAS					
449039	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	143	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
133920003 2.012	MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES TRAD. MUNICIPAIS					
339030	Material de Consumo	144	40.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	145	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	146	514.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	514.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	147	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
133920003 2.016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	149	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	150	300,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	300,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	151	200,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2023

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339030	Material de Consumo	152	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339031	Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	153	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	154	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	155	1.200,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.200,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	156	150.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	150.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	157	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	158	300,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	300,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	159	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
206060003 1.048	SHOW DE PREMIOS, PRODUTOR CONSCIENTE					
339031	Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	160	200.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	161	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	162	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00

206060003 2.013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	163	142.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	142.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	164	32.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	32.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	165	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	166	600,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	600,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	167	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339030	Material de Consumo	168	30.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	169	12.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	170	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	171	60.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	172	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	173	300,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	300,00
226610003 2.014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174	22.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	22.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	175	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	176	100,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	177	300,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	300,00
339030	Material de Consumo	178	10.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	179	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	180	300,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	300,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	181	30.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	182	800,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	800,00
278120003 1.052	CONSTRUCAO DA PISTA DE SKATE					
449051	Obras e Instalacoes	183	5.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
QUADRO SUMÁRIO D A DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2023

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
278120003 2.015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	184	102.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	102.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	185	22.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	22.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	186	4.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	187	800,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	800,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	188	8.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.000,00
339030	Material de Consumo	189	100.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	190	2.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	191	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	192	70.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	70.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	193	1.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
288460000 0.009	MANUTENCAO CONVENIO CIRCUTIO SERRAS VERDES SM					
335041	Contribuicoes	194	20.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
288460000 0.010	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER					
337041	Contribuicoes	195	100.000,00		1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL			**1.755.200,00**			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020501 - DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
123610004 1.020	AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL					
449052	Equipamentos e Material Permanente	196	100.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	197	50.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	50.000,00
123610004 1.022	AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL					
449051	Obras e Instalacoes	198	100.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
449051	Obras e Instalacoes	199	120.000,00	VAAT	1542 - Transf. FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT	120.000,00
123610004 1.023	CONSTRUCAO DE ANFITEATRO ESCOLA MUNICIPAL					
449051	Obras e Instalacoes	200	350.000,00	CONSEE	1571 - Transf. Estado ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Educacao	350.000,00
449051	Obras e Instalacoes	201	30.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
123610004 1.024	AQUISICAO VEICULO P. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL					
449052	Equipamentos e Material Permanente	202	500.000,00	CONSEE	1571 - Transf. Estado ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Educacao	500.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	203	100.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
123610004 2.017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	204	50.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205	372.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	372.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	206	32.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	32.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	207	30.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
QUADRO SUMÁRIO D A DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2023

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	208	50.000,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	209	31.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	31.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	210	10.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339030	Material de Consumo	211	803.658,40	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	803.658,40
339030	Material de Consumo	212	120,00	PDDE	1551 - Transf. Rec. FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	120,00
339030	Material de Consumo	213	70.000,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	70.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	214	200.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	215	45.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	45.000,00

339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	216	500.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	217	20.000,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	20.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	218	2.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	219	2.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	220	1.000,00	CONVED	1570 - Transf. Gov. Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Educacao	1.000,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	221	500,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	500,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	222	180,00	O.FNDE	1569 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	180,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	223	200,00	PDDE	1551 - Transf. Rec. FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	200,00
123610004 2.018	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	224	80.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	80.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	225	441.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	441.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	226	20.000,00	VAAT	1542 - Transf. FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT	20.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	227	219.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	219.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	228	2.200.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	2.200.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	229	100.000,00	VAAT	1542 - Transf. FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT	100.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	230	52.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	52.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	231	570.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	570.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	232	20.000,00	VAAT	1542 - Transf. FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT	20.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	233	3.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	3.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	234	15.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	15.000,00
319092	Despesas de Exercicios Anteriores	235	1.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	1.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	236	30.000,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	237	50.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	50.000,00
339030	Material de Consumo	238	40.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	40.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	239	2.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	2.000,00
123660004 2.020	MANUTENCAO ENS. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240	62.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	62.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2023

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
319013	Obrigacoes Patronais	241	15.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	15.000,00
123670000 0.011	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE					
335043	Subvencoes Sociais	242	51.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	51.000,00
123670004 2.022	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	243	355.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	355.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	125.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	125.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	245	27.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	27.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	246	3.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	3.000,00
TOTAL			**8.050.658,40**			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020502 - DIVISAO DO ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
123650005 1.027	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS PRE-ESCOLA					
449052	Equipamentos e Material Permanente	247	50.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	248	100.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	100.000,00
449252	Equipamentos e Material Permanente	249	27.000,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	27.000,00
123650005 1.028	AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS CRECHE MUNICIPAL					
449052	Equipamentos e Material Permanente	250	50.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
123650005 1.038	AQUISICAO DE PLAYGROUND					
449051	Obras e Instalacoes	251	50.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
123650005 1.054	AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS. INFANTIL					
339030	Material de Consumo	252	100.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	100.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	253	80.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	80.000,00
449030	Material de Consumo	254	30.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
123650005 2.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA					
339014	Diarias - Pessoal Civil	255	3.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
339030	Material de Consumo	256	200.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200.000,00
339030	Material de Consumo	257	80.000,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	80.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	258	60.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	259	10.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	260	200.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	261	1.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	262	4.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	4.000,00
123650005 2.024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	263	135.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	135.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	264	545.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	545.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2023

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
319004	Contratacao por Tempo Determinado	265	10.000,00	VAAT	1542 - Transf. FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT	10.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	266	130.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	130.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	267	1.718.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	1.718.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268	200.000,00	VAAT	1542 - Transf. FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT	200.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	269	30.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	30.000,00

319013	Obrigacoes Patronais	270	400.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	400.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	271	40.000,00	VAAT	1542 - Transf. FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT	40.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	272	5.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	5.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	273	4.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	4.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	274	5.000,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	275	40.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	40.000,00
123650005 2.025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE					
339030	Material de Consumo	276	20.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	277	32.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	32.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	278	8.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.000,00
123650005 2.026	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - FUNDEB					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	279	15.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	15.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	280	12.000,00	VAAT	1542 - Transf. FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT	12.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	281	15.000,00	VAAT	1542 - Transf. FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT	15.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	282	3.000,00	VAAT	1542 - Transf. FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT	3.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	283	500,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	500,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	284	3.000,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
TOTAL			**4.415.500,00**			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020503 - SECAO DE MERENDA ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
123610006 2.030	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL					
339030	Material de Consumo	285	137.000,00	PNAE	1552 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	137.000,00
339030	Material de Consumo	286	167.000,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	167.000,00
339030	Material de Consumo	287	150.000,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	150.000,00
123650006 2.027	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE					
339030	Material de Consumo	288	40.000,00	PNAE	1552 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	40.000,00
339030	Material de Consumo	289	20.000,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	20.000,00
339030	Material de Consumo	290	50.000,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
123650006 2.028	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA					
339030	Material de Consumo	291	22.000,00	PNAE	1552 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	22.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2023

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339030	Material de Consumo	292	30.000,00	QESE	1550 - Transferencia do Salario-Educacao	30.000,00
339030	Material de Consumo	293	6.000,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.000,00
123660006 2.029	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EJA					
339030	Material de Consumo	294	2.000,00	PNAE	1552 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	2.000,00
339030	Material de Consumo	295	32.000,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	32.000,00
123670006 2.035	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EDUC.ESPECIAL					
339030	Material de Consumo	296	2.000,00	PNAE	1552 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	2.000,00
339030	Material de Consumo	297	5.600,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.600,00
TOTAL			**663.600,00**			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020504 - SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
123610008 2.033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO MUNICIPAL					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	298	20.000,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	299	2.000,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339030	Material de Consumo	300	10.000,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	301	10.000,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
123640008 2.034	APOIO AO ENSINO SUPERIOR					
339014	Diarias - Pessoal Civil	302	50.000,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
339030	Material de Consumo	303	1.000,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	304	1.000,00	SEMINC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL			**94.000,00**			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020505 - SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
123610007 2.032	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	305	52.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	52.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	306	278.100,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	278.100,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	307	32.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	32.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	308	52.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	52.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	309	21.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	21.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	310	13.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	13.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	311	2.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	312	20.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	20.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	313	1.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	314	4.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	4.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
QUADRO SUMÁRIO D A DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2023

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339030	Material de Consumo	315	300.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	300.000,00
339030	Material de Consumo	316	10.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	10.000,00
339030	Material de Consumo	317	6.000,00	PNATE	1553 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	6.000,00

339030	Material de Consumo	318	180.000,00	P.T.E	1576 - Transf. Recursos dos Estados para Programas de Educacao	180.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	319	10.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	320	300.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	300.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	321	2.000,00	FEB.30	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	322	182.000,00	PNATE	1553 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	182.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	323	300.000,00	P.T.E	1576 - Transf. Recursos dos Estados para Programas de Educacao	300.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	324	2.560,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.560,00
123650007 2.031	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	325	82.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	82.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	326	6.000,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	6.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	327	400,00	FEB.70	1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	400,00
339030	Material de Consumo	328	180.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	180.000,00
339030	Material de Consumo	329	122.000,00	P.T.E	1576 - Transf. Recursos dos Estados para Programas de Educacao	122.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	330	2.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	331	10.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	332	10.000,00	P.T.E	1576 - Transf. Recursos dos Estados para Programas de Educacao	10.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	333	1.000,00	ENSINO	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL			**2.181.060,00**			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 - DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
103010000 0.012	CONVENIO COM O CONSORCIO EM SAUDE - CISAMESP					
337041	Contribuicoes	334	200.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200.000,00
103010009 1.029	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE					
449051	Obras e Instalacoes	335	20.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
103010009 1.031	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE					
449052	Equipamentos e Material Permanente	336	5.000,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	337	40.000,00	FES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	40.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	338	20.000,00	FININV	1601 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Estrut. da Rede de Servicos Publicos de Saude	20.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
QUADRO SUMÁ R I O D A DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2023

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
449052	Equipamentos e Material Permanente	339	22.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	22.000,00
103010009 1.034	AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE					
449052	Equipamentos e Material Permanente	340	10.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
103010009 2.036	MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	341	1.500.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.500.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	342	1.600.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.600.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	343	350.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	350.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	344	20.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	345	20.000,00	SEMINS	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	346	10.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	347	140.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	140.000,00
339030	Material de Consumo	348	1.300.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.300.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	349	200.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	200.000,00
339034	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	350	1.500.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.500.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	351	15.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	352	700.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	700.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	353	12.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	354	1.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	355	100.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
103010009 2.037	MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	356	900.000,00	AGENTE	1604 - Transf. do Gov Federal - Vencimentos dos Agentes Comunitarios de Saude e Adentes de Combate as Endemias	900.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	357	1.550.000,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.550.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	358	80.000,00	FES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	80.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	359	12.120,00	MAC-PR	1659 - Outros Recursos Vinculados a Saude	12.120,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	360	1.400.000,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.400.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	361	200.000,00	FES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	200.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	362	5.000,00	MAC-PR	1659 - Outros Recursos Vinculados a Saude	5.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	363	320.000,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	320.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	364	83.000,00	FES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	83.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	365	2.000,00	MAC-PR	1659 - Outros Recursos Vinculados a Saude	2.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	366	100.000,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	100.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
QUADRO SUMÁRI O D A DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2023

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	367	4.000,00	FES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	4.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	368	20.000,00	SEMINS	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	369	32.000,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	32.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	370	8.000,00	FES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	8.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	371	2.000,00	MAC-PR	1659 - Outros Recursos Vinculados a Saude	2.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	372	2.000,00	FES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	2.000,00
339030	Material de Consumo	373	400.000,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	400.000,00

339030	Material de Consumo	374	300.000,00	FES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	300.000,00
339030	Material de Consumo	375	20.000,00	MAC-PR	1659 - Outros Recursos Vinculados a Saude	20.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	376	10.000,00	FES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	10.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	377	56.120,00	BLATB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	56.120,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	378	100.000,00	FES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	100.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	379	1.000,00	MAC-PR	1659 - Outros Recursos Vinculados a Saude	1.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	380	1.200,00	FES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	1.200,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	381	8.000,00	PI.APS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	8.000,00
103010011 2.051	CONTROLE SOCIAL MUNICIPAL EM SAUDE					
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	382	1.450.000,00	SEMINS	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.450.000,00
339048	Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	383	40.000,00	SEMINS	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
103030009 2.038	MANTER ACOES DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO					
339030	Material de Consumo	384	80.000,00	BLAFB	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	80.000,00
339030	Material de Consumo	385	100.000,00	FES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	100.000,00
339030	Material de Consumo	386	70.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	70.000,00
TOTAL			**15.141.440,00**			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020602 - SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
103040009 2.039	MANTER ACOES DE SAUDE EM VIGILANCIA SANITARIA					
339014	Diarias - Pessoal Civil	387	1.000,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00
339030	Material de Consumo	388	6.000,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	6.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
QUADRO SUMÁRI O D A DESPESA POR DE STINAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2023

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
339030	Material de Consumo	389	800,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	800,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	390	1.000,00	SAUDE	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
103050009 2.040	MANTER ACOES DE SAUDE EM VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	391	160.000,00	AGENTE	1604 - Transf. do Gov Federal - Vencimentos dos Agentes Comunitarios de Saude e Adentes de Combate as Endemias	160.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	392	65.000,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	65.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	393	30.000,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	30.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	394	6.000,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	6.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	395	1.000,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	396	6.000,00	SEMINS	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	397	2.000,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	398	600,00	FES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	600,00
339030	Material de Consumo	399	1.000,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00
339030	Material de Consumo	400	1.200,00	FES	1621 - Transf. do SUS Governo Estadual	1.200,00
339095	Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	401	3.000,00	BLVGS	1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude	3.000,00
TOTAL			**284.600,00**			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
082410013 2.053	SUBVENCAO AO RECANTO SANTA LUZIA					
335043	Subvencoes Sociais	402	70.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	70.000,00
082420013 2.061	SUBVENCAO A APAE - SERVICOS ASSISTENCIAIS					
335043	Subvencoes Sociais	403	24.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	24.000,00
082430013 2.056	SUBVENCAO A CRUZADA PRO-INFANCIA					
335043	Subvencoes Sociais	404	40.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
082430013 2.059	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	405	80.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	80.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	406	20.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	407	1.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO 113/121
QUADRO SUMÁR I O D A DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
E XER C Í CIO: 2023

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	408	2.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	409	2.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	410	800,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	800,00
339030	Material de Consumo	411	12.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	412	1.200,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.200,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	413	1.100,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.100,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	414	2.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	415	1.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
082440010 1.032	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ ASSIST.SOCIAL					
449052	Equipamentos e Material Permanente	416	2.000,00	FEAS	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	2.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	417	6.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	418	20.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	20.000,00
082440010 1.041	AMPLIACAO/REFORMA DO PREDIO DO CRAS/CASI					
449051	Obras e Instalacoes	419	50.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
082440010 2.041	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIST.SOCIAL					
339014	Diarias - Pessoal Civil	420	3.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
339030	Material de Consumo	421	3.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	422	46.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	46.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	423	2.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00

339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	424	2.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
082440010 2.048	SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA					
339014	Diarias - Pessoal Civil	425	2.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00
339030	Material de Consumo	426	6.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	6.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	427	1.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	428	1.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	429	6.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	6.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	430	2.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	431	1.200,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.200,00
082440010 2.049	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	432	40.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	40.000,00
319004	Contratacao por Tempo Determinado	433	60.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	60.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	434	140.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	140.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	435	60.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	60.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	436	30.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	437	6.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	6.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	438	2.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
QUADRO SUMÁRI O D A DESPESA POR DE STI NAÇÃO RECURSOS
CONSOLIDADO
E XER C Í CIO: 2023

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	439	2.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	440	6.000,00	FM-R.P	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	6.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	441	1.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	442	1.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	443	1.800,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.800,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	444	2.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00
339030	Material de Consumo	445	1.000.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000.000,00
339030	Material de Consumo	446	20.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	20.000,00
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	447	50.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	448	12.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	12.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	449	2.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	450	120.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	120.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	451	71.800,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	71.800,00
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	452	2.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	453	1.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	454	1.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00
082440010 2.050	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS					
319004	Contratacao por Tempo Determinado	455	12.000,00	FEAS	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	12.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	456	20.000,00	FEAS	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	20.000,00
319013	Obrigacoes Patronais	457	6.000,00	FEAS	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	6.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	458	3.000,00	FEAS	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	3.000,00
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	459	1.000,00	FEAS	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	1.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	460	1.000,00	FEAS	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	1.000,00
339030	Material de Consumo	461	6.000,00	FEAS	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	6.000,00
339030	Material de Consumo	462	2.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	463	5.000,00	FEAS	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	5.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	464	2.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	465	6.000,00	FEAS	1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS	6.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	466	2.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
082440010 2.058	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL					
339030	Material de Consumo	467	1.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339030	Material de Consumo	468	2.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	469	1.000,00	FMASOC	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	470	1.000,00	FNAS	1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00
TOTAL			**2.112.900,00**			

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
QUADRO SUMÁ RIO DA DESPESA POR DE STI NAÇÃ O RECURSOS
CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2023
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702 - FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
082430014 2.060	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO F.M.C.A					
339030	Material de Consumo	471	2.000,00	F.I.A	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	472	1.000,00	F.I.A	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	473	5.000,00	F.I.A	1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL			**8.000,00**			
TOTAL DA ENTIDADE			**57.750.000,00**			

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
DEMONSTATIVO DE PROJEÇÃO DE AP L I C A Ç Ã O NO ENSINO
ORÇADO - EXERCÍC IO 2 0 2 3
1 - DESPESAS
1.1 - Educação - Impostos e Transferências de Impostos

Códigos	Especificação	Desp. Correntes	Desp. Capital

12	Ensino	3.580.718,40	510.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.798.718,40	330.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	731.000,00	180.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	51.000,00	
TOTAL DESPESAS (1.1)		**4.090.718,40**	

1.2 - Educação - FUNDEB

Códigos	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. Capital**
12	Ensino	7.930.000,00	150.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.052.100,00	50.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	3.290.900,00	100.000,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	77.000,00	0,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	510.000,00	0,00
TOTAL DESPESAS (1.2)		**8.080.000,00**	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS (1.1 + 1.2)		**12.170.718,40**	

2 - RECEITAS

Códigos	**Especificação**	**Receitas**
1112500101	IPTU - PRINCIPAL	570.000,00
1112500201	IPTU - MULTAS E JUROS	2.000,00
1112500301	IPTU - DIVIDA ATIVA	60.000,00
1112500401	IPTU - MULTAS E JUROS D.A	6.000,00
1112530101	ITBI - PRINCIPAL	480.000,00
1112530201	ITBI - MULTAS E JUROS	120,00
1113031101	IRRF TRABALHO - PRINCIPAL	560.000,00
1113034101	IRRF OUT. RENDIMENTOS - PRINCIPAL	30.000,00
1114511101	ISSQN - PRINCIPAL	1.000.000,00
1114511201	ISSQN - MULTAS E JUROS	600,00
1114511301	ISSQN - DIVIDA ATIVA	5.000,00
1114511401	ISSQN - MULTAS E JUROS D.A	140,00
Total de Impostos		**2.713.860,00**
1711511100	COTA-PARTE FPM - PRINCIPAL	22.600.000,00
1711512101	COTA PARTE DO FPM - JULHO	1.200.000,00
1711512102	COTA PARTE DO FPM - DEZEMBRO	1.200.000,00
1711520100	COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	4.000,00
1721500100	COTA PARTE ICMS - PRINCIPAL	10.000.000,00
1721510100	COTA-PARTE IPVA - PRINCIPAL	2.500.000,00
1721520100	COTA-PARTE IPI - PRINCIPAL	110.000,00
Total de Transferências		**37.614.000,00**
TOTAL DAS RECEITAS		**40.327.860,00**

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
DEMONSTATIVO DE PROJEÇÃO DE APLICAÇÃO N O ENSINO
ORÇADO - EXERCÍCIO 2023

3 - FUNDEB

Projeção das Transferências do FUNDEB para o Exercício	8.000.000,00
Contribuição ao FUNDEB	7.042.800,00
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB	**957.200,00**

4 - APURAÇÃO DA PROJEÇÃO DE APLICAÇÃO DO ENSINO

Total das Receitas (2)	40.327.860,00
Mínimo Legal (25%)	10.081.965,00
Total das Despesas (1)	12.170.718,40
Resultado Líquido das Transf. FUNDEB (3)	957.200,00
Valor Projetado de Aplicação (1 - 3)	11.213.518,40
Percentual Projetado de Aplicação (1 - 3) / (2) x 100	27,81

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
ANEXO III - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E SUA APLICAÇÃO
ORÇADO EM 2023
01 - RECURSOS

A- Transferências Correntes TRANSFERENCIA DE RECURSOS FUNDEB	8.000.000,00
SUBTOTAL	8.000.000,00
B- Rentabilidade Aplic. Financeiras (art.3° §6 LF 9424/96) REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - FUNDEB	80.000,00
SUBTOTAL	80.000,00
TOTAL DO ITEM 01	**8.080.000,00**

02 - APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Função	**Subfunções**	**Programas**	**Especificação**	**PARCIAL**	**TOTAL**
12			EDUCACAO		
	361		ENSINO FUNDAMENTAL		4.102.100,00
		0004	EDUCACAO PARA TODOS	3.723.000,00	
		0007	CAMINHOS PARA O APRENDER	379.100,00	
	365		EDUCACAO INFANTIL		3.390.900,00
		0005	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	3.302.500,00	
		0007	CAMINHOS PARA O APRENDER	88.400,00	
	366		EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		77.000,00
		0004	EDUCACAO PARA TODOS	77.000,00	
	367		EDUCACAO ESPECIAL		510.000,00

	0004	EDUCACAO PARA TODOS	510.000,00	
TOTAL DO ITEM 02			**8.080.000,00**	
03 - GASTOS COM PESSOAL				
Receita Total do Fundo (item 01)				8.080.000,00
Valor Legal Mínimo			70.00%	5.656.000,00
Valor PREVISTO para aplicação com PESSOAL DOCENTE (Composto pelas despesas com profissionais do ensino infantil e fundamental em efetivo exercício de suas atividades)			**80,19%**	**6.480.000,00**

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESP E S A S P R Ó P R I AS COM SA ÚDE
CONSOLIDADO
ADCT, (art.77, inciso III)

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**
Impostos	2.642.720,00
Receita da Dívida Ativa de Impostos	71.140,00
Receitas de Transferências	37.614.000,00
Transferências da União	25.004.000,00
Transferências dos Estados	12.610.000,00
TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I)	**40.327.860,00**
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**
Da União para o Município	5.086.000,00
Do Estado para o Município	850.000,00
Demais Municípios para o Município	0,00
Outros Recursos do SUS	142.240,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	**6.078.240,00**
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS 15%	**6.049.179,00**
DESPESAS COM SAÚDE - FUNÇÃO 10 - POR GRUPO DE NATEREZA DA DESPESA	**DOTAÇÃO INICIAL**
DESPESAS CORRENTES	15.309.040,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.434.120,00
Outras Despesas Correntes	6.874.920,00
DESPESAS DE CAPITAL	117.000,00
Investimentos	117.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortizações de Dívidas	0,00
TOTAL (III)	**15.426.040,00**
DESPESAS COM SAÚDE - FUNÇÃO 10 - POR SUB-FUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**
ATENCAO BASICA	14.891.440,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	250.000,00
VIGILANCIA SANITARIA	8.800,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	275.800,00
TOTAL (IV)	**15.426.040,00**
DESPESAS COM SAÚDE - FUNÇÃO 10 - DESTINAÇÃO SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**
DESPESAS CORRENTES	7.719.800,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.470.000,00
Outras Despesas Correntes	4.249.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	52.000,00
Investimentos	52.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortizações de Dívidas	0,00
TOTAL (V)	**7.771.800,00**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO ORÇADO (VI)	**19,27%**

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
ORÇAMENTO FISCAL - 2023
CÁLCU L O DOS L I MITES PROJETADOS PARA O PODER L E G I SLATIVO
CONSOLIDADO
LRF, (art.20, Inciso III) R$ 1,00
VALORES DAS RECEITAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	**RECEITA ARRECADA EM 2021**	**MÉDIA DA RECEITA ARRECADADA EM 2022**	**RECEITA PREVISTA EM 2023**
Receita Tributária	1.804.063,01	3.447.094,21	2.843.520,00
Impostos	1.634.285,31	3.286.816,55	2.642.720,00
Taxas	169.777,70	160.277,66	200.800,00
Contribuição	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais	26.133.157,91	29.507.282,02	30.591.200,00
Divida Ativa	105.751,52	121.737,86	99.540,00
TOTAL DA RECEITA	28.042.972,44	33.076.114,09	33.534.260,00

CÁLCULO DE LIMITES DE TRANSFERÊNCIAS À CÂMARA E GASTOS COM PESSOAL COM BASE NOS VALORES ACIMA
LIMITE MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIAS COM BASE NAS PREVISÕES DE RECEITA

Limite MÁXIMO de Repasse ao Poder Legislativo (7 %) Conforme Receita Arrecadada - 2021	1.963.008,07
Limite MAXIMO de Repasse ao Poder Legislativo (7 %) Conforme Média Arrecadada - 2022	2.315.327,99
Limite MÁXIMO de Repasse ao Poder Legislativo (7 %) Conforme Receita Prevista - 2023	2.347.398,20

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
Índice Geral
Relatório **Página**

Lei Orçamentária Anual - LOA	3
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo	9
Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas	10
Discriminação da Receita por Fontes e a Respectiva Legislação	11
Especificação da Receita por Fonte	14
Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções	16
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo	17
Programa de Trabalho do Governo	19
Programa de Trabalho do Governo Discriminado por Unidade Orçamentária	21
Natureza da Despesa	32
Quadro Demonstrativo das Dotações por Orgãos de Governo	47
Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo em Relação a Obras	69
Demonstrativo da Evolução da Receita nos Três Últimos Exercícios e Projeção para os Dois Seguintes	70
Comparativo da Despesa Prevista com a Realizada nos Dois Exercícios Anteriores	71
Listagem das Fichas de Receita	72
Medidas de Compensação a Renúncias de Receita ou Aumento Desp. Obrigatórias de Caráter Continuado	79
Listagem das Fichas de Despesa	80
Receitas Previstas por Fonte/Destinação Recursos	91
Quadro Sumario da Despesa por Destinação Recursos	96
Demonstrativo da Previsão da Aplicação em Ensino	116
Previsão de Aplicação do FUNDEB	118
Apuração dos Valores Previstos para a Saúde no Orçamento	119
Projeção de Limite de Repasse à Câmara Municipal	120

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:F034CB97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - METAS ANUAIS - LEI Nº 4.971, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Anexo I - Metas Anuais												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
República Federativa do Brasil												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2023**				**2024**				**2025**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**%PIB (a/PIB) x100**	**%RCL (a/RCL) x100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**%PIB (b/PIB) x100**	**%RCL (b/RCL) x100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**%PIB (c/PIB) x100**	**%RCL (c/RCL) x100**
Receita Total	308.595.351,46	297.298.026,45	0,037	69,670	308.595.351,46	288.079.482,99	0,036	86,977	308.595.351,46	279.688.818,44	0,036	79,842
Receitas Primárias (I)	290.818.369,67	280.171.839,75	0,035	65,656	290.818.369,67	271.484.340,85	0,034	81,966	290.818.369,67	263.577.029,95	0,034	75,243
Despesa Total	230.024.619,06	221.603.679,24	0,028	51,931	230.024.619,06	214.732.247,33	0,027	64,832	230.024.619,06	208.477.910,03	0,026	59,514
Despesas Primárias (II)	229.039.482,47	220.654.607,38	0,027	51,709	229.039.482,47	213.812.604,05	0,027	64,554	229.039.482,47	207.585.052,48	0,026	59,259
Resultado Primário (III) = (I – II)	61.778.887,20	59.517.232,36	0,007	13,947	61.778.887,20	57.671.736,79	0,007	17,412	61.778.887,20	55.991.977,46	0,007	15,984
Resultado Nominal	12.500.000,00	12.042.389,21	0,001	2,822	(8.750.000,00)	(8.168.287,25)	(0,001)	(2,466)	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	73.750.000,00	71.050.096,33	0,008	16,650	65.000.000,00	60.678.705,32	0,007	18,320	65.000.000,00	58.911.364,39	0,007	16,817
Dívida Consolidada Líquida	41.450.000,00	39.932.562,62	0,005	9,358	32.700.000,00	30.526.056,36	0,003	9,216	32.700.000,00	29.636.947,93	0,003	8,460

Projeção PIB Estado (Em R$ 1.000.000,00)			**Índices de inflação (%)**		
2023	**2024**	**2025**	**2023**	**2024**	**2025**
819.542.325.000,00	835.171.500.000,00	852.651.834.930,00	3,80	3,20	3,00

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:11CB7F97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CLASSIFICAÇÃO FINAL - RESOLUÇÃO CONTRATAÇÃO 04/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CONTRATAÇÃO - SEMED 04/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR II - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nome completo:	Data de Nascimento:	Hetero identificação complementar (lei n°12.990/2014, portaria normativa nº4/18).	O candidato foi aprovado no concurso 2019 e não nomeado (EDITAL Nº 001/2019).	Requisito para ingresso no cargo	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO APERFEIÇOAMENTO (ÚLTIMOS 12 MESES)	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL GERAL FINAL
1	Ricardo Pimenta Sodré	07/10/1959	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	5,00	**14,75**
2	Geraldo Gonçalves Costa	07/05/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	5,00	**14,75**
3	Débora Viviane Cremonez dos Santos	01/02/1986	Ampla concorrência	Sim	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	8	0	1,75	0	1,02	**10,77**
4	Sandra Regina da Silva Gregório	07/11/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,76	**10,51**
5	Edson de Carvalho	30/08/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	**9,75**
6	Giovane Henrique Moura Barbosa	16/06/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	**9,75**
7	Jaime Augusto Alves dos Santos	10/10/1979	Ampla concorrência	Sim	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	8	0	1,00	0	0,27	**9,27**
8	Liliana Rodrigues Resende	05/12/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,25	1	0,00	**9,25**
9	Vanilse Auxiliadora de Abreu Sampaio	11/07/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	0	0,44	**9,19**
10	Lesia de Lazzari	14/05/1962	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,00	1	0,00	**9,00**
11	MARIA APARECIDA TRINDADE PAZINI CARNEIRO	31/01/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	0	0,00	**8,75**
12	Luiz Antônio Baião Gomes	01/07/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	0	0,00	**8,75**
13	Marilêne Provensani de Almeida Neves	26/04/1963	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	0,50	1	0,00	**8,50**
14	Rosalina de Souza Rezende	19/10/1967	Ampla concorrência	Sim	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	0,00	0	1,22	**8,22**
15	Natália Silva Paiva	13/10/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	8	0	0,00	0	0,00	**8,00**
16	Maria da Penha Domingos	10/05/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	0,00	1	0,00	**8,00**
17	Anderson Pereira Araujo	19/11/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,00	0	0,00	**8,00**
18	Raphael Felipe Nascimento Dias	19/11/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	0,00	1	0,00	**8,00**
19	CLAUDIA PATRICIA LANNA BRAGA	06/09/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	0,25	0	0,68	**7,93**
20	ALESSANDRO EDUARDO FORTUNATO	22/08/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	0,50	0	0,00	**7,50**
21	Aparecida Granato de Faria	14/09/1966	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	0,00	0	0,25	**7,25**
22	Aparecida Gonçalves Delazari Maciel	27/10/1966	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	0,25	0	0,00	**7,25**
23	Aline de Sousa Jacinto	15/03/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	0,00	0	0,03	**7,03**
24	MARILIS APARECIDA TEIXEIRA MARTINS	08/10/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	0,00	0	0,00	**7,00**

25	Denise Espiridião Isaac Pinto	25/03/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	0,00	0	0,00	**7,00**
26	Erlaine Aparecida da Silva	09/12/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	0,00	0	0,00	**7,00**
27	FABIANO MAGELA RODRIGUES	24/03/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	1,00	0	3,56	**4,56**
28	Ana Paula de Freitas Altoé	06/03/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	1,75	1	0,00	**2,75**
29	Alessandra Silverio Barbosa Camilo	25/09/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	1,75	0	0,00	**1,75**
30	Ivani Batista Claudiano	16/08/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0,50	1	0,00	**1,50**
31	Poliana Salgado dos Reis	04/06/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0,25	1	0,00	**1,25**
32	Diana Cristina Gomides	29/04/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0,00	1	0,00	**1,00**
33	Gerson Barbosa de Paula	03/11/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0,25	0	0,19	**0,44**
34	JUSSARA MARIA MIGUEL	12/05/1965	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0,00	0	0,34	**0,34**
35	Adriana Angela Amâncio	07/03/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0,25	0	0,00	**0,25**
36	Geovani Sodré Costa	28/12/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0,25	0	0,00	**0,25**
37	Júlio Cesar Arcênio	11/11/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0,00	0	0,00	**0,00**
38	Wanderley Domingos Santos Moraes	25/02/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0,00	0	0,00	**0,00**
39	Mariana de Oliveira Santos	29/06/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0,00	0	0,00	**0,00**
40	Thierry Campos de Almeida	06/10/1995	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0,00	0	0,00	**0,00**
41	Yasmin Flora Fontes Das Graças	03/02/2001	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0,00	0	0,00	**0,00**

RESOLUÇÃO CONTRATAÇÃO - SEMED 04/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR II – CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nome completo:	Data de Nascimento:	Heteroidentificação complementar (lei n°12.990/2014, portaria normativa nº4/18).	O candidato foi aprovado no concurso 2019 e não nomeado (EDITAL Nº 001/2019).	Requisito para ingresso no cargo	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS-GRDUAÇÃO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO APERFEIÇOAMENTO (ÚLTIMOS 12 MESES)	TEMPO SERVIÇO DE	TOTAL FINAL GERAL
1	kelly da Silva Coutinho Detmann	07/02/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	9	8	7	1	0	0,00	25,00
2	Gabriel Guimarães Gomes	14/08/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	9	8	0	0	0	0,00	17,00
3	JEAN VICTOR DOS SANTOS EMILIANO	04/01/1994	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	9	8	0	0	0	0,00	17,00
4	João Victor Saraiva Raimondi Lopes	03/02/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	8	7	1,75	0	0,00	16,75
5	Luciana Granato Costa Faria	01/03/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	5,00	14,75
6	Camila Fádel Furfuro	11/02/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	4,63	14,38
7	WANDERLEIA LOPES BARROS	25/08/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	0	5,00	13,75
8	ANDREIZA MARIA MILAGRES DA SILVEIRA	12/04/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	1,22	10,97
9	Rafael de Freitas e Silva	27/05/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	1,17	10,92
10	Bruna Irias Sodré	09/04/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	0	1,18	9,93
11	ROBERTI DE OLIVEIRA	18/10/1980	PP	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,11	9,86

12	Luciene Fernandes de Oliveira Cota	14/10/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
13	Edson de Carvalho	30/08/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
14	FRANCISLAINE AUXILIADORA COTTA MAESTRE	08/05/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
15	Patricia Aparecida Lana Cleres	03/07/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
16	Rodolfo Vidigal Fernandes Júnior	22/09/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
17	Mônica Delázari Mosqueira	25/07/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1	0	1,25	9,25
18	Hellen Kelmer Gomes	27/03/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1	1	0,21	9,21
19	Alexandre justino	22/02/1983	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	0	0,43	9,18
20	Maria da Conceição Esteves	12/06/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1	1	0,00	9,00
21	Ana Maria Pinto Moreira	25/07/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
22	Elisangela Telis Pinto	30/10/1982	PP	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
23	Natanaela Nazaré Santos Silva	29/01/1999	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	0,75	1	0,00	8,75
24	LILIAN MÉRCIA DOS REIS OLIVEIRA	09/05/1976	PP	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	0,25	1	0,00	8,25
25	SIMONE APARECIDA CORDEIRO DE LIMA	29/05/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	0,25	1	0,00	8,25
26	Tatiana Ribeiro da Silva Viana	20/06/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	8	0	0	0	0,00	8,00
27	Jéssica Pereira de Matos	14/07/1991	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	8	0	0	0	0,00	8,00
28	Wilma Celes Gonçalves Lopes Chassim	02/03/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1	0	0,00	8,00
29	Tamires Brangioni Carneiro	05/12/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1	0	0,00	8,00
30	NUBIA GIORDANE GUIMARAES	21/02/1986	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	0	0	0,00	7,00
31	Tatiana Rodrigues Conegundes	21/02/1976	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0,25	1	0,00	1,25
32	Poliana Salgado dos Reis	04/06/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0,25	1	0,00	1,25
33	Maria Aparecida Barbosa	02/09/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	1	0,00	1,00
34	Rosangela Aparecida de Melo Aves Valentim	19/07/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0,25	0	0,00	0,25
35	Marilda Lolli Bosco de Almeida	22/10/1977	PCD	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
36	Renato custodio da silva Araujo	14/04/1988	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
37	Camila Do Carmo Pinto Gonçalves Lopes	09/01/1989	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
38	Thaís Cristina Martins	02/09/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
39	Emilio Carlos Pinheiro Junior	25/01/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
40	Maryna Barbosa Ferreira	26/11/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
41	Isabela Rosario Maria Rocha	16/05/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
42	PAULA APARECIDA	29/01/1998	PP	Não	Graduação correspondente à	0	0	0	0	0	0,00	0,00

	LOPES DA LUZ				área de atuação com Formação Pedagógica								
43	Letícia Lourenço Ferreira	15/06/1999	Ampla concorrência	Sim	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,00	0,00	
44	Dionata Domingos Martins	12/02/2001	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0	0	0,00	0,00	

RESOLUÇÃO CONTRATAÇÃO - SEMED 04/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022
CLASSIFICAÇÃO FINAL - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – CAEDES

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nome completo:	Data de Nascimento:	Heteroidentificação complementar (lei n°12.990/2014, portaria normativa n°4/18).	O candidato foi aprovado no concurso 2019 e não nomeado (EDITAL Nº 001/2019).	Requisito para ingresso ao cargo	DOUTORADO	DOUTORADO NA ÁREA DE INCLUSÃO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INCLUSÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS DE APERF. NA INCLUSÃ	CURSO APERF. NA INCLUSÃO (ÚLTIMOS 12 MESES)	Tempo de serviço, em dias, na função temporária e/ou efetiva específica na inclusão da Rede Municipal de Ponte Nova, acrescido de declaração expedida na unidade onde prestou serviço.	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL GERAL FINAL
1	Shaionára Mirielly Gabriel	29/10/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	24	20 0,5	19	1	0	0,00	64,50
2	Andréa Alice Leite Cesar	03/11/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	2150	2,50	53,00
3	Aryadnêr Renata do Nascimento Granato Bento	29/08/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	2309	2,50	53,00
4	FABRÍCIA MOTTA SOARES DE SOUZA	10/12/1984	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Pedagogia	0	0	0	0	20 0,5	29	1	1706	2,34	52,84
5	Alessandra Campos Rocha da Costa	17/02/1973	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	1456	1,99	52,49
6	Ana Silvia Lolli de Souza	28/04/1974	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Pedagogia	0	0	0	0	20 0,5	29	0	2157	2,50	52,00
7	RITA ALICE DE CARVALHO LOPES	22/03/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	1	0	20 0,5	29	1	0	0,00	51,50
8	YARA KIRYA BRUM	15/10/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	673	0,92	51,42
9	Nayara Primavera Azevedo	21/08/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	323	0,44	50,94
10	Rosonilda Martins Pereira	12/10/1961	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	320	0,44	50,94

11	FRANCISLAINE AUXILIADORA COTTA MAESTRE	08/05/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	264	0,36	50,86
12	Bethânia Gonçalves Monteiro	04/09/1900	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
13	Terezinha de Oliveira Pacheco Bhering	17/06/1964	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
14	Ezilda Das Dores De Oliveira Viana	24/06/1964	PP	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Pedagogia	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
15	Elizabete Quintão Silva	15/10/1965	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
16	LEILA APARECIDA LUNA PEREIRA GIARDINI	28/05/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
17	Lucimar Felismino	11/08/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
18	Simone Mol Carvalho	17/09/1969	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
19	MAGNA DE FÁTIMA GOMES	09/09/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
20	Luciene Fernandes de Oliveira Cota	14/10/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
21	Ivone Monica de Oliveira	19/05/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
22	Sidneia Alves Martins	30/06/1972	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Pedagogia	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
23	Silvia Rodrigues de Oliveira	27/09/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
24	BEATRIZ MIRANDA DA SILVA	17/02/1973	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
25	Marlene Cristina Da Silva Pereira	16/10/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação em	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50

					Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica										
26	Jovânia Apolinario de Oliveira	02/11/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
27	Vanilda Aguilar Lopes	22/10/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
28	Lidiane De Sousa Camilo	04/04/1977	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Pedagogia	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
29	MARISA GOMES GUIMARAES LOPES	18/07/1977	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Pedagogia	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
30	CRISTIANE SEBASTIANA DIOGA BARBOSA	13/11/1979	PP	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Pedagogia	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
31	ROBERTI DE OLIVEIRA	18/10/1980	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
32	Fernanda Oliveira Souza	05/11/1980	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Pedagogia	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
33	glaucianefloresta@hotmail.com	14/11/1980	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
34	Gislaine Cristina Valentim	11/03/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
35	MARINA MAURA DOMINGOS SILVA OLIVEIRA	16/07/1982	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Pedagogia	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
36	Liliane Cristina de Oliveira Rocha	01/09/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
37	LUCILEIA FAUSTINO BASILIO FERREIRA	29/08/1983	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Pedagogia	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
38	Ana Paula Pereira Carlos Fernandes	23/10/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50

					Supervisão Pedagógica										
39	JUSELE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	26/01/1984	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
40	Geraldo Gonçalves Costa	07/05/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
41	ANA EMILIA GROSSI DA SILVA	18/07/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
42	Kátia Trindade Augusto	25/09/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
43	Nayhara Barbosa Miorini	09/07/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
44	Sirlene Aparecida Cardoso Costa	30/08/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
45	Natalia da Silva Honório	24/12/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
46	Valéria Rodrigues Fonseca	21/06/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
47	Luana Aparecida Lomeu de Carvalho	10/08/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
48	Fabíola Fialho Ferreira Bergamini	11/08/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
49	Kátia Priscila Máximo da Matta	06/11/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
50	Eva Clementina Coelho@gmail.com	14/01/1989	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
51	MARINA SIZINIA COURA DE SOUZA	15/05/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
52	Sabrina Loredo Bonutti	26/07/1990	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Pedagogia	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50

53	Bethânia Gonçalves Monteiro	04/09/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
54	Aline Mafia Lima Madureira	14/01/1991	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Pedagogia	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
55	Fernanda Barbosa Rocha de Godoi	17/04/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
56	Júlia Gomes Reis	19/02/1994	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
57	Josimiriam de Souza Silva Policarpo	06/03/1994	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
58	Daniel Lúcia de Oliveira Carvalho	21/01/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
59	Marina Lopes Sena	08/05/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	1	0	0,00	50,50
60	ELZA MARIA LANA LEITE FONSECA	06/08/1966	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Pedagogia	0	0	0	0	20 0	29	1	0	0,00	50,00
61	Jovania Apolinario de oliveira	02/11/1974	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0	29	1	0	0,00	50,00
62	Ana Paula da Silva Oliveira	01/07/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0	29	1	0	0,00	50,00
63	Cristiane Aparecida Coridola de Souza	03/06/1982	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Pedagogia	0	0	0	0	20 0	29	1	0	0,00	50,00
64	LIDIA ALMEIDA LEAL	05/07/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0	29	1	0	0,00	50,00
65	Elizabeth de Souza Freitas Bedetti	01/10/1961	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Pedagogia	0	0	0	0	20 0,5	29	0	0	0,00	49,50
66	Ana Cristina Rosado Corrêa dos Santos	26/02/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão	0	0	0	0	20 0,5	29	0	0	0,00	49,50

					Pedagógica										
67	LUIZ MARCOS GOMES	15/11/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	0	0	0,00	49,50
68	MICHELA SILVA REZENDE	06/07/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	29	0	0	0,00	49,50
69	Cristiane Aparecida Mendes	16/08/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	19	1	0	0,00	40,50
70	Alessandra Aparecida Burjaily	09/01/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	19	0	0	0,00	39,50
71	Shaionára Mirielly Gabriel	29/10/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	19	0	0	0,00	39,50
72	Renata Brum Ramalho	25/08/1976	PP	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Pedagogia	0	0	0	0	20 0,5	17	1	0	0,00	38,50
73	Karina Renata Dias Da Silva	04/01/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	17	1	0	0,00	38,50
74	Adriana de Almeida Bela Martins	09/08/1977	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	25	0	0	0 0	12	1	0	0,00	38,00
75	MARIA MADALENA GOMES	26/02/1963	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	12	1	14	0,02	33,52
76	Cristiane Aparecida Lopes de Oliveira	25/09/1981	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	12	1	0	0,00	33,50
77	Marcelina Ladeira Lopes Gama	10/02/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	12	1	0	0,00	33,50
78	BERENICE MARTINS DA SILVA	15/03/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	12	1	0	0,00	33,50
79	Elizangela Martins de Almeida	19/07/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	12	1	0	0,00	33,50
80	Fernanda Maria Liberato	15/08/1980	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0	12	1	0	0,00	33,00
81	Simone Aparecida Cordeiro de	29/05/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação em	0	0	0	0	20 0	12	1	0	0,00	33,00

	Lima				Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica										
82	MARIA HELENA DE SOUZA	29/10/1969	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Pedagogia	0	0	0	0	20 0,5	12	0	0	0,00	32,50
83	Sheyla Merigui Salgado	27/12/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	12	0	0	0,00	32,50
84	maria nazare de oliveira	13/04/1985	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Pedagogia	0	0	0	0	20 0,5	12	0	0	0,00	32,50
85	Elaine Cristina Higino Pereira do Carmo	14/04/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0	12	0	0	0,00	32,00
86	Sara Estefânia Rodrigues	11/05/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0	12	0	0	0,00	32,00
87	DIVINA APARECIDA BENEDITO DA SILVA	07/06/1970	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0 0,5	29	1	322	0,44	30,94
88	Juvecilda Martins Cassiano	24/08/1970	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Pedagogia	0	0	0	0	0 0,5	29	1	263	0,36	30,86
89	Angela Mérice Dias Dos Reis	01/06/1957	PP	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Pedagogia	0	0	0	0	20 0,5	10	0	0	0,00	30,50
90	GRASIELA MARTINS	08/08/1980	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	10	0	0	0,00	30,50
91	Regiane Nádia da Silva Gomide	04/11/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	10	0	0	0,00	30,50
92	MÁRCIA CRISTINA ROBERTO BARBOSA	25/01/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0 0,5	29	1	0	0,00	30,50
93	Sandra Maria de Castro Batista	23/09/1971	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Pedagogia	0	0	0	0	0 0,5	29	1	0	0,00	30,50
94	Thais Fernanda Pereira	27/07/1979	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato	0	0	0	0	0 0,5	29	1	0	0,00	30,50

					Sensu em Pedagogia										
95	Pamella Leite de Magalhães	17/06/1983	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Pedagogia	0	0	0	0	0 0,5	29	1	0	0,00	30,50
96	Patrícia Pena Osório	09/09/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0 0,5	29	1	0	0,00	30,50
97	MÁRCIA GIARDINI DO NASCIMENTO	24/07/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0 0,5	29	0	0	0,00	29,50
98	Neide Gracilane Higino da Cunha	11/08/1985	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Pedagogia	0	0	0	0	0 0,5	29	0	0	0,00	29,50
99	Alessandra Carneiro Gonçalves de Souza	24/07/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0 0,5	29	0	0	0,00	29,50
100	Thaís de Sousa e Souza	09/11/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	1	0	20 0	7	1	0	0,00	29,00
101	Maria da Conceição Esteves	12/06/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	7	1	0	0,00	28,50
102	Elaine Auxiliadora Maurício Neves	16/06/1972	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	7	1	0	0,00	28,50
103	Maria Eduarda Ribeiro Gomes	15/06/1999	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	7	1	0	0,00	28,50
104	MIRIELY FERREIRA FERNANDES	18/06/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	0	0	3594	2,50	23,00
105	MICHELE MERIGUI CAMPOS CASTRO	14/12/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0,5	0	1	0	0,00	21,50
106	Lilian Raimundi Cunha	19/09/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0	0	1	71	0,10	21,10
107	wilza de fatima milani	22/11/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0	0	1	0	0,00	21,00
108	Glauce Cristina da Silveira Delvaux	23/12/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão	0	0	0	0	20 0,5	0	0	0	0,00	20,50

					Pedagógica										
109	Geiza Maria Romualdo de Sousa	05/08/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	20 0	0	0	0	0,00	20,00
110	Francismara Delfina Marinho da Costa	13/06/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0 0	19	1	0	0,00	20,00
111	Hadely das Dores Silva de Freitas	15/09/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0 0,5	17	0	0	0,00	17,50
112	Luciana do Amaral	31/12/1969	PCD	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Pedagogia	0	0	0	0	0 0,5	12	1	0	0,00	13,50
113	THAIS LISBOA COUTO	18/12/2000	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0 0,5	12	1	0	0,00	13,50
114	Joelma Aparecida de Lima Giardini	11/07/1980	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0 0	12	1	0	0,00	13,00
115	Ana Maria Borges Barbosa	12/12/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0 0,5	12	0	0	0,00	12,50
116	JANETE RODRIGUES TEIXEIRA DE CARVALHO	26/07/1970	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Pedagogia	0	0	0	0	0 0	12	0	0	0,00	12,00
117	JOSIANE CASSIANO SILVA TOLEDO	07/09/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0 0	10	1	0	0,00	11,00
118	Natanaela Nazaré Santos Silva	29/01/1999	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0 0,5	7	1	0	0,00	8,50
119	Luís Manoel Costa das Mercês	28/06/1989	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0 0	7	1	0	0,00	8,00
120	Neide de Freitas Vicari	26/01/1963	PCD	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0 0,5	7	0	0	0,00	7,50
121	Ana Maria Pinto Moreira	25/07/1968	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Pedagogia	0	0	0	0	0 0,5	7	0	0	0,00	7,50
122	ISADORA MOREIRA ARAÚJO	17/03/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão	0	0	0	0	0 0	7	0	0	0,00	7,00

					Pedagógica										
123	MIRIAN JANAINA CONDE CARVALHO	18/01/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	1	0	0	0,5	0	0	0	0,00	1,50
124	Deilda Helena Borges de Almeida	14/05/1963	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0,00	0,50
125	APARECIDA GONÇALVES DELAZARI MACIEL	27/10/1966	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0,00	0,50
126	Andréia Coutinho Lemos	21/09/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0,00	0,50
127	Leidimar Vidal Prata	08/05/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0,00	0,50
128	Priscila Maurício da Silva	15/06/1985	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0,00	0,50
129	ANA PAULA VIANA SILVERIO	24/01/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0,00	0,50
130	Letícia Costa de Oliveira	28/02/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0,00	0,50
131	Aline Freitas Faria	29/03/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0,00	0,50
132	Elisa Guimarães Arruda Vieira	11/09/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0,00	0,50
133	ALESSANDRA BARBARA VIVEIROS ABREU	29/12/1996	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0,00	0,50
134	Lilian Aparecida da Silva Marliere	24/12/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
135	Andréa Aparecida Nunes Tomé	04/01/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
136	Maisa Margarida da Silva Xavier	04/01/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
137	Taynara Inacio Lanna	21/04/1996	PP	Não	Licenciatura Plena	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00

					acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Pedagogia										

RESOLUÇÃO CONTRATAÇÃO - SEMED 04/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022
CLASSIFICAÇÃO FINAL - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nome completo:	Data de Nascimento:	Heteroidentificação complementar (lei n°12.990/2014, portaria normativa nº4/18).	O candidato foi aprovado no concurso 2019 e não nomeado (EDITAL Nº 001/2019).	Requisito para ingresso no cargo	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO APERFEIÇOAMENTO (ÚLTIMOS 12 MESES)	Tempo de serviço, em dias, na função temporária e/ou efetiva específica da Rede Municipal de Ponte Nova.	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL GERAL FINAL
1	RITA ALICE DE CARVALHO LOPES	22/03/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	8	7	1,75	1	0	0,00	17,75
2	Thaís de Sousa e Souza	09/11/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	8	7	1,75	1	0	0,00	17,75
3	MÍRIAN JANAINA CONDE CARVALHO	18/01/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	8	7	0	1	0	0,00	16,00
4	Adriana de Medeiros Oliveira	15/11/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	8	7	0	0	267	0,37	15,37
5	DIVINA APARECIDA BENEDITO DA SILVA	07/06/1970	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	3913	5,00	14,75
6	Luciana da Silva Barbosa e Leocádio	22/06/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	3612	4,95	14,70
7	MIRIELY FERREIRA FERNANDES	18/06/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	3594	4,92	14,67
8	Poliany Carvalho Ribeiro	27/08/1980	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	2672	3,66	13,41
9	Walter Gonçalves Horta	05/04/1961	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	0	3136	4,30	13,05
10	Aryadnêr Renata do Nascimento Granato Bento	29/08/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	2309	3,16	12,91
11	Scheila Aparecida Barbosa e Silva	12/05/1973	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	2214	3,03	12,78
12	Andréa Alice Leite Cesar	03/11/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	2150	2,95	12,70
13	Lucimar felismino	11/08/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	2103	2,88	12,63
14	Adriana Aparecida Luna	12/04/1974	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	2066	2,83	12,58
15	LUIZ MARCOS GOMES	15/11/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	0	2473	3,39	12,14
16	FABRÍCIA MOTTA SOARES DE SOUZA	10/12/1984	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	1706	2,34	12,09

17	Alessandra Campos Rocha da Costa	17/02/1973	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	1456	1,99	11,74
18	Ana Silvia Lolli de Souza	28/04/1974	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	0	2157	2,95	11,70
19	Jaime Augusto de jesus	07/11/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	0	1996	2,73	11,48
20	Neide de Freitas Vicari	26/01/1963	PCD	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	1182	1,62	11,37
21	Nayara Primavera Azevedo	21/08/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	1157	1,58	11,33
22	Rosonilda Martins Pereira	12/10/1961	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	942	1,29	11,04
23	Maria Aparecida Senna dos Santos	15/08/1967	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	829	1,14	10,89
24	YARA KIRYA BRUM	15/10/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	673	0,92	10,67
25	Fátima do Rosário Nasser Arantes	27/02/1964	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	616	0,84	10,59
26	Luciana de sena rodrigues	30/04/1972	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	486	0,67	10,42
27	CRISTIANE SEBASTIANA DIOGA BARBOSA	13/11/1979	PP	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	339	0,46	10,21
28	Carolina Maciel Miranda	28/11/1982	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	269	0,37	10,12
29	Fernanda Maria Liberato	15/08/1980	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	267	0,37	10,12
30	Roberta Kélem da silva Moreira	23/08/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	0	996	1,36	10,11
31	FRANCISLAINE AUXILIADORA COTTA MAESTRE	08/05/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	264	0,36	10,11
32	Juvecilda Martins Cassiano	24/08/1970	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	263	0,36	10,11
33	Elis Carla Tavares Moreira Machado	08/09/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	194	0,27	10,02
34	Vanilda Aguilar Lopes	22/10/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	118	0,16	9,91
35	VALERIA RODRIGUES FONSECA	21/06/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	109	0,15	9,90
36	Elizabeth de Souza Freitas Bedetti	01/10/1961	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena	0	0	7	1,75	0	818	1,12	9,87

					acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica								
37	Glauciane da Silva Floresta	14/11/1980	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	40	0,05	9,80
38	ROBERTI DE OLIVEIRA	18/10/1980	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	35	0,05	9,80
39	Rodolfo Vidigal Fernandes Júnior	22/09/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	29	0,04	9,79
40	MARIA CELIA CABRAL LANA	14/04/1958	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
41	Maria Aparecida Silva	20/05/1964	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
42	Ezilda Das Dores De Oliveira Viana	24/06/1964	PP	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
43	Maria das Graças Gomides Ribeiro	23/06/1965	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
44	Elizabete Quintão Silva	15/10/1965	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
45	MÁRCIA CRISTINA ROBERTO BARBOSA	25/01/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
46	Simone Mol Carvalho	17/09/1969	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
47	MAGNA AMARAL COIMBRA	20/10/1969	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
48	Danielle Dias Da Silva	08/09/1971	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
49	Sandra Maria de Castro Batista	23/09/1971	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
50	Luciene Fernandes de Oliveira Cota	14/10/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
51	Ivone Monica de Oliveira	19/05/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
52	Sidneia Alves Martins	30/06/1972	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
53	Lígia Custódio da Silva	29/08/1972	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
54	Silvia Rodrigues de Oliveira	27/09/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
55	BEATRIZ MIRANDA DA SILVA	17/02/1973	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75

					Supervisão Pedagógica								
56	Marlene Cristina Da Silva Pereira	16/10/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
57	Jovânia Apolinario de Oliveira	02/11/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
58	ELIANE JUSTINO DE OLIVEIRA	05/11/1975	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
59	Ana Maria Borges Barbosa	12/12/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
60	RENATA BRUM RAMALHO	25/08/1976	PP	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
61	Lidiane De Sousa Camilo	04/04/1977	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
62	MARISA GOMES GUIMARAES LOPES	18/07/1977	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
63	Cristiane Aparecida Mendes	16/08/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
64	Ana Paula da Silva Oliveira	01/07/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
65	Edivânia Messias	28/07/1980	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
66	Fernanda Oliveira Souza	05/11/1980	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
67	Gislaine Cristina Valentim	11/03/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
68	Rita Lucia Marcelino	15/12/1981	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
69	Cristiane Aparecida Coridola de Souza	03/06/1982	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
70	Liliane Cristina de Oliveira Rocha	01/09/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
71	PAMELLA LEITE DE MAGALHÃES	17/06/1983	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
72	Talita de Carvalho Lopes	24/04/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
73	Geraldo Gonçalves Costa	07/05/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75

					Supervisão Pedagógica								
74	Priscila Oliveira Guedes	20/05/1984	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
75	Kátia Trindade Augusto	25/09/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
76	maria nazare de oliveira	13/04/1985	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
77	Neide Gracilane Higino da Cunha	11/08/1985	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
78	DAIANA ADOLFO	25/05/1986	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
79	Nayhara Barbosa Miorini	09/07/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
80	Sirlene Aparecida Cardoso Costa	30/08/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
81	Sabrina de Souza Silva	30/01/1987	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
82	LIDIA ALMEIDA LEAL	05/07/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
83	Luana Aparecida Lomeu de Carvalho	10/08/1987	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
84	Fabíola Fialho Ferreira Bergamini	11/08/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
85	PRISCILA GRAZIELE SOARES	26/09/1987	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
86	Shaionárra Mirielly Gabriel	29/10/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
87	Marina Kelly Padula Gomides	08/03/1988	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
88	Eva Clementina Coelho	14/01/1989	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
89	MARINA SIZINIA COURA DE SOUZA	15/05/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
90	Jorbely Viçoso Torres	24/06/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
91	Amanda da Silva Porto	03/02/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
92	Sabrina Loredo Bonutti	26/07/1990	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75

93	Wellington Cardoso de Paula	28/07/1990	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
94	Bethânia Gonçalves Monteiro	04/09/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
95	Fernanda Barbosa Rocha de Godoi	17/04/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
96	Patrícia Pena Osório	09/09/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
97	Francislene Aparecida Dias Barbosa	11/12/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
98	Júlia Gomes Reis	19/02/1994	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
99	Josimiriam de Souza Silva Policarpo	06/03/1994	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
100	Daniela Lúcia de Oliveira Carvalho	21/01/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
101	Arielly Pereira Diniz Lourenço	18/02/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
102	Marina Lopes Sena	08/05/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
103	THAIS LISBOA COUTO	18/12/2000	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
104	NATÁLIA CÁSSIA DE CASTRO ANASTÁCIO	21/12/1988	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,5	1	0	0,00	9,50
105	Sayonara Beatriz Martins Pereira	06/05/1991	Ampla concorrência	Sim	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	0,5	1	665	0,91	9,41
106	MICHELE MERIGUI CAMPOS CASTRO	14/12/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1	1	282	0,39	9,39
107	Michele Pereira de Paula	05/12/1981	PP	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1	1	274	0,38	9,38
108	ELIZABETE GABRIEL CAMPOS PACHECO	23/04/1976	PP	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	0	412	0,56	9,31
109	Glauce Cristina da Silveira Delvaux	23/12/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,5	0	583	0,80	9,30
110	Maria da Conceição Ferreira	26/06/1961	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,25	1	0	0,00	9,25
111	Rosimari Moreira de Freitas	20/02/1974	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	0	239	0,33	9,08
112	Evanir Martins da Silva Gomes	16/01/1963	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1	1	0	0,00	9,00

113	Vanice Giardini Guimarães Lourenço	05/04/1969	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1	1	0	0,00	9,00
114	MARIA HELENA DE SOUZA	29/10/1969	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1	1	0	0,00	9,00
115	Wilian Chaves de Paula	01/03/1975	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1	1	0	0,00	9,00
116	Adriana de Almeida Bela Martins	09/08/1977	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1	1	0	0,00	9,00
117	Elisângela Benjamim Oliveira	17/06/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1	1	0	0,00	9,00
118	Viviane Rosa Rodrigues	07/05/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1	1	0	0,00	9,00
119	Marcelina Ladeira Lopes Gama	10/02/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1	1	0	0,00	9,00
120	Elizangela Martins de Almeida	19/07/1986	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1	1	0	0,00	9,00
121	Nathalia Cheloni Moreira	28/01/1987	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1	1	0	0,00	9,00
122	Regilene Alvina de Pádua Damasceno	30/04/1987	PP	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1	1	0	0,00	9,00
123	Luma Rodrigues Nunes Ferreira	28/09/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1	1	0	0,00	9,00
124	MICHELA SILVA REZENDE	06/07/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	0	141	0,19	8,94
125	Deilda Helena Borges de Almeida	14/05/1963	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
126	Izabel Lucia Godoi Viçoso Torres	08/08/1965	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
127	Ana Cristina Rosado Corrêa dos Santos	26/02/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
128	Aracy Zacarias	07/02/1968	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
129	Waléria Aparecida Barbosa Silva	08/05/1968	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
130	Ana Maria Pinto Moreira	25/07/1968	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
131	ADELCIMAR BENJAMIM DE ASSIS	30/08/1969	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75

					Supervisão Pedagógica								
132	Luciana de Oliveira Souza Rezende	09/02/1972	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
133	Maria Cristina de Miranda Martins	21/01/1973	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
134	Silvana de Lima Machado Marcelo	02/05/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
135	LUCIVANIA GONÇALVES SANTANA GODOI	22/06/1977	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
136	Karina Renata Dias Da Silva	04/01/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	0,75	1	0	0,00	8,75
137	Gilmara Paulina Pinto	10/01/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
138	BRUNA IRIAS SODRE	09/04/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
139	JUSELE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	26/01/1984	PP	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
140	Belissa Patricia Silva Monteiro	15/05/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
141	Hadely das Dores Silva de Freitas	15/09/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
142	JUSSARA NUNES SANTOS	07/07/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
143	Camila Aparecida Merigui Campos	28/11/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
144	Bruna cristiele martins Fernandes	14/07/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
145	Aléxia do Nascimento Soares	27/05/1992	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
146	Luiz Antônio Baião Gomes	01/07/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
147	Sheyla Merigui Salgado	27/12/1984	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1	0	500	0,68	8,68
148	Rodrigo Alves Bento	01/12/1979	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,5	0	0	0,00	8,50
149	JOSIANE CASSIANO SILVA TOLEDO	07/09/1985	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	0,5	1	0	0,00	8,50
150	Edna Teixeira	10/12/1962	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	0	333	0,46	8,46

					com Habilitação em Supervisão Pedagógica								
151	Dione Monteiro Canaan	07/03/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	0	0	976	1,34	8,34
152	Luan Martins de Oliveira	22/04/1991	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	8	0	0,25	0	0	0,00	8,25
153	ferreiraconceicao26@gmail.com	26/06/1961	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,25	0	0	0,00	8,25
154	Andréia Coutinho Lemos	21/09/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	0,25	1	0	0,00	8,25
155	Alessandra Aparecida Burjaily	09/01/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1,25	0	0	0,00	8,25
156	Gilmara Silva Torrezio Rodrigues	13/04/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	0,25	1	0	0,00	8,25
157	Natanaela Nazaré Santos Silva	29/01/1999	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	0,25	1	0	0,00	8,25
158	Maria Eduarda Ribeiro Gomes	15/06/1999	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	0,25	1	0	0,00	8,25
159	Lilian Raimundi Cunha	19/09/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	0	1	71	0,10	8,10
160	MARIA DO CARMO CONTARINI DE OLIVEIRA	18/12/1969	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1	0	0	0,00	8,00
161	JANETE RODRIGUES TEIXEIRA DE CARVALHO	26/07/1970	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1	0	0	0,00	8,00
162	Mirtes Aparecida Toso	23/05/1971	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1	0	0	0,00	8,00
163	Débora da Silva Fonseca	17/01/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1	0	0	0,00	8,00
164	kelly da Silva Coutinho Detmann	07/02/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1	0	0	0,00	8,00
165	Raquel Vieira Rodrigues Lopes	10/06/1980	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	0	1	0	0,00	8,00
166	Anderson Pereira Araujo	19/11/1982	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1	0	0	0,00	8,00
167	Letícia Costa de Oliveira	28/02/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	0	1	0	0,00	8,00
168	LUANA SOLVELINO	27/07/1991	PP	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	1	0	0	0,00	8,00
169	Franciele da Silva Moreira Fois	17/04/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em	0	0	7	1	0	0	0,00	8,00

					Supervisão Pedagógica								
170	Ariadne de Castro Cruz	25/10/1993	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	0	1	0	0,00	8,00
171	WANDERLEIA LOPES BARROS	25/08/1967	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	0,75	0	0	0,00	7,75
172	Angela Merice Dias Dos Reis	01/06/1957	PP	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	0,25	0	323	0,44	7,69
173	GRASIELA MARTINS	08/08/1980	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	0,5	0	0	0,00	7,50
174	Juliana Maria Barbosa	13/07/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	0,5	0	0	0,00	7,50
175	Sandra Bernardino Teixeira Bastos	08/03/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	0	0	354	0,48	7,48
176	LEILA APARECIDA PEREIRA PINTO	09/01/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	0	0	300	0,41	7,41
177	MARIA AUXILIADORA DE FREITAS LOPES	24/05/1962	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	0	0	180	0,25	7,25
178	Luiza Marta Dos Reis	02/06/1975	PP	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	0,25	0	0	0,00	7,25
179	Elisa Guimarães Arruda Vieira	11/09/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	0,25	0	0	0,00	7,25
180	Célia Ferreira Câmara Freitas	24/12/1967	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	0	0	0	0,00	7,00
181	lúcia de Fátima Oliveira	28/08/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	0	0	0	0,00	7,00
182	wilza de fatima milani	22/11/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	0	0	0	0,00	7,00
183	SOLANGE CRISTINA CRUZ	23/11/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	0	0	0	0,00	7,00
184	BERENICE MARTINS DA SILVA	15/03/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	0	0	0	0,00	7,00
185	Leidimar Vidal Prata	08/05/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	0	0	0	0,00	7,00
186	Nicoly Barbosa Gomes Gomides	21/08/1986	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	0	0	0	0,00	7,00
187	Marina de Cássia Silva Viana	05/09/1986	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	7	0	0	0	0,00	7,00
188	Erlaine Aparecida da Silva	09/12/1987	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato	0	0	7	0	0	0	0,00	7,00

					Sensu em Supervisão Pedagógica								
189	Angelica Da Mata Evangelista	27/10/1988	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	0	0	0	0,00	7,00
190	Aline Freitas Faria	29/03/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	0	0	0	0,00	7,00
191	ALESSANDRA BARBARA VIVEIROS ABREU	29/12/1996	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	7	0	0	0	0,00	7,00
192	Rosália Cristina da Silva	15/02/1978	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	0	1,75	1	0	0,00	2,75
193	Thais Fernanda Pereira	27/07/1979	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	0	1,75	1	0	0,00	2,75
194	MARINA MAURA DOMINGOS SILVA OLIVEIRA	16/07/1982	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	0	1,75	1	0	0,00	2,75
195	LUCILEIA FAUSTINO BASILIO FERREIRA	29/08/1983	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	0	1,75	1	0	0,00	2,75
196	Larissa Ildefonso Pinto	05/06/2000	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	1,75	1	0	0,00	2,75
197	LUCIENE CAMPOS DE SOUZA	21/10/1973	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	1	1	0	0,00	2,00
198	JOELMA APARECIDA DE LIMA GIARDINI	11/07/1980	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	1	1	0	0,00	2,00
199	JÉSSICA VITORIANO DAHER	30/05/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	1	1	0	0,00	2,00
200	MÁRCIA GIARDINI DO NASCIMENTO	24/07/1968	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	0	1,75	0	0	0,00	1,75
201	Alessandra Carneiro Gonçalves de Souza	24/07/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	1,75	0	0	0,00	1,75
202	Luís Manoel Costa das Mercês	28/06/1989	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0,25	1	203	0,28	1,53
203	Ronaldo Alves Ferreira	01/03/1968	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0,5	1	0	0,00	1,50
204	Neusimar de Sousa	15/11/1986	Ampla concorrência	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo, com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica	0	0	0	1,25	0	0	0,00	1,25
205	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA CASTRO	31/07/2022	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0,25	1	0	0,00	1,25
206	Simone Aparecida Cordeiro de Lima	29/05/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	1	0	0,00	1,00
207	ANGÉLICA CRISTINA BRUM RAMALHO	08/04/1978	PP	Não	Licenciatura Plena acumulada, no mínimo,	0	0	0	0,25	0	0	0,00	0,25

					com Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Pedagógica								
208	Dercina de Paula sabino	19/07/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0,25	0	0	0,00	0,25
209	ISADORA MOREIRA ARAÚJO	17/03/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0,25	0	0	0,00	0,25
210	Marilene de Castro Lima	14/04/1969	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0	9	0,01	0,01
211	KATIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	23/07/1961	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
212	Fabiany de Oliveira Guimarães Martins	29/07/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
213	ROSA HELENA DE ARAUJO ROSSI	15/08/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
214	Andréa Aparecida Nunes Tomé	04/01/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
215	Elaine Cristina Higino Pereira do Carmo	14/04/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
216	grasyelle de assis carlos gonçalves	02/09/1982	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
217	ANA PAULA VIANA SILVERIO	24/01/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
218	ORIONE SANTOS DUARTE	19/03/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
219	Francismara Delfina Marinho da Costa	13/06/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
220	Paôla Helena Felipe	23/10/1991	PP	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
221	Maisa Margarida da Silva Xavier	04/01/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
222	Solange da Silva Amaral Nascimento	09/06/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Pedagógica	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00

RESOLUÇÃO CONTRATAÇÃO - SEMED 04/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022
CLASSIFICAÇÃO FINAL - FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR DE APOIO PARA ATUAR ATÉ O 5º ANO

CLASSIFICAÇÃO FINAL	**Nome completo:**	**Data de Nascimento:**	**Heteroidentificação complementar (lei n°12.990/2014, portaria normativa n°4/18).**	**Requisito para ingresso no cargo**	**DOUTORADO**	**DOUTORADO NA ÁREA DE INCLUSÃO**	**MESTRADO**	**MESTRADO NA ÁREA DE INCLUSÃO**	**PÓS-GRADUAÇÃO**	**PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA INCLUSÃO**	**CURSOS DE APERF. NA ÁREA DE INCLUSÃO**	**CURSO APERF. NA INCLUSÃO (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**Tempo de serviço, em dias, na função temporária e/ou efetiva específica na função de apoio à inclusão da Rede Municipal de Ponte Nova, acrescido de declaração da unidade onde prestou serviço.**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**TOTAL GERAL FINAL**
1	Fernanda Oliveira Souza	05/11/1980	Ampla concorrência	Pedagogia	2	25	1	24	0,5	20	29	1	241	0,33	102,83
2	JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO	27/10/1988	Ampla concorrência	Normal Superior	0	0	0	24	0,5	20	29	1	92	0,13	74,63
3	ADELCIMAR BENJAMIM DE ASSIS	30/08/1969	PP	PEDAGOGIA	0	0	0	24	0,5	20	29	1	0	0,00	74,50
4	SIMONE APARECIDA CORDEIRO DE	29/05/1983	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	24	0,5	20	12	0	0	0,00	56,50

	LIMA														
5	MARCIA GIARDINI DO NASCIMENTO	24/07/1968	Ampla concorrência	Pós graduação	0	25	0	0	0,5	0	29	0	0	0,00	54,50
6	Silvia Rodrigues de Oliveira	27/09/1972	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	858	1,18	51,68
7	Gislaine Cristina Valentim	11/03/1981	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	858	1,18	51,68
8	Bethânia Gonçalves Monteiro	04/09/1990	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	850	1,16	51,66
9	Leidiane Serafim Lopes	05/11/1991	Ampla concorrência	PEDAGOGIA	0	0	0	0	0,5	20	29	1	586	0,80	51,30
10	Cristiane Mara de Sousa e Silva	06/04/1981	Ampla concorrência	Normal Superior	0	0	0	0	0,5	20	29	1	578	0,79	51,29
11	MAGNA DE FÁTIMA GOMES	09/09/1970	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	538	0,74	51,24
12	Fabíola Fialho Ferreira Bergamini	11/08/1987	Ampla concorrência	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	524	0,72	51,22
13	Sirley Cardoso Pereira Martins	29/03/1964	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	29	1	471	0,65	51,15
14	PRISCILA GRAZIELE SOARES	26/09/1987	PP	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	470	0,64	51,14
15	Fernanda Barbosa Rocha de Godoi	17/04/1991	Ampla concorrência	pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	443	0,61	51,11
16	Ronilda Aparecida Batista	31/07/1980	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	379	0,52	51,02
17	Cristiane Aparecida Coridola de Souza	03/06/1982	Ampla concorrência	Graduação em Educação Infantil	0	0	0	0	0,5	20	29	1	375	0,51	51,01
18	Elizabete Quintão silva	15/10/1965	Ampla concorrência	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	369	0,51	51,01
19	Ada Guimarães Ribeiro	16/05/1992	Ampla concorrência	Graduação em Pedagogia	0	0	1	0	0	20	29	1	0	0,00	51,00
20	Vania da Conceição Silva Viana	30/01/1974	Ampla concorrência	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	349	0,48	50,98
21	Clarice dos Santos	16/07/1987	Ampla concorrência	Ensino Superior Licenciatura em Educação Infantil	0	0	0	0	0,5	20	29	1	349	0,48	50,98
22	Valéria Rodrigues Fonseca	21/06/1987	Ampla concorrência	Ensino Superior Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	334	0,46	50,96
23	Gersi Ramos de Sena Fabri	16/07/1971	Ampla concorrência	Graduação em peddagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	320	0,44	50,94
24	Beatriz Miranda da Silva	17/02/1973	Ampla concorrência	Licenciatura em educação Especial e inclusiva	0	0	0	0	0,5	20	29	1	320	0,44	50,94
25	Eva Clementina Coelho	14/01/1989	PP	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	29	1	301	0,41	50,91
26	Ezilda Das Dores De Oliveira Viana	24/06/1964	PP	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	29	1	282	0,39	50,89
27	APARECIDA BATISTA DONATO QUINTINO	22/08/1971	PP	Licenciatura em pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	267	0,37	50,87
28	Sergiana Nazareno Loures	03/07/1977	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	267	0,37	50,87
29	Glauciane da Silva Floresta	14/11/1980	PP	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	267	0,37	50,87
30	Luciléia Faustino Basílio Ferreira	29/08/1983	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	267	0,37	50,87
31	SÍLVIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	08/11/1978	Ampla concorrência	PEDAGOGIA	0	0	0	0	0,5	20	29	1	207	0,28	50,78
32	MARINA MAURA DOMINGOS SILVA OLIVEIRA	16/07/1982	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	29	1	207	0,28	50,78
33	RUBIA MARA COSTA DAMÁSIO	27/10/1982	Ampla concorrência	PEDAGOGIA	0	0	0	0	0,5	20	29	1	207	0,28	50,78
34	Kátia Priscila Máximo da Matta	06/11/1987	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	207	0,28	50,78
35	Alessandra Campos Rocha da Costa	17/02/1973	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	29	1	204	0,28	50,78
36	FERNANDA CRISTINA DA	18/10/1985	PP	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	0	0	0	0	0,5	20	29	1	204	0,28	50,78

	SILVA SOUSA														
37	Lúcia de Lazzari	14/05/1962	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	201	0,28	50,78
38	Ana Cristina Neves Barbosa	29/05/1979	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	193	0,26	50,76
39	Aline Mafia Lima Madureira	14/01/1991	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	175	0,24	50,74
40	CRISTIANE SEBASTIANA DIOGA BARBOSA	13/11/1979	PP	Licenciatura em educação básica	0	0	0	0	0,5	20	29	1	174	0,24	50,74
41	Natália Provensani de Almeida Cunha	12/12/1986	Ampla concorrência	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	117	0,16	50,66
42	JUSELE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	26/01/1984	PP	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	0	0	0	0	0,5	20	29	1	105	0,14	50,64
43	Marina Kelly Padula Gomides	08/03/1988	Ampla concorrência	pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	92	0,13	50,63
44	Marlene Cristina da Silva Pereira	16/10/1974	Ampla concorrência	Normal superior/pedagogia/letras	0	0	0	0	0,5	20	29	1	81	0,11	50,61
45	Liliane Cristina de Oliveira Rocha	01/09/1982	Ampla concorrência	Licenciatura Plena em Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	38	0,05	50,55
46	Miriam Maquiba Balbino	20/03/1968	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	37	0,05	50,55
47	HELEN MARQUES DE OLIVEIRA	07/09/1987	PP	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	29	0,04	50,54
48	YARA KIRYA BRUM	15/10/1982	Ampla concorrência	Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva	0	0	0	0	0,5	20	29	1	18	0,02	50,52
49	CELINA MARIA RIBEIRO IBRAHIM	22/10/1957	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
50	ANGELA MARIA	23/06/1958	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
51	Terezinha de Oliveira Pacheco Bhering	17/06/1964	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
52	ELZA MARIA LANA LEITE FONSECA	06/08/1966	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
53	Antonia Amancio	20/08/1967	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
54	Andréa Alice Leite Cesar	03/11/1967	Ampla concorrência	Tenho formação em Normal Superior e Pedagogia.	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
55	LEILA APARECIDA LUNA PEREIRA GIARDINI	28/05/1968	Ampla concorrência	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA LICENCIATURA EM HISTORIA	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
56	Lucimar Felismino	11/08/1968	Ampla concorrência	graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
57	Simone Mol Carvalho	17/09/1969	Ampla concorrência	Graduação em pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
58	Magna Amaral Coimbra	20/10/1969	Ampla concorrência	Licenciatura Plena em Educação Especial .	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
59	Luciana da Silva Barbosa e Leocádio	22/06/1971	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
60	Luciene Fernandes de Oliveira Cota	14/10/1971	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
61	Ivone Monica de Oliveira	19/05/1972	Ampla concorrência	pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
62	Sidneia Aves Martins	30/06/1972	Ampla concorrência	Normal Superior	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
63	Maria do Carmo Santana de Paula	08/04/1974	Ampla concorrência	Magistério , Pedagogia e pós graduação.	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
64	Adriana Aparecida Luna	12/04/1974	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
65	Jovânia Apolinario de Oliveira	02/11/1974	Ampla concorrência	Licenciatura em Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
66	Eliane Justino de Oliveira	05/11/1975	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
67	Eliane Cristina Rosa Lazarini Rubio	02/11/1976	Ampla concorrência	Licenciatura em Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
68	Lidiane De Sousa Camilo	04/04/1977	Ampla concorrência	Licenciatura a Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
69	MARISA GOMES GUIMARAES LOPES	18/07/1977	Ampla concorrência	PEDAGOGIA E LICENCIATURA PLENA EM EDUCACAO ESPECIAL	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
70	Aryadnêr Renata do Nascimento Granato	29/08/1978	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50

	Bento														
71	Wilson do Nascimento Júnior	21/01/1980	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
72	FRANCISLAINE AUXILIADORAS COTTA MAESTRE	08/05/1980	Ampla concorrência	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
73	ROBERTI DE OLIVEIRA	18/10/1980	PP	PEDAGOGIA	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
74	Edlaine Aparecida Nogueira dos Santos	16/12/1981	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
75	Patricia Aparecida Lana Cleres	03/07/1982	Ampla concorrência	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
76	Girlene da Silva Xavier Souza	17/09/1982	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
77	Ana Paula Pereira Carlos Fernandes	23/10/1983	Ampla concorrência	PEDAGOGIA	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
78	Geraldo Gonçalves Costa	07/05/1984	Ampla concorrência	PEDAGOGIA	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
79	ANA EMILIA GROSSI DA SILVA	18/07/1984	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
80	Kátia Trindade Augusto	25/09/1984	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
81	FABRÍCIA MOTTA SOARES DE SOUZA	30/12/1984	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
82	Simone Maria do Carmo	20/11/1985	Ampla concorrência	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
83	DAIANA ADOLFO	25/05/1986	Ampla concorrência	Normal superior	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
84	Nayhara Barbosa Miorini	09/07/1986	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
85	Luana Aparecida Lomeu de Carvalho	10/08/1987	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
86	MARINA SIZINIA COURA DE SOUZA	15/05/1989	Ampla concorrência	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
87	Amanda da Silva Porto	03/02/1990	Ampla concorrência	Licenciada em Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
88	Sabrina Loredo Bonutti	26/07/1990	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
89	Aline da Cunha Dias	23/03/1991	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
90	Francislene Aparecida Dias Barbosa	11/12/1991	Ampla concorrência	Licenciatura em Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
91	SAULO ANASTÁCIO VIEIRA CARNEIRO	24/03/1993	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
92	Júlia Gomes Reis	19/02/1994	Ampla concorrência	Curso de Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
93	josimiriam de Souza Silva Policarpo	06/03/1994	Ampla concorrência	pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
94	Daniela Lúcia de Oliveira Carvalho	21/01/1995	Ampla concorrência	Licenciatura em Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
95	Marina Lopes Sena	08/05/1996	Ampla concorrência	Pedagogia e Graduação em Licenciatura em Educação Especial.	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
96	flaviane gomes câmara	31/12/2022	Ampla concorrência	graduação em educação especial inclusiva , supervisão escolar	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
97	Alessandra Silverio Barbosa Camilo	25/09/1977	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	29	0	587	0,80	50,30
98	Rosilene Andrade de Azevedo	30/12/1970	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	20	29	1	174	0,24	50,24
99	Sirlene Aparecida Cardoso Costa	30/08/1986	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0	20	29	1	174	0,24	50,24
100	Maria de Fátima Cunha	03/10/1975	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0	20	29	1	0	0,00	50,00
101	Maria Aparecida de oliveira	03/10/1977	Ampla concorrência	pedagogia	0	0	0	0	0	20	29	1	0	0,00	50,00
102	Ana Paula da Silva Oliveira	01/07/1980	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0	20	29	1	0	0,00	50,00
103	LIDIA ALMEIDA LEAL	05/07/1987	Ampla concorrência	PEDAGOGIA	0	0	0	0	0	20	29	1	0	0,00	50,00
104	Viviane dos Santos	27/07/1987	PP	Normal Superior	0	0	0	0	0	20	29	1	0	0,00	50,00

	Vidal														
105	Nayara primavera Azevedo	21/08/1989	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	20	29	1	0	0,00	50,00
106	Marilda Lolli Bosco de Almeida	22/10/1977	PCD	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	0	207	0,28	49,78
107	Ana Cristina Rosado Corrêa dos Santos	26/02/1967	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	0	204	0,28	49,78
108	Michelle Magalhães Sousa	15/05/1981	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	0	204	0,28	49,78
109	MARIA CELIA CABRAL LANA	14/04/1958	Ampla concorrência	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE	0	0	0	0	0,5	20	29	0	0	0,00	49,50
110	Maria Aparecida Bianchi Melgaço	13/04/1961	Ampla concorrência	PÓS GRADUADA	0	0	0	0	0,5	20	29	0	0	0,00	49,50
111	Maria Angélica de Carvalho Domingos	15/08/1961	Ampla concorrência	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	0	0	0,00	49,50
112	Fátima do Rosário Nasser Arantes	27/02/1964	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	0	0	0,00	49,50
113	Rosemary de Jesus Catarino Barbosa	09/06/1966	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	29	0	0	0,00	49,50
114	Neuza Aparecida Gomes Soares	02/03/1967	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	29	0	0	0,00	49,50
115	Jane Pires Monteiro	19/06/1969	Ampla concorrência	Graduada	0	0	0	0	0,5	20	29	0	0	0,00	49,50
116	Rosana Cristina Agripino	26/09/1971	Ampla concorrência	Normal superior	0	0	0	0	0,5	20	29	0	0	0,00	49,50
117	LUIZ MARCOS GOMES	15/11/1971	Ampla concorrência	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	0	0	0,00	49,50
118	SILVANIA JUSTINO MATINS VIEIRA	21/06/1973	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	29	0	0	0,00	49,50
119	Ana Silvia Lolli de Souza	28/04/1974	Ampla concorrência	Pós graduação na area da educação inclusiva	0	0	0	0	0,5	20	29	0	0	0,00	49,50
120	Edina de Fátima do Nascimento	19/07/1976	Ampla concorrência	Licenciatura em Educação Básica - Anos Iniciais	0	0	0	0	0,5	20	29	0	0	0,00	49,50
121	MICHELA SILVA REZENDE	06/07/1978	Ampla concorrência	Licenciatura em Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	0	0	0,00	49,50
122	Bruna Irias Sodré	09/04/1982	Ampla concorrência	formação nível superior	0	0	0	0	0,5	20	29	0	0	0,00	49,50
123	Elisangela Telis Pinto	30/10/1982	PP	Licenciatura plena em Pegagogia	0	0	0	0	0,5	20	29	0	0	0,00	49,50
124	JUSSARA NUNES SANTOS	07/07/1986	Ampla concorrência	FORMAÇÃO NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA	0	0	0	0	0,5	20	29	0	0	0,00	49,50
125	Camila Aparecida Merigui Campos	28/11/1989	PP	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	29	0	0	0,00	49,50
126	Bruna cristiele martins Fernandes	14/07/1991	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	29	0	0	0,00	49,50
127	Daniela de Freitas Baltazar	12/06/1980	Ampla concorrência	Normal Superior	0	0	0	0	0	20	29	0	207	0,28	49,28
128	Fernanda da Silva Reis	17/08/1987	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0	20	29	0	82	0,11	49,11
129	Maria das Graças Goulart Gomes Teixeira (aposentada)	07/10/1961	Ampla concorrência	Graduação pedagogia	0	0	0	0	0	20	29	0	0	0,00	49,00
130	Elis Carla Tavares Moreira Machado	08/09/1980	Ampla concorrência	SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	0,5	20	22	1	0	0,00	43,50
131	Sabrina de Souza Silva	30/01/1987	PP	pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	22	1	0	0,00	43,50
132	Elizabeth de Souza Freitas Bedetti	01/10/1961	Ampla concorrência	Normal Superior	0	0	0	0	0,5	20	22	0	0	0,00	42,50
133	Vânia Da Silva	03/06/1968	PP	Formação em pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	22	0	0	0,00	42,50
134	LUCIVANIA GONÇALVES SANTANA GODOI	22/06/1977	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	22	0	0	0,00	42,50
135	Glauce Cristina da Silveira Delvaux	23/12/1979	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	22	0	0	0,00	42,50
136	NATÁLIA CÁSSIA DE CASTRO ANASTÁCIO	21/12/1988	PP	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	0	0	0	0	0,5	20	22	0	0	0,00	42,50
137	Simony Sasse	08/01/1977	Ampla concorrência	Pedagogia Licenciatura	0	0	0	0	0	20	22	0	0	0,00	42,00
138	Shaionára Mirielly Gabriel	29/10/1987	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	19	1	52	0,07	40,57
139	Maria Bernadete Cota	13/02/1960	Ampla concorrência	Graduação em Educação Especial	0	0	0	0	0,5	20	19	1	0	0,00	40,50

	de Araujo														
140	Cristiane Aparecida Mendes	16/08/1977	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	19	1	0	0,00	40,50
141	Natalia da Silva Honório	24/12/1986	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	19	1	0	0,00	40,50
142	Alessandra Aparecida Burjaily	09/01/1979	Ampla concorrência	Licenciada em Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	19	0	242	0,33	39,83
143	Neusimar de Sousa	15/11/1986	Ampla concorrência	Licenciatura em Pedagogiga	0	0	0	0	0,5	20	19	0	0	0,00	39,50
144	Renata Brum Ramalho	25/08/1976	PP	Normal ensino médio com licenciatura plena em matemática	0	0	0	0	0,5	20	17	1	0	0,00	38,50
145	Thaylla Viana Martiniano Gomes	14/01/1995	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0	20	17	1	92	0,13	38,13
146	Gilmara Paulina Pinto	10/01/1979	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	17	0	0	0,00	37,50
147	Vanice Giardini Guimarães Lourenço	05/04/1969	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	12	1	7578	2,50	36,00
148	Elaine da Silva Paulo	19/12/1983	PP	Licenciatura em Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	12	1	259	0,35	33,85
149	MARIA MADALENA GOMES	26/02/1963	Ampla concorrência	CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA; CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA; LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	0,5	20	12	1	14	0,02	33,52
150	Maria angélica Galli Gomes Maciel	16/02/1960	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	12	1	0	0,00	33,50
151	Danielle Dias Da Silva	08/09/1971	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	12	1	0	0,00	33,50
152	Luciene Balduino Roberto	07/02/1974	Ampla concorrência	Especialização Educação Especial (Finalizando)	0	0	0	0	0,5	20	12	1	0	0,00	33,50
153	Emanuelina de Oliveira Vieira	29/04/1978	PCD	Pedagogia , Pedagogia Especial	0	0	0	0	0,5	20	12	1	0	0,00	33,50
154	Elisângela Benjamim Oliveira	17/06/1981	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	12	1	0	0,00	33,50
155	Cristiane Aparecida Lopes de Oliveira	25/09/1981	PP	Licenciatura em Educação Especial, Licenciatura em Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	12	1	0	0,00	33,50
156	Marcelina Ladeira Lopes	10/02/1985	Ampla concorrência	Licenciatura plena em educação especial e graduação em pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	12	1	0	0,00	33,50
157	Valquiria Silva Guimarães Souza	10/06/1985	Ampla concorrência	Licenciatura em educação especial	0	0	0	0	0,5	20	12	1	0	0,00	33,50
158	Elizangela Martins de Almeida	19/07/1986	Ampla concorrência	Licenciatura plena em pedagogia.	0	0	0	0	0,5	20	12	1	0	0,00	33,50
159	Kátia Aparecida Rosa do Nascimento	21/10/1989	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	12	1	0	0,00	33,50
160	LARESSA ANUZZI ALBERGARIA	04/06/1993	Ampla concorrência	PEDAGOGIA	0	0	0	0	0	20	12	1	207	0,28	33,28
161	Maria Regina Boroni da Mata	25/05/1979	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	1	0	0	20	12	0	0	0,00	33,00
162	Flávia Aparecida do Vale Abreu	27/06/1975	Ampla concorrência	Licenciatura em Pedagogia	0	0	0	0	0	20	12	1	0	0,00	33,00
163	Thanise da Silva Oliveira Raimundo	30/10/1989	Ampla concorrência	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	20	12	1	0	0,00	33,00
164	Lorena de Pompeia Sabino flores	12/12/1990	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	20	12	1	0	0,00	33,00
165	Kenia Maria dos Santos Contarini	20/05/1996	PP	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	20	12	1	0	0,00	33,00
166	VIVIANE ROSA RODRIGUES	07/05/1984	Ampla concorrência	PEDAGOGIA	0	0	0	0	0,5	20	12	0	0	0,00	32,50
167	Sheyla Merigui Salgado	27/12/1984	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	12	0	0	0,00	32,50
168	BERENICE MARTINS DA SILVA	15/03/1985	Ampla concorrência	LICNCIATURA EM PEDAGOGIA	0	0	0	0	0,5	20	12	0	0	0,00	32,50
169	Rita de Cassia Xavier Guimarães	18/03/1985	PP	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	12	0	0	0,00	32,50
170	maria nazare de oliveira	13/04/1985	Ampla concorrência	licenciatura em educação especial	0	0	0	0	0,5	20	12	0	0	0,00	32,50
171	MARIA DE FATIMA DO	06/07/1986	Ampla concorrência	Licenciatura em Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	12	0	0	0,00	32,50

	NASCIMENTO														
172	Sara Estefânia Rodrigues	11/05/1989	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	12	0	0	0,00	32,50
173	LUANA SOLVELINO	27/07/1991	PP	LETRAS	0	0	0	0	0,5	20	12	0	0	0,00	32,50
174	Franciele da Silva Moreira Fois	17/04/1993	Ampla concorrência	Formação em Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	12	0	0	0,00	32,50
175	Bruna Sales Teixeira	14/05/1993	Ampla concorrência	Licenciada em Pedagogia com habilitação em supervisão.	0	0	0	0	0,5	20	12	0	0	0,00	32,50
176	Raimunda Berenice Cassiano Ferreira	08/06/1962	Ampla concorrência	Curso Normal Superior	0	0	0	0	0	20	12	0	0	0,00	32,00
177	IRENE MARIA DE ASSIS PONCIANO	25/04/1967	Ampla concorrência	PEDAGOGIA	0	0	0	0	0	20	12	0	0	0,00	32,00
178	Amariles Zinato	25/08/1967	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0	20	12	0	0	0,00	32,00
179	Elaine Cristina Higino Pereira do Carmo	14/04/1981	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0	20	12	0	0	0,00	32,00
180	DANIELA PAULA DE OLIVEIRA BASTOS	07/04/1998	Ampla concorrência	PEDAGOGIA E PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	0	20	12	0	0	0,00	32,00
181	Karina Renata Dias Da Silva	04/01/1978	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	10	1	0	0,00	31,50
182	Leila Arlinda Merigui Martins	06/10/1981	Ampla concorrência	licenciatura em pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	10	1	0	0,00	31,50
183	Regiane Lopes de Oliveira	09/01/1984	PP	Graduação em educação especial	0	0	0	0	0,5	20	10	1	0	0,00	31,50
184	VÂNIA MARIA DOS SANTOS	03/05/1962	PP	Licenciado em Educação Básica Anos Iniciais do ensino Fundamental	0	0	0	0	0	0	29	1	775	1,06	31,06
185	Flaviana Bernadete da Silva Pereira	21/01/1979	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	10	0	204	0,28	30,78
186	Neide Gracilane Higino da Cunha	11/08/1985	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	0	29	1	163	0,22	30,72
187	Vânia Aparecida De Aquino Honório	28/12/1980	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	29	1	485	0,66	30,66
188	Michelle Eugênia Justino	17/12/1987	PP	Licenciatura em Pedagogia	0	0	0	0	0,5	0	29	1	92	0,13	30,63
189	Cleide Maria Leal de Paula	17/05/1979	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	29	1	405	0,55	30,55
190	Angela Merice Dias dos Reis	01/06/1957	PP	pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	10	0	0	0,00	30,50
191	GRASIELA MARTINS	08/08/1980	PP	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	0,5	20	10	0	0	0,00	30,50
192	Regiane Nádia da Silva Gomide	03/11/1982	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	10	0	0	0,00	30,50
193	Meire Lucy Pereira	28/06/1988	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	10	0	0	0,00	30,50
194	DIVINA APARECIDA BENEDITO DA SILVA	07/06/1970	PP	PEDAGOGIA	0	0	0	0	0,5	0	29	1	0	0,00	30,50
195	Sandra Maria de Castro Batista	23/09/1971	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	0	29	1	0	0,00	30,50
196	Edson de Carvalho	30/08/1974	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	0	29	1	0	0,00	30,50
197	Luciana Granato Costa Faria	01/03/1975	Ampla concorrência	Licenciatura Plena em Biologia	0	0	0	0	0,5	0	29	1	0	0,00	30,50
198	Vanilda Aguilar Lopes	22/10/1975	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	0	29	1	0	0,00	30,50
199	Maria Patrícia Tonhela Gomides	12/02/1976	Ampla concorrência	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0,5	0	29	1	0	0,00	30,50
200	Greicy Luciana de Freitas Melo	01/11/1976	Ampla concorrência	EDUCAÇÃO ESPECIAL E NORMAL SUPERIOR	0	0	0	0	0,5	0	29	1	0	0,00	30,50
201	Alessandra Cristiane Dantas	23/09/1978	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	0	29	1	0	0,00	30,50
202	Thais Fernanda Pereira	27/07/1979	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	0	29	1	0	0,00	30,50
203	Pamella Leite de Magalhães	17/06/1983	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	0	29	1	0	0,00	30,50
204	BELISSA PATRICIA SILVA MONTEIRO	15/05/1985	Ampla concorrência	Segunda licenciatura em educação especial	0	0	0	0	0,5	0	29	1	0	0,00	30,50

205	Patrícia Pena Osório	09/09/1991	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	0	29	1	0	0,00	30,50
206	Natanaela Nazaré Santos Silva	29/01/1999	PP	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	0	29	1	0	0,00	30,50
207	Sandra Maria Sodré Vieira	23/06/1962	PCD	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	29	1	320	0,44	30,44
208	Maria de Lourdes da Silva Almeida	13/04/1965	Ampla concorrência	Normal superior	0	0	0	0	0	0	29	1	204	0,28	30,28
209	Patricia da Silva Reis	27/01/1982	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	29	1	204	0,28	30,28
210	Bruna Patrícia Duque Alves da Silva	07/04/1983	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	29	1	204	0,28	30,28
211	Sandra Maria de Carvalho Silva	17/12/1986	PP	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	29	1	204	0,28	30,28
212	Adriana de Oliveira da Silva	15/04/1980	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	29	1	173	0,24	30,24
213	Manoela Aparecida Da SilvaCruz	20/05/1981	PP	Licenciatura Em Pedagogia	0	0	0	0	0	0	29	1	132	0,18	30,18
214	ANA PAULA ALVES DIAS	29/06/1981	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	20	10	0	0	0,00	30,00
215	Natália Aparecida Júlio Vitoriano	26/12/1984	Ampla concorrência	Licenciatura em Pedagogia	0	0	0	0	0	20	10	0	0	0,00	30,00
216	Elizene Aparecida Guilherme	15/01/1975	Ampla concorrência	Graduacão em Pedagogia.	0	0	0	0	0	0	29	1	0	0,00	30,00
217	cristiane cordeiro fialho da silva	25/05/1981	Ampla concorrência	pedagogia	0	0	0	0	0	0	29	1	0	0,00	30,00
218	Marilene Aparecida Divino Gomes	26/05/1983	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0	0	29	1	0	0,00	30,00
219	Carolina Ribeiro Dias	04/07/1983	Ampla concorrência	Bacharel em Administração com Formação Pedagógica em Matemática	0	0	0	0	0	0	29	1	0	0,00	30,00
220	Débora Moreira da Silva Pereira	23/08/1983	PP	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	29	1	0	0,00	30,00
221	Mirelle Aparecida Hipólito	10/02/1984	PP	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	29	1	0	0,00	30,00
222	Tatiana Aparecida de Azevedo	11/12/1984	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	29	1	0	0,00	30,00
223	Raquel Emanuela Duque Alves	14/04/1988	Ampla concorrência	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0	29	1	0	0,00	30,00
224	Camila de Souza Nobre	10/03/1997	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	29	1	0	0,00	30,00
225	Larissa Ildefonso Pinto	05/06/2000	Ampla concorrência	Licenciatura em Pedagogia	0	0	0	0	0	0	29	1	0	0,00	30,00
226	Ana Lúcia Gonçalves Luiz	26/09/1967	Ampla concorrência	Licencatura em Educaçã básica- Anos Iniciais do Ensino fundamental	0	0	0	0	0,5	0	29	0	0	0,00	29,50
227	MARIA APARECIDA TRINDADE PAZINI CARNEIRO	31/01/1972	Ampla concorrência	Curso de Pedagogia	0	0	0	0	0,5	0	29	0	0	0,00	29,50
228	CASSANDRA LÚCIA LOPES	01/01/1979	Ampla concorrência	GRADUADA	0	0	0	0	0,5	0	29	0	0	0,00	29,50
229	Edivania Messias	28/07/1980	Ampla concorrência	Graduação Normal Superior	0	0	0	0	0,5	0	29	0	0	0,00	29,50
230	Rafael de Freitas e Silva	27/05/1983	Ampla concorrência	Faculdade de Educação Especial	0	0	0	0	0,5	0	29	0	0	0,00	29,50
231	Belissa Patricia Silva Monteio	15/05/1985	Ampla concorrência	Segunda Licenciatura em Educação Especial	0	0	0	0	0,5	0	29	0	0	0,00	29,50
232	Luiz Antônio Baião Gomes	01/07/1992	Ampla concorrência	Pedagogia, História e Geografia.	0	0	0	0	0,5	0	29	0	0	0,00	29,50
233	Fernanda Cristina Soares Barbosa	28/12/1983	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	29	0	318	0,44	29,44
234	Andréia Gomes Leal Maia	25/09/1966	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	29	0	29	0,04	29,04
235	Jonielen Lucia dos Santos	28/12/1982	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	29	0	29	0,04	29,04
236	Thaís de Sousa e Souza	09/11/1991	Ampla concorrência	Graduação em Pedagogia	0	0	1	0	0	20	7	1	0	0,00	29,00
237	Marildes de Cassia Romão Salomé	22/05/1963	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	29	0	0	0,00	29,00
238	Mariza Aparecida Dos Reis Lessa	22/03/1970	Ampla concorrência	pedagogia	0	0	0	0	0	0	29	0	0	0,00	29,00
239	Luciana Patrício	21/08/1974	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na	0	0	0	0	0	0	29	0	0	0,00	29,00

				modalidade normal											
240	ELIANA PINHEIRO DA SILVA LUCAS	13/09/1975	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	29	0	0	0,00	29,00
241	Tatiana Aparecida Sampaio Silva	14/09/1988	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	29	0	0	0,00	29,00
242	Ivani Batista Claudiano	16/08/1984	Ampla concorrência	Licenciatura em Educação Especial.	0	0	0	0	0,5	20	7	1	0	0,00	28,50
243	Maria Eduarda Ribeiro Gomes	15/06/1999	Ampla concorrência	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	7	1	0	0,00	28,50
244	Maria da Conceição Ferreira	26/06/1961	Ampla concorrência	Licenciatura em Educação Especial	0	0	0	0	0,5	20	7	0	0	0,00	27,50
245	Anna Cynthia Leite Iacomini	27/01/1971	Ampla concorrência	Ensino Médio, fundamental completo.	0	0	0	0	0,5	20	7	0	0	0,00	27,50
246	Denise Espiridião Isaac Pinto	25/03/1979	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	7	0	0	0,00	27,50
247	Paula Costa Nascimento	05/05/1986	Ampla concorrência	Pós graduação em Educação Especial e TEA	0	0	0	0	0,5	20	7	0	0	0,00	27,50
248	NADIR ITANA GOMES DE PAULA VIANA	22/01/1979	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	20	7	0	0	0,00	27,00
249	Edivânia Moreira Guimarães	14/08/1984	Ampla concorrência	Normal Superior	0	0	0	0	0	20	7	0	0	0,00	27,00
250	Karoline Aparecida Sant' Anna	29/04/1996	Ampla concorrência	Superior em Pedagogia	0	0	0	0	0	20	7	0	0	0,00	27,00
251	stefani gabriel de oliveira gomes	14/10/1993	Ampla concorrência	PEDAGOGIA	0	0	0	0	0,5	0	22	1	0	0,00	23,50
252	Adriana Benjamim de Assis Oliveira	04/06/1978	PCD	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	0	22	0	0	0,00	22,50
253	VIVIANE MEDINA SOUSA LOIOLA	11/07/1986	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	0	22	0	0	0,00	22,50
254	MICHELE MERIGUI CAMPOS CASTRO	14/12/1986	Ampla concorrência	PEDAGOGIA	0	0	0	0	0,5	20	0	1	0	0,00	21,50
255	Diana Cristina Gomides	29/04/1982	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	20	0	1	0	0,00	21,00
256	Lilian Raimundi Cunha	19/09/1989	Ampla concorrência	pedagogia	0	0	0	0	0	20	0	1	0	0,00	21,00
257	Ariadne de Castro Cruz	25/10/1993	PP	Pedagogia	0	0	0	0	0	20	0	1	0	0,00	21,00
258	Maria Cristina de Oliveira Francisco	11/09/1961	Ampla concorrência	Licenciatura Plena em Letras	0	0	0	0	0,5	20	0	0	0	0,00	20,50
259	Joana Lucas da Silva Chaves	29/05/1964	Ampla concorrência	Pos Graduação	0	0	0	0	0,5	20	0	0	0	0,00	20,50
260	Célia Ferreira Câmara Freitas	24/12/1967	Ampla concorrência	normal superior/pedagogia /pós graduação	0	0	0	0	0,5	20	0	0	0	0,00	20,50
261	LEILA APARECIDA PEREIRA PINTO	09/01/1970	Ampla concorrência	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	0	0	0	0	0,5	20	0	0	0	0,00	20,50
262	VANIA SILVEIRA DRUMOND	25/10/1970	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	0	0	0	0,00	20,50
263	Jaqueline Gouveia de Carvalho lizardo	07/02/1975	Ampla concorrência	Pós graduação	0	0	0	0	0,5	20	0	0	0	0,00	20,50
264	Cristina Aparecida Satyro	02/11/1975	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	0	0	0	0,00	20,50
265	Alexandra Cristina Cheloni	24/11/1980	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	0	0	0	0,00	20,50
266	ELAINE LUCIANA MOL SOARES	24/11/1980	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	0	0	0	0,00	20,50
267	Edneia da silva luz	17/12/1984	PP	Graduaçao em educaçao especial	0	0	0	0	0,5	20	0	0	0	0,00	20,50
268	MIRIELY FERREIRA FERNANDES	18/06/1985	Ampla concorrência	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	0	0	0	0,00	20,50
269	Norma Daniele Virgínio Vaz Silva	28/02/1986	PP	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	0	0	0	0,00	20,50
270	Marina de Cássia Silva Viana	05/09/1986	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	0	0	0	0,00	20,50
271	TANDARA CRISTINA FIRMINO DA SILVA	02/12/1989	PP	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	20	0	0	0	0,00	20,50

272	Greicy kelly Rodrigues coelho	22/11/1991	Ampla concorrência	Lincenciatura em educação especial/ pedagogia	0	0	0	0	0,5	20	0	0	0	0,00	20,50
273	Eliana Martins Bernardes	31/08/1971	Ampla concorrência	Normal Superior	0	0	0	0	0,5	0	19	1	0	0,00	20,50
274	Rafaela Barros Saraiva	23/01/1987	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	0	19	1	0	0,00	20,50
275	Maria Lemos da Silva	02/09/1960	Ampla concorrência	Licenciatura na área da Educação	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0,00	20,00
276	Silvana de Lima Machado Marcelo	02/05/1977	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0,00	20,00
277	ROSA HELENA DE ARAUJO ROSSI	15/08/1978	Ampla concorrência	Licenciada em pedagogia	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0,00	20,00
278	Ana Paula daSilva	03/07/1983	Ampla concorrência	Pedagogia-licenciatura	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0,00	20,00
279	Geiza Maria Romualdo de Sousa	05/08/1985	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0,00	20,00
280	Teomara naira Sacramento de Freitas	04/06/1989	Ampla concorrência	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0,00	20,00
281	Francismara Delfina Marinho da Costa	13/06/1990	Ampla concorrência	Ensino superior na área da educação - Pedagogia	0	0	0	0	0	0	19	1	0	0,00	20,00
282	THAIS LISBOA COUTO	18/12/2000	Ampla concorrência	Licenciatura em Pedagogia	0	0	0	0	0	0	19	1	0	0,00	20,00
283	Carla Aparevida da Silva Fernandes	20/07/1993	Ampla concorrência	Estou no 3 períodos de pedagógica	0	0	0	0	0	0	19	0	0	0,00	19,00
284	Dyrcinha Martins Ferraz Luna	30/09/1967	Ampla concorrência	graduada	0	0	0	0	0,5	0	17	1	0	0,00	18,50
285	Scheila Aparecida Barbosa e Silva	12/05/1973	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	0	17	1	0	0,00	18,50
286	Arielly Pereira Diniz Lourenço	18/02/1996	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	0	17	1	0	0,00	18,50
287	Sandra Maria Oleriano Bhering	27/11/1965	Ampla concorrência	Licenciatura em Pedagogia	0	0	0	0	0	0	17	1	0	0,00	18,00
288	Hadely das Dores Silva de Freitas	15/09/1985	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	0	17	0	0	0,00	17,50
289	Josiane das Graças Carvalho	19/11/1992	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	1	0	0,5	0	12	1	134	0,18	14,68
290	JANETE RODRIGUES TEIXEIRA DE CARVALHO	26/07/1970	Ampla concorrência	Normal Superior	0	0	0	0	0,5	0	12	0	1095	1,50	14,00
291	Lesia de Lazzari	14/05/1962	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	0	12	1	0	0,00	13,50
292	Sônia de Cássia Monteiro da Silva	12/02/1985	Ampla concorrência	Normal Superior	0	0	0	0	0,5	0	12	1	0	0,00	13,50
293	Marlene das Graças Carvalho Bonifácio	25/05/1980	PP	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	12	1	0	0,00	13,00
294	JACQUELINE COSTA GOMES	02/10/1985	Ampla concorrência	1ºLICENCIATURA EM PEDAGOGIA/6º PERÍODO EM HISTÓRIA	0	0	0	0	0	0	12	1	0	0,00	13,00
295	Jecyka Mirely dos Anjos	02/02/1991	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	12	1	0	0,00	13,00
296	Thaynara Pires da Cruz	15/01/1996	Ampla concorrência	Graduação em Pedagogia.	0	0	0	0	0	0	12	1	0	0,00	13,00
297	Isabella Ketlhen Oliveira Lopes	03/05/1999	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0	0	12	1	0	0,00	13,00
298	Brena Sales Teixeira	05/04/2002	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	12	1	0	0,00	13,00
299	CONCEICAO APARECIDA HYPOLITO	25/07/1964	PP	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	0	12	0	0	0,00	12,50
300	Carolina Maciel Miranda	28/11/1982	Ampla concorrência	Licenciatura em Educação Especial Inclusiva	0	0	0	0	0,5	0	12	0	0	0,00	12,50
301	Igor Queiroz da Silva	07/11/1986	Ampla concorrência	Licenciatura plena em Educação Física	0	0	0	0	0,5	0	12	0	0	0,00	12,50
302	josiane dias barros	15/10/1991	Ampla concorrência	ensino superior (licenciatura plena em história)	0	0	0	0	0,5	0	12	0	0	0,00	12,50
303	Elizabete Aparecida Oliveira Lopes	08/07/1972	Ampla concorrência	Magistério	0	0	0	0	0	0	10	0	9.000	2,50	12,50
304	Wanda Terezinha da Silva Conegundes Padula	19/04/1964	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0,00	12,00
305	FABIANO MAGELA	24/03/1983	Ampla concorrência	Licenciatura Plena em Letras/Inglês e Licenciatura Plena em Geografia	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0,00	12,00

	RODRIGUES														
306	Perla Aparecida Amora	02/02/1986	Ampla concorrência	Licenciatura em Pedagogia	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0,00	12,00
307	Ana Paula Rodrigues Crispim	24/02/1986	PP	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0,00	12,00
308	Priscilla Gomes Teixeira	17/05/1988	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0,00	12,00
309	Nathalia Pereira Marcelino	25/12/1997	Ampla concorrência	Licenciatura em Pedagogia	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0,00	12,00
310	JOSIANE CASSIANO SILVA TOLEDO	29/05/1983	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	0	10	1	0	0,00	11,50
311	JOELMA APARECIDA DE LIMA GIARDINI	11/07/1980	PP	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	0	0	0	0	0	0	10	1	0	0,00	11,00
312	Daniela da Silveira Moreira	29/07/1983	Ampla concorrência	Normal superior	0	0	0	0	0	0	10	1	0	0,00	11,00
313	NATHALIA ELISA VICARI PIRES	18/01/1985	Ampla concorrência	FORMAÇÃO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	0	0	0	0	0	0	10	1	0	0,00	11,00
314	Daniela Rodrigues de Godoy	27/12/1977	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	0	7	1	1611	2,21	10,71
315	ANDREIZA MARIA MILAGRES DA SILVEIRA	12/04/1977	Ampla concorrência	PEDAGOGIA	0	0	0	0	0,5	0	10	0	0	0,00	10,50
316	BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO	12/08/1980	Ampla concorrência	PEDAGOGIA	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0,00	10,00
317	Maria da Penha Domingos	10/05/1967	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	0	7	1	0	0,00	8,50
318	Maria da Conceição Esteves	12/06/1970	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	0	7	1	0	0,00	8,50
319	Andrea Aparecida Alves Damaso de Oliveira	27/10/1971	Ampla concorrência	pedagogia	0	0	0	0	0,5	0	7	1	0	0,00	8,50
320	Priscila Oliveira Guedes	20/05/1984	Ampla concorrência	Normal Superior	0	0	0	0	0,5	0	7	1	0	0,00	8,50
321	Janaina dos Santos Nonato	06/11/1985	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	0	7	1	0	0,00	8,50
322	LUIS HENRIQUE PAIXAO DA SILVA	10/02/1999	Ampla concorrência	Graduação na área da educação	0	0	0	0	0,5	0	7	1	0	0,00	8,50
323	Marcia Aparecida Loures de Brito	27/10/1967	PP	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	7	1	0	0,00	8,00
324	Débora Cristina de Oliveira Guimaraes	13/04/1976	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	7	1	0	0,00	8,00
325	Poliana Salgado dos Reis	04/06/1986	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0	0	7	1	0	0,00	8,00
326	Gersica Carine Machado	18/07/1991	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	7	1	0	0,00	8,00
327	Angélica Aparecida Manja	07/11/1997	Ampla concorrência	Licenciatura em Pedagogia	0	0	0	0	0	0	7	1	0	0,00	8,00
328	Neide de Freitas Vicari	26/01/1963	PCD	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	0	7	0	0	0,00	7,50
329	Ana Maria Pinto Moreira	25/07/1968	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	0	7	0	0	0,00	7,50
330	josianna crispim da silva	25/10/1987	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	0	7	0	0	0,00	7,50
331	SELMA APARECIDA VENTURA PEREIRA	18/09/1967	Ampla concorrência	Normal superior com pós, 2° licenciatura e pedagogia e educação especial.	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0,00	7,00
332	Ana Maria Dias Fabri	15/11/1967	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0,00	7,00
333	Hilma Rocha Marcelino Inácio	18/04/1981	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0,00	7,00
334	Eliane Aparecida Simão	31/10/1981	Ampla concorrência	Normal Superior	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0,00	7,00
335	Edna Maria Crispim	05/02/1984	PP	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0,00	7,00
336	PATRICIA APARECIDA DE	31/07/1985	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0,00	7,00

	SOUZA CASTRO														
337	ISADORA MOREIRA ARAÚJO	17/03/1995	Ampla concorrência	GRADUAÇÃO PEDAGOGIA	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0,00	7,00
338	PAULA APARECIDA LOPES DA LUZ	29/01/1998	Ampla concorrência	Ensino Médio Completo - Graduanda em Ciências Biológicas - UFV	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0,00	7,00
339	Kézya Mayara Antoniele da Silva Oliveira Lopes	15/04/1999	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0,00	7,00
340	Lavynia Eduarda Moreira dos Santos	14/09/2001	PP	Graduanda em Licenciatura em Pedagogia pela Universidade Federal de Viçosa	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0,00	7,00
341	Mary Sandra Silva	05/01/1962	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	0	0	1	0	0,00	1,50
342	Rosana da Silva Rodrigues	28/06/1980	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	0	0	1	0	0,00	1,50
343	ADALIA MONTEIRO PINTO COELHO	28/04/1983	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	0	0	1	0	0,00	1,50
344	Ana Paula Godinho	02/05/1992	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	0	0	1	0	0,00	1,50
345	Ana Lúcia de Souza	07/01/1969	PP	pedagogia	0	0	0	0	0	0	0	0	1058	1,45	1,45
346	Iara Cássia de Castro	18/05/1989	Ampla concorrência	Formação em Pedagogia, licenciatura plena.	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0,00	1,00
347	Ronaldo Alves Ferreira	01/03/2022	Ampla concorrência	Pos graduação em educação Inclusiva	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0,00	1,00
348	Héstia Maria Pio	01/05/1979	Ampla concorrência	Normal Superior	0	0	0	0	0,5	0	0	0	66	0,09	0,59
349	MARIA CÉLIA PEREIRA ALBUQUERQUE	02/03/1955	Ampla concorrência	NORMAL SUPERIOR	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
350	Joversina Cassimira da Costa	04/03/1959	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
351	MARIA AUXILIADORA DE FREITAS LOPES	24/05/1962	Ampla concorrência	Pós graduação - Supervisão Escolar	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
352	Evanir Martins da Silva Gomes	16/01/1963	Ampla concorrência	Pedagogia/ Normal Superior	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
353	Deilda Helena Borges de Almeida	14/05/1963	Ampla concorrência	Pós graduaçao	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
354	Izabel Lucia Godoi Viçoso Torres	08/08/1965	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
355	ROSALINA DE OLIVEIRA PAULA	09/08/1968	Ampla concorrência	TENHO ENSINO MEDIO (NORMAL) GRADUAÇAO EM MATEMATICA	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
356	Irlane Maria Albuquerque e Duarte	04/11/1970	Ampla concorrência	Licenciatura de 1°Grau	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
357	AMÁLIA DA CONCEIÇÃO LACERDA	05/07/1972	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
358	ADIVÂNIA GONÇALVES FERNANDES DA FONSECA	23/12/1973	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
359	Andréia Coutinho Lemos	21/09/1975	Ampla concorrência	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
360	SOLANGE CRISTINA CRUZ	23/11/1978	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
361	LUCIMEIRE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	08/12/1978	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
362	WANESSA EDUARDA OLIVEIRA SENNA	24/06/1983	Ampla concorrência	FORMAÇÃO EM SUPERIOR COMPLETO	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
363	maria do carmo fernandes	18/03/1984	Ampla concorrência	Licenciatura em Pedagogia e licenciatura em Educação Especial.	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
364	Leidimar Vidal Prata	08/05/1985	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
365	Maria José De Jesus Pereira	08/07/1985	PP	Licenciatura plena em educação especial.	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
366	Letícia Costa de Oliveira	28/02/1986	Ampla concorrência	Licenciatura Plena em Pedagogia	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50

367	Cristina Maria da Silva Fialho	25/03/1988	PP	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
368	Angelica Da Mata Evangelista	27/10/1988	Ampla concorrência	Lincenciatura Plena em Pedagogia	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
369	Patrícia Freitas	26/07/1991	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
370	Stefani Fernanda da Silva	23/10/1991	PP	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
371	Aléxia do Nascimento Soares	27/05/1992	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
372	ALESSANDRA BARBARA VIVEIROS ABREU	29/12/1996	PP	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
373	Tamara Lazarino	16/04/1994	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	0	0	268	0,37	0,37
374	Miriam Amora Ribeiro	08/04/1996	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	0	0	120	0,16	0,16
375	ELIANA VALENTIM	16/07/1970	PP	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	0	0	21	0,03	0,03
376	Maria da Consolação Rodrigues	28/04/1964	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,00	0,00
377	Marisa Helena Siqueira	03/04/1962	PP	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
378	Eliane Aparecida da Silva Guimaraes	04/02/1968	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
379	Rosangela Aparecida de Melo Alves Valentim	19/07/1971	Ampla concorrência	Licenciatura plena em pedagogia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
380	Lilian Aparecida da Silva Marliere	24/12/1971	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
381	Adriana Pereira Batista	15/01/1972	Ampla concorrência	Licenciatura em Pedagogia e Normal em Nível Medio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
382	Elaine Aparecida Silva	12/02/1976	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
383	Francina Ferreira Brandão	04/12/1976	Ampla concorrência	Normal superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
384	GIRLANE ALVES	13/04/1979	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
385	Sandra Patrícia Roberto	06/09/1981	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
386	FERNANDA MARTINS PAIXAO	22/01/1982	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
387	FLÁVIA APARECIDA PEREIRA GOMES	15/05/1982	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
388	Grasyelle de Assis Carlos Gonçalves	02/09/1982	PP	Pedagogia, licenciatura plena em educação especial e inclusiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
389	LÍGIA ROSA DORNELAS BASTOS	15/12/1982	Ampla concorrência	MATEMÁTICA E CURSANDO COMPLEMENTAÇÃO EM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
390	Lindalva Aparecida Dias	07/03/1985	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
391	Priscila de Fátima flausino viana	16/03/1987	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
392	Juliana Gonçalves Pereira	13/11/1987	Ampla concorrência	Licenciatura em pedagogia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
393	Vanessa da Silva Batista	30/08/1988	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
394	Ana Carolina de Lanna Vasconcelos	02/09/1988	PP	Pedagogia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
395	Camila do Carmo Pinto Gonçalves Lopes	09/01/1989	PP	Licenciamento em Ciências Biológicas/Cursando Pedagogia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
396	Aline Aparecida da Luz Paiva	09/07/1989	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
397	Amanda Aparecida de Souza	05/07/1990	Ampla concorrência	Curso superior (pedagogia)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
398	Paôla Helena Felipe	23/10/1991	PP	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
399	Gabrielle Costa	02/12/1992	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00

	Delazari														
400	Maisa Margarida da Silva Xavier	04/01/1993	Ampla concorrência	Licenciatura plena curso de Pedagogia.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
401	Josiane da Silva Martins	06/07/1993	Ampla concorrência	Curso de Pedagogia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
402	Vitória Cassiano Ferreira	08/07/1994	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
403	Gleidson Roberto da Silva	22/05/1995	Ampla concorrência	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
404	Thayrine de Fátima Leal Ribeiro	15/12/1995	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
405	Marina Silva Xavier Pereira	23/05/1996	Ampla concorrência	Licenciatura Superior em Pedagogia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
406	Thais Lima	09/09/1998	Ampla concorrência	ENSINO SUPERIOR DE PEDAGOGIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
407	Franciele Natali Miranda Martins	14/12/1998	Ampla concorrência	Formação mínima no ensino médio na modalidade normal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
408	Gianini Scarllat Coelho da Cruz	17/01/1999	Ampla concorrência	Superior em Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
409	Milena de Freitas Tavares	10/09/1999	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
410	Bianca Lima Silva	08/11/2000	Ampla concorrência	Pedagogia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00

RESOLUÇÃO CONTRATAÇÃO - SEMED 04/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022
CLASSIFICAÇÃO FINAL - FUNÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nome completo:	Data de Nascimento:	Heteroidentificação complementar (lei n°12.990/2014, portaria normativa n°4/18).	Requisito para ingresso no cargo	DOUTORADO	DOUTORADO NA ÁREA DE E INCLUSÃO	MESTRADO	MESTRADO NA ÁREA DE INCLUSÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA INCLUSÃODE	CURSOS DE NA APERF. ÁREA DE INCLUSÃO	CURSO APERF. NA INCLUSÃO (ÚLTIMOS 12MESES)	Tempo de serviço como professor de apoio na Rede Municipal de Ensino de Ponte Nova.	DE TEMPO SERVIÇO	TOTAL FINAL GERAL
1	Pamella Duarte stibich	24/09/1991	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	25	0	0	0	20	29	1	0	0,00	75,00
2	Ada Guimarães Ribeiro	16/05/1992	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	1	0	0	20	29	1	271	0,37	51,37
3	BEATRIZ MIRANDA DA SILVA	17/02/1973	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	513	0,70	51,20
4	Cristiane Aparecida Coridola de Souza	03/06/1982	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	375	0,51	51,01
5	Celina Maria Ribeiro Ibrahim	22/10/1957	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	243	0,33	50,83
6	Sergiana Nazareno Loures	03/07/1977	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	239	0,33	50,83
7	Gislaine Cristina Valentim	11/03/1981	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	227	0,31	50,81
8	RUBIA MARA COSTA DAMÁSIO	27/10/1982	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	227	0,31	50,81
9	Sabrina Loredo Bonutti	26/07/1990	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	227	0,31	50,81
10	Elizabete Quintão Silva	15/10/1965	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino	0	0	0	0	0,5	20	29	1	194	0,27	50,77

				superior em área de educação											
11	Glauciane da Silva Floresta	14/11/1980	PP	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	192	0,26	50,76
12	Girlene da SiLVA Xavier Souza	17/09/1982	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	92	0,13	50,63
13	Marlene Cristina Da Silva Pereira	16/10/1974	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	81	0,11	50,61
14	Maria da Conceição Coelho	29/09/1963	PP	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
15	Sirley Cardoso Pereira Martins	29/03/1964	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
16	Cláudia Helena Martins da Silva	14/12/1965	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
17	ELZA MARIA LANA LEITE FONSECA	06/08/1966	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
18	Antonia Amancio	20/08/1967	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
19	Miriam Maquiba Balbino	20/03/1968	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
20	LEILA APARECIDA LUNA PEREIRA GIARDINI	28/05/1968	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
21	Lucimar felismino	11/08/1968	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
22	MAGNA AMARAL COIMBRA	20/10/1969	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
23	MAGNA DE FÁTIMA GOMES	09/09/1970	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
24	Gersi Ramos de Sena Fabri	15/07/1971	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
25	APARECIDA BATISTA DONATO QUINTINO	22/08/1971	PP	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
26	Luciene Fernandes de Oliveira Cota	14/10/1971	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
27	Ivone Monica de Oliveira	19/05/1972	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
28	Silvia Rodrigues de Oliveira	27/09/1972	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50

				superior em área de educação											
29	Alessandra Campos Rocha da Costa	17/02/1973	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
30	Vania da Conceição Silva Viana	30/01/1974	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
31	Adriana Aparecida Luna	12/04/1974	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
32	Jovânia Apolinario de Oliveira	02/11/1974	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
33	Mereci Angelica de Oliveira	27/03/1975	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
34	ELIANE JUSTINO DE OLIVEIRA	05/11/1975	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
35	Lidiane De Sousa Camilo	04/04/1977	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
36	MARISA GOMES GUIMARAES LOPES	18/07/1977	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
37	Aryadnêr Renata do Nascimento Granato Bento	29/08/1978	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
38	SÍLVIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	08/11/1978	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
39	Rodrigo Alves Bento	01/12/1979	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
40	Wilson do Nascimento Júnior	21/01/1980	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
41	FRANCISLAINE AUXILIADORAS COTTA MAESTRE	08/05/1980	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
42	Ronilda Aparecida Batista	31/07/1980	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
43	ROBERTI DE OLIVEIRA	18/10/1980	PP	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
44	Fernanda Oliveira Souza	05/11/1980	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
45	Cristiane Mara de Sousa e Silva	06/04/1981	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
46	Edlaine Aparecida Nogueira dos Santos	16/12/1981	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50

				superior em área de educação											
47	Patricia Aparecida Lana Cleres	03/07/1982	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
48	MARINA MAURA DOMINGOS SILVA OLIVEIRA	16/07/1982	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
49	YARA KIRYA BRUM	15/10/1982	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
50	Luciléia Faustino Basílio Ferreira	29/08/1983	PP	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
51	JUSELE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	26/01/1984	PP	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
52	Geraldo Gonçalves Costa	07/05/1984	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
53	ANA EMILIAGROSSI DA SILVA	18/07/1984	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
54	FABRÍCIA MOTTA SOARES DE SOUZA	10/12/1984	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
55	Nayhara Barbosa Miorini	09/07/1986	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
56	Sirlene Aparecida Cardoso Costa	30/08/1986	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
57	Valéria Rodrigues Fonseca	21/06/1987	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
58	Clarice dos Santos	16/07/1987	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
59	Fabíola Fialho Ferreira Bergamini	11/08/1987	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
60	HELEN MARQUES DE OLIVEIRA	07/09/1987	PP	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
61	PRISCILA GRAZIELE SOARES	26/09/1987	PP	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
62	Kátia Priscila Máximo da Matta	06/11/1987	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
63	Marina Kelly Padula Gomides	08/03/1988	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
64	Eva Clementina Coelho	14/01/1989	PP	Formação mínima em ensino	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50

				superior em área de educação											
65	MARINA SIZINIA COURA DE SOUZA	15/05/1989	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
66	Amanda da Silva Porto	03/02/1990	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
67	Bethânia Gonçalves Monteiro	04/09/1990	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
68	Fernanda Barbosa Rocha de Godoi	17/04/1991	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
69	Leidiane Serafim Lopes	05/11/1991	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
70	Francislene Aparecida Dias Barbosa	11/12/1991	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
71	SAULO ANASTÁCIO VIEIRA CARNEIRO	24/03/1993	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
72	Júlia Gomes Reis	19/02/1994	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
73	Josimiriam de Souza Silva Policarpo	06/03/1994	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
74	Daniela Lúcia de Oliveira Carvalho	21/01/1995	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
75	Nayara Custódia dos Santos Martins	20/04/1996	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
76	Marina Lopes Sena	08/05/1996	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	1	0	0,00	50,50
77	Rosilene Andrade de Azevedo	30/12/1970	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	20	29	1	320	0,44	50,44
78	Ana Paula da Silva Oliveira	01/07/1980	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	20	29	1	0	0,00	50,00
79	LIDIA ALMEIDA LEAL	05/07/1987	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	20	29	1	0	0,00	50,00
80	Viviane dos Santos Vidal	27/07/1987	PP	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	20	29	1	0	0,00	50,00
81	Nayara Primavera Azevedo	21/08/1989	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	20	29	1	0	0,00	50,00
82	Lúcia de Lazzari	14/05/1962	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino	0	0	0	0	0,5	20	29	0	0	0,00	49,50

				superior em área de educação												
83	Fátima do Rosário Nasser Arantes	27/02/1964	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	0	0	0,00	49,50
84	Ana Cristina Rosado Corrêa dos Santos	26/02/1967	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	0	0	0,00	49,50
85	Neuza Aparecida Gomes Soares	02/03/1967	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	0	0	0,00	49,50
86	MATILDE DAS DORES DIAS MARTINS	14/03/1967	PP	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	0	0	0,00	49,50

87	SILVANIA JUSTINO MARTINS VIEIRA	21/06/1973	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	0	0	0,00	49,50
88	Ana Silvia Lolli de Souza	28/04/1974	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	0	0	0,00	49,50
89	Marilda Lolli Bosco de Almeida	22/10/1977	PCD	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	0	0	0,00	49,50
90	MICHELA SILVA REZENDE	06/07/1978	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	0	0	0,00	49,50
91	Rita Lucia Marcelino	15/12/1981	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	0	0	0,00	49,50
92	BRUNA IRIAS SODRE	09/04/1982	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	0	0	0,00	49,50
93	JUSSARA NUNES SANTOS	07/07/1986	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	0	0	0,00	49,50
94	Camila Aparecida Merigui Campos	28/11/1989	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	0	0	0,00	49,50
95	Luiz Antônio Baião Gomes	01/07/1992	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	29	0	0	0,00	49,50
96	Fernanda da Silva Reis	17/08/1987	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	20	29	0	0	0,00	49,00
97	Sabrina de Souza Silva	30/01/1987	PP	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	22	1	0	0,00	43,50
98	MARIA CELIA CABRAL LANA	14/04/1958	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	22	0	0	0,00	42,50
99	Vânia Da Silva	03/06/1968	PP	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	22	0	0	0,00	42,50
100	Glauce Cristina da Silveira Delvaux	23/12/1979	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	22	0	0	0,00	42,50
101	NATÁLIA CÁSSIA DE CASTRO ANASTÁCIO	21/12/1988	PP	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	22	0	0	0,00	42,50
102	Simony Sasse	08/01/1977	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	20	22	0	0	0,00	42,00
103	Maria Bernadete Cota de Araujo	13/02/1960	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	19	1	0	0,00	40,50
104	Natalia da Silva Honório	24/12/1986	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	19	1	0	0,00	40,50
105	Shaionára Mirielly Gabriel	29/10/1987	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	19	1	0	0,00	40,50
106	Aline da Cunha Dias	23/03/1991	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	19	1	0	0,00	40,50
107	Cristiane Aparecida Mendes	16/08/1977	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	19	0	0	0,00	39,50
108	Alessandra Aparecida Burjaily	09/01/1979	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	19	0	0	0,00	39,50
109	Renata Brum Ramalho	25/08/1976	PP	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	17	1	0	0,00	38,50
110	MARIA MADALENA GOMES	26/02/1963	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	12	1	14	0,02	33,52

111	Danielle Dias Da Silva	08/09/1971	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	12	1	0	0,00	33,50
112	Emanuelina de Oliveira Vieira	29/04/1978	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	12	1	0	0,00	33,50
113	Elaine da Silva Paulo	19/12/1983	PP	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	12	1	0	0,00	33,50
114	Marcelina Ladeira Lopes Gama	10/02/1985	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	12	1	0	0,00	33,50
115	Jacqueline Costa Gomes	02/10/1985	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	12	1	0	0,00	33,50
116	Maria Regina Boroni da Mata	25/05/1979	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	1	0	0	20	12	0	0	0,00	33,00
117	Flávia Aparecida do Vale Abreu	27/06/1975	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	20	12	1	0	0,00	33,00
118	Lorena de Pompeia Sabino flores	12/12/1990	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	20	12	1	0	0,00	33,00
119	Kenia Maria dos Santos Contarini	20/05/1996	PP	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	20	12	1	0	0,00	33,00
120	Simone Aparecida Cordeiro de Lima	29/05/1983	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	12	0	0	0,00	32,50
121	VIVIANE ROSA RODRIGUES	07/05/1984	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	12	0	0	0,00	32,50
122	Sheyla Merigui Salgado	27/12/1984	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	12	0	0	0,00	32,50
123	BERENICE MARTINS DA SILVA	15/03/1985	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	12	0	0	0,00	32,50
124	maria nazare de oliveira	13/04/1985	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	12	0	0	0,00	32,50
125	Sara Estefânia Rodrigues	11/05/1989	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	12	0	0	0,00	32,50
126	LUANA SOLVELINO	27/07/1991	PP	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	12	0	0	0,00	32,50
127	Bruna Sales Teixeira	14/05/1993	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	12	0	0	0,00	32,50
128	Raimunda Berenice Cassiano Ferreira	08/06/1962	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	20	12	0	0	0,00	32,00
129	IRENE MARIA DE ASSIS PONCIANO	25/04/1967	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	20	12	0	0	0,00	32,00
130	Elaine Cristina Higino Pereira do Carmo	14/04/1981	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	20	12	0	0	0,00	32,00
131	SIMONE APARECIDA CORDEIRO DE LIMA	29/05/1983	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	20	12	0	0	0,00	32,00
132	DANIELA PAULA DE OLIVEIRA BASTOS	07/04/1998	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	20	12	0	0	0,00	32,00
133	Karina Renata Dias Da Silva	04/01/1978	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	10	1	0	0,00	31,50
134	GILMARA PAULINA PINTO	10/01/1979	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	10	1	0	0,00	31,50
135	Regiane Nádia da Silva Gomide	03/11/1982	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	10	1	0	0,00	31,50
136	Regiane Lopes de Oliveira	09/01/1984	PP	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	10	1	0	0,00	31,50
137	Gilmara Silva torrezio Rodrigues	13/04/1985	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	10	1	0	0,00	31,50
138	GRASIELA MARTINS	08/08/1980	PP	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	10	0	0	0,00	30,50
139	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	06/07/1986	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	10	0	0	0,00	30,50
140	Sandra Maria de Castro Batista	23/09/1971	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	29	1	0	0,00	30,50
141	Edson de Carvalho	30/08/1974	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	29	1	0	0,00	30,50
142	Vanilda Aguilar Lopes	22/10/1975	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	29	1	0	0,00	30,50
143	Greicy Luciana de Freitas Melo	01/11/1976	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	29	1	0	0,00	30,50
144	Alessandra Cristiane Dantas	23/09/1978	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	29	1	0	0,00	30,50

145	BELISSA PATRICIA SILVA MONTEIRO	15/05/1985	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	29	1	0	0,00	30,50
146	Giovane Henrique Moura Barbosa	16/06/1995	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	29	1	0	0,00	30,50
147	ANA PAULA ALVES DIAS	29/06/1981	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	20	10	0	0	0,00	30,00
148	Maria de Lourdes da Silva Almeida	13/04/1965	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	29	1	0	0,00	30,00
149	Thais Fernanda Pereira	27/07/1979	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	29	1	0	0,00	30,00
150	Manoela Aparecida Da Silva Cruz	20/05/1981	PP	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	29	1	0	0,00	30,00
151	Bruna Patrícia Duque Alves da Silva	07/04/1983	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	29	1	0	0,00	30,00
152	Sandra Maria de Carvalho Silva	17/12/1986	PP	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	29	1	0	0,00	30,00
153	Raquel Emanuela Duque Alves	14/04/1988	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	29	1	0	0,00	30,00
154	Camila de Souza Nobre	10/03/1997	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	29	1	0	0,00	30,00
155	Laura Patrício Lisboa	13/08/1972	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	29	0	0	0,00	29,50
156	Rafael de Freitas e Silva	27/05/1983	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	29	0	0	0,00	29,50
157	Alessandra Carneiro Gonçalves de Souza	24/07/1986	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	29	0	0	0,00	29,50
158	ELIANA PINHEIRO DA SILVA LUCAS	13/09/1975	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	29	0	0	0,00	29,00
159	Maria da Conceição Esteves	12/06/1970	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	7	1	0	0,00	28,50
160	Maria Eduarda Ribeiro Gomes	15/06/1999	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	7	1	0	0,00	28,50
161	Anna Cynthia Leite Iacomini	27/01/1971	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	7	0	0	0,00	27,50
162	Denise Espiridião Isaac Pinto	25/03/1979	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	7	0	0	0,00	27,50
163	Raquel Vieira Rodrigues Lopes	10/06/1980	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	7	0	0	0,00	27,50
164	NADIR ITANA GOMES DE PAULA VIANA	22/01/1979	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	20	7	0	0	0,00	27,00
165	Dione Monteiro Canaan	07/03/1972	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	0	0	976	1,34	21,84
166	Ronaldo Alves Ferreira	01/03/1968	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	0	1	0	0,00	21,50
167	MICHELE MERIGUI CAMPOS CASTRO	14/12/1986	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	0	1	0	0,00	21,50
168	Kátia Aparecida Rosa do Nascimento	21/10/1989	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	0	1	0	0,00	21,50
169	Lilian Raimundi Cunha	19/09/1989	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	20	0	1	0	0,00	21,00
170	Ariadne de Castro Cruz	25/10/1993	PP	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	20	0	1	0	0,00	21,00
171	Maria Rosa Ferreira Alves Ribeiro	03/09/1952	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	0	0	0	0,00	20,50
172	Maria Cristina de Oliveira Francisco	11/09/1961	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	0	0	0	0,00	20,50
173	Wilma Celes Gonçalves Lopes Chassim	02/03/1972	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	0	0	0	0,00	20,50
174	lúcia de Fátima Oliveira	28/08/1972	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	0	0	0	0,00	20,50
175	Elaine Luciana Mol Soares	24/11/1980	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	0	0	0	0,00	20,50
176	Edneia da Silva luz	17/12/1984	PP	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	0	0	0	0,00	20,50
177	Greicy kelly Rodrigues coelho	22/11/1991	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	20	0	0	0	0,00	20,50
178	Rafaela Barros Saraiva	23/01/1987	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	19	1	0	0,00	20,50
179	Maria Lemos da Silva	02/09/1960	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0,00	20,00

				em área de educação											
180	Silvana de Lima Machado Marcelo	02/05/1977	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0,00	20,00
181	ROSA HELENA DE ARAUJO ROSSI	15/08/1978	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0,00	20,00
182	Leidimar Vidal Prata	08/05/1985	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0,00	20,00
183	Geiza Maria Romualdo de Sousa	05/08/1985	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0,00	20,00
184	Francismara Delfina Marinho da Costa	13/06/1990	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	19	1	0	0,00	20,00
185	THAIS LISBOA COUTO	18/12/2000	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	19	1	0	0,00	20,00
186	VIVIANE MEDINA SOUSA LOIOLA	11/07/1986	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	19	0	0	0,00	19,50
187	Dyrcinha Martins Ferraz Luna	30/09/1967	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	17	1	0	0,00	18,50
188	Scheila Aparecida Barbosa e Silva	12/05/1973	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	17	1	0	0,00	18,50
189	Adriana Benjamim de Assis Oliveira	04/06/1978	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	17	0	0	0,00	17,50
190	Hadely das Dores Silva de Freitas	15/09/1985	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	17	0	0	0,00	17,50
191	Josiane das Graças Carvalho	19/11/1992	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	1	0	0,5	0	12	1	0	0,00	14,50
192	Sônia De Cássia Monteiro da Silva	12/02/1985	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	12	1	0	0,00	13,50
193	Nathalia Cheloni Moreira	28/01/1987	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	12	1	0	0,00	13,50
194	Cláudia Aparecida Hygino Moreira	23/03/1962	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	12	1	0	0,00	13,00
195	Adriana de Almeida Bela Martins	09/08/1977	PP	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	12	1	0	0,00	13,00
196	Thaynara Pires da Cruz	15/01/1996	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	12	1	0	0,00	13,00
197	JANETE RODRIGUES TEIXEIRA DE CARVALHO	26/07/1970	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	12	0	0	0,00	12,50
198	Carolina Maciel Miranda	28/11/1982	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	12	0	0	0,00	12,50
199	Valquiria Silva Guimarães Souza	10/06/1985	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	12	0	0	0,00	12,50
200	Igor Queiroz da Silva	07/11/1986	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	12	0	0	0,00	12,50
201	josiane dias barros	15/10/1991	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	12	0	0	0,00	12,50
202	Maria Rita Fialho de Almeida	08/06/1983	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0,00	12,00
203	Nathalia Pereira Marcelino	25/12/1997	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0,00	12,00
204	Joelma Aparecida de Lima Giardini	11/07/1980	PP	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	10	1	0	0,00	11,00
205	NATHALIA ELISA VICARI PIRES	18/01/1985	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	10	1	0	0,00	11,00
206	JOSIANE CASSIANO SILVA TOLEDO	07/09/1985	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	10	1	0	0,00	11,00
207	Poliana Salgado dos Reis	04/06/1986	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	10	1	0	0,00	11,00
208	Priscila de Fátima flausino viana	16/03/1987	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	10	1	0	0,00	11,00
209	Maria da Penha Domingos	10/05/1967	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	7	1	0	0,00	8,50
210	Janaina dos Santos Nonato	06/11/1985	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	7	1	0	0,00	8,50
211	LUIS HENRIQUE PAIXAO DA SILVA	10/02/1999	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	7	1	0	0,00	8,50
212	Neide de Freitas Vicari	26/01/1963	PCD	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	7	0	0	0,00	7,50
213	SELMA APARECIDA VENTURA PEREIRA	18/09/1967	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0,00	7,00

214	Ana Maria Dias Fabri	15/11/1967	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0,00	7,00
215	Rosangela Aparecida de Melo Alves Valentim	19/07/1971	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0,00	7,00
216	Hilma Rocha Marcelino Inácio	18/04/1981	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0,00	7,00
217	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA CASTRO	31/07/1985	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0,00	7,00
218	ISADORA MOREIRA ARAÚJO	17/03/1995	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0,00	7,00
219	LUCIMEIRE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	08/12/1978	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	0	0	811	1,11	1,61
220	Rosana da Silva Rodrigues	28/06/1980	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	0	1	0	0,00	1,50
221	nathalia elisa vicari pires	18/01/1985	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	0	1	0	0,00	1,50
222	Ana Lúcia de Souza	07/01/1969	PCD	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	0	0	1058	1,45	1,45
223	Joversina Cassimira da Costa	04/03/1959	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
224	ROSALINA DE OLIVEIRA PAULA	09/08/1968	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
225	Irlane Maria Albuquerque e Duarte	04/11/1970	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
226	Andréia Coutinho Lemos	21/09/1975	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
227	Héstia Maria Pio	01/05/1979	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
228	Graciane do Nascimento Ferreira	25/07/1980	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
229	WANESSA EDUARDA OLIVEIRA SENNA	24/06/1983	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
230	maria do carmo fernandes	18/03/1984	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
231	Maria José De Jesus Pereira	08/07/1985	PP	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
232	Letícia Costa de Oliveira	28/02/1986	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
233	Angelica Da Mata Evangelista	27/10/1988	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
234	Taimara Cristina Ferreira Leite	18/09/1994	PP	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
235	TATIANA SILVA ARSENIO	17/08/1995	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
236	ALESSANDRA BARBARA VIVEIROS ABREU	29/12/1996	PP	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0	0,00	0,50
237	Terezinha de Jesus Abreu Rodrigues	15/10/1959	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
238	Eliane Aparecida da Silva Guimaraes	04/02/1968	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
239	Lilian Aparecida da Silva Marliere	24/12/1971	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
240	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA CASTRO	17/11/1972	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
241	Luciene Aparecida Cirilo	14/06/1980	PP	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
242	Valquiria loures da silva	30/07/1980	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
243	Dercina de Paula sabino	19/07/1981	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
244	Eliane Aparecida Simão	31/10/1981	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
245	FERNANDA MARTINS PAIXAO	22/01/1982	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
246	grasyelle de assis carlos gonçalves	02/09/1982	PP	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
247	LÍGIA ROSA DORNELAS BASTOS	15/12/1982	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
248	MARCOS DE OLIVEIRA FÉLIX	21/12/1985	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00

				em área de educação												
249	Camila do carmo Pinto Gonçalves Lopes	09/01/1989	PP	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
250	Camila Kelly de Souza	24/04/1992	PP	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
251	Maisa Margarida da Silva Xavier	04/01/1993	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
252	Vitória Cassiano Ferreira	08/07/1994	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
253	Amanda Patrocínio Cornélio da cruz	26/08/1994	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
254	Isabela Rosario Maria Rocha	16/05/1995	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
255	Gleidson Roberto da Silva	22/05/1995	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
256	Marina Silva Xavier Pereira	23/05/1996	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
257	GIANINI SCARLLAT COELHO DA CRUZ	17/01/1999	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
258	Milena de Freitas Tavares	10/09/1999	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
259	Bianca Lima Silva	08/11/2000	Ampla concorrência	Formação mínima em ensino superior em área de educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00

RESOLUÇÃO CONTRATAÇÃO - SEMED 04/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI BERÇÁRIO

CLASSIFICAÇÃO FINAL	**Nome completo:**	**Data de Nascimento:**	**Heteroidentificação complementar (lei n°12.990/2014, portaria normativa n°4/18).**	**O candidato foi aprovado no concurso 2019 e não nomeado (EDITAL Nº 001/2019).**	**Requisito para ingresso no cargo**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**PÓS-GRADUAÇÃO**	**GRADUAÇÃO DE CURSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	**GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA**	**GRADUAÇÃO NORMAL EM SUPERIOR**	**CURSOS APERFEIÇOAMENTO**	**CURSO APERFEIÇOAMENTO 12 (ÚLTIMOS MESES)**	**Tempo de serviço, em dias, na função temporária e/ou efetiva específica na Rede Municipal de Ponte Nova.**	**TEMPO SERVIÇO DE**	**TOTAL GERAL FINAL**
1	Ada Guimarães Ribeiro	16/05/1992	Ampla concorrência	Sim	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	8	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	17,75
2	Maria Regina Boroni da Mata	25/05/1979	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	8	7	0	1	0	1,25	0	0	0,00	17,25
3	MIRIAN JANAINA CONDE CARVALHO	18/01/1987	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	8	7	0	1	0	0	1	0	0,00	17,00
4	CONCEICAO APARECIDA HYPOLITO	25/07/1964	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	2	1	1	1,75	1	0	0,00	13,75
5	Marlene Cristina Da Silva Pereira	16/10/1974	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	2	1	1	1,25	1	0	0,00	13,25
6	Elisângela Benjamim Oliveira	17/06/1981	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	2	1	1	1	1	0	0,00	13,00
7	ADELCIMAR BENJAMIM DE	30/08/1969	PP	Não	Nível médio	0	0	7	2	1	1	1,75	0	0	0,00	12,75

	ASSIS				na modalidade normal.											
8	Edina de Fátima do Nascimento	19/07/1976	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	2	1	1	1,75	0	0	0,00	12,75
9	ANGELA MARIA	23/06/1958	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	2	1	0	1,75	1	0	0,00	12,75
10	Vanilda Aguilar Lopes	22/10/1975	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	2	1	0	1,75	1	0	0,00	12,75
11	flaviane gomes câmara	31/12/1990	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	2	1	0	1,75	1	0	0,00	12,75
12	Shaionára Mirielly Gabriel	29/10/1987	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	2	0	1	1,75	1	0	0,00	12,75
13	AMÁLIA DA CONCEIÇÃO LACERDA	05/07/1972	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	2	0	1	1,75	0	595	0,82	12,57
14	Luciene Balduino Roberto	07/02/1974	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	2	1	0	1	1	0	0,00	12,00
15	Franciele Natividade Martins Carvalho	23/12/1991	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	2	1	0	1	1	0	0,00	12,00
16	JANETE RODRIGUES TEIXEIRA DE CARVALHO	26/07/1970	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	2	0	1	1	0	1095	1,00	12,00
17	SILVANIA JUSTINO MARTINS VIEIRA	21/06/1973	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	2	0	0	1,75	1	180	0,25	12,00
18	Aracy Zacarias	07/02/1968	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	2	0	1	1,75	0	130	0,18	11,93
19	BELISSA PATRICIA SILVA MONTEIRO	15/05/1985	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	1	1,75	1	25	0,03	11,78
20	Luiz Antônio Baião Gomes	01/07/1992	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	2	1	0	1,75	0	0	0,00	11,75
21	Sandra Regina da Silva Gregório	07/11/1975	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	2	0	0	1,75	1	0	0,00	11,75

22	Cláudia Helena Martins da Silva	14/12/1965	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	1	1,75	1	0	0,00	11,75
23	Maria Luiza Siqueira Neta Barbosa	30/07/1968	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	1	1,75	1	0	0,00	11,75
24	Lucimar Felismino	11/08/1968	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	1	1,75	1	0	0,00	11,75
25	Rosilene Andrade de Azevedo	30/12/1970	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	1	1,75	1	0	0,00	11,75
26	Luciana da Silva Barbosa e Leocádio	22/06/1971	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	1	1,75	1	0	0,00	11,75
27	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	23/02/1972	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	1	1,75	1	0	0,00	11,75
28	Ivone Monica de Oliveira	19/05/1972	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	1	1,75	1	0	0,00	11,75
29	BEATRIZ MIRANDA DA SILVA	17/02/1973	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	1	1,75	1	0	0,00	11,75
30	Ronilda Aparecida Batista	31/07/1980	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	1	1,75	1	0	0,00	11,75
31	Glauciane da Silva Floresta	14/11/1980	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	1	1,75	1	0	0,00	11,75
32	FABRÍCIA MOTTA SOARES DE SOUZA	10/12/1984	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	1	1,75	1	0	0,00	11,75
33	Maria de Fátima Cunha	03/10/1975	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	872	1,00	11,75
34	Kátia Trindade Augusto	25/09/1984	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	825	1,00	11,75
35	DAIANA ADOLFO	25/05/1986	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	872	1,00	11,75
36	Marina Kelly Padula Gomides	08/03/1988	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	857	1,00	11,75
37	DIVINA APARECIDA BENEDITO DA SILVA	07/06/1970	PP	Sim	Ensino Superior em curso de	0	0	7	0	1	0	1,75	1	607	0,83	11,58

					licenciatura plena.											
38	Aparecida Batista Donato Quintino	22/08/1971	PP	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	591	0,81	11,56
39	Liliane Cristina de Oliveira Rocha	01/09/1982	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	591	0,81	11,56
40	Juliana de Freitas Gomides	03/06/1970	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	587	0,80	11,55
41	Jovânia Apolinario de oliveira	02/11/1974	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	587	0,80	11,55
42	HELEN MARQUES DE OLIVEIRA	07/09/1987	PP	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	587	0,80	11,55
43	Kenia Maria dos Santos Contarini	20/05/1996	PP	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	587	0,80	11,55
44	Regiane Nadia da Silva Gomide	03/11/1982	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	2	1	1	0,5	0	0	0,00	11,50
45	Natalia da Silva Honório	24/12/1986	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	489	0,67	11,42
46	josianna crispim da silva	25/10/1987	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	2	1	0	0,25	1	0	0,00	11,25
47	MAGNA DE FÁTIMA GOMES	09/09/1970	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	1	1,75	1	320	0,44	11,19
48	Cristiane Aparecida Mendes	16/08/1977	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	271	0,37	11,12
49	MARINA MAURA DOMINGOS SILVA OLIVEIRA	16/07/1982	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	271	0,37	11,12
50	Sônia de Cássia Monteiro da Silva	12/02/1985	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	267	0,37	11,12
51	Vania da Conceição Silva Viana	30/01/1974	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	228	0,31	11,06
52	Alessandra Campos Rocha da Costa	17/02/1973	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	204	0,28	11,03
53	Lúcia de Lazzari	14/05/1962	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	201	0,28	11,03
54	Glauce Cristina da Silveira Delvaux	23/12/1979	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de	0	0	7	2	1	0	1	0	0	0,00	11,00

					licenciatura plena.											
55	Patrícia Freitas	26/07/1991	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	2	1	0	1	0	0	0,00	11,00
56	TATIANA SILVA ARSENIO	17/08/1995	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	2	0	0	1	1	0	0,00	11,00
57	Naiara de Fátima Teixeira Vieira	19/04/1994	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	1	1	0	1.000	1,00	11,00
58	Simone Aparecida Cordeiro de Lima	29/05/1983	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	1	1	1	0	0,00	11,00
59	SILVANIA JUSTINO MARTINS VIEIRA	21/06/1973	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	2	0	0	1,75	0	180	0,25	11,00
60	JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO	27/10/1988	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	92	0,13	10,88
61	ANA EMILIA GROSSI DA SILVA	18/07/1984	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	22	0,03	10,78
62	Marilda Lolli Bosco de Almeida	22/10/1977	PCD	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	2	0	0	1,75	0	0	0,00	10,75
63	Rosonilda Martins Pereira	12/10/1961	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	1	1,75	0	0	0,00	10,75
64	Ana Cristina Rosado Corrêa dos Santos	26/02/1967	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	1	1,75	0	0	0,00	10,75
65	ELIS CARLA TAVARES MOREIRA MACHADO	08/09/1980	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	1	1,75	0	0	0,00	10,75
66	Rita Lucia Marcelino	15/12/1981	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	1	1,75	0	0	0,00	10,75
67	JUSELE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	26/01/1984	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	1	1,75	0	0	0,00	10,75
68	Luciana de Oliveira Souza Rezende	09/02/1972	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1,75	0	2338	1,00	10,75
69	Michelle Eugênia Justino	17/12/1987	PP	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	1,75	0	817	1,00	10,75

70	Maria Angélica Galli Gomes Maciel	16/02/1960	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	0	0,00	10,75
71	Sirley Cardoso Pereira Martins	29/03/1964	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	0	0,00	10,75
72	Luciene Fernandes de Oliveira Cota	14/10/1971	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	0	0,00	10,75
73	Silvia Rodrigues de Oliveira	27/09/1972	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	0	0,00	10,75
74	MARISA GOMES GUIMARAES LOPES	18/07/1977	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	0	0,00	10,75
75	Aryadnêr Renata do Nascimento Granato Bento	29/08/1978	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	0	0,00	10,75
76	SÍLVIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	08/11/1978	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	0	0,00	10,75
77	GILMARA PAULINA PINTO	10/01/1979	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	0	0,00	10,75
78	Ana Cristina Neves Barbosa	29/05/1979	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	0	0,00	10,75
79	Fernanda Oliveira Souza	05/11/1980	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	0	0,00	10,75
80	Gislaine Cristina Valentim	11/03/1981	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	0	0,00	10,75
81	YARA KIRYA BRUM	15/10/1982	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	0	0,00	10,75
82	Neide Gracilane Higino da Cunha	11/08/1985	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	0	0,00	10,75
83	FERNANDA CRISTINA DA SILVA SOUSA	18/10/1985	PP	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	0	0,00	10,75
84	Nayhara Barbosa Miorini	09/07/1986	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	0	0,00	10,75
85	Sabrina de Souza Silva	30/01/1987	PP	Não	Nível médio na modalidade	0	0	7	0	1	0	1,75	1	0	0,00	10,75

					normal.											
86	PRISCILA GRAZIELE SOARES	26/09/1987	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	0	0,00	10,75
87	Eva Clementina Coelho	14/01/1989	PP	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	0	0,00	10,75
88	MARINA SIZINIA COURA DE SOUZA	15/05/1989	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	0	0,00	10,75
89	Nayara Primavera Azevedo	21/08/1989	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	0	0,00	10,75
90	Bethânia Gonçalves Monteiro	04/09/1990	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	0	0,00	10,75
91	Patrícia Pena Osório	09/09/1991	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	0	0,00	10,75
92	Natielen Caroline Gomes Felisbino Fernandes	09/08/1996	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1,75	1	0	0,00	10,75
93	CELINA MARIA RIBEIRO IBRAHIM	22/10/1957	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	0	1	1,75	1	0	0,00	10,75
94	Mary Sandra Silva	05/01/1962	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	0	1	1,75	1	0	0,00	10,75
95	Maria Aparecida Silva	20/05/1964	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	1	1,75	1	0	0,00	10,75
96	Rita de Cássia Gomes Virgilino.	08/04/1966	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	1	1,75	1	0	0,00	10,75
97	Maria Luiza Siqueira Neta Barbosa	30/07/1968	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	1	1,75	1	0	0,00	10,75
98	Sidneia Alves Martins	30/06/1972	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	1	1,75	1	0	0,00	10,75
99	Fernanda Barbosa Rocha de Godoi	17/04/1991	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	587	0,80	10,55
100	Fernanda da Silva Reis	17/08/1987	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	1,75	0	586	0,80	10,55
101	stefani gabriel de oliveira gomes	14/10/1993	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de	0	0	7	0	0	0	1,75	1	529	0,72	10,47

					licenciatura plena.											
102	Sabrina Loredo Bonutti	26/07/1990	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	489	0,67	10,42
103	Amanda da Silva Porto	03/02/1990	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	461	0,63	10,38
104	Shaionára Mirielly Gabriel	29/10/1987	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	1	1,25	0	52	0,07	10,32
105	Cristiane Aparecida Coridola de Souza	03/06/1982	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	375	0,51	10,26
106	Edneia da silva luz	17/12/1984	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	2	1	0	0,25	0	0	0,00	10,25
107	Andrea Aparecida Alves Damaso de Oliveira	27/10/1971	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	1	0,25	1	0	0,00	10,25
108	Thanise da Silva Oliveira Raimundo	30/10/1989	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	1,25	1	0	0,00	10,25
109	Elaine da Silva Paulo	19/12/1983	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	358	0,49	10,24
110	VIVIANE MEDINA SOUSA LOIOLA	11/07/1986	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	1,75	0	290	0,40	10,15
111	Ana Paula da Silva Oliveira	01/07/1980	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	267	0,37	10,12
112	Viviane dos Santos Vidal	27/07/1987	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	267	0,37	10,12
113	Kátia Priscila Máximo da Matta	06/11/1987	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	267	0,37	10,12
114	Daniela Lúcia de Oliveira Carvalho	21/01/1995	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	267	0,37	10,12
115	Terezinha de Oliveira Pacheco Bhering	17/06/1964	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	243	0,33	10,08
116	Clarice dos Santos	16/07/1987	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de	0	0	7	0	0	0	1,75	1	243	0,33	10,08

					licenciatura plena.											
117	Lidiane De Sousa Camilo	04/04/1977	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	221	0,30	10,05
118	Bruna cristiele martins Fernandes	14/07/1991	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	1,75	0	211	0,29	10,04
119	Elizabete Quintão Silva	15/10/1965	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	200	0,27	10,02
120	maria nazare de oliveira	13/04/1985	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	192	0,26	10,01
121	Alexandra Cristina Cheloni	24/11/1980	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	2	1	0	0	0	0	0,00	10,00
122	TANDARA CRISTINA FIRMINO DA SILVA	02/12/1898	PP	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	2	1	0	0	0	0	0,00	10,00
123	Ana Paula da Silva	03/07/1983	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1	1	0	0,00	10,00
124	Marcelina Ladeira Lopes Gama	10/02/1985	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1	1	0	0,00	10,00
125	Elizangela Martins de Almeida	19/07/1986	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1	1	0	0,00	10,00
126	Kátia Aparecida Rosa do Nascimento	21/10/1989	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	1	1	0	0,00	10,00
127	Ana Paula Godinho	02/05/1992	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1	1	0	0,00	10,00
128	Antonia Amancio	20/08/1967	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	175	0,24	9,99
129	Luciléia Faustino Basílio Ferreira	29/08/1983	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	132	0,18	9,93
130	Luana Aparecida Lomeu de Carvalho	10/08/1987	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	66	0,09	9,84
131	Alessandra Silverio Barbosa Camilo	25/09/1977	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	1,75	0	54	0,07	9,82
132	Scheila Aparecida Barbosa e Silva	12/05/1973	Ampla concorrência	Não	Ensino	0	0	7	0	1	0	0,75	1	0	0,00	9,75

					Superior em curso de licenciatura plena.											
133	Karina Renata Dias Da Silva	04/01/1978	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	0,75	1	0	0,00	9,75
134	Glauce Cristina da Silveira Delvaux	23/12/1979	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1,75	0	0	0,00	9,75
135	BRUNA IRIAS SODRE	09/04/1982	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1,75	0	0	0,00	9,75
136	Elisangela Telis Pinto	30/10/1982	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1,75	0	0	0,00	9,75
137	Hadely das Dores Silva de Freitas	15/09/1985	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1,75	0	0	0,00	9,75
138	Alessandra Carneiro Gonçalves de Souza	24/07/1986	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1,75	0	0	0,00	9,75
139	Cristina Maria da Silva Fialho	25/03/1988	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1,75	0	0	0,00	9,75
140	Laura Patrício Lisboa	13/08/1972	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	1	1,75	0	0	0,00	9,75
141	Flaviana Bernadete da Silva Pereira	21/01/1979	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	0	1	1,75	0	0	0,00	9,75
142	Maria das Graças Gomides Ribeiro	23/06/1965	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75
143	MATILDE DAS DORES DIAS MARTINS	14/03/1967	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75
144	Irlane Maria Albuquerque e Duarte	04/11/1970	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75
145	Gersi Ramos de Sena Fabri	15/07/1971	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75
146	Sandra Maria de Castro Batista	23/09/1971	Ampla concorrência	não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75
147	Luciene Fernandes de Oliveira Cota	14/10/1971	Ampla concorrência	Não	Ensino	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75

					Superior em curso de licenciatura plena.											
148	Edson de Carvalho	30/08/1974	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75
149	Elizene Aparecida Guilherme	15/01/1975	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75
150	Maria Patrícia Tonhela Gomides	12/02/1976	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75
151	Eliane Cristina Rosa Lazarini Rubio	02/11/1976	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75
152	Simony Sasse	08/01/1977	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75
153	Sergiana Nazareno Loures	03/07/1977	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75
154	Maria Aparecida de Oliveira	03/10/1977	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75
155	Rosália Cristina da Silva	15/02/1978	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75
156	Alessandra Cristiane Dantas	23/09/1978	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75
157	CRISTIANE SEBASTIANA DIOGA BARBOSA	13/11/1979	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75
158	Edivania Messias	28/07/1980	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75
159	Fernanda Maria Liberato	15/08/1980	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75
160	Cristiane Mara de Sousa e Silva	06/04/1981	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75
161	Edlaine Aparecida Nogueira dos Santos	16/12/1981	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75

					plena.											
162	Girlene da Silva Xavier Souza	17/09/1982	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75
163	RUBIA MARA COSTA DAMÁSIO	27/10/1982	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75
164	SIRLENE APARECIDA CARDOSO COSTA	30/08/1986	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75
165	Igor Queiroz da Silva	07/11/1986	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75
166	Natália Provensani de Almeida Cunha	12/12/1986	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75
167	Fabíola Fialho Ferreira Bergamini	11/08/1987	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75
168	Cristina Maria da Silva Fialho	25/03/1988	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75
169	Aline Mafia Lima Madureira	14/01/1991	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75
170	Aline da Cunha Dias	23/03/1991	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75
171 josiane dias barros		15/10/1991	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75
172	Leidiane Serafim Lopes	05/11/1991	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75
173	Júlia Gomes Reis	19/02/1994	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75
174	Arielly Pereira Diniz Lourenço	18/02/1996	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75
175	Nayara Custódia dos Santos Martins	20/04/1996	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	1	0	0,00	9,75
176	LILIAN MÉRCIA DOS REIS OLIVEIRA	09/05/1976	PP	Não	Nível médio na	0	0	7	0	1	0	0,25	1	267	0,37	9,62

					modalidade normal.											
177	Roberta Kélem da Silva Moreira	23/08/1983	Ampla concorrência	Sim	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	0	610	0,84	9,59
178	Lésia de Lazzari	14/05/1962	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	0,5	1	0	0,00	9,50
179	Regiane Lopes de Oliveira	09/01/1984	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	0,5	1	0	0,00	9,50
180	JOSIANE CASSIANO SILVA TOLEDO	07/09/1985	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	0,5	1	0	0,00	9,50
181	Nayanne Beatriz de Lima	09/01/1992	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1,5	0	0	0,00	9,50
182	Thais Chaves de Souza	15/05/1994	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	0,5	1	0	0,00	9,50
183	Natanaela Nazaré Santos Silva	29/01/1999	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	0,5	1	0	0,00	9,50
184	Flávia Aparecida do Vale Abreu	27/06/1975	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1	1	267	0,37	9,37
185	Adriana Benjamim de Assis Oliveira	04/06/1978	PCD	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	1	0,25	0	0	0,00	9,25
186	Maria Eduarda Ribeiro Gomes	15/06/1999	Ampla concorrência	Sim	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	0,25	1	0	0,00	9,25
187	Daniela de Freitas Baltazar	12/06/1980	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	0	342	0,47	9,22
188	Silvana de Lima Machado Marcelo	02/05/1977	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	0	319	0,44	9,19
189	Héstia Maria Pio	01/05/1979	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	0	267	0,37	9,12
190	LARESSA ANUZZI ALBERGARIA	04/06/1993	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1	1	30	0,04	9,04
191	NILZA MARIA BARBOSA DA SILVA	06/07/1976	PCD	Não	Nível médio na	0	0	7	0	1	0	1	0	0	0,00	9,00

					modalidade normal.											
192	Elaine Francisca Alves de Andrade	18/08/1977	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1	0	0	0,00	9,00
193	LUCIMEIRE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	08/12/1978	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1	0	0	0,00	9,00
194	Paula Costa Nascimento	03/05/1986	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	1	0	0	0,00	9,00
195	ALESSANDRA BARBARA VIVEIROS ABREU	29/12/1996	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	0	1	0	0,00	9,00
196	ADÁLIA MONTEIRO PINTO COELHO	28/04/1983	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	1	0	1	0	0,00	9,00
197	Maria da Conceição Esteves	12/06/1970	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1	1	0	0,00	9,00
198	DANIELA PAULA DE OLIVEIRA BASTOS	07/04/1998	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1	1	0	0,00	9,00
199	Gabriela da Silveira Oliveira	05/06/1990	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	0,75	0	0	0,00	8,75
200	MARIA CÉLIA PEREIRA AMORA ALBUQUERQUE	02/03/1955	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	0	0	0,00	8,75
201	MICHELA SILVA REZENDE	06/07/1978	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,75	0	0	0,00	8,75
202	Thaylla Viana Martiniano Gomes	14/01/1995	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	0,75	1	0	0,00	8,75
203	Maria da Conceição Ferreira	26/06/1961	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,25	0	260	0,36	8,61
204	Renata Rodrugues Chaves de Abreu	15/03/1976	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	1	0,5	0	0	0,00	8,50
205	Simone Martino Lopes Almeida	20/01/1969	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	0,25	0	0	0,00	8,25
206	ADIVÂNIA GONÇALVES		Ampla concorrência	Não	Ensino	0	0	7	0	1	0	0,25	0	0	0,00	8,25

	FERNANDES DA FONSECA 23/12/1973				Superior em curso de licenciatura plena.											
207	Luiza Marta Dos Reis	02/06/1975	PP	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	0,25	0	0	0,00	8,25
208	NADIR ITANA GOMES DE PAULA VIANA	22/01/1979	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	1	0,25	0	0	0,00	8,25
209	Elaine de Souza Santos	14/11/1980	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	1	0,25	0	0	0,00	8,25
210	Edivânia Moreira Guimarães	14/08/1984	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	1	0,25	0	0	0,00	8,25
211	Maria da Penha Domingos	10/05/1967	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	0,25	1	0	0,00	8,25
212	Alessandra Aparecida Burjaily	09/01/1979	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,25	0	0	0,00	8,25
213	Neusimar de Sousa	15/11/1986	Ampla concorrência	Sim	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1,25	0	0	0,00	8,25
214	Ariadne de Castro Cruz	25/10/1993	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	0	1	91	0,12	8,12
215	Jaqueline Gouveia de Carvalho lizardo	07/02/1975	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0,00	8,00
216	MARILIS APARECIDA TEIXEIRA MARTINS	08/10/1978	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0,00	8,00
217	SOLANGE CRISTINA CRUZ	23/11/1978	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0,00	8,00
218	Geiza Maria Romualdo de Sousa	05/08/1985	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0,00	8,00
219	Norma Daniele Virgínio Vaz Silva	28/02/1986	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0,00	8,00
220	Marina de Cássia Silva Viana	05/09/1986	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0,00	8,00
221	Angelica da Mata Evangelista	27/10/1988	Ampla concorrência	Não	Ensino	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0,00	8,00

					Superior em curso de licenciatura plena.											
222	Teomara naira Sacramento de Freitas	04/06/1989	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0,00	8,00
223	Nsyanne Bestriz de Lima	09/01/1992	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0,00	8,00
224	Eliene Pereira Da Silva	03/12/1992	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0,00	8,00
225	Bruna Sales Teixeira	14/05/1993	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0,00	8,00
226	Aline Freitas Faria	29/03/1995	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	0	0	0	0,00	8,00
227	IRENE MARIA DE ASSIS PONCIANO	25/04/1967	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1	0	0	0,00	8,00
228	Rosana da Silva Rodrigues	28/06/1980	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	0	1	0	0,00	8,00
229	Elaine Cristina Higino Pereira do Carmo	14/04/1981	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1	0	0	0,00	8,00
230	Cássia Maria Vieira Alves	11/06/1993	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	1	0	0	0,00	8,00
231	Natália Aparecida Júlio Vitoriano	26/12/1984	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	0,75	0	0	0,00	7,75
232	Márcia de Oliveira Félix	23/07/1983	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	0,25	0	243	0,33	7,58
233	Meire Lucy Pereira	28/06/1988	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	0,5	0	0	0,00	7,50
234	Ana Claudia de Castro Gomes	11/05/1992	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	0,25	0	0	0,00	7,25
235	Joversina Cassimira da Costa	04/03/1959	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0,00	7,00

236	Edilaini Flaviana Nonato Felismino	18/12/1973	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0,00	7,00
237	BERENICE MARTINS DA SILVA	15/03/1985	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0,00	7,00
238	Priscila de Fátima flausino viana	16/03/1987	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	2	1	1	0,5	1	0	0,00	5,50
239	Rafaela de Souza	19/10/1994	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	2	1	0	1	1	0	0,00	5,00
240	Mariza Aparecida Dos Reis Lessa	22/03/1970	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	2	1	0	1,75	0	0	0,00	4,75
241	Leila Reis Barbosa	31/05/1989	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	2	1	0	1,5	0	0	0,00	4,50
242	Valéria Rodrigues Fonseca	21/06/1987	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	1,75	1	400	0,55	4,30
243	Ana Lúcia de Souza	07/01/1969	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	2	1	0	0,25	0	1058	1,00	4,25
244	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA CASTRO	31/07/1985	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	2	1	0	0,25	1	0	0,00	4,25
245	Miriam Amora Ribeiro	08/04/1996	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	2	1	1	0	0	120	0,16	4,16
246	Débora Moreira da Silva Pereira	23/08/1983	PP	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	1	0	1,75	1	209	0,29	4,04
247	Priscila Maurício da Silva	15/06/1985	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	2	1	0	0	1	0	0,00	4,00
248	Manoela Aparecida Da Silva Cruz	20/05/1981	PP	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	1	0	1,75	1	32	0,04	3,79
249	JOELMA APARECIDA DE LIMA GIARDINI	11/07/1980	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	1,75	1	0	0,00	3,75
250	cristiane cordeiro fialho da silva	25/05/1981	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	1	0	1,75	1	0	0,00	3,75
251	Marilene Aparecida Divino Gomes	26/05/1983	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade	0	0	0	0	1	0	1,75	1	0	0,00	3,75

					normal.											
252	Camila de Souza Nobre	10/03/1997	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	1,75	1	0	0,00	3,75
253	Angélica Aparecida Manja	07/11/1997	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	1,75	1	0	0,00	3,75
254	Larissa Ildefonso Pinto	05/06/2000	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	1,75	1	0	0,00	3,75
255	THAIS LISBOA COUTO	18/12/2000	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	1,75	1	0	0,00	3,75
256	VÂNIA MARIA DOS SANTOS	03/05/1962	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	0	1	1,75	1	0	0,00	3,75
257	Maria de Lourdes da Silva Almeida	13/04/1965	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	1	1,75	1	0	0,00	3,75
258	Thais Fernanda Pereira	27/07/1979	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	0	1	1,75	1	0	0,00	3,75
259	THALYTA CAROLINA CARVALHO DE MOURA	15/05/1995	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	1	1,75	1	0	0,00	3,75
260	Rosimeire Martins Melo Silveira	15/03/1997	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	2	1	0	0,5	0	0	0,00	3,50
261	Talyta Carvalho de Siqueira	10/11/1990	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	2	0	0	0,5	1	0	0,00	3,50
262	Rosiane Maria Maciel	28/06/1974	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	0	0	1,75	1	415	0,57	3,32
263	Dercina de Paula sabino	19/07/1981	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	2	1	0	0,25	0	0	0,00	3,25
264	Débora Cristina de Oliveira Guimaraes	13/04/1976	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	2	0	0	0,25	1	0	0,00	3,25
265	Poliana Salgado dos Reis	04/06/1986	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	2	0	0	0,25	1	0	0,00	3,25
266	Mirelle Aparecida Hipólito	10/02/1984	PP	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	1,75	1	349	0,48	3,23
267	Bruna Patrícia Duque Alves da	07/04/1983	Ampla concorrência	Não	Nível médio	0	0	0	0	0	0	1,75	1	320	0,44	3,19

	Silva				na modalidade normal.											
268	Sandra Maria de Carvalho Silva	17/12/1986	PP	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	1,75	1	320	0,44	3,19
269	Sandra Maria Sodré Vieira	23/06/1962	PCD	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	1,75	1	267	0,37	3,12
270	Marlene das Graças Carvalho Bonifácio	25/05/1980	PP	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	1,75	1	239	0,33	3,08
272	Débora Moreira da Silva Pereira	23/08/1983	PP	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	1	0	1,75	0	209	0,29	3,04
273	lúcia de Fátima Oliveira	28/08/1972	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0,00	3,00
274	Juliana Gonçalves Pereira	13/11/1987	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0,00	3,00
275	Adriana de Almeida Bela Martins	09/08/1977	PP	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0,00	3,00
276	Daniela Gonçalves Moreira Castro	02/04/1980	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0,00	3,00
277	Regiane Nazareth Silva De Jesus	14/06/1982	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0,00	3,00
278	Lorena de Pompeia Sabino flores	12/12/1990	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0,00	3,00
279	Jecyka Mirely dos Anjos	02/02/1991	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0,00	3,00
280	Raquel Pereira Portela	16/08/1992	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0,00	3,00
281	Thaynara Pires da Cruz	15/01/1996	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0,00	3,00
282	Isabella Ketlhen Oliveira Lopes	03/05/1999	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0,00	3,00
283	Dayse Oliveira Rosa Santana	06/09/1971	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0,00	3,00
284	Tatiana Aparecida de Azevedo	11/12/1984	Ampla concorrência	Não	Nível médio na	0	0	0	0	0	0	1,75	1	27	0,04	2,79

					modalidade normal.											
285	JUSSARA NUNES SANTOS	07/07/1986	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	1,75	0	0	0,00	2,75
286	Cleide Maria Leal de Paula	17/05/1979	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	1,75	1	0	0,00	2,75
287	Vânia Aparecida De Aquino Honório	28/12/1980	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	1,75	1	0	0,00	2,75
288	Patricia da Silva Reis	27/01/1982	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	1,75	1	0	0,00	2,75
289	Fernanda Cristina Soares Barbosa	28/12/1983	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	0	0	1,75	1	0	0,00	2,75
290	Raquel Emanuela Duque Alves	14/04/1988	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	0	0	1,75	1	0	0,00	2,75
291	Elizabeth Ferreira de Paula	29/03/1993	Ampla concorrência	Sim	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	0	0	1,75	1	0	0,00	2,75
292	Poliana Landim Romualdo	01/02/1987	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	0,5	1	0	0,00	2,50
293	Amandapatrocinio@outlook.com	26/08/1994	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	0,5	1	0	0,00	2,50
294	Daniela da Silveira Moreira	29/07/1983	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	0	1	0,5	1	0	0,00	2,50
295	Eliane Aparecida Simão	31/10/1981	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	1	0,25	0	0	0,00	2,25
296	Angélica Ferreira Zanelato	25/03/1981	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	0,25	1	0	0,00	2,25
297	Priscilla Gomes Teixeira	17/05/1988	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	1	0	1,25	0	0	0,00	2,25
298	Jaianni Lopes de Carvalho	28/02/1992	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	0,25	1	0	0,00	2,25
299	ISADORA MOREIRA ARAÚJO	17/03/1995	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	0,25	1	0	0,00	2,25

300	Carla Aparecida Silva Fernandes	20/07/1993	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	0	0	1,25	1	0	0,00	2,25
301	Jonielen Lucia dos Santos	28/12/1982	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	1,75	0	340	0,47	2,22
302	Luciana Patrício	21/08/1974	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	1,75	0	320	0,44	2,19
303	Marildes de Cassia Romão Salomé	22/05/1963	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	1,75	0	268	0,37	2,12
304	Tatiana Aparecida Sampaio Silva	14/09/1988	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	1,75	0	268	0,37	2,12
305	Francina Ferreira Brandão	04/12/1976	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0,00	2,00
306	Maria José De Jesus Pereira	08/07/1985	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0,00	2,00
307	Kerlen Fernanda Eleoterio Sales Moreira	25/04/1992	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0,00	2,00
308	Eliane Aparecida Guimaraes	04/02/1968	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0,00	2,00
309	Amanda Aparecida de Souza	05/07/1990	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0,00	2,00
310	Stefani Fernanda da Silva	23/10/1991	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0,00	2,00
311	Solange da Silva Amaral Nascimento	09/06/1993	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0,00	2,00
312	Adriana Pereira Batista	15/01/1972	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0,00	2,00
313	Ana Paula daSilva	03/07/1983	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0,00	2,00
314	Sara Estefânia Rodrigues	11/05/1989	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0,00	2,00
315	Lilian Raimundi Cunha	19/09/1989	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0,00	2,00

					licenciatura plena.											
316	MARIA APARECIDA DE PAIVA FIALHO	08/10/1992	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0,00	2,00
317	31995190845 03/05/1999		Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0,00	2,00
318	Gabriella Martins Freitas	06/09/2000	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0,00	2,00
319	BRUNA Maria Brum Trindade	17/09/1981	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0,00	2,00
320	Francismara Delfina Marinho da Costa	13/06/1990	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0,00	2,00
321	Silvana da Consolação dos Reis	28/02/1965	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	1,75	0	0	0,00	1,75
322	Sandra Maria Oleriano Bhering	27/12/1965	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	0	0	0,75	1	0	0,00	1,75
323	Andréia Gomes Leal Maia	25/09/1966	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	1,75	0	0	0,00	1,75
324	ELIANA PINHEIRO DA SILVA LUCAS	13/09/1975	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	1,75	0	0	0,00	1,75
325	Adriana de Oliveira da Silva	15/04/1980	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	1,75	0	0	0,00	1,75
326	Fernanda Cristina Soares Barbosa	28/12/1983	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	0	0	1,75	0	0	0,00	1,75
327	ELIANA VALENTIM	16/07/1970	PP	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	0,25	1	320	0,44	1,69
328	Simone Catarina Fraga José	24/01/1972	PP	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	1,25	0	320	0,44	1,69
329	Ana Maria Dias Fabri	15/11/1967	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	0,5	0	0	0,00	1,50
330	Marcineide de oliveira Sousa de Almeida	05/01/1979	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	0,5	0	0	0,00	1,50
331	NATHALIA ELISA VICARI PIRES	18/01/1985	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de	0	0	0	0	0	0	0,5	1	0	0,00	1,50

					licenciatura plena.											
332	Hilma Rocha Marcelino Inácio	18/04/1981	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	1	0	0,25	0	35	0,05	1,30
333	Thaís Gomes de Souza	20/12/1996	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	0,25	0	0	0,00	1,25
334	Marcia Aparecida Loures de Brito	27/10/1967	PP	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	0,25	1	0	0,00	1,25
335	Ana Cláudia Souza Oliveira Higino	10/10/1988	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	0,25	1	0	0,00	1,25
336	Andréa Arlinda Rodrigues Martins	01/05/1970	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,00	1,00
337	Silvia Regina da Silva Oliveira	20/08/1971	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,00	1,00
338	Flávia Cristina Andrade Condé	19/10/1980	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,00	1,00
339	LÍGIA ROSA DORNELAS BASTOS	15/12/1982	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,00	1,00
340	Ana Carolina de Lanna Vasconcelos	02/09/1988	PP	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,00	1,00
341	Camila do Carmo Pinto Gonçalves Lopes	09/01/1989	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,00	1,00
342	Aline Aparecida da Luz Paiva Rocha	09/07/1989	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,00	1,00
343	Thamiris Lívia Martins	17/05/1990	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,00	1,00
344	Paôla Helena Felipe	23/10/1991	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,00	1,00
345	Gabrielle Costa Delazari	02/12/1992	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,00	1,00
346	Andrecia Aparecida Souza da Silva	23/12/1992	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,00	1,00

347	Vitória Cassiano Ferreira	08/07/1994	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,00	1,00
348	Maiura Cardoso Pinto de Oliveira	18/10/1994	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,00	1,00
349	Isabela Rosario Maria Rocha	16/05/1995	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,00	1,00
350	Bianca Lima Silva	08/11/2000	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,00	1,00
351	Carla Piuzana Damasceno Barbosa Marques	27/07/1971	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0,00	1,00
352	Cristiana Da Cruz	17/11/1977	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0,00	1,00
353	GIRLANE ALVES	13/04/1979	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0,00	1,00
354	Bruna Maria Brum Trindade Moreira	17/09/1981	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,00	1,00
355	KELLY CAROLINA DO AMARAL SOARES	23/04/1999	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0,00	1,00
356	Míriam Regina dos Santos Conegundes	22/03/1980	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	0,25	0	320	0,44	0,69
357	Natale Aparecida da Silva	10/04/1984	PP	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	0,25	0	320	0,44	0,69
358	Wanda Terezinha da Silva Conegundes Padula	19/04/1960	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0,00	0,50
359	Edna Maria Crispim	05/02/1984	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0,00	0,50
360	Tamara Lazarino	16/04/1994	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	0	0	268	0,37	0,37
361	eliane baciliere dutra	07/05/1971	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	0,25	0	0	0,00	0,25
362	Rosangela Aparecida de Melo Alves Valentim	19/07/1971	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	0	0	0,25	0	0	0,00	0,25
363	DANIELA MALAQUIAS DE CASTRO	16/02/1993	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de	0	0	0	0	0	0	0,25	0	0	0,00	0,25

					licenciatura plena.											
364	JOYCE BRANGIONI DA SILVA PAULA	15/12/1997	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	0,25	0	0	0,00	0,25
365	Marisa Helena Siqueira	03/04/1962	PP	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
366	Cezania Sasse	05/07/1964	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
367	Adriana Pereira Batista	15/01/1972	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
368	Claudia Maria Barbosa	22/02/1972	PP	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
369	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA CASTRO	17/11/1972	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
370	Marisa Auxiliadora Rodrigues	17/04/1974	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
371	Elaine Aparecida Silva	12/02/1976	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
372	ROSEMERE VIRGINIA DE FREITAS VIEIRA	10/01/1977	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
373	ROSA HELENA DE ARAUJO ROSSI	15/08/1978	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
374	grasyelle de assis carlos gonçalves	02/09/1982	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
375	Angélica Nunes Mamedio	01/05/1983	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
376	Lindalva Aparecida Dias	07/03/1985	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
377	Raquel Fernandes Dos Santos	02/09/1986	PP	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
378	Micheline de Oliveira Silva	07/09/1987	PP	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
379	Amara Maria Aparecida De Souza Monteiro	26/05/1991	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00

380	Thaís Cristina Martins	02/09/1992	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
381	Maísa Margarida da Silva Xavier	04/01/1993	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
382	Josiane da Silva Martins	06/07/1993	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
383	Nyala Sttefany Barbosa Arcanjo	17/05/1995	PP	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
384	Marina Silva Xavier Pereira	23/05/1996	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
385	Franciele Natali Miranda Martins	14/12/1998	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
386	Analice Paula Dias	17/04/1999	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
387	Josiane de Souza Oliveira	01/10/2000	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
388	Isamara Rosália Maria	23/11/2000	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
389	Samyra Gonçalves de Oliveira	23/08/2003	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
	Alda Maria dos Reis	13/07/1969	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	0,25	1	Nao	#####	DESC
	Ana Paula Rodrigues Crispim	24/02/1986	PP	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	0	0	Não	#####	DESC
	Ângela Merice Dias dos Reis	01/06/1957	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	2	1	0	1,75	0	2163 -5 anos e 11 meses e 8 dias	#####	DESC
	Cristiane Irineu	25/10/1995	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	7	0	1	0	0,25	0	8Meses (em Barra Longa Minas Gerais)	#####	DESC
	Elizabeth Ferreira de Paula	29/03/1993	Ampla concorrência	Sim	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	0	0	1,75	1	Não possuo.	#####	DESC
	GRASIELA MARTINS	08/08/1980	PP	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	0	0	0,5	1	4 MESES = 120	#####	DESC

	Graziela Aparecida Batista	30/04/1982	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	0	0	Nao tenho	#####	DESC
	Janaina Arlinda Martins Ribeiro	30/05/1983	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	0	0	Função tem3pomráersioes(	#####	DESC
	Jhenneffer Custódia Gonçalves	17/01/2000	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	1	1	Colégio Athenas 268deiqausi=p8e)m6 êmseese2s8,	#####	DESC
	Juliana Alves da Costa de Assis	11/11/1985	PP	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	1,75	0	dias do efetivo exercício.	#####	DESC
	luiza magda faria	17/11/1977	PP	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	1	0	0	nao	#####	DESC
	Maria da Consolação Rodrigues	28/04/1964	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	0	0	1 ano	#####	DESC
	Milena de Freitas Tavares	10/09/1999	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	0,25	0	Não	#####	DESC
	Patrícia Aparecida Lino Rosa	25/06/1991	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	0	1	1	Não posuo	#####	DESC
	Sabrina Maria do Nascimento	12/11/2000	Ampla concorrência	Não	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	0	0	1	1	0	0	Só em rede privada, 8 meses	#####	DESC
	Sandra Patrícia Roberto	06/09/1981	Ampla concorrência	Não	Nível médio na modalidade normal.	0	0	0	0	0	0	0	0	Não	#####	DESC
	Sayonara Beatriz Martins Pereira	06/05/1991	Ampla concorrência	Sim	Ensino Superior em curso de licenciatura plena.	0	0	7	0	1	0	0,5	1	1 ano 10 meses	#####	DESC

RESOLUÇÃO CONTRATAÇÃO - SEMED 04/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR II - ARTE

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nome completo:	Data de Nascimento:	Heteroidentificação complementar (lei n°12.990/2014, portaria normativa nº4/18.)	O candidato foi aprovado no concurso 2019 e não nomeado (EDITAL Nº 001/2019.)	Requisito para ingresso no cargo	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOSDE APERFEIÇOAMENTO	CURSO APERFEIÇOAMENTO (ÚLTIMOS 12MESES)	SERVIÇO DE TEMPO	TORAL GERAL FINAL
1	Bruna cristiele martins Fernandes	14/07/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	8	7	1,75	1	0,15	17,90
2	MARIA AUXILIADORA DE FREITAS LOPES	24/05/1962	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	0	2,40	11,15
3	Wilian Chaves de Paula	01/03/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1	1	1,56	10,56
4	ANGELA MARIA	23/06/1958	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,44	10,19
5	Iara Cássia de Castro	18/05/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação	0	8	0	0	1	1,00	10,00

					correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica							
6	MATILDE DAS DORES DIAS MARTINS	14/03/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	0	1,04	9,79
7	Maria Angélica Galli Gomes Maciel	16/02/1960	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
8	Terezinha de Oliveira Pacheco Bhering	17/06/1964	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
9	Maria Aparecida Senna dos Santos	15/08/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
10	Antonia Amancio	20/08/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
11	Miriam Maquiba Balbino	20/03/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
12	Lucimar Felismino	11/08/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
13	Aparecida Batista Donato Quintino	22/08/1971	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
14	Luciene Fernandes de Oliveira Cota	14/10/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
15	Ivone Monica de Oliveira	19/05/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
16	Vania da Conceição Silva Viana	30/01/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
17	ELIZETE PEREIRA TRIVELLATO	27/04/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
18	Edson de Carvalho	30/08/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
19	Sandra Regina da Silva Gregório	07/11/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
20	Rosália Cristina da Silva	15/02/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
21	Alessandra Cristiane Dantas	23/09/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
22	Wilson do Nascimento Júnior	21/01/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
23	FRANCISLAINE AUXILIADORA COTTA MAESTRE	08/05/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
24	ROBERTI DE OLIVEIRA	18/10/1980	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75

					específica							
25	Girlene da Silva Xavier Souza	17/09/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
26	JUSELE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	26/01/1984	PP	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
27	Sirlene Aparecida Cardoso Costa	30/08/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
28	Natalia da Silva Honório	24/12/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
29	Edilene de Cássia Jerônimo	13/08/1987	PP	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
30	Amanda da Silva Porto	03/02/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
31	Sabrina Loredo Bonutti	26/07/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
32	Janaina dos Santos Nonato	06/11/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,25	1	0,00	9,25
33	Nayhara Barbosa Miorini	09/07/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,25	1	0,00	9,25
34	Victor Fernandes Albergaria	29/09/1992	PP	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	8	0	0	1	0,00	9,00
35	MICHELE MERIGUI CAMPOS CASTRO	14/12/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1	1	0,00	9,00
36	Wellington Cardoso de Paula	28/07/1990	PP	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1	1	0,00	9,00
37	josiane dias barros	15/10/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1	1	0,00	9,00
38	Silvana de Lima Machado Marcelo	02/05/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
39	Alessandra Silverio Barbosa Camilo	25/09/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
40	Maria Aparecida Macedo de Souza Pinheiro	24/08/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
41	Rita Lucia Marcelino	15/12/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
42	Aléxia do Nascimento Soares	27/05/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
43	Patrícia Freitas	26/07/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1	0	0,00	8,00
44	Ariadne de Castro Cruz	25/10/1993	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	0	1	0,00	8,00
45	Irlane Maria Albuquerque e Duarte	04/11/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	0,25	0	0,00	7,25
46	Luiza Marta Dos Reis	02/06/1975	PP	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	0,25	0	0,00	7,25
47	Tiago Comini Lima	28/11/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	0,25	0	0,00	7,25
48	MAGNA DE FÁTIMA	09/09/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente	0	0	7	0	0	0,00	7,00

	GOMES				à área de atuação com Formação Pedagógica							
49	Leidimar Vidal Prata	08/05/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	0	0	0,00	7,00
50	Cássia Maria Vieira Alves	11/06/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	0	0	0,00	7,00
51	Alin Freitas Faria	29/03/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	0	0	0,00	7,00
52	Felipe de Oliveira Colombari	22/04/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	1,75	1	0,77	3,52
53	Sidneia Aves Martins	30/06/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	1,75	1	0,00	2,75
54	Thais Fernanda Pereira	27/07/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	1,75	1	0,00	2,75
55	Adriana de Almeida Bela Martins	09/08/1977	PP	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	1	1	0,00	2,00
56	Lorena de Pompeia Sabino flores	12/12/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	1	1	0,00	2,00
57	Rafaela de Souza	19/10/1994	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	1	1	0,00	2,00
58	Deilda Helena Borges Almeida	14/05/1963	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	1,75	0	0,00	1,75
59	Eliana Florencio	18/02/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	1	0	0,33	1,33
60	Poliana Salgado dos Reis	04/06/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0,25	1	0,00	1,25
61	Luís Manoel Costa das Mercês	28/06/1989	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0,25	1	0,00	1,25
62	Suzete Pereira Pinto	22/01/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0	1	0,00	1,00
63	Maria da Conceição Cardoso	13/09/1958	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,44	0,44
64	Fernanda dos Santos Martins Machado	11/03/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0,25	0	0,00	0,25
65	CELINA MARIA RIBEIRO IBRAHIM	22/10/1957	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
66	Maria da Penha Domingos	10/05/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
67	Isabel Cristina Delazari Santana	12/05/1976	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
68	Rosa Helena de Araújo Rossi	15/08/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
69	Luciene Aparecida Cirilo	14/06/1980	PP	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
70	FERNANDA MARTINS PAIXAO	22/01/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
71	ANA EMILIA GROSSI DA SILVA	18/07/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0	0	0,00	0,00

72	Geiza Maria Romualdo de Sousa	05/08/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
73	Valéria do Nascimento Silva	30/10/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
74	Rachel Xavier Guimarães de Souza	21/08/1988	PP	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
75	Paôla Helena Felipe	23/10/1991	PP	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
76	Gabrielle Costa Delazari	02/12/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
77	Ana Paula Manfrim Fialho	06/05/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,00	0,00

RESOLUÇÃO CONTRATAÇÃO - SEMED 04/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR II - ENSINO RELIGIOSO

CLASSIFICAÇÃO FINAL	**Nome completo:**	**Data de Nascimento:**	**Heteroidentificação complementar (lei n°12.990/2014, portaria normativa nº4/18).**	**O candidato foi aprovado no concurso 2019 e não nomeado(EDITAL Nº001/2019).**	**Requisito para ingresso no cargo**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**PÓS-GRADUAÇÃO**	**CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**	**CURSO APERFEIÇOAMENTO (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**TOTAL GERAL FINAL**
1	ROBERTI DE OLIVEIRA	18/10/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	3,28	13,03
2	Wilson Do Nascimento Junior	21/01/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Filosofia	0	0	7	1,75	1	2,23	11,98
3	ANGELA MARIA	23/06/1958	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
4	Maria Angélica Galli Gomes Maciel	16/02/1960	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
5	Rosonilda Martins Pereira	12/10/1961	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Filosofia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
6	Luciene Fernandes de Oliveira Cota	14/10/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
7	Ivone Monica de Oliveira	19/05/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
8	ELIZETE PEREIRA TRIVELLATO	27/04/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
9	Edson de Carvalho	30/08/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
10	Sandra Regina da Silva Gregório	07/11/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
11	FRANCISLAINE AUXILIADORA COTTA MAESTRE	08/05/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
12	Girlene da SiIva Xavier Souza	17/09/1982	Ampla concorrência Não		Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
13	Sirlene Aparecida Cardoso Costa	30/08/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
14	LIDIA ALMEIDA LEAL	05/07/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
15	Edilene de Cássia Jerônimo	13/08/1987	PP	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
16	Amanda da Silva Porto	03/02/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75

					Formação Pedagógica							
17	Giovane Henrique Moura Barbosa	16/06/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
18	Alexandra Pereira	27/01/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	0	0,72	9,47
19	MATILDE DAS DORES DIAS MARTINS	14/03/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	0	0,36	9,11
20	Wilian Chaves de Paula	01/03/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1	1	0,00	9,00
21	Rodrigo Alves Bento	01/12/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1	1	0,00	9,00
22	MICHELE MERIGUI CAMPOS CASTRO	14/12/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1	1	0,00	9,00
23	Wellington Cardoso de Paula	28/07/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1	1	0,00	9,00
24	Alessandra Silverio Barbosa Camilo	25/09/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
25	Regiane Lopes de Oliveira	09/01/1984	PP	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	0,5	1	0,00	8,50
26	Irlane Maria Albuquerque e Duarte	04/11/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	0	0	1,26	8,26
27	Gabriela Gomes Corcini de Oliveira	14/04/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Filosofia	0	0	7	0,25	1	0,00	8,25
28	LUIS HENRIQUE PAIXAO DA SILVA	10/02/1999	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	0,25	1	0,00	8,25
29	Maria Dalva Lopes Gomes	05/12/1957	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1	0	0,06	8,06
30	José Jorge Dionísio	02/10/1962	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	0,5	0	0,33	7,83
31	MARIINHO FILHO DA SILVA	18/06/1962	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	0,5	0	0,00	7,50
32	VALÉRIA MARIA LOPES VIEIRA	13/09/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	0,5	0	0,00	7,50
33	Edneia da Silva luz	17/12/1984	PP	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	0,25	0	0,00	7,25
34	Elisa Guimarães Arruda Vieira	11/09/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	0,25	0	0,00	7,25
35	Deilda Helena Borges de Almeida	14/05/1963	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	0	0	0,00	7,00
36	Isabel Cristina Delazari Santana	12/05/1976	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	0	0	0,00	7,00
37	Geiza Maria Romualdo de Sousa	05/08/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	0	0	0,00	7,00
38	Marina Silva |Xavier Pereira	23/05/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	0	0	0,00	7,00
39	Thais Fernanda Pereira	27/07/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	1,75	1	0,00	2,75
40	Lorena de Pompeia Sabino	12/12/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente	0	0	0	1	1	0,00	2,00

	flores				à área de atuação com Formação Pedagógica							
41	Suzete Pereira Pinto	22/01/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0,25	1	0,00	1,25
42	Poliana Salgado dos Reis	04/06/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0,25	1	0,00	1,25
43	Eliana Florencio	18/02/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	1	0	0,00	1,00
44	Maria da Penha Domingos	10/05/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0	0	0,08	0,08
45	Rosalina de Souza Rezende	19/10/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
46	Marilda Lolli Bosco de Almeida	22/10/1977	PCD	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
47	Edilene Silva Miranda	13/08/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Filosofia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
48	FERNANDA MARTINS PAIXAO	22/01/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
49	Valéria do Nascimento Silva	30/10/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Filosofia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
50	Gianini Scarllat Coelho da Cruz	17/01/1999	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0	0	0,00	0,00

RESOLUÇÃO CONTRATAÇÃO - SEMED 04/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR II - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	**Nome completo:**	**Data de Nascimento:**	**Heteroidentificação complementar (lei n°12.990/2014, e não nomeado portaria normativa nº4/18).**	**O candidato foi aprovado no concurso 2019(EDITAL Nº001/2019).**	**Requisito para ingresso no cargo**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**PÓS-GRADUAÇÃO**	**CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**	**CURSO APERFEIÇOAMENTO (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**TOTAL GERAL FINAL**
1	Caio César Cardoso	26/05/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	8	7	1,75	1	1,06	18,81
2	João Victor Lanna de Freitas	26/04/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	9	8	0	0,25	0	0,50	17,75
3	Stephanie Martins de Sousa	02/02/1990	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	9	8	0	0	0	0,00	17,00
4	Aline Nascimento Ribeiro	05/05/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	8	7	0,25	1	0,00	16,25
5	Maria Lúcia Contarini Superbi	22/12/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1	0	4,54	12,54
6	ELIANE JUSTINO DE OLIVEIRA	05/11/1975	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	1,29	11,04
7	MATILDE DAS DORES DIAS MARTINS	14/03/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,43	10,18
8	Antonia Amancio	20/08/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,40	10,15
9	Maria da Conceição coelho	29/09/1963	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,24	9,99
10	Giovane Henrique Moura Barbosa	16/06/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,11	9,86
11	Lúcia de Lazzari	14/05/1962	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
12	Sirley Cardoso Pereira	29/03/1964	Ampla concorrência	Não	Graduação com	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75

	Martins				Licenciatura Plena na área específica							
13	Luciene Fernandes de Oliveira Cota	14/10/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
14	Edson de Carvalho	30/08/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
15	Vanilda Aguilar Lopes	22/10/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
16	Sandra Regina da Silva Gregório	07/11/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
17	PAMELLA LEITE DE MAGALHÃES	17/06/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
18	maria nazare de oliveira	13/04/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
19	Edilene de Cássia Jerônimo	13/08/1987	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
20	josiane dias barros	15/10/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
21	Poliany Carvalho Ribeiro	27/08/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	0	0,93	9,68
22	Matilde das Dores Dias Martins	14/03/1967	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	0	0,43	9,18
23	Neide de Freitas Vicari	26/01/1963	PCD	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
24	MARIA APARECIDA TRINDADE PAZINI CARNEIRO	31/01/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
25	Alexandra Pereiira	27/01/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
26	Elisangela Telis Pinto	30/10/1982	PP	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
27	Luiz Antônio Baião Gomes	01/07/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
28	Mariana Aparecida Toledo de Lima	23/08/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	8	0	0,25	0	0,13	8,38
29	Andréia Coutinho Lemos	21/09/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	0,25	1	0,02	8,27
30	LEILA APARECIDA LUNA PEREIRA GIARDINI	28/05/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	0,25	1	0,00	8,25
31	Aline O Rocha	20/12/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	8	0	0	0	0,00	8,00
32	Marinho Filho da SIlva	18/06/1962	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1	0	0,00	8,00
33	Erlaine Aparecida da Silva	09/12/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1	0	0,00	8,00
34	WANESSA EDUARDA OLIVEIRA SENNA	24/06/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	0	0	0,00	7,00
35	Ivone Monica de Oliveira	19/05/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	1,75	1	0,00	2,75

36	Josimiriam de Souza Silva Policarpo	06/03/1994	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	1,75	1	0,00	2,75
37	Joelma Cristina Siqueira Olevate	27/03/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	1	1	0,00	2,00
38	Wilson do Nascimento Júnior	21/01/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	1,75	0	0,00	1,75
39	Samira Cristina Custódio	21/06/1994	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0,5	1	0,00	1,50
40	Poliana Salgado dos Reis	04/06/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0,25	1	0,00	1,25
41	Ana Bárbara de Oliveira Faria	25/01/1999	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0,25	1	0,00	1,25
42	JACQUELINE COSTA GOMES	02/10/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	1	0	0,00	1,00
43	TATIELE APARECIDA TENSOL	21/07/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	1	0	0,00	1,00
44	Maria da Penha Domingos	10/05/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,29	0,29
45	CLAUDIA PATRICIA LANNA BRAGA	06/09/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0,25	0	0,00	0,25
46	Gerson Barbosa de Paula	03/11/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0,25	0	0,00	0,25
47	DANIELA MALAQUIAS DE CASTRO	16/02/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0,25	0	0,00	0,25
48	Geíza Maria Romualdo de Sousa	05/08/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0	0	0,06	0,06
49	VALÉRIA MARIA LOPES VIEIRA	13/09/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
50	GILMARA PAULINA PINTO	10/01/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
51	Luciene Aparecida Cirilo	14/06/1980	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
52	Graciane do Nascimento Ferreira	25/07/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
53	André Luiz Dias	31/07/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
54	Wanderley Domingos Santos Moraes	25/02/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
55	ORIONE SANTOS DUARTE	19/03/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
56	Lidiana Gonçalves Matos dos Reis	27/04/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
57	Maisa Margarida da Silva Xavier	04/01/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
58	Imaculada Baita Alves da Silva	21/08/1997	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
59	Gianini Scarllat Coelho da Cruz	17/01/1999	Ampla concorrência	Sim	Graduação correspondente à área de atuação com	0	0	0	0	0	0,00	0,00

					Formação Pedagógica							
60	Fernanda Patricia Caetano do Nascimento	10/02/1999	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
61	Yasmin Flora Fontes Das Graças	03/02/2001	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,00	0,00

RESOLUÇÃO CONTRATAÇÃO - SEMED 04/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	**Nome completo:**	**Data de Nascimento**	**Heteroidentificação complementar (lei n°12.990/2014, : portaria normativa n°4/18).**	**O candidato foi aprovado no concurso 2019 e não nomeado (EDITAL Nº 001/2019).**	**Requisito para ingresso no cargo**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**PÓS-GRADUAÇÃO**	**CURSOS APERFEIÇOAMENTO**	**CURSO APERFEIÇOAMENTO(ÚLTIMOS 12 DE MESES)**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**TOTAL GERAL FINAL**
1	Maria Rosa Ferreira Alves Ribeiro	03/09/1952	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	8	7	1	1	0,00	17,00
2	Marcela Aparecvida Toledo Milagres Duarte	06/03/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	8	7	0,25	1	0,00	16,25
3	Pauliane Ferreira Gandhi de Godoy	04/03/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	8	7	0,25	1	0,00	16,25
4	Danielle Dias Da Silva	08/09/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	1	4,37	14,12
5	Maria Cristina Albergaria	27/09/1963	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	0	5,00	13,75
6	Maria Aparecida Senna dos Santos	15/08/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	1	3,94	13,69
7	NATHALIA CHELONI MOREIRA	28/01/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1	1	3,55	12,55
8	Isabel Cristina Delazari Santana	12/05/1976	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	0	0	4,15	11,15
9	Mônica Messias de Castro	16/11/1972	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	1	1,21	10,96
10	Sandra Maria de Castro Batista	23/09/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	1	0,88	10,63
11	YARA KIRYA BRUM	15/10/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	1	0,56	10,31
12	ELIZETE PEREIRA TRIVELLATO	27/04/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	1	0,44	10,19
13	Neide de Freitas Vicari	26/01/1963	PCD	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
14	Aparecida Batista Donato Quintino	22/08/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
15	Rosália Cristina da Silva	15/02/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
16	ROBERTI DE OLIVEIRA	18/10/1980	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
17	Kátia Priscila Máximo da Matta	06/11/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
18	Janaina dos Santos Nonato	06/11/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,25	1	0,00	9,25
19	Wilian Chaves de Paula	01/03/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1	1	0,16	9,16
20	Ludmiriam Ribeiro Barbosa	11/06/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em	0	0	7	1	1	0,00	9,00

					Letras							
21	AMÁLIA DA CONCEIÇÃO LACERDA	05/07/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
22	MICHELA SILVA REZENDE	06/07/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
23	Sheyla Merigui Salgado	27/12/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1	0	0,41	8,41
24	Mirtes Aparecida Toso	23/05/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1	0	0,37	8,37
25	ROBSTON ROBERTO NASCIMENTO	22/04/1962	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	0,25	1	0,00	8,25
26	Suzete Pereira Pinto	22/01/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	0	1	0,00	8,00
27	Bárbara Da Silva Gonçalves Moraes	26/06/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1	0	0,00	8,00
28	Elizabeth Provensani de Almeida Cunha	18/09/1955	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	0	0	0,57	7,57
29	Fernanda Soares Wenceslau	22/01/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	0,25	0	0,00	7,25
30	VANIA SILVEIRA DRUMOND	25/10/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	0	0	0,00	7,00
31	lúcia de Fátima Oliveira	28/08/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	0	0	0,00	7,00
32	Nicoly Barbosa Gomes Gomides	21/08/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	0	0	0,00	7,00
33	Rachel Xavier Guimarães de Souza	21/08/1988	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	0	0	0,00	7,00
34	Matheus Werneck Silva de Paula	25/08/1997	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	0	0	0,00	7,00
35	ANA CÉLIA DOS SANTOS	23/07/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	0	1,75	1	0,99	3,74
36	JUSSARA NUNES SANTOS	07/07/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	0	1,75	0	0,00	1,75
37	Jayne Aparecida Loures de Brito	16/12/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0,25	1	0,00	1,25
38	ANA EMILIA GROSSI DA SILVA	18/07/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	1	0	0,14	1,14
39	FABIANO MAGELA RODRIGUES	24/03/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	0	1	0	0,00	1,00
40	Eliane Aparecida Simão	31/10/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	0	0,25	0	0,00	0,25
41	Gerson Barbosa de Paula	03/11/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0,25	0	0,00	0,25
42	Maria Dalva Lopes Gomes	05/12/1957	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	0	0	0	0,21	0,21
43	Adriana Cheloni de Vasconsellos	17/12/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	0	0	0	0,00	0,00
44	Renata Vieira Linhares	06/11/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente	0	0	0	0	0	0,00	0,00

					à área de atuação com Formação Pedagógica								
45	Beatriz Kyanne Pereira de Lima	31/07/1998	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	0	0	0	0	0	0,00	0,00

RESOLUÇÃO CONTRATAÇÃO - SEMED 04/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nome completo:	Data de Nascimento:	Heteroidentificação complementar (lei n°12.990/2014, portaria normativa nº4/18).	O candidato foi aprovado no concurso 2019 e não nomeado (EDITAL Nº 001/2019).	Requisito para ingresso no cargo	Pontuação de Títulos - Doutorado?	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSO DE SAPERFEIÇOAMENTO	CURSO APERFEIÇOAMENTO (ÚLTIMOS 12 MESES)	Tempo de serviço, em dias na função temporária e/ou efetiva específica da Rede Municipal de Ponte Nova.	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL GERAL FIN
1	Wander José Silva	04/11/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	8	7	0	1	7423	5,00	21,00
2	Maria Regina Boroni da Mata	25/05/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	8	7	1,25	0	1233	1,69	17,94
3	Marcela Aparecida Toledo Milagres Duarte	06/03/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	8	7	0,5	1	0	0,00	16,50
4	Pauliane Ferreira Gandhi de Godoy	04/03/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	8	7	0,25	1	0	0,00	16,25
5	ANA CÉLIA DOS SANTOS	23/07/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1,75	1	3526	4,83	14,58
6	Francisca Maria Ferreira Siqueira	06/10/1959	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1,75	0	4708	5	13,75
7	Maria Aparecida Senna dos Santos	15/08/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1,75	1	2568	3,52	13,27
8	Maria Aparecida Macedo de Souza Pinheiro	24/08/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1,75	0	3037	4,16	12,91
9	Maria Auxiliadora Vieira Gomes	04/05/1981	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1	0	3303	4,52	12,52
10	JUSSARA NUNES SANTOS	07/07/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1,75	0	2221	3,04	11,79
11	Ivone Monica de Oliveira	19/05/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1,75	1	1377	1,89	11,64
12	Carolina Maciel Miranda	28/11/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1,75	1	1252	1,72	11,47
13	Suzete Pereira Pinto	22/01/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1,75	1	646	0,88	10,63
14	ROBERTI DE OLIVEIRA	18/10/1980	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1,75	1	386	0,53	10,28
15	Rosália Cristina da Silva	15/02/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1,75	1	352	0,48	10,23
16	MÁRCIA CRISTINA ROBERTO BARBOSA	25/01/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1,75	1	305	0,42	10,17
17	Rosimar Pinto Fernandes	06/11/1966	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1,75	1	213	0,29	10,04
18	Vânia Da Silva	03/06/1968	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1,75	0	929	1,27	10,02
19	YARA KIRYA BRUM	15/10/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1,75	1	147	0,20	9,95

20	Aparecida Batista Donato Quintino	22/08/1971	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
21	Sandra Maria de Castro Batista	23/09/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
22	Mônica Messias de Castro	16/11/1972	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
23	ELIZETE PEREIRA TRIVELLATO	27/04/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
24	Edson de Carvalho	30/08/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	Não	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
25	Marlene Cristina Da Silva Pereira	16/10/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
26	Alessandra Cristiane Dantas	23/09/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
27	FRANCISLAINE AUXILIADORA COTTA MAESTRE	08/05/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
28	LIDIA ALMEIDA LEAL	05/07/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	Não	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
29	Kátia Priscila Máximo	06/11/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
30	Janaina dos Santos Nonato	06/11/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1,25	1	345	0,47	9,72
31	Maria Cristina de Oliveira Francisco	11/09/1961	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	0	0	1781	2,44	9,44
32	Wilian Chaves de Paula	01/03/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1	1	302	0,41	9,41
33	NATHALIA CHELONI MOREIRA	28/01/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1	1	301	0,41	9,41
34	Sheyla Merigui Salgado	27/12/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1	0	948	1,30	9,30
35	Maria Rita Fialho de Almeida	08/06/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1	1	0	0,00	9,00
36	MICHELE MERIGUI CAMPOS CASTRO	14/12/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1	1	0	0,00	9,00
37	Ludmiriam Ribeiro Barbosa	11/06/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1	1	0	0,00	9,00
38	AMÁLIA DA CONCEIÇÃO LACERDA	05/07/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
39	MICHELA SILVA REZENDE	06/07/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	Não	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
40	Rita Lucia Marcelino	15/12/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
41	Camila Aparecida Merigui Campos	28/11/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
42	Mirtes Aparecida Toso	23/05/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em	Não	0	0	7	1	0	190	0,26	8,26

					Letras									
43	Frederico D'Paschoal Contarini da Silva	05/04/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	Não	0	8	0	0,25	0	0	0,00	8,25
44	Daianny Duque Portes	14/03/1997	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	8	0	0,25	0	0	0,00	8,25
45	Edilene Costa Isaac Esperidiao	17/11/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	0,25	1	0	0,00	8,25
46	Maria Rosa Ferreira Alves Ribeiro	03/09/1952	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1	0	0	0,00	8,00
47	VANIA SILVEIRA DRUMOND	25/10/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1	0	00	0,00	8,00
48	Cristiane Aparecida Lopes de Oliveira	25/09/1981	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1	0	0	0,00	8,00
49	LUANA SOLVELINO	27/07/1991	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	1	0	0	0,00	8,00
50	wilza de fatima milani	22/11/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	0	0	219	0,30	7,30
51	Maria Lemos da Silva	02/09/1960	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	7	0	0	0	0,00	7,00
52	Dayse Oliveira Rosa Santana	06/09/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	0	0,5	1	0	0,00	1,50
53	Poliana Salgado dos Reis	04/06/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	Não	0	0	0	0,25	1	0	0,00	1,25
54	FABIANO MAGELA RODRIGUES	24/03/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	0	1	0	45	0,06	1,06
55	Eliane Aparecida Simão	31/10/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	0	0,25	0	0	0,00	0,25
56	Bárbara Da Silva Gonçalves Moraes	26/06/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	0	0,25	0	0	0,00	0,25
57	Marli Aparecida Macedo Gonçalves	01/07/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	0	0	0	30	0,04	0,04
58	Adriana Cheloni de Vasconsellos	17/12/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
59	lúcia de Fátima Oliveira	28/08/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
60	ROSEMERE VIRGINIA DE FREITAS VIEIRA	10/01/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
61	Aniela Maria Coelho Dutra Clemente	12/06/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
62	Valquíria loures da silva	30/07/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
63	Nicoly Barbosa Gomes Gomides	21/08/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
64	Patricia Pereira de Sousa	29/06/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em Letras	Não	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
65	Beatriz Kyanne Pereira de Lima	31/07/1998	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena em	Não	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00

				Letras										

RESOLUÇÃO CONTRATAÇÃO - SEMED 04/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR II - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nome completo:	Data de Nascimento:	Heteroidentificação complementar (lei n°12.990/2014, portaria normativa n°4/18).	O candidato foi aprovado no concurso 2019 e não nomeado (EDITAL Nº 001/2019).	Requisito para ingresso no cargo	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO APERFEIÇOAMENTO 12 (ÚLTIMOS MESES)	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL GERAL FINAL
1	Marcos Antonio da Silva Pinto	31/03/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	9	8	0	0	0	0,31	17,31
2	Luan Martins de Oliveira	22/04/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	8	7	0,25	0	1,25	16,50
3	Edson de Carvalho	30/08/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	5,00	14,75
4	Ana Silvia Lolli de Souza	28/04/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	0	5,00	13,75
5	ANA PAULA ALVES DIAS	29/06/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1	0	3,14	11,14
6	Pamella Duarte Stibich	24/09/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,17	9,92
7	Maria Cristina de Miranda Martins	21/01/1973	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	0	1,16	9,91
8	Hildamagna sousa niquini	23/10/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,13	9,88
9	MARIA CELIA CABRAL LANA	14/04/1958	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
10	Luciana Granato Costa Faria	01/03/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
11	Aryadnêr Renata do Nascimento Granato Bento	29/08/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
12	Rodrigo Alves Bento	01/12/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
13	Raquel Vieira Rodrigues Lopes	10/06/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
14	Alexandre Rodrigues de Souza Isaac	21/04/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
15	SHIRLEY APARECIDA DA SILVA	10/10/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
16	Rafaela Barros Saraiva	23/01/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
17	Henrique Teixeira Godoi de Barros	18/01/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
18	Jean Carlo Francis Wanderley Graciano do Carmo	25/08/1994	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
19	Elizangela Martins de Almeida	19/07/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1	1	0,00	9,00
20	Poliany Carvalho Ribeiro	27/08/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	0	0,13	8,88
21	MARIA DO CARMO DA CUNHA	07/05/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1	0	0,29	8,29
22	Jaianni Lopes de Carvalho	28/02/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	0,25	1	0,00	8,25
23	ANDERSON CORREA PORTO	13/10/1988	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	8	0	0	0	0,00	8,00
24	Rafael Cazal Silva	17/05/1991	Ampla concorrência	Sim	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	8	0	0	0	0,00	8,00
25	Cícera Juliana Faustino Basílio	30/08/1990	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1	0	0,00	8,00
26	Geiza Maira dos Santos Barbosa	07/08/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	0	1	0,00	8,00
27	Gabriela da Silveira	05/06/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura	0	0	7	0,75	0	0,00	7,75

	Oliveira				Plena na área específica							
28	Jucelia Maria Gomes Pereira	09/05/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	0,25	0	0,00	7,25
29	ROSALINA DE OLIVEIRA PAULA	09/08/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	0	0	0,00	7,00
30	ELISÂNGELA CLÁUDIA DE PAIVA REPOLÊS	31/08/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	1,75	0	5,00	6,75
31	Renata Brum Ramalho	25/08/1976	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	1,75	1	0,00	2,75
32	Carolina Ribeiro Dias	04/07/198+E34:HA3m83pla concorrência		Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	1,75	1	0,00	2,75
33	Jéssica Vitoriano Daher	30/05/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	1	1	0,00	2,00
34	Manoel de Oliveira Junior	06/03/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	1,75	0	0,00	1,75
35	Poliana Salgado dos Reis	04/06/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0,25	1	0,00	1,25
36	Camila Kelly de Souza	24/04/1992	PP	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0,25	1	0,00	1,25
37	Ingrid Nayane Gomes Fernandes	03/02/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	1	0,00	1,00
38	Rosiane Maria Maciel	28/06/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0,5	0	0,03	0,53
39	Aline de Sousa Jacinto	15/03/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,41	0,41
40	Nanci Aparecida da Silva	05/07/1982	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0,25	0	0,00	0,25
41	Herlon de Souza Canuto	15/06/1993	PP	Sim	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,08	0,08
42	Breno Borges Francischini	04/09/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0	0	0,05	0,05
43	Terezinha de Jesus Abreu Rodrigues	15/10/1959	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
44	lúcia de Fátima Oliveira	28/08/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
45	BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO	12/08/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
46	LÍGIA ROSA DORNELAS BASTOS	15/12/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
47	Gilmara Miranda Gonçalves	05/03/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
48	Marcos de Oliveira Félix	21/12/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
49	BRUNO DA SILVA DE DEUS	13/12/1988	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
50	Dionata Domingos Martins	12/02/2001	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0	0	0,00	0,00

CONTRATAÇÃO - SEMED 04/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nome completo:	Data de Nascimento:	Heteroidentificação complementar (lei n°12.990/2014, portaria normativa n°4/18).	O candidato foi aprovado no concurso 2019 e não nomeado (EDITAL Nº 001/2019).	Requisito para ingresso no cargo	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO APERFEIÇOAMENTO (ÚLTIMOS 12 MESES)	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL GERAL FINAL
1	Joubert de Oliveira viana	28/03/1994	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	8	7	1,75	1	0,78	18,53
2	Talis Augusto de Souza Silva	12/05/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	8	7	1,75	0	0,00	16,75
3	MARIA APARECIDA CARNEIRO REPOLÊS	10/10/1962	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	5,00	14,75
4	Carlos Henrique Gonçalves de Macedo	28/08/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	5,00	14,75

5	Luciana Pires Marques	21/04/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	5,00	14,75
6	Daniel Pereira Delvaux	25/08/1976	PCD	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	4,95	14,70
7	Elizio Eustáquio de Almeida Raimondi	21/12/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	4,49	14,24
8	Ludiane Cristina Guimarães Sales	06/10/1989	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	4,37	14,12
9	Douglas de Paula Guicharde	07/03/1986	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	3,91	13,66
10	Igor Queiroz da Silva	07/11/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	3,80	13,55
11	DOMINGOS SAVIO DOS SANTOS	09/04/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	3,75	13,50
12	Vanessa Aparecida Vieira Martins	09/05/1987	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	3,72	13,47
13	Thiago Sodré Vieira	03/09/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	3,36	13,11
14	Josilene Amaraysa Lopes	19/03/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	3,34	13,09
15	PATRICIA MARIA ROGERIO	15/10/1978	PCD	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	3,03	12,78
16	Adilson Ferreira Da Silva	14/07/1980	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1	1	3,76	12,76
17	Douglas Cândido Militão	11/04/1988	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	2,98	12,73
18	MARCIO SANTANA MAGALHAES	26/02/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	2,69	12,44
19	Rivison José da Costa Junior	09/09/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	2,56	12,31
20	Susana Marques Fuscadi Chaves	07/12/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1	0	4,12	12,12
21	ANA PAULA CARDOSO TRINDADE	22/10/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	1,95	11,70
22	Rafael dos Santos Colombari	03/03/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	0	2,93	11,68
23	Gustavo Ramos Costa	04/08/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	0	2,43	11,18
24	Poliana Domingues Sette Pacheco	25/03/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	1,36	11,11
25	LUANA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS VIEIRA	27/11/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	1,22	10,97
26	DANIEL SODRÉ VIEIRA	01/12/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,63	10,38
27	SAULO ANASTÁCIO VIEIRA CARNEIRO	24/03/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,44	10,19
28	Patricia Eugenia da Silva	12/11/1981	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,42	10,17
29	Edson de Carvalho	30/08/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
30	ELIANE JUSTINO DE OLIVEIRA	05/11/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
31	Wilson do Nascimento Júnior	21/10/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
32	Cristiane Mara de Sousa e Silva	06/04/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
33	Nayhara Barbosa Miorini	09/07/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
34	Juliana Cristina de Souza Felipe	11/08/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
35	Eva ClementinaCoelho	14/01/1989	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
36	Jean Carlo Francis Wanderley Graciano do Carmo	25/08/1994	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
37	Natanaela Nazaré Santos Silva	29/01/1999	PP	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75

38	Eulália de Oliveira Barros de Almeida	27/09/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,25	0	1,32	9,57
39	Dyrcinha Martins Ferraz Luna	30/09/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	0,75	1	0,80	9,55
40	Marcelina Ladeira Lopes Gama	10/02/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1	1	0,00	9,00
41	Tamires Brangioni Carneiro	05/12/1989	Ampla concorrência	Sim	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1	1	0,00	9,00
42	Luiz Filipe Santana de Paula	05/12/1994	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1	1	0,00	9,00
43	Marilda Lolli Bosco de Almeida	22/10/1977	PCD	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
44	Débora Luiza da Cruz Machado	13/12/1994	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
45	Stefani Fernanda da Silva	23/10/1991	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	0	1	0,00	8,00
46	Greicy kelly Rodrigues coelho	22/11/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	1	0	0,00	8,00
47	lúcia de Fátima Oliveira	28/08/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	0	0	0,69	7,69
48	BRUNO CÉSAR COELHO NEVES	27/05/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	0,25	0	0,00	7,25
49	ANA PAULA VIANA SILVERIO	24/01/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	0	0	0,00	7,00
50	Vinícius dos Santos Silva	03/05/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	0	0	0,00	7,00
51	Aline Freitas Faria	29/03/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	0	0	0,00	7,00
52	LUCAS LEITE PASCINI	01/01/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	7	0	0	0,00	7,00
53	Amanda da Silva Porto	03/02/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	1,75	1	0,00	2,75
54	THALYTA CAROLINA CARVALHO DE MOURA	15/05/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	1,75	1	0,00	2,75
55	Taimara Cristina Ferreira Leite	18/09/1994	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	1	1	0,50	2,50
56	Camila Aparecida Merigui Campos	28/11/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	1,75	0	0,41	2,16
57	Simone Aparecida Corddeiro de Lima	29/05/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	1	1	0,00	2,00
58	Maria Angélica de Carvalho Domingos	15/08/1961	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	1,75	0	0,00	1,75
59	Poliana Salgado dos Reis	04/06/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0,25	1	0,00	1,25
60	Eliana Florencio	18/02/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	1	0	0,00	1,00
61	JANSEN JOÃO TEIXEIRA DE SOUZA	24/06/1973	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0,75	0	0,00	0,75
62	Ana Maria Dias Fabri	15/11/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0,5	0	0,00	0,50
63	Mayra Carla Umbelino	15/05/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0,25	0	0,00	0,25
64	JANAINNA LAND FERREIRA	24/06/1973	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,13	0,13
65	GIRLANE ALVES	13/04/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
66	FERNANDA MARTINS PAIXAO	22/01/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
67	Sara Estefânia Rodrigues	11/05/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
68	LUIZ EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	04/01/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
69	HUMBERTO AFONSO PIOVEZANA CORSINI	01/10/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena na área específica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
70	Nataly Russi Pinto	10/08/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação	0	0	0	0	0	0,00	0,00

					Pedagógica							
71	Vinícius Mendes dos Santos	07/12/1998	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0	0	0,00	0,00

RESOLUÇÃO CONTRATAÇÃO - SEMED 04/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR PARA ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nome completo:	Data de Nascimento:	Heteroidentificação complementar (lei n°12.990/2014, portaria normativa nº4/18).	O candidato foi aprovado no concurso 2019 e não foi nomeado (EDITAL Nº 001/2019).	Requisito para ingresso no cargo	DOUTORADO	MMESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO APERFEIÇOAMENTO 12 (ÚLTIMOS MESES)	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL GERAL FINAL
1	Ada Guimarães Ribeiro	16/05/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	8	7	1,75	1	0,40	18,15
2	RITA ALICE DE CARVALHO LOPES	22/03/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	8	7	1,75	1	0,00	17,75
3	Bruna cristiele martins Fernandes	14/07/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	8	7	1,75	1	0,00	17,75
4	Thaís de Sousa e Souza	09/11/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	8	7	1,75	1	0,00	17,75
5	Josiane das Graças Carvalho	19/11/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	8	7	1	1	0,00	17,00
6	Maria Regina Boroni da Mata	25/05/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	8	7	1,25	0	0,00	16,25
7	MIRIAN JANAINA CONDE CARVALHO	18/01/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	8	7	0	0	0,00	15,00
8	Walter Gonçalves Horta	05/04/1961	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	3,62	13,37
9	Girlene da Silva Xavier Souza	17/09/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	3,30	13,05
10	Edna Teixeira	10/12/1962	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	0	5,00	13,00
11	Fabiana Lacerda Pedra de Avelar	23/04/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,25	0	5,00	12,25
12	Ana Cristina Neves Barbosa	29/05/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	1,56	11,31
13	MARIA AUXILIADORA DE FREITAS LOPES	24/05/1962	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	0	2,40	11,15
14	Luana Aparecida Lomeu de Carvalho	10/08/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	1,30	11,05
15	RENATA BRUM RAMALHO	25/08/1976	PP	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	1	1,17	10,92
16	Luciana da Silva Barbosa e Leocádio	22/06/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	1,13	10,88
17	Marlene Cristina Da Silva Pereira	16/10/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	1,13	10,88
18	Amanda da Silva Porto	03/02/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	1,13	10,88
19	Aline da Cunha Dias	23/03/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	1,06	10,81
20	Francislene Aparecida Dias Barbosa	11/12/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,95	10,70
21	Cristiane Aparecida Mendes	16/08/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,77	10,52
22	Sabrina de Souza Silva	30/01/1987	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,75	10,50
23	Angela Mérice Dias Dos Reis	01/06/1957	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,5	0	2,96	10,46
24	Greicy Luciana de Freitas Melo	01/11/1976	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,40	10,15
25	Mary Sandra Silva	05/01/1962	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,39	10,14
26	Marina Kelly Padula Gomides	08/03/1988	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	1	0,35	10,10
27	Ezilda Das Dores De Oliveira Viana	24/06/1964	PP	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,33	10,08
28	FRANCISLAINE AUXILIADORA COTTA MAESTRE	08/05/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,33	10,08
29	Sirlene Aparecida Cardoso Costa	30/08/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,24	9,99
30	Izabel Lucia Godoi Viçoso Torres	08/08/1965	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	1,17	9,92
31	Elaine da Silva Paulo	19/12/1983	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,13	9,88
32	JUSELE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	26/01/1984	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,03	9,78
33	MARIA CELIA CABRAL LANA	14/04/1958	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
34	Angela Maria	23/06/1958	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
35	Maria angélica Galli Gomes Maciel	16/02/1960	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
36	Rosonilda Martins Pereira	12/10/1961	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
37	Neide de Freitas Vicari	26/01/1963	PCD	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
38	Maria da Conceição Coelho	29/09/1963	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75

39	Sétima da Glória Saltarelli Queiroga	09/12/1963	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
40	Fátima do Rosário Nasser Arantes	27/02/1964	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
41	Sirley Cardoso Pereira Martins	29/03/1964	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
42	Maria Aparecida Silva	20/05/1964	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
43	Terezinha de Oliveira Pacheco Bhering	17/06/1964	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
44	CONCEICAO APARECIDA HYPOLITO	25/07/1964	PP	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
45	Elizabete Quintão Silva	15/10/1965	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
46	Rita de Cássia Gomes Virgilino.	08/04/1966	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
47	Antonia Amancio	20/08/1967	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
48	Andréa Alice Leite Cesar	03/11/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
49	Miriam Maquiba Balbino	20/03/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
50	Lucimar Felismino	11/08/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
51	Simone Mol Carvalho	17/09/1969	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
52	Magna Amaral Coimbra	20/10/1969	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
53	Luciana do Amaral	31/12/1969	PCD	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
54	julygomides@gmail.com	03/06/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
55	DIVINA APARECIDA BENEDITO DA SILVA	07/06/1970	PP	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
56	MAGNA DE FÁTIMA GOMES	09/09/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
57	Irlane Maria Albuquerque e Duarte	04/11/1970	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
58	Rosilene Andrade de Azevedo	30/12/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
59	Aparecida Batista Donato Quintino	22/08/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
60	Eliana Martins Bernardes	31/08/1971	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
61	Sandra Maria de Castro Batista	23/09/1971	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
62	Luciene Fernandes de Oliveira Cota	14/10/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
63	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	23/02/1972	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
64	Ivone Monica de Oliveira	19/05/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
65	Sidneia Alves Martins	30/06/1972	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
66	Lígia Custódio da Silva	29/08/1972	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
67	Silvia Rodrigues de Oliveira	27/09/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
68	BEATRIZ MIRANDA DA SILVA	17/02/1973	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
69	Scheila Aparecida Barbosa e Silva	12/05/1973	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
70	Vania da Conceição Silva Viana	30/01/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
71	Maria do Carmo Santana de Paula	08/04/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
72	Adriana Aparecida Luna	12/04/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
73	Jovania Apolinario de Oliveira	02/11/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
74	Elizene Aparecida Guilherme	15/01/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
75	Mereci Angelica de Oliveira	27/03/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
76	Vanilda Aguilar Lopes	22/10/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
77	ELIANE JUSTINO DE OLIVEIRA	05/11/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
78	Ana Maria Borges Barbosa	12/12/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
79	Maria Patrícia Tonhela Gomides	12/02/1976	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
80	Simony Sasse	08/01/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
81	Lidiane De Sousa Camilo	04/04/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
82	ANDREIZA MARIA MILAGRES DA SILVEIRA	12/04/1977	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
83	Sergiana Nazareno Loures	03/07/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
84	MARISA GOMES GUIMARAES LOPES	18/07/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
85	Maria Aparecida de Oliveira	03/10/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
86	Rosália Cristina da Silva	15/02/1978	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
87	Aryadnêr Renata do Nascimento Granato Bento	29/08/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
88	Alessandra Cristiane Dantas	23/09/1978	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
89	SÍLVIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	08/11/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
90	Gilmara Paulina Pinto	10/01/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
91	CRISTIANE SEBASTIANA DIOGA BARBOSA	13/11/1979	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
92	Wilson do Nascimento Júnior	21/01/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
93	Ana Paula da Silva Oliveira	01/07/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
94	Ronilda Aparecida Batista	31/07/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
95	Elis Carla Tavares Moreira Machado	08/09/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
96	ROBERTI DE OLIVEIRA	18/10/1980	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
97	Fernanda Oliveira Souza	05/11/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
98	Glauciane da Silva Floresta	14/11/1980	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
99	Gislaine Cristina Valentim	11/03/1981	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
100	Cristiane Mara de Sousa e Silva	06/04/1981	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
101	Edlaine Aparecida Nogueira dos Santos	16/12/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75

102	Patricia Aparecida Lana Cleres	03/07/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
103	Liliane Cristina de Oliveira Rocha	01/09/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
104	YARA KIRYA BRUM	15/10/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
105	RUBIA MARA COSTA DAMÁSIO	27/10/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
106	Carolina Maciel Miranda	28/11/1982	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
107	Pamella Leite de Magalhães	17/06/1983	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
108	LUCILEIA FAUSTINO BASILIO FERREIRA	29/08/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
109	Ana Paula Pereira Carlos Fernandes	23/10/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
110	Geraldo Gonçalves Costa	07/05/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
111	Priscila Oliveira Guedes	20/05/1984	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
112	Kátia Trindade Augusto	25/09/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
113	FABRÍCIA MOTTA SOARES DE SOUZA	10/12/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
114	Sônia de Cássia Monteiro da Silva	12/02/1985	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
115	maria nazare de oliveira	13/04/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
116	BELISSA PATRICIA SILVA MONTEIRO	15/05/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
117	Neide Gracilane Higino da Cunha	11/08/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
118	FERNANDA CRISTINA DA SILVA SOUSA	18/10/1985	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
119	DAIANA ADOLFO	25/05/1986	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
120	Nayhara Barbosa Miorini	09/07/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
121	Natalia da Silva Honório	24/12/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
122	Valéria Rodrigues Fonseca	21/06/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
123	LIDIA ALMEIDA LEAL	05/07/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
124	Viviane dos Santos Vidal	27/07/1987	PP	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
125	Fabíola Fialho Ferreira Bergamini	11/08/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
126	Priscila Graziele Soares	26/09/1987	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
127	Shaionára Mirielly Gabriel	29/10/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
128	Kátia Priscila Máximo da Matta	06/11/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
129	Cristina Maria da Silva Fialho	25/03/1988	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
130	NATÁLIA CÁSSIA DE CASTRO ANASTÁCIO	21/12/1988	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
131	Eva Clementina Coelho	14/01/1989	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
132	MARINA SIZINIA COURA DE SOUZA	15/05/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
133	Jorbely Viçoso Torres	24/06/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
134	Nayara Primavera Azevedo	21/08/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
135	Sabrina Loredo Bonutti	26/07/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
136	Bethânia Gonçalves Monteiro	04/09/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
137	Aline Mafia Lima Madureira	14/01/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
138	Fernanda Barbosa Rocha de Godoi	17/04/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
139	Patrícia Pena Osório	09/09/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
140	Rodolfo Vidigal Fernandes Júnior	22/09/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
141	Leidiane Serafim Lopes	05/11/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
142	stefani gabriel de oliveira gomes	14/10/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
143	Júlia Gomes Reis	19/02/1994	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
144	Daniela Lúcia de Oliveira Carvalho	21/01/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
145	Giovane Henrique Moura Barbosa	16/06/1995	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
146	Arielly Pereira Diniz Lourenço	18/02/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
147	Marina Lopes Sena	08/05/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
148	Kenia Maria dos Santos Contarini	20/05/1996	PP	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
149	Taynara de Oliveira Carvalho	16/03/1998	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
150	Natanaela Nazaré Santos Silva	29/01/1999	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
151	Fernanda Maria Liberato	15/08/2022	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
152	Natália Provensani de Almeida Cunha	12/12/2086	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
153	Michelle Magalhães Sousa	15/05/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,77	9,52
154	flaviane gomes câmara	31/12/1990	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	1	0,50	9,50
155	Evanir Martins da Silva Gomes	16/01/1963	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,5	1	0,00	9,50
156	Kátia Aparecida Rosa do Nascimento	21/10/1989	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,5	1	0,00	9,50
157	Flaviana Bernadete da Silva Pereira	21/01/1979	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	0	0,73	9,48
158	Daniela Rodrigues de Godoy	27/12/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,25	0	2,21	9,46
159	Bruna Irias Sodré	09/04/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,53	9,28
160	Marcia Aparecida Gonçalves	10/10/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,25	1	0,00	9,25
161	Janaina dos Santos Nonato	06/11/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,25	1	0,00	9,25
162	Thanise da Silva Oliveira Raimundo	30/10/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,25	1	0,00	9,25
163	Hadely das Dores Silva de Freitas	15/09/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,36	9,11
164	MARIA MADALENA GOMES	26/02/1963	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	1	0,02	9,02

165	Lesia de Lazzari	14/05/1962	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	1	0,00	9,00
166	Flávia Aparecida do Vale Abreu	27/06/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	1	0,00	9,00
167	Emanuelina de Oliveira Vieira	29/04/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	1	0,00	9,00
168	Elisângela Benjamim Oliveira	17/06/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	1	0,00	9,00
169	Viviane Rosa Rodrigues	07/05/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	1	0,00	9,00
170	Marcelina Ladeira Lopes Gama	10/02/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	1	0,00	9,00
171	Elizangela Martins de Almeida	19/07/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	1	0,00	9,00
172	MICHELE MERIGUI CAMPOS CASTRO	14/12/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	1	0,00	9,00
173	Franciele da Silva Moreira Fois	17/04/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	1	0,00	9,00
174	LARESSA ANUZZI ALBERGARIA	04/06/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	1	0,00	9,00
175	MARIA CÉLIA PEREIRA ALBUQUERQUE	02/03/1955	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
176	Elizabeth de Souza Freitas Bedetti	01/10/1961	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
177	Deilda Helena Borges de Almeida	14/05/1963	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
178	Ana Cristina Rosado Corrêa dos Santos	26/02/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
179	MATILDE DAS DORES DIAS MARTINS	14/03/1967	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
180	Ana Lúcia Gonçalves Luiz	26/09/1967	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
181	Aracy Zacarias	07/02/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
182	Waléria Aparecida Barbosa Silva	08/05/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
183	Ana Maria Pinto Moreira	25/07/1968	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
184	ADELCIMAR BENJAMIM DE ASSIS	30/08/1969	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
185	Rosana Cristina Agripino	26/09/1971	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
186	LUIZ MARCOS GOMES	15/11/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
187	MARIA APARECIDA TRINDADE PAZINI CARNEIRO	31/01/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
188	AMÁLIA DA CONCEIÇÃO LACERDA	05/07/1972	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
189	Laura Patrício Lisboa	13/08/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
190	SILVANIA JUSTINO MARTINS VIEIRA	21/06/1973	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
191	Edina de Fátima do Nascimento	19/07/1976	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
192	LUCIVANIA GONÇALVES SANTANA GODOI	22/06/1977	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
193	Marilda Lolli Bosco de Almeida	22/10/1977	PCD	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
194	MICHELA SILVA REZENDE	06/07/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
195	Héstia Maria Pio	01/05/1979	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
196	Glauce Cristina da Silveira Delvaux	23/12/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
197	Daniela de Freitas Baltazar	12/06/1980	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
198	Rita Lucia Marcelino	15/12/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
199	Cristiane Aparecida Coridola de Souza	03/06/1982	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
200	JUSSARA NUNES SANTOS	07/07/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
201	VIVIANE MEDINA SOUSA LOIOLA	11/07/1986	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
202	Alessandra Carneiro Gonçalves de Souza	24/07/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
203	Fernanda da Silva Reis	17/08/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
204	Michelle Eugênia Justino	17/12/1987	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
205	Camila Aparecida Merigui Campos	28/11/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
206	Aléxia do Nascimento Soares	27/05/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
207	Luiz Antônio Baião Gomes	01/07/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
208	Thaylla Viana Martiniano Gomes	14/01/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,75	1	0,00	8,75
209	Ana Lúcia de Souza	07/01/1969	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,25	0	1,45	8,70
210	Vânia Da Silva	03/06/1968	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,5	0	0,00	8,50
211	Regiane Lopes de Oliveira	09/01/1984	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,5	1	0,00	8,50
212	JOSIANE CASSIANO SILVA TOLEDO	07/09/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,5	1	0,00	8,50
213	Nayanne Beatriz de Lima	09/01/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,5	0	0,00	8,50
214	Thais Chaves de Souza	15/05/1994	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,5	1	0,00	8,50
215	Dione Monteiro Canaan	07/03/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	1,34	8,34
216	Maria da Conceição Ferreira	26/06/1961	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1,25	0	0,00	8,25
217	Andrea Aparecida Alves Damaso de Oliveira	27/10/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,25	1	0,00	8,25
218	Andréia Coutinho Lemos	21/09/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,25	1	0,00	8,25
219	LILIAN MÉRCIA DOS REIS OLIVEIRA	09/05/1976	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,25	1	0,00	8,25
220	Silaine Bernardino Teixeira SiLVA	26/04/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,25	1	0,00	8,25
221	Alessandra Aparecida Burjaily	09/01/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1,25	0	0,00	8,25
222	Elisângela Lacerda da Silva	25/09/1981	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	0,25	1	0,00	8,25
223	Gilmara Silva Torrezio Rodrigues	13/04/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,25	1	0,00	8,25
224	josianna crispim da silva	25/10/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,25	1	0,00	8,25
225	josiane dias barros	15/10/1991	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	0,25	1	0,00	8,25
226	Maria Eduarda Ribeiro Gomes	15/06/1999	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,25	1	0,00	8,25
227	IRENE MARIA DE ASSIS PONCIANO	25/04/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	0	0,00	8,00

228	Maria da Penha Domingos	10/05/1967	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1	0	0,00	8,00
229	Amariles Zinato	25/08/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	0	0,00	8,00
230	ROSALINA DE OLIVEIRA PAULA	09/08/1968	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1	0	0,00	8,00
231	MARIA HELENA DE SOUZA	29/10/1969	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1	0	0,00	8,00
232	MARIA DO CARMO CONTARINI DE OLIVEIRA	18/12/1969	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	0	0,00	8,00
233	JANETE RODRIGUES TEIXEIRA DE CARVALHO	26/07/1970	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1	0	0,00	8,00
234	Elaine Francisca Alves de Andrade	18/08/1977	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	1	0	0,00	8,00
235	LUCIMEIRE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	08/12/1978	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1	0	0,00	8,00
236	Rosana da Silva Rodrigues	28/06/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	1	0,00	8,00
237	Elaine Cristina Higino Pereira do Carmo	14/04/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	1	0	0,00	8,00
238	ADÁLIA MONTEIRO PINTO COELHO	08/04/1983	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	0	1	0,00	8,00
239	Sheyla Merigui Salgado	27/12/1984	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	1	0	0,00	8,00
240	BERENICE MARTINS DA SILVA	15/03/1985	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	0	1	0,00	8,00
241	Letícia Costa de Oliveira	28/02/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	1	0,00	8,00
242	Lilian Raimundi Cunha	19/09/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	1	0,00	8,00
243	Franciele Natividade Martins Carvalho	22/12/1991	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	1	0,00	8,00
244	Ariadne de Castro Cruz	25/10/1993	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	1	0,00	8,00
245	Gabriela da Silveira Oliveira	05/06/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,75	0	0,00	7,75
246	Renata Rodrigues Chaves de Abreu	15/03/1976	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	0,5	0	0,00	7,50
247	GRASIELA MARTINS	08/08/1980	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,5	0	0,00	7,50
248	ANA PAULA ALVES DIAS	29/06/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,5	0	0,00	7,50
249	Meire Lucy Pereira	28/06/1988	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,5	0	0,00	7,50
250	Anna Cynthia Leite Iacomini	27/01/1971	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	0,25	0	0,00	7,25
251	ADIVÂNIA GONÇALVES FERNANDES DA FONSECA	23/12/1973	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,25	0	0,00	7,25
252	Luiza Marta Dos Reis	02/06/1975	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,25	0	0,00	7,25
253	NADIR ITANA GOMES DE PAULA VIANA	22/01/1979	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	0,25	0	0,00	7,25
254	Elaine de Souza Santos	14/11/1980	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	0,25	0	0,00	7,25
255	Edivânia Moreira Guimarães	14/08/1984	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	7	0,25	0	0,00	7,25
256	Edneia da silva luz	17/12/1984	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,25	0	0,00	7,25
257	Ana Claudia de Castro Gomes	11/05/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,25	0	0,00	7,25
258	Elisa Guimarães Arruda Vieira	11/09/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,25	0	0,00	7,25
259	Karoline Aparecida Sant' Anna	29/04/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0,25	0	0,00	7,25
260	Célia Ferreira Câmara Freitas	24/12/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
261	LEILA APARECIDA LUNA PEREIRA GIARDINI	28/05/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
262	LEILA APARECIDA PEREIRA PINTO	09/01/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
263	wilza de fatima milani	22/11/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
264	Jaqueline Gouveia de Carvalho lizardo	07/02/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
265	MARILIS APARECIDA TEIXEIRA MARTINS	08/10/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
266	SOLANGE CRISTINA CRUZ	23/11/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
267	Elaine Luciana Mol Soares	24/11/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
268	DANIELE MACHADO	22/03/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
269	Márcia de Oliveira Félix	23/07/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
270	LEIDIMAR VIDAL PRATA	08/05/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
271	Priscila Maurício da Silva	15/06/1985	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	7	0	0	0,00	7,00
272	Maria José De Jesus Pereira	08/07/1985	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
273	Geiza Maria Romualdo de Sousa	05/08/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
274	Norma Daniele Virgínio Vaz Silva	28/02/1986	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
275	Simone de Oliveira Ferraz	26/08/1986	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
276	Marina de Cássia Silva Viana	05/09/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
277	Angelica Da Mata Evangelista	27/10/1988	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
278	TANDARA CRISTINA FIRMINO DA SILVA	02/12/1989	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
279	Laisy Miguel Chaves	02/07/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
280	ALESSANDRA BARBARA VIVEIROS ABREU	29/12/1996	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
281	Danielle Fernandes da Silva Gomes	07/02/1997	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	7	0	0	0,00	7,00
282	Maria de Lourdes da Silva Almeida	13/04/1965	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	0	1,75	1	0,13	2,88
283	VÂNIA MARIA DOS SANTOS	03/05/1962	PP	Não	Normal Superior	0	0	0	1,75	1	0,00	2,75
284	Thais Fernanda Pereira	27/07/1979	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	0	1,75	1	0,00	2,75
285	Manoela Aparecida Da Silva Cruz	20/05/1981	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1,75	1	0,00	2,75
286	cristiane cordeiro fialho da silva	25/05/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1,75	1	0,00	2,75
287	Bruna Patrícia Duque Alves da Silva	07/04/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1,75	1	0,00	2,75
288	Marilene Aparecida Divino Gomes	26/05/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1,75	1	0,00	2,75
289	Débora Moreira da Silva Pereira	23/08/1983	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1,75	1	0,00	2,75
290	Sandra Maria de Carvalho Silva	17/12/1986	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1,75	1	0,00	2,75

291	Raquel Emanuela Duque Alves	14/04/1988	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1,75	1	0,00	2,75
292	Larissa Ildefonso Pinto	05/06/2000	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1,75	1	0,00	2,75
293	cristiane muniz mendes	18/07/1966	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1	1	0,00	2,00
294	Adriana de Almeida Bela Martins	09/08/1977	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1	1	0,00	2,00
295	Simone Aparecida Cordeiro de Lima	29/05/1983	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	0	1	1	0,00	2,00
296	Paula Costa Nascimento	03/05/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1	1	0,00	2,00
297	Lorena de Pompeia Sabino flores	12/12/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1	1	0,00	2,00
298	Jecyka Mirely dos Anjos	02/02/1991	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	0	1	1	0,00	2,00
299	Raquel Pereira Portela	16/08/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1	1	0,00	2,00
300	Rafaela de Souza	19/10/1994	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1	1	0,00	2,00
301	Thaynara Pires da Cruz	15/01/1996	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1	1	0,00	2,00
302	Isabella Ketlhen Oliveira Lopes	03/05/1999	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1	1	0,00	2,00
303	Lúcia de Lazzari	14/05/1962	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1,75	0	0,00	1,75
304	Mariza Aparecida Dos Reis Lessa	22/03/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1,75	0	0,00	1,75
305	ELIANA PINHEIRO DA SILVA LUCAS	13/09/1975	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	0	1,75	0	0,00	1,75
306	maria teresa silva	06/10/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,25	0	1,40	1,65
307	Leila Arlinda Merigui Martins	06/10/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,5	1	0,00	1,50
308	MIRELLE Aparecida Hipólito	10/02/1984	PP	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	0	1,5	0	0,00	1,50
309	NATHALIA ELISA VICARI PIRES	18/01/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,5	1	0,00	1,50
310	Joelma Aparecida de Lima Giardini	11/07/1989	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,5	1	0,00	1,50
311	Alda Maria dos Reis	13/07/1969	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,25	1	0,00	1,25
312	Marcília Alves Barbosa Polesca	21/08/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,25	1	0,00	1,25
313	Angelica Ferreira Zanelato	25/03/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,25	1	0,00	1,25
314	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA CASTRO	31/07/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,25	1	0,00	1,25
315	Poliana Salgado dos Reis	04/06/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,25	1	0,00	1,25
316	Priscilla Gomes Teixeira	17/05/1988	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1,25	0	0,00	1,25
317	Luís Manoel Costa das Mercês	28/06/1989	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,25	1	0,00	1,25
318	Angélica Aparecida Manja	07/11/1997	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,25	1	0,00	1,25
319	THAIS LISBOA COUTO	18/12/2000	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,25	1	0,00	1,25
320	FABIANO MAGELA RODRIGUES	24/03/1983	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	0	1	0	0,00	1,00
321	Francismara Delfina Marinho da Costa	13/06/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1	0	0,00	1,00
322	Talyta Carvalho de Siqueira	10/11/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	1	0	0,00	1,00
323	Ana Karina dos Santos Ferreira	04/03/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	1	0,00	1,00
324	Sandra Maria Oleriano Bhering	21/11/1965	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,75	0	0,00	0,75
325	Marcineide de Oliveira Sousa de Almeida	05/01/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,5	0	0,00	0,50
326	Regiane Nádia da Silva Gomide	03/11/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,5	0	0,00	0,50
327	Edna Maria Crispim	05/02/1984	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,5	0	0,00	0,50
328	Kennia Souza Lanna Olivrira	29/06/1985	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,5	0	0,00	0,50
329	Maria Aparecida da Silva	25/03/1965	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	0	0,25	0	0,00	0,25
330	SELMA APARECIDA VENTURA PEREIRA	18/09/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,25	0	0,00	0,25
331	Ana Maria Dias Fabri	15/11/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,25	0	0,00	0,25
332	Eliane Aparecida Simão	31/10/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,25	0	0,00	0,25
333	FERNANDA MARTINS PAIXAO	22/01/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,25	0	0,00	0,25
334	DANIELA MALAQUIAS DE CASTRO	16/02/1993	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	0	0,25	0	0,00	0,25
335	ISADORA MOREIRA ARAÚJO	17/03/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,25	0	0,00	0,25
336	JOYCE BRANGIONI DA SILVA PAULA	15/12/1997	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	0	0,25	0	0,00	0,25
337	Meire kele da Silva Neves	28/04/2000	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0,25	0	0,00	0,25
338	Maria Lemos da Silva	02/09/1960	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	0	0	0	0,00	0,00
339	Jussara Maria Miguel	12/05/1965	Ampla concorrência	Não	Normal em nível médio com Licenciatura Plena na área de Educação	0	0	0	0	0	0,00	0,00
340	Eliane DA Silva Guimaraes	04/02/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
341	Andréa Arlinda Rodrigues Martins	01/05/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
342	Rosangela Aparecida de Melo Alves Valentim	19/07/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
343	Lilian Aparecida da Silva Marliere	24/12/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
344	Adriana Pereira Batista	15/01/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
345	Fabiany de Oliveira Guimarães Martins	29/07/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
346	lúcia de Fátima Oliveira	28/08/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
347	Francina Ferreira Brandão	04/12/1976	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	0	0	0	0,00	0,00
348	ROSA HELENA DE ARAUJO ROSSI	15/08/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
349	Aniela Maria Coelho Dutra Clemente	12/06/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
350	Flávia Cristina Andrade Condé	19/10/1980	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
351	Hilma Rocha Marcelino Inácio	18/04/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
352	grasyelle de asssis carlos gonçalves	02/09/1982	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
353	LÍGIA ROSA DORNELAS BASTOS	15/12/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00

354	Lindalva Aparecida Dias	07/03/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
355	Sibelle Bernardino Teixeira	06/08/1988	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
356	Ana Carolina de Lanna Vasconcelos	02/09/1988	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
357	Camila do Carmo Pinto Gonçalves Lopes	09/01/1989	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
358	Sara Estefânia Rodrigues	11/05/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
359	Amanda Aparecida de Souza	05/07/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
360	Amara Maria Aparecida De Souza Monteiro	26/05/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
361	Paôla Helena Felipe	23/10/1991	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
362	MARIA APARECIDA DE PAIVA FIALHO	08/10/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
363	Gabrielle Costa Delazari	02/12/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
364	Andrecia Aparecida Souza da Silva	23/12/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
365	Maisa Margarida da Silva Xavier	04/01/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
366	Bruna Sales Teixeira	14/05/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
367	Solange da Silva Amaral Nascimento	09/06/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
368	Josiane da Silva Martins	06/07/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
369	Isabela Rosario Maria Rocha	16/05/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
370	Thayrine de Fátima Leal Ribeiro	15/12/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00
371	Analice Paula Dias	17/04/1999	Ampla concorrência	Não	Normal Superior	0	0	0	0	0	0,00	0,00
372	Samyra Gonçalves de Oliveira	23/08/2003	PP	Não	Graduação em Pedagogia	0	0	0	0	0	0,00	0,00

RESOLUÇÃO CONTRATAÇÃO - SEMED 04/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR II - ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nome completo:	Data de Nascimento:	Heteroidentificação complementar (lei n°12.990/2014, portaria normativa nº4/18).	O candidato foi aprovado no concurso 2019 e não foi nomeado (EDITAL Nº 001/2019).	Requisito para ingresso no cargo	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO APERFEIÇOAMENTO (ÚLTIMOS MESES)12	TEMPO SERVIÇO DE	TOTAL GERAL FINAL
1	Wander José Silva	04/11/1967	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	8	7	0	1	5,00	21,00
2	Maria Regina Boroni da Mata	25/05/1979	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	8	7	1,25	0	0,00	16,25
3	Mônica Messias de Castro	16/11/1972	PP	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	1	1,13	10,88
4	Rosimar Pinto Fernandes	06/11/1966	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	1	1,06	10,81
5	Camila Aparecida Merigui Campos	28/11/1989	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	1	0,75	10,50
6	ANA CÉLIA DOS SANTOS	23/07/1970	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	1	0,73	10,48
7	Maria da Conceição Cardoso	13/09/1958	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	1	0,70	10,45
8	Maria Aparecida Senna dos Santos	15/08/1967	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	1	0,68	10,43
9	ROBERTI DE OLIVEIRA	18/10/1980	PP	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	1	0,56	10,31
10	MÁRCIA CRISTINA ROBERTO BARBOSA	25/01/1968	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	1	0,33	10,08
11	Carolina Maciel Miranda	28/11/1982	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	1	0,01	9,76
12	Neide de Freitas Vicari	26/01/1963	PCD	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
13	Magna Amaral Coimbra	20/10/1969	Ampla Concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
14	Aparecida Batista Donato Quintino	22/08/1971	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
15	Danielle Dias Da Silva	08/09/1971	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
16	Sandra Maria de Castro Batista	23/09/1971	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
17	Ivone Monica de Oliveira	19/05/1972	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
18	ELIZETE PEREIRA TRIVELLATO	27/04/1974	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
19	Edson de Carvalho	30/08/1974	Ampla Concorrência	Não	Graduação correspondente à	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75

					área de atuação com Formação Pedagógica							

20	Marlene Cristina Da Silva Pereira	16/10/1974	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
21	Simony Sasse	08/01/1977	Ampla Concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
22	Lidiane De Sousa Camilo	04/04/1977	Ampla Concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
23	Rosália Cristina da Silva	15/02/1978	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
24	Alessandra Cristiane Dantas	23/09/1978	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
25	FRANCISLAINE AUXILIADORA COTTA MAESTRE	08/05/1980	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
26	YARA KIRYA BRUM	15/10/1982	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
27	Valéria Rodrigues Fonseca	21/06/1987	Ampla Concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
28	LIDIA ALMEIDA LEAL	05/07/1987	Ampla Concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
29	Kátia Priscila Máximo da Matta	06/11/1987	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
30	MARINA SIZINIA COURA DE SOUZA	15/05/1989	Ampla Concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
31	JUSSARA NUNES SANTOS	07/07/1986	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	0	0,73	9,48
32	Janaina dos Santos Nonato	06/11/1985	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,25	1	0,00	9,25
33	Wilian Chaves de Paula	01/03/1975	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1	1	0,00	9,00
34	Emanuelina de Oliveira Vieira	29/04/1978	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1	1	0,00	9,00
35	SIMONE APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA	29/05/1983	Ampla Concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1	1	0,00	9,00
36	Maria Rita Fialho de Almeida	08/06/1983	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1	1	0,00	9,00
37	MICHELE MERIGUI CAMPOS CASTRO	14/12/1986	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1	1	0,00	9,00
38	Nathalia Cheloni Moreira	28/01/1987	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1	1	0,00	9,00
39	Ludmiriam Ribeiro Barbosa	11/06/1996	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1	1	0,00	9,00
40	SUZETE Pereira Pinto	22/01/1972	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
41	MICHELA SILVA REZENDE	06/07/1978	Ampla Concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
42	Maria Aparecida Macedo de Souza Pinheiro	24/08/1979	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
43	Alessandra Carneiro Gonçalves de Souza	24/07/1986	Ampla Concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
44	Vânia Da Silva	03/06/1968	PP	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1,5	0	0,00	8,50
45	Mirtes Aparecida Toso	23/05/1971	Ampla Concorrência	Sim	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1	0	0,26	8,26
46	Frederico D'Paschoal Contarini da Silva	05/04/1993	Ampla Concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	8	0	0,25	0	0,00	8,25
47	LILIAN MÉRCIA DOS REIS OLIVEIRA	09/05/1976	PP	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	0,25	1	0,00	8,25
48	MARIA HELENA DE SOUZA	29/10/1969	Ampla Concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1	0	0,00	8,00
49	Sheyla Merigui Salgado	27/12/1984	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1	0	0,00	8,00
50	LUANA SOLVELINO	27/07/1991	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	1	0	0,00	8,00
51	Maria Cristina de Oliveira Francisco	11/09/1961	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	0	0	0,00	7,00
52	wilza de fatima milani	22/11/1972	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	7	0	0	0,00	7,00
53	Lorena de Pompeia Sabino flores	12/12/1990	Ampla Concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	1	1	0,00	2,00
54	Ronaldo Alves Ferreira	01/03/2022	Ampla Concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	1	1	0,00	2,00
55	Eliane Aparecida Simão	31/10/1981	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	0	0,25	0	0,00	0,25
56	FABIANO MAGELA RODRIGUES	24/03/1983	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	0	0	0	0,06	0,06
57	Maria Lemos da Silva	02/09/1960	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	0	0	0	0,00	0,00
58	LEILA APARECIDA LUNA PEREIRA GIARDINI	28/05/1968	Ampla Concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
59	LEILA APARECIDA PEREIRA PINTO	09/01/1970	Ampla Concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
60	Rosangela Aparecida de Melo Alves Valentim	19/07/1971	Ampla Concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
61	lúcia de Fátima Oliveira	28/08/1972	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	0	0	0	0,00	0,00
62	Isabel Cristina Delazari Santana	12/05/1976	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	0	0	0	0,00	0,00
63	ROSEMERE VIRGINIA DE FREITAS VIEIRA	10/01/1977	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	0	0	0	0,00	0,00
64	Aniela Maria Coelho Dutra Clemente	12/06/1979	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	0	0	0	0,00	0,00
65	Valquíria loures da silva	30/07/1980	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	0	0	0	0,00	0,00
66	Rachel Xavier Guimarães de Souza	21/08/1988	PP	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	0	0	0	0,00	0,00
67	Bárbara Da Silva Gonçalves Moraes	26/06/1993	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	0	0	0	0,00	0,00
68	Amanda Patrocínio Cornélio da Cruz	26/08/1994	Ampla Concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
69	Josiane Caroline Guimarães	08/10/1994	Ampla Concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Letras	0	0	0	0	0	0,00	0,00

RESOLUÇÃO CONTRATAÇÃO - SEMED 04/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR II - ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nome completo:	Data de Nascimento:	Heteroidentificação complementar (lei n°12.990/2014, portaria normativa n°4/18).	O candidato foi aprovado no concurso 2019 e não nomeado (EDITAL Nº 001/2019).	Requisito para ingresso no cargo	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO APERFEIÇOAMENTO (ÚLTIMOS MESES)12	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL GERAL FINAL
1	Marcos Antonio da Silva Pinto	31/03/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação	9	8	0	0	0	0,36	17,36

					Pedagógica								
2	Luan Martins de Oliveira	22/04/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	8	7	0,25	0	0,32	15,57	
3	Edson de Carvalho	30/08/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	7	1,75	1	2,36	12,11	
4	Hildamagna sousa niquini	23/10/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	7	1,75	1	1,71	11,46	
5	Raquel Vieira Rodrigues Lopes	10/06/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	7	1,75	1	0,76	10,51	
6	MARIACELIA CABRAL LANA	14/04/1958	Ampla concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75	
7	Angela Maria	23/06/1958	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75	
8	Luciene Fernandes de Oliveira Cota	14/10/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75	
9	Luciana Granato Costa Faria	01/03/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75	
10	Renata Brum Ramalho	25/08/1976	PP	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75	
11	Simony Sasse	08/01/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75	
12	Aryadnêr Renata do Nascimento Granato Bento	29/08/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75	
13	Rodrigo Alves Bento	01/12/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75	
14	Alexandre Rodrigues de Souza Isaac	21/04/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75	
15	SHIRLEY APARECIDA DA SILVA	10/10/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75	
16	Rafaela Barros Saraiva	23/01/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75	
17	Valéria Rodrigues Fonseca	21/06/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75	
18	Fabíola Fialho Ferreira Bergamini	11/08/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75	
19	MARINA SIZINIA COURA DE SOUZA	15/05/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75	

20	Pamella Duarte Stibich	24/09/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
21	Jean Carlo Francis Wanderley Graciano do Carmo	25/08/1994	PP	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
22	Kenia Maria dos Santos Contarini	20/05/1996	PP	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	1	0,00	9,75
23	Ana Silvia Lolli de Souza	28/04/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	7	1,75	0	0,33	9,08
24	Elizangela Martins de Almeida	19/07/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	7	1	1	0,00	9,00
25	Maria Cristina de Miranda Martins	21/01/1973	Ampla concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
26	Karina Renata Dias Da Silva	04/01/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	0,75	1	0,00	8,75
27	Alessandra Carneiro Gonçalves de Souza	24/07/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	7	1,75	0	0,00	8,75
28	MARIA DO CARMO DA CUNHA	07/05/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	7	1	0	0,73	8,73
29	ANA PAULA ALVES DIAS	29/06/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	7	1	0	0,28	8,28
30	Rafael Cazal Silva	17/05/1991	Ampla concorrência	Sim	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	8	0	0	0	0,00	8,00
31	Cícera Juliana Faustino Basílio	30/08/1990	PP	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	7	1	0	0,00	8,00
32	Gabriela da Silveira Oliveira	05/06/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	7	0,75	0	0,00	7,75
33	Jucelia Maria Gomes Pereira	09/05/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	7	0,25	0	0,44	7,69
34	Maria de Lourdes Carneiro Mol	14/11/1959	Ampla concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	0	0,25	0	3,13	3,38
35	Carolina Ribeiro Dias	04/07/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	1,75	1	0,00	2,75
36	Lorena de Pompeia Sabino flores	12/12/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	1	1	0,00	2,00
37	Jéssica Vitoriano Daher	30/05/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	0	1	1	0,00	2,00
38	Manoel de Oliveira Junior	06/03/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	0	1,75	0	0,00	1,75

39	Camila Kelly de Souza	24/04/1992	PP	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0,25	1	0,00	1,25
40	Ingrid Nayane Gomes Fernandes	03/02/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	0	0	1	0,00	1,00
41	Aline de Sousa Jacinto	15/03/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	0	0	0	0,69	0,69
42	Nanci Aparecida da Silva	05/07/1982	PP	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	0	0,25	0	0,00	0,25
43	Terezinha de Jesus Abreu Rodrigues	15/10/1959	Ampla concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	0	0	0	0,00	0,00
44	ROSALINA DE OLIVEIRA PAULA	09/08/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	0	0	0	0,00	0,00
45	Lilian Aparecida da Silva Marliere	24/12/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação correspondente à área de atuação com Formação Pedagógica	0	0	0	0	0	0,00	0,00
46	lúcia de Fátima Oliveira	28/08/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	0	0	0	0,00	0,00
47	BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO	12/08/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	0	0	0	0,00	0,00
48	LÍGIA ROSA DORNELAS BASTOS	15/12/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	0	0	0	0,00	0,00
49	Gilmara Miranda Gonçalves	05/03/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	0	0	0	0,00	0,00
50	Marcos de Oliveira Félix	21/12/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	0	0	0	0,00	0,00
51	Jaqueline Rodrigues Baião Gomes	24/04/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	0	0	0	0	0	0,00	0,00

RESOLUÇÃO CONTRATAÇÃO - SEMED 04/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR - PEB I - ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nome completo:	Data de Nascimento:	Heteroidentificação complementar (lei n°12.990/2014, portaria normativa nº4/18).	O candidato foi aprovado no concurso 2019 e não nomeado (EDITAL Nº 001/2019).	Requisito para ingresso no cargo	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO APERFEIÇOAMENTO (ÚLTIMOS MESES)12	Tempo de serviço, em dias, na função temporária e/ou efetiva específica da Rede Municipal de Ponte Nova	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL GERAL FINAL
1	Ada Guimarães Ribeiro	16/05/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	8	7	1,75	1	621	0,85	18,60
2	Tatiana Carvalho Duarte	21/10/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	8	7	1,75	1	400	0,55	18,30
3	Bruna cristiele martins Fernandes	14/07/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	8	7	1,75	1	0	0,00	17,75
4	Thaís de Sousa e Souza	09/11/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	8	7	1,75	1	0	0,00	17,75
5	Josiane das Graças Carvalho	19/11/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	8	7	1,00	1	267	0,37	17,37
6	Talis Augusto de Souza Silva	12/05/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	8	7	1,75	0	0	0,00	16,75
7	Adriana de Medeiros Oliveira	15/11/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	8	7	0,00	0	0	0,00	15,00
8	MIRIAN JANAINA CONDE CARVALHO	18/01/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	8	7	0,00	0	0	0,00	15,00
9	MARIA CELIA CABRAL LANA	14/04/1958	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	6505	5,00	14,75
10	ANGELA MARIA	23/06/1958	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação	0	0	7	1,75	1	7263	5,00	14,75

					Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)								
11	Maria Angélica Galli Gomes Maciel	16/02/1960	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	4517	5,00	14,75
12	Mary Sandra Silva	05/01/1962	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	7157	5,00	14,75
13	Maria da Conceição Coelho	29/09/1963	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	5169	5,00	14,75
14	SETIMA DA GLORIA SALTARELLI QUEIROGA	09/12/1963	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	7340	5,00	14,75
15	Fátima do Rosário Nasser Arantes	27/02/1964	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	6102	5,00	14,75

16	CONCEICAO APARECIDA HYPOLITO	25/07/1964	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	7306	5,00	14,75
17	Maria Luiza Siqueira Neta Barbosa	30/07/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	4630	5,00	14,75
18	Simone Mol Carvalho	17/09/1969	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	4961	5,00	14,75
19	Juvecilda Martins Cassinao	24/08/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	4707	5,00	14,75
20	Irlane Maria Albuquerque e Duarte	04/11/1970	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	7	1,75	1	6485	5,00	14,75
21	KÁTIA ALESSANDRA PIRES DE PAULA	28/03/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	3879	5,00	14,75
22	Eliana Martins Bernardes	31/08/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	4746	5,00	14,75
23	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	23/02/1972	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	5118	5,00	14,75
24	Luciana de sena Rodrigues	30/04/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	6.000	5,00	14,75
25	NEIVA SUELI ROSA GUIMARÃES	25/10/1973	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	10013	5,00	14,75
26	Vanilda Aguilar Lopes	22/10/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	5288	5,00	14,75
27	ELIANE JUSTINO DE OLIVEIRA	05/11/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	4572	5,00	14,75
28	Sandra Regina da Silva Gregório	07/11/1975	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	7	1,75	1	6026	5,00	14,75
29	RENATA BRUM RAMALHO	25/08/1976	PP	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	7	1,75	1	7211	5,00	14,75
30	Greicy Luciana de Freitas Melo	01/11/1976	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	3710	5,00	14,75
31	ANDREIZA MARIA MILAGRES DA SILVEIRA	12/04/1977	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	7	1,75	1	7578	5,00	14,75
32	Rosália Cristina da Silva	15/02/1978	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	7	1,75	1	5262	5,00	14,75
33	cassandra lúcia lopes	01/01/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	4726	5,00	14,75
34	PAMELLA LEITE DE MAGALHÃES	17/06/1983	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	7	1,75	1	3650	5,00	14,75
35	Priscila Oliveira Guedes	20/05/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	3680	5,00	14,75
36	DIVINA APARECIDA BENEDITO DA SILVA	07/06/1970	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	3607	4,94	14,69
37	CRISTIANE SEBASTIANA DIOGA BARBOSA	13/11/1979	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	3488	4,78	14,53
38	Maria Aparecida Silva	20/05/1964	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	3115	4,27	14,02
39	Maria da Penha Domingos	10/05/1967	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	7	1,00	1	4720	5,00	14,00
40	Elis Carla Tavares Moreira Machado	08/09/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	2974	4,07	13,82
41	GILMARA PAULINA PINTO	10/01/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	2959	4,05	13,80
42	Glauciane da Silva Floresta	14/11/1980	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	2931	4,02	13,77
43	Vera Lucia Silva Dias	13/01/1954	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	4249	5,00	13,75
44	MARIA CÉLIA PEREIRA AMORA DE ALBUQUERQUE	02/03/1955	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	4688	5,00	13,75
45	MARIA APARECIDA DA SILVA	29/10/1959	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	7763	5,00	13,75
46	Deilda Helena Borges de Almeida	14/05/1963	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	9581	5,00	13,75
47	THAIS REGINA SILVA ABREU	04/01/1965	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	7872	5,00	13,75
48	Izabel Lucia Godoi Viçoso Torres	08/08/1965	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	7578	5,00	13,75
49	MATILDE DAS DORES DIAS MARTINS	14/03/1967	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	7	1,75	0	4465	5,00	13,75
50	Waléria Aparecida Barbosa Silva	08/05/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	7473	5,00	13,75
51	MÁRCIA GIARDINI DO NASCIMENTO	24/07/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	8584	5,00	13,75
52	ADELCIMAR BENJAMIM DE ASSIS	30/08/1969	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	5670	5,00	13,75

53	VILMA MARIA TRINDADE PAZINI	02/06/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	9381	5,00	13,75
54	Rosana Cristina Agripino	26/09/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	5407	5,00	13,75
55	Maria Cristina de Miranda Martins	21/01/1973	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	7	1,75	0	10431	5,00	13,75
56	Alexandra Pereira	27/01/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	4651	5,00	13,75
57	Adriana Benjamim de Assis Oliveira	04/06/1978	PCD	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	4826	5,00	13,75
58	Luciene Fernandes de Oliveira Cota	14/10/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	2766	3,79	13,54
59	MARIA APARECIDA TRINDADE PAZINI CARNEIRO	31/01/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	3427	4,69	13,44
60	Walter Gonçalves Horta	05/04/1961	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	2645	3,62	13,37
61	Joana Lucas da Silva Chaves	29/05/1964	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,25	0	5924	5,00	13,25
62	Luciana da Silva Barbosa e Leocádio	22/06/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	2487	3,41	13,16
63	Jane Pires Monteiro	19/06/1969	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	3215	4,40	13,15
64	ROBERTI DE OLIVEIRA	18/10/1980	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	2484	3,40	13,15
65	Adriana Aparecida Luna	12/04/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	2409	3,30	13,05
66	Girlene da Sila Xavier Souza	17/09/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	2406	3,30	13,05
67	Cristina Maria da Silva Fialho	25/03/1988	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	2394	3,28	13,03
68	Edna Teixeira	10/12/1962	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,00	0	6641	5,00	13,00
69	VANIA SILVEIRA DRUMOND	25/10/1970	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	7	1,00	0	11028	5,00	13,00
70	ADÁLIA MONTEIRO PINTO COELHO	28/04/1983	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	7	0,00	1	6469	5,00	13,00
71	Débora da Silva Fonseca	17/01/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,00	1	2829	3,88	12,88
72	PRISCILA GRAZIELE SOARES	26/09/1987	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	2268	3,11	12,86
73	ELIS CARLA TAVARES MOREIRA MACHADO	08/09/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	2974	4,07	12,82
74	Aléxia do Nascimento Soares	27/05/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	2969	4,07	12,82
75	Girlaine Maria Mendes Reis	06/10/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,25	0	5659	5,00	12,25
76	ANGÉLICA CRISTINA BRUM RAMALHO	08/04/1978	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,25	0	7369	5,00	12,25
77	Fabiana Lacerda Pedra de Avelar	23/04/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,25	0	7473	5,00	12,25
78	Sergiana Nazareno Loures	03/07/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	1779	2,44	12,19
79	Marlene Cristina Da Silva Pereira	16/10/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	1711	2,34	12,09
80	LUIZ MARCOS GOMES	15/11/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	2391	3,28	12,03
81	Luciana de Oliveira Souza Rezende	09/02/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	2338	3,20	11,95
82	Hadely das Dores Silva de Freitas	15/09/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	2204	3,02	11,77
83	Ana Cristina Rosado Corrêa dos Santos	26/02/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	2118	2,90	11,65
84	Scheila Aparecida Barbosa e Silva	12/05/1973	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	1371	1,88	11,63
85	MARISA GOMES GUIMARAES LOPES	18/07/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	1271	1,74	11,49
86	Vânia Da Silva	03/06/1968	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	1893	2,59	11,34
87	Alessandra Campos Rocha da Costa	17/02/1973	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	1129	1,55	11,30
88	Bruna Irias Sodré	09/04/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	1844	2,53	11,28
89	Valéria Rodrigues Fonseca	21/06/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	1110	1,52	11,27
90	Fernanda Oliveira Souza	05/11/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	1088	1,49	11,24
91	MARIA AUXILIADORA DE FREITAS LOPES	24/05/1962	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	7	1,75	0	1750	2,40	11,15
92	Neide Gracilane Higino da Cunha	11/08/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	972	1,33	11,08
93	FABRÍCIA MOTTA SOARES DE SOUZA	10/12/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	930	1,27	11,02
94	Shaionára Mirielly Gabriel	29/10/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	920	1,26	11,01
95	Evanir Martins da Silva Gomes	16/01/1963	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,50	1	1095	1,50	11,00
96	Amariles Zinato	25/08/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,00	0	2173	2,98	10,98
97	JUSELE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	26/01/1984	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	885	1,21	10,96
98	BELISSA PATRICIA SILVA MONTEIRO	15/05/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	847	1,16	10,91
99	Ezilda Das Dores De Oliveira Viana	24/06/1964	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	786	1,08	10,83
100	Eliane Cristina Rosa Lazarini Rubio	02/11/1976	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	777	1,06	10,81
101	Francislene Aparecida Dias Barbosa	11/12/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	751	1,03	10,78
102	Maria das Graças Gomides Ribeiro	23/06/1965	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	7	1,75	1	749	1,03	10,78
103	Ana Lúcia Gonçalves Luiz	26/09/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	1451	1,99	10,74
104	Antonia Amancio	20/08/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	681	0,93	10,68
105	Lucimar Felismino	11/08/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	645	0,88	10,63
106	Arielly Pereira Diniz Lourenço	18/02/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	621	0,85	10,60
107	Marina Lopes Sena	08/05/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	621	0,85	10,60
108	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO	27/10/1988	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	620	0,85	10,60
109	Jorbely Viçoso Torres	24/06/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	620	0,85	10,60
110	Taynara de Oliveira Carvalho	16/03/1998	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	620	0,85	10,60
111	Ivone Monica de Oliveira	19/05/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	600	0,82	10,57
112	Laura Patrício Lisboa	13/08/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	1322	1,81	10,56
113	Juliana de Freitas Gomides	03/06/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	587	0,80	10,55
114	Sabrina Loredo Bonutti	26/07/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	547	0,75	10,50
115	FRANCISLAINE AUXILIADORA COTTA MAESTRE	08/05/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	544	0,75	10,50

116	Fernanda Maria Liberato	15/08/1980	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	516	0,71	10,46
117	Elizabete Quintão Silva	15/10/1965	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	500	0,68	10,43
118	Ana Silvia Lolli de Souza	28/04/1974	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	7	1,75	0	1200	1,64	10,39
119	Aline da Cunha Dias	23/03/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	432	0,59	10,34
120	Rita de Cássia Gomes Virgilino.	08/04/1966	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	374	0,51	10,26
121	MAGNA DE FÁTIMA GOMES	09/09/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	367	0,50	10,25
122	Andréa Alice Leite Cesar	03/11/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	359	0,49	10,24
123	Rosonilda Martins Pereira	12/10/1961	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	339	0,46	10,21
124	MARINA SIZINIA COURA DE SOUZA	15/05/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	337	0,46	10,21
125	Sônia de Cássia Monteiro da Silva	12/02/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	333	0,46	10,21
126	Danielle Dias Da Silva	08/09/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	323	0,44	10,19
127	BEATRIZ MIRANDA DA SILVA	17/02/1973	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	318	0,44	10,19
128	Maria das Graças Goulart Gomes Teixeira (aposentada)	07/10/1961	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	1000	1,37	10,12
129	Maria Mazarelo Contarini Soares	05/04/1958	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	0	2261	3,10	10,10
130	Héstia Maria Pio	01/05/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	976	1,34	10,09
131	Neuza Aparecida Gomes Soares	02/03/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	961	1,32	10,07
132	Gislaine Cristina Valentim	11/03/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	227	0,31	10,06
133	Ana Cristina Neves Barbosa	29/05/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	193	0,26	10,01
134	Iara Cássia de Castro	18/05/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	8	0	0,00	1	730	1,00	10,00
135	ELIZABETE GABRIEL CAMPOS PACHECO	23/04/1976	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	891	1,22	9,97
136	Gersi Ramos dê Sena Fabri	15/07/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	108	0,15	9,90
137	Luma Rodrigues Nunes Ferreira	28/09/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,00	1	620	0,85	9,85
138	Flaviana Bernadete da Silva Pereira	21/01/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	782	1,07	9,82
139	Luana Aparecida Lomeu de Carvalho	10/08/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	47	0,06	9,81
140	Ronilda Aparecida Batista	31/07/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	45	0,06	9,81
141	Nayara Primavera Azevedo	21/08/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	32	0,04	9,79
142	RUBIA MARA COSTA DAMÁSIO	27/10/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	18	0,02	9,77
143	Neide de Freitas Vicari	26/01/1963	PCD	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	7	0,01	9,76
144	Lúcia de Lazzari	14/05/1962	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
145	Sirley Cardoso Pereira Martins	29/03/1964	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
146	Terezinha de Oliveira Pacheco Bhering	17/06/1964	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
147	MÁRCIA CRISTINA ROBERTO BARBOSA	25/01/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
148	Miriam Maquiba Balbino	20/03/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
149	Magna Amaral Coimbra	20/10/1969	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
150	Rosilene Andrade de Azevedo	30/12/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
151	Aparecida Batista Donato Quintino	22/08/1971	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
152	Sandra Maria de Castro Batista	23/09/1971	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
153	Sidneia Alves Martins	30/06/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
154	Lígia Custódio da Silva	29/08/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
155	Silvia Rodrigues de Oliveira	27/09/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
156	Vania da Conceição Silva Viana	30/01/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
157	Maria do Carmo Santana de Paula	08/04/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
158	Edson de Carvalho	30/08/1974	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
159	Jovânia Apolinario de Oliveira	02/11/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
160	Maria de FátimaCunha	03/10/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
161	Ana Maria Borges Barbosa	12/12/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
162	Maria Patrícia Tonhela Gomides	12/02/1976	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
163	Simony Sasse	08/01/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
164	Lidiane De Sousa Camilo	04/04/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
165	Cristiane Aparecida Mendes	16/08/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
166	Maria Aparecida de Oliveira	03/10/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
167	Aryadnêr Renata do Nascimento Granato Bento	29/08/1978	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
168	Alessandra Cristiane Dantas	23/09/1978	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
169	SÍLVIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	08/11/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
170	Ana Paula da Silva Oliveira	01/07/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
171	Edivânia Messias	28/07/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
172	Cristiane Mara de Sousa e Silva	06/04/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
173	Edlaine Aparecida Nogueira dos Santos	16/12/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
174	Cristiane Aparecida Coridola de Souza	03/06/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
175	MARINA MAURA DOMINGOS SILVA OLIVEIRA	16/07/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
176	Liliane Cristina de Oliveira Rocha	01/09/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
177	YARA KIRYA BRUM	15/10/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
178	Luciléia Faustino Basílio Ferreira	29/08/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75

179	Elaine da Silva Paulo	19/12/1983	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
180	Geraldo Gonçalves Costa	07/05/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
181	ANA EMILIA GROSSI DA SILVA	18/07/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
182	Kátia Trindade Augusto	25/09/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
183	maria nazare de oliveira	13/04/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
184	MIRIELY FERREIRA FERNANDES	18/06/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
185	FERNANDA CRISTINA DA SILVA SOUSA	18/10/1985	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
186	DAIANA ADOLFO	25/05/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
187	Nayhara Barbosa Miorini	09/07/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
188	Sirlene Aparecida Cardoso Costa	30/08/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
189	Natália Provensani de Almeida Cunha	12/12/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
190	Natalia da Silva Honório	24/12/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
191	Sabrina de Souza Silva	30/01/1987	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
192	LIDIA ALMEIDA LEAL	05/07/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
193	Clarice dos Santos	16/07/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
194	Viviane dos Santos Vidal	27/07/1987	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
195	Fabíola Fialho Ferreira Bergamini	11/08/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
196	HELEN MARQUES DE OLIVEIRA	07/09/1987	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
197	Kátia Priscila Máximo da Matta	06/11/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
198	Michelle Eugênia Justino	17/12/1987	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
199	Marina Kelly Padula Gomides	08/03/1988	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
200	NATÁLIA CÁSSIA DE CASTRO ANASTÁCIO	21/12/1988	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
201	Eva Clementina Coelho	14/01/1989	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
202	Amanda da Silva Porto	03/02/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
203	Bethânia Gonçalves Monteiro	04/09/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
204	Aline Mafia Lima Madureira	14/01/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
205	Fernanda Barbosa Rocha de Godoi	17/04/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
206	Patrícia Pena Osório	09/09/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
207	Leidiane Serafim Lopes	05/11/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
208	stefani Gabriel de oliveiraGomes	14/10/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
209	Júlia Gomes Reis	19/02/1994	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
210	Daniela Lúcia de Oliveira Carvalho	21/01/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
211	Giovane Henrique Moura Barbosa	16/06/1995	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
212	Nayara Custódia dos Santos Martins	20/04/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
213	Kenia Maria dos Santos Contarini	20/05/1996	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
214	Natielen Caroline Gomes Felisbino Fernandes	09/08/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
215	Natanaela Nazaré Santos Silva	29/01/1999	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	1	0	0,00	9,75
216	Alessandra Carneiro Gonçalves de Souza	24/07/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	619	0,85	9,60
217	Roberta Kélem da Silva Moreira	23/08/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	584	0,80	9,55
218	Aracy Zacarias	07/02/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	578	0,79	9,54
219	Viviane Rosa Rodrigues	07/05/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,00	1	381	0,52	9,52
220	JANETE RODRIGUES TEIXEIRA DE CARVALHO	26/07/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,00	0	1095	1,50	9,50
221	Naiara de Fátima Teixeira Vieira	19/04/1994	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,00	0	1095	1,50	9,50
222	Kátia Aparecida Rosa do Nascimento	21/10/1989	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	7	1,50	1	0	0,00	9,50
223	Wilian Chaves de Paula	01/03/1975	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	7	1,00	1	262	0,36	9,36
224	AMÁLIA DA CONCEIÇÃO LACERDA	05/07/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	410	0,56	9,31
225	Elaine de Souza Santos	14/11/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,25	0	1500	2,05	9,30
226	Célia Ferreira Câmara Freitas	24/12/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,25	1	0	0,00	9,25
227	Janaina dos Santos Nonato	06/11/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,25	1	0	0,00	9,25
228	Thanise da Silva Oliveira Raimundo	30/10/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,25	1	0	0,00	9,25
229	Elisângela Lacerda da Silva	25/09/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,50	1	525	0,72	9,22
230	Marilda Lolli Bosco de Almeida	22/10/1977	PCD	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	333	0,46	9,21
231	Michele Pereira de Paula	05/12/1981	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,00	1	150	0,21	9,21
232	Lucivania Gonçalves Santana Godoi	22/06/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	307	0,42	9,17
233	Neusimar de Sousa	15/11/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,25	0	620	0,85	9,10
234	Edivânia Moreira Guimarães	14/08/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,25	0	1302	1,78	9,03
235	Dayse Oliveira Rosa Santana	06/09/1971	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,00	1	0	0,00	9,00
236	Luciene Balduino Roberto	07/02/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,00	1	0	0,00	9,00
237	Adriana de Almeida Bela Martins	09/08/1977	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,00	1	0	0,00	9,00
238	Elisângela Benjamim Oliveira	17/06/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,00	1	0	0,00	9,00
239	SIMONE APARECIDA CORDEIRO DE LIMA	29/05/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,00	1	0	0,00	9,00
240	Marcelina Ladeira Lopes Gama	10/02/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,00	1	0	0,00	9,00
241	Paula Costa Nascimento	03/05/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,00	1	0	0,00	9,00

242	Elizangela Martins de Almeida	19/07/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,00	1	0	0,00	9,00
243	Franciele da Silva Moreira Fois	17/04/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,00	1	0	0,00	9,00
244	LARESSA ANUZZI ALBERGARIA	04/06/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,00	1	0	0,00	9,00
245	TATIANA SILVA ARSENIO	17/08/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,00	1	0	0,00	9,00
246	DANIELA PAULA DE OLIVEIRA BASTOS	07/04/1998	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,00	1	0	0,00	9,00
247	Elizabeth de Souza Freitas Bedetti	01/10/1961	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	125	0,17	8,92
248	Ariadne de Castro Cruz	25/10/1993	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	1	621	0,85	8,85
249	Silvana de Lima Machado Marcelo	02/05/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	50	0,07	8,82
250	Michelle Magalhães Sousa	15/05/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	31	0,04	8,79
251	Ana Maria Pinto Moreira	25/07/1968	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
252	SILVANIA JUSTINO MARTINS VIEIRA	21/06/1973	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
253	Edina de Fátima do Nascimento	19/07/1976	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
254	Alessandra Silverio Barbosa Camilo	25/09/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
255	Karina Renata Dias Da Silva	04/01/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,75	1	0	0,00	8,75
256	MICHELA SILVA REZENDE	06/07/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
257	Glauce Cristina da Silveira Delvaux	23/12/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
258	Wilson do Nascimento Júnior	21/01/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
259	Daniela de Freitas Baltazar	12/06/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
260	Rita Lucia Marcelino	15/12/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
261	Elisangela Telis Pinto	30/10/1982	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
262	Simone Maria do Carmo	20/11/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
263	JUSSARA NUNES SANTOS	07/07/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
264	Fernanda da Silva Reis	17/08/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
265	Camila Aparecida Merigui Campos	28/11/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
266	Luiz Antônio Baião Gomes	01/07/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,75	0	0	0,00	8,75
267	Thaylla Viana Martiniano Gomes	14/01/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,75	1	0	0,00	8,75
268	maria teresa silva	06/10/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,25	0	1025	1,40	8,65
269	Maria da Conceição Ferreira	26/06/1961	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	7	1,25	0	260	0,36	8,61
270	Maria da Conceição Esteves	12/06/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,50	1	0	0,00	8,50
271	Cristina Aparecida Satyro	02/11/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,50	0	0	0,00	8,50
272	LEILA ARLINDA MERIGUI MARTINS	06/10/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,50	1	0	0,00	8,50
273	Regiane Lopes de Oliveira	09/01/1984	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,50	1	0	0,00	8,50
274	Natalia Aparecida Julio Vitoriano	26/12/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,50	1	0	0,00	8,50
275	josiane cassiano silva toledo	07/09/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,50	1	0	0,00	8,50
276	Nayanne Beatriz de Lima	09/01/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,50	0	0	0,00	8,50
277	Thais Chaves de Souza	15/05/1994	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,50	1	0	0,00	8,50
278	Dione Monteiro Canaan	07/03/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	0	976	1,34	8,34
279	Marilene de Castro Lima	14/04/1969	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,25	1	9	0,01	8,26
280	Maria da Conceição Ferreira	26/06/1961	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,25	0	0	0,00	8,25
281	Andrea Aparecida Alves Damaso de Oliveira	27/10/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,25	1	0	0,00	8,25
282	Andréia Coutinho Lemos	21/09/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,25	1	0	0,00	8,25
283	LILIAN MÉRCIA DOS REIS OLIVEIRA	09/05/1976	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,25	1	0	0,00	8,25
284	Silaine Bernardino Teixeira Silva	26/04/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,25	1	0	0,00	8,25
285	Alessandra Aparecida Burjaily	09/01/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,25	0	0	0,00	8,25
286	Ivani Batista Claudiano	16/08/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,25	1	0	0,00	8,25
287	Karoline Aparecida Sant'Anna	29/04/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,25	1	0	0,00	8,25
288	Maria Eduarda Ribeiro Gomes	15/06/1999	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,25	1	0	0,00	8,25
289	Sheyla Merigui Salgado	27/12/1984	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	7	1,00	0	173	0,24	8,24
290	IRENE MARIA DE ASSIS PONCIANO	25/04/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,00	0	0	0,00	8,00
291	MARIA DO CARMO CONTARINI DE OLIVEIRA	18/12/1969	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,00	0	0	0,00	8,00
292	Flávia Aparecida do Vale Abreu	27/06/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	1	0	0,00	8,00
293	NILZA MARIA BARBOSA DA SILVA	06/07/1976	PCD	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,00	0	0	0,00	8,00
294	LUCIMEIRE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	08/12/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,00	0	0	0,00	8,00
295	Elaine Cristina Higino Pereira do Carmo	14/04/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,00	0	0	0,00	8,00
296	Rita de Cassia Xavier Guimarães	18/03/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,00	0	0	0,00	8,00
297	Valquiria Silva Guimarães Souza	10/06/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,00	0	0	0,00	8,00
298	Letícia Costa de Oliveira	28/02/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	1	0	0,00	8,00
299	Lilian Raimundi Cunha	19/09/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	1	0	0,00	8,00
300	Patrícia Freitas	26/07/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,00	0	0	0,00	8,00
301	Cássia Maria Vieira Alves	11/06/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	1,00	0	0	0,00	8,00
302	Gabriela da Silveira Oliveira	05/06/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,75	0	0	0,00	7,75
303	Maria de Lourdes da Silva Almeida	13/04/1965	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	1,75	1	7759	5,00	7,75
304	Fabiany de Oliveira Guimarães Martins	29/07/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	1,75	1	7560	5,00	7,75

305	Sandra Bernardino Teixeira Bastos	08/03/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	0	497	0,68	7,68
306	Juliana Maria Barbosa	13/07/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,50	0	99	0,14	7,64
307	GRASIELA MARTINS	08/08/1980	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,50	0	0	0,00	7,50
308	Meire Lucy Pereira	28/06/1988	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,50	0	0	0,00	7,50
309	Simone Martino Lopes Almeida	20/01/1969	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,25	0	0	0,00	7,25
310	ADIVÂNIA GONÇALVES FERNANDES DA FONSECA	23/12/1973	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,25	0	0	0,00	7,25
311	Luiza Marta Dos Reis	02/06/1975	PP	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	7	0,25	0	0	0,00	7,25
312	NADIR ITANA GOMES DE PAULA VIANA	22/01/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,25	0	0	0,00	7,25
313	Márcia de Oliveira Félix	23/07/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,25	0	0	0,00	7,25
314	Ana Claudia de Castro Gomes	11/05/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,25	0	0	0,00	7,25
315	Maria Lemos da Silva	02/09/1960	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	7	0,00	0	0	0,00	7,00
316	ROSALINA DE OLIVEIRA PAULA	09/08/1968	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	7	0,00	0	0	0,00	7,00
317	LEILA APARECIDA PEREIRA PINTO	09/01/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	0	0	0,00	7,00
318	ANA APARECIDA ROBERTO BITENCOURT	02/06/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	0	0	0,00	7,00
319	lúcia de Fátima Oliveira	28/08/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	0	0	0,00	7,00
320	wilza de fatima milani	22/11/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	0	0	0,00	7,00
321	MARILIS APARECIDA TEIXEIRA MARTINS	08/10/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	0	0	0,00	7,00
322	SOLANGE CRISTINA CRUZ	23/11/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	0	0	0,00	7,00
323	Patrícia Mércia Campos da Silva	27/12/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	0	0	0,00	7,00
324	Alexandra Cristina Cheloni	24/11/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	0	0	0,00	7,00
325	Elaine Luciana Mol Soares	24/11/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	0	0	0,00	7,00
326	Daniele Machado	22/03/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	0	0	0,00	7,00
327	BERENICE MARTINS DA SILVA	15/03/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	0	0	0,00	7,00
328	Leidimar Vidal Prata	08/05/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	0	0	0,00	7,00
329	Maria José De Jesus Pereira	08/07/1985	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	0	0	0,00	7,00
330	Geíza Maria Romualdo	05/08/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	0	0	0,00	7,00
331	ANA PAULA VIANA SILVERIO	24/01/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	0	0	0,00	7,00
332	Marina de Cássia Silva Viana	05/09/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	0	0	0,00	7,00
333	Renata Fiorini Hermenegildo Toledo	07/02/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	0	0	0,00	7,00
334	Angelica Da Mata Evangelista	27/10/1988	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	0	0	0,00	7,00
335	TANDARA CRISTINA FIRMINO DA SILVA	02/12/1989	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	0	0	0,00	7,00
336	ElienePereira Da Silva	03/12/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	0	0	0,00	7,00
337	Bruna Sales Teixeira	14/05/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	0	0	0,00	7,00
338	Ana Karina dos Santos Ferreira	04/03/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	0	0	0,00	7,00
339	Laisy Miguel Chaves	02/07/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	0	0	0,00	7,00
340	ALESSANDRA BARBARA VIVEIROS ABREU	29/12/1996	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	0	0	0,00	7,00
341	Danielle Fernandes da Silva Gomes	07/02/1997	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	0	0	0,00	7,00
342	Camila Rafaela Ramos da Silva	26/05/1999	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	7	0,00	0	0	0,00	7,00
343	Dávia Guilhermina de Aguiar Martins	04/04/1974	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	1,25	0	10490	5,00	6,25
344	Maria da Glória da Silva	28/09/1965	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	1,00	0	3712	5,00	6,00
345	Daniela da Silveira Moreira	29/07/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,50	1	2675	3,66	5,16
346	VÂNIA MARIA DOS SANTOS	03/05/1962	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	1,75	1	336	0,46	3,21
347	Elizene Aparecida Guilherme	15/01/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	1,75	1	0	0,00	2,75
348	Thais Fernanda Pereira	27/07/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	1,75	1	0	0,00	2,75
349	Manoela Aparecida da Silva cruz	20/05/1981	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	1,75	1	0	0,00	2,75
350	Bruna Patrícia Duque Alves da Silva	07/04/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	1,75	1	0	0,00	2,75
351	Marilene Aparecida Divino Gomes	26/05/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	1,75	1	0	0,00	2,75
352	Sandra Maria de Carvalho Silva	17/12/1986	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	1,75	1	0	0,00	2,75
353	Raquel Emanuela Duque Alves	14/04/1988	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	1,75	1	0	0,00	2,75
354	Elizabeth Ferreira de Paula	29/03/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	1,75	1	0	0,00	2,75
355	Angélica Aparecida Manja	07/11/1997	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	1,75	1	0	0,00	2,75
356	Larissa Ildefonso Pinto	05/06/2000	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	1,75	1	0	0,00	2,75
357	Rosiane Maria Maciel	28/06/1974	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	1,50	1	0	0,00	2,50
358	SELMA APARECIDA VENTURA PEREIRA	18/09/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,25	0	1548	2,12	2,37
359	cristiane muniz mendes	18/07/1966	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	1,00	1	0	0,00	2,00
360	LUCIENE CAMPOS DE SOUZA	21/10/1973	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	1,00	1	0	0,00	2,00
361	Daniela Gonçalves Moreira Castro	02/04/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	1,00	1	0	0,00	2,00
362	Regiane Nazareth Silva De Jesus	14/06/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	1,00	1	0	0,00	2,00
363	Francismara Delfina Marinho da Costa	13/06/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	1,00	1	0	0,00	2,00
364	Lorena de Pompeia Sabino flores	12/12/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	1,00	1	0	0,00	2,00
365	Jecyka Mirely dos Anjos	02/02/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	1,00	1	0	0,00	2,00
366	Raquel Pereira Portela	16/08/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	1,00	1	0	0,00	2,00
367	Josimiriam de Souza Silva Policarpo	06/03/1994	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	1,00	1	0	0,00	2,00

368	Rafaela de Souza	19/10/1994	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	1,00	1	0	0,00	2,00
369	Jéssica Vitoriano Daher	30/05/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	1,00	1	0	0,00	2,00
370	THAIS LISBOA COUTO	18/12/2000	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	1,00	1	0	0,00	2,00
371	Ana paula Sousa Borges	27/02/1996	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0,25	1	365	0,50	1,75
372	Sandra Maria Oleriano Bhering	27/11/1965	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,75	1	0	0,00	1,75
373	Mariza Aparecida Dos Reis Lessa	22/03/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	1,75	0	0	0,00	1,75
374	ELIANA PINHEIRO DA SILVA LUCAS	13/09/1975	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	1,75	0	0	0,00	1,75
375	Ana Lúcia de Souza	07/01/1969	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,25	0	1058	1,45	1,70
376	Joelma Aparecida de Lima Giardini	11/07/1980	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,50	1	0	0,00	1,50
377	NATHALIA ELISA VICARI PIRES	18/01/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,50	1	0	0,00	1,50
378	Kennia Souza Lanna Oliveira	29/06/1985	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,50	1	0	0,00	1,50
379	Poliana Landim Romualdo	01/02/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,50	1	0	0,00	1,50
380	Leila Reis Barbosa	31/05/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	1,50	0	0	0,00	1,50
381	Angélica Ferreira Zanelato	25/03/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,25	1	0	0,00	1,25
382	Sandra Patrícia Roberto	06/09/1981	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0,25	1	0	0,00	1,25
383	Walmiria Adriana da Silva	16/12/1985	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	1,25	0	0	0,00	1,25
384	Poliana Salgado dos Reis	04/06/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,25	1	0	0,00	1,25
385	Priscilla Gomes Teixeira	17/05/1988	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	1,25	0	0	0,00	1,25
386	Luís Manoel Costa Mercês	28/06/1989	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,25	1	0	0,00	1,25
387	Diana Cristina Gomides	29/04/1982	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0,00	1	0	0,00	1,00
388	FABIANO MAGELA RODRIGUES	24/03/1983	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	1,00	0	0	0,00	1,00
389	Ana Paula daSilva	03/07/1983	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	1,00	0	0	0,00	1,00
390	JACQUELINE COSTA GOMES	02/10/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	1,00	0	0	0,00	1,00
391	Nathalia Pereira Marcelino	25/12/1997	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	1,00	0	0	0,00	1,00
392	Paôla Helena Felipe	23/10/1991	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,00	0	620	0,85	0,85
393	Eliane Aparecida Simão	31/10/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,25	0	204	0,28	0,53
394	Marcineide de Oliveira Sousa de Almeida	05/01/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,50	0	0	0,00	0,50
395	Edna Maria Crispim	05/02/1984	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,50	0	0	0,00	0,50
396	Rosimeire Martins Melo Silveira	15/03/1997	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,50	0	0	0,00	0,50
397	Jussara Maria Miguel	12/05/1965	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0,00	0	242	0,33	0,33
398	Maria Aparecida da Silva	25/03/1965	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,25	0	0	0,00	0,25
399	CLAUDIA PATRICIA LANNA BRAGA	06/09/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,25	0	0	0,00	0,25
400	ANGELICA EFIGENIA DA SILVA	12/09/1976	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0,25	0	0	0,00	0,25
401	Marluci Souza Monteiro	11/05/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,25	0	0	0,00	0,25
402	Dercina de Paula sabino	19/07/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,25	0	0	0,00	0,25
403	Flávia Aparecida Pereira Gomes	15/05/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,25	0	0	0,00	0,25
404	ISADORA MOREIRA ARAÚJO	17/03/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,25	0	0	0,00	0,25
405	Meire kele da Silva Neves	28/04/2000	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,25	0	0	0,00	0,25
406	Terezinha de Jesus Abreu Rodrigues	15/10/1959	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
407	KATIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	23/07/1961	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
408	Rosangela Maria do Nascimento	19/10/1966	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
409	Eliane Aparecida Da Silva Guimaraes	04/02/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
410	Silvia Regina da Silva Oliveira	20/08/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
411	Adriana Pereira Batista	15/01/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
412	Francina Ferreira Brandão	04/12/1976	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
413	ROSA HELENA DE ARAUJO ROSSI	15/08/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
414	Hilma Rocha Marcelino Inácio	18/04/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
415	FERNANDA MARTINS PAIXAO	22/01/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
416	grasyelle de assis carlos gonçalves	02/09/1982	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
417	LÍGIA ROSA DORNELAS BASTOS	15/12/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
418	Lindalva Aparecida Dias	07/03/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
419	Priscila Maurício da Silva	15/06/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
420	Raquel Fernandes Dos Santos	02/09/1986	PP	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
421	Sibelle Bernardino Teixeira	06/08/1988	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
422	Ana Carolina de Lanna Vasconcelos	02/09/1988	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
423	Camila Do Carmo Pinto Gonçalves Lopes	09/01/1989	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
424	Sara Estefânia Rodrigues	11/05/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
425	Élida Adolfo Untaler	02/06/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
426	Amara Maria Aparecida De Souza Monteiro	26/05/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
427	Gabrielle Costa Delazari	02/12/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
428	Andrecia Aparecida Souza da Silva	23/12/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
429	Maisa Margarida da Silva Xavier	04/01/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
430	Solange da Silva Amaral Nascimento	09/06/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00

431	Josiane da Silva Martins	06/07/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
432	Isabela Rosario Maria Rocha	16/05/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
433	Karina de Souza Rezende	21/09/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
434	Marina Silva Xavier Pereira	23/05/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
435	Thais Lima	09/09/1998	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
436	Kézya Mayara Antoniele da Silva Oliveira Lopes	15/04/1999	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
437	Analice Paula Dias	17/04/1999	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
438	Isamara Rosália Maria	23/11/2000	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00
439	Yasmin Flora Fontes Das Graças	03/02/2001	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0,00	0	0	0,00	0,00

RESOLUÇÃO CONTRATAÇÃO - SEMED 04/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022
CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR (PEB I) PARA ATUAR EM SALA DE AEE

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nome completo:	Data de Nascimento:	Heteroidentificação complementar (lei nº12.990/2014, portaria normativa nº4/18).	O candidato foi aprovado no concurso 2019 e não foi nomeado (EDITAL Nº 001/2019).	Requisito para ingresso no cargo	DOUTORADO	DOUTORADO NA ÁREA DE INCLUSÃO	MESTRADO	MESTRADO NA ÁREA DE INCLUSÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA INCLUSÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSO S DE APERF. NA ÁREA DE INCLUSÃO	CURSOAPERF. NA INCLUSÃO (ÚLTIMOS 12 MESES)	Tempo de serviço, em dias, na função temporária e/ou efetiva específica na sala de AEE da Rede Municipal de Ponte Nova, acrescido de declaração expedida pela unidade onde prestou serviço.	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL GERAL FINAL
1	Cláudia Helena Martins da Silva	14/12/1965	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	2	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	52,50
2	LUIZ MARCOS GOMES	15/11/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	0	2370	2,50	52,00
3	Eliane Cristina Rosa Lazarini Rubio	02/11/1976	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	812	1,11	51,61
4	Alessandra Campos Rocha da Costa	17/02/1973	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	809	1,11	51,61
5	Lidiane De Sousa Camilo	04/04/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal	0	0	0	0	20	0,5	29	1	587	0,80	51,30

					Superior ou Pedagogia)											
6	MARINA MAURA DOMINGOS SILVA OLIVEIRA	16/07/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	526	0,72	51,22
7	Luciene Fernandes de Oliveira Cota	14/10/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	222	0,30	50,80
8	Sergiana Nazareno Loures	03/07/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	222	0,30	50,80
9	GIRLENE DA SILVA XAVIER SOUZA	17/09/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	222	0,30	50,80
10	Maria Aparecida de Oliveira	03/10/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0	29	1	493	0,68	50,68
11	ELIANE JUSTINO DE OLIVEIRA	05/11/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	107	0,15	50,65
12	Elizabete Quintão Silva	15/10/1965	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	92	0,13	50,63
13	FABRÍCIA MOTTA SOARES DE SOUZA	10/12/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena	0	0	0	0	20	0,5	29	1	59	0,08	50,58

					Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)											
14	CELINA MARIA RIBEIRO IBRAHIM	22/10/1957	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
15	Lúcia de Lazzari	14/05/1962	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
16	Maria da Conceição Coelho	29/09/1963	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
17	Terezinha de Oliveira Pacheco Bhering	17/06/1964	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
18	Ezilda das Dores de Oliveira Viana	24/06/1964	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
19	ELZA MARIA LANA LEITE FONSECA	06/08/1966	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
20	Antonia Amancio	20/08/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
21	Andréa Alice Leite Cesar	03/11/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50

					Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)											
22	Miriam Maquiba Balbino	20/03/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
23	LEILA APARECIDA LUNA PEREIRA GIARDINI	28/05/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
24	Lucimar Felismino	11/08/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
25	Simone Mol Carvalho	17/09/1969	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
26	Magna Amaral Coimbra	20/10/1969	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
27	MAGNA DE FÁTIMA GOMES	09/09/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
28	Gersi Ramos de Sena Fabri	15/07/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50

					Cursos Normal Superior ou Pedagogia)											
29	APARECIDA BATISTA DONATO QUINTINO	22/08/1971	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
30	Ivone Monica de Oliveira	19/05/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
31	Silvia Rodrigues de Oliveira	27/09/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
32	BEATRIZ MIRANDA DA SILVA	17/02/1973	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
33	Vania da Conceição Silva Viana	30/01/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
34	Maria do Carmo Santana de Paula	08/04/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
35	Adriana Aparecida Luna	12/04/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
36	Marlene Cristina Da Silva Pereira	16/10/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação com	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50

					Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)											
37	Jovânia Apolinario de Oliveira	02/11/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
38	Mereci Angelica de Oliveira	27/03/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
39	MARISA GOMES GUIMARAES LOPES	18/07/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
40	Aryadnêr Renata do Nascimento Granato Bento	29/08/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
41	SÍLVIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	08/11/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
42	Wilson do Nascimento Júnior	21/01/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
43	FRANCISLAINE AUXILIADORA COTTA MAESTRE	08/05/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50

					ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)											
44	Ronilda Aparecida Batista	31/07/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
45	ROBERTI DE OLIVEIRA	18/10/1980	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
46	Fernanda Oliveira Souza	05/11/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
47	Glauciane da Silva Floresta	14/11/1980	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
48	Cristiane Mara de Sousa e Silva	06/04/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
49	Cristiane Aparecida Coridola de Souza	03/06/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
50	Patricia Aparecida Lana Cleres	03/07/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50

51	Liliane Cristina de Oliveira Rocha	01/09/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
52	YARA KIRYA BRUM	15/10/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
53	RUBIA MARA COSTA DAMÁSIO	27/10/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
54	Luciléia Faustino Basílio Ferreira	29/08/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
55	Ana Paula Pereira Carlos Fernandes	23/10/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
56	JUSELE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	26/01/1984	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
57	Geraldo Gonçalves Costa	07/05/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
58	ANA EMILIA GROSSI DA SILVA	18/07/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50

					cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)											
59	Kátia Trindade Augusto	25/09/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
60	FERNANDA CRISTINA DA SILVA SOUSA	18/10/1985	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
61	DAIANA ADOLFO	25/05/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
62	Nayhara Barbosa Miorini	09/07/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
63	Sirlene Aparecida Cardoso Costa	30/08/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
64	Natália Provensani de Almeida Cunha	12/12/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
65	Valéria Rodrigues Fonseca	21/06/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50

66	Clarice dos Santos	16/07/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
67	Luana Aparecida Lomeu de Carvalho	10/08/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
68	Fabíola Fialho Ferreira Bergamini	11/08/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
69	PRISCILA GRAZIELE SOARES	26/09/1987	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
70	Kátia Priscila Máximo da Matta	06/11/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
71	Marina Kelly Padula Gomides	08/03/1988	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
72	Eva Clementina Coeho	14/01/1989	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
73	MARINA SIZINIA COURA DE SOUZA	15/05/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50

74	Nayara Primavera Azevedo	21/08/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
75	Amanda da Silva Porto	03/02/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
76	Sabrina Loredo Bonutti	26/07/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
77	Bethânia Gonçalves Monteiro	04/09/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
78	Aline Mafia Lima Madureira	14/01/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
79	Aline da Cunha Dias	23/03/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
80	Fernanda Barbosa Rocha de Godoi	17/04/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
81	Francislene Aparecida Dias Barbosa	11/12/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50

					cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)											
82	SAULO ANASTÁCIO VIEIRA CARNEIRO	24/03/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
83	Júlia Gomes Reis	19/02/1994	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
84	Josimiriam de Souza Silva Policarpo	06/03/1994	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
85	Daniela Lúcia de Oliveira Carvalho	21/01/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
86	Nayara Custódia dos Santos Martins	20/04/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
87	Marina Lopes Sena	08/05/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50
88	Rosonilda Martins Pereira	12/10/1061	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	1	0	0,00	50,50

89	Juliana de Freitas Gomides	03/06/1970	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0	20	0	29	1	0	0,00	50,00
90	Rosilene Andrade Azevedo	30/12/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0	29	1	0	0,00	50,00
91	Elizene Aparecida Guilherme	15/01/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0	29	1	0	0,00	50,00
92	Maria de Fátima Cunha	03/10/1975	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0	20	0	29	1	0	0,00	50,00
93	Ana Paula da Silva Oliveira	01/07/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0	29	1	0	0,00	50,00
94	LIDIA ALMEIDA LEAL	05/07/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0	29	1	0	0,00	50,00
95	Viviane dos Santos Vidal	27/07/1987	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0	29	1	0	0,00	50,00
96	Maria Angélica de Carvalho Domingos	15/08/1961	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	0	0	0,00	49,50
97	Ana Cristina Rosado Corrêa dos Santos	26/02/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do	0	0	0	0	20	0,5	29	0	0	0,00	49,50

					ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)											
98	Neuza Aparecida Gomes Soares	02/03/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	0	0	0,00	49,50
99	ADELCIMAR BENJAMIM DE ASSIS	30/08/1969	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	0	0	0,00	49,50
100	Luciana de Oliveira Souza Rezende	09/02/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	0	0	0,00	49,50
101	SILVANIA JUSTINO MARTINS VIEIRA	21/06/1973	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	0	0	0,00	49,50
102	Alessandra Silverio Barbosa Camilo	25/09/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	0	0	0,00	49,50
103	Marilda Lolli Bosco de Almeida	22/10/1977	PCD	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	0	0	0,00	49,50
104	MICHELA SILVA REZENDE	06/07/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	0	0	0,00	49,50

105	Gislaine Cristina Valentim	11/03/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	0	0	0,00	49,50
106	Michelle Magalhães Sousa	15/05/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	0	0	0,00	49,50
107	Rita Lucia Marcelino	15/12/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	0	0	0,00	49,50
108	BRUNA IRIAS SODRE	09/04/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	0	0	0,00	49,50
109	Simone Maria do Carmo	20/11/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	29	0	0	0,00	49,50
110	Maria das Graças Goulart Gomes Teixeira (aposentada)	07/10/1961	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0	29	0	0	0,00	49,00
111	Daniela de Freitas Baltazar	12/06/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0	29	0	0	0,00	49,00
112	Elisangela Telis Pinto	30/10/1982	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos	0	0	0	0	20	0	29	0	0	0,00	49,00

					cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)											
113	Fernanda da Silva Reis	17/08/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0	29	0	0	0,00	49,00
114	Sabrina de Souza Silva	30/01/1987	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	22	1	0	0,00	43,50
115	Maria Célia cabral Lana	14/04/1958	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	22	0	0	0,00	42,50
116	Elizabeth de Souza Freitas Bedetti	01/10/1961	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	22	0	0	0,00	42,50
117	LUCIVANIA GONÇALVES SANTANA GODOI	22/06/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	22	0	0	0,00	42,50
118	Glauce Cristina da Silveira Delvaux	23/12/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	22	0	0	0,00	42,50
119	NATÁLIA CÁSSIA DE CASTRO ANASTÁCIO	21/12/1998	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	22	0	0	0,00	42,50

120	Simony Sasse	08/01/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0	22	0	0	0,00	42,00
121	Cristiane Aparecida Mendes	16/08/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	19	1	0	0,00	40,50
122	Natalia da Silva Honório	24/12/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	19	1	0	0,00	40,50
123	Shaionára Mirielly Gabriel	29/10/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	19	1	0	0,00	40,50
124	Alessandra Aparecida Burjaily	09/01/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	19	0	0	0,00	39,50
125	Renata Brum Ramalho	25/08/1976	PP	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0	20	0,5	17	1	0	0,00	38,50
126	Thaylla Viana Martiniano Gomes	14/01/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0	17	1	0	0,00	38,00
127	Gilmara Paulina Pinto	10/01/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	17	0	0	0,00	37,50

128	Luma Rodrigues Nunes Ferreira	28/09/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	12	1	620	0,85	34,35
129	Maria Luiza Siqueira Neta Barbosa	30/07/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	12	1	0	0,00	33,50
130	MARIA HELENA DE SOUZA	29/10/1969	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	12	1	0	0,00	33,50
131	Danielle Dias Da Silva	08/09/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	12	1	0	0,00	33,50
132	Luciene Balduino Roberto	07/02/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	12	1	0	0,00	33,50
133	Elisângela Benjamim Oliveira	17/06/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	12	1	0	0,00	33,50
134	Marcelina Ladeira Lopes Gama	10/02/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	12	1	0	0,00	33,50
135	Valquiria Silva Guimarães Souza	10/06/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos	0	0	0	0	20	0,5	12	1	0	0,00	33,50

					cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)											
136	Elizangela Martins de Almeida	19/07/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	12	1	0	0,00	33,50
137	Franciele da Silva Moreira Fois	17/04/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	12	1	0	0,00	33,50
138	Maria Regina Boroni da Mata	25/05/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	1	0	20	0	12	0	0	0,00	33,00
139	Thanise da Silva Oliveira Raimundo	30/10/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0	12	1	0	0,00	33,00
140	Lorena de Pompeia Sabino flores	12/12/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0	12	1	0	0,00	33,00
141	LARESSA ANUZZI ALBERGARIA	04/06/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0	12	1	0	0,00	33,00
142	DANIELA PAULA DE OLIVEIRA BASTOS	07/04/1998	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0	12	1	0	0,00	33,00

143	Débora da Silva Fonseca	17/01/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	12	0	0	0,00	32,50
144	Alexandra Cristina Cheloni	24/11/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	12	0	0	0,00	32,50
145	Cristiane Aparecida Lopes de Oliveira	25/09/1981	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	12	0	0	0,00	32,50
146	Michele Pereira de Paula	05/12/1981	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	12	0	0	0,00	32,50
147	Simone Aparecida Cordeiro de Lima	29/05/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	12	0	0	0,00	32,50
148	Sheyla Merigui Salgado	27/12/1984	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0	20	0,5	12	0	0	0,00	32,50
149	Rita de Cassia Xavier Guimarães	18/03/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	12	0	0	0,00	32,50
150	maria nazare de oliveira	13/04/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	12	0	0	0,00	32,50

151	Sara Estefânia Rodrigues	11/05/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	12	0	0	0,00	32,50
152	Bruna Sales Teixeira	14/05/2022	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	12	0	0	0,00	32,50
153	IRENE MARIA DE ASSIS PONCIANO	25/04/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0	12	0	0	0,00	32,00
154	Elaine Cristina Higino Pereira do Carmo	14/04/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0	12	0	0	0,00	32,00
155	BERENICE MARTINS DA SILVA	15/03/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0	12	0	0	0,00	32,00
156	Karina Renata Dias Da Silva	04/01/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	10	1	0	0,00	31,50
157	Regiane Lopes de Oliveira	09/01/1984	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	10	1	0	0,00	31,50
158	Thais Chaves de Souza	15/05/1994	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos	0	0	0	0	20	0,5	10	1	0	0,00	31,50

					cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)											
159	LEILA ARLINDA MERIGUI MARTINS	06/10/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0	10	1	0	0,00	31,00
160	Giovane Henrique Moura Barbosa	16/06/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	29	1	78	0,11	30,61
161	Angela Mérice Dias dos Reis	01/06/1957	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	10	0	0	0,00	30,50
162	Flaviana Bernadete da Silva Pereira	21/01/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	10	0	0	0,00	30,50
163	GRASIELA MARTINS	08/08/1980	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	10	0	0	0,00	30,50
164	Regiane Nádia da Silva Gomide	03/11/1982	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	10	0	0	0,00	30,50
165	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	06/07/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	10	0	0	0,00	30,50

166	Meire Lucy Pereira	28/06/1988	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	10	0	0	0,00	30,50
167	Ana Lúcia Gonçalves Luiz	26/09/1967	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0	0	0,5	29	1	0	0,00	30,50
168	DIVINA APARECIDA BENEDITO DA SILVA	07/06/1970	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	29	1	0	0,00	30,50
169	Luciana da Silva Barbosa e Leocádio	22/06/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	29	1	0	0,00	30,50
170	Sandra Maria de Castro Batista	23/09/1971	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0	0	0,5	29	1	0	0,00	30,50
171	Lígia Custódio da Silva	29/08/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	29	1	0	0,00	30,50
172	Edson de Carvalho	30/08/1974	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0	0	0,5	29	1	0	0,00	30,50
173	Vanilda Aguilar Lopes	22/10/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	29	1	0	0,00	30,50
174	Maria Patrícia Tonhela Gomides	12/02/1976	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	29	1	0	0,00	30,50
175	Greicy Luciana de Freitas Melo	01/11/1976	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena	0	0	0	0	0	0,5	29	1	0	0,00	30,50

					Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)											
176	Alessandra Cristiane Dantas	23/09/1978	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0	0	0,5	29	1	0	0,00	30,50
177	Thais Fernanda Pereira	27/07/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	29	1	0	0,00	30,50
178	Edivânia Messias	28/07/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	29	1	0	0,00	30,50
179	PAMELLA LEITE DE MAGALHÃES	17/06/1983	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0	0	0,5	29	1	0	0,00	30,50
180	BELISSA PATRICIA SILVA MONTEIRO	15/05/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	29	1	0	0,00	30,50
181	Michelle Eugênia Justino	17/12/1987	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	29	1	0	0,00	30,50
182	Patrícia Pena Osório	09/09/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	29	1	0	0,00	30,50
183	Maria de Lourdes da Silva Almeida	13/04/1965	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal	0	0	0	0	0	0	29	1	0	0,00	30,00

					Superior ou Pedagogia)											
184	cristiane cordeiro fialho da silva	25/05/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	29	1	0	0,00	30,00
185	Marilene Aparecida Divino Gomes	26/05/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	29	1	0	0,00	30,00
186	Mirelle Aparecida Hipólito	10/02/1984	PP	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0	0	0	29	1	0	0,00	30,00
187	Neide Gracilane Higino da Cunha	11/08/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	29	1	0	0,00	30,00
188	Camila de Souza Nobre	10/03/1997	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	29	1	0	0,00	30,00
189	Larissa Ildefonso Pinto	05/06/2000	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	29	1	0	0,00	30,00
190	Alessandra Carneiro Gonçalves de Souza	24/07/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	29	0	0	0,00	29,50
191	Thaís de Sousa e Souza	09/11/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal	0	0	1	0	20	0	7	1	0	0,00	29,00

					Superior ou Pedagogia)											
192	ELIANA PINHEIRO DA SILVA LUCAS	13/09/1975	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0	0	0	29	0	0	0,00	29,00
193	Débora Moreira da Silva Pereira	23/08/1983	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	29	0	0	0,00	29,00
194	Maria da Conceição Esteves	12/06/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	7	1	0	0,00	28,50
195	Ivani Batista Claudiano	16/08/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	7	1	0	0,00	28,50
196	Maria Eduarda Ribeiro Gomes	15/06/1999	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	7	1	0	0,00	28,50
197	Maria da Conceição Ferreira	26/06/1961	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	7	0	0	0,00	27,50
198	Anna Cynthia Leite Iacomini	27/01/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	7	0	0	0,00	27,50
199	Raquel Vieira Rodrigues Lopes	10/06/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal	0	0	0	0	20	0,5	7	0	0	0,00	27,50

					Superior ou Pedagogia)											
200	NADIR ITANA GOMES DE PAULA VIANA	22/01/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0	7	0	0	0,00	27,00
201	Edivânia Moreira Guimarães	14/08/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0	7	0	0	0,00	27,00
202	Karoline Aparecida Sant' Anna	29/04/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0	7	0	0	0,00	27,00
203	Fernanda Maria Liberato	15/08/1980	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	22	1	0	0,00	23,50
204	stefani gabriel de oliveira gomes	14/10/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	22	1	0	0,00	23,50
205	Ronaldo Alves Ferreira	01/03/1968	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0	20	0,5	0	1	0	0,00	21,50
206	Marina de Cássia Silva Viana	05/09/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	0	1	0	0,00	21,50
207	MICHELE MERIGUI CAMPOS CASTRO	14/12/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal	0	0	0	0	20	0,5	0	1	0	0,00	21,50

					Superior ou Pedagogia)											
208	Flávia Aparecida do Vale Abreu	27/06/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0	0	1	0	0,00	21,00
209	Rosana da Silva Rodrigues	28/06/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0	0	1	0	0,00	21,00
210	Diana Cristina Gomides	29/04/1982	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0	20	0	0	1	0	0,00	21,00
211	Lilian Raimundi Cunha	19/09/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0	0	1	0	0,00	21,00
212	Ariadne de Castro Cruz	25/10/1993	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0	0	1	0	0,00	21,00
213	Célia Ferreira Câmara Freitas	24/12/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	0	0	0	0,00	20,50
214	Simone Martino Lopes Almeida	20/01/1969	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	0	0	0	0,00	20,50
215	Sandra Bernardino Teixeira Bastos	08/03/1974	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal	0	0	0	0	20	0,5	0	0	0	0,00	20,50

					Superior ou Pedagogia)											
216	Cristina Aparecida Satyro	02/11/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	0	0	0	0,00	20,50
217	Greicy kelly Rodrigues coelho	22/11/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0,5	0	0	0	0,00	20,50
218	Ana Maria Borges Barbosa	12/12/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	19	1	0	0,00	20,50
219	Maria Lemos da Silva	02/09/1960	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0,00	20,00
220	LEILA APARECIDA PEREIRA PINTO	09/01/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0,00	20,00
221	lúcia de Fátima Oliveira	28/08/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0,00	20,00
222	Silvana de Lima Machado Marcelo	02/05/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0,00	20,00
223	ROSA HELENA DE ARAUJO ROSSI	15/08/1978	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0,00	20,00

					Superior ou Pedagogia)											
224	Geiza Maria Romualdo de Sousa	05/08/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0,00	20,00
225	Angelica Da Mata Evangelista	27/10/1988	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0,00	20,00
226	Teomara naira Sacramento de Freitas	04/06/1989	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0,00	20,00
227	Francismara Delfina Marinho da Costa	13/06/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	19	1	0	0,00	20,00
228	THAIS LISBOA COUTO	18/12/2000	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	19	1	0	0,00	20,00
229	VIVIANE MEDINA SOUSA LOIOLA	11/07/1986	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0	0	0,5	19	0	0	0,00	19,50
230	Scheila Aparecida Barbosa e Silva	12/05/1973	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	17	1	0	0,00	18,50
231	Arielly Pereira Diniz Lourenço	18/02/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal	0	0	0	0	0	0,5	17	1	0	0,00	18,50

					Superior ou Pedagogia)											
232	Natanaela Nazaré Santos Silva	29/01/1999	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	17	1	0	0,00	18,50
233	Hadely das Dores Silva de Freitas	15/09/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	17	0	0	0,00	17,50
234	Josiane das Graças Carvalho	19/11/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	1	0	0	0,5	12	1	0	0,00	14,50
235	Maria Lúcia Contarini Superbi	22/12/1967	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0	0	0,5	12	0	1137	1,56	14,06
236	Bruna Maria Brum Trindade Moreira	17/09/1981	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	2	0	0	0	0	0	12	0	0	0,00	14,00
237	Adriana de Almeida Bela Martins	09/08/1977	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	12	1	0	0,00	13,50
238	Sônia de Cássia Monteiro da Silva	12/02/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	12	1	0	0,00	13,50
239	Cláudia Aparecida Hygino Moreira	23/03/1962	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	12	1	0	0,00	13,00
240	Eliana Florencio	18/02/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação	0	0	0	0	0	0	12	1	0	0,00	13,00

					Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)											
241	Talyta Carvalho de Siqueira	10/11/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	12	1	0	0,00	13,00
242	Jecyka Mirely dos Anjos	02/02/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	12	1	0	0,00	13,00
243	Thaynara Pires da Cruz	15/01/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	12	1	0	0,00	13,00
244	Isabella Ketlhen Oliveira Lopes	03/05/1999	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	12	1	0	0,00	13,00
245	Edna Teixeira	10/12/1962	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	12	0	0	0,00	12,50
246	JANETE RODRIGUES TEIXEIRA DE CARVALHO	26/07/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	12	0	0	0,00	12,50
247	ADIVÂNIA GONÇALVES FERNANDES DA FONSECA	23/12/1973	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou	0	0	0	0	0	0,5	12	0	0	0,00	12,50

					Pedagogia)											
248	josiane dias barros	15/10/1991	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0	0	0,5	12	0	0	0,00	12,50
249	VIVIANE ROSA RODRIGUES	07/05/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0,00	12,00
250	JOSIANE CASSIANO SILVA TOLEDO	07/09/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	10	1	0	0,00	11,50
251	BRUNA RITA ALBERGAIA LOPES MARCELO	12/08/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	10	1	0	0,00	11,00
252	Daniela da Silveira Moreira	29/07/1983	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	10	1	0	0,00	11,00
253	Priscila de Fátima flausino viana	16/03/1987	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0	0	0	10	1	0	0,00	11,00
254	Renata Rodrigues Chavres de Abreu	15/03/1976	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	10	0	0	0,00	10,50
255	Andrea Aarecida Alves Damaso de Oliveira	27/10/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	7	1	0	0,00	8,50
256	JOELMA APARECIDA DE LIMA GIARDINI	11/07/1980	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos	0	0	0	0	0	0	7	1	0	0,00	8,00

					cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)											
257	Angélica Ferreira Zanelato	25/03/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	7	1	0	0,00	8,00
258	Poliana Salgado dos Reis	04/06/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	7	1	0	0,00	8,00
259	Angélica Aparecida Manja	07/11/1997	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	7	1	0	0,00	8,00
260	Marcia Aparecida Loures de Brito	27/10/1067	PP	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0	0	0	7	1	0	0,00	8,00
261	Elisângela Lacerda da Silva	25/09/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	7	0	525	0,72	7,72
262	Marilene de Castro Lima	14/04/1969	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	7	0	9	0,01	7,51
263	MARIA DA PENHA DOMINGOS	10/05/1967	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0	0	0,5	7	0	0	0,00	7,50
264	Elaine de Souza Santos	14/11/1980	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	7	0	0	0,00	7,50
265	Janaína dos Santos Nonato	06/12/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com	0	0	0	0	0	0,5	7	0	0	0,00	7,50

					Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)											
266	SELMA APARECIDA VENTURA PEREIRA	18/09/1967	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0,00	7,00
267	Rosangela Aparecida de Melo Alves Valentim	19/07/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0,00	7,00
268	Hilma Rocha Marcelino Inácio	18/04/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0,00	7,00
269	ISADORA MOREIRA ARAÚJO	17/03/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0,00	7,00
270	Kézya Mayara Antoniele da Silva Oliveira Lopes	15/04/1999	Ampla concorrência	Sim	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0,00	7,00
271	Débora Cristina de Oliveira Guimaraes	13/04/1976	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0,00	1,00
272	MARIA CÉLIA PEREIRA AMORA DE ALBUQUERQUE	02/03/1955	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0,00	0,50
273	MARIA AUXILIADORA DE	24/05/1962	Ampla concorrência	Não	Graduação com	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0,00	0,50

	FREITAS LOPES				Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)											
274	Andréia Coutinho Lemos	21/09/1975	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0,00	0,50
275	Elaine Francisca Alves de Andrade	18/08/1977	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0,00	0,50
276	Héstia Maria Pio	01/05/1979	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0,00	0,50
277	maria do carmo fernandes	18/03/1984	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0,00	0,50
278	Priscila Maurício da Silva	15/06/1985	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0,00	0,50
279	Maria José De Jesus Pereira	08/07/1985	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0,00	0,50
280	Letícia Costa de Oliveira	28/02/1986	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0,00	0,50
281	josianna crispim da silva	25/10/1987	Ampla concorrência	Não	Graduação com	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0,00	0,50

					Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)											
282	Cristina Maria da Silva Fialho	25/03/1988	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0,00	0,50
283	Gabriela da Silveira Oliveira	05/06/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0,00	0,50
284	Patrícia Freitas	26/07/1991	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0,00	0,50
285	Ana Paula Godinho	02/05/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0,00	0,50
286	Ana Karina dos Santos Ferreira	04/03/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0,00	0,50
287	ALESSANDRA BARBARA VIVEIROS ABREU	29/12/1996	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0,5	0	0	0	0,00	0,50
288	Terezinha de Jesus Abreu Rodrigues	15/10/1959	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
289	Eliane Aparecida Da Silva	04/02/1968	Ampla concorrência	Não	Graduação com	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00

	Guimaraes				Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)											
290	Andréa Arlinda Rodrigues Martins	01/05/1970	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
291	Lilian Aparecida da Silva Marliere	24/12/1971	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
292	Adriana Pereira Batista	15/01/1972	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
293	Francina Ferreira Brandão	04/12/1976	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
294	Dercina de Paula sabino	19/07/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
295	Eliane Aparecida Simão	31/10/1981	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
296	grasyelle de assis carlos gonçalves	02/09/1982	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00

					ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)											
297	Lindalva Aparecida Dias	07/03/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
298	Leidimar Vidal Prata	08/05/1985	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
299	Raquel Fernandes Dos Santos	02/09/1986	PP	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
300	Ana Carolina de Lanna Vasconcelos	02/09/1988	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
301	Camila do Carmo Pinto Gonçalves Lopes	09/01/1989	PP	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
302	Thamiris Lívia Martins	17/05/1990	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
303	Thaís Cristina Martins	02/09/1992	Ampla concorrência	Não	Normal em Nível Médio com Licenciatura Plena na área de Educação.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
304	Gabrielle Costa Delazari	02/12/1992	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
305	Maisa Margarida da Silva Xavier	04/01/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00

					Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)											
306	Josiane da Silva Martins	06/07/1993	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
307	Gleidson Roberto da Silva	22/05/1995	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
308	Thaís Gomes de Souza	20/12/1996	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
309	Milena de Freitas Tavares	10/09/1999	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
310	Yasmin Flora Fontes Das Graças	03/02/2001	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
311	fernandampescola@hotmail.com	22/01/1082	Ampla concorrência	Não	Graduação com Licenciatura Plena Específica para Ensino na Educação Infantil e/ou nos cinco anos iniciais do ensino Fundamental (Cursos Normal Superior ou Pedagogia)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:56CE52EC